Jornal Oficial AMM-MT

Edição diária

Associação
Mato-grossense
dos Municípios

SEGUNDA-FEIRA

30/03/2026

Nº 4958

Edição oficial. Assinada digitalmente.

ÍNDICE

Câmara Municipal de Arenápolis 6
Câmara Municipal de Cáceres 6
Câmara Municipal de Figueirópolis d´Oeste 7
Câmara Municipal de Nova Guarita 7
Câmara Municipal de Nova Marilândia 7
Câmara Municipal de Nova Monte Verde 7
Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo 9
Câmara Municipal de Planalto da Serra 10
Câmara Municipal de Porto Estrela 11
Câmara Municipal de Poxoréu 12
Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato 12
Câmara Municipal de São Félix do Araguaia 13
Câmara Municipal de Terra Nova do Norte 15
Câmara Municipal de Várzea Grande 17
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES-VRC 19
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Regiao do Vale do Arinos 19
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 21
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 32
Consórcio Intermunicipal do Norte Araguaia 32
Consórcio Intermunicipal Portal da Amazônia 32
Prefeitura Municipal de Água Boa 33
Prefeitura Municipal de Alta Floresta 36
Prefeitura Municipal de Alto Araguaia 73
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 110
Prefeitura Municipal de Alto Garças 110
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 113
Prefeitura Municipal de Apiacás 130
Prefeitura Municipal de Araguaiana 131
Prefeitura Municipal de Araguainha 131
Prefeitura Municipal de Araputanga 133
Prefeitura Municipal de Arenápolis 140
Prefeitura Municipal de Aripuanã 179
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 201
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 203
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte 203
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 204
Prefeitura Municipal de Brasnorte 206
Prefeitura Municipal de Cáceres 207
Prefeitura Municipal de Campinápolis 220
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 227
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 261
Prefeitura Municipal de Campo Verde 267
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 278
Prefeitura Municipal de Canarana 279
Prefeitura Municipal de Carlinda 281
Prefeitura Municipal de Castanheira 326
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 327
Prefeitura Municipal de Cláudia 330
Prefeitura Municipal de Cocalinho 373
Prefeitura Municipal de Colniza 393
Prefeitura Municipal de Comodoro 402
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 407
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 408
Prefeitura Municipal de Denise 415
Prefeitura Municipal de Diamantino 416
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 417
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 418
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 426
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 427
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 427
Prefeitura Municipal de Guiratinga 428
Prefeitura Municipal de Itanhangá 479

Prefeitura Municipal de Itaúba 513
Prefeitura Municipal de Itiquira 567
Prefeitura Municipal de Jaciara 570
Prefeitura Municipal de Jauru 578
Prefeitura Municipal de Juara 580
Prefeitura Municipal de Juína 615
Prefeitura Municipal de Juruena 617
Prefeitura Municipal de Juscimeira 617
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 647
Prefeitura Municipal de Luciara 647
Prefeitura Municipal de Marcelândia 648
Prefeitura Municipal de Matupá 711
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 768
Prefeitura Municipal de Nobres 830
Prefeitura Municipal de Nortelândia 834
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 834
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 841
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 895
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 900
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 903
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 903
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 904
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 921
Prefeitura Municipal de Nova Mutum 975
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 1009
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 1013
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 1063
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 1108
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 1114
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 1115
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 1119
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 1124
Prefeitura Municipal de Paranaíta 1132
Prefeitura Municipal de Paranatinga 1176
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 1178
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 1184
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 1235
Prefeitura Municipal de Poconé 1235
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 1238
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 1238
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 1239
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 1242
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 1242
Prefeitura Municipal de Poxoréu 1243
Prefeitura Municipal de Querência 1243
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 1245
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 1245
Prefeitura Municipal de Rio Branco 1253
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 1254
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 1258
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 1258
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 1277
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 1320
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 1320
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 1321
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 1332
Prefeitura Municipal de São José do Povo 1332
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 1333
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 1355
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 1364
Prefeitura Municipal de Sapezal 1404
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 1414
Prefeitura Municipal de Sorriso 1415
Prefeitura Municipal de Tabaporã 1431

Prefeitura Municipal de Torixoréu 1437
Prefeitura Municipal de União do Sul 1470
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 1472
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1473
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1474
Terceiros 1480

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 - MORADA DA SERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.977.894/0001-32, com sede na Rua do Comércio, nº 207W, na cidade de Arenápolis – MT, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **AROLDO SOARES OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 827479/SSP/MT e CPF nº 535.222.651-49.

CONTRATADA: MORADA DA SERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.213.281/0001-23, com endereço na Rua Castro Alves, s/nº, Bairro Bolívia, na cidade de Arenápolis – MT, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário, Sr. **JOSÉ LUIS DEMENEGHI**, inscrito no CPF/MF nº 275.563.360-34.

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025, datado de 21 de março de 2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a existência do Contrato nº 005/2025, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para o abastecimento dos veículos de uso exclusivo da Câmara Municipal de Arenápolis-MT;

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação contida na Cláusula Quarta do contrato original e a faculdade estabelecida no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar os valores dos combustíveis para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme autorizado pelo art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021;

Resolvem as partes aditar o contrato original nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 005/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de março de 2026, encerrando-se, portanto, em **21 de março de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

A Cláusula Terceira do contrato original é alterada para refletir os novos preços unitários dos combustíveis, que passarão a vigorar a partir de 22 de março de 2026, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	GASOLINA COMUM/ ADITIVADA	Litro	R$ 6,79
02	ETANOL COMUM	Litro	R$ 4,69

Parágrafo Único: O valor total do contrato para o período de prorrogação será determinado pela demanda da CONTRATANTE, e os pagamentos continuarão a ser realizados mensalmente, conforme o consumo efetivo, nos termos da Cláusula Terceira do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2025 que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Arenápolis-MT, 20 de março de 2026.

AROLDO SOARES OLIVEIRA FILHO

Presidente Da Câmara (Contratante)

MORADA DA SERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME

(Contratada)

Testemunhas:

1. Nome:_____CPF _____

Assinatura:_____

2. Nome:_____CPF _____

Assinatura: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2026

Referente ao Processo de Contratação Direta – Dispensa de Licitação n° 006/2026, que visa a contratação da empresa GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A, inscrita no CNPJ nº 77.941.490/0150-04, para a aquisição de te-

levisores para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Cáceres.

Com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021, no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o processo em epígrafe, com valor total de R$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).

Cáceres, 27 de março de 2026.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

PORTARIA Nº 12/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia para exercer o cargo público em comissão de Assessor Parlamentar no quadro de profissionais da Câmara Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT, e dá outras providências.

O Exmº Srº. **Anísio Aparecido Peres**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., no uso de suas atribuições legais conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para prover o cargo em Comissão de Assessora Parlamentar no Quadro de profissionais da Câmara Municipal a senhorita **KELEM SCARLAT ZAGO**, tendo em vista a Lei Complementar nº 23/2015, de 05 de maio de 2015.

Artigo 2 º - A servidora em comissão passará a fazer parte do quadro de profissionais da Câmara Municipal, a partir da data de publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

Anísio Aparecido Peres
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2026

Ementa: Acrescenta parágrafo ao Art. 29 e altera a redação do Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Nova Guarita, dispondo exclusivamente sobre a autorização do pagamento de 13º Salário aos agentes políticos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DE MATO GROSSO, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º. Fica acrescido o Parágrafo único ao Art. 29 da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. [...]

Parágrafo único. Fica expressamente autorizado o pagamento de Décimo Terceiro Salário (Gratificação Natalina) aos **Vereadores**, ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, devendo a regulamentação deste direito constar nas respectivas leis de iniciativa da Câmara Municipal que fixarem os subsídios de que tratam os incisos XV e XVI deste artigo."

Art. 2º. O Art. 57 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. O Prefeito gozará férias anuais de trinta dias, ficando a seu critério a época para usufruir o descanso, fazendo jus, ainda, à percepção de décimo terceiro salário, em valor integral ou proporcional ao tempo de exercício no ano corrente.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito fará jus ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias previstos no *caput* quando no exercício de cargo da Administração ou mandato, nos termos da lei fixadora dos subsídios."

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 26 de março de 2026.

GEANE F. B. BUENO MARCELO LUKE

Presidente Vice-Presidente

MARTA T. PIT DONIZETE MARTIN

1ª Secretária 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PORTARIA N.º 005, DE 27 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N.º 005, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre Progressão de Nível dos Servidores efetivos, vinculados à Câmara Municipal de Nova Marilândia.

VALMIR SILVA LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar n.º 681, de 06 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido elevação de Nível ao Servidor Público Municipal lotado neste Poder Legislativo, Sr. NEUCIRENO FRANCISCO GOMES, brasileiro, portador do CPF - nº. 960.XXX.XXX-72 matrícula nº. 33, efetivo no cargo de MOTORISTA, observado o que lhe é assegurado no Art. 57 e 58 da Lei Complementar nº. 681/2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários-PCCS.

Art. 2º Eleva-se a classe do servidor na progressão vertical de Nível de B 05 para Nível B 06 com remuneração fixada na tabela salarial da Lei Complementar nº. 681/2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários-PCCS.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativo a 01 de março de 2026.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nova Marilândia-MT, 27 de março de 2026.

VALMIR SILVA LEITE

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpre-se

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 002/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede admi-

nistrativa à Avenida Manoel Rodrigues de Souza, CEP 78.593.000, na Cidade de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 33.683.772/0001-24, representado neste ato por seu Presidente , **Srº LIVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS** , brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5305627, e do CIC/CPF nº 034.055.421-54, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **ZANELLA COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, registrado no **CNPJ.: 00.656.619/0002-30**, estabelecida na Av. Mato Grosso n. 31ª, na cidade de Nova Monte Verde, representada neste ato por **APARECIDO ZANELLA**, residente na cidade de Nova Monte Verde-MT, portador do RG nº 4.617.195-0 SSP/PR e do CPF nº 450.059.909-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 092/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Legislativo 008/2023 e demais disposições, e a homologação da **Dispensa de Licitação nº 002/2024** tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉL POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Considerando a variação dos preços dos combustíveis no mercado desde a celebração do contrato, as partes acordam a atualização do valor unitário da gasolina aditivada para 8,75(oito reais e setenta e cinco centavos) por litro, valor compatível com os preços atualmente praticados no mercado local.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT e a empresa Zanella Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda., por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando sua vigência a estender-se até 03 de maio de 2028, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global para a execução do contrato passa a ser de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil dezessete reais), conforme especificado na tabela abaixo.

Item	Cód.	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Unit	Valor Total
1	366386	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	4.000	R$ 8,75	R$ 35.000,00
					TOTAL	**R$ 35.000,00**

CLAUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

4.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pela servidora **Maria Estela Noetzold**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA: DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES.

6.1. Ratifica-se que as demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nova Monte Verde – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Monte Verde-MT, 27 de março de 2.026.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LIVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS

Presidente

ZANELLA COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ 00.656.619/0002-30

CONTRATADA

Testemunhas:

AGNA URDIALE DOS SANTOS APARECIDA PICON FORNAZIERI

CIC/CPF Nº 033.577.651-52 CIC/CPF N º 762.006.551-20

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

Considerando que o Contrato nº 002/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT e a empresa Zanella Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda., tem por objeto o fornecimento de combustível para atendimento das necessidades institucionais desta Casa de Leis;

Considerando que o quantitativo inicialmente contratado não foi integralmente utilizado durante o período de vigência contratual, restando saldo disponível para utilização;

Considerando a necessidade de continuidade do fornecimento de combustível, indispensável para o regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal;

Considerando ainda a variação dos preços dos combustíveis no mercado desde a celebração do contrato, fato que demanda a atualização do valor unitário do combustível, a fim de adequá-lo aos valores atualmente praticados no mercado e garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Justifica-se a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2024, bem como a atualização do valor unitário da gasolina aditivada, conforme disposto no termo aditivo a ser celebrado entre as partes.

Dessa forma, a medida visa assegurar a continuidade do fornecimento do combustível necessário ao funcionamento das atividades da Câmara Municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Nova Monte Verde – MT, 27 de março de 2026.

Livia de Almeida Nunes Fidelis

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO, HOMOLOGO E RECONHEÇO *a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 72 da Lei Federal n° 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico, ofertado em 27 de março de 2026, da Procuradoria Legislativa, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Processo Administrativo n° 011/2026, para* **"Contratação da empresa Academia Brasileira de Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.025.335/0001-76, para realização de curso de capacitação destinado a 03 (três) servidores da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, na modalidade presencial. O curso será realizado sob o formato In Company, com o tema "3º Licita Centro-Oeste", com carga horária de 20 horas presenciais, nos dias 31 de março, 01 e 02 de abril de 2026, no município de Cuiabá/MT."**, com valor estimado da prestação dos serviços em R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), *para atender as demandas da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.*

Peixoto de Azevedo-MT, 30 de março de 2026.

THAWE RODRIGUES DORTA

PRESIDENTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 009/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 009/2026

(Processo Administrativo n° 012/2026)

A Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, atendendo ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, visando a futura instalação de divisórias internas no prédio da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I1 do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
1	Elaboração de projetos técnicos de arquitetura de interiores, divisórias em drywall ou sistema equivalente e projetos complementares, destinados à nova sede da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo–MT, compreendendo levantamento técnico in loco com visita técnica, medições das áreas e verificação de interferências; desenvolvimento de projeto arquitetônico de interiores com definição de layout, circulação, ergonomia dos espaços, adequação às normas de acessibilidade (NBR 9050), cortes, detalhamentos e modelagem eletrônica 3D com disponibilização de link de visualização; elaboração do projeto executivo das divisórias em drywall ou sistema similar, incluindo detalhamento construtivo, especificação de materiais (perfis metálicos galvanizados, chapas ST, RF ou RU conforme ambiente, isolamentos termoacústicos, entre outros), definição de pontos críticos, fixações e acabamentos; elaboração de projetos complementares aplicáveis, tais como estrutural, hidrossanitário e elétrico, devidamente compatibilizados, preferencialmente em metodologia BIM; elaboração de memorial descritivo completo, com justificativas técnicas e atendimento às normas da ABNT aplicáveis; elaboração de planilha orçamentária com base SINAPI-MT ou equivalente, contendo quantitativos, composições de custos, memória de cálculo e orçamento de referência; desenvolvimento de cronograma físico-financeiro com definição de etapas, prazos e recursos por fase; emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica por profissional habilitado junto ao CREA/MT; e entrega de relatório técnico final, bem como de toda a documentação técnica em formato físico e digital, devidamente assinada, apta a subsidiar a futura execução da obra.	1	Serviço

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o termo de referência completo no sítio eletrônico do Poder Legislativo Municipal, através do endereço eletrônico https://www.camarapeixotodeazevedo.mt.gov.br/ ou enviar e-mail para licitacao@camarapeixotodeazevedo.mt.gov.br. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@camarapeixotodeazevedo.mt.gov.br., podendo também ser entregue pessoalmente na sede do Poder Legislativo, situada na Avenida Lions Internacional, n° 2021, centro, Peixoto de Azevedo-MT, Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, entre os horários de 13:00h as 16:00h.

A referida empresa deverá encaminhar, juntamente com sua proposta, todos os documentos de habilitação necessários e especifica-

dos no Termo de Referência.

O período de apresentação de propostas dos interessados será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação deste aviso, sendo de 30 de março de 2026 a 02 de abril de 2026.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (066) 3575-1809.

Peixoto de Azevedo – MT, 30 de março de 2026.

THAWE RODRIGUES DORTA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA Nº12

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Ouvidor da Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, Estado de Mato Grosso, VALDINEI KUWIRA KAMIKIAWA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(o) ROMULO MARCIO DE SOUZA PEREIRA portadora do CPF nº 729.882.825-87, para exercer a função de Ouvidor(a)
da Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT.
Art. 2º Compete ao Ouvidor:
I – Receber e analisar manifestações da sociedade;
II – Encaminhar demandas aos setores competentes;
III – Acompanhar e cobrar respostas;
IV – Garantir retorno ao cidadão;
V – Elaborar relatórios periódicos.
Art. 3º O exercício da função não acarretará remuneração adicional, salvo
previsão legal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Planalto da Serra/MT, 11 de março de 2026.

VALDINEI KUWIRA KAMIKIAWA
Presidente
Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT

RESOLUÇÃO Nº 10/2026

RESOLUÇÃO Nº 010 /2026

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE PLANALTO DA SERRA/MT

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, Estado de Mato Grosso, **VALDINEI KUWIRA KAMIKIAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a organização, competências e funcionamento da **Ouvidoria da Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT**, instituída por ato normativo próprio, como instrumento de participação, controle social e aprimoramento da gestão pública.

Art. 2º A Ouvidoria atuará com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, economicidade, razoabilidade e participação social.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete à Ouvidoria:

I – Receber, registrar, classificar e analisar as manifestações dos usuários dos serviços públicos;

II – Classificar as manifestações em: a) reclamação;

b) denúncia;

c) sugestão;

d) elogio;

e) solicitação;

III – Encaminhar as demandas aos setores competentes;

IV – Acompanhar a tramitação e monitorar os prazos de resposta;

V – Garantir resposta conclusiva ao manifestante;

VI – Propor medidas para melhoria da prestação dos serviços públicos;

VII – Promover a mediação administrativa de conflitos;

VIII – Produzir relatórios gerenciais e estatísticos;

IX – Sugerir ações de transparência e melhoria institucional.

CAPÍTULO III

DO RECEBIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 4º As manifestações poderão ser realizadas por qualquer interessado, por meio dos seguintes canais: I – Atendimento presencial;

II – Atendimento telefônico;

III – Meio eletrônico (portal institucional, sistema de ouvidoria ou e-mail); IV – Correspondência física.

Art. 5º As manifestações poderão ser:

I – Identificadas;

II – Sigilosas, quando solicitado pelo cidadão;

III – Anônimas, desde que contenham elementos mínimos para apuração.

CAPÍTULO IV DO TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 6º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá:

I – Registrar em sistema próprio ou controle interno;

II – Classificar quanto à natureza e prioridade;

III – Encaminhar ao setor responsável;

IV – Acompanhar a resposta até sua conclusão.

Art. 7º O prazo para resposta será de até **20 (vinte) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa ex-

pressa.

Art. 8º A resposta ao cidadão deverá ser clara, objetiva e conclusiva.

CAPÍTULO V DA PROTEÇÃO AO USUÁRIO

Art. 9º A Ouvidoria assegurará:

I – Proteção da identidade do manifestante, quando necessário;

II – Tratamento respeitoso e isonômico;

III – Acesso à informação sobre o andamento da manifestação; IV – Gratuidade dos serviços.

CAPÍTULO VI DOS RELATÓRIOS E TRANSPARÊNCIA

Art. 10 A Ouvidoria deverá elaborar:

I – Relatórios trimestrais de atividades;

II – Relatório anual consolidado;

III – Estatísticas das manifestações recebidas;

IV – Recomendações para melhoria dos serviços públicos.

Art. 11 Os relatórios poderão ser disponibilizados no Portal da Transparência, resguardadas as informações sigilosas.

CAPÍTULO VII DO OUVIDOR

Art. 12 O Ouvidor exercerá suas funções com independência, imparcialidade e responsabilidade, observando as normas legais e regulamentares.

Art. 13 Compete ao Ouvidor:

I – Coordenar as atividades da Ouvidoria;

II – Zelar pelo cumprimento dos prazos;

III – Garantir a qualidade das respostas;

IV – Propor melhorias administrativas; V – Apresentar relatórios à Presidência.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Planalto da Serra/MT, 11 de Março de 2026.

VALDINEI KUWIRA KAMIKIAWA

Presidente

Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT

RESOLUÇÃO Nº 9/2026

RESOLUÇÃO Nº 009/2026

Dispõe sobre a criação e regulamentação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, Estado de Mato Grosso, VALDINEI KUWIRA KAMIKIAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT, como órgão de interlocução entre o cidadão e o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Ouvidoria tem por finalidade receber, analisar e encaminhar manifestações da sociedade, tais como reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações de informação.

Art. 3º Compete à Ouvidoria:

I – Receber e registrar as manifestações dos cidadãos;

II – Encaminhar as demandas aos setores competentes;

III – Acompanhar e controlar os prazos de resposta;

IV – Garantir o retorno ao cidadão;

V – Propor melhorias na prestação dos serviços públicos;

VI – Elaborar relatórios periódicos de suas atividades.

Art. 4º As manifestações poderão ser realizadas pelos seguintes meios:

I – Atendimento presencial;

II – Telefone;

III – Meio eletrônico;

IV – Correspondência.

Art. 5º O prazo para resposta será de até 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º A Ouvidoria atuará com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e participação social.

Art. 7º O Ouvidor será designado por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto da Serra/MT, 11 de Março de 2026.

VALDINEI KUWIRA KAMIKIAWA

Presidente

Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2025.

Contratante: CAMARÁ MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT.

Contratado: FERRARI & FERRARI LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.976.143/0001-57.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS CARROS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA-MT.

Valor do Contrato Principal: R$ 68.805,00 (Sessenta e oito mil oitocentos e cinco reais).

Tipo: Aditivo de valor.

Cláusula do Contrato Principal:

3.3.2 - Durante a vigência do contrato poderá ser realizada a revisão, reajuste ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14133/2021, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

3.3.3 - A revisão dos preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração e o devido aceite do gestor ordenador da despesa.

Diante do exposto fica concedido o aditivo de 25,00% do contrato principal, perfazendo o valor de 17.201,25. Dividido nos itens conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT	TCE	UNID	DESCRIÇÃO	MEDIA DO VALOR	
					VL UNIT	VL TOT
1	680	149108-3	LITRO	GASOLINA	7,55	5.134,00
2	1123	0000758	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	8,96	10.062,08
3	426,632	149107-5	LITRO	ETANOL	4,70	2.005,17
TOTAL DOS PRODUTOS					R$ 17.201,25	

Porto Estrela, 27 de Março de 2026.

EDINEI APARECIDO DA SILVA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMERA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 02/2026

O Senhor Aldemir dos Santos Souza, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico e Controle Interno, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ADJUDICAR, com fundamentos nos termos do artigo 74, inciso II, alínea "c", da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Licitação por Inexigibilidade nº 02/2026, a favor da empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda, inscrita no CNPJ. 18.336.780/0001-00, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 492, centro no Município Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul, na contratação de prestação de serviços para fazer as inscrições para a 25ª Marcha dos Gestores Municipais que acontecerá nos dia 27 a 30 de abri de 2026 em Brasília – DF, junto à Câmara Municipal de Poxoréu-MT, com valor total de R$ 7.496,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais), por estar conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Registrando e Publicado, por afixação em lugar público de costume da Câmara Municipal de Poxoréu, na data supra.

Poxoréu (MT), em 27 de março de 2026

Aldemir dos Santos Souza Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2026

O Senhor Aldemir dos Santos Souza, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico e Controle Interno, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

HOMOLOGAR, com fundamentos nos termos do artigo 74, inciso II, alínea "c", da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Licitação por Inexigibilidade nº 02/2026, a favor da empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda, inscrita no CNPJ. 18.336.780/0001-00, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 492, centro no Município Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul, na contratação de prestação de serviços para fazer as inscrições para a 25ª Marcha dos Gestores Municipais que acontecerá nos dia 27 a 30 de abri de 2026 em Brasília – DF, junto à Câmara Municipal de Poxoréu-MT, com valor total de R$ 7.496,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais), por estar conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Registrando e Publicado, por afixação em lugar público de costume da Câmara Municipal de Poxoréu, na data supra.

Poxoréu (MT), em 27 de março de 2026

Aldemir dos Santos Souza Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RETIFICAÇÃO – PORTARIA Nº 007/2025

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria nº 007/2025 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ANO XX | 4.690, páginas 42, no dia 07 março de 2025 por motivos formais.

Onde se lê:

PORTARIA N° 07/2025.

Art. 1º - Conceder Férias Normais a servidora ADRIANA DE ABREU, portadora do RG: 868.xxx.36 SESP/PR, inscrita no CPF nº 000.xxx.xxx-50, cargo de procuradora jurídica, para o mês de março/2024, sendo 15 dias gozados do dia 19/03/25 a 02/04/2025, referente ao período **aquisitivo 2023/2024.**

Leia-se:

Art. 1º - Conceder Férias Normais a servidora ADRIANA DE ABREU, portadora do RG: 868.xxx.36 SESP/PR, inscrita no CPF nº 000.xxx.xxx-50, cargo de procuradora jurídica, para o mês de março/2024, sendo 15 dias gozados do dia 19/03/25 a 02/04/2025, referente ao período **aquisitivo 2024/2025.**

Santa Rita do Trivelato – MT, aos 27 dias do mês de março de 2026.

Gilmar Antônio Zanutto

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rita do Trivelato-MT

Biênio: 2025/2026

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 27.03.2026.

Portaria em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONTROLADOR INTERNO JUCILIANO ROVANI BUDRYS PORTARIA Nº 006/2026

Portaria nº 006/2026

São Félix do Araguaia – MT.

Em 19 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o local de atendimento da Câmara Municipal, visto a reforma e ampliação da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT, em cumprimento a Lei Orgânica e ao Regimento Interno,

Considerando o a necessidade de instalação de parte da Câmara Municipal para atendimento aos munícipes e aos órgãos públicos no Município,

Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos Legislativo, em virtude da reforma e ampliação do paço Municipal,

Considerando ainda que devido a reforma e ampliação do Paço Municipal, para dar continuidade aos serviços administrativos.

Resolve:

Art. 1º Fica oficializado que os trabalhos administrativos e Legislativos da Câmara Municipal, será realizado no prédio do Sindicato Rural de São Félix do Araguaia, **Avenida Aldenor Milhomem da Cunha, 227, Vila Santo Antônio**, nesta cidade.

Art. 2º As atividades Administrativa será de segunda a sexta feira, no horário das **08:00hs as 12:00hs**, na sala do referido prédio:

I – Atendimento presencial e remoto.

Parágrafo Único: O atendimento remoto será no e-mail: camara-municipalsfa@gmail.com.

Art. 3º As atividades Parlamentar será em conformidade com o Calendário das Sessões Ordinárias expedido pela secretaria da Câmara Municipal **(a 2ª terça-feira e a 4ª terça feira),** no Plenário do Prédio do Sindicato Rural, acima descrito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cristiano dos Santos Milhomem

Presidente 2025/2026

Portaria nº 006/2026

São Félix do Araguaia – MT.

Em 19 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o local de atendimento da Câmara Municipal, visto a reforma e ampliação da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT, em cumprimento a Lei Orgânica e ao Regimento Interno,

Considerando o a necessidade de instalação de parte da Câmara Municipal para atendimento aos munícipes e aos órgãos públicos no Município,

Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos Legislativo, em virtude da reforma e ampliação do paço Municipal,

Considerando ainda que devido a reforma e ampliação do Paço Municipal, para dar continuidade aos serviços administrativos.

Resolve:

Art. 1º Fica oficializado que os trabalhos administrativos e Legislativos da Câmara Municipal, será realizado no prédio do Sindicato Rural de São Félix do Araguaia, **Avenida Aldenor Milhomem da Cunha, 227, Vila Santo Antônio**, nesta cidade.

Art. 2º As atividades Administrativa será de segunda a sexta feira, no horário das **08:00hs as 12:00hs**, na sala do referido prédio:

I – Atendimento presencial e remoto.

Parágrafo Único: O atendimento remoto será no e-mail: camara-municipalsfa@gmail.com.

Art. 3º As atividades Parlamentar será em conformidade com o Calendário das Sessões Ordinárias expedido pela secretaria da Câmara Municipal **(a 2ª terça-feira e a 4ª terça feira),** no Plenário do Prédio do Sindicato Rural, acima descrito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cristiano dos Santos Milhomem

Presidente 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONTROLADOR INTERNO JUCILIANO ROVANI BUDRYS PORTARIA Nº 007/2026

Portaria nº 007/2026

São Félix do Araguaia – MT.

Em 19 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL E APLICAÇÃO DO TRABALHO REMOTO.

O Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT, em cumprimento a Lei Orgânica e ao Regimento Interno,

Considerando a necessidade de instalação de parte da Câmara Municipal para atendimento aos munícipes e aos órgãos públicos no Município,

Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos Legislativo, em virtude da reforma e ampliação do paço Municipal,

Considerando ainda que devido a reforma e ampliação do Paço Municipal, para dar continuidade aos serviços administrativos e parlamentar.

Resolve:

Art. 1º Fica determinada a jornada de trabalho dos servidores do Poder Legislativo Municipal, a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, devendo-a ser cumprida na modalidade de 04 (quatro) horas diárias corridas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao **exercício de atividades pelo regime de teletrabalho ou trabalho remoto**, sempre que possível, aos servidores efetivos e comissionados, que assim o preferirem e preencherem os requisitos estabelecidos por esta Portaria.

Art. 3º São requisitos necessários para a opção do regime de trabalho remoto:

a) Opção pela modalidade de trabalho remoto.

b) A não prejudicialidade das atividades presenciais, assim sendo as atividades previstas no Art.6º, §1º.

Art. 4º A opção do servidor pelo trabalho remoto, não deverá prejudicar o funcionamento das atividades consideradas essenciais, previstas no Art. 6º, §1º.

Art. 5º Os servidores em regime de teletrabalho deverão estar disponíveis e com acesso **frequente ao e-mail institucional, WhatsApp ou aplicativo de mensagens semelhantes, durante o horário normal de expediente**.

Art. 6º O comparecimento às dependências da Câmara Municipal para a realização de atividades essenciais, que exijam a presença do servidor, não descaracteriza o regime de teletrabalho ou trabalho remoto.

§1º São atividades consideradas essenciais e devem ser feitas na forma presencial:

a) Sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes;

b) Confecção da ata da sessão;

c) Atividades referentes aos serviços de limpeza do recinto da Câmara;

d) Atendimento ao Público;

e) Demais atividades quando declaradas sua essencialidade pela Presidência da Casa.

Art. 7º A aplicação do regime de teletrabalho não prejudicará o atendimento presencial, devendo sempre estar disponível servidor para atender às possíveis demandas.

Art. 8º Não haverá diminuição salarial para o servidor que optar pela modalidade de trabalho remoto.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cristiano dos Santos Milhomem

Presidente 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

BALANCETE FINANCEIRO 02-2026

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 03.130.309/0001-94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 206 - CENTRO
Telefone: (66) 3534-1108 - E-mail: legislativo@terranovadonorte.mt.leg.br

BALANCETE FINANCEIRO GERENCIAL

02/2026

RECEITA			
ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	**Acumulado Anterior**	**Movimento do Mês**	**Total**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL EMPENHOS	255.140,11	235.412,21	490.552,32
Total empenhos	255.140,11	235.412,21	490.552,32
DEPÓSITOS	34.230,91	34.238,95	68.469,86
CREDITO CONSIGNADO BANCO SICREDI	6.254,24	6.254,24	12.508,48
DEPOSITOS - I.N.S.S	7.643,21	7.643,21	15.286,42
DEPOSITOS - I.R.R.F	12.322,17	12.322,17	24.644,34
DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	611,43	611,43	1.222,86
DEPOSITOS - PREVITER	7.399,86	7.407,90	14.807,76
TOTAL	**289.371,02**	**269.651,16**	**559.022,18**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE	350.000,00	350.000,00	700.000,00
TOTAL	**350.000,00**	**350.000,00**	**700.000,00**
GANHOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO DO MÊS ANTERIOR			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	0,00	192.929,09	0,00
BANCOS - CONTAS VINCULADAS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**192.929,09**	**0,00**
TOTAL GERAL	**639.371,02**	**812.580,25**	**1.259.022,18**

DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	**Acumulado Anterior**	**Movimento do Mês**	**Total**
Despesas correntes	255.140,11	232.613,24	487.753,35
Legislativa	255.140,11	232.613,24	487.753,35
Despesas de capital	0,00	2.798,97	2.798,97
Legislativa	0,00	2.798,97	2.798,97
TOTAL	**255.140,11**	**235.412,21**	**490.552,32**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
EMPENHOS A PAGAR PAGOS	172.113,98	241.485,42	413.599,40
Empenhos a pagar pagos	172.113,98	241.485,42	413.599,40
DEPÓSITOS	19.187,84	34.230,91	53.418,75
CREDITO CONSIGNADO BANCO SICREDI	6.254,24	6.254,24	12.508,48
DEPOSITOS - I.N.S.S	0,00	7.643,21	7.643,21
DEPOSITOS - I.R.R.F	12.322,17	12.322,17	24.644,34
DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	611,43	611,43	1.222,86
DEPOSITOS - PREVITER	0,00	7.399,86	7.399,86
TOTAL	**191.301,82**	**275.716,33**	**467.018,15**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PERDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	192.929,09	301.451,71	301.451,71
BANCOS - CONTAS VINCULADAS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**192.929,09**	**301.451,71**	**301.451,71**
TOTAL GERAL	**639.371,02**	**812.580,25**	**1.259.022,18**

Data: 27/03/2026 09:40:56 Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 09:40:56 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ELIZANDRO ROSSI

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 03.130.309/0001-94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 206 - CENTRO
Telefone: (66) 3534-1108 - E-mail: legislativo@terranovadonorte.mt.leg.br

BALANCETE FINANCEIRO GERENCIAL

02/2026

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 27 de março de 2026

RAMIRO DOUGLAS GOMES Presidente	THAMARA ALVES REIS Secretária	ELIZANDRO ROSSI Contador - CRC 013076/0-9

BALANCETE ORÇAMENTÁRIO 02-2026

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 03.130.309/0001-94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 206 - CENTRO
Telefone: (66) 3534-1108 - E-mail: legislativo@terranovadonorte.mt.leg.br

BALANCETE ORÇAMENTÁRIO
02/2026

01 - PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL

RECEITA	Previsão	Até o mês	No mês	Diferença	DESPESA	Previsão	Até o mês	No mês	Diferença
					Despesas correntes	3.360.000,00	255.140,11	232.613,24	-2.872.246,65
					Legislativa	3.360.000,00	255.140,11	232.613,24	-2.872.246,65
					Despesas de capital	840.000,00	0,00	2.798,97	-837.201,03
					Legislativa	840.000,00	0,00	2.798,97	-837.201,03
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	SOMA	4.200.000,00	255.140,11	235.412,21	-3.709.447,68
DÉFICIT	4.200.000,00	255.140,11	235.412,21		SUPERÁVIT				3.709.447,68
TOTAL	4.200.000,00	255.140,11	235.412,21	-3.709.447,68	TOTAL	4.200.000,00	255.140,11	235.412,21	-3.709.447,68

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 27 de março de 2026

RAMIRO DOUGLAS GOMES
Presidente

THAMARA ALVES REIS
Secretária

ELIZANDRO ROSSI
Contador - CRC 013076/0-9

Data: 27/03/2026 09:39:55 Página: 1 de 1
Data da emissão: 27/03/2026 09:39:55 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ELIZANDRO ROSSI

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 019/2026

Dispõe sobre a instituição e composição da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Em reforma à Portaria nº 111/2025, fica instituída a composição da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Várzea Grande – MT.

Art. 2º Ficam designados para a comissão supracitada os seguintes membros:

I - Adeonilson Benedito de Souza – Matrícula nº 5491-1;

II - Sebastião Ney da Silva Provenzano – Matrícula nº 5411-2;

III - Gizelvane Thaiza de Arruda Vaz de Campos – Matrícula nº 5999-1;

IV - Steffany Mary de Moraes – Matrícula nº 5405-2;

V - Gui Sandro da Costa Silva Junior – Matrícula nº 5647-1; e

Art. 3º A comissão será presidida pelo servidor público, Sr. Sebastião Ney da Silva Provenzano.

Art. 4º Compete à comissão:

I - programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio público da Câmara Municipal;

II- promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo, através do seu cadastro central e de relatórios;

III - elaborar calendário de inventário anual definindo o cronograma para a execução e reavaliação;

IV - coordenar os trabalhos de realização do levantamento dos bens;

V - realizar in loco o levantamento periódico ou específico ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

VI - receber a planilha de levantamento setoriais;

VII - atualizar as informações sobre os bens doados e fazer a conciliação no sistema de gestão do patrimonial;

VIII - realizar avaliação do estado de conservação dos bens e propor o seu reparo e reposição;

IX - emitir termo de responsabilidade atualizado e encaminhados para o patrimônio;

X - elaborar relatório final de levantamento, apresentando ao responsável para validação;

XI - realizar o inventário anual dos bens patrimoniais; e

XII - realizar outras atividades correlatas

Art. 5º Deverá a comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - elaborar juntamente com o setor de patrimônio, procedimentos que visam dar maior segurança e controle na movimentação de bens;

II - realizar correções e atualizações dos valores distorcidos dos bens;

III - apresentar até 31 de dezembro de cada exercício, relatório final das situações detectadas anômalas;

IV - requisitar providências necessárias para a conservação patrimonial;

V - providenciar o acesso a toda documentação necessária para execução dos seus trabalhos; e

VI - adotar medidas e providências necessárias para conservação de bens.

Art. 6° Deverá o setor de patrimônio adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - providenciar as planilhas de levantamento físico das unidades setoriais; II - auxiliar e orientar a comissão de inventário nos trabalhos pertinentes, quando solicitada;

III - receber e confrontar os levantamentos realizados pela comissão com os registros;

IV - atualizar os bens inventariados; e

V - providenciar a regularização junto aos órgãos competentes das irregularidades constatadas, conforme a legislação vigente.

Art. 7º Todos os bens, móveis e imóveis, já anteriormente cadastrados, deverão ser recadastrados, e os novos, adquiridos e recebidos, deverão ser cadastrados. Parágrafo único: todos os bens, móveis e imóveis, deverão ser etiquetados (sinalização patrimonial).

Art. 8º Os bens não localizados devem ser registrados.

Art. 9º Ao fim dos levantamentos, o relatório final deverá ser encaminhado para a Unidade de Controle Interno (UCI) para auditoria.

Palácio Benedito Gomes, Várzea Grande, 26 de Março de 2026.

VER. WANDERLEY CERQUEIRA (MDB)

Presidente

VERª. ROSEMARY SOUZA PRADO (UB)

1ª Secretária

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

Processo Administrativo nº 46/2025

UASG: 929721

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão compreendendo: disponibilização, instalação e manutenção de equipamentos multifuncionais de alto desempenho (impressão, cópia e digitalização), fornecimento e reposição contínua de insumos e peças originais do fabricante do equipamento, assistência técnica preventiva e corretiva in loco e disponibilização de plataforma de gerenciamento, bilhetagem e controle em nuvem, com interface em português e licenciamento completo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Grande – MT. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Wanderley Cerqueira, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 90001/2026, realizado no Portal de Compras do Governo Federal, em favor da empresa **MMC MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA**, CNPJ nº 03.885.780/0001-92, pela proposta mais vantajosa para o lote único com o valor total de **R$ 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Reais),** de nos termos do inciso VII do Art. 17 e inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. O presente documento encontra-se à disposição dos interessados nos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br e https://www.varzeagrande.mt.leg.br/. Várzea Grande - MT, 27 de março de 2026.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

Processo Administrativo n.º 52/2026

UASG: 929721

Contratante: Câmara Municipal de Várzea Grande – MT inscrita no CNPJ sob o nº 14.971.626/0001-50

Contratada: LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.134.863/0001-15

Objeto: Contratação para aquisição de tesouras, para atender as demandas da Câmara Municipal de Várzea Grande– MT.

Valor Global: R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 07/08/2026 ou até a finalização do processo licitatório, prorrogável.

Data da Assinatura: 26/03/2026.

Assinatura: Wanderley Cerqueira Presidente da Câmara Municipal, e a Sr.ª Leticia de Andrade Ferreira, representante legal da empresa LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

O presente documento encontra-se à disposição dos interessados no site: https://www.gov.br/pncp/pt-br e no portal transparência do site da Câmara Municipal de Várzea Grande – MT.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

Processo Administrativo n.º 52/2026

UASG: 929721

Contratante: Câmara Municipal de Várzea Grande – MT inscrita no CNPJ sob o nº 14.971.626/0001-50

Contratada: CHAO DE GIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.071.796/0001-55

Objeto: Contratação para aquisição de canetas esferográficas, para atender as demandas da Câmara Municipal de Várzea Grande– MT.

Valor Global: R$ 2.504,30 (Dois Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 07/08/2026 ou até a finalização do processo licitatório, prorrogável.

Data da Assinatura: 26/03/2026.

Assinatura: Wanderley Cerqueira Presidente da Câmara Municipal, e a Sr.ª Tatila Thais Germano Vilha, representante legal da empresa CHAO DE GIZ LTDA.

O presente documento encontra-se à disposição dos interessados no site: https://www.gov.br/pncp/pt-br e no portal transparência do site da Câmara Municipal de Várzea Grande – MT.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES-VRC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ**, por intermédio de sua Pregoeira/Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Execução de Serviços de Manutenção e Conservação de Ruas Pavimentadas e Não Pavimentadas, localizadas nas áreas jurisdicionais dos municípios pertencentes à região do Consórciolintermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 15 de abril de 2026, às 10:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL: Plataforma eletrônica do Licitanet - https://www.licitanet.com.br/.

EDITAL E ANEXOS: Disponíveis no site oficial do Consórcio e na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, em horário de expediente.

Cuiabá – MT, 27 de março de 2026.

Rafaela Carlos da Roza

Agente de Contratação / Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO VALE DO ARINOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2022

Espécie: Prestação de Serviços;

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale Arinos - CISVA;

Contratado: R. Alécio Sachetti & Cia Ltda. - EPP;

Base Legal: Lei 8.666/93;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2022 pelo período adicional de 12 (doze) meses, para continuidade da prestação dos serviços de fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica, compreendendo a manutenção da conexão, equipamentos em comodato e instalações, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA.

Natureza da Despesa: 33.90.39.00;

Modalidade: Dispensa nº 001/2022;

Valor Global: R$ 2.878,80 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos);

Data assinatura: 16/03/2026;

Vigência: 22/03/2026 a 22/03/2027;

Signatários: Vanderlei Antônio de Abreu – Presidente CISVA e o Sr. Rafael Alécio Sachetti – Representante do Contratado;

Fiscal de Contrato: Noel Moreira Barros.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2022

Espécie: Prestação de Serviços;

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale Arinos - CISVA;

Contratado: Pentagono Desenvolvimento de Sistemas Ltda. - ME;

Base Legal: Lei 8.666/93;

Objeto: Prorrogação no prazo de vigência pelo período adicional de 12 meses e reajuste do Contrato 007/2022, visando à manutenção dos serviços de locação de painel gestor de website, manutenção e suporte técnico, implantação e treinamento, customização, manutenção corretiva e atendimento técnico especializado, em atendimento as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale Arinos – CISVA.

Natureza da Despesa: 33.90.39.00;

Modalidade: Dispensa nº 002/2022;

Valor Global: R$ 4.968,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais);

Data assinatura: 18/03/2026;

Vigência: 31/03/2026 a 31/03/2027;

Signatários: Vanderlei Antônio de Abreu – Presidente CISVA e o Sr. Jeferson Emanoel da Silva – Representante do Contratado;

Fiscal de Contrato: Noel Moreira Barros.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2025

Espécie: Prestação de Serviços;

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale Arinos - CISVA;

Contratado: Schneider e Munhoz Advogados Associados;

Base Legal: Lei 1.4133/2021;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025 pelo período adicional de 12 (doze) meses, visando à continuidade da prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica e acompanhamento de processos administrativos e de controle externo, em atendimento às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA.

Natureza da Despesa: 33.90.39.00;

Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2025;

Valor Global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

Data assinatura: 16/03/2026;

Vigência: 21/03/2026 a 21/03/2027;

Signatários: Vanderlei Antônio de Abreu – Presidente CISVA e o Sr. Rony de Abreu Munhoz – Representante do Contratado;

Fiscal de Contrato: Noel Moreira Barros.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2025

Espécie: Prestação de Serviços;

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do

Vale Arinos - CISVA;

Contratado: V. Car Veiculos Ltda.;

Base Legal: Lei 1.4133/2021;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período adicional de 12 (doze) meses e reajuste do Contrato nº 003/2025, visando à continuidade da prestação de serviços de locação de veículo automotor, em atendimento às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA.

Natureza da Despesa: 33.90.39.00;

Modalidade: Adesão nº 001/2025;

Valor Global: R$ 46.680,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais);

Data assinatura: 17/03/2026;

Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027;

Signatários: Vanderlei Antônio de Abreu – Presidente CISVA e o Sr. Vinicius Beloto – Representante do Contratado;

Fiscal de Contrato: Noel Moreira Barros.

ATO NORMATIVO Nº 022, 27 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO "VALE DO PEIXOTO"
CNPJ: 02.997.771/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com
Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ATO NORMATIVO Nº 022, 27 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESOR TECNICO DE FATURAMENTO DO HRPA E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILMAR NUNES DE MIRANDA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **PATRICIA TABORDA LEME,** para exercer o cargo de ***ASSESOR TECNICO DE FATURAMENTO*** do HRPA e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços para o qual foi nomeado.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto. 27/03/2026.

Registre-se

Publique-se

NILMAR NUNES DE MIRANDA
Presidente do CISVP

Travessa Bartolomeu Dias, 269 - Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, FONE: (66) 35751017 – PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

ATO NORMATIVO Nº 019, 24 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
"VALE DO PEIXOTO"
CNPJ: 02.997.771/0001-08 **E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com**
Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ATO NORMATIVO Nº 019, 24 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III DO HRPA E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILMAR NUNES DE MIRANDA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **SARA GRAZIELI DE MATOS SANTOS** para exercer o cargo de ***ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III*** do HRPA e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços para o qual foi nomeado.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto. 24/03/2026.

Registre-se

Publique-se

NILMAR NUNES DE MIRANDA
Presidente do CISVP

Travessa Bartolomeu Dias, 269 - Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, FONE: (66) 35751017 – PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

ATO NORMATIVO Nº 020, 01 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
"VALE DO PEIXOTO"
CNPJ: 02.997.771/0001-08 **E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com**
Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ATO NORMATIVO Nº 020, 01 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA CLINICA DO HRPA E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILMAR NUNES DE MIRANDA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **MARCELA CRISTINA CARVALHO MARQUES,** para exercer o cargo de ***DIRETORA CLINICA*** do HRPA e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços para o qual foi nomeado.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto. 01/03/2026.

Registre-se

Publique-se

NILMAR NUNES DE MIRANDA
Presidente do CISVP

Travessa Bartolomeu Dias, 269 - Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, FONE: (66) 35751017 – PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

ATO NORMATIVO Nº 014, 18 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
"VALE DO PEIXOTO"
CNPJ: 02.997.771/0001-08 **E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com**
Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ATO NORMATIVO Nº 014, 18 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR TÉCNICO DO HRPA E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILMAR NUNES DE MIRANDA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **ALFREDO FABRICIO AYALA,** para exercer o cargo de ***DIRETOR TÉCNICO*** do HRPA e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços para o qual foi nomeado.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto. 09/03/2026.

Registre-se

Publique-se

NILMAR NUNES DE MIRANDA
Presidente do CISVP

Travessa Bartolomeu Dias, 269 - Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, FONE: (66) 35751017 – PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

ATO NORMATIVO Nº 018, 02 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
"VALE DO PEIXOTO"
CNPJ: 02.997.771/0001-08 **E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com**
Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ATO NORMATIVO Nº 018, 02 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSISTNTE ADMINISTRATIVO II DO HRPA E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILMAR NUNES DE MIRANDA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidor **LARISSA GOMES FARIA,** para exercer o cargo de ***ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II*** do HRPA e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços para o qual foi nomeado.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto. 02/03/2026.

Registre-se

Publique-se

NILMAR NUNES DE MIRANDA
Presidente do CISVP

Travessa Bartolomeu Dias, 269 - Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, FONE: (66) 35751017 – PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

ATO NORMATIVO Nº 016 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO "VALE DO PEIXOTO"
CNPJ: 02.997.771/0001-08 **E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com**
Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ATO NORMATIVO Nº 016 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE MANUTENÇÃO, DO HRPA E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILMAR NUNES DE MIRANDA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - exonerar o servidor **CLAUDEIR FERREIRA ROSALVO,** do cargo de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO do HRPA e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos Vinte e Três Dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis. 23/02/2026.

Registre-se

Publique-se

NILMAR NUNES DE MIRANDA
Presidente do CISVP

Travessa Bartolomeu Dias, 269 - Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, FONE: (66) 3575-1017 – PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

ATO NORMATIVO Nº 015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO "VALE DO PEIXOTO"
CNPJ: 02.997.771/0001-08 **E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com**
Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ATO NORMATIVO Nº 015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR TECNICO DE FATURAMENTO, DO HRPA E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILMAR NUNES DE MIRANDA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º -exonerar o servidor **REGINALDO CARNEIRO DA SILVA,** do cargo de ASSESSOR TECNICO DE FATURAMENTO do HRPA e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos Vinte e Três Dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis. 23/02/2026.

Registre-se

Publique-se

NILMAR NUNES DE MIRANDA
Presidente do CISVP

Travessa Bartolomeu Dias, 269 - Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, FONE: (66) 3575-1017 – PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

ATO NORMATIVO Nº 013 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO "VALE DO PEIXOTO"
CNPJ: 02.997.771/0001-08 **E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com**
Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ATO NORMATIVO Nº 013 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR TEC. ADMINISTRATIVO SERVIÇO ESPECIALIZADO, DO HRPA E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILMAR NUNES DE MIRANDA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **TAUANY TELES DA SILVA,** do cargo de ASSESSOR TEC. ADMINISTRATIVO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS do HRPA e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos dezoito dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis. 18/02/2026.

Registre-se

Publique-se

NILMAR NUNES DE MIRANDA
Presidente do CISVP

Travessa Bartolomeu Dias, 269 - Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, FONE: (66) 3575-1017 – PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

ATO NORMATIVO Nº 012 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO "VALE DO PEIXOTO"
CNPJ: 02.997.771/0001-08 **E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com**
Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ATO NORMATIVO Nº 012 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COORDENADOR DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, DO HRPA E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILMAR NUNES DE MIRANDA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o servidor **EDER LUCAS CASSIANO,** do cargo de COORDENADOR DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA do HRPA e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos Dezoito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis. 18/02/2026.

Registre-se

Publique-se

NILMAR NUNES DE MIRANDA
Presidente do CISVP

Travessa Bartolomeu Dias, 269 - Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, FONE: (66) 3575-1017 – PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

ATO NORMATIVO Nº 011 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO "VALE DO PEIXOTO"
CNPJ: 02.997.771/0001-08 **E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com**
Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ATO NORMATIVO Nº 011 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COORDENADOR DE ALMOXARIFADO, DO HRPA E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILMAR NUNES DE MIRANDA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora **VIVIAN LUCAS CASSIANO,** do cargo de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO do HRPA e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos Dezoito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis. 18/02/2026.

Registre-se

Publique-se

NILMAR NUNES DE MIRANDA
Presidente do CISVP

Travessa Bartolomeu Dias, 269 - Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, FONE: (66) 3575-1017 – PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

ATO NORMATIVO Nº 023, 06 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
"VALE DO PEIXOTO"
CNPJ: 02.997.771/0001-08 **E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com**
Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ATO NORMATIVO Nº 023, 06 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSISTNTE ADMINISTRATIVO II DO HRPA E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILMAR NUNES DE MIRANDA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora **LARISSA GOMES FARIA,** do cargo de ***ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II*** do HRPA e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços para o qual foi nomeado.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto. 06/03/2026.

Registre-se

Publique-se

NILMAR NUNES DE MIRANDA
Presidente do CISVP

Travessa Bartolomeu Dias, 269 - Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, FONE: (66) 35751017 – PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

O CONSORCIO CIDESA VALE DO GUAPORÉ torna público para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da licitação promovida através da **DISPENSA ELETRÔNICO Nº 001/2026**, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA (SMP), NA MODALIDADE PÓS-PAGA, PARA FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) NOVOS CHIPS/LINHAS E REALIZAÇÃO DE PORTABILIDADE NUMÉRICA DE 05 (CINCO) LINHAS ATUALMENTE ATIVAS, TOTALIZANDO 10 (DEZ) LINHAS OPERACIONAIS**.

Onde teve como vencedoras as empresas: **TECNOLOGIA E TELECOM LTDA; CNPJ: 21.055.054/0001-24** perfazendo um valor total de: **R$ 5.400,00** (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Nova Lacerda, 27 de março de 2026.

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVIERA

Prefeito/Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Norte Araguaia, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público a homologação e ratificação da Dispensa de Licitação nº 02/2026, referente ao Processo Administrativo nº 02/2026.

Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria contábil, orçamentária e elaboração de prestações de contas mensais, com responsabilidade técnica.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: E. V. Soares Assessoria e Informática Ltda. **CNPJ:** 20.162.315/0001-42

Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fica homologado o procedimento e ratificada a dispensa de licitação, bem como adjudicado o objeto à empresa acima mencionada, nos termos da legislação vigente.

Porto Alegre do Norte – MT, 10 de março de 2026.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA Presidente do CIDESA – Norte Araguaia

EXTRATO DE PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 02/2026

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Norte Araguaia, por seu Presidente, torna público o extrato da Portaria nº 02/2026, de 11 de março de 2026, que dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato no âmbito do Consórcio.

Objeto: Designação da servidora Edrilene Firmino de Paiva Ataides, inscrita no CPF nº 020.548.791-26, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 020/2026, referente ao Processo nº 02/2026 – Dispensa de Licitação nº 02/2026.

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, zelando pelo cumprimento das obrigações pactuadas, qualidade dos serviços e produtos, bem como realizar ateste de notas fiscais e demais atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Vigência: A partir da data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte – MT, 11 de março de 2026.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

Presidente – CIDESA-NA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA AMAZÔNIA

RESOLUÇÃO 002/2026 - CIDESPA

RESOLUÇÃO Nº. 002/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, BEM COMO, DA RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS CARGOS COMISSIONADOS DO LOTACIONOGRAMA FUNCIONAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.

O SR. RODRIGO LUIZ BENASSI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável “Portal da Amazônia”, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o Lotacionograma do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável “Portal da Amazônia”:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação para o desenvolvimento das atividades em conformidade com o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável “Portal da Amazônia”;

CONSIDERANDO a garantia estabelecida pelo inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na última reunião do dia 16 de março de

2026 do Consórcio, conforme a ata nº 001/2026, onde ficou deliberado e aprovado o

reajuste conforme a revisão geral anual dos vencimentos, aplicando-se o Índice

Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e

estatística acumulado de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026, na ordem de 5.40%(cinco ponto quarenta porcento) e o aumento salarial do Secretário Executivo, para o valor de R$ 10.000,00(dez mil reais).

RESOLVE:

Artigo 1º - Cria-se o cargo em comissão de Livre nomeação e exoneração de Geólogo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Sanitárista, Engenheiro Agrônomo, Coordenador Ambiental, incluindo no lotacionograma, bem como, define a remuneração.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	TIPO CARGO	REMUNERAÇÃO
Geólogo	01	40h Semanais	Ensino Superior Completo	CC	R$ 8.500,00
Engenheiro Sanitarista	01	40h Semanias	Ensino Superior Completo	CC	R$ 8.500,00
Engenheiro Florestal	01	40h Semanias	Ensino Superior Completo	CC	R$ 8.500,00
Engenheiro Agrônomo	01	40h Semanias	Ensino Superior Completo	CC	R$ 8.500,00
Coordenador Ambiental	02	40h Semanias	2º Grau Completo	CC	R$ 8.500,00

Artigo 2º - Atualiza os Vencimentos na Estrutura Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável “Portal da Amazônia”. Aplicando a recomposição salarial anual:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	TIPO CARGO	REMUNERAÇÃO
Secretária (o)	01	40 h Semanais	2ª Grau Completo	QC	R$ 2.553,30
Assistente Administrativo	01	40 h Semanais	2ª Grau Completo	QC	R$ 3.191,62
Assessor Jurídico	01	20 h Semanais	Superior	CC	R$ 5.106,60
Diretor Contábil	01	20 h Semanais	Técnico/Nível Médio	CC	R$ 2.553,30
Secretário Executivo	01	40 h Semanais	2ª Grau Completo	QG	R$ 10.540,00
Contador	01	20 h semanais	Técnico/Nível Superior	QG	R$ 2.553,30
Controlador Interno	01	40 h Semanais	Superior	CC	R$ 3.191,62
Secretário (a) Administrativo	01	40 h Semanais	2º Grau Completo	CC	R$ 8.936,57
Financeiro	01	40 h Semanais	2º Grau Completo	CC	R$ 4.418,74
Geólogo	01	40 h Semanais	Ensino Superior Completo	CC	R$ 8.500,00
Engenheiro Sanitarista	01	40h Semanias	Ensino Superior Completo	CC	R$ 8.500,00
Engenheiro Florestal	01	40h Semanias	Ensino Superior Completo	CC	R$ 8.500,00
Engenheiro Agrônomo	01	40h Semanias	Ensino Superior Completo	CC	R$ 8.500,00
Coordenador Ambiental	02	40h Semanias	2º Grau Completo	CC	R$ 8.500,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e ata 001/2026 revogando-se disposições em contrário.

Colíder/MT, 27 de Março 2026.

_____

RODRIGO LUIZ BENASSI

Presidente do Consórcio Portal da Amazônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 77/2025

Termo Aditivo Nº 01 do Contrato Nº 77/2025 - Processo Administrativo Nº 29/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso**, e **ANDRIELLY GENI MORAIS RONSONI LTDA**, inscrita no CNPJ n° 37.308.952/0001-87, devidamente já qualificados no Contrato originário.

OBJETO: Acréscimo de valor ao contrato original, com reajuste de 9,2653%, conforme índice INPC, abrangendo o período de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 – Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO **PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**; ficando acrescido ao contrato original o valor de **R$30.485,68** (Trinta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)."

Água Boa-MT, 17 de março de 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

ANDRIELLY GENI MORAIS RONSONI LTDA

Fornecedor Registrado

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 39/2022

Termo Aditivo Nº 04 do Contrato Nº 39/2022 - Processo Administrativo Nº 27/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso**, e **A. TOIGO**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.973.633/0001-01, devidamente já qualificados no Contrato originário.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº. 039/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 – Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DO **PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA**; ficando prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses até 16 de março de 2027;

3.1 - O valor total do Termo Aditivo é de **R$578.288,00** (Quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais)."

Água Boa-MT, 16 de março de 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

A. TOIGO

Fornecedor Registrado

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 64/2023

Termo Aditivo Nº 03 do Contrato Nº 64/2023 - Processo Administrativo Nº 46/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso**, e **VERA LÚCIA RIBEIRO DUTKA**, inscrita no CPF nº. 859.xxx.xxx-20 , devidamente já qualificados no Contrato originário.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº. 064/2023; e **Acréscimo** de valor ao contrato original, com reajuste de

10,39%, conforme índice IPCA, abrangendo o período de março de 2023 a março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 – Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DO **PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA**; ficando prorrogada a vigência do contrato 064/2023 por mais 12 (doze) meses até 17 de março de 2027.

1.2 - Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO **PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**; ficando acrescido ao contrato original o valor de R$6.861,36 (Seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

1.3 - O valor total do Contrato passará a ser de R$72.861,36 (Setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)."

Água Boa-MT, 17 de março de 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

VERA LÚCIA RIBEIRO DUTKA

Fornecedor Registrado

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 49/2025

Termo Aditivo Nº 01 do Contrato Nº 49/2025 - Processo Administrativo Nº 25/2025, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso**, e **OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 13.657.269/0001-97, devidamente já qualificados no Contrato originário.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 49/2025 por 12 meses; e **Acréscimo** de valor ao contrato original, com reajuste de 4,88%, conforme índice INPC, abrangendo o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 – Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO **PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA**; ficando prorrogada a vigência do contrato nº 49/2025 por mais 12 (doze) meses até **18 de março de 2027;**

2.2 - Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO **PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**; ficando acrescido ao contrato original o valor de **R$29.654,00** (Vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais);

2.2 - O valor total do Contrato passará a ser de **R$637.466,00** (Seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)."

Água Boa-MT, 18 de março de 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS EIRELI

Fornecedor Registrado

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 48/2025

Termo Aditivo Nº 01 do Contrato Nº 48/2025 - Processo Administrativo Nº 25/2025, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso**, e **FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ n° 08.385.840/0001-21, devidamente já qualificados no Contrato originário.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 48/2025 por 12 meses; e **Acréscimo** de valor ao contrato original, com reajuste de 4,88%, conforme índice INPC, abrangendo o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 – Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO **PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA**; ficando prorrogada a vigência do contrato nº 48/2025 por mais 12 (doze) meses até **18 de março de 2027;**

2.2 - Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO **PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**; ficando acrescido ao contrato original o valor de **R$5.985,00** (Cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais);

2.2 - O valor total do Contrato passará a ser de **R$128.485,00** (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)."

Água Boa-MT, 18 de março de 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO - ME

Fornecedor Registrado

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 70/2023

Termo Aditivo Nº 03 do Contrato Nº 70/2023 - Processo Administrativo Nº 48/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso**, e **DIRCE MARIA TUMELERO**, portadora do CPF Nº 515.xxx.xxx-68, devidamente já qualificados no Contrato originário.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº. 070/2023 por 12 meses, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 – Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DA **VIGÊNCIA CONTRATUAL**; ficando prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 21 de março de 2027;

3.1 - O valor total do Termo Aditivo é de **R$58.254,96** (Cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)."

Água Boa-MT, 18 de março de 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

DIRCE MARIA TUMELERO

Fornecedor Registrado

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO CONTRATO N.° 031/2026

PROCESSO: 033/2026

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N.° 021/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

CONTRATADO: **VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA**/ CNPJ n.º 59.811.872/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE, DE EMPRESA ES-

PECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLETOS PARA CONSTRUÇÃO DE UPA PEDIÁTRICA (UPINHA), CENTRO DE TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS E FUTURO PARQUE MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR: **R$ 592.958,00 (quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais).**

VIGENCIA: 27/03/2026 A 25/07/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada SABRINA MONEGO DICK HOECKESFELD

DATA: 27/03/2026

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO EM EDITAL

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 52/2025

Termo Aditivo Nº 01 do Contrato Nº 52/2025 - Processo Administrativo Nº 48/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso**, e **RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 36.909.380/0001-29, devidamente já qualificados no Contrato originário.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 52/2025 por 02 meses, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 – Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DA **VIGÊNCIA**; ficando prorrogada a vigência do contrato nº 52/2025 por mais 02 (dois) meses até **24 de maio de 2026;**

2.2 – O valor do termo aditivo é de **R$229.322,00** (Duzentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e dois reais)."

Água Boa-MT, 24 de março de 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Fornecedor Registrado

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.898/0001-90, com sede administrativa na Avenida Planalto, nº 410, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Mariano Kolankiewicz Filho**, doravante denominado **DISTRATANTE**; e **DEIJANIRA GONÇALVES RIBEIRO**, brasileira, portadora do CPF Nº 555.191.301-59**,** RG N° 698537 SSP/MT, residente e domiciliado na Estrada Rural no Distrito da Vila Serrinha no município de Água Boa - MT, doravante denominada **DISTRATADA**, têm por formalizado o respectivo TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1. Fica rescindido, de forma **amigável**, o **Contrato nº 031/2021**, celebrado em 06 de abril de 2021, com fundamento no **art. 79, da Lei nº 8.666/1993**, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/03/2026.

1.2. Com a formalização da presente rescisão, considera-se extinto o vínculo contratual, ficando encerradas as obrigações recíprocas entre as partes, ressalvadas aquelas eventualmente pendentes de natureza administrativa, financeira ou legalmente exigíveis.

Água Boa – MT, 27 de março de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

DISTRATANTE

RESOLUÇÃO INTERNA

O Presidente da Associação dos Amigos de Água Boa, Estado de Mato Grosso, CNPJ: 00.964.676/0001-03, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, resolve:

Nomear as pessoas abaixo relacionadas para integrarem a Comissão de Contratação dos Shows, no âmbito da execução da 33ª Expovale, com recursos provenientes do Termo de Colaboração nº 006/2026, celebrado entre o Município de Água Boa-MT e a Associação dos Amigos de Água Boa-MT.

Presidente: Euripedes Honorio Martins Neto

Secretário: José Francisco do Nascimento

Membro: Diovana Mendel

Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Água Boa, 27 de março de 2026.

Vanderlei Luna

Presidente da 33º Expovale

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

RREO - 1º BIMESTRE - ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	413.655.000,00	413.655.000,00	58.619.257,71	14,17	58.619.257,71	14,17	355.035.742,29
RECEITAS CORRENTES	385.438.000,00	385.438.000,00	57.013.658,91	14,79	57.013.658,91	14,79	328.424.341,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	91.630.700,00	91.630.700,00	10.713.906,52	11,69	10.713.906,52	11,69	80.916.793,48
Impostos	79.247.000,00	79.247.000,00	8.818.894,15	11,13	8.818.894,15	11,13	70.428.105,85
Taxas	12.143.700,00	12.143.700,00	1.894.950,51	15,60	1.894.950,51	15,60	10.248.749,49
Contribuição de Melhoria	240.000,00	240.000,00	61,86	0,03	61,86	0,03	239.938,14
CONTRIBUIÇÕES	20.965.000,00	20.965.000,00	3.326.745,31	15,87	3.326.745,31	15,87	17.638.254,69
Contribuições Sociais	10.626.000,00	10.626.000,00	1.740.313,65	16,38	1.740.313,65	16,38	8.885.686,35
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.339.000,00	10.339.000,00	1.586.431,66	15,34	1.586.431,66	15,34	8.752.568,34
RECEITA PATRIMONIAL	21.852.000,00	21.852.000,00	3.459.103,10	15,83	3.459.103,10	15,83	18.392.896,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	270.000,00	270.000,00	10.608,93	3,93	10.608,93	3,93	259.391,07
Valores Mobiliários	21.582.000,00	21.582.000,00	3.448.494,17	15,98	3.448.494,17	15,98	18.133.505,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	246.445.000,00	246.445.000,00	37.736.045,69	15,31	37.736.045,69	15,31	208.708.954,31
Transferências da União e de suas Entidades	103.821.000,00	103.821.000,00	16.954.289,47	16,33	16.954.289,47	16,33	86.866.710,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	87.006.000,00	87.006.000,00	10.773.758,15	12,38	10.773.758,15	12,38	76.232.241,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.336.000,00	1.336.000,00	14.460,60	1,08	14.460,60	1,08	1.321.539,40
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	52.800.000,00	52.800.000,00	9.868.616,89	18,69	9.868.616,89	18,69	42.931.383,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	1.482.000,00	1.482.000,00	124.920,58	8,43	124.920,58	8,43	1.357.079,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.545.300,00	4.545.300,00	1.777.858,29	39,11	1.777.858,29	39,11	2.767.441,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.672.800,00	2.672.800,00	780.962,10	29,22	780.962,10	29,22	1.891.837,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	630.500,00	630.500,00	118.877,44	18,85	118.877,44	18,85	511.622,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Demais Receitas Correntes	1.212.000,00	1.212.000,00	878.018,75	72,44	878.018,75	72,44	333.981,25
RECEITAS DE CAPITAL	28.217.000,00	28.217.000,00	1.605.598,80	5,69	1.605.598,80	5,69	26.611.401,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.118.000,00	1.118.000,00	2.000,00	0,18	2.000,00	0,18	1.116.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.118.000,00	1.118.000,00	2.000,00	0,18	2.000,00	0,18	1.116.000,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.099.000,00	27.099.000,00	1.603.598,80	5,92	1.603.598,80	5,92	25.495.401,20
Transferências da União e de suas Entidades	12.499.000,00	12.499.000,00	748.598,80	5,99	748.598,80	5,99	11.750.401,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.600.000,00	14.600.000,00	855.000,00	5,86	855.000,00	5,86	13.745.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.530.000,00	25.530.000,00	4.115.545,48	16,12	4.115.545,48	16,12	21.414.454,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	439.185.000,00	439.185.000,00	62.734.803,19	14,28	62.734.803,19	14,28	376.450.196,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	439.185.000,00	439.185.000,00	62.734.803,19	14,28	62.734.803,19	14,28	376.450.196,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	439.185.000,00	439.185.000,00	62.734.803,19	14,28	62.734.803,19	14,28	376.450.196,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	14.854.082,90	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	14.854.082,90	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	395.647.107,50	410.385.324,40	74.613.486,62	74.613.486,62	335.771.837,78	42.020.516,39	42.020.516,39	368.364.808,01	39.455.180,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	324.362.775,54	334.938.373,57	69.696.238,58	69.696.238,58	265.242.134,99	41.242.453,33	41.242.453,33	293.695.920,24	38.863.601,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.058.400,00	203.244.337,58	34.096.681,19	34.096.681,19	169.147.656,39	33.930.014,53	33.930.014,53	169.314.323,05	32.829.529,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	23.100,00	23.100,00	56.900,00	3.418,25	3.418,25	76.581,75	3.418,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.224.375,54	131.614.035,99	35.576.457,39	35.576.457,39	96.037.578,60	7.309.020,55	7.309.020,55	124.305.015,44	6.030.653,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	69.284.331,96	73.446.950,83	4.917.248,04	4.917.248,04	68.529.702,79	778.063,06	778.063,06	72.668.887,77	591.579,27	0,00
INVESTIMENTOS	63.064.331,96	67.226.950,83	1.732.148,04	1.732.148,04	65.494.802,79	295.678,15	295.678,15	66.931.272,68	109.194,36	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.220.000,00	6.220.000,00	3.185.100,00	3.185.100,00	3.034.900,00	482.384,91	482.384,91	5.737.615,09	482.384,91	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.406.992,50	26.522.858,50	14.616.047,45	14.616.047,45	11.906.811,05	4.199.380,80	4.199.380,80	22.323.477,70	3.134.515,89	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	422.054.100,00	436.908.182,90	89.229.534,07	89.229.534,07	347.678.648,83	46.219.897,19	46.219.897,19	390.688.285,71	42.589.696,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	422.054.100,00	436.908.182,90	89.229.534,07	89.229.534,07	347.678.648,83	46.219.897,19	46.219.897,19	390.688.285,71	42.589.696,20	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	16.514.906,00	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	422.054.100,00	436.908.182,90	89.229.534,07	89.229.534,07	347.678.648,83	46.219.897,19	62.734.803,19	390.688.285,71	42.589.696,20	0,00
RESERVA DO RPPS	17.130.900,00	17.130.900,00	0,00	0,00	17.130.900,00	0,00	0,00	17.130.900,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.530.000,00	25.530.000,00	4.115.545,48	16,12	4.115.545,48	16,12	21.414.454,52
RECEITAS CORRENTES	25.530.000,00	25.530.000,00	4.115.545,48	16,12	4.115.545,48	16,12	21.414.454,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.030.000,00	13.030.000,00	2.032.212,14	15,60	2.032.212,14	15,60	10.997.787,86
Contribuições Sociais	13.030.000,00	13.030.000,00	2.032.212,14	15,60	2.032.212,14	15,60	10.997.787,86
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.500.000,00	12.500.000,00	2.083.333,34	16,67	2.083.333,34	16,67	10.416.666,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.500.000,00	12.500.000,00	2.083.333,34	16,67	2.083.333,34	16,67	10.416.666,66
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 /6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.406.992,50	26.522.858,50	14.616.047,45	14.616.047,45	11.906.811,05	4.199.380,80	4.199.380,80	22.323.477,70	3.134.515,89	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.406.992,50	26.522.858,50	14.616.047,45	14.616.047,45	11.906.811,05	4.199.380,80	4.199.380,80	22.323.477,70	3.134.515,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.822.000,00	13.937.866,00	2.116.047,46	2.116.047,46	11.821.818,54	2.116.047,46	2.116.047,46	11.821.818,54	1.051.182,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.584.992,50	12.584.992,50	12.499.999,99	12.499.999,99	84.992,51	2.083.333,34	2.083.333,34	10.501.659,16	2.083.333,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - 1º BIMESTRE - ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	412.778.007,50	427.516.224,40	74.613.486,62	74.613.486,62	83,62	352.902.737,78	42.020.516,39	42.020.516,39	90,91	385.495.708,01	0,00
LEGISLATIVA	14.140.488,16	14.140.488,16	2.125.830,92	2.125.830,92	2,38	12.014.657,24	1.912.263,54	1.912.263,54	4,14	12.228.224,62	0,00
ACAO LEGISLATIVA	13.118.488,16	13.118.488,16	2.074.190,26	2.074.190,26	2,32	11.044.297,90	1.860.622,88	1.860.622,88	4,03	11.257.865,28	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	352.000,00	352.000,00	51.640,66	51.640,66	0,06	300.359,34	51.640,66	51.640,66	0,11	300.359,34	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	2.565.000,00	2.565.000,00	488.160,71	488.160,71	0,55	2.076.839,29	436.573,18	436.573,18	0,94	2.128.426,82	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚB. NO PROCESSO JUDICIÁRIO	2.565.000,00	2.565.000,00	488.160,71	488.160,71	0,55	2.076.839,29	436.573,18	436.573,18	0,94	2.128.426,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO	43.065.818,84	44.501.015,84	7.933.887,53	7.933.887,53	8,89	36.567.128,31	4.424.348,73	4.424.348,73	9,57	40.076.667,11	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.115.450,08	2.115.450,08	19.955,08	19.955,08	0,02	2.095.495,00	19.955,08	19.955,08	0,04	2.095.495,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.146.868,76	38.582.065,76	6.829.375,17	6.829.375,17	7,65	31.752.690,59	3.927.961,41	3.927.961,41	8,50	34.654.104,35	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.370.000,00	2.370.000,00	911.579,78	911.579,78	1,02	1.458.420,22	308.227,04	308.227,04	0,67	2.061.772,96	0,00
CONTROLE INTERNO	1.170.500,00	1.170.500,00	172.977,50	172.977,50	0,19	997.522,50	168.205,20	168.205,20	0,36	1.002.294,80	0,00
DEFESA CIVIL	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.604.000,00	1.604.000,00	686.443,74	686.443,74	0,77	917.556,26	298.238,15	298.238,15	0,65	1.305.761,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	465.000,00	465.000,00	294.217,58	294.217,58	0,33	170.782,42	84.687,83	84.687,83	0,18	380.312,17	0,00
POLICIAMENTO	1.139.000,00	1.139.000,00	392.226,16	392.226,16	0,44	746.773,84	213.550,32	213.550,32	0,46	925.449,68	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.175.868,76	17.808.168,76	4.008.788,23	4.008.788,23	4,49	13.799.380,53	1.904.846,77	1.904.846,77	4,12	15.903.321,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.156.000,00	2.156.000,00	346.628,11	346.628,11	0,39	1.809.371,89	248.289,20	248.289,20	0,54	1.907.710,80	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	774.000,00	774.000,00	87.506,19	87.506,19	0,10	686.493,81	53.909,39	53.909,39	0,12	720.090,61	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.010.000,00	1.553.485,00	142.563,62	142.563,62	0,16	1.410.921,38	141.140,54	141.140,54	0,31	1.412.344,46	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	12.419.868,76	12.520.688,76	3.295.394,72	3.295.394,72	3,69	9.225.294,04	1.429.134,41	1.429.134,41	3,09	11.091.554,35	0,00
SEGURANÇA DE RENDA	615.000,00	602.995,00	136.695,59	136.695,59	0,15	466.299,41	32.373,23	32.373,23	0,07	570.621,77	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.739.900,00	48.739.900,00	5.370.344,18	5.370.344,18	6,02	43.369.555,82	5.076.369,03	5.076.369,03	10,98	43.663.530,97	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	48.739.900,00	48.739.900,00	5.370.344,18	5.370.344,18	6,02	43.369.555,82	5.076.369,03	5.076.369,03	10,98	43.663.530,97	0,00
SAÚDE	76.862.661,60	78.425.511,60	17.404.058,02	17.404.058,02	19,50	61.021.453,58	10.318.746,05	10.318.746,05	22,33	68.106.765,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.648.000,20	4.676.000,20	855.140,77	855.140,77	0,96	3.820.859,43	632.321,45	632.321,45	1,37	4.043.678,75	0,00
CONTROLE INTERNO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	47.130,00	47.130,00	0,00	0,00	0,00	47.130,00	0,00	0,00	0,00	47.130,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	29.928.343,80	30.468.343,80	5.363.277,91	5.363.277,91	6,01	25.105.065,89	3.902.062,87	3.902.062,87	8,44	26.566.280,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	34.988.187,60	36.001.757,60	9.752.260,77	9.752.260,77	10,93	26.249.496,83	4.716.770,31	4.716.770,31	10,21	31.284.987,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.044.000,00	2.025.280,00	316.217,05	316.217,05	0,35	1.709.062,95	231.091,02	231.091,02	0,50	1.794.188,98	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	561.000,00	561.000,00	128.054,03	128.054,03	0,14	432.945,97	107.369,03	107.369,03	0,23	453.630,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.543.000,00	4.543.000,00	989.107,49	989.107,49	1,11	3.553.892,51	729.131,37	729.131,37	1,58	3.813.868,63	0,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TRABALHO	4.012.000,00	4.012.000,00	3.251.922,49	3.251.922,49	3,64	760.077,51	513.993,64	513.993,64	1,11	3.498.006,36	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	3,59	0,00	482.549,19	482.549,19	1,04	2.717.450,81	0,00

ARREOAnexo2 — Página: 1 /5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EMPREGABILIDADE	364.000,00	364.000,00	1.510,74	1.510,74	0,00	362.489,26	399,60	399,60	0,00	363.600,40	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	448.000,00	448.000,00	50.411,75	50.411,75	0,06	397.588,25	31.044,85	31.044,85	0,07	416.955,15	0,00
EDUCAÇÃO	94.254.000,00	100.753.326,45	16.494.828,80	16.494.828,80	18,49	84.258.497,65	11.876.874,92	11.876.874,92	25,70	88.876.451,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.313.700,00	8.313.700,00	2.207.890,19	2.207.890,19	2,47	6.105.809,81	388.608,84	388.608,84	0,84	7.925.091,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	6.863.000,00	6.863.000,00	1.461.400,89	1.461.400,89	1,64	5.401.599,11	0,00	0,00	0,00	6.863.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	47.025.800,00	52.624.257,96	7.292.308,85	7.292.308,85	8,17	45.331.949,11	6.395.541,76	6.395.541,76	13,84	46.228.716,20	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	30.591.000,00	31.491.868,49	5.461.555,60	5.461.555,60	6,12	26.030.312,89	5.021.051,05	5.021.051,05	10,86	26.470.817,44	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.460.500,00	1.460.500,00	71.673,27	71.673,27	0,08	1.388.826,73	71.673,27	71.673,27	0,16	1.388.826,73	0,00
CULTURA	7.476.000,00	7.476.000,00	410.039,29	410.039,29	0,46	7.065.960,71	279.384,56	279.384,56	0,60	7.196.615,44	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	350.000,00	350.000,00	3.000,01	3.000,01	0,00	346.999,99	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	7.126.000,00	7.126.000,00	407.039,28	407.039,28	0,46	6.718.960,72	279.384,56	279.384,56	0,60	6.846.615,44	0,00
URBANISMO	42.859.795,10	42.739.795,10	5.328.793,26	5.328.793,26	5,97	37.411.001,84	1.737.611,06	1.737.611,06	3,76	41.002.184,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.003.000,00	2.003.000,00	0,00	0,00	0,00	2.003.000,00	0,00	0,00	0,00	2.003.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	37.265.795,10	37.145.795,10	4.185.191,84	4.185.191,84	4,69	32.960.603,26	1.365.691,06	1.365.691,06	2,95	35.780.104,04	0,00
SERVIÇOS URBANOS	3.591.000,00	3.591.000,00	1.143.601,42	1.143.601,42	1,28	2.447.398,58	371.920,00	371.920,00	0,80	3.219.080,00	0,00
HABITAÇÃO	3.310.000,00	3.321.200,00	25.093,33	25.093,33	0,03	3.296.106,67	8.370,00	8.370,00	0,02	3.312.830,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.310.000,00	3.321.200,00	25.093,33	25.093,33	0,03	3.296.106,67	8.370,00	8.370,00	0,02	3.312.830,00	0,00
SANEAMENTO	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.516.000,00	7.516.000,00	893.385,21	893.385,21	1,00	6.622.614,79	481.956,38	481.956,38	1,04	7.034.043,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.841.000,00	2.841.000,00	216.459,24	216.459,24	0,24	2.624.540,76	181.267,18	181.267,18	0,39	2.659.732,82	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.257.000,00	1.257.000,00	357.576,90	357.576,90	0,40	899.423,10	84.220,93	84.220,93	0,18	1.172.779,07	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.540.000,00	1.540.000,00	90.143,11	90.143,11	0,10	1.449.856,89	42.343,11	42.343,11	0,09	1.497.656,89	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	1.603.000,00	1.603.000,00	229.205,96	229.205,96	0,26	1.373.794,04	174.125,16	174.125,16	0,38	1.428.874,84	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.126.000,00	1.126.000,00	204.126,63	204.126,63	0,23	921.873,37	107.097,21	107.097,21	0,23	1.018.902,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.126.000,00	1.126.000,00	204.126,63	204.126,63	0,23	921.873,37	107.097,21	107.097,21	0,23	1.018.902,79	0,00
AGRICULTURA	9.690.260,36	9.690.260,36	1.623.700,26	1.623.700,26	1,82	8.066.560,10	532.031,88	532.031,88	1,15	9.158.228,48	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	90.500,00	90.500,00	1.431,90	1.431,90	0,00	89.068,10	1.431,90	1.431,90	0,00	89.068,10	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	9.599.760,36	9.599.760,36	1.622.268,36	1.622.268,36	1,82	7.977.492,00	530.599,98	530.599,98	1,15	9.069.160,38	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.464.000,00	1.464.000,00	64.487,39	64.487,39	0,07	1.399.512,61	64.487,39	64.487,39	0,14	1.399.512,61	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	664.000,00	664.000,00	64.487,39	64.487,39	0,07	599.512,61	64.487,39	64.487,39	0,14	599.512,61	0,00
TURISMO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.704.000,00	1.704.000,00	79.073,69	79.073,69	0,09	1.624.926,31	77.633,69	77.633,69	0,17	1.626.366,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.704.000,00	1.704.000,00	79.073,69	79.073,69	0,09	1.624.926,31	77.633,69	77.633,69	0,17	1.626.366,31	0,00
ENERGIA	11.539.000,00	14.039.000,00	2.347.044,17	2.347.044,17	2,63	11.691.955,83	844.276,73	844.276,73	1,83	13.194.723,27	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	11.539.000,00	14.039.000,00	2.347.044,17	2.347.044,17	2,63	11.691.955,83	844.276,73	844.276,73	1,83	13.194.723,27	0,00
TRANSPORTE	8.611.000,00	9.096.745,45	1.611.434,49	1.611.434,49	1,81	7.485.310,96	182.699,00	182.699,00	0,40	8.914.046,45	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.389.000,00	3.389.000,00	35.714,49	35.714,49	0,04	3.353.285,51	32.734,41	32.734,41	0,07	3.356.265,59	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.222.000,00	5.707.745,45	1.575.720,00	1.575.720,00	1,77	4.132.025,45	149.964,59	149.964,59	0,32	5.557.780,86	0,00
DESPORTO E LAZER	6.578.214,68	8.309.812,68	1.053.844,28	1.053.844,28	1,18	7.255.968,40	456.911,32	456.911,32	0,99	7.852.901,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.224.500,00	3.224.500,00	691.678,04	691.678,04	0,78	2.532.821,96	416.107,08	416.107,08	0,90	2.808.392,92	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.353.714,68	5.085.312,68	362.166,24	362.166,24	0,41	4.723.146,44	40.804,24	40.804,24	0,09	5.044.508,44	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.300.000,00	6.300.000,00	3.208.200,00	3.208.200,00	3,60	3.091.800,00	485.803,16	485.803,16	1,05	5.814.196,84	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.300.000,00	6.300.000,00	3.208.200,00	3.208.200,00	3,60	3.091.800,00	485.803,16	485.803,16	1,05	5.814.196,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.406.992,50	26.522.858,50	14.616.047,45	14.616.047,45	16,38	11.906.811,05	4.199.380,80	4.199.380,80	9,09	22.323.477,70	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	439.185.000,00	454.039.082,90	89.229.534,07	89.229.534,07	100,00	364.809.548,83	46.219.897,19	46.219.897,19	100,00	407.819.185,71	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.406.992,50	26.522.858,50	14.616.047,45	14.616.047,45	16,38	11.906.811,05	4.199.380,80	4.199.380,80	9,09	22.323.477,70	0,00
LEGISLATIVA	498.000,00	498.000,00	65.160,21	65.160,21	0,07	432.839,79	65.160,21	65.160,21	0,14	432.839,79	0,00
ACAO LEGISLATIVA	450.000,00	450.000,00	57.831,49	57.831,49	0,06	392.168,51	57.831,49	57.831,49	0,13	392.168,51	0,00
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	48.000,00	48.000,00	7.328,72	7.328,72	0,01	40.671,28	7.328,72	7.328,72	0,02	40.671,28	0,00
JUDICIÁRIA	260.000,00	260.000,00	47.955,23	47.955,23	0,05	212.044,77	47.955,23	47.955,23	0,10	212.044,77	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚB. NO PROCESSO JUDICIÁRIO	260.000,00	260.000,00	47.955,23	47.955,23	0,05	212.044,77	47.955,23	47.955,23	0,10	212.044,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO	14.069.661,73	14.069.661,73	12.440.582,12	12.440.582,12	13,94	1.629.079,61	2.299.197,35	2.299.197,35	4,97	11.770.464,38	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.715.000,00	1.715.000,00	249.015,91	249.015,91	0,28	1.465.984,09	249.015,91	249.015,91	0,54	1.465.984,09	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.000,00	30.000,00	5.265,19	5.265,19	0,01	24.734,81	5.265,19	5.265,19	0,01	24.734,81	0,00
CONTROLE INTERNO	130.000,00	130.000,00	16.639,29	16.639,29	0,02	113.360,71	16.639,29	16.639,29	0,04	113.360,71	0,00
DEFESA CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	12.169.661,73	12.169.661,73	12.169.661,73	12.169.661,73	13,64	0,00	2.028.276,96	2.028.276,96	4,39	10.141.384,77	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	140.000,00	140.000,00	32.895,80	32.895,80	0,04	107.104,20	32.895,80	32.895,80	0,07	107.104,20	0,00
POLICIAMENTO	140.000,00	140.000,00	32.895,80	32.895,80	0,04	107.104,20	32.895,80	32.895,80	0,07	107.104,20	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	479.000,00	479.000,00	88.972,78	88.972,78	0,10	390.027,22	88.972,78	88.972,78	0,19	390.027,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.000,00	104.000,00	22.134,79	22.134,79	0,02	81.865,21	22.134,79	22.134,79	0,05	81.865,21	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.000,00	20.000,00	1.747,52	1.747,52	0,00	18.252,48	1.747,52	1.747,52	0,00	18.252,48	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	350.000,00	350.000,00	65.090,47	65.090,47	0,07	284.909,53	65.090,47	65.090,47	0,14	284.909,53	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	570.330,77	570.330,77	345.622,86	345.622,86	0,39	224.707,91	70.340,98	70.340,98	0,15	499.989,79	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	570.330,77	570.330,77	345.622,86	345.622,86	0,39	224.707,91	70.340,98	70.340,98	0,15	499.989,79	0,00
SAÚDE	3.643.000,00	3.589.650,00	675.943,10	675.943,10	0,76	2.913.706,90	675.943,10	675.943,10	1,46	2.913.706,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	231.000,00	186.150,00	34.428,43	34.428,43	0,04	151.721,57	34.428,43	34.428,43	0,07	151.721,57	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.781.000,00	1.751.000,00	328.765,11	328.765,11	0,37	1.422.234,89	328.765,11	328.765,11	0,71	1.422.234,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	967.000,00	988.500,00	201.093,05	201.093,05	0,23	787.406,95	201.093,05	201.093,05	0,44	787.406,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	110.000,00	110.000,00	13.680,82	13.680,82	0,02	96.319,18	13.680,82	13.680,82	0,03	96.319,18	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	37.000,00	37.000,00	13.330,32	13.330,32	0,01	23.669,68	13.330,32	13.330,32	0,03	23.669,68	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	517.000,00	517.000,00	84.645,37	84.645,37	0,09	432.354,63	84.645,37	84.645,37	0,18	432.354,63	0,00
TRABALHO	50.000,00	50.000,00	4.431,42	4.431,42	0,00	45.568,58	4.431,42	4.431,42	0,01	45.568,58	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	50.000,00	50.000,00	4.431,42	4.431,42	0,00	45.568,58	4.431,42	4.431,42	0,01	45.568,58	0,00
EDUCAÇÃO	5.325.000,00	5.494.216,00	725.075,57	725.075,57	0,81	4.769.140,43	725.075,57	725.075,57	1,57	4.769.140,43	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.125.000,00	3.294.216,00	393.279,54	393.279,54	0,44	2.900.936,46	393.279,54	393.279,54	0,85	2.900.936,46	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.070.000,00	2.070.000,00	319.972,02	319.972,02	0,36	1.750.027,98	319.972,02	319.972,02	0,69	1.750.027,98	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	130.000,00	11.824,01	11.824,01	0,01	118.175,99	11.824,01	11.824,01	0,03	118.175,99	0,00
CULTURA	115.000,00	115.000,00	15.501,93	15.501,93	0,02	99.498,07	15.501,93	15.501,93	0,03	99.498,07	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	115.000,00	115.000,00	15.501,93	15.501,93	0,02	99.498,07	15.501,93	15.501,93	0,03	99.498,07	0,00
URBANISMO	430.000,00	430.000,00	66.462,57	66.462,57	0,07	363.537,43	66.462,57	66.462,57	0,14	363.537,43	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	380.000,00	380.000,00	58.721,37	58.721,37	0,07	321.278,63	58.721,37	58.721,37	0,13	321.278,63	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	7.741,20	7.741,20	0,01	42.258,80	7.741,20	7.741,20	0,02	42.258,80	0,00
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SANEAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	184.000,00	184.000,00	22.265,58	22.265,58	0,02	161.734,42	22.265,58	22.265,58	0,05	161.734,42	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.000,00	99.000,00	18.387,10	18.387,10	0,02	80.612,90	18.387,10	18.387,10	0,04	80.612,90	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	3.878,48	3.878,48	0,00	51.121,52	3.878,48	3.878,48	0,01	51.121,52	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AGRICULTURA	320.000,00	320.000,00	34.819,85	34.819,85	0,04	285.180,15	34.819,85	34.819,85	0,08	285.180,15	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	320.000,00	320.000,00	34.819,85	34.819,85	0,04	285.180,15	34.819,85	34.819,85	0,08	285.180,15	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	63.000,00	63.000,00	9.283,41	9.283,41	0,01	53.716,59	9.283,41	9.283,41	0,02	53.716,59	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	58.000,00	58.000,00	9.283,41	9.283,41	0,01	48.716,59	9.283,41	9.283,41	0,02	48.716,59	0,00
TURISMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	15.000,00	15.000,00	1.869,86	1.869,86	0,00	13.130,14	1.869,86	1.869,86	0,00	13.130,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	15.000,00	1.869,86	1.869,86	0,00	13.130,14	1.869,86	1.869,86	0,00	13.130,14	0,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	2.140,78	2.140,78	0,00	17.859,22	2.140,78	2.140,78	0,00	17.859,22	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	2.140,78	2.140,78	0,00	17.859,22	2.140,78	2.140,78	0,00	17.859,22	0,00
DESPORTO E LAZER	200.000,00	200.000,00	37.064,38	37.064,38	0,04	162.935,62	37.064,38	37.064,38	0,08	162.935,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	200.000,00	37.064,38	37.064,38	0,04	162.935,62	37.064,38	37.064,38	0,08	162.935,62	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT Emissão: 27/03/2026, às 11:01:41

RREO - 1º BIMESTRE - ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	3/2025	4/2025	5/2025	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025	1/2026	2/2026		2026
RECEITAS CORRENTES (I)	**28.508.589,65**	**33.557.668,82**	**37.076.738,08**	**27.771.416,23**	**33.240.935,24**	**28.940.139,80**	**29.029.776,07**	**31.972.581,69**	**33.014.780,18**	**35.647.024,85**	**30.971.754,38**	**31.011.812,38**	**380.743.217,37**	**412.678.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.740.562,00	9.897.505,11	9.984.211,04	5.479.787,91	6.367.629,23	5.189.923,02	5.279.722,66	6.093.173,51	5.459.191,58	5.702.830,11	5.131.181,52	5.582.725,00	76.908.442,69	91.630.700,00
IPTU	1.146.935,40	4.603.426,56	1.571.454,53	997.250,92	485.072,33	660.084,98	292.160,99	396.558,21	221.493,72	329.341,09	454.920,44	695.903,73	11.854.602,90	19.474.000,00
ISS	2.319.309,18	2.309.450,77	2.757.088,63	2.179.268,31	3.268.226,69	2.785.640,27	2.655.766,37	2.846.098,61	2.391.165,48	2.587.510,95	2.437.986,07	2.168.147,55	30.705.658,88	32.923.000,00
ITBI	642.664,09	632.635,09	3.747.184,81	523.729,80	825.059,36	485.506,61	728.022,02	803.758,85	1.152.639,53	605.373,12	534.496,73	455.176,37	11.136.246,38	11.850.000,00
IRRF	1.242.575,26	1.182.790,86	1.230.897,66	1.145.029,72	1.383.632,10	1.001.034,08	1.277.522,55	1.542.923,46	1.118.983,31	1.882.317,61	963.904,53	1.108.358,73	15.079.969,87	15.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.389.078,07	1.169.201,83	677.585,41	634.509,16	405.638,75	257.657,08	326.250,73	503.834,38	574.909,54	298.287,34	739.873,75	1.155.138,62	8.131.964,66	12.383.700,00
Contribuições	1.687.459,70	2.158.721,08	1.688.483,12	1.660.628,86	1.626.245,76	1.642.315,21	1.571.843,95	1.659.635,16	1.618.556,61	1.567.631,77	1.660.291,34	1.666.453,97	20.208.266,53	20.965.000,00
Receita Patrimonial	588.317,67	653.153,12	4.368.669,16	723.216,01	1.217.790,65	2.490.055,73	774.482,50	793.068,10	4.313.083,59	755.842,25	1.031.001,84	2.428.101,26	20.136.781,88	21.852.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	583.169,67	645.461,75	4.360.313,17	714.963,13	1.205.472,01	2.485.482,64	767.325,15	779.134,71	4.306.432,22	746.050,09	1.027.779,46	2.420.714,71	20.042.298,71	21.582.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.148,00	7.691,37	8.355,99	8.252,88	12.318,64	4.573,09	7.157,35	13.933,39	6.651,37	9.792,16	3.222,38	7.386,55	94.483,17	270.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	49.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.301,00	0,00
Transferências Correntes	19.286.528,63	20.471.495,86	20.819.808,40	19.608.397,39	23.508.925,95	19.062.353,13	20.598.726,32	22.875.957,98	20.965.959,54	27.057.418,16	22.081.922,92	20.624.030,62	256.961.524,90	273.685.000,00
Cota-Parte do FPM	4.069.187,65	4.134.989,04	5.274.764,79	5.417.908,17	5.694.560,27	4.387.974,00	5.568.511,41	3.734.605,00	5.076.596,94	8.175.212,75	5.188.176,33	6.523.091,90	63.245.578,25	57.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.676.411,14	4.801.817,46	4.552.685,24	3.537.441,22	6.427.197,92	5.078.791,64	5.499.947,69	5.511.847,90	4.769.729,20	4.995.495,69	5.604.933,08	4.788.089,71	60.244.387,89	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.465.864,73	2.767.346,96	2.769.347,73	1.634.116,37	1.496.791,80	1.078.900,23	915.524,31	800.925,14	524.331,42	507.053,29	782.302,19	984.379,43	16.726.883,60	16.000.000,00
Cota-Parte do ITR	148.453,67	421.647,69	92.500,11	168.084,79	106.260,87	357.202,67	442.632,11	3.857.336,35	1.321.253,63	1.105.317,22	868.222,08	189.354,59	9.078.265,78	8.200.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.909,88	0,00	0,00	400.909,88	320.000,00
Transferências do FUNDEB	4.743.442,69	4.927.144,51	5.029.749,69	4.213.311,43	5.648.460,73	4.914.928,46	4.983.613,65	5.398.142,16	1.908.432,71	5.460.477,84	5.115.466,89	4.753.150,00	57.096.320,76	52.800.000,00
Outras Transferências Correntes	3.183.168,75	3.418.550,20	3.100.760,84	4.637.535,41	4.135.654,36	3.244.556,13	3.188.497,15	3.573.101,43	7.365.615,64	6.412.951,49	4.522.822,35	3.385.964,99	50.169.178,74	79.165.000,00
Outras Receitas Correntes	205.721,65	376.793,65	215.566,36	250.085,06	520.343,65	555.492,71	805.000,64	550.746,94	657.988,86	563.302,56	1.067.356,76	710.501,53	6.478.900,37	4.545.300,00
DEDUÇÕES (II)	**3.215.510,88**	**3.297.740,40**	**4.533.822,70**	**3.063.179,16**	**3.142.534,36**	**3.897.964,58**	**2.989.880,44**	**3.689.714,90**	**4.390.513,93**	**3.803.589,87**	**3.960.570,00**	**4.456.797,56**	**44.441.818,78**	**50.671.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	893.100,56	842.360,19	840.296,16	845.458,55	840.218,59	849.020,22	879.032,02	878.334,68	873.809,94	870.775,17	848.386,14	891.927,51	10.352.719,73	10.626.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	48.404,97	48.404,97	48.404,97	83.437,84	48.316,65	48.446,67	48.446,67	48.446,67	48.446,67	96.893,34	631.741,83	232.638,37	1.432.029,62	805.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	18.031,16	0,00	1.123.359,13	0,00	0,00	835.419,15	0,00	0,00	1.138.726,01	0,00	0,00	842.765,86	3.958.301,31	12.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.255.974,19	2.406.975,24	2.521.762,44	2.134.282,77	2.253.999,12	2.165.078,54	2.062.401,75	2.762.933,55	2.329.531,31	2.835.921,36	2.480.442,03	2.489.465,82	28.698.768,12	27.240.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**25.293.078,77**	**30.259.928,42**	**32.542.915,38**	**24.708.237,07**	**30.098.400,88**	**25.042.175,22**	**26.039.895,63**	**28.282.866,79**	**28.624.266,25**	**31.843.434,98**	**27.011.184,38**	**26.555.014,82**	**336.301.398,59**	**362.007.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**25.293.078,77**	**30.259.928,42**	**32.542.915,38**	**24.708.237,07**	**30.098.400,88**	**25.042.175,22**	**26.039.895,63**	**28.282.866,79**	**28.624.266,25**	**31.843.434,98**	**27.011.184,38**	**26.555.014,82**	**336.301.398,59**	**362.007.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**25.293.078,77**	**30.259.928,42**	**32.542.915,38**	**24.708.237,07**	**30.098.400,88**	**25.042.175,22**	**26.039.895,63**	**28.282.866,79**	**28.624.266,25**	**31.843.434,98**	**27.011.184,38**	**26.555.014,82**	**336.301.398,59**	**362.007.000,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT Emissão: 27/03/2026, às 11:04:26

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

RREO - 1º BIMESTRE - ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RGPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	48.971.000,00	8.979.879,45
Receita de Contribuições dos Segurados	10.626.000,00	1.740.313,65
Ativo	10.340.000,00	1.673.571,64
Inativo	280.000,00	66.742,01
Pensionista	6.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.030.000,00	2.032.212,14
Ativo	13.030.000,00	2.032.212,14
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.000.000,00	2.259.640,12
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.000.000,00	2.259.640,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	13.315.000,00	2.947.713,54
Compensação Financeira entre os regimes	805.000,00	864.380,20
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	12.500.000,00	2.083.333,34
Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**36.471.000,00**	**6.896.546,11**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	27.430.000,00	4.719.146,42	4.719.146,42	4.719.146,42	0,00
Aposentadorias	25.300.000,00	4.309.020,81	4.309.020,81	4.309.020,81	0,00
Pensões por Morte	2.130.000,00	410.125,61	410.125,61	410.125,61	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	80.000,00	14.337,41	14.337,41	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	80.000,00	14.337,41	14.337,41	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**27.630.000,00**	**4.799.146,42**	**4.733.483,83**	**4.733.483,83**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)[2]	**8.841.000,00**	**2.097.399,69**	**2.163.062,28**	**2.163.062,28**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	17.130.900,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	2.083.333,34
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	239.699,76
Investimentos e Aplicações	305.687.678,71
Outros Bens e Direitos	1.941.806,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.718.100,00	483.245,01	208.287,31	205.846,02	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.299.000,00	138.992,40	138.992,40	138.992,40	0,00
Demais Despesas Correntes	1.419.100,00	344.252,61	69.294,91	66.853,62	0,00
Despesas de Capital (XIV)	350.000,00	159.805,00	159.805,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**3.068.100,00**	**643.050,01**	**368.092,31**	**205.846,02**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**-3.068.100,00**	**-643.050,01**	**-368.092,31**	**-205.846,02**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.589,66
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT Emissão: 27/03/2026, às 11:11:00

Notas:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

[2] O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

RREO - 1º BIMESTRE - ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	361.997.000,00	52.149.324,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.630.700,00	10.713.906,52
IPTU	19.474.000,00	1.150.824,17
ISS	32.923.000,00	4.606.133,62
ITBI	11.850.000,00	989.673,10
IRRF	15.000.000,00	2.072.263,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.383.700,00	1.895.012,37
Contribuições	10.339.000,00	1.586.431,66
Receita Patrimonial	9.852.000,00	1.199.462,98
Aplicações Financeiras (II)	9.582.000,00	1.188.854,05
Outras Receitas Patrimoniais	270.000,00	10.608,93
Transferências Correntes	246.445.000,00	37.736.045,69
Cota-Parte do FPM	46.800.000,00	9.369.014,65
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	8.330.220,01
Cota-Parte do IPVA	12.800.000,00	1.413.345,45
Cota-Parte do ITR	6.560.000,00	846.061,35
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	55.800.000,00	10.957.805,11
Outras Transferências Correntes	76.165.000,00	6.819.599,12
Demais Receitas Correntes	3.730.300,00	913.478,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.730.300,00	913.478,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	352.415.000,00	50.960.470,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	28.217.000,00	1.605.598,80
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.118.000,00	2.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.118.000,00	2.000,00
Transferências de Capital	27.099.000,00	1.603.598,80
Convênios	20.400.000,00	1.603.598,80
Outras Transferências de Capital	6.699.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII – (VIII + IX + X +	28.217.000,00	1.605.598,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**380.632.000,00**	**52.566.069,69**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	289.907.873,57	62.359.868,48	34.413.625,76	32.123.841,33	3.123.396,78	6.250.944,11	6.155.034,58
Pessoal e Encargos Sociais	163.834.437,58	27.689.774,35	27.523.107,69	26.509.249,42	739.967,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	80.000,00	23.100,00	3.418,25	3.418,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	125.993.435,99	34.646.994,13	6.887.099,82	5.611.173,66	2.383.429,59	6.250.944,11	6.155.034,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	125.993.435,99	34.646.994,13	6.887.099,82	5.611.173,66	2.383.429,59	6.250.944,11	6.155.034,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII – XIX	289.827.873,57	62.336.768,48	34.410.207,51	32.120.423,08	3.123.396,78	6.250.944,11	6.155.034,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	72.727.962,67	4.757.443,04	618.258,06	591.579,27	1.615.221,60	7.247.650,41	6.821.520,61
Investimentos	66.507.962,67	1.572.343,04	135.873,15	109.194,36	1.615.221,60	7.247.650,41	6.821.520,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.220.000,00	3.185.100,00	482.384,91	482.384,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII –	66.507.962,67	1.572.343,04	135.873,15	109.194,36	1.615.221,60	7.247.650,41	6.821.520,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXIX + XXX)	**358.335.836,24**	**63.909.111,52**	**34.546.080,66**	**32.229.617,44**	**4.738.618,38**	**13.498.594,52**	**12.976.555,19**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) – Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa – (XXXIIa + XXXIIb +	2.621.278,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa – (XXXIIIa + XXXIIIb	0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	37.034.380,66

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.188.854,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.810.132,73

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	32.846.065,24	32.360.262,08
DEDUÇÕES (XL)	57.136.132,37	58.164.143,05
Disponibilidade de Caixa	57.136.132,37	58.164.143,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	63.471.381,37	60.216.583,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.765.020,69	548.441,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.570.228,31	1.503.999,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-24.290.067,13	-25.803.880,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.513.813,84**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	46.536.380,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	4.216.579,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-2.702.765,21

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII))	-3.891.619,26

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.854.082,90
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.854.082,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT Emissão: 27/03/2026, às 11:14:18

RREO - 1º BIMESTRE - ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	191.610,48	4.573.410,21	4.738.618,38	0,00	26.402,31	7.366.360,12	20.035.850,19	13.498.594,52	12.976.555,19	0,00	14.425.655,12	14.452.057,43
PODER EXECUTIVO	191.610,48	4.573.410,21	4.738.618,38	0,00	26.402,31	7.366.360,12	20.035.850,19	13.498.594,52	12.976.555,19	0,00	14.425.655,12	14.452.057,43
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	981.029,59	981.029,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	191.610,48	5.554.439,80	5.719.647,97	0,00	26.402,31	7.366.360,12	20.035.850,19	13.498.594,52	12.976.555,19	0,00	14.425.655,12	14.452.057,43

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	981.029,59	981.029,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	981.029,59	981.029,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT Emissão: 27/03/2026, às 11:14:40

RREO - 1º BIMESTRE - ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	79.247.000,00	8.818.894,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	19.474.000,00	1.150.824,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.850.000,00	989.673,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	32.923.000,00	4.606.133,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	15.000.000,00	2.072.263,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	142.020.000,00	25.005.994,78
2.1- Cota-Parte FPM	57.200.000,00	11.711.268,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	52.000.000,00	11.711.268,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	10.393.022,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	8.200.000,00	1.057.576,67
2.5- Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	1.766.681,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	300.000,00	77.445,47
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**221.267.000,00**	**33.824.888,93**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**27.240.000,00**	**4.969.907,85**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**28.012.750,00**	**3.470.512,37**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	50.900.000,00	9.986.711,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.900.000,00	9.986.711,25
6.1.1- Principal	50.300.000,00	9.868.616,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	600.000,00	118.094,36
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**23.060.000,00**	**4.898.709,04**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**9.986.711,25**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	51.999.368,49	8.698.323,99	8.698.323,99	8.289.183,99	0,00
10.1- Educação Infantil	23.081.368,49	5.139.272,78	5.139.272,78	4.776.272,11	0,00
10.1.1- Creche	20.651.368,49	4.704.045,62	4.704.045,62	4.370.921,39	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.430.000,00	435.227,16	435.227,16	405.350,72	0,00
10.2- Ensino Fundamental	28.918.000,00	3.559.051,21	3.559.051,21	3.512.911,88	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.252.000,00	180.574,98	180.574,98	168.681,51	0,00
11.1- Educação Infantil	1.110.000,00	700,00	700,00	700,00	0,00
11.1.1- Creche	630.000,00	700,00	700,00	700,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.142.000,00	179.874,98	179.874,98	167.981,51	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**55.251.368,49**	**8.878.898,97**	**8.878.898,97**	**8.457.865,50**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.698.323,99	8.698.323,99	8.289.183,99	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.878.898,97	8.878.898,97	8.457.865,50	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.990.697,88	8.698.323,99	8.698.323,99	87,10
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	998.671,13	1.107.812,28	1.107.812,28	11,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	5.744.697,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.744.697,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.582.000,00	641.554,84	201.050,29	170.175,94	0,00
24.1- Creche	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	5.482.000,00	641.554,84	201.050,29	170.175,94	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	20.614.000,00	2.780.766,28	784.868,04	702.642,82	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**28.196.000,00**	**3.422.321,12**	**985.918,33**	**872.818,76**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR NÃO APLICADO
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.864.817,30
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.898.709,04
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.966.108,26**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.456.222,23	4.966.108,26	14,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E E DO FUNDEB [8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.135.112,99	8.562.121,05	9.595.881,74	0,00	6.539.231,25
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de de Impostos	16.093.804,44	8.562.121,05	9.561.739,42	0,00	6.532.065,02
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	41.308,55	0,00	34.142,32	0,00	7.166,23
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.144.000,00	978.209,70
35.1- Salário-Educação	2.750.000,00	839.404,95
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	969.000,00	138.804,75
35.4 - PNATE	250.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.175.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.050.000,00	26.699,44
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**9.194.000,00**	**1.004.909,14**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	788.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	788.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	11.244.318,87	981.632,71	125.038,55	51.281,79	0,00
43- ENSINO MÉDIO	241.500,00	26.664,63	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**12.274.318,87**	**1.008.297,34**	**125.038,55**	**51.281,79**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**106.247.542,45**	**17.219.904,37**	**12.601.950,49**	**11.632.344,45**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	96.195.423,58	17.196.685,50	12.601.950,49	11.632.344,45	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	68.690.223,58	11.480.993,61	11.480.993,61	10.698.243,90	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.510.000,00	906.357,00	151.059,50	151.059,50	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	25.995.200,00	4.809.334,89	969.897,38	783.041,05	0,00
47.2- Despesas de Capital	10.052.118,87	23.218,87	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	10.052.118,87	23.218,87	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	4.848.104,13	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.075.899,47	887.292,83
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.742.386,22	383.694,18
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.181.617,38	503.598,65
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.054.498,09	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.236.115,47	503.598,65

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

RREO - 1º BIMESTRE - ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	72.727.962,67	4.757.443,04	67.970.519,63
Investimentos	66.507.962,67	1.572.343,04	64.935.619,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.220.000,00	3.185.100,00	3.034.900,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	72.727.962,67	4.757.443,04	67.970.519,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	72.727.962,67	4.757.443,04	67.970.519,63

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

RREO - 1º BIMESTRE - ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**79.247.000,00**	**79.247.000,00**	**8.818.894,15**	**11,13**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.474.000,00	19.474.000,00	1.150.824,17	5,91
IPTU	13.975.000,00	13.975.000,00	603.220,94	4,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.499.000,00	5.499.000,00	547.603,23	9,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.850.000,00	11.850.000,00	989.673,10	8,35
ITBI	11.800.000,00	11.800.000,00	967.764,91	8,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	50.000,00	50.000,00	21.908,19	43,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.923.000,00	32.923.000,00	4.606.133,62	13,99
ISS	30.935.000,00	30.935.000,00	4.421.636,44	14,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.988.000,00	1.988.000,00	184.497,18	9,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	15.000.000,00	15.000.000,00	2.072.263,26	13,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**136.520.000,00**	**136.520.000,00**	**24.928.549,31**	**18,26**
Cota-Parte FPM	52.000.000,00	52.000.000,00	11.711.268,23	22,52
Cota-Parte ITR	8.200.000,00	8.200.000,00	1.057.576,67	12,90
Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	16.000.000,00	1.766.681,62	11,04
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	10.393.022,79	17,32
Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**215.767.000,00**	**215.767.000,00**	**33.747.443,46**	**15,64**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.307.843,80	10.272.843,80	2.692.176,15	26,21	2.580.316,09	25,12	2.311.336,17	22,50	0,00
Despesas Correntes	10.023.106,28	9.988.106,28	2.692.176,15	26,95	2.580.316,09	25,83	2.311.336,17	23,14	0,00
Despesas de Capital	284.737,52	284.737,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.897.187,60	19.967.757,60	6.540.227,54	32,75	3.494.945,26	17,50	3.173.825,51	15,89	0,00
Despesas Correntes	19.372.750,08	19.451.320,08	6.524.517,54	33,54	3.494.945,26	17,97	3.173.825,51	16,32	0,00
Despesas de Capital	524.437,52	516.437,52	15.710,00	3,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.253.000,00	1.234.280,00	327.898,87	26,57	242.772,84	19,67	194.425,44	15,75	0,00
Despesas Correntes	1.252.000,00	1.233.280,00	327.898,87	26,59	242.772,84	19,69	194.425,44	15,76	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	468.000,00	468.000,00	74.599,52	15,94	73.914,52	15,79	68.329,74	14,60	0,00
Despesas Correntes	467.000,00	467.000,00	74.599,52	15,97	73.914,52	15,83	68.329,74	14,63	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.578.000,00	3.578.000,00	861.005,28	24,06	602.969,16	16,85	569.835,40	15,93	0,00
Despesas Correntes	3.539.000,00	3.539.000,00	861.005,28	24,33	602.969,16	17,04	569.835,40	16,10	0,00
Despesas de Capital	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.216.130,20	4.199.280,20	808.971,26	19,26	627.638,54	14,95	570.537,66	13,59	0,00
Despesas Correntes	4.176.130,20	4.159.280,20	803.253,26	19,31	625.639,54	15,04	568.538,66	13,67	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	5.718,00	14,30	1.999,00	5,00	1.999,00	5,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**39.720.161,60**	**39.720.161,60**	**11.304.878,62**	**28,46**	**7.622.556,41**	**19,19**	**6.888.289,92**	**17,34**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.304.878,62	7.622.556,41	6.888.289,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.304.878,62**	**7.622.556,41**	**6.888.289,92**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.062.116,52	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	6.242.762,10	2.560.439,89	1.826.173,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 5% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**33,50**	**22,59**	**20,41**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	1.037.260,58	0,00	1.037.260,58	837.863,44	199.397,14	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	959.604,83	0,00	959.604,83	886.530,20	0,00	73.074,63	-73.074,63
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	1.236.856,60	0,00	1.236.856,60	937.585,84	0,00	299.270,76	-299.270,76
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	1.347.437,41	0,00	1.347.437,41	1.297.349,40	8.700,00	41.388,01	-41.388,01
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-413.733,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-413.733,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1]
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	30.630.000,00	30.630.000,00	3.589.237,39	11,72
Proveniente da União	25.530.000,00	25.530.000,00	3.202.100,71	12,54
Proveniente dos Estados	5.100.000,00	5.100.000,00	387.136,68	7,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	736.000,00	736.000,00	93.923,94	12,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**31.366.000,00**	**31.366.000,00**	**3.683.161,33**	**11,74**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.401.500,00	21.946.500,00	2.999.866,87	13,67	1.650.511,89	7,52	1.561.989,33	7,12	0,00
Despesas Correntes	18.844.500,00	19.104.500,00	2.999.866,87	15,70	1.650.511,89	8,64	1.561.989,33	8,18	0,00
Despesas de Capital	2.557.000,00	2.842.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.058.000,00	17.022.500,00	3.413.126,28	20,05	1.422.918,10	8,36	1.287.610,02	7,56	0,00
Despesas Correntes	13.732.500,00	14.347.000,00	3.413.126,28	23,79	1.422.918,10	9,92	1.287.610,02	8,97	0,00
Despesas de Capital	2.325.500,00	2.675.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	901.000,00	901.000,00	1.999,00	0,22	1.999,00	0,22	1.999,00	0,22	0,00
Despesas Correntes	821.000,00	821.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	1.999,00	2,50	1.999,00	2,50	1.999,00	2,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	130.000,00	130.000,00	66.784,83	51,37	46.784,83	35,99	39.908,78	30,70	0,00
Despesas Correntes	124.000,00	124.000,00	66.784,83	53,86	46.784,83	37,73	39.908,78	32,18	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.482.000,00	1.482.000,00	212.747,58	14,36	210.807,58	14,22	181.886,65	12,27	0,00
Despesas Correntes	1.472.000,00	1.472.000,00	212.747,58	14,45	210.807,58	14,32	181.886,65	12,36	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	813.000,00	813.000,00	80.597,94	9,91	39.111,34	4,81	39.111,34	4,81	0,00
Despesas Correntes	783.000,00	783.000,00	80.597,94	10,29	39.111,34	5,00	39.111,34	5,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**40.785.500,00**	**42.295.000,00**	**6.775.122,50**	**16,02**	**3.372.132,74**	**7,97**	**3.112.505,12**	**7,36**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	31.709.343,80	32.219.343,80	5.692.043,02	17,67	4.230.827,98	13,13	3.873.325,50	12,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.955.187,60	36.990.257,60	9.953.353,82	26,91	4.917.863,36	13,30	4.461.435,53	12,06	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.154.000,00	2.135.280,00	329.897,87	15,45	244.771,84	11,46	196.424,44	9,20	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	598.000,00	598.000,00	141.384,35	23,64	120.699,35	20,18	108.238,52	18,10	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.060.000,00	5.060.000,00	1.073.752,86	21,22	813.776,74	16,08	751.722,05	14,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.029.130,20	5.012.280,20	889.569,20	17,75	666.749,88	13,30	609.649,00	12,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**80.505.661,60**	**82.015.161,60**	**18.080.001,12**	**22,04**	**10.994.689,15**	**13,41**	**10.000.795,04**	**12,19**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	40.785.500,00	42.295.000,00	6.775.122,50	16,02	3.372.132,74	7,97	3.112.505,12	7,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**39.720.161,60**	**39.720.161,60**	**11.304.878,62**	**28,46**	**7.622.556,41**	**19,19**	**6.888.289,92**	**17,34**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

RREO - 1º BIMESTRE - ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A FEVEREIRO/2026

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	324.700.597,52	52.149.324,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	198.709.748,58	198.913.004,68	25.154.035,88	12,65	25.154.035,88	12,65	173.758.968,80
RECEITAS CORRENTES	180.219.563,15	180.219.563,15	24.317.263,74	13,49	24.317.263,74	13,49	155.902.299,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.145.806,25	32.145.806,25	3.546.695,15	11,03	3.546.695,15	11,03	28.599.111,10
Impostos	30.283.806,25	30.283.806,25	3.081.457,12	10,18	3.081.457,12	10,18	27.202.349,13
Taxas	1.856.500,00	1.856.500,00	465.238,03	25,06	465.238,03	25,06	1.391.261,97
Contribuição de Melhoria	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
CONTRIBUIÇÕES	8.089.032,75	8.089.032,75	1.583.327,45	19,57	1.583.327,45	19,57	6.505.705,30
Contribuições Sociais	6.094.402,75	6.094.402,75	1.224.208,59	20,09	1.224.208,59	20,09	4.870.194,16
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.994.630,00	1.994.630,00	359.118,86	18,00	359.118,86	18,00	1.635.511,14
RECEITA PATRIMONIAL	4.735.577,24	4.735.577,24	2.794.813,46	59,02	2.794.813,46	59,02	1.940.763,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Valores Mobiliários	4.721.577,24	4.721.577,24	2.794.813,46	59,19	2.794.813,46	59,19	1.926.763,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.006.070,00	7.006.070,00	655.567,48	9,36	655.567,48	9,36	6.350.502,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	126.860,00	126.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.860,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.876.710,00	6.876.710,00	655.567,48	9,53	655.567,48	9,53	6.221.142,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.289.276,91	127.289.276,91	15.218.233,33	11,96	15.218.233,33	11,96	112.071.043,58
Transferências da União e de suas Entidades	54.070.550,46	54.070.550,46	6.657.112,90	12,31	6.657.112,90	12,31	47.413.437,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	53.977.938,16	53.977.938,16	6.013.257,02	11,14	6.013.257,02	11,14	47.964.681,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.995.000,00	1.995.000,00	260.000,00	13,03	260.000,00	13,03	1.735.000,00
Transferências de Instituições Privadas	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.110.788,29	17.110.788,29	2.287.863,41	13,37	2.287.863,41	13,37	14.822.924,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	953.800,00	953.800,00	518.626,87	54,37	518.626,87	54,37	435.173,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	76.500,00	76.500,00	8.094,03	10,58	8.094,03	10,58	68.405,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	260.300,00	260.300,00	95.399,44	36,65	95.399,44	36,65	164.900,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	617.000,00	617.000,00	415.133,40	67,28	415.133,40	67,28	201.866,60
RECEITAS DE CAPITAL	18.490.185,43	18.693.441,53	836.772,14	4,48	836.772,14	4,48	17.856.669,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.490.185,43	17.693.441,53	836.772,14	4,73	836.772,14	4,73	16.856.669,39
Transferências da União e de suas Entidades	5.740.185,43	5.943.441,53	536.772,14	9,03	536.772,14	9,03	5.406.669,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.750.000,00	11.750.000,00	300.000,00	2,55	300.000,00	2,55	11.450.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.722.547,84	13.722.547,84	2.803.278,24	20,43	2.803.278,24	20,43	10.919.269,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	212.432.296,42	212.635.552,52	27.957.314,12	13,15	27.957.314,12	13,15	184.678.238,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	212.432.296,42	212.635.552,52	27.957.314,12	13,15	27.957.314,12	13,15	184.678.238,40
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	212.432.296,42	212.635.552,52	27.957.314,12	13,15	27.957.314,12	13,15	184.678.238,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	16.544.690,44	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	16.544.690,44	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	192.026.884,42	208.772.330,96	37.075.738,60	37.075.738,60	171.696.592,36	17.928.201,55	17.928.201,55	190.844.129,41	16.895.909,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	154.546.451,42	159.796.802,16	32.282.962,05	32.282.962,05	127.513.840,11	16.929.926,87	16.929.926,87	142.866.875,29	15.897.635,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.775.858,12	78.823.382,58	12.302.737,65	12.302.737,65	66.520.644,93	11.978.529,35	11.978.529,35	66.844.853,23	11.752.640,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.800.000,00	2.800.000,00	1.229.000,00	1.229.000,00	1.571.000,00	441.800,39	441.800,39	2.358.199,61	441.800,39	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.970.593,30	78.173.419,58	18.751.224,40	18.751.224,40	59.422.195,18	4.509.597,13	4.509.597,13	73.663.822,45	3.703.193,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	37.330.433,00	48.825.528,80	4.792.776,55	4.792.776,55	44.032.752,25	998.274,68	998.274,68	47.827.254,12	998.274,68	0,00
INVESTIMENTOS	33.330.433,00	44.175.528,80	1.854.060,61	1.854.060,61	42.321.468,19	85.699,58	85.699,58	44.089.829,22	85.699,58	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000.000,00	4.650.000,00	2.938.715,94	2.938.715,94	1.711.284,06	912.575,10	912.575,10	3.737.424,90	912.575,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.874.209,74	11.876.709,74	2.133.645,87	2.133.645,87	9.743.063,87	2.084.708,03	2.084.708,03	9.792.001,71	1.092.882,86	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	203.901.094,16	220.649.040,70	39.209.384,47	39.209.384,47	181.439.656,23	20.012.909,58	20.012.909,58	200.636.131,12	17.988.792,62	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	203.901.094,16	220.649.040,70	39.209.384,47	39.209.384,47	181.439.656,23	20.012.909,58	20.012.909,58	200.636.131,12	17.988.792,62	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	7.944.404,54	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	203.901.094,16	220.649.040,70	39.209.384,47	39.209.384,47	181.439.656,23	20.012.909,58	27.957.314,12	200.636.131,12	17.988.792,62	0,00
RESERVA DO RPPS	8.531.202,26	8.531.202,26	0,00	0,00	8.531.202,26	0,00	0,00	8.531.202,26	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.722.547,84	13.722.547,84	2.803.278,24	20,43	2.803.278,24	20,43	10.919.269,60
RECEITAS CORRENTES	13.722.547,84	13.722.547,84	2.803.278,24	20,43	2.803.278,24	20,43	10.919.269,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.465.348,28	6.465.348,28	1.468.961,27	22,72	1.468.961,27	22,72	4.996.387,01
Contribuições Sociais	6.465.348,28	6.465.348,28	1.468.961,27	22,72	1.468.961,27	22,72	4.996.387,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.257.199,56	7.257.199,56	1.334.316,97	18,39	1.334.316,97	18,39	5.922.882,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.257.199,56	7.257.199,56	1.334.316,97	18,39	1.334.316,97	18,39	5.922.882,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 /6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.874.209,74	11.876.709,74	2.133.645,87	2.133.645,87	9.743.063,87	2.084.708,03	2.084.708,03	9.792.001,71	1.092.882,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	11.874.209,74	11.876.709,74	2.133.645,87	2.133.645,87	9.743.063,87	2.084.708,03	2.084.708,03	9.792.001,71	1.092.882,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.874.209,74	11.876.709,74	2.133.645,87	2.133.645,87	9.743.063,87	2.084.708,03	2.084.708,03	9.792.001,71	1.092.882,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	200.558.086,68	217.303.533,22	37.075.738,60	37.075.738,60	94,56	180.227.794,62	17.928.201,55	17.928.201,55	89,58	199.375.331,67	0,00
LEGISLATIVA	6.759.790,26	6.109.790,26	1.343.778,70	1.343.778,70	3,43	4.766.011,56	885.498,98	885.498,98	4,42	5.224.291,28	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	6.759.790,26	6.109.790,26	1.343.778,70	1.343.778,70	3,43	4.766.011,56	885.498,98	885.498,98	4,42	5.224.291,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO	19.751.640,00	19.603.396,51	4.094.371,46	4.094.371,46	10,44	15.509.025,05	2.155.581,90	2.155.581,90	10,77	17.447.814,61	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.653.640,00	17.312.396,51	3.628.870,48	3.628.870,48	9,26	13.683.526,03	1.819.427,90	1.819.427,90	9,09	15.492.968,61	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.358.500,00	1.536.500,00	358.150,59	358.150,59	0,91	1.178.349,41	235.403,61	235.403,61	1,18	1.301.096,39	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	739.500,00	754.500,00	107.350,39	107.350,39	0,27	647.149,61	100.750,39	100.750,39	0,50	653.749,61	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.572.478,69	11.854.985,01	3.170.172,14	3.170.172,14	8,09	8.684.812,87	926.663,69	926.663,69	4,63	10.928.321,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.395.482,03	2.385.482,03	407.029,04	407.029,04	1,04	1.978.452,99	262.700,29	262.700,29	1,31	2.122.781,74	0,00
ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	111.000,00	111.000,00	9.246,44	9.246,44	0,02	101.753,56	9.246,44	9.246,44	0,05	101.753,56	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.433.500,00	1.433.500,00	202.147,77	202.147,77	0,52	1.231.352,23	144.154,13	144.154,13	0,72	1.289.345,87	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.441.492,21	5.753.998,53	1.414.705,82	1.414.705,82	3,61	4.339.292,71	335.522,88	335.522,88	1,68	5.418.475,65	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	881.004,45	881.004,45	82.212,67	82.212,67	0,21	798.791,78	11.549,87	11.549,87	0,06	869.454,58	0,00
SEGURANÇA DE RENDA	1.310.000,00	1.290.000,00	1.054.830,40	1.054.830,40	2,69	235.169,60	163.490,08	163.490,08	0,82	1.126.509,92	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.738.548,33	14.738.548,33	2.281.970,39	2.281.970,39	5,82	12.456.577,94	2.281.970,39	2.281.970,39	11,40	12.456.577,94	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	14.738.548,33	14.738.548,33	2.281.970,39	2.281.970,39	5,82	12.456.577,94	2.281.970,39	2.281.970,39	11,40	12.456.577,94	0,00
SAÚDE	53.419.940,00	59.967.693,46	9.261.163,78	9.261.163,78	23,62	50.706.529,68	4.979.553,11	4.979.553,11	24,88	54.988.140,35	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	494.700,00	494.700,00	153.716,36	153.716,36	0,39	340.983,64	49.905,10	49.905,10	0,25	444.794,90	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	22.861.839,61	23.393.821,81	3.035.603,39	3.035.603,39	7,74	20.358.218,42	2.221.474,36	2.221.474,36	11,10	21.172.347,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	24.755.472,21	30.604.643,47	5.781.072,48	5.781.072,48	14,74	24.823.570,99	2.460.809,68	2.460.809,68	12,30	28.143.833,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.242.904,38	4.344.504,38	185.123,38	185.123,38	0,47	4.159.381,00	150.236,00	150.236,00	0,75	4.194.268,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.065.023,80	1.130.023,80	105.648,17	105.648,17	0,27	1.024.375,63	97.127,97	97.127,97	0,49	1.032.895,83	0,00
EDUCAÇÃO	41.460.949,92	42.701.373,34	7.625.129,36	7.625.129,36	19,45	35.076.243,98	3.351.690,81	3.351.690,81	16,75	39.349.682,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.112.000,00	1.112.000,00	170.423,02	170.423,02	0,43	941.576,98	143.339,10	143.339,10	0,72	968.660,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	997.342,64	1.099.842,64	216.217,54	216.217,54	0,55	883.625,10	39.013,77	39.013,77	0,19	1.060.828,87	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	31.893.478,41	31.766.328,31	4.957.171,26	4.957.171,26	12,64	26.809.157,05	2.341.409,11	2.341.409,11	11,70	29.424.919,20	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.320.932,16	1.321.537,16	236.535,60	236.535,60	0,60	1.085.001,56	112.942,01	112.942,01	0,56	1.208.595,15	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.374.396,71	6.638.865,23	1.472.355,71	1.472.355,71	3,76	5.166.509,52	602.560,59	602.560,59	3,01	6.036.304,64	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	171.300,00	171.300,00	20.426,23	20.426,23	0,05	150.873,77	20.426,23	20.426,23	0,10	150.873,77	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	591.500,00	591.500,00	552.000,00	552.000,00	1,41	39.500,00	92.000,00	92.000,00	0,46	499.500,00	0,00
CULTURA	1.632.837,22	1.632.837,22	46.715,50	46.715,50	0,12	1.586.121,72	14.003,23	14.003,23	0,07	1.618.833,99	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.632.837,22	1.632.837,22	46.715,50	46.715,50	0,12	1.586.121,72	14.003,23	14.003,23	0,07	1.618.833,99	0,00
URBANISMO	11.493.300,00	17.876.661,79	1.124.187,29	1.124.187,29	2,87	16.752.474,50	614.341,27	614.341,27	3,07	17.262.320,52	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.791.300,00	12.963.189,79	167.823,45	167.823,45	0,43	12.795.366,34	96.207,22	96.207,22	0,48	12.866.982,57	0,00
SERVIÇOS URBANOS	4.702.000,00	4.913.472,00	956.363,84	956.363,84	2,44	3.957.108,16	518.134,05	518.134,05	2,59	4.395.337,95	0,00
SANEAMENTO	8.298.000,00	8.405.495,10	1.167.053,09	1.167.053,09	2,98	7.238.442,01	477.085,65	477.085,65	2,38	7.928.409,45	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.138.000,00	8.245.495,10	1.167.053,09	1.167.053,09	2,98	7.078.442,01	477.085,65	477.085,65	2,38	7.768.409,45	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	268.000,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AGRICULTURA	608.500,00	608.500,00	22.310,49	22.310,49	0,06	586.189,51	13.523,32	13.523,32	0,07	594.976,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	471.500,00	471.500,00	8.787,17	8.787,17	0,02	462.712,83	0,00	0,00	0,00	471.500,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
DESPESA SANITÁRIA ANIMAL	37.000,00	37.000,00	13.523,32	13.523,32	0,03	23.476,68	13.523,32	13.523,32	0,07	23.476,68	0,00
ENERGIA	2.430.000,00	2.639.357,45	1.151.300,00	1.151.300,00	2,94	1.488.057,45	190.138,65	190.138,65	0,95	2.449.218,80	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	2.430.000,00	2.639.357,45	1.151.300,00	1.151.300,00	2,94	1.488.057,45	190.138,65	190.138,65	0,95	2.449.218,80	0,00
TRANSPORTE	8.591.700,00	9.708.827,34	361.420,08	361.420,08	0,92	9.347.407,26	221.682,41	221.682,41	1,11	9.487.144,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00
TRANSPORTE AÉREO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	8.450.200,00	9.567.327,34	361.420,08	361.420,08	0,92	9.205.907,26	221.682,41	221.682,41	1,11	9.345.644,93	0,00
DESPORTO E LAZER	2.679.700,00	2.679.700,00	249.011,51	249.011,51	0,64	2.430.688,49	177.880,01	177.880,01	0,89	2.501.819,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	711.200,00	711.200,00	41.942,27	41.942,27	0,11	669.257,73	41.942,27	41.942,27	0,21	669.257,73	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.805.000,00	1.805.000,00	204.841,44	204.841,44	0,52	1.600.158,56	135.524,74	135.524,74	0,68	1.669.475,26	0,00
LAZER	163.500,00	163.500,00	2.227,80	2.227,80	0,01	161.272,20	413,00	413,00	0,00	163.087,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	9.161.500,00	9.817.165,15	5.177.154,81	5.177.154,81	13,20	4.640.010,34	1.638.588,13	1.638.588,13	8,19	8.178.577,02	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.800.000,00	8.450.000,00	4.195.814,66	4.195.814,66	10,70	4.254.185,34	1.358.698,37	1.358.698,37	6,79	7.091.301,63	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.361.500,00	1.367.165,15	981.340,15	981.340,15	2,50	385.825,00	279.889,76	279.889,76	1,40	1.087.275,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.681.202,26	8.681.202,26	0,00	0,00	0,00	8.681.202,26	0,00	0,00	0,00	8.681.202,26	0,00
RESERVA DO RPPS	8.531.202,26	8.531.202,26	0,00	0,00	0,00	8.531.202,26	0,00	0,00	0,00	8.531.202,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.874.209,74	11.876.709,74	2.133.645,87	2.133.645,87	5,44	9.743.063,87	2.084.708,03	2.084.708,03	10,42	9.792.001,71	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	212.432.296,42	229.180.242,96	39.209.384,47	39.209.384,47	100,00	189.970.858,49	20.012.909,58	20.012.909,58	100,00	209.167.333,38	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.874.209,74	11.876.709,74	2.133.645,87	2.133.645,87	5,44	9.743.063,87	2.084.708,03	2.084.708,03	10,42	9.792.001,71	0,00
LEGISLATIVA	540.209,74	540.209,74	96.483,07	96.483,07	0,25	443.726,67	96.483,07	96.483,07	0,48	443.726,67	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	540.209,74	540.209,74	96.483,07	96.483,07	0,25	443.726,67	96.483,07	96.483,07	0,48	443.726,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.036.000,00	2.036.000,00	388.010,64	388.010,64	0,99	1.647.989,36	339.072,80	339.072,80	1,69	1.696.927,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.729.000,00	1.729.000,00	331.981,86	331.981,86	0,85	1.397.018,14	283.044,02	283.044,02	1,41	1.445.955,98	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	117.000,00	117.000,00	24.305,81	24.305,81	0,06	92.694,19	24.305,81	24.305,81	0,12	92.694,19	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	190.000,00	190.000,00	31.722,97	31.722,97	0,08	158.277,03	31.722,97	31.722,97	0,16	158.277,03	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	406.000,00	406.000,00	87.111,61	87.111,61	0,22	318.888,39	87.111,61	87.111,61	0,44	318.888,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	200.000,00	34.739,06	34.739,06	0,09	165.260,94	34.739,06	34.739,06	0,17	165.260,94	0,00
ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	13.000,00	13.000,00	2.488,22	2.488,22	0,01	10.511,78	2.488,22	2.488,22	0,01	10.511,78	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	120.000,00	14.906,04	14.906,04	0,04	105.093,96	14.906,04	14.906,04	0,07	105.093,96	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	73.000,00	73.000,00	34.978,29	34.978,29	0,09	38.021,71	34.978,29	34.978,29	0,17	38.021,71	0,00
SAÚDE	3.758.000,00	3.758.000,00	660.894,43	660.894,43	1,69	3.097.105,57	660.894,43	660.894,43	3,30	3.097.105,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.608.000,00	2.608.000,00	447.889,71	447.889,71	1,14	2.160.110,29	447.889,71	447.889,71	2,24	2.160.110,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	895.000,00	895.000,00	158.238,72	158.238,72	0,40	736.761,28	158.238,72	158.238,72	0,79	736.761,28	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	80.000,00	80.000,00	28.851,01	28.851,01	0,07	51.148,99	28.851,01	28.851,01	0,14	51.148,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	158.000,00	158.000,00	25.914,99	25.914,99	0,07	132.085,01	25.914,99	25.914,99	0,13	132.085,01	0,00
EDUCAÇÃO	4.191.500,00	4.191.500,00	741.076,46	741.076,46	1,89	3.450.423,54	741.076,46	741.076,46	3,70	3.450.423,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.000,00	175.000,00	29.677,80	29.677,80	0,08	145.322,20	29.677,80	29.677,80	0,15	145.322,20	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.982.000,00	2.982.000,00	546.186,70	546.186,70	1,39	2.435.813,30	546.186,70	546.186,70	2,73	2.435.813,30	0,00
ENSINO SUPERIOR	145.000,00	145.000,00	22.026,02	22.026,02	0,06	122.973,98	22.026,02	22.026,02	0,11	122.973,98	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	860.000,00	860.000,00	137.034,65	137.034,65	0,35	722.965,35	137.034,65	137.034,65	0,68	722.965,35	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.000,00	28.000,00	6.151,29	6.151,29	0,02	21.848,71	6.151,29	6.151,29	0,03	21.848,71	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
CULTURA	12.500,00	12.500,00	1.973,78	1.973,78	0,01	10.526,22	1.973,78	1.973,78	0,01	10.526,22	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	12.500,00	12.500,00	1.973,78	1.973,78	0,01	10.526,22	1.973,78	1.973,78	0,01	10.526,22	0,00
URBANISMO	557.000,00	559.500,00	91.781,02	91.781,02	0,23	467.718,98	91.781,02	91.781,02	0,46	467.718,98	0,00
SERVIÇOS URBANOS	557.000,00	559.500,00	91.781,02	91.781,02	0,23	467.718,98	91.781,02	91.781,02	0,46	467.718,98	0,00
SANEAMENTO	185.000,00	185.000,00	29.005,33	29.005,33	0,07	155.994,67	29.005,33	29.005,33	0,14	155.994,67	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	185.000,00	185.000,00	29.005,33	29.005,33	0,07	155.994,67	29.005,33	29.005,33	0,14	155.994,67	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	180.000,00	180.000,00	37.309,53	37.309,53	0,10	142.690,47	37.309,53	37.309,53	0,19	142.690,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.000,00	180.000,00	37.309,53	37.309,53	0,10	142.690,47	37.309,53	37.309,53	0,19	142.690,47	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA Emissão: 26/03/2026, às 07:25:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	3/2025	4/2025	5/2025	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025	1/2026	2/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**16.818.256,88**	**11.652.710,46**	**12.381.784,70**	**13.987.259,33**	**13.854.898,46**	**12.987.092,17**	**12.607.589,88**	**13.802.686,53**	**13.299.881,81**	**22.813.470,59**	**13.773.276,24**	**13.142.665,97**	**171.121.573,02**	**200.389.563,15**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.273.005,96	916.413,09	1.569.700,49	1.478.966,99	1.425.027,07	1.131.323,25	1.360.989,89	1.636.000,69	1.901.596,71	1.830.029,07	1.782.779,24	1.763.915,91	18.069.748,36	32.145.806,25
IPTU	22.108,90	42.666,88	126.191,11	212.472,82	263.582,64	66.186,18	43.100,17	66.323,77	48.965,04	24.226,12	19.019,10	19.594,60	954.437,33	1.835.806,25
ISS	529.514,95	574.020,13	514.063,15	590.847,17	582.915,40	486.231,76	499.695,51	685.926,99	816.403,66	658.803,93	1.075.541,01	554.685,26	7.568.648,92	13.212.000,00
ITBI	26.743,51	10.357,16	25.200,00	127.233,61	49.928,27	26.873,81	246.564,70	235.459,82	415.803,99	26.569,55	209.509,76	34.560,29	1.434.804,47	6.245.000,00
IRRF	564.331,90	256.129,33	875.140,97	511.734,46	485.786,92	529.291,87	533.637,50	635.788,70	601.746,87	1.100.124,59	461.705,06	706.842,04	7.262.260,21	8.974.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.306,70	33.239,59	29.105,26	36.678,93	42.813,84	22.739,63	37.992,01	12.501,41	18.677,15	20.304,88	17.004,31	448.233,72	849.597,43	1.878.500,00
Contribuições	561.185,86	517.790,96	578.271,16	574.132,48	591.721,90	559.118,30	543.690,01	555.131,94	578.681,83	620.789,22	971.181,90	612.145,55	7.263.841,11	8.089.032,75
Receita Patrimonial	879.505,54	1.594.336,08	1.014.258,94	995.320,03	630.389,03	1.153.234,25	1.014.725,17	1.309.622,06	1.373.948,28	1.082.867,67	1.390.566,87	1.404.246,59	13.843.020,51	4.735.577,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	879.505,54	1.594.336,08	1.014.258,94	995.320,03	630.389,03	1.153.234,25	1.014.725,17	1.309.622,06	1.373.948,28	1.082.867,67	1.390.566,87	1.404.246,59	13.843.020,51	4.714.577,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	231.597,35	235.284,88	283.458,62	324.917,08	409.391,95	384.304,34	371.584,14	406.770,08	345.504,71	432.531,69	316.557,81	339.009,67	4.080.912,32	7.006.070,00
Transferências Correntes	13.777.151,28	8.229.987,51	8.833.565,02	10.525.208,27	10.098.750,06	9.696.800,93	9.448.128,09	9.779.267,93	8.976.153,42	17.962.024,41	8.966.960,68	8.849.951,12	125.143.948,72	147.459.276,91
Cota-Parte do FPM	2.034.593,84	2.067.494,50	2.637.382,40	2.708.954,10	2.847.280,15	2.193.986,99	2.784.255,70	1.867.302,49	2.538.298,47	4.087.606,37	2.594.088,17	3.428.066,81	31.789.309,99	43.786.589,60
Cota-Parte do ICMS	3.056.692,98	3.132.856,37	2.974.119,80	2.295.200,21	4.216.970,38	3.342.029,77	3.598.448,25	3.621.732,07	3.158.684,47	3.894.042,56	3.534.854,95	2.836.639,74	39.662.271,55	56.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	310.897,18	420.600,85	479.240,59	319.076,84	292.833,41	224.298,24	183.527,38	174.995,84	98.514,44	128.443,27	147.290,73	141.060,71	2.920.779,48	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	24.547,38	83.321,22	99.585,78	118.831,62	39.687,43	27.877,86	373.113,37	1.483.478,13	373.511,23	257.155,09	187.048,94	68.255,75	3.136.413,80	3.500.000,00
Transferências da LC 61/1989	22.379,81	23.839,03	18.915,61	24.351,17	24.070,50	18.072,31	41.578,30	25.543,62	29.655,35	25.483,20	26.105,59	29.982,46	309.976,95	350.000,00
Transferências do FUNDEB	1.177.083,41	1.225.633,12	1.235.735,50	1.017.657,09	1.391.873,41	1.198.576,90	1.239.274,47	1.344.272,44	1.174.060,21	1.415.103,06	1.192.786,10	1.095.077,31	14.707.133,02	17.110.788,29
Outras Transferências Correntes	7.150.956,68	1.276.242,42	1.388.585,34	4.041.137,24	1.286.034,78	2.691.958,86	1.227.930,62	1.261.943,34	1.603.429,25	8.154.190,86	1.284.786,20	1.250.868,34	32.618.063,93	23.711.899,02
Outras Receitas Correntes	95.810,89	158.897,94	102.530,47	88.714,48	699.618,45	62.311,10	-131.527,42	115.893,83	123.996,86	885.228,53	345.229,74	173.397,13	2.720.102,00	953.800,00
DEDUÇÕES (II)	**2.275.489,00**	**2.978.295,29**	**2.602.241,02**	**2.391.797,77**	**2.182.642,60**	**2.599.605,26**	**2.688.032,04**	**2.940.885,79**	**2.859.640,39**	**2.724.270,64**	**3.478.517,02**	**2.954.752,60**	**32.676.169,42**	**30.921.402,75**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	397.520,15	433.116,74	417.240,98	416.561,19	415.801,26	416.044,94	413.062,03	412.569,48	412.156,32	451.791,57	783.267,69	440.940,90	5.410.073,25	6.094.402,75
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	37.303,07	37.303,07	37.303,07	1.480,05	36.776,39	11.097,40	232.473,25	31.847,37	52.345,26	65.852,00	302.576,71	64.699,16	911.056,80	445.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	750.843,72	1.362.253,20	905.848,27	880.473,90	482.766,55	1.014.417,04	848.878,77	1.065.079,55	1.158.632,28	775.830,15	1.094.795,12	1.148.311,57	11.488.130,12	4.212.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.089.822,06	1.145.622,28	1.241.848,70	1.093.282,63	1.247.298,40	1.158.045,88	1.193.617,99	1.431.389,39	1.236.506,53	1.430.796,92	1.297.877,50	1.300.800,97	14.866.909,25	20.170.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**14.542.767,88**	**8.674.415,17**	**9.779.543,68**	**11.595.461,56**	**11.672.255,86**	**10.387.486,91**	**9.919.557,84**	**10.861.800,74**	**10.440.241,42**	**20.089.199,95**	**10.294.759,22**	**10.187.913,37**	**138.445.403,60**	**169.468.160,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**14.542.767,88**	**8.674.415,17**	**9.779.543,68**	**11.595.461,56**	**11.672.255,86**	**10.387.486,91**	**9.919.557,84**	**10.861.800,74**	**10.440.241,42**	**20.089.199,95**	**10.294.759,22**	**10.187.913,37**	**138.445.403,60**	**169.468.160,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**14.542.767,88**	**8.674.415,17**	**9.779.543,68**	**11.595.461,56**	**11.672.255,86**	**10.387.486,91**	**9.919.557,84**	**10.861.800,74**	**10.440.241,42**	**20.089.199,95**	**10.294.759,22**	**10.187.913,37**	**138.445.403,60**	**169.468.160,40**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA Emissão: 26/03/2026, às 07:25:38

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.279.750,59	6.440.229,90
Receita de Contribuições dos Segurados	6.094.402,75	1.224.208,59
Ativo	5.838.394,09	1.178.556,20
Inativo	245.786,40	44.096,75
Pensionista	10.222,26	1.555,64
Receita de Contribuições Patronais	5.331.148,28	1.258.504,68
Ativo	5.331.148,28	1.258.504,68
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.152.000,00	2.237.235,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.152.000,00	2.237.235,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.702.199,56	1.720.281,59
Compensação Financeira entre os regimes	445.000,00	367.275,87
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	7.257.199,56	1.334.316,97
Demais Receitas Correntes	0,00	18.688,75
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**16.022.551,03**	**5.105.912,93**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	14.338.548,33	2.281.970,39	2.281.970,39	2.281.970,39	0,00
Aposentadorias	12.710.045,67	2.028.996,44	2.028.996,44	2.028.996,44	0,00
Pensões por Morte	1.628.502,66	252.973,95	252.973,95	252.973,95	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**14.338.548,33**	**2.281.970,39**	**2.281.970,39**	**2.281.970,39**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)²	**1.684.002,70**	**2.823.942,54**	**2.823.942,54**	**2.823.942,54**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	8.531.202,26

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	96.292.505,21
Outros Bens e Direitos	3.231.578,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	72.113,88
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	1.194.200,00	243.082,66
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**1.194.200,00**	**243.082,66**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.184.200,00	449.726,18	111.717,99	111.717,99	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	490.000,00	129.735,63	63.475,08	63.475,08	0,00
Demais Despesas Correntes	694.200,00	319.990,55	48.242,91	48.242,91	0,00
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	569,00	569,00	569,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.204.200,00**	**450.295,18**	**112.286,99**	**112.286,99**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**-10.000,00**	**-207.212,52**	**130.795,67**	**130.795,67**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA Emissão: 26/03/2026, às 07:26:08

Notas:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

[2] O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	48.825.528,80	4.792.776,55	44.032.752,25
Investimentos	44.175.528,80	1.854.060,61	42.321.468,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.650.000,00	2.938.715,94	1.711.284,06
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	48.825.528,80	4.792.776,55	44.032.752,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	48.825.528,80	4.792.776,55	44.032.752,25

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ALRFRREOAnexo9 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	180.218.563,15	24.317.263,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.145.806,25	3.546.695,15
IPTU	1.835.806,25	38.613,70
ISS	13.212.000,00	1.630.226,27
ITBI	6.245.000,00	244.070,05
IRRF	8.974.500,00	1.168.547,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.878.500,00	465.238,03
Contribuições	8.089.032,75	1.583.327,45
Receita Patrimonial	4.735.577,24	2.794.813,46
Aplicações Financeiras (II)	4.721.577,24	2.794.813,46
Outras Receitas Patrimoniais	14.000,00	0,00
Transferências Correntes	127.289.276,91	15.218.233,33
Cota-Parte do FPM	36.186.589,60	4.817.724,08
Cota-Parte do ICMS	44.800.000,00	5.097.195,79
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	230.681,29
Cota-Parte do ITR	2.800.000,00	204.243,78
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	44.870,44
Transferências do FUNDEB	17.110.788,29	2.287.863,41
Outras Transferências Correntes	23.711.899,02	2.535.654,54
Demais Receitas Correntes	7.958.870,00	1.174.194,35
Outras Receitas Financeiras (III)	3.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.955.870,00	1.174.194,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	175.493.985,91	21.522.450,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.693.441,53	836.772,14
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000.000,00	0,00
Transferências de Capital	17.693.441,53	836.772,14
Convênios	15.832.941,10	836.772,14
Outras Transferências de Capital	1.860.500,43	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII – (VIII + IX + X +	18.693.441,53	836.772,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**194.187.427,44**	**22.359.222,42**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	159.796.802,16	32.282.962,05	16.929.926,87	15.897.635,08	1.238.638,84	792.628,92	770.860,56
Pessoal e Encargos Sociais	78.823.382,58	12.302.737,65	11.978.529,35	11.752.640,77	181.370,74	4.342,75	4.342,75
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.800.000,00	1.229.000,00	441.800,39	441.800,39	2.553,71	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	78.173.419,58	18.751.224,40	4.509.597,13	3.703.193,92	1.054.714,39	788.286,17	766.517,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	78.173.419,58	18.751.224,40	4.509.597,13	3.703.193,92	1.054.714,39	788.286,17	766.517,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII – XIX	156.996.802,16	31.053.962,05	16.488.126,48	15.455.834,69	1.236.085,13	792.628,92	770.860,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	48.825.528,80	4.792.776,55	998.274,68	998.274,68	1.200,00	207.084,24	207.084,24
Investimentos	44.175.528,80	1.854.060,61	85.699,58	85.699,58	1.200,00	207.084,24	207.084,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.650.000,00	2.938.715,94	912.575,10	912.575,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII –	44.175.528,80	1.854.060,61	85.699,58	85.699,58	1.200,00	207.084,24	207.084,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXIX + XXX)	**201.322.330,96**	**32.908.022,66**	**16.573.826,06**	**15.541.534,27**	**1.237.285,13**	**999.713,16**	**977.944,80**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) – Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa – (XXXIIa + XXXIIb +	4.602.458,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa – (XXXIIIa + XXXIIIb	0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.313.318,09

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	551.706,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.154.164,99

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.989.536,92	9.032.607,72
DEDUÇÕES (XL)	24.209.040,37	26.931.451,97
Disponibilidade de Caixa	24.209.040,37	26.931.451,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.172.749,39	33.602.044,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.208.494,60	5.990.424,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	755.214,42	680.168,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.219.503,45	-17.898.844,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**3.679.340,80**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.398.740,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.218.070,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.461.270,32

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII))	1.909.563,55

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.544.690,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.544.690,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	8.531.202,26

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA Emissão: 26/03/2026, às 07:27:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.293.406,45	1.915.088,15	1.239.838,84	0,00	5.968.655,76	1.069.032,33	5.139.259,76	943.182,81	921.414,45	0,00	5.286.877,64	11.255.533,40
PODER EXECUTIVO	5.293.406,45	1.915.088,15	1.239.838,84	0,00	5.968.655,76	1.069.032,33	5.139.259,76	943.182,81	921.414,45	0,00	5.286.877,64	11.255.533,40
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	11.220,23	1.585.095,80	1.585.095,76	0,00	11.220,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.220,27
TOTAL (III) = (I + II)	5.304.626,68	3.500.183,95	2.824.934,60	0,00	5.979.876,03	1.069.032,33	5.139.259,76	943.182,81	921.414,45	0,00	5.286.877,64	11.266.753,67

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	11.220,23	1.585.095,80	1.585.095,76	0,00	11.220,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.220,27
PODER EXECUTIVO	11.220,23	1.585.095,80	1.585.095,76	0,00	11.220,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.220,27
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA Emissão: 26/03/2026, às 07:28:03

ARREOAnexo7 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	30.277.306,25	3.081.457,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.835.806,25	38.613,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.245.000,00	244.070,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.222.000,00	1.630.226,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.974.500,00	1.168.547,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	106.636.589,60	12.993.393,85
2.1- Cota-Parte FPM	43.786.589,60	6.022.154,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.347.949,60	6.022.154,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.438.640,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	56.000.000,00	6.371.494,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	56.088,05
2.4- Cota-Parte ITR	3.500.000,00	255.304,69
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	288.351,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**136.913.895,85**	**16.074.850,97**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**20.170.000,00**	**2.598.678,47**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**13.588.884,04**	**1.420.033,97**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.153.277,00	2.295.962,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.153.277,00	2.295.962,43
6.1.1- Principal	17.110.788,29	2.287.863,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	42.488,71	8.099,02
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**-3.059.211,71**	**-310.815,06**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.295.962,43**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.201.166,00	1.329.501,12	1.329.501,12	1.122.086,05	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	10.201.166,00	1.329.501,12	1.329.501,12	1.122.086,05	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.469.714,29	541.815,34	541.765,34	487.721,62	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.469.714,29	541.815,34	541.765,34	487.721,62	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**12.670.880,29**	**1.871.316,46**	**1.871.266,46**	**1.609.807,67**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.878.677,25	1.878.677,25	1.612.010,26	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.505.288,89	2.505.238,89	2.175.659,69	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.607.173,70	1.878.677,25	1.878.677,25	81,83
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	229.596,24	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.491.351,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.491.351,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.278.000,00	107.457,41	25.779,44	24.193,57	0,00
24.1- Creche	977.500,00	107.457,41	25.779,44	24.193,57	0,00
24.2- Pré-escola	300.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	16.060.000,00	3.151.050,44	1.292.575,88	1.079.039,33	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**17.338.000,00**	**3.258.507,85**	**1.318.355,32**	**1.103.232,90**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR NÃO APLICADO
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.823.594,21
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-310.815,06
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.134.409,27**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.018.712,74	4.134.409,27	25,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E E DO FUNDEB [8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.229.162,94	878,33	847.327,63	0,00	1.381.835,31
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de de Impostos	2.148.426,99	878,33	847.327,63	0,00	1.301.099,36
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	80.735,95	0,00	0,00	0,00	80.735,95
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.232.550,64	198.581,53
35.1- Salário-Educação	850.000,00	198.581,53
35.2- PDDE	1.716,92	0,00
35.3- PNAE	295.215,00	0,00
35.4 - PNATE	85.618,72	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.600.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**7.832.550,64**	**198.581,53**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	8.498.590,66	1.433.285,51	25.984,79	19.218,18	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	2.605,00	2.561,35	1.410,40	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	49.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**8.550.995,66**	**1.435.846,86**	**27.395,19**	**19.218,18**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**46.892.873,34**	**8.366.205,82**	**4.092.767,27**	**3.485.570,85**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	39.808.862,82	6.606.181,62	4.008.881,90	3.401.685,48	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	23.837.777,00	3.673.113,39	3.673.113,39	3.195.314,89	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.345.932,16	723.000,00	143.000,00	82.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	14.625.153,66	2.210.068,23	192.768,51	124.370,59	0,00
47.2- Despesas de Capital	7.084.010,52	1.760.024,20	83.885,37	83.885,37	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	7.084.010,52	1.760.024,20	83.885,37	83.885,37	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	102.946,49	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.295.962,43	199.493,72
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.175.659,69	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	223.249,23	199.493,72
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	327.411,23	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	551,59	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	550.108,87	199.493,72

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000.000,00	2,67	999.997,33
Receita de Alienação de Bens Móveis	950.000,00	0,00	950.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	2,67	-2,67

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.018.651,00	18.531,00	6.241,00	6.241,00	0,00	0,00	1.000.120,00
Despesas de Capital	1.018.651,00	18.531,00	6.241,00	6.241,00	0,00	0,00	1.000.120,00
Investimentos	1.018.651,00	18.531,00	6.241,00	6.241,00	0,00	0,00	1.000.120,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	302.258,38	-6.238,33	296.020,05

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**30.267.306,25**	**30.267.306,25**	**3.081.457,12**	**10,18**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.835.806,25	1.835.806,25	38.613,70	2,10
IPTU	1.061.806,25	1.061.806,25	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	774.000,00	774.000,00	38.613,70	4,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.245.000,00	6.245.000,00	244.070,05	3,91
ITBI	6.230.000,00	6.230.000,00	244.070,05	3,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.212.000,00	13.212.000,00	1.630.226,27	12,34
ISS	12.499.000,00	12.499.000,00	1.607.690,17	12,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	713.000,00	713.000,00	22.536,10	3,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.974.500,00	8.974.500,00	1.168.547,10	13,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**103.197.949,60**	**103.197.949,60**	**12.993.393,85**	**12,59**
Cota-Parte FPM	40.347.949,60	40.347.949,60	6.022.154,98	14,93
Cota-Parte ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	255.304,69	7,29
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	288.351,44	9,61
Cota-Parte ICMS	56.000.000,00	56.000.000,00	6.371.494,69	11,38
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	56.088,05	16,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**133.465.255,85**	**133.465.255,85**	**16.074.850,97**	**12,04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.134.860,00	14.764.877,35	2.227.853,85	15,09	1.966.986,87	13,32	1.777.876,16	12,04	0,00
Despesas Correntes	14.258.500,00	13.888.517,35	2.227.853,85	16,04	1.966.986,87	14,16	1.777.876,16	12,80	0,00
Despesas de Capital	876.360,00	876.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.241.616,16	19.985.526,81	2.393.830,58	11,98	1.145.089,51	5,73	927.900,01	4,64	0,00
Despesas Correntes	18.271.616,16	18.398.334,48	2.393.830,58	13,01	1.145.089,51	6,22	927.900,01	5,04	0,00
Despesas de Capital	1.970.000,00	1.587.192,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.796.000,00	2.791.760,00	155.009,69	5,55	155.009,69	5,55	140.074,63	5,02	0,00
Despesas Correntes	2.606.000,00	2.601.760,00	155.009,69	5,96	155.009,69	5,96	140.074,63	5,38	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.041.023,80	1.041.023,80	130.879,46	12,57	122.942,96	11,81	109.685,47	10,54	0,00
Despesas Correntes	1.032.023,80	1.032.023,80	130.879,46	12,68	122.942,96	11,91	109.685,47	10,63	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	462.700,00	462.700,00	153.716,36	33,22	49.905,10	10,79	47.891,52	10,35	0,00
Despesas Correntes	446.700,00	446.700,00	153.716,36	34,41	49.905,10	11,17	47.891,52	10,72	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**39.676.199,96**	**39.045.887,96**	**5.061.289,94**	**12,96**	**3.439.934,13**	**8,81**	**3.003.427,79**	**7,69**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.061.289,94	3.439.934,13	3.003.427,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.061.289,94**	**3.439.934,13**	**3.003.427,79**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.411.227,65		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	2.650.062,29	1.028.706,48	592.200,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 5% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,49**	**21,40**	**18,68**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	800.178,63	0,00	800.178,63	679.733,54	120.445,09	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	4.571.527,17	0,00	4.571.527,17	78.112,78	3.993.660,53	499.753,86	-499.753,86
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	449.191,84	0,00	449.191,84	418.498,07	24.274,30	6.419,47	-6.419,47
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	636.131,01	0,00	636.131,01	563.919,94	26.306,16	45.904,91	-45.904,91

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-552.078,24
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-552.078,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.125.404,16	15.125.404,16	1.887.379,54	12,48
Proveniente da União	10.547.860,00	10.547.860,00	1.038.254,87	9,84
Proveniente dos Estados	2.582.544,16	2.582.544,16	589.124,67	22,81
Proveniente de outros Municípios	1.995.000,00	1.995.000,00	260.000,00	13,03
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	71.439,40	71.439,40	267.026,16	373,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**15.196.843,56**	**15.196.843,56**	**2.154.405,70**	**14,18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.334.979,61	11.236.944,46	1.255.639,25	11,17	702.377,20	6,25	496.605,22	4,42	0,00
Despesas Correntes	8.413.591,61	10.185.556,46	1.255.639,25	12,33	702.377,20	6,90	496.605,22	4,88	0,00
Despesas de Capital	1.921.388,00	1.051.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.408.856,05	11.514.116,66	3.545.480,62	30,79	1.473.958,89	12,80	1.441.289,59	12,52	0,00
Despesas Correntes	5.148.856,05	8.353.837,62	3.489.480,62	41,77	1.473.958,89	17,64	1.441.289,59	17,25	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	3.160.279,04	56.000,00	1,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.526.904,38	1.632.744,38	58.964,70	3,61	24.077,32	1,47	15.825,32	0,97	0,00
Despesas Correntes	1.526.904,38	1.632.744,38	58.964,70	3,61	24.077,32	1,47	15.825,32	0,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	182.000,00	247.000,00	683,70	0,28	100,00	0,04	100,00	0,04	0,00
Despesas Correntes	182.000,00	217.000,00	683,70	0,32	100,00	0,05	100,00	0,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**17.501.740,04**	**24.679.805,50**	**4.860.768,27**	**19,70**	**2.200.513,41**	**8,92**	**1.953.820,13**	**7,92**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.469.839,61	26.001.821,81	3.483.493,10	13,40	2.669.364,07	10,27	2.274.481,38	8,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.650.472,21	31.499.643,47	5.939.311,20	18,86	2.619.048,40	8,31	2.369.189,60	7,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.322.904,38	4.424.504,38	213.974,39	4,84	179.087,01	4,05	155.899,95	3,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.223.023,80	1.288.023,80	131.563,16	10,21	123.042,96	9,55	109.785,47	8,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	511.700,00	511.700,00	153.716,36	30,04	49.905,10	9,75	47.891,52	9,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**57.177.940,00**	**63.725.693,46**	**9.922.058,21**	**15,57**	**5.640.447,54**	**8,85**	**4.957.247,92**	**7,78**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	17.501.740,04	24.679.805,50	4.860.768,27	19,70	2.200.513,41	8,92	1.953.820,13	7,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**39.676.199,96**	**39.045.887,96**	**5.061.289,94**	**12,96**	**3.439.934,13**	**8,81**	**3.003.427,79**	**7,69**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	212.432.296,42
Previsão Atualizada	212.635.552,52
Receitas Realizadas	27.957.314,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.544.690,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	203.901.094,16
Créditos Adicionais	16.747.946,54
Dotação Atualizada	220.649.040,70
Despesas Empenhadas	39.209.384,47
Despesas Liquidadas	20.012.909,58
Despesas Pagas	17.988.792,62
Superávit Orçamentário	7.944.404,54

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.209.384,47
Despesas Liquidadas	20.012.909,58

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	138.910.350,10

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.655.825,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.394.257,38
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	261.568,35

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-4.398.740,85	9.750.284,75	-221,66
Resultado Primário	-6.313.318,09	7.397.271,68	-117,17

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.804.810,63	0,00	2.824.934,60	5.979.876,03
Poder Executivo	8.804.810,63	0,00	2.824.934,60	5.979.876,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.319.760,95	3.401,01	977.944,80	5.338.415,14
Poder Executivo	6.208.292,09	0,00	921.414,45	5.286.877,64
Poder Legislativo	111.468,86	3.401,01	56.530,35	51.537,50
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.124.571,58	3.401,01	3.802.879,40	11.318.291,17

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.018.712,74	25,00	25,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.607.173,70	70,00	81,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.792.776,55	44.032.752,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2,67	999.997,33
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	18.531,00	1.000.120,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.439.934,13	15,00	21,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei no 14.133/2021 e alterações posteriores, o Aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 01 ANO". Abertura no dia 13 de Abril de 2026, às 13:00 horas, no endereço eletrônico **www.compras-br.com.br,** conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT e no site **www.altoboavista.mt.gov.br**, qualquer informação pelo fone: 66 3539 1113.

Alto Boa Vista/MT, 27 de Março de 2026.

Cristiano Rubin Parizotto

Agente de Contratação/Decreto: 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004-2025, EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 035/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade, bem como o Memorando n° 088/2026/SME/RCL, advindos da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO ainda, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2025 em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, n° 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S):

FUNÇÃO/CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NÃO PROFISSIONALIZADO/TRANSPORTE -30 HORAS

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO
4º	JORDHANIO CORREIA DA SILVA	05

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças-MT, 27 de março de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004-2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 031/2026

ERRATA: na publicação feita no dia 18 de março de 2026, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano: XXI, Edição nº 4950, página nº 72, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 031/2026.**

ONDE SE LÊ:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NÃO PROFISSIONALIZADO/TRANSPORTE -30 HORAS.

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO
3º	LEOMAR SOUZA SILVA	02

LEIA-SE:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NÃO PROFISSIONALIZADO/TRANSPORTE -30 HORAS.

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO
2º	CLÁUDIO HENRIQUE BRITO	04
3°	LEOMAR SOUZA SILVA	02

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças-MT, 27 de março de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2026

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, torna público, para conhecimento dos interessados, **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026**, **Processo Licitatório nº 033/2026**, vinculado à **Ata de registro de preços nº 044/2024, originaria do Pregão Eletrônico nº 044/2024, do CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI. C**om objeto: **"ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024, PREGÃO ELETRONICO 044/2025, REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO "B" EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**; empresa **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA** CNPJ sob o 85.102.549/0002-20. Com valor global de R$ 800.730,00 (oitocentos mil e setecentos e trinta reais), em conformidade com a legislação em vigor. Alto Garças – MT, 27 de março de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2026, 007/2026, 008/2026, 012/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

O prefeito Municipal de Alto Garças – MT, torna público aos interessados a **RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade N° 005/2026,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO SHOW COM O MURILO HUFF NO DIA 14/08/2026, EVENTO EXPO GARÇAS 2026,** a contratação será de acordo com termo de referência e demais condições. Sagrando - se vencedora a empresa: **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ SOB N.º **34.262.043.0001-67, com o valor de R$ 705.000.00 (setecentos e cinco mil reais).** Alto Garças – MT, 27 de março de 2026.

Cezalpino Mendes Teixeira Junior - Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

O prefeito Municipal de Alto Garças – MT, torna público aos interessados a **RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade N° 007/2026,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO SHOW COM A DUPLA DIEGO E ARNALDO NO DIA 13/08/2026, EVENTO EXPO GARÇAS 2026,** a contratação será de acordo com termo de referência e demais condições. Sagrando - se vencedora a empresa: **REGRAS PRODUÇÕES ARTISTICAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ SOB N.º **31.455.069/0001-33, com o valor de R$ 253.000.00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).** Alto Garças – MT, 27 de março de 2026.

Cezalpino Mendes Teixeira Junior - Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

O prefeito Municipal de Alto Garças – MT, torna público aos interessados a **RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade N° 008/2026,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO SHOW COM A BANDA RAÇA NEGRA, NO DIA 16/08/2026, EVENTO EXPO GARÇAS 2026, a** contratação será de acordo com termo de referência e demais condições. Sagrando - se vencedora a empresa: **EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ SOB N.º **33.485.058/0001-21, com o valor de R$ 650.000.00 (seiscentos e cinquenta mil reais).** Alto Garças – MT, 27 de março de 2026.

Cezalpino Mendes Teixeira Junior - Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

O prefeito Municipal de Alto Garças – MT, torna público aos interessados a **RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade N° 012/2026,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO SHOW COM A DUPLA GUILHERME E SANTIAGO, NO DIA 15/08/2026, EVENTO EXPO GARÇAS 2026,** a contratação será de acordo com termo de referência e demais condições. Sagrando - se vencedora a empresa: **LIBERDADE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ SOB N.º **13.459.330/000-91, com o valor de R$ 450.000.00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).** Alto Garças – MT, 27 de março de 2026.

Cezalpino Mendes Teixeira Junior - Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA n.º 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, torna público, para conhecimento dos interessados, **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo supracitado, cujo objeto é: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FUTURA E **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIEMNTO DE SERVIÇOS E PEÇAS – REFORMA GERAL - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VAZAMENTOS DE OLEO, ÁGUA, REBOBINAGEM, ROLAMENTOS, COMPONETES ELETRICOS E MECANICOS, PINTURA - SENDO**

3 (TRÊS) CONJUNTOS MOTO/BOMBA D´ÁGUA 100CV, 1750 RPM – EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO/DAE (BOMBAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA) – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT., sagrando-se vencedora a empresa: **HIDRODINAMICA COMERCIAL TECNICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **01.073.311/0001-43 com o lote: 1 no valor total de R$ 39.743,28 (trinta e nove mil e setecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).** Informações mais detalhadas pelo fone/fax (66) 3471-1155, e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br. Alto Garças–MT, 27 de março de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001-2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 036/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade, bem como a Comunicação Interna n° 076/2026/SMAS, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social onde a solicitação fundamenta-se no Processo Judicial nº 1000736-73.2024.8.11.0035;

CONSIDERANDO ainda, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025 em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, n° 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S):

FUNÇÃO/CARGO: VIGIA

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO
3º	JEFFERSON DE SOUZA MACHADO	0000011

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças-MT, 27 de março de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°161 DE, 26 DE MARÇO DE 2026.

"DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos no âmbito das administrações públicas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 006, de 2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Alto Garças, a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada segregação de funções, a eficiência administrativa, a legalidade, a transparência e a continuidade dos procedimentos licitatórios e das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e consolidar os atos de designação da Comissão de Contratação em consonância com a nova composição e revogar atos normativos anteriores para evitar sobreposição de designações;

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no disposto nos artigos 6º, inciso LX, 7º e 8º, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 006/2024, em caráter permanente, designar servidores do Município de Alto Garças-MT e que especifica, como AGENTES DE CONTRATAÇÃO e Membros da EQUIPE DE APOIO, a fim de desempenharem as funções essenciais relativas aos processos de licitações regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - **Agentes de Contratação**, titular e suplente:

a) ALESSANDRA DA SILVA DIAS, Matrícula nº 1715

b) LUANA CRISTINA BATISTA**,** Matrícula nº 2897

II – **Equipe de Apoio**, titulares e suplentes:

a) Membros titulares:

1.GABRIELY COIMBRA NASCIMENTO, Matrícula nº 3455

2.CARLOS DANIEL DE JESUS RIBEIRO, Matrícula nº 3741

3.NORIANA FERNANDA DE ALMEIDA LOBO, Matrícula nº 2803

b) Membros Suplentes:

1. RICARDO CARVALHO TINOCO, Matrícula nº 3732

2. CLARA LEONILDA PIVOTTO BALBINOTTI**,** Matrícula nº 3760

3. CAMYLLE VICTORIA CARMO DA SILVA, Matrícula nº 3716

§ 1º A titularidade da função de Agente de Contratação caberá à servidora indicada na alínea "a" do inciso I deste artigo, competindo à servidora indicada na alínea "b" substituí-la em suas ausências, impedimentos legais ou regulamentares.

§ 2º O Agente de Contratação constante da *alínea 'b'* do inciso

I do *caput* deste artigo, conforme a necessidade o exigir e por determinação do Secretário Municipal de Administração, poderá assumir a titularidade de procedimento, de pregão eletrônico ou presencial e de concorrência.

§ 3º Os indicados com membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Agente de Contratação em caso de ausência ou impedimento do membro titular.

Art. 2º Os designados devem em tudo observar as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, os princípios aplicáveis em cada caso e os regulamentos próprios editados pelo Município de Alto Garças-MT, exceto quando houver necessidade de aplicação obrigatória de regulamentos dos governos federal ou estadual.

Art. 3º Com fundamento nos artigos 6º, inciso L, 7º e 8º, § 2º da Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 006, de 2024, designa servidores efetivos do Município de Alto Garças-MT e que especifica, para comporem COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

I – São membros titulares da **Comissão Permanente de Contratação**:

· **Presidente:** LUANA CRISTINA BATISTA, Matrícula nº. 2897

· **Membros:** LAIANE DOS SANTOS FEITOSA, Matrícula nº. 1725

FRANCIELLE DE SOUZA FERREIRA, Matrícula nº. 2628

II – São membros suplentes:

VERA LÚCIA BESSA DE CARVALHO, Matrícula nº. 140

MARINES BONFIM CORREIA RICCO, Matrícula nº. 1989

SERGIO RAPHAEL DE MORAES CACHO, Matrícula nº. 2946

Art.4º Os designados devem em tudo observar as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 006, de 2024, os princípios aplicáveis em cada caso e outros regulamentos próprios editados pelo Município de Alto Garças-MT, exceto quando houver necessidade de aplicação obrigatória de regulamentos dos Governos Federal ou Estadual.

Art.5º Disposições finais, ficam expressamente revogadas as seguintes Portarias, por força da presente designação:

I - Portaria nº 368, de 26 de junho de 2025;

II - Portaria nº 369, de 26 de junho de 2025;

III - Portaria nº 365, de 17 de junho de 2025;

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 26 de março de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA n.º 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 018/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, torna público, para conhecimento dos interessados, **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo supracitado, cujo objeto é: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA CASA LAR "CANTINHO FELIZ", UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.,** sagrando-se vencedora a empresa: **PROSPER COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **51.854.742/0001-15 com o lote 1 no valor de R$ 56.406,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e seis reais).** Informações mais detalhadas pelo fone/fax (66) 3471-1155, e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br. Alto Garças–MT, 27 de março de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMEROS 57/2026 A 60/2026

Ata de Registro de Preços N.º 57/2026, Partes: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI- CNPJ: 40.686.937/0001-87; Valor: R$ 1.255,80; Vigência: 26/03/2026 à 11/12/2026; Pregão Eletrônico Nº 45/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTILIDADES DOMÉSTICAS E OUTROS MATERIAIS (TIPO: DESCARTÁVEIS, RECIPIENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS, E UTILIDADES DE USO DOMÉSTICO), E GÊNERO ALIMENTÍCIOS FRACASSADOS NA COMPRA Nº 34/2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI –MT;

Ata de Registro de Preços N.º 58/2026, Partes: MARTINS & MARTINS NETO LTDA- CNPJ: 13.338.773/0001-24; Valor: R$ 64.307,40; Vigência: 26/03/2026 à 11/12/2026; Pregão Eletrônico Nº 45/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTILIDADES DOMÉSTICAS E OUTROS MATERIAIS (TIPO: DESCARTÁVEIS, RECIPIENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS, E UTILIDADES DE USO DOMÉSTICO), E GÊNERO ALIMENTÍCIOS FRACASSADOS NA COMPRA Nº 34/2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI –MT;

Ata de Registro de Preços N.º 59/2026, Partes: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 40.738.368/0001-76; Valor: R$ 31.873,52; Vigência: 26/03/2026 à 11/12/2026; Pregão Eletrônico Nº 45/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTILIDADES DOMÉSTICAS E OUTROS MATERIAIS (TIPO: DESCARTÁVEIS, RECIPIENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS, E UTILIDADES DE USO DOMÉSTICO), E GÊNERO ALIMENTÍCIOS FRACASSADOS NA COMPRA Nº 34/2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI –MT;

Ata de Registro de Preços N.º 60/2026, Partes: ADARI BARBOSA DE QUEIROZ- CNPJ: 04.926.894/0001-04; Valor: R$ 18.173,80; Vigência: 26/03/2026 à 11/12/2026; Pregão Eletrônico Nº 45/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTILIDADES DOMÉSTICAS E OUTROS MATERIAIS (TIPO: DES-

CARTÁVEIS, RECIPIENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS, E UTILIDADES DE USO DOMÉSTICO), E GÊNERO ALIMENTÍCIOS FRACASSADOS NA COMPRA Nº 34/2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI –MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	125.000.000,00	125.300.000,00	18.945.638,54	15,12	18.945.638,54	15,12	106.354.361,46
RECEITAS CORRENTES	121.700.000,00	122.000.000,00	16.512.943,42	13,54	16.512.943,42	13,54	105.487.056,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.112.500,00	24.112.500,00	3.286.558,78	13,63	3.286.558,78	13,63	20.825.941,22
Impostos	22.692.500,00	22.692.500,00	2.653.484,77	11,69	2.653.484,77	11,69	20.039.015,23
Taxas	1.420.000,00	1.420.000,00	633.074,01	44,58	633.074,01	44,58	786.925,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.200.000,00	3.200.000,00	481.806,61	15,06	481.806,61	15,06	2.718.193,39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.200.000,00	3.200.000,00	481.806,61	15,06	481.806,61	15,06	2.718.193,39
RECEITA PATRIMONIAL	1.209.000,00	1.209.000,00	129.147,76	10,68	129.147,76	10,68	1.079.852,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.209.000,00	1.209.000,00	129.147,76	10,68	129.147,76	10,68	1.079.852,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.600.000,00	1.600.000,00	85.008,72	5,31	85.008,72	5,31	1.514.991,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.600.000,00	1.600.000,00	85.008,72	5,31	85.008,72	5,31	1.514.991,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.428.500,00	90.728.500,00	12.488.104,87	13,76	12.488.104,87	13,76	78.240.395,13
Transferências da União e de suas Entidades	30.325.000,00	30.625.000,00	4.735.265,53	15,46	4.735.265,53	15,46	25.889.734,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.573.500,00	45.573.500,00	5.479.102,71	12,02	5.479.102,71	12,02	40.094.397,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.500.000,00	14.500.000,00	2.273.736,63	15,68	2.273.736,63	15,68	12.226.263,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.150.000,00	1.150.000,00	42.316,68	3,68	42.316,68	3,68	1.107.683,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	650.000,00	650.000,00	42.083,18	6,47	42.083,18	6,47	607.916,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	233,50	0,05	233,50	0,05	499.766,50
RECEITAS DE CAPITAL	3.300.000,00	3.300.000,00	2.432.695,12	73,72	2.432.695,12	73,72	867.304,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 /6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.300.000,00	3.300.000,00	2.432.695,12	73,72	2.432.695,12	73,72	867.304,88
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	2.432.695,12	243,27	2.432.695,12	243,27	-1.432.695,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	125.000.000,00	125.300.000,00	18.945.638,54	15,12	18.945.638,54	15,12	106.354.361,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	125.000.000,00	125.300.000,00	18.945.638,54	15,12	18.945.638,54	15,12	106.354.361,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.490.802,20	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	125.000.000,00	125.300.000,00	18.945.638,54	15,12	20.436.440,74	16,31	104.863.559,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.000,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	125.000.000,00	127.322.000,00	33.320.655,90	33.320.655,90	94.001.344,10	20.436.440,74	20.436.440,74	106.885.559,26	18.141.183,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	112.372.700,00	112.460.700,00	27.695.267,94	27.695.267,94	84.765.432,06	18.706.837,81	18.706.837,81	93.753.862,19	17.015.450,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.086.678,60	59.976.678,60	9.883.163,46	9.883.163,46	50.093.515,14	9.583.071,71	9.583.071,71	50.393.606,89	9.579.756,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.201.750,00	1.201.750,00	1.201.750,00	1.201.750,00	0,00	197.655,61	197.655,61	1.004.094,39	197.655,61	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.084.271,40	51.282.271,40	16.610.354,48	16.610.354,48	34.671.916,92	8.926.110,49	8.926.110,49	42.356.160,91	7.238.038,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.627.300,00	13.861.300,00	5.625.387,96	5.625.387,96	8.235.912,04	1.729.602,93	1.729.602,93	12.131.697,07	1.125.732,66	0,00
INVESTIMENTOS	8.777.800,00	11.011.800,00	2.830.557,86	2.830.557,86	8.181.242,14	1.255.358,05	1.255.358,05	9.756.441,95	651.487,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.849.500,00	2.849.500,00	2.794.830,10	2.794.830,10	54.669,90	474.244,88	474.244,88	2.375.255,12	474.244,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	125.000.000,00	127.322.000,00	33.320.655,90	33.320.655,90	94.001.344,10	20.436.440,74	20.436.440,74	106.885.559,26	18.141.183,61	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	125.000.000,00	127.322.000,00	33.320.655,90	33.320.655,90	94.001.344,10	20.436.440,74	20.436.440,74	106.885.559,26	18.141.183,61	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	125.000.000,00	127.322.000,00	33.320.655,90	33.320.655,90	94.001.344,10	20.436.440,74	20.436.440,74	106.885.559,26	18.141.183,61	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municipios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 /6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC-MS-012080/O-7 T-MT

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	125.000.000,00	127.322.000,00	33.320.655,90	33.320.655,90	100,00	94.001.344,10	20.436.440,74	20.436.440,74	100,00	106.885.559,26	0,00
LEGISLATIVA	5.550.000,00	5.550.000,00	1.757.483,60	1.757.483,60	5,27	3.792.516,40	1.069.243,69	1.069.243,69	5,23	4.480.756,31	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.513.022,00	1.513.022,00	347.513,83	347.513,83	1,04	1.165.508,17	260.585,25	260.585,25	1,28	1.252.436,75	0,00
CONTROLE EXTERNO	4.036.978,00	4.036.978,00	1.409.969,77	1.409.969,77	4,23	2.627.008,23	808.658,44	808.658,44	3,96	3.228.319,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO	18.859.440,00	19.360.440,00	5.662.600,55	5.662.600,55	16,99	13.697.839,45	3.783.672,33	3.783.672,33	18,51	15.576.767,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.589.440,00	18.040.440,00	5.357.944,41	5.357.944,41	16,08	12.682.495,59	3.511.061,51	3.511.061,51	17,18	14.529.378,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	100.000,00	150.000,00	117.098,21	117.098,21	0,35	32.901,79	117.098,21	117.098,21	0,57	32.901,79	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	110.000,00	110.000,00	2.400,00	2.400,00	0,01	107.600,00	2.400,00	2.400,00	0,01	107.600,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.060.000,00	1.060.000,00	185.157,93	185.157,93	0,56	874.842,07	153.112,61	153.112,61	0,75	906.887,39	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,45	0,00	36.600,00	36.600,00	0,18	113.400,00	0,00
POLICIAMENTO	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,45	0,00	36.600,00	36.600,00	0,18	113.400,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.853.000,00	7.025.500,00	2.219.968,11	2.219.968,11	6,66	4.805.531,89	711.185,95	711.185,95	3,48	6.314.314,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.983.000,00	3.983.000,00	643.754,00	643.754,00	1,93	3.339.246,00	535.605,15	535.605,15	2,62	3.447.394,85	0,00
ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.092.000,00	1.104.000,00	123.158,06	123.158,06	0,37	980.841,94	59.470,31	59.470,31	0,29	1.044.529,69	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	713.000,00	1.873.500,00	1.453.056,05	1.453.056,05	4,36	420.443,95	116.110,49	116.110,49	0,57	1.757.389,51	0,00
SAÚDE	31.680.000,00	32.144.500,00	6.844.411,31	6.844.411,31	20,54	25.300.088,69	5.753.392,20	5.753.392,20	28,15	26.391.107,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.055.000,00	3.076.000,00	1.101.617,79	1.101.617,79	3,31	1.974.382,21	961.606,14	961.606,14	4,71	2.114.393,86	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	11.124.000,00	11.124.000,00	2.429.629,40	2.429.629,40	7,29	8.694.370,60	2.365.810,60	2.365.810,60	11,58	8.758.189,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.988.000,00	16.431.500,00	3.105.398,45	3.105.398,45	9,32	13.326.101,55	2.260.269,32	2.260.269,32	11,06	14.171.230,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	328.000,00	328.000,00	47.821,55	47.821,55	0,14	280.178,45	14.335,52	14.335,52	0,07	313.664,48	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.000,00	75.000,00	8.272,20	8.272,20	0,02	66.727,80	1.298,70	1.298,70	0,01	73.701,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.050.000,00	1.050.000,00	151.671,92	151.671,92	0,46	898.328,08	150.071,92	150.071,92	0,73	899.928,08	0,00
TRABALHO	1.160.000,00	1.160.000,00	1.160.000,00	1.160.000,00	3,48	0,00	229.233,46	229.233,46	1,12	930.766,54	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.160.000,00	1.160.000,00	1.160.000,00	1.160.000,00	3,48	0,00	229.233,46	229.233,46	1,12	930.766,54	0,00
EDUCAÇÃO	30.768.310,00	30.878.810,00	5.966.588,46	5.966.588,46	17,91	24.912.221,54	4.098.811,39	4.098.811,39	20,06	26.779.998,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.101.500,00	1.101.500,00	131.178,94	131.178,94	0,39	970.321,06	88.087,62	88.087,62	0,43	1.013.412,38	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	17.600.000,00	17.695.500,00	3.688.805,88	3.688.805,88	11,07	14.006.694,12	2.546.812,53	2.546.812,53	12,46	15.148.687,47	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.020.000,00	1.020.000,00	498.205,45	498.205,45	1,50	521.794,55	58.205,45	58.205,45	0,28	961.794,55	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.536.810,00	10.536.810,00	1.520.080,42	1.520.080,42	4,56	9.016.729,58	1.304.191,00	1.304.191,00	6,38	9.232.619,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	510.000,00	525.000,00	128.317,77	128.317,77	0,39	396.682,23	101.514,79	101.514,79	0,50	423.485,21	0,00
CULTURA	1.046.000,00	1.046.000,00	850.334,29	850.334,29	2,55	195.665,71	781.826,34	781.826,34	3,83	264.173,66	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.046.000,00	1.046.000,00	850.334,29	850.334,29	2,55	195.665,71	781.826,34	781.826,34	3,83	264.173,66	0,00
DIREITOS DE CIDADANIA	16.000,00	16.000,00	4.148,89	4.148,89	0,01	11.851,11	3.200,56	3.200,56	0,02	12.799,44	0,00
SERVIÇOS URBANOS	16.000,00	16.000,00	4.148,89	4.148,89	0,01	11.851,11	3.200,56	3.200,56	0,02	12.799,44	0,00
URBANISMO	9.579.000,00	9.637.000,00	1.573.106,35	1.573.106,35	4,72	8.063.893,65	1.507.980,73	1.507.980,73	7,38	8.129.019,27	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.419.000,00	4.477.000,00	454.954,88	454.954,88	1,37	4.022.045,12	454.954,88	454.954,88	2,23	4.022.045,12	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SERVIÇOS URBANOS	5.160.000,00	5.160.000,00	1.118.151,47	1.118.151,47	3,36	4.041.848,53	1.053.025,85	1.053.025,85	5,15	4.106.974,15	0,00
SANEAMENTO	2.003.000,00	2.003.000,00	455.235,57	455.235,57	1,37	1.547.764,43	438.600,20	438.600,20	2,15	1.564.399,80	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.003.000,00	2.003.000,00	455.235,57	455.235,57	1,37	1.547.764,43	438.600,20	438.600,20	2,15	1.564.399,80	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	412.000,00	412.000,00	67.604,02	67.604,02	0,20	344.395,98	49.928,14	49.928,14	0,24	362.071,86	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	411.000,00	411.000,00	67.604,02	67.604,02	0,20	343.395,98	49.928,14	49.928,14	0,24	361.071,86	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AGRICULTURA	136.000,00	136.000,00	74.460,00	74.460,00	0,22	61.540,00	31.960,00	31.960,00	0,16	104.040,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	96.000,00	96.000,00	74.460,00	74.460,00	0,22	21.540,00	31.960,00	31.960,00	0,16	64.040,00	0,00
INDÚSTRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.256.000,00	1.303.000,00	20.931,95	20.931,95	0,06	1.282.068,05	20.931,95	20.931,95	0,10	1.282.068,05	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00
TURISMO	6.000,00	53.000,00	20.931,95	20.931,95	0,06	32.068,05	20.931,95	20.931,95	0,10	32.068,05	0,00
ENERGIA	3.209.000,00	3.209.000,00	1.484.894,95	1.484.894,95	4,46	1.724.105,05	298.941,25	298.941,25	1,46	2.910.058,75	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	2.708.000,00	2.708.000,00	1.484.894,95	1.484.894,95	4,46	1.223.105,05	298.941,25	298.941,25	1,46	2.409.058,75	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00
TRANSPORTE	6.397.000,00	6.065.500,00	746.523,06	746.523,06	2,24	5.318.976,94	678.860,50	678.860,50	3,32	5.386.639,50	0,00
TRANSPORTE AÉREO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.396.000,00	6.064.500,00	746.523,06	746.523,06	2,24	5.317.976,94	678.860,50	678.860,50	3,32	5.385.639,50	0,00
DESPORTO E LAZER	1.866.000,00	2.166.000,00	285.784,69	285.784,69	0,86	1.880.215,31	270.171,56	270.171,56	1,32	1.895.828,44	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.866.000,00	2.166.000,00	285.784,69	285.784,69	0,86	1.880.215,31	270.171,56	270.171,56	1,32	1.895.828,44	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.051.250,00	4.051.250,00	3.996.580,10	3.996.580,10	11,99	54.669,90	671.900,49	671.900,49	3,29	3.379.349,51	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.051.250,00	4.051.250,00	3.996.580,10	3.996.580,10	11,99	54.669,90	671.900,49	671.900,49	3,29	3.379.349,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	125.000.000,00	127.322.000,00	33.320.655,90	33.320.655,90	100,00	94.001.344,10	20.436.440,74	20.436.440,74	100,00	106.885.559,26	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI Emissão: 27/03/2026, às 12:42:00

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC-MS-012080/O-7 T-MT

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	258.221,79	1.726.673,72	1.232.711,81	677,37	751.506,33	36,40	1.005.734,09	609.591,93	421.932,30	11.876,20	571.961,99	1.323.468,32
PODER EXECUTIVO	258.221,79	1.726.673,72	1.232.711,81	677,37	751.506,33	36,40	1.005.734,09	609.591,93	421.932,30	11.876,20	571.961,99	1.323.468,32
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	258.221,79	1.726.673,72	1.232.711,81	677,37	751.506,33	36,40	1.005.734,09	609.591,93	421.932,30	11.876,20	571.961,99	1.323.468,32

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI Emissão: 27/03/2026, às 12:43:03

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC-MS-012080/O-7 T-MT

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.861.300,00	5.625.387,96	8.235.912,04
Investimentos	11.011.800,00	2.830.557,86	8.181.242,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.849.500,00	2.794.830,10	54.669,90
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.861.300,00	5.625.387,96	8.235.912,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.861.300,00	5.625.387,96	8.235.912,04

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC-MS-012080/O-7 T-MT

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**22.692.500,00**	**22.692.500,00**	**2.653.484,77**	**11,69**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	767.500,00	767.500,00	31.140,95	4,06
IPTU	406.500,00	406.500,00	3.042,34	0,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	361.000,00	361.000,00	28.098,61	7,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.825.000,00	2.825.000,00	54.184,74	1,92
ITBI	2.825.000,00	2.825.000,00	54.184,74	1,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.100.000,00	14.100.000,00	1.924.297,83	13,65
ISS	13.100.000,00	13.100.000,00	1.921.528,95	14,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	2.768,88	0,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.000.000,00	5.000.000,00	643.861,25	12,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**73.725.000,00**	**73.725.000,00**	**10.295.962,95**	**13,97**
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	3.903.756,06	18,59
Cota-Parte ITR	4.000.000,00	4.000.000,00	188.370,53	4,71
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	243.982,27	9,76
Cota-Parte ICMS	46.000.000,00	46.000.000,00	5.959.854,09	12,96
Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**96.417.500,00**	**96.417.500,00**	**12.949.447,72**	**13,43**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.932.000,00	5.932.000,00	681.311,65	11,49	647.501,05	10,92	623.540,24	10,51	0,00
Despesas Correntes	5.391.000,00	5.391.000,00	668.312,15	12,40	647.501,05	12,01	623.540,24	11,57	0,00
Despesas de Capital	541.000,00	541.000,00	12.999,50	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.178.000,00	11.188.000,00	2.062.944,51	18,44	1.471.552,36	13,15	1.293.947,43	11,57	0,00
Despesas Correntes	11.107.000,00	11.117.000,00	2.059.394,51	18,52	1.471.552,36	13,24	1.293.947,43	11,64	0,00
Despesas de Capital	71.000,00	71.000,00	3.550,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	218.000,00	218.000,00	14.535,52	6,67	14.335,52	6,58	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	208.000,00	208.000,00	14.535,52	6,99	14.335,52	6,89	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	52.200,00	480,00	0,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	32.200,00	480,00	1,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.010.000,00	1.010.000,00	141.272,32	13,99	141.272,32	13,99	141.272,32	13,99	0,00
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	141.272,32	14,13	141.272,32	14,13	141.272,32	14,13	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.015.000,00	3.015.000,00	1.085.033,86	35,99	954.877,16	31,67	896.325,05	29,73	0,00
Despesas Correntes	2.650.000,00	2.650.000,00	1.046.642,36	39,50	954.877,16	36,03	896.325,05	33,82	0,00
Despesas de Capital	365.000,00	365.000,00	38.391,50	10,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.413.000,00**	**21.415.200,00**	**3.985.577,86**	**18,61**	**3.229.538,41**	**15,08**	**2.955.085,04**	**13,80**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.985.577,86	3.229.538,41	2.955.085,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.985.577,86**	**3.229.538,41**	**2.955.085,04**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.942.417,16		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	2.043.160,70	1.287.121,25	1.012.667,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 5% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,78**	**24,94**	**22,82**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	444.714,16	0,00	444.714,16	208.689,19	226.819,27	9.205,70	-9.205,70
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	280.794,79	0,00	280.794,79	261.539,56	1.603,08	17.652,15	-17.652,15
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	91.490,03	0,00	91.490,03	42.851,03	0,00	48.639,00	-48.639,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-75.496,85
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-75.496,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1]
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.140.000,00	10.440.000,00	1.409.446,80	13,50
Proveniente da União	5.115.000,00	5.415.000,00	914.132,30	16,88
Proveniente dos Estados	5.025.000,00	5.025.000,00	495.314,50	9,86
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	127.000,00	127.000,00	7.901,40	6,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**10.267.000,00**	**10.567.000,00**	**1.417.348,20**	**13,41**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.192.000,00	5.192.000,00	1.748.317,75	33,67	1.718.309,55	33,10	1.706.422,81	32,87	0,00
Despesas Correntes	5.192.000,00	5.192.000,00	1.748.317,75	33,67	1.718.309,55	33,10	1.706.422,81	32,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.810.000,00	5.243.500,00	1.042.453,94	19,88	788.716,96	15,04	788.716,96	15,04	0,00
Despesas Correntes	4.810.000,00	5.140.000,00	939.012,46	18,27	788.716,96	15,34	788.716,96	15,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	103.500,00	103.441,48	99,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	110.000,00	33.286,03	30,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	33.286,03	30,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	22.800,00	7.792,20	34,18	1.298,70	5,70	1.298,70	5,70	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	22.800,00	7.792,20	34,18	1.298,70	5,70	1.298,70	5,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.000,00	40.000,00	10.399,60	26,00	8.799,60	22,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	10.399,60	52,00	8.799,60	44,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.000,00	121.000,00	16.583,93	13,71	6.728,98	5,56	1.284,47	1,06	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	564,47	0,63	564,47	0,63	564,47	0,63	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	31.000,00	16.019,46	51,68	6.164,51	19,89	720,00	2,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**10.267.000,00**	**10.729.300,00**	**2.858.833,45**	**26,65**	**2.523.853,79**	**23,52**	**2.497.722,94**	**23,28**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.124.000,00	11.124.000,00	2.429.629,40	21,84	2.365.810,60	21,27	2.329.963,05	20,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.988.000,00	16.431.500,00	3.105.398,45	18,90	2.260.269,32	13,76	2.082.664,39	12,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	328.000,00	328.000,00	47.821,55	14,58	14.335,52	4,37	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.000,00	75.000,00	8.272,20	11,03	1.298,70	1,73	1.298,70	1,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.050.000,00	1.050.000,00	151.671,92	14,44	150.071,92	14,29	141.272,32	13,45	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.115.000,00	3.136.000,00	1.101.617,79	35,13	961.606,14	30,66	897.609,52	28,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**31.680.000,00**	**32.144.500,00**	**6.844.411,31**	**21,29**	**5.753.392,20**	**17,90**	**5.452.807,98**	**16,96**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	10.267.000,00	10.729.300,00	2.858.833,45	26,65	2.523.853,79	23,52	2.497.722,94	23,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**21.413.000,00**	**21.415.200,00**	**3.985.577,86**	**18,61**	**3.229.538,41**	**15,08**	**2.955.085,04**	**13,80**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC-MS-012080/O-7 T-MT

ASSINADO DIGITALMENTE MARILDA GAROFOLO SPERANDIO — A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital — SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA — A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital — SERPRO

ALRFRREOAnexo12 Página: 6 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 007/2026

PORTARIA N.º 007/2026

Dispõe sobre a concessão de férias, COM abono pecuniário a servidora Kátia regina da silva CAIO, e dá outras providências.

Art. 1º - O Presidente da Câmara de Vereadores de Apiacás/MT, VILCELES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta casa de Leis e na Lei Orgânica Municipal, **Resolve CONCEDER 20 (vinte) dias de férias à servidora Kátia Regina da Silva Caio**, com abono pecuniário, com efeitos a partir do dia 01/04/2026 à 20/04/2026, referente ao período aquisitivo de 13/04/2023 a 12/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apiacás-MT, 27 de março de 2026.

Vilceles Gonçalves

Presidente

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 008/2026

PORTARIA N.º 008/2026

Dispõe sobre a concessão de férias, sem abono pecuniário ao servidor OTÁVIO FELIPE BALEEIRO MUNHOS, e dá outras providências.

Art. 1º - O Presidente da Câmara de Vereadores de Apiacás/MT, Vilceles Gonçalves, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta casa de Leis e na Lei Orgânica Municipal, **Resolve CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor Otávio Felipe Baleeiro Munhos**, sem abono pecuniário, com efeitos a partir do dia 01/04/2026 à 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, 27 de março de 2026.

Vilceles Gonçalves

Presidente

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO - CONTRATO 109/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO: MEGA ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO

CONTRATO: 109/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE: ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA VOLTADA PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE GESTÃO, OPERACIONAL E LOGÍSTICO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E PROJETOS DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE JUNTO AOS ORGÃO GOVERNAMENTAIS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO DISTRITO FEDERAL.**

Prorrogar o prazo de vigência em 12 meses, ficando de 27/03/2026 até 27/03/2027.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 097/2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar a **Srta. ZELIA APARECIDA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.321-**, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL "CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra retroage seus efeitos legais na data de 21/03/2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás – MT, 27 de Março de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico 005/2026 no dia 15/04/2026 às 09:00 (nove) horas, (Horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRONICA Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bll.org.br). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0270/2023, Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APIACÁS-MT,** conforme características e condições estabelecidas no edital e Termo de Referência.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e-mail licitação@apiacas.mt.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 12/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT

CONTRATADO: **LOCADOR - Sra. MARIA APARECIDA RODRIGUES NARDES**

OBJETO: locação de um Imóvel Comercial situado à Rua Natal, S/n, CEP. 76.685-000 Jardim Urânia I, nesta cidade de Araguaiana/MT, com 02 (duas) salas, 02 (dois) quartos, 01 (uma) Cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de frente e 01 (uma) de fundo, toda murada com Portão de entrada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR Mensal : Presente Do contrato será de R$ 1.621,00 (hum mil Seiscentos e vinte um reais), a ser pago em 09 (nove) parcelas mensais, perfazendo um total de R$ 14.589,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta e nove reais)

PRAZO: 09 (nove) MESES

DATA: 26/03/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta a Dispensa de Licitação Nº 06/2026, Processo Administrativo nº 14/2026:

Dispensa de Licitação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇAO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO (U.D.R.).**

Interessados devem enviar Propostas de Preços através do e-mail: pmaraguaianalicita@hotmail.com, site: www.araguaiana.mt.gov.br e no endereço da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 12:00 horas, do dia 30/03/2026 até o dia 01/04/2026. Matheus de Castro Rigonatto, Agente de Contratação – Araguaiana – MT, 27/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO 010/2026

INEXIGIBILIDADE 004/2026 – CREDENCIAMENTO 001/2026

SESSÃO 01

O Município de Araguainha, Estado do Mato Grosso, torna público o resultado da Inexigibilidade nº 004/2026 – Credenciamento 01/2026, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA/MT, de acordo

com as estimativas descritas no Anexo I do edital. Foi credenciada as seguintes empresas**:**

1º - BRITO & FRANCO ADVOCACIA - CNPJ: 39.308.727/0001-76 – ITEM 13, 2º 64.796.540 SIDELSON FERREIRA DUTRA – CNPJ: 64.796.540/0001-06 - ITEM 08, 3º - 59.889.580/0001-62 MARCOS ANTONIO ALCANTARA DE ALMEIDA - CNPJ: 59.889.580/0001-62 – ITEM 11, 4º - 64.969.395 KAMILLA MARIANY DE SOUZA - CNPJ: 64.969.395/0001-18 – ITEM 17, 5º - 64.941.837 SUELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA MENDES - CNPJ: 64.941.837/0001-18 – ITEM 17, 6º - 54.128.273 POLIANA SANTOS DA SILVA - CNPJ: 54.128.273/0001-45– ITEM 14, 7º - 59.663.020 RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS - CNPJ: 59.663.020/0001-95 – ITEM 14, 8º - 53.477.762 MONICA RIBEIRO DA SILVA - CNPJ: 53.477.762/0001-40 – ITEM 07, 9º - 41.322.498 NATANIELLY ALMEIDA SOUZA - CNPJ: 41.322.498/0001-96 – ITEM 07, 10º - 59.370.664 ANTONIO CLEMENTE DA SILVA - CNPJ: 59.370.664/0001-95 – ITEM 10, 11º - 55.359.809 JOSE CICERO DOS SANTOS - CNPJ: 55.359.809/0001-04 – ITEM 10, 12º - 54.783.544 WEBERTON ROSA DE ARAUJO - CNPJ: 54.783.544/0001-04 – ITEM 24, 13º - 14.606.918 DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA - CNPJ: 14.606.918/0001-93 – ITEM 10, 14º - 55.798.676 OSVALDINO BARBOSA DO NASCIMENTO - CNPJ: 55.798.676/0001-64 – ITEM 25, 15º - 55.567.623 ANTONIO ANGELO DE SOUZA - CNPJ: 55.567.623/0001-32 – ITEM 07, 16º - K. V. MARTINS LTDA - CNPJ: 41.541.422/0001-72 – ITEM 22, 17º - 40.860.836 VANUZA SOBRINHO DA SILVA - CNPJ: 40.860.836/0001-80 – ITEM 25, 18º - RAQUEL PEREIRA DE ALMEIDA 01975022106 - CNPJ: 41.815.318/0001-08 – ITEM 25, 19º - 60.445.807 EUDA FERREIRA COSTA - CNPJ: 60.445.807/0001-60 – ITEM 25, 20º - 55.885.286 LUCIENE SILVA FREITAS - CNPJ: 55.885.286/0001-21 – ITEM 25, 21º - LAUDEIDE SILVA FREITAS 53537661134 - CNPJ: 46.008.688/0001-57 – ITEM 25, 22º - 55.208.793 NELCY AUXILIADORA DA CRUZ - CNPJ: 55.208.793/0001-20 – ITEM 25, 23º - THIAGO DA SILVA ANDRADE LTDA - CNPJ: 50.582.528/0001-94 – ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 06, 24º - NELCY RODRIGUES DE OLIVEIRA 73635138134 - CNPJ: 40.592.580/0001-38– ITEM 11 , com os seguintes valores:

ITEM	COD. TCE/MT	CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNIT (R$)
1	219639-5	013.001.302 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO Detalhamento: SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PEDREIRO	DIARIA (Cód. 1089)	4.500	206,03
2	281334-3	013.001.424 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO Detalhamento: SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO CARPINTEIRO	DIARIA (Cód. 1089)	1200	260,04
3	220076-7	013.001.560 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHEIRO Detalhamento: SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO SERRALHEIRO	DIARIA (Cód. 1089)	950	253,38
4	252398-1	013.001.687 – PRESTACAO DE SERVIÇOS DE PINTOR Detalhamento: SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PINTOR	DIARIA (Cód. 1089)	1.200	200,80
5	358912-9	013.001.688 – PRESTACAO DE SERVICO DE SERVENTE DE PEDREIRO Detalhamento: SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO SERVENTE DE PEDREIRO	DIARIA (Cód. 1089)	4.500	135,00
6	219638-7	013.001.700 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO ELETRICISTA Detalhamento: SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ELETRICISTA	DIARIA (Cód. 1089)	850	235,56
7	00030610	013.001.806 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO Detalhamento: SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HORA (Cód 1091)	32.718	22,36
8	424454-0	013.021.002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO Detalhamento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA ORGANIZAÇAO E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ADMINIS-TRATIVOS JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	HORA (Cód 1091)	2976	33,00
9	252411-2	013.001.808 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO MOTORISTA Detalhamento: SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MOTORISTA	MÊS (Cód 1092)	120	2.732,00
10	00031518	013.001.809 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO VIGIA (GUARDA) Detalhamento: SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO GUARDA PATRIMONIAL	MÊS (Cód 1092)	216	1.621,00
11	00030532	013.001.713 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA Detalhamento: SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR DE LIMPEZA	MÊS (Cód 1092)	276	1.621,00
13	00024896	013.001.697 - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DO TIPO CONSULTORIA EM ASSUNTOS JURIDICOS E ADMINISTRA-TIVOS Detalhamento: SERVICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA AREA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO TECNICO E ASSESSORIA VOLTADA PARA DESENVOLVIMENTO E AUXILIO NA ELABORAÇAO DE DEFESAS JUNTO AOS ORGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.	MÊS (Cód 1092)	24	5.000,00
14	219375-2	013.001.704 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS Detalhamento: SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÊS (Cód 1092)	216	1.621,00
17	00065038	013.001.811 – SERVIÇO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL. Detalhamento: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.	HORA (Cód 1091)	7.458	15.80
21	0004678	013.083.001. – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES COMO CLÍNICO GERAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UBS, PARA DESENVOLVER AÇÕES COMO: VISITA DOMICILIAR (CASO HAJA NECESSIDADE), CADASTRO NO CNES-PS E SOBRE AVISOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAINHA-MT.	MÊS (Cód 1092)	24	40.000,00
22	00057905	013.073.001 – LOCACAO DE SOFTWARE E ASSESSORIA NA GESTAO DA SAUDE PUBLICA Detalhamento: SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - DO TIPO SOFTWARE INTEGRADO NA GESTAO DA SAUDE PUBLICA, PARA EXTRACAO DE RELATORIOS GERENCIAIS DO E-SUS POR EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA (ESF), ROTINA DE BACKUP DO BANCO DE DADOS DO E-SUS ONLINE COM ARMAZENAMENTO AUTOMATICO DIARIO EM NUVEM, TREINAMENTO/CAPACITACAO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA SAUDE, ACOMPANHAMENTO DAS ACOES DA GESTAO E PROFISSIONAIS DA ATENCAO BASICA COM FOCO NO PROGRAMA PREVINE BRASIL, TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DAS ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA NO SISTEMA E-SUA, ACOMPANHAMENTO DAS METAS DOS SERVIDORES DA ATENCAO PRIMARIA CONFORME NOVO FINANCIAMENTO DA ATENCAO PRIMARIA, ASSISTENTE VIRTUAL INTELIGENTE DENTRO DO PEC, HOSPEDAGEM DO SERVIDOR EM NUVEM COM PROTOCOLO HTTPS/SSL PARA INTEGRACAO - PEC - E-SUS - RNDS E SERVICOS TECNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTAO DA SAUDE PUBLICA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS)	MÊS (Cód 1092)	24	5.000,00

24	425645-0	013.001.706 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO OPERADOR DE MAQUINAS Detalhamento: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO OPERADOR DE MAQUINAS	HORA (Cód 1091)	12.430	28,00
25	00030603	013.001.812 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO GARI Detalhamento: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO COLETOR DE DETRITOS (GARI)	MÊS (Cód 1092)	240	1.621,00

Araguainha – MT, 27 de março de 2026.

JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES

Agente de Contratação

Portaria 275/2025

DANNYLLO VIEIRA DE OLIVEIRA SOUZA ***Equipe de Apoio*** ***Portaria 275/2025***	***REGES OLIVEIRA DUTRA*** ***Equipe de Apoio*** ***Portaria 275/2025***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 033/2026-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o "Ato" de afastamento de férias para o mês de **março de 2026**, aos servidores públicos municipais conforme relacionado no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
37373	LARISSA SILVA DOS SANTOS	23/01/2023	23/01/2024 a 22/01/2025	18/03/2026 a 01/04/2026
32965	MARIA JOSE JUSTO DA SILVA	12/08/2013	12/08/2024 a 11/08/2025	16/03/2026 a 30/03/2026
33702	VALMIR PEREIRA	05/08/2011	05/08/2024 a 04/08/2025	02/03/2026 a 31/03/2026

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 27 de março de 2026.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga/MT e nos termos da Lei Municipal nº 1.357/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Araputanga/MT, para o quadriênio 2026/2029, conforme abaixo explicitado, mediante a titularidade dos seus membros, de acordo com sua representação:

I – Diretoria:

a) Presidente: Chrisciany Moraes Pereira França;

b) Secretária-Geral: Delma de Jesus Fernandes;

c) 1ª Secretária: Aline Gonçalves Paiva;

d) 2ª Secretária: Rosimar Evangelista dos Santos.

II – Secretária Municipal de Educação e Cultura:

a) Membro nato: Maria Aparecida Silva Rodrigues.

III – Representantes do Poder Executivo:

a) Membro Titular: Elenir dos Santos Ferreira (Secretaria Municipal de Educação e Cultura);

b) Membro Suplente: Luciene Vieira Ramos (Secretaria Municipal de Administração).

IV – Representantes da Sub-Sede do SINTEP:

a) Membro Titular: Suzilei Barbosa;

b) Membro Suplente: João Rodrigues de Souza.

V – Representantes de Pais dos Alunos dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar – CDCE da Rede Municipal:

a) Membro Titular: Jeane Bravo da Silva (C.E.I. Flor de Romã);

b) Membro Suplente: Tatiane Aparecida Lopes (C.E.I. Morada dos Pequeninos).

VI – Representantes de Estudantes do Ensino Médio:

a) Membro Titular: Valentina Pereira Antoniassi (E.E. João Sato);

b) Membro Suplente: Izaque Burgues Peixoto (E.E.C.M. Nossa Senhora de Fátima).

VII – Representantes de Professores dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal:

a) Membro Titular: Delma de Jesus Fernandes (C.E.I. Flor de Romã);

b) Membro Suplente: Daiany Pereira (C.E.I. Professora Maria Aparecida Domingos).

VIII – Representantes de Professores das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal:

a) Membro Titular: Rosimar Evangelista dos Santos (E.M. José Evaristo Costa);

b) Membro Suplente: Claudia Rosana Nunes Henrique (E.M. Rodolfo Trechaud Curvo).

IX – Representantes dos Profissionais da Educação Municipal (Apoio Administrativo Educacional, Monitor de Creche e Técnico Administrativo Educacional):

a) Membro Titular: Daiane Alves Ferreira (Técnico Administrativo Educacional – C.E.I. Morada dos Pequeninos);

b) Membro Suplente: Francisca Josileide Moura Perez (Apoio Administrativo Educacional – C.E.I. Morada dos Pequeninos).

X – Representantes dos Profissionais de Educação da Rede Estadual de Ensino:

a) Membro Titular: Maria Madalena dos Santos Lima (E.E. João Sato);

b) Membro Suplente: Jeferson dos Santos Capelleti (E.E.C.M. Nossa Senhora de Fátima).

XI – Representantes das Instituições de Ensino Privadas, modalidade Educação Básica:

a) Membro Titular: Edmar da Rocha (E.E.B. Padre José de Anchieta);

b) Membro Suplente: Silbene Renovato Amorim (E.E.B. Padre José de Anchieta).

XII – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) Membro Titular: Aline Gonçalves Paiva;

b) Membro Suplente: Ester Rodrigues Rios.

XIII – Representantes das Instituições de Ensino Superior:

a) Membro Titular: Marilza Larranhagas da Cruz (Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP);

b) Membro Suplente: Eleuzamar Maria da Silva (Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP).

XIV – Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar:

a) Membro Titular: Cleber de Miranda Barros (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente);

b) Membro Suplente: Alan Willian do Nascimento Nazário (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente).

XV – Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Araputanga – SISMARA:

a) Membro Titular: Chrisciany Moraes Pereira França;

b) Membro Suplente: Adelson Luiz Batista.

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto será de 04 (quatro) anos, vigorando a partir de sua publicação, sendo as funções exercidas de forma gratuita, não havendo remuneração de qualquer natureza.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 45/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
PORTARIA N.º 164/2026

PORTARIA N.º 164/2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação contínua da execução do Contrato de Gestão Emergencial firmado para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços públicos de saúde do Hospital Municipal de Araputanga/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os princípios da legalidade, eficiência, transparência, controle e interesse público na execução contratual;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **CI n.º 100/2026/SMS/ARA**, para criação e publicação de Portaria visando à formalização da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de instituir comissão específica, com representação multissetorial, para monitorar a execução contratual, emitir relatórios e subsidiar a Administração na tomada de decisões relacionadas ao contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Araputanga/MT, a **Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação**, destinada ao acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato de Gestão Emergencial firmado com a responsável pela gestão do Hospital Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a **Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação**, com as respectivas funções:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Crislaine dos Santos Ferrarezi – Presidente;

b) Mariana Aparecida Souza Nascimento – Suplente.

II – Representantes do Executivo Municipal:

a) Luiz Ricardo Chioatto Souza Marques – Membro Titular;

b) Vitor Matheus Santana Silva – Membro Suplente.

III – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

a) Vanilton Soares de Souza – Membro Titular;

b) Viviane Seben Marquezine – Membro Suplente.

IV – Representantes da Gestão Hospitalar:

a) Jhenifer Sandra Minhano Macedo – Membro Titular;

b) Claudirene de Oliveira Marques – Membro Suplente.

V – Representantes do Setor Financeiro:

a) Adriana Francisca Machado – Membro Titular;

b) Jussara Araujo Pereira – Membro Suplente.

§ 1º Em seus impedimentos, ausências justificadas ou vacância, a Presidente será substituída pela suplente da representação da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Os membros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos, ausências ou afastamentos legais, com as mesmas atribuições e prerrogativas durante a substituição.

§ 3º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples, registradas em atas e relatórios próprios.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação:

I – Acompanhar a execução do Contrato de Gestão Emergencial do Hospital Municipal;

II – Fiscalizar o cumprimento das metas, rotinas operacionais, assistenciais, administrativas e financeiras vinculadas ao ajuste;

III – Avaliar a qualidade dos serviços prestados à população, observando os parâmetros de eficiência, continuidade, regularidade e interesse público;

IV – Requisitar, sempre que necessário, informações, documentos, relatórios, demonstrativos e esclarecimentos relacionados à execução contratual;

V – Realizar visitas técnicas, inspeções, diligências e demais atos necessários ao acompanhamento da execução do contrato;

VI – Elaborar atas, relatórios, pareceres e manifestações técnicas para instrução do processo administrativo de fiscalização contratual;

VII – Comunicar ao Chefe do Poder Executivo, à Secretaria Municipal de Saúde e aos setores competentes eventuais irregularidades, inconsistências, inconformidades ou descumprimentos contratuais identificados;

VIII – Propor medidas corretivas e recomendações destinadas ao aperfeiçoamento da execução contratual;

IX – Atuar de forma integrada com o fiscal do contrato, gestor do contrato, controle interno e demais órgãos competentes, sem prejuízo das atribuições legais de cada unidade;

X – Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao fiel acompanhamento e avaliação da execução do contrato.

Art. 4º A atuação da Comissão não substitui as atribuições do gestor e do fiscal do contrato, devendo funcionar como instância permanente de acompanhamento, monitoramento e avaliação, em apoio à Administração Municipal.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, do Setor Financeiro, do Controle Interno, da Assessoria Jurídica e de outros setores da Administração Municipal, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados.

Art. 7º A gratificação pelo exercício das funções de Presidente e de Membro da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação observará os valores previstos no Anexo III da legislação municipal vigente, sendo devida exclusivamente aos servidores públicos efetivos do Município regularmente designados para a comissão.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo poderá ser percebida pelo servidor efetivo ainda que este esteja investido em cargo em comissão ou no exercício de função gratificada, observadas as disposições da legislação municipal aplicável.

§ 2º Não fará jus à gratificação prevista neste artigo o ocupante exclusivamente de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com o Município, ainda que designado para compor a comissão.

§ 3º Fica vedada a cumulação da gratificação prevista nesta Portaria com outra gratificação da mesma natureza decorrente da participação do servidor em outra comissão, comitê ou encargo equivalente no âmbito do Poder Executivo Municipal, hipótese em que deverá o servidor optar formalmente por apenas uma.

§ 4º A percepção da gratificação fica condicionada à designação formal, ao efetivo exercício das atribuições da comissão e à comprovação de participação nos trabalhos, atas, relatórios e demais atividades pertinentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, em Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DEFINITIVA DE INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL JARDIM ESTAÇÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 1º e demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.690/2024, que regulamenta a aprovação e registro de novos loteamentos urbanos no Município de Araputanga/MT;

CONSIDERANDO o **Termo de Verificação de Infraestrutura Básica de Loteamento – Relatório/Parecer Físico Fotográfico**, emitido por Comissão nomeada, o qual atesta o atendimento dos requisitos mínimos previstos no art. 1º da Lei Municipal nº 1.690/2024, no que concerne à execução de vias, demarcações, drenagem/escoamento de águas pluviais, rede de energia elétrica e água canalizada, registrando, ainda, a necessidade de eventuais ajustes finais de caráter complementar;

CONSIDERANDO a documentação técnica integrante do processo administrativo, compreendendo projetos, memoriais e demais peças do loteamento, para fins de arquivamento, consulta e fiscalização municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 1.690/2024, em especial do §3º do art. 1º, fica DEFINITIVAMENTE APROVADA a instalação do loteamento denominado “RESIDENCIAL JARDIM ESTAÇÃO”, de

propriedade de ESTAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.510.499/0001-71, com área total de 30.545,34 m².

Parágrafo único. O loteamento encontra-se localizado na área destacada da Matrícula nº 7.393, no Município de Araputanga/MT, com frente/acessos e vias projetadas vinculadas à Avenida 23 de Maio e às Ruas Maranhão, Verão, Outono, Inverno e José Caldeira Vila.

Art. 2º - A área loteada é composta por 59 (cinquenta e nove) lotes, abrangendo ainda áreas destinadas a sistema viário, calçadas, área verde e área institucional, totalizando 30.545,34 m², assim distribuídas: Área Verde de 3.257,20 m² (10,66%); Área Institucional de 602,10 m² (1,97%); Sistema Viário de 5.485,13 m² (17,96%); Calçadas de 2.354,75 m² (7,71%); e Área Total de Lotes de 18.846,15 m² (61,70%).

Parágrafo único. Integram o presente Decreto, para todos os fins, os projetos, memoriais descritivos e demais peças técnicas do loteamento aprovadas no processo administrativo, as quais permanecerão arquivadas no Departamento de Engenharia do Município para consulta e fiscalização.

Art. 3º - Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/1979, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º - A aprovação definitiva de que trata este Decreto é concedida nos exatos termos do Termo de Verificação e das peças técnicas constantes do processo administrativo, não dispensando a loteadora do cumprimento de exigências legais e regulamentares correlatas, inclusive de outros órgãos e concessionárias, permanecendo o empreendimento sujeito à fiscalização municipal.

§1º Os ajustes finais de caráter complementar indicados no Termo de Verificação ou eventualmente apontados pela fiscalização municipal deverão ser executados pela loteadora no prazo e forma definidos tecnicamente pelo órgão competente, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de desconformidade.

§2º Considerando a existência de pavimentação asfáltica no contorno do loteamento, aplica-se o disposto no art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº 1.690/2024, devendo a loteadora apresentar e cumprir cronograma de pavimentação asfáltica das vias internas, com conclusão no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado da publicação deste Decreto.

Art. 5º - O órgão competente poderá expedir os alvarás e autorizações municipais pertinentes, observado o atendimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto à regularidade documental e técnica do empreendimento.

Art. 6º - A loteadora fica obrigada a promover o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, instruindo-o com os documentos exigidos pela legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 7º - Após a inscrição no Registro de Imóveis, a loteadora deverá encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da certidão do registro, para fins de controle e regular instrução dos atos administrativos subsequentes.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 16/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2026

DIVULGA AS DATAS COMEMORATIVAS OFICIAIS E OS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga/MT e;

CONSIDERANDO a redação dada pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 1.859/2025, a qual determina nomear a Comissão Especial de Avaliação dos requerimentos das bolsas de estudos autorizadas pela presente Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgadas, para fins de conhecimento público, as datas comemorativas oficiais instituídas por leis municipais e os eventos culturais tradicionais promovidos pelo Município de Araputanga/MT, conforme discriminado nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º As datas comemorativas instituídas por lei passam a integrar, para fins de publicidade institucional e organização administrativa, o calendário oficial de referências cívicas, sociais, educacionais, culturais e de conscientização do Município, sem prejuízo de regulamentação específica quando necessária.

Art. 3º Os eventos culturais e festivos promovidos pelo Município serão realizados de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e programação anual definida pelo Poder Executivo, observado o interesse público.

Art. 4º As datas e os períodos indicados neste Decreto poderão ser detalhados, complementados ou ajustados por meio de atos administrativos próprios, especialmente quando a comemoração depender de calendário móvel, programação anual, parceria institucional ou definição prévia de comissão organizadora.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

DATAS COMEMORATIVAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT

CATEGORIA	DATA/PERÍODO	DENOMINAÇÃO	FUNDAMENTO
Feriado municipal	20 de janeiro	Homenagem ao Monsenhor Ermínio Celso Duca	Lei Municipal nº 1.515/2022
Semana comemorativa	Semana do dia 8 de março	Semana Municipal da Mulher	Lei Municipal nº 1.784/2025
Semana comemorativa	1ª semana de abril	Semana da Conscientização do Transtorno do Espectro Autista	Lei Municipal nº 1.525/2022
Semana comemorativa	1ª semana de maio	Semana Educacional de Trânsito	Lei Municipal nº 831/2008
Dia comemorativo	30 de junho	Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19	Lei Municipal nº 1.474/2021
Dia comemorativo	17 de agosto	Dia Municipal da Família	Lei Municipal nº 1.077/2013
Dia comemorativo	Último sábado de setembro	Dia do Evangélico	Lei Municipal nº 1.839/2025
Dia comemorativo	2º domingo de dezembro	Dia da Bíblia	Lei Municipal nº 427/1999

Nota: As datas de calendário móvel ou referenciadas por semana específica serão observadas anualmente conforme o respectivo marco temporal indicado na lei instituidora.

ANEXO II

EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO

EVENTO	PERÍODO/REFERÊNCIA	OBSERVAÇÃO	BASE/FONTE
Aniversário de Araputanga	23 de maio	Comemoração cívica e festiva alusiva ao aniversário do Município.	Tradição municipal / programação oficial
Encontro da Mulher Rural	Data definida em programação anual	Evento cultural e tradicional relevante do Município, sob organização administrativa própria.	Lei Municipal nº 1.268/2017
Semana da Criança	Data definida em programação anual	Evento tradicional relevante do Município, sob organização administrativa própria.	Tradição municipal / programação oficial
Réveillon Oficial	31 de dezembro	Evento festivo de encerramento do ano, realizado conforme programação do Poder Executivo.	Programação oficial anual

Observação: Os eventos descritos neste Anexo possuem natureza festiva, cultural ou tradicional e sua realização concreta dependerá da programação anual, disponibilidade orçamentária e atos complementares da Administração Municipal.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 159/2026

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO parecer jurídico que menciona a necessidade de avaliação por Junta Médica Oficial do Município, bem como elaboração de estudo psicossocial;

CONSIDERANDO perícia médica realizada 06/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar a servidora pública municipal, **ROSIANE RIOS REIS SALOMÉ**, matrícula n° 34649, Assistente Social e o servidor público municipal **LEONARDO MARTINS OLIVEIRA**, matricula 38287, psicólogo, para elaborarem o relatório Psicossocial da servidora **MARALICE VASCONCELOS DE SOUZA**, matrícula n° 36777, cargo efetivo de agente de combates as endemias, conforme recomendação do parecer jurídico desta prefeitura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 168/2026

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 29 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 050/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO, a Port. 165/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

PROFESSOR

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
1265	AMANDA DE JESUS MARANGONI	43	80.00
1544	FRANCIELE PASCHOAL PIO	44	80.00
1393	JEOVÁ DIAS MAMEDES	45	80.00

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DE FEVEREIRO – 2026

A Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** referente à publicação do Extrato dos Contratos de Fevereiro de 2026, veiculada na publicação de Sexta-feira, 6 de março de 2026 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XXI | N° 4942.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2026 – CANCELADO

LEIA-SE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO - nº 073/2026 - **Data**: 20/02/2026 – **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA**: JEOVANIO CARLOS PEREIRA - **Valor:** R$ 2.723,19, acrescida do adicional de insalubridade no valor de R$ 324,20 mensal – **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, no cargo de MOTORISTA, com atuação na sede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as necessidades da Administração Pública, em especial da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 20/02/2026 até 20/02/2027. **Fiscal do Contrato: Titular -** Rander Figueiredo Dos Santos, **Fiscal Suplente -** Leandro Pinheiro Bolonha

Araputanga/MT, 27 de março de 2026.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 167/2026.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO o parecer jurídico que menciona a necessidade de avaliação por Junta Médica Oficial do Município, bem como elaboração de estudo psicossocial;

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar a servidora pública municipal, **ROSIANE RIOS REIS SALOMÉ**, matrícula n° 34649, Assistente Social e o servidor público municipal **LEONARDO MARTINS OLIVEIRA**, matricula 38287, psicólogo, para elaborarem o relatório Psicossocial da servidora **JULIANA DE JESUS**, matrícula n° 20127, cargo efetivo de agente de combates as endemias, conforme recomendação jurídico desta prefeitura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2026

DISPÕE SOBRE REPOSICIONAMENTO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 29 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO, o Art.9º Inciso IV da Lei 699/2006, torna –se incapaz a contratação da senhora, **LUCIMAR GOMES CAMPOS,** inscrição 1569, classificada em 42º para o cargo de Professora. Reposicionando, a mesma para o final da fila do Processo Seletivo Simplificado 001/2025.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N.038/2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

SOMENTE PARA CONFERÊNCIA, DECRETO EM SITUAÇÃO AINDA NÃO EFETIVADA

DECRETO Nº 038/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1971/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 69	05.003.12.361.0004.2033.3.3.90.1.540.0000000		344.880,00
		Sub-Total:	**344.880,00**
		Total Parcial Suplementado:	**344.880,00**

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias , conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 66	05.003.12.361.0004.1024.4.4.90.1.540.0000000		25.000,00
Cód. red.: 67	05.003.12.361.0004.1028.4.4.90.1.540.0000000		90.000,00
Cód. red.: 70	05.003.12.361.0004.2034.3.1.90.1.540.1070000		50.000,00
Cód. red.: 71	05.003.12.365.0004.1022.4.4.90.1.540.0000000		25.000,00
Cód. red.: 72	05.003.12.365.0004.1023.4.4.90.1.540.0000000		25.000,00
Cód. red.: 74	05.003.12.365.0004.1027.4.4.90.1.540.0000000		45.000,00
Cód. red.: 77	05.003.12.365.0004.2031.3.1.90.1.540.1070000		50.000,00
Cód. red.: 80	05.003.12.365.0004.2041.3.1.90.1.540.1070000		34.880,00
		Sub-Total:	**344.880,00**
		Total Parcial Reduzido:	**344.880,00**

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 20 de março de 2026

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

Data: 27/03/2026 09:38:51 Página: 1 de 1

Data da emissão: 27/03/2026 09:38:51 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ATIFICAÇÃO,ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

R

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo Nº. 008/2026 – Inexigibilidade de Licitação por credenciamento nº. 004/2026,** com respaldo na Lei 14.133/2021, art. 74 I, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÁPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.**

EMPRESA CREDENCIADA: **REGIMAR MOREIRA DA COSTA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 23.760.680/0001-47,** foi CREDENCIADA para a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento, pelo valor global de **R$ 137.689,60** (cento e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Arenápolis-MT, 27 de Março de 2026.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECLARACAO SICONFI- 1º BIMESTRE 2026

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.979.045,29	74.981.712,29	14.885.084,84	19,85	14.885.084,84	19,85	60.096.627,45
RECEITAS CORRENTES	69.449.045,29	71.451.712,29	14.885.084,84	20,83	14.885.084,84	20,83	56.566.627,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.706.880,00	6.706.880,00	868.785,21	12,95	868.785,21	12,95	5.838.094,79
Impostos	6.408.690,00	6.408.690,00	784.514,14	12,24	784.514,14	12,24	5.624.175,86
Taxas	298.190,00	298.190,00	84.271,07	28,26	84.271,07	28,26	213.918,93
Contribuição de Melhoria					0,00		
CONTRIBUIÇÕES	1.350.000,00	1.350.000,00	237.345,63	17,58	237.345,63	17,58	1.112.654,37
Contribuições Sociais					0,00		
Contribuições Econômicas					0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional					0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.350.000,00	1.350.000,00	237.345,63	17,58	237.345,63	17,58	1.112.654,37
RECEITA PATRIMONIAL	332.000,00	332.000,00	379.828,65	114,41	379.828,65	114,41	-47.828,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	4.750,00	23,75	4.750,00	23,75	15.250,00
Valores Mobiliários	312.000,00	312.000,00	375.078,65	120,22	375.078,65	120,22	-63.078,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença					0,00		
Exploração de Recursos Naturais					0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível					0,00		
Cessão de Direitos					0,00		
Demais Receitas Patrimoniais					0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA					0,00		
RECEITA INDUSTRIAL					0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS					0,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					0,00		
Serviços e Atividades Financeiras					0,00		
Outros Serviços					0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.989.165,29	62.991.832,29	13.389.005,22	21,26	13.389.005,22	21,26	49.602.827,07
Transferências da União e de suas Entidades	27.165.903,48	27.503.570,48	4.749.264,51	17,27	4.749.264,51	17,27	22.754.305,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.061.693,92	22.726.693,92	4.797.176,17	21,11	4.797.176,17	21,11	17.929.517,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	772.824,00	772.824,00	124.025,48	16,05	124.025,48	16,05	648.798,52
Transferências de Instituições Privadas					0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.988.743,89	11.988.743,89	3.718.539,06	31,02	3.718.539,06	31,02	8.270.204,83
Transferências do Exterior					0,00		
Demais Transferências Correntes					0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.000,00	71.000,00	10.120,13	14,25	10.120,13	14,25	60.879,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					0,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					0,00		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital					0,00		
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	10.120,13	14,46	10.120,13	14,46	59.879,87

Documento gerado em 27/03/2026 16:16:17 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	3.530.000,00	3.530.000,00		0,00	0,00	0,00	3.530.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo					0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00		0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00		0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.510.000,00	3.510.000,00		0,00	0,00	0,00	3.510.000,00
Transferências da União e de suas Entidades					0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.510.000,00	3.510.000,00		0,00	0,00	0,00	3.510.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					0,00		
Transferências de Instituições Privadas					0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas					0,00		
Transferências do Exterior					0,00		
Demais Transferências de Capital					0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					0,00		
Integralização do Capital Social					0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro					0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro					0,00		
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.979.045,29	74.981.712,29	14.885.084,84	19,85	14.885.084,84	19,85	60.096.627,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Mobiliária					0,00		
Contratual					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo					0,00		
Mobiliária					0,00		
Contratual					0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.979.045,29	74.981.712,29	14.885.084,84	19,85	14.885.084,84	19,85	60.096.627,45
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	72.979.045,29	74.981.712,29	14.885.084,84	19,85	14.885.084,84	19,85	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.805.459,44			5.805.459,44		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.805.459,44			5.805.459,44		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.879.045,29	77.687.171,73	24.549.726,21	24.549.726,21	53.137.445,52	11.021.402,98	11.021.402,98	66.665.768,75	7.987.603,65	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	64.522.301,40	70.079.481,75	24.091.450,20	24.091.450,20	45.988.031,55	10.914.385,42	10.914.385,42	59.165.096,33	7.880.586,09	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.897.942,87	30.871.733,31	5.714.784,59	5.714.784,59	25.156.948,72	5.714.784,59	5.714.784,59	25.156.948,72	3.020.600,63	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				0,00						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.624.358,53	39.207.748,44	18.376.665,61	18.376.665,61	20.831.082,83	5.199.600,83	5.199.600,83	34.008.147,61	4.859.985,46	
DESPESAS DE CAPITAL	5.156.743,89	7.407.689,98	458.276,01	458.276,01	6.949.413,97	107.017,56	107.017,56	7.300.672,42	107.017,56	
INVESTIMENTOS	5.146.743,89	7.327.689,98	378.693,93	378.693,93	6.948.996,05	27.435,48	27.435,48	7.300.254,50	27.435,48	
INVERSÕES FINANCEIRAS				0,00						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	80.000,00	79.582,08	79.582,08	417,92	79.582,08	79.582,08	417,92	79.582,08	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)				0,00						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.879.045,29	77.687.171,73	24.549.726,21	24.549.726,21	53.137.445,52	11.021.402,98	11.021.402,98	66.665.768,75	7.987.603,65	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)				0,00						
Amortização da Dívida Interna				0,00						
Dívida Mobiliária				0,00						
Dívida Contratual				0,00						
Amortização da Dívida Externa				0,00						
Dívida Mobiliária				0,00						
Dívida Contratual				0,00						
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.879.045,29	77.687.171,73	24.549.726,21	24.549.726,21	53.137.445,52	11.021.402,98	11.021.402,98	66.665.768,75	7.987.603,65	
SUPERÁVIT (XIII)							3.863.681,86		6.897.481,19	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.879.045,29	77.687.171,73	24.549.726,21	24.549.726,21		11.021.402,98	14.885.084,84		14.885.084,84	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00		
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA					0,00		
Impostos					0,00		
Taxas					0,00		
Contribuição de Melhoria					0,00		
CONTRIBUIÇÕES					0,00		
Contribuições Sociais					0,00		
Contribuições Econômicas					0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional					0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					0,00		
RECEITA PATRIMONIAL					0,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					0,00		
Valores Mobiliários					0,00		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença					0,00		
Exploração de Recursos Naturais					0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível					0,00		
Cessão de Direitos					0,00		
Demais Receitas Patrimoniais					0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA					0,00		
RECEITA INDUSTRIAL					0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS					0,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					0,00		
Serviços e Atividades Financeiras					0,00		
Outros Serviços					0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					0,00		
Transferências da União e de suas Entidades					0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					0,00		
Transferências de Instituições Privadas					0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas					0,00		
Transferências do Exterior					0,00		
Demais Transferências Correntes					0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					0,00		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					0,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					0,00		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					0,00		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital					0,00		
Demais Receitas Correntes					0,00		
RECEITAS DE CAPITAL					0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo					0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS					0,00		
Alienação de Bens Móveis					0,00		
Alienação de Bens Imóveis					0,00		
Alienação de Bens Intangíveis					0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					0,00		
Transferências da União e de suas Entidades					0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					0,00		
Transferências de Instituições Privadas					0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas					0,00		
Transferências do Exterior					0,00		
Demais Transferências de Capital					0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					0,00		
Integralização do Capital Social					0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro					0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro					0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital					0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)				0,00						
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				0,00						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				0,00						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				0,00						
DESPESAS DE CAPITAL				0,00						
INVESTIMENTOS				0,00						
INVERSÕES FINANCEIRAS				0,00						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				0,00						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.879.045,29	77.687.171,73	24.549.726,21	24.549.726,21	100,00	53.137.445,52	11.021.402,98	11.021.402,98	100,00	66.665.768,75	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	8.469.837,50	8.419.837,50	1.988.139,58	1.988.139,58	8,10	6.431.697,92	1.455.247,96	1.455.247,96	13,20	6.964.589,54	
Planejamento e Orçamento	438.000,00	438.000,00	63.756,57	63.756,57	0,26	374.243,43	59.967,57	59.967,57	0,54	378.032,43	
FU04 - Administração Geral	6.717.837,50	6.647.837,50	1.572.483,46	1.572.483,46	6,41	5.075.354,04	1.145.996,69	1.145.996,69	10,40	5.501.840,81	
Administração Financeira	1.110.000,00	1.110.000,00	314.229,68	314.229,68	1,28	795.770,32	211.613,83	211.613,83	1,92	898.386,17	
Controle Interno	224.000,00	224.000,00	37.669,87	37.669,87	0,15	186.330,13	37.669,87	37.669,87	0,34	186.330,13	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.505.000,00	2.588.721,12	593.518,81	593.518,81	2,42	1.995.202,31	358.378,66	358.378,66	3,25	2.230.342,46	
Assistência ao Idoso	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	850.000,00	856.728,86	280.441,28	280.441,28	1,14	576.287,58	131.307,67	131.307,67	1,19	725.421,19	
Assistência Comunitária	1.242.000,00	1.318.992,26	223.206,57	223.206,57	0,91	1.095.785,69	168.490,48	168.490,48	1,53	1.150.501,78	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	411.000,00	411.000,00	89.870,96	89.870,96	0,37	321.129,04	58.580,51	58.580,51	0,53	352.419,49	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	25.822.496,12	31.651.651,66	13.588.414,24	13.588.414,24	55,35	18.063.237,42	4.093.646,39	4.093.646,39	37,14	27.558.005,27	
Atenção Básica	8.010.685,32	9.355.022,43	1.980.698,43	1.980.698,43	8,07	7.374.324,00	1.217.149,02	1.217.149,02	11,04	8.137.873,41	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.762.298,28	16.377.473,12	9.928.974,38	9.928.974,38	40,44	6.448.498,74	2.279.692,60	2.279.692,60	20,68	14.097.780,52	
Suporte Profilático e Terapêutico	610.192,96	2.450.286,10	847.019,88	847.019,88	3,45	1.603.266,22	76.904,69	76.904,69	0,70	2.373.381,41	
Vigilância Sanitária	159.000,00	169.000,00	42.783,29	42.783,29	0,17	126.216,71	27.783,29	27.783,29	0,25	141.216,71	
Vigilância Epidemiológica	530.810,40	550.360,85	73.483,48	73.483,48	0,30	476.877,37	73.483,48	73.483,48	0,67	476.877,37	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.749.509,16	2.749.509,16	715.454,78	715.454,78	2,91	2.034.054,38	418.633,31	418.633,31	3,80	2.330.875,85	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	694.490,45	696.690,45	685.882,94	685.882,94	2,79	10.807,51	148.850,85	148.850,85	1,35	547.839,60	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	694.490,45	696.690,45	685.882,94	685.882,94	2,79	10.807,51	148.850,85	148.850,85	1,35	547.839,60	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	19.016.299,73	19.964.940,71	4.037.306,59	4.037.306,59	16,45	15.927.634,12	2.963.374,70	2.963.374,70	26,89	17.001.566,01	
Ensino Fundamental	7.705.324,78	8.592.656,06	1.782.997,68	1.782.997,68	7,26	6.809.658,38	1.318.652,55	1.318.652,55	11,96	7.274.003,51	
Ensino Médio	141.086,34	141.086,34	6.312,60	6.312,60	0,03	134.773,74	6.312,60	6.312,60	0,06	134.773,74	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	435.000,00	435.000,00	62.651,73	62.651,73	0,26	372.348,27	46.232,44	46.232,44	0,42	388.767,56	
Educação Infantil	9.143.233,61	9.204.543,31	1.723.582,67	1.723.582,67	7,02	7.480.960,64	1.419.391,64	1.419.391,64	12,88	7.785.151,67	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	0,17	0,00	7.000,00	7.000,00	0,06	35.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	722.000,00	722.000,00	419.761,91	419.761,91	1,71	302.238,09	165.785,47	165.785,47	1,50	556.214,53	
FU12 - Demais Subfunções	827.655,00	827.655,00				827.655,00				827.655,00	
Cultura	1.575.000,00	2.427.995,13	36.407,06	36.407,06	0,15	2.391.588,07	30.782,42	30.782,42	0,28	2.397.212,71	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.503.000,00	2.355.995,13	25.662,94	25.662,94	0,10	2.330.332,19	24.297,81	24.297,81	0,22	2.331.697,32	
FU13 - Administração Geral	72.000,00	72.000,00	10.744,12	10.744,12	0,04	61.255,88	6.484,61	6.484,61	0,06	65.515,39	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	8.120.000,00	8.186.654,04	2.425.465,13	2.425.465,13	9,88	5.761.188,91	1.106.643,18	1.106.643,18	10,04	7.080.010,86	
Infra-Estrutura Urbana	5.010.000,00	5.078.854,04	1.080.525,16	1.080.525,16	4,40	3.998.328,88	185.187,38	185.187,38	1,68	4.893.666,66	
Serviços Urbanos	3.110.000,00	3.107.800,00	1.344.939,97	1.344.939,97	5,48	1.762.860,03	921.455,80	921.455,80	8,36	2.186.344,20	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.113.421,49	1.140.856,97	373.834,10	373.834,10	1,52	767.022,87	253.358,54	253.358,54	2,30	887.498,43	
Abastecimento											
Extensão Rural	510.000,00	510.000,00	122.989,49	122.989,49	0,50	387.010,51	98.496,45	98.496,45	0,89	411.503,55	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	47.435,48	27.435,48	27.435,48	0,11	20.000,00	27.435,48	27.435,48	0,25	20.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	583.421,49	583.421,49	223.409,13	223.409,13	0,91	360.012,36	127.426,61	127.426,61	1,16	455.994,88	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											

Documento gerado em 27/03/2026 16:16:17

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.700.000,00	1.700.000,00	471.117,58	471.117,58	1,92	1.228.882,42	428.214,21	428.214,21	3,89	1.271.785,79	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.700.000,00	1.700.000,00	471.117,58	471.117,58	1,92	1.228.882,42	428.214,21	428.214,21	3,89	1.271.785,79	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	619.500,00	616.824,15	270.058,10	270.058,10	1,10	346.766,05	103.323,99	103.323,99	0,94	513.500,16	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	160.000,00	157.324,15	62.866,50	62.866,50	0,26	94.457,65	11.690,00	11.690,00	0,11	145.634,15	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	459.500,00	459.500,00	207.191,60	207.191,60	0,84	252.308,40	91.633,99	91.633,99	0,83	367.866,01	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	10.000,00	80.000,00	79.582,08	79.582,08	0,32	417,92	79.582,08	79.582,08	0,72	417,92	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	10.000,00	80.000,00	79.582,08	79.582,08	0,32	417,92	79.582,08	79.582,08	0,72	417,92	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	69.879.045,29	77.687.171,73	24.549.726,21	24.549.726,21	100,00	53.137.445,52	11.021.402,98	11.021.402,98	100,00	66.665.768,75	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR»		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.467.549,70	6.137.477,94	6.934.224,32	9.201.126,59	9.595.764,62	6.534.945,82	6.612.487,33	7.629.632,00	10.366.339,02	9.575.157,01	6.822.386,01	9.391.130,45	94.468.221,01	79.496.712,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	512.612,78	547.504,98	866.233,89	1.106.310,39	721.202,35	905.897,06	454.021,13	627.570,99	465.510,33	911.423,79	285.183,37	583.601,84	7.989.173,00	6.706.880,00
IPTU	27.779,17	70.509,85	278.576,74	636.291,20	100.856,40	41.080,90	41.498,36	60.369,91	53.977,82	128.838,96	30.281,47	70.972,19	1.541.032,97	1.200.700,00
ISS	132.797,38	104.953,43	133.845,26	160.704,44	240.619,30	157.480,48	155.851,07	150.882,57	131.832,67	276.142,06	196.753,30	162.197,13	2.004.059,09	1.906.000,00
ITBI	27.437,03	143.981,56	212.779,09	85.384,31	113.537,09	480.113,90	27.590,25	174.488,41	54.550,47	25.659,79	14.797,16	24.093,65	1.384.412,71	1.001.920,00
IRRF	212.715,20	207.915,67	219.678,76	205.243,88	248.442,74	212.496,22	206.634,45	225.078,89	208.047,77	458.781,22	15.477,57	269.941,67	2.690.554,04	2.200.070,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.884,00	20.144,47	21.354,14	20.586,56	17.846,82	14.725,56	22.447,00	16.751,21	17.101,60	22.001,76	27.873,87	56.397,20	369.114,19	298.190,00
Contribuições	100.869,01	109.506,51	102.632,05	113.184,54	111.422,69	110.709,11	104.979,81	110.296,91	113.182,28	112.901,33	125.247,61	112.098,02	1.327.029,87	1.350.000,00
Receita Patrimonial	112.496,85	116.823,24	135.239,48	137.002,62	172.557,07	147.824,22	162.958,90	194.919,88	180.535,00	244.479,54	200.512,12	179.316,53	1.984.665,45	332.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	111.996,85	116.323,24	132.629,48	134.752,62	170.207,07	147.574,22	162.708,90	187.419,88	176.517,00	219.461,54	198.012,12	177.066,53	1.934.769,45	312.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	2.610,00	2.250,00	2.250,00	250,00	250,00	7.500,00	4.018,00	25.018,00	2.500,00	2.250,00	49.896,00	20.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	4.738.772,70	5.077.306,66	5.380.113,51	7.425.932,41	7.969.981,90	5.046.324,48	5.430.273,51	6.384.126,32	9.607.643,48	8.305.166,92	6.211.003,96	8.506.432,88	80.083.078,73	71.036.832,29
Cota-Parte do FPM	1.356.395,88	1.376.329,67	1.758.254,92	1.805.969,39	1.896.186,77	1.462.657,99	1.856.170,46	1.244.868,33	1.692.198,97	2.725.070,91	1.729.392,10	2.174.363,96	21.081.859,35	24.704.990,00
Cota-Parte do ICMS	1.077.486,58	1.104.334,05	1.048.378,29	809.059,66	1.486.484,98	1.172.415,47	1.268.455,51	1.270.986,26	1.167.752,36	1.366.952,30	1.337.074,20	1.144.700,41	14.194.081,07	14.260.000,00
Cota-Parte do IPVA	279.865,39	353.274,68	328.875,81	237.263,15	234.113,38	137.363,62	140.441,74	113.458,10	61.566,02	91.782,23	87.914,72	94.636,34	2.160.655,18	2.200.000,00
Cota-Parte do ITR	10.916,87	6.103,93	1.960,69	9.026,85	12.476,81	4.821,23	66.846,52	393.103,16	98.529,24	61.470,53	65.273,51	8.804,40	739.333,74	1.000.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	6.232,23	6.638,58	5.267,54	6.781,21	6.264,78	5.534,21	6.737,71	6.712,75	6.177,90	7.096,45	7.723,58	7.727,24	78.894,18	64.423,68
Transferências do FUNDEB	948.258,75	1.029.088,84	1.205.863,02	843.104,53	1.129.469,74	983.162,88	996.261,00	1.154.126,50	986.309,49	1.131.032,65	1.104.155,56	2.789.559,26	14.100.392,22	11.888.743,89
Outras Transferências Correntes	1.059.517,00	1.199.536,91	1.231.512,24	3.714.727,62	3.202.985,44	1.280.369,08	1.095.360,57	2.200.871,22	5.655.109,50	2.921.781,85	1.879.470,29	2.286.641,27	27.727.862,99	16.818.674,72
Outras Receitas Correntes	2.798,36	286.336,55	450.005,29	416.696,63	620.500,81	324.190,95	460.253,98	512.717,90	-432,07	1.185,43	438,95	9.681,18	3.284.273,96	71.000,00
DEDUÇÕES (II)	544.952,80	568.408,32	627.493,97	572.263,65	568.339,03	555.451,52	531.338,35	604.483,01	592.009,16	686.045,23	643.930,73	684.500,89	7.179.216,66	8.045.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	544.952,80	568.408,32	627.493,97	572.263,65	568.339,03	555.451,52	531.338,35	604.483,01	592.009,16	686.045,23	643.930,73	684.500,89	7.179.216,66	8.045.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = I - II	4.922.596,90	5.569.069,62	6.306.730,35	8.628.862,94	9.027.425,79	5.979.494,30	6.081.148,98	7.225.148,99	9.774.329,86	8.889.111,78	6.178.455,28	8.706.629,56	87.289.004,35	71.451.712,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.922.596,90	5.569.069,62	6.306.730,35	8.628.862,94	9.027.425,79	5.979.494,30	6.081.148,98	7.225.148,99	9.774.329,86	8.889.111,78	6.178.455,28	8.706.629,56	87.289.004,35	71.451.712,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	84.097,20	85.918,80	85.008,00	170.016,00	90.776,00	90.776,00	1.116.840,00	1.105.104,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.837.588,90	5.484.061,62	6.221.722,35	8.543.854,94	8.942.417,79	5.894.486,30	5.997.051,78	7.139.230,19	9.689.321,86	8.719.095,78	6.087.679,28	8.615.853,56	86.172.364,35	70.346.608,29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	71.451.712,29	14.885.084,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.706.880,00	868.785,21
IPTU	1.200.700,00	101.253,66
ISS	1.906.000,00	358.950,43
ITBI	1.001.920,00	38.890,81
IRRF	2.300.070,00	285.419,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	298.190,00	84.271,07
Contribuições	1.350.000,00	237.345,63
Receita Patrimonial	332.000,00	379.828,65
Aplicações Financeiras (II)	312.000,00	375.078,65
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	4.750,00
Transferências Correntes	62.991.832,29	13.389.005,22
Cota-Parte do FPM	20.151.990,00	3.123.004,94
Cota-Parte do ICMS	11.408.000,00	1.985.419,71
Cota-Parte do IPVA	1.760.000,00	146.041,01
Cota-Parte do ITR	800.000,00	59.262,36
Transferências da LC nº 61/1989	64.423,68	15.450,82
Transferências do FUNDEB	11.988.743,89	3.893.714,82
Outras Transferências Correntes	16.818.674,72	4.166.111,56
Demais Receitas Correntes	71.000,00	10.120,13
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	71.000,00	10.120,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	71.139.712,29	14.510.006,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.530.000,00	
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	20.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	20.000,00	
Transferências de Capital	3.510.000,00	
Convênios	3.510.000,00	
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	3.530.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	74.669.712,29	14.510.006,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	74.669.712,29	14.510.006,19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	70.079.481,75	24.091.450,20	10.914.385,42	7.880.586,09	826.073,69	98.167,00	98.167,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.871.733,31	5.714.784,59	5.714.784,59	3.020.600,63	375.969,01		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	39.207.748,44	18.376.665,61	5.199.600,83	4.859.985,46	450.104,68	98.167,00	98.167,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	70.079.481,75	24.091.450,20	10.914.385,42	7.880.586,09	826.073,69	98.167,00	98.167,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.407.689,98	458.276,01	107.017,56	107.017,56	235.335,35	2.975.605,92	2.975.605,91
Investimentos	7.327.689,98	378.693,93	27.435,48	27.435,48	235.335,35	2.975.605,92	2.975.605,91
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	80.000,00	79.582,08	79.582,08	79.582,08			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	7.327.689,98	378.693,93	27.435,48	27.435,48	235.335,35	2.975.605,92	2.975.605,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	77.607.171,73	24.470.144,13	10.941.820,90	7.908.021,57	1.061.409,04	3.073.772,92	3.073.772,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	77.607.171,73	24.470.144,13	10.941.820,90	7.908.021,57	1.061.409,04	3.073.772,92	3.073.772,91

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	2.466.802,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	2.466.802,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	547.594,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.014.396,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.456.529,41	4.376.947,33
DEDUÇÕES (XL)	20.517.922,60	23.684.139,64
Disponibilidade de Caixa	20.517.922,60	23.684.139,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.821.551,71	23.722.207,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.074.183,08	12.774,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	229.446,03	25.293,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.061.393,19	-19.307.192,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.245.799,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.061.409,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	2.184.390,09

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1,636,795.79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5,805,459.44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5,805,459.44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.573,08	1.072.610,00	1.061.409,04		12.774,04	2.447.372,10	5.050.180,63	3.073.772,92	3.073.772,91		4.423.779,82	4.436.553,86
PODER EXECUTIVO	1.573,08	1.072.610,00	1.061.409,04		12.774,04	2.447.372,10	5.050.180,63	3.073.772,92	3.073.772,91		4.423.779,82	4.436.553,86
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	1.573,08	1.072.610,00	1.061.409,04		12.774,04	2.447.372,10	5.050.180,63	3.073.772,92	3.073.772,91		4.423.779,82	4.436.553,86

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.979.045,29
Previsão Atualizada	74.981.712,29
Receitas Realizadas	14.885.084,84
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.805.459,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.879.045,29
Dotação Atualizada	77.687.171,73
Despesas Empenhadas	24.549.726,21
Despesas Liquidadas	11.021.402,98
Despesas Pagas	7.987.603,65
Superávit Orçamentário	3.863.681,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	24.549.726,21
Despesas Liquidadas	11.021.402,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	87.289.004,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.289.004,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.172.364,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		2.466.802,67	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		3.245.799,12	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.074.183,08	0,00	1.061.409,04	12.774,04
Poder Executivo	1.074.183,08	0,00	1.061.409,04	12.774,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.497.552,73	0,00	3.073.772,91	4.423.779,82
Poder Executivo	7.497.552,73	0,00	3.073.772,91	4.423.779,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	8.571.735,81	0,00	4.135.181,95	4.436.553,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MARIA FERNANDES BEATO:37790668153 Date: 2026.03.27 16:17:20 AMT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LEI MUNICIPAL Nº 2.009/2026 A LEI MUNICIPAL Nº 2.012/2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.009/2026

“Dispõe Sobre a Autorização de um Credito Especial para Inclusão de Ação no PPA, LDO e LOA do exercício de 2026 e da Outras Providências”.

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão de Ação no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, no valor de R$.**150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais**), atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso II (excesso de arrecadação) da Lei Federal 4.320/64.Conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: – 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 – SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0008- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE:2110- Emenda Parlamentar Dep. Federal Fábio Garcia- Res.020/2026- Termo de Compromisso 496/2026	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50 – Aplicações Diretas Fonte de Recursos: 1.621.3210000 33.90 – Aplicações Diretas Fonte de Recursos: 1.621.3210000 **Total**	81.197,00 **68.803,00** **150.000,00**

Total da Suplementação.....R$150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal , os resultantes de excesso de arrecadação conforme descriminado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, 27 de março de 2026.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito de Arenápolis

LEI MUNICIPAL Nº 2.010/2026

“Dispõe Sobre a Autorização de um Credito Especial para Inclusão de Ação no PPA, LDO e LOA do exercício de 2026 e da Outras Providências”.

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão de Ação no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, no valor de R$.**1.048.872,15 (hum milhão, quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e quinze centavos**), atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso I (superávit financeiro) da Lei Federal 4.320/64.Conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
UNIDADE: – 003- FMH-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	
FUNÇÃO: 16 – HABITAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 482– HABITAÇÃO URBANA	
PROGRAMA: 0014- HABITACAO CIDADA	
PROJETO ATIVIDADE:1066- INVESTIMENTOS HABITACIONAIS	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90 – Aplicações Diretas Fonte de Recursos - 2.701.0000000	1.048.872,15

Total da Suplementação.....R$1.048.872,15

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal , os resultantes de superávit financeiro conforme descriminado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, 27 de março de 2026.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito de Arenápolis

LEI MUNICIPAL Nº 2.011/2026

“Dispõe Sobre a Autorização de um Credito Especial para Inclusão de Ação no PPA, LDO e LOA do exercício de 2026 e da Outras Providências”.

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão de Ação no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, no valor de R$.**4.279,00 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais**), atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal 4.320/

64.Conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
UNIDADE: – 003- FMH-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	
FUNÇÃO: 16 – HABITAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 482– HABITAÇÃO URBANA	
PROGRAMA: 0014- HABITACAO CIDADA	
PROJETO ATIVIDADE:1066- INVESTIMENTOS HABITACIONAIS	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90 – Aplicações Diretas Fonte de Recursos - 1.500.0000000	4.279,00

Total da Suplementação.....R$ 4.279,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal , os resultante de anulação de dotação conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
UNIDADE: – 001- FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO: 122– ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0032- GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ EM POLITICAS PUBLICAS	
PROJETO ATIVIDADE:2070- Manutenção do Departamento de Gestão Políticas Públicas Sociais	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90 – Aplicações Diretas Fonte de Recursos - 1.500.0000000	4.279,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, 27 de março de 2026.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito de Arenápolis

LEI MUNICIPAL Nº 2.012/2026

SÚMULA: ***Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.***

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito suplementar por anulação de dotação no orçado vigente, correspondendo ao montante de **R$.3.489.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais*)*** , e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS	VALOR
UNIDADE: – 001- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS	
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE	
SUB-FUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROGRAMA: 0016- CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REQUALIFICAO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO	
PROJETO ATIVIDADE: 1047- Construção, Reforma de Pontes de Concreto e Madeira	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90 – Aplicações Diretas Fonte de Recursos: 1.701.0000000 **Total**	**3.489.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$.3.489.000,00

Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso a anulação de dotação no valor de **R$.3.489.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais*)*** atendendo os artigos 42, e 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64 e inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	VALOR
UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0017 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 1049 - Pavimentação E/Ou Rec. Bloquetes Em Ruas E Avenida	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90 – Aplicações Diretas Fonte de Recursos: 1.701.0000000 **Total**	**2.940.000,00**

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS	VALOR
UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS PUBLICOS	
PROGRAMA: 0017 – ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 1050 – Reestruturação e Modernização de Espaços Públicos	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90 – Aplicações Diretas Fonte de Recursos: 1.701.0000000 **Total**	**85.000,00**

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS	VALOR
UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS PUBLICOS	
PROGRAMA: 0017 – ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 1051 – Construção, Ampliação, Reforma- Praça e Canteiros	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90 – Aplicações Diretas Fonte de Recursos: 1.701.0000000 **Total**	**455.000,00**

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS	VALOR
UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS PUBLICOS	
PROGRAMA: 0017 – ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 1052 – Construção e Reforma de Ponte - Via Urbana	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90 – Aplicações Diretas Fonte de Recursos: 1.701.0000000 **Total**	**9.000,00**

TOTAL ANULADO.....R$.3.489.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, 27 de março de 2026.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito de Arenápolis

DECRETO MUNICIPAL N° 015/2026

DECRETO MUNICIPAL N° 015/2026

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Exmo. Sr.**ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de Direito Público, observado o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDOo dever do Poder Público de zelar pela saúde pública, pelo meio ambiente equilibrado e pela segurança da população;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o perímetro urbano do Município limpo e organizado, prevenindo a proliferação de vetores de doenças e a ocorrência de queimadas;

CONSIDERANDO o poder de polícia administrativa do Município para fiscalizar e exigir o cumprimento da função social da propriedade, nos termos do Art. 30, VIII, da Constituição Federal e da legislação municipal pertinente, como o Código de Posturas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os proprietários e possuidores de imóveis, com ou sem edificação, localizados na zona urbana do Município de Arenápolis - MT, obrigados a promover a limpeza e a conservação de seus terrenos, mantendo-os livres de vegetação alta, lixo, entulhos ou qualquer outro material que possa comprometer a saúde e a segurança pública.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo até 15 de abril de 2026 para que todos os proprietários e possuidores de imóveis urbanos cumpram com a obrigação disposta no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A partir da data estipulada no Art. 2º, a fiscalização municipal iniciará a vistoria dos imóveis, e, por meio de seus órgãos competentes, executará os serviços de limpeza e conservação do terreno.

Art. 4º Os custos decorrentes da execução dos serviços mencionados no Art. 3º serão de responsabilidade do proprietário ou possuidor do imóvel.

§ 1º O valor dos serviços será calculado com base nos custos de mão de obra, equipamentos e destinação final dos resíduos, conforme tabela de preços a ser regulamentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e lançados no nome do responsável proprietário e ou possuidor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.026.

_____

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

REGISTRE–SE,

PUBLIQUE–SE,

COMUNIQUE–SE E CUMPRA–SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2023 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA GAMA SERVIÇOS, ASSESSORIA, TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGENCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRAS E SERVIÇO.

DIAS: 60 DIAS

VALOR: R$ 243.089,53

PERIODO DA VIGENCIA: 25/03/2026 até 25/05/2026

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, DO QUAL A CONTRATADA É DETENTORA EXCLUSIVA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DOS DIREITOS DE PUBLICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.

VALOR: R$ 422.478,00

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

DA VIGÊNCIA: 26/03/2026 até 26/03/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.507/2026

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os dispostos no Art. 44 da Lei Complementar nº. 001/99;

Considerando o disposto no art. 44, inciso IV, e no art. 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/1999, que estabelecem a vacância do cargo público como consequência automática e definitiva da posse do servidor em outro cargo de acumulação proibida, independentemente de qualquer ato constitutivo da Administração;

Considerando que o instituto da recondução, previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 001/1999, somente é aplicável nas hipóteses taxativas de inabilitação em estágio probatório relativo ao novo cargo ou de reintegração do anterior ocupante do cargo de origem, não constituindo, portanto, direito de retorno a qualquer tempo ou a pedido;

Considerando, ainda, que a vacância ora declarada possibilita o preenchimento do cargo por outro servidor, de modo que, eventualmente verificadas as condições legais para recondução, está se dará no cargo de origem somente se estiver desocupado, ou em cargo equivalente, conforme parágrafo único do art. 43 da Lei Complementar nº 001/1999, a depender da disponibilidade do quadro de pessoal à época;

Considerando a necessidade de regularização do lotacionograma do cargo, com o reconhecimento formal da vaga decorrente da posse do(a) servidor(a) no novo cargo público em 01/04/2026;

R E S O L V E:

Art.1º DECLARAR a vacância do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, ocupado pela servidora efetiva Sra. **RENATA CIESLIK PASTORIO**, Mat. 2961, *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* por motivo de posse em cargo público proveniente de Concurso Público, ocorrida em 01/04/2026, nos termos do art. 44, inciso IV, c/c art. 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/1999.

Art. 2º O eventual retorno do(a) servidor(a) ao quadro de pessoal do Município de Aripuanã somente poderá ocorrer mediante o instituto da **recondução**, previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 001/1999, nas hipóteses taxativas de:

I – inabilitação do(a) servidor(a) no estágio probatório relativo ao novo cargo assumido; ou

II – reintegração do anterior ocupante do cargo de origem por decisão administrativa ou judicial.

§ 1º A recondução não constitui direito de retorno a qualquer tempo, a pedido, nem importa em garantia de retorno ao mesmo cargo ou à mesma vaga anteriormente ocupada.

§ 2º Verificadas as condições legais para a recondução, o retorno do(a) servidor(a) dar-se-á no cargo de origem, se desocupado, ou em cargo equivalente disponível no quadro de pessoal municipal, na forma do parágrafo único do art. 43 c/c art. 41 da Lei Complementar nº 001/1999.

§ 3º Inexistindo vaga disponível compatível no momento em que se configurar o direito à recondução, o(a) servidor(a) ficará em disponibilidade remunerada, proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 001/1999, não sendo cabível a criação de vaga extraordinária para esta finalidade.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 27 dias de março de 2.026.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO
Secretária Municipal de Administração

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2026

Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de formação continuada, na modalidade presencial, destinada a membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), integrantes do comitê intersetorial de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, profissionais da rede socioassistencial e demais atores da rede de proteção e conselheiros tutelares, com foco na atuação no sistema de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes, bem como na articulação com a rede de atendimento, com ênfase na integração dos serviços de proteção, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aripuanã/MT.

Aripuanã/MT, 27 de março de 2026

EDIR SPREDEMANN

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.508/2026

A prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº **2591-2026,** Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença de **01 (um) dia**, **por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **SAULA CRISTINA PIRES DA SILVA RODRIGUES,** ocupante do cargo em Carreira **AGENTE ADMINISTRATIVO E DO CARGO DE SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR-SEENSUP, Mat. nº 3026**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 24/03/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 27 dias de março de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.509/2026

A prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº **2592-2026,** Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença de **01 (um) dia**, **por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **STEFANY STAMPINI RODRIGUES PONTES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **TECNICO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-TDE25H-CONTRAT, Mat. nº 8295**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 19/03/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 27 dias de março de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.509/2026

A prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº **2592-2026,** Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença de **01 (um) dia**, **por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **STEFANY STAMPINI RODRIGUES PONTES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **TECNICO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-TDE25H-CONTRAT, Mat. nº 8295**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 19/03/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 27 dias de março de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

A Prefeitura Municipal de ARIPUANÃ-MT torna público para o conhecimento dos interessados, que na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026,** cujo objeto é a contratação de profissional especializado para prestação de serviços de formação continuada, na modalidade presencial, destinada a membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), integrantes do comitê intersetorial de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, profissionais da rede socioassistencial e demais atores da rede de proteção e conselheiros tutelares, com foco na atuação no sistema de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes, bem como na articulação com a rede de atendimento, com ênfase na integração dos serviços de proteção, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aripuanã/MT, sagrou-se contratada a empresa **ASSOCIACAO MUNICIPAL DA ORGANIZACAO MUNDIAL PARA A EDUCACAO PRE-ESCOLAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - OMEP/BR/MT/CBA – CNPJ N°. 05.412.684/0001-52**, com o valor correspondente à R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Aripuanã-MT, 27 de março de 2026.

_____

EDIR SPREDEMANN

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.510/2026

A prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 69, Inciso III da

Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº **2604-2026,** Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença de **03 (três) dias**, **por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **FRANCISCA DO NASCIMENTO LIMA,** ocupante do cargo de **ZELADOR(A)-I-CONTRATO, Mat. nº 7983**, *lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 25/03/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 27 dias de março de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.511/2026

A prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº **2583-2026,** Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença de **01 (um) dia**, **por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **SILVANA DA CONCEIÇÃO PINTO DA SILVA,** ocupante do cargo em Carreira **PROFESSOR(A), Mat. nº 3801 e 5511**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 19/03/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 27 dias de março de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 00012-2026 DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARIPUANA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00012, de 27 de Março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ALVORAN PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	72.637.762/0001-04	9027/00004/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Matrícula: 00004837
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 18750	Assinatura:

Data de afixação: 27/03/2026

Data de desafixação: 11/04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 00013-2026 DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARIPUANA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00013, de 27 de Março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ANTONIO CARLOS FAITARONI	***.348.958-**	9027/00022/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Matrícula: 00004837
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 18750	Assinatura:

Data de afixação: 27/03/2026

Data de desafixação: 11/04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 00014-2026 DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARIPUANA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00014, de 27 de Março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
SAMDRA APARECIDA BUZOLLO RODRIGUES DA CUNHA	***.907.736-**	9027/00024/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Matrícula: 00004837
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 18750	Assinatura:

Data de afixação: 27/03/2026

Data de desafixação: 11/04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 00015-2026 DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARIPUANA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00015, de 27 de Março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MARIO GASPAR FILHO	***.520.969-**	9027/00028/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Matrícula: 00004837
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 18750	Assinatura:

Data de afixação: 27/03/2026

Data de desafixação: 11/04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 00022-2026 DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARIPUANA - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00022, de 27 de Março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
AGRO FLORESTAL PAPUA LTDA	75.743.096/0001-87	9027/00030/2026
AGRO FLORESTAL PAPUA LTDA	75.743.096/0001-87	9027/00031/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Matrícula: 00004837
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 18750	Assinatura:

Data de afixação: 27/03/2026

Data de desafixação: 11/04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 00023-2026 DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARIPUANA - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00023, de 27 de Março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
FABIANA TIEKO ITO	***.506.161-**	9027/00036/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Matrícula: 00004837
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 18750	Assinatura:

Data de afixação: 27/03/2026

Data de desafixação: 11/04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 00008-2026 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARIPUANA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00008, de 27 de Março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
NISSEIA BATISTA DO CARMO DE SA	***.541.842-**	9027 /00019/2026
NISSEIA BATISTA DO CARMO DE SA	***.541.842-**	9027 /00020/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Matrícula: 00004837
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 18750	Assinatura:

Data de afixação: 27/03/2026

Data de desafixação: 11/04/2026

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2026

Conforme decisão superior, faz-se a abertura e homologação da presente dispensa de licitação, a qual tem como objeto: **contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem em hotel, atendendo as necessidades do Tratamento Fora Domicílio, desta secretaria municipal de Saúde do Município de Aripuanã-MT.**

Empresa ganhadora:

S. A. P. DE CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ N°. 18.840.592/0001-15, vencedora com o valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 27/03/2026.

EDIR SPREDEMANN

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.513/2026

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em Concurso Público n° 001/2024, a Sra. **FRANCIELI APARECIDA BORGES FERNANDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22419***SSP/MT e inscrita no CPF nº. ***.306.9****, para exercer o Cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MERENDEIRA (LONTRA),** *lotado na Secretaria Municipal de Educação,* a partir do dia 01/04/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 27 dias de março de 2.026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **20.513/2026** de nomeação referente ao mês 04/2026, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2026.

Aripuanã-MT, aos 27 dias de março de 2.026.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.512/2026

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em Concurso Público n° 001/2024, a Sra. **TATIANE APARECIDA NEVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2234***/SSP-MT. e inscrita no CPF nº. ***.402.3****, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE),** *lotado na Secretaria Municipal de Educação,* a partir do dia 01/04/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 27 dias de março de 2.026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **20.512/2026** de nomeação referente ao mês 04/2026, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2026.

Aripuanã-MT, aos 27 dias de março de 2.026.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
DESPACHO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002/2026. SANEAMENTO DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.

Considerando o pedido anteriormente apresentado pela empresa PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.345.162/0001-79, referente à necessidade de prazo para regularização da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme documento encaminhado nos autos do Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2026;

Considerando que a empresa protocolou nos autos a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, atendendo ao solicitado no documento anteriormente anexado ao processo;

Despacho:

Fica registrado nos autos que a empresa PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA, CNPJ nº 20.345.162/0001-79, apresentou a referida certidão, atendendo ao solicitado no expediente constante do processo administrativo.

Determino a **juntada do documento apresentado aos autos**, para fins de comprovação de regularidade fiscal perante a União e prosseguimento regular do certame.

Encaminhe-se para os devidos registros e providências cabíveis.

Publique-se.

Registre-se.

Aripuanã/MT, 27 de março de 2026.

EDIR SPREDEMANN

Agente de contratações – Portaria n°19.249/2025

Secretário adjunto de compras e licitações - Portaria n°19.022/2025

SUPERVISAO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 256/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **Sra. ELAINE SOARES DOS SANTOS.**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. **ELAINE SOARES DOS SANTOS,** portadora do RG n.º 14305*** e do CPF n.º ***.506.18***, residente domiciliada neste município, efetiva no cargo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-VII-B, matrícula **2811**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, a partir de 01/03/2026 e término em 12/04/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 26/03/2026.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretaria de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 14/01/2026.
MÔNICA ANDRADE DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo-ASSADM
Matrícula: 8254
Portaria: 19.005/2025

SUPERVISAO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 257/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **Sra. ELAINE SOARES DOS SANTOS.**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. **ELAINE SOARES DOS SANTOS,** portadora do RG n.º 14305*** e do CPF n.º ***.506.18***, residente domiciliada neste município, efetiva no cargo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-VII-B, matrícula **2811**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, a partir de 13/04/2026 e término em 08/09/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 26/03/2026.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretaria de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 14/01/2026.
MÔNICA ANDRADE DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo-ASSADM
Matrícula: 8254
Portaria: 19.005/2025

SUPERVISAO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 258/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEVIDO A ACIDENTE DE TRABALHO, a servidora **Sra. JACKELINE DA SILVA SPANHOL.**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. **JACKELINE DA SILVA SPANHOL,** portadora do RG n.º 25205*** e do CPF n.º ***.534.19***, residente domiciliada neste município, efetiva no cargo TECNICO EM ENFERMAGEM-VIII, matrícula **5309**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, a partir de 01/04/2026 e término em 16/09/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 26/03/2026.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretaria de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 14/01/2026.
MÔNICA ANDRADE DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo-ASSADM
Matrícula: 8254
Portaria: 19.005/2025

SUPERVISAO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 259/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **Sra. CAMILA BETHANIA BONFIM FRANCK SANTOS.**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. **CAMILA BETHANIA BONFIM FRANCK SANTOS,** portadora do RG n.º 21407*** e do CPF n.º ***.092.81***, residente domiciliada neste município, efetiva no cargo TECNICO DE DESENV EDUCACIONAL-TDE-40 HS NÃO PROFIS, matrícula **5357**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 10/03/2026 e término em 23/04/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 26/03/2026.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretaria de Administração

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 14/01/2026.
MÔNICA ANDRADE DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo-ASSADM
Matrícula: 8254
Portaria: 19.005/2025

SUPERVISAO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 260/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **Sra. SIMONICA JUSTINO DA SILVA.**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. **SIMONICA JUSTINO DA SILVA,** portadora do RG n.º 20094*** e do CPF n.º ***.113.35***, residente domiciliada neste município, efetiva no cargo PROFESSOR 2 - CLASSE C, matrícula **4213**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 06/03/2026 e término em 19/04/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 26/03/2026.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretaria de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 14/01/2026.
MÔNICA ANDRADE DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo-ASSADM
Matrícula: 8254
Portaria: 19.005/2025

SUPERVISAO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 261/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **Sra. HELENA LEANDRO DE SOUSA.**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. **HELENA LEANDRO DE SOUSA,** portadora do RG n.º 10010*** e do CPF n.º ***.322.55***, residente domiciliada neste município, efetiva no cargo PROFESSOR 2 - CLASSE C, matrícula **4680**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 25/02/2026 e término em 09/04/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 25/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 26/03/2026.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretaria de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 14/01/2026.
MÔNICA ANDRADE DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo-ASSADM
Matrícula: 8254
Portaria: 19.005/2025

SUPERVISAO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 262/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **Sra. SANDRA REGINA DA SILVA ARAUJO.**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. **SANDRA REGINA DA SILVA ARAUJO,**

portadora do RG n.º 962.64*** e do CPF n.º ***.340.15***, residente domiciliada neste município, efetiva no cargo PROFESSOR 5 - CLASSE C, matrícula **555**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 09/02/2026 e término em 07/08/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 26/03/2026.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretaria de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 14/01/2026.
MÔNICA ANDRADE DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo-ASSADM
Matrícula: 8254
Portaria: 19.005/2025

SUPERVISAO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 263/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **Sra. SANDRA REGINA DA SILVA ARAUJO.**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. **SANDRA REGINA DA SILVA ARAUJO,** portadora do RG n.º 962.64*** e do CPF n.º ***.340.15***, residente domiciliada neste município, efetiva no cargo PROFESSOR 3 - CLASSE C, matrícula **2740**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 09/02/2026 e término em 07/08/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 26/03/2026.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretaria de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 14/01/2026.
MÔNICA ANDRADE DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo-ASSADM
Matrícula: 8254
Portaria: 19.005/2025

SUPERVISAO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 264/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o servidor **Sr. ANDRE ZANCHETTIN.**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, o servidor Sr. **ANDRE ZANCHETTIN,** portador do RG n.º 11648*** e do CPF n.º ***. 335.79***, residente domiciliado neste município, efetivo no cargo TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACA-TTI-NÃO PROFIS, matrícula **6959**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 23/02/2026 e término em 21/08/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 26/03/2026.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretaria de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 14/01/2026.
MÔNICA ANDRADE DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo-ASSADM
Matrícula: 8254
Portaria: 19.005/2025

SUPERVISAO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 265/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **Sra. ELIANE DE OLIVEIRA RICARTE.**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. **ELIANE DE OLIVEIRA RICARTE,** portadora do RG n.º 1.575.1*** e do CPF n.º ***.251.02***, residente domiciliada neste município, efetiva no cargo PROFESSOR 4 - CLASSE C, matrícula **1703**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 02/03/2026 e término em 21/08/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 26/03/2026.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretaria de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 14/01/2026.
MÔNICA ANDRADE DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo-ASSADM
Matrícula: 8254
Portaria: 19.005/2025

SUPERVISAO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 266/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **Sra. ELIANE DE OLIVEIRA RICARTE.**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. **ELIANE DE OLIVEIRA RICARTE,** portadora do RG n.º 1.575.1*** e do CPF n.º ***.251.02***, residente domiciliada neste município, efetiva no cargo PROFESSOR 3 - CLASSE C, matrícula **2533**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 02/03/2026 e término em 21/08/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 26/03/2026.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretaria de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 14/01/2026.
MÔNICA ANDRADE DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo-ASSADM
Matrícula: 8254
Portaria: 19.005/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO APOS CORREÇÃO

PORTARIA Nº 20.486/2026

A prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº **2555-2026,** Atestado Médico;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença, **por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **NICELHA MARIA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo Contrato de **TECNICO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, Mat. 8321,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Conceder 10 (dez) dias de licença **com remuneração**, com fundamento no Art. 85, §2º, da Lei Complementar nº 001/99 – Estatuto do Servidor Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 23 dias de março de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 046/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: KARINA SANTANA DOS SANTOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM SÃO JOSÉ OPERÁRIO; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 05 DE MARÇO DE 2026 A 05 DE MARÇO DE 2027

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 047/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM JARI EDGAR ZAMBIASI; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 05 DE MARÇO DE 2026 A 05 DE MARÇO DE 2027

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 048/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: DAYANE PEREIRA ALVES À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA NA EM SÃO JOSÉ OPERÁRIO; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 05 DE MARÇO DE 2026 A 05 DE MARÇO DE 2027

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 050/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: WILLIAM DA SILVA VIEIRA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA CEI ALBERTINA FELICIO DOS SANTOS; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 05 DE MARÇO DE 2026 A 05 DE MARÇO DE 2027

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 051/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: VIVIANE EICHEBERG À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA EM TIRADENTES; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 09 DE MARÇO DE 2026 A 09 DE MARÇO DE 2027

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 052/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: JAINE EICHENBERG À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS NA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 09 DE MARÇO DE 2026 A 09 DE MARÇO DE 2027

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 053/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: VERÔNICA FERREIRA DA SILVA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 09 DE MARÇO DE 2026 A 09 DE MARÇO DE 2027

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 054/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: JARDEANE VELOSO DOS SANTOS MENDES À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA EM JARI EDGAR ZAMBIASI; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 09 DE MARÇO DE 2026 A 09 DE MARÇO DE 2027

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 055/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MARIA SILVANA XAVIER À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM ALBERTINA FELICIO DOS SANTOS; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 060/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: FLAVIA RIBEIRO MORO CAPE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA CEI LUCIA VALTMAN; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 061/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: DEUZELI DA SILVA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA JOSÉ ARY DA COSTA; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 062/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: LUZIA VIAL DA SILVA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA CEI ALBERTINA FELICIO DOS SANTOS; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 064/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: CAROLINE MICAELLA VITURINO SEGALA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE RDUCAÇÃO FÍSICA NA EM MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 065/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: CARMELITA PEREIRA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA CEI DOCE INFÂNCIA; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 066/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MIRIAN CRISTINA MANZANO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM WILMA CALVI BATTISTI; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 067/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: DIVANEIDE DA SILVA LOPES À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA CEI RAIO DE SOL; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 067/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: DIVANEIDE DA SILVA LOPES À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA CEI RAIO DE SOL; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VI-

GÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 068/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 069/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ROSELAINE CRISTINA BATISTELLA BORTOLOTO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA CEI RAIO DE SOL; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 070/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: DANIELA SOUSA SILVA E SILVA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM SÃO JOSÉ OPERÁRIO; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 071/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: CLECIANARA SIEGESMUNDO DA SILVA ROCHA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM TIRADENTES; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 072/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CREUSA OFMANN FORTUNATO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE LETRAS NA EM TIRADENTES; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 073/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; LAUDIENE MARTINS BORGES À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 074/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; MARLI FERNANDEZ PRAUSE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM JARI EDGAR ZAMBIASI; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 075/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; MIRELI OLIVEIRA CORREIA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA EM MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 076/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; ANA PAULA FRANCISCA DA SILVA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM DEOCLIDES MACEDO; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 077/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; KELEN CEISTINA PITOL À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM TIRADENTES; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 078/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; ADRIANO GOMES VASCONCELOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA EM JARI

EDGAR ZAMBIASI; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 078/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; ADRIANO GOMES VASCONCELOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA EM JARI EDGAR ZAMBIASI; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 079/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; JOSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA JOSÉ ARY DA COSTA; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 081/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; GLAUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA CEI ALBERTINA FELÍCIO DOS SANTOS; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 082/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; ELIZANDRA DE CAMARGO TABORDA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM WILMA CALVI BATTISTI; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 083/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; JANAÍNA JOTRES NONATO LARGURA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA CEI RAIO DE SOL; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 086/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; FÁBIO SPINA MORO CAPE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM JARI EDGAR ZAMBIASI; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 087/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; MAYANE DE ASSUNÇÃO MENDES CARDOSO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE MATEMÁTICA NA EM DEOCLIDES DE MACEDO; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 088/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; NEIVA APARECIDA WZOREK À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM SÃO JOSÉ OPERÁRIO; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 089/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; PAOLA BRITZKE FERREIRA KESTRING À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA CEI ALBERTINA FELÍCIO DOS SANTOS; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 090/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; ERICA ROCHA DE OLIVEIRA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM SÃO JOSÉ OPERÁRIO; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 091/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; RENATA APARECIDA DA ROSA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM SÃO JOSÉ OPERÁRIO; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 092/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; KASSANDRA RAYANE DA SILVA MOURA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA CEI ALBERTINA FELICIO DOS SANTOS; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 093/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; REINALDO AZEVEDO MARQUES À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM MARIA LUIZA DO NASCIMENTO; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2026 A 11 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 094/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; HENRIQUE TARCYS XAVIER SANTANA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA CEI RAIO DE SOL; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 10 DE MARÇO DE 2026 A 10 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 095/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: RAFAELA SOUZA PEREIRA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA CEI CAMINHO DO SABER; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 09 DE MARÇO DE 2026 A 09 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 096/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: LETÍCIA KULPE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA CEI CAMINHO DO SABER; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 09 DE MARÇO DE 2026 A 09 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 097/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: KARLOHANE LOPES VIEIRA MENDES À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA CEI ALBERTINA FELICIO DOS SANTOS; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 09 DE MARÇO DE 2026 A 09 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 098/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; ELISSANDRA OFMANN DE JESUS SILVA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM EM WILMA CALVI BATTISTI; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 09 DE MARÇO DE 2026 A 09 DE MARÇO DE 2027;

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 099/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; MEIRE PEREIRA DO NASCIMENTO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM CEI RAIO DE SOL; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027;

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 100/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: SUZANA BARROS MOTA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA CEI ALBERTINA FELICIO DOS SANTOS; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 09 DE MARÇO DE 2026 A 09 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 101/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; THALITA DA SILVA SAMTOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA CEI RAIO DE SOL; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 10 DE MARÇO DE 2026 A 10 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 102/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; MEIRIANI APARECIDA CERCHI À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM MARIA LUIZA DO NASCIMENTO; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 103/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; ROZILDA DE MEDEIROS À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM MARIA LUIZA DO NASCIMENTO; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 09 DE MARÇO DE 2026 A 09 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 104/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: KARIN LETICIA PIMENTEL YAMAGUTI À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA EM DEOCLIDES DE MACEDO; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 10 DE MARÇO DE 2026 A 10 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 105/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CLAUDETE DE OLIVEIRA MARTINS NECKEL À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM SÃO JOSÉ OPERÁRIO; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 106/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; SILVANA BARBOSA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM JOSÉ ARY DA COSTA; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 107/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; RUBYA EDUARDA JUSTEN DOS SANTOS BRITO SOUZA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA EM WILMA CALVI BATTISTI; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2026 A 11 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 110/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM JOSÉ ARY DA COSTA; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 111/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; KELY ALVES DA SILVA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM JOSÉ ARY DA COSTA; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 112/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; ADRIANA JUREMEIRA DE SOUZA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA CEI DOCE INFÂNCIA; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2026 A 11 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 113/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; IGOR PAZ TESTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA CEI ALBERTINA FELÍCIO DOS SANTOS; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2026 A 11 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 114/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; ELOISA SANTOS DE MATTOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA EM JARI EDGAR ZAMBIASI; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 12 DE MARÇO DE 2026 A 12 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 115/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; ELAINE DA SILVA SOUZA À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVI-

ÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA EM DEOCLIDES DE MACEDO; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 12 DE MARÇO DE 2026 A 12 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 116/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; MARIA JOSÉ DA SILVA LOPES À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA EM JARI EDGAR ZAMBIASI; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 13 DE MARÇO DE 2026 A 13 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 118/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; IVONETE MATTOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA EM JARI EDGAR ZAMBIASI; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 13 DE MARÇO DE 2026 A 13 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 120/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; OURANY NOGUEIRA GUTKOSKI À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA CEI CAMINHO DO SABER; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 122/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; JACY DE CARVALHO XAVIER À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EM MARIA LUIZA NASCIMENTO SILVA; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 123/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; KARINA VERONICA DURIGAN À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA CEI ALBERTINA FELÍCIO DOS SANTOS; VALOR MENSAL R$ 5.394,95 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 124/2026

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; ELIANE BEZERRA DOS SANTOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.; TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA CEI DOCE INFÂNCIA; VALOR MENSAL R$ 4.263,34 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2027.

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 004/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2024.; CONTRATADA: FRANCISCA FRANCELINO DA SILVA BOHNEMBERGER; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 03/03/2026 A 02/03/2027; PARA ATENDER A CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME PARECER JURÍDICO SOB N.º 076/2026.

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 005/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2025; CONTRATADA: **EDICLEIA DA SILVA BECHI**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 22/03/2026 A 01/11/2026; CONSIDERANDO A ESTABILIDADE GESTACIONAL, CONFORME PARECER JURÍDICO N. 074/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/CTE/2026

Aprova a Prestação de Contas referente ao ano de 2025, destinado a repasses do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE

A COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Instrução Normativa nº 012/2017/GS/SEDUC/MT, em conformidade com a Portaria nº 289/2022 e por decisão da Comissão de Transporte Escolar nesta data, conforme Ata nº 041/CTE/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas destinado ao atendimento e manutenção do Transporte Escolar do programa de repasse *do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE* do ano de 2025.

I – Saldo reprogramado do exercício anterior **R$ 41.379,15**(quarenta e um mil,trezentos setenta e nove reais e quinze centavos);

II – Rendimento de aplicação financeira no valor de **R$ 3.646,57**(três mil,seiscentos quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos);

III -Transferência do FNDE de **R$ 131.326,59** (cento e trinta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos);

IV – Total da receita de **R$ 176.353,31**(cento e setenta e seis

mil, trezentos cinquenta e três reais e trinta e um centavos);

V – Pagamento de itens referente á manutenção do Transporte Escolar **R$137.736,15**(cento e trinta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e quinze centavos);

VI- Saldo a Reprogramar para o Exercício seguinte **R$ 38.616,16**(trinta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos);

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Barra do Bugres, 23 de março de 2026.

ROMÁRIO CARVALHO DA SILVA

Presidente da Comissão do Transporte Escolar

Ata nº 031/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/CAE/2026

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar - exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Municipal nº 1.944/2010, de 17 de setembro de 2010, Portaria nº 196/2018, de 01 de outubro de 2018 e por decisão do Conselho de Alimentação Escolar, nesta data, conforme Ata nº. 135/CAE/2026, de 19 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/2025, no valor total da receita de R$ 604.250,44 (seiscentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), composto de:

I – R$ 501.488,20 – quinhentos e um mil, quatrocentos oitenta e oito reais e vinte centavos, **CREDITADO** pelo **FNDE**.

II – R$ 3.830,16 – três mil, oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos, **SALDO REPROGRAMADO** do exercício anterior/2024.

III – R$ 8.932,08– oito mil, novecentos trinta e dois reais e oito centavos de **RENDIMENTO** de Aplicação Financeira.

IV – R$ 33.657,98– trinta e três mil, seiscentos cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos de **SALDO REPROGRAMADO** para o Exercício seguinte/2025.

V – R$ 570.592,46– quinhentos e setenta mil, quinhentos noventa e dois reais e quarenta e seis centavos, correspondente a **TOTAL DAS DESPESAS**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres, 19 de março de 2026.

JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE

PRESIDENTE DO CAE

Ata 129/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAE CALENDÁRIO DE REUNIÕES

CAE CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.944/2010

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2026

MESES	DIA	HORÁRIO
JANEIRO	----------	----------
FEVEREIRO	----------	----------
MARÇO	19/03/2025	14:00 horas
ABRIL	----------	----------
MAIO	----------	----------
JUNHO	04/06/2025	14:00 horas
JULHO	----------	----------
AGOSTO	----------	----------
SETEMBRO	17/09/2026	14:00 horas
OUTUBRO	----------	----------
NOVEMBRO	----------	----------
DEZEMBRO	03/12/2026	14:00 horas

JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE

PRESIDENTE DO CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/SMEC/2026 EDITAL Nº 006/2026

Dispõe sobre a divulgação da data para atribuição do processo do seletivo para a função de Professor Articulador Escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres – MT.

REGIVALDO ALVES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e a **Comissão instituída pela Portaria nº 002/SMEC/2026, TORNA PÚBLICO o presente Edital nº 006/2026**, que dispõe sobre a divulgação da data para atribuição do processo seletivo para a função de Professor Articulador Escolar da Rede Municipal de Ensino, no

âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres – MT.

Art. 1º A atribuição será no dia 06 de abril de 2026 às 14h, na sala de reuniões da SMEC.

Barra do Bugres-MT, 27 de março de 2026.

REGIVALDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 076/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/ PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 23.256/26, torna público a SUSPENSÃO do processo licitatório pregão eletrônico – nº 006/2026, Objeto: Futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de veículos automotores, do tipo Ambulância tipo A (simples remoção) e VAN, sem motorista, para atender as demandas das Secretarias do Município de Barra do Garças-MT. Demais informações no setor de licitações e contratos Rua: Independência, nº 739, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 066-3402-2000.

Barra do Garças-MT, 27 De março de 2026

Layane Ranielle S. Fonseca Oliveira

Agente de Contratação

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N°. 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 26/2026

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 03.984.954/0001-74

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de softwares técnicos de engenharia desenvolvidos pela altoqi (altoqi builder, altoqi eberick e altoqi visus), incluindo serviços correlatos de suporte técnico e atualização.

Valor Global: R$ 66.390,00 (sessenta e seis mil trezentos e noventa reais)

Validade: Iniciando-se em 24/03/2026 até o dia 24/03/2027.

Barra do Garças – MT, 24 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 009/2026/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação-Pregoeira, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.385/2024, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão administrativa na área da saúde, por meio de sistema informatizado e rede credenciada de fornecedores e prestadores de serviços, para intermediação da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças e acessórios, bem como para intermediação da locação e aquisição de equipamentos, aparelhos e móveis hospitalares destinados às unidades de saúde do Município.**

DATA: 14/04/2026.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, https://www.barradogarcas.mt.gov.br/, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br ; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br

Barra do Garças-MT, 27 de março de 2026

Layane Ranielle dos S. F. Oliveira

Agente de Contratação

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Norte – MT, Sr. **CALEBE FRANCESCO FRANCIO**, torna público que, em virtude das justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo Administrativo nº 022/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 007/2026, com a finalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE – MT**, devidamente fundamentada nos termos do **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais disposições legais aplicáveis, bem como considerando a documentação de habilitação e a proposta apresentada pela empresa **ALIANÇA IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.036.928/0001-29, no valor de **46.776,00 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais), RATIFICA E HOMOLOGA** todos os termos apresentados, para fins de homologar o processo e autorizar a contratação

Boa Esperança do Norte – MT, 27 de março de 2026.

CALEBE FRANCESCO FRANCIO

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Boa Esperança do Norte – MT, nomeada pela Portaria nº 005/2025, em cumprimento à

ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação nº 007/2026**, visando à **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE – MT**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATADA:** ALIANÇA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA **VALOR GLOBAL:** R$ 46.776,00 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) dias.

Declaração emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Prefeito Municipal, Sr. Calebe Francesco Francio.

Boa Esperança do Norte – MT, 27 de março de 2026.

MIRIAN BUSS RASPINI

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 20/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artistico com o **Cantor "SORÓ SILVA" para apresentação na "5ª AGROBOMJA", a realizar-se na praça de eventos Maria Bota no dia 25/09/2026, com duração mínima de 2horas de show,** conforme condições e especificações contidas no termo de referência e proposta da empesa.

Favorecida: **S PORTO DA SILVA EVENTOS ME**

Valor Global: 80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Sr. Marcilei Alves de Oliveira, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do Município de Bom Jesus do Araguaia, torna público a **AUTORIZAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da **inexigibilidade de licitação nº 09/2026,** com respaldo legal no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, 27/03/2026.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

PROCESSO: Nº 20/2026

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico com o **Cantor "SORÓ SILVA" para apresentação na "5ª AGROBOMJA", a realizar-se na praça de eventos Maria Bota no dia 25/09/2026, com duração mínima de 2h de show,** conforme condições e especificações contidas no termo de referência e proposta da empesa**.**

O Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhe são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame Solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura e aberto pelo agente de contratação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia /MT, quanto aos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a Lei nº 14.133/21, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II - Quanto à convivência do processo Licitatório, constatou-se que é de extrema necessidade e que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município.

III - Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeito de adjudicação, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 20/2026, Inexigibilidade nº. 09/2026, em nome da fornecedora abaixo discriminada:

IV - Favorecida: **S PORTO DA SILVA EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 56.195.716/0001-46; no valor global de R$: 80.000,00 (Oitenta mil reais). Para que a justificativa nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando as prescrições legais.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, 27 de Março de 2026.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: S PORTO DA SILVA EVENTOS ME

VALOR GLOBAL: R$: 80.000,00 (Oitenta mil reais)

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para realização de show artístico com o **Cantor "SORÓ SILVA" para apresentação na "5ª AGROBOMJA", a realizar-se na praça de eventos Maria Bota no dia 25/09/2026, com duração mínima de 2h de show**, e conforme condições e especificações contidas no termo de referência e proposta da empesa, parte integrante e inseparável deste contrato**.**

VIGÊNCIA: até 27/12/2026.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 27 de Março de 2026.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 112/2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA O CARGO FISCAL DO CONTRATO N.º 020/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o cargo de fiscal do **CONTRATO N.º 020/2026, PROCESSO Nº 019/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 008-2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFWARES INTEGRADOS E UNIFICADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUAS ESCOLAS NAS ÁREAS: ADMINISTRATIVA, ESTATÍSTICA, PEDAGÓGICA, INTERAÇÃO EM TEMPO REAL COM OS SISTEMAS DO INEP/MEC E RECEITA FEDERAL, DIÁRIO ELETRÔNICO, COM SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA.**

NOME	CPF	SECRETARIA
ROMÁRIO JARDIM RODRIGUES	0XX.6X2.04X-76	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PAULO VINICIUS MOREIRA DE SOUZA	948.XXX.8XX-15	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 25 de março de 2026.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 113/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES IVAN ABRANTES DOS SANTOS E PAULO VINICIUS MOREIRA DE SOUZA PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO N.º 021/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o cargo de Fiscal do **CONTRATO N.º 021/2026, PROCESSO N. º 020/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 009/2026,** para a contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor **"SORÓ SILVA**" para apresentação na **5ª AGROBOMJA DE 2026**, a realizar-se na praça de eventos Maria Bota no dia 25 de setembro de 2026, com duração mínima de 2h de show no Município de Bom Jesus do Araguaia.

NOME	CPF	SECRETARIA
IVAN ABRANTES DOS SANTOS	5XX.3X7.2XX-49	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER
PAULO VINICIUS MOREIRA DE SOUZA	9XX.8X3.8XX-15	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 27 de março de 2026.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 114/2026

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 18/2013 e nº 15/2014, que dispõem sobre o controle social do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o controle social e a participação da sociedade na gestão das políticas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Bom Jesus do Araguaia – MT como instância responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle social do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, no exercício de suas atribuições:

I – Acompanhar a execução do Programa Bolsa Família no âmbito municipal;

II – Fiscalizar a aplicação dos recursos e a gestão do programa;

III – Analisar e emitir parecer sobre relatórios de gestão e execução;

IV – Promover a participação da sociedade civil no controle social

do programa;

V – Apoiar a transparência e a divulgação das ações do Programa Bolsa Família.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 27 de março de 2026.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT

CONTRATADA: ELIANE CAMPOS GAMAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 48.852.084/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, DESTINADOS A ASSESSORAR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NAS FASES INTERNA E EXTERNA DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO, INCLUINDO APOIO TÉCNICO-JURÍDICO NA TRANSIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRESENCIAL PARA O MODO ELETRÔNICO, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DA EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT.

VALOR GLOBAL: R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/03/2026

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 24/03/2027

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT

CONTRATADA: D. P. DA SILVA GRÁFICA LTDA

CNPJ Nº 09.193.792/0001-32

OBJETO: FICA ADITADO AO CONTRATO Nº 019/2024 O PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 06 (SEIS) MESES, A TEOR DO DISPOSTO NO ITEM 3.1.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA, INICIANDO EM 25/03/2026 E ENCERRANDO EM 25/09/2026, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE NO OFÍCIO N° 035/SINFRA/2026.

DATA: 27/03/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (OBRA) Nº. 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2026

Concorrência eletrônica (obra) nº. 001/2026 processo Administrativo 002/2026, no Tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, objeto: **CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, VESTIÁRIOS E ÁREA DE ARBITRAGEM NO ESTÁDIO MUNICIPAL MARINHO MANOEL MARCELO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BRASNORTE/MT, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, CONTROLE TECNOLÓGICO DA OBRA, CUMPRIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, GESTÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS E EXECUÇÃO CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2050-2025, PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/06917.”** A Pregoeira torna pública a retificação do Edital, no que se refere às planilhas orçamentárias. A nova data de abertura será no dia **11/05/2026 às 09:00hs horário Brasília,** no Tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”,** modo aberto, plataforma **Licitanet**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Naor Ferrari nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: www.brasnorte.mt.gov.br e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte – MT, 27 de março de 2026.

Edicleia Lucas da Silva, Agente de Contratação.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 007-2026

A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **ANULADA** a publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 007, cujo objeto é: “Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material personalizado para distribuição gratuita em comemoração do Dia das Mães, Dia do Idoso e Dia das Crianças, para atender os programas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social.”

A presente anulação da publicação se faz necessária em razão de inconsistências verificadas no ato de divulgação, sendo que novo aviso será publicado oportunamente, com as devidas correções, assegurando a ampla publicidade e a lisura do processo licitatório. Ficam, portanto, tornadas nulas as publicações realizadas nos seguintes meios oficiais:

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (IOMAT), edição nº 29.202, página 158, circulada em 27/03/2026;

Diário Oficial dos Municípios (AMM), edição nº 4957, de 27 de março de 2026, página 375;

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE), edição nº 3840, publicada em 27 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA N° 013/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO MEMORANDO Nº 8744/2026

Com fundamento no Processo de Contratação Direta – Inexigibilidade n° 0004/2026, que visa a contratação da empresa **Supercia Capacitação e Marketing Ltda**, inscrita no CNPJ n° 29.184.280/0001-17, para prestação de serviços de capacitação, contratação de 01 (uma) inscrição para Servidor(a), do Previ Cáceres, para a participação no "CURSO SOBRE CONTABILIZAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO RPPS", para atender às necessidades de capacitação dos servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, fica HOMOLOGADO o processo em epígrafe, nos seguintes termos:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA	INSCRIÇÃO NO CURSO SOBRE CONTABILIZAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO RPPS	R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)

Cáceres-MT, 27 de março de 2026.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Diretor Executivo

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026

MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 004/2026 – 1Doc.

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: Aquisição de solução de autoatendimento interativo e suprimentos de impressão, compreendendo 01 (um) Terminal de Autoatendimento (Totem) de padrão industrial e 1.000 (mil) bobinas de papel térmico, destinados à modernização da triagem e gestão de fluxos do Setor Comercial da Autarquia para atender às necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	**JAYE TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ	44.542.527/0001-13
ENDEREÇO COMPLETO	R. Maria de Oliveira Mares Guia, nº 101, Sala 902, Bl. Londres, Praia de Itaparica Vila Velha -ES, CEP 29102-245
REPRESENTANTE LEGAL	Higor Rafael Ribeiro
CONTATO (TELEFONE)	(27) 3208-6337
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacao@jaye.com.br

EMPRESA	**JULIANA DA SILVA BISCHOFF**
CNPJ	56.100765/0001-58
ENDEREÇO COMPLETO	R. Maria Olinda Telles, nº 900, Sala 96, Canudos, Novo Hamburgo – RS, CEP 93546-060
REPRESENTANTE LEGAL	Juliana da Silva Bischoff
CONTATO (TELEFONE)	(51) 99460-4353
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@lincesolucoes@gmail.com

VALOR TOTAL: R$ 11.155,00 (Onze mil cento e cinquenta e cinco reais)

PRÓPRIOS, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade	Dotação	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE DE RECURSOS
04.01	17.122.1016.2135.0000	3.3.90	501 – Outros Recursos não Vinculados
04.01	17.122.1016.2135.0000	4.4.90	501 – Outros Recursos não Vinculados

Cáceres-MT, 26 de março de 2026.

SAMARA BRANT FERREIRA

Diretora Executiva

Decreto 747/2025

Publicado em 21/10/2025 – AMM

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05-2026 REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR LOTE.

Interessada: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão eletrônica de processos e documentos em formato SAAS, visando garantir a continuidade da modernização administrativa, preservação da transformação digital e manutenção da qualidade dos serviços públicos digitais do Município de Cáceres.

Realização: 14 de abril de 2026 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres -MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78.210-906, ou baixadas no portal https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes e na plataforma www.licitanet.com.br.

Prefeitura de Cáceres-MT, 27 de março de 2026.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 251/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE DECISÕES - CONSELHO CONTRIBUINTES DE CACERES/MARÇO 2026

PELO PRESENTE, O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES TORNA PÚBLICO O ENCERRAMENTO DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

PROCESSO nº	11.706/2025
REQUERENTE	Procuradoria Geral do Município de Cáceres
ASSUNTO	Imunidade Tributária
DATA DA SESSÃO	09/03/2026
JULGAMENTO	Trata-se o presente recurso de ofício referente a decisão proferida pela fiscalização de tributos e acompanhada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no qual o fisco Municipal apresentou parecer favorável ao postulado pelo requerente MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, representado pelo agente ANTÔNIO ALÉNCASTRO CORREA, relativo à baixa de débitos de ISSQN. Nos termos do parágrafo único do art. 326 do Código Tributário Municipal, toda decisão desfavorável ao fisco municipal que desonerar o contribuinte do crédito tributário em mais de 20 (vinte) UFICs deverá ser encaminhada obrigatoriamente ao Conselho de Contribuintes para reanálise necessário, visando o acolhimento ou reformulação da decisão. Vejamos: Art. 326 - Sendo a decisão de Primeira Instância contrária ao fisco, o julgador deverá enviar o processo de ofício para o Conselho de Contribuintes, para reexame necessário, o qual poderá manter ou reformar a decisão de Primeiro Instância, completa ou parcialmente. Parágrafo único. Não caberá recurso de ofício quando a decisão de Primeira Instância desonerar o contribuinte de crédito tributário que, atualizado monetariamente à época da decisão, atinja até o valor de 20 (vinte) UFIC. O pedido inicial realizado mediante protocolo 11706/2025 em 29/04/2025, foi encaminhado à fiscal de tributos Maristela Saldanha, que inicialmente expediu o parecer. Antes que o processo fosse analisado pelo senhor Secretário, e por ter acesso aos andamentos de forma online, o requerente acrescentou novos documentos aos autos. Em ato rotineiro o presente processo foi encaminhado ao sr. Secretário Gustavo Calabria, para decisão em primeira instância, que em análise do mérito acolheu parecer do fiscal deferindo parcialmente o pedido de cancelamento dos débitos. Verificados os requisitos legais, documentações acostadas e pareceres do fisco Municipal esta conselheira não vê razão para apresentar manifestação contrária a Secretaria Municipal de Fazenda. Pelo exposto, MANTENHO INALTERADA a decisão do Sr. Secretário de Fazenda, determinando o cancelamento dos lançamentos somados em R$ 6345,65, cancelamento da guia de arrecadação 68880/2025, manutenção do montante em aberto no valor de R$ 1002,97. Os demais conselheiros acompanharam o voto da conselheira relatora.
DECISÃO	RECURSO PARCIALMENTE DEFERIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

PROCESSO nº	192/2026
REQUERENTE	V.F. Gomes Construtora Ltda
ASSUNTO	Cancelamento de Débitos
DATA DA SESSÃO	09/03/2026
JULGAMENTO	Trata-se de processo administrativo instaurado a partir de requerimento formulado pela empresa V. F. Gomes Construtora Ltda, protocolado em 06 de janeiro de 2026, por meio do qual pleiteia o cancelamento do débito de ISSQN vinculado à Guia de Arrecadação nº 135621/2025, no valor de R$ 2.867,73, gerada em decorrência da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe nº 30, emitida pela empresa Soares Transporte Ltda. Conforme consta na solicitação inicial, a requerente informou que a referida nota fiscal foi regularmente cancelada, razão pela qual requereu a baixa do débito tributário correspondente. Da análise da documentação acostada aos autos, verifica-se que a NFSe nº 30 foi emitida em 01/12/2025, referente à prestação de serviço de transporte de cargas, tendo como valor do serviço R$ 57.354,50, com incidência de ISSQN calculado à alíquota de 5%, resultando no valor de R$ 2.867,73, o qual originou a guia de arrecadação questionada. Contudo, conforme demonstrado nos autos, a referida nota fiscal foi cancelada em 05 de janeiro de 2026, tendo como justificativa o registro de “valor emitido incorreto”, circunstância devidamente comprovada mediante consulta ao sistema da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO. Instada a se manifestar, a Auditora de Tributos Maristela Saldanha Oliveira, em parecer técnico datado de 15 de janeiro de 2026, concluiu que o cancelamento regular da nota fiscal descaracteriza a ocorrência do fato gerador tributário, tendo em vista que a guia de arrecadação foi gerada exclusivamente em razão da emissão da referida NFSe, motivo pelo qual opinou favoravelmente ao cancelamento do débito de ISSQN. Posteriormente, os autos foram submetidos à apreciação da autoridade administrativa competente, a qual acolheu integralmente o parecer técnico da fiscalização tributária, reconhecendo a inexistência de fato gerador válido e determinando o cancelamento e a baixa do débito tributário referente à Guia de Arrecadação nº 135621/2025. Considerando que a decisão administrativa resultou na desconstituição de crédito tributário, os autos foram encaminhados ao Conselho Municipal de Contribuintes, para fins de reexame necessário, nos termos da legislação tributária municipal aplicável. Da análise dos autos verifica-se que a decisão proferida em primeira instância administrativa se encontra devidamente fundamentada, tendo sido precedida de análise técnica realizada pela fiscalização tributária municipal e baseada na documentação apresentada pela contribuinte. Restou comprovado que a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 30 foi regularmente cancelada, circunstância que descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ISSQN que deu origem ao lançamento tributário. Nos termos da legislação tributária aplicável, o fato gerador do ISSQN está vinculado à efetiva prestação do serviço, devidamente formalizada por meio de documento fiscal válido. Assim, uma vez cancelada a nota fiscal que deu origem ao lançamento, inexiste fundamento jurídico para a manutenção do crédito tributário correspondente. Diante disso, conclui-se que o cancelamento da guia de arrecadação nº 135621/2025, no valor de R$ 2.867,73, revela-se medida juridicamente adequada, em consonância com os princípios da legalidade, da verdade material e da justiça fiscal que regem a Administração Pública. Dessa forma, conclui-se pela RATIFICAÇÃO da decisão de primeira instância administrativa, mantendo-se o cancelamento e a baixa do débito de ISSQN referente à Guia de Arrecadação nº 135621/2025. Diante do exposto, CONHEÇO DO PRESENTE REEXAME NECESSÁRIO e no MÉRITO, VOTO pela RATIFICAÇÃO da decisão de primeira instância administrativa, mantendo-se integralmente o cancelamento do débito de ISSQN referente à Guia de Arrecadação nº 135621/2025, no valor de R$ 2.867,73, em razão do cancelamento regular da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 30. Os demais conselheiros acompanharam o voto da conselheira relatora.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA MANTIDA.

PROCESSO	26.157/2025

nº	
REQUERENTE	Elimar Ribeiro
ASSUNTO	Cancelamento de Inscrição e ISSQN fixo Anual
DATA DA SESSÃO	09/03/2026
JULGAMENTO	Trata-se de pedido de compensação e de reconhecimento de prescrição formulado por Elismar Ribeiro, inscrito no CPF nº (...), referente a débito do exercício de 2019, relativo ao Alvará de Funcionamento. Todavia, da análise minuciosa do Protocolo nº 7.214/2019, verifica-se que o mesmo já foi devidamente julgado e decididos pela Administração Municipal em outra ocasião. A autoridade fiscal, Sr João Dias de moura Filho, manifestou após a realização de vistoria técnica no endereço indicado, observadas as metodologias previstas na Lei Complementar nº 148/2019, e com fundamento no Código Tributário Municipal – CTM, especialmente no que tange ao Procedimento Fiscal (arts. 305 a 309) e à baixa de inscrição (arts. 228 a 231), constata-se que o sujeito passivo requereu a baixa da inscrição municipal nº 11.175, vinculada à atividade de advogado, em razão da alteração de seu domicílio para o município de Jaciara/MT, com efeitos a partir de julho de 2019. Diante desse cenário, requer-se o cancelamento do lançamento da taxa de alvará referente ao exercício de 2019, uma vez que a Fazenda Municipal não promoveu a correspondente execução fiscal até a data do presente pedido, encontrando-se o crédito alcançado pela prescrição. Quanto aos débitos remanescentes do exercício de 2020, pleiteia-se igualmente o cancelamento, ante a inexistência de fato gerador, considerando que a modificação do domicílio fiscal ocorreu em julho de 2019. Requer-se, ainda, a suspensão da cobrança e de eventual protesto dos débitos mencionados, tendo em vista a ausência de exigibilidade dos créditos tributários em questão. Seguindo os tramites legais do processo administrativo, após recebido a solicitação, a mesma foi encaminhada a autoridade fiscal que assim se manifestou. Em decisão do secretário municipal da fazenda GUSTAVO CALABRIA RONDON (fls.72 e 73), considerando que o Conselho de Contribuintes manteve a cobrança do ISSQN referente ao exercício de 2019, débito este já quitado pelo contribuinte, conclui-se que também deve ser mantida a cobrança da taxa de alvará de funcionamento relativa ao mesmo exercício. Diante disso, retifico a decisão proferida na movimentação nº 19, especificamente quanto à determinação de baixa do débito referente ao alvará de funcionamento do ano de 2019. Determino, portanto, que a Coordenadoria Tributária proceda à reativação do lançamento no sistema, reconhecendo-se como regular o protesto realizado no ano de 2021. Após o pagamento do referido alvará, as custas cartorárias decorrentes do protesto deverão ser pagas pelo contribuinte. Por fim, considerando o pedido de reconhecimento de prescrição do débito, a lei complementar N°208/2024, informa que após protestos, a prescrição reinicia a contagem do prazo, tendo em vista que as medidas administrativas, foram tomadas dentro do prazo. Pelo exposto, CONHEÇO DO PRESENTE REEXAME NECESSÁRIO e no MÉRITO, MANTENHO A DECISÃO DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, que indeferiu o pedido da Requerente. Os demais conselheiros acompanharam o voto do conselheiro relator.
DECISÃO	RECURSO INDEFERIDO.

PROCESSO nº	5158/202
REQUERENTE	Assoc. Guarda Mirim Cabo Davi Maciel
ASSUNTO	Isenção de Taxa de Alvara/Atualização Cadastral
DATA DA SESSÃO	09/03/2026
JULGAMENTO	Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do Protocolo nº 5.158/2023, por meio do qual a Associação da Guarda Mirim Cabo David Maciel, inscrita no CNPJ nº 35.125.134/0001-13, requereu a concessão de isenção da Taxa de Alvará de Funcionamento referente ao exercício de 2023, bem como a atualização de endereço cadastral junto ao Município. Conforme consta nos autos, a entidade requerente se caracteriza como associação sem fins lucrativos, desenvolvendo atividades de cunho social, razão pela qual pleiteou o reconhecimento do benefício fiscal previsto na legislação municipal. Durante a instrução processual, a fiscalização tributária manifestou-se no sentido de que a concessão da isenção estaria condicionada à comprovação de reconhecimento da entidade como de utilidade pública pelo Município, nos termos do art. 164, §4º, do Código Tributário Municipal. Posteriormente, sobreveio decisão de primeira instância administrativa proferida pelo Secretário Municipal de Fazenda, que acolheu o parecer técnico e deferiu o pedido da requerente, reconhecendo o direito à isenção para o exercício de 2023, bem como autorizando a atualização cadastral solicitada. Considerando que a decisão de primeira instância resultou na desoneração de crédito tributário, e ultrapassa o limite previsto na legislação municipal, os autos foram encaminhados a este Conselho para apreciação em reexame necessário, conforme determina o Código Tributário Municipal. A controvérsia dos autos restringe-se à verificação da legalidade da decisão administrativa que deferiu a isenção da taxa de licença para localização e funcionamento em favor da entidade requerente. Nos termos do art. 164, §4º, do Código Tributário Municipal, são isentas do pagamento da Taxa de Licença para Localização as entidades assistenciais sem fins lucrativos que possuam reconhecimento de utilidade pública expedido pelo Município. No caso em análise, restou demonstrado nos autos que: • a requerente possui natureza associativa e finalidade social, sem distribuição de lucros; • houve reconhecimento municipal de utilidade pública, requisito essencial para fruição da isenção; • a autoridade fiscal analisou a documentação apresentada e concluiu pelo enquadramento da entidade na hipótese legal de isenção. Cumpre destacar que a concessão de isenção tributária depende de expressa previsão legal, nos termos do art. 176 do Código Tributário Nacional. No presente caso, tal previsão encontra-se devidamente estabelecida na legislação municipal. Outrossim, conforme consignado em parecer fiscal posterior constante nos autos, eventual benefício fiscal não possui efeito retroativo para alcançar débitos anteriores à vigência da legislação que instituiu a isenção, razão pela qual o reconhecimento do benefício deve observar o marco temporal previsto na legislação municipal. Dessa forma, verifica-se que a decisão administrativa de primeira instância observou os requisitos legais e a análise técnica da fiscalização tributária, inexistindo ilegalidade ou irregularidade que justifique sua reforma. Assim, no âmbito do presente reexame necessário, não se vislumbram elementos que autorizem a modificação da decisão proferida pela autoridade fazendária. Diante do exposto, CONHEÇO DO PRESENTE REEXAME NECESSÁRIO e, NO MÉRITO, VOTO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, que deferiu o pedido formulado pela Associação da Guarda Mirim Cabo David Maciel, reconhecendo a isenção da taxa de alvará para o exercício de 2023, nos termos da legislação municipal aplicável. Os demais conselheiros acompanharam o voto da conselheira relatora.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

PROCESSO nº	23.986/2025
REQUERENTE	José Thadeu dos Santos Mesquita/Nilceia Auxiliadora de Souza
ASSUNTO	Recurso de Multa
DATA DA SESSÃO	09/03/2026
JULGAMENTO	Trata-se de recurso administrativo interposto por Nilcéia Auxiliadora de Souza, por meio de seu representante José Thadeu dos Santos Mesquita, em face da decisão administrativa proferida pela Secretaria Municipal de Fazenda no âmbito do Processo Administrativo nº 19.024/2025, que manteve a aplicação de multa decorrente de infração relacionada à realização de queimada urbana e à ausência de manutenção adequada do imóvel urbano. Consta dos autos que a fiscalização realizou diligências no local, sendo constatada a existência de vegetação acumulada e sinais de queimada a céu aberto, situação que configura infração às normas municipais relativas à limpeza de terrenos e à proibição de queimadas em perímetro urbano. Em razão da irregularidade verificada, foi aplicada penalidade administrativa fundamentada nas disposições da Lei Complementar nº 19/1995 – Código de Obras e Posturas do Município de Cáceres, a qual estabelece a responsabilidade do proprietário quanto à manutenção e conservação de seus imóveis urbanos. A parte recorrente apresentou recurso administrativo alegando, em síntese: a) ausência de notificação prévia para aplicação da penalidade, com violação ao contraditório e à ampla defesa; b) ausência de responsabilidade direta pela ocorrência da queimada; c) questionamento quanto à regularidade da aplicação da penalidade administrativa; d) alegação de inexistência de comprovação suficiente da infração, requerendo o cancelamento da multa aplicada. A autoridade administrativa responsável pela análise em primeira instância entendeu pela manutenção da multa aplicada, considerando suficientes as evidências constantes no processo administrativo, entre elas relatórios de fiscalização, registros fotográficos e documentação técnica produzida pela fiscalização municipal. Em razão do indeferimento do pedido de cancelamento da penalidade em primeira instância administrativa, a parte interessada interpôs recurso, sendo os autos encaminhados a este Conselho de Contribuintes para apreciação. A Lei Complementar nº 19/1995 – Código de Obras e Posturas do Município de Cáceres estabelece a obrigação dos proprietários de manterem seus imóveis em condições adequadas de limpeza e conservação, bem como veda a realização de queimadas em área urbana. Nos termos da legislação municipal, a responsabilidade pela manutenção do imóvel é atribuída ao proprietário, cabendo à fiscalização municipal adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento. Consta dos autos que a parte recorrente foi previamente notificada para realizar a limpeza do imóvel, não tendo atendido à determinação administrativa dentro do prazo estabelecido. Verifica-se, portanto, que a Administração Municipal oportunizou à parte recorrente a regularização da situação do imóvel mediante notificação prévia, a qual não foi atendida, legitimando a atuação fiscalizatória e a aplicação da penalidade prevista na legislação municipal. Posteriormente, a fiscalização constatou a irregularidade no local, sendo lavrado o respectivo auto de infração, acompanhado de registros e documentação que embasaram a penalidade aplicada. Ressalta-se que foi assegurado à parte recorrente o direito ao contraditório e à ampla defesa por meio da interposição do presente recurso administrativo. Assim, não se verifica irregularidade na aplicação da pena-

	lidade, tampouco ausência de fundamento legal para a atuação administrativa. Diante do exposto, acompanho a decisão da autoridade administrativa de primeira instância e voto pelo indeferimento do recurso administrativo, mantendo-se integralmente o auto de infração e a multa aplicada à requerente Nilcéia Auxiliadora de Souza, nos termos da legislação municipal vigente. Determino que seja realizada a notificação da parte interessada na forma da legislação municipal vigente. Os demais conselheiros acompanharam o voto da conselheira relatora.
DECISÃO	RECURSO INDEFERIDO.

PROCESSO nº	20.528/2025
REQUERENTE	Renata Queila Magalhães Lopes
ASSUNTO	Baixa de Débitos
DATA DA SESSÃO	09/03/2026
JULGAMENTO	Trata-se o presente recurso de ofício referente a decisão proferida pela fiscalização de tributos e acompanhada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no qual o fisco Municipal apresentou parecer favorável ao postulado pela requerente RENATA QUEILA MAGALHÃES LOPES, relativo à cancelamento de débitos de alvará de funcionamento. Nos termos do parágrafo único do art. 326 do Código Tributário Municipal, toda decisão desfavorável ao fisco municipal que desonerar o contribuinte do crédito tributário em mais de 20 (vinte) UFICs deverá ser encaminhada obrigatoriamente ao Conselho de Contribuintes para reanálise necessário, visando o acolhimento ou reformulação da decisão. Vejamos: Art. 326 - Sendo a decisão de Primeira Instância contrária ao fisco, o julgador deverá enviar o processo de ofício para o Conselho de Contribuintes, para reexame necessário, o qual poderá manter ou reformar a decisão de Primeira instância, completa ou parcialmente. Parágrafo único. Não caberá recurso de ofício quando a decisão de Primeira Instância desonerar o contribuinte de crédito tributário que, atualizado monetariamente à época da decisão, atinja até o valor de 20 (vinte) UFIC. O pedido inicial realizado mediante memorando 20528/2025 em 02/09/2025, foi encaminhado ao fiscal de tributos João Filho, que inicialmente expediu parecer. Em ato rotineiro o presente processo foi encaminhado ao sr. Secretário Gustavo Calabria, para decisão em primeira instância, que em análise do mérito acolheu parecer do fiscal deferindo o pedido de cancelamento dos débitos e encaminhou o processo para reexame do Conselho de Contribuintes. Após primeira apreciação esta conselheira solicitou diligência, a fim de que fosse esclarecido o cancelamento do débito de ISSQN presumidamente devido, visto que o fiscal se referia a imposto advindo da emissão de notas fiscais de serviço e que conforme LC 116/2003, art. 3o “o serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local”, e no sistema de Tributação do Município (SAT) as notas estavam devidamente emitidas e com o local de prestação do serviço o Município de Cáceres-MT. Tendo como resposta o parecer fiscal abaixo, que foi parcialmente acompanhado pelo Senhor Secretário. Verificados os requisitos legais, documentações acostadas e pareceres do fisco Municipal esta conselheira não vê razão para apresentar manifestação contrária a Secretaria Municipal de Fazenda. Pelo exposto, REFORMULO PARCIALMENTE a decisão do Sr. Secretário de Fazenda, determinando a baixa da inscrição municipal de n°1002962 e cancelamento apenas dos débitos de alvará dos anos de 2024 e 2025, condicionada à previa quitação dos valores da taxa de baixa, da multa de 5 (cinco) UFIC em razão do descumprimento do dever de comunicar a baixa, do ISS tomador referente ao exercício de 2022, do ISS mensal gerado em 2024 e a taxa de alvará proporcional referente ao exercício de 2023. Os demais conselheiros acompanharam o voto da conselheira relatora.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARCIALMENTE REFORMULADA.

PROCESSO nº	13.837/2025
REQUERENTE	Rubens Corbelino Junior
ASSUNTO	Cancelamento de IPTU.
DATA DA SESSÃO	16/03/2026
JULGAMENTO	Trata-se de solicitação apresentada por Rubens Corbelino Junior, advogado inscrito na OAB/MT nº 30.200, em nome de Rosedarque Maciel Garcia, inscrita no CPF nº (...), que atua como inventariante do Espólio de Sebastião Marques Garcia. Por meio desse pedido, solicita-se a retirada do espólio como titular do IPTU, bem como o cancelamento dos débitos relacionados às inscrições imobiliárias que atualmente estão vinculadas ao espólio. Devido ao valor envolvido ultrapassa o limite previsto na legislação municipal, o processo foi encaminhado a este Conselho para nova análise obrigatória, em reexame necessário, conforme previsto no Código Tributário Municipal. Conforme parecer técnico elaborado pelo Auditor de Tributos Elson Cristiano Caetano Alves, após vistoria realizada in loco, análise documental e conferência das informações constantes no sistema de cadastro imobiliário municipal, foram identificadas inconsistências cadastrais envolvendo inscrições imobiliárias vinculadas ao Espólio de Sebastião Marques Garcia, especialmente relacionadas ao loteamento Ana Marques. Verificou-se que determinadas inscrições permanecem registradas em nome do espólio mesmo após o regular desmembramento do loteamento em lotes individualizados, os quais já se encontram cadastrados separadamente no sistema municipal e, em diversos casos, vinculados a terceiros que atualmente figuram como proprietários ou possuidores dos respectivos imóveis. Tal situação evidencia a ocorrência de duplicidade cadastral, comprometendo a correta individualização da base de cálculo do IPTU e podendo ocasionar a atribuição indevida de responsabilidade tributária ao espólio. A análise técnica apontou, ainda, que algumas inscrições imobiliárias do espólio correspondem a imóveis que já possuem cadastro ativo e regular em nome de terceiros, com identificação de área construída e ocupação atual. Nesses casos, constatada a duplicidade de registros no cadastro imobiliário municipal, mostra-se necessária a exclusão das inscrições incorretas, a fim de adequar o cadastro à realidade jurídica dos imóveis. Por outro lado, em relação a uma das inscrições analisadas, não foram identificados indícios de erro material, duplicidade cadastral ou alteração de titularidade, motivo pelo qual se concluiu pela manutenção da inscrição nos moldes atualmente registrados. Dessa forma, o parecer técnico manifesta-se pelo deferimento parcial do pedido, determinando a exclusão das inscrições identificadas como duplicadas e a retirada da corresponsabilidade tributária do espólio nos imóveis que não lhe correspondem. Seguindo os tramites legais do processo administrativo, após recebido a solicitação, a mesma foi encaminhada a autoridade fiscal que assim se manifestou. Em decisão do secretário municipal da fazenda GUSTAVO CALABRIA RONDON (fls.69 e 71) A decisão acolhe o parecer técnico do Auditor de Tributos e defere parcialmente o pedido apresentado pelo representante do Espólio de Sebastião Marques Garcia. Foi determinado o cancelamento da inscrição imobiliária nº 100300160418001, que ainda registrava a área total do loteamento Ana Marques, bem como o cancelamento das inscrições nº 100315950048001, 100300050366001 e 100300060035001, por terem sido identificadas como cadastros duplicados. Em consequência, também foi determinada a anulação dos débitos vinculados a essas inscrições. Por outro lado, foi decidido pela manutenção das inscrições nº 100300050266001, 100300050378001, 100315960203001 e 100315960215001, pois correspondem a imóveis devidamente cadastrados em nome de seus respectivos proprietários. Também permanece ativa a inscrição nº 100300070599001, mantida em nome do espólio, uma vez que não foram identificadas inconsistências ou duplicidade em seu cadastro. Por fim, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Município, para que sejam adotadas as providências necessárias quanto ao cancelamento de eventuais protestos em cartório, sem custos ao solicitante, bem como para análise de medidas relacionadas ao processo registrado no Sistema de Administração Tributária (SAT). Pelo exposto, CONHEÇO DO PRESENTE REEXAME NECESSÁRIO e no MÉRITO, MANTENHO A DECISÃO DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, que deferiu parcialmente o pedido da Requerente. Os demais conselheiros acompanharam o voto do conselheiro relator.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

PROCESSO nº	12.660/2021
REQUERENTE	Aristeu Aparecido dos Santos
ASSUNTO	Nulidade de Auto de Infração
DATA DA SESSÃO	16/03/2026
JULGAMENTO	Trata-se de processo administrativo instaurado a partir de requerimento apresentado – RECURSO ADMINISTRATIVO, por Aristeu Aparecido dos Santos, no qual pleiteia o cancelamento do Auto de Infração nº 007446, que culminou na aplicação de multa correspondente a 50 (cinquenta) UFIC’s, lavrada pela fiscalização municipal de obras do Município de Cáceres/MT. O contribuinte apresentou defesa administrativa, sustentando, em síntese, a nulidade do auto de infração, sob os seguintes fundamentos: I – Nulidade da intimação por ausência de notificação regular; II – Violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa; III – inobservância do princípio da legalidade administrativa; IV – Ausência de motivação suficiente do ato administrativo; V – Inexistência de provas que sustentem a infração imputada. A autoridade fiscal manifestou-se pelo indeferimento da defesa, sustentando que a notificação ocorreu por meio de edital, tendo em vista a impossibilidade de localização do infrator, afirmando ainda que os atos administrativos estariam revestidos de presunção de legitimidade e veracidade. Encaminhados os autos à autoridade competente para julgamento em primeira instância administrativa, foi proferida deci-

	são pelo Secretário Municipal de Fazenda, reconhecendo a procedência das alegações do requerente, especialmente no que concerne à irregularidade do procedimento de notificação, determinando, por conseguinte, o cancelamento do Auto de Infração e da multa aplicada, conforme decisão constante nos autos, fls. 18/23. Conforme consignado na decisão administrativa, verificou-se que não restou comprovado o esgotamento das formas regulares de intimação previstas na legislação municipal, especialmente aquelas dispostas no artigo 319 do Código Tributário Municipal, o qual estabelece ordem de preferência para a realização das notificações ao contribuinte. De acordo com referido dispositivo legal, a intimação deve ocorrer prioritariamente: I – Pessoalmente; II – Por correspondência com aviso de recebimento; III – Por meio eletrônico; IV – Por edital, apenas quando desconhecido o domicílio do infrator ou quando frustradas as demais formas de comunicação. No caso concreto, não houve demonstração nos autos de que tais meios tenham sido previamente utilizados ou esgotados, circunstância que evidencia irregularidade procedimental e afronta ao princípio da legalidade administrativa, bem como ao devido processo administrativo. Diante disso, a autoridade julgadora concluiu pela nulidade da notificação realizada por edital, o que comprometeu a validade do auto de infração, culminando na decisão de cancelamento da penalidade aplicada. Considerando que a decisão de primeira instância administrativa resultou na desconstituição de crédito tributário, determinou-se a remessa dos autos ao Conselho Municipal de Contribuintes, para fins de reexame necessário, nos termos do art. 326 da Lei Complementar nº 148/2019. Assim, os autos foram encaminhados a este Conselho para apreciação e eventual confirmação ou reforma da decisão administrativa proferida. Diante da análise dos autos, constata-se que a decisão proferida em primeira instância administrativa se encontra devidamente fundamentada, observando os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, do devido processo administrativo, do contraditório e da ampla defesa. Restou evidenciado que a notificação do contribuinte não observou o procedimento previsto na legislação municipal, tendo sido realizada diretamente por edital sem a comprovação do prévio esgotamento das demais formas legais de intimação. Tal irregularidade compromete a validade do procedimento fiscal, impondo o reconhecimento da nulidade do auto de infração, conforme corretamente decidido pela autoridade julgadora. Dessa forma, conclui-se pela RATIFICAÇÃO da decisão de primeira instância, mantendo-se o cancelamento do Auto de Infração nº 007446 e da multa correspondente a 50 (cinquenta) UFIC's, por vício no procedimento de notificação. Pelo exposto, CONHEÇO DO PRESENTE REEXAME NECESSÁRIO e no MÉRITO, MANTENHO A DECISÃO DO I. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA que deferiu cancelamento do Auto de Infração nº 007446 e da multa correspondente a 50 (cinquenta) UFIC's, por vício no procedimento de notificação. Os demais conselheiros acompanharam o voto da conselheira relatora.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

PROCESSO nº	23.507/2025
REQUERENTE	Janete Miranda Faria
ASSUNTO	Revisão de IPTU
DATA DA SESSÃO	16/03/2026
JULGAMENTO	Trata-se de reexame necessário, nos termos do art. 326 do Código Tributário Municipal, em razão de decisão de primeira instância que deferiu o pedido de revisão cadastral do imóvel, com reconhecimento de duplicidade de inscrições imobiliárias e determinação de compensação de valores pagos indevidamente. Os autos versam sobre pedido formulado por JANETE MIRANDA FARIA, objetivando a revisão do cadastro imobiliário do imóvel, em razão da existência de duplicidade de inscrições no sistema imobiliário municipal. Após vistoria técnica realizada no imóvel e análise da documentação apresentada, especialmente da Escritura Pública de Inteiro Teor referente à matrícula R-7-M-22.927, datada de 2008, foi constatado que o imóvel possui área total de 135,44 m² e área construída de 91,70 m². Durante a análise cadastral, verificou-se a existência de duas inscrições imobiliárias vinculadas ao mesmo imóvel e à mesma contribuinte, sendo elas: • inscrição nº 300100360088001 • inscrição nº 300105020088002. Diante da constatação de duplicidade cadastral, o setor fiscal do município reconheceu como correta a inscrição nº 300100360088001, promovendo a exclusão lógica da inscrição nº 300105020088002 do Sistema Imobiliário Municipal. Consta ainda nos autos que a inscrição excluída possuía parcelamento referente ao exercício de 2019, tendo a contribuinte realizado pagamento de IPTU indevidamente em decorrência da duplicidade cadastral. Em razão disso, a decisão de primeira instância, proferida pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Gustavo Calábria Rondon, acolheu o parecer técnico do Agente Fiscal Elson Cristiano Caetano Alves, deferindo o pedido de revisão e determinando a compensação dos valores pagos indevidamente, no montante de R$ 3.213,95, a serem abatidos em débitos futuros vinculados à inscrição correta do imóvel. Em razão do valor envolvido, os autos foram encaminhados a este Conselho para reexame necessário. Conforme documentação acostada ao processo, especialmente a Escritura Pública de Inteiro Teor da matrícula R-7-M-22.927, restou comprovado que o imóvel possui uma única área física, sendo indevida a manutenção de duas inscrições imobiliárias para o mesmo bem no cadastro imobiliário municipal. A duplicidade verificada decorreu de erro administrativo no sistema cadastral, situação que justifica a exclusão lógica da inscrição nº 300105020088002, mantendo-se válida apenas a inscrição nº 300100360088001, que reflete corretamente a realidade física e registral do imóvel. Nos termos da legislação tributária municipal, a Administração Pública possui o dever de revisar e corrigir dados cadastrais sempre que constatadas inconsistências ou erros que possam impactar a constituição do crédito tributário, conforme previsto na Lei Complementar nº 148/2019 e nos procedimentos fiscais estabelecidos no Código Tributário Municipal, especialmente a partir do art. 305. Ademais, restou comprovado que houve pagamento indevido de IPTU vinculado à inscrição posteriormente excluída, especialmente em relação ao parcelamento do exercício de 2019. Nessas hipóteses, a compensação do valor pago indevidamente constitui medida adequada para restabelecer a regularidade da situação tributária da contribuinte, evitando enriquecimento sem causa da Administração e garantindo a correta aplicação da legislação tributária. Assim, revela-se acertada a decisão administrativa que determinou a compensação do montante de R$ 3.213,95, a ser abatido em débitos futuros vinculados ao imóvel regularmente cadastrado. Diante do exposto, acompanho a decisão do Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Gustavo Calábria Rondon, e VOTO pelo DEFERIMENTO, para que sejam adotadas as seguintes providências: a) Reconhecer a duplicidade de inscrições imobiliárias relativas ao mesmo imóvel; b) Manter como correta a inscrição imobiliária nº 300100360088001; c) Confirmar a exclusão lógica da inscrição nº 300105020088002 do Sistema Imobiliário Municipal; d) Determinar a compensação do valor de R$ 3.213,95, pago indevidamente pela contribuinte, em débitos futuros vinculados à inscrição imobiliária correta; e) Proceder à regularização cadastral do imóvel no cadastro imobiliário municipal. Os demais conselheiros acompanharam o voto da conselheira relatora.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

PROCESSO nº	23.403/2025
REQUERENTE	Lecy Cavalcante Crozetta
ASSUNTO	Baixa de Débitos
DATA DA SESSÃO	16/03/2026
JULGAMENTO	Trata-se de pedido de baixa de débitos, postulado por LECY CAVALCANTE CROZETTA, inscrita sob o CNPJ nº 06.341.783/0001-53, protocolado em 08 de outubro de 2025, sob o Protocolo nº 23.403/2025. A requerente pleiteou o cancelamento dos débitos referentes aos exercícios de 2019 a 2025, sob a alegação de que a empresa foi regularmente baixada junto à Receita Federal do Brasil em 18/06/2018, conforme certidão juntada aos autos, sustentando, assim, a inexistência de fato gerador da Taxa de Licença para Funcionamento (Alvará) nos exercícios posteriores à baixa. A autoridade fiscal, em parecer opinativo, manifestou-se favoravelmente ao cancelamento dos débitos de alvará, condicionando, porém, o deferimento ao pagamento da Taxa de Baixa da inscrição municipal e à aplicação de multa pelo descumprimento da obrigação acessória de comunicar tempestivamente a baixa ao Fisco Municipal. Em sede de primeira instância administrativa, o Exmo. Secretário Municipal de Fazenda, Gustavo Calábria Rondon, em decisão datada de 02 de fevereiro de 2026, deferiu parcialmente o pedido, determinando: (a) o cancelamento dos débitos da Taxa de Licença para Funcionamento (Alvará) referentes aos exercícios de 2019 a 2025; (b) a exigência da Taxa de Baixa da inscrição municipal, correspondente a 2 (duas) UFICs; e (c) a aplicação de multa administrativa de 5 (cinco) UFICs, nos termos do art. 101, inciso IX, do Código Tributário Municipal. O processo foi encaminhado a este Conselho Municipal de Contribuintes para reexame necessário, nos termos do art. 326 do Código Tributário Municipal de Cáceres (LC nº 148/2019), em razão do valor envolvido superar 20 (vinte) UFICs. O presente caso envolve a pretensão de cancelamento de débitos tributários constituídos em face da contribuinte LECY CAVALCANTE CROZETTA, relativos à Taxa de Licença para Funcionamento (Alvará) dos exercícios de 2019 a 2025, em razão da comprovada baixa da empresa perante a Receita Federal do Brasil em 18 de junho de 2018. Conforme documentação acostada aos autos, a baixa do CNPJ nº 06.341.783/0001-53 junto à Receita Federal ocorreu em 18/06/2018, fato incontroverso que atesta a cessação das atividades empresariais antes dos exercícios fiscais ora impugnados. Sem atividade econômica exercida no Município, inexiste fato gerador da Taxa de Licença para Funcionamento, nos termos da legislação tributária municipal. Contudo, a mesma documentação revela que a contribuinte não promoveu a comunicação da baixa ao Fisco Municipal no prazo legal, em afronta ao disposto no art. 113 da Lei Complementar nº 148/2019 (CTM), que assim prescreve: "Art. 113. O contribuinte é obrigado a requerer à Secretaria de Fazenda a baixa de inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do arquivamento do distrato social, ou equivalente, no órgão competente." A omissão da requerente quanto ao cumprimento dessa obrigação tributária acessória foi a causa direta da manutenção indevida da inscrição municipal ativa, da constituição dos créditos tributários ora impugnados e, consequentemente, do ajuizamento de execução fiscal e do protesto dos títulos. Não pode o Município suportar os ônus decorrentes de conduta omissiva imputável exclusivamente ao contribuinte. Nessa esteira, o descumprimento do dever instrumental de comunicar tempestivamente a baixa ao Cadastro Econômico Municipal

	sujeita o contribuinte à penalidade prevista no art. 101, inciso IX, do CTM, correspondente a 5 (cinco) UFICs. Ademais, o próprio pedido de cancelamento da inscrição municipal configura fato gerador de taxa específica, nos termos dos arts. 228 a 231 do CTM, no valor de 2 (duas) UFICs. A decisão de primeira instância do Exmo. Secretário Municipal de Fazenda encontra-se devidamente fundamentada na legislação tributária municipal, observando os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade. O deferimento parcial — com cancelamento dos débitos de alvará, exigência da Taxa de Baixa e aplicação da multa cabível — representa a solução jurídica adequada ao caso concreto, preservando tanto o direito da contribuinte quanto os interesses fazendários do Município. Pelos fatos e fundamentos expostos, entendo ser acertada a decisão de primeira instância, razão pela qual a mantenho integralmente. Diante do exposto, voto pelo CONHECIMENTO DO REEXAME NECESSÁRIO e, no mérito, pela MANUTENÇÃO INTEGRAL DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, determinando-se: a) o cancelamento dos débitos da Taxa de Licença para Funcionamento (Alvará) referentes aos exercícios de 2019 a 2025, em razão da comprovada cessação das atividades empresariais com a baixa do CNPJ junto à Receita Federal do Brasil em 18/06/2018, inexistindo fato gerador após essa data; b) a exigência da Taxa de Baixa da inscrição municipal, no valor correspondente a 2 (duas) UFICs, nos termos da Tabela XX da Lei Complementar nº 148/2019, a ser recolhida pela requerente como condição para a efetivação da baixa no Cadastro Econômico Municipal; c) a aplicação da multa administrativa de 5 (cinco) UFICs, prevista no art. 101, inciso IX, do Código Tributário Municipal, em razão do descumprimento do dever instrumental de comunicar tempestivamente a baixa da inscrição municipal ao Fisco de Cáceres. Encaminhe-se o presente procedimento à Procuradoria-Geral do Município para a adoção das providências cabíveis quanto ao cancelamento do protesto, cujos ônus recaem sobre a contribuinte, na forma determinada pela decisão de primeira instância. Os conselheiros Johnny Felipe, Mirielle Garcia e Adriane B. Nascimento acompanharam o voto do relator com a ressalva da cobrança de emolumentos do cartório não serem atribuídos à contribuinte, houve empate de 3 X 3 na votação que foi desempatado pela presidente que manteve o voto do conselheiro relator na íntegra.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

PROCESSO nº	1.392/2025
REQUERENTE	Laércio Garcia
ASSUNTO	Cadastro de Lotes para Fins de IPTU
DATA DA SESSÃO	23/03/2026
JULGAMENTO	Trata-se de reexame necessário, nos termos do artigo 326 do Código Tributário Municipal, em razão de decisão de primeira instância que deferiu pedido de revisão cadastral de imóvel urbano, com determinação de recálculo do IPTU. Os autos versam sobre pedido formulado por LAÉRCIO GARCIA, objetivando a revisão cadastral de imóvel urbano para fins de IPTU. Consta dos autos que o imóvel objeto da demanda, localizado na Rua Padre Cícero, Quadra 09, Lote 15, Bairro Vila Irene, encontrava-se anteriormente cadastrado no sistema imobiliário municipal com inconsistências relevantes, figurando em situação “ignorado”, sem identificação adequada de titularidade e com dados incompletos. O requerente apresentou documentação pertinente, incluindo contrato de compra e venda e memorial descritivo contendo coordenadas geográficas, demonstrando correspondência entre a inscrição imobiliária, a localização física e os dados constantes no cadastro municipal. Conforme parecer técnico elaborado pelo Agente Fiscal de Tributos, Sr. Elson Cristiano Caetano Alves, datado de 27/01/2026, após análise da documentação apresentada e realização de vistoria técnica, concluiu-se pela regularidade do pedido, manifestando-se favoravelmente à atualização cadastral do imóvel. decisão de primeira instância acolheu o parecer técnico e determinou a atualização cadastral, passando o imóvel a constar devidamente registrado em nome de CLEIDE MARÍLIA DA SILVA DELUQUI, bem como o recálculo do IPTU com base nas informações atualizadas. A análise dos autos confirma a correção da decisão de primeira instância. Nos termos da Lei Complementar nº 148/2019, o cadastro imobiliário municipal deve refletir a realidade fática e documental dos imóveis, sendo dever da Administração Tributária promover sua atualização sempre que constatadas divergências. No presente caso, restou devidamente comprovada a correspondência entre a inscrição imobiliária nº 100300090282001, as coordenadas geográficas constantes no memorial descritivo e a localização física do imóvel. Ademais, a documentação apresentada, especialmente o memorial descritivo e demais elementos técnicos, possibilitou a correta identificação do imóvel, viabilizando sua regularização no cadastro municipal. A vistoria técnica realizada pelo setor competente corroborou as informações apresentadas, conferindo segurança à atualização cadastral promovida. A atualização cadastral promoveu a adequação do registro à realidade fática, passando o imóvel a constar corretamente em nome de CLEIDE MARÍLIA DA SILVA DELUQUI, conforme verificado no sistema após a regularização. O recálculo do IPTU decorre da necessidade de adequar o lançamento tributário às informações atualizadas do imóvel, garantindo a correta constituição do crédito tributário. Diante do exposto, acompanho o parecer do Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Gustavo Calábria Rondon, e VOTO pelo DEFERIMENTO da decisão de primeira instância, para que sejam adotadas as seguintes providências: a) Confirmar a revisão cadastral do imóvel inscrito sob o nº 100300090282001, em nome de CLEIDE MARÍLIA DA SILVA DELUQUI; b) Determinar o recálculo do IPTU dos últimos 05 (cinco) anos, com base nas informações atualizadas do imóvel. Os demais conselheiros acompanharam o voto da conselheira relatora.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

PROCESSO nº	25.432/2025
REQUERENTE	Silvan Lima de Freitas
ASSUNTO	Exclusão de Inscrição Imobiliária e Cancelamento de Débitos de IPTU
DATA DA SESSÃO	23/03/2026
JULGAMENTO	Trata-se de reexame necessário da decisão administrativa proferida nos autos do Protocolo nº 25.432/2025, em que o contribuinte Silvan Lima de Freitas pleiteia a exclusão da inscrição imobiliária nº 100601780700001, bem como o cancelamento dos débitos de IPTU a ela vinculados. O requerente alega não possuir qualquer vínculo com o imóvel, declarando formalmente a inexistência de posse ou propriedade sobre o bem. Consta dos autos que foi realizada diligência fiscal, na qual o Auditor de Tributos concluiu pela inexistência do imóvel vinculado à inscrição cadastral, bem como pela ausência de elementos que comprovem a regular constituição do cadastro imobiliário, opinando pela exclusão da inscrição e cancelamento dos débitos. A autoridade administrativa de primeira instância acolheu o parecer técnico e deferiu o pedido, determinando o cancelamento da inscrição e dos débitos. Em razão do valor envolvido ultrapassar 20 UFICs, os autos foram submetidos ao reexame necessário por este Conselho, nos termos do art. 326 do Código Tributário Municipal. A análise técnica realizada pelo setor de fiscalização constatou inconsistência no cadastro imobiliário, evidenciada pela inexistência física do imóvel e ausência de histórico cadastral válido. A diligência in loco confirmou que o lançamento foi realizado sem respaldo em elementos concretos, caracterizando erro material no cadastro e invalidando constituição do crédito tributário. Nos termos do art. 12 do Código Tributário Municipal, contribuinte do IPTU é o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do imóvel. No presente caso, restou demonstrado que o requerente não se enquadra em nenhuma dessas condições, inexistindo fato gerador válido que justifique a cobrança. Ademais, conforme entendimento consolidado: Súmula 346 do STF: a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos1;Súmula 473 do STF: a Administração pode anular atos ilegais2. Assim, o lançamento tributário realizado sem base fática ou jurídica é nulo, impondo-se sua anulação. Pelo exposto, a manutenção de débitos indevidos compromete a justiça fiscal e a eficiência administrativa, gerando distorções na arrecadação e ônus indevido ao contribuinte, sendo medida coerente a correção do lançamento, promovendo a integridade do cadastro imobiliário, evitando cobranças indevidas e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos. Ante o exposto, voto no sentido de conhecer do reexame necessário e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de ratificar integralmente a decisão administrativa de primeira instância que: a) Determinou o cancelamento da inscrição imobiliária nº 100601780700001; b) Determinou a anulação de todos os débitos de IPTU vinculados à referida inscrição; c) Determinou a adoção das medidas necessárias, junto à Procuradoria-Geral do Município, para baixa em dívida ativa e cancelamento de protestos. Isto posto, encaminham-se os autos à Procuradoria-Geral do Município, para a adoção das medidas cabíveis, visando à baixa em dívida ativa e ao cancelamento do protesto indevido, a fim de evitar prejuízos ao contribuinte. Os demais conselheiros acompanharam o voto da conselheira relatora.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

PROCESSO nº	2.166/2026
REQUERENTE	Paulo Henrique Rodrigues de Oliveira
ASSUNTO	Revisão de IPTU
DATA DA SESSÃO	23/03/2026
JULGAMENTO	Trata-se de requerimento administrativo formulado por PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº (...), por meio do qual pleiteia a revisão cadastral do imóvel urbano inscrito sob o nº 100500640097001, referente aos exercícios de 2025 e 2026. Sustenta o requerente que o imóvel não possui edificação, consistindo exclusivamente em terreno, razão pela qual requer a reavaliação da tributação incidente. Consta dos autos parecer técnico elaborado pelo

	Auditor de Tributos Elson Cristiano Caetano Alves, datado de 29/01/2026, o qual, após análise minuciosa e integral da documentação apresentada, manifestou-se favoravelmente ao pleito. Verificou-se, com base nos elementos probatórios constantes no processo, que o imóvel corresponde unicamente a lote urbano sem qualquer área construída, embora o cadastro tributário municipal registrasse, de forma indevida, a existência de edificação. Diante da inconsistência identificada, foi realizada a devida atualização cadastral, com a exclusão da área construída anteriormente lançada, adequando-se as informações à real situação fática do imóvel. A autoridade fiscal, Sr Elso Cristiano Caetano em parecer, manifestou-se após a realização de vistoria técnica no endereço indicado, observadas as metodologias previstas na Lei Complementar que o cadastro imobiliário municipal é elemento essencial para a correta determinação da base de cálculo do IPTU, devendo corresponder à situação real do imóvel. No caso em questão, a vistoria realizada, aliada aos documentos anexados aos autos, confirma que o imóvel se caracteriza exclusivamente como terreno, inexistindo qualquer edificação no local. Nessa perspectiva, conforme dispõe a Lei Complementar nº 148/2019, a apuração do IPTU tem como base o valor venal do imóvel, considerando, entre outros critérios, a existência ou ausência de edificação. A permanência de informação cadastral incorreta, indicando área construída inexistente, compromete a legitimidade do lançamento tributário. Assim, a retificação do cadastro, com a retirada da edificação indevidamente registrada, revela-se medida necessária. Consequentemente, impõe- se a revisão do IPTU, adequando-o à realidade do imóvel, respeitados os limites legais aplicáveis à revisão do crédito tributário, motivo pelo qual se opina pelo deferimento do pedido, reconhecendo tratar-se de terreno sem construção e determinando o recálculo do imposto referente aos exercícios de 2025 e 2026. Seguindo os tramites legais do processo administrativo, após recebido a solicitação, a mesma foi encaminhada a autoridade fiscal que assim se manifestou. Em decisão do secretário municipal da fazenda GUSTAVO CALABRIA RONDON (fls.38 e 39), Diante dos elementos constantes nos autos, acolho o parecer técnico apresentado e defiro o pedido, determinando a atualização cadastral da Inscrição Imobiliária nº 100500640097001, com o reconhecimento de que o imóvel se trata exclusivamente de terreno, bem como o recálculo do IPTU referente aos exercícios de 2025 e 2026, conforme as informações atualizadas. Considerando que o montante envolvido supera o limite de 20 UFICs, nos termos do artigo 326 do Código Tributário Municipal, encaminho a presente decisão para reexame necessário pelo Conselho Municipal de Contribuintes. Pelo exposto, CONHEÇO DO PRESENTE REEXAME NECESSÁRIO e no MÉRITO, MANTENHO A DECISÃO DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, que deferiu o pedido da Requerente. Os demais conselheiros acompanharam o voto do conselheiro relator.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

PROCESSO nº	4.358/2026
REQUERENTE	Wilton Palmiere de Araújo
ASSUNTO	Exclusão de Cadastro Imobiliário e Cancelamento de Débitos
DATA DA SESSÃO	23/03/2026
JULGAMENTO	Trata-se de reexame necessário da decisão proferida em primeira instância pelo Secretário Municipal de Fazenda, Gustavo Calábria Rondon, em 27 de fevereiro de 2026, que deferiu pedido formulado por WILTON PALMIERE DE ARAUJO, inscrito no CPF sob n° (...), protocolizado em 10 de fevereiro de 2026 sob o n° 4.358/2026, no qual o requerente postulou a exclusão de sua titularidade e o cancelamento dos débitos vinculados ao imóvel de inscrição imobiliária n° 101201870050000, alegando não deter a titularidade nem a posse do referido bem. A decisão teve por base o parecer técnico do Auditor de Tributos Elson Cristiano Caetano Alves, datado de 19 de fevereiro de 2026, o qual realizou diligência fiscal no endereço indicado e constatou que a inscrição imobiliária n° 101201870050000, conquanto lançada no sistema tributário municipal, não apresenta identificação de quadra e lote, inexistindo mapa, planta de quadra ou qualquer elemento cartográfico que possibilite sua adequada localização. Ademais, a vistoria in loco não identificou imóvel físico correspondente à inscrição cadastrada, sendo atestada a inexistência material da unidade imobiliária. Em razão disso, a autoridade fiscal opinou pela exclusão da inscrição e pelo cancelamento dos valores lançados, estimados em R$ 10.743,14 (dez mil, setecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), eventualmente inscritos em Dívida Ativa e submetidos a protesto. Acolhendo integralmente o parecer técnico, a primeira instância deferiu o pedido, determinou o cancelamento da inscrição imobiliária e a anulação de todos os débitos a ela vinculados, submetendo a decisão ao reexame necessário perante este Conselho, nos termos do artigo 326 do Código Tributário Municipal, ante o valor envolvido superior a 20 UFICs. Determinou, ainda, o encaminhamento do feito à Procuradoria Geral do Município para adoção das providências quanto ao cancelamento do(s) protesto(s) junto ao Cartório do 2° Ofício, sem ônus ao solicitante. A decisão de primeira instância merece ser integralmente mantida. O substrato fático que lastreia o pedido restou devidamente comprovado por meio da diligência fiscal realizada pelo Auditor de Tributos competente. A inscrição imobiliária n° 101201870050000 não possui correspondência com qualquer imóvel físico existente, tampouco dispõe de identificação cartográfica, quadra, lote, mapa ou planta que permita sua adequada localização no território municipal. A inexistência material da unidade imobiliária foi atestada in loco, circunstância que afasta, de plano, a ocorrência de qualquer fato gerador válido do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU. O artigo 12 do Código Tributário Municipal define como contribuinte do IPTU o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título. Inexistindo o imóvel e não havendo qualquer elemento nos registros cadastrais que demonstre a regular constituição da titularidade do requerente sobre o bem descrito, resta evidenciada a ilegitimidade passiva do contribuinte em relação aos lançamentos tributários efetuados. Por sua vez, o artigo 23 do mesmo Diploma prevê expressamente a revisão de ofício do lançamento quando verificado erro de fato ou lançamento indevido, hipótese que se amolda com precisão ao caso em tela. Os lançamentos realizados carecem de suporte material e documental, configurando vício de origem que contamina toda a cadeia de cobrança subsequente, inclusive a inscrição em Dívida Ativa e os eventuais protestos cartorários. Nesse contexto, a anulação dos atos administrativos eivados de vício encontra sólido respaldo nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. A Súmula 346 enuncia que a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos; a Súmula 473, por sua vez, estabelece que a Administração pode anulá-los quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos. Trata-se, portanto, não de faculdade, mas de dever da Administração a revisão e anulação de lançamentos que não encontram suporte no mundo dos fatos. Diante do exposto, a exclusão da inscrição imobiliária n° 101201870050000 e o cancelamento integral dos débitos a ela vinculados — inclusive aqueles inscritos em Dívida Ativa e submetidos a protesto — afiguram-se medidas não apenas juridicamente corretas, mas imperativas, sob pena de manutenção de cobrança desprovida de amparo fático e legal. Ante o exposto, voto pelo CONHECIMENTO do presente reexame necessário e, no mérito, pela CONFIRMAÇÃO da decisão de primeira instância que deferiu o pedido formulado por WILTON PALMIERE DE ARAUJO, determinando: a) O cancelamento da Inscrição Imobiliária n° 101201870050000; b) A anulação de todos os débitos tributários vinculados à referida inscrição, inclusive aqueles inscritos em Dívida Ativa e submetidos a protesto cartorário, sem ônus ao requerente. Os demais conselheiros acompanharam o voto do conselheiro relator.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

PROCESSO nº	913/2026
REQUERENTE	Maria Silvanete da Silva
ASSUNTO	Revisão Cadastral de Imóvel
DATA DA SESSÃO	26/03/2026
JULGAMENTO	Trata-se o presente recurso de ofício referente a decisão proferida pela fiscalização de tributos e acompanhada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no qual o fisco Municipal apresentou parecer favorável ao postulado pela requerente MARIA SILVANETE DA SILVA, relativo à revisão de cadastro do imóvel. Nos termos do parágrafo único do art. 326 do Código Tributário Municipal, toda decisão desfavorável ao fisco municipal que desonerar o contribuinte do crédito tributário em mais de 20 (vinte) UFICs deverá ser encaminhada obrigatoriamente ao Conselho de Contribuintes para reanálise necessário, visando o acolhimento ou reformulação da decisão. Vejamos: Art. 326 - Sendo a decisão de Primeira Instância contrária ao fisco, o julgador deverá enviar o processo de ofício para o Conselho de Contribuintes, para reexame necessário, o qual poderá manter ou reformar a decisão de Primeiro Instância, completa ou parcialmente. Parágrafo único. Não caberá recurso de ofício quando a decisão de Primeira Instância desonerar o contribuinte de crédito tributário que, atualizado monetariamente à época da decisão, atinja até o valor de 20 (vinte) UFIC. O pedido inicial realizado mediante protocolo 913/2026 em 13/01/2026, foi encaminhado ao fiscal de tributos Elson Cristiano, que expediu parecer. Em ato rotineiro o presente processo foi encaminhado ao sr. Secretário Gustavo Calabria, para decisão em primeira instância, que em análise do mérito acolheu parecer do fiscal deferindo o pedido de revisão cadastral e recálculo do valor de IPTU. Verificados os requisitos legais, documentações acostadas e pareceres do fisco Municipal esta conselheira não vê razão para apresentar manifestação contrária a Secretaria Municipal de Fazenda. Pelo exposto, MANTENHO INALTERADA a decisão do Sr. Secretário de Fazenda, determinando o recálculo do IPTU referente aos últimos cinco exercícios considerando a metragem correta do imóvel e cancelamento dos protestos e execução fiscal, sem ônus a requerente. Os demais conselheiros acompanharam o voto da conselheira relatora.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

PROCESSO nº	24.573/2025
REQUERENTE	Marcos Antônio Hayashida

ASSUNTO	Cadastro de IPTU
DATA DA SESSÃO	26/03/2026
JULGAMENTO	Trata-se de solicitação de cadastro de IPTU apresentada por MARCOS ANTONIO HAYASHIDA, inscrito no CPF nº (...), protocolada em 10 de outubro de 2025, referente ao imóvel de inscrição nº 100600550122001, localizado na Avenida Tancredo Neves, s/n, Massa Barro, tendo o requerente juntado contrato e demais documentos que comprovam a propriedade; na análise realizada, a autoridade fiscal verificou que o imóvel constava no sistema municipal sem identificação de proprietário, sendo então atualizado para o nome do contribuinte, ocasião em que também foi identificada divergência relevante na metragem cadastrada, que anteriormente constava como 20.123,00 m², quando na realidade corresponde a 201,23 m². O contribuinte ainda esclareceu que somente passou a exercer a posse em 13 de setembro de 2021, alegando não ser responsável por débitos anteriores à aquisição, com fundamento nos arts. 34 e 130 do CTN; diante disso, a autoridade fiscal reconheceu o equívoco na metragem e manifestou-se favoravelmente à sua correção e ao recálculo dos últimos cinco exercícios, mantendo, contudo, o entendimento de que os débitos anteriores permanecem vinculados ao imóvel, por se tratarem de obrigação que acompanha o bem. A análise do caso envolve dois pontos centrais: a correção da área do imóvel e a responsabilidade pelos débitos de IPTU anteriores à aquisição. Quanto à metragem, ficou demonstrado que o cadastro municipal apresentava erro, sendo a área correta de 201,23 m². Diante disso, é necessária a atualização do cadastro e o recálculo do imposto dos últimos cinco exercícios, garantindo que a cobrança esteja compatível com a realidade do imóvel, conforme exige a legislação tributária. Em relação aos débitos anteriores, a legislação é clara ao estabelecer que o IPTU acompanha o imóvel (arts. 34 e 130 do Código Tributário Nacional). Assim, mesmo que o atual proprietário tenha adquirido o bem posteriormente, as dívidas permanecem vinculadas ao imóvel e são transferidas automaticamente ao novo titular. art. 130 CTN “Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis (...) sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes...”Seguindo os tramites legais do processo administrativo, após recebido a solicitação, a mesma foi encaminhada a autoridade fiscal que assim se manifestou. Em decisão do secretário municipal da fazenda GUSTAVO CALABRIA RONDON (fls.43 e 44), Diante do exposto, acolho o parecer fiscal e defiro parcialmente o pedido do contribuinte, determinando a correção do cadastro imobiliário, com a atualização da metragem do imóvel para 201,23 m² e o devido ajuste no sistema municipal. Determino, ainda, o recálculo do IPTU referente aos últimos cinco exercícios com base na metragem correta, com eventual restituição ou compensação de valores pagos a maior, mantendo, contudo, a responsabilidade do atual proprietário pelos débitos vinculados ao imóvel, inclusive os anteriores à aquisição, nos termos da legislação tributária aplicável, ressalvadas as alterações decorrentes da revisão realizada. Pelo exposto, CONHEÇO DO PRESENTE REEXAME NECESSÁRIO e no MÉRITO, MANTENHO A DECISÃO DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, que deferiu parcialmente o pedido da Requerente. Os demais conselheiros acompanharam o voto do conselheiro relator.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

PROCESSO nº	939/2026
REQUERENTE	José Aparecido Lelis Aquino
ASSUNTO	Exclusão de Inscrição Imobiliária e Cancelamento de Débitos.
DATA DA SESSÃO	26/03/2026
JULGAMENTO	Trata-se de reexame necessário, nos termos do art. 326 do Código Tributário Municipal, da decisão proferida pelo Secretário Municipal de Fazenda que deferiu o pedido de exclusão da inscrição imobiliária nº 900214471263001, bem como determinou o cancelamento dos débitos a ela vinculados, inclusive aqueles inscritos em dívida ativa e submetidos a protesto. O requerente alega não deter a propriedade, posse ou qualquer vínculo jurídico com o imóvel objeto da referida inscrição, tendo apresentado declaração expressa nesse sentido. Consta dos autos que o Auditor Fiscal realizou diligência in loco, concluindo pela inexistência do imóvel nos moldes cadastrados, bem como pela ausência de elementos que comprovem a legitimidade do lançamento tributário, opinando pela exclusão cadastral e cancelamento dos débitos. A decisão de primeira instância acolheu integralmente o parecer técnico, fundamentando-se nos arts. 12 e 23 do Código Tributário Municipal, bem como nas Súmulas 346 e 473 do STF, determinando a anulação dos lançamentos indevidos. O cerne da controvérsia reside na verificação da legitimidade do lançamento tributário de IPTU vinculado à inscrição imobiliária em nome do requerente. Nos termos do art. 12 do Código Tributário Municipal, o sujeito passivo do IPTU é o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do imóvel. No caso concreto, restou devidamente comprovado que o requerente não se enquadra em nenhuma dessas hipóteses, inexistindo vínculo jurídico que justifique sua responsabilização tributária. Ademais, o conjunto probatório evidencia vício insanável no lançamento, uma vez que: a) a diligência fiscal constatou inexistência do imóvel cadastrado; b) não há histórico cadastral idôneo que legitime a inscrição; c) o próprio Fisco reconheceu o lançamento indevido, recomendando sua exclusão. Nessa linha, aplica-se o disposto no art. 23 do CTM, que autoriza a revisão de ofício do lançamento quando constatado erro de fato ou ilegalidade. Ainda, a Administração Pública detém o poder-dever de autotutela, podendo anular seus próprios atos quando eivados de vícios, conforme consolidado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. Ressalte-se que a manutenção do lançamento implicaria violação aos princípios da legalidade, da verdade material e da capacidade contributiva, ao impor obrigação tributária a sujeito estranho ao fato gerador. Por fim, a exclusão da inscrição imobiliária acarreta, por consequência lógica, o cancelamento integral dos débitos dela decorrentes, inclusive aqueles inscritos em dívida ativa e protestados, sob pena de perpetuação de cobrança indevida. Diante do exposto, VOTO pelo PROVIMENTO do reexame necessário, para manter integralmente a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Fazenda, nos seguintes termos: a) Reconhecer a nulidade do lançamento tributário referente à inscrição imobiliária nº 900214471263001; b) Determinar a exclusão do referido cadastro imobiliário; c) Confirmar o cancelamento de todos os débitos vinculados, inclusive os inscritos em dívida ativa; d) Ratificar a baixa dos protestos eventualmente realizados, sem ônus ao contribuinte. Os demais conselheiros acompanharam o voto da conselheira relatora.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

PROCESSO nº	2.168/2026
REQUERENTE	Paulo Henrique Rodrigues de Oliveira
ASSUNTO	Revisão de IPTU
DATA DA SESSÃO	26/03/2026
JULGAMENTO	Trata-se de reexame necessário da decisão proferida em primeira instância pelo Secretário Municipal de Fazenda, Gustavo Calábria Rondon, em 24 de março de 2026, que deferiu pedido formulado por PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº (...), protocolizado em 23 de janeiro de 2026 sob o nº 2.168/2026, no qual o requerente postulou a revisão cadastral do imóvel urbano de inscrição nº 100500640110001, para os exercícios de 2025 e 2026, alegando que o imóvel corresponde exclusivamente a um terreno, inexistindo área construída no local. A decisão recorrida teve por base o parecer técnico do Fiscal de Tributos Elson Cristiano Caetano Alves, datado de 29 de janeiro de 2026, o qual, após análise completa e detalhada dos autos, manifestou-se favorável ao pedido. A instrução probatória indicou, notadamente por meio de memorial descritivo com levantamento topográfico planimétrico aprovado pela Gerência de Cadastro Imobiliário desta Secretaria, que o imóvel de inscrição nº 100500640110001 corresponde exclusivamente a um terreno, inexistindo área construída, não obstante constasse no sistema tributário municipal registro de área edificada anteriormente lançada. Diante da divergência identificada entre o cadastro municipal e a realidade fática do imóvel, procedeu-se à atualização cadastral, com a exclusão da área construída anteriormente registrada no sistema, mantendo-se as características compatíveis com a situação verificada, conforme demonstrado pelo Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) atualizado, juntado aos autos. A autoridade de primeira instância acolheu integralmente o parecer técnico, deferiu o pedido e determinou a revisão cadastral da inscrição imobiliária nº 100500640110001, reconhecendo tratar-se exclusivamente de terreno sem área construída, bem como o recálculo do IPTU dos exercícios de 2025 e 2026 com base nas informações cadastrais atualizadas, submetendo a decisão ao reexame necessário perante este Conselho, nos termos do art. 326 do Código Tributário Municipal, ante o valor envolvido superior a 20 UFICs. decisão de primeira instância merece ser integralmente mantida. O substrato fático que lastreia o pedido restou devidamente comprovado nos autos. O memorial descritivo, aprovado pela Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal e parecer da autoridade fiscal demonstram que inscrição nº100500640110001 corresponde exclusivamente a um terreno, inexistindo qualquer construção no local. O Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) atualizado corrobora essa conclusão, confirmando a divergência entre o registro anterior e a realidade física verificada. O cadastro imobiliário municipal constitui instrumento essencial à correta apuração da base de cálculo do IPTU, devendo refletir fielmente a realidade física do imóvel. Nos termos da Lei Complementar nº 148/2019, a base de cálculo do IPTU corresponde ao valor venal do imóvel, apurado considerando-se, entre outros elementos, a existência ou não de área construída. A manutenção de registro de edificação inexistente compromete a exatidão do lançamento tributário, configurando erro de fato que autoriza, e impõe, a revisão cadastral. O art. 23 do Código Tributário Municipal prevê expressamente a revisão de ofício do lançamento quando verificado erro de fato, hipótese que se amolda com precisão ao caso em tela. O registro de área construída inexistente vicia a base de cálculo do tributo, tornando o lançamento anterior incompatível com a realidade fática constatada. A correção cadastral, com o consequente recálculo do IPTU dos exercícios de 2025 e 2026, é, portanto, medida legítima, tecnicamente fundada e juridicamente obrigatória. Nesse contexto, ressalte-se que a revisão não importa em reconhecimento de

	irregularidade administrativa, tampouco gera, por si só, obrigação indenizatória ao Município, consistindo na adequação do lançamento à realidade do imóvel, em estrita observância ao princípio da verdade material e à função constitucional do tributo como instrumento de arrecadação calcado em fatos geradores efetivos. Ante o exposto, voto pelo CONHECIMENTO do presente reexame necessário e, no mérito, pela CONFIRMAÇÃO da decisão de primeira instância que deferiu o pedido formulado por PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA, determinando: a) A revisão cadastral da Inscrição Imobiliária nº 100500640110001, reconhecendo-se que o imóvel corresponde exclusivamente a um terreno, sem área construída; b) O recálculo do IPTU dos exercícios de 2025 e 2026 da referida inscrição imobiliária, com base nas informações cadastrais atualizadas. Os demais conselheiros acompanharam o voto do conselheiro relator.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

PROCESSO nº	23.163/2025
REQUERENTE	Anne Christinne de L. Viegas C. Alves
ASSUNTO	Cancelamento de Correção Monetária sobre ISSQN /Fixo Anual
DATA DA SESSÃO	26/03/2026
JULGAMENTO	Trata-se de recurso voluntário interposto por ANNE CHRISTINNE DE LIMA VIEGAS COLLÉGIO ALVES, advogada inscrita na OAB/MT sob o nº 5.793, CPF nº (..), em face da decisão proferida pela autoridade fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda (SMFAZ) em 18 de dezembro de 2025, nos autos do Protocolo nº 23.163/2025. A decisão de primeira instância indeferiu o pedido de emissão de Nota Fiscal Avulsa e determinou: (a) o enquadramento e a manutenção da contribuinte como profissional autônoma de nível superior, sujeita ao ISSQN em valor fixo anual, nos termos do artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 148/2019; (b) o lançamento e a cobrança do ISSQN fixo anual referente aos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, no montante correspondente a 55 (cinquenta e cinco) UFIC por exercício, conforme a Tabela VI do Código Tributário Municipal, com as devidas correções e (c) a regularização do cadastro municipal. No presente recurso, a contribuinte não impugna o enquadramento tributário adotado pela Administração, restringindo sua insurgência exclusivamente à incidência de correção monetária, juros e eventuais acréscimos moratórios sobre os valores de ISSQN fixo anual referentes aos exercícios de 2022 a 2025. A controvérsia recursal restringe-se a um único ponto, a incidência, ou não, de correção monetária, juros e demais acréscimos moratórios sobre os lançamentos de ISSQN fixo anual constituídos extemporaneamente, relativos aos exercícios de 2022 a 2025. O enquadramento tributário da contribuinte como profissional autônoma de nível superior, sujeita ao regime de tributação fixa anual, não constitui objeto de insurgência neste recurso, razão pela qual a decisão de primeira instância é mantida em sua integralidade quanto a esse aspecto. No que tange à questão dos acréscimos moratórios, a solução decorre diretamente de norma expressamente prevista no art. 276, parágrafo único, do Código Tributário Municipal (LC nº 148/2019), cuja incidência é objetiva e independe de qualquer reconhecimento de ilegalidade ou ilegitimidade da obrigação tributária constituída. Veja-se: Os lançamentos relativos a exercícios anteriores, que não houverem sido feitos por falta da Secretaria de Fazenda, serão procedidos de conformidade com os valores e disposições legais vigentes à época em que deveriam ter sido lançados, isentos de multa e juros de mora, sendo os valores apurados, atualizados monetariamente à época do pagamento. O dispositivo estabelece uma consequência jurídica automática para a hipótese em que lançamentos não foram realizados nas épocas próprias por omissão da Secretaria de Fazenda, os valores são constituídos com base na legislação vigente à época do fato gerador, porém sem a incidência de multa e de juros de mora. Trata-se de regra de calibração dos efeitos do lançamento extemporâneo, instituída pelo próprio legislador municipal, que não importa em reconhecimento de vício ou ilegitimidade da exigência tributária, cuja obrigação permanece íntegra e regularmente constituída. Verificado que os lançamentos referentes aos exercícios de 2022 a 2025 não foram realizados nas épocas próprias por ausência de iniciativa da Administração Municipal, configura-se, objetivamente, a hipótese do art. 276, parágrafo único, do CTM, impondo-se o afastamento da multa e dos juros de mora, sem que isso represente qualquer questionamento sobre a legitimidade da cobrança do tributo principal. A atualização monetária, por sua vez, é medida expressamente contemplada no mesmo dispositivo legal, devendo ser mantida. Sua natureza é recompositória, destinando-se a preservar o poder aquisitivo do crédito tributário até a data do efetivo pagamento, sem qualquer caráter sancionatório, sendo sua incidência expressamente determinada pelo próprio legislador municipal. Diante do exposto, voto por ACOLHER PARCIALMENTE O RECURSO VOLUNTÁRIO, tão somente para determinar que os créditos tributários referentes aos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025 sejam exigidos sem a incidência de multa e de juros de mora, MANTIDA a atualização monetária dos valores apurados à época do pagamento, nos termos do art. 276, parágrafo único, do Código Tributário Municipal – LC nº 148/2019, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância em todos os demais aspectos, notadamente quanto ao enquadramento da contribuinte como profissional autônoma de nível superior sujeita ao ISSQN fixo anual, ao lançamento dos valores correspondentes a 55 (cinquenta e cinco) UFIC por exercício nos termos da Tabela VI do CTM, e à regularização cadastral determinada. Os votos de vistas apresentados pela conselheira Mirielle e pelo conselheiro Richard, foram unificados por se tratarem do mesmo teor e mantido por este conselho.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 172 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 619/2024 e Instrução Normativa do Sistema de Transparência Pública (IN-STP) nº 01/2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 024 de 10 de janeiro de 2025, que designa servidores como responsáveis pelo atendimento da transparência pública, no âmbito das responsabilidades da Secretaria Municipal ou Órgão equivalente da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no processo submetido ao Memorando 1Doc nº 552, de 07 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor relacionado abaixo, como responsável pelo atendimento da transparência pública, no âmbito das responsabilidades da Secretaria Municipal ou Órgão equivalente da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, da qual esteja lotado, com efeitos a partir da assinatura dessa portaria.

VI - Responsáveis pelo atendimento da transparência pública relacionada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC);

Suplente: André Luiz Batista de Souza em substituição a senhora Joselina Maria da Silva Mendonça.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de março de 2026.

ANDRELINA MAGALY DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 186 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO PROCESSO SUBMETIDO AO MEMORANDO SOB Nº 9.759, DE 24 DE MARÇO DE 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **BRUNO TIAGO PESSOA**, para exercer as funções do cargo em Comissão **da** Gerência da Central de Abastecimento Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 24 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de março de 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 181 DE 24 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de coordenadores pedagógicos escolares da rede municipal de ensino de Cáceres-MT e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO PROCESSO SUBMETIDO AO MEMORANDO SOB Nº 8.487, DE 12 DE MARÇO DE 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a senhora abaixo relacionada, das funções de Coordenador Pedagógico Escolar, com efeitos desde **18 de março de 2026**.

NOME	UNIDADE ESCOLAR/NÚCLEO ESCOLAR
Renata Gomes da Silva	EM Vitória Régia

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 182 DE 24 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de coordenadores pedagógicos escolares da rede municipal de ensino de Cáceres-MT e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO PROCESSO SUBMETIDO AO MEMORANDO SOB Nº 8.487, DE 12 DE MARÇO DE 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora abaixo relacionada, das funções de Coordenador Pedagógico Escolar, com efeitos desde **18 de março de 2026**.

NOME	UNIDADE ESCOLAR/NÚCLEO ESCOLAR
Maria Orlanda Ramos	EM Professora Isabel Campos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 183 DE 24 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de coordenadores pedagógicos escolares da rede municipal de ensino de Cáceres-MT e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO PROCESSO SUBMETIDO AO MEMORANDO SOB Nº 8.487, DE 12 DE MARÇO DE 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora abaixo relacionada, para exercer as funções de Coordenador Pedagógico Escolar, com efeitos desde **19 de março de 2026**.

NOME	UNIDADE ESCOLAR/NÚCLEO ESCOLAR
Maria Orlanda Ramos	EM Vitória Régia

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 180 DE 24 DE MARÇO DE 2026

"Institui a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº. 7.362, de 09 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, visando o processo de recomposição das suas instituições e respectivos membros, para o biênio 2026/2028, com base no Regimento Eleitoral e Edital a ser elaborado e publicado.

Art. 2º A Comissão fica assim constituída:

REPRESENTANTE MUNICIPAL

Fernando André da Silva Santos

Glauber Figueiredo Romero

Nayara Cristina de Magalhães Sousa

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

Karen Mamoré de Matos

ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

Sandra Maria Netto

Beatriz Freire Tavares

§1º A Comissão será presidida por Fernando André da Silva Santos, com atribuições conforme Art. 6º do Regimento Eleitoral.

Art. 3º A Comissão goza de plenos poderes para elaborar edital, coordenar cadastramento, realizar eleição, apurar votos e publicar resultados no Diário Oficial da AMM, para o biênio 2026/2028.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISH

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 177 DE 24 DE MARÇO DE 2026

"Altera o Decreto nº 140 de 10 de fevereiro de 2025, que regulamenta o uso e funcionamento da Feira do Município de Cáceres-MT, para incluir a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico entre os órgãos responsáveis."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº. 9.726, de 23 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico** entre os órgãos responsáveis pelo planejamento, organização, fiscalização, acompanhamento e apoio às atividades da Feira do Município de Cáceres-MT, para atuação conjunta com a Secretaria Municipal de Fazenda, regulamentada pelo Decreto nº 140 de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e De-

senvolvimento Econômico, no âmbito da Feira:

I – promover ações de incentivo ao desenvolvimento econômico local, com apoio aos feirantes e produtores;

II – orientar quanto às práticas sustentáveis, gestão de resíduos e preservação ambiental;

III – atuar de forma integrada com as demais secretarias e órgãos municipais na fiscalização e ordenamento da feira;

IV – apoiar programas de capacitação e formalização dos feirantes;

V – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao bom funcionamento da feira.

Art. 3º As disposições contidas no presente Decreto entram em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 188 DE 27 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 74, Inciso IX e Artigo 105 da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 10.319, de 27 de março de 2026;

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA ANA ROSA CARDOSO, CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, (40HS), LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEM ÔNUS PARA ESSA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, COM EFEITOS DESDE 16 DE MARÇO DE 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de março de 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173 DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 4.745, de 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Carla Karoline J. Santos

Suplente: Camila Rodrigues Soares

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Vigência
046/ 2026-PGM	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA CTA.	Constitui o objeto do presente termo de referência, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, compondo o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2026 aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Cáceres-MT, visando atender a lei no 11.947/2009.	27.03.26 A 26.03.27

§ 1º As servidoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de março de 2026.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 023/2026

PORTARIA Nº 023/2026

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 009/2026 DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA VIRGINIA DOS ANJOS SILVA"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES e a Prefeita do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89-B, inciso II, da Emenda a Lei Orgânica nº 38, de 21 de dezembro de 2020, em obediência às disposições do caput e §§ 1º a 3º do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; art. 169, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único e art. 171, inciso I da Lei Complementar nº 181, de 03 de maio de 2022, bem como o teor do Processo nº 003 de 21/01/2026, sob protocolo eletrônico nº 1.796/2026 do PREVICÁCERES.

Considerando o Oficio nº 180/2024/CAS e a 2ª Via da Certidão de Casamento do 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres – MT encaminhado e entregue pela servidora, constatando a averbação do divorcio do casal no qual a cônjuge passa assinar **Virginia dos Anjos Silva**, conforme determinação judicial,

Resolve,

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 009/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor da servidora **Virginia dos Anjos Silva**, portadora do RG nº 33***765 SESP/MT, CPF nº 621.***.***-04, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, 30hs/aula, classe "H", nível "4", matriculada sob o nº 5812-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de contribuição de efetivo exercício nas funções de magistério correspondente a 10.114 dias, ou seja, 27 (vinte e sete) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias prestados e averbados a Prefeitura Municipal de Cáceres até 20 de fevereiro de 2026, com proventos integrais, conforme o processo do PREVICÁCERES nº 003/2026.

Art. 2º Os proventos serão calculados com base na totalidade da remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que foi concedida a aposentadoria, e reajustados pelo critério da paridade, conforme previsto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos desde 23 de fevereiro de 2026.**

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 27 de Março de 2026.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 32/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO Nº 001/2025

O Secretário Municipal de Educação de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do

Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025** para comparecer no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na data conforme descrita no cronograma de atendimento, para apresentar as documentações para a devida contratação nos termos do **ANEXO I**.

ESCOLAS URBANA

DATA: 31/03/2026

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HORÁRIO:

7:30 AS 11:30

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS- LINGUA INGLESA

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
7º	MARIA HELENA DOS SANTOS FARIA RODRIGUES	CLASSIFICADA
8º	ANDRESSA DE SÁ ALVES	CLASSIFICADA

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
340	CONCEIÇÃO THEODORO BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADA
341	FERNANDA PATRÍCIA BRAGA CARDOSO	CLASSIFICADA
342	MARIA MANOELINA THEODORO BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADA
343	RENATA CAROLINI DE SOUZA FRANÇA	CLASSIFICADA

GUARDA MUNICIPAL

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
14º	TARCISIO ALMEIDA PESSOA	CLASSIFICADO
15º	RONIEL DO CARMO E SILVA	CLASSIFICADO
16º	ADEMILSON LOURENÇO DA SILVA	CLASSIFICADO
17º	PAULO ROGÉRIO DOMENES GERALDES	CLASSIFICADO
18º	ISAÍAS MELO DA SILVA	CLASSIFICADO
19º	JESSE DALLEN PINHEIRO CHAVES	CLASSIFICADO

Cáceres, 30 de MARÇO de 2026.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

	DOCUMENTOS PESSOAIS
1	Cópia RG e CPF (Legível)
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe, quando se tratar de profissão regulamentada com comprovante de quitação de anuidade
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito ou declaração de não convivência com os pais.
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
15	Cartão Vacina Adulto (especifico para Servidores da área de saúde)
16	Comprovante de Residência atual (cópia conta água, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel)
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor conforme documento pessoal.
18	Atestado Médico Admissional – A ser Agendado pelo Setor de Segurança do Trabalho-SMA
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso. Disponível nos seguintes endereços: - 1º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1 -2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau
20	Certidão Criminal Federal http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao
21	Declaração de Bens e Rendas ou **Recibo** de entrega Imposto de Renda na Receita Federal.
22	Decl. de ausência de parentesco com outros membros do Poder Executivo/Legislativo
23	Telefone e E-mail
24	Comprovante de Situação Cadastral na Receita Federal - https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 189 DE 23 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA RELACIONADA ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4830 de 12 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de 16/03/26.

RESOLVE:

I – CONCEDER, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRAMENCIONADOS, *"FÉRIAS"*, A SERVIDORA RELACIONADA NA TABELA ABAIXO E SEU RESPECTIVO PERÍODO AQUISITIVO DE AFASTAMENTO.

Nº	Mat	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	427	Elizanjela Ferreira da Silva Oliveira	01.02.2025 a 31.01.2026	16.03.2026 a 25.03.2026 1/3 de férias no mês de março de 2026

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 23 de março de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 191 DE 23 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor da Chamada nº001/2026

RESOLVE

I – Contratar a servidora abaixo relacionada para exercer a respectiva função junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** desta Prefeitura Municipal.

Ord.	Mat.	Nome	Cargo	Localidade
01	6425	Milena Aquino Duarte	Professora Interina	Zona Rural / Santa Celia

II- Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 23 de março de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Portaria Publicada em 30/03/26 no Jornal Oficial da AMM- MT

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 194 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA **VALDIRLEYNE RENSIWAPTOMO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o atestado médico protocolado em 20/03/26

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **VALDIRLEYNE RENSIWAPTOMO** licença maternidade de 120 dias de 16.03.2026 a 13.07.2026 no cargo de Professora Interino Indígena, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpre – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 24 de março de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

Estabelece normas para a seleção de profissionais com o fim de prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Rede Municipal de Educação "e dá outras providências".

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERADO, a obrigatoriedade do atendimento escolar e o cumprimento do calendário ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo de assegurar os provimentos de Cargos e/ou Funções Pública prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 123/SEMEC, de 23 de Março de 2026;

CONSIDERANDO as desistências dos candidatos;

RESOLVE

Tornar público os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada à seleção para posterior provimento de vaga temporária para **os cargos constantes no Anexo I.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção tem como finalidade selecionar, para posterior recrutamento e contratação de profissionais, conforme o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2 O Processo de Seleção Sumária escopo desta Chamada Pública, será de **caráter classificatório**.

1.3. Se o número de candidatos que atenderem ao disposto neste Edital for superior ao número de vagas ofertadas, os excedentes comporão **cadastro de reserva** para atendimento às necessidades posteriormente apresentadas.

1.4. Os candidatos aprovados neste processo sumário de seleção serão regidos pelo Regime de Direito Administrativo – Lei Complementar nº 001/1993 – Lei Complementar nº 027/2011 e alterações posteriores - e serão contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.5. O Contrato dos candidatos aprovados neste Processo de Seleção Sumária se dará a **Título Precário**.

1.6. O contrato oriundo da presente Chamada Pública será **até que se faça próximo Processo Seletivo.**

1.7.O quantitativo de vagas, formação exigida e a unidade de lotação constam no ANEXO I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições e preenchimento dos requisitos acessórios (entrega de documentos comprobatórios) serão realizadas presencialmente pelo candidato ou por pessoa autorizada mediante a apresentação de procuração, no período de **30 de Março a 07 de Abril de 2026,** das 13h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Educação, situada na AV. Benônico José Lourenço, Nº 2640, Setor União, Campinápolis-MT.

2.2. Poderão se inscrever os interessados que atenderem, no ato da inscrição, as exigências descritas no Anexo I deste edital e, ao seguinte:

A. Ter nacionalidade brasileira e/ou ser naturalizado;

B. Ter, no ato da inscrição, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

C. Atender as exigências de titulação ao cargo pretendido;

D. Não possuir vínculo com a Administração Municipal no ano vigente.

2.3. O candidato que, no momento da inscrição, convocação ou contratação, mantiver vínculo vigente com a Administração Municipal será automaticamente inabilitado ou desclassificado do certame.

Não será permitida a adesão à presente Chamada Pública como forma de substituição ou migração de vínculo oriundo de processo seletivo municipal ainda vigente.

A constatação de vínculo ativo em qualquer fase do processo implicará na exclusão do candidato, podendo ainda ensejar a rescisão contratual, caso já tenha ocorrido a contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, a inexistência de vínculo vigente com a Prefeitura Municipal, responsabilizando-se civil e administrativamente pela veracidade das informações prestadas.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Os critérios para a seleção dos profissionais elencados no quadro 1 deste Edital, consistirão na análise curricular conforme os requisitos discriminados no quadro abaixo e prova objetiva para os candidatos graduados em Pedagogia inscritos para escola de tempo integral. A prova objetiva será aplicada dia **07/04/2026 às 13:00** na Escola Municipal José Guilherme da Silva. A prova objetiva será composta de 25(vinte e cinco) questões com valor de 2,0 pontos cada questão. Será considerado eliminado o candidato que não obtiver pontuação 25,0 na prova.

Conteúdo Programático:

1. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

• Concepções de Educação Integral e Educação em Tempo Integral

• Formação integral do estudante: dimensões cognitiva, socioemocional, cultural e física

2. LÍNGUA PORTUGUESA NO ENSINO FUNDAMENTAL

• Práticas de linguagem: leitura, escrita, oralidade e análise linguística/semiótica

• Gêneros textuais e ensino contextualizado

• Alfabetização e letramento (anos iniciais e finais do EF)

• Produção textual: estratégias de ensino e avaliação

3. METODOLOGIAS ATIVAS DE APRENDIZAGEM

• Conceito e fundamentos das metodologias ativas
• Aprendizagem baseada em problemas (PBL)
• Sala de aula invertida (Flipped Classroom)
• Planejamento de aulas com metodologias ativas
4. MODELO DE AULAS ROTACIONAIS
• Ensino híbrido com rotação por estações
• Tipos de rotação: Rotação por estações, Laboratório rotacional, Rotação individual
• Uso de tecnologias digitais no modelo rotacional
• Mediação pedagógica em ambientes diversificados
5. GAMIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO
• Conceito de gamificação e suas aplicações pedagógicas
• Gamificação no ensino de Língua Portuguesa
• Uso de plataformas digitais educacionais
• Planejamento de atividades gamificadas
6. LUDICIDADE NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM
• Importância do lúdico no desenvolvimento infantil e juvenil
• Jogos pedagógicos e aprendizagem significativa
• Brincadeiras como estratégia de ensino
7. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
• Avaliação em metodologias ativas e ensino híbrido
8. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL
• Diretrizes para Educação em Tempo Integral

Quadro 1- Requisitos para análise curricular

Título	Forma de Comprovação	Pontuação
Cursos de formação na área de atuação mais de 40 h. máximo de 5 cursos últimos 3 anos	Certificados	2,0 (por curso)
Ensino Fundamental	Histórico	10,0(dez)
Ensino Médio	Histórico	15.0 (quinze) pontos
Magistério	Diploma ou Histórico	20.0 (vinte) pontos
Graduação	Diploma ou Histórico	30.0 (trinta) pontos
Pós Graduação	Diploma ou Histórico	40.0(Quarenta) pontos

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Para desempate entre os candidatos serão obedecidos, respectivamente os seguintes critérios:

a) Maior nível de escolarização;

b) Maior pontuação em cursos;

c) Maior idade.

5. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

5.1. O resultado será divulgado a partir do dia **08/04/2026**, no site da Prefeitura Municipal e Jornal Oficial dos Municípios.

5.2. A convocação para apresentação e a documentação exigida para a admissão será feita nos meios de divulgação oficiais do Município de Campinápolis-MT.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A análise curricular será realizada por comissão constituída por 03 (três) membros:

Presidente – Cleoneides de Paula Queiroz;

Secretária– Renata Cristina do Carmo Pereira;

Membro – Angelina Maria da Silva

Membro- Gleiciely Oliveira Cardoso

6.2. A Comissão nomeada procederá com a anotação do resultado e adotará os meios para assegurar ampla publicidade.

6.3. A Comissão, obrigatoriamente ao analisar a documentação entregue pelo candidato deverá atestar a conferência com o original, quando apresentada em fotocópias.

6.4. O resultado individualizado de cada candidato deverá obrigatoriamente ser assinado por todos os membros da Comissão.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 27 de Março de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VAGAS SEDE, DISTRITO E ÁREA INDIGENA:

CARGO: PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	**VAGAS**
ESCOLA MUNICIPAL CARINHO E TERNURA	01
ESCOLA MUNICIPAL ANASTÁCIO FELICIANO ALVES	01
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO COUTO	03
CARGO: PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	**VAGAS**
ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	01
CARGO: TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO MÉDIO E CNH CATEGORIA D	**VAGAS**
SEDE DO MUNICÍPIO	01
CARGO PROFESSOR- Ensino médio e/ou magistério	**VAGAS**
ESCOLA LAGOA ENCANTADA	01
ESCOLA INDIGENA LUIZÃO	01
CARGO NUTRIÇÃO -Ensino fundamental	**VAGAS**
ESCOLA LAGOA ENCANTADA	01
ESCOLA INDIGENA A´EDZANÉ	01

ANEXO II – FICHAS DE INSCRIÇÃO

Local:	
Nome:	
RG:	Data de Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:
Cargo:	

Título		Total de pontos	Pontuação obtida
Cursos de formação na área de atuação mais de 40 h. máximo de 5 cursos últimos 3 anos)	Certificados	2,0 (por curso)	
Ensino Fundamental	Histórico	10,0(dez)	
Ensino Médio	Histórico	15.0(quinze) pontos	
Magistério	Diploma ou Histórico	20.0(vinte) pontos	
Graduação	Diploma ou Histórico	30.0(trinta) pontos	
Pós Graduação	Diploma ou Histórico	40.0(quarenta) pontos	
Total :			

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMISSÃO:

.....

.....

.....

Campinápolis – MT, _____ de Março de 2026.

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 196 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor protocolado em 23/03/26 nº 2373/2026 e término do contrato.

RESOLVE:

I – Exonerar os servidores abaixo relacionados que exerciam suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Ord.	**Mat.**	**Nome**	**Cargo**	**Localidade**
01	5661	Darlene Ro O Uwaze Sereinhira	AAE/Merendeira Interina Indígena	Área Indígena
02	6402	Kesley Mendes da Silva	AAE/Transporte Escolar	Sede

II – Revogar parcialmente a Portaria nº 154 de 10 de março de 2026.

III- Revogar na integra a portaria nº 185 de 18 de fevereiro de 2025

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpre – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 24 de março de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 022/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, CNPJ Nº 00.965.152/0001-29.

Contratada: LUANNA REZENDE TOBIAS OLIVEIRA, CPF Nº 049.903.391-42.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE do contrato original firmado em 26 de março de 2025, prorrogando sua validade por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/03/2026 a 26/03/2027, bem como promover o reajuste do valor do aluguel, que passa de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas não mencionadas neste Termo Aditivo.

Assinam: Jeovan Faria – Por parte da CONTRATANTE e LUANNA REZENDE TOBIAS OLIVEIRA – por parte da CONTRATADA.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT**, CNPJ Nº 00.965.152/0001-29.

Contratada: OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ Nº 13.147.054/0001-26.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA SÉTIMA, do Reajuste de Preços, firmado em 04 de Abril de 2025. Será aplicado um acréscimo de R$ 1.000,00 (Um mil reais) sobre o valor unitário atualmente contratado, em razão da necessidade de recomposição dos custos operacionais, administrativos e de manutenção dos serviços prestados.

Valor de acréscimo: 1.000,00 (Um mil reais).

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas não mencionadas neste Termo Aditivo.

Assinam: Jeovan Faria – Por parte da CONTRATANTE e ANTÔNIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO – por parte da CONTRATADA.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2024.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT**, CNPJ Nº 00.965.152/0001-29.

Contratada: RIGOR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 28.049.973/0001-34.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA, da validade do contrato original firmado em 31 de Janeiro de 2024, por mais 60 (sessenta) dias, que compreende o período de **28/03/2026 à 27/05/2026**.

Vigência: 60 (Sessenta) dias, que compreende o período de **28/03/2026 à 27/05/2026**.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas não mencionadas neste Termo Aditivo.

Assinam: Jeovan Faria – Por parte da CONTRATANTE e Rafael Martins Marques – por parte da CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 198 DE 25 DE MARÇO 2026.

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **READAPTAÇÃO FUNCIONAL** A SERVIDORA RELACIONADA ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do artigo nº 28 da Lei Complementar 027 de 05 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o teor do Relatório do Médico Perito da Previcamp de 25 de março de 2026.

RESOLVE:

I – Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a ***"READAPTAÇÃO FUNCIONAL"*** a servidora relacionada na tabela abaixo e seu respectivo período de afastamento da função de concurso.

Nº	Matricula	*Nome*	*Período de Afastamento*	*Função*
01	1522	Luciana Bernardina de Souza Guimaraes	12.02.2026 a 10.08.2026	Auxiliar da Educação Infantil na Escola Municipal São José do Couto

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 25 de março de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 199 DE 25 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4830 de 12 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora protocolado nº 2387/2026 de 23 de março de 2026.

RESOLVE:

I – CONCEDER, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRAMENCIONADOS, *"ABONO DE FÉRIAS"*, A SERVIDORA RELACIONADA NA TABELA ABAIXO E SEU RESPECTIVO PERÍODO AQUISITIVO DE AFASTAMENTO.

Nº	Mat	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	3528	Ligia Caruzo Lozano	06.03.2025 a 05.03.2026	23.03.2026 a 01.04.2026 (Abono Pecuniário de 10 dias) 1/3 de férias no mês de março de 2026

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 25 de março de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº 152 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS PARA O SERVIDOR RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor da Escala de Férias Anual.

RESOLVE:

I – Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, ***"Férias,"*** ao servidor relacionado na tabela abaixo e seu respectivo período aquisitivo.

Nº	MAT	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	DIAS
1	2039	MAURO HUMBERTO MARQUES QUEIROZ	11.09.2025 a 10.03.2026	01.03.2026 a 20.03.2026	20 dias

I - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 09 março de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RH

PORTARIA DE Nº 185 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A **PROGRESSÃO HORIZONTAL** DA SERVIDORA RELACIONADA ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar n. **137/2.024**;

CONSIDERANDO a apresentação do certificado e requerimento da servidora;

CONSIDERANDO ainda o teor do Parecer Técnico emitido pela CACPF.

RESOLVE:

I – Efetuar a **"Progressão Horizontal"** dos servidores citados no quadro abaixo;

Nº	MAT	SERVIDOR	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL	Nº PARECER TEC
01	3927	RUBIA OLIVEIRA DOS SANTOS	"A"	"B"	004/2026
02	1748	MARLENE JOSE GOMES	"C"	"D"	005/2026

II - Esta portaria entra em vigor na data de 20 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 20 de março de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RH

PORTARIA DE Nº 186 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A **PROGRESSÃO HORIZONTAL** DOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar n. **017/2.008** e suas alterações;

CONSIDERANDO a apresentação dos certificados e requerimento dos servidores;

CONSIDERANDO ainda o teor do Parecer Técnico emitido pela CACPF.

RESOLVE:

I – Efetuar a **"Progressão Horizontal"** da servidora citada no quadro abaixo;

ORD	MAT	SERVIDOR	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL	Nº PARECER TEC
01	1507	PAULO CESAR SILVA AGUIAR	"B"	"C"	003/2026

II - Esta portaria entra em vigor na data de 20 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 20 de março de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2026

Proc. Administrativo: 562/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA

CNPJ: 08.025.335/0001-76

OBJETO: Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento profissional, em especial para participar do 3° Congresso Licita Centro-Oeste que ocorrerá em Cuiabá/MT nos dias 31 de março a 02 de abril do corrente ano.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n° 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na **modalidade pregão**, na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desratização, dedetização e controle de morcegos, nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **09/04/2026** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo;

c) Local de entrega

d) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3380-0500.

Campo Novo do Parecis – MT, 27 de março de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2026

Proc. Administrativo: 615/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: KAROLINE DE OLIVEIRA GARCIA LUSTOZA

CPF: 847.XXX.XXX-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra motivacional para o evento “Elas por Elas”, destinada a atender às mulheres do município e às servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campo Novo dos Parecis.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n° 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na **modalidade pregão**, na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços** para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática (fracassados), nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **09/04/2026** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo;

c) Local de entrega

d) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3380-0500.

Campo Novo do Parecis – MT, 27 de março de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 032/2026

Processo Administrativo Nº 577/2026

Recebimento das propostas: a partir do dia 30 de março de 2026, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 15 de abril de 2026, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 15 de abril de 2026, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 15 de abril de 2026, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguranças e brigadistas, para atender as necessidades das secretarias municipais.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3380-0500 ramal 305, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de março de 2026**.**

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 033/2026

Processo Administrativo Nº 593/2026

Recebimento das propostas: a partir do dia 30 de março de 2026, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 16 de abril de 2026, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 16 de abril de 2026, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 16 de abril de 2026, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza mecanizada de fossas sépticas, limpeza de caixas de gordura, desentupimento de tubulações e desentupimento de vasos sanitários, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de esgotamento sanitário dos prédios vinculados às Secretarias Municipais do Município de Campo Novo do Parecis/MT.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3380-0500 ramal 305, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de março de 2026**.**

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 171/2024** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº**

054/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ

24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 228504 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.917401-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 - NE, bairro Centro, nesta cidade.

Contratada: IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 08.952.092/0001-11, com sede na Rua das Aroeiras, nº 570, Bairro Centro, na cidade de Sinop/MT.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR** o **Sr. Danilo Querino de Castro** deixando a **Srª Géssika Macedo da Cruz** como agente fiscalizadora e **SUBSTITUIR** a **Srª. Karoline Rodrigues Coelho** deixando o **Sr. Deivid Ferreira Ribeiro Lima** como agente fiscalizador suplente das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 177 da Lei 14.133/2021, solicitado através do memorando nº 6.516/2026/1DOC, da Secretaria de Municipal da Assistência Social.

Campo Novo do Parecis - MT, 27 de março de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 1º BIMESTRE DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ***EDILSON ANTONIO PIAIA***, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF, torna público o ***Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO simplificado*** relativo ao **1º *Bimestre de 2026***, conforme dispõe o inciso II do art. 63 da LRF, estão afixados no mural do saguão do Paço Municipal, Câmara Municipal, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br campo contas públicas e no Portal Transparência.

Informamos que os referidos relatórios não possuem caráter consolidado, conforme dispõe a Seção III do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), em especial o art. 52 da Constituição Federal. Ressalta-se que o relatório a que se refere o § 3º do art. 165 deverá abranger todos os Poderes e o Ministério Público, sendo obrigatória sua publicação até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. Tal situação decorre da ausência de envio das informações por parte do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Campo Novo do Parecis.

Destaca-se que, conforme o Decreto Municipal nº 23/2026, as autarquias devem encaminhar, de forma tempestiva, os relatórios necessários à consolidação das demonstrações contábeis até o dia 20 do mês subsequente, conforme foi por meio do Ofício nº 316/2026, via sistema 1DOC.

Campo Novo do Parecis/MT, 27 de março de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES

Contadora

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 1º BIMESTRE DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	395.300.000,00	398.000.000,00	66.946.237,92	16,82	66.946.237,92	16,82	331.053.762,08
RECEITAS CORRENTES	393.143.560,00	395.143.560,00	66.615.571,91	16,86	66.615.571,91	16,86	328.527.988,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	96.326.663,09	96.326.663,09	16.868.600,94	17,51	16.868.600,94	17,51	79.458.062,15
Impostos	87.698.578,34	87.698.578,34	15.110.415,10	17,23	15.110.415,10	17,23	72.588.163,24
Taxas	8.340.721,66	8.340.721,66	1.753.840,26	21,03	1.753.840,26	21,03	6.586.881,40
Contribuição de Melhoria	287.363,09	287.363,09	4.345,58	1,51	4.345,58	1,51	283.017,51
CONTRIBUIÇÕES	7.079.992,96	7.079.992,96	958.618,32	13,54	958.618,32	13,54	6.121.374,64
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.079.992,96	7.079.992,96	958.618,32	13,54	958.618,32	13,54	6.121.374,64
RECEITA PATRIMONIAL	5.018.030,56	5.018.030,56	1.609.445,83	32,07	1.609.445,83	32,07	3.408.584,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	119.237,00	119.237,00	15.350,84	12,87	15.350,84	12,87	103.886,16
Valores Mobiliários	4.898.793,56	4.898.793,56	1.594.094,99	32,54	1.594.094,99	32,54	3.304.698,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.484.015,87	9.484.015,87	1.343.870,94	14,17	1.343.870,94	14,17	8.140.144,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.329,00	26.329,00	1.850,00	7,03	1.850,00	7,03	24.479,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.457.686,87	9.457.686,87	1.342.020,94	14,19	1.342.020,94	14,19	8.115.665,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	273.779.914,82	275.779.914,82	45.456.521,37	16,48	45.456.521,37	16,48	230.323.393,45
Transferências da União e de suas Entidades	81.726.723,75	81.726.723,75	13.966.009,97	17,09	13.966.009,97	17,09	67.760.713,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	116.430.103,26	118.430.103,26	19.165.145,06	16,18	19.165.145,06	16,18	99.264.958,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	593.207,81	593.207,81	25.000,00	4,21	25.000,00	4,21	568.207,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	75.000.000,00	75.000.000,00	12.300.366,34	16,40	12.300.366,34	16,40	62.699.633,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	29.880,00	29.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.880,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.454.942,70	1.454.942,70	378.514,51	26,02	378.514,51	26,02	1.076.428,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.100.122,09	1.100.122,09	312.311,89	28,39	312.311,89	28,39	787.810,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	32.229,61	32.229,61	43.247,57	134,19	43.247,57	134,19	-11.017,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	322.591,00	322.591,00	22.955,05	7,12	22.955,05	7,12	299.635,95
RECEITAS DE CAPITAL	2.156.440,00	2.856.440,00	330.666,01	11,58	330.666,01	11,58	2.525.773,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	156.440,00	156.440,00	29.893,11	19,11	29.893,11	19,11	126.546,89
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	156.440,00	156.440,00	29.893,11	19,11	29.893,11	19,11	126.546,89

ARREOAnexo1 — Página: 1 / 6

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, ODILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.700.000,00	300.772,90	11,14	300.772,90	11,14	2.399.227,10
Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	300.772,90	0,00	300.772,90	0,00	-300.772,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	395.300.000,00	398.000.000,00	66.946.237,92	16,82	66.946.237,92	16,82	331.053.762,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	395.300.000,00	398.000.000,00	66.946.237,92	16,82	66.946.237,92	16,82	331.053.762,08
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	395.300.000,00	398.000.000,00	66.946.237,92	16,82	66.946.237,92	16,82	331.053.762,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.241.955,67	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.241.955,67	0,00	0,00

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALVES, ODILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	346.689.600,00	350.636.555,67	115.542.304,81	115.542.304,81	235.094.250,86	37.983.770,75	37.983.770,75	312.652.784,92	37.000.641,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	327.378.848,92	330.562.244,59	113.425.857,90	113.425.857,90	217.136.386,69	37.742.488,13	37.742.488,13	292.819.756,46	36.807.617,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.428.196,99	169.535.402,66	26.825.159,86	26.825.159,86	142.710.242,80	26.825.159,86	26.825.159,86	142.710.242,80	26.290.525,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	673.500,00	673.500,00	673.500,00	673.500,00	0,00	121.394,91	121.394,91	552.105,09	121.394,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.277.151,93	160.353.341,93	85.927.198,04	85.927.198,04	74.426.143,89	10.795.933,36	10.795.933,36	149.557.408,57	10.395.697,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	18.576.751,08	19.340.311,08	2.116.446,91	2.116.446,91	17.223.864,17	241.282,62	241.282,62	19.099.028,46	193.023,71	0,00
INVESTIMENTOS	17.955.251,08	18.718.811,08	1.494.946,91	1.494.946,91	17.223.864,17	131.862,11	131.862,11	18.586.948,97	83.603,20	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	621.500,00	621.500,00	621.500,00	621.500,00	0,00	109.420,51	109.420,51	512.079,49	109.420,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	734.000,00	734.000,00	0,00	0,00	734.000,00	0,00	0,00	734.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.610.400,00	28.605.400,00	8.803.694,54	8.803.694,54	19.801.705,46	5.060.739,82	5.060.739,82	23.544.660,18	2.716.069,10	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	375.300.000,00	379.241.955,67	124.345.999,35	124.345.999,35	254.895.956,32	43.044.510,57	43.044.510,57	336.197.445,10	39.716.710,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	375.300.000,00	379.241.955,67	124.345.999,35	124.345.999,35	254.895.956,32	43.044.510,57	43.044.510,57	336.197.445,10	39.716.710,76	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	23.901.727,35	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	375.300.000,00	379.241.955,67	124.345.999,35	124.345.999,35	254.895.956,32	43.044.510,57	66.946.237,92	336.197.445,10	39.716.710,76	0,00
RESERVA DO RPPS	9.841.871,17	9.841.871,17	0,00	0,00	9.841.871,17	0,00	0,00	9.841.871,17	0,00	0,00

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, GISELLE ROBERTO DE OLIVEIRA e EDILSON CARTONI PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municipios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 / 6

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, ODILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, ODILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.610.400,00	28.605.400,00	8.803.694,54	8.803.694,54	19.801.705,46	5.060.739,82	5.060.739,82	23.544.660,18	2.716.069,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	28.610.400,00	28.605.400,00	8.803.694,54	8.803.694,54	19.801.705,46	5.060.739,82	5.060.739,82	23.544.660,18	2.716.069,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.014.400,00	23.009.400,00	3.207.694,54	3.207.694,54	19.801.705,46	3.207.694,54	3.207.694,54	19.801.705,46	1.480.705,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.596.000,00	5.596.000,00	5.596.000,00	5.596.000,00	0,00	1.853.045,28	1.853.045,28	3.742.954,72	1.235.363,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O-3

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

ODILA CECILIA ROBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, ODILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	346.689.600,00	350.636.555,67	115.542.304,81	115.542.304,81	92,92	235.094.250,86	37.983.770,75	37.983.770,75	88,24	312.652.784,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO	30.209.229,59	30.918.395,67	8.291.687,85	8.291.687,85	6,67	22.626.707,82	3.855.106,02	3.855.106,02	8,96	27.063.289,65	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	320.000,00	320.000,00	23.804,04	23.804,04	0,02	296.195,96	23.804,04	23.804,04	0,06	296.195,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.672.000,00	13.029.866,08	3.452.233,69	3.452.233,69	2,78	9.577.632,39	1.741.949,30	1.741.949,30	4,05	11.287.916,78	0,00
CONTROLE INTERNO	675.000,00	675.000,00	97.998,95	97.998,95	0,08	577.001,05	97.998,95	97.998,95	0,23	577.001,05	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	11.753,76	11.753,76	0,01	88.246,24	10.800,00	10.800,00	0,03	89.200,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	12.243.000,00	12.244.300,00	2.844.514,95	2.844.514,95	2,29	9.399.785,05	1.753.692,26	1.753.692,26	4,07	10.490.607,74	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	517.000,00	867.000,00	381.420,30	381.420,30	0,31	485.579,70	31.421,30	31.421,30	0,07	835.578,70	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.682.229,59	3.682.229,59	1.479.962,16	1.479.962,16	1,19	2.202.267,43	195.440,17	195.440,17	0,45	3.486.789,42	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.073.000,00	1.073.000,00	57.723,20	57.723,20	0,05	1.015.276,80	57.723,20	57.723,20	0,13	1.015.276,80	0,00
DEFESA CIVIL	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	992.000,00	992.000,00	57.723,20	57.723,20	0,05	934.276,80	57.723,20	57.723,20	0,13	934.276,80	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.753.500,00	15.803.500,00	2.766.898,58	2.766.898,58	2,23	13.036.601,42	1.223.319,33	1.223.319,33	2,84	14.580.180,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.065.500,00	3.134.500,00	1.008.658,44	1.008.658,44	0,81	2.125.841,56	637.813,01	637.813,01	1,48	2.496.686,99	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	496.500,00	496.500,00	7.708,20	7.708,20	0,01	488.791,80	0,00	0,00	0,00	496.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	780.500,00	780.500,00	0,00	0,00	0,00	780.500,00	0,00	0,00	0,00	780.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE	1.577.941,81	1.627.941,81	282.432,52	282.432,52	0,23	1.345.509,29	156.057,50	156.057,50	0,36	1.471.884,31	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.241.212,74	1.241.212,74	76.685,00	76.685,00	0,06	1.164.527,74	26.978,57	26.978,57	0,06	1.214.234,17	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	7.574.345,45	7.505.345,45	1.391.414,42	1.391.414,42	1,12	6.113.931,03	402.470,25	402.470,25	0,94	7.102.875,20	0,00
HABITAÇÃO URBANA	1.017.500,00	1.017.500,00	0,00	0,00	0,00	1.017.500,00	0,00	0,00	0,00	1.017.500,00	0,00
SAÚDE	90.172.500,00	92.213.739,59	45.927.470,54	45.927.470,54	36,94	46.286.269,05	11.582.922,75	11.582.922,75	26,91	80.630.816,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.006.000,00	4.947.990,00	1.313.296,38	1.313.296,38	1,06	3.634.693,62	754.060,24	754.060,24	1,75	4.193.929,76	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	28.566.137,40	25.566.137,40	7.049.571,70	7.049.571,70	5,67	18.516.565,70	3.802.872,45	3.802.872,45	8,83	21.763.264,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	46.864.362,60	51.922.372,60	35.903.858,44	35.903.858,44	28,87	16.018.514,16	5.802.142,61	5.802.142,61	13,48	46.120.229,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.191.000,00	3.191.000,00	594.474,00	594.474,00	0,48	2.596.526,00	230.749,23	230.749,23	0,54	2.960.250,77	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.045.000,00	3.045.000,00	525.159,47	525.159,47	0,42	2.519.840,53	495.207,27	495.207,27	1,15	2.549.792,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.500.000,00	3.541.239,59	541.110,55	541.110,55	0,44	3.000.129,04	497.890,95	497.890,95	1,16	3.043.348,64	0,00
TRABALHO	20.500,00	20.500,00	3.845,00	3.845,00	0,00	16.655,00	3.500,31	3.500,31	0,01	16.999,69	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	20.500,00	20.500,00	3.845,00	3.845,00	0,00	16.655,00	3.500,31	3.500,31	0,01	16.999,69	0,00
EDUCAÇÃO	124.475.000,00	124.475.000,00	24.924.955,95	24.924.955,95	20,04	99.550.044,05	14.330.925,27	14.330.925,27	33,29	110.144.074,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.091.000,00	5.981.000,00	1.290.283,98	1.290.283,98	1,04	4.690.716,02	542.763,17	542.763,17	1,26	5.438.236,83	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	130.000,00	98.755,84	98.755,84	0,08	31.244,16	59.755,84	59.755,84	0,14	70.244,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	8.823.459,26	8.823.459,26	2.572.315,54	2.572.315,54	2,07	6.251.143,72	329.685,79	329.685,79	0,77	8.493.773,47	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	65.942.340,74	65.835.340,74	12.311.677,60	12.311.677,60	9,90	53.523.663,14	8.160.762,65	8.160.762,65	18,96	57.674.578,09	0,00
ENSINO MÉDIO	200.000,00	307.000,00	120.000,00	120.000,00	0,10	187.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	262.000,00	262.000,00	261.000,00	261.000,00	0,21	1.000,00	0,00	0,00	0,00	262.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	39.929.200,00	39.929.200,00	7.937.437,18	7.937.437,18	6,38	31.991.762,82	5.200.318,79	5.200.318,79	12,08	34.728.881,21	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.173.000,00	3.173.000,00	314.513,19	314.513,19	0,25	2.858.486,81	37.639,03	37.639,03	0,09	3.135.360,97	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	4.000,00	34.000,00	18.972,62	18.972,62	0,02	15.027,38	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALVES, ODILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CULTURA	6.125.000,00	6.125.000,00	844.709,53	844.709,53	0,68	5.280.290,47	371.711,82	371.711,82	0,86	5.753.288,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.655.000,00	1.655.000,00	242.815,27	242.815,27	0,20	1.412.184,73	161.567,93	161.567,93	0,38	1.493.432,07	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	2.670.000,00	2.670.000,00	601.894,26	601.894,26	0,48	2.068.105,74	210.143,89	210.143,89	0,49	2.459.856,11	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	865.000,00	945.000,00	234.079,53	234.079,53	0,19	710.920,47	170.043,84	170.043,84	0,40	774.956,16	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS	865.000,00	945.000,00	234.079,53	234.079,53	0,19	710.920,47	170.043,84	170.043,84	0,40	774.956,16	0,00
URBANISMO	34.568.029,98	35.628.579,98	12.792.259,67	12.792.259,67	10,29	22.836.320,31	2.562.239,54	2.562.239,54	5,95	33.066.340,44	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	23.862.208,90	23.862.208,90	8.067.871,95	8.067.871,95	6,49	15.794.336,95	1.735.163,44	1.735.163,44	4,03	22.127.045,46	0,00
SERVIÇOS URBANOS	9.400.000,03	9.400.000,03	4.724.387,72	4.724.387,72	3,80	4.675.612,31	827.076,10	827.076,10	1,92	8.572.923,93	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.305.821,05	2.366.371,05	0,00	0,00	0,00	2.366.371,05	0,00	0,00	0,00	2.366.371,05	0,00
SANEAMENTO	15.386.895,43	15.386.895,43	10.461.290,23	10.461.290,23	8,41	4.925.605,20	1.438.503,45	1.438.503,45	3,34	13.948.391,98	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.386.895,43	15.386.895,43	10.461.290,23	10.461.290,23	8,41	4.925.605,20	1.438.503,45	1.438.503,45	3,34	13.948.391,98	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.150.000,00	2.150.000,00	403.418,39	403.418,39	0,32	1.746.581,61	284.762,54	284.762,54	0,66	1.865.237,46	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	1.850.000,00	1.850.000,00	403.418,39	403.418,39	0,32	1.446.581,61	284.762,54	284.762,54	0,66	1.565.237,46	0,00
AGRICULTURA	1.837.999,97	1.837.999,97	245.993,28	245.993,28	0,20	1.592.006,69	118.489,07	118.489,07	0,28	1.719.510,90	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	10.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.827.999,97	1.797.999,97	245.993,28	245.993,28	0,20	1.552.006,69	118.489,07	118.489,07	0,28	1.679.510,90	0,00
INDÚSTRIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.567.500,00	6.567.500,00	1.236.245,45	1.236.245,45	0,99	5.331.254,55	581.073,62	581.073,62	1,35	5.986.426,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.393.000,00	3.393.000,00	643.069,68	643.069,68	0,52	2.749.930,32	452.798,11	452.798,11	1,05	2.940.201,89	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000.000,00	1.000.000,00	274.150,16	274.150,16	0,22	725.849,84	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
TURISMO	2.174.500,00	2.174.500,00	319.025,61	319.025,61	0,26	1.855.474,39	128.275,51	128.275,51	0,30	2.046.224,49	0,00
TRANSPORTE	3.946.845,03	3.946.845,03	805.728,66	805.728,66	0,65	3.141.116,37	73.685,76	73.685,76	0,17	3.873.159,27	0,00
TRANSPORTE AÉREO	375.000,00	375.000,00	158.984,00	158.984,00	0,13	216.016,00	2.992,56	2.992,56	0,01	372.007,44	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.571.845,03	3.571.845,03	646.744,66	646.744,66	0,52	2.925.100,37	70.693,20	70.693,20	0,16	3.501.151,83	0,00
DESPORTO E LAZER	7.014.000,00	7.014.000,00	1.208.055,88	1.208.055,88	0,97	5.805.944,12	511.969,62	511.969,62	1,19	6.502.030,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.294.000,00	1.944.000,00	370.619,17	370.619,17	0,30	1.573.380,83	158.220,16	158.220,16	0,37	1.785.779,84	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.720.000,00	5.070.000,00	837.436,71	837.436,71	0,67	4.232.563,29	353.749,46	353.749,46	0,82	4.716.250,54	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.410.600,00	5.416.600,00	5.337.943,07	5.337.943,07	4,29	78.656,93	817.794,61	817.794,61	1,90	4.598.805,39	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.295.000,00	1.295.000,00	1.295.000,00	1.295.000,00	1,04	0,00	230.815,42	230.815,42	0,54	1.064.184,58	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.115.600,00	4.121.600,00	4.042.943,07	4.042.943,07	3,25	78.656,93	586.979,19	586.979,19	1,36	3.534.620,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	734.000,00	734.000,00	0,00	0,00	0,00	734.000,00	0,00	0,00	0,00	734.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	734.000,00	734.000,00	0,00	0,00	0,00	734.000,00	0,00	0,00	0,00	734.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.610.400,00	28.605.400,00	8.803.694,54	8.803.694,54	7,08	19.801.705,46	5.060.739,82	5.060.739,82	11,76	23.544.660,18	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	375.300.000,00	379.241.955,67	124.345.999,35	124.345.999,35	100,00	254.895.956,32	43.044.510,57	43.044.510,57	100,00	336.197.445,10	0,00

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALVES, CINTIA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.610.400,00	28.605.400,00	8.803.694,54	8.803.694,54	7,08	19.801.705,46	5.060.739,82	5.060.739,82	11,76	23.544.660,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.524.400,00	2.524.400,00	342.627,98	342.627,98	0,28	2.181.772,02	342.627,98	342.627,98	0,80	2.181.772,02	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	870.000,00	870.000,00	121.838,64	121.838,64	0,10	748.161,36	121.838,64	121.838,64	0,28	748.161,36	0,00
CONTROLE INTERNO	110.000,00	110.000,00	16.669,09	16.669,09	0,01	93.330,91	16.669,09	16.669,09	0,04	93.330,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.370.000,00	1.370.000,00	186.269,30	186.269,30	0,15	1.183.730,70	186.269,30	186.269,30	0,43	1.183.730,70	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	150.000,00	150.000,00	17.850,95	17.850,95	0,01	132.149,05	17.850,95	17.850,95	0,04	132.149,05	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	810.500,00	810.500,00	74.591,53	74.591,53	0,06	735.908,47	74.591,53	74.591,53	0,17	735.908,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	320.000,00	320.000,00	32.545,01	32.545,01	0,03	287.454,99	32.545,01	32.545,01	0,08	287.454,99	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	420.500,00	420.500,00	42.046,52	42.046,52	0,03	378.453,48	42.046,52	42.046,52	0,10	378.453,48	0,00
SAÚDE	5.489.500,00	5.489.500,00	872.244,66	872.244,66	0,70	4.617.255,34	872.244,66	872.244,66	2,03	4.617.255,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	385.000,00	385.000,00	68.174,94	68.174,94	0,05	316.825,06	68.174,94	68.174,94	0,16	316.825,06	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.910.000,00	2.910.000,00	494.007,51	494.007,51	0,40	2.415.992,49	494.007,51	494.007,51	1,15	2.415.992,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.354.500,00	1.354.500,00	184.991,15	184.991,15	0,15	1.169.508,85	184.991,15	184.991,15	0,43	1.169.508,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	150.000,00	150.000,00	20.456,87	20.456,87	0,02	129.543,13	20.456,87	20.456,87	0,05	129.543,13	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	250.000,00	250.000,00	44.322,51	44.322,51	0,04	205.677,49	44.322,51	44.322,51	0,10	205.677,49	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	440.000,00	440.000,00	60.291,68	60.291,68	0,05	379.708,32	60.291,68	60.291,68	0,14	379.708,32	0,00
TRABALHO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.976.000,00	11.976.000,00	1.634.191,40	1.634.191,40	1,31	10.341.808,60	1.634.191,40	1.634.191,40	3,80	10.341.808,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	500.000,00	56.165,94	56.165,94	0,05	443.834,06	56.165,94	56.165,94	0,13	443.834,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	130.000,00	130.000,00	14.314,11	14.314,11	0,01	115.685,89	14.314,11	14.314,11	0,03	115.685,89	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.070.000,00	6.070.000,00	868.379,04	868.379,04	0,70	5.201.620,96	868.379,04	868.379,04	2,02	5.201.620,96	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.215.000,00	5.215.000,00	690.564,92	690.564,92	0,56	4.524.435,08	690.564,92	690.564,92	1,60	4.524.435,08	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	61.000,00	61.000,00	4.767,39	4.767,39	0,00	56.232,61	4.767,39	4.767,39	0,01	56.232,61	0,00
CULTURA	173.000,00	173.000,00	11.226,56	11.226,56	0,01	161.773,44	11.226,56	11.226,56	0,03	161.773,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	8.839,79	8.839,79	0,01	81.160,21	8.839,79	8.839,79	0,02	81.160,21	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	83.000,00	83.000,00	2.386,77	2.386,77	0,00	80.613,23	2.386,77	2.386,77	0,01	80.613,23	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	95.000,00	95.000,00	15.452,32	15.452,32	0,01	79.547,68	15.452,32	15.452,32	0,04	79.547,68	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS	95.000,00	95.000,00	15.452,32	15.452,32	0,01	79.547,68	15.452,32	15.452,32	0,04	79.547,68	0,00
URBANISMO	750.000,00	750.000,00	125.237,02	125.237,02	0,10	624.762,98	125.237,02	125.237,02	0,29	624.762,98	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	750.000,00	750.000,00	125.237,02	125.237,02	0,10	624.762,98	125.237,02	125.237,02	0,29	624.762,98	0,00
SANEAMENTO	250.000,00	250.000,00	21.530,08	21.530,08	0,02	228.469,92	21.530,08	21.530,08	0,05	228.469,92	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	250.000,00	250.000,00	21.530,08	21.530,08	0,02	228.469,92	21.530,08	21.530,08	0,05	228.469,92	0,00

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, ODILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	20.545,86	20.545,86	0,02	129.454,14	20.545,86	20.545,86	0,05	129.454,14	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	20.545,86	20.545,86	0,02	129.454,14	20.545,86	20.545,86	0,05	129.454,14	0,00
AGRICULTURA	150.000,00	150.000,00	15.710,16	15.710,16	0,01	134.289,84	15.710,16	15.710,16	0,04	134.289,84	0,00
EXTENSÃO RURAL	150.000,00	150.000,00	15.710,16	15.710,16	0,01	134.289,84	15.710,16	15.710,16	0,04	134.289,84	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	400.500,00	400.500,00	51.407,41	51.407,41	0,04	349.092,59	51.407,41	51.407,41	0,12	349.092,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	395.000,00	395.000,00	51.407,41	51.407,41	0,04	343.592,59	51.407,41	51.407,41	0,12	343.592,59	0,00
TURISMO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
TRANSPORTE AÉREO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	200.000,00	200.000,00	22.929,56	22.929,56	0,02	177.070,44	22.929,56	22.929,56	0,05	177.070,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	120.000,00	8.140,05	8.140,05	0,01	111.859,95	8.140,05	8.140,05	0,02	111.859,95	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	80.000,00	80.000,00	14.789,51	14.789,51	0,01	65.210,49	14.789,51	14.789,51	0,03	65.210,49	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.596.000,00	5.596.000,00	5.596.000,00	5.596.000,00	4,50	0,00	1.853.045,28	1.853.045,28	4,30	3.742.954,72	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.596.000,00	5.596.000,00	5.596.000,00	5.596.000,00	4,50	0,00	1.853.045,28	1.853.045,28	4,30	3.742.954,72	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. Emissão: 25/03/2026, às 07:55:09

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O-3

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

ODILA CECILIA ROBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, ODILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**32,357,009.09**	**33,191,875.07**	**39,672,054.53**	**33,150,349.98**	**30,355,240.17**	**34,536,510.05**	**36,896,976.29**	**46,593,070.64**	**35,524,234.63**	**43,842,429.12**	**38,498,401.54**	**35,052,282.82**	**447,671,233.73**	**435,179,380.64**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6,544,193.59	6,855,716.73	12,443,624.39	10,100,201.33	7,298,010.59	7,449,995.62	8,757,781.69	9,169,670.70	6,835,599.44	11,205,359.88	9,065,501.90	7,803,099.04	103,528,654.90	96,326,663.09
IPTU	317,718.55	344,260.09	6,299,814.83	2,904,292.15	1,003,329.67	920,104.58	701,262.26	865,339.19	561,684.16	555,437.84	351,393.40	272,937.57	15,097,764.34	16,531,019.86
ISS	3,947,701.03	3,144,762.28	2,870,777.72	3,089,265.21	3,173,488.77	3,752,168.95	3,404,359.75	4,351,798.05	3,468,188.96	4,669,048.31	5,074,911.83	3,348,367.52	43,394,838.38	36,432,595.94
ITBI	254,824.67	374,264.18	645,856.19	496,413.28	253,372.41	386,230.21	1,840,297.94	643,017.80	419,028.22	1,846,101.33	614,670.91	1,315,784.01	9,093,661.15	10,509,666.79
IRRF	2,190,729.09	2,340,116.60	2,040,099.21	3,200,342.83	2,403,376.61	2,043,355.85	2,425,351.08	2,861,305.82	2,108,411.06	3,688,784.39	2,059,159.09	2,069,190.77	29,430,222.40	22,225,300.11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	733,220.25	652,223.58	587,076.44	409,887.83	464,443.13	348,136.03	386,610.66	448,109.84	278,287.02	445,988.01	965,366.67	792,819.17	6,512,168.63	8,628,082.39
Contribuições	402,062.79	440,179.72	1,000,214.27	669,575.89	513,191.99	465,048.41	438,595.85	506,402.07	504,670.39	501,204.72	520,356.03	438,262.29	6,399,764.42	7,079,999.99
Receita Patrimonial	570,638.63	641,264.28	742,028.00	733,593.52	853,568.71	719,736.85	778,185.72	886,758.55	799,129.55	991,147.73	845,825.42	763,620.41	9,325,497.37	5,018,030.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	558,802.87	630,405.02	731,145.19	722,687.15	840,182.29	708,381.34	765,196.57	885,460.84	782,201.55	982,125.23	836,190.00	755,944.89	9,201,685.14	4,898,799.99
Outras Receitas Patrimoniais	10,835.76	10,859.26	10,882.81	10,906.37	13,386.42	11,355.51	12,987.15	1,297.61	16,928.00	9,022.50	7,675.42	7,675.42	123,812.23	119,230.01
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	655,413.32	631,321.00	668,753.70	650,038.54	672,399.30	687,714.54	788,769.45	794,875.71	654,925.47	719,862.09	686,479.97	657,390.97	8,267,944.06	9,484,018.00
Transferências Correntes	23,925,042.65	24,379,818.99	24,660,728.01	20,969,466.49	20,884,972.07	24,973,637.86	25,971,210.81	33,651,292.06	26,375,567.13	30,080,262.72	27,205,709.74	25,185,923.88	316,263,732.41	315,815,744.65
Cota-Parte do FPM	3,390,989.72	3,445,824.19	4,395,637.33	4,514,923.45	4,745,466.90	3,656,644.98	4,640,426.16	3,112,170.81	4,230,497.45	6,812,677.28	4,755,828.31	5,979,500.93	53,680,587.54	55,700,711.00
Cota-Parte do ICMS	8,798,158.99	3,699,717.64	9,523,744.36	6,935,210.65	13,503,608.04	17,397,347.85	11,522,972.71	11,545,962.63	10,093,104.47	12,417,742.76	11,287,142.14	9,596,298.02	127,271,010.26	125,146,381.00
Cota-Parte do IPVA	2,630,375.22	2,390,494.98	2,143,017.33	1,189,426.23	1,175,168.41	893,717.21	786,950.40	717,474.66	459,795.47	531,563.60	1,232,607.76	979,220.42	15,129,811.68	13,289,411.00
Cota-Parte do ITR	104,357.52	69,915.31	42,384.23	136,611.30	17,953.28	0,00	691,977.18	9,530,041.88	991,082.79	993,218.66	617,207.55	56,112.13	13,250,861.83	12,842,412.00
Transferências da LC 61/1989	87,288.45	6,311,544.38	46,965.64	497,358.73	84,609.03	-6,683,349.78	68,852.36	87,098.60	113,071.97	19,674.43	96,166.33	85,479.36	814,759.50	882,710.00
Transferências do FUNDEB	5,663,571.30	5,882,545.01	6,003,752.86	5,026,818.18	6,742,813.60	5,865,459.94	5,950,339.16	6,445,910.02	5,666,389.83	6,550,889.87	7,236,038.26	6,269,656.89	73,303,184.92	78,414,111.00
Outras Transferências Correntes	2,260,301.45	2,579,777.48	2,505,226.26	2,669,117.93	2,615,352.81	3,843,817.66	2,309,792.84	2,212,633.46	4,852,625.15	2,754,496.12	1,980,719.39	2,229,656.13	32,813,516.68	29,539,982.65
Outras Receitas Correntes	259,658.11	243,574.35	156,706.16	27,474.21	133,097.51	240,376.77	162,332.77	1,584,971.55	354,342.65	344,591.38	174,528.48	203,986.03	3,885,640.57	1,454,944.00
DEDUÇÕES (II)	**3,252,488.09**	**3,259,755.08**	**3,252,303.66**	**2,683,939.95**	**3,539,098.77**	**3,081,489.48**	**3,234,720.57**	**5,027,704.12**	**3,171,508.62**	**3,745,376.01**	**3,597,790.24**	**3,337,322.01**	**41,183,496.60**	**40,035,822.00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3,252,488.09	3,259,755.08	3,252,303.66	2,683,939.95	3,539,098.77	3,081,489.48	3,234,720.57	5,027,704.12	3,171,508.62	3,745,376.01	3,597,790.24	3,337,322.01	41,183,496.60	40,035,822.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**29,104,521.00**	**29,932,119.99**	**36,419,750.87**	**30,466,410.03**	**34,816,141.40**	**31,455,020.57**	**33,662,255.72**	**41,566,166.52**	**32,352,726.01**	**40,097,053.11**	**34,900,611.30**	**31,714,960.81**	**406,487,737.13**	**395,143,560.64**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,009,208.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,009,208.00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III -IV)	**29,104,521.00**	**29,932,119.99**	**36,419,750.87**	**30,466,410.03**	**34,816,141.40**	**30,445,812.57**	**33,662,255.72**	**41,566,166.52**	**32,352,726.01**	**40,097,053.11**	**34,900,611.30**	**31,714,960.81**	**405,478,529.13**	**395,143,560.64**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	176,088.00	176,088.00	176,088.00	176,088.00	176,088.00	176,088.00	176,088.00	176,088.00	176,088.00	352,176.00	188,036.00	188,036.00	2,313,040.00	2,289,144.00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**28,928,433.00**	**29,756,031.99**	**36,243,662.87**	**30,290,322.03**	**34,640,053.40**	**30,269,724.57**	**33,486,167.72**	**41,390,078.52**	**32,176,638.01**	**39,744,877.11**	**34,712,575.30**	**31,526,924.81**	**403,165,489.13**	**392,854,416.64**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT., Data da emissão 26/03/2026 e hora de emissão 10:32:42

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O-3

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

ODILA CECILIA ROBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, ODILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v13
VIGÊNCIA: 06/01/2026

Ente: 5102637 - Campo Novo do Parecis/MT
Poder: E - Executivo
Instituição: 10609 - Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT
Exercício: 2026
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 1º bimestre

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias
Rotulo: Padrão

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o 1º Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	395.143.560,00	66.615.571,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.326.663,09	16.868.600,94
IPTU	18.531.019,89	624.330,97
ISS	36.432.595,94	8.423.279,35
ITBI	10.509.661,00	1.934.454,92
IRRF	22.225.301,51	4.128.349,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.628.084,75	1.758.185,84
Contribuições	7.079.992,96	958.618,32
Receita Patrimonial	5.018.030,56	1.609.445,83
Aplicações Financeiras (II)	4.898.793,56	1.594.094,99
Outras Receitas Patrimoniais	119.237,00	15.350,84
Transferências Correntes	275.779.914,82	45.456.521,37
Cota-Parte do FPM	45.689.871,54	8.588.263,45
Cota-Parte do ICMS	100.370.549,97	16.698.752,18
Cota-Parte do IPVA	10.631.535,82	1.769.462,74
Cota-Parte do ITR	10.427.694,31	538.655,77
Transferências da LC nº 61/1989	706.170,40	145.316,56
Transferências do FUNDEB	78.414.110,00	13.505.695,15
Outras Transferências Correntes	29.539.982,78	4.210.375,52
Demais Receitas Correntes	10.938.958,57	1.722.385,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.938.958,57	1.722.385,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	390.244.766,44	65.021.476,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.856.440,00	330.666,01
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	156.440,00	29.893,11
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	156.440,00	29.893,11
Transferências de Capital	2.700.000,00	300.772,90
Convênios	700.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.000.000,00	300.772,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, ODILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	2.856.440,00	330.666,01
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	393.101.206,44	65.352.142,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	393.101.206,44	65.352.142,93

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias
Rótulo: Padrão

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o 1º Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	359.167.644,59	122.229.552,44	42.803.227,95	39.523.687,05	2.709.987,78	14.113.543,33	13.355.029,82
Pessoal e Encargos Sociais	192.544.802,66	30.032.854,40	30.032.854,40	27.771.231,32	2.236.832,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	673.500,00	673.500,00	121.394,91	121.394,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	165.949.341,93	91.523.198,04	12.648.978,64	11.631.060,82	473.154,92	14.113.543,33	13.355.029,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	358.494.144,59	121.556.052,44	42.681.833,04	39.402.292,14	2.709.987,78	14.113.543,33	13.355.029,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.340.311,08	2.116.446,91	241.282,62	193.023,71	16.705,79	4.349.298,42	4.228.136,17
Investimentos	18.718.811,08	1.494.946,91	131.862,11	83.603,20	16.705,79	4.349.298,42	4.228.136,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	621.500,00	621.500,00	109.420,51	109.420,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	19.340.311,08	1.494.946,91	131.862,11	83.603,20	16.705,79	4.349.298,42	4.228.136,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	734.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	378.568.455,67	123.050.999,35	42.813.695,15	39.485.895,34	2.726.693,57	18.462.841,75	17.583.165,99
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +	378.568.455,67	123.050.999,35	42.813.695,15	39.485.895,34	2.726.693,57	18.462.841,75	17.583.165,99

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios
Quadro: Resultado Primário - Acima da Linha
Rótulo: Padrão

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o 1º Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	5.556.388,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	5.556.388,03

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Primário
Rótulo: Padrão

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, ODILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.374.854,03

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios Quadro: Juros Nominais Rótulo: Padrão	
Juros Nominais	Até o 1º Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.594.094,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	121.394,91

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios Quadro: Resultado Nominal - Acima da Linha Rótulo: Padrão	
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o 1º Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.029.088,11

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios Quadro: Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal Rótulo: Padrão		
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o 1º Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.793.172,18	7.683.751,67
DEDUÇÕES (XL)	83.509.668,71	86.656.094,82
Disponibilidade de Caixa	83.509.668,71	86.656.094,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	87.250.737,69	89.884.382,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.793.034,83	946.017,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	948.034,15	2.282.270,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-75.716.496,53	-78.972.343,15

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios Quadro: Resultado Nominal - Abaixo da Linha Rótulo: Padrão	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o 1º Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.255.846,62

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Nominal Rótulo: Padrão	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, ODILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	445.144,73

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios Quadro: Ajuste Metodológico Rótulo: Padrão	
Ajuste Metodológico	Até o 1º Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.847.017,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	1.408.828,81

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios Quadro: Resultado Primário - Abaixo da Linha Rótulo: Padrão	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o 1º Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-63.871,27

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios Quadro: Informações Adicionais Rótulo: Padrão	
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	436.174,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	436.174,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios Quadro: Notas Explicativas Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, ODILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, ODILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	329,62	964.593,88	898.582,24	0,00	66.341,26	1.261.240,57	37.208.766,08	18.462.841,75	17.583.165,99	3.337.479,26	17.549.361,40	17.615.702,66
PODER EXECUTIVO	329,62	964.593,88	898.582,24	0,00	66.341,26	1.261.240,57	37.208.766,08	18.462.841,75	17.583.165,99	3.337.479,26	17.549.361,40	17.615.702,66
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.828.111,33	1.828.111,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	329,62	2.792.705,21	2.726.693,57	0,00	66.341,26	1.261.240,57	37.208.766,08	18.462.841,75	17.583.165,99	3.337.479,26	17.549.361,40	17.615.702,66

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.828.111,33	1.828.111,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.828.111,33	1.828.111,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. Emissão: 25/03/2026, às 08:01:31

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O-3

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

ODILA CECILIA ROBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, ODILA CECILIA ROBERTO, EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/7885-5E50-E6F9

ARREOAnexo7 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	87.698.578,34	15.110.415,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.531.019,89	624.330,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.509.661,00	1.934.454,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	36.432.595,94	8.423.279,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	22.225.301,51	4.128.349,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	207.092.845,22	34.675.562,95
2.1- Cota-Parte FPM	55.700.719,95	10.735.329,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	50.054.243,23	10.735.329,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.646.476,72	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	125.146.384,37	20.873.440,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	882.713,00	181.645,69
2.4- Cota-Parte ITR	12.073.608,13	673.319,68
2.5- Cota-Parte IPVA	13.289.419,77	2.211.828,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**294.791.423,56**	**49.785.978,05**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**40.035.828,64**	**6.935.112,25**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**33.408.582,19**	**5.511.381,92**

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, DOILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	75.459.067,20	12.388.640,13
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.459.067,20	12.388.640,13
6.1.1- Principal	75.000.000,00	12.300.366,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	459.067,20	88.273,79
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**34.964.171,36**	**5.365.254,09**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**12.388.640,13**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	68.752.533,60	10.816.633,31	10.816.633,31	9.792.151,75	0,00
10.1- Educação Infantil	30.008.411,40	4.885.557,77	4.885.557,77	4.424.847,43	0,00
10.1.1- Creche	14.264.205,70	2.655.369,11	2.655.369,11	2.401.977,04	0,00
10.1.2- Pré-escola	15.744.205,70	2.230.188,66	2.230.188,66	2.022.870,39	0,00
10.2- Ensino Fundamental	38.744.122,20	5.931.075,54	5.931.075,54	5.367.304,32	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.706.533,60	524.090,08	524.090,08	524.090,08	0,00
11.1- Educação Infantil	4.104.533,60	230.439,04	230.439,04	230.439,04	0,00
11.1.1- Creche	2.302.266,80	125.495,55	125.495,55	125.495,55	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.802.266,80	104.943,49	104.943,49	104.943,49	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.602.000,00	293.651,04	293.651,04	293.651,04	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**75.459.067,20**	**11.340.723,39**	**11.340.723,39**	**10.316.241,83**	**0,00**

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, ODILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.816.633,31	10.816.633,31	9.792.151,75	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.340.723,39	11.340.723,39	10.316.241,83	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.672.048,09	10.816.633,31	10.816.633,31	87,31
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.238.864,01	1.047.916,74	1.047.916,74	8,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	6.870.244,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.870.244,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, ODILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.324.200,00	3.512.005,29	774.886,90	739.862,33	0,00
24.1- Creche	4.072.000,00	1.135.850,10	257.400,11	250.352,71	0,00
24.2- Pré-escola	5.252.200,00	2.376.155,19	517.486,79	489.509,62	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	32.303.595,98	7.271.524,37	2.812.166,41	2.553.676,29	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**41.627.795,98**	**10.783.529,66**	**3.587.053,31**	**3.293.538,62**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR NÃO APLICADO
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	14.927.776,70
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.365.254,09
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	334.514,96
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**9.228.007,65**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.446.494,51	9.228.007,65	18,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E E DO FUNDEB [8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.754.262,47	3.123.714,14	3.621.683,81	334.514,96	5.798.063,70
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de de Impostos	9.028.675,80	3.123.714,14	2.896.097,14	334.514,96	5.798.063,70
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	725.586,67	0,00	725.586,67	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALVES, CIDILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.266.526,26	1.226.248,85
35.1- Salário-Educação	4.411.241,00	1.048.633,35
35.2- PDDE	6.270,86	0,00
35.3- PNAE	1.705.056,00	177.615,50
35.4 - PNATE	143.958,40	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE royaltIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.665.184,11	13.943,26
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**7.931.710,37**	**1.240.192,11**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	8.276.566,97	925.904,48	170.952,52	152.700,64	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**8.276.566,97**	**925.904,48**	**170.952,52**	**152.700,64**	**0,00**

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, ODILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**136.451.000,00**	**26.559.147,35**	**15.965.116,67**	**14.619.696,71**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	135.420.000,00	26.424.554,20	15.930.819,82	14.616.096,71	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	93.293.466,40	14.505.772,20	14.505.772,20	13.272.523,88	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.413.000,00	264.651,50	3.651,50	3.651,50	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	39.713.533,60	11.654.130,50	1.421.396,12	1.339.921,33	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.031.000,00	134.593,15	34.296,85	3.600,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	825.000,00	134.593,15	34.296,85	3.600,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	3.050.359,94	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.593.968,94	1.086.750,37
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.584.179,65	533.183,09
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.060.149,23	553.567,28
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	655.602,25	20.453,25
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	25.900,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.715.751,48	548.120,53

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O-3

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

ODILA CECILIA ROBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, ODILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**87.698.578,34**	**87.698.578,34**	**15.110.415,10**	**17,23**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.531.019,89	18.531.019,89	624.330,97	3,37
IPTU	14.276.684,29	14.276.684,29	73.663,01	0,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.254.335,60	4.254.335,60	550.667,96	12,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.509.661,00	10.509.661,00	1.934.454,92	18,41
ITBI	10.509.161,00	10.509.161,00	1.934.364,62	18,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	90,30	18,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	36.432.595,94	36.432.595,94	8.423.279,35	23,12
ISS	34.862.480,49	34.862.480,49	8.073.379,54	23,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.570.115,45	1.570.115,45	349.899,81	22,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	22.225.301,51	22.225.301,51	4.128.349,86	18,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**201.446.368,50**	**201.446.368,50**	**34.675.562,95**	**17,21**
Cota-Parte FPM	50.054.243,23	50.054.243,23	10.735.329,24	21,45
Cota-Parte ITR	12.073.608,13	12.073.608,13	673.319,68	5,58
Cota-Parte IPVA	13.289.419,77	13.289.419,77	2.211.828,18	16,64
Cota-Parte ICMS	125.146.384,37	125.146.384,37	20.873.440,16	16,68
Cota-Parte IPI-Exportação	882.713,00	882.713,00	181.645,69	20,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**289.144.946,84**	**289.144.946,84**	**49.785.978,05**	**17,22**

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, ODILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.954.277,02	19.954.277,02	4.899.101,00	24,55	3.924.523,58	19,67	3.639.939,69	18,24	0,00
Despesas Correntes	22.894.277,02	19.944.277,02	4.896.321,04	24,55	3.924.523,58	19,68	3.639.939,69	18,25	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	10.000,00	2.779,96	27,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	45.097.272,84	48.155.282,84	33.868.651,48	70,33	5.985.906,36	12,43	5.815.196,82	12,08	0,00
Despesas Correntes	45.097.272,84	48.097.272,84	33.868.651,48	70,42	5.985.906,36	12,45	5.815.196,82	12,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	58.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.702.935,80	2.702.935,80	607.833,67	22,49	247.045,40	9,14	232.280,76	8,59	0,00
Despesas Correntes	2.702.935,80	2.702.935,80	607.833,67	22,49	247.045,40	9,14	232.280,76	8,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.177.460,00	3.177.460,00	546.475,98	17,20	539.529,78	16,98	516.834,77	16,27	0,00
Despesas Correntes	3.176.460,00	3.176.460,00	546.475,98	17,20	539.529,78	16,99	516.834,77	16,27	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.306.821,52	3.306.821,52	439.866,16	13,30	435.993,96	13,18	398.901,56	12,06	0,00
Despesas Correntes	3.295.821,52	3.295.821,52	439.866,16	13,35	435.993,96	13,23	398.901,56	12,10	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.390.000,00	5.331.990,00	1.381.471,32	25,91	822.235,18	15,42	771.620,85	14,47	0,00
Despesas Correntes	5.380.000,00	5.321.990,00	1.381.471,32	25,96	822.235,18	15,45	771.620,85	14,50	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**82.628.767,18**	**82.628.767,18**	**41.743.399,61**	**50,52**	**11.955.234,26**	**14,47**	**11.374.774,45**	**13,77**	**0,00**

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, ODILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	41.743.399,61	11.955.234,26	11.374.774,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**41.743.399,61**	**11.955.234,26**	**11.374.774,45**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.467.896,71		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	34.275.502,90	4.487.337,55	3.906.877,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 5% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**83,85**	**24,01**	**22,85**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	7.213.034,92	0,00	7.213.034,92	4.966.657,24	1.910.718,86	335.658,82	-335.658,82
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	5.847.216,18	0,00	5.847.216,18	5.300.835,57	238.232,30	308.148,31	-308.148,31
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	6.403.210,85	0,00	6.403.210,85	6.138.394,02	0,00	264.816,83	-264.816,83
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	6.217.999,30	0,00	6.217.999,30	5.779.503,42	0,00	438.495,88	-438.495,88

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-1.347.119,84
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-1.347.119,84

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, ODILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(não aplicado)[1]
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	
		(a)	(b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.749.666,11	13.749.666,11	2.264.186,94	16,47
Proveniente da União	10.256.054,07	10.256.054,07	1.749.488,60	17,06
Proveniente dos Estados	1.493.612,04	3.493.612,04	514.698,34	14,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	608.262,62	608.262,62	135.762,37	22,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**12.357.928,73**	**14.357.928,73**	**2.399.949,31**	**16,72**

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, ODILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.521.860,38	8.521.860,38	2.644.478,21	31,03	372.356,38	4,37	346.929,88	4,07	0,00
Despesas Correntes	8.520.860,38	8.520.860,38	2.644.478,21	31,04	372.356,38	4,37	346.929,88	4,07	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.121.589,76	5.121.589,76	2.220.198,11	43,35	1.227,40	0,02	1.227,40	0,02	0,00
Despesas Correntes	3.114.296,99	5.114.296,99	2.220.198,11	43,41	1.227,40	0,02	1.227,40	0,02	0,00
Despesas de Capital	7.292,77	7.292,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	638.064,20	638.064,20	7.097,20	1,11	4.160,70	0,65	4.160,70	0,65	0,00
Despesas Correntes	628.064,20	628.064,20	7.097,20	1,13	4.160,70	0,66	4.160,70	0,66	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	117.540,00	117.540,00	23.006,00	19,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	77.540,00	77.540,00	23.006,00	29,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	633.178,48	674.418,07	161.536,07	23,95	122.188,67	18,12	122.188,67	18,12	0,00
Despesas Correntes	633.178,48	674.418,07	161.536,07	23,95	122.188,67	18,12	122.188,67	18,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**13.033.232,82**	**15.074.472,41**	**5.056.315,59**	**33,54**	**499.933,15**	**3,32**	**474.506,65**	**3,15**	**0,00**

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, ODILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	31.476.137,40	28.476.137,40	7.543.579,21	26,49	4.296.879,96	15,09	3.986.869,57	14,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	48.218.862,60	53.276.872,60	36.088.849,59	67,74	5.987.133,76	11,24	5.816.424,22	10,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.341.000,00	3.341.000,00	614.930,87	18,41	251.206,10	7,52	236.441,46	7,08	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.295.000,00	3.295.000,00	569.481,98	17,28	539.529,78	16,37	516.834,77	15,69	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.940.000,00	3.981.239,59	601.402,23	15,11	558.182,63	14,02	521.090,23	13,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.391.000,00	5.332.990,00	1.381.471,32	25,90	822.235,18	15,42	771.620,85	14,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**95.662.000,00**	**97.703.239,59**	**46.799.715,20**	**47,90**	**12.455.167,41**	**12,75**	**11.849.281,10**	**12,13**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	13.033.232,82	15.074.472,41	5.056.315,59	33,54	499.933,15	3,32	474.506,65	3,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**82.628.767,18**	**82.628.767,18**	**41.743.399,61**	**50,52**	**11.955.234,26**	**14,47**	**11.374.774,45**	**13,77**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O-3

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

ODILA CECILIA ROBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, ODILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	395.300.000,00
Previsão Atualizada	398.000.000,00
Receitas Realizadas	66.946.237,92
Déficit Orçamentário	20.000.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.241.955,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	375.300.000,00
Créditos Adicionais	3.941.955,67
Dotação Atualizada	379.241.955,67
Despesas Empenhadas	124.345.999,35
Despesas Liquidadas	43.044.510,57
Despesas Pagas	39.716.710,76
Superávit Orçamentário	23.901.727,35

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	124.345.999,35
Despesas Liquidadas	43.044.510,57

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	406.229.085,38

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	257.987,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.933.114,38
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-2.675.127,26

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	48.525.729,60	13.167.363,53	27,13
Resultado Primário	44.300.436,04	11.694.663,45	26,40

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.198.209,18	0,00	2.746.791,28	451.417,90
Poder Executivo	3.198.209,18	0,00	2.746.791,28	451.417,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	38.514.862,94	3.337.479,26	17.591.780,92	17.585.602,76
Poder Executivo	38.514.862,94	3.337.479,26	17.591.780,92	17.585.602,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.713.072,12	3.337.479,26	20.338.572,20	18.037.020,66

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO DE SOUZA, CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.446.494,51	25,00	18,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.672.048,09	70,00	87,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.116.446,91	17.223.864,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	37.033,14	145.457,86
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	182.491,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.955.234,26	15,00	24,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O-3

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

ODILA CECILIA ROBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ARREOAnexo14

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES, ODILA CECILIA ROBERTO e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/788C-6E15-A5E0-E078

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - CEBAP

Referente à **FA:** 2509021100100023301

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo através da Publicação no Diário Oficial, referente à Re-

clamada CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - CEBAP**,** CNPJ: 09.152.106/0001-85, **conforme fls. 60/71.**

Considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da reclamação supra citada.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, representante legal do(a) CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - CEBAP**, para que apresente comprovante do pagamento da DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.**

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 27/03/2026.

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): 0KM COMERCIO DE VEICULOS EIRELI Referente à **FA:** 2209021100100039301

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo através da Publicação no Diário Oficial, referente à Reclamada 0KM COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**,** CNPJ: 29.911.230/0001-94, **conforme fls. 43/58.**

Considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da reclamação supra citada.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, representante legal do(a) 0KM COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, para que apresente comprovante do pagamento da DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.**

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 27/03/2026.

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 46/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x **PARECIS SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.608/0001-68.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a **contratação de pessoa jurídica especializada** na **prestação de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra e dedicação exclusiva dos postos de trabalho.** O serviço visa atender a Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações abaixo:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ITEM	ITEM	DESCRICAO	UND/QTD MÊS	QTD/POSTO DE TRABALHO	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	16982	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	POSTO DE TRABALHO/MÊS	1	4.800,00	4.800,00	57.600,00

Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1 Valor: O valor total para a presente contratação é de R$ 57.600,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais).

Dotações Orçamentárias:

A despesa decorrente deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Programática:12.001.23.695.0019.20121.3390000000.25000000000000 - Aplicações Diretas

Procedimento Licitatório PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2025

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

RESOLUÇÃO Nº. 005/2026 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Cofinanciamento Estadual do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do Estado de Mato Grosso referente ao exercício fiscal de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.969/2024 de 02 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

CONSIDERANDO a apresentação, análise e apreciação sobre a pauta apresentada na reunião extraordinária realizada em 24 de março de 2026, conforme Ata nº 003/2026/CMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º – APROVAR, por unanimidade a execução física dos serviços e benefícios socioassistenciais custeados com o recurso do Cofinanciamento Estadual FEAS referente ao ano de 2025, conforme os seguintes atendimentos realizados:

I - Proteção Social Básica: a) Programa de Atenção Integral à Família (PAIF): 985 (novecentos e oitenta e cinco) famílias acompanhadas; b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): 214 (duzentos e quatorze) usuários atendidos.

II - Benefícios Eventuais: a) 14 (quatorze) benefícios concedidos para auxílio natalidade; b) 10 (dez) benefícios concedidos para auxílio funeral; c) 29 (vinte e nove) benefícios concedidos para auxílio por situação de vulnerabilidade temporária com Cofinanciamento Estadual.

Artigo 2º - APROVAR, por unanimidade a execução financeira referente ao Piso Mato-Grossense (Conta 14.705-2), conforme os seguintes valores apurados:

I - Receita total do exercício 2025: R$ 148.402,18 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e dezoito centavos); II - Saldo remanescente do exercício de 2024: R$ 100.695,91 (cem mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos); III - Valor recebido durante exercício de 2025: R$30.400,92 (trinta mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos); IV - Rendimentos oriundos de aplicação financeira: R$10.449,35 (dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos); V – Receita via Devolução de recurso inelegível referente ao exercício de 2025: R$ 6.856,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); VI - Despesas custeadas: R$ 62.032,26 (sessenta e dois mil, trinta e dois reais e vinte e seis centavos); VII – Despesas Executadas com os Serviços de Proteção Social Básica em 2025: R$ 57.387,26 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos); VIII – Despesas de investimentos (aquisição de bens permanentes): R$ 29.447,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); IX - Despesas de custeio e manutenção dos serviços de Proteção Social Básica: R$ 27.939,86 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos); X - Despesas com a Gestão do SUAS no ano de 2025: R$ 4.645,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); XI - Saldo financeiro reprogramável para 2026: R$ R$ 86.369,92 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Artigo 3º - APROVAR, por unanimidade a execução financeira referente a Benefícios Eventuais (Conta 18.318-0), conforme os seguintes valores apurados:

I - Receita total do exercício 2025: R$ 78.350,95 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos); II - Saldo remanescente do exercício de 2024: R$ 35.417,12 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e doze centavos); III - Valor recebido no exercício de 2025: R$ 40.077,84 (quarenta mil, setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); IV - Rendimentos de aplicação financeira: R$ 2.855,99 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos); V - Despesas custeadas: R$ 42.902,97 (quarenta e dois mil, novecentos e dois reais e noventa e sete centavos); VI - Saldo financeiro reprogramável para 2026: R$ 35.447,98 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Artigo 4º O saldo financeiro reprogramável dos recursos mencionados nos artigos anteriores deverá ser aplicado conforme os objetivos e diretrizes do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso – FEAS MT, observando a legislação vigente.

Artigo 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 27 de março de 2026.

Maria Nunes Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 006/2026 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.969/2024 de 02 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

CONSIDERANDO a apresentação, análise e apreciação sobre a pauta apresentada na reunião extraordinária realizada em 24 de março de 2026, conforme Ata nº 003/2026/CMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º – APROVAR, por unanimidade, o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual – FEAS referente ao ano de 2026, com previsão de execução física referente ao Serviço de Proteção Social Básica (PSB) de 195 (cento e noventa e cinco) famílias acompanhadas pelo PAIF; 200 (duzentos) usuários no SCFV; e 13 (treze) beneficiários no programa BPC na Escola; previsão de 138 (cento e trinta e oito) benefícios eventuais a serem concedidos com recursos estaduais; valor anual previsto a ser repassado pelo Piso Mato-Grossense de R$ 30.400,92 (trinta mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos); saldo passível de reprogramação para o ano de 2026 no valor de R$ 86.369,92 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando R$ 116.770,84 (cento e dezesseis mil, setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos). A previsão de aplicação desses recursos é: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para serviços de terceiros; R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de bens permanentes; e R$ 51.770,84 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) para custeio e manutenção dos serviços da Proteção Social Básica. Considerando o saldo reprogramável de R$ 35.447,98 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) e o repasse previsto de R$ 40.077,84 (quarenta mil, setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), estima-se receita total de R$ 75.525,82 (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), está destinado à concessão de benefícios eventuais, distribuídos em: R$ 10.000,00 (dez mil reais) para auxílio natalidade; R$ 42.947,98 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) para auxílio funeral; e R$ 22.577,84 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para auxílio

por vulnerabilidade temporária. Informa-se, ainda, a previsão de aplicação de recursos próprios o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinados à concessão de benefícios eventuais em 2026; e a alocação total de R$ 3.762.996,00 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais) na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o exercício de 2026.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 27 de março de 2026.

Maria Nunes Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de construção de abrigo animal.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

VALOR GLOBAL: R$ 329.962,57.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 999/2026; Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Unidade: 04 – Administração; Função: 604 – Defesa Sanitária Animal; Subfunção: 0013 – Defesa Ambiental e Organização da Cidade; Proj/Ativ: 1195 – Construção de Abrigo Animal; Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias, contados a partir do 10º (décimo) dia posterior à entrega da Ordem de Serviços.

VIGÊNCIA: 06 meses, contados da assinatura.

VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 04/2026; Processo Licitatório nº 14/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e SEDIMENTAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 51.080.589/0001-16 / CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 006/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 006/2025

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Professora de Pedagogia**

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº **006/2025**, UNILATERAL a partir de **01/04/2026.**

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE/ **SILMARA HELENA DOS ANJOS**/ RESCINDIDO.

Andréia Vitório Diniz / Fiscal de Contratos

Municipio de Campos de Júlio MT.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 051/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 051/2025

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **AE- Assistente Educacional**

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº **051/2025**, UNILATERAL a partir de **01/04/2026.**

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE/ **ROZENI EDI SCHNEIDER MOURA** / RESCINDIDO.

Andréia Vitório Diniz / Fiscal de Contratos

Municipio de Campos de Júlio MT.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO N° 134/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 134/2025

ESPÉCIE: contratação a aquisição, pela Contratante, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de alunos da rede de educação básica pública, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 01/2025, parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 134/2025, amigavelmente a partir de 24/03/2026

.

PARTES MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ Irineu Marcos Parmeggiani /Prefeito- RESCINDENTE/ e JENYFFER DE PAULA BARRETO/ RESCINDIDA.

Andréia Vitório Diniz

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

PORTARIA Nº. 70, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM ÓRGÃO ESTADUAL (DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a servidora Bruna Lauane da Silva Ferreira gozará de Licença-Maternidade, faz-se necessária a adoção de medidas para assegurar a continuidade do atendimento eficiente à população, especialmente quanto aos serviços de segurança pública de competência da Delegacia de Polícia Judiciária Civil deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a **JANY KELLY ALACRINO**, inscrita no CPF sob nº 032.***.***-09, nomeada ao cargo de provimento em comissão de Assistente de Gerência Administrativa, através da Portaria nº. 244, de 14 de março de 2025**,** para prestar serviços de relevante interesse público à Delegacia de Polícia Judiciária Civil, sediada nessa municipalidade.

Art. 2º Correrá por conta do Poder Executivo Municipal toda a despesa correspondente à remuneração e adicionais relativos ao servidor cedido.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI | **PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**

EDITAL DE CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Campos de Júlio - MT torna público, para conhecimento dos interessados, a 2ª **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Chamamento para Credenciamento nº 05/2024, que tem por objeto credenciar empresas especializadas no fornecimento de mudas de plantas ornamentais e frutíferas, para fazer constar o seguinte:

1) no Anexo I - Termo de Referência, na Tabela do Tópico 4, incluir o item 38,39,40 E 41 com a seguinte redação:

Item	Código	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor de referência / mediana / R$
38	025.002.033	00069506	Muda clonal de café, Espécie: Coffea Canephora (conilon), a partir dos clones: R22, R08 e S2, Especificação Técnica: altura entre 15 e 20 cm, mudas com segundo par de folhas formado, sistema radicular desenvolvido, produção em paper pot ou recipiente equivalente, mudas rustificadas produzidas na região	UN	100.000,00	R$ 2,60
39	025.002.034	00085192	. Muda de banana, Espécie: Banana BRS Terra-Anã, Especificação Técnica: mudas produzidas por micropropagação (in vitro); altura média de aproximadamente 25 cm, mudas aclimatadas, rustificadas e produzidas na região.	UN	20.000,00	R$15,00
40	025.002.035	82515-8	Muda de banana, Espécie: Banana Nanica, Especificação técnica: mudas produzidas por micropropagação (in vitro), altura média de aproximadamente 25 cm, mudas aclimatadas, rustificadas e produzidas na região	UN	20.000,00	R$ 12,90
41	025.002.036	45484-2	Muda de banana, Espécie: Banana Maçã, Especificação Técnica: mudas produzidas por micropropagação (in vitro); altura média de aproximadamente 25 cm; mudas aclimatadas, rustificadas e produzidas na região.	UN	20.000,00	R$ 12,90

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, e deverão ser interpretadas sistematicamente com as disposições desta retificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 19 de março de 2026.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA (FOMENTO) COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "VELHO OESTE MOTO CLUBE"

Considerando que a Lei 13.019/2014, popularmente chamada de Marco Regulatório do Terceiro Setor, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles a regra geral do chamamento público;

Considerando a edição do Decreto Municipal 51, de 09 de junho de 2017, que regulamentou a Lei 13.019/2014 no âmbito do Município de Campos de Júlio – MT;

Considerando que o art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014, amparado pelo arts. 6º e 11 do Decreto Municipal nº 51/20217, prevê a inexigibilidade do procedimento administrativo de Chamamento Público "na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica";

Considerando que a parceria proposta contempla interesses recíprocos entre a Administração e a entidade parceira, na medida que: 1) evento possui caráter cultural, turístico e social, sendo reconhecido como um importante instrumento de mobilização comunitária e fortalecimento da identidade local; 2) mobiliza a população em prol de uma causa solidária, beneficiando diretamente a APAE; 3) atrai visitantes de toda a região, fomentando o comércio e os serviços locais; 4) gera fluxo de receita para comércios, restaurantes, hotéis e pequenas empresas locais; 5) estabelece uma rede de parcerias entre o poder público, a sociedade civil organizada e o segmento empresarial para apoiar o projeto.

Considerando que a entidade parceria é organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que não remunera, nem requer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista, em caso de desconstituição, a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014;

Considerando haver recursos orçamentários adequados e suficientes à transferência financeira prevista no Plano de Trabalho, conforme parecer contábil acostado ao procedimento;

Entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de parceria entre o Município de Campos

de Júlio, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e a organização da sociedade civil VELHO OESTE MOTO CLUBE, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 57.735.231/0001-60.

Tendo em vista não haver, no município, pluralidade de entidades organizadas capazes de realizar as ações previstas no projeto e plano de trabalho, a celebração da parceria será efetivada por meio de inexigibilidade de chamamento público, conforme art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o art. 11 do Decreto Municipal de nº 51, de 09 de junho de 2017, e instrumentalizada por meio de Termo de Fomento, com projeto e plano de trabalho voltados à organização e realização do "V Encontro de Rock, Motos e Carros Antigos em Campos de Júlio – MT".

Ademais, corroborando com o acima disposto, frisa-se que a entidade proponente já firmou parceria com a Administração Municipal em data pretérita para a execução de objeto idêntico, não existindo, até o momento, registros de condutas desabonadoras e/ou prestação de contas pendentes.

Vale ressaltar que a inexigibilidade de chamamento público não dispensa a organização da sociedade civil de cumprir integralmente as outras etapas de celebração de parceria, como a apresentação do plano de trabalho, apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, a prestação de contas e as demais etapas obrigatórias.

Diante do exposto, fica autorizada a abertura de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no art. 31, caput, da Lei 13.019/2014 e no art. 11 Decreto Municipal nº 51/20217, para celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil **VELHO OESTE MOTO CLUBE**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 57.735.231/0001-60, com valor global de R$ 137.550,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

O presente ato de justificativa é realizado com base no Relatório Técnico exarado pela Comissão de Seleção nos processos de Chamamentos Públicos para celebração de Termos de Colaboração e Fomento entre o Executivo Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, nomeada pelo Decreto nº 06, de 13 de janeiro de 2025.

Desta forma, nos termos do art. 35, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, submeto o presente à análise jurídica para emissão de parecer acerca da possibilidade de celebração da parceria aqui descrita.

Concluindo o parecer jurídico pela possibilidade e legalidade da celebração da parceria, a presente justificativa será publicada no sítio eletrônico https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Inexigibilidade-de-licitacao/ e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso – AMM, admitindo-se impugnação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 12, § 2º, do Decreto Municipal nº 51/2017, que deverá protocolada no setor de protocolo da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

A impugnação deverá ser apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor será analisado até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

Campos de Júlio – MT, 25 de março de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2025

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos, como sonorização, palco, iluminação entre outros.

DO OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação antecipada de vigência contratual.

DA VIGÊNCIA ADITADA: A nova vigência contratual será de **01/04/2026 a 01/04/2027.**

PARTES: Município de Campos de Júlio-MT / CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99 / Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / Contratante, e Julyana Natally Torquato Ltda / CNPJ sob o nº 21.193.034/0001-10 Contratada.

Josiane Ribeiro da Silva */ Fiscal de Contratos*

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT

PORTARIA Nº. 71, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo nominados lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
BRUNA LAUANE DA SILVA FERREIRA	04/05/2024 - 03/05/2025	01/04/2026 - 30/04/2026
DELOIR JOSE DE MORAIS	03/01/2025 - 02/01/2026	01/04/2026 - 30/04/2026
PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	01/03/2024 - 28/02/2025	01/04/2026 - 30/04/2026

Art. 2º Conceder férias aos servidores abaixo nominados lotados na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

IRES APARECIDA RUTILI DOS SANTOS	01/07/2024 - 30/06/2025	01/04/2026 - 30/04/2026

Art. 3º Conceder férias ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, relativo as período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
DIONI MARCIO TAVARES DA SILVA	28/09/2024 - 27/09/2025	01/04/2026 - 30/04/2026

Art. 4º Conceder férias aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
ADAIR SANTOS BATISTA	20/01/2025 - 19/01/2026	01/04/2026 - 30/04/2026
FLAVIANO NUNES VELOSO	17/08/2025 - 16/02/2026	01/04/2026 - 20/04/2026
GRAZIELE CRISTINA DOS SANTOS SALES	10/03/2025 - 09/03/2026	01/04/2026 - 30/04/2026
JUSSARA APARECIDA NOVINSKI	17/10/2024 - 16/10/2025	01/04/2026 - 30/04/2026
JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	20/04/2024 - 19/04/2025	01/04/2026 - 30/04/2026
MAGDA FRANCISCO DA SILVA	21/12/2023 - 20/12/2024	01/04/2026 - 30/04/2026
TANIA FUZETTO GAMARRA	04/01/2025 - 03/01/2026	01/04/2026 - 30/04/2026

Art. 5º Conceder férias a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
DULCE OZANA DOS SANTOS	01/04/2024 - 31/03/2025	01/04/2026 - 20/04/2026
JOICE MARA POSSAMAI CORATTO	22/06/2024 - 21/06/2025	01/04/2026 - 30/04/2026
LUIZ RICARDO DE SOUZA	04/04/2024 - 03/04/2025	01/04/2026 - 20/04/2026

Art. 6º Conceder férias ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
KARLA OLIVEIRA FARO ANDREANI	11/02/2025 - 10/02/2026	13/04/2026 - 12/05/2026
LIVIA JANIELLE DOS SANTOS GUEDES	21/03/2025 - 20/03/2026	01/04/2026 - 30/04/2026

Art. 7º Conceder férias ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
ELIZABETH DA SILVA CARDOSO	03/01/2025 - 02/01/2026	01/04/2026 - 30/04/2026

Art. 8º Conceder férias ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
ALEXANDRE MURILO PELLICIOLI	03/01/2025 - 02/01/2026	01/04/2026 - 30/04/2026

Art. 9º Conceder férias ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
WELITON MONTEIRO CECHINEL	01/01/2024 - 31/12/2024	01/04/2026 - 30/04/2026

Art. 10º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 53, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento da senhora MARINES FILIPPI TOMÉ DA SILVA, ocorrido no dia 27/03/2026;

CONSIDERANDO *a valorosa contribuição da homenageada do Município de Campos de Júlio e da Linha Alto Juruena;*

CONSIDERANDO o exemplo de cidadã *e o* alto grau de amizade que o homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade campo-juliense e em toda a região*;*

CONSIDERANDO *a comoção e o sentimento de dor e saudade que emerge pela perda dessa ilustre cidadã;*

CONSIDERANDO *finalmente que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para promover o bem comum.*

D E C R E T A:

Art. 1º Luto oficial por três dias em todo o território do Município de Campos de Júlio, em homenagem à memória, da senhora **MARINES FILIPPI TOMÉ DA SILVA,** que em vida prestou inestimáveis serviços ao município de Campos de Júlio, como cidadã pioneira, devendo ser mantida a bandeira do município hasteada a meia verga na sede do paço municipal e nas demais repartições públicas municipais.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTES DE VALORES E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO E TROCA DE MARCA DO ITEM 03 DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 006/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTES DE VALORES E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO E TROCA DE MARCA DO ITEM 03 DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 006/2025.

DA ESPÉCIE: Ata de Registros de Preços 006/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Licitatório nº 004/2025

DO OBJETO: Registro de preços para aquisições de Notebooks e Materiais de Informática.

Do Aditamento: Reajustes de Valores e Reequilíbrio Econ. Financeiro e troca de marca.

Do item 03. Sendo o valor atual de R$ 3.340,00 (Três mil, Trezentos e Quarenta Reais) passando para o valor de R$ 4.970,00 (Quatro Mil, Novecentos e Setenta Reais) fundamentado e com base na Lei nº 14.133/2021.

Troca de marca do modelo Acer Aspire 5 por encerramento de seu ciclo de fabricação, substituído por um modelo equivalente da marca ASUS ExpertBook B1.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT/ CONTRATANTE/e Empresa detentora SENSUS X TECNOLOGIA S.A/ CNPJ.: 05.633.697/0001-51/CONTRATADA.

Josiane Ribeiro da Silva- Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
PORTARIA Nº 302, DE 23 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA A SERVIDORA PATRICIA DANTAS AMORIM PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA UIRAPURU

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear a servidora **PATRICIA DANTAS DE AMORIM**, matrícula **nº 4603**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como fiscal do Acordo de Cooperação nº 002/2026, firmado com a Associação Desportiva Uirapuru.

ARTIGO 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica nomeada como suplente, a servidora **PRISCILLA DANTAS DE AMORIM**, matrícula **nº 8822** lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 23 dias do mês de Março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PATRICIA DANTAS DE AMORIM

Fiscal

PRISCILLA DANTAS DE AMORIM

Suplente

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275, 13 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 275, 13 DE MARÇO DE 2026.

RETORNAR AS ATIVIDADES O SENHOR JESSE RODRIGUES DE OLIVEIRA AO CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Retornar as atividades, a partir de 16 de Março de 2026, o senhor **JESSE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ao cargo de **Técnico em Informática Da Secretaria Municipal De Saúde.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 13 dias do mês de Março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal De Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 276, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA O SENHOR DANIEL DARI LIPPESTAIN PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 11 de março de 2026, o senhor **DANIEL DARI LIPPESTAIN**, para exercer o cargo de **Coordenador de Serviços Administrativos Da Secretaria Municipal De Finanças.**

ARTIGO 2º - Fica a ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pela Lei Municipal Complementar N.º 2457/2019.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 13 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA RONAN FREIRE

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Finanças

DANIEL DARI LIPPESTAIN

Coordenador de Serviços Administrativos

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 277, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA A SENHORA GIOVANNA PAOLA LESSA BARBOSA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 16 de março de 2026, o senhor **GIOVANNA PAOLA LESSA BARBOSA**, para exercer o cargo de **Assessor do Gabinete Da Secretaria Municipal De Finanças.**

ARTIGO 2º - Fica a ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pela Lei Municipal Complementar N.º 2457/2019.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 16 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA RONAN FREIRE

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Finanças

GIOVANNA PAOLA LESSA BARBOSA

Assessor do Gabinete

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 278, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR GABRIEL JOSE SCARTON PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL DA PREFEITURA DE CAMPO VERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 057/2015 – Estatuto Dos Servidores Do Magistério De Campo Verde, Edital de Convocação Nº. 067, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 16 de março do corrente ano o senhor **GABRIEL JOSE SCARTON**, para exercer o cargo de **FISCAL,** conforme Concurso Público nº. 001/2023.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Nº 057/2015 – Estatuto Municipal dos Servidores Públicos do Magistério de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 16 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABRIEL JOSE SCARTON

Fiscal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 279, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA LEILDE MAXIMO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL DA PREFEITURA DE CAMPO VERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 057/2015 – Estatuto Dos Servidores Do Magistério De Cam-

po Verde, Edital de Convocação Nº. 067, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 11 de março do corrente ano a senhora **LEILDE MAXIMO DA SILVA** , para exercer o cargo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL,** conforme Concurso Público nº. 001/2023.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Nº 057/2015 – Estatuto Municipal dos Servidores Públicos do Magistério de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 16 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEILDE MAXIMO DA SILVA

Professor - Educação Infantil

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 280, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA A SERVIDORA LAURA RIBEIRO DE SANTANA DO CARGO DE ASSESSOR DE DISTRUIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 16 de março do corrente ano, a senhora **LAURA RIBEIRO DE SANTANA**, do cargo **Assessor de Distribuição da Secretaria Municipal De Administração e Recursos Humanos.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 16 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 281, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA A SERVIDORA EDNA DOS SANTOS FERNANDES NAZARIO DO CARGO DE PROFESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 09 de março do corrente ano, a senhora **EDNA DOS SANTOS FERNANDES NAZARIO**, do cargo **Professor da Secretaria Municipal De Educação.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 16 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 281, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA A SERVIDORA EDNA DOS SANTOS FERNANDES NAZARIO DO CARGO DE PROFESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 09 de março do corrente ano, a senhora **EDNA DOS SANTOS FERNANDES NAZARIO**, do cargo **Professor da Secretaria Municipal De Educação.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 16 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 282, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA A SERVIDORA JAQUELINE DA SILVA CRUZ DO CARGO DE PROFESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 09 de março do corrente ano, a senhora **JAQUELINE DA SILVA CRUZ**, do cargo **Professor da Secretaria Municipal De Educação.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 16 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 283, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DE SOUZA DO CARGO DE TÉCNICA ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 05 de março do corrente ano, a senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, do cargo **Técnica Administrativo Educacional Secretaria Municipal De Educação.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 16 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 284, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA A SERVIDORA MONICA NASCIMENTO FIDELIS DO CARGO DE COORDENADOR DO SERVICOS DE ALTA COMPLEXIDADE - ABRIGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 13 de março do corrente ano, a senhora **MONICA NASCIMENTO FIDELIS**, do cargo **Coordenador do Serviços de Alta Complexidade – Abrigo da Secretaria Municipal De Assistência Social e Habitação.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 16 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 285, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, CONFORME DESPACHO DE INSTAURAÇÃO N.º 005/2026, EM DESFAVOR DE PIRES CARNES DE QUALIDADE LTDA.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal N. º 097 de 18 de novembro de 2024,

Considerando Despacho de Instauração N.º 005/2026, e os fatos elencados na solicitação de abertura de Processo Administrativo Sancionador, emitido pela Agente de Contratação do Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instaurar Processo Administrativo Sancionador com a finalidade de apurar os fatos noticiados, bem como, responsabilidade por possíveis irregularidades praticadas pela empresa **PIRES CARNES DE QUALIDADE LTDA**, CNPJ: 40.642.843/0001-06, identificadas nos termos Pregão Eletrônico N.º 004/2026, Processo N.º 3342/2025.

ARTIGO 2º - Designar a Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

- **ADRIANO CONCEICAO DE PAULA**, matrícula 8937.1;

- **JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO**, matrícula 8955.1;

- **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, matrícula 6858.1.

ARTIGO 3º - A Comissão Processante deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua designação, realizar a instrução processual e apresentar o Relatório Conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

ARTIGO 4º - O processo será autuado sob o número 005/2026.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 16 dias do mês de março de 2026.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal De Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 286, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL GABRIEL JOSÉ SCARTON PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder, a partir de 16 do corrente ano, o senhor **GABRIEL JOSÉ SCARTON**, CNH nº **06590472902** categorias **AD**, ocupante do cargo de **FISCAL,** no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, de forma esporádica, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista.

ARTIGO 2º - Fica expressamente vedada ao servidor autorizado: a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros; a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização; a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública; a utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pela Secretária da pasta.

ARTIGO 3º - O servidor autorizado fica condicionado às incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue: Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos; conduzir o veículo com zelo, atenção

e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes; Comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso; Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais; Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 17 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 288, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ANULA A POSSE DA SENHORA DIANA HELENA DE MESQUITA PINTO EM DECORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA HABILITAÇÃO APRESENTADA PARA INVESTIDURA NO CARGO DE PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ITEM 15.12 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N° 0001/2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Anular, a partir de 13 de março do corrente ano, a Posse da senhora **DIANA HELENA DE MESQUITA PINTO** em decorrência de irregularidade na habilitação apresentada para investidura no cargo de Professor - Educação Infantil, conforme item 15.12 do edital de abertura do Concurso Público n° 0001/2023.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 17 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 290, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA O SERVIDOR WESLEY FRANCISCO DA SILVA ROSA DO CARGO DE DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 15 de março do corrente ano, o senhor **WESLEY FRANCISCO DA SILVA ROSA**, do cargo **Diretor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal De Saúde.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 18 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 291, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA O SERVIDOR GEOVANY PEREIRA DA COSTA DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 16 de março do corrente ano, o senhor **GEOVANY PEREIRA DA COSTA**, do cargo **Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal De Assistência Social e Habitação.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 18 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292, 18 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 292, 18 DE MARÇO DE 2026.

RETORNAR AS ATIVIDADES A SENHORA JOICE PATRÍCIA CHAGAS AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Retornar as atividades, a partir de 19 de Março de 2026, a senhora **JOICE PATRÍCIA CHAGAS**, ao cargo de **Auxiliar Administrativo Da Secretaria Municipal De Educação.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 18 dias do mês de Março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal De Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 293, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE VACÂNCIA, AO SERVIDOR MUNICIPAL MARCOS ALEXANDRE ALVARES BARATA PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder vacância, a partir de 31 de março do corrente ano, o servidor municipal **MARCOS ALEXANDRE ALVARES BARATA**, matrícula 4677, exercendo o cargo efetivo de **Técnico em Informática**, pelo período de três anos, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 057/2015.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 18 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 294, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA O SENHOR WESLEY FRANCISCO DA SILVA ROSA PARA EXERCER O CARGO DE SUPERVISOR DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 16 de março do corrente ano, o senhor **WESLEY FRANCISCO DA SILVA ROSA,** para exercer o cargo de **Supervisor de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde.**

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo ANEXO II da Lei Municipal N.º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 18 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EDNA QUEIROZ DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

WESLEY FRANCISCO DA SILVA ROSA

Supervisor de Comunicação

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 271, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA O SERVIDOR GABRIEL JOSE SCARTON DO CARGO DE MOTORISTA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 16 de março do corrente ano, o senhor **GABRIEL JOSE SCARTON**, do cargo **Motorista da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal De Saúde.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 13 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 296, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA A SENHORA NEANDES DA SILVA LIMA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BEM ME QUER.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 01 de março do corrente ano, a senhora **NEANDES DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo de **Secretária Escolar Da Escola Municipal Bem Me Quer.**

ARTIGO 2º - Fica a ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pela Lei Municipal Complementar N.º 057/2015, Portaria Municipal 008/2025, Lei Federal 14.113/2020 e Lei Municipal 3.131/2025.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 18 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SIMONI PEREIRA BORGES

Secretária Municipal de Educação

NEANDES DA SILVA LIMA

Secretária Escolar Da Escola Municipal Bem Me Quer

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 297, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA A SENHORA BEATRIZ BADE PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 16 de março do corrente ano, a senhora **BEATRIZ BADE**, para exercer o cargo de **Coordenadora Escolar Da Escola Municipal Santo Antônio.**

ARTIGO 2º - Fica a ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pela Lei Municipal Complementar N.º 057/2015, Portaria Municipal 008/2025, Lei Federal 14.113/2020 e Lei Municipal 3.131/2025.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 18 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SIMONI PEREIRA BORGES

Secretária Municipal de Educação

BEATRIZ BADE

Coordenadora Escolar Da Escola Municipal Santo Antônio.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 300, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA A SENHORA SAMILA LOBATO DA COSTA SOUSA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 16 de março do corrente ano, a senhora **SAMILA LOBATO DA COSTA SOUSA**, para exercer o cargo de **Assessora De Distribuição Da Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos.**

ARTIGO 2º - Fica a ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pela Lei Municipal Complementar N.º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 19 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SAMILA LOBATO DA COSTA SOUSA

Assessora De Distribuição

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 301, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA O SENHOR ARIEL DE ASSIS SILVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE AGRICULTURA FAMILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 18 de março do corrente ano, a senhora **ARIEL DE ASSIS SILVA**, para exercer o cargo de **Coordenador de Agricultura Familiar Da Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente Da Prefeitura Municipal De Campo Verde.**

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo ANEXO II da Lei Municipal N.º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 19 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JURACI JOSE VASTOS

Secretário Municipal De Agricultura e Meio Ambiente

ARIEL DE ASSIS SILVA

Coordenador De Agricultura Familiar

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 303, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

TRANSFERE A SERVIDORA MUNICIPAL DEVANIR EDILAINE DOS SANTOS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Transferir de lotação, a partir de 02 de março do corrente ano, a servidora municipal **DEVANIR EDILAINE DOS SANTOS**, lotado no Departamento de Convênios e Contratos da Secretaria Municipal Finanças para a Secretaria Municipal de Integrada de Apoio á Segurança Pública.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 23 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 305, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2019.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 18 da Lei Complementar Nº 124, de 13 de Dezembro de 2019:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder promoção de classe, tendo em vista a habilitação específica aos servidores municipais abaixo identificados, conforme dispõe a Lei Complementar N.º 124/2019:

- **SONIA CARDOSO TOFOLETTE**, matrícula 7286, ocupante do cargo de TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO promovido (a) da classe “B” para a “C”;

- **VANESSA DOS SANTOS GONCALVES FRERES**, matrícula 6376, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **SUELY JAMISE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula 5333 ocupantes do cargo de ASSISTENTE SOCIAL promovido (a) da classe “C” para a “D”.

- **FABRICIO TSUJI ISHIKI**, matrícula 7226, ocupante do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL promovido (a) da classe “B” para a “D”.

- **WARTERLEI SUARES**, matrícula 6299, ocupante do cargo de DENTISTA promovido (a) da classe “D” para a “E”.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 23 dias do mês de março de 2026

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 306, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ADRIANA

QUEIROZ DA SILVA DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: RECREAÇÃO E LITERATURA DA PREFEITURA DE CAMPO VERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 057/2015 – Estatuto Dos Servidores Do Magistério De Campo Verde, Edital de Convocação Nº. 067, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 23 de março do corrente ano a senhora **ADRIANA QUEIROZ DA SILVA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: RECREAÇÃO E LITERATURA**, conforme Concurso Público nº. 001/2023.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Nº 057/2015 – Estatuto Municipal dos Servidores Públicos do Magistério de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 23 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ADRIANA QUEIROZ DA SILVA DE ALMEIDA

Professor Educação infantil: Recreação e Literatura

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 308, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA A SENHORA NATALIA GOMES NOGUEIRA NUNES PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 23 de março do corrente ano, a senhora **NATALIA GOMES NOGUEIRA NUNES,** para exercer o cargo de **Diretora de Recursos Humanos Da Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos.**

ARTIGO 2º - Fica a ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pela Lei Municipal Complementar N.º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 24 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

NATALIA GOMES NOGUEIRA NUNES

Diretora de Recursos Humanos

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309, DE 25 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 309, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA O SERVIDOR FELIPE TERRA CYRINEU DO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, em 31 de março do corrente ano, o senhor **FELIPE TERRA CYRINEU**, do cargo **Procurador Geral Do Município da Secretaria Municipal De Gabinete.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 25 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 006/2026 PARA LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS.

Em vistoria in loco, constatou-se que os terrenos abaixo listados se encontram tomados de vegetação espontânea, servindo em alguns casos como local de descarte de lixo e entulhos, em franca contrariedade com o art. 26º, IV, XXVII e parágrafo único da Lei Complementar nº 1, de 16 de dezembro de 1994 (Código de Posturas do Município de Campo Verde) e art. 2º da Lei nº 1552, de 17 de dezembro de 2009 (Controle e Prevenção da Dengue no Município de Campo Verde) e da lei 3027 de 13 de novembro de 2023(Institui e Regulamenta A Realização de Serviços de Roçada e Limpeza em Imóveis Urbanos).

Considerando-se que a falta de limpeza nos terrenos baldios propicia a proliferação de insetos como o Aedes Aegypti (vetor dos vírus transmissores da Dengue, Zika e Febre Chikungunya), animais peçonhentos (cobras, Aranhas e escorpiões) e roedores (ratos).

Considerando-se ainda que em período de seca o crescimento da vegetação e o acúmulo de entulhos em terrenos baldios favorece a ocorrência de queimadas urbanas, causando transtorno à população pelo desconforto respiratório imposto, tendo como possíveis consequências danos à saúde, em contrariedade com o Art. 54 da Lei Federal 9605/1998 e Art. 61 do Decreto Federal nº 6514/2008, NOTIFICA(MOS) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) a:

1 - REALIZAR A LIMPEZA DO(S) IMÓVEL(IS) conforme previsto o art. 26º, IV, XXVII e parágrafo único da Lei Complementar nº 1, de 16 de dezembro de 1994, removendo inclusive a vegetação seca, prevenindo a proliferação de vetores de doenças, a ocorrência de animais peçonhentos e a incidência de queimadas urbanas, sob pena de multas e taxas descritas no caput da lei. PRAZO: 15 (Quinze) DIAS.

2- MANTER O(S) IMÓVEL(IS) LIMPO(S), LIVRE DE VEGETAÇÃO ESPONTÂNEA, ENTULHO E LIXO, sob pena de multas e taxas descritas no art. 26º da Lei Complementar nº 1, de 16 de dezembro de 1994, no art. 10 da Lei nº 1552, de 17 de dezembro de 2009, e no art. 219 da Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005. PRAZO: A PARTIR DO VENCIMENTO DO ITEM 1 DESTA NOTIFICAÇÃO.

3 - CIENTIFICAR o(s) proprietário(s) da obrigação de remover os entulhos e manter a conservação e limpeza dos lotes e terrenos, sob pena dos serviços serem feitos pela Secretaria Municipal de Obras, na execução direta da limpeza pública ou mediante requisição da Autoridade Sanitária, e serem cobradas dos proprietários as despesas havidas com a realização desses serviços.

Sujeito(s) Passivo(s):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE	BAIRRO	Área em M²
Allyton Ferreira de Jesus	045.***.***-33	02	14	J Ville (Cidade Viva)	301,38
Allyton Ferreira de Jesus	045.***.***-33	09	03	J Ville (Cidade Viva)	300
Allyton Ferreira de Jesus	045.***.***-33	13	03	J Ville (Cidade Viva)	240
Allyton Ferreira de Jesus	045.***.***-33	12	06	J Ville (Cidade Viva)	240
David Lima Moreira	846.***.***-72	12	08	Greenville II	360
Elvina Rosa Ribeiro	327.***.***-68	11	26	Greenville II	360
Hildo Bento da Silva	046.***.***-43	11	31	Greenville II	360
Josiely Regina Chagas Aventura	044.***.***-38	43	09	Greenville	360
Josue Abner Leal de Oliveira	060.***.***-69	12	07	Greenville II	360
Mario Euclides Marquez	840.***.***-06	11	01	Greenville II	412
Nelita Rosa de Sa Cavtti	678.***.***-68	43	08	Greenville	360
Odelizete Pereira de Jesus	791.***.***-78	11	24	Greenville II	360
Odelizete Pereira de Jesus	791.***.***-78	11	25	Greenville II	360
Rafael Matos de Oliveira	028.***.***-66	43	11	Greenville	360
Walquiria Alves Bolak	852.***.***-53	11	27	Greenville II	360
Walquiria Alves Bolak	852.***.***-53	11	28	Greenville II	360

Campo Verde, 30 de março de 2026.

NATANAEL SILVA AZEVEDO

FISCAL MATR. 7314

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS TEMPORÁRIAS DE SOFTWARES DE ENGENHARIA.

Valor: R$ 61.848,00 (sessenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais),

Vigência do Contrato: 30 de março de 2026 a 30 de março de 2027.

Data de Assinatura: 26 de março de 2026.

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 090/2021

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 090/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: ALCIDES ISAIAS -ME

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de agosto de 2026, contados a partir do dia 1º de abril de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 24 de março de 2026.

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: EMPRESAS FL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE VIA WEB PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM TREINAMENTO E SUPORTE.

Valor: R$ 34.999,92 (trinta e quarto mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Vigência do Contrato: 20 de março de 2026 a 19 de março de 2027.

Data de Assinatura: 19 de março de 2026.

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 034/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 034/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA, E CONSULTORIA JURÍDICA VOLTADA À ASSUNTOS FUNDIÁRIOS NA ÁREA DO DIREITO IMOBILIÁRIO, NOTARIAL E REGISTRAL, MEDIANTE INSTRUÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: DORALICE DA SILVA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de março de 2026, contados a partir do dia 1º de abril de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 24 de março de 2026.

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 041/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 041/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 02 de junho de 2026, contados a partir do dia 2 de abril de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 24 de março de 2026.

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 062/2021

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 062/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de maio de 2026, contados a partir do dia 1º de abril de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 24 de março de 2026.

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 009/2022

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 009/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de maio de 2026, contados a partir do dia 1º de abril de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 24 de março de 2026.

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 053/2021

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 053/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de maio de 2026, contados a partir do dia 1º de abril de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 24 de março de 2026.

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 063/2021

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 063/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de maio de 2026, contados a partir do dia 1º de abril de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 24 de março de 2026.

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 018/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 018/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de maio de 2026, contados a partir do dia 1º de abril de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 24 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SAÚDE/ADMINISTRATIVO
ATO DE DESIGNAÇÃO N. 013/2026/SMSCBN

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 013/2026/SMSCBN

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO, Secretária Municipal de Saúde de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidor Público Municipal **LUCAS RAFAEL PEREIRA** matrícula funcional nº 2421 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o Nº. ***.338.***-62, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como TITULAR, as notas fiscais emitidas da Empresa **V. S. CARVALHO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF - sob o Nº **45.219.475/0001-01**, que tem por objeto prestação de serviços de esgotamento/limpeza/desentupimento de fossa, com transporte dos dejetos através de caminhão limpa-fossa e destinação final, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao município de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO,** matrícula funcional nº 2412 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o Nº. ***.612.***-00, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como **SUPLENTE**, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como SUPLENTE, as notas fiscais emitidas da Empresa **V. S. CARVALHO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF - sob o Nº **45.219.475/0001-01**, que tem por objeto prestação de serviços de esgotamento/limpeza/desentupimento de fossa, com transporte dos dejetos através de caminhão limpa-fossa e destinação final, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao município de Canabrava do Norte - MT.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2025.

Canabrava do Norte – MT, 24 de Março de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2026

SAÚDE/ADMINISTRATIVO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 006/2026/SMSCBN

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 006/2026/SMSCBN

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de insumos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: sms@canabravadonorte.org, até o dia 30 de Março de 2026, contato via celular (66) 98429-2321, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	FRASCO PLASTICO - DO TIPO RECIPIENTE NUTRICAO ENTERAL, TRASPARENTE, 500ML, PARA ALIMENTACAO ENTERAL, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATOXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICO.		60	UND	R$ 0,00	R$ 0,00
2	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - NUTRICAO ENTERAL, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRACAO DE INFUSAO DE SOLUCOES ENTERAIS		60	UND	R$ 0,00	R$ 0,00
3	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, ADULTOS E IDOSOS, ALIMENTO ENTERAL E ORAL É NUTRICIONALMENTE COMPLETO. POSSUI ALTA CONCENTRAÇÃO CALÓRICA, DE MODO QUE CADA 1 ML FORNECE 1,5 KCAL, E É NORMOPROTEICO. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, NÃO CONTÉM LACTOSE. REFERENCIA ISOSOURCE		62	LITRO	R$ 0,00	R$ 0,00

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

a) Nome da Empresa Proponente;

b) Endereço completo;

c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;

d) Nome do representante legal da empresa;

e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;

f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa;

g) Telefone;

h) E-mail;

Canabrava do Norte – MT, em 26 de Março de 2026.

Atenciosamente,

ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Objeto: Contratação de empresa com profissional especializada para formação continuada em AEE – Atendimento Educacional Especializado e Educação Inclusiva, conforme detalhamento do termo de referencia – anexo I.

Base Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: RIO ARAGUAIA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.705.256/0001-70, com endereço a Rua Alberto Campos nº 40 – Ipanema – Rio de Janeiro -RJ.

Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Canarana-MT, 27 de março de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

AVISO DE "ADESÃO" ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canarana/MT torna público a **adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 048/2025,** oriunda do **Pregão Presencial nº 027/2025,** realizado pelo **Municipio de Reserva do Cabaçal/MT,** que tem por objeto a **aquisição de diversos materiais elétricos para iluminação publica e demais demandas das Secretarias Municipais**, conforme condições, quantidades e exigencias descritas no termo de referencia e anexos. A Adesão pretendida visa atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens. A contratada será a empresa **FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 53.640.621/0001-04, com sede na Rua Alexandre de Barros nº 147 – Bairro Chacara dos Pinheiros - Cuiabá-MT, no valor total de **R$ 4.023.184,00 (quatro milhões, vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais**).

Canarana-MT, 27 de março de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

EDER JUNIOR RODRIGUES

Secretário Municipal de Obras, Estradas e Rodagens

AVISO DE "ADESÃO" ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canarana/MT torna público a **adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 070/2025,** oriunda do **Pregão Eletronico nº 023/2025,** realizado pelo **Municipio de Água Boa/MT,** que tem por objeto a **contratação de empresa para fabricação e fornecimento de móveis planejados para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme condições, quantidades e exigencias descritas no termo de referencia e anexos. A Adesão pretendida visa atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A contratada será a empresa **G. M. B. DA COSTA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.017.797/0001-16, com sede na Avenida Júlio Campos nº- 111, setor Industrial I - Agua Boa-MT, no valor total de **R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais**).

Canarana-MT, 27 de março de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

EEDUARDO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O município de Canarana/MT torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de limpeza de fossa sépticas, sumidouros e o transporte dos dejetos produzidos** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT, ***com item de participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas local ou regionalmente e com prioridade de contratação de ME/EPP sediadas local com pagamento de até 10% acima do menor preço,*** através do portal de compras na plataforma digital LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **14/04/2026 às 13h00min (Horário de Brasília)**. Este pregão será regido pela Lei n°. 14.133/2021, Decretos Municipais nºs 2.796/2017 e 3.493/2024 e demais legislações pertinentes. Os interessados poderão retirar o edital completo e participar do certame no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Maiores informações através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com.

Canarana - MT, 27 de março de 2026.

ERNANI LUIZ MULLER

Pregoeiro

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

O Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** destinado ao cadastramento de profissionais para composição de subcomissão técnica, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

OBJETO: Cadastramento de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para composição de subcomissão técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas e eventuais recursos, no âm-

bito de futura licitação na modalidade concorrência para contratação de agência de propaganda.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: De 30 de março de 2026 até 15 de abril de 2026.

FORMA DE INSCRIÇÃO: Os interessados deverão encaminhar a ficha de cadastro devidamente preenchida, acompanhada da documentação exigida no edital, em formato PDF, para o e-mail: **licitacoes.canarana@gmail.com**.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e demais legislações aplicáveis.

INFORMAÇÕES E EDITAL: O edital completo e seus anexos estarão disponíveis:

· No site oficial do Município: www.canarana.mt.gov.br

· No Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

· No Diário Oficial dos Municípios (AMM)

· No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

FINALIDADE: Formação de lista de profissionais habilitados para participação em sorteio público que definirá os membros da subcomissão técnica, nos termos do art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

OBSERVAÇÃO: A participação no presente chamamento público implica na aceitação integral das condições estabelecidas no edital.

Canarana, 27 de Março de 2026

EDILAINE LOPES DA COSTA

Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 002/2025

O Municipio de Canarana-MT torna público que fará realizar **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO** de **empresas para a prestação de serviços de hotelaria** na cidade de Canarana-MT para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.617/2025, Lei Complementar n° 123/2006 e alterações pela Lei Complementar nº 147/2014, Resolução de Consulta nº 17/2015 – TCE/MT e demais disposições aplicáveis, conforme os critérios e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

· **DATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**: a partir do dia **16 de abril de 2026.** O processo permanecerá vigente até a abertura de um novo Credenciamento, cujo objeto seja o mesmo.

Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com** ou no endereço eletrônico **www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT, 27 de março de 2026.

EDILAINE LOPES DA COSTA

Agente de contratação

PROCESSO SELETIVO 002/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°019/2026

Processo Seletivo 002/2025

Edital de Convocação N°019/2026

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2025, homologado pelo decreto n°3818 de 06 de janeiro de 2026.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Beatriz Vaz da Costa	Técnico em Desenvolvimento Infantil	002/2025
Fabiana Alves da Silva Schafer	Técnico em Desenvolvimento Infantil	002/2025
Tebert Erthal	Técnico em Desenvolvimento Infantil	002/2025
Lenita Soares da Mota Paes	Técnico em Desenvolvimento Infantil	002/2025

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 26 de março de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

Processo Seletivo 002/2025

Edital de Convocação N°019/2026

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2025, homologado pelo decreto n°3818 de 06 de janeiro de 2026.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Beatriz Vaz da Costa	Técnico em Desenvolvimento Infantil	002/2025
Fabiana Alves da Silva Schafer	Técnico em Desenvolvimento Infantil	002/2025
Tebert Erthal	Técnico em Desenvolvimento Infantil	002/2025
Lenita Soares da Mota Paes	Técnico em Desenvolvimento Infantil	002/2025

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 26 de março de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O município de Canarana/MT torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual *locação de bens móveis com estrutura/montagem, equipamentos/operação para execução parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias*, *com item de participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas local ou regionalmente e com prioridade de contratação de ME/EPP sediadas local com pagamento de até 10% acima do menor preço,*** através do portal de compras na plataforma digital LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **15/04/2026 às 13h00min (Horário de Brasília)**. Este pregão será regido pela Lei n°. 14.133/2021, Decretos Municipais nºs 2.796/2017 e 3.493/2024 e demais legislações pertinentes. Os interessados poderão retirar o edital completo e participar do certame no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Maiores informações através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com.

Canarana - MT, 27 de março de 2026.

ERNANI LUIZ MULLER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital de Seleção N.º 002/2025, do Processo Seletivo Simplificado 2025, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, conforme a classificação apresentada no Edital de Resultado Final (Edital de Seleção N.º 002/2025), a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Antônio Castilho, nº 169, Centro, **até o dia 31 de março de 2026**.

PROFESSORES NA ÁREA DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA	
Ord.	**Nome**
46	Poliana Caroline Ataíde Sampaio

O não comparecimento no prazo acima estipulado caracterizará desistência por parte do candidato e será convocado o candidato imediatamente melhor classificado para o mesmo cargo no referido certame.

O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação com original e cópia dos seguintes documentos:

ü 01 foto 3x4;

ü Cópia RG;

ü Cópia CPF;

ü Cópia da Carteira de Trabalho; xerox da foto e do verso da foto.

ü PIS/PASEP;

ü Cópia da Reservista;

ü Carteira de Motorista;

ü Cópia do Título de Eleitor;

ü Comprovante de Votação 1° e 2° turno;

ü E-mail e Telefone para contato;

ü Cópia do Comprovante de Endereço Atual;

ü Cópia da Certidão de Nascimento (Solteiro);

ü Cópia da Certidão de Casamento e Cópia do CPF do Esposo;

ü Número do CPF do Pai ou cópia do mesmo, Certidão de Óbito (em caso de falecimento);

ü Número do CPF da Mãe ou cópia do mesmo, Certidão de Óbito (em caso de falecimento);

ü Cópia Certidão de Nascimento dos Filhos;

ü Cópia do CPF dos Dependentes menores de 21 (vinte e um) anos;

ü Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);

ü Declaração de Escolaridade dos filhos que estão estudando;

ü Cópia da Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 06 (seis) Anos;

ü Certidão de Quitação Eleitoral; disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

ü Certidão de Antecedentes Criminais; disponível em: www.tjmt.jus.br e www.trf1.jus.br

ü Atestado Médico de Sanidade Física e Mental; (Aguardar Secretaria)

ü Abertura de Conta no Banco do Brasil; (Aguardar Secretaria) caso o servidor já possua conta no Banco do Brasil, deverá encaminhar cópia do cartão ou do extrato bancário.

ü Declaração de Bens; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração de não acúmulo de cargos; manuscrita de próprio punho.

ü Declaração que responde ou Não Responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração que Não Foi Demitido com Justa Causa e a Bem do Serviço Público, no período de 05 (cinco) anos, nas Esferas Federal, Estadual e Municipal; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração de Grau de Parentesco; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração Que Não Possui Empresa como Micro, Pequena, Média e Grande, mesmo sendo Proprietário ou Membro; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração de Dedução de Imposto de Renda; Manuscrita de próprio punho.

O candidato convocado será contratado quando da apresentação de todos os documentos e assinatura do contrato.

Fernando de Oliveira Ribeiro

Prefeito Municipal

RREO 1° BIMESTRE DE 2026

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.835.000,00	78.835.000,00	12.667.242,20	16,07	12.667.242,20	16,07	66.167.757,80
RECEITAS CORRENTES	73.970.000,00	73.970.000,00	12.049.575,20	16,29	12.049.575,20	16,29	61.920.424,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.910.000,00	6.910.000,00	779.877,55	11,29	779.877,55	11,29	6.130.122,45
Impostos	6.436.000,00	6.436.000,00	635.630,31	9,88	635.630,31	9,88	5.800.369,69
Taxas	474.000,00	474.000,00	144.247,24	30,43	144.247,24	30,43	329.752,76
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	162.679,49	16,27	162.679,49	16,27	837.320,51
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	162.679,49	16,27	162.679,49	16,27	837.320,51
RECEITA PATRIMONIAL	953.000,00	953.000,00	155.113,08	16,28	155.113,08	16,28	797.886,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Valores Mobiliários	903.000,00	903.000,00	155.113,08	17,18	155.113,08	17,18	747.886,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.928.000,00	64.928.000,00	10.912.863,05	16,81	10.912.863,05	16,81	54.015.136,95
Transferências da União e de suas Entidades	26.955.000,00	26.955.000,00	4.470.665,37	16,59	4.470.665,37	16,59	22.484.334,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.853.000,00	22.853.000,00	4.185.824,96	18,32	4.185.824,96	18,32	18.667.175,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas	75.000,00	75.000,00					75.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.000.000,00	15.000.000,00	2.255.772,72	15,04	2.255.772,72	15,04	12.744.227,28
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	45.000,00	45.000,00	600,00	1,33	600,00	1,33	44.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	179.000,00	179.000,00	39.042,03	21,81	39.042,03	21,81	139.957,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00					13.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	131.000,00	131.000,00	23.892,69	18,24	23.892,69	18,24	107.107,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	15.149,34	43,28	15.149,34	43,28	19.850,66
RECEITAS DE CAPITAL	4.865.000,00	4.865.000,00	617.667,00	12,70	617.667,00	12,70	4.247.333,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.865.000,00	4.865.000,00	617.667,00	12,70	617.667,00	12,70	4.247.333,00
Transferências da União e de suas Entidades	265.000,00	265.000,00	617.667,00	233,08	617.667,00	233,08	-352.667,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.600.000,00	4.600.000,00					4.600.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.835.000,00	78.835.000,00	12.667.242,20	16,07	12.667.242,20	16,07	66.167.757,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**78.835.000,00**	**78.835.000,00**	**12.667.242,20**	**16,07**	**12.667.242,20**	**16,07**	**66.167.757,80**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**78.835.000,00**	**78.835.000,00**	**12.667.242,20**	**16,07**	**12.667.242,20**	**16,07**	**66.167.757,80**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.165.802,37			3.165.802,37	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.165.802,37			3.165.802,37	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.258.000,00	74.376.226,06	13.575.877,89	13.575.877,89	60.800.348,17	8.082.757,48	8.082.757,48	66.293.468,58	7.557.354,05	
DESPESAS CORRENTES	62.886.080,00	65.410.413,30	12.436.679,86	12.436.679,86	52.973.733,44	7.940.111,40	7.940.111,40	57.470.301,90	7.415.177,92	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.975.000,00	31.271.704,17	4.706.428,09	4.706.428,09	26.565.276,08	4.514.153,09	4.514.153,09	26.757.551,08	4.345.469,73	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.906.080,00	34.133.709,13	7.730.251,77	7.730.251,77	26.403.457,36	3.425.958,31	3.425.958,31	30.707.750,82	3.069.708,19	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	8.339.570,00	8.933.462,76	1.139.198,03	1.139.198,03	7.794.264,73	142.646,08	142.646,08	8.790.816,68	142.176,13	
INVESTIMENTOS	8.334.570,00	8.928.462,76	1.139.198,03	1.139.198,03	7.789.264,73	142.646,08	142.646,08	8.785.816,68	142.176,13	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.350,00	32.350,00			32.350,00			32.350,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.577.000,00	4.624.576,31	679.372,09	679.372,09	3.945.204,22	679.372,09	679.372,09	3.945.204,22	344.302,58	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**75.835.000,00**	**79.000.802,37**	**14.255.249,98**	**14.255.249,98**	**64.745.552,39**	**8.762.129,57**	**8.762.129,57**	**70.238.672,80**	**7.901.656,63**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**75.835.000,00**	**79.000.802,37**	**14.255.249,98**	**14.255.249,98**	**64.745.552,39**	**8.762.129,57**	**8.762.129,57**	**70.238.672,80**	**7.901.656,63**	
SUPERÁVIT (XIII)							3.905.112,63		4.765.585,57	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.835.000,00	79.000.802,37	14.255.249,98	14.255.249,98	64.745.552,39	8.762.129,57	12.667.242,20	66.333.560,17	12.667.242,20	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.577.000,00	4.624.576,31	679.372,09	679.372,09	3.945.204,22	679.372,09	679.372,09	3.945.204,22	344.302,58	
DESPESAS CORRENTES	4.577.000,00	4.624.576,31	679.372,09	679.372,09	3.945.204,22	679.372,09	679.372,09	3.945.204,22	344.302,58	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.577.000,00	4.624.576,31	679.372,09	679.372,09	3.945.204,22	679.372,09	679.372,09	3.945.204,22	344.302,58	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

CARLINDA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 11:04:41 — Página: 6 de 6

Data da emissão: 27/03/2026 11:04:41 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.258.000,00	74.376.226,06	13.575.877,89	13.575.877,89	95,32	60.800.348,17	8.082.757,48	8.082.757,48	92,38	66.293.468,58	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.109.000,00	5.125.439,71	1.469.195,69	1.469.195,69	10,32	3.656.244,02	609.308,49	609.308,49	6,96	4.516.131,22	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	4.353.000,00	4.369.439,71	1.116.473,14	1.116.473,14	7,84	3.252.966,57	494.278,21	494.278,21	5,65	3.875.161,50	
Administração Financeira	456.000,00	456.000,00	91.416,07	91.416,07	0,64	364.583,93	81.080,99	81.080,99	0,93	374.919,01	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	275.000,00	275.000,00	259.896,48	259.896,48	1,82	15.103,52	32.539,29	32.539,29	0,37	242.460,71	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	1.410,00	1.410,00	0,01	8.590,00	1.410,00	1.410,00	0,02	8.590,00	
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 27/03/2026 11:08:07 — Página: 1 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 11:08:07 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.570.000,00	3.439.833,31	1.609.005,54	1.609.005,54	11,30	1.830.827,77	342.237,86	342.237,86	3,91	3.097.595,45	
Assistência ao Idoso	50.000,00	116.454,48	68.454,48	68.454,48	0,48	48.000,00	11.409,08	11.409,08	0,13	105.045,40	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	241.000,00	246.000,00	67.662,24	67.662,24	0,48	178.337,76	42.535,37	42.535,37	0,49	203.464,63	
Assistência Comunitária	1.533.000,00	2.346.944,70	1.138.384,19	1.138.384,19	7,99	1.208.560,51	149.585,42	149.585,42	1,71	2.197.359,28	
Administração Geral	16.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Demais Subfunções	730.000,00	714.434,13	334.504,63	334.504,63	2,35	379.929,50	138.707,99	138.707,99	1,59	575.726,14	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	21.086.000,00	22.580.521,04	4.365.031,08	4.365.031,08	30,65	18.215.489,96	2.668.117,57	2.668.117,57	30,49	19.912.403,47	
Atenção Básica	5.295.000,00	6.462.410,80	1.619.325,10	1.619.325,10	11,37	4.843.085,70	1.248.362,87	1.248.362,87	14,27	5.214.047,93	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.409.000,00	4.592.715,41	1.311.713,21	1.311.713,21	9,21	3.281.002,20	435.928,98	435.928,98	4,98	4.156.786,43	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.335.000,00	2.450.868,82	229.127,52	229.127,52	1,61	2.221.741,30	222.950,74	222.950,74	2,55	2.227.918,08	
Vigilância Sanitária	37.000,00	37.000,00	328,75	328,75		36.671,25	328,75	328,75		36.671,25	
Vigilância Epidemiológica	380.000,00	407.526,01	34.510,47	34.510,47	0,24	373.015,54	33.948,27	33.948,27	0,39	373.577,74	
Alimentação e Nutrição											

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	8.570.000,00	8.570.000,00	1.170.026,03	1.170.026,03	8,21	7.399.973,97	726.597,96	726.597,96	8,30	7.843.402,04	
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
TRABALHO	675.000,00	675.000,00	112.100,00	112.100,00	0,79	562.900,00	81.577,39	81.577,39	0,93	593.422,61	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	665.000,00	665.000,00	112.100,00	112.100,00	0,79	552.900,00	81.577,39	81.577,39	0,93	583.422,61	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	25.088.000,00	25.444.646,96	3.718.469,44	3.718.469,44	26,11	21.726.177,52	2.794.378,13	2.794.378,13	31,94	22.650.268,83	
Ensino Fundamental	17.903.000,00	18.244.962,15	2.487.245,97	2.487.245,97	17,46	15.757.716,18	2.065.442,05	2.065.442,05	23,61	16.179.520,10	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	165.000,00	165.000,00	164.347,83	164.347,83	1,15	652,17				165.000,00	
Ensino Superior	26.000,00	26.000,00	4.116,00	4.116,00	0,03	21.884,00	2.963,52	2.963,52	0,03	23.036,48	
Educação Infantil	5.547.000,00	5.560.700,16	629.404,01	629.404,01	4,42	4.931.296,15	566.047,02	566.047,02	6,47	4.994.653,14	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	320.000,00	320.000,00	300.000,00	300.000,00	2,11	20.000,00	50.000,00	50.000,00	0,57	270.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Demais Subfunções	1.117.000,00	1.117.984,65	133.355,63	133.355,63	0,94	984.629,02	109.925,54	109.925,54	1,26	1.008.059,11	
CULTURA	1.769.100,00	1.769.100,00	6.738,15	6.738,15	0,05	1.762.361,85	6.738,15	6.738,15	0,08	1.762.361,85	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.769.100,00	1.769.100,00	6.738,15	6.738,15	0,05	1.762.361,85	6.738,15	6.738,15	0,08	1.762.361,85	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	2.240.570,00	2.257.625,80	451.030,76	451.030,76	3,17	1.806.595,04	451.030,76	451.030,76	5,15	1.806.595,04	
Infra-Estrutura Urbana	2.040.570,00	2.053.670,00	447.074,96	447.074,96	3,14	1.606.595,04	447.074,96	447.074,96	5,11	1.606.595,04	
Serviços Urbanos	200.000,00	203.955,80	3.955,80	3.955,80	0,03	200.000,00	3.955,80	3.955,80	0,05	200.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	99.000,00	69.000,00				69.000,00				69.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	99.000,00	69.000,00				69.000,00				69.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	635.000,00	607.860,88	53.439,55	53.439,55	0,38	554.421,33	47.659,72	47.659,72	0,54	560.201,16	
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	62.271,80	12.271,80	12.271,80	0,09	50.000,00	12.271,80	12.271,80	0,14	50.000,00	
Controle Ambiental	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	550.000,00	510.589,08	41.167,75	41.167,75	0,29	469.421,33	35.387,92	35.387,92	0,40	475.201,16	
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.736.000,00	1.686.000,00	131.980,15	131.980,15	0,93	1.554.019,85	92.495,25	92.495,25	1,06	1.593.504,75	
Abastecimento	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.716.000,00	1.666.000,00	131.980,15	131.980,15	0,93	1.534.019,85	92.495,25	92.495,25	1,06	1.573.504,75	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00				75.000,00				75.000,00	
Promoção Comercial	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	1.059.300,00	1.089.523,90	235.456,74	235.456,74	1,65	854.067,16	59.655,51	59.655,51	0,68	1.029.868,39	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.059.300,00	1.089.523,90	235.456,74	235.456,74	1,65	854.067,16	59.655,51	59.655,51	0,68	1.029.868,39	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	8.303.680,00	8.705.158,65	1.301.536,61	1.301.536,61	9,14	7.403.622,04	831.700,03	831.700,03	9,51	7.873.458,62	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	8.303.680,00	8.705.158,65	1.301.536,61	1.301.536,61	9,14	7.403.622,04	831.700,03	831.700,03	9,51	7.873.458,62	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Data: 27/03/2026 11:08:08 — Página: 5 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 11:08:08 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	715.000,00	716.000,00	83.728,37	83.728,37	0,59	632.271,63	59.692,81	59.692,81	0,68	656.307,19	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	715.000,00	716.000,00	83.728,37	83.728,37	0,59	632.271,63	59.692,81	59.692,81	0,68	656.307,19	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	55.000,00	93.165,81	38.165,81	38.165,81	0,27	55.000,00	38.165,81	38.165,81	0,44	55.000,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	55.000,00	93.165,81	38.165,81	38.165,81	0,27	55.000,00	38.165,81	38.165,81	0,44	55.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**32.350,00**	**32.350,00**				**32.350,00**				**32.350,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.542.000,00	4.589.576,31	666.996,03	666.996,03	4,68	3.922.580,28	666.996,03	666.996,03	7,62	3.922.580,28	
TOTAL (III) = (I + II)	75.800.000,00	78.965.802,37	14.242.873,92	14.242.873,92	100,00	64.722.928,45	8.749.753,51	8.749.753,51	100,00	70.216.048,86	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.542.000,00	4.589.576,31	666.996,03	666.996,03	4,68	3.922.580,28	666.996,03	666.996,03	7,62	3.922.580,28	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	430.000,00	430.000,00	63.579,26	63.579,26	0,45	366.420,74	63.579,26	63.579,26	0,73	366.420,74	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	335.000,00	335.000,00	48.228,04	48.228,04	0,34	286.771,96	48.228,04	48.228,04	0,55	286.771,96	
Administração Financeira	95.000,00	95.000,00	15.351,22	15.351,22	0,11	79.648,78	15.351,22	15.351,22	0,18	79.648,78	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL	240.000,00	240.000,00	24.427,01	24.427,01	0,17	215.572,99	24.427,01	24.427,01	0,28	215.572,99	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	240.000,00	240.000,00	24.427,01	24.427,01	0,17	215.572,99	24.427,01	24.427,01	0,28	215.572,99	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	1.237.000,00	1.284.576,31	172.609,29	172.609,29	1,21	1.111.967,02	172.609,29	172.609,29	1,97	1.111.967,02	
Atenção Básica	611.000,00	644.810,04	101.800,62	101.800,62	0,71	543.009,42	101.800,62	101.800,62	1,16	543.009,42	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	153.000,00	157.702,30	28.142,56	28.142,56	0,20	129.559,74	28.142,56	28.142,56	0,32	129.559,74	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	33.000,00	42.063,97	9.063,97	9.063,97	0,06	33.000,00	9.063,97	9.063,97	0,10	33.000,00	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	440.000,00	440.000,00	33.602,14	33.602,14	0,24	406.397,86	33.602,14	33.602,14	0,38	406.397,86	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	2.357.000,00	2.357.000,00	369.117,85	369.117,85	2,59	1.987.882,15	369.117,85	369.117,85	4,22	1.987.882,15	
Ensino Fundamental	1.555.000,00	1.555.000,00	265.180,43	265.180,43	1,86	1.289.819,57	265.180,43	265.180,43	3,03	1.289.819,57	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	802.000,00	802.000,00	103.937,42	103.937,42	0,73	698.062,58	103.937,42	103.937,42	1,19	698.062,58	

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	3.714,34	3.714,34	0,03	46.285,66	3.714,34	3.714,34	0,04	46.285,66	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 27/03/2026 11:08:08 — Página: 9 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 11:08:08 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	3.714,34	3.714,34	0,03	46.285,66	3.714,34	3.714,34	0,04	46.285,66	
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	69.000,00	69.000,00	9.179,65	9.179,65	0,06	59.820,35	9.179,65	9.179,65	0,10	59.820,35	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	69.000,00	69.000,00	9.179,65	9.179,65	0,06	59.820,35	9.179,65	9.179,65	0,10	59.820,35	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	150.000,00	150.000,00	24.368,63	24.368,63	0,17	125.631,37	24.368,63	24.368,63	0,28	125.631,37	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	150.000,00	150.000,00	24.368,63	24.368,63	0,17	125.631,37	24.368,63	24.368,63	0,28	125.631,37	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 27/03/2026 11:08:08 — Página: 11 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 11:08:08 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.542.000,00	4.589.576,31	666.996,03	666.996,03	4,68	3.922.580,28	666.996,03	666.996,03	7,62	3.922.580,28	

NOTA:

CARLINDA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 11:08:08 — Página: 12 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 11:08:08 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.471.072,82**	**6.090.444,75**	**6.196.240,63**	**5.529.047,78**	**7.624.791,28**	**7.595.066,59**	**7.881.785,18**	**7.144.438,61**	**5.898.236,60**	**8.496.810,48**	**6.953.453,34**	**6.825.563,98**	**82.706.952,04**	**83.022.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	596.478,81	440.862,90	304.475,78	387.952,59	628.562,72	336.122,31	1.722.206,04	717.990,35	352.743,12	808.278,29	447.276,93	332.600,62	7.075.550,46	6.910.000,00
IPTU	230.194,03	90.550,59	66.210,53	54.764,93	30.157,71	12.643,88	24.168,34	24.868,23	12.273,59	25.193,03	8.715,84	39.809,75	619.550,45	675.000,00
ISS	126.693,51	85.392,71	69.103,87	103.920,66	149.381,98	161.007,56	167.950,61	232.318,40	70.143,35	196.813,73	186.315,13	117.232,95	1.666.274,46	2.711.000,00
ITBI	9.543,02	58.352,38	58.973,12	50.051,71	50.991,45	9.195,62	1.306.663,16	237.208,98	62.821,76	147.331,78	46.147,57	12.896,74	2.050.177,29	1.000.000,00
IRRF	163.640,94	175.905,11	72.159,49	149.284,59	365.557,63	127.570,13	193.342,37	203.699,15	185.938,29	419.240,76	157.872,23	66.640,10	2.280.850,79	2.050.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	66.407,31	30.662,11	38.028,77	29.930,70	32.473,95	25.705,12	30.081,56	19.895,59	21.566,13	19.698,99	48.226,16	96.021,08	458.697,47	474.000,00
Contribuições	74.006,09	74.034,65	72.036,03	75.824,24	83.973,92	79.269,53	71.683,12	79.595,14	78.903,36	42.051,04	90.381,31	72.298,18	894.056,61	1.000.000,00
Receita patrimonial	95.260,58	106.126,02	120.424,02	97.683,29	124.272,39	73.944,97	75.034,41	85.409,87	74.884,75	67.619,27	75.769,14	79.343,94	1.075.772,65	953.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	95.260,58	106.126,02	120.424,02	97.683,29	80.272,39	65.944,97	75.034,41	85.409,87	74.884,75	67.619,27	75.769,14	79.343,94	1.023.772,65	903.000,00
Outras Receitas Patrimoniais					44.000,00	8.000,00							52.000,00	50.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	5.699.758,26	5.459.590,88	5.694.010,73	4.956.814,23	6.763.378,84	7.091.803,21	5.994.391,82	6.245.001,47	5.368.633,65	7.499.158,44	6.323.043,47	6.319.261,70	73.414.846,70	73.980.000,00
Cota-Parte do FPM	1.356.395,88	1.378.329,67	1.758.254,92	1.805.969,39	1.898.186,77	1.462.657,99	1.856.170,46	1.244.868,33	1.692.198,97	2.725.070,91	1.729.392,10	2.174.363,96	21.081.859,35	22.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.734.436,99	1.777.653,36	1.687.582,64	1.302.348,35	2.392.804,09	1.887.244,43	2.041.840,67	2.045.914,43	1.783.155,84	2.200.391,59	2.425.189,16	2.100.682,14	23.379.243,69	22.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	287.404,05	304.283,67	293.886,24	169.064,39	110.564,31	72.237,59	85.920,50	57.944,78	41.671,96	61.040,41	80.118,67	120.367,89	1.684.504,46	1.600.000,00
Cota-Parte do ITR	2.378,97	104,13	3.625,38	1.889,92	1.062,49	3.197,67	46.094,21	731.271,50	40.407,29	25.696,84	16.883,80	214,42	872.826,62	900.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	7.926,62	10.686,18	8.479,18	10.915,76	10.084,47	8.908,47	10.845,74	10.805,55	9.944,60	11.423,20	13.793,05	14.180,54	127.993,36	160.000,00
Transferências do FUNDEB	1.141.954,40	1.183.592,78	1.198.853,72	987.285,97	1.350.334,15	1.162.806,42	1.199.877,52	1.304.153,82	1.139.021,33	1.380.744,61	1.175.077,66	1.080.695,06	14.304.397,44	15.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.169.261,35	804.941,09	743.328,65	679.340,45	1.000.342,56	2.494.750,64	753.642,72	850.043,06	662.233,66	1.094.790,88	882.589,03	828.757,69	11.964.021,78	11.720.000,00
Outras Receitas Correntes	5.569,08	9.830,30	5.294,07	10.773,43	24.603,41	13.926,57	18.469,79	16.441,78	23.071,72	79.703,44	16.982,49	22.059,54	246.725,62	179.000,00
DEDUÇÕES (II)	**676.123,06**	**692.074,05**	**748.669,68**	**655.854,27**	**722.610,17**	**685.067,38**	**670.960,72**	**815.999,64**	**711.486,65**	**839.430,00**	**850.316,58**	**879.125,54**	**8.947.717,74**	**9.052.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	676.123,06	692.074,05	748.669,68	655.854,27	722.610,17	685.067,38	670.960,72	815.999,64	711.486,65	839.430,00	850.316,58	879.125,54	8.947.717,74	9.052.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**5.794.949,76**	**5.398.370,70**	**5.447.570,95**	**4.873.193,51**	**6.902.181,11**	**6.909.999,21**	**7.210.824,46**	**6.328.438,97**	**5.186.749,95**	**7.657.380,48**	**6.103.136,76**	**5.946.438,44**	**73.759.234,30**	**73.970.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)						1.215.044,00				200.000,00			1.415.044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**5.794.949,76**	**5.398.370,70**	**5.447.570,95**	**4.873.193,51**	**6.902.181,11**	**5.694.955,21**	**7.210.824,46**	**6.328.438,97**	**5.186.749,95**	**7.457.380,48**	**6.103.136,76**	**5.946.438,44**	**72.344.190,30**	**73.970.000,00**

Data: 27/03/2026 11:10:01 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 11:10:01 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	81.972,00	81.972,00	66.792,00	63.756,00	60.720,00	60.720,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	124.476,00	51.872,00	51.872,00	835.420,00	1.200.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**5.712.977,76**	**5.316.398,70**	**5.380.778,95**	**4.809.437,51**	**6.841.461,11**	**5.634.235,21**	**7.147.068,46**	**6.264.682,97**	**5.122.993,95**	**7.332.904,48**	**6.051.264,76**	**5.894.566,44**	**71.508.770,30**	**72.770.000,00**

NOTA:

CARLINDA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 11:10:01 — Página: 2 de 2
Data da emissão: 27/03/2026 11:10:01 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.970.000,00	12.049.575,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.910.000,00	779.877,55
IPTU	675.000,00	48.525,59
ISS	2.711.000,00	303.548,08
ITBI	1.000.000,00	59.044,31
IRRF	2.050.000,00	224.512,33
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	474.000,00	144.247,24
Contribuições	1.000.000,00	162.679,49
Receita patrimonial	953.000,00	155.113,08
Aplicações Financeiras (II)	903.000,00	155.113,08
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	
Transferências Correntes	64.928.000,00	10.912.863,05
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	3.123.004,94
Cota-Parte do ICMS	18.080.000,00	3.620.697,08
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	160.389,41
Cota-Parte do ITR	720.000,00	13.678,59
Transferências da LC 61/1989	128.000,00	27.973,59
Transferências do FUNDEB	16.120.000,00	2.482.877,58
Outras Transferências Correntes	10.600.000,00	1.484.241,86
Demais Receitas Correntes	179.000,00	39.042,03
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	179.000,00	39.042,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	73.067.000,00	11.894.462,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.865.000,00	617.667,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	4.865.000,00	617.667,00
Convênios	4.715.000,00	280.000,00

Data: 27/03/2026 11:12:34 — Página: 1 de 4

Data da emissão: 27/03/2026 11:12:34 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Transferências de Capital	150.000,00	337.667,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.865.000,00	617.667,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**77.932.000,00**	**12.512.129,12**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**77.932.000,00**	**12.512.129,12**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	70.034.989,61	13.116.051,95	8.619.483,49	7.759.480,50	48.036,44	12.659,70	12.659,70
Pessoal e Encargos Sociais	35.896.280,48	5.385.800,18	5.193.525,18	4.689.772,31			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00						
Outras Despesas Correntes	34.133.709,13	7.730.251,77	3.425.958,31	3.069.708,19	48.036,44	12.659,70	12.659,70
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	34.133.709,13	7.730.251,77	3.425.958,31	3.069.708,19	48.036,44	12.659,70	12.659,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	70.029.989,61	13.116.051,95	8.619.483,49	7.759.480,50	48.036,44	12.659,70	12.659,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.933.462,76	1.139.198,03	142.646,08	142.176,13			
Investimentos	8.928.462,76	1.139.198,03	142.646,08	142.176,13			
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	5.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.928.462,76	1.139.198,03	142.646,08	142.176,13			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	32.350,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**78.990.802,37**	**14.255.249,98**	**8.762.129,57**	**7.901.656,63**	**48.036,44**	**12.659,70**	**12.659,70**

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	78.990.802,37	14.255.249,98	8.762.129,57	7.901.656,63	48.036,44	12.659,70	12.659,70

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]	**4.549.776,35**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**4.549.776,35**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	**Até Fevereiro/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	155.113,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.704.889,43**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)		
DEDUÇÕES (XL)		11.919.371,71
Disponibilidade de Caixa		11.919.371,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.348.197,79	12.348.197,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		428.826,08
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXIX - XL)		-11.919.371,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**11.919.371,71**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**11.919.371,71**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**11.764.258,63**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.165.802,37
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.165.802,37
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

CARLINDA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 11:12:34 — Página: 4 de 4

Data da emissão: 27/03/2026 11:12:34 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		48.036,44	48.036,44				37.429,70	12.659,70	12.659,70		24.770,00	24.770,00
PODER EXECUTIVO		48.036,44	48.036,44				37.429,70	12.659,70	12.659,70		24.770,00	24.770,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)		**48.036,44**	**48.036,44**				**37.429,70**	**12.659,70**	**12.659,70**		**24.770,00**	**24.770,00**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

CARLINDA - MT, 27 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.436.000,00	635.630,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	675.000,00	48.525,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.000,00	59.044,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.711.000,00	303.548,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.050.000,00	224.512,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.530.000,00	8.689.111,71
2.1- Cota-Parte FPM	22.000.000,00	3.903.756,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	3.903.756,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.600.000,00	4.525.871,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	27.973,59
2.4- Cota-Parte ITR	900.000,00	17.098,22
2.5- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	200.486,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	90.000,00	13.925,98
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	180.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**53.966.000,00**	**9.324.742,02**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**9.088.000,00**	**1.735.037,15**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.381.000,00**	**592.666,86**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.170.000,00	2.470.766,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.050.000,00	2.271.097,02
6.1.1- Principal	15.000.000,00	2.255.772,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	15.324,30
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

Data: 27/03/2026 11:13:37 — Página: 1 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 11:13:37 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	420.000,00	0,00
6.3.1- Principal	420.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	700.000,00	199.669,25
6.4.1- Principal	700.000,00	199.669,25
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**5.962.000,00**	**520.735,57**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.470.766,27**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.392.461,31	2.628.723,54	2.590.989,24	2.325.505,01	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.825.000,00	1.931.038,31	1.931.038,31	1.702.922,74	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.310.000,00	533.179,13	533.179,13	473.597,17	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.515.000,00	1.397.859,18	1.397.859,18	1.229.325,57	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.567.461,31	697.685,23	659.950,93	622.582,27	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.168.000,00	119.274,40	119.274,40	112.204,16	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.399.461,31	578.410,83	540.676,53	510.378,11	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 27/03/2026 11:13:37 — Página: 2 de 7

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.559.689,24	2.559.689,24	2.294.205,01	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.559.689,24	2.559.689,24	2.294.205,01	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.931.038,31	1.931.038,31	1.702.922,74	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.589.767,91	1.931.038,31	1.931.038,31	85,03
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	247.076,63	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	31.300,00	31.300,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	31.300,00	31.300,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.065.000,00	897.179,87	245.098,83	232.325,41	0,00
20.1- Educação Infantil	500.000,00	49.632,62	10.755,20	10.755,20	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.029.000,00	379.083,42	181.380,11	170.447,13	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	320.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
20.5- Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	206.000,00	168.463,83	2.963,52	1.123,08	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.924.461,31	3.057.439,58	2.783.124,55	2.506.707,34	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.979.000,00	702.086,15	663.208,73	596.556,53	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.979.000,00	702.086,15	663.208,73	596.556,53	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.945.461,31	2.355.353,43	2.119.915,82	1.910.150,81	0,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	245.098,83
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.735.037,15
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**1.980.135,98**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.327.704,01	1.980.135,98	21,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.258.000,00	215.732,71
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.508.000,00	215.722,55
31.1.1- Salário-Educação	910.000,00	178.613,98
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	302.000,00	36.998,95
31.1.4- PNATE	171.000,00	35,84
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	125.000,00	73,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000.000,00	10,16

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	750.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.541.185,65	451.758,34	217.482,37	188.633,59	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	383.700,16	31.255,28	6.775,71	6.655,71	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.854.500,84	397.072,97	210.706,66	181.977,88	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	302.984,65	23.430,09	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.801.646,96	4.087.587,29	3.163.495,98	2.777.343,13	0,00
33.1- Despesas Correntes	23.766.562,49	3.950.206,78	3.057.808,59	2.671.655,74	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.355.000,00	2.582.158,24	2.582.158,24	2.314.479,99	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	471.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.940.562,49	1.068.048,54	425.650,35	307.175,75	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.035.084,47	137.380,51	105.687,39	105.687,39	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.035.084,47	137.380,51	105.687,39	105.687,39	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	200.488,44	149.414,83

Data: 27/03/2026 11:13:37 — Página: 6 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 11:13:37 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.470.766,27	178.613,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.325.505,01	123.886,51
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	345.749,70	204.142,30
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	345.749,70	204.142,30

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

CARLINDA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 11:13:37 — Página: 7 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 11:13:37 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização

Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT

Fone: (66) 3525-2000

CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.933.462,76	1.139.198,03	7.794.264,73
Investimentos	8.928.462,76	1.139.198,03	7.789.264,73
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	5.000,00		5.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.933.462,76	1.139.198,03	7.794.264,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**8.933.462,76**	**1.139.198,03**	**7.794.264,73**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

CARLINDA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 11:21:43 Página: 1 de 1

Data da emissão: 27/03/2026 11:21:43 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**6.630.000,00**	**6.436.000,00**	**635.630,31**	**9,88**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	868.000,00	675.000,00	48.525,59	7,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	59.044,31	5,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.712.000,00	2.711.000,00	303.548,08	11,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.050.000,00	2.050.000,00	224.512,33	10,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**45.440.000,00**	**45.440.000,00**	**8.675.185,73**	**19,09**
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	3.903.756,06	19,52
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	17.098,22	1,90
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	200.486,56	12,53
Cota-Parte ICMS	22.600.000,00	22.600.000,00	4.525.871,30	20,03
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	27.973,59	17,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**52.070.000,00**	**51.876.000,00**	**9.310.816,04**	**17,95**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.694.000,00	1.634.000,00	59.534,90	3,64	52.775,78	3,23	26.855,38	1,64	0,00
Despesas Correntes	774.000,00	714.000,00	38.619,30	5,41	31.860,18	4,46	5.939,78	0,83	0,00
Despesas de Capital	920.000,00	920.000,00	20.915,60	2,27	20.915,60	2,27	20.915,60	2,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.597.000,00	2.557.000,00	266.293,19	10,41	196.444,45	7,68	176.721,10	6,91	0,00
Despesas Correntes	2.587.000,00	2.547.000,00	266.293,19	10,46	196.444,45	7,71	176.721,10	6,94	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.207.000,00	2.207.000,00	102.082,10	4,63	96.121,62	4,36	96.121,62	4,36	0,00
Despesas Correntes	2.207.000,00	2.207.000,00	102.082,10	4,63	96.121,62	4,36	96.121,62	4,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	223.000,00	225.000,00	6.422,26	2,85	6.422,26	2,85	2.683,62	1,19	0,00
Despesas Correntes	207.000,00	209.000,00	6.422,26	3,07	6.422,26	3,07	2.683,62	1,28	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 27/03/2026 11:23:18 — Página: 1 de 5

Data da emissão: 27/03/2026 11:23:18 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.025.000,00	9.025.000,00	1.203.628,17	13,34	760.200,10	8,42	716.356,92	7,94	0,00
Despesas Correntes	8.863.000,00	8.863.000,00	1.203.628,17	13,58	760.200,10	8,58	716.356,92	8,08	0,00
Despesas de Capital	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.768.000,00**	**15.670.000,00**	**1.637.960,62**	**10,45**	**1.111.964,21**	**7,10**	**1.018.738,64**	**6,50**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.637.960,62	1.111.964,21	1.018.738,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.637.960,62**	**1.111.964,21**	**1.018.738,64**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.396.622,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-284.658,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-284.658,20
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**11,94**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-284.658,20
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-284.658,20**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — Em reais

Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	1.111.964,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.750.000,00	5.750.000,00	1.311.604,83	22,81
Proveniente da União	4.152.000,00	4.152.000,00	939.678,38	22,63
Proveniente dos Estados	1.598.000,00	1.598.000,00	371.926,45	23,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	903.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.653.000,00**	**5.750.000,00**	**1.311.604,83**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.212.000,00	5.473.220,84	1.661.590,82	30,36	1.297.387,71	23,70	1.127.237,84	20,60	0,00
Despesas Correntes	3.997.000,00	5.224.340,28	1.628.710,26	31,18	1.285.261,71	24,60	1.115.111,84	21,34	0,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	215.000,00	248.880,56	32.880,56	13,21	12.126,00	4,87	12.126,00	4,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	993.000,00	1.221.417,71	254.076,58	20,80	131.046,09	10,73	126.563,79	10,36	0,00
Despesas Correntes	991.000,00	1.219.417,71	254.076,58	20,84	131.046,09	10,75	126.563,79	10,38	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	128.000,00	243.868,82	127.045,42	52,10	126.829,12	52,01	126.132,52	51,72	0,00
Despesas Correntes	128.000,00	243.868,82	127.045,42	52,10	126.829,12	52,01	126.132,52	51,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	15.000,00	328,75	2,19	328,75	2,19	328,75	2,19	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	328,75	2,19	328,75	2,19	328,75	2,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	190.000,00	224.589,98	37.152,18	16,54	36.589,98	16,29	31.376,37	13,97	0,00
Despesas Correntes	190.000,00	224.589,98	37.152,18	16,54	36.589,98	16,29	31.376,37	13,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.583.000,00**	**7.223.097,35**	**2.080.193,75**	**28,80**	**1.592.181,65**	**22,04**	**1.411.639,27**	**19,54**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.906.000,00	7.107.220,84	1.721.125,72	24,22	1.350.163,49	19,00	1.154.093,22	16,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.590.000,00	3.778.417,71	520.369,77	13,77	327.490,54	8,67	303.284,89	8,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.335.000,00	2.450.868,82	229.127,52	9,35	222.950,74	9,10	222.254,14	9,07	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	37.000,00	37.000,00	328,75	0,89	328,75	0,89	328,75	0,89	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	413.000,00	449.589,98	43.574,44	9,69	43.012,24	9,57	34.059,99	7,58	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.070.000,00	9.070.000,00	1.203.628,17	13,27	760.200,10	8,38	716.356,92	7,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.351.000,00**	**22.893.097,35**	**3.718.154,37**	**16,24**	**2.704.145,86**	**11,81**	**2.430.377,91**	**10,62**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) Em reais

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CARLINDA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 11:23:18 Página: 5 de 5

Data da emissão: 27/03/2026 11:23:18 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍC ANTERIC	EXERCÍC CORREN	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)= (II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	73.179.419,97	73.970.000,00	74.708.238,03	75.453.843,85	76.206.891,00	76.967.453,73	77.735.607,06	78.511.426,74	79.294.989,28	80.086.371,96	80.885.652,83
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

Data: 27/03/2026 11:24:29 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 11:24:29 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

CARLINDA - MT, 27 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	78.835.000,00
Previsão Atualizada	78.835.000,00
Receitas Realizadas	12.667.242,20
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.165.802,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	75.835.000,00
Dotação Atualizada	79.000.802,37
Despesas Empenhadas	14.255.249,98
Despesas Liquidadas	8.762.129,57
Despesas Pagas	7.901.656,63
Superávit Orçamentário	3.905.112,63

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.242.873,92
Despesas Liquidadas	8.749.753,51

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	73.759.234,30
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.344.190,30
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	71.508.770,30

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		4.549.776,35	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		11.919.371,71	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	48.036,44		48.036,44	
Poder Executivo	48.036,44		48.036,44	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	37.429,70		12.659,70	24.770,00
Poder Executivo	37.429,70		12.659,70	24.770,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 27/03/2026 11:41:44 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 11:41:44 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**85.466,14**		**60.696,14**	**24.770,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.980.135,98	25,00	21,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.931.038,31	70,00	85,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	1.139.198,03	7.794.264,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.111.964,21	15,00	11,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

NOTA:

CARLINDA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 11:41:44 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 11:41:44 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 014/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: C. CEZAR DOS SANTOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 34.134.962/0001-55

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE SOLO, PREPARAÇÃO DE LEITO, SUBLEITO, EXECUÇÃO DE BASE E SUB-BASE, E APLICAÇÃO DE CAPA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA.

Prazo de Vigência: 28 de março de 2026 até 28 de março de 2027.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2025

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação de **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB-50, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 987183/2025 NO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.**

EMPRESA VENCEDORA: HP CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 47.611.383/0002-89

Valor: R$ 2.937.266,16 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

Carlinda – MT, 27 de março de 2026.

DEISE DIONE MUTSCHALL

Agente de Contratação

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

Texto

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 20/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: **INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: DJ LUCAS FETTER LTDA - CNPJ: 52.477.727/0001-68

OBJETO: APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO CONTRATACAO DE SHOW ARTISTICO DE DJ.

VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

VIGÊNCIA: 24.03.2026 a 23.03.2027

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE N° 01/2026

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO - 01/2026, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS, INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ODONTOLÓGICOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT, as empresas vencedoras: **APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ/CPF Nº 47.761.551/0001-31,** com o **VALOR TOTAL DE R$ 309.910,72 (Trezentos e nove mil, novecentos e dez reais e setenta e dois centavos), ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** inscrita no **CNPJ/CPF Nº 08.697.852/0001-91,** com o **VALOR TOTAL DE R$ 6.645,64 (Seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/CPF Nº 19.391.064/0001-99,** com o **VALOR TOTAL DE R$ 62.091,30 (Sessenta e dois mil, noventa e um reais e trinta centavos), GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** inscrita no **CNPJ/CPF Nº 46.884.097/0001-43,** com o **VALOR TOTAL DE R$ 33.898,14 (Trinta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no **CNPJ/CPF Nº 06.175.908/0001-12,** com o **VALOR TOTAL DE R$ 29.376,83 (Vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), BHDENTAL COMERCIAL EIRELI,** inscrita no **CNPJ/CPF Nº 29.312.896/0001-26,** com o **VALOR TOTAL DE R$ 211.406,28 (Duzentos e onze mil, quatrocentos e seis reais e vinte e oito centavos), BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** inscrita no **CNPJ/CPF Nº 57.642.694/0001-88,** com o **VALOR TOTAL DE R$ 41.745,49 (Quarenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ/CPF Nº 54.322.844/0001-88**, com o **VALOR TOTAL DE R$ 49.910,00 (Quarenta e nove mil e novecentos e dez reais), YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ/CPF Nº 51.740.794/0001-60,** com o **VALOR TOTAL DE R$ 2.385,68 (Dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito reais), CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ/CPF Nº 55.909.512/0001-67,** com o **VALOR TOTAL DE R$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais), ODONTOMED T/A LTDA** inscrita no **CNPJ/CPF Nº 27.205.945/0001-04,** com o **VALOR TOTAL DE R$ 16.169,40 (Dezesseis mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos), L FORASTIERI MACHADO LTDA** inscrita no **CNPJ/CPF Nº 47.123.165/0001-14,** com o **VALOR TOTAL DE R$ 2.436,00 (Dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais), MEDCOM - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita no **CNPJ/CPF Nº 34.318.729/0001-22,** com o **VALOR TOTAL DE R$ 2.610,00 (Dois mil e seiscentos e dez reais), K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** inscrita no **CNPJ/CPF Nº 20.669.174/0001-59,** com o **VALOR TOTAL DE R$ 16.750,00 (Dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais), DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ/CPF Nº 26.240.632/0001-16,** com o **VALOR TOTAL DE R$ 28.450,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), F5 DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no **CNPJ/CPF Nº 57.048.285/0001-58,** com o **VALOR TOTAL DE R$ 3.840,00 (Três mil e oitocentos e quarenta reais), TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA** inscrita no **CNPJ/CPF Nº 11.088.993/0001-11**, com o **VALOR TOTAL DE R$ 4.520,00**

(Quatro mil e quinhentos e vinte centavos).

Castanheira-MT, 27 de março de 2026.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria N° 111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE
ATO DE EXONERAÇÃO

ATO DE EXONERAÇÃO N° 023/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL CORREGO DO CAMPO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR o **Sr. RIVANILDO DE BARROS MELO,** da função de Coordenador da Escola Municipal de Córrego do Campo no Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data, na data de sua publicação, com efeito na data de 01 de março de 2026.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 27 de março de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 001/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade em dar publicidade aos contratos firmados com esta Administração Pública;

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Substituir a Sra. **LUCIANA CLAUDIA VICENTE SHIMABUKURO,** Coordenadora de Departamento de Arquivo e Digitação como fiscal dos Contratos da Secretaria de Administração, do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

Artigo 2º. Nomear o Sr. **ERINEU ANTONIO CAZADEI,** Comissão de Coordenador do Departamento de Patrimonio e Materiais como **Fiscal dos Contratos** da Secretaria de Administração, do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

Artigo 3º. Nomear o Sr. **ALUÍSIO ANTONIO PAIXÃO PEREIRA,** Tecnico em Informatica como **Suplente de Fiscal dos Contratos** da Secretaria de Administração, do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

Artigo. 4º. Nomear o Sr. **MAICON ELIZANDRO SOUZA DA COSTA,** Comissão de Gerente de Recursos Humanos como **Suplente de Fiscal dos Contratos** da Secretaria de Administração, do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

Artigo. 5º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de março de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS DRH

Portaria nº 96/GP/2026

Em, 25 de março de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER –A Servidora relacionada abaixo, Elevação de Classe/Nível por Tempo de Serviço, no PCCS com a **Lei Complementar 041/2010.**

	NOMES	MAT	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE/NIVEL
1.	ANA JULIA SILVA PEDROSO	7154	01/03/2023	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	**A/02**
2.	ANA MARIA LEMES DE ARRUDA	7139	01/03/2023	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	**A/02**
3.	ALINE PAULA BARLATI	7155	10/03/2023	PROFESSORA	**C/02**
4.	AMARILIA SANTANA DE ARRUDA XAVIER	7159	09/03/2023	PROFESSORA	**C/02**
5.	ANDREIA FRANÇA GEREMIAS	7140	01/03/2023	PROFESSORA	**C/02**
6.	BARBARA GEANNY DE MELO ROSA	7151	01/03/2023	PROFESSORA	**B/02**
7.	CLARA LUZ SIERRA SOARES	7160	01/03/2023	TÉCNICA ADM EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADA	**A/02**
8.	CRISTIANE AGUIAR DE LIMA	7137	01/03/2023	PROFESSORA	**C/02**
9.	DAIANE BORGES DOS SANTOS	7142	01/03/2023	PROFESSORA	**C/02**
10.	ELIANE APARECIDA DA SILVA	7147	09/03/2023	PROFESSORA	**B/02**
11.	FABIELLY GOMES DA SILVA BRITO	7152	01/03/2023	PROFESSORA	**C/02**
12.	FATIMA MARIA FERREIRA	7150	01/03/2023	PROFESSORA	**C/02**

13.	GRACIELLE FABIANE DE ARRUDA COSTA	7156	01/03/2023	PROFESSORA	**C/02**
14.	GILZA DE LIMA OLIVEIRA	353	02/02/2004	PROFESSORA	**C/08**
15.	JAYNE FERREIRA LEMES DA SILVA	7148	01/03/2023	PROFESSORA	**C/02**
16.	LELIANE DA COSTA FARIA	7136	09/03/2023	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	**A/02**
17.	MARCELA CAROLINE LARA ORMOND	7162	08/03/2023	PROFESSORA	**C/02**
18.	MARCIA REGINA RODRIGUES BENEVIDES	7133	01/03/2023	PROFESSORA	**C/02**
19.	PATRICIA CRISTINA BISPO DE OLIVEIRA COSTA	7138	01/03/2023	PROFESSORA	**C/02**
20.	WALDYRENE BENEDITA FERREIRA MARTINS	7143	01/03/2026	PROFESSORA	**B/02**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de março de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 97/GP/2026 Em, 27 de março de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal Efetivo Sr. EDIEL ALEXANDRE BORGES, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na função de MOTORISTA, 30 (trinta) dias de afastamento do trabalho para acompanhar familiar, estando de acordo com o Relatório Social realizado pela Assistente Social JUSSAMAR SOARES DO NASCIMENTO e conforme o artigo 104 da Lei Municipal 2143/2026, Protocolo nº 3600/2026.

Terá início em 19/03/2026 e término em 17/04/2026, devendo o servidor apresentar- se ao trabalho em 18/04/2026.

Esta portaria entra em vigor a partir de 19/03/2026.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 27 de março de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 98/GP/2026 Em, 26 de março de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Efetiva Sr.ª SELMA SANTANA DA SILVA DA COSTA na função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente aos períodos de 10/04/2018 a 09/04/2023 conforme autorização no PROCESSO 3112/2026, de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 04/05/2026 e término em 01/08/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 02/08/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de março de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 99/GP/2026 Em, 26 de março de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Efetiva Sr.ª MARCIA FERNANDA PEREIRA GUEDES na função de PSICÓLOGA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 03/04/2021 a 02/04/2022 conforme autorização no Processo 3221/2026, de acordo com o artigo 90 da Lei Municipal 2143/2026.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 21/10/2026 e término em 19/11/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 20/11/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de março de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 100/GP/2026 Em, 26 de março de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Efetiva Sr.ª ROSELY RODRIGUES MEDEIROS DE SOUZA na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 10/04/2022 a 09/04/2023 conforme autorização no Processo 3259/2026, de acordo com o artigo 90 da Lei Municipal 2143/2026.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 27/04/2026 e término em 26/05/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 27/05/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de março de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 101/GP/2026 Em, 26 de março de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Efetiva Sr.ª ROSELY RODRIGUES MEDEIROS DE SOUZA na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 10/04/2023 a 09/04/2024 conforme autorização no Processo 3260/2026, de acordo com o artigo 90 da Lei Municipal 2143/2026.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 16/11/2026 e término em 15/12/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 16/12/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de março de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

SAAE
PORTARIA Nº 07

PORTARIA Nº 07

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA MARINALVA MORAES DE SOUZA."

O **DIRETOR GERAL** do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães – SAAE-CG, Sr. **GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a Servidora Pública Municipal **Sra. *MARINALVA MORAES DE SOUZA***, ocupante do cargo de **OPERADORA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA,** 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 05/07/2023 a 04/07/2024.

Art.2º - As férias de que trata a presente Portaria terão início em **01/04/2026** e término em **30/04/2026**, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho no dia **01/05/2026.**

R E G I S T R E – S E, P U B L I Q U E – S E, C U M P R A – S E.

Chapada dos Guimarães/MT, 26 de março de 2026.

Guilherme Henrique de Oliveira Costa

Diretor-Geral do SAAE-CG

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapada dos Guimarães/MT– CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE N: 001/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2.025 de 14 de fevereiro de 2024 que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências", e as Resoluções nº 152 de 2012 e nº 170 de 2014 expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente- CONANDA.

Considerando o Edital nº. 01/2024 do Conselho Municipal dos Di-

reitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que rege o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão janeiro de 2024 a janeiro de 2028;

Considerando o Capítulo IV - Seção X art. 77, inciso III - licenças ou suspensão do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias e art. 78 no §4º da Lei 2.025 de 14 de fevereiro de 2024, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente quando a substituição de membros do Conselho Tutelar se fizer necessário,

Considerando que a bem público, a necessidade de convocação de conselheiro tutelar suplente,

Considerando que um Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui um número legal para a composição do colegiado, para desenvolverem suas atribuições com qualidade.

Resolve:

Art. 1° Convocar conselheiro tutelar suplente para no prazo de 01 (um) dia útil, a contar das 13h do dia da publicação desta convocação, apresentar-se ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapada dos Guimarães/MT, a Suzi Marineusa Belo (Presidente/CMDCA-CG), dentre 8h às 11 horas e 13h às 17horas, nas dependências da Casa dos Conselhos, sediada a Rua Santo Antônio 134, Centro. Para assumir vacância no Conselho Tutelar, devido à licença médica da conselheira tutelar titular Silvanete Rosa de Arruda Melo Jesus.Munido dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar Titular.

Art. 2° - Convocar a Conselheira Tutelar suplente Leicy Ranny Medeiro, para assumir a função de membro do Conselho Tutelar, em substituição a Silvanete Rosa de Arruda Melo Jesus pelo prazo que perdurar o afastamento da Titular;

Parágrafo único. O não comparecimento no prazo determinado no Art. 1° implicará na desistência, a vaga disponível.

Art. 3° - A nomeação do Conselheiro Tutelar suplente será de início imediato, a partir do dia 30 de março de 2026, pelo prazo da licença médica da Conselheira Tutelar titular;

Parágrafo único. De acordo com o art.78 no § 4º da Lei 2.025 - O suplente não poderá aceitar parcialmente a convocação, devendo estar apto a assumir a função de membro do Conselho Tutelar por todo o período da vacância para o qual foi convocado.

Art. 4º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se,

Chapada dos Guimarães, 26 de março de 2026.

Suzi Marineusa Belo

Presidente CMDCA

Chapada dos Guimarães/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100MB POR LINK, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS FERNANDO FELDHAUS,** brasileiro, agente político, com endereço eletrônico: gestaocontratos@claudia.mt.gov.br, fone WhatsApp: 66-9.9606-5620, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.756.651/0001-55, situada na Avenida Fernando Ferrari, nº 1280, loja 102 Bairro Nossa Senhora de Lourdes, cidade de Santa Maria/RS, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. **SAMUEL HELBIG,** tendo em vista os termos do **Contrato n° 026/2023**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução dos serviços, bem como aditar o valor da contratação, previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta, respectivamente, do Contrato nº 026/2023, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

4.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 78 (setenta e oito) dias, com início no dia **29 de março de 2026** e seu término previsto para o dia **15 de junho de 2026,** prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor do presente aditivo para a nova vigência prevista na Cláusula Quarta é de **R$ 19.743,75 (dezenove mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos),** conforme abaixo:

Item	Cód. TCE	Descrição	Quantidade	Valor	Total
1	218883-0	Ponto de conexão de rede de intranet para transmissão de imagens de vídeo das câmeras de segurança da prefeitura por meio de fibra ótica. Os pontos de conexão estão limitados ao perímetro urbano da cidade de Claudia/MT, devendo a fornecedora ter rede de fibra por todo perímetro da cidade.	117,00	R$ 168,75	R$ 19.743,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2026, sendo:

(308) 08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.00.1.500.0000000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II, da Lei Federal n 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta, Item 4.2.1 do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial, celebrado entre as partes.

Cláudia – MT, 20 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATANTE

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

EMPRESA CONTRATADA

SAMUEL HELBIG /Responsável

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernanda Kaefer Nome: Ana Paula da Silva

066.***.***-86 703.***.***-64

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA- RREO 1º BIMESTRE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.318.500,00	128.318.500,00	17.875.203,98	13,93	17.875.203,98	13,93	110.443.296,02
RECEITAS CORRENTES	105.480.239,37	105.480.239,37	16.757.536,98	15,89	16.757.536,98	15,89	88.722.702,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.998.400,00	13.998.400,00	2.439.661,48	17,43	2.439.661,48	17,43	11.558.738,52
Impostos	12.014.900,00	12.014.900,00	1.989.543,26	16,56	1.989.543,26	16,56	10.025.356,74
Taxas	1.232.000,00	1.232.000,00	369.777,76	30,01	369.777,76	30,01	862.222,24
Contribuição de Melhoria	751.500,00	751.500,00	80.340,46	10,69	80.340,46	10,69	671.159,54
CONTRIBUIÇÕES	4.935.500,00	4.935.500,00	713.083,37	14,45	713.083,37	14,45	4.222.416,63
Contribuições Sociais	3.115.500,00	3.115.500,00	405.651,29	13,02	405.651,29	13,02	2.709.848,71
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.820.000,00	1.820.000,00	307.432,08	16,89	307.432,08	16,89	1.512.567,92
RECEITA PATRIMONIAL	3.474.300,00	3.474.300,00	429.061,29	12,35	429.061,29	12,35	3.045.238,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
Valores Mobiliários	3.455.800,00	3.455.800,00	429.061,29	12,42	429.061,29	12,42	3.026.738,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.156,44	0,00	2.156,44	0,00	-2.156,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	2.156,44	0,00	2.156,44	0,00	-2.156,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.679.359,37	82.679.359,37	12.961.857,56	15,68	12.961.857,56	15,68	69.717.501,81
Transferências da União e de suas Entidades	27.583.306,40	27.583.306,40	4.983.005,55	18,07	4.983.005,55	18,07	22.600.300,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.819.131,60	38.819.131,60	5.549.001,84	14,29	5.549.001,84	14,29	33.270.129,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.276.921,37	16.276.921,37	2.429.850,17	14,93	2.429.850,17	14,93	13.847.071,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	392.680,00	392.680,00	211.716,84	53,92	211.716,84	53,92	180.963,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	213.000,00	213.000,00	65.528,65	30,76	65.528,65	30,76	147.471,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	179.680,00	179.680,00	146.188,19	81,36	146.188,19	81,36	33.491,81
RECEITAS DE CAPITAL	22.838.260,63	22.838.260,63	1.117.667,00	4,89	1.117.667,00	4,89	21.720.593,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 /6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.838.260,63	22.838.260,63	1.117.667,00	4,89	1.117.667,00	4,89	21.720.593,63
Transferências da União e de suas Entidades	2.736.317,83	2.736.317,83	337.667,00	12,34	337.667,00	12,34	2.398.650,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.101.942,80	20.101.942,80	780.000,00	3,88	780.000,00	3,88	19.321.942,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.320.000,00	5.320.000,00	635.867,71	11,95	635.867,71	11,95	4.684.132,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	133.638.500,00	133.638.500,00	18.511.071,69	13,85	18.511.071,69	13,85	115.127.428,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	133.638.500,00	133.638.500,00	18.511.071,69	13,85	18.511.071,69	13,85	115.127.428,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	133.638.500,00	133.638.500,00	18.511.071,69	13,85	18.511.071,69	13,85	115.127.428,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.497.302,01	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.497.302,01	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	125.531.535,00	129.022.731,92	22.690.678,89	22.690.678,89	106.332.053,03	11.964.105,14	11.964.105,14	117.058.626,78	11.090.881,05	0,00
DESPESAS CORRENTES	91.756.185,00	95.186.620,55	21.360.061,82	21.360.061,82	73.826.558,73	11.117.989,55	11.117.989,55	84.068.631,00	10.329.489,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.153.830,00	39.037.227,75	5.480.398,77	5.480.398,77	33.556.828,98	5.439.502,31	5.439.502,31	33.597.725,44	5.247.173,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.800.000,00	271.161,36	271.161,36	1.528.838,64	271.161,36	271.161,36	1.528.838,64	271.161,36	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.802.355,00	54.349.392,80	15.608.501,69	15.608.501,69	38.740.891,11	5.407.325,88	5.407.325,88	48.942.066,92	4.811.155,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	33.625.350,00	33.686.111,37	1.330.617,07	1.330.617,07	32.355.494,30	846.115,59	846.115,59	32.839.995,78	761.391,07	0,00
INVESTIMENTOS	31.705.350,00	31.766.111,37	1.008.850,67	1.008.850,67	30.757.260,70	524.349,19	524.349,19	31.241.762,18	439.624,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.920.000,00	1.920.000,00	321.766,40	321.766,40	1.598.233,60	321.766,40	321.766,40	1.598.233,60	321.766,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.432.533,00	5.438.638,09	2.240.323,21	2.240.323,21	3.198.314,88	728.779,49	728.779,49	4.709.858,60	336.119,31	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	130.964.068,00	134.461.370,01	24.931.002,10	24.931.002,10	109.530.367,91	12.692.884,63	12.692.884,63	121.768.485,38	11.427.000,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	130.964.068,00	134.461.370,01	24.931.002,10	24.931.002,10	109.530.367,91	12.692.884,63	12.692.884,63	121.768.485,38	11.427.000,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.818.187,06	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	130.964.068,00	134.461.370,01	24.931.002,10	24.931.002,10	109.530.367,91	12.692.884,63	18.511.071,69	121.768.485,38	11.427.000,36	0,00
RESERVA DO RPPS	2.674.432,00	2.674.432,00	0,00	0,00	2.674.432,00	0,00	0,00	2.674.432,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.320.000,00	5.320.000,00	635.867,71	11,95	635.867,71	11,95	4.684.132,29
RECEITAS CORRENTES	5.320.000,00	5.320.000,00	635.867,71	11,95	635.867,71	11,95	4.684.132,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.520.000,00	3.520.000,00	485.867,71	13,80	485.867,71	13,80	3.034.132,29
Contribuições Sociais	3.520.000,00	3.520.000,00	485.867,71	13,80	485.867,71	13,80	3.034.132,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.800.000,00	1.800.000,00	150.000,00	8,33	150.000,00	8,33	1.650.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.800.000,00	1.800.000,00	150.000,00	8,33	150.000,00	8,33	1.650.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 /6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.432.533,00	5.438.638,09	2.240.323,21	2.240.323,21	3.198.314,88	728.779,49	728.779,49	4.709.858,60	336.119,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.422.533,00	5.428.638,09	2.240.323,21	2.240.323,21	3.188.314,88	728.779,49	728.779,49	4.699.858,60	336.119,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.615.600,00	3.621.705,09	441.631,37	441.631,37	3.180.073,72	429.455,17	429.455,17	3.192.249,92	186.119,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.806.933,00	1.806.933,00	1.798.691,84	1.798.691,84	8.241,16	299.324,32	299.324,32	1.507.608,68	150.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.205.967,00	131.697.163,92	22.690.678,89	22.690.678,89	91,01	109.006.485,03	11.964.105,14	11.964.105,14	94,26	119.733.058,78	0,00
LEGISLATIVA	3.413.200,00	3.413.200,00	556.872,08	556.872,08	2,23	2.856.327,92	412.792,14	412.792,14	3,25	3.000.407,86	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.413.200,00	3.413.200,00	556.872,08	556.872,08	2,23	2.856.327,92	412.792,14	412.792,14	3,25	3.000.407,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO	14.316.800,00	14.640.453,14	4.504.727,60	4.504.727,60	18,07	10.135.725,54	2.344.314,73	2.344.314,73	18,47	12.296.138,41	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	480.000,00	480.000,00	62.636,42	62.636,42	0,25	417.363,58	62.636,42	62.636,42	0,49	417.363,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.420.400,00	10.587.780,28	2.819.649,56	2.819.649,56	11,31	7.768.130,72	1.668.542,83	1.668.542,83	13,15	8.919.237,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.321.800,00	2.430.072,86	1.036.127,58	1.036.127,58	4,16	1.393.945,28	463.154,64	463.154,64	3,65	1.966.918,22	0,00
CONTROLE INTERNO	275.600,00	275.600,00	37.152,80	37.152,80	0,15	238.447,20	35.152,80	35.152,80	0,28	240.447,20	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.000,00	200.000,00	26.161,24	26.161,24	0,10	173.838,76	11.730,12	11.730,12	0,09	188.269,88	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	619.000,00	667.000,00	523.000,00	523.000,00	2,10	144.000,00	103.097,92	103.097,92	0,81	563.902,08	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.243.500,00	5.469.234,12	981.083,72	981.083,72	3,94	4.488.150,40	538.191,19	538.191,19	4,24	4.931.042,93	0,00
CONTROLE EXTERNO	55.600,00	56.113,74	7.292,74	7.292,74	0,03	48.821,00	2.779,00	2.779,00	0,02	53.334,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.253.000,00	1.233.500,00	295.381,02	295.381,02	1,18	938.118,98	168.164,33	168.164,33	1,32	1.065.335,67	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	104.000,00	104.000,00	6.640,21	6.640,21	0,03	97.359,79	1.959,67	1.959,67	0,02	102.040,33	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.204.800,00	1.501.270,49	398.814,18	398.814,18	1,60	1.102.456,31	178.624,12	178.624,12	1,41	1.322.646,37	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.306.800,00	298.301,93	192.279,93	192.279,93	0,77	106.022,00	164.961,95	164.961,95	1,30	133.339,98	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	319.300,00	2.276.047,96	80.675,64	80.675,64	0,32	2.195.372,32	21.702,12	21.702,12	0,17	2.254.345,84	0,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	6.730.885,00	6.730.885,00	858.583,72	858.583,72	3,44	5.872.301,28	786.203,61	786.203,61	6,19	5.944.681,39	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.730.885,00	6.730.885,00	858.583,72	858.583,72	3,44	5.872.301,28	786.203,61	786.203,61	6,19	5.944.681,39	0,00
SAÚDE	20.409.000,00	21.161.856,29	5.354.582,28	5.354.582,28	21,48	15.807.274,01	2.742.492,93	2.742.492,93	21,61	18.419.363,36	0,00
CONTROLE EXTERNO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	898.530,00	901.976,36	368.853,55	368.853,55	1,48	533.122,81	177.012,56	177.012,56	1,39	724.963,80	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.985.000,00	8.636.354,42	1.648.312,60	1.648.312,60	6,61	6.988.041,82	953.348,10	953.348,10	7,51	7.683.006,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.490.500,00	9.561.929,62	2.883.941,75	2.883.941,75	11,57	6.677.987,87	1.299.833,68	1.299.833,68	10,24	8.262.095,94	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.088.200,00	1.111.925,89	273.981,99	273.981,99	1,10	837.943,90	152.677,56	152.677,56	1,20	959.248,33	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	204.100,00	204.100,00	20.674,42	20.674,42	0,08	183.425,58	17.524,42	17.524,42	0,14	186.575,58	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	714.670,00	714.670,00	131.012,91	131.012,91	0,53	583.657,09	114.291,55	114.291,55	0,90	600.378,45	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	25.000,00	27.900,00	27.805,06	27.805,06	0,11	94,94	27.805,06	27.805,06	0,22	94,94	0,00
EDUCAÇÃO	42.086.600,00	43.661.145,59	4.797.102,68	4.797.102,68	19,24	38.864.042,91	2.489.307,80	2.489.307,80	19,61	41.171.837,79	0,00
CONTROLE EXTERNO	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.442.000,00	2.444.572,17	881.267,94	881.267,94	3,53	1.563.304,23	187.711,20	187.711,20	1,48	2.256.860,97	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	89.600,00	89.600,00	2.400,00	2.400,00	0,01	87.200,00	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	738.500,00	768.830,69	52.222,84	52.222,84	0,21	716.607,85	1.250,60	1.250,60	0,01	767.580,09	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	27.573.100,00	28.771.760,65	2.233.539,23	2.233.539,23	8,96	26.538.221,42	1.390.617,70	1.390.617,70	10,96	27.381.142,95	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.200.000,00	1.200.000,00	350.000,00	350.000,00	1,40	850.000,00	87.500,00	87.500,00	0,69	1.112.500,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	9.285.400,00	9.628.382,08	857.672,67	857.672,67	3,44	8.770.709,41	689.783,35	689.783,35	5,43	8.938.598,73	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	740.500,00	740.500,00	420.000,00	420.000,00	1,68	320.500,00	132.444,95	132.444,95	1,04	608.055,05	0,00
CULTURA	1.685.600,00	1.650.131,00	316,00	316,00	0,00	1.649.815,00	316,00	316,00	0,00	1.649.815,00	0,00

ARREOAnexo2 Página: 1 /3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DIFUSÃO CULTURAL	1.685.600,00	1.650.131,00	316,00	316,00	0,00	1.649.815,00	316,00	316,00	0,00	1.649.815,00	0,00
URBANISMO	10.806.900,00	10.821.900,00	1.419.120,69	1.419.120,69	5,69	9.402.779,31	351.399,33	351.399,33	2,77	10.470.500,67	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.126.000,00	6.126.000,00	519.964,34	519.964,34	2,09	5.606.035,66	147.390,56	147.390,56	1,16	5.978.609,44	0,00
SERVIÇOS URBANOS	4.680.900,00	4.695.900,00	899.156,35	899.156,35	3,61	3.796.743,65	204.008,77	204.008,77	1,61	4.491.891,23	0,00
HABITAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.140.050,00	1.154.941,00	159.023,18	159.023,18	0,64	995.917,82	118.104,75	118.104,75	0,93	1.036.836,25	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.140.050,00	1.154.941,00	159.023,18	159.023,18	0,64	995.917,82	118.104,75	118.104,75	0,93	1.036.836,25	0,00
AGRICULTURA	1.810.000,00	1.994.000,00	476.961,22	476.961,22	1,91	1.517.038,78	200.180,81	200.180,81	1,58	1.793.819,19	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.611.700,00	1.611.700,00	263.779,50	263.779,50	1,06	1.347.920,50	164.742,67	164.742,67	1,30	1.446.957,33	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	198.300,00	382.300,00	213.181,72	213.181,72	0,86	169.118,28	35.438,14	35.438,14	0,28	346.861,86	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	110.800,00	96.700,00	258,00	258,00	0,00	96.442,00	258,00	258,00	0,00	96.442,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	96.000,00	96.000,00	258,00	258,00	0,00	95.742,00	258,00	258,00	0,00	95.742,00	0,00
TURISMO	14.800,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
TRANSPORTE	11.342.200,00	11.619.404,24	1.812.717,82	1.812.717,82	7,27	9.806.686,42	924.980,67	924.980,67	7,29	10.694.423,57	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.342.200,00	11.619.404,24	1.812.717,82	1.812.717,82	7,27	9.806.686,42	924.980,67	924.980,67	7,29	10.694.423,57	0,00
DESPORTO E LAZER	1.549.000,00	1.721.881,54	347.402,14	347.402,14	1,39	1.374.479,40	299.558,01	299.558,01	2,36	1.422.323,53	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.549.000,00	1.721.881,54	347.402,14	347.402,14	1,39	1.374.479,40	299.558,01	299.558,01	2,36	1.422.323,53	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.734.000,00	4.734.000,00	1.421.927,76	1.421.927,76	5,70	3.312.072,24	756.005,17	756.005,17	5,96	3.977.994,83	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.734.000,00	4.734.000,00	1.421.927,76	1.421.927,76	5,70	3.312.072,24	756.005,17	756.005,17	5,96	3.977.994,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	2.824.432,00	2.824.432,00	0,00	0,00	0,00	2.824.432,00	0,00	0,00	0,00	2.824.432,00	0,00
RESERVA DO RPPS	2.674.432,00	2.674.432,00	0,00	0,00	0,00	2.674.432,00	0,00	0,00	0,00	2.674.432,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.432.533,00	5.438.638,09	2.240.323,21	2.240.323,21	8,99	3.198.314,88	728.779,49	728.779,49	5,74	4.709.858,60	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	133.638.500,00	137.135.802,01	24.931.002,10	24.931.002,10	100,00	112.204.799,91	12.692.884,63	12.692.884,63	100,00	124.442.917,38	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.432.533,00	5.438.638,09	2.240.323,21	2.240.323,21	8,99	3.198.314,88	728.779,49	728.779,49	5,74	4.709.858,60	0,00
LEGISLATIVA	86.800,00	86.800,00	21.055,85	21.055,85	0,08	65.744,15	14.931,53	14.931,53	0,12	71.868,47	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	86.800,00	86.800,00	21.055,85	21.055,85	0,08	65.744,15	14.931,53	14.931,53	0,12	71.868,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO	763.700,00	912.500,00	499.185,26	499.185,26	2,00	413.314,74	140.185,26	140.185,26	1,10	772.314,74	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	20.000,00	20.000,00	4.543,00	4.543,00	0,02	15.457,00	4.543,00	4.543,00	0,04	15.457,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	599.500,00	743.600,00	427.152,66	427.152,66	1,71	316.447,34	115.152,66	115.152,66	0,91	628.447,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	144.200,00	148.900,00	67.489,60	67.489,60	0,27	81.410,40	20.489,60	20.489,60	0,16	128.410,40	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	153.500,00	158.600,00	69.619,16	69.619,16	0,28	88.980,84	21.619,16	21.619,16	0,17	136.980,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.500,00	86.100,00	68.144,04	68.144,04	0,27	17.955,96	20.144,04	20.144,04	0,16	65.955,96	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	71.000,00	2.475,12	1.475,12	1.475,12	0,01	1.000,00	1.475,12	1.475,12	0,01	1.000,00	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	70.024,88	0,00	0,00	0,00	70.024,88	0,00	0,00	0,00	70.024,88	0,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	33.183,00	33.183,00	14.000,00	14.000,00	0,06	19.183,00	1.823,80	1.823,80	0,01	31.359,20	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	33.183,00	33.183,00	14.000,00	14.000,00	0,06	19.183,00	1.823,80	1.823,80	0,01	31.359,20	0,00
SAÚDE	971.000,00	1.044.892,88	514.453,19	514.453,19	2,06	530.439,69	156.453,19	156.453,19	1,23	888.439,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	61.600,00	111.500,00	83.251,84	83.251,84	0,33	28.248,16	21.251,84	21.251,84	0,17	90.248,16	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	665.200,00	650.292,88	299.019,39	299.019,39	1,20	351.273,49	92.019,39	92.019,39	0,72	558.273,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	165.200,00	199.300,00	108.459,78	108.459,78	0,44	90.840,22	32.459,78	32.459,78	0,26	166.840,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	30.100,00	34.900,00	17.547,93	17.547,93	0,07	17.352,07	4.547,93	4.547,93	0,04	30.352,07	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.400,00	10.400,00	1.190,28	1.190,28	0,00	9.209,72	1.190,28	1.190,28	0,01	9.209,72	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	38.500,00	38.500,00	4.983,97	4.983,97	0,02	33.516,03	4.983,97	4.983,97	0,04	33.516,03	0,00
EDUCAÇÃO	3.173.400,00	2.927.962,21	1.017.296,08	1.017.296,08	4,08	1.910.666,13	354.052,88	354.052,88	2,79	2.573.909,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	138.700,00	139.700,00	25.200,00	25.200,00	0,10	114.500,00	4.200,00	4.200,00	0,03	135.500,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.807.400,00	1.630.662,21	583.491,29	583.491,29	2,34	1.047.170,92	213.248,09	213.248,09	1,68	1.417.414,12	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.189.000,00	1.117.200,00	394.204,79	394.204,79	1,58	722.995,21	134.204,79	134.204,79	1,06	982.995,21	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.300,00	39.400,00	14.400,00	14.400,00	0,06	25.000,00	2.400,00	2.400,00	0,02	37.000,00	0,00
URBANISMO	40.400,00	40.400,00	4.258,04	4.258,04	0,02	36.141,96	4.258,04	4.258,04	0,03	36.141,96	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	38.000,00	38.000,00	4.258,04	4.258,04	0,02	33.741,96	4.258,04	4.258,04	0,03	33.741,96	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	59.950,00	73.000,00	39.563,22	39.563,22	0,16	33.436,78	11.563,22	11.563,22	0,09	61.436,78	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	59.950,00	73.000,00	39.563,22	39.563,22	0,16	33.436,78	11.563,22	11.563,22	0,09	61.436,78	0,00
AGRICULTURA	94.000,00	105.200,00	53.529,01	53.529,01	0,21	51.670,99	16.529,01	16.529,01	0,13	88.670,99	0,00
EXTENSÃO RURAL	94.000,00	105.200,00	53.529,01	53.529,01	0,21	51.670,99	16.529,01	16.529,01	0,13	88.670,99	0,00
TRANSPORTE	55.600,00	55.600,00	7.363,40	7.363,40	0,03	48.236,60	7.363,40	7.363,40	0,06	48.236,60	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	55.600,00	55.600,00	7.363,40	7.363,40	0,03	48.236,60	7.363,40	7.363,40	0,06	48.236,60	0,00
DESPORTO E LAZER	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA Emissão: 27/03/2026, às 11:02:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	3/2025	4/2025	5/2025	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025	1/2026	2/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.197.568,96**	**9.344.480,16**	**9.013.640,23**	**9.047.806,44**	**13.863.346,56**	**10.167.746,12**	**11.617.926,40**	**10.721.395,76**	**9.172.435,05**	**13.023.930,63**	**9.548.209,33**	**9.249.018,71**	**123.967.504,35**	**118.627.499,37**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.400.320,10	1.114.456,62	672.320,88	1.270.960,55	3.346.989,97	1.794.034,97	2.195.417,80	1.282.103,16	974.091,65	1.699.306,87	1.484.536,76	955.124,72	18.189.664,05	13.998.400,00
IPTU	47.916,34	37.406,63	15.802,55	250.203,57	1.644.530,79	705.188,22	89.235,14	51.136,56	83.867,30	37.887,35	30.979,35	37.311,94	3.031.465,74	2.074.000,00
ISS	430.827,33	612.343,61	361.819,81	415.177,00	516.606,56	487.213,75	971.132,38	642.991,15	483.576,34	844.818,70	802.989,01	374.747,69	6.944.243,33	5.644.000,00
ITBI	123.894,71	94.523,40	2.060,32	242.031,02	386.510,81	147.814,64	884.185,71	56.914,85	45.858,59	240.219,26	185.772,63	71.442,39	2.481.228,33	1.500.000,00
IRRF	217.102,51	238.334,44	230.206,13	200.362,99	276.030,18	274.598,61	135.032,07	455.511,66	265.440,49	488.941,61	319.119,31	167.180,94	3.267.860,94	2.796.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	580.579,21	131.848,54	62.432,07	163.185,97	523.311,63	179.219,75	115.832,50	75.548,94	95.348,93	87.439,95	145.676,46	304.441,76	2.464.865,71	1.983.500,00
Contribuições	340.293,14	341.182,58	339.942,16	349.800,53	344.281,96	355.216,92	339.741,80	347.713,23	355.684,44	540.802,82	410.056,53	303.026,84	4.367.742,95	4.935.500,00
Receita Patrimonial	187.784,28	209.184,81	571.338,66	216.493,25	259.892,34	405.863,23	268.121,60	286.071,93	561.779,49	219.990,47	220.541,65	208.519,64	3.615.581,35	3.474.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	186.764,28	208.154,41	571.338,66	216.493,25	259.892,34	405.863,23	268.121,60	286.071,93	561.779,49	219.990,47	220.541,65	208.519,64	3.613.530,95	3.455.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.020,00	1.030,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,40	18.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	1.020,00	500,00	1.038,93	520,00	1.028,63	1.057,80	1.044,40	1.064,14	1.066,64	1.089,80	9.430,34	0,00
Transferências Correntes	7.246.557,52	7.653.650,36	7.408.458,14	7.188.074,82	9.585.625,78	7.458.150,03	8.745.578,48	8.763.412,44	7.146.325,55	10.475.879,88	7.289.405,19	7.712.143,43	96.673.261,62	95.826.619,37
Cota-Parte do FPM	1.279.451,36	1.300.140,90	1.658.514,05	1.703.521,80	1.790.507,96	1.379.685,51	1.750.875,12	1.174.250,45	1.596.205,28	2.570.485,27	1.583.186,23	1.990.539,40	19.777.363,33	20.055.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.010.548,34	3.085.561,75	2.929.221,49	2.260.551,11	4.153.309,60	3.275.784,44	3.544.124,88	3.551.195,90	3.095.112,67	3.819.329,63	3.337.471,46	2.821.636,55	38.883.847,82	41.911.300,00
Cota-Parte do IPVA	549.151,06	671.291,49	614.408,44	298.726,86	271.329,70	198.216,18	194.189,14	150.389,22	99.406,01	101.318,56	119.868,37	199.618,75	3.467.913,78	3.570.000,00
Cota-Parte do ITR	34.667,78	78.935,80	24.949,22	25.708,57	13.576,70	46.706,04	150.083,63	1.278.662,17	154.165,80	190.469,03	119.546,18	26.589,77	2.144.060,69	2.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	18.873,69	22.801,12	15.673,22	13.368,08	19.181,93	15.462,86	19.191,25	18.755,72	23.074,04	19.827,83	19.594,14	19.047,31	224.851,19	199.500,00
Transferências do FUNDEB	1.140.725,70	1.182.319,31	1.197.563,98	986.223,68	1.348.881,21	1.161.555,25	1.198.586,46	1.302.750,57	1.137.795,84	1.379.259,08	1.261.065,44	1.168.784,73	14.465.511,25	16.276.921,37
Outras Transferências Correntes	1.213.139,59	1.312.599,99	968.127,74	1.899.974,72	1.988.838,68	1.380.739,75	1.888.528,00	1.287.408,41	1.040.565,91	2.395.190,48	848.673,37	1.485.926,92	17.709.713,56	11.813.898,00
Outras Receitas Correntes	22.613,92	26.005,79	20.560,39	21.977,29	325.517,58	153.960,97	68.038,09	41.037,20	133.509,52	86.886,45	142.602,56	69.114,28	1.111.824,04	392.680,00
DEDUÇÕES (II)	**1.179.450,08**	**1.231.894,92**	**1.588.824,21**	**1.061.082,71**	**1.390.385,68**	**1.326.008,65**	**1.199.957,80**	**1.435.344,85**	**1.532.289,61**	**1.577.787,18**	**1.384.013,93**	**1.183.408,41**	**16.090.448,03**	**17.262.760,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	203.465,05	203.487,67	203.917,99	202.064,65	199.043,36	201.819,15	199.482,33	199.376,54	201.859,94	390.298,96	240.148,07	165.503,22	2.610.466,93	3.115.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.221,43	1.221,43	1.221,43	1.221,43	94.456,73	2.446,98	0,00	4.893,96	2.446,98	4.893,96	111.851,55	10.228,44	236.104,32	100.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	338.266,27	95,09	96,18	141.664,22	4,71	174,94	339.004,87	36,63	0,00	0,00	819.342,91	900.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	974.763,60	1.027.185,82	1.045.418,52	857.701,54	1.096.789,41	980.078,30	1.000.470,76	1.230.899,41	988.977,82	1.182.557,63	1.032.014,31	1.007.676,75	12.424.533,87	13.147.260,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.018.118,88**	**8.112.585,24**	**7.424.816,02**	**7.986.723,73**	**12.472.960,88**	**8.841.737,47**	**10.417.968,60**	**9.286.050,91**	**7.640.145,44**	**11.446.143,45**	**8.164.195,40**	**8.065.610,30**	**107.877.056,32**	**101.364.739,37**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.018.118,88**	**8.112.585,24**	**7.424.816,02**	**7.986.723,73**	**12.472.960,88**	**8.841.737,47**	**10.417.968,60**	**9.286.050,91**	**7.640.145,44**	**11.446.143,45**	**8.164.195,40**	**8.065.610,30**	**107.877.056,32**	**101.364.739,37**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**8.018.118,88**	**8.112.585,24**	**7.424.816,02**	**7.986.723,73**	**12.472.960,88**	**8.841.737,47**	**10.417.968,60**	**9.286.050,91**	**7.640.145,44**	**11.446.143,45**	**8.164.195,40**	**8.065.610,30**	**107.877.056,32**	**101.364.739,37**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA Emissão: 27/03/2026, às 11:03:19

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.690.500,00	1.073.108,10
Receita de Contribuições dos Segurados	3.105.500,00	404.361,73
Ativo	2.683.000,00	342.894,08
Inativo	390.000,00	58.153,83
Pensionista	32.500,00	3.313,82
Receita de Contribuições Patronais	2.943.000,00	396.666,38
Ativo	2.943.000,00	396.666,38
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	750.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	750.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.892.000,00	272.079,99
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	122.079,99
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.790.000,00	150.000,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**6.900.500,00**	**923.108,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)[2]	**6.900.500,00**	**923.108,10**	**923.108,10**	**923.108,10**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.674.432,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	150.000,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	159.094,84
Investimentos e Aplicações	50.245.091,76
Outros Bens e Direitos	472.629,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	3.303.365,89
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	748.000,00	90.490,89
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**748.000,00**	**90.490,89**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	711.568,00	135.031,43	53.764,92	53.413,43	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	239.000,00	40.878,44	28.702,24	28.702,24	0,00
Demais Despesas Correntes	472.568,00	94.152,99	25.062,68	24.711,19	0,00
Despesas de Capital (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**741.568,00**	**135.031,43**	**53.764,92**	**53.413,43**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**6.432,00**	**-44.540,54**	**36.725,97**	**37.077,46**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	52.807,76
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA Emissão: 27/03/2026, às 11:06:35

Notas:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

[2] O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	105.480.239,37	16.757.536,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.998.400,00	2.439.661,48
IPTU	2.074.000,00	68.291,29
ISS	5.644.000,00	1.177.736,70
ITBI	1.500.000,00	257.215,02
IRRF	2.796.900,00	486.300,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.983.500,00	450.118,22
Contribuições	4.935.500,00	713.083,37
Receita Patrimonial	3.474.300,00	429.061,29
Aplicações Financeiras (II)	3.455.800,00	429.061,29
Outras Receitas Patrimoniais	18.500,00	0,00
Transferências Correntes	82.679.359,37	12.961.857,56
Cota-Parte do FPM	16.404.000,00	2.858.980,55
Cota-Parte do ICMS	33.529.040,00	4.927.286,45
Cota-Parte do IPVA	2.856.000,00	255.589,85
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	116.908,80
Transferências da LC 61/1989	199.500,00	38.641,45
Transferências do FUNDEB	17.276.921,37	2.662.417,07
Outras Transferências Correntes	10.813.898,00	2.102.033,39
Demais Receitas Correntes	392.680,00	213.873,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	392.680,00	213.873,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	102.024.439,37	16.328.475,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.838.260,63	1.117.667,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	22.838.260,63	1.117.667,00
Convênios	22.319.079,71	0,00
Outras Transferências de Capital	519.180,92	1.117.667,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII – (VIII + IX + X +	22.838.260,63	1.117.667,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**124.862.700,00**	**17.446.142,69**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	95.186.620,55	21.360.061,82	11.117.989,55	10.329.489,98	191.694,89	299.301,07	299.301,07
Pessoal e Encargos Sociais	39.037.227,75	5.480.398,77	5.439.502,31	5.247.173,54	78.286,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.800.000,00	271.161,36	271.161,36	271.161,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	54.349.392,80	15.608.501,69	5.407.325,88	4.811.155,08	113.408,69	299.301,07	299.301,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	54.349.392,80	15.608.501,69	5.407.325,88	4.811.155,08	113.408,69	299.301,07	299.301,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII – XIX	93.386.620,55	21.088.900,46	10.846.828,19	10.058.328,62	191.694,89	299.301,07	299.301,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.686.111,37	1.330.617,07	846.115,59	761.391,07	59.521,14	2.069.116,70	1.599.744,88
Investimentos	31.766.111,37	1.008.850,67	524.349,19	439.624,67	59.521,14	2.069.116,70	1.599.744,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.920.000,00	321.766,40	321.766,40	321.766,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII –	31.766.111,37	1.008.850,67	524.349,19	439.624,67	59.521,14	2.069.116,70	1.599.744,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXIX + XXX)	**125.302.731,92**	**22.097.751,13**	**11.371.177,38**	**10.497.953,29**	**251.216,03**	**2.368.417,77**	**1.899.045,95**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) – Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa – (XXXIIa + XXXIIb +	4.797.927,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa – (XXXIIIa + XXXIIIb	0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.841.767,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	429.029,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.226.956,63

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.580.352,77	10.987.425,01
DEDUÇÕES (XL)	21.553.340,18	25.192.497,12
Disponibilidade de Caixa	21.553.340,18	25.192.497,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.595.626,57	26.264.228,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	252.504,43	472.794,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	789.781,96	598.936,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.972.987,41	-14.205.072,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**4.232.084,70**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.185.967,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-220.290,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	4.452.375,09

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII))	4.023.345,88

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.497.302,01
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.497.302,01
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.674.432,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA Emissão: 27/03/2026, às 11:07:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.278,57	257.018,95	251.216,03	0,00	13.081,49	6,76	4.822.464,08	2.368.417,77	1.899.045,95	0,00	2.923.424,89	2.936.506,38
PODER EXECUTIVO	7.278,57	257.018,95	251.216,03	0,00	13.081,49	6,76	4.822.464,08	2.368.417,77	1.899.045,95	0,00	2.923.424,89	2.936.506,38
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	298.466,73	298.466,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.278,57	555.485,68	549.682,76	0,00	13.081,49	6,76	4.822.464,08	2.368.417,77	1.899.045,95	0,00	2.923.424,89	2.936.506,38

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	298.466,73	298.466,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	298.466,73	298.466,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA Emissão: 27/03/2026, às 11:08:04

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
fev/2026

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.014.900,00	1.989.543,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.074.000,00	68.291,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.500.000,00	257.215,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.644.000,00	1.177.736,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.796.900,00	486.300,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.735.800,00	10.237.098,16
2.1- Cota-Parte FPM	20.055.000,00	3.573.725,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.255.000,00	3.573.725,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	41.911.300,00	6.159.108,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	199.500,00	38.641,45
2.4- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	146.135,95
2.5- Cota-Parte IPVA	3.570.000,00	319.487,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**79.750.700,00**	**12.226.641,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))1	**13.147.260,00**	**2.039.691,06**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**6.750.515,00**	**1.009.240,72**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.276.921,37	2.705.202,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.276.921,37	2.472.635,43
6.1.1- Principal	16.276.921,37	2.429.850,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	42.785,26
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000.000,00	232.566,90
6.4.1- Principal	1.000.000,00	232.566,90
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**3.129.661,37**	**390.159,11**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.547.862,45
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.547.862,45
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.253.064,78**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.307.965,98	3.117.268,44	2.106.397,39	1.869.186,79	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.486.081,97	1.779.320,43	1.779.320,43	1.625.498,56	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.315.289,15	639.170,08	639.170,08	579.853,22	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.170.792,82	1.140.150,35	1.140.150,35	1.045.645,34	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.821.884,01	1.337.948,01	327.076,96	243.688,23	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.754.256,16	426.321,84	97.783,94	71.346,15	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.925.355,68	909.054,00	226.720,85	171.022,08	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial	139.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	2.772,17	2.572,17	2.572,17	1.320,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)					

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
fev/2026

10.2.7- Outras

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.818.373,83	1.214.130,63	992.810,38	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.818.373,83	1.214.130,63	992.810,38	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.078.083,42	1.078.083,42	924.824,02	0,00		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.730.844,80	1.078.083,42	1.078.083,42	43,60
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00			
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	270.520,23	1.491.071,70	1.491.071,70	1.220.551,47	55,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.458.789,50	1.314.500,12	892.266,76	0,00	422.233,36	422.233,36
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	69.108,31	233.362,33	0,00	0,00	233.362,33	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.690.674,92	2.065.415,55	553.147,85	430.717,27	0,00
20.1- Educação Infantil	1.038.141,72	168.414,62	75.977,81	73.052,68	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.324.157,20	550.384,16	151.586,06	142.832,64	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	640.400,00	434.400,00	134.844,95	133.644,95	0,00
20.5- Administração Geral	2.579.876,00	909.816,77	190.739,03	81.187,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras	102.100,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.998.640,90	5.182.683,99	2.659.545,24	2.299.904,06	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.107.687,03	1.233.906,54	812.931,83	724.252,05	0,00
21.1.1- Creche	3.462.184,60	617.885,89	419.808,95	371.550,21	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.645.502,43	616.020,65	393.122,88	352.701,84	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.890.953,87	3.948.777,45	1.846.613,41	1.575.652,01	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	553.147,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.039.691,06
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-1.220.551,47

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
fev/2026

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-422.233,36
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**950.054,08**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**3.056.660,36**	**950.054,08**	**7,77**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	571.848,57	294.045,33	549.848,57	0,00	22.000,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	357.314,02	294.045,33	335.314,02	0,00	22.000,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	214.534,55	0,00	214.534,55	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	19.636.879,71	334.708,94
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.213.800,00	232.685,18
31.1.1- Salário-Educação	800.000,00	198.616,88
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	237.800,00	33.656,29
31.1.4- PNATE	110.000,00	85,01
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	66.000,00	327,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.919.079,71	99.153,05
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.504.000,00	2.870,71

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	21.590.466,90	656.930,20	204.109,87	129.275,31	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.637.895,05	17.970,92	11.056,31	8.923,53	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.982.117,16	236.336,44	104.302,96	32.851,78	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.200.000,00	350.000,00	87.500,00	87.500,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	770.454,69	52.622,84	1.250,60	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	46.589.107,80	5.839.614,19	2.863.655,11	2.429.179,37	0,00
33.1- Despesas Correntes					
33.1.1- Pessoal Ativo	15.778.526,24	1.866.348,23	1.866.348,23	1.698.341,22	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.180.000,00	1.127.600,00	279.544,95	279.544,95	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.745.020,19	2.779.881,59	664.984,17	450.668,20	0,00
33.2- Despesas de Capital					
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	17.885.561,37	65.784,37	52.777,76	625,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.913.451,60	121.610,55
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	2.705.202,33	198.616,88
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	-2.083.721,34	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	2.534.932,59	320.227,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	431.489,75	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-327.817,71	-257,93
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.638.604,63	319.969,50

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
fev/2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Resultado de fórmula
RECEITA DE IMPOSTOS	12.014.900,00	12.014.900,00	1.989.543,26	16,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.074.000,00	2.074.000,00	68.291,29	3,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	257.215,02	17,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.644.000,00	5.644.000,00	1.177.736,70	20,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.796.900,00	2.796.900,00	486.300,25	17,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.935.800,00	65.935.800,00	10.237.098,16	15,53
Cota-Parte FPM	18.255.000,00	18.255.000,00	3.573.725,63	19,58
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	146.135,95	7,31
Cota-Parte IPVA	3.570.000,00	3.570.000,00	319.487,12	8,95
Cota-Parte ICMS	41.911.300,00	41.911.300,00	6.159.108,01	14,70
Cota-Parte IPI-Exportação	199.500,00	199.500,00	38.641,45	19,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**77.950.700,00**	**77.950.700,00**	**12.226.641,42**	**15,69**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (Até o bimestre)	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA	5.330.713,60	5.462.413,60	1.028.570,98	18,83	488.871,32	4,49	401.169,21	3,69	25.613,60
Despesas Correntes	5.313.713,60	5.445.413,60	1.028.570,98	18,89	488.871,32	8,98	401.169,21	7,37	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00		0,00		0,00		0,00	25.613,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.711.979,00	7.546.079,00	2.368.003,47	31,38	1.010.988,91	7,08	941.152,95	6,59	22.946,61
Despesas Correntes	8.307.779,00	7.141.879,00	2.368.003,47	33,16	1.010.988,91	14,16	941.152,95	13,18	22.946,61
Despesas de Capital	404.200,00	404.200,00		0,00		0,00		0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.007.501,00	1.012.301,00	263.747,58	26,05	124.505,29	6,15	121.819,33		6,02
Despesas Correntes	1.007.501,00	1.012.301,00	263.747,58	26,05	124.505,29	12,30	121.819,33	12,03	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	199.500,00	199.500,00	21.864,70	10,96	18.714,70	4,72	17.960,86		4,53
Despesas Correntes	198.500,00	198.500,00	21.864,70	11,01	18.714,70	9,43	17.960,86	9,05	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	495.830,00	495.830,00	70.841,09	14,29	54.119,73	5,57	41.230,20		4,25
Despesas Correntes	485.830,00	485.830,00	70.841,09	14,58	54.119,73	11,14	41.230,20	8,49	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	25.000,00	27.900,00	27.805,06	99,66	27.805,06	49,83	27.805,06		49,83
Despesas Correntes	25.000,00	27.900,00	27.805,06	99,66	27.805,06	99,66	27.805,06	99,66	0,00
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES	960.130,00	1.008.230,00	458.605,39	45,49	198.498,24	12,81	176.701,69	11,69	294.474,80
Despesas Correntes	923.130,00	971.230,00	446.665,39	45,99	196.508,24	20,23	174.711,69	17,99	3.584,80
Despesas de Capital	37.000,00	37.000,00	11.940,00	32,27	1.990,00	5,38	1.990,00	5,38	290.890,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.730.653,60**	**15.752.253,60**	**4.239.438,27**	**26,91**	**1.923.503,25**	**45,33**	**1.727.839,30**	**43,30**	**343.035,01**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total das Despesas com ASPS	4.239.438,27	1.923.503,25	1.727.839,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS	**4.239.438,27**	**1.923.503,25**	**1.727.839,30**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS 15% (LC 141/2012)			1.833.996,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada	2.405.442,06	89.507,04	-106.156,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-106.156,91
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou da Lei Orgânica Municipal)	**34,67**	**15,73**	**14,13**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS Referência	Valor aplicado em ASPS no exercício Referência	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício Mapeamento na célula	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas	Saldo Final
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre)	RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	4.646.346,40	2.636.569,65		2.636.569,65
Proveniente da União	3.967.006,40	1.529.837,69		1.529.837,69
Proveniente dos Estados	679.340,00	1.106.731,96		1.106.731,96
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.646.346,40**	**2.636.569,65**		**2.636.569,65**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS (Até	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
fev/2026

ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		ATUALIZADA	o bimestre)	EMPENHADAS	bimestre)	LIQUIDADAS	(Até o bimestre)		Processados
ATENÇÃO BÁSICA	3.319.486,40	3.824.233,70	925.450,24	12,10	563.185,35	7,37	551.587,70	7,21	44.409,55
Despesas Correntes	3.319.486,40	3.824.233,70	925.450,24	24,20	563.185,35	14,73	551.587,70	14,42	19.622,15
Despesas de Capital		0,00		0,00		0,00		0,00	24.787,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	943.721,00	2.215.150,62	639.349,96	14,43	322.404,45	7,28	320.492,72		7,24
Despesas Correntes	943.721,00	2.215.150,62	639.349,96	28,86	322.404,45	14,55	320.492,72	14,47	0,00
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	110.799,00	134.524,89	38.139,10	14,18	38.139,10	14,18	37.747,63		14,03
Despesas Correntes	110.799,00	134.524,89	38.139,10	28,35	38.139,10	28,35	37.747,63	28,06	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00								15.000,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	257.340,00	257.340,00	65.155,79	12,66	65.155,79	12,66	65.155,79		12,66
Despesas Correntes	257.340,00	257.340,00	65.155,79	25,32	65.155,79	25,32	65.155,79	25,32	0,00
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES		5.246,36	1.800,00	17,16	26,16	0,25	26,16		0,25
Despesas Correntes	0,00	5.246,36	1.800,00	34,31	26,16	0,50	26,16	0,50	0,00
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**4.646.346,40**	**6.451.495,57**	**1.669.895,09**	**10,08**	**988.910,85**	**5,96**	**975.010,00**	**5,91**	**44.409,55**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (Até o bimestre)	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA	8.650.200,00	9.286.647,30	1.954.021,22	15,47	1.052.056,67	5,93	952.756,91	5,45	70.023,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.655.700,00	9.761.229,62	3.007.353,43	22,91	1.333.393,36	7,18	1.261.645,67	6,92	22.946,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.118.300,00	1.146.825,89	301.886,68	20,12	162.644,39	10,17	159.566,96		10,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	214.500,00	214.500,00	21.864,70	5,48	18.714,70	2,36	17.960,86		2,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	753.170,00	753.170,00	135.996,88	13,48	119.275,52	9,12	106.385,99		8,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	25.000,00	27.900,00	27.805,06	49,83	27.805,06	24,92	27.805,06		24,92
OUTRAS SUBFUNÇÕES	960.130,00	1.013.476,36	460.405,39	31,33	198.524,40	6,53	176.727,85	5,97	294.474,80
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	**21.377.000,00**	**22.203.749,17**	**5.909.333,36**	**18,50**	**2.912.414,10**	**25,65**	**2.702.849,30**	**24,61**	**387.444,56**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO Nº 001/2025

O Município de Cláudia/MT, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Marcos Fernando Feldhaus**, acompanhado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 010/2025, com fundamento nas Leis Complementares nº 010/2008, nº 014/2013, nº 077/2017 e demais legislações pertinentes, em cumprimento ao disposto no Edital de Abertura do referido certame,

RESOLVE tornar público o presente Edital de Convocação dos Candidatos Classificados nos respectivos cargos para os quais se submeteram ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

Ficam convocados(as), os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, no horário de expediente, no período de **27 de março de 2026 a 06 de abril de 2026**, munido dos documentos gerais e específicos exigidos para efetivação do contrato temporário, conforme previsto no edital de abertura;

Será considerado(a) desistente, perdendo a vaga respectiva, o(a) candidato(a) que não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025;

Na avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental, sendo o(a) candidato(a) convocado(a) considerado(a) inapto(a) para exercer a função, não será contratado(a), perdendo automaticamente a vaga, conforme dispõe no Edital de Abertura 001/2025;

Após aprovação, o(a) candidato(a) irá participar do Processo de Integração, parte do Plano de Desenvolvimento Individual desta Prefeitura Municipal, que visa apresentar as Legislações Gerais e Básicas de Recursos Humanos juntamente com a Comissão de Ética do Município.

Cláudia/MT, 27 de março de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

PROFESSOR CLASSE B- PEDAGOGIA – CRECHES URBANAS – 40 HORAS

NOME	CARGO	CLASSIF	RESULTADO
Aparecida Muniz Rosa	Professor Classe B-Pedagogo	13º	Classificada
Cirlene Valério da Silva	Professor Classe B-Pedagogo	14º	Classificada
Lilian Matoso Felini	Professor Classe B-Pedagogo	15º	Classificada
Leanes de Freitas Santos	Professor Classe B-Pedagogo	16º	Classificada

PROFESSOR CLASSE B- PEDAGOGIA – 30 HORAS

NOME	CARGO	CLASSIF	RESULTADO
Denilda Bezerra	Professor Classe B-Pedagogo	14º	Classificada

ANEXO I

CHECKLIST ADMISSIONAL

CHECKLIST ADMISSIONAL

CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS (EM FOLHAS SEPARADAS)

· Foto 3x4 atual

· Atestado saúde ocupacional - ASO (Emitido pelo no RH)

· Cópia frente e verso do Registro Geral (RG) ou novo registro civil;

· Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

· Cópia frente e verso Título de Eleitor;

· Cópia da Carteira de Trabalho (página onde conste o número da carteira e dados pessoais) ou cópia da carteira digital;

· Cópia da Certidão de Alistamento Militar/Reservista (masculino);

· Extrato de Tempo de Contribuição previdenciário, conforme link *https://meu.inss.gov.br/central/#/loginINSS);*

· Comprovante de Residência **atualizado** (energia, telefone ou água);

· Cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro);

· Cópia da Certidão de Casamento; (se casado) e cópia do RG e CPF do (a) cônjuge;

· Cópia da averbação do divórcio (caso seja divorciado judicialmente);

· Cópia da certidão de nascimento, RG e CPF dos **dependentes** *menores* e *maiores*;

· Atestado escolar dos filhos menores de 14 anos;

· Declaração de Vacinas Atualizadas dos filhos menores de 7 anos (emitido na sala de vacina);

· Cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);

· Cópia do Comprovante de Escolaridade (se superior precisa ser Diploma com respectivo registro do conselho);

· Comprovante de conta bancária no banco do Brasil ou preencher declaração de conta no RH;

· Certidão de Quitação Eleitoral (cartório eleitoral ou na internet) https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;

· Certidão Negativa **Cível e Criminal de 1º grau da justiça Estadual** (internet *https://sec.tjmt.jus.br/)*

· Declaração de e-mail e celular (preenchimento no RH);
· Declaração CPF dos pais (preenchimento no RH);
· Declaração de parentesco (preenchimento no RH);
· Declaração de dependentes (preenchimento no RH);
· Declaração de bens (preenchimento no RH);
· Declaração que não respondo Processo Administrativo Disciplinar (Emitida pelo RH);
· Declaração de não acúmulo de cargo (preenchimento no RH)
· Declaração de Étnico-racial (preenchimento no RH)
· Declaração de Não participação gerência (preenchimento no RH)

CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO 007-2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria de Administração – Gestão de Contratos
CNPJ: 01.310.499/0001-04 – email: gestaocontratos@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar, s/nº - centro cívico - CEP: 78.540-000 – Fone/WhatsApp: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2026

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, brasileiro, agente político, com endereço eletrônico: gestaocontratos@claudia.mt.gov.br, fone WhatsApp: 66-9.9606-5620, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 61.198.164/0001-60, com endereço na Av. Rio Branco, n.º 1489 Bairro Campos Elíseos, Cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico: contratos.autofrota@portoseguro.com.br, fone WhatsApp: 11-2393-5251/11-3366-3258, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO AUGUSTO FERREIRA,** neste ato representada pelo Sr. **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA,** assim por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Instrumento Contratual, considerando a formalização do Processo de Licitação – Pregão Eletrônico n.° 004/2026 e Processo Administrativo n.° 007/2026, e conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais alterações, e regulamentações específicas instituídas no âmbito municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA TOTAL, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS OFICIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT",** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e especificadas abaixo:

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
60461	SERVIÇO DE SEGURO: TOYOTA HILUX SWSRX4RD MISTO UTILITARIO. ANO/MODELO: 2025/2026. CHASSI: CHASSI: 8AJBA3FSXT0409674. PLACA: SQB4H82. VEICULO OFICIAL DE USO DO GABINETE DO PREFEITO.	APOLICE	1	R$ 2.299,00	R$ 2.299,00
60463	SERVIÇO DE SEGURO: TOYOTA HILUX CD SRV 4X4 2.8. ANO/MODELO 2025/2026. CHASSI: 8AJBA3CD4T7976864. PLACA: SQG-7H62. USO: VEICULO OFICIAL DE USO DA SECRETARIA DE SAUDE.	APOLICE	1	R$ 2.899,00	R$ 2.899,00
60464	SERVIÇO DE SEGURO: TOYOTA HILUX CD SRV 4X4 2.8. ANO/MODELO 2025/2026. CHASSI: 8AJBA3CD4T982745. PLACA: SPZ-9A81. VEICULO OFICIAL DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	APOLICE	1	R$ 2.299,00	R$ 2.299,00
60465	SERVIÇO DE SEGURO: MOTO - YAMAHA YBR150 FACTOR, TIPO DE COMBUSTIVEL: GASOLINA/ETANOL -CHASSI 9C6RG9910S0058394. COR BRANCA. PLACA: SQE2A11. VEICULO OFICIAL DE USO DA SECRETARIA DE SAUDE.	APOLICE	1	R$ 299,00	R$ 299,00

Clicksign 3bdb45ca-5e81-44a4-9465-2dac89927b46

60466	SERVIÇO DE SEGURO: MOTO - CROSSER 150 ABS - MARCA/FABRICANTE YAMAHA, ANO 2025/2025. TIPO DE COMBUSTIVEL: GASOLINA/ETANOL - CHASSI 9C6DG25F0S0019138. COR:VERDE. VEICULO OFICIAL DE USO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	APOLICE	1	R$ 299,00	R$ 299,00

VALOR: R$ 8.095,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
1.4. Não serão aceitos os serviços em desacordo com as especificações técnicas contidas no Edital e no Termo de Referência.
1.5. Os serviços devem ser prestados em horário a ser marcado com o responsável designado pelo recebimento, estando sujeito a conferência e aceite pelo fiscal de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
2.1. O valor global do presente contrato é de R$ 8.095,00 (oito mil e noventa e cinco reais).
2.2. O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.
2.3. Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
3.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua data, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1. O pagamento pelo serviço deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.
4.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
4.1.3. Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Claudia - MT, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
4.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

Clicksign 3bdb45ca-5e81-44a4-9465-2dac89927b46

4.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
4.3 O Município de Claudia – MT poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Claudia - MT.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
4.4. A contratante aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1234/2012 com alterações dadas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 2145/2023 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados à contratada, conforme regulamentação prevista pelo Decreto Municipal de Cláudia/MT n° 865 de 29 de maio de 2023. As alíquotas a serem aplicadas na retenção serão as descritas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal n° 1234/2012, definidas conforme o bem fornecido ou o serviço prestado constante do objeto da presente licitação. Cabendo à Contratada, nos casos de isenção, imunidade, não retenção do imposto de renda, apresentar declaração conforme modelo disponibilizado, e conforme os anexos II, III e IV da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1234/2012, nos casos específicos.
4.5. A contratante nos casos que couber, aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 2.110/2022 para fins de retenção nos pagamentos efetuados a contratada, das contribuições sociais destinadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Bem como aplicará a retenção nos pagamentos efetuados a contratada, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos casos que couber em conformidade com a Lei Complementar n° 23 de 12/12/2014, que institui o Código Tributário Municipal de Cláudia/MT e com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis.
5.1.1 Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo.
5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
5.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
5.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
5.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
5.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5.7 A instrumentalização do reajuste contratual será realizado por meio de termo de apostilamento.

Clicksign 3bdb45ca-5e81-44a4-9465-2dac89927b46

5.8 A repactuação como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato deverá ser comprovada pelo Contratado, por meio da análise da variação dos custos e composições que compreendem a execução da prestação de serviços, ocorridas após a data de apresentação das propostas, demonstrando variações incalculáveis prejudiciais a manutenção da execução do contrato;
5.9 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n.° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇO
6.1 A contratada deverá prestar o serviço conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação e Apólice, que são partes integrantes desta contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA
7.1 As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil:

GABINETE DO PREFEITO
(10) 02.001.04.122.0002.2002. 33.90.00.00 Fonte de Recurso: 1.500.000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (50) 04.001.04.123.0002.2007. 33.90.00.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(25) 03.001.04.122.0002.2005.33.90.00.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
(180)06.002.10.122.0017.2026 33.90.00.00 Fonte de Recurso: 1.500.1002000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO PRIMARIA – PSF'S
(200) 06.002.10.301.0018.2027.3.390.00.00.00 Fonte de Recurso 1.500.1002000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
(73) 05.002.12.122.0002.2024. 33.90.00.00 Fonte de Recurso: 1.500.1001000

7.2 As demais despesas do presente contrato serão empenhadas, executadas e custeadas com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do exercício financeiro em curso à sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
8.1 As partes deverão cumprir o disposto na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
a. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
b. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÃOES
10.1 Obrigações do Contratante (art. 92, X, XI e XIV):
10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência;
10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na entrega do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Clicksign 3bdb45ca-5e81-44a4-9465-2dac89927b46

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
10.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
10.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e Termo de Referência;
10.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas no edital e neste Contrato;
10.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
10.1.9.1 A Administração terá o prazo de 05 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10.1.10 Responder eventuais requerimentos de repactuações visando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias úteis.
10.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
10.1.12 Promover a fiscalização da execução do contrato, realizando as respectivas notificações e comunicações referente ao descumprimento do objeto ou má execução do contrato.
10.1.13 Promover a fiscalização da manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a execução do contrato.
10.1.14 Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
10.1.15 Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
10.1.16 Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;

10.2 Obrigações do Contratado (art. 92, XIV, XVI e XVII):
9.2.1. Executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;
9.2.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
9.2.3. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
9.2.4. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.
9.2.5. Manter canal de atendimento para representá-la durante a execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE.
9.2.6. Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de quaisquer irregularidades ou sobre a indisponibilidade da ferramenta, durante a execução e vigência do contrato.
9.2.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.2.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.2.9. Atender e cumprir rigorosamente às especificações, características e condições definidas e relacionadas no termo de referência, bem como em sua proposta
9.2.10. A CONTRATADA será responsável pela administração dos serviços, bem como pela mobilização, desmobilização e deslocamentos de seu pessoal, dentre outras ações de logística que tornem possível a

Clicksign 3bdb45ca-5e81-44a4-9465-2dac89927b46

execução dos serviços nos locais discriminados no objeto e nas Obrigações da contratada descritas no Termo de Referência;
9.2.11. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento dos serviços, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
9.2.12. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pelo fornecimento dos serviços.
9.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela contratante e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
9.2.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da contratante;
9.2.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
9.2.16. A contratada deverá ofertar sua proposta considerando a assistência de 24 (vinte e quatro) horas completa para atendimento de guincho (com exceção aos ônibus) em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica para todos os passageiros em todo território nacional de todos os itens em caso de sinistro, o prazo para as indenizações e eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir do Aviso do Sinistro.
9.2.17. A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados deverá comparecer nas localidades indicadas pelos Secretários Municipais no horário a ser agendado para verificação e conhecimento dos veículos a serem segurados;
9.2.18. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:
a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
c) Raios e suas consequências.
d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
e) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
f) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
g) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
h) Granizo.
i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
j) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
k) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.
l) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
m)Chaveiro.
n) Reboque ou transporte do veículo segurado sem limite de quilometragem para todos os passageiros em caso de acidente e pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante.
o) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros.
9.2.19. Itens com cobertura total:
a) Casco 100% da tabela FIPE
b) Danos materiais a terceiros: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
c) Danos corporais a terceiros: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
d) Danos morais: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
e) Acidentes pessoais por passageiro por invalidez: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
f) Acidentes por morte do passageiro: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Clicksign 3bdb45ca-5e81-44a4-9465-2dac89927b46

g) DMH – Despesas médicas hospitalares: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
h) Assistência 24 (vinte e quatro) horas: troca de pneu, carga de bateria, guincho e táxi **sem limite de quilometragem, em todo território nacional**. No caso de veículos de passageiros, a seguradora deverá encaminhar veículo para transporte de todos os passageiros envolvidos. Quando o veículo do município de Cláudia-MT for o causador do acidente, a seguradora deverá fazer o ressarcimento do valor cobrado pelo guincho contratado pelo terceiro envolvido no acidente.
i) Carro reserva com características compatíveis com o veículo assegurado (básico, com ar/direção hidráulica, etc), em caso de sinistro o carro reserva deverá ser disponibilizado por pelo menos 30 (trinta) dias.
j) Cobertura de vidros completa, faróis, lanternas e retrovisores – sem cobrança de franquia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

11.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
11.2. A Contratada concorda e submete-se aos modelos de fiscalização da execução do contrato definidas pela administração e pelo fiscal de contratos nomeados por meio de Portaria específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
13.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
13.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.2.4 Multa:
13.2.4.1 Moratórias, a ser aplicadas sempre que o fornecedor der causa ao atraso injustificado da execução do contrato e/ou ata de registro de preços, ocasião em que deverão ser observados os seguintes percentuais:
0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

Clicksign 3bdb45ca-5e81-44a4-9465-2dac89927b46

13.2.4.2 Compensatórias, que serão aplicadas quando configuradas qualquer das infrações administrativas elencadas pelo art. 155 da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes proporções:
de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos I, IV e VI do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos III, V, VII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos II e de VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
13.2.4.2.1 Quando as multas compensatórias se referirem a descumprimento e/ou inexecução parcial do objeto contratado, registrado ou licitado, os percentuais serão calculados apenas sobre a parte inadimplida.
13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para o Contratante;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida no art. 159 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
13.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal n.º 14.133/2021).
13.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).
13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
13.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos

Clicksign 3bdb45ca-5e81-44a4-9465-2dac89927b46

administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
14.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
14.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
14.3.1 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
14.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
14.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
14.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.
14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Código Civil Brasileiro, e demais normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/ 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PUBLICAÇÕES E ATOS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal n.° 14.133/2021, bem como, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal n° 7.724/2012.
17.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão feitas sempre de forma expressa e por escrito, preferencialmente por e-mail oficial indicado

Clicksign 3bdb45ca-5e81-44a4-9465-2dac89927b46

na qualificação da Contratante e/ou representante legal da mesma e Contratada ou por seu preposto/representante a ser indicado de forma expressa por escrito.

17.2. Nos casos omissos e não podendo ser por e-mail e/ou pelo aplicativo whatsapp, será por outro meio legal permitido, podendo ser por A.R (aviso de recebimento) por correio, telegrama, Notificação Extrajudicial feita pelo Registro de Título e Documentos da sede da Contratante ou Contratada, e/ou edital que dê publicidade, ou outro meio legal que certifique a ciência.

17.3. Caso haja alterações nos meios de comunicação oficiais inicialmente informados pela Contratante e pela Contratada, deverão ser imediatamente comunicadas, indicando de forma expressa, com recebido (aceite) da outra parte, o endereço, e-mail e/ou telefone (WhatsApp) atualizados, sob pena de serem considerados citados/intimados dos atos de comunicação/notificação/citação, contagem de prazos, eventuais advertências e/ou outras sanções, nos meios de comunicação anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça na Comarca do Município de Claudia - MT, Seção Judiciária competente, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Cláudia-M, 24 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
MARCO FERNANDO FELDHAUS– Prefeito Municipal
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
MARCELO AUGUSTO FERREIRA
Contratado

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
JULIANO SCARMELOTO LARIZZA
Contratado

Testemunhas:

Nome: FERNANDA KAEFER CPF**:** ....688.189....	Nome: ANA PAULA DA SILVA CPF: .....435.381.....

Clicksign 3bdb45ca-5e81-44a4-9465-2dac89927b46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria de Administração – Gestão de Contratos
CNPJ: 01.310.499/0001-04 – email: gestaocontratos@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar, s/nº - centro cívico - CEP: 78.540-000 – Fone/WhatsApp: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a **Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 61.198.164/0001-60, com endereço na Av. Rio Branco, n.º 1489 Bairro Campos Elíseos, Cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico: contratos.autofrota@portoseguro.com.br, fone WhatsApp: 11-2393-5251/11-3366-3258, ao fornecimento **DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA TOTAL, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS OFICIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.**

Cláudia-M, 24 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
MARCO FERNANDO FELDHAUS– Prefeito Municipal
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
MARCELO AUGUSTO FERREIRA
Contratado

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
JULIANO SCARMELOTO LARIZZA
Contratado

Clicksign 3bdb45ca-5e81-44a4-9465-2dac89927b46

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 27 de março de 2026. Versão v1.48.0.

CONTRATO 007-2026 - PORTO SEGURO.pdf

Documento número #3bdb45ca-5e81-44a4-9465-2dac89927b46
Hash do documento original (SHA256): 6380b48f7702325c55c272e41776f151c3f6304b98071022e5cf8bb8cf7f3630
Hash do PAdES (SHA256): b0116551ed4f80a0576b245bce19b20a1d7c0c31778a433adfe079a103d23779

Assinaturas

JULIANO SCARMELOTO LARIZZA
CPF: 216.003.238-71
Assinou como contratada em 27 mar 2026 às 13:02:43
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 28 abr 2026

Ana Paula da Silva
CPF: 703.435.381-64
Assinou como testemunha em 24 mar 2026 às 11:31:49
Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 05 mai 2026

FERNANDA KAERFER
CPF: 066.688.189-86
Assinou como testemunha em 24 mar 2026 às 11:39:29
Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 20 mai 2026

MARCOS FERNANDO FELDHAUS
CPF: 032.253.511-56
Assinou como contratante em 25 mar 2026 às 08:17:44
Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 20 jan 2027

MARCELO AUGUSTO FERREIRA
CPF: 247.859.438-23
Assinou como contratada em 26 mar 2026 às 11:54:40
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 01 set 2026

Log

24 mar 2026, 11:15:40	Operador com email gestaocontratos@claudia.mt.gov.br na Conta 86ff5f7f-89de-4c46-932c-12623e11bfe4 criou este documento número 3bdb45ca-5e81-44a4-9465-2dac89927b46. Data limite para assinatura do documento: 23 de abril de 2026 (11:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 27 de março de 2026. Versão v1.48.0.

24 mar 2026, 11:23:23	Operador com email gestaocontratos@claudia.mt.gov.br na Conta 86ff5f7f-89de-4c46-932c-12623e11bfe4 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 30 de março de 2026 (23:09).
24 mar 2026, 11:23:23	Operador com email gestaocontratos@claudia.mt.gov.br na Conta 86ff5f7f-89de-4c46-932c-12623e11bfe4 adicionou à Lista de Assinatura: contratos.autofrota@portoseguro.com.br para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO AUGUSTO FERREIRA e CPF 247.859.438-23.
24 mar 2026, 11:23:23	Operador com email gestaocontratos@claudia.mt.gov.br na Conta 86ff5f7f-89de-4c46-932c-12623e11bfe4 adicionou à Lista de Assinatura: contratos.autofrota@portoseguro.com.br para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JULIANO SCARMELOTO LARIZZA e CPF 216.003.238-71.
24 mar 2026, 11:23:23	Operador com email gestaocontratos@claudia.mt.gov.br na Conta 86ff5f7f-89de-4c46-932c-12623e11bfe4 adicionou à Lista de Assinatura: compras@claudia.mt.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FERNANDA KAERFER e CPF 066.688.189-86.
24 mar 2026, 11:23:23	Operador com email gestaocontratos@claudia.mt.gov.br na Conta 86ff5f7f-89de-4c46-932c-12623e11bfe4 adicionou à Lista de Assinatura: compras@claudia.mt.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Paula da Silva e CPF 703.435.381-64.
24 mar 2026, 11:23:23	Operador com email gestaocontratos@claudia.mt.gov.br na Conta 86ff5f7f-89de-4c46-932c-12623e11bfe4 adicionou à Lista de Assinatura: gabinete@claudia.mt.gov.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCOS FERNANDO FELDHAUS e CPF 032.253.511-56.
24 mar 2026, 11:31:49	Ana Paula da Silva assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 703.435.381-64. IP: 179.189.49.190. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 mar 2026, 11:39:29	FERNANDA KAERFER assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 066.688.189-86. IP: 179.189.49.190. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2026, 08:17:44	MARCOS FERNANDO FELDHAUS assinou como contratante. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 032.253.511-56. IP: 179.189.49.190. Componente de assinatura versão 1.1407.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 mar 2026, 11:54:40	MARCELO AUGUSTO FERREIRA assinou como contratada. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 247.859.438-23. IP: 131.229.146.37. Componente de assinatura versão 1.1409.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 27 de março de 2026. Versão v1.48.0.

27 mar 2026, 13:02:43 JULIANO SCARMELOTO LARIZZA assinou como contratada. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 216.003.238-71. IP: 131.229.146.37. Componente de assinatura versão 1.1411.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

27 mar 2026, 13:02:44 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3bdb45ca-5e81-44a4-9465-2dac89927b46.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3bdb45ca-5e81-44a4-9465-2dac89927b46, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Clicksign 3bdb45ca-5e81-44a4-9465-2dac89927b46 Página 3 de 3 do Log

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PADRONIZADO, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT

Pelo presente instrumento, O MUNICIPIO DE **COCALINHO**, com sede na Av. Araguaia, nº 676, Bairro Centro, na cidade de Cocalinho-MT, CEP: 78.680-000, FONE: 0800 264-8712, neste ato representado pelo Sr. Marcio Conceição Nunes de Aguiar, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 014.711.181-18, portador da Carteira de Identidade nº 1.734269-4 SSP/MT, representando neste ato a **Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT**, inscrita no CNPJ Nº 00.965.145/0001-27, situada no endereço acima citado, e, de outro lado, a empresa **Star Gold Confecções distribuição e Comércio LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 32.580.116/0001-33, estabelecida na Avenida João Mariano Costa Quadra 46 Lote 12, Setor São Domingos, s/n. Itapirapuã-Goiás, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr **MARILZO Honório da Silva**, portador do RG n.º **71*1**-SSP/GO, CPF n.º ***.91*.*31-**, tendo em vista o Pregão Presencial n. 001/2026, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Municipal n. 2406/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PADRONIZADO, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT**, para atender as necessidades de suas respectivas secretarias, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2. Conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.3. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO						
ITEM	**CÓD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	002.028.062	UNIFORME ESCOLAR - SHORTS EM HELANCA ESP 4K, 100% POLIESTER, GRAMATURA: APROXIMADAMENTE 250G/M² ESTRUTURA MAIS PESADA E RESISTENTE, PROTEÇÃO UV 50+, ELASTICIDADE E CONFORTO, NÃO AMASSA COM FACILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, FAIXA NA LATERAL DA PEÇA EM VERDE E AMARELO. COM BRASÃO E ESCRITA APLICADO EM SILK. TAMANHOS: P, M, G, GG.	UND	920	R$ 17,36	R$ 15.971,20
2	002.028.063	UNIFORME ESCOLAR - SHORTS - SAIA EM HELANCA ESP 4K, 100% POLIESTER, GRAMATURA: APROXIMADAMENTE 250G/M² ESTRUTURA MAIS PESADA E RESISTENTE, PROTEÇÃO UV 50+, ELASTICIDADE E CONFORTO, NÃO AMASSA COM FACILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, FAIXA NA LATERAL DA PEÇA EM VERDE E AMARELO. COM BRASÃO E ESCRITA APLICADO EM SILK. TAMANHOS: P, M, G, GG.	UND	880	R$ 17,36	R$ 15.276,80
3	002.028.064	UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA EM GOLA V UNISSEX, MALHA FRIA (PV), COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, TOQUE MACIO E ACETINADO, MAIS LEVE E FRESCA QUE 100% DOS TECIDOS SINTÉTICOS, ALTAMENTE RESISTENTE, NÃO DESBOTA FACILMENTE, BAIXISSÍMO ENCOLHIMENTO AO LAVAR, SECAGEM RÁPIDA, RESISTÊNCIA AO PILLING: MENOR TENDÊNCIA A FORMAR BOLINHAS. COM BRASÃO E ESCRITA APLICADO EM SILK. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	1.800	R$ 17,36	R$ 31.252,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 62.500 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata será de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.

2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando de eventual prorrogação da vigência.

2.4. A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração elaborará pesquisa de mercado, mediante provocação do fiscal da ata de registro de preços, a cada 180 (cento e oitenta) dias, a fim de ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. De posse da pesquisa realizada, o fiscal deverá encaminhar seu resultado ao órgão gerenciador seja para ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou notificar o fornecedor para rever os preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado verso os preços registrados, cabendo à Administração, através do órgão gerenciador, convocar o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. Caso o fornecedor não aceitar a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo a Administração convocar, dentro da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

3.6. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, cabendo ao órgão gerenciador, a análise e deliberação a respeito do pedido.

3.7. Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

3.8. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração Pública poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

3.9. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.10. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

3.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.12. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

3.13. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

3.14. O registro do fornecedor será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Cocalinho/MT, por meio de sua Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTOS

5.1. Os itens serão executados de **FORMA PARCELADA** através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada realizará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal Solicitante na sede do município de Cocalinho-MT, ou em local previamente designado pela Secretaria Municipal. A contratada **deverá entregar os itens no prazo determinado**, após o recebimento da autorização de fornecimento, nos locais solicitados pela Secretaria responsável;

5.1.1. A contratada deverá efetuar a entrega **em até 20 (vinte) dias** após o recebimento da autorização de fornecimento nos locais solicitados pela Secretaria responsável, sem custos adicionais ao objeto contratado após recebimento de Autorização de Fornecimento expedido pela solicitante;

5.2. Todos os materiais descritos devem ser novos, sem quaisquer defeitos ou avarias, e de primeira linha, não se admitirá qualquer tipo de material de qualidade inferior.

5.2.1. Na execução do objeto deverão ser atendidas às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT/CB-017, ABNT NBR NM ISO 3758:2013, INMETRO Resolução Conmetro nº 2/2008, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. A contratada deverá fornecer modelo dos materiais para aprovação antes do início da confecção;

5.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a CONTRATADA obrigada a confeccionar, primeiramente, os modelos para aprovação e, posteriormente, as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital, seus anexos e na Lei nº 14.133/21.

5.5. O modelo para confecção da arte para impressão nas camisetas será fornecido EXCLUSIVAMENTE pelo responsável pela Secretaria Solicitante, ficando vedada a impressão de artes que forem enviadas por outrem, e deverá ser aprovado antes da sua impressão.

5.6. Na entrega dos uniformes e outros deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e

descarga, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus a Prefeitura de Cocalinho, caso as exigências não sejam atendidas.

5.7. O produto ofertado deverá ser entregue lacrado e na embalagem do fabricante, e somente poderá ser aberto mediante o fiscal do contrato.

5.8. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

5.9. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

5.10. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

5.11. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

5.12. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

5.13. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no prazo máximo de **10 (dez) dias**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

5.14. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

5.15. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os itens/materiais/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Liquidação

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será encaminhada para liquidação.

6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.3.1. O prazo de validade;

6.3.2. A data da emissão;

6.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.3.5. O valor a pagar; e

6.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** (ÍNDICE NACIONAL PREÇOS AO CONSUMIDOR) de correção monetária.

Forma de pagamento

6.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.14. Em cumprimento ao Art. 5º do Decreto Municipal 2433/2024, a partir de 1º de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.

6.15. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

6.16. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.17. Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

6.18. Fica Dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.

6.19. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 2433/2024.

6.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da Administração Pública:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor contratado, de acordo com este instrumento;

b) Receber e acompanhar a entrega dos itens solicitados, nos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável da Secretaria solicitante, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

e) O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

f) Comunicar o fornecedor contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Gerenciar a presente ata de registro de preço e autorizar adesão quando for o caso.

h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor contratado, por meio de servidor especialmente designado;

i) Efetuar o pagamento ao fornecedor contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

j) Aplicar ao fornecedor contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

k) Notificar os emitentes das garantias contratuais, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, seja por meio de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. São obrigações do fornecedor contratado:

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem furos, rasgos, amassados, trincado ou quebrados, ou seja, sem qualquer tipo de avaria, contendo marca e demais informações pertinentes conforme especificações;

c) Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste instrumento, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;

d) Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao Contratante;

e) A adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;

f) Obrigar-se-á em um prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do produto, solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;

g) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e quaisquer outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada;

h) O fornecedor terá que apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega para conferência e acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, certidão estadual, federal e municipal, trabalhista e de regularidade de FGTS, obedecendo rigorosamente conforme exigido;

i) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do bem fornecido;

j) Os itens deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e atenderem as normas de segurança previstas em lei.

k) O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda dos produtos, todos os produtos deverão possuir no mínimo garantia de 12 (doze) meses, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

l) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar à Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

q) Manter as mesmas condições de habilitação constantes no presente instrumento;

r) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

s) Responsabilizar-se por todas as despesas quanto ao envio dos itens para troca, no caso de os referidos não atenderem as especificações;

t) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e ou contrato;

v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas necessárias para execução do objeto desta ata de registro de preços serão cobertas com recursos provenientes das dotações orçamentárias de cada órgão ou entidade participante.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Fica autorizada a adesão a esta ata de registro de preços por órgãos ou entidades das Administrações Públicas Municipais, nos termos do §3º, do art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2406/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc.

10.3. A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto.

10.4. Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução

do objeto que terá como referência o Edital e a presente ata de registro de preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal 2406/2024.

10.5. A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

c) a satisfação do público usuário, quando cabível.

10.6. O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

10.8. O produto será recebido provisoriamente em 24 (vinte e quatro) horas, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

10.9. O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.11. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

10.15. As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa a licitante que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A licitante/contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021:

a) Advertência;

b) Multa Moratória;

c) Multa Compensatória;

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.2.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a administração pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada.

11.5. Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:

a) Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

11.6. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

11.6.1. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, previsto no art. 155, IV da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, previsto no art. 155, V da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.2. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

b) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, previsto no art. 155, VI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.3. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, em caso de:

a) Inexecução parcial do contrato previsto no art. 155, I da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.4. De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato, previsto no art. 155, III da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.5. De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, previsto no art. 155, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013¸ previsto no art. 155, XII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, previsto no art. 155, II da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.7. A multa moratória é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor/contratado que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

11.7.1. 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso;

11.7.2. 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

11.7.3. 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

11.7.4. Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.7.5. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, o gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato e áreas técnicas deverá iniciar os procedimentos para abertura de processo administrativo punitivo, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.8. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

a.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até dois anos.

b) Dar causa à inexecução total do contrato:

b.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até três anos.

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

c.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

d.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

f.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

g) Reincidência na sanção de advertência dentro do prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração Pública Municipal:

g.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

h) Promover a alteração da quantidade ou qualidade dos serviços prestados ou obra executada de forma unilateral.

h.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

11.8.1. As penalidades descritas no caput do presente artigo se aplicam também nos casos em que o instrumento que vincula as partes seja Ata de Registro de Preços;

11.8.2. A pena de suspensão poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de multa.

11.8.3. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal não será cabível quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando então será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade.

11.9. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, acarretará a rescisão contratual prevista no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.10. O impedimento não atinge outros Contratos/Atas de Registro de Preços que estejam vigentes com o fornecedor/contratado penalizado, desde que não tenham relação com a execução do contrato que deu origem à sanção.

11.11. A penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída

com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo caput, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, conforme previsto pelo art. 160 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor/contratado responsável pelas infrações administrativas abaixo descritas, bem como pelas infrações administrativas previstas no caput do art. 537 deste Título que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, e o impedirá de licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os seguintes parâmetros:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

a.1) Pena - de três anos até quatro anos.

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

b.1) Pena - de três anos até seis anos.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

c.1) Pena - de três anos até seis anos.

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

d.1) Pena - de três anos até cinco anos.

e) V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013:

e.1) Pena - de três anos até seis anos.

11.13. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar deve ser precedida de análise jurídica.

11.14. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

11.15. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo caput, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica

11.16. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.17. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

11.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.19. A aplicação das sanções previstas nos itens acima admite a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal 2406/2024 e, subsidiariamente, ~~segundo~~ as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.4. Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal transparência do município, assim como no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

12.5. Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no arquivo passivo administrativo.

COCALINHO-MT, 26 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

STAR GOLD CONFECÇÕES DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 32.580.116/0001-33

CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2025

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICIPIO DE COCALINHO - MT**, com sede na Av. Araguaia, nº 676, Bairro Centro, na cidade de Cocalinho-MT, CEP: 78.680-000, FONE: 0800 264-8712, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº ***.711.***-18, portador da Carteira de Identidade nº **342***SSP/MT, representando neste ato a Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT, inscrita no CNPJ Nº 00.965.145/0001-27, situada no endereço acima citado, e, de outro lado, a empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **09.179.444/0001-00**, representada neste ato pelo Sr. **JANIO CORREA DA SILVA**, portador do CPF sob o nº ***.**8.**1-0*, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo mediante as condições a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Consiste em objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato Nº 024/2025 pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01 de abril de 2026 até dia 31 de março de 2027.

1.2. Consiste alteração no endereço da contratada, passando para Rua Cipriano Curvo número 73, Quadra 008, Sala 001, Bairro Centro, Chapada dos Guimarães/MT, CEP 78.195-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais Cláusulas não alteradas pelo presente termo permanecem em pleno vigor. E por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Gabinete Prefeito de Cocalinho Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRADADA

CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA

09.179.444/0001-00

JANIO CORREA DA SILVA

RESP. LEGAL

CONTRATO N° 11/2026

CONTRATO Nº 011/2026 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE COCALINHO-MT.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICIPIO DE COCALINHO - MT**, com sede na Av. Araguaia, nº 676, Bairro Centro, na cidade de Cocalinho-MT, CEP: 78.680-000, FONE: 0800 264-8712, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº ***.711.***-18, portador da Carteira de Identidade nº **342***SSP/MT, representando neste ato a Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT, inscrita no CNPJ Nº 00.965.145/0001-27, situada no endereço acima citado, e, de outro lado, a empresa **BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 17.435.476/0001-58, estabelecida na AVENIDA 24 DE OUTUBRO, N° 3.034, AEROVIÁRIO – GOIÂNIA – GO, CEP: 74.435-090, representada neste ato pelo Sr. **Jose Junior Pinheiro Barroso**, portador do CPF sob o nº ***.813.***-60, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório n° 020/2026, realizado pelo procedimento auxiliar Adesão/Carona a Ata de Registro de Preços nº 003/2026, regido pela Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal 2406/2024 e demais legislações vigentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE COCALINHO–MT,** conforme especificados no Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do processo licitatório, abaixo os itens que constam do Contrato advindo da adesão a Ata de Registro de Preços 042/2025 resultante do Pregão Eletrônico 042/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS, a saber:

ITEM	OBJETO	QD	UND.	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL
1	Alicate Universal Nº 8	5	Und.	Tramontina	R$ 29,90	R$ 149,50
2	Alça Pré Formada Para Cabo 16Mm	25	Und.	Maclean	R$ 5,90	R$ 147,50
3	Alça Pré Formada Para Cabo 25Mm	25	Und.	Maclean	R$ 8,70	R$ 217,50
4	Alça Pré Formada Para Cabo 50Mm	25	Und.	Maclean	R$ 10,65	R$ 266,25
5	Armação Pesada 1 Elemento	10	Und.	Olivo	R$ 21,99	R$ 219,90
6	Armação Pesada 2 Elemento	15	Und.	Olivo	R$ 35,99	R$ 539,85
7	Armação Pesada 3 Elemento	7	Und.	Olivo	R$ 47,99	R$ 335,93
9	Braço Galvanizado Para Iluminação Publica De 2 Metros Simples, Fabricado Com Tubos Em Aço Estrutural Sae 1010/1020, Galvanização Por Imersão A Quente Com Camada De 100 Micras De Média E 86 No Ponto Mínimo, Espessura Da Chapa 2,5Mm, Com Sapata De Fixação, Possuir Furo Para Dois Parafusos Øm16, Mm, Partindo Da Base A Um Ângulo De 45° E Curvatura Longo Terminando No Ponto Do Braço Com Inclinação De 15° Para Melhor Posicionamento Da Luminária. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	250	Und.	G2	R$ 85,00	R$ 21.250,00
10	Braço Curvo Tipo De 3 Metros Para Instalação De Luminárias Em Ferro Galvanizado A Fogo, Produzidos Em Tubo De Aço Galvanizado Tipo Sae1010/1020 Secção Cilíndrica De Comprimento 3 Metros E Diâmetro Externo Nominal De 2 Polegadas (48Mm A 50,8Mm); Com Sapata Para Fixação. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	1000	Und.	G2	R$ 119,50	R$ 119.500,00
11	Braço Curvo Duplo De 3M Para Instalação De Luminárias Em Ferro Galvanizado A Fogo; Dois Tubos Com Laminação Vazada Em Seu Preenchimento, Produzidos Em Tubos De Aço Galvanizado Tipo Sae1010/1020 Secção Cilíndrica De Comprimento 3 Metros E Diâmetro Externo Nominal De 2 Polegadas (48Mm A 50,8Mm), Chapa 14; Com Sapata Para Fixação Em Pintura Eletrostatica Branca. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	750	Und.	G2	R$ 269,00	R$ 201.750,00
12	Cabo Flexivel Anti-Chama 1Kv 1,5 Mm: Condutor Flexível De Cobre Nu, Têmpera Mole, Encordoamento Classe 4 Ou Classe 5, Isolação Em Pvc/A 70°C, Em Conformidade Com A Abnt Nbr 7286. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	2500	M.	Corfio	R$ 1,29	R$ 3.225,00
13	Cabo Flexivel Anti-Chama 1Kv 2,5 Mm: Condutor Flexível De Cobre Nu, Têmpera Mole, Encordoamento Classe 4 Ou Classe 5, Isolação Em Pvc/A 70°C, Em Conformidade Com A Abnt Nbr 7286. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	2500	M.	Tudo Cabos	R$ 1,89	R$ 4.725,00
14	Cabo Flexivel Anti-Chama 1Kv 4,0 Mm: Condutor Flexível De Cobre Nu, Têmpera Mole, Encordoamento Classe 4 Ou Classe 5, Isolação Em Pvc/A 70°C, Em Conformidade Com A Abnt Nbr 7286. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	1000	M.	Tudo Cabos	R$ 2,89	R$ 2.890,00
15	Cabo Flexivel Anti-Chama 1Kv 6,0 Mm: Condutor Flexível De Cobre Nu, Têmpera Mole, Encordoamento Classe 4 Ou Classe 5, Isolação Em Pvc/A 70°C, Em Conformidade Com A Abnt Nbr 7286. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	1000	M.	Tudo Cabos	R$ 4,20	R$ 4.200,00
16	Cabo Flexivel Anti-Chama 1Kv 10Mm: Condutor Flexível De Cobre Nu, Têmpera Mole, Encordoamento Classe 4 Ou Classe 5, Isolação Em Pvc/A 70°C, Em Conformidade Com A Abnt Nbr 7286. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	1000	M.	Tudo Cabos	R$ 7,14	R$ 7.140,00
17	Cabo Flexivel Pp 500V 2X1,5Mm Condutor Cobre Nu, Tempera Mole Encordoamento Classe 5, Isolação Pcv/D 70ºc, Cobertura Pvc/St5 70º. Em Conformidade Com A Abnt Nbr Nm 247-5. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	1000	M.	Tudo Cabos	R$ 3,02	R$ 3.020,00
18	Cabo Flexivel Pp 500V 2X2,5Mm Condutor Cobre Nu, Tempera Mole Encordoamento Classe 5, Isolação Pcv/D 70ºc, Cobertura Pvc/St5 70º. Em Conformidade Com A Abnt Nbr Nm 247-5. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	1500	M.	Tudo Cabos	R$ 4,60	R$ 6.900,00
19	Cabo Flexivel Pp 500V 2X4,0Mm Condutor Cobre Nu, Tempera Mole Encordoamento Classe 5, Isolação Pcv/D 70ºc, Cobertura Pvc/St5 70º. Em Conformidade Com A Abnt Nbr Nm 247-5. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	500	M.	Tudo Cabos	R$ 8,00	R$ 4.000,00
20	Cabo Flexivel Pp 500V 3X2,5Mmmm Condutor Cobre Nu, Tempera Mole Encordoamento Classe 5, Isolação Pcv/D 70ºc, Cobertura Pvc/St5 70º. Em Conformidade Com A Abnt Nbr Nm 247-5. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	500	M.	Tudo Cabos	R$ 6,30	R$ 3.150,00
21	Cabo Flexivel Pp 500V 3X4,0Mmmm Condutor Cobre Nu, Tempera Mole Encordoamento Classe 5, Isolação Pcv/D 70ºc, Cobertura Pvc/St5 70º. Em Conformidade Com A Abnt Nbr Nm 247-5. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	500	M.	Tudo Cabos	R$ 11,90	R$ 5.950,00
22	Cabo Flexivel Pp 500V 4X10,0Mmmm Condutor Cobre Nu, Tempera Mole Encordoamento Classe 5, Isolação Pcv/D 70ºc, Cobertura Pvc/St5 70º. Em Conformidade Com A Abnt Nbr Nm 247-5. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	250	M.	Tudo Cabos	R$ 39,20	R$ 9.800,00
23	Cabo De Alumínio Multiplexado Duplex Xlpe 2X10Mm². Tensão Ate 0,6-1 Kvem Conformidade Com A Abnt Nbr 8182. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	500	M.	Cabr	R$ 2,89	R$ 1.445,00
24	Cabo De Alumínio Multiplexado Duplex Xlpe 2X16Mm². Tensão Ate 0,6-1 Kvem Conformidade Com A Abnt Nbr 8182. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	500	M.	Cabr	R$ 4,35	R$ 2.175,00
25	Cabo De Alumínio Multiplexado Triplex Xlpe 3X10Mm². Tensão Ate 0,6-1 Kvem Conformidade Com A Abnt Nbr 8182. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	500	M.	Cabr	R$ 4,60	R$ 2.300,00
26	Cabo De Alumínio Multiplexado Triplex Xlpe 3X16Mm². Tensão Ate 0,6-1 Kvem Conformidade Com A Abnt Nbr 8182. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	500	M.	Cabr	R$ 6,80	R$ 3.400,00
27	Chave De Comando De Grupo 2X60A Com Disjuntor, Tensão Mínima 127 Ou 220 50/60 Hz, Suporte De Fixação Em Aço Carbono, Zincado A Fogo Contatos Na Normalmente Aberto, Corrente Nominal Minima 60A.	15	Und.	Exatron	R$ 283,00	R$ 4.245,00
28	Chave De Comando De Grupo 2X30A Com Disjuntor, Tensão Mínima 127 Ou 220 50/60 Hz, Suporte De Fixação Em Aço Carbono, Zincado A Fogo Contatos Na Normalmente Aberto, Corrente Nominal Minima 30A.	15	Und.	Exatron	R$ 229,90	R$ 3.448,50
29	Cinta Circular P/ Poste 170 Mm: Cinta Completa Com 2 Parafusos E 2 Porcas	100	Und.	Olivo	R$ 28,50	R$ 2.850,00
30	Cinta Circular P/ Poste 180 Mm: Cinta Completa Com 2 Parafusos E 2 Porcas	100	Und.	Olivo	R$ 29,50	R$ 2.950,00
31	Cinta Circular P/ Poste 190 Mm: Cinta Completa Com 2 Parafusos E 2 Porcas	100	Und.	Olivo	R$	R$

					30,50	3.050,00
32	Cinta Circular P/ Poste 200 Mm: Cinta Completa Com 2 Parafusos E 2 Porcas	100	Und.	Olivo	R$ 31,40	R$ 3.140,00
33	Cinta Circular P/ Poste 250 Mm: Cinta Completa Com 2 Parafusos E 2 Porcas	100	Und.	Olivo	R$ 35,70	R$ 3.570,00
34	Cinta Circular P/ Poste 300 Mm: Cinta Completa Com 2 Parafusos E 2 Porcas	100	Und.	Olivo	R$ 40,15	R$ 4.015,00
35	Conector Paralelo Universal: Conector Paralelo Universal Em Aluminio Extruturado Para Cabos, Feitos Em Liga De Aluminio Extruturado A 6061T6; Tensão De Trabalho De 138Kv, Nbr 11.788 Aço Zincado A Quente Ou Inoxidável. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	500	Und.	Meta Metal	R$ 3,60	R$ 1.800,00
36	Conector Tipo Perfuração Modelo Cdp 70Mm Conector De Derivação Perfurante: Para Rede E Ramais Aéreo De Baixa Tensão Até 1000V, Para Condutores Isolados Em Alumínio E Ou Cobre Com Isolação Em Xlpe/Pe (0,6/1Kv) E Ou Pvc 750V. Isolação Em Cobertura. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	400	Und.	Intelli	R$ 5,10	R$ 2.040,00
37	Disjuntor Monopolar De 6 A	50	Und.	Elitek	R$ 6,95	R$ 347,50
38	Disjuntor Monopolar De 10 A	50	Und.	Elitek	R$ 6,95	R$ 347,50
39	Disjuntor Monopolar De 20 A	50	Und.	Elitek	R$ 6,95	R$ 347,50
40	Disjuntor Monopolar De 25 A	50	Und.	Elitek	R$ 6,95	R$ 347,50
41	Disjuntor Monopolar De 32 A	50	Und.	Elitek	R$ 6,95	R$ 347,50
42	Disjuntor Monopolar De 40 A	50	Und.	Elitek	R$ 8,85	R$ 442,50
43	Disjuntor Bipolar De 20 A	50	Und.	Elitek	R$ 28,90	R$ 1.445,00
44	Disjuntor Bipolar De 30 A	50	Und.	Elitek	R$ 28,90	R$ 1.445,00
45	Disjuntor Bipolar De 40 A	50	Und.	Elitek	R$ 28,90	R$ 1.445,00
46	Disjuntor Bipolar De 50 A	50	Und.	Elitek	R$ 30,77	R$ 1.538,50
47	Disjuntor Tripolar De 10 A	50	Und.	Elitek	R$ 32,00	R$ 1.600,00
48	Disjuntor Tripolar De 25 A	50	Und.	Elitek	R$ 32,00	R$ 1.600,00
49	Disjuntor Tripolar De 32 A	50	Und.	Elitek	R$ 38,49	R$ 1.924,50
50	Disjuntor Tripolar De 40 A	50	Und.	Elitek	R$ 38,49	R$ 1.924,50
51	Disjuntor Tripolar De 50 A	50	Und.	Elitek	R$ 46,59	R$ 2.329,50
52	Disjuntor Tripolar De 70 A	50	Und.	Elitek	R$ 49,70	R$ 2.485,00
53	Disjuntor Tripolar De 100 A	50	Und.	Elitek	R$ 122,00	R$ 6.100,00
54	Dispositivo Contra Surto (Dps), 275 V - 40 Ka, Com Certificado Do Inmetro.	20	Und.	Elitek	R$ 68,50	R$ 1.370,00
55	Dispositivo Contra Surto (Dps), 460 V - 40 Ka, Com Certificado Do Inmetro.	20	Und.	Clamper	R$ 84,95	R$ 1.699,00
56	Fita Isolante De Alta Fusão 10M	40	Und.	Decorlux	R$ 16,16	R$ 646,40
57	Fita Isolante 20M	150	Und.	Decorlux	R$ 3,15	R$ 472,50
58	Haste De Aterramento 12Mmx240M Com Conector	15	Barra	Centro Haste	R$ 42,38	R$ 635,70
59	Lâmpada Led Bulbo 15W, Vida Útil Mínima De 25.000 Horas, Base E- 27, Fluxo Luminoso Mínimo De 1.250Lm, Tcc ≥ 6.500K Com Irc>80. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	500	Und.	Lumanti	R$ 3,99	R$ 1.995,00
60	Lâmpada Led Bulbo 20W, Vida Útil Mínima De 25.000 Horas, Base E- 27, Fluxo Luminoso Mínimo De 1.600Lm, Tcc ≥ 6.500K Com Irc>80. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	500	Und.	Lumanti	R$ 5,79	R$ 2.895,00
61	Lâmpada Led Bulbo 30W, Vida Útil Mínima De 25.000 Horas, Base E- 27, Fluxo Luminoso Mínimo De 2.400Lm, Tcc ≥ 6.500K Com Irc>80. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	1000	Und.	Lumanti	R$ 8,47	R$ 8.470,00
62	Lâmpada Led Bulbo 40W, Vida Útil Mínima De 25.000 Horas, Base E- 27, Fluxo Luminoso Mínimo De 3.200Lm, Tcc ≥ 6.500K Com Irc>80. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	100	Und.	Lumanti	R$ 12,79	R$ 1.279,00
63	Lâmpada Led Bulbo 50W, Vida Útil Mínima De 25.000 Horas, Base E- 27, Fluxo Luminoso Mínimo De 4000Lm, Tcc ≥ 6.500K Com Irc>80. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	1500	Und.	Lumanti	R$ 14,48	R$ 21.720,00
64	Lâmpada Led Bulbo 65W, Vida Útil Mínima De 25.000 Horas, Base E- 27, Fluxo Luminoso Mínimo De 6.500Lm, Tcc ≥ 6.500K Com Irc>80. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	500	Und.	Lumanti	R$ 29,99	R$ 14.995,00
65	Lâmpada Led Bulbo 100W, Vida Útil Mínima De 25.000 Horas, Base E- 27, Fluxo Luminoso Mínimo De 10.000Lm, Tcc ≥ 6.500K Com Irc>80. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	500	Und.	Lumanti	R$ 59,99	R$ 29.995,00
66	Lâmpada Led Tubular 9W, Vida Útil Mínima De 25.000 Horas, T8, Fluxo Luminoso Mínimo De 900Lm, Tcc ≥ 6.500K Com Irc>80. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	200	Und.	Lumanti	R$ 6,99	R$ 1.398,00
67	Lâmpada Led Tubular 18W, Vida Útil Mínima De 25.000 Horas, T8, Fluxo Luminoso Mínimo De 1850Lm, Tcc ≥ 6.500K Com Irc>80. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	200	Und.	Lumanti	R$ 8,04	R$ 1.608,00
68	Luminária Pública De Led 70W - Fornecimento De Luminária Publica De Led Com Potência Máxima De 70W, Corpo Confeccionado Em Alumínio Injetado Com Aleta Para Dissipação De Calor, Led Do Tipo Smd, Fixação Em Tubo De 25 A 63Mm Com Ou Sem Uso De Adaptador, Temperatura De Cor Declarada Igual A 4.000K. Deverá Possuir Lente Em Policarbonato, Não Será Aceito Difusor Em Vidro, Fator De Potência ≥ 0,98, Proteção Mínima Contra Impactos Ik09 E Proteção Mínima Contra Água E Poeira Ip66, Fluxo Luminoso Mínimo Da Luminária 12.600 Lumens Com Eficiência Mínima De 180 Lm/W, Faixa De Tensão 90-305 (Full Range), Vida Útil Mínima De 108.000 Horas Comprovada Através De Lm80 Com A Tradução Juramentada. A Luminária Deve Possuir Protetor De Surto 12Kv/12Ka, Com Driver Dimerizável E Base Acoplada A Luminária Com 7 Pinos Para Telegestão. A Luminária Deve Possuir Certificação Junto Ao Procel E Deve Ser Apresentada Para Comprovação. Deverá Ser Apresentada Garantia Mínima De 5 Anos Contra Defeitos De Fabricação Através De Carta Do Fabricante Ao Município Para Este Pregão. Deve Ser Apresentado Junto A Proposta O Certificado De Conformidade Da Luminária Junto Ao Inmetro Conforme Portaria Nº 62, De 17 De Fevereiro De 2022, E Os Relatórios De Ensaios Da Luminária Como Ip, Ik, Lm79, E Ficha Técnica Da Luminária.	300	Und.	Agnes	R$ 329,00	R$ 98.700,00
69	Luminária Pública De Led 120W - Fornecimento De Luminária Publica De Led Com Potência Máxima De	200	Und.	Agnes	R$	R$

	120W, Corpo Confeccionado Em Alumínio Injetado Com Aleta Para Dissipação De Calor, Led Do Tipo Smd, Fixação Em Tubo De 25 A 63Mm Com Ou Sem Uso De Adaptador, Temperatura De Cor Declarada Igual A 4.000K. Deverá Possuir Lente Em Policarbonato, Não Será Aceito Difusor Em Vidro, Fator De Potência ≥ 0,98, Proteção Mínima Contra Impactos Ik09 E Proteção Mínima Contra Água E Poeira Ip66, Fluxo Luminoso Mínimo Da Luminária 21.600 Lumens Com Eficiência Mínima De 180 Lm/W, Faixa De Tensão 90-305 (Full Range), Vida Útil Mínima De 108.000 Horas Comprovada Através De Lm80 Com A Tradução Juramentada. A Luminária Deve Possuir Protetor De Surto 12Kv/12Ka, Com Driver Dimerizável E Base Acoplada A Luminária Com 7 Pinos Para Telegestão. A Luminária Deve Possuir Certificação Junto Ao Procel E Deve Ser Apresentada Para Comprovação. Deverá Ser Apresentada Garantia Mínima De 5 Anos Contra Defeitos De Fabricação Através De Carta Do Fabricante Ao Município Para Este Pregão. Deve Ser Apresentado Junto A Proposta O Certificado De Conformidade Da Luminária Junto Ao Inmetro Conforme Portaria Nº 62, De 17 De Fevereiro De 2022, E Os Relatórios De Ensaios Da Luminária Como Ip, Ik, Lm79, E Ficha Técnica Da Luminária.				459,00	91.800,00
71	Luminária Pública De Led 200W - Fornecimento De Luminária Publica De Led Com Potência Máxima De 200W, Corpo Confeccionado Em Alumínio Injetado Com Aleta Para Dissipação De Calor, Led Do Tipo Smd, Fixação Em Tubo De 25 A 63Mm Com Ou Sem Uso De Adaptador, Temperatura De Cor Declarada Igual A 4.000K. Deverá Possuir Lente Em Policarbonato, Não Será Aceito Difusor Em Vidro, Fator De Potência ≥ 0,98, Proteção Mínima Contra Impactos Ik09 E Proteção Mínima Contra Água E Poeira Ip66, Fluxo Luminoso Mínimo Da Luminária 36.000 Lumens Com Eficiência Mínima De 180 Lm/W, Faixa De Tensão 90-305 (Full Range), Vida Útil Mínima De 108.000 Horas Comprovada Através De Lm80 Com A Tradução Juramentada. A Luminária Deve Possuir Protetor De Surto 12Kv/12Ka, Com Driver Dimerizável E Base Acoplada A Luminária Com 7 Pinos Para Telegestão. A Luminária Deve Possuir Certificação Junto Ao Procel E Deve Ser Apresentada Para Comprovação. Deverá Ser Apresentada Garantia Mínima De 5 Anos Contra Defeitos De Fabricação Através De Carta Do Fabricante Ao Município Para Este Pregão. Deve Ser Apresentado Junto A Proposta O Certificado De Conformidade Da Luminária Junto Ao Inmetro Conforme Portaria Nº 62, De 17 De Fevereiro De 2022, E Os Relatórios De Ensaios Da Luminária Como Ip, Ik, Lm79, E Ficha Técnica Da Luminária.	100	Und.	Agnes	R$ 764,00	R$ 76.400,00
72	Luva De Borracha Isolante Para Alta Tensao, Resistente A Ozonio, Tensao De Ensaio 5 Kv (Par)	3	Und.	Elsa	R$ 455,00	R$ 1.365,00
73	Luva De Raspa Cano Longo	10	Und.	Procipa	R$ 62,00	R$ 620,00
74	Parafuso Frances 16X45 Mm: Parafuso Galvanizado A Fogo; Dimensões: Rosca 38Mm, Corpo 45Mm, Largura 16Mm; Peso Médio(Kg): 0,130. Completo Com Porca E Arruela.	250	Und.	Olivo	R$ 2,99	R$ 747,50
75	Parafuso Frances 16X70 Mm: Parafuso Galvanizado A Fogo; Dimensões: Rosca 52Mm, Corpo 70Mm, Largura 16Mm; Peso Médio(Kg): 0,160. Completo Com Porca E Arruela.	250	Und.	Olivo	R$ 3,29	R$ 822,50
76	Parafuso Máquina 16X150 Mm: Parafuso Galvanizado A Fogo; Dimensões: Rosca 90Mm, Corpo 125Mm, Largura 16Mm; Peso Médio(Kg): 0,250. Completo Com Porca E Arruela.	100	Und.	Olivo	R$ 5,89	R$ 589,00
77	Parafuso Máquina 16X200 Mm: Parafuso Galvanizado A Fogo; Dimensões: Rosca 120Mm, Corpo 200Mm, Largura 16Mm; Peso Médio(Kg): 0,350. Completo Com Porca E Arruela.	100	Und.	Olivo	R$ 7,10	R$ 710,00
78	Parafuso Máquina 16X250 Mm: Parafuso Galvanizado A Fogo; Dimensões: Rosca 180Mm, Corpo 250Mm, Largura 16Mm; Peso (Kg): 0,410. Completo Com Porca E Arruela.	100	Und.	Olivo	R$ 8,55	R$ 855,00
79	Parafuso Máquina 16X300 Mm: Parafuso Galvanizado A Fogo; Dimensões: Rosca 220Mm, Corpo 300Mm, Largura 16Mm; Peso (Kg): 0,470. Completo Com Porca E Arruela	100	Und.	Olivo	R$ 11,45	R$ 1.145,00
86	Refletor Led 50W Refletor Led Com Eficiencia Luminosa De 80Lm/W Fluxo Luminoso Minimo De 4.000Lm, Ip 65, 6.500K Produto Com Garantia Minima De 1 Ano. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	100	Und.	Blumenau	R$ 19,99	R$ 1.999,00
87	Refletor Led 100W Refletor Led Com Eficiencia Luminosa De 80Lm/W Fluxo Luminoso Minimo De 8.000Lm, Ip 65, 6.500K Produto Com Garantia Minima De 1 Ano. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	50	Und.	Blumenau	R$ 42,00	R$ 2.100,00
88	Refletor Led 150W Refletor Led Com Eficiencia Luminosa De 80Lm/W Fluxo Luminoso Minimo De 12.000Lm, Ip 65, 6.500K Produto Com Garantia Minima De 1 Ano. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	50	Und.	Blumenau	R$ 56,54	R$ 2.827,00
89	Refletor Led 200W Refletor Led Com Eficiencia Luminosa De 80Lm/W Fluxo Luminoso Minimo De 18.000Lm, Ip 65, 6.500K Produto Com Garantia Minima De 1 Ano. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	50	Und.	Blumenau	R$ 68,99	R$ 3.449,50
90	Refletor Led 300W Refletor Led Com Eficiencia Luminosa De 80Lm/W Fluxo Luminoso Minimo De 24.000Lm, Ip 65, 6.500K Produto Com Garantia Minima De 1 Ano. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	25	Und.	Blumenau	R$ 149,00	R$ 3.725,00
91	Refletor Led 500W Refletor Led Com Eficiencia Luminosa De 65Lm/W Fluxo Luminoso Minimo De 34.000Lm, Ip 65, 6.500K Produto Com Garantia Minima De 1 Ano. Apresentar Catalogo Junto A Proposta.	25	Und.	Blumenau	R$ 259,00	R$ 6.475,00
95	Roldana De Porcela 72X72	125	Und.	Germer	R$ 8,98	R$ 1.122,50
96	Soquete Antivibratorio T8	100	Und.	G20	R$ 4,13	R$ 413,00
97	Soquetes Com Rabicho Pvc	100	Und.	G20	R$ 1,49	R$ 149,00
98	Suporte Para 2 Iluminarias - Tipo Petala	50	Und.	Olivo	R$ 84,50	R$ 4.225,00
99	Suporte Para 3 Iluminarias - Tipo Petala	50	Und.	Olivo	R$ 119,99	R$ 5.999,50
100	Suporte Para 4 Iluminarias - Tipo Petala	50	Und.	Olivo	R$ 149,99	R$ 7.499,50
101	Mangueira Copex ¾	50	M.	Brasil	R$ 14,99	R$ 749,50
102	Mangueira Copex 1 ½	50	M.	Brasil	R$ 29,99	R$ 1.499,50
103	Mangueira Corrugada ¾	250	M.	Elementar	R$ 1,14	R$ 285,00
104	Mangueira Corrugada 2'	250	M.	Elementar	R$ 3,19	R$ 797,50
105	Mangueiracorrugada 1 ½	250	M.	Elementar	R$ 2,79	R$ 697,50
106	Caixa Para Montagem 400X400X100	25	Und.	Eletrometa	R$ 320,00	R$ 8.000,00
107	Caixa Para Montagem 300X300X100	25	Und.	Eletrometa	R$ 265,00	R$ 6.625,00
108	Trilho Din Perfurado 1M	25	Und.	Aiedem	R$ 16,00	R$ 400,00
109	Barramento Trifasico 80A 12 Polos	15	Und.	Soprano	R$ 79,00	R$ 1.185,00
110	Barramento Monofasico 80A 12 Polos	15	Und.	Soprano	R$ 59,00	R$ 885,00
111	Barramento Neutro 12 Bornes	15	Und.	Soprano	R$	R$ 390,00

					26,00	
112	Barramento Terra 12 Bornes	15	Und.	Soprano	R$ 26,00	R$ 390,00
113	Unidut Galvanizado ¾	50	Und.	Tramontina	R$ 9,00	R$ 450,00
114	Unidut Galvanizado 1"	50	Und.	Tramontina	R$ 16,00	R$ 800,00
115	Unidut Galvanizado 2"	50	Und.	Tramontina	R$ 19,90	R$ 995,00
116	Luva Galvazada ¾	50	Und.	Segurimax	R$ 7,99	R$ 399,50
117	Luva Galvazada 1 ½	50	Und.	Segurimax	R$ 15,99	R$ 799,50
118	Conector Emenda 2 Fios 40A	50	Und.	Wago	R$ 4,50	R$ 225,00
119	Conector Emenda 2 Fios 20A	50	Und.	Wago	R$ 2,90	R$ 145,00
120	Terminal Olhal 1,5Mm	100	Und.	G20	R$ 0,30	R$ 30,00
121	Terminal Olhal 2,5Mm	100	Und.	G20	R$ 0,30	R$ 30,00
122	Terminal Olhal 4Mm	100	Und.	G20	R$ 0,60	R$ 60,00
123	Terminal Olhal 6Mm	100	Und.	G20	R$ 0,60	R$ 60,00
124	Terminal Olhal 10Mm	100	Und.	G20	R$ 1,60	R$ 160,00
125	Terminal Garfo 1,5Mm	100	Und.	G20	R$ 0,30	R$ 30,00
126	Terminal Garfo 2,5Mm	100	Und.	G20	R$ 0,30	R$ 30,00
127	Terminal Garfo 4Mm	100	Und.	G20	R$ 0,60	R$ 60,00
128	Terminal Garfo 6Mm	100	Und.	G20	R$ 0,60	R$ 60,00
129	Terminal Garfo 10Mm	100	Und.	G20	R$ 1,60	R$ 160,00
130	Terminal Tubolar 1,5Mm	100	Und.	G20	R$ 0,20	R$ 20,00
131	Terminal Tubolar 2,5Mm	100	Und.	G20	R$ 0,20	R$ 20,00
132	Terminal Tubolar 4Mm	100	Und.	G20	R$ 0,55	R$ 55,00
133	Terminal Tubolar 6Mm	100	Und.	G20	R$ 0,55	R$ 55,00
134	Terminal Tubolar 10Mm	100	Und.	G20	R$ 1,30	R$ 130,00
135	Conector Parafuso Fendido 10Mm	100	Und.	Intelli	R$ 7,90	R$ 790,00
136	Conector Parafuso Fendido 16Mm	100	Und.	Intelli	R$ 8,90	R$ 890,00
137	Conector Parafuso Fendido 25Mm	100	Und.	Intelli	R$ 12,00	R$ 1.200,00
138	Eletroduto Galvanizado 1.1/2"	50	Und.	Gfc	R$ 56,00	R$ 2.800,00
139	Eletroduto Galvanizado 3/4	50	Und.	Gfc	R$ 27,99	R$ 1.399,50
140	Adaptador E-40 Para E-27	100	Und.	G20	R$ 4,99	R$ 499,00
141	Cabo Paralelo 2X1,5Mm	500	Und.	Tudo Cabos	R$ 2,11	R$ 1.055,00
142	Cabo Paralelo 2X2,5Mm	500	Und.	Tudo Cabos	R$ 3,50	R$ 1.750,00
143	Eletrocalha Perfurada 50X50 Barra De 3M	500	BR	Brasil	R$ 79,00	R$ 39.500,00
144	Suporte Para Eletrocalha	500	Und.	Brasil	R$ 9,90	R$ 4.950,00
145	Emenda U Para Eletrocalha	500	Und.	Brasil	R$ 4,00	R$ 2.000,00
146	Parafuso Lentilha Com Porca E Arruela 1/4X1/2	1000	Und.	Jomarc	R$ 0,70	R$ 700,00
147	Centro De Distribuição Sobrepor 1 Elemento	500	Und.	Soprano	R$ 22,99	R$ 11.495,00
148	Painel Led Quadrado 20X20 De Embutir 6500K	50	Und.	Lumanti	R$ 11,99	R$ 599,50
149	Painel Led Quadrado 30X30 De Embutir 6500K	50	Und.	Lumanti	R$ 15,99	R$ 799,50
150	Painel Led Quadrado 40X40 De Embutir 6500K	50	Und.	Lumanti	R$ 65,00	R$ 3.250,00
151	Painel Led Quadrado 20X20 De Sobrepor 6500K	50	Und.	Lumanti	R$ 11,99	R$ 599,50
152	Painel Led Quadrado 30X30 De Sobrepor 6500K	50	Und.	Lumanti	R$ 15,69	R$ 784,50
VALOR TOTAL R$ 970.478,03 (Novecentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos).						

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA;

1.2.2. Edital do processo de origem, Pregão Eletrônico n° 042/2025 e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos, na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores unitários referentes ao fornecimento dos bens serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Auxiliar Adesão/Carona a Ata de Registro de Preços Nº 003/2026.

2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

2.4. O valor global do presente contrato é de R$ 970.478,03 (Novecentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Termo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

5.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

5.2. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cocalinho, LOA 2026.

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SALDO DISPONIVEL
253	08.03	15.452.0004	1017	3.3.90	**********
259	08.03	15.452.0004	2033	3.3.90	**********

6.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Leis Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal n° 4.320/64.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4. Aplicar à contratada as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5. Fornecer à contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº14.133, de 2021;

7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Cocalinho-MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata/Contratada recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.13.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações deste Contrato, Termo de Referência, Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.2. Atender as requisições do CONTRATANTE, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.3. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

8.7. Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

8.8. Indicar, a pedido do CONTRATANTE, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.11. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.

8.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.15. Apresentar a Contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

8.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º

14.133, de 2021);

8.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

11.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

11.1.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

11.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

11.4. As aplicações das sanções de multas observarão os seguintes parâmetros:

11.4.1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista de até 20% (vinte por cento), sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.4.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

11.4.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

11.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.6. As sanções somente serão aplicadas após o decurso de prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

11.7. As sanções previstas de advertência, as multas e a declaração de inidoneidade/impedimento para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com as outras multas, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

11.8. As multas previstas não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.9. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

11.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

11.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.12. O Fiscal indicado para o presente contrato foi nomeado pelo Decreto Municipal nº 2423/2024.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Nome	LUPÉRCIO HENRIQUE CAMPOS VIERA LELLES
CPF	***.***.***-**
Matricula	

11.13. As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

(a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

(b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O presente termo de contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no rol do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa e respeitados os procedimentos descritos nas demais legislações aplicáveis.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.1.1. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

13.1.2. extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

13.1.3. fiscalizar sua execução;

13.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

13.1.5.1. risco à prestação de serviços essenciais;

13.1.5.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

14.2.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

14.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários,

até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

14.3.1. no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. Do Reajuste.

14.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

14.5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, de um dos índices a seguir: Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

14.6.1. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo subitem anterior.

14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da CONTRATADA;

14.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei n° 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado à Contratada:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1. O Foro da Comarca de Água Boa - MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

COCALINHO – MT, 25 de março de 2026.

Contratante **Município de Cocalinho** **CNPJ Nº 00.965.145/0001-27** **Marcio Conceição Nunes de Aguiar** **Prefeito Municipal**	**CONTRATADA** **BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** **CNPJ n° 17.435.476/0001-58** **Jose Junior Pinheiro Barroso** **Procurador**

Testemunhas:

NOME COMPLETO: _____
Nº RG: _____CPF: _____
ASSINATURA:_____

NOME COMPLETO: _____
Nº RG: _____CPF: _____
ASSINATURA:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

Processo Administrativo nº 2.323/2025 Pregão Presencial nº 09/2025

O **Município de Colniza**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, com sede na Avenida dos Pinhais nº 207, Centro, neste Município de Colniza/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Milton de Souza Amorim**, portador da Matrícula Funcional nº 7xx1, doravante denominado CONTRATANTE, e **CENTRAL CLEAN CUIABÁ COMERCIO DE**

PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.608.734/0001-13, sediado na Rua das Monções (LOT JD BOM CLIMA) 91 – QUADRA 06 LOTE 06 E 07 – DESPARAIADO – CUIABA/MT, denominada DETENTORA da Ata, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo à Ata de Registro de Preços nº 06/2025**, com fundamento no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026 até 22/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme Cláusula 2, item 2.1 da Ata de Registro de Preços, e na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata Aditivada permanecem inalterados e diz respeito ao saldo existente na data desta prorrogação, e refere-se aos seguintes itens:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL UNITARIO**
1.	**Alvejante para roupas brancas**, com ação bactericida, utilizado em tecidos de linho, algodão e poliéster/algodão. Composição: sais inorgânicos, hipoclorito de sódio, água. Embalagem 30 litros. Incluso **dosado**r que deverá ser instalado em comodato, com manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e treinamento de pessoal para uso.	Galão de 30 litros.	22	**R$ 582,00**	**R$ 12.804,00**
2.	**Amaciante de roupas perfumado**, com aspecto: líquida composição química: quaternário de amônio, conservante, coadjuvantes, corante cl 74160, fragrância e veículo. Incluso **dosado**r que deverá ser instalado em comodato, com manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e treinamento de pessoal para uso.	Galão de 30 litros.	22	**R$ 529,00**	**R$ 11.638,00**
3.	**Detergente completo**, que proporciona a remoção de manchas de gordura, graxa de óleos. Possui branqueador optico agindo diretamente no tecido melhorando o brilho. Composição: sequestrante, branqueador, optico, tensoativos, coadjuvantes, solventes, cor. Incluso **dosado**r que deverá ser instalado em comodato, com manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e treinamento de pessoal para uso.	Galão de 30 litros.	21	**R$ 1.690,00**	**R$ 35.490,00**
4.	**Detergente líquido alcalino**, com alto teor de aditivos sequestrantes e coadjuvantes, diminuindo a tensão superficial da solução de lavagem. Ideal para lavagem de roupa hospitalar. Composição: hidróxido de sódio, sequestrantes, coadjuvantes e veicu. Incluso **dosado**r que deverá ser instalado em comodato, com manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e treinamento de pessoal para uso.	Galão de 30 litros.	21	**R$ 1.150,00**	**R$ 24.150,00**
5.	**Neutralizador e anticloro** indicado para todos os tipos de tecido, evita o amarelecimento das roupas, reduz o número de enxagues, diminuindo o consumo de água e energia. Composição: metabissulfito de sódio e água. Embalagem 30 litros. Incluso **dosado**r que deverá ser instalado em comodato, com manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e treinamento de pessoal para uso.	Galão de 30 litros.	22	**R$ 790,00**	**R$ 17.380,00**
LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL UNITARIO**
	Desinfetante concentrado liquido, a base de biguanida, para limpeza de superfícies hospitalares em áreas críticas, com comprovadas atividades antimicrobiana contra staphylococus aureus, salmonella choleraesuis e pseudonomas aeruginosa. Não necessita enxague. Dose de 1% para áreas críticas 0.5% para áreas não críticas de hospitais e posto de saúde, galão de 5,0 litros.	Galão De 5,0 litros.	15	**R$ 422,05**	**R$ 6.330,75**
LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL UNITARIO**
1.	**Desinfetante concentrado liquido**, desodorizante perfumado contendo tensoativos e sais quaternário de amônia, que lhe conferem ótimas propriedades desinfetantes, composição base: quaternário de amônia, nonifelnol etoxilado, sequestrante, corante.	Galão de 30 litros.	19	**R$ 797,98**	**R$ 15.161,62**
LOTE 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL UNITARIO**
1.	**Detergente clorado concentrado liquido**, especialmente formulado para sanitização de utensílios, equipamentos, e superfícies de manipulação de alimentos e superfícies em geral. Galão 30 litros.	Galão de 30 litros.	19	**R$ 580,00**	**R$ 11.020,00**
LOTE 05					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL UNITARIO**
1.	**Detergente líquido, composição tesoativos aniônicos**, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, características adicionais contém tensoativo biodegradável.	Galão de 30 litros.	15	**R$ 395,00**	**R$ 5.925,00**
		Total		**R$ 139.899,37**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços 06/2025, no que não colidirem com o presente Termo.

3.2. E por estarem de acordo às partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao Município de Colniza divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet e no Diário Oficial Municipal AMM em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Colniza/MT, 26 de março de 2026.

_____

Milton de Souza Amorim

CONTRATANTE

Prefeito Municipal

CENTRAL CLEAN CUIABÁ COMERCIO

DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA

DETENTOR DA ATA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/ADM/2026

PORTARIA Nº 131/ADM/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 14 (catorze) dias de **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença**, a Servidora **SIRLEI LOPES DE AZEVEDO NASCIMENTO,** matricula nº 6377-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **10 a 23 de março de 2026.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10 de março de 2026,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

_____
Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/ADM/2026

PORTARIA Nº 132/ADM/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença**, a Servidora **MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA FERNANDES,** matricula nº 2417-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **23 de fevereiro a 24 março de 2026.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **23 de fevereiro de 2026,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/ADM/2026

PORTARIA Nº 133/ADM/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 27 (vinte e sete) dias de **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença**, a Servidora **MARIA DE FATIMA GOMES,** matricula nº 2393,3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **23 de fevereiro a 8 de março e de 10 a 22 de março de 2026.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **23 de fevereiro de 2026,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/ADM/2026

PORTARIA Nº 134/ADM/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença**, a Servidora **VANIA DOS**

SANTOS SOARES, matricula nº 6403-17, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **19 de fevereiro a 17 de agosto de 2026.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **19 de fevereiro de 2026,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/ADM/2026

PORTARIA Nº 135/ADM/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 90 (noventa) dias de **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença**, a Servidora **ELOIZA FATIMA FERREIRA PEREIRA,** matricula nº 1081-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **2 de março a 30 de maio de 2026.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **2 de março de 2026,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/ADM/2026

PORTARIA Nº 136/ADM/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença**, a Servidora **IVANILDE DA CONCEICAO FARIAS,** matricula nº 1530-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **2 de fevereiro a 31 de julho de 2026.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **2 de fevereiro de 2026,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/ADM/2026

PORTARIA Nº 137/ADM/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença**, ao Servidor **JOAQUIM ALVES FERNANDES,** matricula nº 1693-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **5 de março a 31 de agosto de 2026.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **5 de março de 2026,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/ADM/2026

PORTARIA Nº 138/ADM/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor **JOSE SIDNEY LEITE DA SILVA,** matricula nº 1814-2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Fazendo, pelo período de **1º a 30 de abril de 2026,** a férias ora concedida é referente ao período aquisitivo **2024/2025**, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

_____
Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/ADM/2026

PORTARIA Nº 139/ADM/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor **ALCI MEIRELES DA CRUZ,** matricula nº 6822-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **1º a 30 de abril de 2026,** a férias ora concedida é referente ao período aquisitivo **2022/2023**, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

_____
Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/ADM/2026

PORTARIA Nº 140/ADM/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor **WALTER DO CARMO,** matricula nº 3552-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **1º a 30 de abril de 2026,** a férias ora concedida é referente ao período aquisitivo **2023/2024**, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/ADM/2026

PORTARIA Nº 141/ADM/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao **ANDERSON SERGIO FACHIM,** matricula nº 6701-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **1º a 30 de maio de 2026,** a férias ora concedida é referente ao período aquisitivo **2024/2025**, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/ADM/2026

PORTARIA Nº 142/ADM/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organiza-

cional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao **SAULO RIBEIRO SILVA,** matricula nº 3161-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **1º a 30 de abril de 2026,** a férias ora concedida é referente ao período aquisitivo **2023/2024**, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/ADM/2026

PORTARIA Nº 143/ADM/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora **DEUZILETE ALVES DOS SANTOS CAVALCANTE,** matricula nº 752-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **1º a 30 de abril de 2026,** a férias ora concedida é referente ao período aquisitivo **2024/2025**, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/ADM/2026

PORTARIA Nº 144/ADM/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora **LOURDES ROSA GONCALVES,** matricula nº 2097-6, lotada na Secretaria

Municipal de Assistência Social, pelo período de **1º a 30 de abril de 2026,** a férias ora concedida é referente ao período aquisitivo **2024/2025**, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/ADM/2026

PORTARIA Nº 145/ADM/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias de **Férias** a servidora **JAQUELINE DE MEDEIROS BRITO,** matricula nº 6497-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **11 a 30 de abril de 2026,** a férias ora concedida é referente ao período aquisitivo **2022/2023**, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de março de 2026.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº. 288/2026 DE: 23.03.2026

PORTARIA Nº. 288/2026

DE: 23.03.2026

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas - CGPPP, responsável pela gestão do Programa Municipal de PPP, vinculado ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.177/2026, no âmbito desta municipalidade.

NOME	ENTIDADE REPRESENTATIVA
Diego Garcia Galvão Costa	Um representante do Gabinete do Chefe do Poder Executivo (Presidente)
Titular: Dyego Henrique Rocha de Oliveira Suplente: Fabiana Goulart Fumagalli	Um representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Murilo de Andrade Lopes Suplente: Lucas Silva Silveira	Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Titular: Paulo Sergio Bezerra Suplente: Ariane Steica Rodrigues Peres	Um representante do Poder Legislativo (Câmara Municipal)
Titular: Rogerio Peres Suplente: Reginaldo Avila Cuba	Um representante da sociedade civil organizada

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 23/03/2026.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de março do ano de 2026.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Agende de Contratação **VANDERSON DA SILVA SANTOS**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de CHAMANETO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO – **EDITAL n° 01/2026**, tendo como objeto: **CREDENCIAMENTO EMPRESA DE PSICOLOGIA E CUIDADOR SOCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT,** com recebimento dos envelopes a partir do dia **30/04/2025** a partir das **07:00 horas** (horário local) dentro do horário de expediente do funcionalismo público municipal vigente na época com finalização do credenciamento no dia **30/04/2027** as **12:59 horas (horário local)**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 27 de março de 2026.

VANDERSON DA SILVA SANTOS

Agente de contratação

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 043/2026- CREDENCIAMENTO

DATA: 24/03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: 64.599.463 JAINE RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/ MT, CONFORME VALOR E QUANTITATIVO ABAIXO:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**DIÁRIA**	**150**	**SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – SERVIÇOS GERAIS:** REALIZAR MANUTENÇÃO GERAL EM VIAS PÚBLICAS, MANEJAR ÁREAS VERDES, TAPAR BURACOS, LIMPAR VIAS PERMANENTES, PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSERVAR BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REALIZAR MANUTENÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO, RECOMPOR ATERROS E RECUPERAR OBRAS DE ARTE, CONTROLAR ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO DE RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS EXISTENTES, COMO VEGETAÇÃO RASTEIRA E OUTROS, EXECUTADA AO LONGO DAS VIAS EM CADA UMA DAS MARGENS, NA SUPERFÍCIE DOS PASSEIOS E CANTEIROS CENTRAIS, AJARDINADOS OU NÃO, AJUNTAMENTO DOS RESÍDUOS PARA REMOÇÃO PELOS VEÍCULOS DE COLETA QUANDO DA PASSAGEM PELO LOCAL DE AJUNTAMENTO DESSES RESÍDUOS, TRABALHAR SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.	**R$ 110,00**	**R$ 16.500,00**

Despesa: 06.02.2.019.3.3.90.39.00.1.1.500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (473)- CENTRO DE CUSTO (89) R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 044/2026- CREDENCIAMENTO

DATA: 24/03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: 65.072.767 ANE CAROLINE MARQUES RAMIRES

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS

DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/ MT, CONFORME VALOR E QUANTITATIVO ABAIXO:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DIÁRIA	150	**SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – SERVIÇOS GERAIS:** REALIZAR MANUTENÇÃO GERAL EM VIAS PÚBLICAS, MANEJAR ÁREAS VERDES, TAPAR BURACOS, LIMPAR VIAS PERMANENTES, PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSERVAR BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REALIZAR MANUTENÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO, RECOMPOR ATERROS E RECUPERAR OBRAS DE ARTE, CONTROLAR ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO DE RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS EXISTENTES, COMO VEGETAÇÃO RASTEIRA E OUTROS, EXECUTADA AO LONGO DAS VIAS EM CADA UMA DAS MARGENS, NA SUPERFÍCIE DOS PASSEIOS E CANTEIROS CENTRAIS, AJARDINADOS OU NÃO, AJUNTAMENTO DOS RESÍDUOS PARA REMOÇÃO PELOS VEÍCULOS DE COLETA QUANDO DA PASSAGEM PELO LOCAL DE AJUNTAMENTO DESSES RESÍDUOS, TRABALHAR SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.	R$ 110,00	R$ 16.500,00

Despesa: 06.02.2.019.3.3.90.39.00.1.1.500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (473)- CENTRO DE CUSTO (89) R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2026- CREDENCIAMENTO

DATA: 25/03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: 64.496.304 FABIULA ALGARANHA GARCIA

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/ MT, CONFORME VALOR E QUANTITATIVO ABAIXO:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DIÁRIA	150	**SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – SERVIÇOS GERAIS:** REALIZAR MANUTENÇÃO GERAL EM VIAS PÚBLICAS, MANEJAR ÁREAS VERDES, TAPAR BURACOS, LIMPAR VIAS PERMANENTES, PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSERVAR BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REALIZAR MANUTENÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO, RECOMPOR ATERROS E RECUPERAR OBRAS DE ARTE, CONTROLAR ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO DE RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS EXISTENTES, COMO VEGETAÇÃO RASTEIRA E OUTROS, EXECUTADA AO LONGO DAS VIAS EM CADA UMA DAS MARGENS, NA SUPERFÍCIE DOS PASSEIOS E CANTEIROS CENTRAIS, AJARDINADOS OU NÃO, AJUNTAMENTO DOS RESÍDUOS PARA REMOÇÃO PELOS VEÍCULOS DE COLETA QUANDO DA PASSAGEM PELO LOCAL DE AJUNTAMENTO DESSES RESÍDUOS, TRABALHAR SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.	R$ 110,00	R$ 16.500,00

Despesa: 06.02.2.019.3.3.90.39.00.1.1.500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (473)- CENTRO DE CUSTO (89) R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 046/2026- CREDENCIAMENTO

DATA: 25/03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: 65.096.334 JOSÉ FERNANDES DE SÁ

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/ MT, CONFORME VALOR E QUANTITATIVO ABAIXO:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DIÁRIA	150	**SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – SERVIÇOS GERAIS:** REALIZAR MANUTENÇÃO GERAL EM VIAS PÚBLICAS, MANEJAR ÁREAS VERDES, TAPAR BURACOS, LIMPAR VIAS PERMANENTES, PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSERVAR BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REALIZAR MANUTENÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO, RECOMPOR ATERROS E RECUPERAR OBRAS DE ARTE, CONTROLAR ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO DE RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS EXISTENTES, COMO VEGETAÇÃO RASTEIRA E OUTROS, EXECUTADA AO LONGO DAS VIAS EM CADA UMA DAS MARGENS, NA SUPERFÍCIE DOS PASSEIOS E CANTEIROS CENTRAIS, AJARDINADOS OU NÃO, AJUNTAMENTO DOS RESÍDUOS PARA REMOÇÃO PELOS VEÍCULOS DE COLETA QUANDO DA PASSAGEM PELO LOCAL DE AJUNTAMENTO DESSES RESÍDUOS, TRABALHAR SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.	R$ 110,00	R$ 16.500,00

DESPESA: 11.02.2.028.3.3.90.39.00.1.1.500- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1596) - Centro de Custo (256) R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 047/2026- CREDENCIAMENTO

DATA: 25/03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: 65.016.748 ROBERTO RODRIGUES CHAVES

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/ MT, CONFORME VALOR E QUANTITATIVO ABAIXO:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
03	DIÁRIA	150	**SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – AUXILIAR DE PEDREIRO:** EXECUTAR TAREFAS AUXILIARES NA CONSTRUÇÃO CIVIL, TAIS COMO: ESCAVAR VALAS, TRANSPORTAR E/OU MISTURAR MATERIAIS. ARRUMAR E LIMPAR OBRAS, MONTAR E DESMONTAR ARMAÇÕES, OBSERVANDO AS ORDENS, PARA AUXILIAR A CONSTRUÇÃO OU REPARAR PRÉDIOS, VIAS MUNICIPAIS, PONTES E OBRAS SIMILARES. REMOÇÃO DE PINTURAS E REVESTIMENTOS ANTIGOS OU DANIFICADOS, LIXAMENTO DE TETOS E PAREDES COM REBOCO E MASSAS, APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO OU LÍQUIDO PREPARADOR DE PAREDES, APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E TEXTURA, LIXAMENTO E PINTURA A REVOLVER, PREPARAÇÃO DO AMBIENTE, ENVELOPANDO TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PINTURA MÁNTENDO O AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO.	R$ 110,00	R$ 16.500,00

DESPESA: : 11.02.2.028.3.3.90.39.00.1.1.500- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1596) - Centro de Custo (256) R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/2026- CREDENCIAMENTO

DATA: 27/03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: 65.442.696 DEIVID HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/ MT, CONFORME VALOR E QUANTITATIVO ABAIXO:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
02	DIÁRIA	150	**SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – PEDREIRO:** EXECUTAR TRABALHOS EM ALVENARIA, CONCRETOS E OUTROS MATERIAIS, GUIANDO-SE POR DESENHOS, ESQUEMAS E ESPECIFICAÇÕES, UTILIZANDO PROCESSOS E INSTRUMENTOS PERTINENTES AO OFÍCIO PARA CONSTRUIR, REFORMAR OU REPARAR PRÉDIOS, VIAS MUNICIPAIS, PONTES E OBRAS SIMILARES. EXECUTAR TAREFAS AUXILIARES NA CONSTRUÇÃO CIVIL, TAIS COMO: ESCAVAR VALAS, TRANSPORTAR E/OU MISTURAR MATERIAIS. ARRUMAR E LIMPAR OBRAS, MONTAR E DESMONTAR ARMAÇÕES, OBSERVANDO AS ORDENS, PARA AUXILIAR A CONSTRUÇÃO OU REPARAR PRÉDIOS, VIAS MUNICIPAIS, PONTES E OBRAS SIMILARES. REALIZAÇÃO DE PINTURAS RESIDENCIAL, COMERCIAL E PREDIAL. APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E TEXTURA, LIXAMENTO E PINTURA A REVOLVER, PREPARAÇÃO DO AMBIENTE, ENVELOPANDO TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PINTURA MÁNTENDO O AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO, REMOÇÃO DE PINTURAS E REVESTIMENTOS ANTIGOS OU DANIFICADOS, LIXAMENTO DE TETOS E PAREDES COM REBOCO E MASSAS APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO OU LÍQUIDO PREPARADOR DE PAREDES.	R$ 160,00	R$ 24.000,00

DESPESA: 09.02.2.049.3.3.90.39.00.1.1.500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO (1347)- CENTRO DE CUSTO: 200 - R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 049/2026- CREDENCIAMENTO

DATA: 27/03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: 65.310.261 MARCIO JOSE COSTA FERREIRA

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/ MT, CONFORME VALOR E QUANTITATIVO ABAIXO:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DIÁRIA	150	**SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – SERVIÇOS GERAIS:** REALIZAR MANUTENÇÃO GERAL EM VIAS PÚBLICAS, MANEJAR ÁREAS VERDES, TAPAR BURACOS, LIMPAR VIAS PERMANENTES, PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSERVAR BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REALIZAR MANUTEN-	R$ 110,00	R$ 16.500,00

			ÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO, RECOMPOR ATERROS E RECUPERAR OBRAS DE ARTE, CONTROLAR ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO DE RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS EXISTENTES, COMO VEGETAÇÃO RASTEIRA E OUTROS, EXECUTADA AO LONGO DAS VIAS EM CADA UMA DAS MARGENS, NA SUPERFÍCIE DOS PASSEIOS E CANTEIROS CENTRAIS, AJARDINADOS OU NÃO, AJUNTAMENTO DOS RESÍDUOS PARA REMOÇÃO PELOS VEÍCULOS DE COLETA QUANDO DA PASSAGEM PELO LOCAL DE AJUNTAMENTO DESSES RESÍDUOS, TRABALHAR SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.		

DESPESA: 09.02.2.049.3.3.90.39.00.1.1.500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO (1347)- CENTRO DE CUSTO: 200 – R$ 16.500,00 R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 050/2026- CREDENCIAMENTO

DATA: 27/03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: 59.448.054 DIENIFER RODRIGUES DE LIMA

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/ MT, CONFORME VALOR E QUANTITATIVO ABAIXO:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**DIÁRIA**	**150**	**SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – SERVIÇOS GERAIS:** REALIZAR MANUTENÇÃO GERAL EM VIAS PÚBLICAS, MANEJAR ÁREAS VERDES, TAPAR BURACOS, LIMPAR VIAS PERMANENTES, PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSERVAR BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REALIZAR MANUTENÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO, RECOMPOR ATERROS E RECUPERAR OBRAS DE ARTE, CONTROLAR ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO DE RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS EXISTENTES, COMO VEGETAÇÃO RASTEIRA E OUTROS, EXECUTADA AO LONGO DAS VIAS EM CADA UMA DAS MARGENS, NA SUPERFÍCIE DOS PASSEIOS E CANTEIROS CENTRAIS, AJARDINADOS OU NÃO, AJUNTAMENTO DOS RESÍDUOS PARA REMOÇÃO PELOS VEÍCULOS DE COLETA QUANDO DA PASSAGEM PELO LOCAL DE AJUNTAMENTO DESSES RESÍDUOS, TRABALHAR SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.	**R$ 110,00**	**R$ 16.500,00**

DESPESA: 09.02.2.049.3.3.90.39.00.1.1.500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO (1347)- CENTRO DE CUSTO: 200 – R$ 16.500,00 R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 026/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2024

DATA: 23/03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: JORGE LUIZ MIALET DALAVIA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O **ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO. 071/2024 QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA DE CAIXA SÉPTICA E DESENTUPIMENTO DE CANO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, **VIGORANDO DE 20/06/2026 Á 20/06/2027.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO Nº 027/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA Nº 151/2025

DATA: 26/03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: MEXUM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O AD**ITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 151/2025**, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA "CIDADE VERDE", LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE VERDE, NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, V**IGORANDO MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE 28/02/2026 Á 28/06/2026**, COM EFEITOS RETROATIVOS A 28 DE FEVEREIRO.

RESOLUÇÃO PLANO DE AÇÃO APAE 2026 E RELATÓRIO 2025

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Relatório/2025 e Plano de Ação/ 2026 da APAE/Comodoro/MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Comodoro - Estado de Mato Grosso – MT, em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 25 de março de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 2. 065/2024, de 07 de março de 2024, que "*Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social de Comodoro/MT e dá outras providências"*, e:

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e suas alterações, que em seu inciso quarto do art. 16 diz: As instâncias deliberativas do Suas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, são: IV - os Conselhos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o informe Técnico 001/2021 – CRGFSUAS/SGS/SAAS/SETASC-MT de 17 de maio de 2021, onde faz a orientação técnica acerca das competências dos Conselhos de Assistência Social e Órgãos gestores da Política de assistência Social no acompanhamento das entidades Socioassistenciais no âmbito do SUAS

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.065, de 07 de março de 2024, que nos Art. 48 a 51 que fala sobre o papel do CMAS com relação as entidades inscritas no CMAS e que desenvolvem atividades no âmbito da Política de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório das Atividades de 2025 e o Plano de Ação de 2026 da APAE/Comodoro/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Comodoro – MT, 25 de março de 2026

Nilva Valadares Graciani Menaldi

Presidente do CMAS

Port. 79/2026 de: 28.01.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 01- CREDENCIAMENTO N° 01/2026 / INEXIGIBILIDADE 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 422/2026

(Artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021)

Pelo presente instrumento, com base na Lei n. º 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o Credenciamento n° 001/2026 - Inexigibilidade n. º 002/2025, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE, REGULARIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO Á POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE EM PERÍODOS NOTURNOS, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, em favor da empresa ENVIDA SAÚDE LTDA - INSCRITA – CNPJ 65.254.264/0001-50.

A adjudicação e homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação, que em análise a os documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei, bem como o parecer favorável da Procuradoria Jurídica.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para a INEXIGIBILIDADE, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal vigente.

Conquista D'Oeste, 26 de março de 2026.

ODAIR JOSÉ VARGAS

Prefeito Municipal

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025

Contratante: Município de Conquista D'Oeste – MT. Contratada: Facilita Gestão Pública Brasil Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em saúde pública, abrangendo apoio técnico, capacitações e treinamentos aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do Aditivo: Redimensionamento do objeto contratual, com alteração do valor.

Valor Atualizado: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Fundamento Legal: Art. 125 e Art. 93 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 27 de março de 2026.

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025

Contratante: Município de Conquista D'Oeste – MT. Contratada: Medicina Clínica e Ocupacional Ltda – ME.

Objeto: Prestação de serviços médicos especializados para realização de perícias médicas em servidores públicos municipais, para fins de concessão de licença para tratamento de saúde ou readaptação funcional.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

Nova Vigência: até 14 de abril de 2027.

Fundamento Legal: Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 27 de março de 2026.

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024

Contratante: Município de Conquista D'Oeste – MT. Contratada: Alexandra de Araujo Teixeira.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em apoio técnico administrativo na área de gestão de pessoas e recursos humanos.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e redimensionamento do objeto contratual.

Nova Vigência: até 01 de abril de 2027.

Valor Atualizado: R$ 203.484,72 (duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Fundamento Legal: Art. 105, Art. 125 e Art. 93 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 27 de março de 2026.

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N°. 024/2026

"*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – COMCEL, e dá outras providências.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 700, de 25 de março de 2026, que instituiu o Conselho Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – COMCEL e o Fundo Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUMCEL;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da referida Lei, que determina a nomeação dos membros do Conselho pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a realização da Assembleia Geral de fundação, eleição e posse dos membros do Conselho, ocorrida em 25 de março de 2026, conforme ata devidamente formalizada;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – COMCEL, para o mandato correspondente ao biênio 2026/2028, os seguintes membros:

I – Representante do Voleibol

Titular: Wdson Cley de Freitas, CPF nº 002..-69

Suplente: Luciano Aparecido da Silva, CPF nº 985..-04

II – Representante da Associação de Prova do Laço

Titular: Reginaldo Nunes Faria, CPF nº 935..-53

Suplente: Reinaldo Adriano Pereira, CPF nº 943..-49

III – Representante do Futsal e Futebol Society

Titular: Deyvis Neri de Freitas, CPF nº 034..-19

Suplente: Fabio Miranda Freitas, CPF nº 045..-64

IV – Representante da Associação de Voo Livre

Titular: Fernando Roberto de Moraes, CPF nº 925..-15

Suplente: Cleique Martins Oliveira, CPF nº 031..-65

V – Representante das Igrejas (Cristã ou Católica)

Titular: Nelson José Fernandes de Souza, CPF nº 568..-53

Suplente: Rosilene Dutra Pereira Alvares, CPF nº 021..-93

VI – Representante do Moto Clube de Conquista D'Oeste

Titular: Rodrigo Martins Medeiros, CPF nº 971..-72

Suplente: Aldeir Farias Simões, CPF nº 963..-49

VII – Representante da Comunidade Indígena

Titular: Jackson Katitaurlu, CPF nº 000..-30

Suplente: Lourenço Katitaurlu, CPF nº 000..-30

VIII – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Titular: Ezequiel Alves, CPF nº 703..-20

Suplente: Genildo Lima Silva, CPF nº 055..-45

IX – Representante do Poder Legislativo Municipal

Titular: Noel de Souza, CPF nº 595..-68

Suplente: Renato Batista da Silva, CPF nº 013..-38

Parágrafo único. Os membros exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos da Lei Municipal nº 700/2026.

Art. 2º A presidência do Conselho será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei Municipal nº 700/2026.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo prestar o suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao funcionamento do Conselho.

Art. 5º O Conselho deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo legal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Conquista D'Oeste – MT, em 27 de março de 2026.

ODAIR JOSÉ VARGAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EDITAL COMPLEMENTAR N. 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

REPUBLICADO- RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIA 23DE MARÇO DE 2026.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO ANO XX Nº 4.953

EDITAL COMPLEMENTAR N. 002/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**, Estado de Mato Grosso, Sr. MOISES FERREIRA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 019/2005, na Lei Complementar Municipal nº 123/2024 e no Processo Administrativo nº 158/2026 (Dispensa Eletrônica – art. 75, II, Lei 14.133/2021), **TORNA PÚBLICO** o presente EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026, que retifica o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterado o endereço eletrônico (link) de acesso ao site da banca organizadora, AIGLE SOLUÇÕES INTEGRADAS, em todos os itens e subitens do Edital de Abertura onde houver menção ao endereço antigo.

Art. 2º Onde se lê:

https://portal.seletivoaiglesolucoes.com.br

Leia-se:

https://aigle.selecao.net.br/

Art. 3º Esta alteração aplica-se especificamente, mas não se limitando, aos seguintes itens do Edital de Abertura:

•Item 1.5 (Das Disposições Preliminares)

•Item 1.7 (Das Disposições Preliminares)

•Item 4.1.1 (Do Período, Forma e Local de Inscrição)

•Item 4.3.2 (Da Isenção da Taxa de Inscrição)

•Item 5.4 (Das Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência - PCD)

•Item 6.1.6 (Da Prova Objetiva)

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº

002/2026 que não conflitem com este Edital Complementar.

Cotriguaçu - MT, 26 de março de 2026.

Nay Lucio Machado

Presidente do PSS/002/2026

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 REPUBLICADO- RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIA 23DE MARÇO DE 2026. JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO ANO XX Nº 4.953

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

EDITAL COMPLEMENTAR N. 001/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**, Estado de Mato Grosso, Sr. MOISES FERREIRA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 019/2005, na Lei Complementar Municipal nº 123/2024 e no Processo Administrativo nº 158/2026 (Dispensa Eletrônica – art. 75, II, Lei 14.133/2021), **TORNA PÚBLICO** que, **decorrido o prazo para impugnação do edital de abertura, não houve nenhuma interposição de pedido protocolado.**

Cotriguaçu – MT, 27 de março de 2026.

Nay Lúcio Machado

Presidente do PSS/002/2026

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

QUADRO DE VAGAS – NÍVEL SUPERIOR

CARGO	LOTAÇÃO	C/H	REMUNERAÇÃO INICIAL	VAGAS	PCD	REQUISITOS / ESCOLARIDADE
Assistente Social	Sede – Estrutura Administrativa	30	R$ 3.934,65 + R$:250,00 Aux. Alimentação	01	01	Nível Superior em Serviço Social + Registro no CRESS
Enfermeiro	Sec. Saúde – Sede	40	R$ 5.246,20 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Superior em Enfermagem + Registro no COREN
Enfermeiro	Sec. Saúde – Nova União	40	R$ 5.246,20 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Superior em Enfermagem + Registro no COREN
Enfermeiro	Sec. Saúde – Agrovila	40	R$ 5.246,20 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Superior em Enfermagem + Registro no COREN
Enfermeiro	Sec. Saúde – Nova Esperança	40	R$ 5.246,20 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Superior em Enfermagem + Registro no COREN
Enfermeiro	Sec. Saúde – Linha Gaúcha	40	R$ 5.246,20 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Superior em Enfermagem + Registro no COREN
Engenheiro Civil	Sede – Estrutura Administrativa	40	R$ 5.246,20 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Superior em Engenharia Civil + Registro no CREA
Farmacêutico	Sec. Saúde – Sede	40	R$ 5.246,20 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Superior em Farmácia + Registro no CRF
Biomédico/Bioquímico	Sec. Saúde – Sede	30	R$ 5.246,20 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Superior em Biomedicina + Registro no CFBM
Odontólogo	Sec. Saúde – Sede	40	R$ 5.246,20 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Superior em Odontologia + Registro no CRO
Odontólogo	Sec. Saúde – Nova União	40	R$ 5.246,20 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Superior em Odontologia + Registro no CRO
Odontólogo	Sec. Saúde – Agrovila	40	R$ 5.246,20 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Superior em Odontologia + Registro no CRO
Psicólogo	Sede – Estrutura Administrativa	40	R$ 5.246,20 + R$:250,00 Aux. Alimentação	02	CR	Nível Superior em Psicologia + Registro no CRP
Médico Veterinário	Sede – Estrutura Administrativa	40	R$ 5.246,20 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Superior em Medicina Veterinária + Registro no CFMV

CARGO	LOTAÇÃO	C/H	REMUNERAÇÃO INICIAL	VAGAS	PCD	REQUISITOS / ESCOLARIDADE
Fisioterapeuta	Sec. Saúde – Nova União	30	R$ 3.934,65 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Superior em Fisioterapia + Registro no CREFITO
Professor/outras Lic./Inglês	Sec. Educação – Nova União	30	R$4.749,42 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Graduação em Inglês
Professor/outras Lic./Inglês	Sec. Educação – Nova Esperança	30	R$ 4.749,42 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Licenciatura em Inglês
Professor/outras Lic./Inglês	Sec. Educação – Aldeia Indígena	30	R$ 4.749,42 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Licenciatura em Inglês
Professor/outras Lic./Inglês	Sec. Educação –Sede	30	R$ 4.749,42 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Licenciatura em Inglês
Professor/outras Lic./Inglês	Sec. Educação – Sidney Cesar	30	R$ 4.749,42 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Licenciatura em Inglês
Professor/outras Lic./Inglês	Sec. Educação – Agrovila	30	R$ 4.749,42 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Licenciatura em inglês
Professor/outras Lic./Educ. Física	Sec. Educação – Nova União	30	R$ 4.749,42 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Licenciatura em Educação Física
Professor/outras Lic./Educ. Física	Sec. Educação – Nova Esperança	30	R$ 4.749,42 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Licenciatura em Educação Física
Professor/outras Lic./Educ. Física	Sec. Educação – Aldeia Indígena	30	R$ 4.749,42 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Licenciatura em Educação Física
Professor/outras Lic./Educ. Física	Sec. Educação – Sede	30	R$ 4.749,42 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Licenciatura em Educação Física
Professor/outras Lic./Educ. Física	Sec. Educação – Sidney Cesar	30	R$ 4.749,42 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Licenciatura em Educação Física
Professor/outras Lic./Educ. Física	Sec. Educação – Agrovila	30	R$ 4.749,42 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Licenciatura em Educação Física
Professor/Pedagogo	Sec. Educação – Nova união	30	R$ 4.749,42 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Licenciatura em Pedagogia
Professor/Pedagogo	Sec. Educação – Nova Esperança	30	R$ 4.749,42 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Licenciatura em Pedagogia
Professor/Pedagogo	Sec. Educação – Aldeia Indígena	30	R$ 4.749,42 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Licenciatura em Pedagogia
Professor/Pedagogo	Sec. Educação –Sede	30	R$ 4.749,42 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Licenciatura em Pedagogia
Professor/Pedagogo	Sec. Educação – Sidney Cesar	30	R$ 4.749,42 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Licenciatura em Pedagogia
Professor/Pedagogo	Sec. Educação – Agrovila	30	R$ 4.749,42 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Licenciatura em Pedagogia

QUADRO DE VAGAS – NÍVEL TÉCNICO

CARGO	LOTAÇÃO	C/H	REMUNERAÇÃO INICIAL	VAGAS	PCD	REQUISITOS / ESCOLARIDADE
Técn. em Radiologia	Sec. Saúde – Sede	20	R$ 3.060,28 + R$:250,00 Aux. Alimentação	01	CR	Nível Médio + Curso Técnico em Radiologia + Registro no Conselho competente
Técn. em Enfermagem	Sec. Saúde – Sede	40	R$ 3.634,09 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Médio + Curso Técnico de Enfermagem + Registro no COREN
Técn. em Enfermagem	Sec. Saúde – Nova Esperança	40	R$ 3.634,09 + R$:250,00	01	CR	Nível Médio + Curso Técnico de Enfermagem + Registro no COREN

CARGO	LOTAÇÃO	C/H	REMUNERAÇÃO INICIAL	VAGAS	PCD	REQUISITOS / ESCOLARIDADE
			Aux. Alimentação			
Técn. em Enfermagem	Sec. Saúde – Nova União	40	R$ 3.634,09 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Médio + Curso Técnico de Enfermagem + Registro no COREN
Técn. em Enfermagem	Sec. Saúde – Agrovila	40	R$ 3.634,09 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Médio + Curso Técnico de Enfermagem + Registro no COREN

QUADRO DE VAGAS – NÍVEL MÉDIO

CARGO	LOTAÇÃO	C/H	REMUNERAÇÃO INICIAL	VAGAS	PCD	REQUISITOS / ESCOLARIDADE
Assistente Administrativo	Sede – Estrutura Administrativa	40	R$ 1.967,32 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Médio Completo
Assistente Administrativo	Nova União – Estrutura Administrativa	40	R$ 1.967,32 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Médio Completo
Auxiliar em Saúde Bucal	Sec. Saúde – Centro	40	R$ 1.967,32 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Médio Completo
Auxiliar em Saúde Bucal	Sec. Saúde – Nova União	40	R$ 1.967,32 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Médio Completo
Auxiliar em Saúde Bucal	Sec. Saúde – Nova Agrovila	40	R$ 1.967,32 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Médio Completo
Orientador Social	Sede – Estrutura Administrativa	40	R$ 1.967,32 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Médio Completo
Condutor de Ambulância	Sec. Saúde – Sede	40	R$ 2.623,10 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Médio + CNH D + Curso CETVE (art. 145-A, Lei 9.503/97)
Condutor de Ambulância	Sec. Saúde – Nova União	40	R$ 2.623,10 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Médio + CNH D + Curso CETVE (art. 145-A, Lei 9.503/97)
Condutor de Ambulância	Sec. Saúde – Agrovila	40	R$ 2.623,10 + R$:250,00 Aux. Alimentação	01	CR	Nível Médio + CNH D + Curso CETVE (art. 145-A, Lei 9.503/97)
Condutor de Ambulância	Sec. Saúde – Nova Esperança	40	R$ 2.623,10 + Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Médio + CNH D + Curso CETVE (art. 145-A, Lei 9.503/97)
Motorista Cat. B	Sede – Estrutura Administrativa	40	R$ 2.623,10 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Médio + CNH categoria B
Motorista Cat. D	Sede – Estrutura Administrativa	40	R$ 2.623,10 + R$:250,00 Aux. Alimentação	CR	CR	Nível Médio + CNH categoria D + Curso de Transporte Coletivo (DETRAN)
Auxiliar de Sala	Sec. Educação – Nova Esperança	20	R$ 1621,00	CR	CR	Nível Médio Completo
Professor – Nível Médio	Sec. Educação – Aldeia Indígena	30	R$ 3.270,77	CR	CR	Nível Médio Completo

Nota: CR = Cadastro de Reserva para PCD (5% das vagas por cargo/lotação, conforme art. 65 da LC 123/2024).

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EVENTOS

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA
01	Publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial do Município	23/03/2026
02	Divulgação do Edital no sítio eletrônico da organizadora	23/03/2026
03	Prazo para impugnação do Edital (3 dias úteis)	24/03/2026 A 26/03/2026
04	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição (2 dias úteis)	26 e 27/03/2026
05	Resultado das isenções e prazo de recurso (2 dias úteis)	30 e 31/03/2026
06	Resultado das isenções após análise de recursos	01/04/2026
07	Período de inscrições – portal.seletivoaiglesolucoes.com.br	06/04/2026 17/04/2026
08	Divulgação do quantitativo de inscritos por cargo/lotação	22/04/2026
09	Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição com local e horário	23/04/2026
10	Aplicação das Provas Objetivas (domingo)	03/05/2026
11	Divulgação do Gabarito Preliminar (até 13h do dia seguinte – hora de Cuiabá/MT)	04/05/2026
12	Prazo de recurso contra questões/gabarito	05/05/2026 A 06/05/2026
13	Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito	11/05/20256
14	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e de Títulos	13/05/2026

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA
15	Prazo de envio de Títulos – Nível Superior (2 dias úteis após resultado PO)	14/05 a 15/05
16	Prazo de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e de Títulos	18/05/2026 à 19/05/2026
17	Divulgação do resultado dos recursos	22/05/2024
18	Divulgação do Resultado Final do PSS 002/2026	26/05/2026
19	Encaminhamento para homologação pelo Prefeito Municipal	26/05/2026

Cronograma sujeito a alterações.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A. Conteúdos Comuns a Todos os Cargos

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; ortografia oficial (Acordo Ortográfico vigente); acentuação gráfica; classes de palavras e suas funções; flexão nominal e verbal; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; pontuação; coerência e coesão textual; redação oficial (comunicação formal); sinônimos e antônimos; sentido próprio e figurado das palavras.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Princípios constitucionais da Administração Pública (LIMPE); organização administrativa (centralização, descentralização, concentração e desconcentração); atos administrativos (conceito, elementos, atributos, extinção); licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021); serviços públicos; controle da Administração Pública; responsabilidade civil do Estado; agentes públicos; Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); LGPD – Lei nº 13.709/2018; Lei Anticorrupção – Lei nº 12.846/2013.

NOÇÕES BÁSICAS DO CARGO

Ética no serviço público; noções de atendimento ao público; organização do ambiente de trabalho; trabalho em equipe; comunicação interpessoal; sigilo profissional; saúde e segurança no trabalho; LGPD – noções básicas; legislação trabalhista básica (CLT); direitos e deveres do servidor público temporário; noções de anticorrupção e integridade.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Cotriguaçu/MT (noções gerais); Lei Complementar Municipal nº 019/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos; Lei Complementar Municipal nº 123/2024 – PCCS (noções gerais); Decreto Municipal nº 1.592/2023 – Gestão de Contratos; organograma e estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu.

B. Disciplinas Específicas por Cargo

O conteúdo programático específico para cada cargo constará de Apêndice ao presente Anexo III, publicado conjuntamente com este Edital ou por Edital Complementar, abrangendo os seguintes cargos:

- Assistente Social
- Enfermeiro
- Engenheiro Civil
- Farmacêutico
- Biomédico/Bioquímico
- Odontólogo
- Psicólogo
- Médico Veterinário
- Fisioterapeuta
- Técnico em Radiologia
- Técnico em Enfermagem
- Assistente Administrativo
- Auxiliar em Saúde Bucal
- Orientador Social
- Condutor de Ambulância
- Motorista Categoria B
- Motorista Categoria D
- Professor/Outras Licenciatura/Inglês
- Professor/Outras Licenciatura/Educação Física
- Professor/Pedagogo
- Auxiliar de Sala
- Professor/Nível Médio

ANEXO IV – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(Este documento é um modelo referencial. O laudo médico deve conter todos os dados indicados abaixo para ter validade conforme a legislação em vigor.)

CAMPO	PREENCHIMENTO
Nome completo do paciente/candidato	
CPF do candidato	
Cargo/Processo Seletivo	PSS 002/2026 – Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT
Espécie da deficiência	
Código CID-10 correspondente	
Grau ou nível da deficiência	
Provável causa da deficiência	
Compatibilidade com as atribuições do cargo (declaração expressa do médico)	
Local e data de emissão do laudo	
Nome do médico responsável	
Número do CRM do médico	
Assinatura do médico e carimbo com CRM	

Observações:

• O laudo deverá ser emitido por médico especialista, com nome, assinatura e número do CRM legíveis;

• Serão aceitos laudos assinados digitalmente, desde que contenham nome e CRM do médico;

• O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data do início das inscrições;

• O laudo deverá ser encaminhado por e-mail indicado pela organizadora, em formato PDF, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data do início das inscrições;

• O laudo não será devolvido e terá validade exclusiva para este PSS;

• Não é necessário encaminhar exames, imagens ou avaliações complementares ao laudo;

• Laudos ilegíveis, incompletos ou sem os dados obrigatórios não terão validade.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

(Disponível exclusivamente no sítio https://portal.seletivoaiglesolucoes.com.br, para preenchimento e envio online, nos prazos previstos neste Edital)

CAMPO	PREENCHIMENTO DO CANDIDATO
Processo Seletivo Simplificado	PSS 002/2026 – Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT
Nome completo do candidato	
Número de inscrição	
CPF	
Cargo/Lotação pleiteado	
Fase objeto do recurso	( ) Isenção ( ) Inscrição ( ) Gabarito PO ( ) Resultado PO ( ) Títulos
Questão nº (se aplicável)	
Fundamento do recurso (argumentação lógica e consistente)	
Pedido	
Data	

Atenção: O envio do formulário eletrônico gera protocolo automático de recebimento. Recursos sem fundamentação consistente, genéricos, que contenham impropérios ou que identifiquem o candidato no campo de razões serão liminarmente indeferidos.

ANEXO VI – PROVAS PRÁTICAS

Ø **Apoio Operacional (Motorista de Ambulância - CNH "D")**

OBS.: AS PROVAS PRÁTICAS INICIAM COM 100 PONTOS (PODENDO O CANDIDATO PERDER PONTOS DE ACORDO COM SUA PERFORMANCE)

TEMPO MÁXIMO: 15 MINUTOS

- A Prova consistirá da avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos, formulada com vários itens de acordo com as especificações do cargo e legislação vigente de trânsito, sendo avaliados conforme o próprio Código de Trânsito Brasileiro, de acordo com a categoria do cargo pleiteado.

Obs.1: O candidato que não apresentar a CNH, conforme requisito do cargo, não poderá realizar a Prova Prática. Não serão aceitas cópias autenticadas, nem mesmo protocolo de documento. Tampouco serão aceitos boletins de ocorrência por motivo de perda ou roubo, seja qual for a data do ocorrido.

- O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – Faltas Eliminatórias (reprovação – 100 pontos negativos); a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio-fio; c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado quando de estacionamento do veículo na vaga; e) transitar em contramão de direção; f) não completar a realização de todas as etapas do exame; g) avançar a via preferencial; h) provocar acidente durante e realização do exame; i) exceder a velocidade regulamentada para a via; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – Faltas Graves (30 pontos negativos cada); a) desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;

e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle de direção do veículo em movimento; h) estacionar mais de 1 metro do meio fio; i) avançar delimitador; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias (20 pontos negativos cada); a) executar o percurso da prova, ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre; b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; d) fazer conversão incorretamente; e) usar a buzina sem necessidade ou em local proibido; f) desengrenar o veículo nos declives; g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens; i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves (10 pontos negativos cada). a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; g) tentar movimentar o veículo com engrenagem de tração em ponto neutra; h) estacionar entre 0,50 centímetros e 1 metro do meio-fio; i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

- O candidato não poderá realizar a prova usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS TÉCNICOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST RELACIONADOS NOS ITENS ABAIXO, JUNTO À MESMA EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO Nº 003/2023 VIGENTE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SST COM O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 719/2026

Modalidade: Dispensa

Número/Ano: 006/2026 Data de abertura: 18/03/2026

Data adjudicação: 27/03/2026 Data homologação: 27/03/2026

Tipo de avaliação: Por item

Nos termos do Art.75, inciso II, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo:

Licitante: JOEL DA SILVA LTDA.

CNPJ: 18.776.860/0001-87.

VALOR TOTAL: R$ 49.950,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

ITEM	CÓDIGO SISTEMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	090.004.338	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR/GRO	SRV	01	R$ 14.595,00	R$ 14.595,00
2	090.004.339	Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO	SRV	01	R$ 12.047,00	R$ 12.047,00
3	090.004.340	Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT + Laudo de Insalubridade – LI (NR-15) + Laudo de Periculosidade – LP (NR-16)	SRV	01	R$ 14.890,00	R$ 14.890,00
4	090.004.341	Elaboração da Análise Ergonômica do Trabalho – AET, com resultados integrados ao PGR/GRO conforme NR-01	SRV	01	R$ 8.418,00	R$ 8.418,00
					TOTAL:	R$ 49.950,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.309/0001-67, sito à Av. 20 de dezembro, nº 725 – Bairro Centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Srº: MOISES FERREIRA DE JESUS, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a pessoa JOEL DA SILVA LTDA inscrita CNPJ 18.776.860/0001-87 endereçada em Logradouro R. Das Azaleias, Número78 N, Complemento ********, Cep 78.320-000, Bairro/Distrito Modulo 04, Município Juína UF MT, designado “CONTRATADO”.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS TÉCNICOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST RELACIONADOS NOS ITENS ABAIXO, JUNTO À MESMA EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO Nº 003/2023 VIGENTE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SST COM O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT.

PROCESSO: 719/2026

VALOR: O custo estimado total da contratação é de R$ 49.950,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) 30 de março de 2026, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e anuência da contratada na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Cotriguaçu-MT, 27 de março de 2026.

MOISES FERREIRA DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DO TIPO COMERCIAL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTRIGUAÇU-MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2026

Modalidade: Inexigibilidade

Número/Ano: 002/2026 Data de abertura: 04/03/2026

Data adjudicação: 27/03/2026 Data homologação: 27/03/2026

Tipo de avaliação: Por item

Nos termos do Art.74, inciso V, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo:

Licitante: MARIA DE LOURDES PAULI.

CNPJ/CPF: ***.339.931-**

VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	00035850	SERVICO DE LOCACAO DE IMOVEL PARA ORGAO PUBLICO - DO TIPO PRÉDIO COMERCIAL DE 170 M² PARA FARMÁCIA BÁSICA.	MENSAL	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.309/0001-67, sito à Av. 20 de dezembro, nº 725 – Bairro Centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Srº: MOISES FERREIRA DE JESUS, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a pessoa MARIA DE LOURDES PAULI inscrita sob CPF: ***.339.931-**, designado “CONTRATADO”.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DO TIPO COMERCIAL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTRIGUAÇU-MT.

PROCESSO: 524/2026

VALOR: O valor mensal da locação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor total anual de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que mantida a vantajosidade para a Administração.

Cotriguaçu-MT, 27 de março de 2026.

MOISES FERREIRA DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PORTARIA 038/2026

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ALDECIR SOUSA DE OLIVEIRA**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e em conformidade com a Lei Municipal nº. 149/1994 e 285/1999, expede a seguinte

portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, *LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE*, conforme Lei Municipal nº. 149/94, de 01 de Janeiro de 1.994, Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Denise-MT, Título III, Capítulo IV, Art. 68 e Seção V, Art. 73 e de conformidade com o Art. 107, § 3º, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 285/99, Capítulo II, Dos Direitos, Seção III – Da Licença Prêmio por Assiduidade, Art. 55, conforme programação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.				
CÓD.	**FUNCIONÁRIO (A)**	**FUNÇÃO**	**QUINQUÊNIO**	**SITUAÇÃO**
416	Osmar Irmer	Motorista	12/05/2018 a 12/05/2023	Convertido em espécie, a ser pago em 03 parcelas de igual valor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 27 (vinte e sete) de Março do ano de 2026.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

QUINTO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 061/2024.

TERMO ADITIVO RETIFICADOR AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT E A EMPRESA R8 EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2287, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador da Cédula de identidade RG n.º 472.869 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 397.874.351-53, residente e domiciliado a Av. Municipal, bairro São Benedito, cidade de Diamantino/MT, neste ato denominado **"CONTRATANTE**, e a empresa **R8 EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.473.053/0001-05, com sede na Avenida Pau Brasil, nº 92, Lote 06, Sala 407, Bairro Norte (Águas Claras), Brasília/DF, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO RAPHAEL DA SILVA LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 048XXXXXXXX, expedido pelo DETRAN/GO, inscrita na CPF sob n° XXX.825.031-XX, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO RETIFICADOR ao Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 061/2024, decorrente da Concorrência nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 061/2024, celebrado em 09 de dezembro de 2025, especificamente quanto à base de cálculo utilizada para apuração do percentual de acréscimo contratual.

Verificou-se erro material na elaboração do referido termo aditivo, tendo sido utilizado como valor de referência do contrato o montante de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), correspondente ao valor inicial do contrato, sem considerar o reajuste contratual anteriormente formalizado por meio de Termo de Apostilamento celebrado em 27 de agosto de 2025.

Dessa forma, o valor correto do contrato à época da celebração do Terceiro Termo Aditivo correspondia a R$ 5.415.911,38 (cinco milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e onze reais e trinta e oito centavos), razão pela qual se faz necessária a retificação do valor de referência utilizado para o cálculo do percentual de acréscimo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA:

Fica retificado o Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 061/2024 para constar que o valor atualizado do contrato, à época da celebração do referido aditivo, era de R$ 5.415.911,38 (cinco milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e onze reais e trinta e oito centavos), considerando o reajuste formalizado por meio do Termo de Apostilamento celebrado em 27 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:

Em razão da correção da base de cálculo, fica retificado o percentual de acréscimo decorrente do Terceiro Termo Aditivo, referente ao valor de R$ 1.253.320,06 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte reais e seis centavos), passando a corresponder a aproximadamente 23,14% sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 061/2024 e do Terceiro Termo Aditivo que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo Retificador é celebrado com fundamento nos princípios da legalidade, da autotutela administrativa e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, bem como nas disposições da Lei nº 14.133/2021, visando sanar erro material identificado na base de cálculo utilizada no Terceiro Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo Retificador em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Diamantino/MT, 17 de março de 2026.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

R8 EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 15.473.053/0001-05

Rep. Legal **EDUARDO RAPHAEL DA SILVA LOPES**

CPF Nº xxx.825.031-xx

CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2026.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS FS-221, PARA ATENDER A DEMANDA DAS EQUIPES DE LIMPEZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.**

Dispensa de Licitação nº 001/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. ADITIVO DE 20%
2579	ROÇADEIRA PARA JARDINAGEM – FS-221 COM MOTOR A GASOLINA, POTENCIA A PARTIR DE 1,7 KW E 2,3 CV	02	R$ 3.1500,00	**R$ 6.300,00**
Valor Total:				**R$ 6.300,00**

Valor Total: **R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).**

CONTRATADO: **C.VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 77.863.223/0200-51

CONTRATANTE: **FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 27 DE MARÇO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA/ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 006/2026

CONTRATADA: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n°. 39.496.569/0002-06

OBJETO: O objeto do presente contrato é registro de preços para Aquisição de gabinetes para armazenamento, transporte e recarga de dispositivos educacionais notebooks e/ou chromebooks e/ou tablets), conforme especificações,

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2025

CONTRATADA: VINICIUS HIDEKI MATSUMOTO SANTANA & CIA LTDA, CNPJ 18.314.099/0001-61

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição/adequação dos quantitativos e valores registrados, visando atender à demanda superveniente da Administração Pública, especialmente no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 009/2023

CONTRATADA: JOSE PONTES DA SILVA, CNPJ: 32.419.837/0001-66

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a expansão de doze (12) meses do prazo de vigência, constante da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2023, com fundamento nas diretrizes contidas na Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2026

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 005/2023

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO DA CRUZ SILVA, CNPJ nº 36.169.021/0001-82,

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das linhas de transportes escolar, com acréscimo de percurso (quilometragem), visando adequar a execução do serviço às necessidades atuais dos alunos da rede pública.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2026

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 013/2023

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 18.009.871/0001-31

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor quantitativo ao contrato 013/2023, cuja prestação de serviço gestão de compras, estoque e dispensação de medicamentos e insumos médicos hospitalares e odontológicos

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público, objeto do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2024 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, s/n, Centro, em horário comercial das **07H00 às 13H00, a partir de 30 de março de 2026 até a data máxima de 08 de abril de 2026,** munidos dos documentos originais ou fotocópias autenticadas, constantes no item 5.1 do Edital de Abertura nº 001/2024 e relação de documentos para eventual contratação.

1.1 Os candidatos convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos nos prazos estabelecidos neste Edital de Convocação, para manifestarem sobre a aceitação do cargo, retirar a lista de exames necessários para posse e apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade Civil – RG;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Carteira de Habilitação (no caso de exigência do cargo);

d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral**;**

e) Certificado do Serviço Militar (para o sexo masculino);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (CPF do cônjuge);

g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes até 14 anos;

h) Cartão do PIS/PASEP;

i) Comprovante de escolaridade: apresentar Diploma, Certificado ou Atestado (conforme a exigência do cargo);

j) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;

k) Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;

l) Comprovante de conta salário junto à Caixa Econômica Federal;

m) Comprovante de residência atualizado no nome do candidato comprovando a área de inscrição;

n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa

à existência ou ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

o) Declaração de Bens atualizada;

p) Declaração Negativa sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública;

q) Cópia da Carteira de Trabalho;

r) Foto 3X4;

s) Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município ou (positiva com efeito negativa);

t) Comprovante de qualificação cadastral expedida pelo sistema e-social.

TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTL - TDI (TÉCNICOS E APOIO - URBANO)			
NOME	**CPF**	**CLASS.**	**RESULTADO**
JAYSA DA ROCHA GOMES	059.616.251-09	38º	CLASS.
ALANA DA SILVA DA CONCEIÇÃO	060.925.671-80	39º	CLASS.
ELIANE LOPES PEREIRA	018.952.411-11	40º	CLASS.

Feliz Natal – MT 16 de março de 2026.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2026.

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026 NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1041/2025 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.602.609,00 (um milhão, seiscentos e dois mil, seiscentos e nove reais), nos termos do §1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.002.04.124.0002.20003.3.1.91.94.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
02.003.04.091.0002.20070.3.3.90.14.00.00	15000000000	R$ 7.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.35.00.00	15000000000	R$ 40.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.93.00.00	15000000000	R$ 178.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.3.90.36.00.00	15001001000	R$ 2.000,00
04.002.12.364.0006.10014.3.3.50.41.00.00	15000000000	R$ 50.000,00
04.002.12.367.0006.20072.4.4.90.52.00.00	15001001000	R$ 1.260,00
05.002.08.122.0009.20117.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$ 20.000,00
05.002.08.122.0009.20117.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$ 5.000,00
05.002.08.122.0009.20124.4.4.90.52.00.00	16600000000	R$ 5.649,00
05.002.08.244.0009.20122.3.3.90.32.00.00	26610000000	R$ 16.000,00
05.002.08.245.0015.20120.3.3.90.30.00.00	16600000000	R$ 15.000,00
05.002.08.245.0015.20120.3.3.90.39.00.00	16600000000	R$ 15.000,00
05.002.08.245.0015.20120.4.4.90.52.00.00	16600000000	R$ 8.000,00
05.002.08.245.0016.20085.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$ 5.000,00
05.002.08.245.0016.20085.3.3.90.39.00.00	16610000000	R$ 1.500,00
05.003.08.243.0009.20141.3.3.90.39.00.00	16690000000	R$ 1.200,00
06.002.10.301.0018.10062.4.4.90.51.00.00	15001002000	R$ 90.000,00
06.002.10.301.0018.20029.3.3.90.39.00.00	15001002000	R$ 50.000,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00	16213210000	R$ 348.000,00
06.002.10.304.0019.20032.3.1.91.94.00.00	15001002000	R$ 2.000,00
07.001.15.122.0002.20036.3.1.91.13.00.00	15000000000	R$ 120.000,00
07.001.15.122.0002.20036.3.3.90.14.00.00	15000000000	R$ 5.000,00
07.001.15.122.0002.20036.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 3.000,00
07.001.15.122.0002.20036.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$ 2.000,00
07.001.15.122.0002.20036.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 30.000,00
07.002.26.782.0013.20115.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 315.000,00
08.001.20.511.0014.10040.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 40.000,00
10.002.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 214.000,00
11.001.04.122.0002.20142.3.3.90.14.00.00	15000000000	R$ 3.000,00

Total da Suplementação: R$ 1.602.609,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.20084.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 7.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 120.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 40.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.40.00.00	15000000000	R$ 178.000,00
03.001.04.128.0002.10090.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
04.001.12.122.0002.20005.4.4.90.52.00.00	15001001000	R$ 2.000,00
04.002.12.363.0006.20074.3.3.90.39.00.00	15001001000	R$ 1.260,00
05.002.08.122.0009.20117.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 25.000,00
05.002.08.243.0015.20125.3.3.90.39.00.00	16690000000	R$ 1.200,00
05.002.08.244.0009.20122.3.3.90.33.00.00	26610000000	R$ 16.000,00
05.002.08.245.0009.20118.3.3.90.30.00.00	16600000000	R$ 5.649,00
05.002.08.245.0016.20085.3.3.90.30.00.00	16600000000	R$ 15.000,00
05.002.08.245.0016.20085.3.3.90.39.00.00	16600000000	R$ 15.000,00
05.002.08.245.0016.20085.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 5.000,00
05.002.08.245.0016.20085.4.4.90.52.00.00	16600000000	R$ 8.000,00
05.002.08.245.0016.20085.4.4.90.52.00.00	16610000000	R$ 1.500,00
06.002.10.122.0011.20027.3.3.90.93.00.00	16213210000	R$ 4.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.11.00.00	16210000000	R$ 264.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.91.13.00.00	16210000000	R$ 31.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00	16210000000	R$ 7.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00	15001002000	R$ 50.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.00	16210000000	R$ 20.000,00
06.002.10.301.0018.20030.4.4.90.52.00.00	16210000000	R$ 20.000,00
06.002.10.302.0017.10063.4.4.90.51.00.00	15001002000	R$ 90.000,00
06.002.10.302.0017.20107.3.3.71.70.00.00	16210000000	R$ 2.000,00
06.002.10.304.0019.20032.3.3.90.39.00.00	15001002000	R$ 2.000,00
07.001.26.781.0013.10091.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 5.000,00
07.002.26.782.0013.20115.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 3.000,00
07.002.26.782.0013.20115.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 2.000,00
08.001.20.511.0014.10040.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 40.000,00

10.002.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 465.000,00
10.002.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 94.000,00
11.001.04.122.0002.20142.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 3.000,00
99.999.99.999.9999.20116.9.9.99.99.00.00	15000000000	R$ 50.000,00

Total da Redução: R$ 1.602.609,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2026.

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026 NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 1041/2024 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 1.197.950,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais), nos termos do §1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.001.04.122.0002.10047.4.4.90.52.00.00	25000000000	R$ 270.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00	25000000000	R$ 24.250,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.002.12.361.0005.10010.3.3.90.39.00.00	25500000000	R$ 144.500,00
04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00	25990000000	R$ 204.900,00
04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00	25530000000	R$ 41.700,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.13.00.00	25401070000	R$ 46.000,00
04.003.12.361.0005.20016.3.1.90.13.00.00	25430000000	R$ 43.000,00
04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.11.00.00	25401070000	R$ 26.500,00
04.003.12.365.0005.20014.3.1.91.13.00.00	25401070000	R$ 5.500,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.0018.20063.3.1.90.11.00.00	26040000000	R$ 2.000,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.91.13.00.00	26040000000	R$ 9.600,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

07.002.26.782.0013.20115.3.3.90.30.00.00	27590000702	R$ 80.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

11.002.18.541.0014.20064.4.4.90.51.00.00	25010000000	R$ 300.000,00

TOTAL: R$ 1.197.950,00

Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25000000000	RECURSOS PRÓPRIOS.	R$ 294.250,00
25010000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 300.000,00

25401070000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R$ 78.000,00
25430000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	R$ 43.000,00
25500000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 144.500,00
25530000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCO-LAR	R$ 41.700,00
25990000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R$ 204.900,00
26040000000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COM DOS AGENTES	R$ 11.600,00
27590000702	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R$ 80.000,00
	TOTAL	**R$ 1.197.950,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

JURÍDICO
RREO 1º BIMESTRE/2026

MUNICIPIO DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.188.000,00	106.390.000,00	18.197.953,81	17,10	18.197.953,81	17,10	88.192.046,19
RECEITAS CORRENTES	106.088.000,00	106.290.000,00	17.802.886,51	16,75	17.802.886,51	16,75	88.487.113,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.668.920,00	12.668.920,00	3.607.955,44	28,48	3.607.955,44	28,48	9.060.964,56
Impostos	12.119.620,00	12.119.620,00	3.432.097,02	28,32	3.432.097,02	28,32	8.687.522,98
Taxas	549.300,00	549.300,00	175.858,42	32,02	175.858,42	32,02	373.441,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	327.400,00	327.400,00	71.126,08	21,72	71.126,08	21,72	256.273,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	327.400,00	327.400,00	71.126,08	21,72	71.126,08	21,72	256.273,92
RECEITA PATRIMONIAL	2.474.300,00	2.474.300,00	507.085,64	20,49	507.085,64	20,49	1.967.214,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.474.300,00	2.474.300,00	507.085,64	20,49	507.085,64	20,49	1.967.214,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.322.900,00	1.322.900,00	209.974,90	15,87	209.974,90	15,87	1.112.925,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.322.900,00	1.322.900,00	209.974,90	15,87	209.974,90	15,87	1.112.925,10
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.463.060,00	87.665.060,00	13.207.895,80	15,07	13.207.895,80	15,07	74.457.164,20
Transferências da União e de suas Entidades	30.232.820,00	30.232.820,00	5.060.130,95	16,74	5.060.130,95	16,74	25.172.689,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.643.740,00	38.845.740,00	5.505.726,03	14,17	5.505.726,03	14,17	33.340.013,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.586.500,00	18.586.500,00	2.642.038,82	14,21	2.642.038,82	14,21	15.944.461,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.831.420,00	1.831.420,00	198.848,65	10,86	198.848,65	10,86	1.632.571,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.243.700,00	1.243.700,00	126.523,73	10,17	126.523,73	10,17	1.117.176,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	336.800,00	336.800,00	52.057,10	15,46	52.057,10	15,46	284.742,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	250.920,00	250.920,00	20.267,82	8,08	20.267,82	8,08	230.652,18
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	395.067,30	395,07	395.067,30	395,07	-295.067,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 — Página: 1 / 6

MUNICIPIO DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	395.067,30	0,00	395.067,30	0,00	-395.067,30
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	395.067,30	0,00	395.067,30	0,00	-395.067,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	106.188.000,00	106.390.000,00	18.197.953,81	17,10	18.197.953,81	17,10	88.192.046,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	106.188.000,00	106.390.000,00	18.197.953,81	17,10	18.197.953,81	17,10	88.192.046,19
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	106.188.000,00	106.390.000,00	18.197.953,81	17,10	18.197.953,81	17,10	88.192.046,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	10.823.213,90	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	10.823.213,90	0,00	0,00

MUNICIPIO DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.744.840,00	106.562.553,90	27.143.062,41	27.143.062,41	79.419.491,49	13.997.380,06	13.997.380,06	92.565.173,84	13.341.475,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	85.263.050,00	86.262.921,60	22.301.912,15	22.301.912,15	63.961.009,45	11.921.110,70	11.921.110,70	74.341.810,90	11.268.783,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.317.400,00	31.554.200,00	4.900.658,95	4.900.658,95	26.653.541,05	4.865.658,95	4.865.658,95	26.688.541,05	4.742.658,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.760.000,00	2.760.000,00	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	499.756,87	499.756,87	2.260.243,13	499.756,87	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.185.650,00	51.948.721,60	14.641.253,20	14.641.253,20	37.307.468,40	6.555.694,88	6.555.694,88	45.393.026,72	6.026.368,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.483.290,00	18.351.132,30	4.841.150,26	4.841.150,26	13.509.982,04	2.076.269,36	2.076.269,36	16.274.862,94	2.072.691,36	0,00
INVESTIMENTOS	5.935.200,00	15.803.042,30	2.293.060,26	2.293.060,26	13.509.982,04	1.859.917,44	1.859.917,44	13.943.124,86	1.856.339,44	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.548.090,00	2.548.090,00	2.548.090,00	2.548.090,00	0,00	216.351,92	216.351,92	2.331.738,08	216.351,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.998.500,00	1.948.500,00	0,00	0,00	1.948.500,00	0,00	0,00	1.948.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.743.160,00	5.950.660,00	713.288,40	713.288,40	5.237.371,60	713.288,40	713.288,40	5.237.371,60	371.200,09	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	101.488.000,00	112.513.213,90	27.856.350,81	27.856.350,81	84.656.863,09	14.710.668,46	14.710.668,46	97.802.545,44	13.712.675,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	101.488.000,00	112.513.213,90	27.856.350,81	27.856.350,81	84.656.863,09	14.710.668,46	14.710.668,46	97.802.545,44	13.712.675,25	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.487.285,35	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	101.488.000,00	112.513.213,90	27.856.350,81	27.856.350,81	84.656.863,09	14.710.668,46	18.197.953,81	97.802.545,44	13.712.675,25	0,00
RESERVA DO RPPS	4.472.280,00	4.472.280,00	0,00	0,00	4.472.280,00	0,00	0,00	4.472.280,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 /6

MUNICIPIO DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.743.160,00	5.950.660,00	713.288,40	713.288,40	5.237.371,60	713.288,40	713.288,40	5.237.371,60	371.200,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.743.160,00	5.950.660,00	713.288,40	713.288,40	5.237.371,60	713.288,40	713.288,40	5.237.371,60	371.200,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.743.160,00	5.950.660,00	713.288,40	713.288,40	5.237.371,60	713.288,40	713.288,40	5.237.371,60	371.200,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 6 /6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLFICADO- RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste - MT e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2026, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, não ter havido recursos tempestivos interpostos ao Edital Complementar 001/2026, que divulgou o edital do Seletivo Simplificado 01/2026 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital **Processo Seletivo Simplificado** nº. 01/2026, da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT**, Divulga não teve recurso contra ao edital 002/2026**.

2º - Considerando que a lista classificatória publicada no dia 26 de março de 2026, continha erros e não estava de acordo com os requisitos do edital 001/2026, será publicada uma nova lista com as devidas correções (EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2026).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃ DO RESULTADO PREMILINAR.

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTU AÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1	02	KELI CRISTINA EVANGELISTA	12,0	
2	09	MARIA ANTONIA DE FREITAS	10,5	MAIOR IDADE
3	05	SILMARA CARVALHO DE OLIVEIRA	10,5	
4	10	NEUMA FERNANDES REIS	9,5	
5	04	VALDINEIA JORGE DE FREITAS	9,0	MAIOR IDADE

6	15	JULIANA RODRIGUES DOURADO	9,0	MAIOR IDADE
7	11	LEIDIANE AP. DE ABREU CONCEIÇÃO	9,0	MAIOR IDADE
8	07	EMANUELY CAROLINE MENDES RODRIGUES	9,0	MAIOR IDADE
9	03	DEYSE CRISTINA FREITAS SILVA	9,0	
10	13	JANILDA VIEIRA SILVA	8,0	
11	06	IONE CAROLINE OLIVEIRA SILVA	7,0	
12	01	DANIELA MALAQUIAS DOS SANTOS	6,0	
13	12	SILVIA TEODOSIO BONFIM	3,0	MAIOR IDADE
14	14	ADRIANA FRANCISCA CAMILO	3,0	MAIOR IDADE
15	08	TAISA DE ALENCAR OLIVEIRA	3,0	

ADEMIR FELICIO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

DAIANE DE ALENCAR SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA

JOSÉ HÉLIO DIAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026

CONTRATANTE: Município de Gaúcha do Norte/MT, inscrito no CNPJ nº 01.614.539/0001-01.

CONTRATADO: João Marcos de Melo ME, inscrita no CNPJ nº 01.484.668/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia clínica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos médico-hospitalares da rede municipal de saúde, conforme especificações do Termo de Referência.

VALOR: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 002 Projeto/Atividade: 20010 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Código Reduzido: 57

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
ARI DO PRADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 026/2026

CONTRATANTE: Município de Gaúcha do Norte – MT, CNPJ nº 01.614.539/0001-01.
CONTRATADO: Rogério Barzotto, inscrito no CNPJ nº 10.655.155/0001-10.
PROCESSO: Processo Administrativo nº 037/2026 – Pregão Presencial nº 003/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, de forma contínua, visando o atendimento de alunos da rede municipal e estadual de ensino residentes na zona rural do município de Gaúcha do Norte – MT.
VALOR GLOBAL: R$ 2.596.880,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – Órgão: 12 – Unidade: 002 – Projeto/Atividade: 20112 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Código Reduzido: 259.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026
ARI DO PRADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026 PREGÃO PRESENCIAL 03/2026

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, por intermédio do Pregoeiro e Comissão de Apoio, nomeada pela portaria nº 016/2024, TORNA PÚBLICO, o resultado do processo administrativo nº 007/2026 – modalidade Pregão Presencial nº 03/2026, tendo como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos, materiais, kits decorativos e prestação de serviços destinados à organização e realização do Evento de Páscoa do Município de Glória D'Oeste – MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência, onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa e preço: CASA NOEL LTDA, CNPJ n° 49.366.231/0001-02, R$ 518.490,00 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa reais).

Informamos que não houve manifesto de intenção de recursos por parte dos participantes.

Glória D'Oeste - MT, 27 de março 2026.

Sidinei da Silva

- Pregoeiro Oficial –

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

O Município de Glória D'Oeste – Estado de Mato Grosso, através da sua autoridade superior, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Cujo o objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos, materiais, kits decorativos e prestação de serviços destinados à organização e realização do Evento de Páscoa do Município de Glória D'Oeste – MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo acima men-

cionado, em favor da empresa vencedora da licitação, conforme abaixo demonstrado:

Empresa : CASA NOEL LTDA

Valor : R$ 518.490,00 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa reais).

Glória D'Oeste - MT, 27 de março 2026.

Gheysa Maria Bonfim Borgato

- Prefeita –

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO 013-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2026

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTROLE DE PRAGAS, COMPREENDENDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, ABRANGENDO PRAGAS URBANAS, RURAIS E ANIMAIS PEÇONHENTOS, A SEREM EXECUTADOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LOCALIZADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL**, conforme descrição no Anexo V do Edital, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/ no dia **15/04/2026**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n. º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 27de março de 2026

JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA

Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA, PEDRA BRITADA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE ROMPIMENTO LENTO RL-1C, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Conforme anexo VI do termo de referência**,** e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITEM: 01 – MARCELO B. DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.413.361/0001-86, com o valor total de **R$ 39.912,00 (trinta e nove mil e novecentos e doze reais).**

ITEM: 02 – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.917.005/0009-24, com o valor total de **R$ 247.350,00 (duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).**

ITENS: 03 E 04 – HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.536.011/0001-84, com o valor total de **R$ 114.920,00 (cento e quatorze mil e novecentos e vinte reais).**

ITEM: 05 – SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.280.788/0001-56, com o valor total de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 409.682,00 (quatrocentos e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais)

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 27 de março de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009-2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE E TRUFAS DE CHOCOLATE, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AS CRIANÇAS DA CRECHE MUNICIPAL E AS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADAS PELO CRAS (CENTRO DE REFEÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL), EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA DO ANO DE 2026, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..** Conforme anexo VI do termo de referência**,** e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITENS: 01 E 02 – 25.328.945 THALITA SOUZA VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.328.945/0001-68, com o valor total de **R$ 61.114,00 (sessenta e um mil e cento e quatorze reais).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 61.114,00 sessenta e um

mil e cento e quatorze reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 27 de março de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 025 - CONSOLIDADAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2025 - CONSOLIDADAS

O Município de Guiratinga, entidade jurídica de direito público, estando compreendido na Administração Direta 14 órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por 18 unidades orçamentárias mais a reserva de contingência, uma Autarquia, a qual possui personalidade jurídica própria de direito público interno e o Poder Legislativo com 02 unidades orçamentárias.

O Município de Guiratinga, CNPJ 03.347.127.0001/70, compõe o poder público municipal consolidando as Demonstrações Contábeis do Legislativo, Executivo, Regime Próprio de Previdência Social (Autarquia).

O Município tem em suas atividades e operações a natureza predominante da prestação de serviços públicos de forma direta aos seus munícipes visando ao atendimento da coletividade, desempenhadas através de 55 Programas e 173 Ações realizados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

As Demonstrações Contábeis foram consolidadas conforme as normas contábeis vigentes e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas na Lei nº 4.320-1964, na LC 101-2000, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade, mais especificamente as NBC TSP.

O município utiliza sistema único de administração financeira, orçamentária e patrimonial (SIAFIC) mantido pelo poder executivo.

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas, foram elaboradas por disposições legais.

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
01.001 GABINETE DO PRESIDENTE
01.002 SECRETARIA DA CÂMARA
ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA CHEFE DE GABINETE
03.001 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE
ÓRGÃO: 04 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.001 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 FUNDO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
06.003 FUNDO DE MAN. E DENS. DA ED. BÁSICA - FUNDEB
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ÓRGÃO: 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
10.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000 Site: www.guiratinga.mt.gov.br/contasanuais

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO
12.001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ÓRGÃO: 15 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE GGA
15.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - IPMG
ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA

IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

A seguir, apresenta-se o quadro resumo com todos os prazos apresentados, para o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, no anexo da Portaria STN n° 548 de 24 de setembro de 2015 (pag. 34).

Disponível em https://thot-arquivos.tesouro.gov.br/publicacao/32305

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Verificação pelo Siconfi (a partir de)
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas	Imediato	Imediato	2016 (Dados de 2015)
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Imediato	Imediato	2017 (Dados de 2016)
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	31/12/2015	01/01/2016	2017 (Dados de 2016)
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000 Site: www.guiratinga.mt.gov.br/contasanuais

2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	31/12/2022	01/01/2023	2024 (Dados de 2023)
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	31/12/2023	01/01/2024	2025 (Dados de 2024)
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)	31/12/2023	01/01/2024	2025 (Dados de 2024)
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico.		
16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico.		
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido em ato normativo específico.		

Dos prazos e planos apresentados, o município encontra dificuldades para a mensuração de valores como os processos judiciais em andamento, controle de estoques de almoxarifado (medicamentos, material de expediente, peças de reposição de veículos automotores), provisão para perdas de créditos a receber. O sistema contábil do município esta preparado para receber e mensurar todas as informações, portanto não há corpo técnico capacitado para gerar e fornecer essas informações ao departamento de contabilidade do município. Os precatórios foram mensurados conforme relatório extraído no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. O setor jurídico do município não repassou informação acerca dos processos em andamento, bem como seus respectivos valores e probabilidades de perdas e ganhos de causa, ao setor de contabilidade para mensuração.

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2025

a. Quadro Principal

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**91.832.590,00**	**97.929.186,08**	**101.688.043,11**	**3.758.857,03**
Receita Tributária	10.544.570,00	10.920.348,00	9.347.262,80	-1.573.085,20
Receita de Contribuições	6.343.598,00	6.343.598,00	6.261.009,51	-82.588,49
Receita Patrimonial	2.279.093,00	2.294.093,00	5.335.365,36	3.041.272,36
Receita de Serviços	1.116.550,00	1.116.550,00	924.621,21	-191.928,79
Transferências Correntes	65.757.316,00	71.463.134,08	73.106.462,56	1.643.328,48
Outras Receitas Correntes	5.791.463,00	5.791.463,00	6.713.321,67	921.858,67
Receitas de Capital (II)	**13.111.058,00**	**16.125.058,00**	**8.263.740,27**	**-7.861.317,73**
Transferências de Capital	13.111.058,00	16.125.058,00	8.263.740,27	-7.861.317,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**-3.000.000,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**107.943.648,00**	**117.054.244,08**	**109.951.783,38**	**-7.102.460,70**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**107.943.648,00**	**117.054.244,08**	**109.951.783,38**	**-7.102.460,70**
Déficit (VII)	**0,00**	**10.160.385,96**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**107.943.648,00**	**127.214.630,04**	**109.951.783,38**	**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**10.160.385,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	10.160.385,96	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**85.847.122,00**	**98.476.522,36**	**92.375.861,33**	**90.505.352,09**	**88.737.571,21**	**6.100.661,03**
Pessoal e Encargos Sociais	49.169.176,00	48.064.705,46	47.411.663,66	47.411.663,66	47.059.438,94	653.041,80
Juros e Encargos da Divida	0,00	71.000,00	63.956,92	63.956,92	63.956,92	7.043,08
Outras Despesas Correntes	36.677.946,00	50.340.816,90	44.900.240,75	43.029.731,51	41.614.175,35	5.440.576,15
Despesas de Capital (X)	**15.770.594,00**	**22.797.175,68**	**10.328.625,16**	**5.326.440,90**	**5.249.742,40**	**12.468.550,52**
Investimentos	15.450.094,00	22.547.650,68	10.085.909,42	5.083.725,16	5.007.026,66	12.461.741,26
Amortização da Dívida	320.500,00	249.525,00	242.715,74	242.715,74	242.715,74	6.809,26
Reserva de Contingência (XI)	**588.347,00**	**203.347,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**203.347,00**
Reserva do RPPS (XII)	**5.737.585,00**	**5.737.585,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.737.585,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**107.943.648,00**	**127.214.630,04**	**102.704.486,49**	**95.831.792,99**	**93.987.313,61**	**24.510.143,55**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**107.943.648,00**	**127.214.630,04**	**102.704.486,49**	**95.831.792,99**	**93.987.313,61**	**24.510.143,55**
Superávit (XVI)	**0,00**	**0,00**	**7.247.296,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**107.943.648,00**	**127.214.630,04**	**109.951.783,38**	**95.831.792,99**	**93.987.313,61**	**0,00**

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2025

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
Despesas Correntes	**109.435,96**	**1.340.131,89**	**1.051.033,80**	**1.050.705,24**	**397.965,67**	**896,94**
Outras Despesas Correntes	109.435,96	1.340.131,89	1.051.033,80	1.050.705,24	397.965,67	896,94
Despesas de Capital	**1.136.132,39**	**1.982.671,71**	**2.160.749,52**	**2.160.749,52**	**37.096,37**	**920.958,21**
Investimentos	1.136.132,39	1.982.671,71	2.160.749,52	2.160.749,52	37.096,37	920.958,21
TOTAL	**1.245.568,35**	**3.322.803,60**	**3.211.783,32**	**3.211.454,76**	**435.062,04**	**921.855,15**

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2025

c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**13.432,23**	**1.948.353,27**	**1.958.470,88**	**3.314,62**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	1.475,12	304.663,17	304.290,78	1.847,51	0,00
Outras Despesas Correntes	11.957,11	1.643.690,10	1.654.180,10	1.467,11	0,00
Despesas de Capital	**90.831,37**	**9.104,00**	**99.935,37**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	90.831,37	9.104,00	99.935,37	0,00	0,00
TOTAL	**104.263,60**	**1.957.457,27**	**2.058.406,25**	**3.314,62**	**0,00**

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Nota Explicativa 01

Balanço Orçamentário

Esta nota visa detalhar a situação das receitas e despesas orçamentárias, bem como a execução dos restos a pagar, conforme o Balanço Orçamentário Consolidado.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação do exercício de 2025. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

1. Execução das Receitas

O município apresentou uma previsão inicial de receita de **107.943.648,00**. Durante o exercício, a previsão foi atualizada para **117.054.244,08**, enquanto a receita efetivamente realizada totalizou **109.951.783,38**.

Receitas Correntes: Foram o principal motor da arrecadação, totalizando **101.688.043,11**, superando a previsão atualizada em mais de 3,7 milhões.

Destaque Positivo: A **Receita Patrimonial** teve um desempenho expressivo, arrecadando **5.335.365,36** frente a uma previsão de 2.294.093,00.

Frustração de Receita: As **Receitas de Capital** (transferências para investimentos) ficaram abaixo do esperado, realizando apenas **8.263.740,27** de uma previsão de 16.125.058,00.

Em função da utilização do **superávit financeiro** de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstra uma situação de desequilíbrio entre a previsão da receita atualizada e a despesa fixada (dotação atualizada) de R$ **10.160.385,96**. Os créditos foram abertos conforme as fontes demonstradas no quadro abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM O SUPERÁVIT FINACEIRO		
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.335.727,85
2501	Outros Recursos não Vinculados	614.700,00
2540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	55.622,86
2550	Transferência do Salário Educação	254.000,00
2553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	29.784,00
2571	Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	29.198,00
2576	Recursos dos Estados para programas de educação	21.634,00
2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.379.488,75
2660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.193,24
2669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	145.120,00
2701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	178.415,61
2706	Transferência Especial da União	4.279.710,36
2708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	71.764,68
2710	Transferência Especial do Estado	490.908,85
2749	Outras vinculações de transferências	34.117,76
2759	Recursos Vinculados a Fundos	120.000,00
TOTAL GERAL		**10.160.385,96**

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000 Site: www.guiratinga.mt.gov.br/contasanuais

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024 foi de R$ 30.896.307,03, sendo R$ 17.122.867,05 referente a administração indireta (RPPS) e R$ 13.773.439,98 pertencente a administração direta.

2. Execução das Despesas

A despesa total empenhada foi de 102.704.486,49, resultando em um superávit orçamentário de 7.247.296,89 em relação às receitas realizadas.

Despesas Correntes: O gasto com a manutenção da máquina pública e serviços somou 92.375.861,33 (empenhado), sendo que 47.411.663,66 foram destinados a Pessoal e Encargos Sociais.

Investimentos: Dos 22.547.650,68 previstos para investimentos, apenas 10.085.909,42 foram empenhados e 5.083.725,16 efetivamente liquidados, indicando uma execução de capital abaixo do planejado.

Reserva de Contingência: O saldo de 203.347,00 permaneceu intacto, não sendo utilizado durante o exercício.

A previsão inicial da receita foi de R$ 107.943.648,00, com a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação a previsão da receita atualizada passou a ser de R$ 117.054.244,08, ou seja, foram abertos R$ 9.110.596,08 de créditos por excesso de arrecadação, conforme quadro abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.180.778,00
1502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	140.624,86
1540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.763.855,00
1543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	396.000,00
1550	Transferência do Salário Educação	50.000,00
1604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e	326.038,60
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	370.000,00
1631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.674.000,00
1661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	58.178,00
1669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	65.536,17
1706	Transferência Especial da União	990.000,00
1710	Transferência Especial dos Estados	1.095.585,45
TOTAL GERAL		**9.110.596,08**

O quadro a seguir demonstra as leis autorizativas de abertura dos créditos adicionais:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEIS AUTORIZATIVAS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				
LEI	VALOR SUPLEMENTADO	VALOR REDUZIDO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01848/2024	10.547.665,27	3.768.696,64	5.338.790,63	1.440.178,00
01861/2025	3.453.302,98	-	3.453.302,98	
01862/2025	122.550,00	122.500,00		
01864/2025	56.000,00	-	56.000,00	
01866/2025	810.792,35	-	810.792,35	
01872/2025	12.000,00	12.000,00		
01873/2025	166.237,65	166.237,65		
01879/2025	400.000,00	-	400.000,00	
01880/2025	70.000,00	-	70.000,00	
01884/2025	885.000,00	885.000,00		
01885/2025	2.651.000,00	977.000,00		1.674.000,00
01886/2025	100.000,00	100.000,00		
01890/2025	320.200,00	70.200,00		250.000,00
01891/2025	71.000,00	71.000,00		
01896/2025	5.342.397,33	3.943.372,85	31.500,00	1.367.524,48
01898/2025	3.328.300,00	347.300,00		2.981.000,00
01902/2025	1.396.720,16	1.396.720,16		
01903/2025	59.000,00	59.000,00		
01905/2025	10.000,00	10.000,00		
01908/2025	900.000,00	-		900.000,00
01910/2025	2.203.467,71	1.705.574,11		497.893,60
TOTAL	**32.905.633,45**	**13.634.601,41**	**10.160.385,96**	**9.110.596,08**

O saldo de excesso de arrecadação nas fontes, demonstra que os créditos foram abertos com saldos suficientes.

O regime orçamentário seguido foi o de caixa para realização da receita e o de competência para a execução da despesa.

O quadro de execução de compromissos de anos anteriores revela o seguinte:

RP Não Processados (Despesas não liquidadas em 2024): Do saldo total inscrito (exercícios anteriores + 2024) de aproximadamente 4,56 milhões, foram pagos 3.211.454,76, restando um saldo a pagar de 921.855,15.

RP Processados (Despesas já liquidadas): O município quitou praticamente a totalidade dos restos a pagar processados, pagando 2.058.406,25 e cancelando 3.314,62, encerrando o exercício com saldo zero nesta categoria.

Não houve inscrição de restos a pagar com insuficiência financeira.

O Município de Guiratinga encerrou o exercício de 2025 com equilíbrio orçamentário, apresentando superávit nas contas e liquidação integral dos restos a pagar processados. Contudo, houve uma subexecução nas receitas e despesas de capital (investimentos) em comparação ao orçamento atualizado.

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000 Site: www.guiratinga.mt.gov.br/contasanuais

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício
2025
Período: Dezembro/2025

a. Quadro Principal

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**104.009.845,09**	**91.463.267,94**
Recursos não Vinculados		**58.358.140,58**	**52.057.521,16**
Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS)		**37.513.194,48**	**32.465.776,58**
Demais Vinculações Legais		37.513.194,48	32.465.776,58
Recursos Vinculados ao RPPS		**8.138.510,03**	**6.939.970,20**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		8.138.510,03	6.939.970,20
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**9.319.517,83**	**6.134.583,90**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		3.377.579,54	2.732.330,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		5.941.938,29	3.402.253,90
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**20.013.114,78**	**14.834.929,03**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		6.872.693,50	3.322.803,60
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.844.479,38	1.957.457,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		11.295.941,90	9.554.668,16
Saldo do Exercício Anterior (V)		**37.892.014,14**	**27.981.325,08**
Caixa e Equivalente de Caixa (Exceto RPPS)		20.739.340,00	12.494.548,08
Caixa e Equivalente de Caixa RPPS		17.152.674,14	15.486.777,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**171.234.491,84**	**140.414.105,95**

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício
2025
Período: Dezembro/2025

a. Quadro Principal

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**102.704.486,49**	**86.120.905,77**
Recursos não Vinculados		**56.969.641,97**	**49.592.219,58**
Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS)		**36.008.790,00**	**27.834.499,54**
Demais Vinculações Legais		36.008.790,00	27.834.499,54
Recursos Vinculados ao RPPS		**9.726.054,52**	**8.694.186,65**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		9.726.054,52	8.694.186,65
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**3.379.359,23**	**2.732.330,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		3.379.359,23	2.732.330,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**16.557.723,12**	**13.668.856,04**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		3.211.454,76	3.058.975,47
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.058.406,25	1.131.389,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		11.287.862,11	9.478.491,51
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**48.592.923,00**	**37.892.014,14**
Caixa e Equivalente de Caixa (Exceto RPPS)		27.100.735,30	20.739.340,00
Caixa e Equivalente de Caixa RPPS		21.492.187,70	17.152.674,14
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**171.234.491,84**	**140.414.105,95**

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício
2025
Período: Dezembro/2025

b. Quadro Anexo

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos não Vinculados	**69.120.185,14**	**10.762.044,56**	**58.358.140,58**	**61.335.846,24**	**9.278.325,08**	**52.057.521,16**
Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS)	**37.634.267,46**	**121.072,98**	**37.513.194,48**	**32.517.334,34**	**51.557,76**	**32.465.776,58**
Demais Vinculações Legais	37.634.267,46	121.072,98	37.513.194,48	32.517.334,34	51.557,76	32.465.776,58
Recursos Vinculados ao RPPS	8.138.510,18	0,15	8.138.510,03	6.939.970,74	0,54	6.939.970,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (I	8.138.510,18	0,15	8.138.510,03	6.939.970,74	0,54	6.939.970,20
TOTAL	**114.892.962,78**	**10.883.117,69**	**104.009.845,09**	**100.793.151,32**	**9.329.883,38**	**91.463.267,94**

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Nota Explicativa 02

Balanço Financeiro

O balanço financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da gestão financeira, desenvolvida ao longo de um período que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei , com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

Um destaque importante deve ser dado: o registro da despesa orçamentária se dá pelo seu valor empenhado e não pago. Ora, isso é uma incoerência se estamos tratando do fluxo de ingressos e saídas de caixa. Então, o que deveria estar listado no balanço seriam os empenhos pagos. Assim, existe a diferença de restos a pagar (despesa empenhada – paga), que deve ser anulada para possibilitar o fechamento do saldo final. Por isso, essa diferença é lançada do lado das receitas para possibilitar o fechamento da movimentação financeira, anulando o valor lançado a maior no lado das despesas.

O quadro de ingressos demonstra a receita orçamentária arrecadada, as transferências financeiras recebidas, os recebimentos extraorçamentários representado pela inscrição dos restos a pagar e valores pertencente a terceiros que foram retidos e repassados aos interessados como pagamentos extraorçamentários, e os saldo financeiro do exercício anterior.

O quadro de dispêndios demonstra a despesa orçamentária total empenhada no exercício, pagamentos extraoçamentários (restos a pagar e valores de retenções) e o saldo financeiro para o exercício seguinte.

É possível verificar o saldo financeiro da administração direta R$ 27.100.735,30, da autarquia (RPPS) R$ 21.492.187,70 - cujo recurso não pode ser utilizado para nenhum outro fim que não seja pagamento de aposentadorias e pensões, conforme determina a legislação previdenciária.

1. Execução Orçamentária (Receitas e Despesas)

O município apresentou um superávit orçamentário no exercício atual, uma vez que a receita arrecadada superou a despesa empenhada:

Receita Orçamentária Líquida (I): R$ 104.009.845,09.

Despesa Orçamentária (VII): R$ 102.704.486,49.

Resultado Orçamentário: Superávit de R$ 1.305.358,60.

2. Composição das Receitas Orçamentárias

As receitas são detalhadas entre recursos vinculados e não vinculados, após as devidas deduções:

Recursos não Vinculados: R$ 58.358.140,58.

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000 Site: www.guiratinga.mt.gov.br/contasanuais

Recursos Vinculados (Exceto RPPS): R$ 37.513.194,48.

Recursos Vinculados ao RPPS: R$ 8.138.510,03.

Deduções Totais da Receita: R$ 10.883.117,69.

3. Fluxos Extraorçamentários

Os ingressos e desembolsos que não pertencem ao orçamento anual, mas transitam pelo caixa municipal, apresentaram os seguintes valores:

Recebimentos Extraorçamentários (IV): R$ 20.013.114,78.

Destaque para a Inscrição de Restos a Pagar Não Processados: R$ 6.872.693,50.

Pagamentos Extraorçamentários (X): R$ 16.557.723,12.

Destaque para Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: R$ 11.287.862,11.

4. Disponibilidades Financeiras (Caixa e Equivalentes)

Houve um crescimento significativo no saldo financeiro para o próximo período em comparação ao ano anterior:

Saldo do Exercício Anterior (V): R$ 37.892.014,14.

Saldo para o Exercício Seguinte (XI): R$ 48.592.923,00.

Caixa Geral (Exceto RPPS): R$ 27.100.735,30.

Caixa RPPS: R$ 21.492.187,70.

5. Transferências Financeiras

Transferências Recebidas (II): R$ 9.319.517,83.

Transferências Concedidas (VIII): R$ 3.379.359,23.

Totais Consolidados: O balanço encerra com um total de ingressos e dispêndios de R$ 171.234.491,84 para o exercício de 2025.

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
Balanço Patrimonial

Exercício
2025
Período: Dezembro/2025

a. Quadro Principal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	48.592.923,00	37.886.815,10
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	1.922,83
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	5.199,04
Estoques	2.277.281,43	1.747.431,13
Total do Ativo Circulante	50.870.204,43	39.641.368,10
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	14.829.447,57	10.667.284,18
Imobilizado	37.680.895,20	33.622.880,07
Total do Ativo Não Circulante	52.510.342,77	44.290.164,25
TOTAL DO ATIVO	**103.380.547,20**	**83.931.532,35**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	360.218,25	317.008,02
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.730.393,22	2.103.754,74
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	106.700,29	65.604,08
Demais Obrigações a Curto Prazo	226.132,06	230.912,16
Total do Passivo Circulante	3.423.443,82	2.717.279,00
Passivo Não Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	1.213.968,26	1.383.952,54
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	36.288,60	0,00
Provisões a Longo Prazo	153.821.954,69	168.464.632,72
Total do Passivo Não Circulante	155.072.211,55	169.848.585,26
Patrimônio Líquido		

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
Balanço Patrimonial

Exercício 2025
Período: Dezembro/2025

Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-7.611.181,29	-7.611.181,29
Resultados Acumulados	-47.503.926,88	-81.023.150,62
Total do Patrimônio Líquido	-55.115.108,17	-88.634.331,91
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**103.380.547,20**	**83.931.532,35**

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
Balanço Patrimonial

Exercício
2025
Período: Dezembro/2025

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	48.592.923,00	37.892.014,14
Ativo Permanente	54.787.624,20	46.039.518,21
Total do Ativc	103.380.547,20	83.931.532,35
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	9.148.597,05	5.988.379,53
Passivo Permanente	157.141.278,41	171.145.856,68
Total do Passivc	166.289.875,46	177.134.236,21
Saldo Patrimonial (III) = (I- II)	**-62.909.328,26**	**-93.202.703,86**

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
Balanço Patrimonial

Exercício
2025
Período: Dezembro/2025

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	41.205.039,22	27.629.693,37
Direitos Contratuais	1.700.000,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	42.905.039,22	27.629.693,37
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	1.273.681,80	272.300,00
Obrigações contratuais	37.835.100,89	22.863.038,46
Outros atos potenciais passivos	493.363,47	493.363,47
Total dos Atos Potenciais Passivos	39.602.146,16	23.628.701,93

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
Balanço Patrimonial

Exercício
2025
Período: Dezembro/2025

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	3.606.176,93	2.516.970,12
1.501-Outros Recursos não Vinculados	381.109,23	564.215,43
1.502-Recursos não vinculados da compensação de impostos	830,21	0,00
1.540-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	212.392,00	55.621,96
1.543-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	184.176,13	0,00
1.550-Transferência do Salário Educação	142.177,24	287.663,58
1.552-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	8.066,88
1.553-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	22.804,53
1.569-Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.250,19	3.560,78
1.571-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	153.487,72	29.197,34
1.576-Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	54,33	21.634,82
1.600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.590,00	59.628,77
1.601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúd	0,00	5.743,61
1.604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	22.373,40	0,00
1.605-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	8.005,41	350,36

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
Balanço Patrimonial

Exercício
2025
Período: Dezembro/2025

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.930.559,08	1.712.883,19
1.631-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	407.704,36	0,00
1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	68.451,90	82.062,42
1.661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	27.351,66	2.591,36
1.669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	49.219,61	148.292,05
1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	223.196,22	0,00
1.701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	445.141,90	729.384,15
1.705-Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	12.556,80
1.706-Transferência Especial da União	4.573.318,30	4.452.460,32
1.708-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	111.341,06	95.956,96
1.710-Transferência Especial dos Estados	145.003,37	498.228,37
1.719-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	10.979,18	99.820,92
1.750-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.328,96	33.192,30
1.751-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	221.585,23	86.171,47
1.755-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	891,54	609,27
1.759-Recursos Vinculados a Fundos	221.370,38	16.911,04

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
Balanço Patrimonial

Exercício
2025
Período: Dezembro/2025

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.800-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.879.881,00	7.722.855,69
2.500-Recursos não Vinculados de Impostos	255.097,01	37.052,23
2.501-Outros Recursos não Vinculados	39.683,01	51.294,33
2.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,90
2.550-Transferência do Salário Educação	80.320,28	12.108,58
2.552-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4,24	228,17
2.553-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.419,09	6.980,36
2.569-Outras Transferências de Recursos do FNDE	46.870,96	43.310,18
2.571-Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.309,28	1,29
2.576-Recursos dos Estados para programas de educação	55,92	54,67
2.600-Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	12.100,91
2.601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúd	0,00	44.668,53
2.605-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	350,36	0,00
2.621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	497.614,85	69.139,34
2.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	52.311,44	78.955,62
2.661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.626,28	5.034,92

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
Balanço Patrimonial

Exercício
2025
Período: Dezembro/2025

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	128.685,09	118.662,54
2.701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.888.896,71	1.348.137,97
2.705-Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.582,32	8.765,14
2.706-Transferência Especial da União	256.648,09	27.990,88
2.708-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	79.052,94	211,29
2.710-Transferência Especial do Estado	207.706,72	144.370,57
2.719-	99.820,92	0,00
2.749-Outras vinculações de transferências	0,00	34.117,76
2.750-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.907,24	6.714,94
2.751-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	152.098,46	65.926,99
2.755-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	8.217,36	7.608,09
2.759-Recursos Vinculados a Fundos	48.595,93	103.424,98
2.800-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	14.597.379,85	9.400.011,36
Total das Fontes de Recursos	38.580.200,89	30.896.307,03

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
Balanço Patrimonial

Exercício
2025
Período: Dezembro/2025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

NOTA EXPLICATIVA 03

BALANÇO PATRIMONIAL

Segundo o MCASP: o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Balanço Patrimonial é composto por:

a. Quadro Principal;
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
d. Quadro do Superavit / Deficit Financeiro.

Ativo circulante
Os valores de caixa e equivalentes de caixa
R$ 27.079.916,76 conta movimento da Prefeitura
R$ 20.818,54 conta movimento da Câmara Municipal
R$ 611,80 conta movimento da RPPS
R$ 21.491.575,90 contas investimentos a curto prazo do RPPS
Estoques
O saldo dos estoques corresponde a R$ 2.277.281,43, sendo: R$ 120.750,00 referente a 1500 hidrômetros e R$ 2.156.531,43 referente a materiais de construção para a construção de casas populares.
Obs. O setor de patrimônio do município não repassou informação ao setor de contabilidade sobre a existência dos estoques, pois não houve a informação de levantamento de inventário físico para o exercício de 2025.

Ativo não Circulante
O ativo não circulante é composto do Realizável a Longo Prazo (Divida Ativa) e o Imobilizado, que são os bem móveis e imóveis pertencentes ao município. Como disposto no Balanço individual da Câmara municipal e do setor de Patrimônio da prefeitura, o saldo total dos bens móveis e imóveis do Município somam R$ 37.680.895,20. Sendo: da prefeitura os imóveis somam R$ 23.303.250,36 e móveis R$ 13.772.648,71, da Câmara Municipal bens móveis R$ 600.337,83, e do RPPS R$ 4.658,30.
A depreciação dos bens móveis foi de R$ 2.787.819,31 e imóveis R$ 414.853,99, resultando em um total de R$ 3.202.673,30 para o exercício.
Os créditos a longo prazo corresponde a R$ 14.829.447,57, que representam o saldo da divida ativa a receber, o quadro abaixo demonstra os valores a receber.

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000 Site: www.guiratinga.mt.gov.br/contasanuais

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

QUADRO - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA		
CODIFICAÇÃO	RECEITA - DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.155.511,21
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	617.732,65
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.152.445,81
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	86,01
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Dívida	2.262.322,55
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas	447.610,53
1.1.1.4.51.1.8.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Juros	3.600.315,24
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	452.226,39
1.1.2.1.01.0.7.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA	88.684,68
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DA DÍVIDA	616.821,57
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	12.569,83
1.1.2.1.50.0.6.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DE MORA	2.592,95
1.1.2.1.50.0.7.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS DA DÍVIDA	2.569,88
1.1.2.1.50.0.8.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DA DÍVIDA	13.217,43
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	164.480,09
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS DA DÍVIDA	31.522,79
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS DA DÍVIDA	145.336,14
1.9.1.1.04.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS	172,34
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	63.229,48
TOTAL		14.829.447,57

FONTE - SETOR TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

Passivo Circulante
Os valores registrados são decorrentes de obrigações junto a fornecedores de mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais dos órgãos, bem como decorrentes da prestação de serviços, diversas contas a pagar, e os valores inscritos em restos a pagar processados composto das obrigações a curto prazo, ou seja valores a pagar até o final do exercício subsequente. O saldo do passivo circulante corresponde a R$ 3.423.443,82.

Passivo Não Circulante
O valor de R$ 1.213.968,26 corresponde a precatórios a serem pagos após 31/12/2027.
As provisões somam R$ 153.821.954,69. São valores das provisões matemáticas previdenciárias (valor apurado no cálculo atuarial de 2025).

O superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial é de R$ 38.580.200,89, deste valor: R$ 21.477.260,85 pertence ao regime próprio de previdência, ou seja, só pode ser utilizado pela autarquia (Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga) para manutenção do RPPS e pagamento de aposentadorias e pensões; e R$ 17.102.940,04 a administração direta sendo do Poder Executivo municipal R$ 17.102.947,55 e Poder Legislativo (R$ 7,51) - valor negativo.
O quadro abaixo demonstra o saldo de superávit conforme as fontes:

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila Fone (66) 3431-1441 –
Guiratinga/MT - Cep.78.760-000 Site: www.guiratinga.mt.gov.br/contasanuais

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.861.273,94
501	Outros Recursos não Vinculados	420.792,24
502	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	830,21
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	212.392,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	184.176,13
550	Transferência do Salário Educação	222.497,52
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4,24
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.419,09
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	52.121,15
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	155.797,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	110,25
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.590,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúd	-
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	8.355,77
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.428.173,93
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	407.704,36
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	22.373,40
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.763,34
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	34.977,94
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	-
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	177.904,70
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	223.196,22
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.334.038,61
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	-
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.582,32
706	Transferência Especial da União	4.829.966,39
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	190.394,00
710	Transferência Especial dos Estados	352.710,09
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	-
719	Audir Blanc	110.800,10
749	Outras vinculações de transferências	-
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	43.236,20
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	373.683,69
753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	-
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	9.108,90
759	Recursos Vinculados a Fundos	269.966,31
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	-
869	Outros recursos extraorçamentários	-
	TOTAL SEM RPPS	**17.102.940,04**
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	21.477.260,85
	TOTAL	**21.477.260,85**
	TOTAL GERAL	**38.580.200,89**

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000 Site: www.guiratinga.mt.gov.br/contasanuais

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício 2025
Período: Dezembro/2025
Modelo: Consolidado/Analítico

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2025

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	8.872.978,59	9.763.788,88
Taxas	181.299,65	310.491,40
	9.054.278,24	10.074.280,28
Contribuições		
Contribuições Sociais	1.960.138,57	1.837.331,53
Contribuição de Iluminação Pública	968.602,68	945.902,22
	2.928.741,25	2.783.233,75
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	917.094,99	885.894,93
	917.094,99	885.894,93
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Mora	4.463.866,10	469.587,50
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	5.348.620,81	2.841.463,07
	9.812.486,91	3.311.050,57
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intergovernamentais	82.301.100,07	80.643.637,08
Transferências das Instituições Privadas	152.714,64	147.260,48
Transferências das Instituições Multigovernamentais	9.897.150,36	12,49
Outras Transferências e Delegações Recebidas	638.000,00	1.447.581,67
	92.988.965,07	82.238.491,72
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Desincorporação de Passivos	3.314,62	497,61
	3.314,62	497,61
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	14.642.678,03	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	769.313,25	606.632,17
	15.411.991,28	606.632,17
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*131.116.872,36*	*99.900.081,03*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício 2025
Período: Dezembro/2025
Modelo: Consolidado/Analítico

Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	34.140.970,17	32.086.975,06
Encargos Patronais	2.133.886,51	1.481.297,00
	36.274.856,68	33.568.272,06
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	8.241.192,52	7.357.790,80
Pensões	1.120.850,48	1.086.931,26
Benefícios Eventuais	241.577,00	289.466,30
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	74.722,01	92.702,56
	9.678.342,01	8.826.890,92
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	9.571.669,53	9.177.600,33
Serviços	23.643.980,47	17.255.026,22
Depreciação, Amortização e Exaustão	3.202.673,30	3.069.114,93
	36.418.323,30	29.501.741,48
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Mora	11.367,62	4.726,02
	11.367,62	4.726,02
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intergovernamentais	11.674.985,11	10.045.198,02
Transferências a Instituições Privadas	458.230,00	197.600,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	33.295,68	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	983.177,60	676.023,86
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	12.855,61
	13.149.688,39	10.931.677,49
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,15	0,54
Desincorporação de Ativos	1.044,63	0,00
	1.044,78	0,54
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.294,82	1.984,10
Contribuições	1.020.090,94	901.121,47
	1.048.385,76	903.105,57
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	124.232,87	67.628,70
Constituição de Provisões	0,00	30.686.565,71
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	808.352,60	2.245.935,04
	932.585,47	33.000.129,45
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*97.514.594,01*	*116.736.543,53*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**33.602.278,35**	**-16.836.462,50**



MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício
2025
Período: Dezembro/2025
Modelo: Consolidado/Analítico

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

NOTA EXPLICATIVA 04

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

1. Considerações Gerais

A demonstração consolida as variações quantitativas que alteraram o patrimônio líquido do município durante o exercício de 2025. O período encerrou com um Resultado Patrimonial do Período (Superávit) de 33.602.278,35. Este resultado representa uma recuperação significativa em relação ao exercício anterior, que apresentou um déficit de R$ 16.836.462,50.

2. Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

O total das variações aumentativas somou 131.116.872,36, um crescimento considerável frente aos 99.900.081,03 do ano anterior. Os principais destaques foram:

Transferências e Delegações Recebidas: Permanecem como a principal fonte de receita, totalizando 92.988.965,07. Nota-se um aumento expressivo nas transferências de instituições multigovernamentais, que saltaram de 12,49 para 9.897.150,36.

Variações Financeiras: Houve um salto na remuneração de depósitos bancários e aplicações, atingindo 5.348.620,81.

Outras Variações: Registrou-se a reversão de provisões e ajustes para perdas no valor de 14.642.678,03, item que não teve movimentação no exercício anterior.

3. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

As variações diminutivas totalizaram 97.514.594,01, apresentando uma redução em comparação ao exercício anterior (116.736.543,53). A análise das despesas revela:

Pessoal e Encargos: Representam o maior custo operacional, somando 36.274.856,68.

Uso de Bens e Serviços: Custos com serviços e consumo de capital fixo totalizaram 36.418.323,30.

Provisões: Um fator determinante para a melhora do resultado foi a ausência de novos gastos com "Constituição de Provisões", que no ano anterior haviam consumido 30.686.565,71.

4. Conclusão

A inversão do resultado de um déficit para um superávit substancial decorre principalmente da combinação do aumento nas transferências recebidas e da reversão de provisões matemáticas previdenciárias.

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000 Site: www.guiratinga.mt.gov.br/contasanuais

FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

EXERCÍCIO 2025
CNPJ 03.347.127.0001/70

a.Quadro Principal

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2025 DATA EMISSÃO: 23/02/2026		PÁGINA: 01
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	**105.161.188,72**	**92.448.543,57**
Receita Tributária	9.347.262,80	10.912.413,51
Receita de Contribuições	2.925.356,71	2.764.139,74
Remuneração de investimentos	5.335.365,36	2.841.463,07
Receita de Serviços	924.621,21	882.840,03
Outras Receitas Derivadas e Originárias	771.383,38	611.121,53
Outros Ingressos Operacionais	4.486.996,43	4.044.794,10
Transferências recebidas 1FC	81.370.202,83	70.391.771,59
Desembolsos	**87.192.568,31**	**76.462.756,88**
Pessoal e demais despesas 2FC	80.956.537,86	71.159.922,51
Juros e encargos da dívida 3FC	-	-
Transferências concedidas 1FC	1.755.334,11	1.316.621,63
Outros desembolsos operacionais	4.480.696,34	3.986.212,74
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**17.968.620,41**	**15.985.786,69**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	7.267.711,55	6.075.097,63
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**- 7.267.711,55**	**- 6.075.097,63**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações de crédito		
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização /Refinanciamento da dívida		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**10.700.908,86**	**9.910.689,06**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	**37.892.014,14**	**27.981.325,08**
Caixa e Equivalente de caixa final	**48.592.923,00**	**37.892.014,14**

CONSOLIDAÇÃO GERAL

FLUXOS DE CAIXA | ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUIRATINGA | EXERCÍCIO 2025
CNPJ 03.347.127.0001/70

b.Quadros Anexos

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2025	DATA EMISSÃO: 23/02/2026	PÁGINA: 02
QUADRO 1FC DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	**71.320.337,83**	**70.244.511,11**
da União	38.765.235,14	34.410.095,33
de Estados e Distrito Federal	32.555.102,69	35.834.415,78
Transferências correntes recebidas Intragovernamentais		
Outras transferências correntes recebidas	10.049.865,00	147.260,48
Total das Transferências Correntes Recebidas	**81.370.202,83**	**70.391.771,59**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União e Suas Entidades		
a Estados e Distrito Federal		51.558,30
a Consócios Públicos	1.000.051,14	659.150,32
Intragovernamentais		
Outras Transferências Concedidas	755.282,97	605.913,01
Total das Transferências Concedidas	**1.755.334,11**	**1.316.621,63**

QUADRO 2FC DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01 - LEGISLATIVA	2.654.636,81	2.271.939,94
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA		222.000,00
04 - ADMINISTRACAO	8.070.906,72	6.004.454,79
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2.950.354,09	2.591.177,35
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.731.362,11	8.685.937,31
10 - SAUDE	20.296.194,52	19.473.570,31
11 - TRABALHO	50.224,52	789.887,28
12 - EDUCACAO	16.517.028,70	14.050.691,92
13 - CULTURA	5.303.336,54	2.665.312,83
15 - URBANISMO	8.106.350,79	6.134.099,14
16 - Habitação	429,00	
17 - SANEAMENTO	1.727.500,63	1.743.919,80
20 - AGRICULTURA	516.831,39	581.827,21
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	4.482,97	26.905,70
24 - COMUNICAÇÕES	49.087,77	69.286,59
26 - TRANSPORTE	2.882.143,35	2.775.380,64
27 - DESPORTO E LAZER	998.547,83	728.318,85
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.097.120,12	2.345.212,85
TOTAL	**80.956.537,86**	**71.159.922,51**

QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

CONSOLIDAÇÃO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

NOTA EXPLICATIVA 05

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Com base na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) do Município de Guiratinga, referente ao exercício de 2025, apresenta-se nota explicativa detalhada sobre o desempenho financeiro da entidade:
A DFC foi elaborada pelo **Método Direto** (que é o padrão no setor público brasileiro segundo o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público).
1. Visão Geral e Resultado do Período
O Município de Guiratinga apresentou uma Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa de R$ 10.700.908,86 no exercício de 2025. Este resultado contribuiu para que o saldo financeiro final da cidade saltasse de R$ 37.892.014,14 (início do ano) para R$ 48.592.923,00 ao término do exercício.
2. Atividades Operacionais
As atividades operacionais, que refletem a manutenção dos serviços públicos e a arrecadação corrente, geraram um fluxo positivo de R$ 17.968.620,41.
Ingressos Operacionais: O total de entradas somou R$ 105.161.188,72.
As Transferências Recebidas (repasses da União e do Estado) continuam sendo a principal fonte de receita, totalizando R$ 81.370.202,83.
A Receita Tributária própria registrou R$ 9.347.262,80, apresentando uma queda em relação aos R$ 10.912.413,51 do ano anterior.
Houve um crescimento expressivo na Remuneração de Investimentos, que passou de R$ 2.841.463,07 em 2024 para R$ 5.335.365,36 em 2025.
Desembolsos Operacionais: Somaram R$ 87.192.568,31.
O maior peso recai sobre Pessoal e demais despesas, totalizando R$ 80.956.537,86.
As Transferências Concedidas pelo município somaram R$ 1.755.334,11.
3. Atividades de Investimento
Este grupo reflete a aplicação de recursos em bens de capital e infraestrutura.
O município destinou R$ 7.267.711,55 para a Aquisição de ativos não circulantes.
Houve um aumento nos investimentos em comparação ao exercício anterior, quando foram aplicados R$ 6.075.097,63.
4. Composição dos Gastos por Função (Quadro 2FC)
Os gastos com pessoal e custeio operacional concentraram-se nas seguintes áreas críticas:
Saúde: R$ 20.296.194,52
Educação: R$ 16.517.028,70
Previdência Social: R$ 9.731.362,11
Administração: R$ 8.070.906,72
Urbanismo: R$ 8.106.350,79
5. Atividades de Financiamento
Não foram registrados ingressos de operações de crédito nem desembolsos para amortização de dívidas no Quadro Principal para o exercício de 2025. Da mesma forma, o quadro de Juros e Encargos da Dívida (3FC) não apresentou valores processados.
As dividas contratuais do município são com o RPPS, por isso as mesmas não são demonstradas nos balanços consolidados, são operações intra-orçamentárias. As mesmas são demonstradas nos balanços individuais.

Conclusão
O município demonstra uma saúde financeira sólida, com capacidade de gerar caixa operacional suficiente para cobrir seus investimentos e ainda ampliar sua reserva financeira em R$ 10.700.908,86.

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000 Site: www.guiratinga.mt.gov.br/contasanuais

RREO 1° BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

REO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Re

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.659.164,00	101.659.164,00	15.038.039,08	14,79 %	15.038.039,08	14,79 %	86.621.124
ECEITAS CORRENTES	98.402.564,00	98.402.564,00	14.700.372,08	14,94 %	14.700.372,08	14,94 %	83.702.191
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.319.027,00	12.319.027,00	2.271.948,10	18,44 %	2.271.948,10	18,44 %	10.047.078
Impostos	11.602.090,00	11.602.090,00	2.241.442,00	19,32 %	2.241.442,00	19,32 %	9.360.648
Taxas	716.937,00	716.937,00	30.506,10	4,26 %	30.506,10	4,26 %	686.430
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
CONTRIBUIÇÕES	3.415.016,00	3.415.016,00	504.295,51	14,77 %	504.295,51	14,77 %	2.910.720
Contribuições Sociais	2.139.716,00	2.139.716,00	331.095,80	15,47 %	331.095,80	15,47 %	1.808.620
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.275.300,00	1.275.300,00	173.199,71	13,58 %	173.199,71	13,58 %	1.102.100
RECEITA PATRIMONIAL	3.120.930,00	3.120.930,00	949.713,04	30,43 %	949.713,04	30,43 %	2.171.216
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Valores Mobiliários	3.120.930,00	3.120.930,00	949.713,04	30,43 %	949.713,04	30,43 %	2.171.216
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.295.200,00	1.295.200,00	129.096,34	9,97 %	129.096,34	9,97 %	1.166.103
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	69.600,00	69.600,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	69.600
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Outros Serviços	1.225.600,00	1.225.600,00	129.096,34	10,53 %	129.096,34	10,53 %	1.096.503
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.679.481,00	77.679.481,00	10.718.804,95	13,80 %	10.718.804,95	13,80 %	66.960.676
Transferências da União e de suas Entidades	38.287.668,00	38.287.668,00	5.233.367,92	13,67 %	5.233.367,92	13,67 %	33.054.300
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.929.000,00	28.929.000,00	3.842.003,10	13,28 %	3.842.003,10	13,28 %	25.086.996
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Transferências de Instituições Privadas	26.220,00	26.220,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	26.220
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.384.153,00	10.384.153,00	1.643.033,93	15,82 %	1.643.033,93	15,82 %	8.741.119
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Demais Transferências Correntes	52.440,00	52.440,00	400,00	0,76 %	400,00	0,76 %	52.040
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	572.910,00	572.910,00	126.514,14	22,08 %	126.514,14	22,08 %	446.395
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	300.650,00	300.650,00	16.775,00	5,58 %	16.775,00	5,58 %	283.875
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.620,00	2.620,00	368,88	14,08 %	368,88	14,08 %	2.251
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Demais Receitas Correntes	269.640,00	269.640,00	109.370,26	40,56 %	109.370,26	40,56 %	160.269
ECEITAS DE CAPITAL	3.256.600,00	3.256.600,00	337.667,00	10,37 %	337.667,00	10,37 %	2.918.933
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.256.600,00	3.256.600,00	337.667,00	10,37 %	337.667,00	10,37 %	2.918.933
Transferências da União e de suas Entidades	1.380.400,00	1.380.400,00	337.667,00	24,46 %	337.667,00	24,46 %	1.042.733
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.876.200,00	1.876.200,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.876.200
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
ECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.310.444,00	9.310.444,00	1.515.333,04	16,28 %	1.515.333,04	16,28 %	7.795.110
UBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	110.969.608,00	110.969.608,00	16.553.372,12	14,92 %	16.553.372,12	14,92 %	94.416.235
PERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
OTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	110.969.608,00	110.969.608,00	16.553.372,12	14,92 %	16.553.372,12	14,92 %	94.416.235
EFICIT (VI)¹					0,00		
OTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	110.969.608,00	110.969.608,00	16.553.372,12	14,92 %	16.553.372,12	14,92 %	
ALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000.000,00	4.757.133,10			1.757.133,10		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	3.000.000,00	3.000.000,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.757.133,10			1.757.133,10		

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

REO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Re

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
ESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.300.157,00	99.057.290,10	17.407.417,52	17.407.417,52	81.649.872,58	10.842.294,73	10.842.294,73	88.214.995,37	9.768.457
DESPESAS CORRENTES	90.874.527,00	91.801.826,57	16.979.484,04	16.979.484,04	74.822.342,53	10.820.924,73	10.820.924,73	80.980.901,84	9.747.087
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.215.588,00	51.952.943,77	7.735.668,61	7.735.668,61	44.217.275,16	7.735.668,61	7.735.668,61	44.217.275,16	7.551.798
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	4.000,00	4.000,00	46.000,00	998,42	998,42	49.001,58	998
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.608.939,00	39.798.882,80	9.239.815,43	9.239.815,43	30.559.067,37	3.084.257,70	3.084.257,70	36.714.625,10	2.194.290
DESPESAS DE CAPITAL	5.914.520,00	6.744.353,53	427.933,48	427.933,48	6.316.420,05	21.370,00	21.370,00	6.722.983,53	21.370
INVESTIMENTOS	5.914.520,00	6.744.353,53	427.933,48	427.933,48	6.316.420,05	21.370,00	21.370,00	6.722.983,53	21.370
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	511.110,00	511.110,00			511.110,00			511.110,00	
ESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.431.301,00	10.431.301,00	1.841.138,80	1.841.138,80	8.590.162,20	1.555.787,22	1.555.787,22	8.875.513,78	802.151
UBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.731.458,00	109.488.591,10	19.248.556,32	19.248.556,32	90.240.034,78	12.398.081,95	12.398.081,95	97.090.509,15	10.570.608
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
OTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	107.731.458,00	109.488.591,10	19.248.556,32	19.248.556,32	90.240.034,78	12.398.081,95	12.398.081,95	97.090.509,15	10.570.608
UPERÁVIT (XIII)				0,00			4.155.290,17		5.982.763
OTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	107.731.458,00	109.488.591,10	19.248.556,32	19.248.556,32		12.398.081,95	16.553.372,12		16.553.372
ESERVA DO RPPS	6.238.150,00	6.238.150,00			6.238.150,00			6.238.150,00	

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

ÆO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Re

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.310.444,00	9.310.444,00	1.515.333,04	16,28 %	1.515.333,04	16,28 %	7.795,110
tECEITAS CORRENTES	9.310.444,00	9.310.444,00	1.515.333,04	16,28 %	1.515.333,04	16,28 %	7.795,110
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
CONTRIBUIÇÕES	9.310.444,00	9.310.444,00	1.515.333,04	16,28 %	1.515.333,04	16,28 %	7.795,110
Contribuições Sociais	9.310.444,00	9.310.444,00	1.515.333,04	16,28 %	1.515.333,04	16,28 %	7.795,110
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
tECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

ŁEO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Re

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
ESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.431.301,00	10.431.301,00	1.841.138,80	1.841.138,80	8.590.162,20	1.555.787,22	1.555.787,22	8.875.513,78	802.151
DESPESAS CORRENTES	10.134.901,00	10.134.901,00	1.599.138,80	1.599.138,80	8.535.762,20	1.534.804,47	1.534.804,47	8.600.096,53	781.168
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.259.355,00	4.259.355,00	543.828,72	543.828,72	3.715.526,28	543.828,72	543.828,72	3.715.526,28	265.285
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00	75.000,00	70.000,00	70.000,00	5.000,00	5.665,67	5.665,67	69.334,33	5.665
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.800.546,00	5.800.546,00	985.310,08	985.310,08	4.815.235,92	985.310,08	985.310,08	4.815.235,92	510.217
DESPESAS DE CAPITAL	296.400,00	296.400,00	242.000,00	242.000,00	54.400,00	20.982,75	20.982,75	275.417,25	20.982
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	296.400,00	296.400,00	242.000,00	242.000,00	54.400,00	20.982,75	20.982,75	275.417,25	20.982

ONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 27/mar/2026 - 17h e 01m

Nota: [1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.300.157,00	99.057.290,10	17.407.417,52	17.407.417,52	90,43 %	81.649.872,58	10.842.294,73	10.842.294,73	87,45 %	88.214.995,37
LEGISLATIVA	3.388.397,00	3.859.397,00	543.926,05	543.926,05	2,83 %	3.315.470,95	454.066,84	454.066,84	3,66 %	3.405.330,16
AÇÃO LEGISLATIVA	1.674.216,00	1.775.716,00	244.654,84	244.654,84	1,27 %	1.531.061,16	244.654,84	244.654,84	1,97 %	1.531.061,16
Controle Externo	1.644.181,00	1.969.181,00	299.271,21	299.271,21	1,55 %	1.669.909,79	209.412,00	209.412,00	1,69 %	1.759.769,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	70.000,00	114.500,00	0,00	0,00	0,00 %	114.500,00	0,00	0,00	0,00 %	114.500,00
ADMINISTRACAO	9.567.050,00	9.496.050,00	2.800.971,78	2.800.971,78	14,55 %	6.695.078,22	1.296.198,40	1.296.198,40	10,45 %	8.199.851,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.315.600,00	7.315.600,00	1.629.453,48	1.629.453,48	8,47 %	5.686.146,52	1.082.188,98	1.082.188,98	8,73 %	6.233.411,02
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	11.600,00	11.600,00	1.735,41	1.735,41	0,01 %	9.864,59	1.735,41	1.735,41	0,01 %	9.864,59
CONTROLE INTERNO	370.470,00	299.470,00	27.964,71	27.964,71	0,15 %	271.505,29	27.964,71	27.964,71	0,23 %	271.505,29
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	899.870,00	899.870,00	465.018,18	465.018,18	2,42 %	434.851,82	71.590,22	71.590,22	0,58 %	828.279,78
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	62.610,00	62.610,00	9.000,00	9.000,00	0,05 %	53.610,00	0,00	0,00	0,00 %	62.610,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	906.900,00	906.900,00	667.800,00	667.800,00	3,47 %	239.100,00	112.719,08	112.719,08	0,91 %	794.180,92
SEGURANCA PUBLICA	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00 %	301.000,00	0,00	0,00	0,00 %	301.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00 %	301.000,00	0,00	0,00	0,00 %	301.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	3.712.940,00	3.776.705,39	560.092,32	560.092,32	2,91 %	3.216.613,07	390.968,35	390.968,35	3,15 %	3.385.737,04
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	11.800,00	11.800,00	1.750,00	1.750,00	0,01 %	10.050,00	1.750,00	1.750,00	0,01 %	10.050,00
Assistência à Pessoa Idosa	192.870,00	192.870,00	40.320,00	40.320,00	0,21 %	152.550,00	24.320,00	24.320,00	0,20 %	168.550,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	696.240,00	718.744,00	87.797,16	87.797,16	0,46 %	630.946,84	60.728,86	60.728,86	0,49 %	658.015,14
Assistência Comunitária	2.797.810,00	2.839.071,39	426.355,16	426.355,16	2,21 %	2.412.716,23	300.299,49	300.299,49	2,42 %	2.538.771,90
HABITACAO URBANA	14.220,00	14.220,00	3.870,00	3.870,00	0,02 %	10.350,00	3.870,00	3.870,00	0,03 %	10.350,00
PREVIDÊNCA SOCIAL	10.665.010,00	10.665.010,00	1.821.712,50	1.821.712,50	9,46 %	8.843.297,50	1.794.039,14	1.794.039,14	14,47 %	8.870.970,86
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.665.010,00	10.665.010,00	1.821.712,50	1.821.712,50	9,46 %	8.843.297,50	1.794.039,14	1.794.039,14	14,47 %	8.870.970,86
SAUDE	25.170.138,00	25.548.438,77	5.786.778,03	5.786.778,03	30,06 %	19.761.660,74	3.356.176,06	3.356.176,06	27,07 %	22.192.262,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.502.820,00	4.502.820,00	754.550,49	754.550,49	3,92 %	3.748.269,51	731.216,13	731.216,13	5,90 %	3.771.603,87
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	84.680,00	84.680,00	11.648,88	11.648,88	0,06 %	73.031,12	1.456,12	1.456,12	0,01 %	83.223,88
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	70.780,00	70.780,00	840,00	840,00	0,00 %	69.940,00	840,00	840,00	0,01 %	69.940,00
ATENCAO BASICA	8.569.898,00	8.743.813,77	1.524.188,70	1.524.188,70	7,92 %	7.219.625,07	1.256.619,80	1.256.619,80	10,14 %	7.487.193,97
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.240.550,00	9.305.550,00	3.052.697,50	3.052.697,50	15,86 %	6.252.852,50	1.197.038,14	1.197.038,14	9,66 %	8.108.511,86
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	982.030,00	1.121.415,00	338.194,06	338.194,06	1,76 %	783.220,94	103.227,18	103.227,18	0,83 %	1.018.187,82
VIGILÂNCIA SANITARIA	98.320,00	98.320,00	25.136,00	25.136,00	0,13 %	73.184,00	25.136,00	25.136,00	0,20 %	73.184,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	1.458.200,00	1.458.200,00	49.157,60	49.157,60	0,26 %	1.409.042,40	34.540,93	34.540,93	0,28 %	1.423.659,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	162.860,00	162.860,00	30.364,80	30.364,80	0,16 %	132.495,20	6.101,76	6.101,76	0,05 %	156.758,24
EDUCACAO	18.971.173,00	19.401.011,94	1.756.183,21	1.756.183,21	9,12 %	17.644.828,73	1.578.340,42	1.578.340,42	12,73 %	17.822.671,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.031.780,00	1.031.780,00	72.621,05	72.621,05	0,38 %	959.158,95	27.929,83	27.929,83	0,23 %	1.003.850,17
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	31.460,00	31.460,00	5.600,00	5.600,00	0,03 %	25.860,00	5.600,00	5.600,00	0,05 %	25.860,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	615.120,00	615.120,00	95.948,88	95.948,88	0,50 %	519.171,12	72.684,40	72.684,40	0,59 %	542.435,60
ENSINO FUNDAMENTAL	12.968.848,00	13.124.645,00	1.095.777,27	1.095.777,27	5,69 %	12.028.867,73	1.019.986,00	1.019.986,00	8,23 %	12.104.659,00
ENSINO SUPERIOR	243.600,00	243.600,00	21.000,00	21.000,00	0,11 %	222.600,00	21.000,00	21.000,00	0,17 %	222.600,00
EDUCACAO INFANTIL	4.080.365,00	4.354.406,94	465.236,01	465.236,01	2,42 %	3.889.170,93	431.140,19	431.140,19	3,48 %	3.923.266,75
CULTURA	2.707.622,00	3.193.622,00	818.619,10	818.619,10	4,25 %	2.375.002,90	136.577,38	136.577,38	1,10 %	3.057.044,62
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	6.550,00	6.550,00	0,00	0,00	0,00 %	6.550,00	0,00	0,00	0,00 %	6.550,00
FOMENTO AO TRABALHO	45.880,00	45.880,00	0,00	0,00	0,00 %	45.880,00	0,00	0,00	0,00 %	45.880,00
DIFUSAO CULTURAL	2.440.882,00	2.926.882,00	818.619,10	818.619,10	4,25 %	2.108.262,90	136.577,38	136.577,38	1,10 %	2.790.304,62
TURISMO	214.310,00	214.310,00	0,00	0,00	0,00 %	214.310,00	0,00	0,00	0,00 %	214.310,00
URBANISMO	12.150.540,00	12.150.540,00	1.375.872,23	1.375.872,23	7,15 %	10.774.667,77	1.102.381,35	1.102.381,35	8,89 %	11.048.158,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.178.780,00	5.178.780,00	919.423,48	919.423,48	4,78 %	4.259.356,52	836.181,20	836.181,20	6,74 %	4.342.598,80
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	19.660,00	19.660,00	0,00	0,00	0,00 %	19.660,00	0,00	0,00	0,00 %	19.660,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.842.400,00	6.842.400,00	456.448,75	456.448,75	2,37 %	6.385.951,25	266.200,15	266.200,15	2,15 %	6.576.199,85
SERVICOS URBANOS	84.580,00	84.580,00	0,00	0,00	0,00 %	84.580,00	0,00	0,00	0,00 %	84.580,00
Transporte Aéreo	25.120,00	25.120,00	0,00	0,00	0,00 %	25.120,00	0,00	0,00	0,00 %	25.120,00
HABITACAO	13.110,00	13.110,00	0,00	0,00	0,00 %	13.110,00	0,00	0,00	0,00 %	13.110,00
HABITACAO URBANA	13.110,00	13.110,00	0,00	0,00	0,00 %	13.110,00	0,00	0,00	0,00 %	13.110,00
SANEAMENTO	3.117.297,00	3.117.297,00	1.176.819,20	1.176.819,20	6,11 %	1.940.477,80	323.781,86	323.781,86	2,61 %	2.793.515,14
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.620,00	2.620,00	0,00	0,00	0,00 %	2.620,00	0,00	0,00	0,00 %	2.620,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	3.114.677,00	3.114.677,00	1.176.819,20	1.176.819,20	6,11 %	1.937.857,80	323.781,86	323.781,86	2,61 %	2.790.895,14
GESTAO AMBIENTAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00 %	300.000,00	0,00	0,00	0,00 %	300.000,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00 %	300.000,00	0,00	0,00	0,00 %	300.000,00
AGRICULTURA	949.200,00	949.200,00	100.843,45	100.843,45	0,52 %	748.356,55	59.514,90	59.514,90	0,48 %	789.685,10
Promoção da Produção Vegetal*	709.820,00	609.820,00	67.415,45	67.415,45	0,35 %	542.404,55	43.147,27	43.147,27	0,35 %	566.672,73
Promoção da Produção Agropecuária	239.380,00	239.380,00	33.428,00	33.428,00	0,17 %	205.952,00	16.367,63	16.367,63	0,13 %	223.012,37
COMERCIO E SERVICOS	293.080,00	193.080,00	5.000,00	5.000,00	0,03 %	188.080,00	445,45	445,45	0,00 %	192.634,55
FOMENTO AO TRABALHO	20.960,00	20.960,00	0,00	0,00	0,00 %	20.960,00	0,00	0,00	0,00 %	20.960,00
Promoção Comercial	272.120,00	172.120,00	5.000,00	5.000,00	0,03 %	167.120,00	445,45	445,45	0,00 %	171.674,55
COMUNICACOES	104.870,00	104.870,00	10.600,00	10.600,00	0,06 %	94.270,00	10.500,00	10.500,00	0,08 %	94.370,00
TELECOMUNICACOES	104.870,00	104.870,00	10.600,00	10.600,00	0,06 %	94.270,00	10.500,00	10.500,00	0,08 %	94.370,00
ENERGIA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00 %	17.000,00	0,00	0,00	0,00 %	17.000,00
ENERGIA ELETRICA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00 %	17.000,00	0,00	0,00	0,00 %	17.000,00
TRANSPORTE	3.730.110,00	3.845.148,00	285.589,98	285.589,98	1,48 %	3.559.558,02	118.045,20	118.045,20	0,95 %	3.727.102,80
TRANSPORTE RODOVIARIO	3.730.110,00	3.845.148,00	285.589,98	285.589,98	1,48 %	3.559.558,02	118.045,20	118.045,20	0,95 %	3.727.102,80
DESPORTO E LAZER	899.090,00	983.280,00	256.739,58	256.739,58	1,33 %	726.540,42	141.251,54	141.251,54	1,14 %	842.028,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	373.190,00	373.190,00	66.322,91	66.322,91	0,34 %	306.867,09	63.553,64	63.553,64	0,51 %	309.636,36
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.930,00	3.930,00	0,00	0,00	0,00 %	3.930,00	0,00	0,00	0,00 %	3.930,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.770,00	3.770,00	0,00	0,00	0,00 %	3.770,00	0,00	0,00	0,00 %	3.770,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	237.180,00	237.180,00	13.948,35	13.948,35	0,07 %	223.231,65	0,00	0,00	0,00 %	237.180,00
DESPORTO COMUNITARIO	259.040,00	259.040,00	97.478,32	97.478,32	0,51 %	161.561,68	77.697,90	77.697,90	0,63 %	181.342,10
LAZER	21.980,00	106.170,00	78.990,00	78.990,00	0,41 %	27.180,00	0,00	0,00	0,00 %	106.170,00
ENCARGOS ESPECIAIS	731.420,00	731.420,00	107.670,09	107.670,09	0,56 %	623.749,91	80.007,84	80.007,84	0,65 %	651.412,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	731.420,00	731.420,00	107.670,09	107.670,09	0,56 %	623.749,91	80.007,84	80.007,84	0,65 %	651.412,16
RESERVA DE CONTINGENCIA	511.110,00	511.110,00				511.110,00				511.110,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	511.110,00	511.110,00				511.110,00				511.110,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.431.301,00	10.431.301,00	1.841.138,80	1.841.138,80	9,57 %	8.590.162,20	1.555.787,22	1.555.787,22	12,55 %	8.875.513,78
TOTAL (III) = (I + II)	107.731.458,00	109.488.591,10	19.248.556,32	19.248.556,32	100,00 %	90.240.034,78	12.398.081,95	12.398.081,95	100,00 %	97.090.509,15

ONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 27/mar/2026 - 17h e 03m

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.431.301,00	10.431.301,00	1.841.138,80	1.841.138,80	9,57 %	8.590.162,20	1.555.787,22	1.555.787,22	12,55 %	8.875.513,78
LEGISLATIVA	334.895,00	334.895,00	56.250,10	56.250,10	0,29 %	278.644,90	56.250,10	56.250,10	0,45 %	278.644,90
Controle Externo	334.895,00	334.895,00	56.250,10	56.250,10	0,29 %	278.644,90	56.250,10	56.250,10	0,45 %	278.644,90
ADMINISTRACAO	687.640,00	687.640,00	76.582,30	76.582,30	0,40 %	611.057,70	76.582,30	76.582,30	0,62 %	611.057,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	622.680,00	622.680,00	74.464,41	74.464,41	0,39 %	548.215,59	74.464,41	74.464,41	0,60 %	548.215,59
CONTROLE INTERNO	64.960,00	64.960,00	2.117,89	2.117,89	0,01 %	62.842,11	2.117,89	2.117,89	0,02 %	62.842,11
ASSISTENCIA SOCIAL	158.860,00	158.860,00	21.442,21	21.442,21	0,11 %	137.417,79	21.442,21	21.442,21	0,17 %	137.417,79
Assistência Comunitária	158.860,00	158.860,00	21.442,21	21.442,21	0,11 %	137.417,79	21.442,21	21.442,21	0,17 %	137.417,79
SAUDE	958.380,00	958.380,00	165.379,23	165.379,23	0,86 %	793.000,77	165.379,23	165.379,23	1,33 %	793.000,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	485.000,00	485.000,00	74.807,95	74.807,95	0,39 %	410.192,05	74.807,95	74.807,95	0,60 %	410.192,05
ATENCAO BASICA	262.160,00	262.160,00	85.825,33	85.825,33	0,45 %	176.334,67	85.825,33	85.825,33	0,69 %	176.334,67
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	36.220,00	36.220,00	4.745,95	4.745,95	0,02 %	31.474,05	4.745,95	4.745,95	0,04 %	31.474,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00 %	175.000,00	0,00	0,00	0,00 %	175.000,00
EDUCACAO	1.640.520,00	1.640.520,00	178.702,36	178.702,36	0,93 %	1.461.817,64	178.702,36	178.702,36	1,44 %	1.461.817,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.400,00	104.400,00	0,00	0,00	0,00 %	104.400,00	0,00	0,00	0,00 %	104.400,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.087.960,00	1.087.960,00	157.323,16	157.323,16	0,82 %	930.636,84	157.323,16	157.323,16	1,27 %	930.636,84
EDUCACAO INFANTIL	448.160,00	448.160,00	21.379,20	21.379,20	0,11 %	426.780,80	21.379,20	21.379,20	0,17 %	426.780,80
CULTURA	22.280,00	22.280,00	0,00	0,00	0,00 %	22.280,00	0,00	0,00	0,00 %	22.280,00
DIFUSAO CULTURAL	22.280,00	22.280,00	0,00	0,00	0,00 %	22.280,00	0,00	0,00	0,00 %	22.280,00
URBANISMO	540.050,00	540.050,00	65.701,91	65.701,91	0,34 %	474.348,09	65.701,91	65.701,91	0,53 %	474.348,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	540.050,00	540.050,00	65.701,91	65.701,91	0,34 %	474.348,09	65.701,91	65.701,91	0,53 %	474.348,09
SANEAMENTO	78.650,00	78.650,00	11.101,16	11.101,16	0,06 %	67.548,84	11.101,16	11.101,16	0,09 %	67.548,84
SANEAMENTO BASICO URBANO	78.650,00	78.650,00	11.101,16	11.101,16	0,06 %	67.548,84	11.101,16	11.101,16	0,09 %	67.548,84
AGRICULTURA	32.770,00	32.770,00	2.672,47	2.672,47	0,01 %	30.097,53	2.672,47	2.672,47	0,02 %	30.097,53
Promoção da Produção Vegetal*	32.770,00	32.770,00	2.672,47	2.672,47	0,01 %	30.097,53	2.672,47	2.672,47	0,02 %	30.097,53
COMERCIO E SERVICOS	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00 %	650,00	0,00	0,00	0,00 %	650,00
Promoção Comercial	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00 %	650,00	0,00	0,00	0,00 %	650,00
DESPORTO E LAZER	19.660,00	19.660,00	1.122,00	1.122,00	0,01 %	18.538,00	1.122,00	1.122,00	0,01 %	18.538,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.660,00	19.660,00	1.122,00	1.122,00	0,01 %	18.538,00	1.122,00	1.122,00	0,01 %	18.538,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.956.946,00	5.956.946,00	1.262.185,06	1.262.185,06	6,56 %	4.694.760,94	976.833,48	976.833,48	7,88 %	4.980.112,52
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	365.400,00	365.400,00	306.000,00	306.000,00	1,59 %	59.400,00	25.709,40	25.709,40	0,21 %	339.690,60
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,03 %	0,00	939,02	939,02	0,01 %	5.060,98
TRANSFERENCIAS	5.585.546,00	5.585.546,00	950.185,06	950.185,06	4,94 %	4.635.360,94	950.185,06	950.185,06	7,66 %	4.635.360,94

ONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 27/mar/2026 - 17h e 03m
²arâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.602.090,00	2.241.442,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.943.280,00	51.722,33
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	2.254.580,00	1.446.604,79
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.124.850,00	218.435,81
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.279.380,00	524.679,07
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.362.020,00	9.415.832,76
2.1 - Cota-Parte FPM	30.236.700,00	4.539.597,42
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.785.160,00	4.539.597,42
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.451.540,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	24.791.340,00	4.360.724,48
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	111.420,00	25.239,99
2.4 - Cota-Parte ITR	3.107.560,00	249.860,74
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.115.000,00	240.410,13
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferênc	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**71.964.110,00**	**11.657.274,76**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**11.582.096,00**	**1.883.166,55**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.408.931,50**	**1.031.152,14**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.918.953,00	1.812.490,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.418.953,00	1.656.088,88
6.1.1- Principal	10.384.153,00	1.643.033,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	34.800,00	13.054,95
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	156.401,51
6.4.1- Principal	500.000,00	156.401,51
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	-1.197.943,00	-240.132,62

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.812.490,39**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.918.953,00	1.457.682,03	1.457.682,03	1.325.312,56	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.909.313,00	1.456.632,03	1.456.632,03	1.324.262,56	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.569.905,00	445.808,64	445.808,64	413.301,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.339.408,00	1.010.823,39	1.010.823,39	910.961,36	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.009.640,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	449.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	560.350,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQ/EMP EM VALOR SUP AO TOTAL RECEITAS RECEBIDAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EX.	1.457.682,03	1.457.682,03	1.325.312,56	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.457.682,03	1.457.682,03	1.325.312,56	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.456.632,03	1.456.632,03	1.324.262,56	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.159.262,22	1.456.632,03	1.456.632,03	87,96 %
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLIC. EXCEDENTE AO MAX. PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	181.249,04	354.808,36	354.808,36	173.559,32	19,58 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERM. NO EX. ANT. N APLIC. ATÉ O PRIM. QUAD. DO EX ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.088.718,34	184.176,13	0,00	0,00	0,00	184.176,13
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.042.715,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	46.002,95	184.176,13	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOS	7.080.300,00	253.263,66	133.228,93	120.637,83	0,00
20.1- Educação Infantil	1.319.320,00	40.806,57	6.710,75	6.206,57	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.349.740,00	113.236,04	71.988,35	67.145,88	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.167.640,00	78.221,05	33.529,83	26.285,38	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	243.600,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOS	17.994.253,00	1.709.895,69	1.589.860,96	1.444.900,39	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.749.755,00	585.836,26	507.049,22	466.793,15	0,00
21.1.1 - Creche	3.377.535,00	448.775,30	424.279,48	413.097,86	0,00
21.1.2 - Pré-escola	2.372.220,00	137.060,96	82.769,74	53.695,29	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.244.498,00	1.124.059,43	1.082.811,74	978.107,24	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	133.228,93
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.883.166,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	173.559,32
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	184.176,13
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**1.658.660,03**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS)	2.914.318,69	1.658.660,03	14,23 %

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.705.336,41	621.833,99	788.731,97	0,00	916.604,44
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.600.052,63	621.833,99	683.448,19	0,00	916.604,44
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	105.283,78	0,00	105.283,78	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.181.380,00	176.529,90
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	884.770,00	169.411,24
31.1.1 - Salário-Educação	645.920,00	146.185,09
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	195.660,00	22.280,57
31.1.4 - PNATE	39.710,00	40,87
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	3.480,00	904,71
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.296.610,00	7.118,66
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.042.278,94	223.939,88	166.131,82	138.818,47	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	464.051,94	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.963.107,00	127.991,00	93.447,42	77.426,27	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	615.120,00	95.948,88	72.684,40	61.392,20	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.285.131,94	1.934.885,57	1.757.042,78	1.584.768,86	0,00
33.1 - Despesas Correntes	20.223.590,00	1.934.885,57	1.757.042,78	1.584.768,86	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.823.313,00	1.481.488,54	1.481.488,54	1.349.119,07	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	243.600,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.156.677,00	432.397,03	254.554,24	214.649,79	0,00
33.2 - Despesas de Capital	1.061.541,94	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.061.541,94	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	501.851,91	268.347,41
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.812.490,39	146.185,09
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.429.546,34	100.605,95
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	382.944,05	313.926,55
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	884.795,96	313.926,55

Notas:

{1} - Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

{2} - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

{3} - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

{4} - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

{5} - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{6} - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

{7} - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na

{8} - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

{9} - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

{10} - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.152.170,00	12.152.170,00	2.241.442,00	18,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.296.740,00	2.296.740,00	51.722,33	2,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.254.580,00	2.254.580,00	1.446.604,79	64,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.321.470,00	4.321.470,00	218.435,81	5,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.279.380,00	3.279.380,00	524.679,07	16,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.910.480,00	57.910.480,00	9.415.832,76	16,26
Cota-Parte FPM	27.785.160,00	27.785.160,00	4.539.597,42	16,34
Cota-Parte ITR	3.107.560,00	3.107.560,00	249.860,74	8,04
Cota-Parte IPVA	2.115.000,00	2.115.000,00	240.410,13	11,37
Cota-Parte ICMS	24.791.340,00	24.791.340,00	4.360.724,48	17,59
Cota-Parte IPI-Exportação	111.420,00	111.420,00	25.239,99	22,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**70.062.650,00**	**70.062.650,00**	**11.657.274,76**	**16,64**

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.471.130,00	2.471.130,00	463.353,24	18,75	458.630,86	18,56	424.830,25	17,19	0,00
Despesas Correntes	2.323.640,00	2.323.640,00	463.353,24	19,94	458.630,86	19,74	424.830,25	18,28	0,00
Despesas de Capital	147.490,00	147.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.248.950,00	7.148.950,00	2.693.693,26	37,68	1.114.805,15	15,59	751.474,90	10,51	0,00
Despesas Correntes	7.156.240,00	7.056.240,00	2.693.693,26	38,17	1.114.805,15	15,80	751.474,90	10,65	0,00
Despesas de Capital	92.710,00	92.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	707.830,00	511.830,00	3.770,00	0,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	701.280,00	505.280,00	3.770,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.550,00	6.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.990,00	58.990,00	25.136,00	42,61	25.136,00	42,61	12.030,00	20,39	0,00
Despesas Correntes	52.440,00	52.440,00	25.136,00	47,93	25.136,00	47,93	12.030,00	22,94	0,00
Despesas de Capital	6.550,00	6.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.291.560,00	1.291.560,00	26.463,60	2,05	11.846,93	0,92	8.912,58	0,69	0,00
Despesas Correntes	1.252.240,00	1.252.240,00	26.463,60	2,11	11.846,93	0,95	8.912,58	0,71	0,00
Despesas de Capital	39.320,00	39.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	39.320,00	39.320,00	19.566,00	49,76	6.101,76	15,52	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.320,00	39.320,00	19.566,00	49,76	6.101,76	15,52	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.058.600,00	5.058.600,00	830.198,44	16,41	806.864,08	15,95	746.143,87	14,75	0,00
Despesas Correntes	5.019.280,00	5.019.280,00	830.198,44	16,54	806.864,08	16,08	746.143,87	14,87	0,00
Despesas de Capital	39.320,00	39.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.876.380,00**	**16.580.380,00**	**4.062.180,54**	**24,50**	**2.423.384,78**	**14,62**	**1.943.391,60**	**11,72**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.062.180,54	2.423.384,78	1.943.391,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.062.180,54**	**2.423.384,78**	**1.943.391,60**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**1.748.591,21**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		**674.793,57**	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**20,79**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.540.868,00	8.540.868,00	937.397,18	10,97
Proveniente da União	6.755.858,00	6.755.858,00	822.905,00	12,18
Proveniente dos Estados	1.785.010,00	1.785.010,00	114.492,18	6,41
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	52.930,00	52.930,00	89.035,40	168,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.593.798,00**	**8.593.798,00**	**1.026.432,58**	**11,94**

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.274.628,00	6.448.543,77	1.146.660,79	17,78	883.814,27	13,71	759.126,43	11,77	0,00
Despesas Correntes	6.232.798,00	6.241.153,77	1.004.452,14	16,09	883.814,27	14,16	759.126,43	12,16	0,00
Despesas de Capital	41.830,00	207.390,00	142.208,65	68,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.785.820,00	1.950.820,00	363.750,19	18,65	86.978,94	4,46	70.821,94	3,63	0,00
Despesas Correntes	1.747.540,00	1.912.540,00	363.750,19	19,02	86.978,94	4,55	70.821,94	3,70	0,00
Despesas de Capital	38.280,00	38.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	274.200,00	609.585,00	334.424,06	54,86	103.227,18	16,93	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	274.200,00	609.585,00	334.424,06	54,86	103.227,18	16,93	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.330,00	39.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.330,00	39.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	341.640,00	341.640,00	22.694,00	6,64	22.694,00	6,64	22.694,00	6,64	0,00
Despesas Correntes	341.640,00	341.640,00	22.694,00	6,64	22.694,00	6,64	22.694,00	6,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	123.540,00	123.540,00	10.798,80	8,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	123.540,00	123.540,00	10.798,80	8,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	38.280,00	38.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.880,00	20.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.877.438,00**	**9.551.738,77**	**1.878.327,84**	**19,66**	**1.096.714,39**	**11,48**	**852.642,37**	**8,93**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.745.758,00	8.919.673,77	1.610.014,03	18,05	1.342.445,13	15,05	1.183.956,68	13,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.034.770,00	9.099.770,00	3.057.443,45	33,60	1.201.784,09	13,21	822.296,84	9,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	982.030,00	1.121.415,00	338.194,06	30,16	103.227,18	9,21	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	98.320,00	98.320,00	25.136,00	25,57	25.136,00	25,57	12.030,00	12,24	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.633.200,00	1.633.200,00	49.157,60	3,01	34.540,93	2,12	31.606,58	1,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	162.860,00	162.860,00	30.364,80	18,64	6.101,76	3,75	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.096.880,00	5.096.880,00	830.198,44	16,29	806.864,08	15,83	746.143,87	14,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**25.753.818,00**	**26.132.118,77**	**5.940.508,38**	**22,73**	**3.520.099,17**	**13,47**	**2.796.033,97**	**10,70**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 27/mar/2026 - 17h e 10m

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados

CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	110.969.608,00
Previsão Atualizada	110.969.608,00
Receitas Realizadas	16.553.372,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.757.133,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	107.731.458,00
Dotação Atualizada	109.488.591,10
Despesas Empenhadas	19.248.556,32
Despesas Liquidadas	12.398.081,95
Despesas Pagas	10.570.608,81
Superávit Orçamentário	4.155.290,17

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.248.556,32
Despesas Liquidadas	12.398.081,95

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	86.173.892,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.943.691,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	84.495.947,81

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.454.210,03
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.897.293,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.818.770,00
Despesas Previdenciárias Pagas	1.792.485,52
Resultado Previdenciário	-364.559,97
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativoss Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-3.696.642,00	477.018,84	-12,90 %
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.990.000,00	3.745.920,42	-188,24 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.844.807,94	282,92	1.764.542,48	79.982,54
Poder Executivo	1.825.167,94	282,92	1.760.658,48	64.226,54
Poder Legislativo	19.640,00	0,00	3.884,00	15.756,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.794.220,09	31,57	2.670.527,23	5.123.661,29
Poder Executivo	7.793.044,04	31,57	2.669.351,18	5.123.661,29
Poder Legislativo	1.176,05	0,00	1.176,05	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.639.028,03	314,49	4.435.069,71	5.203.643,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.658.660,03	25%	14,23 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.456.632,03	70%	87,96 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	669.933,48	6.370.820,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Grupo Assessor Público® 27/03/2026 17:13 — Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48) — Em Reais

Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	153,88	426,12
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	580,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.423.384,78	15%	20,79 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 27/mar/2026 - 17h e 20m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: AUTO POSTO TIBIRISSÁ LTDA – CNPJ: 33.659.863/0003-96.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo reestabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 02 e 03 da Ata de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Atual	Valor decrescido	Valor reequilibrado
02	Óleo Diesel S-10 – Produto devidamente certificado e registrado na ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	R$ 6,54	R$ 1,36	R$ 7,90
03	Óleo Diesel S500 – Produto devidamente certificado e registrado na ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	R$ 6,45	R$ 1,35	R$ 7,80

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2025

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.100.000,00	68.100.000,00	10.901.291,77	16,01	10.901.291,77	16,01	57.198.708,23
RECEITAS CORRENTES	68.000.000,00	68.000.000,00	10.060.473,89	14,79	10.060.473,89	14,79	57.939.526,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.216.755,00	9.216.755,00	944.859,42	10,25	944.859,42	10,25	8.271.895,58
Impostos	7.776.855,00	7.776.855,00	694.472,33	8,93	694.472,33	8,93	7.082.382,67
Taxas	775.000,00	775.000,00	136.828,16	17,66	136.828,16	17,66	638.171,84
Contribuição de Melhoria	664.900,00	664.900,00	113.558,93	17,08	113.558,93	17,08	551.341,07
CONTRIBUIÇÕES	422.100,00	422.100,00	83.192,77	19,71	83.192,77	19,71	338.907,23
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	422.100,00	422.100,00	83.192,77	19,71	83.192,77	19,71	338.907,23
RECEITA PATRIMONIAL	1.550.400,00	1.550.400,00	410.973,75	26,51	410.973,75	26,51	1.139.426,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.550.400,00	1.550.400,00	410.973,75	26,51	410.973,75	26,51	1.139.426,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.230.000,00	1.230.000,00	179.099,27	14,56	179.099,27	14,56	1.050.900,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.230.000,00	1.230.000,00	179.099,27	14,56	179.099,27	14,56	1.050.900,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.396.485,45	55.396.485,45	8.028.811,56	14,49	8.028.811,56	14,49	47.367.673,89
Transferências da União e de suas Entidades	18.816.920,00	18.816.920,00	3.313.240,92	17,61	3.313.240,92	17,61	15.503.679,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.377.240,45	24.377.240,45	2.962.296,30	12,15	2.962.296,30	12,15	21.414.944,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.202.325,00	12.202.325,00	1.753.274,34	14,37	1.753.274,34	14,37	10.449.050,66
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	184.259,55	184.259,55	413.537,12	224,43	413.537,12	224,43	-229.277,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	55.200,00	55.200,00	12.675,77	22,96	12.675,77	22,96	42.524,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	107.659,55	107.659,55	328.526,64	305,15	328.526,64	305,15	-220.867,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	2.400,00	2.400,00	0,00		0,00	0,00	2.400,00
Demais Receitas Correntes	19.000,00	19.000,00	72.334,71	380,71	72.334,71	380,71	-53.334,71

Documento gerado em 27/03/2026 09:34:19 — Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	840.817,88	840,82	840.817,88	840,82	-740.817,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo					0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	3.150,88	3,15	3.150,88	3,15	96.849,12
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis			3.150,88		3.150,88		-3.150,88
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			837.667,00		837.667,00		-837.667,00
Transferências da União e de suas Entidades			337.667,00		337.667,00		-337.667,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			500.000,00		500.000,00		-500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.100.000,00	68.100.000,00	10.901.291,77	16,01	10.901.291,77	16,01	57.198.708,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.100.000,00	68.100.000,00	10.901.291,77	16,01	10.901.291,77	16,01	57.198.708,23
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.100.000,00	68.100.000,00	10.901.291,77	16,01	10.901.291,77	16,01	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.731.404,68			2.731.404,68		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.731.404,68			2.731.404,68		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.100.000,00	70.831.404,68	15.060.045,41	15.288.536,60	55.542.868,08	6.493.683,74	6.666.911,19	64.164.493,49	6.311.471,49	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	59.142.606,00	61.077.729,78	13.917.698,25	14.146.189,44	46.931.540,34	6.126.256,15	6.299.483,60	54.778.246,18	5.944.043,90	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.548.480,00	29.311.812,04	3.837.174,64	3.962.264,69	25.349.547,35	3.787.320,28	3.893.736,87	25.418.075,17	3.575.543,84	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	50.165,62	50.165,62	299.834,38	50.165,62	50.165,62	299.834,38	50.165,62	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.244.126,00	31.415.917,74	10.030.357,99	10.133.759,13	21.282.158,61	2.288.770,25	2.355.581,11	29.060.336,63	2.318.334,44	
DESPESAS DE CAPITAL	8.857.394,00	9.653.674,90	1.142.347,16	1.142.347,16	8.511.327,74	367.427,59	367.427,59	9.286.247,31	367.427,59	
INVESTIMENTOS	8.402.394,00	9.198.674,90	1.067.345,05	1.067.345,05	8.131.329,85	292.425,48	292.425,48	8.906.249,42	292.425,48	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	455.000,00	455.000,00	75.002,11	75.002,11	379.997,89	75.002,11	75.002,11	379.997,89	75.002,11	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.100.000,00	70.831.404,68	15.060.045,41	15.288.536,60	55.542.868,08	6.493.683,74	6.666.911,19	64.164.493,49	6.311.471,49	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.100.000,00	70.831.404,68	15.060.045,41	15.288.536,60	55.542.868,08	6.493.683,74	6.666.911,19	64.164.493,49	6.311.471,49	
SUPERÁVIT (XIII)							4.234.380,58		4.589.820,28	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.100.000,00	70.831.404,68	15.060.045,41	15.288.536,60		6.493.683,74	10.901.291,77		10.901.291,77	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL				0,00				0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.100.000,00	70.831.404,68	15.060.045,41	15.288.536,60	100,00	55.542.868,08	6.493.683,74	6.666.911,19	100,00	64.164.493,49	
Legislativa	3.500.000,00	3.500.000,00	241.005,05	469.496,24	3,07	3.030.503,76	233.846,00	407.073,45	6,11	3.092.926,55	
Ação Legislativa	3.500.000,00	3.500.000,00	241.005,05	469.496,24	3,07	3.030.503,76	233.846,00	407.073,45	6,11	3.092.926,55	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	181.000,00	184.275,20	173.275,20	173.275,20	1,13	11.000,00	14.102,10	14.102,10	0,21	170.173,10	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	181.000,00	184.275,20	173.275,20	173.275,20	1,13	11.000,00	14.102,10	14.102,10	0,21	170.173,10	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	11.104.739,00	11.373.177,78	2.960.186,42	2.960.186,42	19,36	8.412.991,36	1.238.871,31	1.238.871,31	18,58	10.134.306,47	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	8.630.139,00	8.623.451,78	2.071.380,79	2.071.380,79	13,55	6.552.070,99	1.021.067,69	1.021.067,69	15,32	7.602.384,09	
Administração Financeira	1.795.000,00	1.796.126,00	581.491,37	581.491,37	3,80	1.214.634,63	192.489,36	192.489,36	2,89	1.603.636,64	
Controle Interno	249.600,00	249.600,00	25.314,26	25.314,26	0,17	224.285,74	25.314,26	25.314,26	0,38	224.285,74	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
FU04 - Demais Subfunções	400.000,00	674.000,00	282.000,00	282.000,00	1,84	392.000,00				674.000,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	32.000,00	32.000,00				32.000,00				32.000,00	
Policiamento	32.000,00	32.000,00				32.000,00				32.000,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.201.458,00	2.221.896,56	432.217,97	432.217,97	2,83	1.789.678,59	221.540,05	221.540,05	3,32	2.000.356,51	
Assistência ao Idoso	102.979,00	102.979,00				102.979,00				102.979,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	381.600,00	381.600,00	78.710,71	78.710,71	0,51	302.889,29	44.976,02	44.976,02	0,67	336.623,98	
Assistência Comunitária	328.800,00	330.150,50	67.206,75	67.206,75	0,44	262.943,75	42.942,25	42.942,25	0,64	287.208,25	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	1.030.479,00	1.043.916,70	217.943,69	217.943,69	1,43	825.973,01	70.810,79	70.810,79	1,06	973.105,91	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	357.600,00	363.250,36	68.356,82	68.356,82	0,45	294.893,54	62.810,99	62.810,99	0,94	300.439,37	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	16.578.202,00	17.311.985,84	5.204.874,30	5.204.874,30	34,04	12.107.111,54	2.189.867,38	2.189.867,38	32,85	15.122.118,46	
Atenção Básica	6.812.923,00	6.937.131,70	1.390.411,75	1.390.411,75	9,09	5.546.719,95	769.930,68	769.930,68	11,55	6.167.201,02	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.149.479,00	7.523.662,61	3.062.935,71	3.062.935,71	20,03	4.460.726,90	1.040.907,63	1.040.907,63	15,61	6.482.754,98	
Suporte Profilático e Terapêutico	610.000,00	771.188,00	378.193,00	378.193,00	2,47	392.995,00	152.405,00	152.405,00	2,29	618.783,00	
Vigilância Sanitária	216.900,00	217.709,99	19.313,73	19.313,73	0,13	198.396,26	16.613,73	16.613,73	0,25	201.096,26	
Vigilância Epidemiológica	186.100,00	205.614,64	45.066,83	45.066,83	0,29	160.547,81	29.222,84	29.222,84	0,44	176.391,80	
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	0,13	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,15	20.000,00	
FU10 - Administração Geral	1.564.800,00	1.618.678,90	288.953,28	288.953,28	1,89	1.329.725,62	170.787,50	170.787,50	2,56	1.447.891,40	
FU10 - Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	20.201.804,00	21.437.335,14	3.248.025,33	3.248.025,33	21,24	18.189.309,81	1.846.609,27	1.846.609,27	27,70	19.590.725,87	
Ensino Fundamental	10.934.640,00	11.699.859,85	1.564.789,52	1.564.789,52	10,24	10.135.070,33	975.662,80	975.662,80	14,63	10.724.197,05	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	297.479,00	297.479,00				297.479,00				297.479,00	
Educação Infantil	5.650.913,00	6.044.383,29	872.872,91	872.872,91	5,71	5.171.510,38	585.908,35	585.908,35	8,79	5.458.474,94	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	309.972,00	379.972,00	270.000,00	270.000,00	1,77	109.972,00				379.972,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.081.800,00	2.088.640,00	343.554,20	343.554,20	2,25	1.745.085,80	229.273,94	229.273,94	3,44	1.859.366,06	
FU12 - Demais Subfunções	927.000,00	927.001,00	196.808,70	196.808,70	1,29	730.192,30	55.764,18	55.764,18	0,84	871.236,82	
Cultura	1.059.779,00	1.059.779,00	174.976,74	174.976,74	1,14	884.802,26	30.320,42	30.320,42	0,45	1.029.458,58	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.059.779,00	1.059.779,00	174.976,74	174.976,74	1,14	884.802,26	30.320,42	30.320,42	0,45	1.029.458,58	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.248.000,00	1.249.962,24	126.123,58	126.123,58	0,82	1.123.838,66	62.728,24	62.728,24	0,94	1.187.234,00	
Infra-Estrutura Urbana	1.248.000,00	1.249.962,24	126.123,58	126.123,58	0,82	1.123.838,66	62.728,24	62.728,24	0,94	1.187.234,00	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	940.500,00	1.029.238,86	441.191,65	441.191,65	2,89	588.047,21	109.839,36	109.839,36	1,65	919.399,50	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	940.500,00	1.029.238,86	441.191,65	441.191,65	2,89	588.047,21	109.839,36	109.839,36	1,65	919.399,50	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	654.000,00	655.561,00	386.591,49	386.591,49	2,53	268.969,51	29.590,54	29.590,54	0,44	625.970,46	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	651.000,00	652.561,00	386.591,49	386.591,49	2,53	265.969,51	29.590,54	29.590,54	0,44	622.970,46	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	802.493,00	911.062,66	241.232,97	241.232,97	1,58	669.829,69	15.378,29	15.378,29	0,23	895.684,37	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	698.493,00	839.831,30	174.001,61	174.001,61	1,14	665.829,69	9.256,93	9.256,93	0,14	830.574,37	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	104.000,00	71.231,36	67.231,36	67.231,36	0,44	4.000,00	6.121,36	6.121,36	0,09	65.110,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	201.000,00	201.000,00				201.000,00				201.000,00	
Promoção Comercial	201.000,00	201.000,00				201.000,00				201.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	449.800,00	501.911,98	48.859,28	48.859,28	0,32	453.052,70	37.615,86	37.615,86	0,56	464.296,12	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	449.800,00	501.911,98	48.859,28	48.859,28	0,32	453.052,70	37.615,86	37.615,86	0,56	464.296,12	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	6.481.825,00	6.669.588,64	442.419,77	442.419,77	2,89	6.227.168,87	230.105,58	230.105,58	3,45	6.439.483,06	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.180.000,00	2.330.641,35	205.216,60	205.216,60	1,34	2.125.424,75	122.143,04	122.143,04	1,83	2.208.498,31	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	1.200.000,00	1.208.741,28	194.778,86	194.778,86	1,27	1.013.962,42	69.566,09	69.566,09	1,04	1.139.175,19	
FU26 - Demais Subfunções	3.101.825,00	3.130.206,01	42.424,31	42.424,31	0,28	3.087.781,70	38.396,45	38.396,45	0,58	3.091.809,56	
Desporto e Lazer	886.400,00	915.629,78	144.837,93	144.837,93	0,95	770.791,85	42.354,94	42.354,94	0,64	873.274,84	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	886.400,00	915.629,78	144.837,93	144.837,93	0,95	770.791,85	42.354,94	42.354,94	0,64	873.274,84	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.476.000,00	1.476.000,00	794.227,73	794.227,73	5,19	681.772,27	190.914,40	190.914,40	2,86	1.285.085,60	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	805.000,00	805.000,00	125.167,73	125.167,73	0,82	679.832,27	125.167,73	125.167,73	1,88	679.832,27	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	671.000,00	671.000,00	669.060,00	669.060,00	4,38	1.940,00	65.746,67	65.746,67	0,99	605.253,33	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	68.100.000,00	70.831.404,68	15.060.045,41	15.288.536,60	100,00	55.542.868,08	6.493.683,74	6.666.911,19	100,00	64.164.493,49	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR»		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.873.268,16	6.653.057,38	6.333.956,05	5.193.649,16	6.356.100,08	5.735.421,35	6.422.272,58	7.484.930,71	6.067.436,17	7.756.269,08	5.521.719,20	5.845.086,84	75.843.166,76	76.685.060,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.005.313,10	1.228.497,60	923.377,11	595.823,54	652.561,31	656.668,84	668.215,06	823.542,00	718.738,76	1.142.938,79	386.527,65	558.331,77	9.382.565,53	9.216.755,00
IPTU	200.265,49	711.090,13	161.954,28	90.423,31	164.554,66	40.091,44	30.836,21	51.295,75	32.075,61	51.664,55	18.060,69	93.820,86	1.646.232,98	1.611.375,00
ISS	144.455,33	103.918,15	129.448,86	133.770,74	139.349,56	138.916,45	227.896,87	173.181,44	228.330,27	272.030,24	107.244,70	172.497,66	1.971.042,27	2.076.380,00
ITBI	526.497,77	59.976,57	400.034,45	156.262,47	64.570,10	289.362,65	189.729,77	253.571,84	125.409,46	295.214,27	70.166,11	63.718,30	2.494.515,76	2.594.700,00
IRRF	20.659,48	180.742,70	131.629,05	131.006,86	134.985,04	119.564,79	153.838,95	152.725,82	151.143,12	318.967,52	109.135,71	59.828,30	1.664.227,35	1.494.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.435,03	172.758,05	100.310,46	84.360,16	149.121,95	70.791,51	65.813,26	192.767,15	181.780,30	205.062,21	81.920,44	168.466,65	1.606.547,17	1.439.900,00
Contribuições	32.563,56	31.286,52	29.310,47	36.101,88	33.815,93	36.439,59	24.411,91	35.423,70	31.153,37	33.110,02	53.102,54	30.090,23	406.809,72	422.100,00
Receita Patrimonial	127.162,43	147.767,54	170.624,18	168.494,61	202.538,98	192.249,63	202.457,47	218.009,76	190.675,38	219.801,92	210.818,16	200.055,59	2.250.755,65	1.550.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	127.162,43	147.767,54	170.624,18	168.494,61	202.538,98	192.249,63	202.457,47	218.009,76	190.675,38	219.801,92	210.818,16	200.055,59	2.250.755,65	1.550.400,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	85.369,87	95.901,15	116.769,70	75.338,31	104.427,41	107.815,12	117.058,42	105.154,30	101.920,37	145.075,76	72.080,67	107.018,60	1.234.929,68	1.230.000,00
Transferências Correntes	4.614.398,30	5.132.288,90	5.057.100,32	4.201.112,58	5.266.126,23	4.728.266,45	5.356.133,37	6.227.238,49	5.016.286,65	6.202.079,25	4.716.195,49	4.618.948,22	61.836.174,25	64.081.545,45
Cota-Parte do FPM	1.017.297,10	1.033.747,77	1.318.690,84	1.254.477,69	1.423.639,96	1.296.992,98	1.392.129,14	933.651,42	1.269.149,06	2.043.803,37	1.297.044,11	1.630.773,16	15.811.396,60	15.904.900,00
Cota-Parte do ICMS	1.840.022,73	1.886.871,53	1.790.317,60	1.281.631,42	2.038.470,80	2.002.134,19	2.166.141,79	2.170.463,54	1.891.709,01	2.334.244,82	1.845.222,83	1.540.816,65	23.387.446,91	25.265.300,00
Cota-Parte do IPVA	257.665,31	378.752,76	310.093,15	167.513,96	164.018,69	116.153,19	103.300,75	84.100,24	42.807,68	54.439,21	73.345,15	84.269,92	1.836.459,11	2.133.100,00
Cota-Parte do ITR	38.127,04	24.215,35	12.714,01	15.492,93	17.945,79	43.337,08	67.805,65	701.649,56	117.015,36	62.568,73	42.028,10	17.863,33	1.165.762,93	1.444.500,00
Transferências da LC nº 61/1989	10.642,78	11.336,72	8.995,36	11.580,28	10.698,39	9.450,78	11.505,99	11.463,36	10.549,98	12.118,60	11.207,13	10.401,20	129.750,57	166.400,00
Transferências do FUNDEB	920.698,52	956.192,42	975.517,30	816.102,06	1.095.765,31	952.700,53	967.332,24	1.048.064,17	1.030.181,66	1.103.912,58	1.047.244,45	863.144,96	11.776.856,20	12.710.525,00
Outras Transferências Correntes	529.944,82	842.172,35	640.772,06	554.314,24	615.587,29	507.497,70	647.917,81	1.277.846,20	654.873,90	590.891,94	400.003,72	471.679,90	7.733.501,93	6.356.820,45
Outras Receitas Correntes	8.460,90	17.325,67	36.774,27	16.778,24	96.610,22	11.961,72	33.996,35	74.562,46	8.661,64	13.283,34	82.894,69	330.842,43	731.931,93	184.259,55
DEDUÇÕES (II)	630.622,30	664.517,31	686.362,97	583.823,04	710.379,84	651.723,34	644.591,93	777.972,78	664.136,08	776.773,65	651.587,88	654.744,27	8.097.235,39	8.685.060,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	630.622,30	664.517,31	686.362,97	583.823,04	710.379,84	651.723,34	644.591,93	777.972,78	664.136,08	776.773,65	651.587,88	654.744,27	8.097.235,39	8.685.060,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = I - II	5.242.645,86	5.988.540,07	5.647.593,08	4.609.826,12	6.245.720,24	5.083.698,01	5.777.680,65	6.706.957,93	5.403.300,09	6.979.495,43	4.870.131,32	5.190.342,57	67.745.931,37	68.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)								200.000,00					200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.242.645,86	5.988.540,07	5.647.593,08	4.609.826,12	6.245.720,24	5.083.698,01	5.777.680,65	6.506.957,93	5.403.300,09	6.979.495,43	4.870.131,32	5.190.342,57	67.545.931,37	68.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								498.188,00					498.188,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	45.540,00	45.540,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	97.152,00	51.672,00	51.672,00	633.006,00	571.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.197.105,86	5.943.000,07	5.599.017,08	4.561.250,12	6.197.144,24	5.035.122,01	5.729.104,65	5.960.193,93	5.354.724,09	6.882.343,43	4.818.459,32	5.138.670,57	66.415.735,37	67.429.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	68.000.000,00	10.060.473,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.216.755,00	944.859,42
IPTU	1.611.375,00	111.881,55
ISS	2.076.380,00	279.742,36
ITBI	2.594.700,00	133.884,41
IRRF	1.494.400,00	168.964,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.439.900,00	250.387,09
Contribuições	422.100,00	83.192,77
Receita Patrimonial	1.550.400,00	410.973,75
Aplicações Financeiras (II)	1.550.400,00	410.973,75
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	55.396.485,45	8.028.811,56
Cota-Parte do FPM	13.008.420,00	2.342.253,89
Cota-Parte do ICMS	20.292.240,00	2.709.071,63
Cota-Parte do IPVA	1.706.480,00	126.091,52
Cota-Parte do ITR	1.155.600,00	47.913,16
Transferências da LC nº 61/1989	166.400,00	21.408,33
Transferências do FUNDEB	12.710.525,00	1.910.389,41
Outras Transferências Correntes	6.356.820,45	871.683,62
Demais Receitas Correntes	1.414.259,55	592.636,39
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.414.259,55	592.636,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	66.449.600,00	9.649.500,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	100.000,00	840.817,88
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	100.000,00	3.150,88
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	100.000,00	3.150,88
Transferências de Capital		837.667,00
Convênios		
Outras Transferências de Capital		837.667,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	100.000,00	840.817,88
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	66.549.600,00	10.490.318,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	66.549.600,00	10.490.318,02

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	61.077.729,78	14.146.189,44	6.299.483,60	5.944.043,90		852.635,81	852.635,81
Pessoal e Encargos Sociais	29.311.812,04	3.962.264,69	3.893.736,87	3.575.543,84			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	350.000,00	50.165,62	50.165,62	50.165,62			
Outras Despesas Correntes	31.415.917,74	10.133.759,13	2.355.581,11	2.318.334,44		852.635,81	852.635,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.727.729,78	14.096.023,82	6.249.317,98	5.893.878,28		852.635,81	852.635,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.653.674,90	1.142.347,16	367.427,59	367.427,59		1.102.800,29	1.102.800,29
Investimentos	9.198.674,90	1.067.345,05	292.425,48	292.425,48		1.102.800,29	1.102.800,29
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	455.000,00	75.002,11	75.002,11	75.002,11			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	9.198.674,90	1.067.345,05	292.425,48	292.425,48		1.102.800,29	1.102.800,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	70.026.404,68	15.163.368,87	6.541.743,46	6.186.303,76		1.955.436,10	1.955.436,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.026.404,68	15.163.368,87	6.541.743,46	6.186.303,76		1.955.436,10	1.955.436,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	2.348.578,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	2.348.578,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	410.973,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	50.165,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.709.386,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.619.327,58	3.544.325,47
DEDUÇÕES (XL)	23.954.210,77	26.561.321,45
Disponibilidade de Caixa	23.954.210,77	26.561.321,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.168.850,21	26.934.040,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	214.639,44	372.719,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-20.334.883,19	-23.016.995,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.682.112,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	2.682.112,79

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2,321,304.66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2,731,404.68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2,731,404.68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)						20.925,00	3.078.767,86	1.955.436,10	1.955.436,10	63.726,80	1.080.529,96	1.080.529,96
PODER EXECUTIVO						20.925,00	3.048.767,86	1.925.436,10	1.925.436,10	63.726,80	1.080.529,96	1.080.529,96
PODER LEGISLATIVO							30.000,00	30.000,00	30.000,00		0,00	0,00
Câmara Municipal							30.000,00	30.000,00	30.000,00		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)						20.925,00	3.078.767,86	1.955.436,10	1.955.436,10	63.726,80	1.080.529,96	1.080.529,96

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.100.000,00
Previsão Atualizada	68.100.000,00
Receitas Realizadas	10.901.291,77
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.731.404,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.100.000,00
Dotação Atualizada	70.831.404,68
Despesas Empenhadas	15.288.536,60
Despesas Liquidadas	6.666.911,19
Despesas Pagas	6.311.471,49
Superávit Orçamentário	4.234.380,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	15.288.536,60
Despesas Liquidadas	6.666.911,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	67.745.931,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.545.931,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.415.735,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		2.348.578,16	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		2.682.112,79	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.099.692,86	63.726,80	1.955.436,10	1.080.529,96
Poder Executivo	3.069.692,86	63.726,80	1.925.436,10	1.080.529,96
Poder Legislativo	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.099.692,86	63.726,80	1.955.436,10	1.080.529,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by EMERSON SABATINE:55583652187 Date: 2026.03.27 09:35:16 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE ADESÃO Nº 006/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 006/2026** em favor da empresa **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/ 0001-91, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de 01 (um) veículo tipo van para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R$ 297.900,00 (du-

zentos e noventa e sete mil reais). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 002/2025** proveniente do **Pregão Eletrônico - Srp nº 13/2025** realizado pela Secretaria de Estado de Relações Institucionais Gerência de Compras Governamentais/GO.

Itaúba/MT, 27 de março de 2026.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publique-se

DECRETO 11-2026 ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS - CONTABILIDADE CRÉDITOS ADICIONAIS

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

DECRETO Nº 11/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de ITAÚBA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1721/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto credito adicional suplementar por superávit financeiro do exercicio de 2025 no orçamento programa de 2026, no valor de R$ 238.007,75 (duzentos e trinta e oito mil sete reais e setenta e cinco centavos) destinados as seguintes dotações orçamentárias

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 003 - FUNDEB 30%

Superávit financeiro

Cód. red.: 73	05.003.12.361.0040.2029.3.3.90.2.546.0000000 Aplicações Diretas Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI		51.730,00
Cód. red.: 74	05.003.12.361.0040.2029.4.4.90.2.546.0000000 Aplicações Diretas Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI		990,00
		Sub-Total:	**52.720,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 004 - SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER

Superávit financeiro

Cód. red.: 79	05.004.27.812.0027.1018.3.3.90.2.701.0000000 Aplicações Diretas Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.046,01
		Sub-Total:	**30.046,01**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 106	06.001.10.301.0028.2038.3.1.90.2.605.0000000 Aplicações Diretas Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		93,24
Cód. red.: 108	06.001.10.301.0028.2038.3.3.90.2.600.3120000 Aplicações Diretas Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		85.130,94
Cód. red.: 111	06.001.10.301.0032.2039.3.1.90.2.605.0000000 Aplicações Diretas Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		62,16
Cód. red.: 113	06.001.10.301.0032.2039.3.3.90.2.600.3120000 Aplicações Diretas Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.773,58
		Sub-Total:	**106.059,92**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001 - GABINETE DA SEC MUN AGRICUL DESENV MEIO AMBIENTE E TURISMO

Superávit financeiro

Cód. red.: 139	07.001.20.608.0030.2048.3.3.90.2.708.0000000 Aplicações Diretas Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		16.768,69
		Sub-Total:	**16.768,69**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 154	08.001.08.122.0033.2112.3.3.90.2.660.0000000 Aplicações Diretas Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.033,69
Cód. red.: 161	08.001.08.244.0033.2117.4.4.90.2.660.0000000 Aplicações Diretas Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.000,00
Cód. red.: 165	08.001.08.245.0033.2110.3.3.90.2.660.0000000 Aplicações Diretas Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.353,76
Cód. red.: 168	08.001.08.245.0033.2111.3.3.90.2.669.0000000 Aplicações Diretas Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.426,68
Cód. red.: 169	08.001.08.245.0033.2111.4.4.90.2.669.0000000 Aplicações Diretas Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		599,00
		Sub-Total:	**32.413,13**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

Total Parcial Suplementado: **238.007,75**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Credito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, paragrafo 1, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data , revogadas as disposições em contrário.

ITAÚBA - MT, 3 de fevereiro de 2026

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Data da emissão: 26/03/2026 10:49:14 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: LUIZ ADRIANO DA SILVA

AVISO DE ADESÃO Nº 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 007/2026** em favor da empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, objetivando a contratação da empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itaúba/MT, per-

fazendo o valor total de R$ 323.037,87 (Trezentos e vinte e três mil, trinta e sete reais e oitenta e sete centavos). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 031/2025**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 103/2024** realizado pela Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá/AP.

Itaúba/MT, 27 de março de 2026.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal Publique-se

Publique-se

DECRETO 12-2026 ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS - CONTABILIDADE CRÉDITOS ADICIONAIS

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

DECRETO Nº 12/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de ITAÚBA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1721/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.035.857,37 (um milhão trinta e cinco mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e trinta e sete centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	108	06.001.10.301.0028.2038.3.3.90.1.621.0000000 Aplicações Diretas Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	518.206,10
Cód. red.:	108	06.001.10.301.0028.2038.3.3.90.1.621.3210000 Aplicações Diretas Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	517.651,27
		Sub-Total:	**1.035.857,37**
		Total Parcial Suplementado:	**1.035.857,37**

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2026, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ITAÚBA - MT, 3 de fevereiro de 2026

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Data: 26/03/2026 10:52:43 Página: 1 de 1

DECRETO 13-2026 ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS - CONTABILIDADE CRÉDITOS ADICIONAIS

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

DECRETO Nº 13/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de ITAÚBA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1722/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 52	05.001.12.361.0025.2024.4.4.90.1.500.1001000 Aplicações Diretas Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		93.000,00
		Sub-Total:	**93.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 003 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 187	08.003.08.244.0033.2053.4.4.90.1.500.0000000 Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos		117.000,00
		Sub-Total:	**117.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**210.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001 - GABINETE DA SEC MUN AGRICUL DESENV MEIO AMBIENTE E TURISMO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 131	07.001.18.541.0031.1029.3.3.90.1.501.0000000 Aplicações Diretas Outros Recursos não Vinculados		10.000,00
Cód. red.: 133	07.001.18.541.0031.2062.3.3.90.1.500.0000000 Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Cód. red.: 143	07.001.20.608.0030.2082.3.3.90.1.500.0000000 Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Cód. red.: 147	07.001.23.695.0008.2049.3.3.90.1.500.0000000 Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Cód. red.: 148	07.001.23.695.0008.2049.4.4.90.1.501.0000000 Aplicações Diretas Outros Recursos não Vinculados		10.000,00
		Sub-Total:	**50.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO BASICO
Unidade: 001 - SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 196	09.001.15.451.0045.1045.4.4.90.1.701.0000000 Aplicações Diretas Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		160.000,00
		Sub-Total:	**160.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**210.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ITAÚBA - MT, 3 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 e AUTORIZOU a contratação da empresa **M & P FERREIRA PRODUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 08.111.952/0001-94, para prestação de serviços de show artístico nacional com a banda "Juliana Bonde c/ Bonde do Forró" a ser realizado durante as festividades do 10º Festival da Castanha do Brasil, no município de Itaúba –

MT, que acontecerá entre os dias 08, 09 e 10 de maio de 2026, perfazendo o valor total da contratação em R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais).

Itaúba/MT, 27 de Março de 2026.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Sra. **ROSE MARIA MONTANARI**, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT - FHSMI, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 e **AUTORIZOU** a contratação da empresa **SANTOS E BENASSI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.454.422/0001-65, para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, Orçamentária e Financeira junto a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Itaúba/MT, 30 de março de 2026.

ROSE MARIA MONTANARI

Presidente da FHSMI

Publique-se

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Detentora do Registro de Preços: AUTO POSTO NORTÃO ITAÚBA LTDA

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis para Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

Altera o valor: Gasolina Comum, realinhamento do preço do item de nº 02**,** passando a ser praticado o valor de R$ 6,850; Óleo Diesel B S500 Comum, realinhamento do preço do item de nº 04**,** passando a ser praticado o valor de R$ 7,630;

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026

RREO 1° BIMESTRE DE 2026

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.547.000,00	84.582.857,37	11.109.311,33	13,13	11.109.311,33	13,13	73.473.546,04
RECEITAS CORRENTES	78.937.000,00	79.972.857,37	10.771.644,33	13,47	10.771.644,33	13,47	69.201.213,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.400.000,00	13.400.000,00	1.169.532,17	8,73	1.169.532,17	8,73	12.230.467,83
Impostos	13.106.000,00	13.106.000,00	1.141.547,97	8,71	1.141.547,97	8,71	11.964.452,03
Taxas	294.000,00	294.000,00	27.984,20	9,52	27.984,20	9,52	266.015,80
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.050.000,00	1.050.000,00	184.451,04	17,57	184.451,04	17,57	865.548,96
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.050.000,00	1.050.000,00	184.451,04	17,57	184.451,04	17,57	865.548,96
RECEITA PATRIMONIAL	287.000,00	287.000,00	166.747,74	58,10	166.747,74	58,10	120.252,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	840,90	16,82	840,90	16,82	4.159,10
Valores Mobiliários	282.000,00	282.000,00	165.906,84	58,83	165.906,84	58,83	116.093,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.150.000,00	1.150.000,00	186.440,93	16,21	186.440,93	16,21	963.559,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.150.000,00	1.150.000,00	186.440,93	16,21	186.440,93	16,21	963.559,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.378.000,00	63.413.857,37	8.856.673,93	13,97	8.856.673,93	13,97	54.557.183,44
Transferências da União e de suas Entidades	29.083.000,00	29.083.000,00	3.670.009,62	12,62	3.670.009,62	12,62	25.412.990,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.795.000,00	25.830.857,37	3.805.287,44	14,73	3.805.287,44	14,73	22.025.569,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 27/03/2026 18:44:49 — Página: 1 de 6

Data da emissão: 27/03/2026 18:44:49 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.500.000,00	1.381.376,87	16,25	1.381.376,87	16,25	7.118.623,13
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	672.000,00	672.000,00	207.798,52	30,92	207.798,52	30,92	464.201,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	192.000,00	192.000,00	198.283,27	103,27	198.283,27	103,27	-6.283,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	170.000,00	170.000,00	1.959,74	1,15	1.959,74	1,15	168.040,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	7.555,51	2,52	7.555,51	2,52	292.444,49
RECEITAS DE CAPITAL	4.610.000,00	4.610.000,00	337.667,00	7,32	337.667,00	7,32	4.272.333,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00					110.000,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	110.000,00	110.000,00					110.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.500.000,00	4.500.000,00	337.667,00	7,50	337.667,00	7,50	4.162.333,00
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	337.667,00	67,53	337.667,00	67,53	162.333,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000.000,00	4.000.000,00					4.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.547.000,00	84.582.857,37	11.109.311,33	13,13	11.109.311,33	13,13	73.473.546,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**83.547.000,00**	**84.582.857,37**	**11.109.311,33**	**13,13**	**11.109.311,33**	**13,13**	**73.473.546,04**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**83.547.000,00**	**84.582.857,37**	**11.109.311,33**	**13,13**	**11.109.311,33**	**13,13**	**73.473.546,04**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		825.895,23			825.895,23	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		825.895,23			825.895,23	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.251.000,00	76.106.555,75	19.187.236,18	19.187.236,18	56.919.319,57	10.478.792,45	10.478.792,45	65.627.763,30	8.371.273,91	
DESPESAS CORRENTES	65.153.741,98	66.797.801,12	18.301.104,14	18.301.104,14	48.496.696,98	10.125.403,37	10.125.403,37	56.672.397,75	8.089.009,98	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.140.000,00	24.140.310,80	3.667.336,83	3.667.336,83	20.472.973,97	3.667.336,83	3.667.336,83	20.472.973,97	3.571.995,07	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.040.000,00	1.040.000,00	137.017,09	137.017,09	902.982,91	137.017,09	137.017,09	902.982,91	137.017,09	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.973.741,98	41.617.490,32	14.496.750,22	14.496.750,22	27.120.740,10	6.321.049,45	6.321.049,45	35.296.440,87	4.379.997,82	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	9.067.304,14	9.278.800,75	886.132,04	886.132,04	8.392.668,71	353.389,08	353.389,08	8.925.411,67	282.263,93	
INVESTIMENTOS	8.094.304,14	8.305.800,75	741.083,10	741.083,10	7.564.717,65	208.340,14	208.340,14	8.097.460,61	137.214,99	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	973.000,00	973.000,00	145.048,94	145.048,94	827.951,06	145.048,94	145.048,94	827.951,06	145.048,94	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.953,88	29.953,88			29.953,88			29.953,88		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.371.000,00	3.377.196,85	504.377,62	504.377,62	2.872.819,23	504.377,62	504.377,62	2.872.819,23	262.525,42	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**77.622.000,00**	**79.483.752,60**	**19.691.613,80**	**19.691.613,80**	**59.792.138,80**	**10.983.170,07**	**10.983.170,07**	**68.500.582,53**	**8.633.799,33**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**77.622.000,00**	**79.483.752,60**	**19.691.613,80**	**19.691.613,80**	**59.792.138,80**	**10.983.170,07**	**10.983.170,07**	**68.500.582,53**	**8.633.799,33**	
SUPERÁVIT (XIII)							126.141,26		2.475.512,00	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.622.000,00	79.483.752,60	19.691.613,80	19.691.613,80	59.792.138,80	10.983.170,07	11.109.311,33	68.374.441,27	11.109.311,33	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.371.000,00	3.377.196,85	504.377,62	504.377,62	2.872.819,23	504.377,62	504.377,62	2.872.819,23	262.525,42	
DESPESAS CORRENTES	3.371.000,00	3.377.196,85	504.377,62	504.377,62	2.872.819,23	504.377,62	504.377,62	2.872.819,23	262.525,42	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.371.000,00	3.377.196,85	504.377,62	504.377,62	2.872.819,23	504.377,62	504.377,62	2.872.819,23	262.525,42	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

ITAÚBA - MT, 27 de março de 2026

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.251.000,00	76.106.555,75	19.187.236,18	19.187.236,18	97,44	56.919.319,57	10.478.792,45	10.478.792,45	95,41	65.627.763,30	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	605.000,00	605.000,00	37.693,59	37.693,59	0,19	567.306,41	37.693,59	37.693,59	0,34	567.306,41	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	605.000,00	605.000,00	37.693,59	37.693,59	0,19	567.306,41	37.693,59	37.693,59	0,34	567.306,41	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	7.281.300,00	7.435.583,47	2.379.590,07	2.379.590,07	12,08	5.055.993,40	1.442.349,61	1.442.349,61	13,13	5.993.233,86	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	6.591.300,00	6.745.583,47	2.230.221,78	2.230.221,78	11,33	4.515.361,69	1.354.081,38	1.354.081,38	12,33	5.391.502,09	
Administração Financeira											
Controle Interno	265.000,00	265.000,00	48.199,73	48.199,73	0,24	216.800,27	48.199,73	48.199,73	0,44	216.800,27	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	350.000,00	350.000,00	66.168,56	66.168,56	0,34	283.831,44	33.084,28	33.084,28	0,30	316.915,72	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	60.000,00	60.000,00	35.000,00	35.000,00	0,18	25.000,00	6.984,22	6.984,22	0,06	53.015,78	
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 27/03/2026 18:45:37 — Página: 1 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 18:45:37 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	60.000,00	60.000,00	22.640,00	22.640,00	0,11	37.360,00	9.264,40	9.264,40	0,08	50.735,60	
Policiamento	50.000,00	50.000,00	22.640,00	22.640,00	0,11	27.360,00	9.264,40	9.264,40	0,08	40.735,60	
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.668.000,00	2.844.639,95	755.829,54	755.829,54	3,84	2.088.810,41	387.376,38	387.376,38	3,53	2.457.263,57	
Assistência ao Idoso	128.000,00	128.000,00	38.000,00	38.000,00	0,19	90.000,00	4.255,65	4.255,65	0,04	123.744,35	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	236.000,00	236.000,00	34.899,97	34.899,97	0,18	201.100,03	30.023,90	30.023,90	0,27	205.976,10	
Assistência Comunitária	1.854.000,00	1.982.598,55	575.672,00	575.672,00	2,92	1.406.926,55	289.610,83	289.610,83	2,64	1.692.987,72	
Administração Geral	167.000,00	174.153,20	3.858,49	3.858,49	0,02	170.294,71	3.858,49	3.858,49	0,04	170.294,71	
Demais Subfunções	283.000,00	323.888,20	103.399,08	103.399,08	0,53	220.489,12	59.627,51	59.627,51	0,54	264.260,69	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	16.750.031,98	18.010.692,70	3.950.312,87	3.950.312,87	20,06	14.060.379,83	2.037.586,06	2.037.586,06	18,55	15.973.106,64	
Atenção Básica	14.430.000,00	15.690.439,41	3.420.731,97	3.420.731,97	17,37	12.269.707,44	1.872.746,69	1.872.746,69	17,05	13.817.692,72	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.239.031,98	1.239.031,98	380.214,00	380.214,00	1,93	858.817,98	54.847,65	54.847,65	0,50	1.184.184,33	
Suporte Profilático e Terapêutico	560.000,00	560.221,31	93.648,84	93.648,84	0,48	466.572,47	54.273,66	54.273,66	0,49	505.947,65	
Vigilância Sanitária	28.000,00	28.000,00	630,00	630,00		27.370,00	630,00	630,00	0,01	27.370,00	
Vigilância Epidemiológica	438.000,00	438.000,00	55.088,06	55.088,06	0,28	382.911,94	55.088,06	55.088,06	0,50	382.911,94	
Alimentação e Nutrição											

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral											
Demais Subfunções	55.000,00	55.000,00				55.000,00				55.000,00	
TRABALHO	575.820,00	575.820,00	462.300,00	462.300,00	2,35	113.520,00	65.713,18	65.713,18	0,60	510.106,82	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	560.820,00	560.820,00	462.300,00	462.300,00	2,35	98.520,00	65.713,18	65.713,18	0,60	495.106,82	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	19.818.000,00	20.034.286,75	4.630.796,67	4.630.796,67	23,52	15.403.490,08	2.943.790,27	2.943.790,27	26,80	17.090.496,48	
Ensino Fundamental	12.724.000,00	12.940.286,75	3.300.338,28	3.300.338,28	16,76	9.639.948,47	2.022.825,92	2.022.825,92	18,42	10.917.460,83	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Educação Infantil	5.779.000,00	5.779.000,00	777.293,06	777.293,06	3,95	5.001.706,94	775.524,89	775.524,89	7,06	5.003.475,11	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	495.000,00	495.000,00	468.000,00	468.000,00	2,38	27.000,00	78.000,00	78.000,00	0,71	417.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	810.000,00	810.000,00	85.165,33	85.165,33	0,43	724.834,67	67.439,46	67.439,46	0,61	742.560,54	
CULTURA	1.875.000,00	1.875.000,00	6.334,44	6.334,44	0,03	1.868.665,56	3.474,44	3.474,44	0,03	1.871.525,56	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.875.000,00	1.875.000,00	6.334,44	6.334,44	0,03	1.868.665,56	3.474,44	3.474,44	0,03	1.871.525,56	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	6.620.364,35	6.460.364,35	1.704.840,07	1.704.840,07	8,66	4.755.524,28	911.032,64	911.032,64	8,29	5.549.331,71	
Infra-Estrutura Urbana	2.624.174,35	2.464.174,35	10.221,11	10.221,11	0,05	2.453.953,24	10.221,11	10.221,11	0,09	2.453.953,24	
Serviços Urbanos	3.996.190,00	3.996.190,00	1.694.618,96	1.694.618,96	8,61	2.301.571,04	900.811,53	900.811,53	8,20	3.095.378,47	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	1.050.000,00	1.050.000,00				1.050.000,00				1.050.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	1.050.000,00	1.050.000,00				1.050.000,00				1.050.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	1.186.000,00	1.186.000,00	451.759,06	451.759,06	2,29	734.240,94	188.015,44	188.015,44	1,71	997.984,56	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.186.000,00	1.186.000,00	451.759,06	451.759,06	2,29	734.240,94	188.015,44	188.015,44	1,71	997.984,56	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.130.839,79	2.125.608,48	1.057.237,43	1.057.237,43	5,37	1.068.371,05	511.666,12	511.666,12	4,66	1.613.942,36	
Abastecimento	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	2.120.839,79	2.115.608,48	1.057.237,43	1.057.237,43	5,37	1.058.371,05	511.666,12	511.666,12	4,66	1.603.942,36	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	71.000,00	51.000,00				51.000,00				51.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	71.000,00	51.000,00				51.000,00				51.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	9.940.690,00	10.003.339,94	2.579.933,36	2.579.933,36	13,10	7.423.406,58	1.469.148,77	1.469.148,77	13,38	8.534.191,17	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	9.940.690,00	10.003.339,94	2.579.933,36	2.579.933,36	13,10	7.423.406,58	1.469.148,77	1.469.148,77	13,38	8.534.191,17	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	709.000,00	899.266,23	246.451,05	246.451,05	1,25	652.815,18	69.807,51	69.807,51	0,64	829.458,72	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	689.000,00	879.266,23	246.451,05	246.451,05	1,25	632.815,18	69.807,51	69.807,51	0,64	809.458,72	
Lazer	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	2.800.000,00	2.800.000,00	901.518,03	901.518,03	4,58	1.898.481,97	401.874,04	401.874,04	3,66	2.398.125,96	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.800.000,00	2.800.000,00	901.518,03	901.518,03	4,58	1.898.481,97	401.874,04	401.874,04	3,66	2.398.125,96	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**29.953,88**	**29.953,88**				**29.953,88**				**29.953,88**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.370.000,00	3.376.196,85	504.377,62	504.377,62	2,56	2.871.819,23	504.377,62	504.377,62	4,59	2.871.819,23	
TOTAL (III) = (I + II)	77.621.000,00	79.482.752,60	19.691.613,80	19.691.613,80	100,00	59.791.138,80	10.983.170,07	10.983.170,07	100,00	68.499.582,53	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.370.000,00	3.376.196,85	504.377,62	504.377,62	2,56	2.871.819,23	504.377,62	504.377,62	4,59	2.871.819,23	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	880.000,00	880.000,00	170.095,76	170.095,76	0,86	709.904,24	170.095,76	170.095,76	1,55	709.904,24	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	880.000,00	880.000,00	170.095,76	170.095,76	0,86	709.904,24	170.095,76	170.095,76	1,55	709.904,24	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Administração Geral	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	914.000,00	914.000,00	94.668,75	94.668,75	0,48	819.331,25	94.668,75	94.668,75	0,86	819.331,25	
Atenção Básica	588.000,00	588.000,00	94.668,75	94.668,75	0,48	493.331,25	94.668,75	94.668,75	0,86	493.331,25	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	326.000,00	326.000,00				326.000,00				326.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	1.572.000,00	1.578.196,85	239.613,11	239.613,11	1,22	1.338.583,74	239.613,11	239.613,11	2,18	1.338.583,74	
Ensino Fundamental	771.000,00	777.196,85	113.792,55	113.792,55	0,58	663.404,30	113.792,55	113.792,55	1,04	663.404,30	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	801.000,00	801.000,00	125.820,56	125.820,56	0,64	675.179,44	125.820,56	125.820,56	1,15	675.179,44	

Data: 27/03/2026 18:45:37 — Página: 8 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 18:45:37 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 27/03/2026 18:45:37 — Página: 11 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 18:45:37 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.370.000,00	3.376.196,85	504.377,62	504.377,62	2,56	2.871.819,23	504.377,62	504.377,62	4,59	2.871.819,23	

NOTA:

ITAÚBA - MT, 27 de março de 2026

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.608.378,43**	**7.352.154,61**	**6.103.898,83**	**6.638.535,69**	**8.440.709,77**	**5.768.663,22**	**6.750.203,62**	**9.641.794,94**	**6.944.273,09**	**10.662.655,32**	**6.400.393,68**	**5.785.333,90**	**87.096.995,10**	**88.952.857,37**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.210.996,41	1.889.420,80	741.325,07	510.925,54	1.171.072,19	716.070,32	906.313,77	1.400.216,12	700.630,14	1.913.022,11	578.345,45	591.186,72	12.329.524,64	13.400.000,00
IPTU	77.924,96	618.031,42	23.208,75	35.331,37	70.970,86	19.817,24	129.121,47	68.774,79	13.780,61	13.239,42	9.507,73	18.721,12	1.098.429,74	1.602.000,00
ISS	210.179,48	712.482,72	252.930,69	185.295,93	552.798,29	230.232,83	612.995,87	788.905,70	323.695,56	563.114,28	375.946,93	255.077,52	5.063.655,80	5.046.000,00
ITBI	621.493,72	284.326,16	196.131,92	155.137,35	424.354,24	286.660,08	1.414,36	164.689,06	110.403,55	906.058,22	8.215,19	190.804,29	3.349.688,14	3.655.000,00
IRRF	230.405,61	254.873,23	263.171,50	120.065,37	112.393,04	165.721,65	156.736,93	372.897,07	244.541,33	426.524,16	179.699,98	103.575,21	2.630.605,08	2.803.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	70.992,64	19.707,27	5.882,21	15.095,52	10.555,76	13.638,52	6.045,14	4.949,50	8.209,09	4.086,03	4.975,62	23.008,58	187.145,88	294.000,00
Contribuições	76.641,33	87.294,47	81.546,23	84.428,30	84.750,43	93.177,94	76.341,72	92.599,84	88.361,87	83.740,47	100.691,62	83.759,42	1.033.333,64	1.050.000,00
Receita patrimonial	39.101,76	37.641,59	50.380,01	49.297,19	52.942,27	45.930,59	46.780,80	55.879,91	53.221,12	74.460,15	88.018,73	78.729,01	672.383,13	287.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.601,76	37.441,59	49.960,01	48.937,19	52.382,27	45.210,59	46.500,80	55.249,91	52.845,74	73.872,68	87.638,73	78.268,11	666.909,38	282.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	200,00	420,00	360,00	560,00	720,00	280,00	630,00	375,38	587,47	380,00	460,90	5.473,75	5.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	86.461,49	91.037,97	98.196,73	93.798,50	154.702,30	141.169,52	119.080,93	112.485,80	98.423,55	122.176,46	82.841,42	103.599,51	1.303.974,18	1.150.000,00
Transferências Correntes	5.180.463,94	5.110.110,72	5.117.100,79	5.883.421,85	6.957.520,79	4.569.191,55	5.558.266,12	7.910.231,98	5.783.421,68	8.188.504,49	5.470.038,71	4.800.718,47	70.528.991,09	72.393.857,37
Cota-Parte do FPM	1.017.296,92	1.033.747,24	1.318.691,20	1.354.477,03	1.423.640,07	1.096.993,50	1.392.127,83	933.651,25	1.269.149,24	2.043.803,18	1.297.044,09	1.630.772,97	15.811.394,52	17.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.708.689,72	1.751.265,32	1.662.531,64	1.283.015,89	2.357.284,58	1.859.229,61	2.011.530,98	2.015.544,25	1.756.686,13	2.167.728,30	1.939.306,83	1.644.084,57	22.156.897,82	22.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	259.192,17	221.686,86	235.929,48	152.662,63	118.727,18	85.825,46	87.818,29	64.664,92	40.463,12	38.734,69	93.332,35	68.025,65	1.467.062,80	2.000.000,00
Cota-Parte do ITR	78.915,24	115.680,90	27.234,49	100.431,68	32.350,12	35.853,56	233.808,12	2.423.376,99	492.341,58	501.634,30	214.979,94	182.871,26	4.439.478,18	4.300.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	30.181,83	32.527,56	29.933,40	32.300,11	31.761,35	29.285,63	32.769,68	33.083,20	16.342,25	11.933,03	13.790,17	12.371,25	306.279,46	300.000,00
Transferências do FUNDEB	643.011,78	666.457,54	675.051,18	555.921,10	760.346,26	654.753,12	675.627,15	734.343,06	641.360,26	777.469,87	716.630,80	664.746,07	8.165.718,19	8.500.000,00
Outras Transferências Correntes	1.443.176,28	1.288.745,30	1.167.729,40	2.404.613,41	2.233.411,23	807.250,67	1.124.584,07	1.705.568,31	1.567.079,10	2.647.201,12	1.194.954,53	597.846,70	18.182.160,12	17.393.857,37
Outras Receitas Correntes	14.713,50	136.649,06	15.350,00	16.664,31	19.721,79	203.123,30	43.420,28	70.381,29	220.214,73	280.751,64	80.457,75	127.340,77	1.228.788,42	672.000,00
DEDUÇÕES (II)	**612.818,68**	**624.475,90**	**648.877,22**	**578.117,28**	**667.965,32**	**615.580,29**	**643.773,64**	**1.087.447,31**	**711.727,88**	**828.122,58**	**708.932,49**	**705.150,76**	**8.432.989,35**	**8.980.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	612.818,68	624.475,90	648.877,22	578.117,28	667.965,32	615.580,29	643.773,64	1.087.447,31	711.727,88	828.122,58	708.932,49	705.150,76	8.432.989,35	8.980.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**5.995.559,75**	**6.727.678,71**	**5.455.021,61**	**6.060.418,41**	**7.772.744,45**	**5.153.082,93**	**6.106.429,98**	**8.554.347,63**	**6.232.545,21**	**9.834.532,74**	**5.691.461,19**	**5.080.183,14**	**78.664.005,75**	**79.972.857,37**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)								470.000,00	469.649,00				939.649,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**5.995.559,75**	**6.727.678,71**	**5.455.021,61**	**6.060.418,41**	**7.772.744,45**	**5.153.082,93**	**6.106.429,98**	**8.084.347,63**	**5.762.896,21**	**9.834.532,74**	**5.691.461,19**	**5.080.183,14**	**77.724.356,75**	**79.972.857,37**

Data: 27/03/2026 18:46:01 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 18:46:01 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								664.251,00		600.000,00			1.264.251,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	91.080,00	48.630,00	48.630,00	598.200,00	570.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**5.950.019,75**	**6.682.138,71**	**5.409.481,61**	**6.014.878,41**	**7.727.204,45**	**5.107.542,93**	**6.060.889,98**	**7.374.556,63**	**5.717.356,21**	**9.143.452,74**	**5.642.831,19**	**5.031.553,14**	**75.861.905,75**	**79.402.857,37**

NOTA:

ITAÚBA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 18:46:01 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 18:46:01 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.972.857,37	10.771.644,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.400.000,00	1.169.532,17
IPTU	1.602.000,00	28.228,85
ISS	5.046.000,00	631.024,45
ITBI	3.655.000,00	199.019,48
IRRF	2.803.000,00	283.275,19
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	294.000,00	27.984,20
Contribuições	1.050.000,00	184.451,04
Receita patrimonial	287.000,00	166.747,74
Aplicações Financeiras (II)	282.000,00	165.906,84
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	840,90
Transferências Correntes	63.413.857,37	8.856.673,93
Cota-Parte do FPM	14.400.000,00	2.342.253,73
Cota-Parte do ICMS	17.840.000,00	2.866.713,15
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	129.086,56
Cota-Parte do ITR	3.440.000,00	318.280,97
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	26.161,42
Transferências do FUNDEB	8.880.000,00	1.542.174,93
Outras Transferências Correntes	17.013.857,37	1.632.003,17
Demais Receitas Correntes	1.822.000,00	394.239,45
Outras Receitas Financeiras (III)	60.000,00	
Receitas Correntes Restantes	1.762.000,00	394.239,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	79.630.857,37	10.605.737,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.610.000,00	337.667,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	110.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	110.000,00	
Transferências de Capital	4.500.000,00	337.667,00
Convênios	4.500.000,00	

Data: 27/03/2026 18:46:53 — Página: 1 de 4

Data da emissão: 27/03/2026 18:46:53 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Transferências de Capital		337.667,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.610.000,00	337.667,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**84.240.857,37**	**10.943.404,49**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**84.240.857,37**	**10.943.404,49**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	70.174.997,97	18.805.481,76	10.629.780,99	8.351.535,40	896.007,23	838.748,77	838.748,77
Pessoal e Encargos Sociais	27.517.507,65	4.171.714,45	4.171.714,45	3.834.520,49	317.613,86		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.040.000,00	137.017,09	137.017,09	137.017,09			
Outras Despesas Correntes	41.617.490,32	14.496.750,22	6.321.049,45	4.379.997,82	578.393,37	838.748,77	838.748,77
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	41.617.490,32	14.496.750,22	6.321.049,45	4.379.997,82	578.393,37	838.748,77	838.748,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	69.134.997,97	18.668.464,67	10.492.763,90	8.214.518,31	896.007,23	838.748,77	838.748,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.278.800,75	886.132,04	353.389,08	282.263,93	5.540,97	5.540,97	5.540,97
Investimentos	8.305.800,75	741.083,10	208.340,14	137.214,99	5.540,97	5.540,97	5.540,97
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	973.000,00	145.048,94	145.048,94	145.048,94			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.305.800,75	741.083,10	208.340,14	137.214,99	5.540,97	5.540,97	5.540,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	29.953,88						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**77.470.752,60**	**19.409.547,77**	**10.701.104,04**	**8.351.733,30**	**901.548,20**	**844.289,74**	**844.289,74**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	77.470.752,60	19.409.547,77	10.701.104,04	8.351.733,30	901.548,20	844.289,74	844.289,74

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]	**845.833,25**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**845.833,25**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	165.906,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	137.017,09

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**874.723,00**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)		
DEDUÇÕES (XL)		9.242.952,43
Disponibilidade de Caixa		9.242.952,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.708.420,57	9.708.420,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		3.572,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		461.895,38
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXIX - XL)		-9.242.952,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**9.242.952,43**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	3.572,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

Data: 27/03/2026 18:46:53 — Página: 3 de 4

Data da emissão: 27/03/2026 18:46:53 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**9.246.525,19**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**9.217.635,44**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	825.895,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	825.895,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

ITAÚBA - MT, 27 de março de 2026

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		685.021,21	681.448,45		3.572,76		861.650,88	844.289,74	844.289,74		17.361,14	20.933,90
PODER EXECUTIVO		685.021,21	681.448,45		3.572,76		861.650,88	844.289,74	844.289,74		17.361,14	20.933,90
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)		220.099,75	220.099,75									
TOTAL(III)=(I+II)		**905.120,96**	**901.548,20**		**3.572,76**		**861.650,88**	**844.289,74**	**844.289,74**		**17.361,14**	**20.933,90**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		220.099,75	220.099,75									
PODER EXECUTIVO		220.099,75	220.099,75									
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Data: 27/03/2026 18:47:16 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 18:47:16 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

ITAÚBA - MT, 27 de março de 2026

LUIZ ADRIANO DA SILVA	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Contador - CRC MT 016292/O-7	PREFEITO	Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.106.000,00	1.141.547,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.602.000,00	28.228,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.655.000,00	199.019,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.046.000,00	631.024,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.803.000,00	283.275,19
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.600.000,00	7.096.579,08
2.1- Cota-Parte FPM	17.600.000,00	2.927.817,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	2.927.817,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.300.000,00	3.583.391,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	26.161,42
2.4- Cota-Parte ITR	4.300.000,00	397.851,20
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	161.358,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	100.000,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**59.706.000,00**	**8.238.127,05**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.980.000,00**	**1.419.315,82**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.921.500,00**	**640.215,95**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.900.000,00	1.530.857,78
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.520.000,00	1.390.331,23
6.1.1- Principal	8.500.000,00	1.381.376,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	8.954,36
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

Data: 27/03/2026 18:47:59 — Página: 1 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 18:47:59 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	380.000,00	140.526,55
6.4.1- Principal	380.000,00	140.526,55
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**460.000,00**	**-37.938,95**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.530.857,78**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.906.196,85	1.294.451,26	1.294.451,26	1.157.439,48	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.500.000,00	1.210.599,48	1.210.599,48	1.130.825,85	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.855.000,00	497.730,50	497.730,50	430.308,92	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.645.000,00	712.868,98	712.868,98	700.516,93	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	406.196,85	83.851,78	83.851,78	26.613,63	0,00
10.2.1- Educação Infantil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	396.196,85	83.851,78	83.851,78	26.613,63	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 27/03/2026 18:47:59 — Página: 2 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 18:47:59 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.288.254,41	1.288.254,41	1.151.242,63	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.210.599,48	1.210.599,48	1.130.825,85	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	77.654,93	77.654,93	20.416,78	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.210.599,48	1.210.599,48	1.130.825,85	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	973.231,86	1.210.599,48	1.210.599,48	87,07
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	153.085,78	242.603,37	242.603,37	89.517,59	15,85

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	6.196,85	6.196,85	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	6.196,85	6.196,85	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.057.000,00	2.984.454,52	1.591.224,64	1.129.486,80	0,00
20.1- Educação Infantil	2.295.000,00	405.383,12	403.614,95	391.280,72	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.228.000,00	2.110.022,13	1.108.560,42	659.878,06	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	495.000,00	468.000,00	78.000,00	78.000,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	39.000,00	1.049,27	1.049,27	328,02	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.569.196,85	3.809.856,51	2.806.626,63	2.208.598,26	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.220.000,00	903.113,62	901.345,45	821.589,64	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.220.000,00	903.113,62	901.345,45	821.589,64	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.349.196,85	2.906.742,89	1.905.281,18	1.387.008,62	0,00

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.591.224,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.419.315,82
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	89.517,59
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**2.921.022,87**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.059.531,77	2.921.022,87	35,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	205.185,24	7.540,21	205.185,24	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	195.410,46	7.540,21	195.410,46	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.600,65	0,00	1.600,65	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	8.174,13	0,00	8.174,13	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.394.000,00	143.439,07
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	934.000,00	139.331,65
31.1.1- Salário-Educação	602.000,00	118.030,93
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	201.000,00	21.228,84
31.1.4- PNATE	61.000,00	29,63
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	70.000,00	42,25
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.010.000,00	4.107,42

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	450.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.929.286,75	512.417,41	236.366,76	115.317,51	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.368.286,75	507.387,94	231.337,29	110.288,04	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	201.000,00	5.029,47	5.029,47	5.029,47	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.612.483,60	4.870.409,78	3.183.403,38	2.402.243,79	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.015.493,60	4.735.013,12	3.173.996,72	2.402.243,79	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.250.196,85	1.841.096,17	1.841.096,17	1.662.990,06	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	507.000,00	468.000,00	78.000,00	78.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.258.296,75	2.425.916,95	1.254.900,55	661.253,73	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.596.990,00	135.396,66	9.406,66	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.596.990,00	135.396,66	9.406,66	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	90.571,86	28.553,85

Data: 27/03/2026 18:47:59 — Página: 6 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 18:47:59 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.530.857,78	118.030,93
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.167.214,26	84.761,35
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	454.215,38	61.823,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	454.215,38	61.823,43

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

ITAÚBA - MT, 27 de março de 2026

LUIZ ADRIANO DA SILVA Contador - CRC MT 016292/O-7	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO PREFEITO	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.278.800,75	886.132,04	8.392.668,71
Investimentos	8.305.800,75	741.083,10	7.564.717,65
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	973.000,00	145.048,94	827.951,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.278.800,75	886.132,04	8.392.668,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**9.278.800,75**	**886.132,04**	**8.392.668,71**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

ITAÚBA - MT, 27 de março de 2026

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria de Administração

Data: 27/03/2026 18:48:20 Página: 1 de 1

Data da emissão: 27/03/2026 18:48:20 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	112.000,00	1.768,61	110.231,39
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	110.000,00		110.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.000,00	1.768,61	231,39

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	273.861,53	152.631,86	141.693,89	114.706,91			121.229,67
Despesas de Capital							
Investimentos	273.861,53	152.631,86	141.693,89	114.706,91			121.229,67
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-112.938,30	-112.938,30

NOTA:

Data: 27/03/2026 18:49:02 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 18:49:02 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

ITAÚBA - MT, 27 de março de 2026

LUIZ ADRIANO DA SILVA Contador - CRC MT 016292/O-7	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO PREFEITO	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**13.321.000,00**	**13.106.000,00**	**1.141.547,97**	**8,71**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.817.000,00	1.602.000,00	28.228,85	1,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.655.000,00	3.655.000,00	199.019,48	5,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.046.000,00	5.046.000,00	631.024,45	12,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.803.000,00	2.803.000,00	283.275,19	10,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**44.900.000,00**	**44.900.000,00**	**7.096.579,08**	**15,81**
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	2.927.817,06	18,30
Cota-Parte ITR	4.300.000,00	4.300.000,00	397.851,20	9,25
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	161.358,00	8,07
Cota-Parte ICMS	22.300.000,00	22.300.000,00	3.583.391,40	16,07
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	26.161,42	8,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**58.221.000,00**	**58.006.000,00**	**8.238.127,05**	**14,20**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.856.000,00	9.825.090,67	2.093.675,30	21,31	1.134.541,14	11,55	968.452,70	9,86	0,00
Despesas Correntes	9.101.000,00	9.070.090,67	1.832.115,31	20,20	1.133.996,14	12,50	968.452,70	10,68	0,00
Despesas de Capital	755.000,00	755.000,00	261.559,99	34,64	545,00	0,07	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	845.031,98	826.241,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	833.031,98	814.241,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	436.000,00	436.000,00	83.457,24	19,14	54.273,66	12,45	18.331,48	4,20	0,00
Despesas Correntes	436.000,00	436.000,00	83.457,24	19,14	54.273,66	12,45	18.331,48	4,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.000,00	13.000,00	630,00	4,85	630,00	4,85	630,00	4,85	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	630,00	7,88	630,00	7,88	630,00	7,88	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	107.000,00	107.000,00	8.403,26	7,85	8.403,26	7,85	4.201,63	3,93	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	8.403,26	8,00	8.403,26	8,00	4.201,63	4,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 27/03/2026 18:49:28 — Página: 1 de 5

Data da emissão: 27/03/2026 18:49:28 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.272.031,98**	**11.222.332,65**	**2.186.165,80**	**19,48**	**1.197.848,06**	**10,67**	**991.615,81**	**8,84**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.186.165,80	1.197.848,06	991.615,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.186.165,80**	**1.197.848,06**	**991.615,81**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.235.719,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-37.871,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-37.871,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**14,54**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-37.871,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-37.871,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	1.197.848,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.927,68	30.927,68	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.817.000,00	6.852.857,37	1.443.755,51	21,07
Proveniente da União	2.607.000,00	2.607.000,00	660.353,94	25,33
Proveniente dos Estados	3.210.000,00	4.245.857,37	783.401,57	18,45
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	282.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.099.000,00**	**6.852.857,37**	**1.443.755,51**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.162.000,00	6.453.348,74	1.421.725,42	22,03	832.874,30	12,91	774.616,56	12,00	0,00
Despesas Correntes	5.162.000,00	6.453.348,74	1.421.725,42	22,03	832.874,30	12,91	774.616,56	12,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	370.000,00	388.790,00	34.540,00	8,88	15.750,00	4,05	15.750,00	4,05	0,00
Despesas Correntes	360.000,00	378.790,00	34.540,00	9,12	15.750,00	4,16	15.750,00	4,16	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	124.000,00	124.221,31	10.191,60	8,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	124.000,00	124.221,31	10.191,60	8,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	331.000,00	331.000,00	46.684,80	14,10	46.684,80	14,10	46.684,80	14,10	0,00
Despesas Correntes	331.000,00	331.000,00	46.684,80	14,10	46.684,80	14,10	46.684,80	14,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.042.000,00**	**7.352.360,05**	**1.513.141,82**	**20,58**	**895.309,10**	**12,18**	**837.051,36**	**11,38**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.018.000,00	16.278.439,41	3.515.400,72	21,60	1.967.415,44	12,09	1.743.069,26	10,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.215.031,98	1.215.031,98	34.540,00	2,84	15.750,00	1,30	15.750,00	1,30	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	560.000,00	560.221,31	93.648,84	16,72	54.273,66	9,69	18.331,48	3,27	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	28.000,00	28.000,00	630,00	2,25	630,00	2,25	630,00	2,25	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	438.000,00	438.000,00	55.088,06	12,58	55.088,06	12,58	50.886,43	11,62	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.314.031,98**	**18.574.692,70**	**3.699.307,62**	**19,92**	**2.093.157,16**	**11,27**	**1.828.667,17**	**9,84**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ITAÚBA - MT, 27 de março de 2026

LUIZ ADRIANO DA SILVA Contador - CRC MT 016292/O-7	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO PREFEITO	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍC ANTERIC	EXERCÍC CORREN	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	77.946.750,20	79.972.857,37	80.771.005,34	81.577.119,01	82.391.277,89	83.213.562,26	84.044.053,22	84.882.832,68	85.729.983,36	86.585.588,80	87.449.733,38
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

Data: 27/03/2026 18:50:19 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 18:50:19 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

ITAÚBA - MT, 27 de março de 2026

LUIZ ADRIANO DA SILVA Contador - CRC MT 016292/O-7	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO PREFEITO	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	83.547.000,00
Previsão Atualizada	84.582.857,37
Receitas Realizadas	11.109.311,33
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	825.895,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	77.622.000,00
Dotação Atualizada	79.483.752,60
Despesas Empenhadas	19.691.613,80
Despesas Liquidadas	10.983.170,07
Despesas Pagas	8.633.799,33
Superávit Orçamentário	126.141,26

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.691.613,80
Despesas Liquidadas	10.983.170,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	78.664.005,75
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.724.356,75
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	75.861.905,75

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		845.833,25	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		9.242.952,43	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	905.120,96		901.548,20	3.572,76
Poder Executivo	905.120,96		901.548,20	3.572,76
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	861.650,88		844.289,74	17.361,14
Poder Executivo	861.650,88		844.289,74	17.361,14
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 27/03/2026 18:50:40 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 18:50:40 — ÁGIL|BI|ue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**1.766.771,84**		**1.745.837,94**	**20.933,90**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.921.022,87	25,00	35,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.210.599,48	70,00	87,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	886.132,04	8.392.668,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos	1.768,61	110.231,39
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	152.631,86	121.229,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.197.848,06	15,00	14,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

NOTA:

ITAÚBA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 18:50:41 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 18:50:41 — ÁGIL|BI|ue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 150, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o atestado médico, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada:

I – GABRIELA VANZELA FERREIRA, servidora pública do quadro de servidores do Poder Executivo, no Cargo de COORDENADOR DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - CFFA, admitida em 06/01/2025, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 26/02/2026 à 24/08/2026, devendo **retornar ao trabalho no dia 25/08/2026.**

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo às providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/02/2026.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, 27 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 151, DE 27 DE MARÇO DE 2026

"Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 80 da Lei Municipal 379/99, bem como laudo pericial da junta médica oficial do município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado:

I – JAMISTON MENDONÇA DE JESUS, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, empossado em 05/04/2000, **sendo o período de gozo 12/03/2026 à 10/04/2026,** com o retorno ao trabalho no dia **11/04/2026.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/03/2026, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 27 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 152, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

I – NOEMI DE SOUZA SANTOS NOGUEIRA, Servidor(a) Público(a) do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, admitido(a) em 24/10/2013, pelo período de **17/03/2026 à 15/05/2026, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **16/05/2026.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/03/2026, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 27 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 153, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Concede Readaptação de Função ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a regulamentação contida no Decreto Municipal nº 051/2017 que dispõe sobre o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 23 da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de 1999, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o Laudo da junta médica oficial do município, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Readaptação de Função a **EVANIR ESPINDULA DA SILVA** servidor efetivo no Cargo de PROFESSOR, o qual passará a exercer as atividades inerentes à FUNÇÕES DE APOIO PEDAGOGICO a partir de 19/02/2026 até 18/06/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/02/2026, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 27 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA
PORTARIA N. 154, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Institui a Equipe Técnica para a elaboração do Plano Municipal da Agricultura Familiar do Município de Itiquira - MT, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a importância estratégica da agricultura familiar para o desenvolvimento econômico e social do Município de Itiquira;

CONSIDERANDO a necessidade de um planejamento técnico multissetorial para o fortalecimento das cadeias produtivas locais e o acesso a políticas públicas estaduais e federais;

RESOLVE:

Artigo 1º – **INSTITUIR** a Equipe Técnica responsável pela elaboração, acompanhamento e finalização do Plano Municipal da Agricultura Familiar de Itiquira - MT, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2° - A referida Equipe Técnica terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro membro:

I – Thierry Aparecido Bernardes Bortolini – Secretário Municipal de Agricultura

II - Maykon José Aquino dos Santos – Gerente de Desenvolvimento Industrial e Comercial

III - Heber Luiz Marques – Médico Veterinário

IV - Roberto Assef de Souza – Técnico Agropecuária CFTA.

V - Armando Pinheiro de Oliveira – Agente Ambiental

VI – Taliana Aparecida Mota da Silva – Nutricionista

VII - Elaine Rodrigues de Rezende – Recepcionista

Artigo 3º – Compete à Equipe Técnica ora instituída:

1. Realizar o diagnóstico da situação atual da agricultura familiar no município e nos distritos (incluindo Ouro Branco do Sul);

2. Propor metas, ações e diretrizes para o desenvolvimento do setor nos próximos anos;

3. Organizar audiências ou consultas públicas com os produtores rurais;

4. Redigir a versão final do Plano Municipal para posterior submissão ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e ao Chefe do Poder Executivo.

5. Supervisionar e dar suporte para que os membros da Equipe Técnica alcancem seus objetivos;

6. Propor orçamento para a execução do Plano do Trabalho;

7. Validar a minuta do PMAF que será discutida na(s) oficina(s) do PMAF;

8. Mapear os territórios do município e planejar a(s) oficina(s) do PMAF;

9. Mobilizar os atores sociais, público da agricultura familiar (Lei nº 11.326/2006), as instituições públicas e as instituições da sociedade civil;

10. Apresentar a minuta do PMAF validada nas oficinas ao Secretário Municipal de Agricultura (ou equivalente);

§ 1º No caso da(o) Secretária(o) Municipal de Agricultura ser a/o coordenador(a), essa atribuição pode ser suprimida.

11. Apresentar a minuta do PMAF ao CMDRS;

12. Apresentar ao Secretário Municipal de Agricultura a versão finalizada do PMAF e o Relatório Final da(s) oficina(s).

Artigo 4° - Aos demais membros da Equipe Técnica compete:

I - Realizar o Diagnóstico da Agricultura Familiar do município;

II - Elaborar a minuta do PMAF que será discutida com a sociedade;

III - Realizar a(s) oficina(s) do PMAF;

IV - Sistematizar as propostas e sugestões da(s) oficina(s) e do CMDRS na versão final do PMAF;

V - Elaborar o Relatório Final da(s) oficina(s);

Artigo 5° Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado pelo tempo que for necessário à realização completa dos trabalhos.

Artigo 6º Fica integralmente revogada a Portaria nº 068 de 06 de fevereiro de 2026.

Artigo 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2025, para fins de ratificação e validação de todos os atos administrativos e técnicos já praticados pelos membros da referida Equipe Técnica.

Itiquira – MT, 27 de março de 2026.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal Gestão 2025 - 2028

COORDENADORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

Nº 017/2026

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E STAF SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.941.056/0001-90

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acrréscimo ao valor do Contrato nº 008/2024, em razão da inclusão, no portfólio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itiquira, dos módulos de **Compras e Contratos, Patrimônio e Frotas**, no valor mensal de **R$ 1.807,65 (um mil oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

Data de Assinatura: 27/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2026/SME–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO EMERGENCIAL 001/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Emergencial Nº 01/2026, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme abaixo relacionado:

.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

.7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

.8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

.9. Título de Eleitor;

.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

.11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal;

.12. 01 (uma) fotos 3x4, colorida e recente;

.13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

.15. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar;

.16. Comprovante de endereço atualizado;

.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo, empregos ou função pública;

.18. Declaração de Bens;

.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de sua função a qual exercerá sua função;

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2026 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 26 de março de 2026.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Potiguaras, nº 1025 - Centro, no dia **27 de março de 2026 às 08h00 min**

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	COLOCAÇÃO	EDITAL

SILVANIA CABRAL CUNHA	3	001/2026
MAURA GOMES DA ROCHA	4	001/2026
CARLA PATRÍCIA DO AMARAL SANTOS	5	001/2026
LUCILENE OLEINICKZAC PEREIRA GOMES	6	001/2026
JUSTINIANO SIDNEY MONTEIRO DE SOUZA	7	001/2026
MARIA EMILIA GOMES FERREIRA	8	001/2026
TATIANE ROSALINO PEDROSO	9	001/2026
DARIANE CRISTINA SANCHES	10	001/2026
KAUANA SANTOS DE LIMA CIPRIANO	11	001/2026
ELEN CAROLINE SANTANA	12	001/2026

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2026

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que, referente ao procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2026**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO PARTE ELÉTRICA, MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO, ALINHAMENTO, SERVIÇOS DE SUSPENSÃO E FREIO COM TROCA DE PEÇAS EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT",** onde foi vencedora a empresa **GRINGO ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA** ao valor global de **R$ 311.000,00** (Trezentos e onze mil reais), **JONAIR DIAS DE SOUZA LTDA** ao valor global de **R$ 116.216,00** (Cento e dezesseis mil e duzentos e dezesseis reais), **CLEITON FRANCISCO WALKER** ao valor global de **R$ 95.600,00** (Noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Jaciara-MT, 27 de Março de 2026.

MATHEUS SANTANA GÓIS

Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2026/SME–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 001/2026, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme abaixo relacionado:

.1. Ser Brasileiro, nos Termos da Constituição Federal;

.2. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e CPF;

.3. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

.4. Certidão de Casamento ou Nascimento, CPF do Cônjuge, caso exista;

.5. Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;

.6. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso exista, comprovante de vacinação (até05 anos), atestado Escolar e CPF dos Filhos, apresentar o CPF de cada um;

.7. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

.8. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial da

Prefeitura Municipal;

.9. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por

Instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do

Histórico escolar;

.10. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada,

incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

.11. Declaração negativa de acúmulo de cargo, empregos ou função pública;

.12. Certidão de Reservista (se do sexo masculino);

.13. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;

.14. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de sua função a qual exercerá

sua função;

.15. Comprovante de endereço atualizado;

.16. Declaração de Bens.

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2025 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candi-

dato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 26 de março de 2026.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR - PEDAGOGIA, (EDUCAÇÃO INFANTIL) ZONA URBANA deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Potiguaras, nº 1025 - Centro, no dia **27 de março de 2026 às 13h30min**

CARGO: PROFESSOR -PEDAGOGIA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
DANIELA PEREIRA DE FARIA	82293	32	001/2026
KARLA PATRICIA ROCHASILVEIRA	84138	33	001/2026
MARIONICE GOMES SILVA	83017	34	001/2026
THAISLANE SOUZA CATARINO	83602	35	001/2026
ANDRÉIA SANCHES	83175	36	001/2026

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO I RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que devido a um erro de formalidade **RETIFICA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT''**, nos termos da Lei 14.133/21, a realizar-se no dia **15 DE ABRIL DE 2026 – 09:00 h – (horário de Brasília –DF), site:** http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedital/**.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas (Horário de Mato-Grosso). Informações: tel. (0**66) 9.8109-1222.

Jaciara, 27 de Março de 2026.

MATHEUS SANTANA GOIS

Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2026/SME–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 002/2025, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme abaixo relacionado:

.1. Ser Brasileiro, nos Termos da Constituição Federal;

.2. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e CPF;

.3. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

.4. Certidão de Casamento ou Nascimento, CPF do Cônjuge, caso exista;

.5. Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;

.6. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso exista, comprovante de vacinação (até05 anos), atestado Escolar e CPF dos Filhos, apresentar o CPF de cada um;

.7. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

.8. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial da

Prefeitura Municipal;

.9. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por

Instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do

Histórico escolar;

.10. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada,

incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

.11. Declaração negativa de acúmulo de cargo, empregos ou função pública;

.12. Certidão de Reservista (se do sexo masculino);

.13. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;

.14. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de sua função a qual exercerá

sua função;

.15. Comprovante de endereço atualizado;

.16. Declaração de Bens.

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2025 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 27de março de 2026.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR - PEDAGOGIA, (EJA) deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Potiguaras, nº 1025 - Centro, no dia **30 de março de 2026 às 08h00min**

CARGO: PROFESSOR -PEDAGOGIA (EJA)	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
GILBERTO MANICA RODRIGUES	76668	1	002/2025
LARISSA CRISTINA OLIVEIRA DEALMEIDA	77705	2	002/2025
LUCIA HELENA DOS SANTOSCOELHO	78453	3	002/2025

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2026/SME–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 001/2026, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme abaixo relacionado:

.1. Ser Brasileiro, nos Termos da Constituição Federal;

.2. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e CPF;

.3. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

.4. Certidão de Casamento ou Nascimento, CPF do Cônjuge, caso exista;

.5. Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;

.6. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso exista, comprovante de vacinação (até05 anos), atestado Escolar e CPF dos Filhos, apresentar o CPF de cada um;

.7. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

.8. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial da

Prefeitura Municipal;

.9. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por

Instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do

Histórico escolar;

.10. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada,

incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

.11. Declaração negativa de acúmulo de cargo, empregos ou função pública;

.12. Certidão de Reservista (se do sexo masculino);

.13. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;

.14. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de sua função a qual exercerá

sua função;

.15. Comprovante de endereço atualizado;

.16. Declaração de Bens.

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2025 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 25 de março de 2026.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Os Candidatos ao cargo de TDI- TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Potiguaras, nº 1025 - Centro, no dia **26 de março de 2026 às 08h00min.**

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
VIVIANE MORAES DE AGUIAR	83959	32	001/2026
BIANCA THAUANY DOS SANTOSPEREIRA	82728	33	001/2026
LUANA FACCO ROSA	84180	34	001/2026
EMILY VITORIA DA SILVAPRECIOSO	83321	35	001/2026

PORTARIA Nº 91, DE 27 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 91, DE 27 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.268/2010, de 30 de Junho de 2025**,** que dispõe sobre a criação e funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, resolve;

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a gestão do Fundo Municipal de Cultura do Município de Jaciara-MT, inscrito no CNPJ nº 46.205.245/0001-56, com poderes para realizarem transações bancárias e demais atos administrativos e financeiros, a partir da data de publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2028:

- **Ordenador de Despesas:** Cleiton Magno de Medeiros
- **Tesoureiro:** Renan Henrique Ribeiro Mendes

Art. 2°. Os designados exercerão suas funções em conformidade com a legislação vigente, sendo responsáveis pela correta aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, devendo prestar contas nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 27 de março de 2026.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 92, DE 27 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N.º 92, DE 27 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1°. Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Jaciara/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJE-**

TO de **“ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. ZÉ DA BIA, NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT”**, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Aprovação do Projeto	**“Iluminação Pública da Av. Zé da Bia, no Município de Jaciara/MT”**	**MARCOS JHONNY DE OLIVEIRA** ARQUITETO E URBANISTA CAU A118524-1

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

DIEFERSON CAMPOS - Engenheiro Civil - CREA MT: 037460

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 27 de março de 2026.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

DIEFERSON CAMPOS

Engenheiro Civil – Nº do Registro: 037460MT

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 93, DE 27 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N.º 93, DE 27 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1°. Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Jaciara/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO** de **“DUPLICAÇÃO E EXECUÇÃO DE CICLOFAIXA NA AVENIDA ZÉ DE BIA NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT”**, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Aprovação do Projeto	**“Duplicação e Execução de Ciclofaixa na Avenida Zé de Bia No Município de Jaciara/MT”**	**FLÁVIA LIMA CUNHA CALLEJAS –** Engenheira Civil CREA MT 121416547-8 **RAFAEL NICODEMOS MORESCHI BRUZZON** Eng. Sanitarista e Ambiental CREA MT 121366604-0

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

DIEFERSON CAMPOS - Engenheiro Civil - CREA MT: 037460

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 27 de março de 2026.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

DIEFERSON CAMPOS

Engenheiro Civil – Nº do Registro: 037460MT

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
JUSTIFICATIVA DO EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO EMERGENCIAL Nº 03/2026

A abertura deste processo seletivo justifica-se pela nova demanda de turmas na Fazenda Girassol e pela atual carência de docentes para atendê-la. A falta desses profissionais interrompe a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) — 1º Segmento, comprometendo o direito constitucional à educação.

Diferentemente do contexto urbano, as unidades em zonas rurais

exigem logística e calendários diferenciados, o que demanda profissionais com disponibilidade específica para essas frentes. Portanto, a seleção possui caráter de urgência para garantir o início do ano letivo e assegurar a alfabetização e escolarização nesta unidade descentralizada.

Jaciara, 27 de março de 2026

Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO EMERGENCIAL Nº 02/2026

Resultado do Processo Seletivo Emergencial n° 02/2026 – cargo: Professor para EJA – 1° segmento – **Assentamento São Francisco**

Classificado	Nome	Ponto	Resultado
1°	Alzira Alves Cardoso	45	Classificada
2°	LEONICE MATHEUS BARBOSA	38	Classificada
3°	Quelton Dourado Nascimento	37,5	Classificado
4°	Jucilene Dalmazo Pereira	36	Classificada
5°	Maria Márcia dos Santos	35	Classificada
6°	Silvania Cabral da Cunha	29,5	Classificada
7°	Marilene Lemes dos Santos	25	Classificada
8°	Julia de Lima Almeida Monteiro	25	Classificada
9°	Ana Carolini Alves Cardoso	15	Classificada
10°	Thayssanara Valadares Nazaré	----------	Desclassificada
11°	Roseli Teixeira da Silva França	----------	Desclassificada

Resultado do Processo Seletivo Emergencial n° 02/2026 – cargo: Professor para EJA – 1° segmento – **Assentamento Renascer**

Classificado	Nome	Ponto	Resultado
1°	EVA FERNANDES DE LIMA	36,5	Classificada
2°	Mara de Oliveira	25	Classificada
3°	KAREN CRISTINA CARRARO	25	Classificada
4°	Solange da Costa Macedo Campos	----------	Desclassificada

Resultado do Processo Seletivo Emergencial n° 02/2026 – cargo: Professor para EJA – 1° segmento – **Assentamento União da Vitória**

Classificado	Nome	Ponto	Resultado
1°	MARLENE PETROMILHA GAMA	45	Classificado
2°	Iliamara Albina da Silva Santos	27	Classificado
3°	Kely Cristina Gonçalves de Aguiar Santana	----------	Desclassificada

LICITAÇÃO E CONTRATOS
I RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 026/2026, de 04 de Fevereiro de 2026, torna público que, referente ao procedimento Licitatório – modalidade **CHAMADA PÚBLICA n.º001/2026,** tendo por objeto o **"Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados, compreendendo a realização de exames de tomografia computadorizada, procedimentos diagnósticos por endoscopia e exames cardiológicos, bem como a execução de procedimentos cirúrgicos nas especialidades de oftalmologia, cirurgia vascular, urologia, ortopedia, cirurgia geral, cirurgia do aparelho digestivo e otorrinolaringologia",** onde foram Credenciadas e Habilitadas as empresas: **AHMAD & ROTILLI LTDA-EPP** teve seu envelope protocolado em 16 de março de 2026, às 08:32, sob o número de Protocolo 1238-01/2026, que atenderá ao valor global de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), **CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTAMOLOGIA LTDA** teve seu envelope protocolado em **16 de março de 2026, às 08:41, sob o número de Protocolo 1240-01/2026,** que atenderá ao valor global de **R$ 1.026.010,90** (Um milhão e vinte e seis mil e dez reais e noventa centavos), **HCG SERVIÇOS MÉDICOS GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR LTDA** teve seu envelope protocolado em 20 de março de 2026, às 14:24, sob o número de Protocolo 1458-01/2026, que atenderá ao valor global de **R$ 9.166.639,44** (Nove milhões e cento e sessenta e seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Jaciara, 27 de Março de 2026.

MATHEUS SANTANA GÓIS

Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2026/SME-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO EMERGENCIAL 002/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo,

que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Emergencial Nº 002/2026, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme abaixo relacionado:

.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

.7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

.8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

.9. Título de Eleitor;

.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

.11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal;

.12. 01 (uma) fotos 3x4, colorida e recente;

.13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

.15. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar;

.16. Comprovante de endereço atualizado;

.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo, empregos ou função pública;

.18. Declaração de Bens;

.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de sua função a qual exercerá sua função;

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2026 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 27 de março de 2026.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR(EJA) – 1º segmento (Assentamento são Francisco) deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Potiguaras, nº 1025 - Centro, no dia **30 de março de 2026 às 08h00min**

CARGO: PROFESSOR -(EJA)	COLOCAÇÃO	EDITAL
ALZIRA ALVES CARDOSO	1	002/2026

]

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR(EJA) – 1º segmento (Assentamento Renascer) deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Potiguaras, nº 1025 - Centro, no dia **30 de março de 2026 às 08h00min**

CARGO: PROFESSOR -(EJA)	COLOCAÇÃO	EDITAL

EVA FERNANDES DE LIMA	1	002/2026

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR(EJA) – 1º segmento (Assentamento União da Vitória) deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Potiguaras, nº 1025 - Centro, no dia **30 de março de 2026 às 08h00min**

CARGO: PROFESSOR -(EJA)	COLOCAÇÃO	EDITAL
MARLENE PETROMILHA GAMA	1	002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE AREA DEGRADADA DE JAURU-MT.

VENCEDOR: • SUMAUMA VIVEIRO E CONSULTORIA FLORESTAL LTDA, CNPJ nº 45.464.608/0001-05, valor total R$ 92.280,00 (noventa e dois mil duzentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL DA ATA: O valor total registrado na presente Ata de Registro de Preços é de R$ 92.280,00 (noventa e dois mil duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, a contar de 27 de março de 2026 até 26 de março de 2027.

Jauru – MT, 27 de março de 2026.

Valdeci José de Souza
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, por meio do Prefeito Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 07/2026, Ata de Registro de Preços nº 06/2026, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE AREA DEGRADADA DE JAURU-MT**, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

• SUMAUMA VIVEIRO E CONSULTORIA FLORESTAL LTDA, CNPJ nº 45.464.608/0001-05, valor total R$ 92.280,00.

Jauru – MT, 27 de março de 2026.

Valdeci José de Souza
Prefeito Municipal

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº019/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026, NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, ANO XXI/Nº4917, PÁGINA 427 NA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU,

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº019/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026
Artigo 1º - Nomear para o cargo de provimento em contrato **por prazo determinado**, os candidatos...

LEIA-SE:

DECRETO Nº019/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026
Nomear para o cargo de provimento em contrato **por prazo indeterminado**, os candidatos...

GABINETE DO PREFEITO, PAÇO MUNICIPAL JOSÉ PEREZ, EM JAURU/MT., 27 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 6º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 27/2022

CONTRATANTE: Município de Jauru/MT – CNPJ nº 15.023.948/0001-30

CONTRATADA: GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA – CNPJ nº 15.507.854/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e desenvolvimento do portal oficial (site) da Prefeitura de Jauru-MT.

VALOR: R$ 15.819,41 (quinze mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 14 de março de 2026 até 13 de março de 2027

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2025

Inexigibilidade nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Jauru – MT, por meio do seu Prefeito Municipal, Valdeci José de Souza, credencia o fornecedor **64.494.567 LEONARDA GERAL DE ALPINO**, CNPJ nº **64.494.567/0001-44**, para FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, DE-

VIDAMENTE ACONDICIONADAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU – MT:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor total
1	MARMITA PRONTA - EMBALAGEM: RECIPIENTE DESCARTÁVEL, RESISTENTE, ATÓXICO, COM TAMPA LACRADA, ADEQUADO PARA TRANSPORTE E CONSUMO IMEDIATO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PORÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL OU VEGETAL: PODE SER CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE, CARNE SUÍNA OU OPÇÃO VEGETARIANA, PREPARADA DE FORMA COZIDA, ASSADA OU ENSOPADA. PORÇÃO DE CARBOIDRATO PRINCIPAL: ARROZ BRANCO, ARROZ INTEGRAL OU MASSA COZIDA. PORÇÃO DE GUARNIÇÃO: FEIJÃO, LEGUMES COZIDOS OU PURÊ. PORÇÃO DE SALADA FRESCA: FOLHAS VERDES E/OU LEGUMES CRUS HIGIENIZADOS; PREPARADOS NO MESMO DIA DA ENTREGA E COM PESO MÍNIMO DE 500G. COM PAR DE TALHERES DESCARTÁVEIS.	UN	4025	R$ 21,50	R$ 86.537,00

O presente credenciamento se dá para atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, observadas as condições e prazos estabelecidos no edital.

Jauru – MT, 27 de MARÇO de 2026

Valdeci José de Souza

Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública nº 001/2025

Inexigibilidade nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Jauru – MT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, credencia o fornecedor **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIAS DOS VALES MATO GROSSENSES - COOPERVALES**, DAP/CAF nº **,T082024.02.000002747CAF**, para fornecimento dos gêneros alimentícios da agricultura familiar abaixo relacionados, conforme edital:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário (R$)	Total (R$)
1	ABACAXI PÉROLA	KG	3000	12	36000
3	ABÓBORA CABOTIÃ	KG	1200	9.16	10992
4	ABOBRINHA VERDE	KG	1200	8	9600
5	ALFACE AMERICANA	PCT	2000	9	18000
6	ALFACE LISA	PCT	2000	11	22000
7	ACELGA	KG	1000	14	14000
8	AÇAFRÃO (500G)	KG	600	60.28	36168
9	BANANA MAÇÃ	KG	4000	13	52000
10	BANANA NANICA	KG	3500	10	35000
11	BANANA PACOVAN	KG	1600	15	24000
12	BETERRABA	KG	1300	9.8	12740
13	BATATA DOCE	KG	1300	8	10400
17	CHEIRO VERDE	UN	1600	9.76	15616
19	COUVE MANTEIGA	PCT	2000	10	20000
20	CHUCHU	KG	1500	9	13500
22	COLORAU (500G)	KG	1600	30.2	48320
23	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1800	13	23400
24	INHAME	KG	800	13.18	10544
25	JILÓ	KG	300	11.98	3594
26	LARANJA PERA	KG	5000	14.56	72800
28	LIMÃO TAHITY	KG	800	15.05	12040
29	LIMÃO ROSA	KG	600	10.02	6012
30	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA	KG	2000	10	20000
31	MAXIXE	KG	800	11.55	9240
34	MELANCIA	KG	8000	9.94	79520
40	PEPINO	KG	1200	8.95	10740
43	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS	KG	5100	30	153000
44	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	KG	4600	38.19	175674
46	RÚCULA	PC	1600	9.5	15200
50	TOMATE CEREJA	KG	1600	14.05	22480
	Total do projeto				992580

Total Credenciado: R$ 992.580,00

O presente credenciamento se dá para atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, observadas as condições e prazos estabelecidos no edital.

Jauru – MT, 27 de Março de 2026

Valdeci José de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 170

PORTARIA Nº 170/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os artigos 227 a 266 da Lei Complementar nº 028/2007 que, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juara;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.378, de 05 de julho de 2019 que, Institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, estabelece normas e procedimentos;

Considerando a Lei Municipal nº 2.766, de 19 de julho de 2019 que, institui gratificação pelo encargo de membro de Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Procedimentos Administrativo de Apuração de Infrações Contratuais.

Considerando Ofício nº 312/2026 - GP do Gabinete do Prefeito, a qual assina junto a Secretária de administração, que designa 03 (três) membros permanentes titulares e 03 (três) suplentes para compor a referida comissão, com a devida indicação do Presidente, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.378/2019 e solicitação de revogação de ato administrativo anterior em razão de declínio de 2/3 dos membros;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta de 06 (seis) servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do município.

Parágrafo único. A Comissão funcionará com 3 (três) membros titulares (Presidente, Secretário e Membro) e, 3 (três) membros suplentes, que serão designados para dar andamento nos processos instaurados.

Art. 2º Os servidores que compõe a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, são:

I - Antônio José Santana Neto, matrícula nº 1485 - Presidente;

II - Neiva Cristiane Tardivo, matrícula nº 4363 - membro titular;

III - Rafael Vicente de Oliveira, matrícula nº 7256; - membro titular;

IV - Tiago Holanda Rodrigues, matrícula nº 5597 - membro suplente;

V - Sirlene Hubner, matrícula nº 7269 - membro suplente;

VI - Zozângela Chagas Martins, matrícula nº 4387 – membro suplente.

§ 1º O Presidente da comissão designará por ofício, o Secretário e o membro auxiliar, que irão atuar no processo.

§ 2º Os membros que compõe a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, são designados pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitado período remanescente, nos termos do § 2º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.378/2019.

§ 3º A presente Portaria não se aplica aos procedimentos em curso no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar existentes até a data de publicação deste ato, ressalvada a hipótese de seus membros declinarem da designação antes do início das oitivas. Nessa situação, o processo poderá ser devolvido à Secretaria de Administração, para encaminhamento à Comissão ora constituída, a fim de que esta promova o início da instrução processual.

Art. 3º Os membros designados ficarão impedidos de participar da comissão, além das situações especificadas nos incisos de I a VI do § 1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.378/2019, nos seguintes casos:

I - quando forem cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau do acusado;

II - quando tiverem atuado previamente no processo como denunciante, testemunha, defensor ou Presidente, neste último deve ser substituído temporariamente por um dos membros titulares;

III - quando possuírem interesse direto ou indireto no resultado do processo;

IV - quando houver relação hierárquica imediata com o acusado ou qualquer outra situação que comprometa a imparcialidade.

Parágrafo único. Além dos impedimentos previstos nos incisos anteriores, os membros poderão ser afastados por suspeição, quando houver amizade íntima ou inimizade notória com o acusado, ou qualquer circunstância que possa afetar a isenção necessária ao julgamento.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 191/2025, alterada pelas Portarias nº 065/2026, 105/2026 e 112/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 27 de março de 2026.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

'Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, torna público a **SUSPENSÃO d**a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026/SECAD**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais (Classificados Segundo NBR 10.004 com Classe IIA E IIB) Gerados na Área Urbana do MUNICÍPIO DE JUARA-MT, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cidade**, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

Motivação: A presente suspensão decorre do Mandado de Segurança com pedido de Liminar Processo 1001543-13.2025.8.11.0018

Mais informações podem ser solicitadas na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, localizada à Rua Niterói n.º 81N - Centro - Juara/MT, junto à Divisão de Licitação de segunda e sexta-feira, no horário das 07h00/11h00 às 13h00/17h00 (Horário Local) ou pela internet no endereço: licitacao@juara.mt.gov.br – licitacao.adm@juara.mt.gov.br.

Juara-MT, 27 de março de 2026

Antônio Jose Santana Neto **Diretor do Departamento de Licitação** **Portaria GP nº 122/2026**	**Valdinei Holanda Moraes** **Prefeito Municipal**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 171

PORTARIA Nº 171/2026

Dispõe sobre a retificação da portaria nº 300/2023.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de correção de erro material constante na Portaria nº 300/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 300/2023, referente ao período aquisitivo de Licença Prêmio em Pecúnia da servidora Marlene Barbosa da Silva, matrícula nº 5069, efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde se lê:

"período aquisitivo de 03/08/2009 a 03/08/2014"

Leia-se:

"período aquisitivo de 03/08/2014 a 03/04/2020"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 27 de março de 2026.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 2.381/2026

Decreto nº 2.381, de 27 de março de 2026.

Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o artigo 198, inciso III, da Constituição da República que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde-SUS;

CONSIDERANDO o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990, que, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e legislação correlata.

Considerando a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990, que, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 797, de 09 de outubro de 2025, do

Conselho Nacional de Saúde, que, dispõe sobre a aprovação da realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

Considerando a Resolução nº 008/2026, do Conselho Municipal de Saúde, que aprovação a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **9ª Conferência Municipal de Saúde de Juara** a realizar-se nos dias 18 e 19 de junho de 2026, no Município de Juara-MT, tendo como tema central: **"Saúde, Democracia Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 27 de março de 2026.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N° 001/2025

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N° 001/2025, CELEBRADO ENTRE A JUARA E A ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO DE PROGRAMAS – AGAP (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).

O MUNICÍPIO DE JUARA, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, nº 81N, Centro, no município de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Holanda Moraes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 06XXXX8 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 2XX.XXX.XXX-X7, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO; e a **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS – AGAP** (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), inscrita no CNPJ sob o nº 17.363.705/0001-76, com sede na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 487, CEP 78.048-250, Residencial Paiaguás, Cuiabá/MT, doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, neste ato representada pelo Sr. Heberson Michell Vieira Amaral, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº XX.1479.XX SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº XXX.665.601-XX, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT; resolvem firmar o presente Termo Aditivo, decorrente do Termo de Parceria nº 001/2025, o qual se rege pela Lei Federal nº 9.790/99 e suas alterações posteriores, observadas as condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebração do Termo de Parceria nº 001/2025, visando à formação de vínculo de cooperação para o fomento e a realização de atividades de interesse público. As ações serão voltadas ao desenvolvimento de projetos vinculados às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Finanças, Esporte e Lazer, Agricultura, Administração e Gabinete do Prefeito, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999,

Rua Niterói, 81N – Centro | Fone: (66) 99652-3133 | CEP: 78575-000 | Juara-MT
Site: www.juara.mt.gov.br | E-mail: licitacao@juara.mt.gov.br | Ouvidoria: 66-3556-9404

regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, bem como às demais condições previstas neste Edital.

Parágrafo primeiro - em atendimento a solicitação contida no oficio n.º 104/2026 – SMASGS foi solicitado adequação ao plano de trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a inclusão das seguintes vagas na modalidade PJ, com o intuito de fortalecer as ações desenvolvidas na CRAS e CREAS:

- 02 (duas) – Orientador(a) Social atuação no CREAS;
- 01 (um) – Orientador(a) Social atuação no CRAS;
- 04 (quatro) – Facilitadores de Oficinas atuação CRAS.

Todos os cargos criados serão na modalidade PJ, com contraprestação pelos serviços prestados equivalente até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Parceria n.º 001/2025 de 06 de maio de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as expressamente modificadas por este instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguintes ao de sua assinatura, para ocorrer o prazo de vinte dias daquela data, em diário oficial, consoante ao que dispõe o art. 132, Parágrafo Primeiro, da Lei n.º 14.133 de 2021.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

JUARA/MT, 25 de março de 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
VALDINEI HOLANDA MORAES
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS
HEBERSON MICHELL VIEIRA AMARAL
Presidente da AGAP

Rua Niterói, 81N – Centro | Fone: (66) 99652-3133 | CEP: 78575-000 | Juara-MT
Site: www.juara.mt.gov.br | E-mail: licitacao@juara.mt.gov.br | Ouvidoria: 66-3556-9404

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

ANEXO

1.1

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

LOTOCIONOGRAMA

Total Cargos	Categoria Profissional Clt – Consolidação Das Leis Trabalhistas	Modalidade	Carga Horária Semanal	Base Da Remuneração Mensal	Insalubridade/periculosidade	Ad. Noturno	Adicional de Função	Valor Bruto Unitário	Encargos Sociais 34,50%	1/12 Avos Férias e Encargos 15,05%	1/12 Avos 13º Salario e Encargos 11,29%	Multa FGTS 4,88	Valor Individual	Valor Liquido Aprox.	Valor Total Mensal
30	Agente de Limpeza hospitalar e ambulatorial	CLT	44 hrs banco de hrs/ 15 plantões 12/36	R$ 1.621,00	R$ 162,10	R$ 324,20		R$ 2.107,30	R$ 727,02	R$ 317,15	R$ 237,91	R$ 102,84	R$ 3.492,22	R$ 1.818,56	R$ 104.766,53
25	Assistente de Suporte Operacional	CLT	44 hrs banco de hrs/ 15 plantões 12/36	R$ 1.621,00	R$ 162,10	R$ 324,20		R$ 2.107,30	R$ 727,02	R$ 317,15	R$ 237,91	R$ 102,84	R$ 3.492,22	R$ 1.818,56	R$ 87.305,44
7	Agente Administrativo II - Planejamento e Gestão	CLT	44 hrs banco de hrs	R$ 2.750,00	R$ 162,10	R$ 324,20		R$ 3.236,30	R$ 1.116,52	R$ 487,06	R$ 365,38	R$ 157,93	R$ 5.363,20	R$ 2.882,40	R$ 37.542,37
7	Agente de Cozinha	CLT	44 hrs banco de hrs/ 15 plantões 12/36	R$ 2.094,84	R$ 162,10	R$ 324,20		R$ 2.581,14	R$ 890,49	R$ 388,46	R$ 291,41	R$ 125,96	R$ 4.277,47	R$ 2.070,49	R$ 29.942,26
4	Guarda Patrimonial	CLT	44 hrs banco de hrs/ 15 plantões 12/36	R$ 1.621,00	R$ 162,10	R$ 324,20		R$ 2.107,30	R$ 727,02	R$ 317,15	R$ 237,91	R$ 102,84	R$ 3.492,22	R$ 1.818,56	R$ 13.968,87
7	Agente de Serviços Braçais	CLT	44 hrs banco de hrs/ 15 plantões 12/36	R$ 1.621,00	R$ 162,10	R$ 324,20		R$ 2.107,30	R$ 727,02	R$ 317,15	R$ 237,91	R$ 102,84	R$ 3.492,22	R$ 1.818,56	R$ 24.445,52
4	Motorista Utilitário AB acima	CLT	44 hrs banco de hrs	R$ 2.094,84	R$ 0,00	R$ -		R$ 2.094,84	R$ 722,72	R$ 315,27	R$ 236,51	R$ 102,23	R$ 3.471,57	R$ 1.929,27	R$ 13.886,28
8	Motorista Hospitalar e Ambulatorial CNH C/D/E conforme especificidade	CLT	44 hrs banco de hrs/ 15 plantões 12/36	R$ 2.300,00	R$ 162,10	460,00		R$ 2.922,10	R$ 1.008,12	R$ 439,78	R$ 329,91	R$ 142,60	R$ 4.842,50	R$ 2.650,96	R$ 38.740,03
1	Técnico de Apoio Estratégico	CLT	44 hrs banco de hrs	R$ 4.000,00	R$ 0,00	-		R$ 4.000,00	R$ 1.380,00	R$ 602,00	R$ 451,60	R$ 195,20	R$ 6.628,80	R$ 2.651,96	R$ 6.628,80
0	Técnico em Informática	CLT	44 hrs banco de hrs	R$ 2.500,00	R$ 0,00	R$ -		R$ 2.500,00	R$ 862,50	R$ 376,25	R$ 282,25	R$ 122,00	R$ 4.143,00	R$ 2.297,77	R$ -
93				R$ 22.223,68	R$ 1.134,70	R$ 2.405,20	R$ 0,00	R$ 25.763,58	R$ 8.888,44	R$ 3.877,42	R$ 2.908,71	R$ 1.257,26	R$ 42.695,40	R$ 21.757,09	R$ 357.226,10

4

Rua Niterói, 81N – Centro – CEP: 78.575-000 – Telefone (66) 3556-9400/9401
E-mail: licitacao@juara.mt.gov.br

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

2.1

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

LOTOCIONOGRAMA

Total Cargos	Categoria Profissional Clt – Consolidação Das Leis Trabalhistas	Modalidade	Carga Horária Semanal	Base Da Remuneração Mensal	*Insalub/ Pericul	Ad. Noturno	Outros Vencimentos	Valor Bruto Unitário	Encargos Sociais 34,50%	1/12 Avos Férias e Encargos 15,05%	1/12 Avos 13º Salario e Encargos 11,29%	Multa FGTS 4,88	Valor Individual	Valor Liquido Aprox.	Valor Total Mensal
6	Agente de Cozinha	CLT	44 hrs banco de horas	R$ 2.094,84	R$ 162,10	R$ -	R$ -	R$ 2.256,94	R$ 778,64	R$ 339,67	R$ 254,81	R$ 110,14	R$ 3.740,20	R$ 2.067,21	R$ 22.441,21
20	Motorista Transporte Escolar - CNH D/E	CLT	44 hrs banco de horas	R$ 3.200,00	R$ 162,10	R$ -	R$ -	R$ 3.362,10	R$ 1.159,92	R$ 506,00	R$ 379,58	R$ 164,07	R$ 5.571,67	R$ 2.991,90	R$ 111.433,44
1	Oficial de serviços Gerais II-	CLT	44 hrs banco de horas	R$ 3.150,47	R$ 162,10	R$ -	R$ -	R$ 3.312,57	R$ 1.142,84	R$ 498,54	R$ 373,99	R$ 161,65	R$ 5.489,59	R$ 2.954,86	R$ 5.489,59
1	Técnico e Informática	CLT	44 hrs banco de horas	R$ 2.500,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.500,00	R$ 862,50	R$ 376,25	R$ 282,25	R$ 122,00	R$ 4.143,00	R$ 2.297,77	R$ 4.143,00
20	Apoio Administrativo Educacional	CLT	44 hrs banco de horas	R$ 1.621,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.621,00	R$ 559,25	R$ 243,96	R$ 183,01	R$ 79,10	R$ 2.686,32	R$ 1.404,15	R$ 53.726,42
1	Técnico de Apoio Estratégico Educacional	CLT	44 hrs banco de horas	R$ 4.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.000,00	R$ 1.380,00	R$ 602,00	R$ 451,60	R$ 195,20	R$ 6.628,80	R$ 3.476,76	R$ 6.628,80
49				**R$ 16.566,31**	**R$ 486,30**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 17.052,61**	**R$ 5.883,15**	**R$ 2.566,42**	**R$ 1.925,24**	**R$ 832,17**	**R$ 28.259,59**	**R$ 15.192,65**	**R$ 203.862,46**

5

Rua Niterói, 81N – Centro – CEP: 78.575-000 – Telefone (66) 3556-9400/9401
E-mail: licitacao@juara.mt.gov.br

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

3.1

Secretaria Municipal de Cidades

Secretaria Municipal de Cidades

LOTOCIONOGRAMA

Total Cargos	Categoria Profissional Clt – Consolidação Das Leis Trabalhistas	Modalidade	Carga Horária Semanal	Base Da Remuneração Mensal	*Insalub/ Pericul	Ad. Noturno	Outros Vencimentos	Valor Bruto Unitário	Encargos Sociais 34,50%	1/12 Avos Férias e Encargos 15,05%	1/12 Avos 13º Salario e Encargos 11,29%	Multa FGTS 4,88	Valor Individual	Valor Liquido Aprox.	Valor Total Mensal
15	Agente de Serviços Braçais	CLT	44 semanais Banco de Horas ou 15 plantões 12/36h	R$ 1.621,00	R$ 162,10	R$ -	R$ -	R$ 1.783,10	R$ 615,17	R$ 268,36	R$ 201,31	R$ 87,02	R$ 2.954,95	R$ 1.542,29	R$ 44.324,30
7	Guarda Patrimonial	CLT	44 semanais Banco de Horas ou 15 plantões 12/36h	R$ 1.621,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.621,00	R$ 559,25	R$ 243,96	R$ 183,01	R$ 79,10	R$ 2.686,32	R$ 1.404,15	R$ 18.804,25
1	Assistente de Suporte Operacional	CLT	44 semanais Banco de Horas	R$ 1.621,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.621,00	R$ 559,25	R$ 243,96	R$ 183,01	R$ 79,10	R$ 2.686,32	R$ 1.404,15	R$ 2.686,32
17	Coletor de Detritos	CLT	44 semanais Banco de Horas ou 15 plantões 12/36h	R$ 2.100,00	R$ 648,40	R$ 324,20	R$ -	R$ 3.072,60	R$ 1.060,05	R$ 462,43	R$ 346,90	R$ 149,94	R$ 5.091,91	R$ 2.742,08	R$ 86.562,52
4	Agente de Serviços Braçais	CLT	44 semanais Banco de Horas ou 15 plantões 12/36h	R$ 1.621,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.621,00	R$ 559,25	R$ 243,96	R$ 183,01	R$ 79,10	R$ 2.686,32	R$ 1.404,15	R$ 10.745,28
2	Motorista de Caminhão	CLT	44 semanais Banco de Horas	R$ 3.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.000,00	R$ 1.035,00	R$ 451,50	R$ 338,70	R$ 146,40	R$ 4.971,60	R$ 2.500,00	R$ 9.943,20
3	Agente Administrativo II - Planejamento e Gestão	CLT	44 semanais Banco de Horas	R$ 2.750,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.750,00	R$ 948,75	R$ 413,88	R$ 310,48	R$ 134,20	R$ 4.557,30	R$ 2.518,03	R$ 13.671,90
1	Técnico de Apoio a sustentabilidade urbana	CLT	44 semanais Banco de Horas	R$ 3.500,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.500,00	R$ 1.207,50	R$ 526,75	R$ 395,15	R$ 170,80	R$ 5.800,20	R$ 3.102,76	R$ 5.800,20
50				**R$ 17.834,00**	**R$ 810,50**	**R$ 324,20**	**R$ -**	**R$ 18.968,70**	**R$ 6.544,20**	**R$ 2.854,79**	**R$ 2.141,57**	**R$ 925,67**	**R$ 31.434,93**	**R$ 16.617,61**	**R$ 192.537,97**

Rua Niterói, 81N – Centro – CEP: 78.575-000 – Telefone (66) 3556-9400/9401
E-mail: licitacao@juara.mt.gov.br

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

4.1

Secretaria Municipal de Agronegocio

Secretaria Municipal de Agronegocio

LOTOCIONOGRAMA

Total Cargos	Categoria Profissional Clt – Consolidação Das Leis Trabalhistas	Modalidade	Carga Horária Semanal	Base Da Remuneração Mensal	*Insalub/ Pericul/Ad. Noturno	Outros Vencimentos	Valor Bruto Unitário	Encargos Sociais 34,50%	1/12 Avos Férias e Encargos 15,05%	1/12 Avos 13º Salario e Encargos 11,29%	Multa FGTS 4,88	Valor Individual	Valor Liquido Aprox.	Valor Total Mensal
1	Agente de Limpeza	CLT	44 semanais Banco de	R$ 1.621,00	R$ -	R$ -	R$ 1.621,00	R$ 559,25	R$ 243,96	R$ 183,01	R$ 79,10	R$ 2.686,32	R$ 1.404,15	R$ 2.686,32
1	Agente de Serviços Braçais	CLT	44 semanais Banco de	R$ 1.621,00	R$ -	R$ -	R$ 1.621,00	R$ 559,25	R$ 243,96	R$ 183,01	R$ 79,10	R$ 2.686,32	R$ 1.404,15	R$ 2.686,32
2	Oficial de Serviços Gerais II	CLT	44 semanais Banco de	R$ 3.150,47	R$ 162,10	R$ -	R$ 3.312,57	R$ 1.142,84	R$ 498,54	R$ 373,99	R$ 161,65	R$ 5.489,59	R$ 2.954,86	R$ 10.979,18
1	Agente de Apoio Agrágrio e Fundiário	CLT	44 semanais Banco de	R$ 3.500,00	R$ -	R$ -	R$ 3.500,00	R$ 1.207,50	R$ 526,75	R$ 395,15	R$ 170,80	R$ 5.800,20	R$ 3.102,76	R$ 5.800,20
5				R$ 9.892,47	R$ 162,10	R$ -	R$ 10.054,57	R$ 3.468,83	R$ 1.513,21	R$ 1.135,16	R$ 490,66	R$ 16.662,43	R$ 8.865,92	R$ 22.152,02

7

Rua Niterói, 81N – Centro – CEP: 78.575-000 – Telefone (66) 3556-9400/9401
E-mail: licitacao@juara.mt.gov.br

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

5.1

Secretaria Municipal de Esportes

Secretaria Municipal de Esportes

LOTOCIONOGRAMA

Total Cargos	Categoria Profissional Clt – Consolidação Das Leis Trabalhistas	Modalidade	Carga Horária Semanal	Base Da Remuneração Mensal	*Insalub/ Pericul/Ad. Noturno	Outros Vencimentos	Valor Bruto Unitário	Encargos Sociais 34,50%	1/12 Avos Férias e Encargos 15,05%	1/12 Avos 13º Salario e Encargos 11,29%	Multa FGTS 4,88	Valor Individual	Valor Liquido Aprox.	Valor Total Mensal
4	Agente de Limpeza	CLT	44 semanais Banco de	R$ 1.621,00	R$ -	R$ -	R$ 1.621,00	R$ 559,25	R$ 243,96	R$ 183,01	R$ 79,10	R$ 2.686,32	R$ 1.404,15	R$ 10.745,28
2	Agente de Serviços Braçais	CLT	44 semanais Banco de	R$ 1.621,00	R$ -	R$ -	R$ 1.621,00	R$ 559,25	R$ 243,96	R$ 183,01	R$ 79,10	R$ 2.686,32	R$ 1.404,15	R$ 5.372,64
2	Agente Administrativo II - Planejamento e Gestão	CLT	nanais Banco de	R$ 2.750,00	R$ -	R$ -	R$ 2.750,00	R$ 948,75	R$ 413,88	R$ 310,48	R$ 134,20	R$ 4.557,30	R$ 2.518,03	R$ 9.114,60
8				**R$ 5.992,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 5.992,00**	**R$ 2.067,24**	**R$ 901,80**	**R$ 676,50**	**R$ 292,41**	**R$ 9.929,94**	**R$ 5.326,33**	**R$ 25.232,53**

8

Rua Niterói, 81N – Centro – CEP: 78.575-000 – Telefone (66) 3556-9400/9401
E-mail: licitacao@juara.mt.gov.br

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

6.1

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico

LOTOCIONOGRAMA

Total Cargos	Categoria Profissional Clt – Consolidação Das Leis Trabalhistas	Modalidade	Carga Horária Semanal	Base Da Remuneração Mensal	*Insalub/ Pericul	/Ad. Noturno	Outros Vencimentos	Valor Bruto Unitário	Encargos Sociais 34,50%	1/12 Avos Férias e Encargos 15,05%	1/12 Avos 13º Salario e Encargos 11,29%	Multa FGTS 4,88	Valor Individual	Valor Liquido Aprox.	Valor Total Mensal
2	Agente de Limpeza	CLT	44 semanais banco de horas	R$ 1.621,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.621,00	R$ 559,25	R$ 243,96	R$ 183,01	R$ 79,10	R$ 2.686,32	R$ 1.404,15	R$ 5.372,64
1	Agente de Serviços Braçais	CLT	44 semanais banco de horas	R$ 1.621,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.621,00	R$ 559,25	R$ 243,96	R$ 183,01	R$ 79,10	R$ 2.686,32	R$ 1.404,15	R$ 2.686,32
6	Guarda Patrimonial	CLT	168 – 12/36 ou 44 semanais	R$ 1.621,00	R$ -	R$ 324,20	R$ -	R$ 1.945,20	R$ 671,09	R$ 292,75	R$ 219,61	R$ 94,93	R$ 3.223,59	R$ 1.680,43	R$ 19.341,51
4	Assistente de Suporte Operacional	CLT	44 semanais banco de horas	R$ 1.621,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.621,00	R$ 559,25	R$ 243,96	R$ 183,01	R$ 79,10	R$ 2.686,32	R$ 1.404,15	R$ 10.745,28
1	Técnico de Apoio ao Social e Cultural	CLT	44 semanais banco de horas	R$ 4.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.000,00	R$ 1.380,00	R$ 602,00	R$ 451,60	R$ 195,20	R$ 6.628,80	R$ 3.746,76	R$ 6.628,80
14				R$ 10.484,00	R$ -	R$ 324,20	R$ -	R$ 10.808,20	R$ 3.728,83	R$ 1.626,63	R$ 1.220,25	R$ 527,44	R$ 17.911,35	R$ 9.639,64	R$ 44.774,56

9

Rua Niterói, 81N – Centro – CEP: 78.575-000 – Telefone (66) 3556-9400/9401
E-mail: licitacao@juara.mt.gov.br

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

7.1

Secretaria Municipal de Assistencia Social

Secretaria Municipal de Assistencia Social

LOTOCIONOGRAMA

Total Cargos	Categoria Profissional Clt – Consolidação Das Leis Trabalhistas	Modalidade	Carga Horária Semanal	Base Da Remuneração Mensal	*Insalub/ Pericul	Ad. Noturno	Valor Bruto Unitário	Encargos Sociais 34,50%	1/12 Avos Férias e Encargos 15,05%	1/12 Avos 13º Salario e Encargos 11,29%	Multa FGTS 4,88	Valor Individual	Valor Liquido Aprox.	Valor Total Mensal
1	Agente de Cozinha	CLT	44 semanais Banco de	R$ 2.094,84	R$ 162,10	R$ -	R$ 2.256,94	R$ 778,64	R$ 339,67	R$ 254,81	R$ 110,14	R$ 3.740,20	R$ 2.067,21	R$ 3.740,20
1	Assistente de Suporte Operacional	CLT	44 semanais Banco de	R$ 1.621,00	R$ 0,00	R$ -	R$ 1.621,00	R$ 559,25	R$ 243,96	R$ 183,01	R$ 79,10	R$ 2.686,32	R$ 1.404,15	R$ 2.686,32
8	Agente de Manutenção – Monitora	CLT	44 semanais Banco de	R$ 2.094,84	R$ 162,10	R$ -	R$ 2.256,94	R$ 778,64	R$ 339,67	R$ 254,81	R$ 110,14	R$ 3.740,20	R$ 2.067,21	R$ 29.921,61
5	Agente de Limpeza	CLT	44 semanais Banco de	R$ 1.621,00	R$ 0,00	R$ -	R$ 1.621,00	R$ 559,25	R$ 243,96	R$ 183,01	R$ 79,10	R$ 2.686,32	R$ 1.478,77	R$ 13.431,61
3	Motorista de Utilitário AB e C	CLT	44 semanais Banco de	R$ 2.094,84	R$ 0,00	R$ -	R$ 2.094,84	R$ 722,72	R$ 315,27	R$ 236,51	R$ 102,23	R$ 3.471,57	R$ 1.929,07	R$ 10.414,71
3	Assistente Social	CLT	30 hr semanais	R$ 4.507,40	R$ 0,00	R$ -	R$ 4.507,40	R$ 1.555,05	R$ 678,36	R$ 508,89	R$ 219,96	R$ 7.469,66	R$ 3.827,23	R$ 22.408,99
2	Técnico de Apoio ao Social e Cultural	CLT	30 hr semanais	R$ 4.000,00	R$ 0,00	R$ -	R$ 4.000,00	R$ 1.380,00	R$ 602,00	R$ 451,60	R$ 195,20	R$ 6.628,80	R$ 3.476,76	R$ 13.257,60
1	Agente Administrativo II - Planejamento e Gestão	CLT	44 semanais Banco de	R$ 2.750,00	R$ 0,00	R$ -	R$ 2.750,00	R$ 948,75	R$ 413,88	R$ 310,48	R$ 134,20	R$ 4.557,30	R$ 2.518,03	R$ 4.557,30
2	Orientadores Sociais - CREAS	PJ	Produção	R$ 2.500,00	R$ 0,00	R$ -	R$ 2.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
1	Orientador Social - CRAS	PJ	Produção	R$ 2.500,00	R$ 0,00	R$ -	R$ 2.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
4	Facilatadores de Oficinas CRAS	PJ	Produção	R$ 2.500,00	R$ 0,00	R$ -	R$ 2.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
31				R$ 28.283,92	R$ 324,20	R$ 0,00	R$ 28.608,12	R$ 7.282,30	R$ 3.176,77	R$ 2.383,11	R$ 1.030,08	R$ 42.480,38	R$ 26.268,43	R$ 117.918,33

10

Rua Niterói, 81N – Centro – CEP: 78.575-000 – Telefone (66) 3556-9400/9401
E-mail: licitacao@juara.mt.gov.br

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

9.1

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

LOTOCIONOGRAMA

Total Cargos	Categoria Profissional Clt – Consolidação Das Leis Trabalhistas	Modalidade	Carga Horária Semanal	Base Da Remuneração Mensal	*Insalub/ Pericul	Ad. Noturno	Outros Vencimentos	Valor Bruto Unitário	Encargos Sociais 34,50%	1/12 Avos Férias e Encargos 15,05%	1/12 Avos 13º Salario e Encargos 11,29%	Multa FGTS 4,88	Valor Individual	Valor Liquido Aprox.	Valor Total Mensal
8	Agente de Limpeza	CLT	44 semanais Banco de	R$ 1.621,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.621,00	R$ 559,25	R$ 243,96	R$ 183,01	R$ 79,10	R$ 2.686,32	R$ 1.404,15	R$ 21.490,57
1	Agente de Cozinha	CLT	44 semanais Banco de	R$ 2.094,84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.094,84	R$ 722,72	R$ 315,27	R$ 236,51	R$ 102,23	R$ 3.471,57	R$ 1.909,27	R$ 3.471,57
8	Agente de Serviços Braçais	CLT	44 semanais Banco de	R$ 1.621,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.621,00	R$ 559,25	R$ 243,96	R$ 183,01	R$ 79,10	R$ 2.686,32	R$ 1.404,15	R$ 21.490,57
2	Guarda Patrimonial	CLT	15 plantões 12/36	R$ 1.621,00	R$ -	R$ 324,20	R$ -	R$ 1.945,20	R$ 671,09	R$ 292,75	R$ 219,61	R$ 94,93	R$ 3.223,59	R$ 1.680,43	R$ 6.447,17
2	Assistente de Suporte Operacional	CLT	44 semanais Banco de	R$ 1.621,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.621,00	R$ 559,25	R$ 243,96	R$ 183,01	R$ 79,10	R$ 2.686,32	R$ 1.404,15	R$ 5.372,64
7	Agente Administrativo II - Planejamento e Gestão	CLT	44 semanais Banco de	R$ 2.750,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.750,00	R$ 948,75	R$ 413,88	R$ 310,48	R$ 134,20	R$ 4.557,30	R$ 2.518,03	R$ 31.901,10
1	Orçamentista - Compras	CLT	44 horas semanais	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.000,00	R$ 1.725,00	R$ 752,50	R$ 564,50	R$ 244,00	R$ 8.286,00	R$ 2.519,03	R$ 8.286,00
2	Motorista de Utilitário AB e C	CLT	44 semanais Banco de	R$ 2.094,84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.094,84	R$ 722,72	R$ 315,27	R$ 236,51	R$ 102,23	R$ 3.471,57	R$ 1.909,27	R$ 6.943,14
6	Técnico de Apoio Estratégico Administrativo	CLT	44 semanais Banco de	R$ 4.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.000,00	R$ 1.380,00	R$ 602,00	R$ 451,60	R$ 195,20	R$ 6.628,80	R$ 3.476,76	R$ 39.772,80
37				**R$ 22.423,68**	**R$ -**	**R$ 324,20**	**R$ -**	**R$ 22.747,88**	**R$ 7.848,02**	**R$ 3.423,56**	**R$ 2.568,24**	**R$ 1.110,10**	**R$ 37.697,79**	**R$ 18.225,24**	**R$ 145.175,56**

11

Rua Niterói, 81N – Centro – CEP: 78.575-000 – Telefone (66) 3556-9400/9401
E-mail: licitacao@juara.mt.gov.br

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

8.1

Secretaria Municipal de Transportes

Secretaria Municipal de Transportes

LOTOCIONOGRAMA

Total Cargos	Categoria Profissional Clt – Consolidação Das Leis Trabalhistas	Modalidade	Carga Horária Semanal	Base Da Remuneração Mensal	*Insalub/ Pericul	Ad. Noturno	Outros Vencimentos	Valor Bruto Unitário	Encargos Sociais 34,50%	1/12 Avos Férias e Encargos 15,05%	1/12 Avos 13º Salario e Encargos 11,29%	Multa FGTS 4,88	Valor Individual	Valor Liquido Aprox.	Valor Total Mensal
4	Agente de Apoio Logístico	CLT	44 semanais Banco de	R$ 2.576,00	R$ 162,10	R$ -		R$ 2.738,10	R$ 944,64	R$ 412,08	R$ 309,13	R$ 133,62	R$ 4.537,58	R$ 2.499,35	R$ 18.150,32
4	Assistente de Suporte Operacional	CLT	44 semanais Banco de	R$ 1.621,00	R$ -	R$ -		R$ 1.621,00	R$ 559,25	R$ 243,96	R$ 183,01	R$ 79,10	R$ 2.686,32	R$ 1.404,15	R$ 10.745,28
4	Motorista Caminhão Zona Rural – CNH D/E	CLT	44 semanais Banco de	R$ 3.000,00	R$ 162,10	R$ -		R$ 3.162,10	R$ 1.090,92	R$ 475,90	R$ 357,00	R$ 154,31	R$ 5.240,23	R$ 2.842,30	R$ 20.960,93
1	Oficial de serviços Gerais I	CLT	44 semanais Banco de	R$ 4.663,54	R$ 162,10	R$ -		R$ 4.825,64	R$ 1.664,85	R$ 726,26	R$ 544,81	R$ 235,49	R$ 7.997,05	R$ 4.032,47	R$ 7.997,05
9	Oficial de serviços Gerais II - mecanico / operador	CLT	44 semanais Banco de	R$ 3.150,47	R$ 162,10	R$ -		R$ 3.312,57	R$ 1.142,84	R$ 498,54	R$ 373,99	R$ 161,65	R$ 5.489,59	R$ 2.954,86	R$ 49.406,32
2	Agente Administrativo II - Planejamento e Gestão	CLT	44 semanais Banco de	R$ 2.750,00	R$ -	R$ -		R$ 2.750,00	R$ 948,75	R$ 413,88	R$ 310,48	R$ 134,20	R$ 4.557,30	R$ 2.518,03	R$ 9.114,60
1	Agente de Lubrificação	CLT	44 semanais Banco de	R$ 2.750,00	R$ -	R$ -		R$ 2.750,00	R$ 948,75	R$ 413,88	R$ 310,48	R$ 134,20	R$ 4.557,30	R$ 2.518,03	R$ 4.557,30
25				R$ 20.511,01	R$ 648,40	R$ -	R$ -	R$ 21.159,41	R$ 7.300,00	R$ 3.184,49	R$ 2.388,90	R$ 1.032,58	R$ 35.065,37	R$ 18.769,19	R$ 120.931,80

12

Rua Niterói, 81N – Centro – CEP: 78.575-000 – Telefone (66) 3556-9400/9401
E-mail: licitacao@juara.mt.gov.br

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

9.1

Secretaria Municipal de Gabinete

Secretaria Municipal de Gabinete

LOTOCIONOGRAMA

Total Cargos	Categoria Profissional Clt – Consolidação Das Leis Trabalhistas	Modalidade	Carga Horária Semanal	Base Da Remuneração Mensal	*Insalub/ Pericul	/Ad. Noturno	Outros Vencimentos	Valor Bruto Unitário	Encargos Sociais 34,50%	1/12 Avos Férias e Encargos 15,05%	1/12 Avos 13º Salario e Encargos 11,29%	Multa FGTS 4,88	Valor Individual	Valor Liquido Aprox.	Valor Total Mensal
5	Assistente de Suporte Operacional	CLT	44 semanais Banco de	R$ 1.621,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.621,00	R$ 559,25	R$ 243,96	R$ 183,01	R$ 79,10	R$ 2.686,32	R$ 1.404,15	R$ 13.431,61
2	Agente Administrativo II - Planejamento e Gestão	CLT	44 semanais Banco de	R$ 2.750,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.750,00	R$ 948,75	R$ 413,88	R$ 310,48	R$ 134,20	R$ 4.557,30	R$ 2.518,03	R$ 9.114,60
1	Agente de Limpeza	CLT	44 semanais Banco de	R$ 1.621,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.621,00	R$ 559,25	R$ 243,96	R$ 183,01	R$ 79,10	R$ 2.686,32	R$ 1.404,15	R$ 2.686,32
1	Motorista de Utilitário AB e C	CLT	44 semanais Banco de	R$ 2.094,84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.094,84	R$ 722,72	R$ 315,27	R$ 236,51	R$ 102,23	R$ 3.471,57	R$ 1.929,07	R$ 3.471,57
1	Técnico e Informática	CLT	44 semanais Banco de	R$ 2.500,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.500,00	R$ 862,50	R$ 376,25	R$ 282,25	R$ 122,00	R$ 4.143,00	R$ 2.297,77	R$ 4.143,00
2	Tecnico Especialista Nivel Superior	PJ	Produção	R$ 6.800,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.800,00	N/A	N/A	N/A	N/A	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00	R$ 13.600,00
12				**R$ 17.386,84**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 17.386,84**	**R$ 3.652,46**	**R$ 1.593,32**	**R$ 1.195,25**	**R$ 516,64**	**R$ 24.344,51**	**R$ 16.353,17**	**R$ 46.447,10**

13

Rua Niterói, 81N – Centro – CEP: 78.575-000 – Telefone (66) 3556-9400/9401
E-mail: licitacao@juara.mt.gov.br

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

Rua Niterói, 81N – Centro – CEP: 78.575-000 – Telefone (66) 3556-9400/9401
E-mail: licitacao@juara.mt.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2025 CONFORME HOMOLOGAÇÃO DO DECRETO N° 2.347 DE 23 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL N° 4.904 DO DIA 12/01/2026.

Art. 1° O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo de Processo Seletivo Simplificado n°002/2025, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025.

Art. 2º **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SAMPAIO

ZONA RURAL

Item	Nome	Classificação
01	EUDES HONORIO LEMUNIER MARANGONI	01°

Art. 3º Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 27/03/2026

Michelle D'Mont Leite

Secretaria Municipal de Administração

Portaria n°002/2025 de 02/01/2025

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO FCN/2026 Nº 017/2026 - MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA

Juara/MT, 27 de março de 2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO FCN/2026 Nº 017/2026

Trata-se de ***solicitação de desistência de item:*** **0193 - Pepino Comum**, do Fornecedor **MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA**, detentor da Ata de Registros de Preços nº 031-B/2025, Pregão N° 027/2025. Passo às considerações:

A fiscalização de contratos versou:

“Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria o processo administrativo FCN/2026 Nº 017/2026, referente à Ata de Registro de Preços nº 031-B/2025 (Pregão nº 027/2025), que trata do fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para as secretarias municipais.

Informo que a referida empresa foi formalmente notificada por meio da Notificação nº 001/2026, após relatórios do Hospital Municipal de Juara (Ofício nº 350/2026-HMJ/SMS) apontarem o descumprimento de especificações técnicas, entrega de produtos deteriorados (pepino) e comprometimento do cardápio hospitalar.

Em resposta apresentada no dia 23 de março de 2026, a empresa manifestou-se alegando que os produtos entregues estariam em boas condições, mas que, diante da "dificuldade de trabalhar com o hospital", solicita a desistência do item.”

Quanto a tal fato a CF/88, versa:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Pois bem, o contrato celebrado entre a municipalidade e a empresa, é regulado pela Lei 14.133/21.

A empresa ao decidir participar do certame, o representante aceitou os termos do edital, inclusive, no que concerne a quaisquer das cláusulas ou condições da licitação para a qual sagrou-se vencedora, ou seja, deveria ser de seu conhecimento a previsão no ato convocatório de aplicação de penalidades.

Posta assim a questão, é de se dizer que boa-fé em uma relação contratual corresponde à ação refletida que visa não apenas o próprio bem, mas o bem do parceiro contratual, significa respeitar as expectativas razoáveis do outro contratante, agir com lealdade, não causar lesão ou desvantagem e cooperar para atingir o bem das obrigações, devendo assim serem interpretadas as cláusulas contratuais do caso em tela.

O ordenamento jurídico preza pela boa-fé objetiva ao contratar, prevista nos artigos 113 e 422, ambos do Código Civil Brasileiro, nas sábias palavras de Rosado Aguiar Junior:

"A boa-fé se constitui numa fonte autônoma de deveres, independentemente da vontade, e, por isso, a extensão e o conteúdo da relação obrigacional já não se medem somente nela (vontade), e, sim, pelas circunstâncias ou fatos referentes ao contrato, permitindo-se construir objetivamente o regramento do negócio jurídico com a admissão de um dinamismo que escapa ao controle das partes. A boa-fé significa a aceitação da interferência de elementos externos na intimidade da relação obrigacional, com poder limitador da autonomia contratual. **O princípio da boa-fé significa que todos devem guardar fidelidade à palavra dada e não frustrar ou abusar da confiança que constitui a base imprescindível das relações humanas, sendo, pois, mister que se proceda tal como se espera que o faça qualquer pessoa que participe honesta e corretamente do tráfego jurídico**"***[1]*** (grifos nossos)

Não se quer, de maneira alguma, prejudicar o fornecedor, entretanto, a administração pública é impulsionada, estritamente pelos veios legais que a delimitam. Ao poder público só é permitido fazer aquilo que a lei permite, ao revés do particular. Desta forma, não preenchendo todos os requisitos que a norma preleciona – não pode a Prefeitura de Juara/MT manter-se inerte diante de eventual falta grave cometida pela Licitada, sob pena de responsabilização pessoal.

O Decreto nº 7.892 de 2013, que regulamenta o sistema de registro de preços versa:

“Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.” (Grifo nosso)

A Empresa solicita a desistência do item, sem comprovar o alegado em sua justificativa.

Vejamos as disposições da Lei nº14.133/2021:

“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.”

DO EXPOSTO

Não havendo justificativa da empresa a ser acatada pela autoridade máxima municipal, injustificados.

Ante a solicitação de desistência de item: **0193 - Pepino Comum**, do Fornecedor **MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA**, detentor da Ata de Registros de Preços nº 031-B/2025, Pregão N° 027/2025, sendo que a empresa não apresentou justificativa plausível, nos termos do inciso V, do art. 155, da Lei nº14.133/2021:

Determino o cancelamento **do item 0193 - Pepino Comum**, do Fornecedor **MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA**, detentor da Ata de Registros de Preços nº 031-B/2025, Pregão N° 027/2025.

APLICO a **MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA**, a penalidade nos termos do art. 156, inc. I, Lei 14.133/2021, **ADVERTÊNCIA** devendo a empresa se atentar quando da participação em licitações quanto ao conteúdo do edital e anexos, para que atenda as determinações do edital/ata, cumprindo seu dever de executar o contrato e/ou sujeitando-se às penalidades legais, o que acarreta inúmeros transtornos administrativos, extremamente desnecessários, tais como reedição da licitação.

Notifique-se a empresa MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA, da presente decisão.

Cancele-se eventual requisição em aberto do **item 0193 - Pepino Comum**.

Caso o fornecimento seja de urgência, **DETERMINO** a convocação do próximo colocado no ranking da licitação para o **item 0193 - Pepino Comum**, e não havendo possibilidade de contratação dos próximos colocados classificados, providencie a abertura de novo procedimento licitatório, caso necessário.

Remeta-se cópia desta decisão, a Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Licitações e Contratos, e à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

[1] Ruy Rosado Aguiar Junior, Extinção dos contratos por incumprimento do devedor, p. 238

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO FC/2025 Nº 014/2026 - J. MORAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ME

Juara/MT, 27 de março de 2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo FC/2025 nº 014/2026

Trata-se de pedido de **Reequilíbrio** de valor da Ata de registro de preços nº001/2025, pregão nº071/2024, formalizado pela empresa **J. MORAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ME,** alegando desequilíbrio contratual.

Pois bem, o contrato celebrado entre a municipalidade e a empresa, é regulado pela Lei nº 14.133/2021.

Cumpre ressaltar que a Lei de Licitações não prevê que o reequilíbrio deva favorecer unicamente o particular. *O reequilíbrio também deve acobertar a administração* quando da ocorrência de fatos imprevisíveis ou imprevistos que alterem a equação em seu desfavor, posto que o contrato administrativo se desequilibra quando o lucro pretendido pelo particular é excessivamente minorado, assim como quando é excessivamente e injustificadamente aumentado às custas do poder público, indo de encontro ao interesse público.

Cabe à Administração Pública analisar, de forma minuciosa e criteriosa, cada caso concreto, sempre buscando, junto ao mercado, os valores atuais dos produtos e serviços, com a finalidade de evitar uma majoração excessiva ou até descabida e, posteriormente, a devida responsabilização.

Posta assim a questão, é de se dizer que boa-fé em uma relação contratual corresponde à ação refletida que visa não apenas o próprio bem, mas o bem do parceiro contratual, significa *respeitar as expectativas razoáveis do outro contratante*, agir com lealdade, não causar lesão ou desvantagem e cooperar para atingir o bem das obrigações.

O ordenamento jurídico preza pela boa-fé objetiva ao contratar, prevista nos artigos 113 e 422, ambos do Código Civil Brasileiro, nas sábias palavras de Rosado Aguiar Junior:

"A boa-fé se constitui numa fonte autônoma de deveres, independentemente da vontade, e, por isso, a extensão e o conteúdo da relação obrigacional já não se medem somente nela (vontade), e, sim, pelas circunstâncias ou fatos referentes ao contrato, permitindo-se construir objetivamente o regramento do negócio jurídico com a admissão de um dinamismo que escapa ao controle das partes. A boa-fé significa a aceitação da interferência de elementos externos na intimidade da relação obrigacional, com poder limitador da autonomia contratual. **O princípio da boa-fé significa que todos devem guardar fidelidade à palavra dada e não frustrar ou abusar da confiança que constitui a base imprescindível das relações humanas, sendo, pois, mister que se proceda tal como se espera que o faça qualquer pessoa que participe honesta e corretamente do tráfego jurídico**"***[1]*** (grifos nossos)

Não se quer, de maneira alguma, prejudicar o fornecedor, entretanto, a administração pública é impulsionada, estritamente pelos veios legais que a delimitam. Ao poder público só é permitido fazer aquilo que a lei permite, ao revés do particular. Desta forma, não preenchendo todos os requisitos que a norma preleciona – não pode a Prefeitura de Juara/MT a seu bel prazer, agir livremente, sob pena de responsabilização pessoal.

Ademais, não pode haver o locupletamento ilícito do fornecedor.

Pois bem. A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI do Art. 37:

“Art.37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. (gn)

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto, trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no artigo 37, inciso XXI (“mantidas as condições efetivas da proposta”), não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal 14.133/2021, que embasou a Ata de Registro de Preço, veja-se:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

LVIII - reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a

execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Art. 131. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 desta Lei." (gn)

No que pertine ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello, assim assevera:

"(...) o equilibro econômico-financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá". (gn)

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona:

"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento". (gn)

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade (...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos.

(...)

Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando viera a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente ou tornados mais onerosos qualitativamente, a situação inicial estará modificada.

(...)

Significa que a administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Devendo-se restaurar a situação originária, de modo que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originalmente prevista. Ampliado os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, (Lei 8.666/1993) a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico-financeira". (gn)

O equilíbrio econômico-financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original constante na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

O restabelecimento do equilíbrio não é revelado como ato discricionário da Administração, esta somente poderá recusar-lhe deferimento diante de uma das seguintes situações:

"a) ausência de elevação dos encargos;

b) ocorrência do evento anterior à formulação da proposta;

c) ausência de nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos;

d) culpa do contratado pela majoração de seus encargos." (gn)

Cumpre dizer ainda que a ausência de previsão contratual ou editalícia não prejudica a aplicação do restabelecimento do equilíbrio, pois sua origem não é contratual, e sim constitucional.

Outro ponto a ser abordado é que o reequilíbrio somente ocorrerá a partir da solicitação de uma das partes contratuais, conforme preconiza Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"É recomendável que o administrador considere alguns tópicos como essenciais para a concessão do reequilíbrio: requerimento, demonstração de desequilíbrio, exame econômico das planilhas, análise jurídica do pleito, avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa, dotação orçamentária, decisão e periodicidade.

Dessarte, o contrato administrativo pode ser alterado, por acordo entre as partes, para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, somente no caso de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, conhecida como "teoria da imprevi-

são". (gn)

Ressalte-se que a atual Lei Geral de Licitações não menciona nenhum prazo para a realização do equilíbrio econômico-financeiro, o que nos leva ao entendimento de que em qualquer momento pode ser restabelecido pelas partes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o caso se enquadre nos dispositivos legais.

Inclusive, trouxe em seu artigo 130 o seguinte: ***"Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial."***

Desse modo, assim como nos contratos administrativos, também nas *Atas de Registro de Preços – ARP, os preços registrados devem ser revisados* quando sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de forma maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório não pode afastar o princípio da economicidade e da eficiência. Não se deve interpretar as regras editalícias de forma restritiva, uma vez que não prejudique a Administração Pública e desde que não fira a isonomia do certame.

Conforme Pesquisa de Preço realizado pela Fiscalização de Contratos, os preços dos referidos produtos/serviços, tem oscilado, conforme planilha anexa.

Desta feita, se faz necessário o reajuste do valor praticado, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro para ambas as partes, evitando locupletamento ilícito, bem como levando em consideração as notas fiscais atualizadas anexas ao pedido, razão pela qual, com o fito de preservar a relação contratual, a administração decidirá por atualizar acompanhando o menor valor, em obediência ao Princípio da Economicidade.

A Lei nº 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe uma série de inovações ao regime de contratações públicas no Brasil. Um dos temas centrais discutidos na doutrina e na prática é a questão do equilíbrio contratual, fundamental para garantir a justiça e a eficácia nos contratos firmados entre a administração pública e os particulares.

O equilíbrio econômico-financeiro do contrato é um princípio consagrado na nova Lei de Licitações, presente no artigo 5º, inciso XIII. Esse princípio assegura que, durante a execução do contrato, as condições econômicas inicialmente pactuadas sejam mantidas, garantindo que ambas as partes possam cumprir suas obrigações conforme estabelecido.

A nova lei regulamenta mecanismos de reajuste e revisão contratual para preservar o equilíbrio econômico-financeiro:

· **Reajuste (Art. 92)**: A lei prevê a possibilidade de reajuste periódico dos preços, de acordo com índices pré-determinados. Esse reajuste é uma forma de assegurar que o contratado não sofra prejuízos decorrentes de variações inflacionárias que afetem os custos da execução do contrato.

· **Revisão (Art. 124)**: A revisão contratual é prevista em situações de fatos supervenientes e imprevisíveis que alterem substancialmente as condições iniciais do contrato, gerando desequilíbrio. A administração deve proceder à revisão, ajustando os valores para restabelecer o equilíbrio contratual.

· **Alterações Contratuais (Art. 124 e 125)**: A lei admite a possibilidade de alterações unilaterais por parte da administração pública, desde que observadas as condições estabelecidas no contrato. Contudo, essas alterações devem respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, sendo devida a compensação ao contratado caso haja aumento de encargos.

Embora a nova lei tenha trazido avanços significativos na tentativa de garantir o equilíbrio contratual, sua aplicação prática enfrenta desafios, como:

· **Interpretação Judicial e Administrativa**: A interpretação das situações que justificam a revisão ou a manutenção do equilíbrio contratual pode variar, gerando insegurança jurídica.

· **Capacidade Financeira do Estado**: Em contextos de crise fiscal, a capacidade do Estado em honrar ajustes de equilíbrio pode ser comprometida, gerando atrasos nos pagamentos ou dificuldades em renegociar contratos.

· **Riscos e Planejamento**: A efetividade do equilíbrio contratual depende de um planejamento adequado e de uma análise de riscos realista durante a fase de licitação. Licitações mal planejadas ou com preços subestimados podem inviabilizar o cumprimento do contrato e gerar pedidos frequentes de revisão.

A nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 oferece mecanismos robustos para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, fundamental para a segurança jurídica e para a eficácia das contratações públicas. Contudo, a efetividade desses mecanismos depende da boa-fé das partes, da capacidade técnica e financeira da administração pública e da clareza na elaboração e execução dos contratos. Em última análise, a aplicação desses princípios e dispositivos legais requer uma abordagem cuidadosa e equilibrada, com o objetivo de evitar litígios e garantir o cumprimento dos objetivos contratuais.

Todas as condições exigidas devem estar atendidas quando da realização do aditivo especialmente as inerentes as alterações do contrato previstas nos artigos 124 a 128 da Lei nº14.133/2021.

Desse modo, o pleito de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro se mostra perfeitamente coerente, dado os motivos apresentados, em decorrência da alteração dos valores em pesquisa de mercado.

Portanto, estando o presente pedido com os elementos necessários para torná-lo próspero, imperioso o seu deferimento.

DO EXPOSTO

Defiro o pedido de reequilíbrio formalizado pela empresa Ata de registro de preços nº001/2025, pregão nº071/2024, formalizado

pela empresa **J. MORAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ME**, conforme justificativa, desde que haja o preenchimento dos requisitos legais e contratuais pela empresa, bem como previsão orçamentaria e disponibilidade financeira, nos termos da tabela abaixo, **Anexo I**, levando em consideração o valor menor entre o de mercado, percentual inicial da ata e o almejado pelo fornecedor, levando em consideração a alta do valor dos combustíveis e demais custos operacionais da empresa conforme comprovam as notas fiscais anexas ao processo.

Determino que a empresa contratada seja *cientificada* da presente decisão, alertando-a a manter o cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de desclassificação e incidência das sanções previstas no instrumento contratual, e demais dispositivos legais.

Remeta-se cópia desta decisão à Secretaria Municipal solicitante, ao Diretoria de Licitações e à Coordenadoria da Divisão de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

ANEXO I

Lote	ESPECIFICAÇÕES	VALOR REAJUSTADO DO KM/RODADO
	LINHA	
01	FAZ. MOGNO/EST. SANTA LUZIA/NOSSA SENHORA DO CARMO/FAZ. MATÃO/COMUNIDADE DO POSTINHO/FAZ. ESLI PIOVESAN ATÉ ESCOLA RUI BARBOSA – CATUAÍ (ZONA RURAL)	**R$ 12,97**
02	LINHA– FAZ. LINHA FAZ. MONTE SINAI/ PASSARGADA/FAZ. AGRO PECK/E.M. RUI BARBOSA MONTE SINAI/ PASSARGADA/ FAZ. AGRO PECK/E.M. RUI BARBOSA (ZONA RURAL)	**R$ 12,97**

[1] Ruy Rosado Aguiar Junior, Extinção dos contratos por incumprimento do devedor, p. 238

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO FC/2026 Nº 016/2026 - TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAL LTDA

Juara/MT, 27 de março de 2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO FC/2026 Nº 016/2026

Trata-se de ***solicitação de desistência de item:*** **Item 96: Ibuprofeno 300 mg comprimido**, do Fornecedor **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAL LTDA –CNPJ:22.862.531/0001-26**, detentor da Ata de Registros de Preços nº 070-K1/2025, Pregão N° 057/2025. Passo às considerações:

A fiscalização de contratos versou:

“Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria e os demais membros desta Procuradoria Geral do Município, venho por meio deste encaminhar a solicitação de desistência da empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26.

A referida empresa é detentora da Ata de Registro de Preços nº 070-K-1/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 057/2025. O pedido de cancelamento refere-se especificamente ao seguinte item:

Item 96: Ibuprofeno 300 mg comprimido.

A empresa alega que a execução do item se tornou inviável devido à alta elevação de custo para a aquisição do medicamento, o que comprometeria o fornecimento nas condições estabelecidas. Como prova do alegado, a solicitante anexou uma nota fiscal de compra emitida pelo laboratório GEOLAB Industria Farmacêutica S/A em 10/02/2026, indicando o custo atual do produto.

É válido ressaltar que a empresa, em momento algum, solicitou o realinhamento de preços, optando diretamente pelo pedido de cancelamento do item. A fornecedora manifestou o desejo de permanecer à disposição para o fornecimento dos demais itens adjudicados na referida Ata.

Ante o exposto, submeto o Processo FC/2026 nº 016/2026 à apreciação de Vossa Senhoria, acompanhado da solicitação do fornecedor e da Ata de Registro de Preços, para análise jurídica e posterior deliberação sobre a rescisão parcial do compromisso.”

Quanto a tal fato a CF/88, versa:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Pois bem, o contrato celebrado entre a municipalidade e a empresa, é regulado pela Lei 14.133/21.

A empresa ao decidir participar do certame, o representante aceitou os termos do edital, inclusive, no que concerne a quaisquer das cláusulas ou condições da licitação para a qual sagrou-se vencedora, ou seja, deveria ser de seu conhecimento a previsão no ato convocatório de aplicação de penalidades.

Posta assim a questão, é de se dizer que boa-fé em uma relação contratual corresponde à ação refletida que visa não apenas o próprio bem, mas o bem do parceiro contratual, significa respeitar as expectativas razoáveis do outro contratante, agir com lealdade, não causar lesão ou desvantagem e cooperar para atingir o bem das obrigações, devendo assim serem interpretadas as cláusulas contratuais do caso em tela.

O ordenamento jurídico preza pela boa-fé objetiva ao contratar, prevista nos artigos 113 e 422, ambos do Código Civil Brasileiro,

nas sábias palavras de Rosado Aguiar Junior:

"A boa-fé se constitui numa fonte autônoma de deveres, independentemente da vontade, e, por isso, a extensão e o conteúdo da relação obrigacional já não se medem somente nela (vontade), e, sim, pelas circunstâncias ou fatos referentes ao contrato, permitindo-se construir objetivamente o regramento do negócio jurídico com a admissão de um dinamismo que escapa ao controle das partes. A boa-fé significa a aceitação da interferência de elementos externos na intimidade da relação obrigacional, com poder limitador da autonomia contratual. **O princípio da boa-fé significa que todos devem guardar fidelidade à palavra dada e não frustrar ou abusar da confiança que constitui a base imprescindível das relações humanas, sendo, pois, mister que se proceda tal como se espera que o faça qualquer pessoa que participe honesta e corretamente do tráfego jurídico**"***[1]*** (grifos nossos)

Não se quer, de maneira alguma, prejudicar o fornecedor, entretanto, a administração pública é impulsionada, estritamente pelos veios legais que a delimitam. Ao poder público só é permitido fazer aquilo que a lei permite, ao revés do particular. Desta forma, não preenchendo todos os requisitos que a norma preleciona – não pode a Prefeitura de Juara/MT manter-se inerte diante de eventual falta grave cometida pela Licitada, sob pena de responsabilização pessoal.

O Decreto nº 7.892 de 2013, que regulamenta o sistema de registro de preços versa:

"Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor." (Grifo nosso)

A Empresa solicita a desistência do item, sem comprovar o alegado em sua justificativa.

Vejamos as disposições da Lei nº14.133/2021:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação."

DO EXPOSTO

Não havendo justificativa da empresa a ser acatada pela autoridade máxima municipal, injustificados.

Ante a solicitação de desistência de item: **Item 96: Ibuprofeno 300 mg comprimido**, do Fornecedor **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAL LTDA –CNPJ:22.862.531/0001-26**, detentor da Ata de Registros de Preços nº 070-K1/2025, Pregão N° 057/2025, sendo que a empresa não apresentou justificativa plausível, nos termos do inciso V, do art. 155, da Lei nº14.133/2021:

Determino o cancelamento **do Item 96: Ibuprofeno 300 mg comprimido**, constante no Ata de Registro de Preços nº 070-K1/2025, Pregão nº057/2025.

APLICO a **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAL LTDA –CNPJ:22.862.531/0001-26**, a penalidade nos termos do art. 156, inc. I, Lei 14.133/2021, **ADVERTÊNCIA** devendo a empresa se atentar quando da participação em licitações quanto ao conteúdo do edital e anexos, para que atenda as determinações do edital/ata, cumprindo seu dever de executar o contrato e/ou sujeitando-se às penalidades legais, o que acarreta inúmeros transtornos administrativos, extremamente desnecessários, tais como reedição da licitação.

Notifique-se a empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAL LTDA –CNPJ:22.862.531/0001-26, da presente decisão.

Cancele-se eventual requisição em aberto do item 94.

Caso o fornecimento seja de urgência, **DETERMINO** a convocação do próximo colocado no ranking da licitação para o **item 96**, e não havendo possibilidade de contratação dos próximos colocados classificados, providencie a abertura de novo procedimento licitatório, caso necessário.

Remeta-se cópia desta decisão, a Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Licitações e Contratos, e à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

[1] Ruy Rosado Aguiar Junior, Extinção dos contratos por incumprimento do devedor, p. 238

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FCN/2026 Nº 018/2026 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

Juara/MT, 27 de março de 2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

FCN/2026 Nº 018/2026

Trata-se de solicitação de providencias referente a empresa **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**, CNPJ: 09.316.105/0001-29, **Ata de Registro de Preços nº 041-L/2025/SECAD (Pregão nº 035/2025)**, providências fundamenta-se no **inexecução contratual** mencionado no Ofício 088/2026 emitido pelo Diretor de Infraestrutura Urbana portaria nº070/2025, e oficio nº 179/2026-GP/FC emitido pela fiscalização de contratos, no qual se informa que o fornecedor mencionado deixou de entregar os itens constantes nas Ordens de Fornecimento nº 5962/2025 emitida dia 23/09/2025 e, 116/2026 emitida dia 05/02/2026.

DOS FATOS

A Fiscalização de contratos consignou no ofício nº 179/2026-GP/FC:

"Cumprimentando-o cordialmente, submeto à análise de Vossa Senhoria o processo administrativo FCN/2026 nº 018/2026, relativo à Ata de Registro de Preços nº 041-L/2025/SECAD (Pregão nº 035/2025), cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde.

Informo que a detentora da ata, a empresa FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 09.316.105/0001-29, foi devidamente instada a se manifestar por meio da Notificação nº 001/2026, emitida em 11 de março de 2026. A referida notificação visava obter esclarecimentos sobre o descumprimento das Ordens de Fornecimento nº 5962/2025 e 116/2026, que não foram atendidas até a presente data.

Apesar de formalmente notificada para apresentar justificativas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assegurando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório, a empresa permaneceu inerte. Ressalta-se ainda que foram esgotadas as tentativas de contato via e-mail, telefone e WhatsApp, todas sem sucesso.

Diante do exposto, encaminho o presente a vossa senhoria para análise jurídica e posterior deliberação."

Pois bem, a empresa ao decidir participar do certame, o representante aceitou os termos do edital, inclusive, no que concerne a quaisquer das cláusulas ou condições da licitação para a qual sagrou-se vencedora, ou seja, deveria ser de seu conhecimento a previsão no ato convocatório de aplicação de penalidades.

Posta assim a questão, é de se dizer que boa-fé em uma relação contratual corresponde à ação refletida que visa não apenas o próprio bem, mas o bem do parceiro contratual, significa respeitar as expectativas razoáveis do outro contratante, agir com lealdade, não causar lesão ou desvantagem e cooperar para atingir o bem das obrigações, devendo assim serem interpretadas as cláusulas contratuais do caso em tela.

O ordenamento jurídico preza pela boa-fé objetiva ao contratar, prevista nos artigos 113 e 422, ambos do Código Civil Brasileiro, nas sábias palavras de Rosado Aguiar Junior:

"A boa-fé se constitui numa fonte autônoma de deveres, independentemente da vontade, e, por isso, a extensão e o conteúdo da relação obrigacional já não se medem somente nela (vontade), e, sim, pelas circunstâncias ou fatos referentes ao contrato, permitindo-se construir objetivamente o regramento do negócio jurídico com a admissão de um dinamismo que escapa ao controle das

partes. A boa-fé significa a aceitação da interferência de elementos externos na intimidade da relação obrigacional, com poder limitador da autonomia contratual. **O princípio da boa-fé significa que todos devem guardar fidelidade à palavra dada e não frustrar ou abusar da confiança que constitui a base imprescindível das relações humanas, sendo, pois, mister que se proceda tal como se espera que o faça qualquer pessoa que participe honesta e corretamente do tráfego jurídico***"[1]* (grifos nossos)

Não se quer, de maneira alguma, prejudicar o fornecedor, entretanto, a administração pública é impulsionada, estritamente pelos veios legais que a delimitam. Ao poder público só é permitido fazer aquilo que a lei permite, ao revés do particular. Desta forma, não preenchendo todos os requisitos que a norma preleciona – não pode a Prefeitura de Juara/MT manter-se inerte diante de eventual falta cometida pela Licitada, sob pena de responsabilização pessoal.

Vejamos as disposições da Lei nº14.133/2021:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

(...)

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação."

DO EXPOSTO:

Ante a omissão **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**, CNPJ: 09.316.105/0001-29, referente ao descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 041-L/2025/SECAD (Pregão nº 035/2025).

DETERMINO, a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 041-L/2025/SECAD, diante da reincidência da não entrega das mercadorias, nos termos do inciso I do art. 138; inciso I, VII do art. 155 e, ambos da Lei 14.133/2021, clausula 9.2.3. e, clausula 10.1, a), ambas da Ata de Registro de Preços nº 041-L/2025/SECAD**.**

DETERMINO o cancelamento de eventuais ordens de fornecimento em aberto.

Considerando a omissão da Empresa FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 09.316.105/0001-29, **DETERMINO a abertura de procedimento de penalização**, para aplicação de eventuais penalidades, nos termos do art. 155 inciso VII e, art. 156 da Lei nº14.133/2021.

DETERMINO a convocação do próximo colocado da licitação, e não havendo possibilidade de contratação dos próximos colocados classificados, *providencie a abertura de novo procedimento licitatório*, caso necessário.

Notifique-se a empresa FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 09.316.105/0001-29, para que se manifeste no prazo de **15 dias úteis** nos termos do art. 157, 158, da Lei nº14.133/2021.

Remeta-se cópia desta decisão, a Secretaria interessada, Departamento de Licitações e Contratos, e à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito Municipal

[1] Ruy Rosado Aguiar Junior, Extinção dos contratos por incumprimento do devedor, p. 238

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 2.382/2026

Decreto nº 2.382, de 27 de março de 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) no Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Jardim Aeroporto e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB;

Considerando o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.465/2017;

Considerando os objetivos previstos no art. 10 da Lei Federal nº 13.465/2017, especialmente a garantia do direito social à moradia digna, a promoção de condições de vida adequadas e a efetivação da função social da propriedade;

Considerando a inexistência das hipóteses impeditivas previstas nos §§ 2º e 5º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017;

Considerando que a área objeto deste Decreto é ocupada predominantemente por população de baixa renda;

Considerando que a regularização independe da prévia instituição de Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), nos termos do § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 13.465/2017;

Considerando que a área caracteriza-se como Núcleo Urbano Informal Consolidado, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei Federal nº 13.465/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado **Jardim Aeroporto**, nos termos do art. 11, inciso III, e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Parágrafo único. O procedimento de que trata este artigo fundamenta-se no art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e incide sobre o imóvel matriculado sob o nº 1.310 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juara-MT.

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se de baixa renda as famílias com renda mensal de até 5 (cinco) salários-mínimos, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º A regularização fundiária de que trata este Decreto observará a modalidade REURB-S, utilizando-se como instrumento a legitimação fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Cidade, por intermédio do Departamento de Engenharia, promover a instrução do procedimento administrativo da REURB-S, observadas as fases previstas no art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º Após a aprovação do projeto de regularização fundiária pela autoridade competente, será expedida a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), acompanhada do respectivo projeto aprovado, para fins de registro imobiliário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 27 de março de 2026.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FCN/2026 Nº 014/2026 - DIVA PINTOR

Juara/MT, 27 de março de 2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

FCN/2026 Nº 014/2026

Trata-se de solicitação de providencias referente a **DIVA PINTOR, CPF nº xxx.527.071-xx,** referente ao **Contrato nº 477/2025, Inexigibilidade nº 027/2025,** tendo como objeto a contratação de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ÓRGÃO PÚBLICO, DESTINADO À INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA UNIDADE DO CORPO DE BOM BEIROS NO MUNICÍPIO DE JUARA/MT, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0152/2025/SESP COM ESTADO DE MAO GROSSO.

A Fiscalização de contratos solicita decisão ante as seguintes considerações:

“Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria e os demais membros desta Procuradoria, encaminho o Processo Administrativo em epígrafe, referente ao Contrato nº 477/2025 (Inexigibilida-

de nº 027/2025), cujo objeto envolve o imóvel locado pelo Município junto ao fornecedor DIVA PINTOR.

Dos Fatos: Este setor foi acionado pelo Gabinete do Prefeito para tomar providências acerca do contido no Ofício nº 878/2026/CRADJTSERRA/CBM, enviado pelo Comandante do 3º PIBM, Sr. Jamil Nobres da Silva. O referido documento relata vícios estruturais no imóvel (defeitos em calhas e telhado), ocasionando goteiras e infiltrações que prejudicam a ocupação e a conservação do bem.

O locador foi formalmente notificado em 13/02/2026 para realizar os reparos necessários. Em contrapartida, o fornecedor apresentou "Notificação de Resposta Extrajudicial", alegando um suposto descumprimento parcial das obrigações contratuais por parte da municipalidade, pleiteando o reestabelecimento do equilíbrio das obrigações de ambas as partes.

Ante do exposto, submeto o presente feito à apreciação desta Procuradoria para análise e emissão de Decisão Administrativa quanto às medidas cabíveis, inclusive sobre a procedência da alegação de descumprimento por parte do Município."

A empresa foi notificada para que apresentasse eventuais justificativas em relação ao descumprimento, em resposta informa que os pagamentos estão sendo realizados com atraso.

A alegação da locadora quanto ao atraso no pagamento dos aluguéis, ainda que eventualmente verificada, não possui o condão de afastar sua obrigação legal e contratual de manter o imóvel em condições adequadas de uso, especialmente no que se refere a vícios estruturais.

Isso porque tais obrigações possuem natureza autônoma, não sendo admissível, à luz do ordenamento jurídico, a suspensão de dever essencial do locador como forma de compensação por eventual inadimplemento do ente público.

Ademais, nos contratos submetidos à Lei 14.133/2021, eventual inadimplemento deve ser resolvido pelos meios legais próprios, sendo vedada a paralisação unilateral da execução contratual.

Assim, permanece íntegra a responsabilidade do locador pelos reparos estruturais, nos termos da Lei 8.245/1991, não se admitindo a transferência indevida desse ônus à Administração Pública.

Ante aos fatos, vejamos o que diz respeito o contrato nº 477/2025.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações do fornecedor contratado:

5.2. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

5.3. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

5.4. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

5.5. Pagar os impostos e taxas (IPTU) incidentes sobre o imóvel;

5.6. Incorrer nas despesas relacionadas à correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel, ou de desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação;

5.7. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

18

19

9.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

9.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Juara/MT - MT, serão aplicadas as sanções previstas no art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/21, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

A Lei 8.245/1991 disciplina especificamente os contratos de locação urbana, sendo plenamente aplicável ao caso em análise de forma subsidiária.

Diante do exposto, cabe destacar o que diz a respeito a Lei do inquilinato sobre as **obrigações do locador** do art. 22 da lei 8.245/91 (lei do inquilino), vejamos:

Art. 22. O locador é obrigado a:

I - entregar ao locatário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

II - garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

III - manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

IV - responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

...

Neste ponto merece destaque "entregar ao locatário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina; manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel; responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação".

Se o imóvel apresenta problemas estruturais que trazem problemas ao locatário o imóvel não está cumprindo o fim que se destina.

Este município cumpriu com sua obrigação legal (inciso IV, art. 23, lei 8.245/91) de levar ao conhecimento do proprietário o surgimento de qualquer dano, defeito ou problemas no imóvel cuja reparação incuba ao proprietário, ao notificá-lo.

Pois bem, a empresa ao decidir participar do certame, o representante aceitou os termos contratados, inclusive, no que concerne a quaisquer das cláusulas ou condições, ou seja, deveria ser de seu conhecimento a previsão no ato convocatório de aplicação de penalidades.

Posta assim a questão, é de se dizer que boa-fé em uma relação contratual corresponde à ação refletida que visa não apenas o próprio bem, mas o bem do parceiro contratual, significa respeitar

as expectativas razoáveis do outro contratante, agir com lealdade, não causar lesão ou desvantagem e cooperar para atingir o bem das obrigações, devendo assim serem interpretadas as cláusulas contratuais do caso em tela.

O ordenamento jurídico preza pela boa-fé objetiva ao contratar, prevista nos artigos 113 e 422, ambos do Código Civil Brasileiro, nas sábias palavras de Rosado Aguiar Junior:

"A boa-fé se constitui numa fonte autônoma de deveres, independentemente da vontade, e, por isso, a extensão e o conteúdo da relação obrigacional já não se medem somente nela (vontade), e, sim, pelas circunstâncias ou fatos referentes ao contrato, permitindo-se construir objetivamente o regramento do negócio jurídico com a admissão de um dinamismo que escapa ao controle das partes. A boa-fé significa a aceitação da interferência de elementos externos na intimidade da relação obrigacional, com poder limitador da autonomia contratual. **O princípio da boa-fé significa que todos devem guardar fidelidade à palavra dada e não frustrar ou abusar da confiança que constitui a base imprescindível das relações humanas, sendo, pois, mister que se proceda tal como se espera que o faça qualquer pessoa que participe honesta e corretamente do tráfego jurídico**"***[1]*** (grifos nossos)

Não se quer, de maneira alguma, prejudicar o fornecedor, entretanto, a administração pública é impulsionada, estritamente pelos veios legais que a delimitam. Ao poder público só é permitido fazer aquilo que a lei permite, ao revés do particular. Desta forma, não preenchendo todos os requisitos que a norma preleciona – não pode a Prefeitura de Juara/MT manter-se inerte diante de eventual falta cometida contratada, sob pena de responsabilização pessoal.

Vejamos as disposições da Lei nº14.133/2021:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

(...)

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

(...)

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave."

DO EXPOSTO:

Ante a falha da contratada **DIVA PINTOR, CPF nº xxx.527.071-xx,** referente ao **Contrato nº 477/2025, Inexigibilidade nº 027/2025, aplico a contratada a penalidade de Advertência para que a locadora realize os reparos no imóvel dentro de 15 dias,** sob pena de aplicação de penalidades mais gravosas cabíveis ao caso, nos termos do art. 155, inc. I c/c art. 156. Inc. I e §2º, todos da Lei nº14.133/2021.

Quanto ao atraso de pagamentos dos aluguéis, notifique o setor responsável para tomar as providências cabíveis ao caso.

Cientifique a Contratada, da presente decisão.

Remeta-se cópia desta decisão, a Secretaria interessada, Departamento de Licitações e Contratos, e à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito Municipal

[1] Ruy Rosado Aguiar Junior, Extinção dos contratos por incumprimento do devedor, p. 238

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 018/2026/GS/SME/MT DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO CONTINUADA E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2026.

A Secretária Municipal de Educação de Juara-MT, no uso de suas atribuições constante no artigo 11 da Lei 9.394/1996, dispõe sobre a Formação Continuada/Aperfeiçoamento Profissional na rede pública municipal de ensino, para o ano letivo **2026**.

A Secretária Municipal de Educação de Juara-MT, tendo em vista a formação continuada/aperfeiçoamento como um direito do trabalhador, conforme artigos 61 e 62 da LDB 9394/96, a Resolução Normativa 009/2023-CEE-MT, os artigos 74 e 75 da Lei Complementar n. 068 de 30 de dezembro de 2009 e o Decreto Federal 6.094/ 07 de abril de 2017.

CONSIDERANDO, as diretrizes do Plano Municipal de Educação de Juara-MT, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.513 de 23 de junho de 2015.

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010 Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

CONSIDERANDO A Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017 (*). Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO o Parecer Nº 01/2018 do CEE/MT de 28 de novembro de 2018 que homologou o DRC/MT para a Educação Básica no Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO, a Resolução CNE/CP Nº 1, de 27 de outubro de 2020, que Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada).

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo *Decreto Federal nº 11.556 de 12 de junho de 2023,* conjugação dos esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas.

CONSIDERANDO, *a Resolução do CNE/CP Nº 2, de 5 de agosto de 2021 que Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.*

CONSIDERANDO, o Programa Alfabetiza MT que foi instituído pela Lei nº 11. 485, de 28 de julho de 2021, e regulamentado pelo Decreto n° 1.065 em 10 de agosto de 2021, suas normas e orientativos vigentes.

Resolve:

Art. 1º. A Formação Continuada na Educação Básica é entendida como componente essencial da sua profissionalização, na condição de agentes formativos de conhecimentos e culturas, bem como orientadores dos educandos nas trilhas da aprendizagem, para a constituição de competências, visando o complexo desempenho da sua prática social e da qualificação para o trabalho.

Art. 2º A formação continuada será estruturada por cursos, programas, projetos e estudos flexíveis, mediante atividades acompanhadas diversas, presenciais e por outras estratégias não presenciais, de acordo com a metodologia e cronograma de cada programa ou curso, visando o desenvolvimento profissional dos profissionais da educação (professor, TAE, TDI e AAE) da **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** no ano **de 2026:**

§ 1º As atividades formativas serão desenvolvidas e articuladas através de cursos, programas, projetos, estudos e parcerias no âmbito do regime de colaboração federativa entre, do governo federal/município e estado/município (programas e projetos educativos), Programas do Regime de Colaboração MT MAIS Municípios, do Acordo de Cooperação com a Cooperativa Sicredi-Programa União Faz a Vida, as ofertadas por meio de IES, organizações especializadas, Editora, Instituto Ler Mais, Ministério da Educação órgãos formativos, e outras ações formativas proporcionadas pela SME.

§ 2 º A formação continuada e o aperfeiçoamento profissional na rede municipal de ensino para o **ano letivo de 2026** da SME e Unidades de Ensino, será estruturada por cursos, programas, projetos, ações formativas e estudos, propostos na perspectiva do **desenvolvimento profissional** para atender as necessidades de **melhoria permanente do nível da aprendizagem dos estudantes e o cumprimento de metas pedagógicas na rede municipal de ensino**, identificadas a partir:

· Painel de Indicadores de aprendizagem (resultados das avaliações internas e externas) análise, estudo e planejamento de intervenções nas etapas e modalidades da escolaridade obrigatória.

· A alfabetização baseada em evidências, instrução fônica e sistemática, método das onomatopeias sustentado pela psicologia cognitiva da leitura, (estudo, planejamento, assessoramento e intervenções)**.**

· Desempenho, resultado educacional e adaptação dos estudantes na rotina escolar.

· Documentação pedagógica, acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento.

· Currículo, gestão educacional e acompanhamento pedagógico em continuidade na implementação da **BNCC/DRC-MT**.

· Plano Municipal de Educação-PME.

· Demandas formativas contextuais geral e especificas pontuais de acordo com ambiente de trabalho -SME e unidades.

· A **Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018)** torna obrigatória a capacitação em primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados da educação básica, bem como de recreação infantil.

§ 3 º A formação continuada dos **professores** ocorrerá conforme cronograma formativo de cada programa, projeto e ação formativa das demandas circunstanciadas propostas pelo regime de colaboração federativa (Mais Infância entre outros vindouros), além de estudos das demandas formativas contextuais geral conforme artigo 2º, **§2º** desta portaria para cumprimento das metas formativas anual e intermediária de carga horária anual:

· **Metal anual cumprimento de 120 horas formativas.**

· **Intermediária cumprimento de todas as ações formativas da programação anual parte das Diretrizes Orientadoras da Rede, demais ações formativas progressivas implantadas por meio do regime de colaboração federativa e legislação vigente.**

§ 4 º A formação continuada dos professores da **Sala de Recursos** acontecerá por meio dos cursos na área de Educação Especial na perspectiva da Inclusiva ofertados pelo MEC, instituições formadoras, Instituto, Editora FTD, mais estudos complementares da rede/unidade.

§ 5 º Os professores alfabetizadores do **Laboratório de Aprendizagem** farão parte da formação continuada do Programa Alfabetiza-MT, instituições formadoras, Instituto, Editora FTD, mais estudos complementares da rede/unidade entre outros formatos.

Art. 3º A metodologia de funcionamento da **formação continuada e aperfeiçoamento profissional** dos programas, projetos, cursos e estudos serão:

a) O **Programa PUFV** será composta de encontro formativo coletivo centralizado com a rede e encontros na unidade conforme cronograma, dentro da carga horária destinada a hora atividade conforme atribuições preconizadas na legislação.

b) O **Programa Alfabetiza MT** será composto de encontro formativo coletivo centralizado com a rede conforme cronograma de atividades formativa, **mais** estudos assíncronos de grupo ou individual na unidade e atividades acompanhadas nas unidades no dia destinado para estudos e eventos correlatos, dentro da carga horária destinada a hora atividade conforme atribuições preconizadas na legislação.

c) O **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**- em meio da conjugação dos esforços, garantir o direito à alfabetização de todas as crianças do País, por meio da adesão a Política Territorial de Formação de forma progressiva, o regime de colaboração entre União, estados, Distrito Federal e municípios, almeja, por objetivo central é assegurar que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2° ano do ensino fundamental. Trata-se de um cronograma de atividades formativas distribuídos em momentos presenciais coletivos na rede e momentos de estudo individual, pesquisa ou interação remota, incluindo atividades acompanhadas, dentro da carga horária destinada a hora atividade, denominado ProLEEI MT CNCA 2025/2026.

d) Da **Consciência Fonológica/Ler Mais** um conjunto de produtos e serviços: formação continuada (presencial e a distância), avaliação, assessoria, acompanhamento coletivo e individual do professor, e monitoramento do desempenho por meio de avaliação e plataforma com devolutivas para os professores e gestores da Pré-escola e demais etapa/modalidade. Trata-se da Alfabetização baseada em evidências, instrução fônica e sistemática, método das onomatopeias sustentado pela psicologia cognitiva da leitura, visa qualificar os professores para pré-alfabetização e alfabetização de qualidade.

e) Da ação formativa **SIM SISTEMA DE ENSINO (FTD EDUCAÇÃO**) um conjunto de produtos, acompanhados de serviços continuados como: assessoria pedagógica, avaliações, plataforma de devolutiva de resultados das avaliações, consultoria online, formação continuada (presencial e a distância) para os professores e gestores do Ensino Fundamental (anos iniciais) e demais modalidades da Rede Municipal de Ensino.

f) Assessorar de forma contínua os profissionais da educação, através de formações presenciais, online ou remoto e assíncrono na unidade que norteiam o planejamento diário. De forma geral, nos encontros serão apresentadas sugestões de atividades para o planejamento e desenvolvimento das aulas, buscando sempre facilitar a gestão escolar e aprimorar os métodos de ensino, visando, singularmente, os melhores índices educacionais, ou seja, a educação por excelência dos discentes da Rede, a partir da implementação norteada da BNCC, DRC/MT e matrizes do SAEB.

g) Dos cursos autoinstrucional, auto formativos e/ou vinculados ao regime de colaboração federativa, plataforma de Cursos do MEC, instituições formadoras, institutos, editora e órgãos parceiros serão flexíveis de acordo com as normas dos cursos e plataformas.

h) Atividades formativas gerais/específicas pontuais organizadas pela SME de acordo com as demandas circunstanciadas da rede, temas contemporâneos transversais em formato de projeto, workshop, treinamento, jornada, aperfeiçoamento, seminários, mostra etc, para cada grupo de profissionais/etapa em diferentes formatos sendo estes componentes essencial da formação.

§ 1 º A organização das pastas com registros, controle de frequência e carga horária, dos encontros, das atividades presenciais na rede/unidade, assíncronas na unidade, atividades acompanhadas e oficinas, de cada programa, projeto de formação e ação formativa deve ser realizado pela **coordenação pedagógica** das unidades, uma vez que todas as atividades concluídas em cada módulo ou ação formativa dos programas, projetos, farão parte do total de horas final para expedição dos certificados.

§ 2 º A orientação de frequência e presença nas atividades formativas estão contidas nas leis em vigência, em especial o percentual estabelecido pela LDB e demais instrumentos jurídicos.

§ 3 º Servidor em situação de usufruto de licença para tratamento de saúde (atestado médico), licença prêmio, não é orientado a participar das atividades formativas, priorizando a recuperação da saúde/usufruto do direito.

§ 4 º Na eventual hipótese de não participação das atividades formativas dos programas e projetos de longa duração, nos encontros do formato presencial na rede diurno (matutino e vespertino) em vigência na data e horário estabelecido no **cronograma geral** da rede, será oportunizado a participação junto ao cronograma específico das unidades do campo com gestão centralizada na SME nas **datas e/ ou horários e formatos flexíveis** amparados na legislação, portanto o profissional deve ajustar-se as oportunidades de formação. Quanto aos acompanhamentos e encontros da unidade o atendimento extensivo será oportunizado pelo coordenador pedagógico no horário do cronograma de planejamento coletivo conforme organizado em consonância as diretrizes vigentes.

Art. 4º A estrutura funcional dos **PROGRAMAS, PROJETOS e AÇÕES** de formação continuada anual dos professores da **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** no ano de **2026** acontecerá conforme cada cronograma formativo geral e específico integrando ações coletivas presenciais na rede, agrupamentos produtivos assíncronos nas unidades, momentos de estudo individual, pesquisa e/ou interação remota e atividades acompanhadas, dentro da carga horária destinada a hora atividade:

1. PROGRAMA UNIÃO FAZ A VIDA- visa construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de crianças, orientada pela assessoria pedagógica contratada pela Cooperativa Sicredi Univales MT/RO, respeitando as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecida no Programa A União Faz a Vida, sendo principal eixo formação continuada em serviço da Rede em Habilitação e formação continuada de professores de acordo com as Metodologias Ativas de implementação contínua da BNCC/DRC-MT.

1.1 **Formação Continuada PUFV**-destinada aos Professores, Coordenadores Pedagógicos e Diretor das **Creches**.

1.2 **PUFV** (**opcional**) para professores e gestores veteranos das demais etapas Pré-Escola e Ensino Fundamental.

1.3 CRONOGRAMA GERAL ANUAL - PUFV-PROFESSORES VETERANOS/INICIANTES DE CRECHE

Formações	Local	Horas	Mês Previsto
Continuação Habilitação Inicial	Coletivo na Rede	8h	**13/14 abril**
Continuação Habilitação Ed. Inf.	Coletivo na Rede	4h	**16 junho**
Assessoramento na escola	Na Unidade Escolar	3h	**10 à 13 de agosto**
Assessoramento na rede	Coletivo na Rede	4h	**29 de setembro**
Seminário Integrador/ (Roda de Conversa)	Coletivo na Rede	4h	**26 de maio**
Avaliação final na escola (Roda de Conversa)	Unidade acompanhado pelo coordenador da escola	3h	**Outubro**

Avaliação Final com representante da unidade(Roda de Conversa)	Encontro Coletivo na Rede		**26 de novembro**
Organização e confecção do portfólio do projetos do PUFV nas unidades	Na Unidade	4h	**Abril a Outubro**
PUFV		**30h**	
Obs. Poderá ocorrer alteração nas datas conforme cronograma da Assessora.			

1.3.1 ESPECÍFICO GESTORES PUFV

Formações	Local	Horas	Mês
Formação de Gestores	Coletivo na Rede	16h	**27 de maio 15 de junho 11 de agosto 30 e setembro**

2. Mais Infância-MT-Programa EDUCA MT uma articulação institucionalizada de acordo alinhadas à BNCC e ao DRC MT evidencia a importância da Educação Infantil como etapa essencial para o desenvolvimento educacional. O material organiza propostas lúdicas e intencionais que fortalecem a cultura da oralidade, da leitura e da escrita desde os primeiros anos, ampliando as oportunidades de interação, expressão e exploração das múltiplas linguagens, fundamentais para a formação das bases do processo de alfabetização. Trata-se de um recurso pedagógico complementar, concebido para apoiar o trabalho docente na construção de experiências significativas com a linguagem oral, a escuta, a leitura e a escrita, respeitando as especificidades das infâncias.

2.1 Mais Infância: destinada aos Professores, Coordenadores Pedagógicos e Diretor das **Creches e Pré Escola.**

Formações	Local	Horas	Mês
Mais Infância	Coletivo na Rede	20h	**Abril a Outubro**

3. O ProLEEI MT /CNCA tem como objetivo principal "implementar ações de formação continuada focadas na ampliação e consolidação dos saberes dos profissionais da Educação Infantil para o planejamento e a implementação de práticas pedagógicas destinadas a incidir sobre o desenvolvimento das crianças no campo da linguagem oral, da leitura e da escrita. (Portaria MEC Nº 85, de 31/01/2025).

3.1 ProLEEI MT-Creche

Percurso formativo	Local	Horas	Mês
ProLEEI	Coletivo na Rede	32h	**Março a Novembro**
	Assíncrono na unidade	32h	**Março a Novembro**
Total		64	

3.2 ProLEEI MT- Pré Escola/Iniciantes

Percurso formativo	Local	Horas	Mês
ProLEEI	Atividades presenciais	64	**Março a Novembro**
	Assíncrono	66	**Março a Novembro**
Total		130	

4. Da Consciência Fonológica/Ler Mais um conjunto de produtos e serviços: formação continuada (presencial e a distância), avaliação, acompanhamento e monitoramento do desempenho.

4.1 Ler Mais: destinada aos Professores, Coordenadores Pedagógicos e Diretor das **Pré Escola com extensão de alguns recursos a Creche e demais etapas/modalidades.**

PRÉ ESCOLA

Percurso formativo	Local	Horas	Mês
Implantação e acompanhamento	Coletivo na Rede	8h	**Fevereiro a Novembro**
Laboratório de Aprendizagens	Remoto com interação e atividades no grupo de assessoramento	40h	**Março a novembro**
Consciência Fonológica na Prática	Remoto/online	100	**Março a novembro**
Total		148	

CRECHE

Percurso formativo	Local	Horas	Mês
Consciência Fonológica caminhos	Presencial na Rede/Unidade	10	**Fevereiro a Novembro**
Total		10	

5. **SIM SISTEMA DE ENSINO (FTD EDUCAÇÃO)** um conjunto de produtos e serviços, materiais didático e serviços continuados como: assessoria pedagógica, avaliações, plataforma de devolutiva de resultados das avaliações, consultoria online, formação continuada (presencial e a distância) para os professores, gestores e estudantes do 1º ao 5º da Rede Municipal de Ensino para o município de Juara que privilegia o ensino de qualidade com princípio de igualdade, assegurando resultados de excelência para manter o município em escala de crescimento nos índices alinhado a BNCC e DRC/MT.

5.1 **Cronograma SIM SISTEMA DE ENSINO (FTD EDUCAÇÃO) professores e gestores do Ensino Fundamental (1º,2º,3º,4º e 5º):**

Percurso formativo	Local	Horas	Mês
Implantação e acompanhamento	Coletivo na Rede	8	**Março a Outubro**
Formação de professores nível I - On-	Remoto/Minha Ionica –Consultoria	2	**Março/abril**

boarding iônica	on-line		
Olhar sobre a Inclusão: Neurodiversidade na Escola		32	**Março a Outubro**
Educação Antirracista		4	
TECNOLOGIA NA PRÁTICA: Ferramentas essenciais para professores		10	
Total		52	

6. **PROGRAMA ALFABETIZA –MT**-foi instituído pela Lei nº 11. 485, de 28 de julho de 2021, e regulamentado pelo Decreto n° 1.065 em 10 de agosto de 2021, tem por objetivo principal a melhoria dos resultados da alfabetização dos estudantes das escolas públicas do Estado de Mato Grosso, por meio de Regime de Colaboração com os municípios, buscando alfabetizar todas as crianças das escolas mato-grossenses na idade certa, sendo um dos principais componentes a formação continuada e em serviço de todos os professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

6.1 ALFABETIZAÇÃO PROFESSORES (1º e 2º ANOS) ALFABETIZA MT

Percurso formativo	Local	Horas	Mês
Alfabetização Língua Portuguesa e Matemática	Atividades presenciais	32	**Março a Outubro**
	Assíncrono	32	**Março a Outubro**
Alfabetiza MT		64	
Oficinas : Painel de Indicadores, alfabetização baseada em evidências/laboratório e assessoramento	Presencial/assíncrono	30	**Março a Outubro**

6.2 CONSOLIDAÇÃO PROFESSORES (3°,4º E 5º ANOS) ALFABETIZA MT

Percurso formativo	Local	Horas	Mês
Alfabetização Língua Portuguesa e Matemática	Atividades presenciais	64	**Março a Outubro**
	Assíncrono	64	**Março a Outubro**
Total		128	
Obs: Oficinas e painel de indicadores incluso.			

6.3 ESPECÍFICO PARA GESTORES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO PROGRAMA ALFABETIZA-MT

Percurso formativo	Local	Horas	Mês
Diretores, coordenadores e equipe técnicas	Atividades presenciais	32	**Março a Outubro**
	Assíncrono	32	**Março a Outubro**
Total		64	
Sala de Mentoria SME/MEC		16	
Obs: Oficinas e painel de indicadores incluso.			

7. PROFESSOR DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL

Percurso formativo		Carga Horária	Período
Oficina de alinhamento de Planejamento Pedagógico, Rotina e atendimento SR na perspectiva Inclusiva coletivo na rede	Presencial	10	Abril a Outubro
Consciência fonológica –método onomatopeias curso laboratório de aprendizagens	Assíncrono Instituto Ler Mais	40	Março a Outubro
Olhar sobre a Inclusão: Neurodiversidade na Escola Diversidade e Inclusão	Remoto/Minha Ionica –Consultoria on-line	91	
Total		141	

8. **PROFESSOR DA SALA DE LABORATÓRIO DA APRENDIZAGEM**

Percurso formativo		Carga Horária	Período
Oficinas de alinhamento Alfabetização e intervenção.	Presencial	20	Abril a Outubro
Consciência fonológica –método onomatopeias curso laboratório de aprendizagens	Assíncrono Instituto Ler Mais	40	Março a Outubro
Linguagens, Letramento e alfabetização	Remoto/Minha Ionica –Consultoria on-line	64	Abril a Outubro

9.CURSOS de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL dos profissionais das unidades da rede municipal de ensino para os profissionais técnico de desenvolvimento Infantil, técnico administrativo escolar e apoio administrativo educacional (nutrição, infraestrutura, e auxiliar de turma serão ofertadores por instituições formadoras **e** será composto de estudos formativos individual online-autoinstrucional destinados à área da **educação (gestão escolar, censo escolar, gestão presente , educação inclusiva, Mais Infância MT, currículo, leitura, política antirracista, administração escolar, primeira infância e competências familiares** temas transversais contemporâneos etc) com foco de cumprimento do currículo e políticas/programas educacionais em vigência (**BNCC/DRC-MT) entre outros cursos pontuais conforme** demandas formativas contextuais circunstanciadas geral da Rede previstos no **§ 2 º, sendo:**

9.1 Instituições Formadoras	*Estimativa mínima anual*

PLATAFORMAS DE FORMAÇÃO DO MEC · https://www.gov.br/mec/pt-br/mais-professores/portal-formacao · https://plaforedu.mec.gov.br/ · **HTTPS://WWW.GOV.BR/MEC/PT-BR/MAIS-PROFESSORES/PORTAL-FORMACAO** · **HTTPS://APRENDAMAIS.MEC.GOV.BR/** · **HTTPS://APRENDAMAIS.MEC.GOV.BR/COURSE/INDEX.PHP?CATEGORYID=9** · **HTTPS://APRENDAMAIS.MEC.GOV.BR/COURSE/INDEX.PHP?CATEGORYID=5** · **HTTPS://AVAMEC.MEC.GOV.BR/#/** **INSTITUIÇÕES FORMADORAS PARCEIRAS** · **HTTPS://WWW.ESCOLASCONECTADAS.ORG.BR/** · **HTTPS://WWW.SELOUNICEF.ORG.BR/BIBLIOTECA/CURSOS** · **HTTPS://CURSOS.NOVAESCOLA.ORG.BR/CURSOS** · **HTTPS://CREAD.IFMT.EDU.BR/CONTEUDO/PAGINA/EDITAL-N-202024-SELECAO-PARA-INGRESSO-DE-DISCENTES-NO-CURSO-DE-FORMACAO-PARA-DOCENCIA-E-GESTAO-PARA-EDUCACAO-DAS-RELACOES-ETNICO-RACIAIS-E-E-QUILOMBOLAS-PROGRAMA-UAB-NO-IFMT/** · **HTTP://MOODLE.SUESPMT.SAUDE.MT.GOV.BR/MOODLE/LOGIN/INDEX.PHP** · https://ead.convivaeducacao.org.br/ · https://www.escolavirtual.gov.br/trilhas-de-aprendizagem · https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1158 Primeira Infância na Cidade · https://selounicef.org.br/biblioteca/cursos (Primeira Infancia e Competências Familiares, Busca Ativa na Prática etc). · https://cursos.novaescola.org.br/curso/11288/rotina-das-criancas-momentos-de-higiene-e-alimentacao/resumo · https://formacao.institutorodrigomendes.org.br/curso/planejamento-pedagogico-na-perspectiva-inclusiva · https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/cenpec/curso/17846/informacoes · https://fundacaoitau.org.br/escola/autoformativos/cultura-escrita-na-educacao-infantil Cultura Escrita na Educação Infantil.	*Março a outubro*	*50 horas*
Gestores e equipe técnica Administrativa Escolar das Unidades e da SME –Programas educacionais vigentes · *Censo Escolar* https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/fnde/curso/17621/informacoes · **TRILHA DE APRENDIZAGEM GESTÃO PRESENTE NA ESCOLA (GPE): GESTORES ESCOLARES : HTTPS://AVAMEC.MEC.GOV.BR/#/INSTITUICAO/NEES/TRILHA/4/DETALHE**		
Meta mínima anual	*50*	

Art. 5º A divulgação dos links das atividades formativas aos professores e profissionais da educação da unidade escolar será de responsabilidade da equipe gestora (diretor, coordenador pedagógico e secretário escolar), bem como o auxílio no cadastramento dos cursistas nas plataformas e ciência de que serão valorizados ao final do Ano Letivo.

§ 1º Caberá a equipe gestora da unidade (Diretor, Coordenador e Secretário Escolar), mobilizar, dar suporte, e manter na unidade a mobilização/monitoramento dos profissionais da educação (TDI, TAE e AAE-apoio administrativo educacional) matriculados nos cursos formato flexível e auto instrucionais, e mais verificar temporariamente a finalização dos cursos.

§ 2º As listas dos profissionais da educação matriculados e com cursos finalizados previstos nesta Portaria, deverão ser organizadas e arquivadas na unidade escolar ao final do ano letivo.

Art. 6º Aos **coordenadores pedagógicos** das escolas e SME competem:

§ 1º Acompanhar, dar suporte e controlar por meio de pasta, tabela, quadro das ações, listas de presenças e controle de carga horárias dos encontros, módulos, evidencias das atividades formativas de todos os Programas, projetos, ações e cursos em vigência:

1. As oficinas das demandas formativas na unidade conforme art.2º desta portaria e as ações diversas dos Programas, projetos e ações em vigência.

2. Os encontros assíncronos dos Programas, Projetos e ações formativas em vigência nas unidades de Creche, EI-Pré-escola, EF- anos iniciais e SME.

3. As atividades acompanhadas na unidade (individual, em grupo ou remota com uso de plataformas) dos Programas, projetos e ações

em vigência.

4. Orientar os eventuais cursistas de programa de longa duração anual impossibilitado de participação dos encontros e atividades conforme cronograma geral da rede a participar do cronograma especifico do campo, das unidades do campo com gestão centralizada na SME nas datas e/ ou horários e formatos flexíveis amparados na legislação, portanto o profissional deve ajustar-se as oportunidades de formação, quando necessário, conforme orientação desta Portaria.

5. Utilizar os instrumentos disponíveis de listas de frequência/quadro resumo simplificado de ações para sistematizar o computo da carga horária das atividades acompanhadas na unidade (lives, roda de conversa entre outras) dos Programas, projetos e ações formativas em vigência nas unidades.

6. Acompanhar os encontros e atividades formativas dos programas centralizados na rede e na unidade.

7. Mediar, atuar como multiplicador os estudos das demandas formativas nas unidades quando necessário conforme demandas previstas no artigo 2º, §2º desta portaria, para complemento da carga horária da formação.

§ 2º Orientar os profissionais para que as ações de intervenção aconteçam não só nas salas de aula, assim como em todo o ambiente de trabalho de maneira a promover a qualidade do ensino e o desempenho dos estudantes da rede, bem como registrar as evidências.

Art. 7º A **Certificação da Formação** ocorrerá da seguinte forma:

§ 1º Os certificados da carga horária dos estudos das demandas formativas contextuais geral das unidades serão organizados pelo coordenador pedagógico em conjunto com equipe da SME, em seguida confeccionado e registrado pelo Secretário (a) escolar, após validação dos registros pastas da aplicação da intervenção pelo Coordenador Pedagógico e SME.

§ 2º Os certificados das Atividades Formativas do Programa Cooperado com SICREDI/Programa União Faz a Vida serão organizados pela cooperativa ao término de cada etapa, conforme cronograma, e alinhamento da participação do Elo da SME.

§ 3º Os certificados dos professores do EF (anos iniciais) participantes do Programa Alfabetiza MT serão organizados a carga horária de forma conjunta com as formadoras da SME e Coordenador Pedagógico da unidade, com suporte da pasta de registro dos encontros presenciais na rede, do acompanhamento dos encontros assíncronos e eventos correlatos que completam a carga horária total do Programa. Após esta etapa será feito o chancelamento da carga horária cursada pela DRE/MT e SEDUC/MT conforme normas específicas e orientações para expedição dos certificados.

§ 4º Os certificados/declaração dos professores participantes do Programa ProLEEI-MT Compromisso Nacional Criança Alfabetizada serão organizados a carga horária de forma conjunta com as formadoras da SME e Coordenador Pedagógico da unidade, com suporte da pasta de registro dos encontros presenciais na rede, do acompanhamento dos encontros assíncronos e eventos correlatos que completam a carga horária total do Programa. Após esta etapa será feito o chancelamento da carga horária cursada pelas Articuladoras Regional e Municipal do RENALFA na DRE-MT.

§ 5º Os certificados dos projetos com plataformas do regime de colaboração e conveniadas serão expedidos pela própria instituição, sendo objeto de controle a lista de presença, quadro resumo dos encontros remotos, portfólio geral das atividades realizadas na unidade para finalização destes projetos e cursos, acompanhados pela coordenação pedagógica das unidades, multiplicadora e ponto focal na SME.

§ 6º Os certificados das plataformas conveniadas serão expedidos pela própria instituição, sendo objeto de controle o monitoramento da finalização destes cursos, sob a verificação da equipe gestora em especial dos professores da coordenação pedagógica da unidade escolar.

Art. 8º As cargas horárias da formação continuada e do aperfeiçoamento profissional serão valorizadas ao final do ano letivo de **2026** para todos os profissionais da educação: professor, TDI, TAE e AAE, nos itens formação anual, eventos, e formação dos últimos três anos constantes na Ficha de Contagem de Pontos e demais normativas expedidas pelo poder executivo.

Art. 9º. As formações dos programas, projetos, ações formativas e acordos possuem calendário geral e específicos que se alinham ao calendário letivo de 2026, e mais podem sofrer alteração de datas, dentro dos meses pré-estabelecidos dos cronogramas, uma vez que funcionam do regime de cascateamento em conjunto com os órgãos formadores.

Art.10. Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pela unidade escolar e encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos/Setor Administrativo da SME para conhecimento, análise e parecer.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor no mês da sua publicação, salvo alterações de lei, revogadas as disposições em contrário.

Juara-MT, 26 de março de 2026.

Fernanda Alves dos Santos Ribas

Secretária Municipal de Educação de Juara MT

Portaria GP/007/2025 de 03/01/2025

ANEXO I- PORTARIA Nº. 018/2026/GS/SME/MT

A PONTUAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA PROFISIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ANO LETIVO 2026

PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Carga Horária	Pontuação
PROFESSOR Na etapa que estiver prestando serviço no ano vigente	120 horas	10
Profissionais: técnico de desenvolvimento Infantil, técnico administrativo escolar e apoio administrativo educacional (nutrição, infraestrutura, e auxiliar de turma	50 horas	10
Obs. Carga horária das atividades formativas extra conforme programação anual são pontuadas em formação continuada dos últimos 3 anos		

Rua Piracicaba 105/W CEP: 78575-000 - JUARA – MT TELEFONE: (66) 3556-2763

E- mail: educacao@juara.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
DECRETO N.º 1.022, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO N.º 1.022, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos de exercícios anteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, PAULO AUGUSTO VERONESE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o art. 206, § 5.º, inciso I, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o art. 1.º, do Decreto Federal n.º 20.910, de 06 de janeiro de 1932 e demais disposições das legislações em vigor que regulamentam o cancelamento de restos a pagar;

CONSIDERANDO a inexecução dos serviços contratados e a não entrega de mercadorias até a presente data;

CONSIDERANDO a não reivindicação de pagamentos pelos credores;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam cancelados os saldos dos empenhos não processados dos exercícios de 2024 e 2025 relacionados no ANEXO I, do presente Decreto, que deste passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em 26 de março de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO em local costume nesta data.

ANEXO I

Decreto n.º 1.022/2026

RELAÇÃO DE SALDOS DE EMPENHOS NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIO DE 2024 e 2025

Número	Ano	Tipo	Credor	Fonte	Valor R$
15489	2024	Global	CENTRO AMERICA COM SERV GESTAO TECNOLOGICA LTDA	1.500.1001	31,16
1188	2025	Global	CENTRO AMERICA COM SERV GESTAO TECNOLOGICA LTDA	2.571.0000	93,00
5782	2025	Global	LETICIA DE AVILA GOLO ARQUITETURA E URBANISMO	1.500.1001	0,27
5806	2025	Global	K. PAGNUSSAT	1.500.0000	10,40
6695	2025	Global	JUINA MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	1.500.0000	1,00
9364	2025	Global	PAULO CEZAR ALVES	1.500.1001	600,00
9973	2025	Global	CENTRO AMERICA COM SERV GESTAO TECNOLOGICA LTDA	1.501.0000	2.111,21
13201	2025	Global	CENTRO AMERICA COM SERV GESTAO TECNOLOGICA LTDA	1.500.0000	208,00
13625	2025	Global	RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES LTDA	1.500.1002	0,25
14312	2025	Global	FERNANDO YOSHIO SAKUNO	1.500.0000	0,32
14547	2025	Global	CENTRO AMERICA COM SERV GESTAO TECNOLOGICA LTDA	1.501.0000	670,23
14761	2025	Global	CENTRO AMERICA COM SERV GESTAO TECNOLOGICA LTDA	1.540.0000	422,92
14876	2025	Global	HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA	1.701.0000	10.200,00

16436	2025	Global	SOLUÇÕES CARVALHO LTDA	2.700.0000	12.596,00
16686	2025	Global	AMMER SERVIÇOS LTDA	1.500.0000	0,20
16824	2025	Global	INVINET PROVEDOR LTDA	1.500.0000	0,02
16825	2025	Global	INVINET PROVEDOR LTDA	1.500.0000	0,02
16826	2025	Global	INVINET PROVEDOR LTDA	1.500.0000	0,02
16827	2025	Global	INVINET PROVEDOR LTDA	1.500.0000	0,02
16851	2025	Global	INVINET PROVEDOR LTDA	1.500.0000	0,02
17175	2025	Global	CENTRO AMERICA COM SERV GESTAO TECNOLOGICA LTDA	1.500.1001	7.750,00
18296	2025	Global	SARTOR INTERNET LTDA	1.660.0000	2,72
18311	2025	Global	OSCAR DANIEL TOZZO	1.500.0000	0,10
18378	2025	Global	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	1.500.0000	21,86
18469	2025	Global	CENTRO AMERICA COM SERV GESTAO TECNOLOGICA LTDA	1.500.0000	67,00
18801	2025	Global	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	1.500.1002	1.613,66
19030	2025	Global	CENTRO AMERICA COM SERV GESTAO TECNOLOGICA LTDA	1.500.1001	5.400,00
19495	2025	Global	ELIONAI AMANCIO BORGES 94072620149	1.500.1001	0,40
19538	2025	Global	CENTRO AMERICA COM SERV GESTAO TECNOLOGICA LTDA	1.500.0000	134,30
20143	2025	Global	J. P. SIMAO ASSIT TECNICA INFORMATICA	1.500.0000	0,10
20463	2025	Global	HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA	1.701.0000	30.600,00
21073	2025	Global	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.500.0000	629,22
21177	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.500.1001	0,71
21408	2025	Global	AGENCIA ALPHA FILMS LTDA	1.500.0000	254,00
21480	2025	Global	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.500.0000	10,16
21485	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.500.0000	1.517,07
21486	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.500.0000	2,55
21487	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.500.0000	0,41
21558	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.500.1002	0,25
21559	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.500.1002	0,65
21666	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.621.0000	0,01
21667	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.621.0000	0,18
21677	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.500.0000	2,60
21678	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.500.0000	0,55
21679	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.500.0000	2,48
21695	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.621.0000	0,87
21696	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.500.1001	2,35
21697	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.500.1001	8,02
21698	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.500.1001	5.257,28
21700	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.621.0000	250,00
21701	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.621.0000	2.250,00
21720	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.600.0000	400,57
21721	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.600.0000	17.625,00
21724	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.600.0000	11.016,00
21725	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.600.0000	11.016,00
21726	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.600.0000	11.016,00
21727	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.600.0000	0,28
21728	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.600.0000	2,20
21729	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.500.1002	0,82
21730	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.500.1002	34.388,31
21735	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.600.0000	17.625,00
21737	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.600.0000	3.605,10
21744	2025	Global	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS	1.500.1002	42,82
21759	2025	Global	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS JUINA SPESA	1.501.0000	6,90
21760	2025	Global	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS JUINA SPESA	1.501.0000	6,60
21765	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.500.1001	0,37
21771	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.621.0000	8.392,61
21779	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.621.0000	0,37
21780	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.621.0000	0,52
21781	2025	Global	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS	1.500.1002	38,00
21814	2025	Global	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS	1.621.0000	793,36
22014	2025	Global	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	1.621.0000	1.776,40
22047	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.500.1002	350,00
22058	2025	Global	J. A. LINK LTDA	1.500.0000	0,14
22082	2025	Global	CENTRO AMERICA COM SERV GESTAO TECNOLOGICA LTDA	1.540.0000	318,60
22174	2025	Global	CENTRO AMERICA COM SERV GESTAO TECNOLOGICA LTDA	1.500.0000	3.104,00
22182	2025	Global	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	1.500.1002	3.020,87
22346	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.600.0000	0,25
22481	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.500.1002	1,01
22600	2025	Global	SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA	1.500.0000	30,00
22637	2025	Global	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	1.500.1002	68,00
23051	2025	Global	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	1.500.1002	16.847,56
23187	2025	Global	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	1.600.0000	50.958,70
23324	2025	Global	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	1.500.1002	47.000,00
23371	2025	Global	ABASTECEDORA CAIABI LTDA	1.500.1002	0,03
23403	2025	Global	ABASTECEDORA CAIABI LTDA	1.500.1001	224,72
23405	2025	Global	AUTO POSTO PRETTO LTDA	1.500.1001	226,01
23406	2025	Global	AUTO POSTO PRETTO LTDA	1.500.1001	226,01
23427	2025	Global	AUTO POSTO PRETTO LTDA	1.500.1002	0,30
23428	2025	Global	AUTO POSTO PRETTO LTDA	1.500.1002	0,30

23437	2025	Global	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS JUINA SPESA	1.501.0000	1,00
23444	2025	Global	ABASTECEDORA CAIABI LTDA	1.660.0000	0,02
23445	2025	Global	ABASTECEDORA CAIABI LTDA	1.501.0000	0,02
23451	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.500.0000	0,17
23454	2025	Global	E M C TERRAPLENAGEM LTDA	1.754.0000	62.724,62
23455	2025	Global	E M C TERRAPLENAGEM LTDA	1.754.0000	60.416,50
23458	2025	Global	ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP	1.500.0000	0,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA N.º 037 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 1379 de 17 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER** a **Função Gratificada FG-III** a Servidora **KARINE PREUSS BATISTA**, portadora do CPF nº. **1.4**.**1.5*.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2026, revogada as disposições em contrarias.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 27 de março de 2026.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 038 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“Dispões sobre o pagamento relativo aos dias laborados por àqueles que prestaram serviços junto ao Município de Juruena, em caráter substitutivo temporariamente e justificadamente.”

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pautada na Emenda Constituição n.º 103 de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o pagamento aos prestadores de serviços abaixo pelos dias laborados, em caráter substitutivo e temporário daquele (a) servidor que, por motivo justificado, atende as prerrogativas legais e estatutárias relativos a ausência.

Parágrafo Único – As substituições devem ser relacionadas pela Pasta competente, sendo supervisionada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Juruena, o qual ira efetuar as devidas avaliações administrativas legais.

Art.2º - Fazem jus ao pagamento, que se refere o artigo 1º os seguintes prestadores:

· MARLI MULLER Apoio Adm. Educacional 03 dias

· NEIDE MARTINS NETO Professor 10 dias

· NEUSA RODRIGUES DE LIMA Apoio Adm. Educacional 03 dias

· ROSELI DOS SANTOS SILVA Professor 03 dias

· ZELISE APARECIDA BUENO XAVIER Apoio Adm. Educacional 03 dias

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juruena-MT, 27 de março de 2026.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 100/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL POR CLASSE DE SERVIDORA EFETIVA, SRA. JESSICA TEREZINHA FIALHO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a referência salarial por classe da servidora pública municipal, sra. **Jessica Terezinha Fialho dos Santos**, matrícula nº 2943-1, efetiva no cargo de Fisioterapeuta, lotada na secretaria de saúde, alterando da classe/nível B-7 para C-7, conforme plano de cargos, carreiras e vencimentos da administração pública do município de Juscimeira, lei nº 1.031/2016 de 31 de março de 2016.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2026.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

NASSIN EL-DIN FARAH

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 101/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL POR CLASSE DE SERVIDORA EFETIVA, SRA. JOYCE PEDROSO MENDES DE AGUIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a referência salarial por classe da servidora pública municipal, sra. **Joyce Pedroso Mendes de Aguiar**, matrícula nº 2923-1, efetiva no cargo de Oficial Administrativo, lotada na secretaria de saúde, alterando da classe/nível B-7 para C-7, conforme plano de cargos, carreiras e vencimentos da administração pública do município de Juscimeira, lei nº 1.031/2016 de 31 de março de 2016.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2026.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

NASSIN EL-DIN FARAH

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 102/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL POR CLASSE DE SERVIDORA EFETIVA, SRA. ANTONIA CONCEIÇÃO DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a referência salarial por classe da servidora pública municipal, sra. **Antonia Conceição da Costa**, matrícula nº 2926-1, efetiva no cargo de Oficial Administrativo, lotada na secretaria de saúde, alterando da classe/nível B-7 para C-7, conforme plano de cargos, carreiras e vencimentos da administração pública do município de Juscimeira, lei nº 1.031/2016 de 31 de março de 2016.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2026.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

NASSIN EL-DIN FARAH

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI Nº 1.702, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a autorização para Locação de Imóvel situado na sede do Município de Juscimeira/MT para funcionamento do Conselho Tutelar, e dá outras providências; e, revoga a Lei Municipal nº 1.626, de 17 de junho de 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel na sede do Município de Juscimeira - MT, situado na Rua Emanuel Pinheiro, nº 324, Centro, a ser utilizado para funcionamento do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. O prazo de locação do imóvel citado no *Caput* deste artigo será de 12 meses, podendo ser rescindo a qualquer tempo por interesse do Poder Executivo Municipal, devendo ser comunicado com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias para desocupação.

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo anterior será realizada nos moldes do Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. O valor mensal de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), pagos em conta corrente ao Locador indicado no Contrato de Locação.

Parágrafo único. O reajuste do contrato será anualmente pelo índice do IGP-M: índice Geral de Preços e Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que o substituir.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria da Secretaria de Assistência Social.

Art. 5º. Revoga Lei Municipal nº 1.626, de 17 de junho de 2025.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2026.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal

LEI Nº 1703, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DETRAN NO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel na sede do Município de Juscimeira - MT, situado na Av. J. K. nº 590, a ser utilizado para funcionamento da Agência do Detran em Juscimeira.

Parágrafo único. O prazo de locação do imóvel citado no Caput deste artigo será de 12 meses, podendo ser rescindo a qualquer tempo por interesse do locatário, devendo ser comunicado com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias para desocupação.

Art. 2º. A contratação de trata o artigo anterior será realizada nos moldes do Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. O valor mensal de R$ 2.026,00 (dois mil e vinte e seis reais), pagos em conta corrente ao Locador indicado no Contrato de Locação.

Parágrafo único. O reajuste do contrato será pelo índice do IGP-M: índice Geral de Preços e Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano;

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente

Art. 5º. Revoga a Lei Municipal nº 1.613, de 26 de março de 2025.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2026.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal

LEI Nº1.704, DE 27 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre o parcelamento do solo rural para fins de geração de energia solar no Município de Juscimeira-MT, e dá outras providências.”

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58º da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a modalidade de parcelamento do solo rural para uso exclusivo de geração de energia solar, destinada a fomentar a microgeração e minigeração distribuída de energia elétrica.

Parágrafo único. A energia gerada em cada lote será compensada por meio do sistema de empréstimo de créditos de energia ativa às concessionárias ou permissionárias de distribuição, nos termos da legislação federal aplicável.

Art. 2º Consideram-se parcelamentos para fins de geração de energia solar as glebas rurais subdivididas em lotes destinados à instalação de equipamentos de geração de energia fotovoltaica.

§ 1º São modalidades de parcelamento solar: loteamento solar, condomínio solar e demais formas de divisão que atendam ao disposto nesta Lei.

§ 2º O tamanho mínimo dos lotes será de 200 m² (duzentos metros quadrados).

§ 3º Não é permitida a alteração de finalidade de lotes originários de desmembramento para sítio de recreio, conforme Lei Municipal específica, para loteamento solar.

§ 4º Para fins de registro imobiliário e viabilização do fracionamento previsto no § 2º deste artigo, as áreas dos empreendimentos aprovados serão classificadas como "Zona de Especial Interesse Econômico" ou "Núcleo Urbano Isolado", integrando-se ao perímetro urbano do Município exclusivamente para os efeitos de parcelamento do solo, afastando-se a exigência de Fração Mínima de Parcelamento (FMP) rural.

Art. 3º O parcelamento para fins de geração de energia solar somente será permitido em áreas rurais situadas além de 5 km do perímetro urbano, observados os parâmetros de distanciamento previstos na legislação municipal de parcelamento do solo rural.

Art. 4º É vedado o parcelamento para fins de geração de energia solar:

I – em áreas alagadiças ou sujeitas a inundações, sem prévia drenagem;

II – em locais sem acesso a rodovias federais, estaduais, municipais ou estradas vicinais existentes;

III – em áreas que abranjam mais de um município;

IV – em zonas de segurança nacional;

V – em áreas protegidas pelo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012);

VI – em terrenos aterrados com material nocivo à saúde, sem prévio saneamento;

VII – em locais com poluição que impeça condições sanitárias adequadas, sem correção prévia.

Art. 5º O interessado deverá solicitar consulta prévia ao Município, apresentando:

I – requerimento e planta da área;

II – título de propriedade;

III – localização e distância do perímetro urbano, vias de acesso;

IV – definição das divisas e relação com vias, cursos d'água e construções existentes.

Art. 6º O Município emitirá parecer sobre a viabilidade do parcelamento no prazo de 30 dias.

§ 1º A consulta prévia aprovada não implica aprovação definitiva do parcelamento.

§ 2º As diretrizes da consulta prévia terão validade de 12 meses.

Art. 7º Aprovada a consulta prévia, o proprietário apresentará projeto urbanístico definitivo, observando:

§ 1º A área destinada à área institucional, para implantação de edificações administrativas e de suporte à operação e manutenção do empreendimento, não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento) da área total da gleba, excluídas as áreas de preservação permanente.

§ 2º A área destinada ao sistema de circulação viária deverá ter, no mínimo, 10% (dez por cento) da área total da gleba.

§ 3º A área institucional, de que trata o § 1º, será localizada em lote específico, conforme indicado no projeto aprovado, e não se confunde com as áreas de uso público destinadas a equipamentos comunitários, as quais não são exigidas na modalidade de parcelamento tratada por esta Lei. A critério do Poder Executivo Municipal, a área institucional poderá permanecer sob propriedade e responsabilidade do empreendedor ou do condomínio, gravada com restrição de uso, dispensando-se a doação ao Município caso não haja interesse público justificado na sua apropriação.

Art. 8º O projeto urbanístico deverá atender, entre outros:

I – elaboração por profissional habilitado;

II – memorial descritivo e justificativo;

III – CAR ou licença ambiental;

IV – projeto de arborização e paisagismo;

V – cadeia dominial;

VI – licenças ambientais necessárias;

Art. 9º Somente serão permitidas edificações de apoio à operação e manutenção do empreendimento solar.

Art. 10. O Município não se responsabilizará pela execução ou manutenção de infraestrutura de distribuição de energia.

Art. 11. O Alvará de Parcelamento do Solo conterá menção expressa de proibição de construção de unidades residenciais nos lotes, devendo essa restrição ser averbada em todas as matrículas.

§ 1º Fica dispensada a execução de infraestrutura urbana completa, dada a natureza não residencial do empreendimento.

§ 2º A manutenção das vias internas será de responsabilidade do empreendedor e dos proprietários.

§ 3º O descumprimento da vedação à edificação residencial acarretará cancelamento do alvará e impedimento de comercialização até a regularização.

Art. 12. A Lei será regulamentada no prazo de 60 dias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito em 27 de março de 2026.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.705/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

"***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL, PREVISTA NO INCISO X, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58º, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e Eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a título de recomposição, o percentual de 6% (seis por cento) referente à Revisão Geral Anual, aos servidores

públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário.

§1°. Farão jus a recomposição de que trata esta lei, todas as categorias de servidores públicos municipais, quais sejam, efetivos, contratados, comissionados, agentes políticos e ocupantes de cargos eletivos, com exceção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate a Endemias (ACE), Professores, Coordenadores, Recepcionistas, Serviços Gerais, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Laboratório, os quais farão jus aos reajustes definidos nos arts. 2º, 3º e 4º desta lei.

§2º. A recomposição a que se refere o caput deste artigo terá como data-base o primeiro dia do mês de Março do exercício de 2.026.

§3º. Se o vencimento base do servidor ficar abaixo do salário estipulado pelo Governo Federal, após a aplicação do percentual mencionado no caput do art. 1°, será reajustado até atingir o mínimo legal.

§4º. A recomposição disposta no caput deste artigo será aplicada ao Poder Legislativo Municipal seguindo a sua programação financeira e orçamentária.

Art. 2º. Fica fixado o piso salarial dos Agentes Comunitários da Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, em valor equivalente a dois salários mínimos vigentes em âmbito nacional em 2026, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Parágrafo único. O reajuste previsto no caput deste artigo terá como data-base o primeiro dia do mês de Março do exercício de 2.026.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder reajuste dos vencimentos dos Professores e Coordenadores da rede municipal de ensino, em conformidade com o Piso Nacional do Magistério, fixado no valor de R$ 3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), para a jornada de 30h semanais.

Parágrafo único. O reajuste previsto no caput deste artigo terá como data-base o primeiro dia do mês de Março do exercício de 2.026.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder reajuste dos vencimentos base dos cargos de Recepcionistas, Serviços Gerais, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Laboratório, a ser fixado no valor de R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais), equivalente a um salário mínimo vigente em âmbito nacional em 2026.

Parágrafo único. O reajuste previsto no caput deste artigo terá como data-base o primeiro dia do mês de Março do exercício de 2.026.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias de todas as secretarias.

Art. 6º. Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 860/2012, do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.031/2016 e do Anexo Único da Estrutura Administrativa que estiver em vigência, conforme alterações constantes nos anexos desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira – MT, 27 de Marçode 2026

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

CARGOS - LEI Nº 1.031/2016 RGA 6,00%				
GRUPO	**VENCIMENTO ATUAL**	**VENCIMENTO APÓS A RGA**	**DENOMINAÇÃO DO CARGO**	**Valor da RGA**
AA	R$ 2.084,49	R$ 2.209,56	Vigia	R$ 125,07
AA	R$ 2.452,38	R$ 2.599,52	Mensageiro	R$ 147,14
AA	R$ 1.985,17	R$ 2.104,28	Auxiliar de Consultório dentário	R$ 119,11
AA	R$ 2.452,38	R$ 2.599,52	Agente de Saúde (PSF)	R$ 147,14
AA	R$ 3.346,30	R$ 3.547,07	Operador de Máquinas Pesadas	R$ 200,78
AA	R$ 2.974,48	R$ 3.152,95	Motorista de Veículos Grandes	R$ 178,47
AA	R$ 3.075,91	R$ 3.260,46	Motorista de Ambulância	R$ 184,55
AA	R$ 3.222,37	R$ 3.415,71	Motorista de Transporte Escolar	R$ 193,34
BB	R$ 2.474,10	R$ 2.622,54	Auxiliar de Inspeção	R$ 148,45
BB	R$ 2.452,38	R$ 2.599,52	Oficial Administrativo	R$ 147,14
BB	R$ 2.452,38	R$ 2.599,52	Fiscal de Postura	R$ 147,14
BB	R$ 2.452,38	R$ 2.599,52	Fiscal de Tributos	R$ 147,14
BB	R$ 2.452,38	R$ 2.599,52	Fiscal Sanitário	R$ 147,14
BB	R$ 1.554,82	R$ 1.648,11	Fiscal Ambiental	R$ 93,29
CC	R$ 2.452,38	R$ 2.599,52	Monitora de Turismo	R$ 147,14
CC	R$ 3.494,96	R$ 3.704,66	Técnico em Segurança do Trabalho	R$ 209,70
CC	R$ 2.185,77	R$ 2.316,92	Técnico de Enfermagem	R$ 131,15
CC	R$ 2.185,73	R$ 2.316,88	Técnico em Higiene Dentaria	R$ 131,14
CC	R$ 1.639,33	R$ 1.737,69	Técnico em Prótese	R$ 98,36
CC	R$ 3.680,50	R$ 3.901,33	Técnico Químico	R$ 220,83
DD	R$ 3.680,50	R$ 3.901,33	Assistente Social	R$ 220,83
DD	R$ 3.680,50	R$ 3.901,33	Analista Ambiental	R$ 220,83
DD	R$ 4.907,21	R$ 5.201,65	Bibliotecário	R$ 294,43
DD	R$ 3.680,50	R$ 3.901,33	Farmacêutico/Bioquímico	R$ 220,83
DD	R$ 4.907,21	R$ 5.201,65	Enfermeiro	R$ 294,43
DD	R$ 3.680,50	R$ 3.901,33	Engenheiro Agrônomo	R$ 220,83
DD	R$ 5.500,00	R$ 5.830,00	Engenheiro Civil	R$ 330,00
DD	R$ 3.680,50	R$ 3.901,33	Fisioterapeuta	R$ 220,83
DD	R$ 4.907,21	R$ 5.201,65	Fonoaudiólogo	R$ 294,43

DD	R$ 14.000,00	R$ 14.840,00	Médico	R$ 840,00
DD	R$ 14.000,00	R$ 14.840,00	Médico Supervisor e Autorizador de AIH	R$ 840,00
DD	R$ 4.907,21	R$ 5.201,65	Odontólogo	R$ 294,43
DD	R$ 4.907,21	R$ 5.201,65	Psicólogo	R$ 294,43
DD	R$ 3.680,50	R$ 3.901,33	Nutricionista	R$ 220,83
DD	R$ 4.907,21	R$ 5.201,65	Técnico em Fiscalização Santitária	R$ 294,43
DD	R$ 4.907,21	R$ 5.201,65	Veterinário	R$ 294,43
DD	R$ 6.359,56	R$ 6.741,13	Auditor Tributário	R$ 381,57
DD	R$ 9.530,47	R$ 10.102,30	Advogado	R$ 571,83
DD	R$ 9.530,47	R$ 10.102,30	Contador	R$ 571,83
DD	R$ 9.530,47	R$ 10.102,30	Controlador Interno	R$ 571,83

CARGOS - LEI Nº 1.031/2016 - Adequação do vencimento base

GRUPO	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO APÓS A ADEQUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Valor do reajuste
AA	R$ 1.488,92	R$ 1.621,00	Serviços Gerais	R$ 132,08
AA	R$ 1.488,92	R$ 1.621,00	Auxiliar de Laboratório	R$ 132,08
AA	R$ 1.488,92	R$ 1.621,00	Auxiliar de Enfermagem	R$ 132,08
AA	R$ 1.488,92	R$ 1.621,00	Recepcionista	R$ 132,08

ACS e ACE - Adequação piso

GRUPO	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO ATUALIZADO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Valor do aumento
BB	R$ 3.036,00	R$ 3.242,00	Agente Comunitário de Saúde	R$ 206,00
BB	R$ 3.036,00	R$ 3.242,00	Agente de Controle de Endemias	R$ 206,00

CARGOS LEI Nº 860/2012 - RGA 6,00% CARGOS LEI Nº 860/2012 - RGA 6,00%

	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO APÓS A RGA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Valor da RGA
	R$ 2.087,57	R$ 2.212,82	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	R$ 125,25
	R$ 1.709,37	R$ 1.811,93	APOIO ADMIN. EDUC. SERV. NUTRIÇÃO ESCOLAR	R$ 102,56
	R$ 1.709,37	R$ 1.811,93	APOIO ADMIN. EDUC. SERV. VIGILANCIA	R$ 102,56
	R$ 1.709,37	R$ 1.811,93	APOIO ADMIN. EDUC. SERV. MANUTENÇÃO	R$ 102,56
	R$ 2.339,23	R$ 2.479,59	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TAE	R$ 140,35

CARGOS LEI Nº 860/2012 - Adequação Piso

	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO APÓS A RGA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Valor da RGA
	R$ 3.567,52	R$ 3.847,97	Professores	R$ 280,45
	R$ 3.567,52	R$ 3.847,97	Coordenador	R$ 280,45

Conselheiro Tutelar - RGA - 6%

	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO ATUALIZADO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Valor da RGA
	R$ 3.265,80	R$ 3.461,75	Conselheiro Tutelar	R$ 195,95

CARGOS LEI Nº 1.634/2025 - RGA 6%

	VENCIMENTO/SUBSÍDIO ATUAL	VENCIMENTO/SUBSÍDIO após a RGA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Valor da RGA
	R$ 26.835,07	R$ 28.445,17	Prefeito	R$ 1.610,10
	R$ 13.375,00	R$ 14.177,50	Vice Prefeita	R$ 802,50
	R$ 11.270,73	R$ 11.946,97	Secretários	R$ 676,24
	R$ 11.270,73	R$ 11.946,97	Chefia de Gabinete	R$ 676,24
	R$ 11.270,73	R$ 11.946,97	Controlador Geral do Município	R$ 676,24
	R$ 11.270,73	R$ 11.946,97	Procurador Geral do Município	R$ 676,24
	R$ 5.445,98	R$ 5.772,74	Assessor de Gabinete	R$ 326,76
	R$ 5.445,98	R$ 5.772,74	Auxiliar de Procuradoria	R$ 326,76
	R$ 5.445,98	R$ 5.772,74	Auxiliar de Controladoria	R$ 326,76
	R$ 5.445,98	R$ 5.772,74	Diretor	R$ 326,76
	R$ 5.445,98	R$ 5.772,74	Superintendência	R$ 326,76
	R$ 4.084,48	R$ 4.329,55	Gerente	R$ 245,07
	R$ 2.722,99	R$ 2.886,37	Ouvidoria Municipal	R$ 163,38
	R$ 2.722,99	R$ 2.886,37	Supervisor	R$ 163,38

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - 30 HORAS SEMANAIS

	Classe Nível	Coeficiente	A - Ensino Médio Magistério	B - Supeior	C - Especialização
			1	1,25	1,5
			Subsídio	Subsídio	Subsídio
0 ANOS	1	1,00	R$ 2.212,82	R$ 2.766,03	R$ 3.319,23
03 ANOS	2	1,07	R$ 2.367,72	R$ 2.959,65	R$ 3.551,58
06 ANOS	3	1,14	R$ 2.522,61	R$ 3.153,27	R$ 3.783,92
09 ANOS	4	1,21	R$ 2.677,51	R$ 3.346,89	R$ 4.016,27
12 ANOS	5	1,28	R$ 2.832,41	R$ 3.540,51	R$ 4.248,61
15 ANOS	6	1,35	R$ 2.987,31	R$ 3.734,13	R$ 4.480,96
18 ANOS	7	1,42	R$ 3.142,20	R$ 3.927,76	R$ 4.713,31
21 ANOS	8	1,49	R$ 3.297,10	R$ 4.121,38	R$ 4.945,65
24 ANOS	9	1,56	R$ 3.452,00	R$ 4.315,00	R$ 5.178,00
27 ANOS	10	1,63	R$ 3.606,90	R$ 4.508,62	R$ 5.410,34
30 ANOS	11	1,70	R$ 3.761,79	R$ 4.702,24	R$ 5.642,69
33 ANOS	12	1,77	R$ 3.916,69	R$ 4.895,86	R$ 5.875,04

APOIO ADMIN. EDUC. SERV. NUTRIÇÃO ESCOLAR - 30 HORAS SEMANAIS

APOIO ADMIN. EDUC. SERV. VIGILANCIA - 30 HO-

			RAS SEMANAIS		
	APOIO ADMIN. EDUC. SERV. MANUTENÇÃO - 30 HORAS SEMANAIS				
	Classe Nível	Coeficiente	A- Fundamental	B - Ensino Médio	C Profissionalizante Es-pecifico
			1,00	1,25	1,50
			Subsídio	Subsídio	Subsídio
0 ANOS	1	1,00	R$ 1.811,93	R$ 2.264,91	R$ 2.717,90
03 ANOS	2	1,07	R$ 1.938,77	R$ 2.423,46	R$ 2.908,15
06 ANOS	3	1,14	R$ 2.065,60	R$ 2.582,00	R$ 3.098,40
09 ANOS	4	1,21	R$ 2.192,44	R$ 2.740,54	R$ 3.288,65
12 ANOS	5	1,28	R$ 2.319,27	R$ 2.899,09	R$ 3.478,91
15 ANOS	6	1,35	R$ 2.446,11	R$ 3.057,63	R$ 3.669,16
18 ANOS	7	1,42	R$ 2.572,94	R$ 3.216,18	R$ 3.859,41
21 ANOS	8	1,49	R$ 2.699,78	R$ 3.374,72	R$ 4.049,66
24 ANOS	9	1,56	R$ 2.826,61	R$ 3.533,26	R$ 4.239,92
27 ANOS	10	1,63	R$ 2.953,45	R$ 3.691,81	R$ 4.430,17
30 ANOS	11	1,70	R$ 3.080,28	R$ 3.850,35	R$ 4.620,42
33 ANOS	12	1,77	R$ 3.207,12	R$ 4.008,90	R$ 4.810,67

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TAE - 30 HORAS SEMANAIS					
	Classe Nível	Coeficiente	A - Ensino Médio	B - Superior ou Prof. Es-pecifico	C - Especialização
			1	1,3	1,5
			Subsídio	Subsídio	Subsídio
0 ANOS	1	1,00	R$ 2.479,59	R$ 3.223,47	R$ 3.719,39
03 ANOS	2	1,07	R$ 2.653,16	R$ 3.449,11	R$ 3.979,74
06 ANOS	3	1,14	R$ 2.826,73	R$ 3.674,75	R$ 4.240,10
09 ANOS	4	1,21	R$ 3.000,30	R$ 3.900,40	R$ 4.500,46
12 ANOS	5	1,28	R$ 3.173,88	R$ 4.126,04	R$ 4.760,81
15 ANOS	6	1,35	R$ 3.347,45	R$ 4.351,68	R$ 5.021,17
18 ANOS	7	1,42	R$ 3.521,02	R$ 4.577,32	R$ 5.281,53
21 ANOS	8	1,49	R$ 3.694,59	R$ 4.802,97	R$ 5.541,88
24 ANOS	9	1,56	R$ 3.868,16	R$ 5.028,61	R$ 5.802,24
27 ANOS	10	1,63	R$ 4.041,73	R$ 5.254,25	R$ 6.062,60
30 ANOS	11	1,70	R$ 4.215,30	R$ 5.479,89	R$ 6.322,95
33 ANOS	12	1,77	R$ 4.388,87	R$ 5.705,54	R$ 6.583,31

TABELA COORDENADOR - 30 HORAS SEMANAIS							
	Classe Nível	Coeficiente	A - Magisterio	B - Superior	C - Especialização	D - Mestrado	E - Douto-rado
			1	1,5	1,7	1,9	2,1
			Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
0 ANOS	1	1,00	R$ 3.847,97	R$ 5.771,96	R$ 6.541,55	R$ 7.311,14	R$ 8.080,74
03 ANOS	2	1,07	R$ 4.117,33	R$ 6.175,99	R$ 6.999,46	R$ 7.822,92	R$ 8.646,39
06 ANOS	3	1,14	R$ 4.386,69	R$ 6.580,03	R$ 7.457,37	R$ 8.334,70	R$ 9.212,04
09 ANOS	4	1,21	R$ 4.656,04	R$ 6.984,07	R$ 7.915,27	R$ 8.846,48	R$ 9.777,69
12 ANOS	5	1,28	R$ 4.925,40	R$ 7.388,10	R$ 8.373,18	R$ 9.358,26	R$ 10.343,34
15 ANOS	6	1,35	R$ 5.194,76	R$ 7.792,14	R$ 8.831,09	R$ 9.870,04	R$ 10.908,99
18 ANOS	7	1,42	R$ 5.464,12	R$ 8.196,18	R$ 9.289,00	R$ 10.381,82	R$ 11.474,65
21 ANOS	8	1,49	R$ 5.733,48	R$ 8.600,21	R$ 9.746,91	R$ 10.893,60	R$ 12.040,30
24 ANOS	9	1,56	R$ 6.002,83	R$ 9.004,25	R$ 10.204,82	R$ 11.405,38	R$ 12.605,95
27 ANOS	10	1,63	R$ 6.272,19	R$ 9.408,29	R$ 10.662,72	R$ 11.917,16	R$ 13.171,60
30 ANOS	11	1,70	R$ 6.541,55	R$ 9.812,32	R$ 11.120,63	R$ 12.428,94	R$ 13.737,25
33 ANOS	12	1,77	R$ 6.810,91	R$ 10.216,36	R$ 11.578,54	R$ 12.940,72	R$ 14.302,90

TABELA PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS							
	Classe Nível	Coeficiente	A - Magisterio	B - Superior	C - Especialização	D - Mestrado	E - Doutorado
			1	1,5	1,7	1,9	2,1
			Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
0 ANOS	1	1,00	R$ 3.847,97	R$ 5.771,96	R$ 6.541,55	R$ 7.311,14	R$ 8.080,74

03 ANOS	2	1,07	R$ 4.117,33	R$ 6.175,99	R$ 6.999,46	R$ 7.822,92	R$ 8.646,39
06 ANOS	3	1,14	R$ 4.386,69	R$ 6.580,03	R$ 7.457,37	R$ 8.334,70	R$ 9.212,04
09 ANOS	4	1,21	R$ 4.656,04	R$ 6.984,07	R$ 7.915,27	R$ 8.846,48	R$ 9.777,69
12 ANOS	5	1,28	R$ 4.925,40	R$ 7.388,10	R$ 8.373,18	R$ 9.358,26	R$ 10.343,34
15 ANOS	6	1,35	R$ 5.194,76	R$ 7.792,14	R$ 8.831,09	R$ 9.870,04	R$ 10.908,99
18 ANOS	7	1,42	R$ 5.464,12	R$ 8.196,18	R$ 9.289,00	R$ 10.381,82	R$ 11.474,65
21 ANOS	8	1,49	R$ 5.733,48	R$ 8.600,21	R$ 9.746,91	R$ 10.893,60	R$ 12.040,30
24 ANOS	9	1,56	R$ 6.002,83	R$ 9.004,25	R$ 10.204,82	R$ 11.405,38	R$ 12.605,95
27 ANOS	10	1,63	R$ 6.272,19	R$ 9.408,29	R$ 10.662,72	R$ 11.917,16	R$ 13.171,60
30 ANOS	11	1,70	R$ 6.541,55	R$ 9.812,32	R$ 11.120,63	R$ 12.428,94	R$ 13.737,25
33 ANOS	12	1,77	R$ 6.810,91	R$ 10.216,36	R$ 11.578,54	R$ 12.940,72	R$ 14.302,90

Cargo: Vigia				42 Horas
	FUNDAMENTAL	ENSINO MEDIO	MEDIO + CAPACITAÇÃO	SUPERIOR
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,20	D - 1,40
01-00 anos - 00,00	2.209,56	2.430,52	2.651,47	3.093,38
02-01 anos - 02,00	2.253,75	2.479,13	2.704,50	3.155,25
03-02 anos - 04,00	2.297,94	2.527,74	2.757,53	3.217,12
04-03 anos - 06,00	2.342,13	2.576,35	2.810,56	3.278,99
05-04 anos - 08,00	2.386,32	2.624,96	2.863,59	3.340,85
06-05 anos - 10,00	2.430,52	2.673,57	2.916,62	3.402,72
07-06 anos - 12,00	2.474,71	2.722,18	2.969,65	3.464,59
08-07 anos - 14,00	2.518,90	2.770,79	3.022,68	3.526,46
09-08 anos - 16,00	2.563,09	2.819,40	3.075,71	3.588,33
10-09 anos - 18,00	2.607,28	2.868,01	3.128,74	3.650,19
11-10 anos - 20,00	2.651,47	2.916,62	3.181,77	3.712,06
12-11 anos - 22,00	2.695,66	2.965,23	3.234,80	3.773,93
13-12 anos - 24,00	2.739,85	3.013,84	3.287,83	3.835,80
14-13 anos - 26,00	2.784,05	3.062,45	3.340,85	3.897,66
15-14 anos - 28,00	2.828,24	3.111,06	3.393,88	3.959,53
16-15 anos - 30,00	2.872,43	3.159,67	3.446,91	4.021,40
17-16 anos - 32,00	2.916,62	3.208,28	3.499,94	4.083,27
18-17 anos - 34,00	2.960,81	3.256,89	3.552,97	4.145,13
19-18 anos - 36,00	3.005,00	3.305,50	3.606,00	4.207,00
20-19 anos - 38,00	3.049,19	3.354,11	3.659,03	4.268,87
21-20 anos - 40,00	3.093,38	3.402,72	3.712,06	4.330,74
22-21 anos - 42,00	3.137,58	3.451,33	3.765,09	4.392,61
23-22 anos - 44,00	3.181,77	3.499,94	3.818,12	4.454,47
24-23 anos - 46,00	3.225,96	3.548,55	3.871,15	4.516,34
25-24 anos - 48,00	3.270,15	3.597,16	3.924,18	4.578,21
26-25 anos - 50,00	3.314,34	3.645,77	3.977,21	4.640,08
27-26 anos - 52,00	3.358,53	3.694,38	4.030,24	4.701,94
28-27 anos - 54,00	3.402,72	3.742,99	4.083,27	4.763,81
29-28 anos - 56,00	3.446,91	3.791,60	4.136,30	4.825,68
30-29 anos - 58,00	3.491,10	3.840,22	4.189,33	4.887,55
31-30 anos - 60,00	3.535,30	3.888,83	4.242,36	4.949,41
32-31 anos - 62,00	3.579,49	3.937,44	4.295,38	5.011,28
33-32 anos - 64,00	3.623,68	3.986,05	4.348,41	5.073,15
34-33 anos - 66,00	3.667,87	4.034,66	4.401,44	5.135,02
35-34 anos - 68,00	3.712,06	4.083,27	4.454,47	5.196,89

Cargo: Técnico Quimico				30 Horas
	MEDIO TEC. PROF.	MEDIO TEC. PROF. + CAPAC.	SUPERIOR ESP. COMPLETO	ESPECIALIZAÇÃO
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,20	D - 1,40
01-00 anos - 00,00	3.901,33	4.291,46	4.681,60	5.461,86
02-01 anos - 02,00	3.979,36	4.377,29	4.775,23	5.571,10
03-02 anos - 04,00	4.057,38	4.463,12	4.868,86	5.680,34
04-03 anos - 06,00	4.135,41	4.548,95	4.962,49	5.789,57
05-04 anos - 08,00	4.213,44	4.634,78	5.056,12	5.898,81
06-05 anos - 10,00	4.291,46	4.720,61	5.149,76	6.008,05
07-06 anos - 12,00	4.369,49	4.806,44	5.243,39	6.117,29
08-07 anos - 14,00	4.447,52	4.892,27	5.337,02	6.226,52
09-08 anos - 16,00	4.525,54	4.978,10	5.430,65	6.335,76
10-09 anos - 18,00	4.603,57	5.063,93	5.524,28	6.445,00
11-10 anos - 20,00	4.681,60	5.149,76	5.617,92	6.554,23
12-11 anos - 22,00	4.759,62	5.235,58	5.711,55	6.663,47
13-12 anos - 24,00	4.837,65	5.321,41	5.805,18	6.772,71
14-13 anos - 26,00	4.915,68	5.407,24	5.898,81	6.881,95
15-14 anos - 28,00	4.993,70	5.493,07	5.992,44	6.991,18
16-15 anos - 30,00	5.071,73	5.578,90	6.086,07	7.100,42
17-16 anos - 32,00	5.149,76	5.664,73	6.179,71	7.209,66
18-17 anos - 34,00	5.227,78	5.750,56	6.273,34	7.318,90
19-18 anos - 36,00	5.305,81	5.836,39	6.366,97	7.428,13
20-19 anos - 38,00	5.383,84	5.922,22	6.460,60	7.537,37
21-20 anos - 40,00	5.461,86	6.008,05	6.554,23	7.646,61
22-21 anos - 42,00	5.539,89	6.093,88	6.647,87	7.755,84
23-22 anos - 44,00	5.617,92	6.179,71	6.741,50	7.865,08

24-23 anos - 46,00	5.695,94	6.265,54	6.835,13	7.974,32
25-24 anos - 48,00	5.773,97	6.351,37	6.928,76	8.083,56
26-25 anos - 50,00	5.852,00	6.437,19	7.022,39	8.192,79
27-26 anos - 52,00	5.930,02	6.523,02	7.116,03	8.302,03
28-27 anos - 54,00	6.008,05	6.608,85	7.209,66	8.411,27
29-28 anos - 56,00	6.086,07	6.694,68	7.303,29	8.520,50
30-29 anos - 58,00	6.164,10	6.780,51	7.396,92	8.629,74
31-30 anos - 60,00	6.242,13	6.866,34	7.490,55	8.738,98
32-31 anos - 62,00	6.320,15	6.952,17	7.584,19	8.848,22
33-32 anos - 64,00	6.398,18	7.038,00	7.677,82	8.957,45
34-33 anos - 66,00	6.476,21	7.123,83	7.771,45	9.066,69
35-34 anos - 68,00	6.554,23	7.209,66	7.865,08	9.175,93

Cargo: Tecnico em Protese				**30 Horas**
	MEDIO TEC. PROF.	**MEDIO TEC. PROF. + CAPAC.**	**SUPERIOR ESP. COMPLETO**	**ESPECIALIZAÇÃO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	1.737,69	1.911,46	2.085,23	2.432,77
02-01 anos - 02,00	1.772,44	1.949,69	2.126,93	2.481,42
03-02 anos - 04,00	1.807,20	1.987,92	2.168,64	2.530,08
04-03 anos - 06,00	1.841,95	2.026,15	2.210,34	2.578,73
05-04 anos - 08,00	1.876,71	2.064,38	2.252,05	2.627,39
06-05 anos - 10,00	1.911,46	2.102,60	2.293,75	2.676,04
07-06 anos - 12,00	1.946,21	2.140,83	2.335,46	2.724,70
08-07 anos - 14,00	1.980,97	2.179,06	2.377,16	2.773,35
09-08 anos - 16,00	2.015,72	2.217,29	2.418,86	2.822,01
10-09 anos - 18,00	2.050,47	2.255,52	2.460,57	2.870,66
11-10 anos - 20,00	2.085,23	2.293,75	2.502,27	2.919,32
12-11 anos - 22,00	2.119,98	2.331,98	2.543,98	2.967,97
13-12 anos - 24,00	2.154,74	2.370,21	2.585,68	3.016,63
14-13 anos - 26,00	2.189,49	2.408,44	2.627,39	3.065,29
15-14 anos - 28,00	2.224,24	2.446,67	2.669,09	3.113,94
16-15 anos - 30,00	2.259,00	2.484,90	2.710,80	3.162,60
17-16 anos - 32,00	2.293,75	2.523,13	2.752,50	3.211,25
18-17 anos - 34,00	2.328,50	2.561,36	2.794,21	3.259,91
19-18 anos - 36,00	2.363,26	2.599,58	2.835,91	3.308,56
20-19 anos - 38,00	2.398,01	2.637,81	2.877,61	3.357,22
21-20 anos - 40,00	2.432,77	2.676,04	2.919,32	3.405,87
22-21 anos - 42,00	2.467,52	2.714,27	2.961,02	3.454,53
23-22 anos - 44,00	2.502,27	2.752,50	3.002,73	3.503,18
24-23 anos - 46,00	2.537,03	2.790,73	3.044,43	3.551,84
25-24 anos - 48,00	2.571,78	2.828,96	3.086,14	3.600,49
26-25 anos - 50,00	2.606,54	2.867,19	3.127,84	3.649,15
27-26 anos - 52,00	2.641,29	2.905,42	3.169,55	3.697,80
28-27 anos - 54,00	2.676,04	2.943,65	3.211,25	3.746,46
29-28 anos - 56,00	2.710,80	2.981,88	3.252,96	3.795,11
30-29 anos - 58,00	2.745,55	3.020,11	3.294,66	3.843,77
31-30 anos - 60,00	2.780,30	3.058,33	3.336,36	3.892,43
32-31 anos - 62,00	2.815,06	3.096,56	3.378,07	3.941,08
33-32 anos - 64,00	2.849,81	3.134,79	3.419,77	3.989,74
34-33 anos - 66,00	2.884,57	3.173,02	3.461,48	4.038,39
35-34 anos - 68,00	2.919,32	3.211,25	3.503,18	4.087,05

Cargo: Técnico em Higiene Dentária				**40 Horas**
	MEDIO TEC. PROF.	**MEDIO TEC. PROF. + CAPAC.**	**SUPERIOR ESP. COMPLETO**	**ESPECIALIZAÇÃO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	2.316,88	2.548,57	2.780,26	3.243,63
02-01 anos - 02,00	2.363,22	2.599,54	2.835,86	3.308,50
03-02 anos - 04,00	2.409,56	2.650,51	2.891,47	3.373,38
04-03 anos - 06,00	2.455,89	2.701,48	2.947,07	3.438,25
05-04 anos - 08,00	2.502,23	2.752,45	3.002,68	3.503,12
06-05 anos - 10,00	2.548,57	2.803,42	3.058,28	3.568,00
07-06 anos - 12,00	2.594,91	2.854,40	3.113,89	3.632,87
08-07 anos - 14,00	2.641,24	2.905,37	3.169,49	3.697,74
09-08 anos - 16,00	2.687,58	2.956,34	3.225,10	3.762,61
10-09 anos - 18,00	2.733,92	3.007,31	3.280,70	3.827,49
11-10 anos - 20,00	2.780,26	3.058,28	3.336,31	3.892,36
12-11 anos - 22,00	2.826,59	3.109,25	3.391,91	3.957,23
13-12 anos - 24,00	2.872,93	3.160,22	3.447,52	4.022,10
14-13 anos - 26,00	2.919,27	3.211,20	3.503,12	4.086,98
15-14 anos - 28,00	2.965,61	3.262,17	3.558,73	4.151,85
16-15 anos - 30,00	3.011,94	3.313,14	3.614,33	4.216,72
17-16 anos - 32,00	3.058,28	3.364,11	3.669,94	4.281,59
18-17 anos - 34,00	3.104,62	3.415,08	3.725,54	4.346,47
19-18 anos - 36,00	3.150,96	3.466,05	3.781,15	4.411,34
20-19 anos - 38,00	3.197,29	3.517,02	3.836,75	4.476,21
21-20 anos - 40,00	3.243,63	3.568,00	3.892,36	4.541,08
22-21 anos - 42,00	3.289,97	3.618,97	3.947,96	4.605,96

23-22 anos - 44,00	3.336,31	3.669,94	4.003,57	4.670,83
24-23 anos - 46,00	3.382,64	3.720,91	4.059,17	4.735,70
25-24 anos - 48,00	3.428,98	3.771,88	4.114,78	4.800,58
26-25 anos - 50,00	3.475,32	3.822,85	4.170,38	4.865,45
27-26 anos - 52,00	3.521,66	3.873,82	4.225,99	4.930,32
28-27 anos - 54,00	3.568,00	3.924,79	4.281,59	4.995,19
29-28 anos - 56,00	3.614,33	3.975,77	4.337,20	5.060,07
30-29 anos - 58,00	3.660,67	4.026,74	4.392,80	5.124,94
31-30 anos - 60,00	3.707,01	4.077,71	4.448,41	5.189,81
32-31 anos - 62,00	3.753,35	4.128,68	4.504,01	5.254,68
33-32 anos - 64,00	3.799,68	4.179,65	4.559,62	5.319,56
34-33 anos - 66,00	3.846,02	4.230,62	4.615,22	5.384,43
35-34 anos - 68,00	3.892,36	4.281,59	4.670,83	5.449,30

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho				**30 Horas**
	MEDIO TEC. PROF.	**MEDIO TEC. PROF. + CAPAC.**	**SUPERIOR ESP. COMPLETO**	**ESPECIALIZAÇÃO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	3.704,66	4.075,13	4.445,59	5.186,52
02-01 anos - 02,00	3.778,75	4.156,63	4.534,50	5.290,25
03-02 anos - 04,00	3.852,85	4.238,13	4.623,42	5.393,98
04-03 anos - 06,00	3.926,94	4.319,63	4.712,33	5.497,72
05-04 anos - 08,00	4.001,03	4.401,14	4.801,24	5.601,45
06-05 anos - 10,00	4.075,13	4.482,64	4.890,15	5.705,18
07-06 anos - 12,00	4.149,22	4.564,14	4.979,06	5.808,91
08-07 anos - 14,00	4.223,31	4.645,64	5.067,97	5.912,64
09-08 anos - 16,00	4.297,41	4.727,15	5.156,89	6.016,37
10-09 anos - 18,00	4.371,50	4.808,65	5.245,80	6.120,10
11-10 anos - 20,00	4.445,59	4.890,15	5.334,71	6.223,83
12-11 anos - 22,00	4.519,69	4.971,65	5.423,62	6.327,56
13-12 anos - 24,00	4.593,78	5.053,16	5.512,53	6.431,29
14-13 anos - 26,00	4.667,87	5.134,66	5.601,45	6.535,02
15-14 anos - 28,00	4.741,96	5.216,16	5.690,36	6.638,75
16-15 anos - 30,00	4.816,06	5.297,66	5.779,27	6.742,48
17-16 anos - 32,00	4.890,15	5.379,17	5.868,18	6.846,21
18-17 anos - 34,00	4.964,24	5.460,67	5.957,09	6.949,94
19-18 anos - 36,00	5.038,34	5.542,17	6.046,01	7.053,67
20-19 anos - 38,00	5.112,43	5.623,67	6.134,92	7.157,40
21-20 anos - 40,00	5.186,52	5.705,18	6.223,83	7.261,13
22-21 anos - 42,00	5.260,62	5.786,68	6.312,74	7.364,86
23-22 anos - 44,00	5.334,71	5.868,18	6.401,65	7.468,59
24-23 anos - 46,00	5.408,80	5.949,68	6.490,56	7.572,33
25-24 anos - 48,00	5.482,90	6.031,19	6.579,48	7.676,06
26-25 anos - 50,00	5.556,99	6.112,69	6.668,39	7.779,79
27-26 anos - 52,00	5.631,08	6.194,19	6.757,30	7.883,52
28-27 anos - 54,00	5.705,18	6.275,69	6.846,21	7.987,25
29-28 anos - 56,00	5.779,27	6.357,20	6.935,12	8.090,98
30-29 anos - 58,00	5.853,36	6.438,70	7.024,04	8.194,71
31-30 anos - 60,00	5.927,46	6.520,20	7.112,95	8.298,44
32-31 anos - 62,00	6.001,55	6.601,70	7.201,86	8.402,17
33-32 anos - 64,00	6.075,64	6.683,21	7.290,77	8.505,90
34-33 anos - 66,00	6.149,74	6.764,71	7.379,68	8.609,63
35-34 anos - 68,00	6.223,83	6.846,21	7.468,59	8.713,36

Cargo: Técnico em Enfermagem				**40 Horas**
	MEDIO TEC. PROF.	**MEDIO TEC. PROF. + CAPAC.**	**SUPERIOR ESP. COMPLETO**	**ESPECIALIZAÇÃO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	2.316,92	2.548,61	2.780,30	3.243,69
02-01 anos - 02,00	2.363,26	2.599,58	2.835,91	3.308,56
03-02 anos - 04,00	2.409,60	2.650,56	2.891,52	3.373,44
04-03 anos - 06,00	2.455,94	2.701,53	2.947,12	3.438,31
05-04 anos - 08,00	2.502,27	2.752,50	3.002,73	3.503,18
06-05 anos - 10,00	2.548,61	2.803,47	3.058,33	3.568,06
07-06 anos - 12,00	2.594,95	2.854,45	3.113,94	3.632,93
08-07 anos - 14,00	2.641,29	2.905,42	3.169,55	3.697,80
09-08 anos - 16,00	2.687,63	2.956,39	3.225,15	3.762,68
10-09 anos - 18,00	2.733,97	3.007,36	3.280,76	3.827,55
11-10 anos - 20,00	2.780,30	3.058,33	3.336,36	3.892,43
12-11 anos - 22,00	2.826,64	3.109,31	3.391,97	3.957,30
13-12 anos - 24,00	2.872,98	3.160,28	3.447,58	4.022,17
14-13 anos - 26,00	2.919,32	3.211,25	3.503,18	4.087,05
15-14 anos - 28,00	2.965,66	3.262,22	3.558,79	4.151,92
16-15 anos - 30,00	3.012,00	3.313,20	3.614,40	4.216,79
17-16 anos - 32,00	3.058,33	3.364,17	3.670,00	4.281,67
18-17 anos - 34,00	3.104,67	3.415,14	3.725,61	4.346,54
19-18 anos - 36,00	3.151,01	3.466,11	3.781,21	4.411,42
20-19 anos - 38,00	3.197,35	3.517,08	3.836,82	4.476,29
21-20 anos - 40,00	3.243,69	3.568,06	3.892,43	4.541,16

22-21 anos - 42,00	3.290,03	3.619,03	3.948,03	4.606,04
23-22 anos - 44,00	3.336,36	3.670,00	4.003,64	4.670,91
24-23 anos - 46,00	3.382,70	3.720,97	4.059,24	4.735,78
25-24 anos - 48,00	3.429,04	3.771,95	4.114,85	4.800,66
26-25 anos - 50,00	3.475,38	3.822,92	4.170,46	4.865,53
27-26 anos - 52,00	3.521,72	3.873,89	4.226,06	4.930,41
28-27 anos - 54,00	3.568,06	3.924,86	4.281,67	4.995,28
29-28 anos - 56,00	3.614,40	3.975,83	4.337,27	5.060,15
30-29 anos - 58,00	3.660,73	4.026,81	4.392,88	5.125,03
31-30 anos - 60,00	3.707,07	4.077,78	4.448,49	5.189,90
32-31 anos - 62,00	3.753,41	4.128,75	4.504,09	5.254,77
33-32 anos - 64,00	3.799,75	4.179,72	4.559,70	5.319,65
34-33 anos - 66,00	3.846,09	4.230,70	4.615,30	5.384,52
35-34 anos - 68,00	3.892,43	4.281,67	4.670,91	5.449,40

Cargo: Técnico em Fiscalização Sanitaria				**40 Horas**
	SUPERIOR	**SUPERIOR + CURSOS**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO/DOUTORADO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	5.201,65	5.721,82	6.241,98	7.282,31
02-01 anos - 02,00	5.305,68	5.836,25	6.366,82	7.427,96
03-02 anos - 04,00	5.409,72	5.950,69	6.491,66	7.573,60
04-03 anos - 06,00	5.513,75	6.065,12	6.616,50	7.719,25
05-04 anos - 08,00	5.617,78	6.179,56	6.741,34	7.864,89
06-05 anos - 10,00	5.721,82	6.294,00	6.866,18	8.010,54
07-06 anos - 12,00	5.825,85	6.408,43	6.991,02	8.156,19
08-07 anos - 14,00	5.929,88	6.522,87	7.115,86	8.301,83
09-08 anos - 16,00	6.033,91	6.637,31	7.240,70	8.447,48
10-09 anos - 18,00	6.137,95	6.751,74	7.365,54	8.593,13
11-10 anos - 20,00	6.241,98	6.866,18	7.490,38	8.738,77
12-11 anos - 22,00	6.346,01	6.980,61	7.615,22	8.884,42
13-12 anos - 24,00	6.450,05	7.095,05	7.740,06	9.030,06
14-13 anos - 26,00	6.554,08	7.209,49	7.864,89	9.175,71
15-14 anos - 28,00	6.658,11	7.323,92	7.989,73	9.321,36
16-15 anos - 30,00	6.762,15	7.438,36	8.114,57	9.467,00
17-16 anos - 32,00	6.866,18	7.552,80	8.239,41	9.612,65
18-17 anos - 34,00	6.970,21	7.667,23	8.364,25	9.758,30
19-18 anos - 36,00	7.074,24	7.781,67	8.489,09	9.903,94
20-19 anos - 38,00	7.178,28	7.896,10	8.613,93	10.049,59
21-20 anos - 40,00	7.282,31	8.010,54	8.738,77	10.195,23
22-21 anos - 42,00	7.386,34	8.124,98	8.863,61	10.340,88
23-22 anos - 44,00	7.490,38	8.239,41	8.988,45	10.486,53
24-23 anos - 46,00	7.594,41	8.353,85	9.113,29	10.632,17
25-24 anos - 48,00	7.698,44	8.468,29	9.238,13	10.777,82
26-25 anos - 50,00	7.802,48	8.582,72	9.362,97	10.923,47
27-26 anos - 52,00	7.906,51	8.697,16	9.487,81	11.069,11
28-27 anos - 54,00	8.010,54	8.811,60	9.612,65	11.214,76
29-28 anos - 56,00	8.114,57	8.926,03	9.737,49	11.360,40
30-29 anos - 58,00	8.218,61	9.040,47	9.862,33	11.506,05
31-30 anos - 60,00	8.322,64	9.154,90	9.987,17	11.651,70
32-31 anos - 62,00	8.426,67	9.269,34	10.112,01	11.797,34
33-32 anos - 64,00	8.530,71	9.383,78	10.236,85	11.942,99
34-33 anos - 66,00	8.634,74	9.498,21	10.361,69	12.088,63
35-34 anos - 68,00	8.738,77	9.612,65	10.486,53	12.234,28

Cargo: Serviços Gerais				**30 Horas**
	FUNDAMENTAL	**ENSINO MEDIO**	**MEDIO + CAPACITAÇÃO**	**SUPERIOR**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	1.621,00	1.783,10	1.945,20	2.269,40
02-01 anos - 02,00	1.653,42	1.818,76	1.984,10	2.314,79
03-02 anos - 04,00	1.685,84	1.854,42	2.023,01	2.360,18
04-03 anos - 06,00	1.718,26	1.890,09	2.061,91	2.405,56
05-04 anos - 08,00	1.750,68	1.925,75	2.100,82	2.450,95
06-05 anos - 10,00	1.783,10	1.961,41	2.139,72	2.496,34
07-06 anos - 12,00	1.815,52	1.997,07	2.178,62	2.541,73
08-07 anos - 14,00	1.847,94	2.032,73	2.217,53	2.587,12
09-08 anos - 16,00	1.880,36	2.068,40	2.256,43	2.632,50
10-09 anos - 18,00	1.912,78	2.104,06	2.295,34	2.677,89
11-10 anos - 20,00	1.945,20	2.139,72	2.334,24	2.723,28
12-11 anos - 22,00	1.977,62	2.175,38	2.373,14	2.768,67
13-12 anos - 24,00	2.010,04	2.211,04	2.412,05	2.814,06
14-13 anos - 26,00	2.042,46	2.246,71	2.450,95	2.859,44
15-14 anos - 28,00	2.074,88	2.282,37	2.489,86	2.904,83
16-15 anos - 30,00	2.107,30	2.318,03	2.528,76	2.950,22
17-16 anos - 32,00	2.139,72	2.353,69	2.567,66	2.995,61
18-17 anos - 34,00	2.172,14	2.389,35	2.606,57	3.041,00
19-18 anos - 36,00	2.204,56	2.425,02	2.645,47	3.086,38
20-19 anos - 38,00	2.236,98	2.460,68	2.684,38	3.131,77

21-20 anos - 40,00	2.269,40	2.496,34	2.723,28	3.177,16
22-21 anos - 42,00	2.301,82	2.532,00	2.762,18	3.222,55
23-22 anos - 44,00	2.334,24	2.567,66	2.801,09	3.267,94
24-23 anos - 46,00	2.366,66	2.603,33	2.839,99	3.313,32
25-24 anos - 48,00	2.399,08	2.638,99	2.878,90	3.358,71
26-25 anos - 50,00	2.431,50	2.674,65	2.917,80	3.404,10
27-26 anos - 52,00	2.463,92	2.710,31	2.956,70	3.449,49
28-27 anos - 54,00	2.496,34	2.745,97	2.995,61	3.494,88
29-28 anos - 56,00	2.528,76	2.781,64	3.034,51	3.540,26
30-29 anos - 58,00	2.561,18	2.817,30	3.073,42	3.585,65
31-30 anos - 60,00	2.593,60	2.852,96	3.112,32	3.631,04
32-31 anos - 62,00	2.626,02	2.888,62	3.151,22	3.676,43
33-32 anos - 64,00	2.658,44	2.924,28	3.190,13	3.721,82
34-33 anos - 66,00	2.690,86	2.959,95	3.229,03	3.767,20
35-34 anos - 68,00	2.723,28	2.995,61	3.267,94	3.812,59

Cargo: Recepcionista				**30 Horas**
	FUNDAMENTAL	**ENSINO MEDIO**	**MEDIO + CAPACITAÇÃO**	**SUPERIOR**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	1.621,00	1.783,10	1.945,20	2.269,40
02-01 anos - 02,00	1.653,42	1.818,76	1.984,10	2.314,79
03-02 anos - 04,00	1.685,84	1.854,42	2.023,01	2.360,18
04-03 anos - 06,00	1.718,26	1.890,09	2.061,91	2.405,56
05-04 anos - 08,00	1.750,68	1.925,75	2.100,82	2.450,95
06-05 anos - 10,00	1.783,10	1.961,41	2.139,72	2.496,34
07-06 anos - 12,00	1.815,52	1.997,07	2.178,62	2.541,73
08-07 anos - 14,00	1.847,94	2.032,73	2.217,53	2.587,12
09-08 anos - 16,00	1.880,36	2.068,40	2.256,43	2.632,50
10-09 anos - 18,00	1.912,78	2.104,06	2.295,34	2.677,89
11-10 anos - 20,00	1.945,20	2.139,72	2.334,24	2.723,28
12-11 anos - 22,00	1.977,62	2.175,38	2.373,14	2.768,67
13-12 anos - 24,00	2.010,04	2.211,04	2.412,05	2.814,06
14-13 anos - 26,00	2.042,46	2.246,71	2.450,95	2.859,44
15-14 anos - 28,00	2.074,88	2.282,37	2.489,86	2.904,83
16-15 anos - 30,00	2.107,30	2.318,03	2.528,76	2.950,22
17-16 anos - 32,00	2.139,72	2.353,69	2.567,66	2.995,61
18-17 anos - 34,00	2.172,14	2.389,35	2.606,57	3.041,00
19-18 anos - 36,00	2.204,56	2.425,02	2.645,47	3.086,38
20-19 anos - 38,00	2.236,98	2.460,68	2.684,38	3.131,77
21-20 anos - 40,00	2.269,40	2.496,34	2.723,28	3.177,16
22-21 anos - 42,00	2.301,82	2.532,00	2.762,18	3.222,55
23-22 anos - 44,00	2.334,24	2.567,66	2.801,09	3.267,94
24-23 anos - 46,00	2.366,66	2.603,33	2.839,99	3.313,32
25-24 anos - 48,00	2.399,08	2.638,99	2.878,90	3.358,71
26-25 anos - 50,00	2.431,50	2.674,65	2.917,80	3.404,10
27-26 anos - 52,00	2.463,92	2.710,31	2.956,70	3.449,49
28-27 anos - 54,00	2.496,34	2.745,97	2.995,61	3.494,88
29-28 anos - 56,00	2.528,76	2.781,64	3.034,51	3.540,26
30-29 anos - 58,00	2.561,18	2.817,30	3.073,42	3.585,65
31-30 anos - 60,00	2.593,60	2.852,96	3.112,32	3.631,04
32-31 anos - 62,00	2.626,02	2.888,62	3.151,22	3.676,43
33-32 anos - 64,00	2.658,44	2.924,28	3.190,13	3.721,82
34-33 anos - 66,00	2.690,86	2.959,95	3.229,03	3.767,20
35-34 anos - 68,00	2.723,28	2.995,61	3.267,94	3.812,59

Cargo: Psicologa				**40 Horas**
	SUPERIOR	**SUPERIOR + CAPACITAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO/DOUTORADO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	5.201,65	5.721,82	6.241,98	7.282,31
02-01 anos - 02,00	5.305,68	5.836,25	6.366,82	7.427,96
03-02 anos - 04,00	5.409,72	5.950,69	6.491,66	7.573,60
04-03 anos - 06,00	5.513,75	6.065,12	6.616,50	7.719,25
05-04 anos - 08,00	5.617,78	6.179,56	6.741,34	7.864,89
06-05 anos - 10,00	5.721,82	6.294,00	6.866,18	8.010,54
07-06 anos - 12,00	5.825,85	6.408,43	6.991,02	8.156,19
08-07 anos - 14,00	5.929,88	6.522,87	7.115,86	8.301,83
09-08 anos - 16,00	6.033,91	6.637,31	7.240,70	8.447,48
10-09 anos - 18,00	6.137,95	6.751,74	7.365,54	8.593,13
11-10 anos - 20,00	6.241,98	6.866,18	7.490,38	8.738,77
12-11 anos - 22,00	6.346,01	6.980,61	7.615,22	8.884,42
13-12 anos - 24,00	6.450,05	7.095,05	7.740,06	9.030,06
14-13 anos - 26,00	6.554,08	7.209,49	7.864,89	9.175,71
15-14 anos - 28,00	6.658,11	7.323,92	7.989,73	9.321,36
16-15 anos - 30,00	6.762,15	7.438,36	8.114,57	9.467,00
17-16 anos - 32,00	6.866,18	7.552,80	8.239,41	9.612,65
18-17 anos - 34,00	6.970,21	7.667,23	8.364,25	9.758,30
19-18 anos - 36,00	7.074,24	7.781,67	8.489,09	9.903,94

20-19 anos - 38,00	7.178,28	7.896,10	8.613,93	10.049,59
21-20 anos - 40,00	7.282,31	8.010,54	8.738,77	10.195,23
22-21 anos - 42,00	7.386,34	8.124,98	8.863,61	10.340,88
23-22 anos - 44,00	7.490,38	8.239,41	8.988,45	10.486,53
24-23 anos - 46,00	7.594,41	8.353,85	9.113,29	10.632,17
25-24 anos - 48,00	7.698,44	8.468,29	9.238,13	10.777,82
26-25 anos - 50,00	7.802,48	8.582,72	9.362,97	10.923,47
27-26 anos - 52,00	7.906,51	8.697,16	9.487,81	11.069,11
28-27 anos - 54,00	8.010,54	8.811,60	9.612,65	11.214,76
29-28 anos - 56,00	8.114,57	8.926,03	9.737,49	11.360,40
30-29 anos - 58,00	8.218,61	9.040,47	9.862,33	11.506,05
31-30 anos - 60,00	8.322,64	9.154,90	9.987,17	11.651,70
32-31 anos - 62,00	8.426,67	9.269,34	10.112,01	11.797,34
33-32 anos - 64,00	8.530,71	9.383,78	10.236,85	11.942,99
34-33 anos - 66,00	8.634,74	9.498,21	10.361,69	12.088,63
35-34 anos - 68,00	8.738,77	9.612,65	10.486,53	12.234,28

Cargo: Operador de Máquinas				**44 Horas**
	FUNDAMENTAL	**ENSINO MEDIO**	**MEDIO + CAPACITAÇÃO**	**SUPERIOR**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	3.547,07	3.901,78	4.256,48	4.965,90
02-01 anos - 02,00	3.618,01	3.979,81	4.341,61	5.065,22
03-02 anos - 04,00	3.688,95	4.057,85	4.426,74	5.164,53
04-03 anos - 06,00	3.759,89	4.135,88	4.511,87	5.263,85
05-04 anos - 08,00	3.830,84	4.213,92	4.597,00	5.363,17
06-05 anos - 10,00	3.901,78	4.291,95	4.682,13	5.462,49
07-06 anos - 12,00	3.972,72	4.369,99	4.767,26	5.561,81
08-07 anos - 14,00	4.043,66	4.448,03	4.852,39	5.661,12
09-08 anos - 16,00	4.114,60	4.526,06	4.937,52	5.760,44
10-09 anos - 18,00	4.185,54	4.604,10	5.022,65	5.859,76
11-10 anos - 20,00	4.256,48	4.682,13	5.107,78	5.959,08
12-11 anos - 22,00	4.327,43	4.760,17	5.192,91	6.058,40
13-12 anos - 24,00	4.398,37	4.838,20	5.278,04	6.157,71
14-13 anos - 26,00	4.469,31	4.916,24	5.363,17	6.257,03
15-14 anos - 28,00	4.540,25	4.994,27	5.448,30	6.356,35
16-15 anos - 30,00	4.611,19	5.072,31	5.533,43	6.455,67
17-16 anos - 32,00	4.682,13	5.150,35	5.618,56	6.554,99
18-17 anos - 34,00	4.753,07	5.228,38	5.703,69	6.654,30
19-18 anos - 36,00	4.824,02	5.306,42	5.788,82	6.753,62
20-19 anos - 38,00	4.894,96	5.384,45	5.873,95	6.852,94
21-20 anos - 40,00	4.965,90	5.462,49	5.959,08	6.952,26
22-21 anos - 42,00	5.036,84	5.540,52	6.044,21	7.051,58
23-22 anos - 44,00	5.107,78	5.618,56	6.129,34	7.150,89
24-23 anos - 46,00	5.178,72	5.696,59	6.214,47	7.250,21
25-24 anos - 48,00	5.249,66	5.774,63	6.299,60	7.349,53
26-25 anos - 50,00	5.320,61	5.852,67	6.384,73	7.448,85
27-26 anos - 52,00	5.391,55	5.930,70	6.469,86	7.548,16
28-27 anos - 54,00	5.462,49	6.008,74	6.554,99	7.647,48
29-28 anos - 56,00	5.533,43	6.086,77	6.640,12	7.746,80
30-29 anos - 58,00	5.604,37	6.164,81	6.725,24	7.846,12
31-30 anos - 60,00	5.675,31	6.242,84	6.810,37	7.945,44
32-31 anos - 62,00	5.746,25	6.320,88	6.895,50	8.044,75
33-32 anos - 64,00	5.817,19	6.398,91	6.980,63	8.144,07
34-33 anos - 66,00	5.888,14	6.476,95	7.065,76	8.243,39
35-34 anos - 68,00	5.959,08	6.554,99	7.150,89	8.342,71

Cargo: Oficial Administrativo				**30 Horas**
	MEDIO	**MEDIO + CAPACITAÇÃO**	**SUPERIOR**	**ESPECIALIZAÇÃO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	2.599,52	2.859,47	3.119,42	3.639,33
02-01 anos - 02,00	2.651,51	2.916,66	3.181,81	3.712,11
03-02 anos - 04,00	2.703,50	2.973,85	3.244,20	3.784,90
04-03 anos - 06,00	2.755,49	3.031,04	3.306,59	3.857,69
05-04 anos - 08,00	2.807,48	3.088,23	3.368,98	3.930,47
06-05 anos - 10,00	2.859,47	3.145,42	3.431,37	4.003,26
07-06 anos - 12,00	2.911,46	3.202,61	3.493,75	4.076,05
08-07 anos - 14,00	2.963,45	3.259,80	3.556,14	4.148,83
09-08 anos - 16,00	3.015,44	3.316,99	3.618,53	4.221,62
10-09 anos - 18,00	3.067,43	3.374,18	3.680,92	4.294,41
11-10 anos - 20,00	3.119,42	3.431,37	3.743,31	4.367,19
12-11 anos - 22,00	3.171,41	3.488,56	3.805,70	4.439,98
13-12 anos - 24,00	3.223,40	3.545,75	3.868,09	4.512,77
14-13 anos - 26,00	3.275,40	3.602,93	3.930,47	4.585,55
15-14 anos - 28,00	3.327,39	3.660,12	3.992,86	4.658,34
16-15 anos - 30,00	3.379,38	3.717,31	4.055,25	4.731,13
17-16 anos - 32,00	3.431,37	3.774,50	4.117,64	4.803,91
18-17 anos - 34,00	3.483,36	3.831,69	4.180,03	4.876,70

19-18 anos - 36,00	3.535,35	3.888,88	4.242,42	4.949,49
20-19 anos - 38,00	3.587,34	3.946,07	4.304,81	5.022,27
21-20 anos - 40,00	3.639,33	4.003,26	4.367,19	5.095,06
22-21 anos - 42,00	3.691,32	4.060,45	4.429,58	5.167,85
23-22 anos - 44,00	3.743,31	4.117,64	4.491,97	5.240,63
24-23 anos - 46,00	3.795,30	4.174,83	4.554,36	5.313,42
25-24 anos - 48,00	3.847,29	4.232,02	4.616,75	5.386,21
26-25 anos - 50,00	3.899,28	4.289,21	4.679,14	5.458,99
27-26 anos - 52,00	3.951,27	4.346,40	4.741,52	5.531,78
28-27 anos - 54,00	4.003,26	4.403,59	4.803,91	5.604,57
29-28 anos - 56,00	4.055,25	4.460,78	4.866,30	5.677,35
30-29 anos - 58,00	4.107,24	4.517,97	4.928,69	5.750,14
31-30 anos - 60,00	4.159,23	4.575,16	4.991,08	5.822,92
32-31 anos - 62,00	4.211,22	4.632,34	5.053,47	5.895,71
33-32 anos - 64,00	4.263,21	4.689,53	5.115,86	5.968,50
34-33 anos - 66,00	4.315,20	4.746,72	5.178,24	6.041,28
35-34 anos - 68,00	4.367,19	4.803,91	5.240,63	6.114,07

Cargo: Odontologo				**40 Horas**
	SUPERIOR	**SUPERIOR + CAPACITAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO/DOUTORADO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	5.201,65	5.721,82	6.241,98	7.282,31
02-01 anos - 02,00	5.305,68	5.836,25	6.366,82	7.427,96
03-02 anos - 04,00	5.409,72	5.950,69	6.491,66	7.573,60
04-03 anos - 06,00	5.513,75	6.065,12	6.616,50	7.719,25
05-04 anos - 08,00	5.617,78	6.179,56	6.741,34	7.864,89
06-05 anos - 10,00	5.721,82	6.294,00	6.866,18	8.010,54
07-06 anos - 12,00	5.825,85	6.408,43	6.991,02	8.156,19
08-07 anos - 14,00	5.929,88	6.522,87	7.115,86	8.301,83
09-08 anos - 16,00	6.033,91	6.637,31	7.240,70	8.447,48
10-09 anos - 18,00	6.137,95	6.751,74	7.365,54	8.593,13
11-10 anos - 20,00	6.241,98	6.866,18	7.490,38	8.738,77
12-11 anos - 22,00	6.346,01	6.980,61	7.615,22	8.884,42
13-12 anos - 24,00	6.450,05	7.095,05	7.740,06	9.030,06
14-13 anos - 26,00	6.554,08	7.209,49	7.864,89	9.175,71
15-14 anos - 28,00	6.658,11	7.323,92	7.989,73	9.321,36
16-15 anos - 30,00	6.762,15	7.438,36	8.114,57	9.467,00
17-16 anos - 32,00	6.866,18	7.552,80	8.239,41	9.612,65
18-17 anos - 34,00	6.970,21	7.667,23	8.364,25	9.758,30
19-18 anos - 36,00	7.074,24	7.781,67	8.489,09	9.903,94
20-19 anos - 38,00	7.178,28	7.896,10	8.613,93	10.049,59
21-20 anos - 40,00	7.282,31	8.010,54	8.738,77	10.195,23
22-21 anos - 42,00	7.386,34	8.124,98	8.863,61	10.340,88
23-22 anos - 44,00	7.490,38	8.239,41	8.988,45	10.486,53
24-23 anos - 46,00	7.594,41	8.353,85	9.113,29	10.632,17
25-24 anos - 48,00	7.698,44	8.468,29	9.238,13	10.777,82
26-25 anos - 50,00	7.802,48	8.582,72	9.362,97	10.923,47
27-26 anos - 52,00	7.906,51	8.697,16	9.487,81	11.069,11
28-27 anos - 54,00	8.010,54	8.811,60	9.612,65	11.214,76
29-28 anos - 56,00	8.114,57	8.926,03	9.737,49	11.360,40
30-29 anos - 58,00	8.218,61	9.040,47	9.862,33	11.506,05
31-30 anos - 60,00	8.322,64	9.154,90	9.987,17	11.651,70
32-31 anos - 62,00	8.426,67	9.269,34	10.112,01	11.797,34
33-32 anos - 64,00	8.530,71	9.383,78	10.236,85	11.942,99
34-33 anos - 66,00	8.634,74	9.498,21	10.361,69	12.088,63
35-34 anos - 68,00	8.738,77	9.612,65	10.486,53	12.234,28

Cargo: Nutricionista				**30 Horas**
	SUPERIOR	**SUPERIOR + CAPACITAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO/DOUTORADO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	3.901,33	4.291,46	4.681,60	5.461,86
02-01 anos - 02,00	3.979,36	4.377,29	4.775,23	5.571,10
03-02 anos - 04,00	4.057,38	4.463,12	4.868,86	5.680,34
04-03 anos - 06,00	4.135,41	4.548,95	4.962,49	5.789,57
05-04 anos - 08,00	4.213,44	4.634,78	5.056,12	5.898,81
06-05 anos - 10,00	4.291,46	4.720,61	5.149,76	6.008,05
07-06 anos - 12,00	4.369,49	4.806,44	5.243,39	6.117,29
08-07 anos - 14,00	4.447,52	4.892,27	5.337,02	6.226,52
09-08 anos - 16,00	4.525,54	4.978,10	5.430,65	6.335,76
10-09 anos - 18,00	4.603,57	5.063,93	5.524,28	6.445,00
11-10 anos - 20,00	4.681,60	5.149,76	5.617,92	6.554,23
12-11 anos - 22,00	4.759,62	5.235,58	5.711,55	6.663,47
13-12 anos - 24,00	4.837,65	5.321,41	5.805,18	6.772,71
14-13 anos - 26,00	4.915,68	5.407,24	5.898,81	6.881,95
15-14 anos - 28,00	4.993,70	5.493,07	5.992,44	6.991,18
16-15 anos - 30,00	5.071,73	5.578,90	6.086,07	7.100,42
17-16 anos - 32,00	5.149,76	5.664,73	6.179,71	7.209,66

18-17 anos - 34,00	5.227,78	5.750,56	6.273,34	7.318,90
19-18 anos - 36,00	5.305,81	5.836,39	6.366,97	7.428,13
20-19 anos - 38,00	5.383,84	5.922,22	6.460,60	7.537,37
21-20 anos - 40,00	5.461,86	6.008,05	6.554,23	7.646,61
22-21 anos - 42,00	5.539,89	6.093,88	6.647,87	7.755,84
23-22 anos - 44,00	5.617,92	6.179,71	6.741,50	7.865,08
24-23 anos - 46,00	5.695,94	6.265,54	6.835,13	7.974,32
25-24 anos - 48,00	5.773,97	6.351,37	6.928,76	8.083,56
26-25 anos - 50,00	5.852,00	6.437,19	7.022,39	8.192,79
27-26 anos - 52,00	5.930,02	6.523,02	7.116,03	8.302,03
28-27 anos - 54,00	6.008,05	6.608,85	7.209,66	8.411,27
29-28 anos - 56,00	6.086,07	6.694,68	7.303,29	8.520,50
30-29 anos - 58,00	6.164,10	6.780,51	7.396,92	8.629,74
31-30 anos - 60,00	6.242,13	6.866,34	7.490,55	8.738,98
32-31 anos - 62,00	6.320,15	6.952,17	7.584,19	8.848,22
33-32 anos - 64,00	6.398,18	7.038,00	7.677,82	8.957,45
34-33 anos - 66,00	6.476,21	7.123,83	7.771,45	9.066,69
35-34 anos - 68,00	6.554,23	7.209,66	7.865,08	9.175,93

Cargo: Motorista de Ambulância				**44 Horas**
	FUNDAMENTAL	**ENSINO MEDIO**	**MEDIO + CAPACITAÇÃO**	**SUPERIOR**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	3.260,46	3.586,51	3.912,55	4.564,64
02-01 anos - 02,00	3.325,67	3.658,24	3.990,80	4.655,94
03-02 anos - 04,00	3.390,88	3.729,97	4.069,05	4.747,23
04-03 anos - 06,00	3.456,09	3.801,70	4.147,31	4.838,52
05-04 anos - 08,00	3.521,30	3.873,43	4.225,56	4.929,82
06-05 anos - 10,00	3.586,51	3.945,16	4.303,81	5.021,11
07-06 anos - 12,00	3.651,72	4.016,89	4.382,06	5.112,40
08-07 anos - 14,00	3.716,92	4.088,62	4.460,31	5.203,69
09-08 anos - 16,00	3.782,13	4.160,35	4.538,56	5.294,99
10-09 anos - 18,00	3.847,34	4.232,08	4.616,81	5.386,28
11-10 anos - 20,00	3.912,55	4.303,81	4.695,06	5.477,57
12-11 anos - 22,00	3.977,76	4.375,54	4.773,31	5.568,87
13-12 anos - 24,00	4.042,97	4.447,27	4.851,56	5.660,16
14-13 anos - 26,00	4.108,18	4.519,00	4.929,82	5.751,45
15-14 anos - 28,00	4.173,39	4.590,73	5.008,07	5.842,74
16-15 anos - 30,00	4.238,60	4.662,46	5.086,32	5.934,04
17-16 anos - 32,00	4.303,81	4.734,19	5.164,57	6.025,33
18-17 anos - 34,00	4.369,02	4.805,92	5.242,82	6.116,62
19-18 anos - 36,00	4.434,23	4.877,65	5.321,07	6.207,92
20-19 anos - 38,00	4.499,43	4.949,38	5.399,32	6.299,21
21-20 anos - 40,00	4.564,64	5.021,11	5.477,57	6.390,50
22-21 anos - 42,00	4.629,85	5.092,84	5.555,82	6.481,79
23-22 anos - 44,00	4.695,06	5.164,57	5.634,07	6.573,09
24-23 anos - 46,00	4.760,27	5.236,30	5.712,33	6.664,38
25-24 anos - 48,00	4.825,48	5.308,03	5.790,58	6.755,67
26-25 anos - 50,00	4.890,69	5.379,76	5.868,83	6.846,97
27-26 anos - 52,00	4.955,90	5.451,49	5.947,08	6.938,26
28-27 anos - 54,00	5.021,11	5.523,22	6.025,33	7.029,55
29-28 anos - 56,00	5.086,32	5.594,95	6.103,58	7.120,84
30-29 anos - 58,00	5.151,53	5.666,68	6.181,83	7.212,14
31-30 anos - 60,00	5.216,74	5.738,41	6.260,08	7.303,43
32-31 anos - 62,00	5.281,95	5.810,14	6.338,33	7.394,72
33-32 anos - 64,00	5.347,15	5.881,87	6.416,59	7.486,02
34-33 anos - 66,00	5.412,36	5.953,60	6.494,84	7.577,31
35-34 anos - 68,00	5.477,57	6.025,33	6.573,09	7.668,60

Cargo: Motorista de Veiculos Grandes				**44 Horas**
	FUNDAMENTAL	**ENSINO MEDIO**	**MEDIO + CAPACITAÇÃO**	**SUPERIOR**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	3.152,95	3.468,25	3.783,54	4.414,13
02-01 anos - 02,00	3.216,01	3.537,61	3.859,21	4.502,41
03-02 anos - 04,00	3.279,07	3.606,97	3.934,88	4.590,70
04-03 anos - 06,00	3.342,13	3.676,34	4.010,55	4.678,98
05-04 anos - 08,00	3.405,19	3.745,70	4.086,22	4.767,26
06-05 anos - 10,00	3.468,25	3.815,07	4.161,89	4.855,54
07-06 anos - 12,00	3.531,30	3.884,43	4.237,56	4.943,83
08-07 anos - 14,00	3.594,36	3.953,80	4.313,24	5.032,11
09-08 anos - 16,00	3.657,42	4.023,16	4.388,91	5.120,39
10-09 anos - 18,00	3.720,48	4.092,53	4.464,58	5.208,67
11-10 anos - 20,00	3.783,54	4.161,89	4.540,25	5.296,96
12-11 anos - 22,00	3.846,60	4.231,26	4.615,92	5.385,24
13-12 anos - 24,00	3.909,66	4.300,62	4.691,59	5.473,52
14-13 anos - 26,00	3.972,72	4.369,99	4.767,26	5.561,80
15-14 anos - 28,00	4.035,78	4.439,35	4.842,93	5.650,09
16-15 anos - 30,00	4.098,84	4.508,72	4.918,60	5.738,37

17-16 anos - 32,00	4.161,89	4.578,08	4.994,27	5.826,65
18-17 anos - 34,00	4.224,95	4.647,45	5.069,94	5.914,93
19-18 anos - 36,00	4.288,01	4.716,81	5.145,61	6.003,22
20-19 anos - 38,00	4.351,07	4.786,18	5.221,29	6.091,50
21-20 anos - 40,00	4.414,13	4.855,54	5.296,96	6.179,78
22-21 anos - 42,00	4.477,19	4.924,91	5.372,63	6.268,06
23-22 anos - 44,00	4.540,25	4.994,27	5.448,30	6.356,35
24-23 anos - 46,00	4.603,31	5.063,64	5.523,97	6.444,63
25-24 anos - 48,00	4.666,37	5.133,00	5.599,64	6.532,91
26-25 anos - 50,00	4.729,43	5.202,37	5.675,31	6.621,20
27-26 anos - 52,00	4.792,48	5.271,73	5.750,98	6.709,48
28-27 anos - 54,00	4.855,54	5.341,10	5.826,65	6.797,76
29-28 anos - 56,00	4.918,60	5.410,46	5.902,32	6.886,04
30-29 anos - 58,00	4.981,66	5.479,83	5.977,99	6.974,33
31-30 anos - 60,00	5.044,72	5.549,19	6.053,66	7.062,61
32-31 anos - 62,00	5.107,78	5.618,56	6.129,33	7.150,89
33-32 anos - 64,00	5.170,84	5.687,92	6.205,01	7.239,17
34-33 anos - 66,00	5.233,90	5.757,29	6.280,68	7.327,46
35-34 anos - 68,00	5.296,96	5.826,65	6.356,35	7.415,74

Cargo: Motorista de Transporte Escolar				**44 Horas**
	FUNDAMENTAL	**ENSINO MEDIO**	**MEDIO + CAPACITAÇÃO**	**SUPERIOR**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	3.415,71	3.757,28	4.098,85	4.781,99
02-01 anos - 02,00	3.484,02	3.832,43	4.180,83	4.877,63
03-02 anos - 04,00	3.552,34	3.907,57	4.262,81	4.973,27
04-03 anos - 06,00	3.620,65	3.982,72	4.344,78	5.068,91
05-04 anos - 08,00	3.688,97	4.057,86	4.426,76	5.164,55
06-05 anos - 10,00	3.757,28	4.133,01	4.508,74	5.260,19
07-06 anos - 12,00	3.825,60	4.208,15	4.590,71	5.355,83
08-07 anos - 14,00	3.893,91	4.283,30	4.672,69	5.451,47
09-08 anos - 16,00	3.962,22	4.358,45	4.754,67	5.547,11
10-09 anos - 18,00	4.030,54	4.433,59	4.836,65	5.642,75
11-10 anos - 20,00	4.098,85	4.508,74	4.918,62	5.738,39
12-11 anos - 22,00	4.167,17	4.583,88	5.000,60	5.834,03
13-12 anos - 24,00	4.235,48	4.659,03	5.082,58	5.929,67
14-13 anos - 26,00	4.303,79	4.734,17	5.164,55	6.025,31
15-14 anos - 28,00	4.372,11	4.809,32	5.246,53	6.120,95
16-15 anos - 30,00	4.440,42	4.884,47	5.328,51	6.216,59
17-16 anos - 32,00	4.508,74	4.959,61	5.410,48	6.312,23
18-17 anos - 34,00	4.577,05	5.034,76	5.492,46	6.407,87
19-18 anos - 36,00	4.645,37	5.109,90	5.574,44	6.503,51
20-19 anos - 38,00	4.713,68	5.185,05	5.656,42	6.599,15
21-20 anos - 40,00	4.781,99	5.260,19	5.738,39	6.694,79
22-21 anos - 42,00	4.850,31	5.335,34	5.820,37	6.790,43
23-22 anos - 44,00	4.918,62	5.410,48	5.902,35	6.886,07
24-23 anos - 46,00	4.986,94	5.485,63	5.984,32	6.981,71
25-24 anos - 48,00	5.055,25	5.560,78	6.066,30	7.077,35
26-25 anos - 50,00	5.123,57	5.635,92	6.148,28	7.172,99
27-26 anos - 52,00	5.191,88	5.711,07	6.230,26	7.268,63
28-27 anos - 54,00	5.260,19	5.786,21	6.312,23	7.364,27
29-28 anos - 56,00	5.328,51	5.861,36	6.394,21	7.459,91
30-29 anos - 58,00	5.396,82	5.936,50	6.476,19	7.555,55
31-30 anos - 60,00	5.465,14	6.011,65	6.558,16	7.651,19
32-31 anos - 62,00	5.533,45	6.086,80	6.640,14	7.746,83
33-32 anos - 64,00	5.601,76	6.161,94	6.722,12	7.842,47
34-33 anos - 66,00	5.670,08	6.237,09	6.804,09	7.938,11
35-34 anos - 68,00	5.738,39	6.312,23	6.886,07	8.033,75

Cargo: Monitor de Turismo				**30 Horas**
	MEDIO PROF. TÉCNICO	**MEDIO + CAPAC.**	**SUPERIOR ESP. COMPLETO**	**ESPECIALIZAÇÃO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	2.599,52	2.859,47	3.119,42	3.639,33
02-01 anos - 02,00	2.651,51	2.916,66	3.181,81	3.712,11
03-02 anos - 04,00	2.703,50	2.973,85	3.244,20	3.784,90
04-03 anos - 06,00	2.755,49	3.031,04	3.306,59	3.857,69
05-04 anos - 08,00	2.807,48	3.088,23	3.368,98	3.930,47
06-05 anos - 10,00	2.859,47	3.145,42	3.431,37	4.003,26
07-06 anos - 12,00	2.911,46	3.202,61	3.493,75	4.076,05
08-07 anos - 14,00	2.963,45	3.259,80	3.556,14	4.148,83
09-08 anos - 16,00	3.015,44	3.316,99	3.618,53	4.221,62
10-09 anos - 18,00	3.067,43	3.374,18	3.680,92	4.294,41
11-10 anos - 20,00	3.119,42	3.431,37	3.743,31	4.367,19
12-11 anos - 22,00	3.171,41	3.488,56	3.805,70	4.439,98
13-12 anos - 24,00	3.223,40	3.545,75	3.868,09	4.512,77
14-13 anos - 26,00	3.275,40	3.602,93	3.930,47	4.585,55
15-14 anos - 28,00	3.327,39	3.660,12	3.992,86	4.658,34

16-15 anos - 30,00	3.379,38	3.717,31	4.055,25	4.731,13
17-16 anos - 32,00	3.431,37	3.774,50	4.117,64	4.803,91
18-17 anos - 34,00	3.483,36	3.831,69	4.180,03	4.876,70
19-18 anos - 36,00	3.535,35	3.888,88	4.242,42	4.949,49
20-19 anos - 38,00	3.587,34	3.946,07	4.304,81	5.022,27
21-20 anos - 40,00	3.639,33	4.003,26	4.367,19	5.095,06
22-21 anos - 42,00	3.691,32	4.060,45	4.429,58	5.167,85
23-22 anos - 44,00	3.743,31	4.117,64	4.491,97	5.240,63
24-23 anos - 46,00	3.795,30	4.174,83	4.554,36	5.313,42
25-24 anos - 48,00	3.847,29	4.232,02	4.616,75	5.386,21
26-25 anos - 50,00	3.899,28	4.289,21	4.679,14	5.458,99
27-26 anos - 52,00	3.951,27	4.346,40	4.741,52	5.531,78
28-27 anos - 54,00	4.003,26	4.403,59	4.803,91	5.604,57
29-28 anos - 56,00	4.055,25	4.460,78	4.866,30	5.677,35
30-29 anos - 58,00	4.107,24	4.517,97	4.928,69	5.750,14
31-30 anos - 60,00	4.159,23	4.575,16	4.991,08	5.822,92
32-31 anos - 62,00	4.211,22	4.632,34	5.053,47	5.895,71
33-32 anos - 64,00	4.263,21	4.689,53	5.115,86	5.968,50
34-33 anos - 66,00	4.315,20	4.746,72	5.178,24	6.041,28
35-34 anos - 68,00	4.367,19	4.803,91	5.240,63	6.114,07

Cargo: Mensageiro				**30 Horas**
	FUNDAMENTAL	**ENSINO MEDIO**	**MEDIO + CAPACITAÇÃO**	**SUPERIOR**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	2.599,52	2.859,47	3.119,42	3.639,33
02-01 anos - 02,00	2.651,51	2.916,66	3.181,81	3.712,11
03-02 anos - 04,00	2.703,50	2.973,85	3.244,20	3.784,90
04-03 anos - 06,00	2.755,49	3.031,04	3.306,59	3.857,69
05-04 anos - 08,00	2.807,48	3.088,23	3.368,98	3.930,47
06-05 anos - 10,00	2.859,47	3.145,42	3.431,37	4.003,26
07-06 anos - 12,00	2.911,46	3.202,61	3.493,75	4.076,05
08-07 anos - 14,00	2.963,45	3.259,80	3.556,14	4.148,83
09-08 anos - 16,00	3.015,44	3.316,99	3.618,53	4.221,62
10-09 anos - 18,00	3.067,43	3.374,18	3.680,92	4.294,41
11-10 anos - 20,00	3.119,42	3.431,37	3.743,31	4.367,19
12-11 anos - 22,00	3.171,41	3.488,56	3.805,70	4.439,98
13-12 anos - 24,00	3.223,40	3.545,75	3.868,09	4.512,77
14-13 anos - 26,00	3.275,40	3.602,93	3.930,47	4.585,55
15-14 anos - 28,00	3.327,39	3.660,12	3.992,86	4.658,34
16-15 anos - 30,00	3.379,38	3.717,31	4.055,25	4.731,13
17-16 anos - 32,00	3.431,37	3.774,50	4.117,64	4.803,91
18-17 anos - 34,00	3.483,36	3.831,69	4.180,03	4.876,70
19-18 anos - 36,00	3.535,35	3.888,88	4.242,42	4.949,49
20-19 anos - 38,00	3.587,34	3.946,07	4.304,81	5.022,27
21-20 anos - 40,00	3.639,33	4.003,26	4.367,19	5.095,06
22-21 anos - 42,00	3.691,32	4.060,45	4.429,58	5.167,85
23-22 anos - 44,00	3.743,31	4.117,64	4.491,97	5.240,63
24-23 anos - 46,00	3.795,30	4.174,83	4.554,36	5.313,42
25-24 anos - 48,00	3.847,29	4.232,02	4.616,75	5.386,21
26-25 anos - 50,00	3.899,28	4.289,21	4.679,14	5.458,99
27-26 anos - 52,00	3.951,27	4.346,40	4.741,52	5.531,78
28-27 anos - 54,00	4.003,26	4.403,59	4.803,91	5.604,57
29-28 anos - 56,00	4.055,25	4.460,78	4.866,30	5.677,35
30-29 anos - 58,00	4.107,24	4.517,97	4.928,69	5.750,14
31-30 anos - 60,00	4.159,23	4.575,16	4.991,08	5.822,92
32-31 anos - 62,00	4.211,22	4.632,34	5.053,47	5.895,71
33-32 anos - 64,00	4.263,21	4.689,53	5.115,86	5.968,50
34-33 anos - 66,00	4.315,20	4.746,72	5.178,24	6.041,28
35-34 anos - 68,00	4.367,19	4.803,91	5.240,63	6.114,07

Cargo: Médico Supervisor e Autorzador de AIH				**40 Horas**
	SUPERIOR	**SUPERIOR + CAPACITAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO/DOUTORADO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	14.840,00	16.324,00	17.808,00	20.776,00
02-01 anos - 02,00	15.136,80	16.650,48	18.164,16	21.191,52
03-02 anos - 04,00	15.433,60	16.976,96	18.520,32	21.607,04
04-03 anos - 06,00	15.730,40	17.303,44	18.876,48	22.022,56
05-04 anos - 08,00	16.027,20	17.629,92	19.232,64	22.438,08
06-05 anos - 10,00	16.324,00	17.956,40	19.588,80	22.853,60
07-06 anos - 12,00	16.620,80	18.282,88	19.944,96	23.269,12
08-07 anos - 14,00	16.917,60	18.609,36	20.301,12	23.684,64
09-08 anos - 16,00	17.214,40	18.935,84	20.657,28	24.100,16
10-09 anos - 18,00	17.511,20	19.262,32	21.013,44	24.515,68
11-10 anos - 20,00	17.808,00	19.588,80	21.369,60	24.931,20
12-11 anos - 22,00	18.104,80	19.915,28	21.725,76	25.346,72
13-12 anos - 24,00	18.401,60	20.241,76	22.081,92	25.762,24
14-13 anos - 26,00	18.698,40	20.568,24	22.438,08	26.177,76

15-14 anos - 28,00	18.995,20	20.894,72	22.794,24	26.593,28
16-15 anos - 30,00	19.292,00	21.221,20	23.150,40	27.008,80
17-16 anos - 32,00	19.588,80	21.547,68	23.506,56	27.424,32
18-17 anos - 34,00	19.885,60	21.874,16	23.862,72	27.839,84
19-18 anos - 36,00	20.182,40	22.200,64	24.218,88	28.255,36
20-19 anos - 38,00	20.479,20	22.527,12	24.575,04	28.670,88
21-20 anos - 40,00	20.776,00	22.853,60	24.931,20	29.086,40
22-21 anos - 42,00	21.072,80	23.180,08	25.287,36	29.501,92
23-22 anos - 44,00	21.369,60	23.506,56	25.643,52	29.917,44
24-23 anos - 46,00	21.666,40	23.833,04	25.999,68	30.332,96
25-24 anos - 48,00	21.963,20	24.159,52	26.355,84	30.748,48
26-25 anos - 50,00	22.260,00	24.486,00	26.712,00	31.164,00
27-26 anos - 52,00	22.556,80	24.812,48	27.068,16	31.579,52
28-27 anos - 54,00	22.853,60	25.138,96	27.424,32	31.995,04
29-28 anos - 56,00	23.150,40	25.465,44	27.780,48	32.410,56
30-29 anos - 58,00	23.447,20	25.791,92	28.136,64	32.826,08
31-30 anos - 60,00	23.744,00	26.118,40	28.492,80	33.241,60
32-31 anos - 62,00	24.040,80	26.444,88	28.848,96	33.657,12
33-32 anos - 64,00	24.337,60	26.771,36	29.205,12	34.072,64
34-33 anos - 66,00	24.634,40	27.097,84	29.561,28	34.488,16
35-34 anos - 68,00	24.931,20	27.424,32	29.917,44	34.903,68

Cargo: Médico Veterinario				**40 - HORAS**
	SUPERIOR	**SUPERIOR + CAPACITAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO/DOUTORADO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	5.201,65	5.721,82	6.241,98	7.282,31
02-01 anos - 02,00	5.305,68	5.836,25	6.366,82	7.427,96
03-02 anos - 04,00	5.409,72	5.950,69	6.491,66	7.573,60
04-03 anos - 06,00	5.513,75	6.065,12	6.616,50	7.719,25
05-04 anos - 08,00	5.617,78	6.179,56	6.741,34	7.864,89
06-05 anos - 10,00	5.721,82	6.294,00	6.866,18	8.010,54
07-06 anos - 12,00	5.825,85	6.408,43	6.991,02	8.156,19
08-07 anos - 14,00	5.929,88	6.522,87	7.115,86	8.301,83
09-08 anos - 16,00	6.033,91	6.637,31	7.240,70	8.447,48
10-09 anos - 18,00	6.137,95	6.751,74	7.365,54	8.593,13
11-10 anos - 20,00	6.241,98	6.866,18	7.490,38	8.738,77
12-11 anos - 22,00	6.346,01	6.980,61	7.615,22	8.884,42
13-12 anos - 24,00	6.450,05	7.095,05	7.740,06	9.030,06
14-13 anos - 26,00	6.554,08	7.209,49	7.864,89	9.175,71
15-14 anos - 28,00	6.658,11	7.323,92	7.989,73	9.321,36
16-15 anos - 30,00	6.762,15	7.438,36	8.114,57	9.467,00
17-16 anos - 32,00	6.866,18	7.552,80	8.239,41	9.612,65
18-17 anos - 34,00	6.970,21	7.667,23	8.364,25	9.758,30
19-18 anos - 36,00	7.074,24	7.781,67	8.489,09	9.903,94
20-19 anos - 38,00	7.178,28	7.896,10	8.613,93	10.049,59
21-20 anos - 40,00	7.282,31	8.010,54	8.738,77	10.195,23
22-21 anos - 42,00	7.386,34	8.124,98	8.863,61	10.340,88
23-22 anos - 44,00	7.490,38	8.239,41	8.988,45	10.486,53
24-23 anos - 46,00	7.594,41	8.353,85	9.113,29	10.632,17
25-24 anos - 48,00	7.698,44	8.468,29	9.238,13	10.777,82
26-25 anos - 50,00	7.802,48	8.582,72	9.362,97	10.923,47
27-26 anos - 52,00	7.906,51	8.697,16	9.487,81	11.069,11
28-27 anos - 54,00	8.010,54	8.811,60	9.612,65	11.214,76
29-28 anos - 56,00	8.114,57	8.926,03	9.737,49	11.360,40
30-29 anos - 58,00	8.218,61	9.040,47	9.862,33	11.506,05
31-30 anos - 60,00	8.322,64	9.154,90	9.987,17	11.651,70
32-31 anos - 62,00	8.426,67	9.269,34	10.112,01	11.797,34
33-32 anos - 64,00	8.530,71	9.383,78	10.236,85	11.942,99
34-33 anos - 66,00	8.634,74	9.498,21	10.361,69	12.088,63
35-34 anos - 68,00	8.738,77	9.612,65	10.486,53	12.234,28
Cargo: Médico				40 HORAS
	SUPERIOR	SUPERIOR + CAPACITAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO/DOUTORADO
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,20	D - 1,40
01-00 anos - 00,00	14.840,00	16.324,00	17.808,00	20.776,00
02-01 anos - 02,00	15.136,80	16.650,48	18.164,16	21.191,52
03-02 anos - 04,00	15.433,60	16.976,96	18.520,32	21.607,04
04-03 anos - 06,00	15.730,40	17.303,44	18.876,48	22.022,56
05-04 anos - 08,00	16.027,20	17.629,92	19.232,64	22.438,08
06-05 anos - 10,00	16.324,00	17.956,40	19.588,80	22.853,60
07-06 anos - 12,00	16.620,80	18.282,88	19.944,96	23.269,12
08-07 anos - 14,00	16.917,60	18.609,36	20.301,12	23.684,64
09-08 anos - 16,00	17.214,40	18.935,84	20.657,28	24.100,16
10-09 anos - 18,00	17.511,20	19.262,32	21.013,44	24.515,68
11-10 anos - 20,00	17.808,00	19.588,80	21.369,60	24.931,20
12-11 anos - 22,00	18.104,80	19.915,28	21.725,76	25.346,72
13-12 anos - 24,00	18.401,60	20.241,76	22.081,92	25.762,24
14-13 anos - 26,00	18.698,40	20.568,24	22.438,08	26.177,76

15-14 anos - 28,00	18.995,20	20.894,72	22.794,24	26.593,28
16-15 anos - 30,00	19.292,00	21.221,20	23.150,40	27.008,80
17-16 anos - 32,00	19.588,80	21.547,68	23.506,56	27.424,32
18-17 anos - 34,00	19.885,60	21.874,16	23.862,72	27.839,84
19-18 anos - 36,00	20.182,40	22.200,64	24.218,88	28.255,36
20-19 anos - 38,00	20.479,20	22.527,12	24.575,04	28.670,88
21-20 anos - 40,00	20.776,00	22.853,60	24.931,20	29.086,40
22-21 anos - 42,00	21.072,80	23.180,08	25.287,36	29.501,92
23-22 anos - 44,00	21.369,60	23.506,56	25.643,52	29.917,44
24-23 anos - 46,00	21.666,40	23.833,04	25.999,68	30.332,96
25-24 anos - 48,00	21.963,20	24.159,52	26.355,84	30.748,48
26-25 anos - 50,00	22.260,00	24.486,00	26.712,00	31.164,00
27-26 anos - 52,00	22.556,80	24.812,48	27.068,16	31.579,52
28-27 anos - 54,00	22.853,60	25.138,96	27.424,32	31.995,04
29-28 anos - 56,00	23.150,40	25.465,44	27.780,48	32.410,56
30-29 anos - 58,00	23.447,20	25.791,92	28.136,64	32.826,08
31-30 anos - 60,00	23.744,00	26.118,40	28.492,80	33.241,60
32-31 anos - 62,00	24.040,80	26.444,88	28.848,96	33.657,12
33-32 anos - 64,00	24.337,60	26.771,36	29.205,12	34.072,64
34-33 anos - 66,00	24.634,40	27.097,84	29.561,28	34.488,16
35-34 anos - 68,00	24.931,20	27.424,32	29.917,44	34.903,68

Cargo: Fonoaudiologo				**40 Horas**
	SUPERIOR	**SUPERIOR + CAPACITAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO/DOUTORADO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	5.201,65	5.721,82	6.241,98	7.282,31
02-01 anos - 02,00	5.305,68	5.836,25	6.366,82	7.427,96
03-02 anos - 04,00	5.409,72	5.950,69	6.491,66	7.573,60
04-03 anos - 06,00	5.513,75	6.065,12	6.616,50	7.719,25
05-04 anos - 08,00	5.617,78	6.179,56	6.741,34	7.864,89
06-05 anos - 10,00	5.721,82	6.294,00	6.866,18	8.010,54
07-06 anos - 12,00	5.825,85	6.408,43	6.991,02	8.156,19
08-07 anos - 14,00	5.929,88	6.522,87	7.115,86	8.301,83
09-08 anos - 16,00	6.033,91	6.637,31	7.240,70	8.447,48
10-09 anos - 18,00	6.137,95	6.751,74	7.365,54	8.593,13
11-10 anos - 20,00	6.241,98	6.866,18	7.490,38	8.738,77
12-11 anos - 22,00	6.346,01	6.980,61	7.615,22	8.884,42
13-12 anos - 24,00	6.450,05	7.095,05	7.740,06	9.030,06
14-13 anos - 26,00	6.554,08	7.209,49	7.864,89	9.175,71
15-14 anos - 28,00	6.658,11	7.323,92	7.989,73	9.321,36
16-15 anos - 30,00	6.762,15	7.438,36	8.114,57	9.467,00
17-16 anos - 32,00	6.866,18	7.552,80	8.239,41	9.612,65
18-17 anos - 34,00	6.970,21	7.667,23	8.364,25	9.758,30
19-18 anos - 36,00	7.074,24	7.781,67	8.489,09	9.903,94
20-19 anos - 38,00	7.178,28	7.896,10	8.613,93	10.049,59
21-20 anos - 40,00	7.282,31	8.010,54	8.738,77	10.195,23
22-21 anos - 42,00	7.386,34	8.124,98	8.863,61	10.340,88
23-22 anos - 44,00	7.490,38	8.239,41	8.988,45	10.486,53
24-23 anos - 46,00	7.594,41	8.353,85	9.113,29	10.632,17
25-24 anos - 48,00	7.698,44	8.468,29	9.238,13	10.777,82
26-25 anos - 50,00	7.802,48	8.582,72	9.362,97	10.923,47
27-26 anos - 52,00	7.906,51	8.697,16	9.487,81	11.069,11
28-27 anos - 54,00	8.010,54	8.811,60	9.612,65	11.214,76
29-28 anos - 56,00	8.114,57	8.926,03	9.737,49	11.360,40
30-29 anos - 58,00	8.218,61	9.040,47	9.862,33	11.506,05
31-30 anos - 60,00	8.322,64	9.154,90	9.987,17	11.651,70
32-31 anos - 62,00	8.426,67	9.269,34	10.112,01	11.797,34
33-32 anos - 64,00	8.530,71	9.383,78	10.236,85	11.942,99
34-33 anos - 66,00	8.634,74	9.498,21	10.361,69	12.088,63
35-34 anos - 68,00	8.738,77	9.612,65	10.486,53	12.234,28

Cargo: Fisioterapeuta				**30 Horas**
	SUPERIOR	**SUPERIOR + CAPACITAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO/DOUTORADO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	3.901,33	4.291,46	4.681,60	5.461,86
02-01 anos - 02,00	3.979,36	4.377,29	4.775,23	5.571,10
03-02 anos - 04,00	4.057,38	4.463,12	4.868,86	5.680,34
04-03 anos - 06,00	4.135,41	4.548,95	4.962,49	5.789,57
05-04 anos - 08,00	4.213,44	4.634,78	5.056,12	5.898,81
06-05 anos - 10,00	4.291,46	4.720,61	5.149,76	6.008,05
07-06 anos - 12,00	4.369,49	4.806,44	5.243,39	6.117,29
08-07 anos - 14,00	4.447,52	4.892,27	5.337,02	6.226,52
09-08 anos - 16,00	4.525,54	4.978,10	5.430,65	6.335,76
10-09 anos - 18,00	4.603,57	5.063,93	5.524,28	6.445,00
11-10 anos - 20,00	4.681,60	5.149,76	5.617,92	6.554,23
12-11 anos - 22,00	4.759,62	5.235,58	5.711,55	6.663,47
13-12 anos - 24,00	4.837,65	5.321,41	5.805,18	6.772,71

14-13 anos - 26,00	4.915,68	5.407,24	5.898,81	6.881,95
15-14 anos - 28,00	4.993,70	5.493,07	5.992,44	6.991,18
16-15 anos - 30,00	5.071,73	5.578,90	6.086,07	7.100,42
17-16 anos - 32,00	5.149,76	5.664,73	6.179,71	7.209,66
18-17 anos - 34,00	5.227,78	5.750,56	6.273,34	7.318,90
19-18 anos - 36,00	5.305,81	5.836,39	6.366,97	7.428,13
20-19 anos - 38,00	5.383,84	5.922,22	6.460,60	7.537,37
21-20 anos - 40,00	5.461,86	6.008,05	6.554,23	7.646,61
22-21 anos - 42,00	5.539,89	6.093,88	6.647,87	7.755,84
23-22 anos - 44,00	5.617,92	6.179,71	6.741,50	7.865,08
24-23 anos - 46,00	5.695,94	6.265,54	6.835,13	7.974,32
25-24 anos - 48,00	5.773,97	6.351,37	6.928,76	8.083,56
26-25 anos - 50,00	5.852,00	6.437,19	7.022,39	8.192,79
27-26 anos - 52,00	5.930,02	6.523,02	7.116,03	8.302,03
28-27 anos - 54,00	6.008,05	6.608,85	7.209,66	8.411,27
29-28 anos - 56,00	6.086,07	6.694,68	7.303,29	8.520,50
30-29 anos - 58,00	6.164,10	6.780,51	7.396,92	8.629,74
31-30 anos - 60,00	6.242,13	6.866,34	7.490,55	8.738,98
32-31 anos - 62,00	6.320,15	6.952,17	7.584,19	8.848,22
33-32 anos - 64,00	6.398,18	7.038,00	7.677,82	8.957,45
34-33 anos - 66,00	6.476,21	7.123,83	7.771,45	9.066,69
35-34 anos - 68,00	6.554,23	7.209,66	7.865,08	9.175,93

Cargo: Fiscal Sanitário				**30 Horas**
	ENSINO MEDIO	**MEDIO + CAPACITAÇÃO**	**SUPERIOR**	**ESPECIALIZAÇÃO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	2.599,52	2.859,47	3.119,42	3.639,33
02-01 anos - 02,00	2.651,51	2.916,66	3.181,81	3.712,11
03-02 anos - 04,00	2.703,50	2.973,85	3.244,20	3.784,90
04-03 anos - 06,00	2.755,49	3.031,04	3.306,59	3.857,69
05-04 anos - 08,00	2.807,48	3.088,23	3.368,98	3.930,47
06-05 anos - 10,00	2.859,47	3.145,42	3.431,37	4.003,26
07-06 anos - 12,00	2.911,46	3.202,61	3.493,75	4.076,05
08-07 anos - 14,00	2.963,45	3.259,80	3.556,14	4.148,83
09-08 anos - 16,00	3.015,44	3.316,99	3.618,53	4.221,62
10-09 anos - 18,00	3.067,43	3.374,18	3.680,92	4.294,41
11-10 anos - 20,00	3.119,42	3.431,37	3.743,31	4.367,19
12-11 anos - 22,00	3.171,41	3.488,56	3.805,70	4.439,98
13-12 anos - 24,00	3.223,40	3.545,75	3.868,09	4.512,77
14-13 anos - 26,00	3.275,40	3.602,93	3.930,47	4.585,55
15-14 anos - 28,00	3.327,39	3.660,12	3.992,86	4.658,34
16-15 anos - 30,00	3.379,38	3.717,31	4.055,25	4.731,13
17-16 anos - 32,00	3.431,37	3.774,50	4.117,64	4.803,91
18-17 anos - 34,00	3.483,36	3.831,69	4.180,03	4.876,70
19-18 anos - 36,00	3.535,35	3.888,88	4.242,42	4.949,49
20-19 anos - 38,00	3.587,34	3.946,07	4.304,81	5.022,27
21-20 anos - 40,00	3.639,33	4.003,26	4.367,19	5.095,06
22-21 anos - 42,00	3.691,32	4.060,45	4.429,58	5.167,85
23-22 anos - 44,00	3.743,31	4.117,64	4.491,97	5.240,63
24-23 anos - 46,00	3.795,30	4.174,83	4.554,36	5.313,42
25-24 anos - 48,00	3.847,29	4.232,02	4.616,75	5.386,21
26-25 anos - 50,00	3.899,28	4.289,21	4.679,14	5.458,99
27-26 anos - 52,00	3.951,27	4.346,40	4.741,52	5.531,78
28-27 anos - 54,00	4.003,26	4.403,59	4.803,91	5.604,57
29-28 anos - 56,00	4.055,25	4.460,78	4.866,30	5.677,35
30-29 anos - 58,00	4.107,24	4.517,97	4.928,69	5.750,14
31-30 anos - 60,00	4.159,23	4.575,16	4.991,08	5.822,92
32-31 anos - 62,00	4.211,22	4.632,34	5.053,47	5.895,71
33-32 anos - 64,00	4.263,21	4.689,53	5.115,86	5.968,50
34-33 anos - 66,00	4.315,20	4.746,72	5.178,24	6.041,28
35-34 anos - 68,00	4.367,19	4.803,91	5.240,63	6.114,07

Cargo: Fiscal de Tributos				**30 Horas**
	ENSINO MEDIO	**MEDIO + CAPACITAÇÃO**	**SUPERIOR**	**ESPECIALIZAÇÃO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	2.599,52	2.859,47	3.119,42	3.639,33
02-01 anos - 02,00	2.651,51	2.916,66	3.181,81	3.712,11
03-02 anos - 04,00	2.703,50	2.973,85	3.244,20	3.784,90
04-03 anos - 06,00	2.755,49	3.031,04	3.306,59	3.857,69
05-04 anos - 08,00	2.807,48	3.088,23	3.368,98	3.930,47
06-05 anos - 10,00	2.859,47	3.145,42	3.431,37	4.003,26
07-06 anos - 12,00	2.911,46	3.202,61	3.493,75	4.076,05
08-07 anos - 14,00	2.963,45	3.259,80	3.556,14	4.148,83
09-08 anos - 16,00	3.015,44	3.316,99	3.618,53	4.221,62
10-09 anos - 18,00	3.067,43	3.374,18	3.680,92	4.294,41
11-10 anos - 20,00	3.119,42	3.431,37	3.743,31	4.367,19
12-11 anos - 22,00	3.171,41	3.488,56	3.805,70	4.439,98

13-12 anos - 24,00	3.223,40	3.545,75	3.868,09	4.512,77
14-13 anos - 26,00	3.275,40	3.602,93	3.930,47	4.585,55
15-14 anos - 28,00	3.327,39	3.660,12	3.992,86	4.658,34
16-15 anos - 30,00	3.379,38	3.717,31	4.055,25	4.731,13
17-16 anos - 32,00	3.431,37	3.774,50	4.117,64	4.803,91
18-17 anos - 34,00	3.483,36	3.831,69	4.180,03	4.876,70
19-18 anos - 36,00	3.535,35	3.888,88	4.242,42	4.949,49
20-19 anos - 38,00	3.587,34	3.946,07	4.304,81	5.022,27
21-20 anos - 40,00	3.639,33	4.003,26	4.367,19	5.095,06
22-21 anos - 42,00	3.691,32	4.060,45	4.429,58	5.167,85
23-22 anos - 44,00	3.743,31	4.117,64	4.491,97	5.240,63
24-23 anos - 46,00	3.795,30	4.174,83	4.554,36	5.313,42
25-24 anos - 48,00	3.847,29	4.232,02	4.616,75	5.386,21
26-25 anos - 50,00	3.899,28	4.289,21	4.679,14	5.458,99
27-26 anos - 52,00	3.951,27	4.346,40	4.741,52	5.531,78
28-27 anos - 54,00	4.003,26	4.403,59	4.803,91	5.604,57
29-28 anos - 56,00	4.055,25	4.460,78	4.866,30	5.677,35
30-29 anos - 58,00	4.107,24	4.517,97	4.928,69	5.750,14
31-30 anos - 60,00	4.159,23	4.575,16	4.991,08	5.822,92
32-31 anos - 62,00	4.211,22	4.632,34	5.053,47	5.895,71
33-32 anos - 64,00	4.263,21	4.689,53	5.115,86	5.968,50
34-33 anos - 66,00	4.315,20	4.746,72	5.178,24	6.041,28
35-34 anos - 68,00	4.367,19	4.803,91	5.240,63	6.114,07

Cargo: Fiscal de Postura				**30 Horas**
	ENSINO MEDIO	**MEDIO + CAPACITAÇÃO**	**SUPERIOR**	**ESPECIALIZAÇÃO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	2.599,52	2.859,47	3.119,42	3.639,33
02-01 anos - 02,00	2.651,51	2.916,66	3.181,81	3.712,11
03-02 anos - 04,00	2.703,50	2.973,85	3.244,20	3.784,90
04-03 anos - 06,00	2.755,49	3.031,04	3.306,59	3.857,69
05-04 anos - 08,00	2.807,48	3.088,23	3.368,98	3.930,47
06-05 anos - 10,00	2.859,47	3.145,42	3.431,37	4.003,26
07-06 anos - 12,00	2.911,46	3.202,61	3.493,75	4.076,05
08-07 anos - 14,00	2.963,45	3.259,80	3.556,14	4.148,83
09-08 anos - 16,00	3.015,44	3.316,99	3.618,53	4.221,62
10-09 anos - 18,00	3.067,43	3.374,18	3.680,92	4.294,41
11-10 anos - 20,00	3.119,42	3.431,37	3.743,31	4.367,19
12-11 anos - 22,00	3.171,41	3.488,56	3.805,70	4.439,98
13-12 anos - 24,00	3.223,40	3.545,75	3.868,09	4.512,77
14-13 anos - 26,00	3.275,40	3.602,93	3.930,47	4.585,55
15-14 anos - 28,00	3.327,39	3.660,12	3.992,86	4.658,34
16-15 anos - 30,00	3.379,38	3.717,31	4.055,25	4.731,13
17-16 anos - 32,00	3.431,37	3.774,50	4.117,64	4.803,91
18-17 anos - 34,00	3.483,36	3.831,69	4.180,03	4.876,70
19-18 anos - 36,00	3.535,35	3.888,88	4.242,42	4.949,49
20-19 anos - 38,00	3.587,34	3.946,07	4.304,81	5.022,27
21-20 anos - 40,00	3.639,33	4.003,26	4.367,19	5.095,06
22-21 anos - 42,00	3.691,32	4.060,45	4.429,58	5.167,85
23-22 anos - 44,00	3.743,31	4.117,64	4.491,97	5.240,63
24-23 anos - 46,00	3.795,30	4.174,83	4.554,36	5.313,42
25-24 anos - 48,00	3.847,29	4.232,02	4.616,75	5.386,21
26-25 anos - 50,00	3.899,28	4.289,21	4.679,14	5.458,99
27-26 anos - 52,00	3.951,27	4.346,40	4.741,52	5.531,78
28-27 anos - 54,00	4.003,26	4.403,59	4.803,91	5.604,57
29-28 anos - 56,00	4.055,25	4.460,78	4.866,30	5.677,35
30-29 anos - 58,00	4.107,24	4.517,97	4.928,69	5.750,14
31-30 anos - 60,00	4.159,23	4.575,16	4.991,08	5.822,92
32-31 anos - 62,00	4.211,22	4.632,34	5.053,47	5.895,71
33-32 anos - 64,00	4.263,21	4.689,53	5.115,86	5.968,50
34-33 anos - 66,00	4.315,20	4.746,72	5.178,24	6.041,28
35-34 anos - 68,00	4.367,19	4.803,91	5.240,63	6.114,07

Cargo: Fiscal Ambiental				**30 Horas**
	ENSINO MEDIO	**MEDIO + CAPACITAÇÃO**	**SUPERIOR**	**ESPECIALIZAÇÃO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	1.648,11	1.812,92	1.977,73	2.307,35
02-01 anos - 02,00	1.681,07	1.849,18	2.017,29	2.353,50
03-02 anos - 04,00	1.714,03	1.885,44	2.056,84	2.399,65
04-03 anos - 06,00	1.747,00	1.921,70	2.096,40	2.445,80
05-04 anos - 08,00	1.779,96	1.957,95	2.135,95	2.491,94
06-05 anos - 10,00	1.812,92	1.994,21	2.175,51	2.538,09
07-06 anos - 12,00	1.845,88	2.030,47	2.215,06	2.584,24
08-07 anos - 14,00	1.878,85	2.066,73	2.254,61	2.630,38
09-08 anos - 16,00	1.911,81	2.102,99	2.294,17	2.676,53
10-09 anos - 18,00	1.944,77	2.139,25	2.333,72	2.722,68
11-10 anos - 20,00	1.977,73	2.175,51	2.373,28	2.768,82

12-11 anos - 22,00	2.010,69	2.211,76	2.412,83	2.814,97
13-12 anos - 24,00	2.043,66	2.248,02	2.452,39	2.861,12
14-13 anos - 26,00	2.076,62	2.284,28	2.491,94	2.907,27
15-14 anos - 28,00	2.109,58	2.320,54	2.531,50	2.953,41
16-15 anos - 30,00	2.142,54	2.356,80	2.571,05	2.999,56
17-16 anos - 32,00	2.175,51	2.393,06	2.610,61	3.045,71
18-17 anos - 34,00	2.208,47	2.429,31	2.650,16	3.091,85
19-18 anos - 36,00	2.241,43	2.465,57	2.689,72	3.138,00
20-19 anos - 38,00	2.274,39	2.501,83	2.729,27	3.184,15
21-20 anos - 40,00	2.307,35	2.538,09	2.768,82	3.230,30
22-21 anos - 42,00	2.340,32	2.574,35	2.808,38	3.276,44
23-22 anos - 44,00	2.373,28	2.610,61	2.847,93	3.322,59
24-23 anos - 46,00	2.406,24	2.646,86	2.887,49	3.368,74
25-24 anos - 48,00	2.439,20	2.683,12	2.927,04	3.414,88
26-25 anos - 50,00	2.472,17	2.719,38	2.966,60	3.461,03
27-26 anos - 52,00	2.505,13	2.755,64	3.006,15	3.507,18
28-27 anos - 54,00	2.538,09	2.791,90	3.045,71	3.553,33
29-28 anos - 56,00	2.571,05	2.828,16	3.085,26	3.599,47
30-29 anos - 58,00	2.604,01	2.864,42	3.124,82	3.645,62
31-30 anos - 60,00	2.636,98	2.900,67	3.164,37	3.691,77
32-31 anos - 62,00	2.669,94	2.936,93	3.203,93	3.737,91
33-32 anos - 64,00	2.702,90	2.973,19	3.243,48	3.784,06
34-33 anos - 66,00	2.735,86	3.009,45	3.283,04	3.830,21
35-34 anos - 68,00	2.768,82	3.045,71	3.322,59	3.876,35

Cargo: Farmaceutico/Bioquimico				**30 Horas**
	SUPERIOR	**SUPERIOR + CAPACITAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO/DOUTORADO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	3.901,33	4.291,46	4.681,60	5.461,86
02-01 anos - 02,00	3.979,36	4.377,29	4.775,23	5.571,10
03-02 anos - 04,00	4.057,38	4.463,12	4.868,86	5.680,34
04-03 anos - 06,00	4.135,41	4.548,95	4.962,49	5.789,57
05-04 anos - 08,00	4.213,44	4.634,78	5.056,12	5.898,81
06-05 anos - 10,00	4.291,46	4.720,61	5.149,76	6.008,05
07-06 anos - 12,00	4.369,49	4.806,44	5.243,39	6.117,29
08-07 anos - 14,00	4.447,52	4.892,27	5.337,02	6.226,52
09-08 anos - 16,00	4.525,54	4.978,10	5.430,65	6.335,76
10-09 anos - 18,00	4.603,57	5.063,93	5.524,28	6.445,00
11-10 anos - 20,00	4.681,60	5.149,76	5.617,92	6.554,23
12-11 anos - 22,00	4.759,62	5.235,58	5.711,55	6.663,47
13-12 anos - 24,00	4.837,65	5.321,41	5.805,18	6.772,71
14-13 anos - 26,00	4.915,68	5.407,24	5.898,81	6.881,95
15-14 anos - 28,00	4.993,70	5.493,07	5.992,44	6.991,18
16-15 anos - 30,00	5.071,73	5.578,90	6.086,07	7.100,42
17-16 anos - 32,00	5.149,76	5.664,73	6.179,71	7.209,66
18-17 anos - 34,00	5.227,78	5.750,56	6.273,34	7.318,90
19-18 anos - 36,00	5.305,81	5.836,39	6.366,97	7.428,13
20-19 anos - 38,00	5.383,84	5.922,22	6.460,60	7.537,37
21-20 anos - 40,00	5.461,86	6.008,05	6.554,23	7.646,61
22-21 anos - 42,00	5.539,89	6.093,88	6.647,87	7.755,84
23-22 anos - 44,00	5.617,92	6.179,71	6.741,50	7.865,08
24-23 anos - 46,00	5.695,94	6.265,54	6.835,13	7.974,32
25-24 anos - 48,00	5.773,97	6.351,37	6.928,76	8.083,56
26-25 anos - 50,00	5.852,00	6.437,19	7.022,39	8.192,79
27-26 anos - 52,00	5.930,02	6.523,02	7.116,03	8.302,03
28-27 anos - 54,00	6.008,05	6.608,85	7.209,66	8.411,27
29-28 anos - 56,00	6.086,07	6.694,68	7.303,29	8.520,50
30-29 anos - 58,00	6.164,10	6.780,51	7.396,92	8.629,74
31-30 anos - 60,00	6.242,13	6.866,34	7.490,55	8.738,98
32-31 anos - 62,00	6.320,15	6.952,17	7.584,19	8.848,22
33-32 anos - 64,00	6.398,18	7.038,00	7.677,82	8.957,45
34-33 anos - 66,00	6.476,21	7.123,83	7.771,45	9.066,69
35-34 anos - 68,00	6.554,23	7.209,66	7.865,08	9.175,93

Cargo: Engenheiro Civil				**30 Horas**
	SUPERIOR	**SUPERIOR + CAPACITAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO/DOUTORADO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	5.830,00	6.413,00	6.996,00	8.162,00
02-01 anos - 02,00	5.946,60	6.541,26	7.135,92	8.325,24
03-02 anos - 04,00	6.063,20	6.669,52	7.275,84	8.488,48
04-03 anos - 06,00	6.179,80	6.797,78	7.415,76	8.651,72
05-04 anos - 08,00	6.296,40	6.926,04	7.555,68	8.814,96
06-05 anos - 10,00	6.413,00	7.054,30	7.695,60	8.978,20
07-06 anos - 12,00	6.529,60	7.182,56	7.835,52	9.141,44
08-07 anos - 14,00	6.646,20	7.310,82	7.975,44	9.304,68
09-08 anos - 16,00	6.762,80	7.439,08	8.115,36	9.467,92
10-09 anos - 18,00	6.879,40	7.567,34	8.255,28	9.631,16

11-10 anos - 20,00	6.996,00	7.695,60	8.395,20	9.794,40
12-11 anos - 22,00	7.112,60	7.823,86	8.535,12	9.957,64
13-12 anos - 24,00	7.229,20	7.952,12	8.675,04	10.120,88
14-13 anos - 26,00	7.345,80	8.080,38	8.814,96	10.284,12
15-14 anos - 28,00	7.462,40	8.208,64	8.954,88	10.447,36
16-15 anos - 30,00	7.579,00	8.336,90	9.094,80	10.610,60
17-16 anos - 32,00	7.695,60	8.465,16	9.234,72	10.773,84
18-17 anos - 34,00	7.812,20	8.593,42	9.374,64	10.937,08
19-18 anos - 36,00	7.928,80	8.721,68	9.514,56	11.100,32
20-19 anos - 38,00	8.045,40	8.849,94	9.654,48	11.263,56
21-20 anos - 40,00	8.162,00	8.978,20	9.794,40	11.426,80
22-21 anos - 42,00	8.278,60	9.106,46	9.934,32	11.590,04
23-22 anos - 44,00	8.395,20	9.234,72	10.074,24	11.753,28
24-23 anos - 46,00	8.511,80	9.362,98	10.214,16	11.916,52
25-24 anos - 48,00	8.628,40	9.491,24	10.354,08	12.079,76
26-25 anos - 50,00	8.745,00	9.619,50	10.494,00	12.243,00
27-26 anos - 52,00	8.861,60	9.747,76	10.633,92	12.406,24
28-27 anos - 54,00	8.978,20	9.876,02	10.773,84	12.569,48
29-28 anos - 56,00	9.094,80	10.004,28	10.913,76	12.732,72
30-29 anos - 58,00	9.211,40	10.132,54	11.053,68	12.895,96
31-30 anos - 60,00	9.328,00	10.260,80	11.193,60	13.059,20
32-31 anos - 62,00	9.444,60	10.389,06	11.333,52	13.222,44
33-32 anos - 64,00	9.561,20	10.517,32	11.473,44	13.385,68
34-33 anos - 66,00	9.677,80	10.645,58	11.613,36	13.548,92
35-34 anos - 68,00	9.794,40	10.773,84	11.753,28	13.712,16

Cargo: Engenheiro Agronomo				**30 Horas**
	SUPERIOR	**SUPERIOR + CAPACITAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO/DOUTORADO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	3.901,33	4.291,46	4.681,60	5.461,86
02-01 anos - 02,00	3.979,36	4.377,29	4.775,23	5.571,10
03-02 anos - 04,00	4.057,38	4.463,12	4.868,86	5.680,34
04-03 anos - 06,00	4.135,41	4.548,95	4.962,49	5.789,57
05-04 anos - 08,00	4.213,44	4.634,78	5.056,12	5.898,81
06-05 anos - 10,00	4.291,46	4.720,61	5.149,76	6.008,05
07-06 anos - 12,00	4.369,49	4.806,44	5.243,39	6.117,29
08-07 anos - 14,00	4.447,52	4.892,27	5.337,02	6.226,52
09-08 anos - 16,00	4.525,54	4.978,10	5.430,65	6.335,76
10-09 anos - 18,00	4.603,57	5.063,93	5.524,28	6.445,00
11-10 anos - 20,00	4.681,60	5.149,76	5.617,92	6.554,23
12-11 anos - 22,00	4.759,62	5.235,58	5.711,55	6.663,47
13-12 anos - 24,00	4.837,65	5.321,41	5.805,18	6.772,71
14-13 anos - 26,00	4.915,68	5.407,24	5.898,81	6.881,95
15-14 anos - 28,00	4.993,70	5.493,07	5.992,44	6.991,18
16-15 anos - 30,00	5.071,73	5.578,90	6.086,07	7.100,42
17-16 anos - 32,00	5.149,76	5.664,73	6.179,71	7.209,66
18-17 anos - 34,00	5.227,78	5.750,56	6.273,34	7.318,90
19-18 anos - 36,00	5.305,81	5.836,39	6.366,97	7.428,13
20-19 anos - 38,00	5.383,84	5.922,22	6.460,60	7.537,37
21-20 anos - 40,00	5.461,86	6.008,05	6.554,23	7.646,61
22-21 anos - 42,00	5.539,89	6.093,88	6.647,87	7.755,84
23-22 anos - 44,00	5.617,92	6.179,71	6.741,50	7.865,08
24-23 anos - 46,00	5.695,94	6.265,54	6.835,13	7.974,32
25-24 anos - 48,00	5.773,97	6.351,37	6.928,76	8.083,56
26-25 anos - 50,00	5.852,00	6.437,19	7.022,39	8.192,79
27-26 anos - 52,00	5.930,02	6.523,02	7.116,03	8.302,03
28-27 anos - 54,00	6.008,05	6.608,85	7.209,66	8.411,27
29-28 anos - 56,00	6.086,07	6.694,68	7.303,29	8.520,50
30-29 anos - 58,00	6.164,10	6.780,51	7.396,92	8.629,74
31-30 anos - 60,00	6.242,13	6.866,34	7.490,55	8.738,98
32-31 anos - 62,00	6.320,15	6.952,17	7.584,19	8.848,22
33-32 anos - 64,00	6.398,18	7.038,00	7.677,82	8.957,45
34-33 anos - 66,00	6.476,21	7.123,83	7.771,45	9.066,69
35-34 anos - 68,00	6.554,23	7.209,66	7.865,08	9.175,93

Cargo: Enfermeira				**40 Horas**
	SUPERIOR	**SUPERIOR + CAPACITAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	5.201,65	5.721,82	6.241,98	7.282,31
02-01 anos - 02,00	5.305,68	5.836,25	6.366,82	7.427,96
03-02 anos - 04,00	5.409,72	5.950,69	6.491,66	7.573,60
04-03 anos - 06,00	5.513,75	6.065,12	6.616,50	7.719,25
05-04 anos - 08,00	5.617,78	6.179,56	6.741,34	7.864,89
06-05 anos - 10,00	5.721,82	6.294,00	6.866,18	8.010,54
07-06 anos - 12,00	5.825,85	6.408,43	6.991,02	8.156,19
08-07 anos - 14,00	5.929,88	6.522,87	7.115,86	8.301,83
09-08 anos - 16,00	6.033,91	6.637,31	7.240,70	8.447,48

10-09 anos - 18,00	6.137,95	6.751,74	7.365,54	8.593,13
11-10 anos - 20,00	6.241,98	6.866,18	7.490,38	8.738,77
12-11 anos - 22,00	6.346,01	6.980,61	7.615,22	8.884,42
13-12 anos - 24,00	6.450,05	7.095,05	7.740,06	9.030,06
14-13 anos - 26,00	6.554,08	7.209,49	7.864,89	9.175,71
15-14 anos - 28,00	6.658,11	7.323,92	7.989,73	9.321,36
16-15 anos - 30,00	6.762,15	7.438,36	8.114,57	9.467,00
17-16 anos - 32,00	6.866,18	7.552,80	8.239,41	9.612,65
18-17 anos - 34,00	6.970,21	7.667,23	8.364,25	9.758,30
19-18 anos - 36,00	7.074,24	7.781,67	8.489,09	9.903,94
20-19 anos - 38,00	7.178,28	7.896,10	8.613,93	10.049,59
21-20 anos - 40,00	7.282,31	8.010,54	8.738,77	10.195,23
22-21 anos - 42,00	7.386,34	8.124,98	8.863,61	10.340,88
23-22 anos - 44,00	7.490,38	8.239,41	8.988,45	10.486,53
24-23 anos - 46,00	7.594,41	8.353,85	9.113,29	10.632,17
25-24 anos - 48,00	7.698,44	8.468,29	9.238,13	10.777,82
26-25 anos - 50,00	7.802,48	8.582,72	9.362,97	10.923,47
27-26 anos - 52,00	7.906,51	8.697,16	9.487,81	11.069,11
28-27 anos - 54,00	8.010,54	8.811,60	9.612,65	11.214,76
29-28 anos - 56,00	8.114,57	8.926,03	9.737,49	11.360,40
30-29 anos - 58,00	8.218,61	9.040,47	9.862,33	11.506,05
31-30 anos - 60,00	8.322,64	9.154,90	9.987,17	11.651,70
32-31 anos - 62,00	8.426,67	9.269,34	10.112,01	11.797,34
33-32 anos - 64,00	8.530,71	9.383,78	10.236,85	11.942,99
34-33 anos - 66,00	8.634,74	9.498,21	10.361,69	12.088,63
35-34 anos - 68,00	8.738,77	9.612,65	10.486,53	12.234,28

Cargo: Coveiro				**30 Horas**
	FUNDAMENTAL	**ENSINO MEDIO**	**MEDIO + CAPACITAÇÃO**	**SUPERIOR**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	1.621,00	1.783,10	1.945,20	2.269,40
02-01 anos - 02,00	1.653,42	1.818,76	1.984,10	2.314,79
03-02 anos - 04,00	1.685,84	1.854,42	2.023,01	2.360,18
04-03 anos - 06,00	1.718,26	1.890,09	2.061,91	2.405,56
05-04 anos - 08,00	1.750,68	1.925,75	2.100,82	2.450,95
06-05 anos - 10,00	1.783,10	1.961,41	2.139,72	2.496,34
07-06 anos - 12,00	1.815,52	1.997,07	2.178,62	2.541,73
08-07 anos - 14,00	1.847,94	2.032,73	2.217,53	2.587,12
09-08 anos - 16,00	1.880,36	2.068,40	2.256,43	2.632,50
10-09 anos - 18,00	1.912,78	2.104,06	2.295,34	2.677,89
11-10 anos - 20,00	1.945,20	2.139,72	2.334,24	2.723,28
12-11 anos - 22,00	1.977,62	2.175,38	2.373,14	2.768,67
13-12 anos - 24,00	2.010,04	2.211,04	2.412,05	2.814,06
14-13 anos - 26,00	2.042,46	2.246,71	2.450,95	2.859,44
15-14 anos - 28,00	2.074,88	2.282,37	2.489,86	2.904,83
16-15 anos - 30,00	2.107,30	2.318,03	2.528,76	2.950,22
17-16 anos - 32,00	2.139,72	2.353,69	2.567,66	2.995,61
18-17 anos - 34,00	2.172,14	2.389,35	2.606,57	3.041,00
19-18 anos - 36,00	2.204,56	2.425,02	2.645,47	3.086,38
20-19 anos - 38,00	2.236,98	2.460,68	2.684,38	3.131,77
21-20 anos - 40,00	2.269,40	2.496,34	2.723,28	3.177,16
22-21 anos - 42,00	2.301,82	2.532,00	2.762,18	3.222,55
23-22 anos - 44,00	2.334,24	2.567,66	2.801,09	3.267,94
24-23 anos - 46,00	2.366,66	2.603,33	2.839,99	3.313,32
25-24 anos - 48,00	2.399,08	2.638,99	2.878,90	3.358,71
26-25 anos - 50,00	2.431,50	2.674,65	2.917,80	3.404,10
27-26 anos - 52,00	2.463,92	2.710,31	2.956,70	3.449,49
28-27 anos - 54,00	2.496,34	2.745,97	2.995,61	3.494,88
29-28 anos - 56,00	2.528,76	2.781,64	3.034,51	3.540,26
30-29 anos - 58,00	2.561,18	2.817,30	3.073,42	3.585,65
31-30 anos - 60,00	2.593,60	2.852,96	3.112,32	3.631,04
32-31 anos - 62,00	2.626,02	2.888,62	3.151,22	3.676,43
33-32 anos - 64,00	2.658,44	2.924,28	3.190,13	3.721,82
34-33 anos - 66,00	2.690,86	2.959,95	3.229,03	3.767,20
35-34 anos - 68,00	2.723,28	2.995,61	3.267,94	3.812,59

Cargo: Controlador Interno				**40 Horas**
	SUPERIOR	**SUPERIOR + CAPACITAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO/DOUTORADO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	10.102,30	11.112,53	12.122,76	14.143,22
02-01 anos - 02,00	10.304,35	11.334,78	12.365,22	14.426,08
03-02 anos - 04,00	10.506,39	11.557,03	12.607,67	14.708,95
04-03 anos - 06,00	10.708,44	11.779,28	12.850,13	14.991,81
05-04 anos - 08,00	10.910,48	12.001,53	13.092,58	15.274,68
06-05 anos - 10,00	11.112,53	12.223,78	13.335,04	15.557,54
07-06 anos - 12,00	11.314,58	12.446,03	13.577,49	15.840,41
08-07 anos - 14,00	11.516,62	12.668,28	13.819,95	16.123,27

09-08 anos - 16,00	11.718,67	12.890,53	14.062,40	16.406,14
10-09 anos - 18,00	11.920,71	13.112,79	14.304,86	16.689,00
11-10 anos - 20,00	12.122,76	13.335,04	14.547,31	16.971,86
12-11 anos - 22,00	12.324,81	13.557,29	14.789,77	17.254,73
13-12 anos - 24,00	12.526,85	13.779,54	15.032,22	17.537,59
14-13 anos - 26,00	12.728,90	14.001,79	15.274,68	17.820,46
15-14 anos - 28,00	12.930,94	14.224,04	15.517,13	18.103,32
16-15 anos - 30,00	13.132,99	14.446,29	15.759,59	18.386,19
17-16 anos - 32,00	13.335,04	14.668,54	16.002,04	18.669,05
18-17 anos - 34,00	13.537,08	14.890,79	16.244,50	18.951,91
19-18 anos - 36,00	13.739,13	15.113,04	16.486,95	19.234,78
20-19 anos - 38,00	13.941,17	15.335,29	16.729,41	19.517,64
21-20 anos - 40,00	14.143,22	15.557,54	16.971,86	19.800,51
22-21 anos - 42,00	14.345,27	15.779,79	17.214,32	20.083,37
23-22 anos - 44,00	14.547,31	16.002,04	17.456,77	20.366,24
24-23 anos - 46,00	14.749,36	16.224,29	17.699,23	20.649,10
25-24 anos - 48,00	14.951,40	16.446,54	17.941,68	20.931,97
26-25 anos - 50,00	15.153,45	16.668,80	18.184,14	21.214,83
27-26 anos - 52,00	15.355,50	16.891,05	18.426,60	21.497,69
28-27 anos - 54,00	15.557,54	17.113,30	18.669,05	21.780,56
29-28 anos - 56,00	15.759,59	17.335,55	18.911,51	22.063,42
30-29 anos - 58,00	15.961,63	17.557,80	19.153,96	22.346,29
31-30 anos - 60,00	16.163,68	17.780,05	19.396,42	22.629,15
32-31 anos - 62,00	16.365,73	18.002,30	19.638,87	22.912,02
33-32 anos - 64,00	16.567,77	18.224,55	19.881,33	23.194,88
34-33 anos - 66,00	16.769,82	18.446,80	20.123,78	23.477,75
35-34 anos - 68,00	16.971,86	18.669,05	20.366,24	23.760,61

Cargo: Contador				**40 Horas**
	SUPERIOR	**SUPERIOR + CAPACITAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO/DOUTORADO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	10.102,30	11.112,53	12.122,76	14.143,22
02-01 anos - 02,00	10.304,35	11.334,78	12.365,22	14.426,08
03-02 anos - 04,00	10.506,39	11.557,03	12.607,67	14.708,95
04-03 anos - 06,00	10.708,44	11.779,28	12.850,13	14.991,81
05-04 anos - 08,00	10.910,48	12.001,53	13.092,58	15.274,68
06-05 anos - 10,00	11.112,53	12.223,78	13.335,04	15.557,54
07-06 anos - 12,00	11.314,58	12.446,03	13.577,49	15.840,41
08-07 anos - 14,00	11.516,62	12.668,28	13.819,95	16.123,27
09-08 anos - 16,00	11.718,67	12.890,53	14.062,40	16.406,14
10-09 anos - 18,00	11.920,71	13.112,79	14.304,86	16.689,00
11-10 anos - 20,00	12.122,76	13.335,04	14.547,31	16.971,86
12-11 anos - 22,00	12.324,81	13.557,29	14.789,77	17.254,73
13-12 anos - 24,00	12.526,85	13.779,54	15.032,22	17.537,59
14-13 anos - 26,00	12.728,90	14.001,79	15.274,68	17.820,46
15-14 anos - 28,00	12.930,94	14.224,04	15.517,13	18.103,32
16-15 anos - 30,00	13.132,99	14.446,29	15.759,59	18.386,19
17-16 anos - 32,00	13.335,04	14.668,54	16.002,04	18.669,05
18-17 anos - 34,00	13.537,08	14.890,79	16.244,50	18.951,91
19-18 anos - 36,00	13.739,13	15.113,04	16.486,95	19.234,78
20-19 anos - 38,00	13.941,17	15.335,29	16.729,41	19.517,64
21-20 anos - 40,00	14.143,22	15.557,54	16.971,86	19.800,51
22-21 anos - 42,00	14.345,27	15.779,79	17.214,32	20.083,37
23-22 anos - 44,00	14.547,31	16.002,04	17.456,77	20.366,24
24-23 anos - 46,00	14.749,36	16.224,29	17.699,23	20.649,10
25-24 anos - 48,00	14.951,40	16.446,54	17.941,68	20.931,97
26-25 anos - 50,00	15.153,45	16.668,80	18.184,14	21.214,83
27-26 anos - 52,00	15.355,50	16.891,05	18.426,60	21.497,69
28-27 anos - 54,00	15.557,54	17.113,30	18.669,05	21.780,56
29-28 anos - 56,00	15.759,59	17.335,55	18.911,51	22.063,42
30-29 anos - 58,00	15.961,63	17.557,80	19.153,96	22.346,29
31-30 anos - 60,00	16.163,68	17.780,05	19.396,42	22.629,15
32-31 anos - 62,00	16.365,73	18.002,30	19.638,87	22.912,02
33-32 anos - 64,00	16.567,77	18.224,55	19.881,33	23.194,88
34-33 anos - 66,00	16.769,82	18.446,80	20.123,78	23.477,75
35-34 anos - 68,00	16.971,86	18.669,05	20.366,24	23.760,61

Cargo: Bibliotecario				**40 Horas**
	SUPERIOR	**SUPERIOR + CAPACITAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO/DOUTORADO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	5.201,65	5.721,82	6.241,98	7.282,31
02-01 anos - 02,00	5.305,68	5.836,25	6.366,82	7.427,96
03-02 anos - 04,00	5.409,72	5.950,69	6.491,66	7.573,60
04-03 anos - 06,00	5.513,75	6.065,12	6.616,50	7.719,25
05-04 anos - 08,00	5.617,78	6.179,56	6.741,34	7.864,89
06-05 anos - 10,00	5.721,82	6.294,00	6.866,18	8.010,54
07-06 anos - 12,00	5.825,85	6.408,43	6.991,02	8.156,19

08-07 anos - 14,00	5.929,88	6.522,87	7.115,86	8.301,83
09-08 anos - 16,00	6.033,91	6.637,31	7.240,70	8.447,48
10-09 anos - 18,00	6.137,95	6.751,74	7.365,54	8.593,13
11-10 anos - 20,00	6.241,98	6.866,18	7.490,38	8.738,77
12-11 anos - 22,00	6.346,01	6.980,61	7.615,22	8.884,42
13-12 anos - 24,00	6.450,05	7.095,05	7.740,06	9.030,06
14-13 anos - 26,00	6.554,08	7.209,49	7.864,89	9.175,71
15-14 anos - 28,00	6.658,11	7.323,92	7.989,73	9.321,36
16-15 anos - 30,00	6.762,15	7.438,36	8.114,57	9.467,00
17-16 anos - 32,00	6.866,18	7.552,80	8.239,41	9.612,65
18-17 anos - 34,00	6.970,21	7.667,23	8.364,25	9.758,30
19-18 anos - 36,00	7.074,24	7.781,67	8.489,09	9.903,94
20-19 anos - 38,00	7.178,28	7.896,10	8.613,93	10.049,59
21-20 anos - 40,00	7.282,31	8.010,54	8.738,77	10.195,23
22-21 anos - 42,00	7.386,34	8.124,98	8.863,61	10.340,88
23-22 anos - 44,00	7.490,38	8.239,41	8.988,45	10.486,53
24-23 anos - 46,00	7.594,41	8.353,85	9.113,29	10.632,17
25-24 anos - 48,00	7.698,44	8.468,29	9.238,13	10.777,82
26-25 anos - 50,00	7.802,48	8.582,72	9.362,97	10.923,47
27-26 anos - 52,00	7.906,51	8.697,16	9.487,81	11.069,11
28-27 anos - 54,00	8.010,54	8.811,60	9.612,65	11.214,76
29-28 anos - 56,00	8.114,57	8.926,03	9.737,49	11.360,40
30-29 anos - 58,00	8.218,61	9.040,47	9.862,33	11.506,05
31-30 anos - 60,00	8.322,64	9.154,90	9.987,17	11.651,70
32-31 anos - 62,00	8.426,67	9.269,34	10.112,01	11.797,34
33-32 anos - 64,00	8.530,71	9.383,78	10.236,85	11.942,99
34-33 anos - 66,00	8.634,74	9.498,21	10.361,69	12.088,63
35-34 anos - 68,00	8.738,77	9.612,65	10.486,53	12.234,28

Cargo: Auxiliar de Laboratório				**30 Horas**
	FUNDAMENTAL	**MEDIO**	**MEDIO + CAPACITAÇÃO**	**SUPERIOR**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	1.621,00	1.783,10	1.945,20	2.269,40
02-01 anos - 02,00	1.653,42	1.818,76	1.984,10	2.314,79
03-02 anos - 04,00	1.685,84	1.854,42	2.023,01	2.360,18
04-03 anos - 06,00	1.718,26	1.890,09	2.061,91	2.405,56
05-04 anos - 08,00	1.750,68	1.925,75	2.100,82	2.450,95
06-05 anos - 10,00	1.783,10	1.961,41	2.139,72	2.496,34
07-06 anos - 12,00	1.815,52	1.997,07	2.178,62	2.541,73
08-07 anos - 14,00	1.847,94	2.032,73	2.217,53	2.587,12
09-08 anos - 16,00	1.880,36	2.068,40	2.256,43	2.632,50
10-09 anos - 18,00	1.912,78	2.104,06	2.295,34	2.677,89
11-10 anos - 20,00	1.945,20	2.139,72	2.334,24	2.723,28
12-11 anos - 22,00	1.977,62	2.175,38	2.373,14	2.768,67
13-12 anos - 24,00	2.010,04	2.211,04	2.412,05	2.814,06
14-13 anos - 26,00	2.042,46	2.246,71	2.450,95	2.859,44
15-14 anos - 28,00	2.074,88	2.282,37	2.489,86	2.904,83
16-15 anos - 30,00	2.107,30	2.318,03	2.528,76	2.950,22
17-16 anos - 32,00	2.139,72	2.353,69	2.567,66	2.995,61
18-17 anos - 34,00	2.172,14	2.389,35	2.606,57	3.041,00
19-18 anos - 36,00	2.204,56	2.425,02	2.645,47	3.086,38
20-19 anos - 38,00	2.236,98	2.460,68	2.684,38	3.131,77
21-20 anos - 40,00	2.269,40	2.496,34	2.723,28	3.177,16
22-21 anos - 42,00	2.301,82	2.532,00	2.762,18	3.222,55
23-22 anos - 44,00	2.334,24	2.567,66	2.801,09	3.267,94
24-23 anos - 46,00	2.366,66	2.603,33	2.839,99	3.313,32
25-24 anos - 48,00	2.399,08	2.638,99	2.878,90	3.358,71
26-25 anos - 50,00	2.431,50	2.674,65	2.917,80	3.404,10
27-26 anos - 52,00	2.463,92	2.710,31	2.956,70	3.449,49
28-27 anos - 54,00	2.496,34	2.745,97	2.995,61	3.494,88
29-28 anos - 56,00	2.528,76	2.781,64	3.034,51	3.540,26
30-29 anos - 58,00	2.561,18	2.817,30	3.073,42	3.585,65
31-30 anos - 60,00	2.593,60	2.852,96	3.112,32	3.631,04
32-31 anos - 62,00	2.626,02	2.888,62	3.151,22	3.676,43
33-32 anos - 64,00	2.658,44	2.924,28	3.190,13	3.721,82
34-33 anos - 66,00	2.690,86	2.959,95	3.229,03	3.767,20
35-34 anos - 68,00	2.723,28	2.995,61	3.267,94	3.812,59

Cargo: AUXILIAR DE INSPEÇÃO				**40 Horas**
	ENSINO MEDIO	**MEDIO + CAPACITAÇÃO**	**SUPERIOR**	**ESPECIALIZAÇÃO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	2.622,54	2.884,79	3.147,05	3.671,56
02-01 anos - 02,00	2.674,99	2.942,49	3.209,99	3.744,99
03-02 anos - 04,00	2.727,44	3.000,19	3.272,93	3.818,42
04-03 anos - 06,00	2.779,89	3.057,88	3.335,87	3.891,85
05-04 anos - 08,00	2.832,34	3.115,58	3.398,81	3.965,28
06-05 anos - 10,00	2.884,79	3.173,27	3.461,75	4.038,71

07-06 anos - 12,00	2.937,24	3.230,97	3.524,69	4.112,14
08-07 anos - 14,00	2.989,70	3.288,67	3.587,63	4.185,57
09-08 anos - 16,00	3.042,15	3.346,36	3.650,58	4.259,00
10-09 anos - 18,00	3.094,60	3.404,06	3.713,52	4.332,44
11-10 anos - 20,00	3.147,05	3.461,75	3.776,46	4.405,87
12-11 anos - 22,00	3.199,50	3.519,45	3.839,40	4.479,30
13-12 anos - 24,00	3.251,95	3.577,14	3.902,34	4.552,73
14-13 anos - 26,00	3.304,40	3.634,84	3.965,28	4.626,16
15-14 anos - 28,00	3.356,85	3.692,54	4.028,22	4.699,59
16-15 anos - 30,00	3.409,30	3.750,23	4.091,16	4.773,02
17-16 anos - 32,00	3.461,75	3.807,93	4.154,10	4.846,45
18-17 anos - 34,00	3.514,20	3.865,62	4.217,04	4.919,89
19-18 anos - 36,00	3.566,65	3.923,32	4.279,99	4.993,32
20-19 anos - 38,00	3.619,11	3.981,02	4.342,93	5.066,75
21-20 anos - 40,00	3.671,56	4.038,71	4.405,87	5.140,18
22-21 anos - 42,00	3.724,01	4.096,41	4.468,81	5.213,61
23-22 anos - 44,00	3.776,46	4.154,10	4.531,75	5.287,04
24-23 anos - 46,00	3.828,91	4.211,80	4.594,69	5.360,47
25-24 anos - 48,00	3.881,36	4.269,50	4.657,63	5.433,90
26-25 anos - 50,00	3.933,81	4.327,19	4.720,57	5.507,33
27-26 anos - 52,00	3.986,26	4.384,89	4.783,51	5.580,77
28-27 anos - 54,00	4.038,71	4.442,58	4.846,45	5.654,20
29-28 anos - 56,00	4.091,16	4.500,28	4.909,39	5.727,63
30-29 anos - 58,00	4.143,61	4.557,97	4.972,34	5.801,06
31-30 anos - 60,00	4.196,06	4.615,67	5.035,28	5.874,49
32-31 anos - 62,00	4.248,51	4.673,37	5.098,22	5.947,92
33-32 anos - 64,00	4.300,97	4.731,06	5.161,16	6.021,35
34-33 anos - 66,00	4.353,42	4.788,76	5.224,10	6.094,78
35-34 anos - 68,00	4.405,87	4.846,45	5.287,04	6.168,21

Cargo: Auxiliar de Enfermagem				**30 Horas**
	FUNDAMENTAL	**MEDIO**	**MEDIO + CAPACITAÇÃO**	**SUPEIOR**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	1.621,00	1.783,10	1.945,20	2.269,40
02-01 anos - 02,00	1.653,42	1.818,76	1.984,10	2.314,79
03-02 anos - 04,00	1.685,84	1.854,42	2.023,01	2.360,18
04-03 anos - 06,00	1.718,26	1.890,09	2.061,91	2.405,56
05-04 anos - 08,00	1.750,68	1.925,75	2.100,82	2.450,95
06-05 anos - 10,00	1.783,10	1.961,41	2.139,72	2.496,34
07-06 anos - 12,00	1.815,52	1.997,07	2.178,62	2.541,73
08-07 anos - 14,00	1.847,94	2.032,73	2.217,53	2.587,12
09-08 anos - 16,00	1.880,36	2.068,40	2.256,43	2.632,50
10-09 anos - 18,00	1.912,78	2.104,06	2.295,34	2.677,89
11-10 anos - 20,00	1.945,20	2.139,72	2.334,24	2.723,28
12-11 anos - 22,00	1.977,62	2.175,38	2.373,14	2.768,67
13-12 anos - 24,00	2.010,04	2.211,04	2.412,05	2.814,06
14-13 anos - 26,00	2.042,46	2.246,71	2.450,95	2.859,44
15-14 anos - 28,00	2.074,88	2.282,37	2.489,86	2.904,83
16-15 anos - 30,00	2.107,30	2.318,03	2.528,76	2.950,22
17-16 anos - 32,00	2.139,72	2.353,69	2.567,66	2.995,61
18-17 anos - 34,00	2.172,14	2.389,35	2.606,57	3.041,00
19-18 anos - 36,00	2.204,56	2.425,02	2.645,47	3.086,38
20-19 anos - 38,00	2.236,98	2.460,68	2.684,38	3.131,77
21-20 anos - 40,00	2.269,40	2.496,34	2.723,28	3.177,16
22-21 anos - 42,00	2.301,82	2.532,00	2.762,18	3.222,55
23-22 anos - 44,00	2.334,24	2.567,66	2.801,09	3.267,94
24-23 anos - 46,00	2.366,66	2.603,33	2.839,99	3.313,32
25-24 anos - 48,00	2.399,08	2.638,99	2.878,90	3.358,71
26-25 anos - 50,00	2.431,50	2.674,65	2.917,80	3.404,10
27-26 anos - 52,00	2.463,92	2.710,31	2.956,70	3.449,49
28-27 anos - 54,00	2.496,34	2.745,97	2.995,61	3.494,88
29-28 anos - 56,00	2.528,76	2.781,64	3.034,51	3.540,26
30-29 anos - 58,00	2.561,18	2.817,30	3.073,42	3.585,65
31-30 anos - 60,00	2.593,60	2.852,96	3.112,32	3.631,04
32-31 anos - 62,00	2.626,02	2.888,62	3.151,22	3.676,43
33-32 anos - 64,00	2.658,44	2.924,28	3.190,13	3.721,82
34-33 anos - 66,00	2.690,86	2.959,95	3.229,03	3.767,20
35-34 anos - 68,00	2.723,28	2.995,61	3.267,94	3.812,59

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário				**40 Horas**
	FUNDAMENTAL	**MEDIO**	**MEDIO + CAPACITAÇÃO**	**SUPERIOR**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	2.104,28	2.314,71	2.525,14	2.945,99
02-01 anos - 02,00	2.146,37	2.361,00	2.575,64	3.004,91
03-02 anos - 04,00	2.188,45	2.407,30	2.626,14	3.063,83
04-03 anos - 06,00	2.230,54	2.453,59	2.676,64	3.122,75
05-04 anos - 08,00	2.272,62	2.499,88	2.727,15	3.181,67

06-05 anos - 10,00	2.314,71	2.546,18	2.777,65	3.240,59
07-06 anos - 12,00	2.356,79	2.592,47	2.828,15	3.299,51
08-07 anos - 14,00	2.398,88	2.638,77	2.878,66	3.358,43
09-08 anos - 16,00	2.440,96	2.685,06	2.929,16	3.417,35
10-09 anos - 18,00	2.483,05	2.731,36	2.979,66	3.476,27
11-10 anos - 20,00	2.525,14	2.777,65	3.030,16	3.535,19
12-11 anos - 22,00	2.567,22	2.823,94	3.080,67	3.594,11
13-12 anos - 24,00	2.609,31	2.870,24	3.131,17	3.653,03
14-13 anos - 26,00	2.651,39	2.916,53	3.181,67	3.711,95
15-14 anos - 28,00	2.693,48	2.962,83	3.232,17	3.770,87
16-15 anos - 30,00	2.735,56	3.009,12	3.282,68	3.829,79
17-16 anos - 32,00	2.777,65	3.055,41	3.333,18	3.888,71
18-17 anos - 34,00	2.819,74	3.101,71	3.383,68	3.947,63
19-18 anos - 36,00	2.861,82	3.148,00	3.434,18	4.006,55
20-19 anos - 38,00	2.903,91	3.194,30	3.484,69	4.065,47
21-20 anos - 40,00	2.945,99	3.240,59	3.535,19	4.124,39
22-21 anos - 42,00	2.988,08	3.286,89	3.585,69	4.183,31
23-22 anos - 44,00	3.030,16	3.333,18	3.636,20	4.242,23
24-23 anos - 46,00	3.072,25	3.379,47	3.686,70	4.301,15
25-24 anos - 48,00	3.114,33	3.425,77	3.737,20	4.360,07
26-25 anos - 50,00	3.156,42	3.472,06	3.787,70	4.418,99
27-26 anos - 52,00	3.198,51	3.518,36	3.838,21	4.477,91
28-27 anos - 54,00	3.240,59	3.564,65	3.888,71	4.536,83
29-28 anos - 56,00	3.282,68	3.610,94	3.939,21	4.595,75
30-29 anos - 58,00	3.324,76	3.657,24	3.989,71	4.654,67
31-30 anos - 60,00	3.366,85	3.703,53	4.040,22	4.713,59
32-31 anos - 62,00	3.408,93	3.749,83	4.090,72	4.772,51
33-32 anos - 64,00	3.451,02	3.796,12	4.141,22	4.831,43
34-33 anos - 66,00	3.493,10	3.842,42	4.191,73	4.890,35
35-34 anos - 68,00	3.535,19	3.888,71	4.242,23	4.949,27

Cargo: Auditor Tributario				**30 Horas**
	SUPERIOR	**SUPERIOR + CAPACITAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO/DOUTOR**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	6.741,13	7.415,24	8.089,36	9.437,58
02-01 anos - 02,00	6.875,95	7.563,55	8.251,14	9.626,33
03-02 anos - 04,00	7.010,78	7.711,85	8.412,93	9.815,09
04-03 anos - 06,00	7.145,60	7.860,16	8.574,72	10.003,84
05-04 anos - 08,00	7.280,42	8.008,46	8.736,50	10.192,59
06-05 anos - 10,00	7.415,24	8.156,77	8.898,29	10.381,34
07-06 anos - 12,00	7.550,07	8.305,07	9.060,08	10.570,09
08-07 anos - 14,00	7.684,89	8.453,38	9.221,87	10.758,84
09-08 anos - 16,00	7.819,71	8.601,68	9.383,65	10.947,60
10-09 anos - 18,00	7.954,53	8.749,99	9.545,44	11.136,35
11-10 anos - 20,00	8.089,36	8.898,29	9.707,23	11.325,10
12-11 anos - 22,00	8.224,18	9.046,60	9.869,01	11.513,85
13-12 anos - 24,00	8.359,00	9.194,90	10.030,80	11.702,60
14-13 anos - 26,00	8.493,82	9.343,21	10.192,59	11.891,35
15-14 anos - 28,00	8.628,65	9.491,51	10.354,38	12.080,10
16-15 anos - 30,00	8.763,47	9.639,82	10.516,16	12.268,86
17-16 anos - 32,00	8.898,29	9.788,12	10.677,95	12.457,61
18-17 anos - 34,00	9.033,11	9.936,43	10.839,74	12.646,36
19-18 anos - 36,00	9.167,94	10.084,73	11.001,52	12.835,11
20-19 anos - 38,00	9.302,76	10.233,04	11.163,31	13.023,86
21-20 anos - 40,00	9.437,58	10.381,34	11.325,10	13.212,61
22-21 anos - 42,00	9.572,40	10.529,65	11.486,89	13.401,37
23-22 anos - 44,00	9.707,23	10.677,95	11.648,67	13.590,12
24-23 anos - 46,00	9.842,05	10.826,25	11.810,46	13.778,87
25-24 anos - 48,00	9.976,87	10.974,56	11.972,25	13.967,62
26-25 anos - 50,00	10.111,70	11.122,86	12.134,03	14.156,37
27-26 anos - 52,00	10.246,52	11.271,17	12.295,82	14.345,12
28-27 anos - 54,00	10.381,34	11.419,47	12.457,61	14.533,88
29-28 anos - 56,00	10.516,16	11.567,78	12.619,40	14.722,63
30-29 anos - 58,00	10.650,99	11.716,08	12.781,18	14.911,38
31-30 anos - 60,00	10.785,81	11.864,39	12.942,97	15.100,13
32-31 anos - 62,00	10.920,63	12.012,69	13.104,76	15.288,88
33-32 anos - 64,00	11.055,45	12.161,00	13.266,54	15.477,63
34-33 anos - 66,00	11.190,28	12.309,30	13.428,33	15.666,39
35-34 anos - 68,00	11.325,10	12.457,61	13.590,12	15.855,14

Cargo: Assistente Social				**30 Horas**
	SUPERIOR	**ESPECIALIZAÇÃO + CAPACITAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	3.901,33	4.291,46	4.681,60	5.461,86
02-01 anos - 02,00	3.979,36	4.377,29	4.775,23	5.571,10
03-02 anos - 04,00	4.057,38	4.463,12	4.868,86	5.680,34
04-03 anos - 06,00	4.135,41	4.548,95	4.962,49	5.789,57

05-04 anos - 08,00	4.213,44	4.634,78	5.056,12	5.898,81
06-05 anos - 10,00	4.291,46	4.720,61	5.149,76	6.008,05
07-06 anos - 12,00	4.369,49	4.806,44	5.243,39	6.117,29
08-07 anos - 14,00	4.447,52	4.892,27	5.337,02	6.226,52
09-08 anos - 16,00	4.525,54	4.978,10	5.430,65	6.335,76
10-09 anos - 18,00	4.603,57	5.063,93	5.524,28	6.445,00
11-10 anos - 20,00	4.681,60	5.149,76	5.617,92	6.554,23
12-11 anos - 22,00	4.759,62	5.235,58	5.711,55	6.663,47
13-12 anos - 24,00	4.837,65	5.321,41	5.805,18	6.772,71
14-13 anos - 26,00	4.915,68	5.407,24	5.898,81	6.881,95
15-14 anos - 28,00	4.993,70	5.493,07	5.992,44	6.991,18
16-15 anos - 30,00	5.071,73	5.578,90	6.086,07	7.100,42
17-16 anos - 32,00	5.149,76	5.664,73	6.179,71	7.209,66
18-17 anos - 34,00	5.227,78	5.750,56	6.273,34	7.318,90
19-18 anos - 36,00	5.305,81	5.836,39	6.366,97	7.428,13
20-19 anos - 38,00	5.383,84	5.922,22	6.460,60	7.537,37
21-20 anos - 40,00	5.461,86	6.008,05	6.554,23	7.646,61
22-21 anos - 42,00	5.539,89	6.093,88	6.647,87	7.755,84
23-22 anos - 44,00	5.617,92	6.179,71	6.741,50	7.865,08
24-23 anos - 46,00	5.695,94	6.265,54	6.835,13	7.974,32
25-24 anos - 48,00	5.773,97	6.351,37	6.928,76	8.083,56
26-25 anos - 50,00	5.852,00	6.437,19	7.022,39	8.192,79
27-26 anos - 52,00	5.930,02	6.523,02	7.116,03	8.302,03
28-27 anos - 54,00	6.008,05	6.608,85	7.209,66	8.411,27
29-28 anos - 56,00	6.086,07	6.694,68	7.303,29	8.520,50
30-29 anos - 58,00	6.164,10	6.780,51	7.396,92	8.629,74
31-30 anos - 60,00	6.242,13	6.866,34	7.490,55	8.738,98
32-31 anos - 62,00	6.320,15	6.952,17	7.584,19	8.848,22
33-32 anos - 64,00	6.398,18	7.038,00	7.677,82	8.957,45
34-33 anos - 66,00	6.476,21	7.123,83	7.771,45	9.066,69
35-34 anos - 68,00	6.554,23	7.209,66	7.865,08	9.175,93

Cargo: Analista Ambiental				**30 Horas**
	SUPERIOR	**SUPERIOR + CAPACITAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO/DOUTORADO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	3.901,33	4.291,46	4.681,60	5.461,86
02-01 anos - 02,00	3.979,36	4.377,29	4.775,23	5.571,10
03-02 anos - 04,00	4.057,38	4.463,12	4.868,86	5.680,34
04-03 anos - 06,00	4.135,41	4.548,95	4.962,49	5.789,57
05-04 anos - 08,00	4.213,44	4.634,78	5.056,12	5.898,81
06-05 anos - 10,00	4.291,46	4.720,61	5.149,76	6.008,05
07-06 anos - 12,00	4.369,49	4.806,44	5.243,39	6.117,29
08-07 anos - 14,00	4.447,52	4.892,27	5.337,02	6.226,52
09-08 anos - 16,00	4.525,54	4.978,10	5.430,65	6.335,76
10-09 anos - 18,00	4.603,57	5.063,93	5.524,28	6.445,00
11-10 anos - 20,00	4.681,60	5.149,76	5.617,92	6.554,23
12-11 anos - 22,00	4.759,62	5.235,58	5.711,55	6.663,47
13-12 anos - 24,00	4.837,65	5.321,41	5.805,18	6.772,71
14-13 anos - 26,00	4.915,68	5.407,24	5.898,81	6.881,95
15-14 anos - 28,00	4.993,70	5.493,07	5.992,44	6.991,18
16-15 anos - 30,00	5.071,73	5.578,90	6.086,07	7.100,42
17-16 anos - 32,00	5.149,76	5.664,73	6.179,71	7.209,66
18-17 anos - 34,00	5.227,78	5.750,56	6.273,34	7.318,90
19-18 anos - 36,00	5.305,81	5.836,39	6.366,97	7.428,13
20-19 anos - 38,00	5.383,84	5.922,22	6.460,60	7.537,37
21-20 anos - 40,00	5.461,86	6.008,05	6.554,23	7.646,61
22-21 anos - 42,00	5.539,89	6.093,88	6.647,87	7.755,84
23-22 anos - 44,00	5.617,92	6.179,71	6.741,50	7.865,08
24-23 anos - 46,00	5.695,94	6.265,54	6.835,13	7.974,32
25-24 anos - 48,00	5.773,97	6.351,37	6.928,76	8.083,56
26-25 anos - 50,00	5.852,00	6.437,19	7.022,39	8.192,79
27-26 anos - 52,00	5.930,02	6.523,02	7.116,03	8.302,03
28-27 anos - 54,00	6.008,05	6.608,85	7.209,66	8.411,27
29-28 anos - 56,00	6.086,07	6.694,68	7.303,29	8.520,50
30-29 anos - 58,00	6.164,10	6.780,51	7.396,92	8.629,74
31-30 anos - 60,00	6.242,13	6.866,34	7.490,55	8.738,98
32-31 anos - 62,00	6.320,15	6.952,17	7.584,19	8.848,22
33-32 anos - 64,00	6.398,18	7.038,00	7.677,82	8.957,45
34-33 anos - 66,00	6.476,21	7.123,83	7.771,45	9.066,69
35-34 anos - 68,00	6.554,23	7.209,66	7.865,08	9.175,93

Cargo: Agente de Saúde PSF				**30 Horas**
	FUNDAMENTAL	**ENSINO MEDIO**	**MEDIO + CAPACITAÇÃO**	**SUPERIOR**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	2.599,52	2.859,47	3.119,42	3.639,33
02-01 anos - 02,00	2.651,51	2.916,66	3.181,81	3.712,11
03-02 anos - 04,00	2.703,50	2.973,85	3.244,20	3.784,90

04-03 anos - 06,00	2.755,49	3.031,04	3.306,59	3.857,69
05-04 anos - 08,00	2.807,48	3.088,23	3.368,98	3.930,47
06-05 anos - 10,00	2.859,47	3.145,42	3.431,37	4.003,26
07-06 anos - 12,00	2.911,46	3.202,61	3.493,75	4.076,05
08-07 anos - 14,00	2.963,45	3.259,80	3.556,14	4.148,83
09-08 anos - 16,00	3.015,44	3.316,99	3.618,53	4.221,62
10-09 anos - 18,00	3.067,43	3.374,18	3.680,92	4.294,41
11-10 anos - 20,00	3.119,42	3.431,37	3.743,31	4.367,19
12-11 anos - 22,00	3.171,41	3.488,56	3.805,70	4.439,98
13-12 anos - 24,00	3.223,40	3.545,75	3.868,09	4.512,77
14-13 anos - 26,00	3.275,40	3.602,93	3.930,47	4.585,55
15-14 anos - 28,00	3.327,39	3.660,12	3.992,86	4.658,34
16-15 anos - 30,00	3.379,38	3.717,31	4.055,25	4.731,13
17-16 anos - 32,00	3.431,37	3.774,50	4.117,64	4.803,91
18-17 anos - 34,00	3.483,36	3.831,69	4.180,03	4.876,70
19-18 anos - 36,00	3.535,35	3.888,88	4.242,42	4.949,49
20-19 anos - 38,00	3.587,34	3.946,07	4.304,81	5.022,27
21-20 anos - 40,00	3.639,33	4.003,26	4.367,19	5.095,06
22-21 anos - 42,00	3.691,32	4.060,45	4.429,58	5.167,85
23-22 anos - 44,00	3.743,31	4.117,64	4.491,97	5.240,63
24-23 anos - 46,00	3.795,30	4.174,83	4.554,36	5.313,42
25-24 anos - 48,00	3.847,29	4.232,02	4.616,75	5.386,21
26-25 anos - 50,00	3.899,28	4.289,21	4.679,14	5.458,99
27-26 anos - 52,00	3.951,27	4.346,40	4.741,52	5.531,78
28-27 anos - 54,00	4.003,26	4.403,59	4.803,91	5.604,57
29-28 anos - 56,00	4.055,25	4.460,78	4.866,30	5.677,35
30-29 anos - 58,00	4.107,24	4.517,97	4.928,69	5.750,14
31-30 anos - 60,00	4.159,23	4.575,16	4.991,08	5.822,92
32-31 anos - 62,00	4.211,22	4.632,34	5.053,47	5.895,71
33-32 anos - 64,00	4.263,21	4.689,53	5.115,86	5.968,50
34-33 anos - 66,00	4.315,20	4.746,72	5.178,24	6.041,28
35-34 anos - 68,00	4.367,19	4.803,91	5.240,63	6.114,07

Cargo: Agente de Controle de Endemias/ACE				**40 Horas**
	ENSINO MEDIO	**MEDIO + CAPACITAÇÃO**	**SUPERIOR**	**ESPECIALIZAÇÃO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	3.242,00	3.566,20	3.890,40	4.538,80
02-01 anos - 02,00	3.306,84	3.637,52	3.968,21	4.629,58
03-02 anos - 04,00	3.371,68	3.708,85	4.046,02	4.720,35
04-03 anos - 06,00	3.436,52	3.780,17	4.123,82	4.811,13
05-04 anos - 08,00	3.501,36	3.851,50	4.201,63	4.901,90
06-05 anos - 10,00	3.566,20	3.922,82	4.279,44	4.992,68
07-06 anos - 12,00	3.631,04	3.994,14	4.357,25	5.083,46
08-07 anos - 14,00	3.695,88	4.065,47	4.435,06	5.174,23
09-08 anos - 16,00	3.760,72	4.136,79	4.512,86	5.265,01
10-09 anos - 18,00	3.825,56	4.208,12	4.590,67	5.355,78
11-10 anos - 20,00	3.890,40	4.279,44	4.668,48	5.446,56
12-11 anos - 22,00	3.955,24	4.350,76	4.746,29	5.537,34
13-12 anos - 24,00	4.020,08	4.422,09	4.824,10	5.628,11
14-13 anos - 26,00	4.084,92	4.493,41	4.901,90	5.718,89
15-14 anos - 28,00	4.149,76	4.564,74	4.979,71	5.809,66
16-15 anos - 30,00	4.214,60	4.636,06	5.057,52	5.900,44
17-16 anos - 32,00	4.279,44	4.707,38	5.135,33	5.991,22
18-17 anos - 34,00	4.344,28	4.778,71	5.213,14	6.081,99
19-18 anos - 36,00	4.409,12	4.850,03	5.290,94	6.172,77
20-19 anos - 38,00	4.473,96	4.921,36	5.368,75	6.263,54
21-20 anos - 40,00	4.538,80	4.992,68	5.446,56	6.354,32
22-21 anos - 42,00	4.603,64	5.064,00	5.524,37	6.445,10
23-22 anos - 44,00	4.668,48	5.135,33	5.602,18	6.535,87
24-23 anos - 46,00	4.733,32	5.206,65	5.679,98	6.626,65
25-24 anos - 48,00	4.798,16	5.277,98	5.757,79	6.717,42
26-25 anos - 50,00	4.863,00	5.349,30	5.835,60	6.808,20
27-26 anos - 52,00	4.927,84	5.420,62	5.913,41	6.898,98
28-27 anos - 54,00	4.992,68	5.491,95	5.991,22	6.989,75
29-28 anos - 56,00	5.057,52	5.563,27	6.069,02	7.080,53
30-29 anos - 58,00	5.122,36	5.634,60	6.146,83	7.171,30
31-30 anos - 60,00	5.187,20	5.705,92	6.224,64	7.262,08
32-31 anos - 62,00	5.252,04	5.777,24	6.302,45	7.352,86
33-32 anos - 64,00	5.316,88	5.848,57	6.380,26	7.443,63
34-33 anos - 66,00	5.381,72	5.919,89	6.458,06	7.534,41
35-34 anos - 68,00	5.446,56	5.991,22	6.535,87	7.625,18

Cargo: Agente Comunitário de Saúde/ACS				**40 Horas**
	ENSINO MEDIO	**MEDIO + CAPACITAÇÃO**	**SUPERIOR**	**ESPECIALIZAÇÃO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	3.242,00	3.566,20	3.890,40	4.538,80
02-01 anos - 02,00	3.306,84	3.637,52	3.968,21	4.629,58

03-02 anos - 04,00	3.371,68	3.708,85	4.046,02	4.720,35
04-03 anos - 06,00	3.436,52	3.780,17	4.123,82	4.811,13
05-04 anos - 08,00	3.501,36	3.851,50	4.201,63	4.901,90
06-05 anos - 10,00	3.566,20	3.922,82	4.279,44	4.992,68
07-06 anos - 12,00	3.631,04	3.994,14	4.357,25	5.083,46
08-07 anos - 14,00	3.695,88	4.065,47	4.435,06	5.174,23
09-08 anos - 16,00	3.760,72	4.136,79	4.512,86	5.265,01
10-09 anos - 18,00	3.825,56	4.208,12	4.590,67	5.355,78
11-10 anos - 20,00	3.890,40	4.279,44	4.668,48	5.446,56
12-11 anos - 22,00	3.955,24	4.350,76	4.746,29	5.537,34
13-12 anos - 24,00	4.020,08	4.422,09	4.824,10	5.628,11
14-13 anos - 26,00	4.084,92	4.493,41	4.901,90	5.718,89
15-14 anos - 28,00	4.149,76	4.564,74	4.979,71	5.809,66
16-15 anos - 30,00	4.214,60	4.636,06	5.057,52	5.900,44
17-16 anos - 32,00	4.279,44	4.707,38	5.135,33	5.991,22
18-17 anos - 34,00	4.344,28	4.778,71	5.213,14	6.081,99
19-18 anos - 36,00	4.409,12	4.850,03	5.290,94	6.172,77
20-19 anos - 38,00	4.473,96	4.921,36	5.368,75	6.263,54
21-20 anos - 40,00	4.538,80	4.992,68	5.446,56	6.354,32
22-21 anos - 42,00	4.603,64	5.064,00	5.524,37	6.445,10
23-22 anos - 44,00	4.668,48	5.135,33	5.602,18	6.535,87
24-23 anos - 46,00	4.733,32	5.206,65	5.679,98	6.626,65
25-24 anos - 48,00	4.798,16	5.277,98	5.757,79	6.717,42
26-25 anos - 50,00	4.863,00	5.349,30	5.835,60	6.808,20
27-26 anos - 52,00	4.927,84	5.420,62	5.913,41	6.898,98
28-27 anos - 54,00	4.992,68	5.491,95	5.991,22	6.989,75
29-28 anos - 56,00	5.057,52	5.563,27	6.069,02	7.080,53
30-29 anos - 58,00	5.122,36	5.634,60	6.146,83	7.171,30
31-30 anos - 60,00	5.187,20	5.705,92	6.224,64	7.262,08
32-31 anos - 62,00	5.252,04	5.777,24	6.302,45	7.352,86
33-32 anos - 64,00	5.316,88	5.848,57	6.380,26	7.443,63
34-33 anos - 66,00	5.381,72	5.919,89	6.458,06	7.534,41
35-34 anos - 68,00	5.446,56	5.991,22	6.535,87	7.625,18

Cargo: Advogado				**40 Horas**
	SUPERIOR	**SUPERIOR + CAPACITAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO/DOUTOR.**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	10.102,30	11.112,53	12.122,76	14.143,22
02-01 anos - 02,00	10.304,35	11.334,78	12.365,22	14.426,08
03-02 anos - 04,00	10.506,39	11.557,03	12.607,67	14.708,95
04-03 anos - 06,00	10.708,44	11.779,28	12.850,13	14.991,81
05-04 anos - 08,00	10.910,48	12.001,53	13.092,58	15.274,68
06-05 anos - 10,00	11.112,53	12.223,78	13.335,04	15.557,54
07-06 anos - 12,00	11.314,58	12.446,03	13.577,49	15.840,41
08-07 anos - 14,00	11.516,62	12.668,28	13.819,95	16.123,27
09-08 anos - 16,00	11.718,67	12.890,53	14.062,40	16.406,14
10-09 anos - 18,00	11.920,71	13.112,79	14.304,86	16.689,00
11-10 anos - 20,00	12.122,76	13.335,04	14.547,31	16.971,86
12-11 anos - 22,00	12.324,81	13.557,29	14.789,77	17.254,73
13-12 anos - 24,00	12.526,85	13.779,54	15.032,22	17.537,59
14-13 anos - 26,00	12.728,90	14.001,79	15.274,68	17.820,46
15-14 anos - 28,00	12.930,94	14.224,04	15.517,13	18.103,32
16-15 anos - 30,00	13.132,99	14.446,29	15.759,59	18.386,19
17-16 anos - 32,00	13.335,04	14.668,54	16.002,04	18.669,05
18-17 anos - 34,00	13.537,08	14.890,79	16.244,50	18.951,91
19-18 anos - 36,00	13.739,13	15.113,04	16.486,95	19.234,78
20-19 anos - 38,00	13.941,17	15.335,29	16.729,41	19.517,64
21-20 anos - 40,00	14.143,22	15.557,54	16.971,86	19.800,51
22-21 anos - 42,00	14.345,27	15.779,79	17.214,32	20.083,37
23-22 anos - 44,00	14.547,31	16.002,04	17.456,77	20.366,24
24-23 anos - 46,00	14.749,36	16.224,29	17.699,23	20.649,10
25-24 anos - 48,00	14.951,40	16.446,54	17.941,68	20.931,97
26-25 anos - 50,00	15.153,45	16.668,80	18.184,14	21.214,83
27-26 anos - 52,00	15.355,50	16.891,05	18.426,60	21.497,69
28-27 anos - 54,00	15.557,54	17.113,30	18.669,05	21.780,56
29-28 anos - 56,00	15.759,59	17.335,55	18.911,51	22.063,42
30-29 anos - 58,00	15.961,63	17.557,80	19.153,96	22.346,29
31-30 anos - 60,00	16.163,68	17.780,05	19.396,42	22.629,15
32-31 anos - 62,00	16.365,73	18.002,30	19.638,87	22.912,02
33-32 anos - 64,00	16.567,77	18.224,55	19.881,33	23.194,88
34-33 anos - 66,00	16.769,82	18.446,80	20.123,78	23.477,75
35-34 anos - 68,00	16.971,86	18.669,05	20.366,24	23.760,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026, GERENCIADA PELA PREFEITURA DE DENISE/MT.

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste - MT, torna público a adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026, GERENCIADA PELA PREFEITURA DE DENISE/MT, na qual foi registrado os preços da empresa **DISVECO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.971.360/0004-09, com sede na Avenida da Feb. (Lot. Manga), nº 1555, Ponte Nova, Várzea Grande - MT, CEP 78.115-806, que totalizam o valor global de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), objetivando a **"contratação de empresa visando a aquisição de 01 (um) veículo 0km, tipo van para passageiros, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Lambari D'Oeste - MT".**

Lambari D'Oeste - MT, 27 de março de 2026.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026, GERENCIADA PELA PREFEITURA DE DENISE/MT.

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente para a ADESÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026, GERENCIADA PELA PREFEITURA DE DENISE/MT, destinada à **"contratação de empresa visando a aquisição de 01 (um) veículo 0km, tipo van para passageiros, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Lambari D'Oeste - MT"**, venho RATIFICAR a contratação da empresa DISVECO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.971.360/0004-09, com sede na Avenida da Feb. (Lot. Manga), nº 1555, Ponte Nova, Várzea Grande - MT, CEP 78.115-806, pelo valor de **R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**.

Lambari D'Oeste - MT, 27 de março de 2026.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 13/2026

CARONA Nº 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Lambari D'Oeste/MT, no uso das atribuições legais, e manifestação positiva através de Parecer da Assessoria Jurídica deste município, resolve, HOMOLOGAR o presente procedimento administrativo de adesão de Ata de Registro de Preços na condição "CARONA", objetivando a **"contratação de empresa visando a aquisição de 01 (um) veículo 0km, tipo van para passageiros, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Lambari D'Oeste - MT".** O mencionado processo consiste na adesão à Ata de Registro de Preços n.º 01/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2026, realizado pela PREFEITURA DE DENISE/MT, tendo como vencedora a empresa **DISVECO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.971.360/0004-09, com sede na Avenida da Feb. (Lot. Manga), nº 1555, Ponte Nova, Várzea Grande - MT, CEP 78.115-806, pelo valor de **R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**. Determino ainda que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Lambari D'Oeste - MT, 27 de março de 2026.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2023
PRAZO E VALOR

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2023, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT e a Empresa GESTÃO MT ASSESSORIA, CNPJ 12.015.532/0001-81 na forma e condições seguintes.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, as partes a seguir identificadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE LUCIARA – MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.503.620/0001-31, com sede na Avenida Lúcio Pereira Luz N° 450, Centro - Luciara - Mato Grosso - CEP: 78.660 000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. PARASSU DE SOUZA FREITAS, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do documento de Identidade n.º 1530417 SSP/GO, e inscrito no CPF n.º 280.918.331-72, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa: GESTÃO MT ASSESSORIA, CNPJ 12.015.532/0001-81, com endereço na Av. André Antônio Maggi, neste ato representado pelo seu Representante Legal Sr.(a) Luiz Rodrigo da Silva Bernardi, Residente à Rua André Antônio Maggi, n° 847, andar: 15, sala 1501, edifício concorde, Bairro Alvorada, Cuiabá – MT, CEP: 78048-847, portador da cédula de identidade n° 001193899 e CPF: n° 955.898.721-20, doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o termo aditivo contratual, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
1.1. Fica aditado a Cláusula Sétima do Contrato Principal.
1.2. A prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato em 12 (doze) meses, com início a partir do encerramento do contrato principal, qual seja: 29/03/2026 até a data de 29/03/2027.
1.3. O valor total inicial do contrato fica igualmente renovado para vigorar durante o período da presente prorrogação, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL/
2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de atividade essencial à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e

seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
4.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.
Avenida Lúcio Pereira Luz N°450, Centro - Luciara - Mato Grosso - CEP: 78.660-000
Site: http:// www.luciara.mt.gov.br - e-mail: licitacao@luciara.mt.gov.br - FONE/FAX: 66 3528-1189
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 005/2023, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma arquivada na sede da CONTRATANTE, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.
Prefeitura Municipal de Luciara-MT, 27 de março de 2026.

_____
MUNICÍPIO DE LUCIARA – MT
Parassu de Souza Freitas
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA
CNPJ 12.015.532/0001-81
CONTRATADA

ORDEM DE SERVIÇOS 001/2026

ORDEM DE SERVIÇOS 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2025

CONCORRENCIA ELETRONICA nº 002/2025

CONTRATO: 005/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Luciara – MT CONTRATADA: MRN Construtora Ltda – CNPJ nº 39.479.127/0001-70

1. DO OBJETO

A presente Ordem de Serviço tem por finalidade autorizar o início da execução dos serviços referentes à contratação integrada de empresa especializada em engenharia para a reconstrução total de ponte em concreto sobre o Rio Tengo, com extensão de 30 (trinta) metros e largura de 5 (cinco) metros, totalizando área de 150 m², projetada para suportar carga estrutural de até 45 (quarenta e cinco) toneladas, localizada na Estrada MT-100, no Município de Luciara/MT, conforme projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais documentos integrantes do Processo Licitatório nº 051/2025, incluindo as coordenadas geográficas 10°49’12” S e 50°55’13” W.

2. DO PRAZO

O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão desta Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e do contrato firmado.

3. DO VALOR

O valor global do contrato é de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), conforme condições estabelecidas no Contrato nº 005/2026.

4. DAS OBRIGAÇÕES

A contratada deverá executar os serviços em estrita observância às cláusulas contratuais, projetos, normas técnicas aplicáveis, legislação vigente e determinações da fiscalização designada pelo Município.

5. DA AUTORIZAÇÃO

Fica a empresa MRN Construtora Ltda formalmente autorizada a dar início aos serviços objeto do contrato, a partir da data de ciência desta Ordem de Serviço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, 26 de Março de 2026

_____

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2026 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2026 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.

O Senhor Celso Luiz Padovani, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital 001/2026 e homologado pelo Decreto de nº 014/2026 de 26 de janeiro de 2026, convoca pelo presente Edital os candidatos Classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1
Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 05 (cinco) dias a contar desta data, 27 de março de 2026, para entrega de documentos do referido cargo.
Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Os Candidatos convocados que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.Marcelândia MT, em 27 de março de 2026.
Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro
Secretário de Administração e Finanças

Nº
Insc
Candidato Cargo Carga
Horária
Classificação
Lotação

289 KATIA MARIA NOVAIS
ZELADORA -SEDE DO
MUNICÍPIO
40H
25
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

248
LUZIENE RODRIGUES
CARVALHO
ZELADORA -SEDE DO
MUNICÍPIO
40H
26
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARCELÂNDIA-MT
Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828
CNPJ: 03.238.987/0001-75 - Cep: 78535-000 Marcelândia-MT
E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br
rhmarcelandia@hotmail.com

ANEXO I
DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO
• Documento de Identidade (original) e l (cópia);
• CPF (original) e 1 (cópia)
• Título de Eleitor (original) e 1 (cópia)
comprovação que está quite com as obrigações eleitorais;
• Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia);
• RG e CPF do cônjuge;
• Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino);
• Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia).
• Comprovante de residência
• Carteira de Habilitação (motorista)
• CPF dos Pais (cópia)
• Certidão de nascimento dos filhos (dependentes) (original) e 1 (cópia);
• CPF dos Filhos, (cópia);
• Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia);
• Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;
ORIGINAL
• 01 Fotos 3x4;
• Atestado Médico de Sanidade Física e Mental (Médico do Trabalho do Município);
• Certidão negativa da Justiça 1° grau (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos;
• Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
• Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso;
• Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
• Declaração dos Dependentes de IRRF;
• Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
• Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através de sua Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que realizou o Processo de Dispensa de Licitação para a Contratação **de empresa para realizar consultoria de psicultura (SEBRAE), para auxiliar os produtores e aprimorar os processos produtivos no cultivo de camarão e/ou peixe, para atender a demanda da secretaria de Agricultura do Município de Marcelândia/MT**, onde contratou-se a empresa, **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** inscrita no **CNPJ nº 03.534.450/0001-52,** com o valor Total de **R$ 77.112,00 (Setenta e Sete Mil Cento e Doze Reais)** O Processo tem fundamento no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua dos três Poderes nº 777, fone (66) 3536 3100 das 07:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs.

Marcelândia/MT, 27 de Março de 2026.

Gercy Cleide Oliveira Rezende Marin

Departamento de Licitação e Contratos

TD N.064/2026 MARCELANDIA - BENS DIVERSOS

TERMO DE DOAÇÃO N° 064/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA.

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, doravante denominado **Doador**, neste ato representado por sua **Secretária Geral** e **bastante procuradora**, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, com sede Rua dos Três Poderes, N 777, Marcelândia/MT, CEP 78535-000, neste ato representado por seu (sua) **Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo**, o(a) senhor(a) **Lincoln Alberti Nadal**, inscrito(a) no CPF sob o nº 001.144.141-06 nomeado(a) pela **PORTARIA GP Nº 005/2021, de 04/01/2021 publicado no DO em 05/01/2021**, e relacionado na **Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024,** doravante simplesmente denominado **Donatário,**

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do **Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com os Municípios**, doravante simplesmente denominado **Projeto**, e, mais especificamente, aos beneficiários indicados no mesmo Anexo I, em conformidade com a **Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024 e respectivas atualizações**, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de

1

prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente um representante expressamente designado pelo **Donatário** para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação.

2.2 - O **Donatário** deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Projeto. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Projeto.

2.3 - Os bens doados pelo **Doador** serão imediatamente incorporados ao patrimônio do **Donatário**.

2.4 - O **Donatário** deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao **Doador**, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio dos referidos bens.

2.5 - O **Donatário** compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, observada a cláusula 3.2.

2.6 - O **Donatário** deverá afixar nos veículos, objeto da presente doação, adesivos ou pintura, conforme o caso, fornecidos pelo **Doador**, em local de fácil visualização, contendo a menção ao **Projeto Floresta+ Amazônia, Programa União com Municípios e as instituições Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e Fundo Verde para o Clima (GCF).**

2.7 - O **Donatário** obriga-se a utilizar os bens única e exclusivamente na execução do Projeto, junto aos beneficiários para as quais foram destinados, indicados no Anexo I deste Termo de Doação, sob pena de ressarcir ao **Doador** o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2.8 - O **Donatário** responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o **Doador** ficará obrigado a restituir os referidos bens ou indenizar o **Donatário**, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou de força maior.

2.9 - No caso de bem "embarcação" que requeira registro perante Capitanias dos Portos, o **Donatário** compromete-se a providenciar o imediato registro e licenciamento junto ao órgão competente, sendo que a celebração deste instrumento e sua respectiva publicação no Diário Oficial, bem como sua apresentação ao **Doador,** serão requisitos para a efetivação da entrega do bem pelo **Doador** ao **Donatário**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Termo de Doação, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo **Donatário.**

3.2 – O **Doador** compromete-se a, no momento da aquisição, contratar garantia estendida dos bens a serem disponibilizados ao **Donatário**, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses após sua aquisição.

3.3 - No caso de veículos automotores e/ou eventuais acessórios que requeiram registro perante DETRANs, o **Doador** compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao **Donatário**, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste Termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES E REVERSÃO

4.1 A doação objeto do presente instrumento é celebrada em caráter definitivo e irrevogável ao **Donatário**, desde que cumpridas as cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação.

4.2. Na hipótese de não cumprimento pelo **Donatário** de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do **Doador** os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao **Doador**, por eventuais perdas e danos. Em caso de veículos automotores e embarcações a reversão será averbada por meio de ata notarial, no respectivo órgão de registro, com base neste instrumento.

4.3. Sem prejuízo da aplicação da cláusula 4.2 acima, a utilização de bem doado neste instrumento para finalidade não relacionada ao Projeto ou em benefício pessoal de usuário, sujeitará o **Donatário** às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo **Doador**, discricionariamente, em conjunto ou alternativamente:

4.3.1. Comunicação formal ao representante legal do **Donatário** para apuração de responsabilidade e instauração do devido processo administrativo disciplinar;

4.3.2. Inclusão do **Donatário** em cadastro negativo do **Doador** impossibilitando novas contratações, apoios e/ou parcerias;

4.3.3. Suspensão e cancelamento do apoio ao **Donatário**.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo **Donatário** para tanto, deverá emitir o respectivo *Termo de Recebimento* e encaminhar **por ofício** ao Doador no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.

O *Termo de Recebimento* será emitido no modelo disponibilizado pelo **Doador**, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.3 As Partes declaram e concordam que, **quando aplicável**, a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário,** reconhecendo sua validade.

6.3.1 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário**, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus Anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

6.3.2 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica, seja por meio do sistema do **Doador** ou do **Donatário**, é considerado como local de assinatura o **foro do Donatário** e a data de celebração do Termo é a **data de aposição da última assinatura eletrônica**.

6.4 - As Partes atendem suas respectivas políticas relacionadas à Proteção de Dados Pessoais obrigando-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

Assinam as Partes abaixo o presente instrumento jurídico, de forma eletrônica, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, § 4º, do Código de Processo Civil, garantindo-lhe a natureza de título executivo extrajudicial.

Rosa Maria Lemos de Sá
Rosa Maria Lemos de Sá (18/03/2026 18:53:33 ADT)

p.p. ROSA MARIA LEMOS DE SÁ
Secretária Geral do Funbio

Lincoln Nadal
Lincoln Nadal (18/03/2026 16:32:32 EDT)

Lincoln Alberti Nadal
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Consultoria Jurídica FUNBIO

Anexo I do Termo de Doação nº 064/2026, firmado entre Funbio e MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT.

***As notas fiscais contém bens para outros termos além dos descritos neste anexo**

Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiário	Produto	Fornecedor	CNPJ	NF	Data NF	Quantidade	Valor Total (R$)
2025.0626.00408-8	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	Drone	HQZ7 - Comércio, Consultoria, Serv e Projetos em Informática	06.173.724/0001-13	803*	02/09/2025	1	R$ 26.723,00
2025.0626.00407-0	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	Desktop e Notebook geoprocessamento	CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA	14.452.137/0001-91	6459*	31/10/2025	2	R$ 23.797,00
2025.0626.00411-8	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	Desktop e Notebook	CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA	14.452.137/0001-91	6459*	31/10/2025	2	R$ 13.624,00
2025.0626.00414-2	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	Desktop e Notebook	CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA	14.452.137/0001-91	6459*	31/10/2025	1	R$ 6.500,00
2025.0626.00406-1	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	GPS	PROPARTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E TECNOLOGIA LTDA	68.365.501/0003-77	110119*	23/09/2025	1	R$ 4.663,12
2025.0626.00921-7	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	Motores para embarcação	YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA	04.817.052/0001-06	115310	31/07/2025	1	R$ 58.236,00
2025.0626.00415-0	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	Projetor	TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	00.889.039/0001-01	123798	02/09/2025	1	R$ 3.550,00
2025.0626.00410-0	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	Impressora/scanner	TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	00.889.039/0001-01	124316	18/09/2025	3	R$ 3.483,00
2025.0626.00409-6	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	Acessórios de Informática	TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	00.889.039/0001-01	124536	25/09/2025	5	R$ 7.425,00
2025.0626.00413-4	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	No Break/Estabilizador	TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	00.889.039/0001-01	124813	06/10/2025	6	R$ 4.110,00
2025.0626.00412-6	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	TV	TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	00.889.039/0001-01	125106	15/10/2025	1	R$ 3.790,00

Recebemos de HQZ7- COMERCIO, CONSULTORIA, SERVICOS, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:02/09/2025,Valor Total: R$160.338,00, Destinatário: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 - BOTAFOGO - Rio de Janeiro/RJ

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.803
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

HQZ7- COMERCIO, CONSULTORIA, SERVICOS

ITUVERAVA, 00136 - APT 804 BLC 2
ANIL - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22750-006 Fone: (21)2427-5318

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.803
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
3325 0906 1737 2400 0113 5500 1000 0008 0310 2225 2460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entr		233250333326328 02/09/2025 19:14:50
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
78252197		06.173.724/0001-13

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE			03.537.443/0001-04	02/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286	BOTAFOGO		22270-010	02/09/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Rio de Janeiro	(21)2123-5387	RJ		19:14:46

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	160.338,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.338,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-sem transp				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
63651885	DRONE DJI MAVIC 4 PRO FMC (COM TELA) BR	88062200	0102	5119	UN	6	26.723,00	160.338,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
03526054			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Valores aproximados totais de tributos federais, estaduais e municipais, R$ 32.067,60, conforme disposto na lei n 12.741/12. Ref. Pedido 663895, Prot.: 2025.0626.00237-9, 2025.0626.00345-6, 2025.0626.00397-9, 2025.0626.00408-8, 2025.0626.00445-2, 2025.0626.00506-8	

RECEBEMOS DE CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 703.232,50 DESTINATÁRIO: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 – ANDAR: 5; ANDAR: 6 SALA 603; BOTAFOGO Rio de Janeiro-RJ

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 6.459
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA
RUA 5 CHACARA 116 LOTE, 1E - ANDAR 1
SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - 72006-180
Brasilia - DF Fone: (61) 3032-5599

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 6.459
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5325 1014 4521 3700 0191 5500 1000 0064 5917 7294 9023
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	253250069006290 - 31/10/2025 18:24:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
07589289001-22		14.452.137/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE	03.537.443/0001-04	31/10/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 - ANDAR: 5; ANDAR: 6 SALA 603;	BOTAFOGO	22270-010	31/10/2025

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Rio de Janeiro	RJ	(21) 2123-5354		18:24:40

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	01/12/2025	R$ 703.232,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.232,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.232,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
210-BCDQ-HJ0D	Notebook Dell G15 5510 CEST: 21.028.00	84713019	4102	6102	UN	31	6.500,00	201.500,00	0,00	0,00		0,00	
15137458	DELL PRO SLIM QCS1250 (I7-14700 20 CORES 5.4GHz, 32GB RAM, 512GB SSD	84715010	0102	6102	UN	29	11.898,50	345.056,50	0,00	0,00		0,00	
15103458	Microcomputador Dell SLIM (Core i7 14700, RAM 16GB, SSD 512 GB	84713012	0102	6102	UN	23	6.812,00	156.676,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: PEDIDO DE COMPRA 673976. I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI. Visto inconstitucionalidade da cobranca do DIFAL as empresas optantes do simples nacional dada pela ADI n. 5469/2021. Produto destinado a Consumidor Final. Trib aprox R$ 120.463,73 Federal e R$ 84.387,90 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 80DB15	

Impresso em 31/10/2025 as 18:24:45 *v. 4.0.1 - Powered by Omiexperience S/A © 2025, www.omie.com.br*

RECEBEMOS DE PROPARTS COM ART ESPORTIVOS E TECN LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.110.119
Série 000

PROPARTS

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.110.119
SÉRIE 000
FOLHA 1/1

4225 0968 3655 0100 0377 5500 0000 1101 1918 6473 7026

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROPARTS COM ART ESPORTIVOS E TECN LTDA
RUA CESAR AUGUSTO DALCOQUIO, 5001 - GALPAO 3 SALA F18 - SALSEIROS
ITAJAI / SC CEP 88.311-500
FONE (11) 5180-4830 Email nfe3@proparts.esp.br

NATUREZA DO OPERAÇÃO
REVENDA P/ CONSUMO (PJ)

DADOS DA NF-e
Protocolo: 242250371082993
Data: 23/09/2025 09:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
260352152	12438303	68.365.501/0003-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE	03.537.443/0001-04	23/09/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 - ANDAR 5; ANDAR 6 SALA 603;	BOTAFOGO	22.270-014	23/09/2025

MUNICÍPIO	FONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
RIO DE JANEIRO	(21) 2123-5351	RJ		09:09:00

FATURA / DUPLICATA
001 - 97.925,52 - 20/10/2025

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
97.925,52	11.751,06			86.659,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				11.265,77	97.925,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO **0**				48.740.351/0127-67

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R VICTOR GONCALVES,250	ITAJAI	SC	256759847

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA	PROPARTS	0	1,911	0

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
010-02451-10	GPS PORTATIL GARMIN GPSMAP 65S	85269100	600	6106	PC	21,00	4.126,6549	86.659,75	97.925,52	11.751,06	11.265,77	12,00	13,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO -666969 - - DADOS BANCARIOS BANCO ITAU AGENCIA 9357-5 CONTA CORRENTE 98268-6 CNPJ 68.365.501/0003-77 CONTA DE SC LICITACAO PROPARTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E TECNOLOGIA EIREL NOTAS FISCAIS REMESSAS - 109746,109747,109748,109749,109750,109751,109752,109753,109754,109755,109756,109758,109759,109761,109760,109762,109763;; LEI 12.741/2012 TRIB APROX. R$ 19351,12 (22,33%) FEDERAL E R$ 2946,43 (3,40%) ESTADUAL FONTE IBPT 25.2.C;PRODUTOS PARA CONSUMOPEDIDO 500761 ; DIFERENCIAL DE ALIQUOTA CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 87 DE 2015 ;VALOR DO DIF. DO ICMS - UF DE DESTINO RJ, PERIODO DE TRANSICAO 2025 - 100% R$ 7834,04 ;VALOR DO FUNDO DE COMBATE A

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 04.817.052/0001-06, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e No.115310 SÉRIE 3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

YAMAHA Revs Your Heart

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA

RUA RIO JAGUARAO, 1842
VILA BURITI - MANAUS - AM
Cep: 69.072-055 Fone:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

No: 115310

SÉRIE 3 FL 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
1325 0704 8170 5200 0106 5500 3000 1153 1018 0652 2360

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
113253303357952 31/07/2025 01:34:10-04:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
LANCAMENTO EFETUADO A TITULO DE SIMPLES		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ
062001558		04.817.052/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ		
FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE			03.537.443/0001-04		
ENDEREÇO			BAIRRO/DISTRITO		CEP
R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 - ANDAR 5 ANDAR 6 SALA 603			BOTAFOGO		22.270-010
MUNICÍPIO			FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RIO DE JANEIRO				RJ	

DATA DA EMISSÃO
31/07/2025
DATA DA SAIDA/ENTRADA
31/07/2025
HORA DE SAÍDA/ENTRADA
02:29:56

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ		
ENDEREÇO			BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO			FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ		
ENDEREÇO			BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO			FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA

No: 115310 Valor original: R$ 58.236,00 Valor desconto: R$ 0,00 Valor liquido: R$ 58.236,00
Duplicatas: No: 001 Venc.: 05/08/2025 Valor: R$ 58.236,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	58.236,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.236,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGISTICA LTDA	0 - Remetente				26.278.985/0001-05

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R RIO JAGUARAO,1842,GALPAO 14 SALA 1	MANAUS	AM	053841352

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA	YAMAHA		218,000	160,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6JU7010200	MOTOR DE POPA MARCA YAMAHA 1832 CC TIPO: 6JU7 MOD F90CETL CAIXA: 000075 DCR E: 2025/18074-2 COMBUSTIVEL: GASOLINA CILINDRADA REAL: 1832 USUAL: 1832 Serie: 6JUL1002163 Motor: 6JUL1002163 Cor: PRATA	84072190	441	6922	UN	1,0000	58.236,00000	58.236,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NR. PEDIDO - 1880386353/ OPERACAO C/CLAUSULA CIF DESTINA-SE AO POSTO DE DISTRIBUICAO: J P TRANSPORTES LTDA EPP, AVENIDA DOUTOR CARVALHAES, MESQUITA, RJ, CNPJ: 31943491/0001-38 , I.E.: 80290977, P/ REDESPACHO Venda Direta NOTA FISCAL EMITIDA A TITULO DE SIMPLES FATURAMENTO CONF. ART. 363 DO DECRETO 20.686/99 ISENTO DE IPI CONF. ART. 81 DO DECRETO 7212/2010 - DCI MENSAL	

RECEBEMOS DE TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 02/09/2025 - DEST. / REM.: 000023957 FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO - VALOR TOTAL: R$ 3.550,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.123.798
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

TRAÇÃO DIGITAL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
Rua Euclides da cunha, 334
Jd. Aviação - Presidente Prudente
Fone:(18)3223-1000 CEP: 19020-600
Site: bits.com.br
e-mail: atendimento@bits.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.123.798 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3525 0900 8890 3900 0101 5500 1000 1237 9811 5531 9507

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Lancamento efetuado a titulo de simples faturamento decorren	135252545007708 02/09/2025 12:32:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
562144507113		00.889.039/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
000023957 FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO			03.537.443/0001-04	02/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 5o ANDAR	BOTAFOGO	22270-014		02/09/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
RIO DE JANEIRO	(21)2123-5342	RJ		12:06:59

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,52	3.550,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.550,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MANDAE SERVICOS DE CONSULTORIA EM LOGISTICA S/A	0 - REMETENTE				19.782.476/0001-50

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. TORRES DE OLIVEIRA 407			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			3,600	3,600

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00013046	PROJETOR BENQ MX560 SVGA DLP 4000 LUMENS - MX560 BRANCO BIVOLT GTIN: 4718755084218	85286200	041	6922	UN	1,000	3.550,000	3.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF. PEDIDO 669163 - PROTOCOLO 2025.0626.00415-0 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 778,52 (Fed.), R$ 639,00 (Est.), R$ 0,00 (Mun.) (39,93%) Tabela versao 24.1.F Fonte IBPT VENDEDOR: 039 - FUNBIO	

LENISIS Informática LTDA - www.lenisis.com.br

Recebemos de TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: 000023957 FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO - RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ.
Emissão: 18/09/2025 Valor Total: R$ 3.483,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.124.316
Série 001

TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME

Rua Euclides da Cunha, 334
JD. AVIACAO - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Fone: (18)3223-1000 CEP: 19020-600
Site: bits.com.br
E-Mail: atendimento@bits.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.124.316
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0900 8890 3900 0101 5500 1000 1243 1612 7304 8071

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Lancamento efetuado a titulo de simples faturamento decorren	135252756062694 18/09/2025 23:20:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
562144507113		00.889.039/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
000023957 FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO			03.537.443/0001-04	18/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 5o ANDAR	BOTAFOGO		22270-014	18/09/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
RIO DE JANEIRO	RJ	(21)2123-5342		23:20:21

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.483,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.483,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MANDAE SERVICOS DE CONSULTORIA EM LOGISTICA S/A	0 - REMETENTE				19.782.476/0001-50

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. TORRES DE OLIVEIRA 407			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			19,50	19,50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
00017103	MULTIFUNCIONAL BROTHER TANK BIVOLT COLORIDA A4 WI-FI USB - DCPT430W	84433111	041	6922	NIDAD	3,00	1.161,00	0,00	3.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
59477	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF. PEDIDO 669163 - PROTOCOLO 2025.0626.00410-0;;VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 719,24 (Fed.), R$ 417,96 (Est.), R$ 0,00 (Mun.) (32,65%) Tabela versao 24.1.F Fonte IBPT;;; VENDEDOR: 039 - FUNBIO	

CÁLCULO DO ISSQN

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 02/02/2026 15:31:33

REIS Sistemas LTDA - www.reisinfo.com.br

Recebemos de TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: 000023957 FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO - RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ.
Emissão: 25/09/2025 Valor Total: R$ 7.425,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.124.536
Série 001

TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME

Rua Euclides da Cunha, 334
JD. AVIACAO - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Fone: (18)3223-1000 CEP: 19020-600
Site: bits.com.br
E-Mail: atendimento@bits.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.124.536
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0900 8890 3900 0101 5500 1000 1245 3613 0672 7537

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Lancamento efetuado a titulo de simples faturamento decorren	135252827938290 25/09/2025 10:23:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
562144507113		00.889.039/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
000023957 FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO			03.537.443/0001-04		25/09/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 5o ANDAR		BOTAFOGO		22270-014	25/09/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
RIO DE JANEIRO	RJ	(21)2123-5342			10:22:33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.425,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.425,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0 - REMETENTE				44.914.992/0001-38

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JOAQUIM CONSTANTINO 7900			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	VOLUME			34,00	34,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
00017452	MONITOR LG 29 ULTRAWID 100HZ 1MS FHD BRANCO 29WQ600B-W.AWZM	85285200	041	6922	UN	5,00	1.485,00	0,00	7.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
59477	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF. PEDIDO 669163 - PROTOCOLO 2025.0626.00409-6;;;VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 1.744,13 (Fed.), R$ 891,00 (Est.), R$ 0,00 (Mun.) (35,49%) Tabela versao 24.1.F Fonte IBPT;;; VENDEDOR: 039 - FUNBIO	

CÁLCULO DO ISSQN

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/02/2026 14:20:37

REIS Sistemas LTDA - www.reisinfo.com.br

Recebemos de TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: 000023957 FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO - RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ.
Emissão: 06/10/2025 Valor Total: R$ 4.110,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.124.813
Série 001

TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME

Rua Euclides da Cunha, 334
JD. AVIACAO - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Fone: (18)3223-1000 CEP: 19020-600
Site: bits.com.br
E-Mail: atendimento@bits.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.124.813
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 1000 8890 3900 0101 5500 1000 1248 1319 6429 7224

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Lancamento efetuado a titulo de simples faturamento decorren	135252977642950 07/10/2025 15:45:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
562144507113		00.889.039/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
000023957 FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO			03.537.443/0001-04		06/10/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 5o ANDAR		BOTAFOGO		22270-014	06/10/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
RIO DE JANEIRO	RJ	(21)2123-5342			16:05:36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.110,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.110,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
R D P TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	0 - REMETENTE				09.498.335/0005-80

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SARA HELENA MANTELLO 167			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	VOLUME			36,60	36,60

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
00014148	NOBREAK SMS TECH 700BI/115 29301 ;GTIN: 7896586820599	85044040	041	6922	UN	6,00	685,00	0,00	4.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
59477	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF. PEDIDO 669163 - PROTOCOLO 2025.0626.00413-4;;VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 713,50 (Fed.), R$ 493,20 (Est.), R$ 0,00 (Mun.) (29,36%) Tabela versao 24.1.F Fonte IBPT;;; VENDEDOR: 039 - FUNBIO	

CÁLCULO DO ISSQN

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 11/02/2026 16:26:46

REIS Sistemas LTDA - www.reisinfo.com.br

RECEBEMOS DE TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 15/10/2025 - DEST. / REM.: 000023957 FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO - VALOR TOTAL: R$ 3.790,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.125.106
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

TRAÇÃO DIGITAL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
Rua Euclides da cunha, 334
Jd. Aviação - Presidente Prudente
Fone:(18)3223-1000 CEP: 19020-600
Site: bits.com.br
e-mail: atendimento@bits.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.125.106 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3525 1000 8890 3900 0101 5500 1000 1251 0615 9491 2339

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Lancamento efetuado a titulo de simples faturamento decorren	135253103719965 16/10/2025 15:58:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
562144507113		00.889.039/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
000023957 FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO			03.537.443/0001-04	15/10/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 5o ANDAR	BOTAFOGO	22270-014		15/10/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
RIO DE JANEIRO	(21)2123-5342	RJ		15:19:57

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.608,86	3.790,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.790,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0 - REMETENTE				44.914.992/0001-38
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV JOAQUIM CONSTANTINO 7900					

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)
1	VOLUME			27,700	27,700

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00017148	TV 65P LG SMART 4K AI COMANDO DE VOZ - 65UA8550PSA ;GTIN: 7893299951886	85287200	041	6922	UNIDAD	1,000	3.790,000	3.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF. PEDIDO 669605 - PROTOCOLO 2025.0626.00412-6;VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 926,66 (Fed.), R$ 682,20 (Est.), R$ 0,00 (Mun.) (42,45%) Tabela versao 24.1.F Fonte IBPT;;; VENDEDOR: 039 - FUNBIO	

LENISIS Informática LTDA - www.lenisis.com.br

Floresta + Amazônia - Termo de Doação n. 064/2026 firmado entre Funbio e o Município de Marcelândia

Relatório de auditoria final 2026-03-18

Criado em:	2026-03-17 (Horário Padrão do Uruguai)
Por:	Thais Brito (thais.brito@funbio.org.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAGV1LWgmt3g8DgHm5sPIBiD8QNa6yIPIP

Histórico de "Floresta + Amazônia - Termo de Doação n. 064/2026 firmado entre Funbio e o Município de Marcelândia"

Documento criado por Thais Brito (thais.brito@funbio.org.br)
2026-03-17 - 17:00:22 ADT- Endereço IP: 179.82.114.172

Documento enviado por email para Lincoln Nadal (lincolnnadal@gmail.com) para assinatura
2026-03-17 - 17:01:18 ADT

Email visualizado por Lincoln Nadal (lincolnnadal@gmail.com)
2026-03-17 - 17:08:23 ADT- Endereço IP: 66.102.8.233

Documento assinado eletronicamente por Lincoln Nadal (lincolnnadal@gmail.com)
Data da assinatura: 2026-03-18 - 17:32:32 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 168.121.13.5

Documento enviado por email para Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br) para assinatura
2026-03-18 - 17:32:36 ADT

Email visualizado por Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br)
2026-03-18 - 18:53:19 ADT- Endereço IP: 104.47.55.126

Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br)
Data da assinatura: 2026-03-18 - 18:53:33 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.124.249.50

Contrato finalizado.
2026-03-18 - 18:53:33 ADT

FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE FUNBIO | Powered by Adobe Acrobat Sign

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
RREO 1° BIMESTRE DE 2026

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.614.000,00	99.614.000,00	16.190.715,86	16,25	16.190.715,86	16,25	83.423.284,14
RECEITAS CORRENTES	95.724.000,00	95.724.000,00	15.703.048,86	16,40	15.703.048,86	16,40	80.020.951,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.446.000,00	11.446.000,00	2.072.459,50	18,11	2.072.459,50	18,11	9.373.540,50
Impostos	10.255.000,00	10.255.000,00	1.663.790,55	16,22	1.663.790,55	16,22	8.591.209,45
Taxas	1.181.000,00	1.181.000,00	408.668,95	34,60	408.668,95	34,60	772.331,05
Contribuição de melhoria	10.000,00	10.000,00					10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.020.000,00	1.020.000,00	170.396,60	16,71	170.396,60	16,71	849.603,40
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.020.000,00	1.020.000,00	170.396,60	16,71	170.396,60	16,71	849.603,40
RECEITA PATRIMONIAL	1.210.000,00	1.210.000,00	541.034,50	44,71	541.034,50	44,71	668.965,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.210.000,00	1.210.000,00	541.034,50	44,71	541.034,50	44,71	668.965,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.903.000,00	81.903.000,00	12.879.418,98	15,73	12.879.418,98	15,73	69.023.581,02
Transferências da União e de suas Entidades	30.714.000,00	30.714.000,00	5.016.145,26	16,33	5.016.145,26	16,33	25.697.854,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.959.000,00	35.959.000,00	5.340.537,54	14,85	5.340.537,54	14,85	30.618.462,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.230.000,00	15.230.000,00	2.522.736,18	16,56	2.522.736,18	16,56	12.707.263,82
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.000,00	145.000,00	39.739,28	27,41	39.739,28	27,41	105.260,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	25.825,56	1.291,28	25.825,56	1.291,28	-23.825,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.000,00	140.000,00	13.719,71	9,80	13.719,71	9,80	126.280,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	194,01	6,47	194,01	6,47	2.805,99
RECEITAS DE CAPITAL	3.890.000,00	3.890.000,00	487.667,00	12,54	487.667,00	12,54	3.402.333,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.880.000,00	3.880.000,00	487.667,00	12,57	487.667,00	12,57	3.392.333,00
Transferências da União e de suas Entidades	380.000,00	380.000,00	337.667,00	88,86	337.667,00	88,86	42.333,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.500.000,00	3.500.000,00	150.000,00	4,29	150.000,00	4,29	3.350.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.614.000,00	99.614.000,00	16.190.715,86	16,25	16.190.715,86	16,25	83.423.284,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**99.614.000,00**	**99.614.000,00**	**16.190.715,86**	**16,25**	**16.190.715,86**	**16,25**	**83.423.284,14**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**99.614.000,00**	**99.614.000,00**	**16.190.715,86**	**16,25**	**16.190.715,86**	**16,25**	**83.423.284,14**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.812.621,02			9.812.621,02	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.812.621,02			9.812.621,02	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	91.033.000,00	100.477.017,02	24.693.032,87	24.693.032,87	75.783.984,15	11.676.413,31	11.676.413,31	88.800.603,71	9.457.839,24	
DESPESAS CORRENTES	81.588.000,00	86.460.378,45	18.777.280,15	18.777.280,15	67.683.098,30	11.023.006,30	11.023.006,30	75.437.372,15	8.945.410,23	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.313.000,00	39.658.584,38	5.667.610,89	5.667.610,89	33.990.973,49	5.667.610,89	5.667.610,89	33.990.973,49	5.497.124,38	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.270.000,00	46.796.794,07	13.109.669,26	13.109.669,26	33.687.124,81	5.355.395,41	5.355.395,41	41.441.398,66	3.448.285,85	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	9.426.800,00	13.998.438,57	5.915.752,72	5.915.752,72	8.082.685,85	653.407,01	653.407,01	13.345.031,56	512.429,01	
INVESTIMENTOS	9.421.800,00	13.993.438,57	5.915.752,72	5.915.752,72	8.077.685,85	653.407,01	653.407,01	13.340.031,56	512.429,01	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.200,00	18.200,00			18.200,00			18.200,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.606.000,00	5.974.604,00	866.852,15	866.852,15	5.107.751,85	866.852,15	866.852,15	5.107.751,85	866.852,15	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**96.639.000,00**	**106.451.621,02**	**25.559.885,02**	**25.559.885,02**	**80.891.736,00**	**12.543.265,46**	**12.543.265,46**	**93.908.355,56**	**10.324.691,39**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										

Data: 27/03/2026 17:56:23 — Página: 3 de 6

Data da emissão: 27/03/2026 17:56:23 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**96.639.000,00**	**106.451.621,02**	**25.559.885,02**	**25.559.885,02**	**80.891.736,00**	**12.543.265,46**	**12.543.265,46**	**93.908.355,56**	**10.324.691,39**	
SUPERÁVIT (XIII)							3.647.450,40		5.866.024,47	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	96.639.000,00	106.451.621,02	25.559.885,02	25.559.885,02	80.891.736,00	12.543.265,46	16.190.715,86	90.260.905,16	16.190.715,86	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.606.000,00	5.974.604,00	866.852,15	866.852,15	5.107.751,85	866.852,15	866.852,15	5.107.751,85	866.852,15	
DESPESAS CORRENTES	5.606.000,00	5.974.604,00	866.852,15	866.852,15	5.107.751,85	866.852,15	866.852,15	5.107.751,85	866.852,15	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.606.000,00	5.974.604,00	866.852,15	866.852,15	5.107.751,85	866.852,15	866.852,15	5.107.751,85	866.852,15	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

MARCELÂNDIA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 17:56:23 — Página: 6 de 6

Data da emissão: 27/03/2026 17:56:23 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.033.000,00	100.477.017,02	24.693.032,87	24.693.032,87	96,68	75.783.984,15	11.676.413,31	11.676.413,31	93,22	88.800.603,71	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	350.000,00	383.928,64	36.349,61	36.349,61	0,14	347.579,03	34.774,61	34.774,61	0,28	349.154,03	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	350.000,00	383.928,64	36.349,61	36.349,61	0,14	347.579,03	34.774,61	34.774,61	0,28	349.154,03	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	7.573.000,00	8.170.208,93	1.921.174,47	1.921.174,47	7,52	6.249.034,46	1.140.920,70	1.140.920,70	9,11	7.029.288,23	
Planejamento e Orçamento	965.000,00	992.263,22	155.320,74	155.320,74	0,61	836.942,48	123.644,10	123.644,10	0,99	868.619,12	
Administração Geral	5.973.000,00	6.539.354,83	1.359.585,86	1.359.585,86	5,32	5.179.768,97	945.052,00	945.052,00	7,55	5.594.302,83	
Administração Financeira											
Controle Interno	205.000,00	208.590,88	18.590,88	18.590,88	0,07	190.000,00	18.590,88	18.590,88	0,15	190.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	280.000,00	280.000,00	250.000,00	250.000,00	0,98	30.000,00	45.010,62	45.010,62	0,36	234.989,38	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	150.000,00	150.000,00	137.676,99	137.676,99	0,54	12.323,01	8.623,10	8.623,10	0,07	141.376,90	
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 27/03/2026 17:58:16 — Página: 1 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 17:58:16 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	579.000,00	579.000,00				579.000,00				579.000,00	
Policiamento	569.000,00	569.000,00				569.000,00				569.000,00	
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.157.000,00	5.844.825,75	1.046.486,18	1.046.486,18	4,10	4.798.339,57	719.193,79	719.193,79	5,74	5.125.631,96	
Assistência ao Idoso	117.000,00	117.000,00	6.802,73	6.802,73	0,03	110.197,27	5.513,11	5.513,11	0,04	111.486,89	
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	635.000,00	705.569,13	101.900,08	101.900,08	0,40	603.669,05	89.942,94	89.942,94	0,72	615.626,19	
Assistência Comunitária	1.544.000,00	1.743.676,77	294.407,57	294.407,57	1,15	1.449.269,20	203.177,47	203.177,47	1,62	1.540.499,30	
Administração Geral	227.000,00	249.015,94	22.115,93	22.115,93	0,09	226.900,01	21.550,45	21.550,45	0,17	227.465,49	
Demais Subfunções	2.624.000,00	3.019.563,91	621.259,87	621.259,87	2,43	2.398.304,04	399.009,82	399.009,82	3,19	2.620.554,09	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	21.249.000,00	23.747.946,11	7.891.961,86	7.891.961,86	30,90	15.855.984,25	3.102.598,85	3.102.598,85	24,77	20.645.347,26	
Atenção Básica	6.110.000,00	6.350.238,62	1.259.937,30	1.259.937,30	4,93	5.090.301,32	931.398,73	931.398,73	7,44	5.418.839,89	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.475.000,00	12.894.419,31	5.180.777,17	5.180.777,17	20,28	7.713.642,14	1.595.331,62	1.595.331,62	12,74	11.299.087,69	
Suporte Profilático e Terapêutico	988.000,00	888.526,67	64.573,64	64.573,64	0,25	823.953,03	30.883,22	30.883,22	0,25	857.643,45	
Vigilância Sanitária	309.000,00	1.153.609,37	876.609,36	876.609,36	3,43	277.000,01	110.639,01	110.639,01	0,88	1.042.970,36	
Vigilância Epidemiológica	1.022.000,00	1.073.028,47	170.259,58	170.259,58	0,67	902.768,89	114.625,51	114.625,51	0,92	958.402,96	
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	1.280.000,00	1.323.123,67	336.956,81	336.956,81	1,32	986.166,86	319.720,76	319.720,76	2,55	1.003.402,91	
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	2.848,00	2.848,00	0,01	42.152,00				45.000,00	
TRABALHO	1.047.000,00	1.458.060,00	937.500,00	937.500,00	3,67	520.560,00	106.526,35	106.526,35	0,85	1.351.533,65	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	937.000,00	1.348.060,00	937.500,00	937.500,00	3,67	410.560,00	106.526,35	106.526,35	0,85	1.241.533,65	
Relações de Trabalho	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	26.913.000,00	30.877.789,28	6.864.155,22	6.864.155,22	26,87	24.013.634,06	3.600.219,33	3.600.219,33	28,74	27.277.569,95	
Ensino Fundamental	16.147.000,00	17.892.425,96	3.783.107,57	3.783.107,57	14,81	14.109.318,39	2.296.785,92	2.296.785,92	18,34	15.595.640,04	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	9.560.000,00	11.779.363,32	2.912.528,65	2.912.528,65	11,40	8.866.834,67	1.148.381,57	1.148.381,57	9,17	10.630.981,75	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	400.000,00	400.000,00	50.000,00	50.000,00	0,20	350.000,00	50.000,00	50.000,00	0,40	350.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Demais Subfunções	796.000,00	796.000,00	118.519,00	118.519,00	0,46	677.481,00	105.051,84	105.051,84	0,84	690.948,16	
CULTURA	2.512.000,00	2.607.682,94	239.403,31	239.403,31	0,94	2.368.279,63	35.783,31	35.783,31	0,29	2.571.899,63	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.512.000,00	2.607.682,94	239.403,31	239.403,31	0,94	2.368.279,63	35.783,31	35.783,31	0,29	2.571.899,63	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	240.000,00	240.000,00	18.956,94	18.956,94	0,07	221.043,06	17.650,31	17.650,31	0,14	222.349,69	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	240.000,00	240.000,00	18.956,94	18.956,94	0,07	221.043,06	17.650,31	17.650,31	0,14	222.349,69	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	3.761.800,00	3.675.945,77	205.329,27	205.329,27	0,80	3.470.616,50	198.606,47	198.606,47	1,59	3.477.339,30	
Infra-Estrutura Urbana	2.652.000,00	2.552.000,00	75.371,85	75.371,85	0,30	2.476.628,15	70.571,85	70.571,85	0,56	2.481.428,15	
Serviços Urbanos	1.109.800,00	1.123.945,77	129.957,42	129.957,42	0,51	993.988,35	128.034,62	128.034,62	1,02	995.911,15	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	250.000,00	380.812,92	375.812,92	375.812,92	1,47	5.000,00				380.812,92	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	250.000,00	380.812,92	375.812,92	375.812,92	1,47	5.000,00				380.812,92	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	1.370.000,00	1.463.469,76	223.323,49	223.323,49	0,87	1.240.146,27	215.160,56	215.160,56	1,72	1.248.309,20	
Preservação e Conservação Ambiental	1.300.000,00	1.393.469,76	222.159,03	222.159,03	0,87	1.171.310,73	213.996,10	213.996,10	1,71	1.179.473,66	
Controle Ambiental	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	55.000,00	55.000,00	1.164,46	1.164,46		53.835,54	1.164,46	1.164,46	0,01	53.835,54	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.883.000,00	2.803.311,36	210.166,40	210.166,40	0,82	2.593.144,96	166.640,94	166.640,94	1,33	2.636.670,42	
Abastecimento	215.000,00	215.000,00	15.715,28	15.715,28	0,06	199.284,72	7.335,28	7.335,28	0,06	207.664,72	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	2.668.000,00	2.588.311,36	194.451,12	194.451,12	0,76	2.393.860,24	159.305,66	159.305,66	1,27	2.429.005,70	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Data: 27/03/2026 17:58:16 — Página: 4 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 17:58:16 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00	
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	15.131.000,00	15.599.742,76	3.735.034,13	3.735.034,13	14,62	11.864.708,63	2.053.261,23	2.053.261,23	16,39	13.546.481,53	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	15.131.000,00	15.599.742,76	3.735.034,13	3.735.034,13	14,62	11.864.708,63	2.053.261,23	2.053.261,23	16,39	13.546.481,53	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	1.490.000,00	2.051.664,51	861.162,09	861.162,09	3,37	1.190.502,42	175.557,88	175.557,88	1,40	1.876.106,63	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.430.000,00	1.986.831,71	826.329,29	826.329,29	3,24	1.160.502,42	140.725,08	140.725,08	1,12	1.846.106,63	
Lazer	60.000,00	64.832,80	34.832,80	34.832,80	0,14	30.000,00	34.832,80	34.832,80	0,28	30.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	404.000,00	469.428,29	126.216,98	126.216,98	0,49	343.211,31	109.518,98	109.518,98	0,87	359.909,31	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	404.000,00	469.428,29	126.216,98	126.216,98	0,49	343.211,31	109.518,98	109.518,98	0,87	359.909,31	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**18.200,00**	**18.200,00**				**18.200,00**				**18.200,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.479.000,00	5.829.488,26	848.736,41	848.736,41	3,32	4.980.751,85	848.736,41	848.736,41	6,78	4.980.751,85	
TOTAL (III) = (I + II)	96.512.000,00	106.306.505,28	25.541.769,28	25.541.769,28	100,00	80.764.736,00	12.525.149,72	12.525.149,72	100,00	93.781.355,56	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.479.000,00	5.829.488,26	848.736,41	848.736,41	3,32	4.980.751,85	848.736,41	848.736,41	6,78	4.980.751,85	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	570.000,00	658.356,79	88.356,79	88.356,79	0,35	570.000,00	88.356,79	88.356,79	0,71	570.000,00	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	570.000,00	658.356,79	88.356,79	88.356,79	0,35	570.000,00	88.356,79	88.356,79	0,71	570.000,00	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	34.214,36	4.214,36	4.214,36	0,02	30.000,00	4.214,36	4.214,36	0,03	30.000,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	12.447,22	1.447,22	1.447,22	0,01	11.000,00	1.447,22	1.447,22	0,01	11.000,00	
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Administração Geral	18.000,00	20.767,14	2.767,14	2.767,14	0,01	18.000,00	2.767,14	2.767,14	0,02	18.000,00	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	1.593.000,00	1.587.129,91	230.986,31	230.986,31	0,90	1.356.143,60	230.986,31	230.986,31	1,84	1.356.143,60	
Atenção Básica	864.000,00	841.303,15	126.212,40	126.212,40	0,49	715.090,75	126.212,40	126.212,40	1,01	715.090,75	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	441.000,00	431.379,77	59.437,18	59.437,18	0,23	371.942,59	59.437,18	59.437,18	0,47	371.942,59	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	10.000,00	12.860,30	5.895,35	5.895,35	0,02	6.964,95	5.895,35	5.895,35	0,05	6.964,95	
Vigilância Epidemiológica	158.000,00	179.785,48	21.785,48	21.785,48	0,09	158.000,00	21.785,48	21.785,48	0,17	158.000,00	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	120.000,00	121.801,21	17.655,90	17.655,90	0,07	104.145,31	17.655,90	17.655,90	0,14	104.145,31	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	2.948.000,00	3.164.795,80	478.187,55	478.187,55	1,87	2.686.608,25	478.187,55	478.187,55	3,82	2.686.608,25	
Ensino Fundamental	2.055.000,00	2.202.398,78	328.598,34	328.598,34	1,29	1.873.800,44	328.598,34	328.598,34	2,62	1.873.800,44	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	893.000,00	962.397,02	149.589,21	149.589,21	0,59	812.807,81	149.589,21	149.589,21	1,19	812.807,81	

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	50.000,00	52.278,60	2.278,60	2.278,60	0,01	50.000,00	2.278,60	2.278,60	0,02	50.000,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	52.278,60	2.278,60	2.278,60	0,01	50.000,00	2.278,60	2.278,60	0,02	50.000,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	288.000,00	332.712,80	44.712,80	44.712,80	0,18	288.000,00	44.712,80	44.712,80	0,36	288.000,00	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	288.000,00	332.712,80	44.712,80	44.712,80	0,18	288.000,00	44.712,80	44.712,80	0,36	288.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 27/03/2026 17:58:16 — Página: 11 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 17:58:16 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.479.000,00	5.829.488,26	848.736,41	848.736,41	3,32	4.980.751,85	848.736,41	848.736,41	6,78	4.980.751,85	

NOTA:

MARCELÂNDIA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 17:58:16 — Página: 12 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 17:58:16 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.134.234,69**	**9.502.918,03**	**9.373.551,08**	**7.157.937,63**	**10.129.646,79**	**7.928.620,02**	**11.833.886,72**	**11.476.516,80**	**9.038.416,19**	**17.507.153,90**	**9.306.957,63**	**8.503.389,37**	**119.893.228,85**	**108.580.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.115.371,56	1.055.748,14	1.066.440,71	599.304,71	987.368,08	640.689,18	1.750.628,08	918.866,35	895.462,79	1.436.191,21	1.281.787,53	790.671,97	12.538.530,31	11.446.000,00
IPTU	19.613,79	370.544,10	290.881,45	74.131,16	94.259,12	113.890,87	109.986,17	72.490,33	59.109,96	66.422,86	16.321,98	14.796,00	1.302.447,79	1.402.000,00
ISS	280.572,31	296.632,63	301.322,21	247.381,29	414.091,81	323.980,14	311.582,93	323.701,21	404.643,44	474.756,24	359.929,95	312.174,37	4.050.768,53	3.102.000,00
ITBI	302.145,62	42.902,85	124.650,30	148.625,42	34.756,43	90.055,01	1.098.067,05	87.087,05	287.153,57	383.298,53	631.238,82	55.185,59	3.285.166,24	3.401.000,00
IRRF	317.230,58	173.308,30	222.818,98	82.759,41	383.013,95	64.547,15	184.284,30	387.361,71	104.329,63	479.588,52	112.044,86	162.098,98	2.673.386,37	2.350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	195.809,26	172.360,26	126.767,77	46.407,43	61.246,77	48.216,01	46.707,63	48.226,05	40.226,19	32.125,06	162.251,92	246.417,03	1.226.761,38	1.191.000,00
Contribuições	73.644,01	87.479,91	77.220,10	82.579,71	83.013,79	85.192,01	78.674,39	85.950,94	85.206,25	79.306,67	91.265,27	79.131,33	988.664,38	1.020.000,00
Receita patrimonial	154.676,49	454.784,41	606.093,00	181.280,71	476.251,78	200.147,44	232.125,45	251.720,10	197.429,52	247.710,76	280.572,44	260.462,06	3.543.254,16	1.210.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	154.676,49	454.784,41	606.093,00	181.280,71	476.251,78	200.147,44	232.125,45	251.720,10	197.429,52	247.710,76	280.572,44	260.462,06	3.543.254,16	1.210.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	6.787.228,36	7.901.255,27	7.610.224,01	6.291.623,57	9.515.322,79	6.982.612,21	9.747.560,14	10.168.496,84	7.838.893,43	15.663.063,80	7.631.980,16	7.354.736,96	103.492.997,54	94.759.000,00
Cota-Parte do FPM	1.356.395,88	1.378.329,67	1.758.254,92	1.805.969,39	1.898.186,77	1.462.657,99	1.856.170,46	1.244.868,33	1.692.198,97	2.725.070,91	1.729.392,10	2.174.363,96	21.081.859,35	22.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.834.199,58	2.904.818,95	2.757.636,61	2.128.134,91	3.910.021,39	3.083.898,96	3.336.520,84	3.343.177,66	2.913.810,41	3.595.604,94	3.330.798,49	2.834.909,95	36.973.532,69	35.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	524.058,05	542.535,38	524.220,31	309.810,38	270.902,89	174.119,71	171.323,31	184.453,85	79.850,23	98.891,49	137.042,40	133.421,31	3.150.629,31	4.000.000,00
Cota-Parte do ITR	17.770,65	38.500,21	18.230,74	26.482,09	11.983,04	47.481,69	111.242,07	958.042,28	214.493,64	255.456,55	153.756,80	42.807,26	1.896.247,02	4.000.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	17.795,17	21.489,38	49.176,76	20.589,60	20.126,25	15.083,78	20.537,36	20.657,52	26.639,65	19.345,77	23.042,28	20.781,02	275.264,54	280.000,00
Transferências do FUNDEB	1.196.749,70	1.240.386,03	1.256.381,40	1.034.659,72	1.415.128,28	1.218.602,26	1.257.452,19	1.366.732,04	1.193.675,95	1.446.998,01	1.309.924,41	1.212.811,77	15.149.501,76	15.230.000,00
Outras Transferências Correntes	840.259,33	1.775.195,65	1.246.323,27	965.977,48	1.988.974,17	980.767,82	2.994.313,91	3.050.565,16	1.718.224,58	7.521.696,13	948.023,68	935.641,69	24.965.962,87	13.749.000,00
Outras Receitas Correntes	3.314,27	3.650,30	13.573,26	3.148,93	20.193,91	19.979,18	24.898,66	51.482,57	21.424,20	80.881,46	21.352,23	18.387,05	282.286,02	145.000,00
DEDUÇÕES (II)	**946.484,71**	**972.836,70**	**1.011.668,38**	**854.079,21**	**1.060.305,46**	**953.631,53**	**960.006,87**	**1.146.108,28**	**980.070,48**	**1.171.994,82**	**1.070.197,78**	**1.037.100,36**	**12.164.484,58**	**12.856.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	946.484,71	972.836,70	1.011.668,38	854.079,21	1.060.305,46	953.631,53	960.006,87	1.146.108,28	980.070,48	1.171.994,82	1.070.197,78	1.037.100,36	12.164.484,58	12.856.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**7.187.749,98**	**8.530.081,33**	**8.361.882,70**	**6.303.858,42**	**9.069.341,33**	**6.974.988,49**	**10.873.879,85**	**10.330.408,52**	**8.058.345,71**	**16.335.159,08**	**8.236.759,85**	**7.466.289,01**	**107.728.744,27**	**95.724.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)							1.873.970,00		118.000,00				1.991.970,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**7.187.749,98**	**8.530.081,33**	**8.361.882,70**	**6.303.858,42**	**9.069.341,33**	**6.974.988,49**	**8.999.909,85**	**10.330.408,52**	**7.940.345,71**	**16.335.159,08**	**8.236.759,85**	**7.466.289,01**	**105.736.774,27**	**95.724.000,00**

Data: 27/03/2026 18:02:21 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 18:02:21 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								1.660.629,00		800.000,00			2.460.629,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	100.188,00	100.188,00	100.188,00	100.188,00	100.188,00	100.188,00	100.188,00	100.188,00	100.188,00	200.376,00	106.986,00	106.986,00	1.316.040,00	1.250.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**7.087.561,98**	**8.429.893,33**	**8.261.694,70**	**6.203.670,42**	**8.969.153,33**	**6.874.800,49**	**8.899.721,85**	**8.569.591,52**	**7.840.157,71**	**15.334.783,08**	**8.129.773,85**	**7.359.303,01**	**101.960.105,27**	**94.474.000,00**

NOTA:

MARCELÂNDIA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 18:02:21 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 18:02:21 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	95.724.000,00	15.703.048,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.446.000,00	2.072.459,50
IPTU	1.402.000,00	31.117,98
ISS	3.102.000,00	672.104,32
ITBI	3.401.000,00	686.424,41
IRRF	2.350.000,00	274.143,84
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.191.000,00	408.668,95
Contribuições	1.020.000,00	170.396,60
Receita patrimonial	1.210.000,00	541.034,50
Aplicações Financeiras (II)	1.210.000,00	541.034,50
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	81.903.000,00	12.879.418,98
Cota-Parte do FPM	18.300.000,00	3.123.004,94
Cota-Parte do ICMS	28.000.000,00	4.932.566,79
Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	216.371,13
Cota-Parte do ITR	3.200.000,00	157.251,27
Transferências da LC 61/1989	224.000,00	43.823,30
Transferências do FUNDEB	16.130.000,00	2.797.484,18
Outras Transferências Correntes	12.849.000,00	1.608.917,37
Demais Receitas Correntes	145.000,00	39.739,28
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	145.000,00	39.739,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	94.514.000,00	15.162.014,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.890.000,00	487.667,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)	10.000,00	
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	3.880.000,00	487.667,00
Convênios	3.500.000,00	

Data: 27/03/2026 18:06:42 — Página: 1 de 4

Data da emissão: 27/03/2026 18:06:42 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Transferências de Capital	380.000,00	487.667,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.880.000,00	487.667,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**98.394.000,00**	**15.649.681,36**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**98.394.000,00**	**15.649.681,36**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	92.434.982,45	19.644.132,30	11.889.858,45	9.812.262,38		939.679,97	939.679,97
Pessoal e Encargos Sociais	45.633.188,38	6.534.463,04	6.534.463,04	6.363.976,53			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00						
Outras Despesas Correntes	46.796.794,07	13.109.669,26	5.355.395,41	3.448.285,85		939.679,97	939.679,97
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	46.796.794,07	13.109.669,26	5.355.395,41	3.448.285,85		939.679,97	939.679,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	92.429.982,45	19.644.132,30	11.889.858,45	9.812.262,38		939.679,97	939.679,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.998.438,57	5.915.752,72	653.407,01	512.429,01			
Investimentos	13.993.438,57	5.915.752,72	653.407,01	512.429,01			
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	5.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.993.438,57	5.915.752,72	653.407,01	512.429,01			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	18.200,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**106.441.621,02**	**25.559.885,02**	**12.543.265,46**	**10.324.691,39**		**939.679,97**	**939.679,97**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	106.441.621,02	25.559.885,02	12.543.265,46	10.324.691,39		939.679,97	939.679,97

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]	**4.385.310,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**4.385.310,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	541.034,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.926.344,50**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)		62.105,12
DEDUÇÕES (XL)		34.184.680,29
Disponibilidade de Caixa		34.184.680,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.274.625,75	34.274.625,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		89.945,46
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXIX - XL)		-34.122.575,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**34.122.575,17**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

Data: 27/03/2026 18:06:42 — Página: 3 de 4

Data da emissão: 27/03/2026 18:06:42 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**34.122.575,17**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**33.581.540,67**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.812.621,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.812.621,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

MARCELÂNDIA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 18:06:42 — Página: 4 de 4

Data da emissão: 27/03/2026 18:06:42 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)							939.679,97	939.679,97	939.679,97			
PODER EXECUTIVO							939.679,97	939.679,97	939.679,97			
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)							**939.679,97**	**939.679,97**	**939.679,97**			

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

MARCELÂNDIA - MT, 27 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.255.000,00	1.663.790,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.402.000,00	31.117,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.401.000,00	686.424,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.102.000,00	672.104,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.350.000,00	274.143,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.070.000,00	10.580.315,57
2.1- Cota-Parte FPM	22.500.000,00	3.903.756,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	3.903.756,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	6.165.708,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	43.823,30
2.4- Cota-Parte ITR	4.000.000,00	196.564,06
2.5- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	270.463,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	290.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**76.325.000,00**	**12.244.106,12**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**12.914.000,00**	**2.116.063,11**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.167.250,00**	**944.963,42**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.230.000,00	2.819.141,40
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.330.000,00	2.559.707,50
6.1.1- Principal	15.230.000,00	2.522.736,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	36.971,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

Data: 27/03/2026 18:18:55 — Página: 1 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 18:18:55 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	900.000,00	259.433,90
6.4.1- Principal	900.000,00	259.433,90
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.416.000,00**	**406.673,07**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.819.141,40**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.465.167,79	2.558.852,89	2.558.852,89	2.501.304,33	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.075.000,00	1.289.490,19	1.289.490,19	1.254.146,51	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.438.000,00	343.329,48	343.329,48	343.329,48	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.637.000,00	946.160,71	946.160,71	910.817,03	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.390.167,79	1.269.362,70	1.269.362,70	1.247.157,82	0,00
10.2.1- Educação Infantil	577.593,15	557.593,15	557.593,15	536.234,01	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.812.574,64	711.769,55	711.769,55	710.923,81	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.291.325,04	1.291.325,04	1.255.981,36	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.291.325,04	1.291.325,04	1.255.981,36	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.289.490,19	1.289.490,19	1.254.146,51	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.791.795,25	1.289.490,19	1.289.490,19	50,38
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	281.914,14	1.527.816,36	1.527.816,36	1.245.902,22	54,19

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	1.269.362,70	1.269.362,70	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	1.255.087,48	1.255.087,48	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	14.275,22	14.275,22	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.712.544,23	1.935.647,93	1.079.149,69	597.491,88	0,00
20.1- Educação Infantil	1.953.000,00	422.080,89	255.710,44	79.568,05	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.339.544,23	1.463.567,04	773.439,25	467.923,83	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	400.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
20.5- Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.770.712,02	4.446.335,67	3.589.837,43	3.050.631,06	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.975.593,15	1.323.942,33	1.157.571,88	960.070,35	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	8.975.593,15	1.323.942,33	1.157.571,88	960.070,35	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.795.118,87	3.122.393,34	2.432.265,55	2.090.560,71	0,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.079.149,69
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.116.063,11
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.245.902,22
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**1.949.310,58**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.061.026,53	1.949.310,58	15,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.697.000,00	312.014,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.657.000,00	256.629,99
31.1.1- Salário-Educação	1.085.000,00	221.093,26
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	331.000,00	35.435,29
31.1.4- PNATE	101.000,00	10,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	140.000,00	91,19
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.550.000,00	55.384,85

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	490.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.396.873,06	2.746.127,93	343.621,03	329.139,56	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.766.167,19	1.738.175,53	140.398,90	138.469,55	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.299.705,87	989.312,57	193.118,71	190.670,01	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	331.000,00	18.639,83	10.103,42	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	34.042.585,08	7.342.342,77	4.078.406,88	3.456.500,44	0,00
33.1- Despesas Correntes	28.285.578,55	4.699.337,20	3.805.787,10	3.191.680,66	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	20.532.438,35	2.673.440,99	2.673.440,99	2.613.363,15	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	400.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.353.140,20	1.975.896,21	1.082.346,11	528.317,51	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.757.006,53	2.643.005,57	272.619,78	264.819,78	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.757.006,53	2.643.005,57	272.619,78	264.819,78	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.494.531,30	172.590,92

Data: 27/03/2026 18:18:56 — Página: 6 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 18:18:56 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.819.141,40	221.093,26
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.503.139,18	17.136,95
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.810.533,52	376.547,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.810.533,52	376.547,23

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

MARCELÂNDIA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 18:18:56 — Página: 7 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 18:18:56 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.998.438,57	5.915.752,72	8.082.685,85
Investimentos	13.993.438,57	5.915.752,72	8.077.685,85
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	5.000,00		5.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.998.438,57	5.915.752,72	8.082.685,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**13.998.438,57**	**5.915.752,72**	**8.082.685,85**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

MARCELÂNDIA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 18:20:17 Página: 1 de 1

Data da emissão: 27/03/2026 18:20:17 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

NOTA:

Data: 27/03/2026 18:24:12 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 18:24:12 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

MARCELÂNDIA - MT, 27 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**10.471.000,00**	**10.255.000,00**	**1.663.790,55**	**16,22**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.607.000,00	1.402.000,00	31.117,98	2,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.401.000,00	3.401.000,00	686.424,41	20,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.113.000,00	3.102.000,00	672.104,32	21,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.350.000,00	2.350.000,00	274.143,84	11,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**64.570.000,00**	**64.570.000,00**	**10.580.315,57**	**16,39**
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	3.903.756,06	18,59
Cota-Parte ITR	4.000.000,00	4.000.000,00	196.564,06	4,91
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	270.463,71	6,76
Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	6.165.708,44	17,62
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	43.823,30	15,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**75.041.000,00**	**74.825.000,00**	**12.244.106,12**	**16,36**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.570.000,00	3.320.000,00	421.822,23	12,71	351.400,03	10,58	327.528,03	9,87	0,00
Despesas Correntes	3.533.000,00	3.283.000,00	418.637,23	12,75	351.400,03	10,70	327.528,03	9,98	0,00
Despesas de Capital	37.000,00	37.000,00	3.185,00	8,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.304.000,00	9.127.858,05	2.384.587,83	26,12	728.853,97	7,98	655.596,54	7,18	0,00
Despesas Correntes	9.188.000,00	9.011.858,05	2.379.414,93	26,40	725.854,97	8,05	655.596,54	7,27	0,00
Despesas de Capital	116.000,00	116.000,00	5.172,90	4,46	2.999,00	2,59	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	613.000,00	513.000,00	14.046,97	2,74	14.046,97	2,74	14.046,97	2,74	0,00
Despesas Correntes	592.000,00	492.000,00	14.046,97	2,86	14.046,97	2,86	14.046,97	2,86	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	233.000,00	1.074.414,40	866.449,45	80,64	100.479,10	9,35	100.085,65	9,32	0,00
Despesas Correntes	204.000,00	208.700,08	20.735,13	9,94	20.735,13	9,94	20.341,68	9,75	0,00
Despesas de Capital	29.000,00	865.714,32	845.714,32	97,69	79.743,97	9,21	79.743,97	9,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	604.000,00	604.000,00	62.467,90	10,34	13.327,90	2,21	6.427,70	1,06	0,00
Despesas Correntes	576.000,00	576.000,00	62.467,90	10,85	13.327,90	2,31	6.427,70	1,12	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 27/03/2026 18:24:53 — Página: 1 de 5

Data da emissão: 27/03/2026 18:24:53 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.425.000,00	1.374.240,00	261.775,84	19,05	242.317,79	17,63	211.454,78	15,39	0,00
Despesas Correntes	1.393.000,00	1.342.240,00	261.775,84	19,50	242.317,79	18,05	211.454,78	15,75	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.769.000,00**	**16.033.512,45**	**4.011.150,22**	**25,02**	**1.450.425,76**	**9,05**	**1.315.139,67**	**8,20**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.011.150,22	1.450.425,76	1.315.139,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.011.150,22**	**1.450.425,76**	**1.315.139,67**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.836.615,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-386.190,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-386.190,16
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**11,85**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-386.190,16
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-386.190,16**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	1.450.425,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.385.000,00	6.385.000,00	1.605.646,25	25,15
Proveniente da União	5.719.000,00	5.719.000,00	1.234.896,20	21,59
Proveniente dos Estados	666.000,00	666.000,00	370.750,05	55,67
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.595.000,00**	**6.385.000,00**	**1.605.646,25**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.404.000,00	3.871.541,77	964.327,47	24,91	706.211,10	18,24	591.377,64	15,27	0,00
Despesas Correntes	3.404.000,00	3.871.541,77	964.327,47	24,91	706.211,10	18,24	591.377,64	15,27	0,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.829.000,00	3.406.396,28	2.064.081,77	60,59	833.402,84	24,47	493.588,62	14,49	0,00
Despesas Correntes	1.449.000,00	3.126.396,28	2.064.081,77	66,02	833.402,84	26,66	493.588,62	15,79	0,00
Despesas de Capital	380.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	375.000,00	375.526,67	50.526,67	13,45	16.836,25	4,48	15.117,25	4,03	0,00
Despesas Correntes	375.000,00	375.526,67	50.526,67	13,45	16.836,25	4,48	15.117,25	4,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	86.000,00	92.055,27	16.055,26	17,44	16.055,26	17,44	16.055,26	17,44	0,00
Despesas Correntes	86.000,00	92.055,27	16.055,26	17,44	16.055,26	17,44	16.055,26	17,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	576.000,00	648.813,95	129.577,16	19,97	123.083,09	18,97	111.685,21	17,21	0,00
Despesas Correntes	576.000,00	648.813,95	129.577,16	19,97	123.083,09	18,97	111.685,21	17,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	20.000,00	115.684,88	95.684,87	82,71	95.058,87	82,17	21.857,53	18,89	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	105.684,88	95.684,87	90,54	95.058,87	89,95	21.857,53	20,68	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.290.000,00**	**8.510.018,82**	**3.320.253,20**	**39,02**	**1.790.647,41**	**21,04**	**1.249.681,51**	**14,68**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.974.000,00	7.191.541,77	1.386.149,70	19,27	1.057.611,13	14,71	918.905,67	12,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.133.000,00	12.534.254,33	4.448.669,60	35,49	1.562.256,81	12,46	1.149.185,16	9,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	988.000,00	888.526,67	64.573,64	7,27	30.883,22	3,48	29.164,22	3,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	319.000,00	1.166.469,67	882.504,71	75,66	116.534,36	9,99	116.140,91	9,96	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.180.000,00	1.252.813,95	192.045,06	15,33	136.410,99	10,89	118.112,91	9,43	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.445.000,00	1.489.924,88	357.460,71	23,99	337.376,66	22,64	233.312,31	15,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.059.000,00**	**24.543.531,27**	**7.331.403,42**	**29,87**	**3.241.073,17**	**13,21**	**2.564.821,18**	**10,45**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARCELÂNDIA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 18:24:53 Página: 5 de 5

Data da emissão: 27/03/2026 18:24:53 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍC ANTERIC	EXERCÍC CORREN	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	106.966.728,74	95.724.000,00	96.679.348,08	97.644.230,76	98.618.743,20	99.602.981,50	100.597.042,73	101.601.024,93	102.615.027,11	103.639.149,27	104.673.492,41
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

MARCELÂNDIA - MT, 27 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	99.614.000,00
Previsão Atualizada	99.614.000,00
Receitas Realizadas	16.190.715,86
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.812.621,02
DESPESAS	
Dotação Inicial	96.639.000,00
Dotação Atualizada	106.451.621,02
Despesas Empenhadas	25.559.885,02
Despesas Liquidadas	12.543.265,46
Despesas Pagas	10.324.691,39
Superávit Orçamentário	3.647.450,40

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.541.769,28
Despesas Liquidadas	12.525.149,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	107.728.744,27
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	105.736.774,27
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	101.960.105,27

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		4.385.310,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		34.122.575,17	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	939.679,97		939.679,97	
Poder Executivo	939.679,97		939.679,97	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**939.679,97**		**939.679,97**	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.949.310,58	25,00	15,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.289.490,19	70,00	50,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	5.915.752,72	8.082.685,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.450.425,76	15,00	11,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

NOTA:

MARCELÂNDIA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 18:28:02 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 18:28:02 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS R|BAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 16149 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA APURAR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, BEM COMO, APURAR RESPONSABILIDADE DA EMPRESA AB PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 60.383.392/0001-47, DENOMINADA CONTRATADA NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 265/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025."

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cum-

primento dos contratos Administrativos firmados com o Município;

CONSIDERANDO o teor do Relatório assinado pela Gestora de Contratos Jaqueline Furlan Costa e pelos fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço, Cynthia Passos Carvalho Ximenes e Douglas Santos da Silva, consignando a possibilidade de condutas por parte da empresa AB PARTICIPAÇÕES LTDA, que infringiram as obrigações por ela assumida no âmbito da Ata de Registro de Preço n.º 265/2025, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 040/2025**;**

CONSIDERANDO, por fim, a observância aos princípios do Contraditório e Ampla Defesa;

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.6, do Decreto n.º 5189, de 12 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, como garantia do contraditório, Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 003/2026 em face da Empresa **AB PARTICIPAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 60.383.392/0001-47, estabelecida na Avenida Anhanguera, nº 1939, Lote 06, Quadra B12, Bairro Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.610-010, pelo descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preço n.º 265/2025, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Art. 2

º. Encaminhar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 003/2026 à Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída pela Portaria nº 14846 de 14 de novembro de 2024.

Art. 3º. Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos do Município para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 4º. Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo, sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MATUPÁ – SEMMA/MATUPÁ

O Município de Matupá, em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público a seguinte licença emitida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Matupá – SEMMA/Matupá

Protocolo: 119/2026; Nº da Licença: LO 008/2026; Razão Social: bom futuro agrícola ltda; Atividade Licenciada: armazéns de grãos; Validade: 27/03/2029.

Protocolo: 117/2026; Nº da Licença: LO 009/2026; Razão Social: cto 1 agropecuária s. a.; Atividade Licenciada: depósito de defensivos agrícolas; Validade: 27/03/2029.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 16150 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA APURAR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, BEM COMO, APURAR RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ARENA CLEAN PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 21.878.860/0001-00, DENOMINADA CONTRATADA NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 267/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025."

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos Administrativos firmados com o Município;

CONSIDERANDO o teor do Relatório assinado pela Gestora de Contratos Jaqueline Furlan Costa, consignando a possibilidade de condutas por parte da empresa ARENA CLEAN PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA, que infringiram as obrigações por ela assumida no âmbito da Ata de Registro de Preço n.º 267/2025, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 040/2025**;**

CONSIDERANDO, por fim, a observância aos princípios do Contraditório e Ampla Defesa;

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.6, do Decreto n.º 5189, de 12 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, como garantia do contraditório, Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 004/2026 em face da Empresa **ARENA CLEAN PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.878.860/0001-00, estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 5950, Lote 03, Quadra 01, Bairro Coxipó, CEP 78.085-000, na cidade de Cuiabá/MT, pelo descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preço n.º 267/2025, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Art. 2

º. Encaminhar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 004/2026 à Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída pela Portaria nº 14846 de 14 de novembro de 2024.

Art. 3º. Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos do Município para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 4º. Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo, sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB Nº 008/2025

Núcleo Urbano denominado de "CLUB DE LAÇO".

O **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 24.772.188/0001-54, com sede na Av. Dr. Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, CEP 78.525-000, na Cidade de Matupá/MT, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL** o senhor **BRUNO SANTOS MENA,** brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG 1.827.862-0-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 028.264.041-05, residente e domiciliado na Estrada Rural, S/N – ZCM 005, Quadra 03, Lote 16, nesta Cidade de Matupá/MT; através deste Edital **NOTIFICA** a todos os moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o Núcleo Urbano Informal Consolidado CLUB DE LAÇO, está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9310/2018, e Leis Municipais N.º 1.449, de 03 de abril de 2024, .1560, de 03 de setembro de 2025, e 16321, de 25 de março de 2026, e Lei Municipal n.º 1.621 de 25 de março de 2026, através do requerimento de legitimação fundiária dos legitimados (artigos, 14 e 23 da lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 1 º - Fica utilizado como referência para fins de cálculo dos valores referentes à alienação dos imóveis objeto de regularização fundiária, o valor constante na planta genérica do Município da área, por ser a mais próxima e que guarda as mesmas características da área a ser regularizada.

Art. 2º - Os terceiros eventualmente interessados ficam notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito que os notificados detêm, sobre o imóvel, objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º - Eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do término de vigência do presente edital, cuja vigência é de 30 (trinta) dias corridos, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal de Matupá-MT, direcionados a Secretaria de Administração, com as devidas justificativas, as quais serão analisadas, priorizando o procedimento extrajudicial para resolução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Parágrafo Único - Ficam notificados, em especial, os confrontantes externos e titulares citados no Anexo I deste Edital.

Art. 4º - Para atender o disposto no artigo 10, inciso XI, atenderá este edital, que se existir alguma mulher que seja companheira, esposa ou titular de qualquer direito sobre

qualquer lote e não constar da relação poderá reivindicar para que figure como titular de direito real sobre o solo.

Art. 5º - Não havendo manifestação em contrário no período disposto no art.3º, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

Art. 6º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá-MT

ANEXO I – PLANILHA RELATÓRIO SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB Nº 008/2025

Núcleo Urbano denominado CLUBE DE LAÇO

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS BAIRRO CLUBE DE LAÇO - MUNICIPIO DE MATUPÁ - MT										
ITEM	QUADRA	LOTE	AREA M2	REURB	BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL	NOME	CPF	CONJUGUE	CPF
1	1	13	618,85	S	R$ 40,81	6.945,20	MARIA DE JESUS ALVES DE FREITAS	***.529.761-**	ANTONIO FORTINO AIRES	***.342.341-**
2	8	1	5.170,64	S	R$ 7,12	4.417,79	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA COSTA	***.026.221-**	JOSE CARLOS DA COSTA	***.102.661-**
3	8	2	1.024,30	S	R$ 7,12	802,23	ANDRE LUIZ DA COSTA	***.172.181-**		
4	8	3	876,09	S	R$ 40,81	9.832,14	ANDERSON APARECIDO DA COSTA	***.436.161-**	MARGARETE NARZETTI	***.095.651-**

5	8	4	2.781,12							
6	8	5	4.821,14	S	R$ 7,12	3.775,92	TEREZINHA DE SOUZA MICHEL	***.160.351-**		
7	8	6	4.536,76							
8	8	7	355,29	S	R$ 40,81	4.349,82				
9	8	8	305,40	S	R$ 40,81	3.427,43	IVANILDA DE LIMA MADEIRA SOUSA	***.087.221-**	JOSE SILVA DE SOUSA	***.592.561-**
10	8	9	302,94							
11	8	10	398,40							
12	8	11	848,56							
13	8	12	6.127,55							
14	9	1	231,76	S	R$ 40,81	3.310,34	FLAVIA KATIANE BIGUELINI	***.974.551-**	CLEIDINALDO DA SILVA	***.674.761-**
15	9	2	183,48	S	R$ 40,81	2.246,35	CLEIDIANE DA SILVA	***.091.601-**		
16	9	3	801,80	S	R$ 40,81	8.998,40	HELENA SALVADOR DA SILVA	***.648.321-**	ROQUE DA SILVA BISPO	***.108.551-**
17	9	4	421,91	S	R$ 40,81	5.595,90	REGINALDO ALVES DA SILVA	***.330.271-**		
18	9	5	307,01		R$ 40,81	3.758,72	ALICE DOS SANTOS OLIVEIRA	***.469.771-**	GEESLIEL ALVES ANDRADE	***.857.701-**
19	9	6	252,57	S	R$ 40,81	3.092,21	MARIA CLAUDIA DA SILVA	***.781.961-**		
20	9	7	396,35	S	R$ 40,81	4.852,51	BRASELINA INACIO DOS SANTOS	**.946.261-**		
21	9	8	437,81	S	R$ 40,81	4.913,43	JUSSARA FERREIRA DA SILVA	***.263.941-**	REGIVAGNER MACEDO SILVA	***.593.601-**
22	9	9	592,35	S	R$ 40,81	6.043,45	ODAIR AUGUSTO ALVES	***.103.932-**		
23	9	10	1.112,32							
24	9	11	842,40							
25	9	11/A	358,10							
26	9	12	191,54	S	R$ 40,81	2.149,61	EDIMARA TELES ALVES	***.309.361-**		
27	9	13	612,89							
28	9	14	312,74							
29	9	15	354,36							
30	9	16	422,71	S	R$ 40,81	4.312,70	BEATRIZ MARINHO FELÍCIO	***.714.821-**	MICHAEL NUNES DA SILVA	***.150.241-**
31	9	17	852,25	S	R$ 40,81	9.564,59	VANILZA JESUS RODRIGUES	***.137.381-**	ERISMAR RIBEIRO MURADA	***.406.741-**
32	9	18	475,05							
33	9	19	1.027,54	E	R$ 7,12	5.633,39	ELIZABETE PEREIRA MAIA RISSINI	***.908.571-**	PAULO RICARDO DOS SANTOS BENIGNO	***.911.451-**
34	9	20	302,34	S	R$ 40,81	12.832,04	GELCIANE ALVES DO NASCIMENTO PEREIRA	***.051.823-**	DOMINGOS DUTRA PEREIRA	***.254.423-**
35	9	21	225,96	S	R$ 40,81	2.535,89	IRIA TEREZINHA CORREIA	***.967.701-**	IVO EDSON CORREIA	***.312.591-**
36	9	22	210,13							
37	9	23	473,61							
38	9	24	428,98	S	R$ 40,81	4.814,34	DAISE RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.501.171-**		
39	9	25	530,91	E	R$ 40,81	20.799,78	CLAUDIA GOULART DA SILVA ARAÚJO	***.934.961-**	ADIEL SOUSA ARAÚJO	***.120.341-**
40	9	26	536,24	S	R$ 40,81	6.565,19	RAIANE FARIAS DE SOUSA	***.717.771-**	ROBINSON REZENDE	***.568.851-**
41	9	27	404,58	S	R$ 40,81	4.953,27	GIUVANETE FERREIRA BATISTA DOMINGOS	***.095.731-**	CLAUDEMIR DOMINGOS	***.922.861-**
42	9	28	323,19							
43	9	29	414,82							
44	9	30	279,33	S	R$ 40,81	12.767,39	FLAVIA KATIANE BIGUELINI	***.974.551-**	CLEIDINALDO DA SILVA	***.674.761-**
45	9	31	296,20	S	R$ 40,81	13.538,47	FLAVIA KATIANE BIGUELINI	***.974.551-**	CLEIDINALDO DA SILVA	***.674.761-**
46	9	32	341,02	S	R$ 40,81	1.360,35	CLEIDIANE DA SILVA	***.091.601-**		
47	10	1	54.788,34				MUNICÍPIO DE MATUPÁ			
48	11	1	225,76	E	R$ 40,81	810.767,00	ELISANDRA BITENCOURT	***.806.991-**	ROBSON LUAN TELES TEIXEIRA	***.523.701-**
49	11	2	266,85	E	R$ 40,81	9.583,33	EDILAINE BITTENCOURT FANTE	***.411.711-**	MARCOS ROGÉRIO FANTE	***.781.341-**
50	11	3	4.225,35	S	R$ 7,12	3.309,29	ROSELI ANTUNES TEIXEIRA	***.929.691-**	CELSO TELES DE SOUZA	***.225.851-**
51	11	4	360,46							
52	11	5	470,12	S	R$ 40,81	6.235,32	ADELOR CORDOVA DE BITENCOURT	***.021.691-**		
53	11	6	427,61	S	R$ 40,81	4.798,96	DEVANICE MONTEIRO DA BITENCOURT	***.633.491-**	ANTONIO CORDOVA DE BITENCOURT	***.120.101-**
54	11	7	754,09	S	R$ 40,81	7.693,60	LENI DE BITENCOURT	***.534.911-**	ERMI CORDOVA DE BITENCOURT	***.356.301-**
55	11	8	861,24	S	R$ 40,81	9.665,48	LENI DE BITENCOURT	***.534.911-**	ERMI CORDOVA DE BITENCOURT	***.356.301-**
56	12	1	1.313,81	S	R$ 7,12	1.028,98	ANA PAULA DE SOUZA	***.765.311-**	ALEXANDER GUSMÃO DE LARA	***.548.011-**
57	12	2	590,27	S	R$ 40,81	6.022,23	IRACEMA DE SOUZA	***.523.821-**		
58	12	3	508,53	S	R$ 40,81	5.707,11	KATIANE ELI	***.698.651-**	RUDNEY ALVES NASCIMENTO	***.092.711-**
59	12	4	418,63	S	R$ 40,81	5.125,29	ADRIANA DE SOUZA	***.304.701-**		
60	12	5	451,55	S	R$ 40,81	5.067,63	TACIANE ALINE DE SOUZA BEE	***.559.021-**		
61	12	6	420,87	S	R$ 40,81	4.293,93	JAIRA DE LIMA SANTOS	***.696.261-**	ANDERSSON BATISTA DO SANTOS	***.633.088-**
62	12	7	191,70	S	R$ 40,81	2.346,98	DANUSA LOURENÇO VIEIRA	***.164.798-**	GILVAN ROBERTO ANDRADE	***.193.848-**
63	12	8	1.652,17	S	R$ 7,12	1.293,98	TATIANA FONSECA DA SILVA	***.579.781-**	ADENILSON LUIZ DE SOUZA	***.076.661-**
64	12	9	331,69	S	R$ 40,81	3.722,47	FELIPE FONSECA DE SOUZA	***.057.971-**		
65	12	10	2.182,36	E	R$ 7,12	14.139,95	LUCIANA FEITOSA SILVA	***.627.811-**	GELSON DE SOUZA	***.545.231-**

66	13	1	911,87	S	R$ 40,81	10.233,69	CELIA SOELI BELE VIEIRA	***.416.411-**	DALCIO AFONSO VOLKWEIS	***.701.651-**
67	13	2	528,64	S	R$ 40,81	5.393,45	ANDRIELI RICHEN	***.688.841-**	RONEI PINTO BRIZOLA	***.656.101-**
68	13	3	447,75	S	R$ 40,81	5.024,99	CRISTINA FERREIRA DA SILVA	***.263.781-**	ADENILSON GALANTE	***.587.981-**
69	13	4	367,25	S	R$ 40,81	4.870,93	RAIMUNDA ELZILENE PEREIRA DOS SANTOS	***.944.861-**	DANIEL LOPES DA SILVA	***.203.612-**
70	13	5	375,00	S	R$ 40,81	3.825,94	ANTÔNIO DE DEUS DE JESUS	***.886.963-**	FRANCINETE ALTINO DA SILVA	***.087.041-**
71	13	6	374,99	S	R$ 40,81	4.591,00	ROSALINA PEREIRA RAMOS	***.932.601-**		
72	13	7	365,53	S	R$ 40,81	4.102,25	MANOEL BARBOZA FARIAS	***.571.491-**		
73	13	8	343,48	S	R$ 40,81	4.205,23	MARIA DAS CHAGAS BRITO	***.531.931-**	JOÃO DE DEUS FARIAS	***.907.841-**
74	13	9	286,78	E	R$ 40,81	10.299,07	CLAUDIA DE FATIMA LIMA	***.319.001-**	ADILIO RODRIGO DE PAULA	***.809.241-**
75	13	10	354,03							
76	13	11	344,61							
77	13	12	375,68	S	R$ 40,81	4.982,74	FABIANA DOS SANTOS SOUZA	***.119.271-**	ADILSON RICHEN	***.340.591-**
78	13	13	442,32	S	R$ 40,81	5.415,32	ALEXANDRA SANTANA FRANCOSO	***.314.531-**	JACKSON FILHO RIOS	***.953.071-**
79	13	14	464,33	S	R$ 40,81	19.707,28	RAIMUNDA ELZILENE PEREIRA DOS SANTOS	***.944.861-**	DANIEL LOPES DA SILVA	***.203.612-**
80	13	15	2.885,99	S	R$ 7,12	2.260,31	ANA MARTA FERREIRA DE SOUZA ANACRETO	***.863.851-**	ANTONIO OLIVEIRA MESQUITA	***.734.501-**
81	13	16	271,80	S	R$ 40,81	2.773,04	SILVANO DA SILVA FIDELIS	***.153.491-**		
82	13	17	321,10	S	R$ 40,81	3.603,63	LURDES CAZUNI CAVALLARI	***.675.301-**		
83	13	18	202,15	S	R$ 40,81	2.268,68	ELISMAR ROSA DE LIMA	***.789.011-**		
84	13	19	174,08	S	R$ 40,81	6.251,70	ELISMAR ROSA DE LIMA	***.789.011-**		
85	13	20	176,82	S	R$ 40,81	1.984,41	MARLENE GONÇALVES DE MENEZES	***.275.211-**		
86	13	21	257,23	S	R$ 40,81	2.886,83	TABATA DOS SANTOS DA LUZ	***.781.439-**	RUDNEI PRELIPPER	***.320.589-**
87	14	1	3.678,60	S	R$ 7,12	2.881,08	DIRCEU HONORIO FELICIO	***.488.401-**		
88	14	2	1.951,78	S	R$ 7,12	1.528,63	MARIA FABIA DOS SANTOS ARAÚJO	***.932.971-**	PAULO GERMANO FELÍCIO HONÓRIO	***.192.221-**
89	14	3	1.941,75	S	R$ 7,12	1.797,28	SIDNEI HONORIO FELICIO	***.585.911-**		
90	14	4	1.755,13	S	R$ 7,12	1.374,62	SOLANGE HONÓRIO FELÍCIO DA SILVA	***.755.541-**	JOSÉ MOREIRA DA SILVA	***.759.591-**
91	14	5	214,12							
92	14	6	214,11							
93	14	7	172,55	S	R$ 40,81	1.936,49	MATHEUS DA SILVA ALMEIDA	***.157.173-**		
94	14	8	149,54	S	R$ 40,81	1.830,82	ANA LUCIA SANTIAGO ARAUJO	***.645.322-**	RAIMUNDO GONÇALVES SANTOS	***.690.532-**
95	14	9	149,54	S	R$ 40,81	1.678,25	SAMANDA BORGES DE JESUS	***.553.701-**	ERIVELTON PEREIRA DOS SANTOS	***.356.341-**
96	15	1	261,26	S	R$ 40,81	3.198,61	MARIA NOEME SILVA E SILVA	***.604.673-**	RAFAEL JUNIOR PEREIRA	***.798.631-**
97	15	2	453,55	E	R$ 40,81	19.249,75	SUELY PESSOA PEREIRA	***.182.201-**	LUIZ PEREIRA	***.776.361-**
98	15	3	190,80							
99	15	4	185,41	E	R$ 40,81	7.869,25	ROSANA DUARTE	***.938.751-**		
100	15	5	1.484,28	S	R$ 7,12	1.479,53	PEDRO LOPES PESSOA	***.240.601-**		
101	15	6	1.468,29	E	R$ 7,12	11.708,73	ADEMIR ZORZETTI PASCHOATO	***.489.231-**		
102	15	7	1.059,57	S	R$ 7,12	980,74	CELIA MARIA PESSOA	***.616.321-**		
103	15	8	621,54	S	R$ 40,81	8.243,64	RILLARY GABRIELE LEMES BRANDÃO	***.491.701-**	WILLIAN PESSOA	***.260.761-**
104	15	9	1.908,34	S	R$ 7,12	1.494,61	MARLI LOPES PESSOA FERREIRA	***.836.701-**	JOSE LUIZ FERREIRA	***.771.011-**
105	15	10	1.963,58	E	R$ 7,12	10.765,13	EDNA LOPES PESSOA ROCHA	***.965.117-**	PAULO JOSÉ DA ROCHA	***.501.417-**
106	15	11	840,64	E	R$ 40,81	27.445,13	JOSIMAR LOPES PESSOA	***.196.271-**		
107	16	1	8.764,66	E	R$ 7,12	52.419,68	EDILAINE BITTENCOURT FANTE	***.411.711-**	MARCOS ROGÉRIO FANTE	***.781.341-**
108	16	2	1.757,30	E	R$ 7,12	12.261,74	MIRELLE DAYANE OLIVEIRA BARROSO	***.606.803-**	GILMAR GARCIA GUIMARÃES	***.097.731-**
109	16	3	257,21	S	R$ 40,81	5.672,77	ANA CLAUDIA DE ARAÚJO	***.543.271-**	ENRIQUE DANIEL DE OLIVEIRA BITENCOURT	***.839.141-**
110	16	4	217,39		R$ 40,81	975,89				
111	16	5	275,14	S	R$ 40,81	3.368,54	DEVANICE MONTEIRO DA BITENCOURT	***.633.491-**	ANTONIO CORDOVA DE BITENCOURT	***.120.101-**
112	16	6	269,87	E	R$ 40,81	10.572,86	RAQUEL RAIMUNDA DE BARRO	***.388.711-**	LUIZ CARLOS FANTE JUNIOR	***.536.631-**
113	17	1	395,87	S	R$ 40,81	4.442,75	FRANCEANE SANTOS DA ROCHA	***.640.303-**	FLAVIO ALVES DE LIMA	***.266.143-**
114	17	2	403,67	S	R$ 40,81	4.530,29	GEZIELE PEREIRA	***.423.111-**		
115	17	3	426,98	S	R$ 40,81	4.791,89	FRANCILENE GOMES DE LIMA	***.003.923-**	WEDTON DA SILVA SANTOS	***.407.893-**
116	17	4	579,26	S	R$ 40,81	6.500,89	SEBASTIANA MARIA RIBEIRO	***.917.372-**		
117	17	5	808,89	E	R$ 40,81	29.049,50	HELMI FERRO KAEFER	***.374.921-**	LUCAS ARIEL TONIELLO DE SOUZA	***.560.311-**
118	17	6	465,01	S	R$ 40,81	5.218,69	LUANA APARECIDA TONIELLO DE SOUZA	***.556.601-**	HENRIQUE LOPES DA LUZ	***.505.981-**
119	17	7	465,01	E	R$ 40,81	16.699,81	CRISTIANE VITORINO SORGATO	***.435.311-**	REGINALDO GOMES BARBOSA	***.345.481-**
120	17	8	457,37	E	R$ 40,81	17.918,66	LEYDI LAURA DE OLIVEIRA SANTOS	***.556.711-**	FERNANDO ELIAS ARRUDA	***.937.568-**

121	17	9	1.283,62	S	R$ 7,12	1.005,33	RAILA MARIA FARIAS DE BRITO SILVA	***.365.422-**	JORGE LUIS DA SILVA BRITO	***.643.872-**
122	18	1	361,22	S	R$ 40,81	4.053,88	MILENE PESSOA DE MOURA	***.150.681-**		
123	18	2	365,47	S	R$ 40,81	4.101,58	LUIS BALDUINO DA SILVA	***.012.423-**		
124	18	3	366,17							
125	18	4	366,86	E	R$ 40,81	1.570,42	JUCIANE PESSOA DE MOURA	***.150.791-**	THAIS RODRIGUES ZANONI	***.777.829-**
126	18	5	367,56	E	R$ 40,81	16.800,14	JUCIANE PESSOA DE MOURA	***.150.791-**	THAIS RODRIGUES ZANONI	***.777.829-**
127	18	6	368,25		R$ 40,81	1.653,11				
128	18	7	368,95		R$ 40,81	1.656,25				
129	18	8	369,64	S	R$ 40,81	4.148,38	DIEGO SILVA CARDOSO	***.859.451-**		
130	18	9	370,34	S	R$ 40,81	4.156,23	GENILSON LUNA DE CARVALHO	***.772.061-**		
131	18	10	356,12	S	R$ 40,81	3.996,65	ADEMIR ZORZETTI PASCHOATO JUNIOR	***.480.751-**		
132	18	11	373,97	E	R$ 40,81	13.430,31	DANIELE DOS SANTOS SILVA	***.268.624-**		
133	18	12	302,73	E	R$ 40,81	10.871,88	MARIA DAS GRAÇAS SAMUEL CRUZ	***.277.731-**	DENILSON NERES DA CRUZ	***.820.722-**
134	18	13	310,58	S	R$ 40,81	3.802,43	ELZA MARIA ALVES	***.162.311-**		
135	18	14	282,90	S	R$ 40,81	3.463,54	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	***360.351-**	CLEITON JUNIOR DAPPER	***.041.971-**
136	18	15	242,39							
137	18	16	372,03	S	R$ 40,81	4.554,76	FABIANO KETES	***.216.702-**		
138	18	17	360,00	S	R$ 40,81	4.040,19	JAQUELINE FELICIA CALVALCANTE	***.456.762-**		
139	18	18	360,00							
140	18	19	360,00	S	R$ 40,10	3.969,90	RAIMUNDO SAMPAIO NOGUEIRA	***.666.742-**		
141	18	20	360,00		R$ 40,81	1.616,08				
142	18	21	360,00	E	R$ 40,81	16.454,59	JUCIANE PESSOA DE MOURA	***.150.791-**	THAIS RODRIGUES ZANONI	***.777.829-**
143	18	22	360,00		R$ 40,81	1.616,08				
144	18	23	360,00		R$ 40,81	1.616,08				
145	18	24	360,00		R$ 40,81	1.616,08				
146	18	25	352,27		R$ 40,81	1.581,38				
147	18	26	360,00		R$ 40,81	1.616,08				
148	18	27	360,00		R$ 40,81	1.616,08				
149	19	1	367,31	S	R$ 40,81	4.122,23	ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO		FERNANDO DE OLIVEIRA MACIEL	***.808.451-**
150	19	2	313,54	S	R$ 40,81	3.838,67	ADRIANA DA SILVA FIDELIS	***.424.511-**		
151	19	3	323,78	S	R$ 40,81	3.633,70	ROSINEIDE SANTOS DA ROCHA SIPIÃO	***.381.773-**	JOSE NILTON DA SILVA SIPIÃO	***.768.343-**
152	19	4	1.617,95							
153	19	5	1.659,67	S	R$ 7,12	1.418,02	MARILICE FELICIO HONÓRIO MACHADO	***.239.661-**	JOÃO ROQUE ALVES MACHADO	***.911.221-**
154	19	6	1.701,34	S	R$ 7,12	1.332,42	ELIZIA APARECIDA FELICIO DA SILVA	***.883.731-**		
155	19	7	3.791,28	S	R$ 7,12	3.509,21	ANTONETE FELICIO HONÓRIO	***.325.891-**	MILTON HONÓRIO	***.536.731-**
156	19	8	1.795,23	E	R$ 7,12	9.842,17	JOSIMAR LOPES PESSOA	***.196.271-**		
157	19	9	2.430,04	S	R$ 7,12	1.903,21	VERA LUCIA COSTA LIMA	***.507.301-**		
158	19	10	6.528,50	E	R$ 7,12	39.045,65	EDNA LOPES PESSOA ROCHA	***.965.117-**	PAULO JOSÉ DA ROCHA	***.501.417-**
159	19	11	8.316,88	E	R$ 7,12	157.515,05	MARLENE LOPES PESSOA	***.972.781-**		
160	19	12	2.862,94							
161	20	1	24.512,16	S	R$ 7,12	17.452,66	GERALDA SOARES DOS SANTOS	***.687.281-**		
162	20	2	1.173,23	S	R$ 7,12	918,87	ISRAEL MARTINS	***.594.001-**		
163	20	3	522,32							
164	20	4	270,71							
165	20	5	173,81	S	R$ 40,81	1.950,63	VALDECIR BARROS ALBINO	***.056.851-**		
166	20	6	9.241,75	S	R$ 7,12	10.528,20	DENISE VIVIAN	***.980.438-**		
167	20	7	3.226,36	S	R$ 7,12	2.297,17	ROSA ALVES DA SILVA PATROCINIO	***.018.241-**	ROBERTO CARLOS DO PATROCÍNIO	
168	20	8	258,43	E	R$ 40,81	9.280,94	REGINA DE FÁTIMA ARAÚJO DE SOUZA	***.885.081-**	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	***.467.141-**
169	20	9	256,55	S	R$ 40,81	2.879,20	VIVIANE FEITOSA BATISTA	***.520.411-**	ALDAIR PEREIRA MOREIRA	***.953.661-**
170	20	10	10.509,00	E	R$ 7,12	62.825,23	MARIA NILCE VIDAL LINDNER	***.576.551-**	LORIVAL LINDNER	***.044.920-**
171	20	11	8.285,32	S	R$ 7,12	6.489,06	LUCINÉIA CLAUDIO DAVI	***.933.301-**		
172	21	1	757,29	E	R$ 40,81	24.724,00	KELE MARIA DE LIMA SILVA	***.446.601-**	FRANCIVALDO DOS SANTOS ALVES ALVES	***.282.602-**
173	21	2	1.802,83	S						
174	21	3	2.988,62	S	R$ 7,12	2.349,69	CARLEANE BARROS FONSECA LAZARIN	***.193.713-**	ALEXANDRE RODRIGUES LAZARIN	***.675.471-**
175	21	4	17.181,59							
176	21	5	359,10	S	R$ 40,81	4.303,09	LEIDIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.444.462-**	JOSE RIBAMAR SOUZA DOS SANTOS	***.933.121-**
177	21	6	452,70	S	R$ 40,81	4.618,67	MÔNICA RIBEIRO DA SILVA	***.247.116-**	BENEDITO ANICETO SERAFIM DA SILVA	***.899.211-**
178	21	7	475,34							
179	21	8	367,07	S	R$ 40,81	4.119,53	CLAUDINETE LUZIA DE BORBA	***.900.821-**		
180	21	9	287,42							
181	21	10	283,86	S	R$ 40,10	3.130,27	IARA VIEIRA ALMEIDA	***.354.181-**	TIAGO DE LIMA SOARES	***.873.951-**

182	21	11	284,78		R$ 40,81					
183	21	12	285,93	S	R$ 40,81	3.500,64	DOLOCINDA DA APARECIDA CARVALHO	***.436.371-**		
184	21	13	782,76							
185	21	14	454,78							
186	21	15	1.133,60	E	R$ 7,12	6.779,83	FRANCISCA JÉSSICA CORREIA RAMOS	***.635.813-**	TOMÉ TEIXEIRA DA SILVA COSTA	***.552.851-**
187	21	16	462,33							
188	21	17	753,02							
189	22	1	188,25							
190	22	2	231,42							
191	22	3	540,22	S	R$ 40,81	5.511,59	MARIA APARECIDA PAES DE MELO	***.129.758-**		
192	22	4	910,11	S	R$ 40,81	9.285,40	LEONILDE SILVA DE OLIVEIRA	***.792.532-**		
193	22	5	744,53	S	R$ 40,81	7.596,07	MARIA SANTINA DA ROSA	***.602.221-**		
194	22	6	360,11	S	R$ 40,81	4.041,42	TAMISSIS HELEN DA ROSA VICENTE	***.076.811-**		
195	22	7	323,23	S	R$ 40,81	3.627,53	VALMIR JUNIOR KIENEN	***.846.471-**		
196	22	8	296,80	S	R$ 40,81	3.633,72	SILVANO JOSÉ BACHES	***.102.411-**		
197	22	9	254,39	S	R$ 40,81	285.496,00	ELIEUSA DE SOUSA ARRAIS	**.810.471-**	JASON CARLOS DE SOUZA WEBER	***.227.071-**
198	22	10	821,97	S	R$ 40,81	8.386,15	MARIA LEONTINA LAMERA	***.514.150-**	NELSON DA ROSA	***.841.211-**
199	22	11	367,00	S	R$ 40,81	4.493,18	CAMILA ELEUTÉRIO LEITE	***.754.839-**	LINDOMAR CASTILHO	***.434.261-**
200	22	12	389,75	S	R$ 40,81	16.541,93	CAMILA ELEUTÉRIO LEITE	***.754.839-**	LINDOMAR CASTILHO	***.434.261-**
201										
202	22	14	247,90	S	R$ 40,81	5.058,40	ISA DE ALMEIDA SILVA	***.518.501-**		
203	22	15	148,69	S	R$ 40,81	1.668,71	LETICIA SOARES TRIZOTTO AZEVEDO	***.000.361-**	MOISES FILHO RIBEIRO DE AZEVEDO	***.281.891-**
204	22	16	248,75	S	R$ 40,81	2.537,87	CLEUZA DE FATIMA DOS SANTOS	***.648.601-**		
205	22	17	198,27	S	R$ 40,81		MARIA DE FATIMA F. DA SILVA PEREIRA	***.358.993-**	ANTONIO ALVES PEREIRA	***.458.443-**
206	22	18	200,00	S	R$ 40,81	2.244,55	LAIANE FERREIRA DA SILVA PEREIRA	***.022.013-**	MARCOS PAULO SOARES SILVA	***.983.123-**
207	22	19	201,61							
208	22	20	195,22							
209	23	1	337,62	S	R$ 40,81	3.789,02	VALERIA NUNES	***.987.021-**	MILTON DA ROSA	***.127.501-**
210	23	2	275,83	S	R$ 40,81	3.095,57	DILMA KETHULYN BORBA KLAUS	***.717.839-**	RITLLER FAVORETO DE ALMEIDA	***.134.461-**
211	23	3	532,87	S	R$ 40,81	5.980,27	MARIA RITA RIBEIRO	***.877.851-**	GUIMORVAN NUNES	***.763.821-**
212	23	4	275,83	S	R$ 40,81	3.376,99	SONIA BERGE MENEZES	***.385.261-**	DIRCEU SOARES AFONSO	***.029.901-**
213	24	1	704,20							
214	24	2	3.119,40							
215	24	3	330,35							
216	24	4	7.864,02							
217	APP 01		32.313,64				MUNICIPIO DE MATUPÁ			
218	APP 02		31.249,93				MUNICIPIO DE MATUPÁ			
219	ÁREA DE PRAÇA		936,34				MUNICIPIO DE MATUPÁ			

*: Sobre o valor final de alienação, foram aplicadas a base de cálculo e as agravantes dispostas nas ***Leis Municipais nº.1.449, de 03 de abril de 2024, 1.560, de 03 de setembro de 2025, 1.621, de 25 de março de 2026***, com base nos elementos colhidos do parecer social da Assistência Social.

Matupá/MT, 27 de março de 2026.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá-MT

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 5988 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/01/2026;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, para o Cargo constante na relação do Anexo I, do presente Decreto, para se apresentarem na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, situado a Rua 03, nº 723, Bairro – Jardim das Flores, Matupá – MT, fone: (66) 99223-4709, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação,

no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2025 e relacionados nos Anexos do presente Decreto, acarretará o não cumprimento da exigência contida no artigo anterior.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1008	AMELIA ROSELI GONCALVES DA SILVA	49.50	137º	CLASSIFICADO
48	ELIANE FERNANDES DOS SANTOS	49.50	138º	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
279	ALINE PHILIPPI ROECKER NASCIMENTO	68.00	30º	CLASSIFICADO
118	TAMIRES CARVALHO SOUSA	68.00	31º	CLASSIFICADO
213	RAFAELA BAZONI VIEBRANTZ	68.00	32º	CLASSIFICADO

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
247	ANA LUCIA SANTIAGO ARAUJO	48.00	17º	CLASSIFICADO
382	VIVIANE FEITOSA BATISTA	48.00	18º	CLASSIFICADO

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O candidato, quando convocado além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site **www.receita.fazenda.gov.br**;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Título de Eleitor;

5. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

6. Carteira Nacional de Habilitação – CNH; (quando for requisito do cargo)

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Endereço de E-mail e Telefone para Contato; **(obrigatório)**

10. Conta no Banco do Brasil;

11. Atestado de Saúde Física e Mental (exame admissional) **(por conta do contratado)**;

12. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, (menores de 21 anos);

13. Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);

14. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo ***Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos***, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site **www.tjmt.jus.br;**

15. Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site **www.tse.jus.br**;

16. Certidão de Antecedentes Criminais tirada pelo site

https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/;

17. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse **(tirar na prefeitura);**

18. Comprovante de **Escolaridade**, por meio de *Histórico Escola e Diploma/Certificado*, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

19. Registro no conselho da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de **profissão regulamentada**, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

20. Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nome acompanhado de declaração assinada;

21. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

22. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

23. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada;

24. Declaração de Dependentes;

25. Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos que constam nesse Decreto;

26. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

27. Curso de condutores de veículo *Transporte Escolar* assinado pelo órgão Competente;

28. Exame toxicológico para transporte de passageiros;

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 279, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: "ALTERA O § 4º DO ART. 41-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 30/2005, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO SANTOS MENA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o § 4º do art. 41-A da Lei Complementar n° 030 de 13 de dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Matupá:

"Art. 41-A. *omissis*.

§ 4º. O presente artigo terá vigência até o dia 31 de março do ano de 2028."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Bruno Santos Mena

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.623, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE MATUPÁ, PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO À CONTINUIDADE E AMPLIAÇÃO DO PROJETO "BRAÇADAS DA INCLUSÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO SANTOS MENA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº. 5.258/2025, com a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Matupá, inscrita no CNPJ nº. 59.662.469/0001-39, com sede no Município de Matupá/MT, visando à concessão de auxílio financeiro para continuidade e ampliação do Projeto "Braçadas da Inclusão", programa de terapia aquática especializada destinado ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pelo período de 6 (seis) meses.

Art. 2º. A concessão do auxílio financeiro contará com repasse no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao custeio das atividades do projeto conforme detalhado no plano de trabalho constante do **Anexo Único** desta Lei.

Parágrafo Único. Os recursos serão destinados à remuneração de profissionais especializados (professor e auxiliar) e custos operacionais diretamente vinculados à execução do projeto.

Art. 3º. O projeto "Braçadas da Inclusão" será executado pela Associação de Esportes Aquáticos de Matupá, inscrita no CNPJ nº. 31.744.031/0001-80, na sede da empresa ACQUATICA, inscrita no CNPJ nº. 22.806.961/0001-88, cabendo à Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Matupá a gestão administrativa dos beneficiários, o acompanhamento das famílias e o controle da lista de espera.

Art. 4º. A Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Matupá deverá apresentar prestação de contas na forma e prazos estipulados no Termo de Colaboração e na legislação vigente, especialmente o Decreto Municipal nº. 5.258, de 09 de janeiro de 2025, e a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 5º. O Termo de Colaboração será formalizado conforme minuta constante no **Anexo Único** desta Lei, observando-se as cláusulas de obrigações, vigência, fiscalização e prestação de contas.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Bruno Santos Mena

Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO nº. XXXX/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CONFIRMA A LEI Nº. XXXX/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE MATUPÁ.

No Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Colaboração, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Bruno Santos Mena, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 18278620 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Estrada Rural, S/N - ZCM 005, Quadra 03, Lote 16, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE MATUPÁ,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 59.662.469/0001-39, com sede na cidade de Matupá, Mato Grosso, representada pelo(a) Sr(a). **XXXX,** brasileiro(a), XXXX, portador(a) do CIRG nº. XXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº. XXXX, residente e domiciliado(a) em XXXX, na Cidade de Matupá/MT, doravante denominados **PARCEIROS**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Colaboração de acordo com as normas de direito aplicáveis ao presente, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem como objeto o auxílio financeiro à Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Matupá, para continuidade e ampliação do Projeto “Braçadas da Inclusão”, programa contínuo de terapia aquática especializada destinado ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), residentes no Município de Matupá/MT, com base na **LEI Nº. XXXX DE XX DE XXXX DE 2026,** que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE MATUPÁ, PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO À CONTINUIDADE E AMPLIAÇÃO DO PROJETO ‘BRAÇADAS DA INCLUSÃO’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano De Trabalho especialmente elaborado para a celebração e que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, sob forma de **Anexo I.**

2.2. A parceria deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas/condições e a legislação pertinente, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Colaboração terá **vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do presente Termo**.

3.2. A execução do objeto, deve ocorrer dentro da vigência do Termo, sendo a prestação de contas final apresentada em até 30 (trinta) dias do encerramento deste termo.

3.3. Deverão ser publicados em imprensa Oficial pelo **MUNICÍPIO**, os extratos deste Termo de Colaboração, eventuais prorrogações de ofício ou termos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE REPASSE

4.1. Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Colaboração estão orçados no **valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** a serem repassados pelo **MUNICÍPIO** em conta corrente específica para este fim.

4.1.1. Os valores mencionados nesta cláusula são oriundos de dotação orçamentária própria do Poder Executivo.

4.2. O repasse será realizado em parcela única, até o 10º (décimo) dia após a publicação do presente Termo de Colaboração, sendo que a utilização dos recursos pela instituição será destinada da seguinte forma:

I. O valor destinado à remuneração de profissionais especializados (professor e auxiliar) e custos operacionais diretamente vinculados à execução do projeto.

4.3. O valor não utilizado pela Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Matupá será reprogramado, sendo que ao final do Termo

de Colaboração o valor não utilizado deverá ser devolvido pela instituição ao município.

4.4. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária. Os dados bancários para pagamento são: Banco XXXX, Agência nº. XXXX, Conta corrente nº. XXXX.

4.5. O início da execução do objeto deste Termo de Colaboração fica **CONDICIONADO** a liberação do repasse.

4.6. As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: XXXX - XXXX		
Unidade: XXXX - XXXX		
Função: XXXX - XXXX		
Subfunção: XXXX - XXXX		
Programa: XXXX - XXXX		
Ação: XXXX - XXXX		
Fonte De Recursos: XXXX - XXXX		
Natureza da Despesa:		
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	R$	XX,XX
TOTAL	**R$**	**XX,XX**

4.7. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do Termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem-se como obrigações do **MUNICÍPIO**:

I. Assegurar os recursos financeiros necessários para a implementação e desenvolvimento do objeto do presente Termo de Colaboração, **no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

II. Acompanhar a execução do presente instrumento, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto da parceria em conformidade com o plano de trabalho, normas regulamentares e especificações técnicas, por meio da análise das prestações de contas.

III. Receber, analisar e avaliar as prestações de contas do presente Termo de Colaboração.

IV. Manter disponível aos órgãos de controle interno e externo, acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

V. Publicar o extrato do presente instrumento na imprensa oficial do Município.

5.2. Constituem-se obrigações da **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE MATUPÁ**:

I. Promover a divulgação das ações objeto deste Termo de Colaboração citando, obrigatoriamente, a todos os partícipes.

II. Designar Gestor do Projeto, para assumir a função de gerir o objeto do presente Termo de Colaboração.

III. Caso haja restante de saldo do recurso, o mesmo será obrigatoriamente devolvido à conta indicada pelo MUNICÍPIO.

IV. Responsabilizar-se pela execução administrativa e financeira da presente Parceria, obedecendo às instruções determinadas consoante as previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente na execução do objeto pactuado.

V. Movimentar os recursos financeiros em conta corrente aberta exclusivamente para este fim, preferencialmente em instituição financeira pública.

VI. Aplicar obrigatoriamente os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**, enquanto não empregados na sua finalidade, em caderneta de poupança ou carteira de crédito equivalente de instituição financeira pública ou autorizada pelo banco central, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

VII. Responsabilizar-se por todos os encargos salariais, fiscais, sociais e trabalhistas, ficando o **MUNICÍPIO** isento das obrigações dessa natureza, não implicando em responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação aos referidos pagamentos.

VIII. Apresentar prestações de contas parciais junto a Secretaria Municipal de Finanças para cada parcela repassada, estando a próxima **CONDICIONADA** a prestação de contas da anterior, sob pena de não o fazendo, incorrer em falta grave e ter o Termo de Colaboração imediatamente suspenso e/ou cancelado.

IX. A execução do objeto, deve ocorrer **dentro da vigência do Termo**, sendo a prestação de contas final apresentada em até 30 (trinta) dias do encerramento deste termo.

X. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

XI. Não realizar pagamentos posteriores a vigência deste termo.

XII. Apresentar Prestação de Contas, na forma e prazos previstos no presente instrumento, devendo ser realizada obrigatoriamente nos termos do Decreto Municipal nº. 5.258, de 9 de janeiro de 2025 e Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

XIII. Apresentar as Prestações de Contas de **FORMA SEPARADA** conforme disposto na Cláusula 4.2 e o disposto na legislação vigente.

XIV. Efetuar a restituição de eventual saldo de recursos para o **MUNICÍPIO** no caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do Termo de Colaboração.

XV. Restituir ao **MUNICÍPIO** o valor transferido, atualizado monetariamente pelo índice (IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE), desde a data de recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

a) Quando não for executado o objeto da avença;

b) Quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas;

c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida na parceria.

XVI. Manter arquivados os documentos originais do Termo de Colaboração, em boa ordem e em bom estado de conservação, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas final.

CLÁUSULA SEXTA - DOS BENS E SERVIÇOS

6.1. Para a aquisição de bens e contratação de serviços, a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Matupá deverá realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

6.2. A organização da sociedade civil deverá contratar empresas que tenham participado da cotação prévia de preços, ressalvados os casos em que não acudirem interessados à cotação, exigindo-se a pesquisa de mercado prévia à contratação com, no mínimo, orçamentos de 3 (três) fornecedores.

6.3. Para realização da Cotação de Preços, a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Matupá deverá executar os seguintes procedimentos:

I. Elaborar a solicitação de orçamento para cotação de preços;

II. Descrever o objeto a ser contratado de forma completa e detalhada, e em conformidade com o Plano de Trabalho, classificando o tipo de objeto em serviços ou produtos;

III. Especificar todos os itens a adquirir, com as respectivas unidades de medidas e quantidades;

IV. Enviar a Solicitação de Orçamento para Cotação de Preços a 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, estabelecendo prazo máximo para o recebimento de propostas de 5 (cinco) dias para aquisição de bens, e 15 (quinze) dias para a contratação de serviços;

V. Verificar se os produtos ou serviços orçados pelos fornecedores ou prestadores de serviços são compatíveis com as especificações técnicas e funcionais previstas na solicitação de orçamento;

VI. Registrar o nome do fornecedor ou prestador de serviços nos orçamentos apresentados, contendo CNPJ/CPF, endereço, telefone, e-mail e site, se houver, e o preço unitário de cada item solicitado.

VII. O resultado da seleção será anexado ao plano de trabalho na secretaria concedente, no ato de cada prestação de contas.

6.3.1. A Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Matupá, beneficiária de recursos públicos deverá executar diretamente a integralidade do objeto, permitindo-se a contratação de serviços de terceiros quando houver previsão no plano ou programa de trabalho ou em razão de fato superveniente e imprevisível, devidamente justificado, aprovado pelo órgão ou entidade concedente.

6.3.2. Nas contratações de bens, obras e serviços as organizações da sociedade civil poderão utilizar-se do sistema de registro de preços dos órgãos e entidades da Administração pública municipal e dos demais entes federados, mediante autorização do gestor do registro de preço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas deverá ser feita pela Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Matupá ao **MUNICÍPIO**, observando-se as regras previstas na legislação vigente aplicável à espécie, como o Decreto Municipal nº. 5.258, de 9 de janeiro de 2025 e Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

7.2. A prestação de contas apresentada pela Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Matupá deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados descritos no Plano de Trabalho, até o período que trata a prestação de contas.

7.3. Todas as **PRESTAÇÕES DE CONTA** deverão ser compostas da seguinte documentação:

I. Demonstrativo de Execução de Receita e Despesas;

II. Relatório de Execução Física;

III. Relatório de Execução Financeira;

IV. Relação de Pagamentos Efetuados;

V. Relatório Fotográfico, das atividades do projeto, com data de execução, devendo destacar pelo menos as seguintes imagens:

a) Atividades terapêuticas em execução;

b) Estrutura e materiais utilizados;

c) Registros dos beneficiários atendidos; e

d) O material/equipamento adquirido.

VI. Cópia das Notas Fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número da parceria, comprovação de quitação e atestado

de recebimento dos serviços ou produtos;

VII. Cópia dos comprovantes de transferência eletrônica;

VIII. Extrato da Conta bancária que demonstre a execução realizada no período;

IX. Cópia das Cotações de preços, processos de seleção ou justificativa da dispensa;

X. Relatório Técnico de Execução das etapas devidamente cumpridas, quando aplicável;

XI. Cópia do boletim de medição, quando aplicável;

XII. Certidões negativas: de FGTS, Receita Federal, Sefaz/PGE Estadual, Municipal e Trabalhista do fornecedor/prestador em questão.

7.3.1. Em caso de não prestação de contas ou não aprovação na Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças, suspenderá imediatamente a liberação das parcelas seguintes e notificará a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Matupá, dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade e/ou cumprir a obrigação.

7.3.2. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

7.3.3. A Prestação de Contas Final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos conforme abaixo:

I. Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa;

II. Relatório de Cumprimento do Objeto;

III. Relatório de Execução Física;

IV. Relatório de Execução Financeira;

V. Relatório de Pagamentos Efetuados;

VI. Relatório Fotográfico, das atividades do projeto, com data de execução, devendo destacar pelo menos as seguintes imagens: **a)** Atividades terapêuticas; **b)** Estrutura e conclusão; **c)** Registro dos beneficiários; e **d)** O material/equipamento adquirido.

VII. Relação de bens adquiridos, quando for o caso;

VIII. Declaração de Incorporação de Bens adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso;

IX. Extrato da conta bancária específica (corrente e aplicação) de todo o período de execução, da liberação da 1ª parcela à devolução do saldo, acompanhada do comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo parceiro concedente;

X. Cópia das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número da parceria, comprovação de quitação e atestado de recebimento dos serviços ou produtos, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão negativa de débitos municipal;

b) Certidão negativa de débitos estadual;

c) Certidão negativa de débitos federal;

d) Certidão negativa de débitos trabalhista;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

7.4. A secretaria de finanças emitirá parecer técnico financeiro de análise de Prestação de Contas Final da parceria celebrada, conforme as normas vigentes.

7.5. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da Prestação de Contas Final, a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Matupá deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ADITAMENTOS

8.1. Este Instrumento poderá ser modificado e/ou aditado através de Termos Aditivos, desde que, mantido o seu objeto, tendo em vista a conveniência das partes e de acordo com as normas pertinentes em vigor.

8.2. Os casos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente e não previstos neste Instrumento, serão dirimidas pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário, ou conforme disposto em legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer momento, desde que a parte interessada, justificadamente, notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas poderá a parte prejudicada rescindir o presente Instrumento, mediante simples comunicação escrita a parte infratora.

9.2. No caso de denúncia ou rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, os signatários definirão, através de um Termo de Encerramento de Parceria, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, inclusive os referentes ao destino de bens, os direitos de propriedade dos trabalhos em andamento, bem como às restrições ao uso e divulgação de bens e informações colocadas à disposição dos Partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO

10.1. Em qualquer ação promocional, em função do presente instrumento, deverá ser, obrigatoriamente, destacada a participação dos partícipes, ficando vedado, em qualquer empreendimento originário deste Termo, a utilização pelos partícipes de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

10.2. O Município deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

10.3. A Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Matupá deverá divulgar na internet e/ou em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública municipal.

10.4. As informações de que tratam os parágrafos acima deverão incluir, no mínimo:

I. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do Município responsável;

II. Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III. Descrição do objeto da parceria;

IV. Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ELEIÇÃO DE FORO

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, Comarca de Matupá/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo de Colaboração, na esfera judicial, surgidas do presente instrumento e que não puderem ser resolvidas via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2. Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Termo de Colaboração, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que passam a ser assinados por todos, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Matupá/MT, __ de _____ de 2026.

Município de Matupá Bruno Santos Mena Prefeito Municipal Concedente	**Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Matupá XXXX Presidente Convenente**

Testemunhas:

1)	**2)**
Nome:_____	**Nome:**_____
CPF:_____	**CPF:**_____
Ass.:_____	**Ass.:**_____

Anexo I

PLANO DE TRABALHO - 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE MATUPÁ				**CNPJ da Entidade: 59.662.469/0001-39**
Endereço da Entidade: XXXX				
Cidade: Matupá	**UF: MT**	**Cep: 78.525-000**	**DDD/Telefone/Fax:**	**Esfera Administrativa: MUNICIPAL**
Conta Corrente: nº. XXXX	**Banco: XXXX**		**Agência: Agência nº. XXXX**	**Praça de Pagamento: Matupá/MT**
Nome do Responsável: XXXX				**CPF do Dirigente: XXXX**
C.I. Órgão Expedidor:	**Cargo: PRESIDENTE**		**Função:**	**Matrícula:**
Endereço: XXXX				**Cep: 78.525-000**

2 - OUTROS PARTÍCIPES/EXECUTOR

Nome:		**CNPJ/CPF:**	**Esfera Administrativa:**
Endereço:			**CEP:**
Nome do Responsável:			**CPF:**
C.I. Órgão Expedidor:	**Cargo:**	**Função:**	**Matrícula:**

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Auxílio financeiro - Projeto “Braçadas da Inclusão”	Período de Execução	
	Início	Término
	01/04/2026	30/09/2026

Identificação do Objeto:
Auxílio financeiro à Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Matupá, para continuidade e ampliação do Projeto “Braçadas da Inclusão”, programa de terapia aquática especializada para crianças com TEA, incluindo remuneração de profissionais e custos operacionais diretamente vinculados à execução do projeto.

Justificativa do Projeto:
Auxiliar no atendimento terapêutico realizado em favor de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), vinculadas à Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Matupá, por meio do repasse de recursos financeiros destinados à continuidade e ampliação do Projeto “Braçadas da Inclusão”, programa de terapia aquática especializada com comprovada eficácia terapêutica, promovendo desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial, emocional e social, inclusão social, autonomia e qualidade de vida das crianças atendidas e suporte às suas famílias.

PLANO DE TRABALHO - 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapas ou fases)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND.	QDE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Auxílio financeiro para continuidade e ampliação do Projeto “Braçadas da Inclusão” - terapia aquática para crianças com TEA.	Mês	6	01/04/2026	30/09/2026

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

NATUREZA DA DESPESA 1= (2+3)		2	3
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL GERAL	Concedente	Proponente
Auxiliar na continuidade e ampliação do Projeto “Braçadas da Inclusão”, com repasse de recursos para remuneração de profissionais e custos operacionais diretamente vinculados à execução do projeto.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	0,00
TOTAL GERAL	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	0,00

PLANO DE TRABALHO - 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1	R$ 30.000,00	-	-	-	-	-

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
1	-	-	-	-	-	-

Proponente (Contrapartida)

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
-	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
-	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de proponente, **DECLARO**, para dos devidos fins e sob pena da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.
Pede deferimento,
Matupá/MT, ___/___/2026

_____
Convergente: XXXX
Presidente Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Matupá

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Matupá/MT, ___/___/2026

Aprovado

_____
Concedente: Bruno Santos Mena
Prefeito de Matupá

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.624, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO MULHERES EM CAMPO - AMEC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

BRUNO SANTOS MENA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Mulheres em Campo - AMEC**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 53.561.396/0001-02, com sede na Estrada Linha 4, Gleba Padovani, Zona Rural, no Município de Matupá/MT.

Art. 2º. A entidade declarada de utilidade pública deverá apresentar anualmente ao órgão competente do Município relatório

circunstanciado de suas atividades realizadas no exercício anterior, bem como demonstrações contábeis simplificadas, sob pena de suspensão dos benefícios decorrentes desta Lei.

Art. 3º. Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I. Deixar de cumprir o disposto no artigo anterior;

II. Alterar suas finalidades estatutárias, deixando de atender ao interesse público;

III. Modificar sua denominação ou endereço sem comunicação formal aos órgãos competentes do Município no prazo de até 90 (noventa) dias;

IV. Encerrar suas atividades ou desviar-se de seus objetivos sociais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Bruno Santos Mena

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.625, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A VERBA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 748/2010, Nº 1105/2019, Nº 1224/2021, Nº 1305/2022, N° 1446/2024, 1455/2024, Nº 1.488/2025 E Nº 1.595/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída a verba de natureza indenizatória para ressarcimento de despesas realizadas exclusivamente em atividade parlamentar de vereadores, nos termos do § 11º do art. 37 e art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

§ 1º. A verba indenizatória será limitada a até 60% (sessenta por cento) do valor do subsídio mensal do vereador ou da vereadora beneficiada, podendo o percentual ser reduzido anualmente por ato da Mesa Diretora, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º. A verba de que trata o *caput* será processada sob regime de ressarcimento, mediante comprovação prévia das despesas realizadas, condicionado à integral prestação de contas no prazo legal, para custeio da atividade parlamentar e despesas inerentes ao exercício do cargo.

I. A verba indenizatória a que se refere o *caput* deste artigo se refere ao período de 30 (trinta) dias de atividade parlamentar devendo ser apurado entre o dia primeiro até o último dia do mês.

II. O Pagamento da verba indenizatória deverá ser pago até o segundo dia útil do mês subsequente.

Art. 2º. A Verba Indenizatória possui natureza estritamente ressarcitória e será concedida ao Vereador em efetivo exercício, destinada ao reembolso de despesas extraordinárias e instrumentais ao mandato, realizadas exclusivamente no âmbito do território do Município de Matupá/MT, compreendendo:

I. Transporte: combustível, táxis, aplicativos de transporte, estacionamentos e despesas com locomoção realizadas exclusivamente dentro do território do Município de Matupá/MT para o exercício de atividades parlamentares oficiais;

II. Comunicação: custeio de telefonia móvel, internet móvel e serviços de comunicação digital necessários à interação com a população, desde que não supridos diretamente pela estrutura administrativa da Câmara Municipal;

III. Alimentação do parlamentar: despesas realizadas em atividades oficiais estritamente dentro do território do Município de Matupá/MT, inclusive em visitas a distritos e zonas rurais, vedado o ressarcimento quando o deslocamento ensejar o recebimento de diárias;

IV. Consultoria e assessoria técnica especializada: contratação de serviços técnicos de natureza eventual e específica para auxílio em temas complexos e finalísticos do mandato, vedada a sua utilização para o pagamento de pessoal de gabinete, serviços de natureza contínua, atividade-meio, apoio administrativo ordinário ou atividades já supridas pela estrutura da Câmara Municipal

V. Divulgação da sua atividade parlamentar: custos com a produção de relatórios de atividades, boletins informativos, publicações em jornais de grande circulação, impulsionamento nas redes sociais, bem como todas as despesas com eventos de divulgação do mandato;

VI. Demais despesas reconhecidas como indenizáveis pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial na Resolução de Consulta nº 29/2011;

VII. Outras despesas inerentes ao exercício do cargo no desempenho de atividades parlamentares externas de fiscalização da Administração Pública Municipal e de interação com a população.

Parágrafo Único. A verba indenizatória de que trata esta Lei possui escopo estritamente intramunicipal, destinando-se ao ressarcimento de despesas incorridas no âmbito territorial de Matupá/MT, sendo vedada a sua utilização para o custeio de hospedagens, inscrições em eventos ou alimentação em viagens para fora do Município, as quais serão regidas exclusivamente pelo regime de diárias.

Art. 3º. É vedada, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal, a utilização da Verba Indenizatória para o custeio de:

I. Despesas de natureza pessoais não relacionadas ao exercício parlamentar.

II. Aquisição ou manutenção de bens imóveis ou veículos particulares;

III. Vestuário e acessórios de uso pessoal, ressalvados os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para atividades específicas de fiscalização ou visitas técnicas;

IV. Alimentação e entretenimento, ressalvado o disposto no inciso III do art. 2º desta Lei e em reuniões de trabalho devidamente comprovadas, vedada, em qualquer hipótese, a aquisição de bebidas alcoólicas;

V. Pagamento de multas de trânsito, sanções judiciais, juros ou encargos decorrentes de obrigações pessoais do parlamentar;

VI. Gastos de natureza eleitoral, contribuições para partidos políticos ou campanhas, bem como qualquer despesa que caracterize promoção pessoal ou propaganda política fora dos limites informativos permitidos por lei.

Art. 4º. A prestação de contas da Verba Indenizatória será apresentada mensalmente, de forma individualizada, mediante Relatório Circunstanciado de Atividades Parlamentares, que deverá demonstrar o nexo de causalidade entre as despesas incorridas e o exercício do mandato.

§ 1º. O descumprimento do prazo ou a não apresentação do relatório acarretará a suspensão imediata do pagamento da verba, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, até a regularização da pendência.

§ 2º. O relatório deverá compreender o período integral do mês de referência, detalhando as ações de fiscalização, reuniões, visitas a distritos e demais atos inerentes à representação política.

§ 3º. Durante o período de recesso parlamentar, a verba de caráter indenizatório poderá ser paga, desde que o vereador esteja em efetivo exercício da atividade e condicionada à apresentação do relatório de atividades desenvolvidas.

§ 4º. Em observância ao princípio da publicidade e ao controle social, o relatório de atividades de cada parlamentar deverão ser publicados integralmente no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

§ 5º. A prestação de contas deverá conter notas fiscais, cupons fiscais e documentos idôneos que comprovem, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do valor mensal recebido a título de verba indenizatória.

Art. 5º. A Mesa Diretora, com auxílio da Unidade Técnica Responsável pela Fiscalização e Controle Interno, será responsável por avaliar a adequação das despesas reivindicadas, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 6º. O uso indevido da verba indenizatória, em desacordo com as disposições estabelecidas nesta Lei, sujeitará o vereador às seguintes penalidades:

I. Devolução Integral dos Valores: Obrigação de ressarcir integralmente os valores utilizados indevidamente ao erário municipal.

II. Sanções Administrativas: Advertência, suspensão do direito à Verba Indenizatória por período determinado, e outras penalidades administrativas aplicáveis conforme Regimento Interno da Câmara Municipal.

III. Sanções Civis: Indenização por danos morais e materiais ao erário público, conforme apurado.

IV. Sanções Penais: Caso o uso indevido configure ato de improbidade administrativa outro crime, serão aplicadas as sanções penais previstas na legislação em vigor, incluindo multas e possível detenção

Parágrafo Único. As penalidades previstas neste artigo somente serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e por ato de improbidade administrativa previstas na legislação em vigor.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial da Leis Municipais nº 748/2010, nº 1.105/2019, nº 1.224/2021, nº 1.305/2022, n° 1.446/2024, 1.455/2024, nº 1.488/2025 e nº 1.595/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Bruno Santos Mena

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1° BIMESTRE DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.705.000,00	181.705.000,00	27.998.785,83	15,41	27.998.785,83	15,41	153.706.214,17
RECEITAS CORRENTES	178.976.000,00	178.976.000,00	27.856.087,72	15,56	27.856.087,72	15,56	151.119.912,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.758.000,00	31.758.000,00	3.744.918,77	11,79	3.744.918,77	11,79	28.013.081,23
Impostos	28.549.000,00	28.549.000,00	3.009.897,44	10,54	3.009.897,44	10,54	25.539.102,56
Taxas	2.901.000,00	2.901.000,00	716.810,39	24,71	716.810,39	24,71	2.184.189,61
Contribuição de Melhoria	308.000,00	308.000,00	18.210,94	5,91	18.210,94	5,91	289.789,06
CONTRIBUIÇÕES	7.083.000,00	7.083.000,00	1.102.481,24	15,57	1.102.481,24	15,57	5.980.518,76
Contribuições Sociais	4.133.000,00	4.133.000,00	602.886,65	14,59	602.886,65	14,59	3.530.113,35
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.950.000,00	2.950.000,00	499.594,59	16,94	499.594,59	16,94	2.450.405,41
RECEITA PATRIMONIAL	1.537.000,00	1.537.000,00	1.347.076,18	87,64	1.347.076,18	87,64	189.923,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.537.000,00	1.537.000,00	1.347.076,18	87,64	1.347.076,18	87,64	189.923,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.000,00	6.000,00	4.111,17	68,52	4.111,17	68,52	1.888,83
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	137.485.000,00	137.485.000,00	21.202.585,60	15,42	21.202.585,60	15,42	116.282.414,40
Transferências da União e de suas Entidades	51.438.000,00	51.438.000,00	8.293.339,42	16,12	8.293.339,42	16,12	43.144.660,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	55.847.000,00	55.847.000,00	7.979.298,23	14,29	7.979.298,23	14,29	47.867.701,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.200.000,00	30.200.000,00	4.929.947,95	16,32	4.929.947,95	16,32	25.270.052,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.107.000,00	1.107.000,00	454.914,76	41,09	454.914,76	41,09	652.085,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	5.430,99	54,31	5.430,99	54,31	4.569,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	270.000,00	270.000,00	224.393,98	83,11	224.393,98	83,11	45.606,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	11.000,00	11.000,00	2.855,26	25,96	2.855,26	25,96	8.144,74
Demais Receitas Correntes	816.000,00	816.000,00	222.234,53	27,23	222.234,53	27,23	593.765,47
RECEITAS DE CAPITAL	2.729.000,00	2.729.000,00	142.698,11	5,23	142.698,11	5,23	2.586.301,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.036.000,00	1.036.000,00	142.698,11	13,77	142.698,11	13,77	893.301,89
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.036.000,00	1.036.000,00	142.698,11	13,77	142.698,11	13,77	893.301,89

ARREOAnexo1 Página: 1 /6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.693.000,00	1.693.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	663.000,00	663.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.235.000,00	7.235.000,00	1.078.214,16	14,90	1.078.214,16	14,90	6.156.785,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	188.940.000,00	188.940.000,00	29.076.999,99	15,39	29.076.999,99	15,39	159.863.000,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	188.940.000,00	188.940.000,00	29.076.999,99	15,39	29.076.999,99	15,39	159.863.000,01
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	188.940.000,00	188.940.000,00	29.076.999,99	15,39	29.076.999,99	15,39	159.863.000,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	6.255.342,45	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.255.342,45	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	176.124.000,00	182.318.162,77	57.139.713,62	57.139.713,62	125.178.449,15	20.867.505,78	20.867.505,78	161.450.656,99	16.599.672,83	0,00
DESPESAS CORRENTES	155.030.429,00	156.557.139,09	48.355.110,77	48.355.110,77	108.202.028,32	19.886.012,00	19.886.012,00	136.671.127,09	16.003.313,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.539.700,00	72.081.096,92	10.710.213,25	10.710.213,25	61.370.883,67	10.603.890,44	10.603.890,44	61.477.206,48	10.306.290,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.290.281,40	178.890,92	178.890,92	1.111.390,48	178.890,92	178.890,92	1.111.390,48	178.890,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.290.729,00	83.185.760,77	37.466.006,60	37.466.006,60	45.719.754,17	9.103.230,64	9.103.230,64	74.082.530,13	5.518.132,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.051.737,76	25.719.190,44	8.784.602,85	8.784.602,85	16.934.587,59	981.493,78	981.493,78	24.737.696,66	596.359,15	0,00
INVESTIMENTOS	19.251.737,76	23.804.046,72	8.554.315,41	8.554.315,41	15.249.731,31	751.206,34	751.206,34	23.052.840,38	366.071,71	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.915.143,72	230.287,44	230.287,44	1.684.856,28	230.287,44	230.287,44	1.684.856,28	230.287,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.833,24	41.833,24	0,00	0,00	41.833,24	0,00	0,00	41.833,24	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.081.000,00	8.142.179,68	1.078.214,16	1.078.214,16	7.063.965,52	1.078.214,16	1.078.214,16	7.063.965,52	1.078.214,16	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	184.205.000,00	190.460.342,45	58.217.927,78	58.217.927,78	132.242.414,67	21.945.719,94	21.945.719,94	168.514.622,51	17.677.886,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	184.205.000,00	190.460.342,45	58.217.927,78	58.217.927,78	132.242.414,67	21.945.719,94	21.945.719,94	168.514.622,51	17.677.886,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	7.131.280,05	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	184.205.000,00	190.460.342,45	58.217.927,78	58.217.927,78	132.242.414,67	21.945.719,94	29.076.999,99	168.514.622,51	17.677.886,99	0,00
RESERVA DO RPPS	4.735.000,00	4.735.000,00	0,00	0,00	4.735.000,00	0,00	0,00	4.735.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.235.000,00	7.235.000,00	1.078.214,16	14,90	1.078.214,16	14,90	6.156.785,84
RECEITAS CORRENTES	7.235.000,00	7.235.000,00	1.078.214,16	14,90	1.078.214,16	14,90	6.156.785,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.235.000,00	7.235.000,00	1.078.214,16	14,90	1.078.214,16	14,90	6.156.785,84
Contribuições Sociais	7.235.000,00	7.235.000,00	1.078.214,16	14,90	1.078.214,16	14,90	6.156.785,84
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 /6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.081.000,00	8.142.179,68	1.078.214,16	1.078.214,16	7.063.965,52	1.078.214,16	1.078.214,16	7.063.965,52	1.078.214,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.081.000,00	8.142.179,68	1.078.214,16	1.078.214,16	7.063.965,52	1.078.214,16	1.078.214,16	7.063.965,52	1.078.214,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.081.000,00	8.142.179,68	1.078.214,16	1.078.214,16	7.063.965,52	1.078.214,16	1.078.214,16	7.063.965,52	1.078.214,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	180.859.000,00	187.053.162,77	57.139.713,62	57.139.713,62	98,15	129.913.449,15	20.867.505,78	20.867.505,78	95,09	166.185.656,99	0,00
LEGISLATIVA	5.400.000,00	5.400.000,00	980.249,59	980.249,59	1,68	4.419.750,41	639.288,04	639.288,04	2,91	4.760.711,96	0,00
ACAO LEGISLATIVA	5.400.000,00	5.400.000,00	980.249,59	980.249,59	1,68	4.419.750,41	639.288,04	639.288,04	2,91	4.760.711,96	0,00
JUDICIÁRIA	299.000,00	299.000,00	27.237,20	27.237,20	0,05	271.762,80	27.237,20	27.237,20	0,12	271.762,80	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICI	299.000,00	299.000,00	27.237,20	27.237,20	0,05	271.762,80	27.237,20	27.237,20	0,12	271.762,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO	22.643.100,00	21.474.496,80	8.634.481,97	8.634.481,97	14,83	12.840.014,83	3.070.149,88	3.070.149,88	13,99	18.404.346,92	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.136.000,00	1.136.000,00	128.651,16	128.651,16	0,22	1.007.348,84	125.792,53	125.792,53	0,57	1.010.207,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.441.100,00	17.272.496,80	7.873.324,68	7.873.324,68	13,52	9.399.172,12	2.560.643,64	2.560.643,64	11,67	14.711.853,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.120.000,00	2.120.000,00	278.207,50	278.207,50	0,48	1.841.792,50	180.889,73	180.889,73	0,82	1.939.110,27	0,00
CONTROLE INTERNO	182.000,00	182.000,00	27.965,96	27.965,96	0,05	154.034,04	27.965,96	27.965,96	0,13	154.034,04	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	518.000,00	518.000,00	146.473,53	146.473,53	0,25	371.526,47	73.236,64	73.236,64	0,33	444.763,36	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	41.000,00	41.000,00	4.355,00	4.355,00	0,01	36.645,00	4.355,00	4.355,00	0,02	36.645,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	175.504,14	175.504,14	0,30	24.495,86	97.266,38	97.266,38	0,44	102.733,62	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	496.000,00	729.229,21	283.972,89	283.972,89	0,49	445.256,32	158.748,95	158.748,95	0,72	570.480,26	0,00
POLICIAMENTO	16.000,00	206.000,00	150.743,68	150.743,68	0,26	55.256,32	150.743,68	150.743,68	0,69	55.256,32	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	480.000,00	523.229,21	133.229,21	133.229,21	0,23	390.000,00	8.005,27	8.005,27	0,04	515.223,94	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.506.018,48	6.572.983,46	2.279.308,23	2.279.308,23	3,92	4.293.675,23	1.051.769,50	1.051.769,50	4,79	5.521.213,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.072.000,00	2.048.090,80	544.645,51	544.645,51	0,94	1.503.445,29	238.298,86	238.298,86	1,09	1.809.791,94	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	53.000,00	53.000,00	14.216,44	14.216,44	0,02	38.783,56	12.086,89	12.086,89	0,06	40.913,11	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	695.676,16	665.676,16	538.621,87	538.621,87	0,93	127.054,29	205.287,21	205.287,21	0,94	460.388,95	0,00
ASSISTEÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	642.000,00	642.000,00	190.928,66	190.928,66	0,33	451.071,34	123.216,04	123.216,04	0,56	518.783,96	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	617.342,32	570.753,92	123.137,60	123.137,60	0,21	447.616,32	41.236,67	41.236,67	0,19	529.517,25	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	2.319.000,00	2.486.462,58	867.758,15	867.758,15	1,49	1.618.704,43	431.643,83	431.643,83	1,97	2.054.818,75	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.806.000,00	6.835.199,15	1.118.458,38	1.118.458,38	1,92	5.716.740,77	1.015.009,57	1.015.009,57	4,63	5.820.189,58	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	6.806.000,00	6.835.199,15	1.118.458,38	1.118.458,38	1,92	5.716.740,77	1.015.009,57	1.015.009,57	4,63	5.820.189,58	0,00
SAÚDE	45.199.080,88	45.749.149,44	18.208.757,38	18.208.757,38	31,28	27.540.392,06	5.576.944,64	5.576.944,64	25,41	40.172.204,80	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.673.000,00	2.870.620,44	884.689,79	884.689,79	1,52	1.985.930,65	285.676,91	285.676,91	1,30	2.584.943,53	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	12.050.000,00	12.021.756,96	3.503.925,43	3.503.925,43	6,02	8.517.831,53	1.542.849,35	1.542.849,35	7,03	10.478.907,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	25.298.080,88	26.547.571,03	12.997.281,75	12.997.281,75	22,33	13.550.289,28	3.173.886,87	3.173.886,87	14,46	23.373.684,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.179.000,00	2.217.380,45	467.031,56	467.031,56	0,80	1.750.348,89	339.620,32	339.620,32	1,55	1.877.760,13	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	312.000,00	312.000,00	64.629,39	64.629,39	0,11	247.370,61	53.292,31	53.292,31	0,24	258.707,69	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.673.000,00	1.765.820,56	291.199,46	291.199,46	0,50	1.474.621,10	181.618,88	181.618,88	0,83	1.584.201,68	0,00
TRABALHO	1.700.100,00	1.700.100,00	770.590,00	770.590,00	1,32	929.510,00	173.845,95	173.845,95	0,79	1.526.254,05	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.700.100,00	1.700.100,00	770.590,00	770.590,00	1,32	929.510,00	173.845,95	173.845,95	0,79	1.526.254,05	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	52.195.355,80	53.242.785,30	11.253.276,50	11.253.276,50	19,33	41.989.508,80	5.881.871,98	5.881.871,98	26,80	47.360.913,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.955.000,00	3.957.294,49	982.834,98	982.834,98	1,69	2.974.459,51	432.982,45	432.982,45	1,97	3.524.312,04	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	44.000,00	44.000,00	7.990,00	7.990,00	0,01	36.010,00	7.990,00	7.990,00	0,04	36.010,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.810.000,00	2.868.423,60	518.379,94	518.379,94	0,89	2.350.043,66	174.498,43	174.498,43	0,80	2.693.925,17	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	23.171.000,00	23.404.095,32	5.772.286,82	5.772.286,82	9,91	17.631.808,50	2.716.937,10	2.716.937,10	12,38	20.687.158,22	0,00
ENSINO SUPERIOR	704.000,00	704.000,00	218.180,00	218.180,00	0,37	485.820,00	21.818,00	21.818,00	0,10	682.182,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	20.495.000,00	21.248.616,09	3.633.604,76	3.633.604,76	6,24	17.615.011,33	2.407.646,00	2.407.646,00	10,97	18.840.970,09	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	996.355,80	996.355,80	120.000,00	120.000,00	0,21	876.355,80	120.000,00	120.000,00	0,55	876.355,80	0,00
CULTURA	1.228.684,64	1.264.684,64	110.992,53	110.992,53	0,19	1.153.692,11	51.413,53	51.413,53	0,23	1.213.271,11	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.228.684,64	1.264.684,64	110.992,53	110.992,53	0,19	1.153.692,11	51.413,53	51.413,53	0,23	1.213.271,11	0,00
URBANISMO	7.336.292,32	10.582.460,60	4.684.498,90	4.684.498,90	8,05	5.897.961,70	497.342,27	497.342,27	2,27	10.085.118,33	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.707.292,32	8.884.857,40	3.261.606,06	3.261.606,06	5,60	5.623.251,34	212.672,40	212.672,40	0,97	8.672.185,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	629.000,00	1.697.603,20	1.422.892,84	1.422.892,84	2,44	274.710,36	284.669,87	284.669,87	1,30	1.412.933,33	0,00
HABITAÇÃO	846.000,00	2.088.677,71	1.630.744,18	1.630.744,18	2,80	457.933,53	233.550,06	233.550,06	1,06	1.855.127,65	0,00
HABITAÇÃO URBANA	846.000,00	2.088.677,71	1.630.744,18	1.630.744,18	2,80	457.933,53	233.550,06	233.550,06	1,06	1.855.127,65	0,00
SANEAMENTO	31.000,00	31.000,00	2.708,60	2.708,60	0,00	28.291,40	786,77	786,77	0,00	30.213,23	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	31.000,00	31.000,00	2.708,60	2.708,60	0,00	28.291,40	786,77	786,77	0,00	30.213,23	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.780.000,00	1.780.000,00	581.114,18	581.114,18	1,00	1.198.885,82	256.418,77	256.418,77	1,17	1.523.581,23	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.738.000,00	1.738.000,00	559.030,18	559.030,18	0,96	1.178.969,82	254.054,42	254.054,42	1,16	1.483.945,58	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	42.000,00	42.000,00	22.084,00	22.084,00	0,04	19.916,00	2.364,35	2.364,35	0,01	39.635,65	0,00
AGRICULTURA	3.667.342,32	3.667.342,32	1.167.524,07	1.167.524,07	2,01	2.499.818,25	499.160,73	499.160,73	2,27	3.168.181,59	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.667.342,32	3.667.342,32	1.167.524,07	1.167.524,07	2,01	2.499.818,25	499.160,73	499.160,73	2,27	3.168.181,59	0,00
INDÚSTRIA	1.421.000,00	1.385.000,00	609.361,02	609.361,02	1,05	775.638,98	217.453,38	217.453,38	0,99	1.167.546,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.400.000,00	1.364.000,00	609.361,02	609.361,02	1,05	754.638,98	217.453,38	217.453,38	0,99	1.146.546,62	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.111.290,00	6.429.064,40	522.747,21	522.747,21	0,90	5.906.317,19	141.425,84	141.425,84	0,64	6.287.638,56	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	3.554.290,00	3.872.064,40	441.791,66	441.791,66	0,76	3.430.272,74	106.175,54	106.175,54	0,48	3.765.888,86	0,00
TURISMO	2.557.000,00	2.557.000,00	80.955,55	80.955,55	0,14	2.476.044,45	35.250,30	35.250,30	0,16	2.521.749,70	0,00
ENERGIA	3.244.350,00	3.321.653,68	1.678.125,68	1.678.125,68	2,88	1.643.528,00	153.300,72	153.300,72	0,70	3.168.352,96	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	3.244.350,00	3.321.653,68	1.678.125,68	1.678.125,68	2,88	1.643.528,00	153.300,72	153.300,72	0,70	3.168.352,96	0,00
TRANSPORTE	3.329.210,00	3.675.735,38	1.379.175,46	1.379.175,46	2,37	2.296.559,92	463.940,23	463.940,23	2,11	3.211.795,15	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.329.210,00	3.675.735,38	1.379.175,46	1.379.175,46	2,37	2.296.559,92	463.940,23	463.940,23	2,11	3.211.795,15	0,00
DESPORTO E LAZER	2.792.342,32	2.792.342,32	798.599,59	798.599,59	1,37	1.993.742,73	340.057,71	340.057,71	1,55	2.452.284,61	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.270.342,32	2.270.342,32	775.961,59	775.961,59	1,33	1.494.380,73	320.632,71	320.632,71	1,46	1.949.709,61	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	2.000,00	2.000,00	546,00	546,00	0,00	1.454,00	546,00	546,00	0,00	1.454,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	520.000,00	520.000,00	22.092,00	22.092,00	0,04	497.908,00	18.879,00	18.879,00	0,09	501.121,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.050.000,00	3.255.425,12	417.790,06	417.790,06	0,72	2.837.635,06	417.790,06	417.790,06	1,90	2.837.635,06	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.050.000,00	3.255.425,12	417.790,06	417.790,06	0,72	2.837.635,06	417.790,06	417.790,06	1,90	2.837.635,06	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	4.776.833,24	4.776.833,24	0,00	0,00	0,00	4.776.833,24	0,00	0,00	0,00	4.776.833,24	0,00
RESERVA DO RPPS	4.735.000,00	4.735.000,00	0,00	0,00	0,00	4.735.000,00	0,00	0,00	0,00	4.735.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.833,24	41.833,24	0,00	0,00	0,00	41.833,24	0,00	0,00	0,00	41.833,24	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.081.000,00	8.142.179,68	1.078.214,16	1.078.214,16	1,85	7.063.965,52	1.078.214,16	1.078.214,16	4,91	7.063.965,52	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	188.940.000,00	195.195.342,45	58.217.927,78	58.217.927,78	100,00	136.977.414,67	21.945.719,94	21.945.719,94	100,00	173.249.622,51	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.081.000,00	8.142.179,68	1.078.214,16	1.078.214,16	1,85	7.063.965,52	1.078.214,16	1.078.214,16	4,91	7.063.965,52	0,00
LEGISLATIVA	300.000,00	300.000,00	33.918,09	33.918,09	0,06	266.081,91	33.918,09	33.918,09	0,15	266.081,91	0,00
ACAO LEGISLATIVA	300.000,00	300.000,00	33.918,09	33.918,09	0,06	266.081,91	33.918,09	33.918,09	0,15	266.081,91	0,00
JUDICIÁRIA	60.000,00	60.000,00	5.045,00	5.045,00	0,01	54.955,00	5.045,00	5.045,00	0,02	54.955,00	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICI	60.000,00	60.000,00	5.045,00	5.045,00	0,01	54.955,00	5.045,00	5.045,00	0,02	54.955,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	786.000,00	786.000,00	126.262,95	126.262,95	0,22	659.737,05	126.262,95	126.262,95	0,58	659.737,05	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	100.000,00	7.437,27	7.437,27	0,01	92.562,73	7.437,27	7.437,27	0,03	92.562,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	486.000,00	486.000,00	97.881,19	97.881,19	0,17	388.118,81	97.881,19	97.881,19	0,45	388.118,81	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	150.000,00	150.000,00	14.285,90	14.285,90	0,02	135.714,10	14.285,90	14.285,90	0,07	135.714,10	0,00
CONTROLE INTERNO	50.000,00	50.000,00	6.658,59	6.658,59	0,01	43.341,41	6.658,59	6.658,59	0,03	43.341,41	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	310.000,00	310.000,00	46.081,87	46.081,87	0,08	263.918,13	46.081,87	46.081,87	0,21	263.918,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	140.000,00	26.429,32	26.429,32	0,05	113.570,68	26.429,32	26.429,32	0,12	113.570,68	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	170.000,00	170.000,00	19.652,55	19.652,55	0,03	150.347,45	19.652,55	19.652,55	0,09	150.347,45	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	42.000,00	43.494,76	3.043,91	3.043,91	0,01	40.450,85	3.043,91	3.043,91	0,01	40.450,85	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	42.000,00	43.494,76	3.043,91	3.043,91	0,01	40.450,85	3.043,91	3.043,91	0,01	40.450,85	0,00
SAÚDE	2.351.000,00	2.357.896,30	332.539,06	332.539,06	0,57	2.025.357,24	332.539,06	332.539,06	1,52	2.025.357,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	85.000,00	12.146,13	12.146,13	0,02	72.853,87	12.146,13	12.146,13	0,06	72.853,87	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.055.000,00	1.061.896,30	144.847,42	144.847,42	0,25	917.048,88	144.847,42	144.847,42	0,66	917.048,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	946.000,00	946.000,00	136.882,95	136.882,95	0,24	809.117,05	136.882,95	136.882,95	0,62	809.117,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	65.000,00	65.000,00	15.414,53	15.414,53	0,03	49.585,47	15.414,53	15.414,53	0,07	49.585,47	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00	25.000,00	5.073,94	5.073,94	0,01	19.926,06	5.073,94	5.073,94	0,02	19.926,06	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	175.000,00	175.000,00	18.174,09	18.174,09	0,03	156.825,91	18.174,09	18.174,09	0,08	156.825,91	0,00
EDUCAÇÃO	3.798.000,00	3.850.788,62	480.712,47	480.712,47	0,83	3.370.076,15	480.712,47	480.712,47	2,19	3.370.076,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	23.025,84	23.025,84	0,04	101.974,16	23.025,84	23.025,84	0,10	101.974,16	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.701.000,00	1.711.860,01	222.345,93	222.345,93	0,38	1.489.514,08	222.345,93	222.345,93	1,01	1.489.514,08	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.962.000,00	2.003.928,61	235.340,70	235.340,70	0,40	1.768.587,91	235.340,70	235.340,70	1,07	1.768.587,91	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
CULTURA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	158.000,00	158.000,00	15.672,97	15.672,97	0,03	142.327,03	15.672,97	15.672,97	0,07	142.327,03	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	158.000,00	158.000,00	15.672,97	15.672,97	0,03	142.327,03	15.672,97	15.672,97	0,07	142.327,03	0,00
AGRICULTURA	100.000,00	100.000,00	14.048,11	14.048,11	0,02	85.951,89	14.048,11	14.048,11	0,06	85.951,89	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.000,00	100.000,00	14.048,11	14.048,11	0,02	85.951,89	14.048,11	14.048,11	0,06	85.951,89	0,00
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	3.489,65	3.489,65	0,01	26.510,35	3.489,65	3.489,65	0,02	26.510,35	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	3.489,65	3.489,65	0,01	26.510,35	3.489,65	3.489,65	0,02	26.510,35	0,00
TRANSPORTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	135.000,00	135.000,00	17.400,08	17.400,08	0,03	117.599,92	17.400,08	17.400,08	0,08	117.599,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.000,00	135.000,00	17.400,08	17.400,08	0,03	117.599,92	17.400,08	17.400,08	0,08	117.599,92	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ Emissão: 27/03/2026, às 13:09:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	3/2025	4/2025	5/2025	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025	1/2026	2/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**16.374.860,29**	**16.924.914,08**	**21.813.471,29**	**14.709.422,71**	**18.181.717,92**	**14.592.320,04**	**16.661.153,15**	**22.220.378,59**	**16.361.167,83**	**18.871.926,89**	**16.245.054,35**	**14.504.225,48**	**207.460.612,62**	**197.576.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.227.619,32	3.779.551,59	7.908.167,18	2.616.580,83	2.590.235,62	2.001.467,03	2.157.250,39	2.655.529,72	2.045.924,62	2.795.156,19	1.629.972,99	2.114.945,78	34.522.401,26	31.758.000,00
IPTU	895.068,75	1.753.227,50	3.359.745,84	540.467,07	418.388,11	516.431,94	556.373,89	615.762,26	486.692,14	260.096,75	164.695,68	284.319,41	9.851.269,34	8.614.000,00
ISS	640.646,64	946.598,52	762.647,25	653.193,48	820.960,93	882.627,40	758.671,64	774.312,01	1.119.428,85	826.066,81	947.292,02	745.043,95	9.877.489,50	10.124.000,00
ITBI	129.842,25	95.437,20	3.449.289,41	838.010,65	247.455,19	365.380,79	212.379,81	345.375,19	169.738,48	212.762,72	144.712,06	342.964,12	6.553.347,87	5.336.000,00
IRRF	142.108,01	720.439,71	144.509,32	469.863,98	855.096,23	95.205,79	479.863,57	798.583,65	168.097,81	1.321.661,74	68.959,81	311.910,39	5.576.300,01	4.475.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	419.953,67	263.848,66	191.975,36	115.045,65	248.335,16	141.821,11	149.961,48	121.496,61	101.967,34	174.568,17	304.313,42	430.707,91	2.663.994,54	3.209.000,00
Contribuições	528.316,16	542.604,31	548.718,37	557.085,00	558.733,14	555.546,59	549.758,40	572.841,45	581.367,04	971.955,25	511.264,73	591.216,51	7.069.406,95	7.083.000,00
Receita Patrimonial	160.522,21	193.208,33	1.113.926,69	254.359,72	964.728,46	509.787,30	297.642,34	324.784,39	1.122.700,64	287.257,89	879.225,29	467.850,89	6.575.994,15	1.537.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	160.522,21	193.208,33	1.113.926,69	254.359,72	964.728,46	509.787,30	297.642,34	324.784,39	1.122.700,64	261.635,38	879.225,29	467.850,89	6.550.371,64	1.537.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.622,51	0,00	0,00	25.622,51	0,00
Receita Agropecuária	1.060,30	1.130,00	1.760,00	2.680,00	1.081,22	3.310,00	7.121,96	4.858,16	2.675,00	1.330,00	2.525,40	1.585,77	31.117,81	6.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.210,00	46.288,60	0,00	0,00	58.498,60	0,00
Transferências Correntes	13.230.615,45	12.215.705,65	12.196.444,40	11.047.662,99	13.925.323,71	11.300.600,61	13.496.471,38	18.465.526,78	12.447.753,43	14.544.790,17	12.909.143,87	11.186.633,84	156.966.672,28	156.085.000,00
Cota-Parte do FPM	2.034.593,84	2.067.494,50	2.637.382,40	2.708.954,10	2.847.280,15	2.193.986,99	2.784.255,70	1.867.302,49	2.538.298,47	4.087.606,37	2.594.088,17	3.261.545,97	31.622.789,15	32.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.051.359,28	4.152.308,18	3.941.917,65	3.042.073,25	5.589.199,90	4.408.295,02	4.769.406,63	4.778.922,26	4.165.161,06	5.139.755,71	4.111.604,08	3.438.084,69	51.588.087,71	53.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.158.300,53	1.249.121,70	1.108.858,26	651.303,92	639.305,53	457.635,75	401.444,52	286.907,82	220.873,96	263.329,76	396.754,35	507.814,70	7.341.650,80	7.000.000,00
Cota-Parte do ITR	20.226,63	3.070,68	7.773,32	44.792,18	5.715,02	100.331,46	126.983,30	2.035.047,20	142.264,10	147.488,92	35.149,21	56.900,88	2.725.742,90	2.600.000,00
Transferências da LC 61/1989	30.268,00	36.901,13	28.171,02	35.246,81	33.907,89	26.748,48	31.084,85	36.050,46	36.924,33	33.690,33	34.716,23	29.303,80	393.013,33	400.000,00
Transferências do FUNDEB	2.336.182,50	2.421.365,29	2.452.584,80	2.019.765,57	2.762.480,71	2.378.841,00	2.454.680,18	2.668.006,04	2.330.051,22	2.813.772,02	2.559.684,43	2.370.263,52	29.567.677,28	30.200.000,00
Outras Transferências Correntes	3.599.684,67	2.285.444,17	2.019.756,95	2.545.527,16	2.047.434,51	1.734.761,91	2.928.616,20	6.793.290,51	3.014.180,29	2.059.147,06	3.177.147,40	1.522.720,28	33.727.711,11	30.085.000,00
Outras Receitas Correntes	226.726,85	192.714,20	44.454,65	231.054,17	141.615,77	221.608,51	152.908,68	196.838,09	148.537,10	225.148,79	312.922,07	141.992,69	2.236.521,57	1.107.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.899.358,01**	**1.849.653,59**	**2.060.286,38**	**1.736.467,44**	**1.945.129,42**	**1.781.764,95**	**1.789.869,00**	**2.153.148,55**	**1.908.242,20**	**2.462.398,73**	**1.869.730,91**	**1.831.337,98**	**23.287.387,16**	**23.073.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	314.450,28	316.114,62	318.847,05	319.284,94	316.564,37	315.584,20	323.832,47	324.402,76	327.002,72	732.649,18	247.339,18	355.547,47	4.211.619,24	4.133.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	110.956,98	23.067,65	14.726,29	107.636,88	16.327,45	16.453,47	15.697,32	15.377,91	16.336,14	39.890,24	187.929,49	17.060,64	581.460,46	150.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	6.872,21	718,06	171.250,88	4.928,44	14.990,78	482,94	18.340,38	454,79	142.243,49	0,00	0,00	0,00	360.281,97	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.467.078,54	1.509.753,26	1.555.462,16	1.304.617,18	1.597.246,82	1.449.244,34	1.431.998,83	1.812.913,09	1.422.659,85	1.689.859,31	1.434.462,24	1.458.729,87	18.134.025,49	18.740.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**14.475.502,28**	**15.075.260,49**	**19.753.184,91**	**12.972.955,27**	**16.236.588,50**	**12.810.555,09**	**14.871.284,15**	**20.067.230,04**	**14.452.925,63**	**16.409.528,16**	**14.375.323,44**	**12.672.887,50**	**184.173.225,46**	**174.503.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**14.475.502,28**	**15.075.260,49**	**19.753.184,91**	**12.972.955,27**	**16.236.588,50**	**12.810.555,09**	**14.871.284,15**	**20.067.230,04**	**14.452.925,63**	**16.409.528,16**	**14.375.323,44**	**12.672.887,50**	**184.173.225,46**	**174.503.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**14.475.502,28**	**15.075.260,49**	**19.753.184,91**	**12.972.955,27**	**16.236.588,50**	**12.810.555,09**	**14.871.284,15**	**20.067.230,04**	**14.452.925,63**	**16.409.528,16**	**14.375.323,44**	**12.672.887,50**	**184.173.225,46**	**174.503.000,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ Emissão: 27/03/2026, às 13:11:43

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.583.000,00	2.804.313,02
Receita de Contribuições dos Segurados	4.133.000,00	602.886,65
Ativo	4.130.000,00	601.393,95
Inativo	3.000,00	1.492,70
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.235.000,00	1.078.214,16
Ativo	7.235.000,00	1.078.214,16
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	60.000,00	918.222,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	60.000,00	918.222,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	155.000,00	204.990,13
Compensação Financeira entre os regimes	150.000,00	204.990,13
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**11.583.000,00**	**2.804.313,02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)[2]	**11.583.000,00**	**2.804.313,02**	**2.804.313,02**	**2.804.313,02**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	4.735.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3,50
Investimentos e Aplicações	73.972.655,98
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	836.693,91	233.823,27	130.374,46	130.374,46	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	280.285,90	33.174,70	33.174,70	33.174,70	0,00
Demais Despesas Correntes	556.408,01	200.648,57	97.199,76	97.199,76	0,00
Despesas de Capital (XIV)	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**857.693,91**	**233.823,27**	**130.374,46**	**130.374,46**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**-857.693,91**	**-233.823,27**	**-130.374,46**	**-130.374,46**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ Emissão: 27/03/2026, às 13:24:30

Notas:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

[2] O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	178.976.000,00	27.856.087,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.758.000,00	3.744.918,77
IPTU	8.614.000,00	449.015,09
ISS	10.124.000,00	1.692.335,97
ITBI	5.336.000,00	487.676,18
IRRF	4.475.000,00	380.870,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.209.000,00	735.021,33
Contribuições	7.083.000,00	1.102.481,24
Receita Patrimonial	1.537.000,00	1.347.076,18
Aplicações Financeiras (II)	1.537.000,00	1.347.076,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	137.485.000,00	21.202.585,60
Cota-Parte do FPM	26.800.000,00	4.684.507,40
Cota-Parte do ICMS	42.400.000,00	6.039.751,05
Cota-Parte do IPVA	5.600.000,00	723.655,41
Cota-Parte do ITR	2.080.000,00	73.640,09
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	51.216,02
Transferências do FUNDEB	36.835.000,00	5.923.278,25
Outras Transferências Correntes	23.450.000,00	3.706.537,38
Demais Receitas Correntes	1.113.000,00	459.025,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.113.000,00	459.025,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	177.439.000,00	26.509.011,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.729.000,00	142.698,11
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.036.000,00	142.698,11
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.036.000,00	142.698,11
Transferências de Capital	1.693.000,00	0,00
Convênios	1.530.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	163.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII – (VIII + IX + X +	2.729.000,00	142.698,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**180.168.000,00**	**26.651.709,65**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	156.557.139,09	48.355.110,77	19.886.012,00	16.003.313,68	14.153,38	3.612.775,68	3.578.559,92
Pessoal e Encargos Sociais	72.081.096,92	10.710.213,25	10.603.890,44	10.306.290,27	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.290.281,40	178.890,92	178.890,92	178.890,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	83.185.760,77	37.466.006,60	9.103.230,64	5.518.132,49	14.153,38	3.612.775,68	3.578.559,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	83.185.760,77	37.466.006,60	9.103.230,64	5.518.132,49	14.153,38	3.612.775,68	3.578.559,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII – XIX	155.266.857,69	48.176.219,85	19.707.121,08	15.824.422,76	14.153,38	3.612.775,68	3.578.559,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.719.190,44	8.784.602,85	981.493,78	596.359,15	0,00	370.654,84	370.654,84
Investimentos	23.804.046,72	8.554.315,41	751.206,34	366.071,71	0,00	370.654,84	370.654,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.915.143,72	230.287,44	230.287,44	230.287,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII –	23.804.046,72	8.554.315,41	751.206,34	366.071,71	0,00	370.654,84	370.654,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.776.833,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXIX + XXX)	**183.847.737,65**	**56.730.535,26**	**20.458.327,42**	**16.190.494,47**	**14.153,38**	**3.983.430,52**	**3.949.214,76**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) – Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa – (XXXIIa + XXXIIb +	6.497.847,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa – (XXXIIIa + XXXIIIb	0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.979.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	428.854,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	178.890,92

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.747.810,22

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.217.761,06	5.987.473,62
DEDUÇÕES (XL)	20.669.535,36	26.298.055,20
Disponibilidade de Caixa	20.669.535,36	26.298.055,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.691.345,25	26.546.075,20
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	21.809,89	41.872,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	206.147,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.451.774,30	-20.310.581,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**5.858.807,28**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.642.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-20.062,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	5.878.869,66

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII))	5.628.906,48

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.255.342,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.255.342,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ Emissão: 27/03/2026, às 13:27:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.656,51	14.153,38	14.153,38	0,00	7.656,51	0,00	6.997.812,72	3.667.748,59	3.633.532,83	0,00	3.364.279,89	3.371.936,40
PODER EXECUTIVO	7.656,51	14.153,38	14.153,38	0,00	7.656,51	0,00	6.997.812,72	3.667.748,59	3.633.532,83	0,00	3.364.279,89	3.371.936,40
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.656,51	14.153,38	14.153,38	0,00	7.656,51	0,00	6.997.812,72	3.667.748,59	3.633.532,83	0,00	3.364.279,89	3.371.936,40

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ Emissão: 27/03/2026, às 13:28:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	28.549.000,00	3.009.897,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.614.000,00	449.015,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.336.000,00	487.676,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.124.000,00	1.692.335,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.475.000,00	380.870,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	96.700.000,00	14.657.430,79
2.1- Cota-Parte FPM	32.800.000,00	5.855.634,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	5.855.634,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	7.549.688,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	64.020,03
2.4- Cota-Parte ITR	2.600.000,00	92.050,09
2.5- Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	904.569,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	900.000,00	191.468,71
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**125.249.000,00**	**17.667.328,23**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**18.600.000,00**	**2.893.192,11**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**12.712.250,00**	**1.523.639,64**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.200.000,00	4.929.947,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.200.000,00	4.929.947,95
6.1.1- Principal	30.200.000,00	4.929.947,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**11.600.000,00**	**2.036.755,84**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.929.947,95**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.708.510,67	2.896.843,07	2.896.843,07	2.779.636,01	0,00
10.1- Educação Infantil	12.450.000,00	1.201.125,09	1.201.125,09	1.148.958,90	0,00
10.1.1- Creche	6.750.000,00	634.511,36	634.511,36	613.353,86	0,00
10.1.2- Pré-escola	5.700.000,00	566.613,73	566.613,73	535.605,04	0,00
10.2- Ensino Fundamental	12.258.510,67	1.695.717,98	1.695.717,98	1.630.677,11	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	5.301.000,00	725.978,75	80.478,75	80.478,75	0,00
11.1- Educação Infantil	2.175.000,00	35.352,50	35.352,50	35.352,50	0,00
11.1.1- Creche	822.000,00	31.137,13	31.137,13	31.137,13	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.353.000,00	4.215,37	4.215,37	4.215,37	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.126.000,00	690.626,25	45.126,25	45.126,25	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**30.009.510,67**	**3.622.821,82**	**2.977.321,82**	**2.860.114,76**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.820.332,40	2.820.332,40	2.703.125,34	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.546.311,15	2.900.811,15	2.783.604,09	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	387.968,38	373.068,38	373.068,38	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	387.968,38	373.068,38	373.068,38	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	14.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.450.963,57	2.820.332,40	2.820.332,40	57,21
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	387.968,38	387.968,38	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	14.900,00	14.900,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	492.994,80	1.656.068,42	1.656.068,42	33,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.944.549,33	0,00	77.757,10	77.757,10	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.944.549,33	0,00	76.510,67	76.510,67	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	1.246,43	1.246,43	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.902.000,00	1.549.157,13	583.018,58	305.526,13	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	1.902.000,00	1.549.157,13	583.018,58	305.526,13	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	10.835.355,80	4.326.186,17	1.414.983,58	810.478,03	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**12.737.355,80**	**5.875.343,30**	**1.998.002,16**	**1.116.004,16**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR NÃO APLICADO
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.898.813,31
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.036.755,84
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.862.057,47**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.416.832,06	2.862.057,47	16,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E E DO FUNDEB [8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.070,69	99.103,38	104.414,18	0,00	7.656,51
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de de Impostos	104.414,18	99.103,38	104.414,18	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.656,51	0,00	0,00	0,00	7.656,51
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.850.000,00	488.317,60
35.1- Salário-Educação	2.080.000,00	409.622,10
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	540.000,00	78.695,50
35.4 - PNATE	230.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.850.000,00**	**488.317,60**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	845.000,00	305.000,64	154.877,45	625,08	0,00
41.1- Creche	545.000,00	5.000,64	1.250,16	625,08	0,00
41.2- Pré-escola	300.000,00	300.000,00	153.627,29	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.459.376,48	742.833,14	396.064,23	295.776,28	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**5.304.376,48**	**1.047.833,78**	**550.941,68**	**296.401,36**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**57.093.573,92**	**11.733.988,97**	**6.362.584,45**	**5.086.291,83**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	48.826.573,92	9.769.012,44	6.187.898,70	5.075.092,83	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	32.115.161,21	4.011.253,54	4.011.253,54	3.883.848,17	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.644.355,80	338.180,00	141.818,00	141.818,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	15.067.056,91	5.419.578,90	2.034.827,16	1.049.426,66	0,00
47.2- Despesas de Capital	8.267.000,00	1.964.976,53	174.685,75	11.199,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	8.267.000,00	1.964.976,53	174.685,75	11.199,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	528.097,97	679.300,11
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.954.433,36	413.627,71
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.722.006,34	75.504,42
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.760.524,99	1.017.423,40
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	77.543,43	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.838.068,42	1.017.423,40

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	25.719.190,44	8.784.602,85	16.934.587,59
Investimentos	23.804.046,72	8.554.315,41	15.249.731,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.915.143,72	230.287,44	1.684.856,28
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.719.190,44	8.784.602,85	16.934.587,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	25.719.190,44	8.784.602,85	16.934.587,59

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

ALRFRREOAnexo9 Página: 1 /1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.093.000,00	190.693,65	902.306,35
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.038.000,00	142.909,99	895.090,01
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	55.000,00	47.783,66	7.216,34

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.895.933,53	872.000,00	0,00	0,00	0,00	54.972,91	1.023.933,53
Despesas de Capital	1.895.933,53	872.000,00	0,00	0,00	0,00	54.972,91	1.023.933,53
Investimentos	1.895.933,53	872.000,00	0,00	0,00	0,00	54.972,91	1.023.933,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1.581.020,53	135.720,74	1.716.741,27

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

ARREOAnexo11 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**28.549.000,00**	**28.549.000,00**	**3.009.897,44**	**10,54**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.614.000,00	8.614.000,00	449.015,09	5,21
IPTU	6.167.000,00	6.167.000,00	82.502,41	1,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.447.000,00	2.447.000,00	366.512,68	14,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.336.000,00	5.336.000,00	487.676,18	9,14
ITBI	5.335.000,00	5.335.000,00	487.676,18	9,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.124.000,00	10.124.000,00	1.692.335,97	16,72
ISS	9.690.000,00	9.690.000,00	1.559.283,45	16,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	434.000,00	434.000,00	133.052,52	30,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.475.000,00	4.475.000,00	380.870,20	8,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**93.000.000,00**	**93.000.000,00**	**14.465.962,08**	**15,55**
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	5.855.634,14	19,52
Cota-Parte ITR	2.600.000,00	2.600.000,00	92.050,09	3,54
Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	904.569,05	12,92
Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	53.000.000,00	7.549.688,77	14,24
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	64.020,03	16,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**121.549.000,00**	**121.549.000,00**	**17.475.859,52**	**14,38**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.120.000,00	5.648.744,48	2.500.729,02	44,27	1.247.862,50	22,09	1.050.162,11	18,59	0,00
Despesas Correntes	5.120.000,00	4.920.444,48	2.258.087,00	45,89	1.162.147,20	23,62	1.034.291,11	21,02	0,00
Despesas de Capital	1.000.000,00	728.300,00	242.642,02	33,32	85.715,30	11,77	15.871,00	2,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.968.080,88	22.429.521,84	11.818.122,50	52,69	2.992.638,12	13,34	2.633.629,55	11,74	0,00
Despesas Correntes	21.412.067,40	21.873.508,36	11.671.706,67	53,36	2.937.850,42	13,43	2.633.629,55	12,04	0,00
Despesas de Capital	556.013,48	556.013,48	146.415,83	26,33	54.787,70	9,85	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.893.000,00	1.873.000,00	387.307,16	20,68	302.876,08	16,17	241.068,18	12,87	0,00
Despesas Correntes	1.883.000,00	1.863.000,00	387.307,16	20,79	302.876,08	16,26	241.068,18	12,94	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	327.000,00	327.000,00	69.703,33	21,32	58.366,25	17,85	56.866,93	17,39	0,00
Despesas Correntes	317.000,00	317.000,00	63.554,17	20,05	58.366,25	18,41	56.866,93	17,94	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	6.149,16	61,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.424.000,00	1.495.700,00	254.292,26	17,00	144.711,68	9,68	137.511,28	9,19	0,00
Despesas Correntes	1.414.000,00	1.414.000,00	188.792,76	13,35	144.711,68	10,23	137.511,28	9,72	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	81.700,00	65.499,50	80,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.686.000,00	2.883.620,44	896.835,92	31,10	297.823,04	10,33	264.997,33	9,19	0,00
Despesas Correntes	3.562.000,00	2.759.620,44	895.651,92	32,46	296.639,04	10,75	263.813,33	9,56	0,00
Despesas de Capital	124.000,00	124.000,00	1.184,00	0,95	1.184,00	0,95	1.184,00	0,95	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**35.418.080,88**	**34.657.586,76**	**15.926.990,19**	**45,96**	**5.044.277,67**	**14,55**	**4.384.235,38**	**12,65**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.926.990,19	5.044.277,67	4.384.235,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.926.990,19**	**5.044.277,67**	**4.384.235,38**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.621.378,93		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	13.305.611,26	2.422.898,74	1.762.856,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 5% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**91,14**	**28,86**	**25,09**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	843.072,48	0,00	843.072,48	841.689,48	1.383,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	548.123,16	0,00	548.123,16	548.123,16	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	85.979,62	0,00	85.979,62	85.932,42	0,00	47,20	-47,20
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	157.752,03	0,00	157.752,03	77.569,31	0,00	80.182,72	-80.182,72

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-80.229,92
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-80.229,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1]
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.843.000,00	11.843.000,00	2.197.071,07	18,55
Proveniente da União	8.069.000,00	8.069.000,00	1.053.604,88	13,06
Proveniente dos Estados	3.774.000,00	3.774.000,00	1.143.466,19	30,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	156.000,00	156.000,00	83.289,65	53,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**11.999.000,00**	**11.999.000,00**	**2.280.360,72**	**19,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.985.000,00	7.434.908,78	1.148.043,83	15,44	439.834,27	5,92	385.571,86	5,19	0,00
Despesas Correntes	6.835.000,00	7.284.908,78	1.148.043,83	15,76	439.834,27	6,04	385.571,86	5,29	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.276.000,00	5.064.049,19	1.316.042,20	25,99	318.131,70	6,28	257.670,22	5,09	0,00
Despesas Correntes	4.250.000,00	5.038.049,19	1.316.042,20	26,12	318.131,70	6,31	257.670,22	5,11	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	351.000,00	409.380,45	95.138,93	23,24	52.158,77	12,74	20.513,72	5,01	0,00
Despesas Correntes	351.000,00	409.380,45	95.138,93	23,24	52.158,77	12,74	20.513,72	5,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	424.000,00	445.120,56	55.081,29	12,37	55.081,29	12,37	55.081,29	12,37	0,00
Despesas Correntes	424.000,00	445.120,56	55.081,29	12,37	55.081,29	12,37	55.081,29	12,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.132.000,00**	**13.449.458,98**	**2.614.306,25**	**19,44**	**865.206,03**	**6,43**	**718.837,09**	**5,34**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.105.000,00	13.083.653,26	3.648.772,85	27,89	1.687.696,77	12,90	1.435.733,97	10,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.244.080,88	27.493.571,03	13.134.164,70	47,77	3.310.769,82	12,04	2.891.299,77	10,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.244.000,00	2.282.380,45	482.446,09	21,14	355.034,85	15,56	261.581,90	11,46	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	337.000,00	337.000,00	69.703,33	20,68	58.366,25	17,32	56.866,93	16,87	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.848.000,00	1.940.820,56	309.373,55	15,94	199.792,97	10,29	192.592,57	9,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.772.000,00	2.969.620,44	896.835,92	30,20	297.823,04	10,03	264.997,33	8,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**47.550.080,88**	**48.107.045,74**	**18.541.296,44**	**38,54**	**5.909.483,70**	**12,28**	**5.103.072,47**	**10,61**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	12.132.000,00	13.449.458,98	2.614.306,25	19,44	865.206,03	6,43	718.837,09	5,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**35.418.080,88**	**34.657.586,76**	**15.926.990,19**	**45,96**	**5.044.277,67**	**14,55**	**4.384.235,38**	**12,65**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A FEVEREIRO/2026

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	182.455.789,80	27.048.210,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	188.940.000,00
Previsão Atualizada	188.940.000,00
Receitas Realizadas	29.076.999,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.255.342,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	188.940.000,00
Créditos Adicionais	6.255.342,45
Dotação Atualizada	195.195.342,45
Despesas Empenhadas	58.217.927,78
Despesas Liquidadas	21.945.719,94
Despesas Pagas	17.677.886,99
Superávit Orçamentário	7.131.280,05

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	58.217.927,78
Despesas Liquidadas	21.945.719,94

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	184.173.225,46

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.123.212,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.018.053,48
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	105.158,73

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.642.000,00	9.013.108,48	-548,91
Resultado Primário	-1.979.000,00	7.844.923,22	-396,41

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.809,89	0,00	14.153,38	7.656,51
Poder Executivo	21.809,89	0,00	14.153,38	7.656,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.349.244,65	0,00	3.949.214,76	3.400.029,89
Poder Executivo	6.997.812,72	0,00	3.633.532,83	3.364.279,89
Poder Legislativo	351.431,93	0,00	315.681,93	35.750,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.371.054,54	0,00	3.963.368,14	3.407.686,40

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.416.832,06	25,00	16,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.450.963,57	70,00	57,21
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.784.602,85	16.934.587,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	190.693,65	902.306,35
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	872.000,00	1.023.933,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.044.277,67	15,00	28,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2026

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA
MODALIDADE: COMPRA INSTITUCIONAL – CESTA VERDE
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2026

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação – Prefeitura Municipal de Matupá/MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para composição e doação de Cestas Verdes às famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, no âmbito do PAA – Modalidade Compra Institucional.

VALOR ESTIMADO: R$ 143.501,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e um reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2026, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste Extrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.628/2023; Decreto Federal nº 11.802/2023; Resolução GGPAA nº 21/2025; Lei Municipal nº 1.415/2023 e Decreto Municipal nº 5.975/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (323)-09-001-08-306-0005-20225-3.3.90.00.00.00-1.500.0000000.

ENVIO DE PROPOSTAS – PLATAFORMA CONTRATA+BRASIL: https://contratamaisbrasil.sistema.gov.br/alimentos/oportunidade/109/detalhar

OBTENÇÃO DO EDITAL E ANEXOS: https://www.matupa.mt.gov.br/fotos_downloads/6650.pdf

LOCAL DE ENTREGA: Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, Matupá/MT.

Matupá/MT, 27 de março de 2026.

Bruno Santos Mena

Prefeito Municipal de Matupá/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2026, às 08h00, nas dependências da Coordenadoria de Engenharia, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, convocada por determinação do Presidente, Sr. Ailton Manieri Castro, Secretário Municipal de Infraestrutura.

A reunião contou com a presença dos seguintes membros, nomeados pelo Decreto nº 5.297, de 23 de janeiro de 2026:

- **Ailton Manieri Castro** – Secretaria Municipal de Infraestrutura
- **Bruno Gonçalves de Oliveira** – Coordenadoria Municipal de Trânsito
- **Claudines Francisco da Costa** – 26ª CIRETRAN
- **Bárbara Cláudia Barranco** – CAU-MT
- **José Carlos Alves Martins** – Coordenadoria de Engenharia
- **Raul Alves Valentim** – 17º Batalhão da Polícia Militar

Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a reunião.

Inicialmente, foi colocado em apreciação o Regimento Interno do Conselho, sendo este aprovado por maioria absoluta pelos membros presentes.

Na sequência, passou-se à análise da pauta:

1.Indicação nº 405/2025 – Instalação de redutores de velocidade na Rua Mariano Rodrigues Paiva, próximo à Escola Inedi. **Decisão:** Os membros presentes deferiram a indicação quanto ao primeiro que está no asfalto.

2. Indicação nº 436/2025 – Passagem elevada em frente ao Frigorífico Minerva, Rodovia Transefônica. **Decisão:** Indeferido com a recomendação de recriar a faixa de pedestre e a sinalização vertical.

3. Indicação nº 446/2025 – Passagem elevada em frente à Escola Castelo Branco. **Decisão:** Deferido.

4. Indicação nº 447/2025 – Passagem elevada na Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, próximo à Escola BCC e ponto escolar. **Decisão:** Indeferido pois a construção irá interferir nas vagas de estacionamento dos ônibus.

5. Indicação nº 466/2025 – Passagem elevada em frente à Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **Decisão:** Indeferir a construção da faixa e recomendar elaboração do estudo técnico para eventual implementação de faixa de pedestre em local indicado.

6. Indicação nº 303/2025 – Instalação de fiscalização eletrônica na Avenida Presidente Tancredo Neves. **Decisão**: Indeferido por ausência de previsão orçamentária.

7. Indicação nº 655/2025 – Instalação de placas de identificação nas ruas Manoel Antônio e Elizio Pereira, além de tapa-buraco no Bairro São José. **Decisão:** Deferido.

8. Indicação nº 674/2025 – Construção de quebra-mola na Rua Bahia, esquina da Escola Centro Educacional. **Decisão:** Indeferido pois já existe uma ondulação transversal próxima ao local indicado.

9. Indicação nº 17/2025 – Estudo de viabilidade para implantação de mão única na Rua Miguel Botelho de Carvalho. **Decisão:** Recomenda consulta pública, alterar o sentido para mão única para avaliar a possibilidade de alterar a partir da rua vinte e oito de outubro à rua Professor Odélio Barbosa da Silva.

10. Indicação nº 29/2025 – Instalação de placas com nomes de ruas nos bairros São Francisco e Jardim das Flores 3. **Decisão:** Deferida.

11. Indicação nº 30/2025 – Instalação de faixa elevada em frente à Escola Estadual Pedro Galhardo. **Decisão:** Indeferida, o fluxo existente não justifica.

12. Indicação nº 156/2025 – Instalação de quebra-molas na Rua José Germano Greve Neto. **Decisão:** Deferido.

13. Indicação nº 192/2025 – Instalação de quebra-molas na Rua Antônio Tavares, em frente ao CCI. **Decisão:** Deferido.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 09 horas e 48 minutos, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Mirassol D'Oeste/MT, 27 de março de 2026.

Ailton Manieri Castro

Presidente

Bruno Gonçalves de Oliveira

Coordenador de Trânsito

Claudines Francisco da Costa

26ª CIRETRAN

Bárbara Cláudia Barranco

CAU-MT

José Carlos Alves Martins
Coordenadoria de Engenharia
Raul Alves Valentim
17º Batalhão da Polícia Militar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/26 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CREDENCIAMENTO 02/26 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Chamada Pública nº 02/2026, para aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme rege o art.14, § 1º, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, e Resoluções vigentes do FNDE, no âmbito do PNAE.

A **Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT,** no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, por intermédio da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, torna pública a realização de Chamada Pública para aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Os interessados que se enquadrarem na regulamentação da Lei nº 11.326, de 24 de junho de 2006, bem como em seus Decretos e Portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e nos artigos 29 a 39 da Resolução CD/FNDE nº 04, de Fevereiro de 2026, poderão participar da Chamada Pública, devendo apresentar a documentação exigida para habilitação, juntamente com o projeto de venda, no período de **27 /03/2026 até 15/04/2026**, na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Mirassol d'Oeste, localizado na Rua Antonio Tavares, nº3310, no horário de funcionamento das 07 h às 13 h.

A referida documentação também poderá ser enviada em arquivo único digitalizado para o endereço eletrônico: coordenadoriamerenda@gmail.com .

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital de Chamada Pública e seus anexos deverá ser enviado, por meio do endereço eletrônico coordenadoriamerenda@gmail.com , até um dia antes da data fixada para audiência de análise da documentação de habilitação e seleção dos projetos de venda, fixada para o dia **17/04/2026, as 08:00 horas**.

Importante: o preço por alimento/item no projeto de venda deve ser o mesmo informado nesse Edital. As quantidades de cada alimento/item, descritas no projeto de venda, deverão ser apenas aquelas de produção própria de cada agricultor familiar.

1. Objeto da chamada pública.

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do PNAE, conforme as especificações dos alimentos descritas abaixo:

Item	Cód.Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtidade
1	089.004.280	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	UNIDADE	3500
2	089.004.279	ABOBORA - CABOTIA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	9
3	089.004.291	ABOBORA - PAULISTA, BOA QUALIDADE, ARREDONDADO COM PESCOCO PEQUENO IDENTICO A ABOBORA SECA, TAMANHO PEQUENO, CASCA FIRME, COR ALARANJADA COM LEVES RAJADAS DE VERDE TEM A POLPA ALARANJADA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA	QUILOGRAMA	470
4	089.004.278	ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	520
5	089.014.117	ACAFRAO - CURCUMA EM PO	PACOTE 500 GRAMA	40
6	089.004.069	ACELGA - FRESCA- EXTRA- TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E COMPACTA- ISENTA DE ENFERMIDADES- ISENTA DE ANORMALIDADES- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS- ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA- PESANDO APROXIMADAMENTE QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	310
7	089.004.281	ALFACE- TIPO LISA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, SUBSTANCIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PLASTICO DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS E PROTEGIDAS DO SOL, CHUVA E UMIDADE.	MACO 1 UNIDADE	2670
8	089.004.141	BANANA - COMPRIDA- EM UNIDADE- DE PRIMEIRA QUALIDADE- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- COM POLPA FIRME E INTACTA- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA- PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE	QUILOGRAMA	1050
9	089.004.146	BANANA - MACA- EM PENCAS- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- COM POLPA FIRME E INTACTA- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MA-	QUILOGRAMA	6300

		NUSEIO E TRANSPORTE		
10	089.004.269	BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	7100
11	089.004.084	BATATA DOCE - ROXA-DE PRIMEIRA- SEM RAMA-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- FRESCA- COMPACTA EFIRME-SEM LESOES DE ORIGEM- SEM RACHADURAS E CORTES-SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS-ACONDICIONADA DE MANEIRA ADEQUADA-ADQUIRIDA POR PESO	QUILOGRAMA	625
12	089.004.283	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA,COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO,COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	80
13	089.004.285	CENOURA - DE PRIMEIRA,SEM RAMA, FRESCA,COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS,RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	2360
14	089.004.286	CHEIRO VERDE - CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAÚDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS.	MACO 1 UNIDADE	4950
15	089.014.023	COLORIFICO - EM PO FINO-HOMOGENEO- OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS- GRAOS SAOS-LIMPOS-DESSECADOS E MOIDOS- DE COLORACAO VERMELHO INTENSO- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO- RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO- EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	SACO 500 GRAMA	287
16	089.004.079	COUVE - TIPO MANTEIGA- FRESCA- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E INTACTA- ISENTA DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA600X450X360MM- EM MACOS- 6KGS	MACO	900
17	089.004.077	COUVE - TIPO FLOR-FRESCA- COM FLOR INTACTA-DE PRIMEIRA E OTIMA QUALIDADE-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA-FIRME E INTACTA-ISENTA DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL-LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES- SUJIDADES- SEM PARASITAS E LARVAS-SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE-ACONDICIONADA DE MODO APROPRIADO-EM MACOS	MOLHO 1 UNIDADE	80
18	**089.006.126**	FARINHA DE MANDIOCA - SECA-FINA-LIGEIRAMENTE TORRADA- ESCURA- ISENTA DE SUJIDADES-PARASITOS E LARVAS- ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO	PACOTE 500 GRAMA	630
19	089.002.173	PEIXE - FILE DE TILAPIA CONGELADO PESANDO EM MEDIA 100 A 120G, INSENTOS DE SUJIDADES, ESPINHAS, PARASITOS, DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA E EMBALAGEM PRIMARIA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO ONDE DEVE CONSTAR PROCEDENCIA, FORNECEDOR, PESO LIQUIDO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE	QUILOGRAMA	1000
20	089.004.288	LARANJA - PERA,COR AMARELA ESVERDEADA,DE PRIMEIRA,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS,TAMANHO GRANDE,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,BOA QUALIDADE,ACONDICIONADA DE	QUILOGRAMA	8700
21	089.004.290	LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	207
22	089.004.234	MAMAO - FORMOSA- OTIMA QUALIDADE- LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA FIRME E INTACTA- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES- MOFO- SINAIS DE APODRECIMENTO- SEM DANOS FISICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADO EM APROPRIADO	QUILOGRAMA	972
23	089.004.292	MANDIOCA - TAMANHO MEDIO,DE BOA QUALIDADE,FRESCA, COMPACTA E FIRME,TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES,PESO UNIFORME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	1000
24	089.004.241	MELANCIA - REDONDA- GRAUDA- DE PRIMEIRA- LIVRE DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- COM POLPA FIRME E INTACTA- ACONDICIONADA EM A GRANEL	QUILOGRAMA	22365
25	089.004.189	MELAO - AMARELO- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA INTACTA E FIRME- 620X360X175MM-COM 10 A 11 UNIDADES- 13KGS	QUILOGRAMA	2520
26	089.004.168	PIMENTAO - VERDE- EXTRA A- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA-PERFURACOES E CORTES- ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA495X355X220MM- PESANDO APROXIMADAMENTE 11KGS	QUILOGRAMA	30
27	089.005.196	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR MARACUJA, COM ASPECTO COR,CHEIRO	QUILOGRAMA	2130
28	089.005.193	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR,SABOR ACEROLA,.,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE	QUILOGRAMA	2491
29	089.005.195	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR,,SABOR GOIABA,.,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO , AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE	QUILOGRAMA	1499
30	089.004.110	REPOLHO - BRANCO-- FRESCO- DE PRIMEIRA-- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO- OTIMA QUALIDADE- FIRME E INTACTO- SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES- ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA- PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	QUILOGRAMA	1706
31	089.004.071	RUCULA - FRESCA- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E INTACTA- ISENTA DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES- SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM ENGRADADOS DE MADEIRA600X450X360MM- EM MACOS- PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS	MACO 1 UNIDADE	801
32	089.004.271	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA	QUILOGRAMA	2885
33	089.004.155	VAGEM - MACARRAO- OTIMA QUALIDADE- TAMANHO E COLORACAP UNIFORMES- LIVRE DE ENFERMIDADES- LIVRE DE SUJIDADES- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS- ACONDICIONADA EM EM CAIXOTE- PESANDO APROXIMADAMENTE KG	QUILOGRAMA	36
34	089.004.240	TANGERINA - PONKAN- DE PRIMEIRA- LIVRE DE QUILOGRAMA 1500 0 SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- COM POLPA FIRME E INTACTA	QUILOGRAMA	1500

2. Da metodologia de preço do PNAE.

2.1 Conforme estabelece da Resolução CD/FNDE vigente, foi calculada a média de preço por alimento/item junto a 4 (quatro) fornecedores locais. Essa média consta neste Edital e deverá ser reproduzida nos respectivos projetos de venda, contratos e notas fiscais.

2.2 A média de preço definida pela EEx neste Edital de compras corresponde ao valor pago por item/alimento ao fornecedor da agricultura familiar pela comercialização dos alimentos.

2.3 Na pesquisa de preços realizada, não foram considerados os valores obtidos em sítios eletrônicos governamentais, conforme determina o Resolução CD/FNDE vigente.

2.4 Este Edital prevê a aquisição de alimentos convencionais

3. Limite máximo de comercialização por Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, por Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA, por ano civil e por Entidade Executora - EEx.

3.1 Para a comercialização com fornecedores(as) individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de comercialização no total de R$ 40,000,00 (quarenta mil reais), por CAF ou NIS, por ano civil, por EEx; e

3.2 Para a comercialização com grupos formais e EFR, o valor máximo a ser contratado com a pessoa jurídica deve considerar o resultado da multiplicação do número de fornecedores com CAF Pessoa Física, inscritos no CAF Pessoa Jurídica, pelo valor individual de comercialização, utilizando-se a seguinte fórmula: VMC = NAF com CAF Pessoa Física × valor individual de comercialização, até o limite máximo de R$ 40,000,00 (quarenta mil reais). VMC: valor máximo a ser contratado de grupos formais e EFR. NAF: número de associados/cooperados, com CAF Pessoa Física, inscritos no CAF Pessoa Jurídica, com produção própria de cada alimento, integrantes do projeto de venda.

3.2.1 Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento ao limite individual de venda, nos casos de comercialização com os grupos formais.

3.2.2 Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento ao limite individual de venda, nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores(as) individuais. A estas também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.

4. Fonte de recurso.

4.1 O recurso financeiro a ser utilizado, nesse processo de compra pública são aqueles valores repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE e recursos próprios quando necessário.

4.2 A aquisição de qualquer item ou serviço, com exceção dos alimentos, será desvinculada do processo de compra do PNAE.

5. Dos fornecedores da Agricultura Familiar para o PNAE.

5.1 Os fornecedores nesse processo de compra pública deverão ser aqueles que se enquadram:

I - nos requisitos estabelecidos nos incisos I, II, III e IV, nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, seus Decretos e Portarias regulamentadoras;

II - os assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA;

III - os beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil; e

IV - as demais UFPA, os empreendedores familiares rurais e as demais formas associativas de organização da agricultura familiar que explorem imóvel agrário em área urbana.

5.2 Os fornecedores da agricultura familiar poderão comercializar sua produção para o PNAE na forma de grupos formais, grupos informais, como Empreendedores Familiares Rurais e como fornecedores individuais.

5.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, do Edital de Chamada Pública ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. Essa vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme legislação vigente.

6. Para o procedimento de habilitação dos fornecedores.

6.1 Para o procedimento de habilitação em chamada pública para o PNAE os proponentes devem apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

6.1.1 Os fornecedores individuais, detentores de CAF Pessoa Física:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - extrato do CAF Pessoa Física do(a) participante do projeto de venda, emitido nos últimos sessenta dias;

III - projeto de venda com assinatura do(a) agricultor(a) participante;

IV - documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme for o alimento a ser comercializado, de acordo com os normativos vigentes, regulamentado na Resolução CD/FNDE vigente e suas alterações (ou outra que venha substituí-la); e

V - declaração de que os alimentos a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

6.1.2 Os grupos informais de agricultores familiares, detentores de CAF Pessoa Física, organizados em grupo (dois ou mais agricultores):

I - prova de inscrição no CPF;

II - extrato do CAF Pessoa Física de cada agricultor(a) familiar participante, emitido nos últimos sessenta dias;

III - projeto de venda com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme for o alimento a ser comercializado, de acordo com os normativos vigentes, regulamentado no art. 40 a 42, desta Resolução; e

V - declaração de que os alimentos a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

6.1.3 Dos grupos formais, detentores de CAF Pessoa Jurídica:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - extrato do CAF Pessoa Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos sessenta dias;

III - prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - projeto de venda assinado na forma exigida pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, e demais normativos vigentes aplicáveis;

VI - declaração de que os alimentos a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - relação dos agricultores familiares participantes do projeto de venda, contendo: nome, nº CAF, valor e alimento;

VIII - declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e

IX - documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme for o alimento a ser comercializado, de acordo com os normativos vigentes, regulamentado no art. 40 a 42 desta Resolução.

6.1.4 Do Empreendimento Familiares Rurais - EFR:

I - cópia de inscrição no CNPJ;

II - extrato do CAF Pessoa Jurídica do Empreendimento Familiar Rural;

III - prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

IV - cópia do estatuto social ou contrato social do empreendimento familiar rural e/ou documento análogo;

V - projeto de venda assinado na forma exigida pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, e demais normativos vigentes aplicáveis;

VI - declaração de que os alimentos a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - relação dos agricultores familiares participantes do projeto de venda, contendo: nome, nº CAF, valor e alimento;

VIII - declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e

IX - documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme for o alimento a ser comercializado, de acordo com os normativos vigentes, regulamentado no art. 40 a 42 desta Resolução.

7. Para o procedimento de seleção.

7.1 Após a fase de habilitação, procederá à seleção dos projetos de venda por alimento, observando, obrigatoriamente, duas etapas sucessivas e hierarquizadas.

7.2 Na primeira etapa, os alimentos constantes dos projetos de venda habilitados serão organizados e classificados com base no critério de localidade, observada a seguinte ordem de prioridade:

7.2.1 grupo de projetos de fornecedores locais;

7.2.2 grupo de projetos de fornecedores da região geográfica imediata;

7.2.3 grupo de projetos de fornecedores da região geográfica intermediária;

7.2.4 grupo de projetos de fornecedores do estado; e

7.2.5 grupo de projetos de fornecedores do País

7.3 Os fornecedores de que trata o item 7.2 poderão ser enquadrados como:

7.3.1 fornecedor individual local: aquele cujo município indicado no CAF Pessoa Física coincida com o município da EEx;

7.3.2 grupo informal local: aquele cuja maioria simples dos agricultores familiares integrantes possua CAF Pessoa Física no município da EEx;

7.3.3 grupo formal local: aquele cuja maioria simples dos cooperados ou associados vinculados ao CAF Pessoa Jurídica possua CAF Pessoa Física no município da EEx; e

7.3.4 cooperativa central local: aquela cuja maioria simples dos agricultores familiares vinculados às cooperativas singulares associadas possua CAF Pessoa Física no município da EEx.

7.4 Caso não obtenha, no grupo de projetos de fornecedores locais, as quantidades necessárias de determinado alimento, deverá proceder à seleção dos projetos de venda classificados nos grupos subsequentes, observada a ordem de prioridade estabelecida no 7.2.

7.5 Após a classificação dos projetos de venda com base no critério de localidade, caso persista mais de um projeto enquadrado no mesmo nível de localidade e a necessidade de seleção entre eles, será aplicada a segunda etapa do processo de seleção.

7.6 Na segunda etapa, serão aplicados de forma sucessiva e excludentes, os seguintes critérios de desempate para seleção dos projetos de venda:

7.6.1 projetos que contemplem agricultores familiares assentados da reforma agrária, povos indígenas, comunidades quilombolas, demais povos e comunidades tradicionais e grupos formais e informais compostos por mulheres ou jovens agricultores familiares, não havendo hierarquia entre esses públicos;

7.6.2 projetos que contemplem o fornecimento de alimentos orgânicos ou agroecológicos, devidamente comprovados por meio de certificação válida ou por outros mecanismos de garantia previstos na legislação vigente; e

7.6.3 projetos organizados sob a forma de:

a) grupos formais;

b) grupos informais;

c) fornecedores individuais; e

d) cooperativas centrais.

7.6.4 O enquadramento nos critérios previstos no 7.6.1 observará o seguinte:

I - no caso de grupo formal, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos cooperados ou associados deverão pertencer a pelo menos um dos públicos prioritários previstos no referido inciso;

II - no caso de grupo informal, todos os seus integrantes deverão possuir CAF Pessoa Física e pertencer a pelo menos um dos públicos prioritários previstos no referido inciso; e

III - admite-se a composição mista entre os públicos prioritários, sendo vedada a dupla contagem de agricultor familiar pertencente a mais de um desses públicos.

7.7 Os critérios previstos no 7.6 serão aplicados de forma sucessiva e excludente, passando-se ao critério subsequente apenas na hipótese de empate no critério imediatamente anterior.

7.8 Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá ser adotada a divisão do fornecimento.

7.9 Caso os fornecedores classificados em determinado nível de prioridade territorial possuam capacidade para atender integralmente às quantidades demandadas no Edital de Chamada Pública, a seleção será encerrada e o processo seguirá para o procedimento de contratação.

8. Entrega dos alimentos.

8.1 Os alimentos a serem entregues ao contratante devem ser os definidos nesse Edital de Chamada Pública, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que:

a) os alimentos substitutos constem na mesma chamada pública, com realização de pesquisa de preço previamente ao edital de compras;

b) sejam correlatos nutricionalmente;

c) a substituição deve ser atestada pelo Responsável Técnico do PNAE, com acompanhamento e respaldo do CAE;

d) Com a substituição realizada, o parecer do nutricionista e a justificativa do fornecedor solicitando a substituição dos alimentos devem ser anexados ao processo de compra, a nota fiscal deverá ser do alimento substituído, realmente comercializado; e

e) Por se tratar de substituição, a quantidade a ser substituída deverá ser equivalente ao preço do alimento anterior.

8.2 As entregas dos alimentos serão de responsabilidade dos(as) fornecedores(as) da agricultura familiar contratados(as) e deverão ser realizadas diretamente nas unidades escolares, as segundas-feiras das 06 as 16 horas.

8.3 Os alimentos contratados não poderão ter sua composição (receita) alterada ao longo do contrato.

8.4 O alimento apresentado que, eventualmente, estiver em desacordo com as especificações técnicas de qualidade descritas neste Edital e/ou com algum resultado insatisfatório em quaisquer das avaliações de qualidade realizadas não será recebido pelo(a) contratante.

8.5 As datas e os horários das entregas dos alimentos devem ser organizados de forma que não ocorram entregas fragmentadas nem fora do horário de funcionamento dos locais receptores. No caso de ocorrerem imprevistos, o(a) fornecedor(a) deverá comunicar o responsável pelo recebimento dos alimentos e combinar uma nova data de entrega.

8.6 A entrega deverá ser atestada por meio da assinatura do recebedor.

8.7 Os alimentos que, após a inspeção, estiverem em desacordo com as especificações e exigências higiênico-sanitárias estabelecidas pela legislação vigente da Anvisa e do Ministério da Agricultura e Pecuária não serão recebidos pelo(a) contratante. Esta deverá registrar, no termo de recebimento, os alimentos em desacordo com a legislação vigente e informar sua substituição em até 24 horas, sem ônus para si, sob pena de aplicação de penalidades caso isto não ocorra. Após esse prazo, a contratante não será obrigada a receber a reposição dos alimentos.

a) Se o prazo estabelecido for insuficiente para o atendimento, deverá ser apresentada justificativa formal pelo(a) fornecedor(a), que poderá ser acolhida ou não. Não havendo a reposição do alimento, o(a) contratado(a) não receberá por esses itens.

8.8 Os contratos pactuados entre o ente público e os(as) fornecedores(as) da agricultura familiar serão regidos pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.9 Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em portal eletrônico oficial.

8.10 Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, e demais comunicações legais entre as partes.

8.11 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.12 São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente Edital, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos fornecedores da agricultura familiar e que deram suporte a classificação da Chamada Pública.

8.13 Os fornecedores da agricultura familiar vencedores do certame devem manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamada Pública, devendo comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

8.14 É vedada a subcontratação do objeto desse Edital de Chamada Pública, ou seja, a produção dos alimentos deve ser própria de cada fornecedor da agricultura familiar inserido no projeto de venda e contratado.

9. Pagamento dos(as) fornecedores(as) do PNAE.

9.1 O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta bancária do(a) contratado(a), conforme informado no projeto de venda, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento. Os documentos fiscais de que trata este artigo devem ser emitidos em nome da EEx e identificados com o nome do FNDE e do PNAE.

9.2 Fica vedado o atraso no pagamento dos(as) contratados(as), uma vez que o repasse do recurso federal realizado pelo FNDE é mensal, salvo atraso deste órgão federal.

9.3 Fica vedada a solicitação de documentação aos contratados como condição de pagamento ou regularidade fiscal junto a EEx, uma vez que, toda documentação já fora apresentada no procedimento de habilitação.

9.4 Nos casos em que o agricultor familiar, o empreendedor familiar rural ou suas organizações ainda não estiverem aptos a receber pagamento por meio de cartão magnético, será permitido pagamento na forma da regulamentação vigente do FNDE aplicável ao PNAE, inclusive aquela que discipline a utilização da Conta Cartão PNAE ou mecanismo equivalente.

10. Das disposições gerais.

10.1 Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

10.2 São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do contrato.

10.3 O presente procedimento observa a Lei nº 11.947/2009, a Lei nº 14.133/2021, no que couber, e a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, podendo utilizar modelos orientativos e referenciais técnicos do FNDE, sem prejuízo do controle interno e da análise jurídica pela Procuradoria do Município, quando cabível nos termos da legislação vigente e da regulamentação local.”

10.4 É facultado à comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Chamada Pública, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.5 A EEx poderá revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.6 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.7 O presente edital e seus anexos, bem como todo o processo de compra por meio de chamada pública estão disponíveis pelo portal https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia?c=Publicacao_Transparencia_view&f=11 , para visualização e cópias.

10.8 As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às linhas de defesa, conforme art. 169 ao art. 173 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.9 O foro para dirimir questões relativas a esta Chamada Pública será o da Comarca de Mirassol d’Oeste/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anexos

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelos de Projetos de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar;

Anexo III – Especificações técnicas

Anexo IV – Lista de endereço das unidades escolares

Anexo V – Preços de referência

Anexo VI - Modelo de contrato

MIRASSOL D’OESTE – MT, 27 de Março de 2026.

ROSANA DE CASSIA BOTELHO DE CARVALHO

Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Cultura

RCBC/pmsp

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui o presente Termo de Referência de Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar durante o ano letivo de 2026, para todos os alunos matriculados na rede de municipal e visando atender a Lei nº 11.947/2009**.**

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Cód.Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtidade
1	089.004.280	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	UNIDADE	3500
2	089.004.279	ABOBORA - CABOTIA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	9
3	089.004.291	ABOBORA - PAULISTA, BOA QUALIDADE, ARREDONDADO COM PESCOCO PEQUENO IDENTICO A ABOBORA SECA, TAMANHO PEQUENO, CASCA FIRME, COR ALARANJADA COM LEVES RAJADAS DE VERDE TEM A POLPA ALARANJADA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA	QUILOGRAMA	470
4	089.004.278	ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	520
5	089.014.117	ACAFRAO - CURCUMA EM PO	PACOTE 500 GRAMA	40
6	089.004.069	ACELGA - FRESCA- EXTRA- TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E COMPACTA- ISENTA DE ENFERMIDADES- ISENTA DE ANORMALIDADES- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS- ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA- PESANDO APROXIMADAMENTE QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	310
7	089.004.281	ALFACE- TIPO LISA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, SUBSTANCIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PLASTICO DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS E PROTEGIDAS DO SOL, CHUVA E UMIDADE.	MACO 1 UNIDADE	2670
8	089.004.141	BANANA - COMPRIDA- EM UNIDADE- DE PRIMEIRA QUALIDADE- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- COM POLPA FIRME E INTACTA- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA- PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE	QUILOGRAMA	1050
9	089.004.146	BANANA - MACA- EM PENCAS- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- COM POLPA FIRME E INTACTA- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	6300
10	089.004.269	BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	7100
11	089.004.084	BATATA DOCE - ROXA-DE PRIMEIRA- SEM RAMA-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- FRESCA- COMPACTA EFIRME-SEM LESOES DE ORIGEM- SEM RACHADURAS E CORTES-SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS-ACONDICIONADA DE MANEIRA ADEQUADA-ADQUIRIDA POR PESO	QUILOGRAMA	625
12	089.004.283	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA,COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO,COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	80
13	089.004.285	CENOURA - DE PRIMEIRA,SEM RAMA, FRESCA,COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS,RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	2360
14	089.004.286	CHEIRO VERDE - CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAÚDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS.	MACO 1 UNIDADE	4950
15	089.014.023	COLORIFICO - EM PO FINO-HOMOGENEO- OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS- GRAOS SAOS-LIMPOS-DESSECADOS E MOIDOS- DE COLORACAO VERMELHO INTENSO- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO- RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO- EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	SACO 500 GRAMA	287
16	089.004.079	COUVE - TIPO MANTEIGA- FRESCA- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E INTACTA- ISENTA DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA600X450X360MM- EM MACOS- 6KGS	MACO	900
17	089.004.077	COUVE - TIPO FLOR-FRESCA- COM FLOR INTACTA-DE PRIMEIRA E OTIMA QUALIDADE-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA-FIRME E INTACTA-ISENTA DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL-LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES- SUJIDADES- SEM PARASITAS E LARVAS-SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE-ACONDICIONADA DE MODO APROPRIADO-EM MACOS	MOLHO 1 UNIDADE	80
18	**089.006.126**	FARINHA DE MANDIOCA - SECA-FINA-LIGEIRAMENTE TORRADA- ESCURA- ISENTA DE SUJIDADES-PARASITOS E LARVAS- ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO	PACOTE 500 GRAMA	630
19	089.002.173	PEIXE - FILE DE TILAPIA CONGELADO PESANDO EM MEDIA 100 A 120G, INSENTOS DE SUJIDADES, ESPINHAS, PARASITOS, DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA E EMBALAGEM PRIMARIA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO ONDE DEVE CONSTAR PROCEDENCIA, FORNECEDOR, PESO LIQUIDO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE	QUILOGRAMA	1000
20	089.004.288	LARANJA - PERA,COR AMARELA ESVERDEADA,DE PRIMEIRA,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS,TAMANHO GRANDE,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,BOA QUALIDADE,ACONDICIONADA DE	QUILOGRAMA	8700
21	089.004.290	LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	207
22	089.004.234	MAMAO - FORMOSA- OTIMA QUALIDADE- LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS- TAMANHO E COLORACAO UNI-	QUILOGRAMA	972

		FORMES- BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA FIRME E INTACTA- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES- MOFO- SINAIS DE APODRECIMENTO- SEM DANOS FISICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADO EM APROPRIADO		
23	089.004.292	MANDIOCA - TAMANHO MEDIO,DE BOA QUALIDADE,FRESCA, COMPACTA E FIRME,TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES,PESO UNIFORME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	1000
24	089.004.241	MELANCIA - REDONDA- GRAUDA- DE PRIMEIRA- LIVRE DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- COM POLPA FIRME E INTACTA- ACONDICIONADA EM A GRANEL	QUILOGRAMA	22365
25	089.004.189	MELAO - AMARELO- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA INTACTA E FIRME- 620X360X175MM-COM 10 A 11 UNIDADES- 13KGS	QUILOGRAMA	2520
26	089.004.168	PIMENTAO - VERDE- EXTRA A- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA-PERFURACOES E CORTES- ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA495X355X220MM- PESANDO APROXIMADAMENTE 11KGS	QUILOGRAMA	30
27	089.005.196	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR MARACUJA, COM ASPECTO COR,CHEIRO	QUILOGRAMA	2130
28	089.005.193	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR,SABOR ACEROLA,.,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE	QUILOGRAMA	2491
29	089.005.195	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR,,SABOR GOIABA,.,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO , AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE	QUILOGRAMA	1499
30	089.004.110	REPOLHO - BRANCO-- FRESCO- DE PRIMEIRA-- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO- OTIMA QUALIDADE- FIRME E INTACTO- SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES- ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA- PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	QUILOGRAMA	1706
31	089.004.071	RUCULA - FRESCA- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E INTACTA- ISENTA DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES- SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM ENGRADADOS DE MADEIRA600X450X360MM- EM MACOS- PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS	MACO 1 UNIDADE	801
32	089.004.271	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA	QUILOGRAMA	2885
33	089.004.155	VAGEM - MACARRAO- OTIMA QUALIDADE- TAMANHO E COLORACAP UNIFORMES- LIVRE DE ENFERMIDADES- LIVRE DE SUJIDADES- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS- ACONDICIONADA EM EM CAIXOTE- PESANDO APROXIMADAMENTE KG	QUILOGRAMA	36
34	089.004.240	TANGERINA - PONKAN- DE PRIMEIRA- LIVRE DE QUILOGRAMA 1500 0 SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- COM POLPA FIRME E INTACTA	QUILOGRAMA	1500

2. JUSTIFICATIVA:

Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura atende aproximadamente 2885 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco) alunos, distribuídos nos atendimentos de Centros de Educação Inantil, Pré-Escolas e Ensino Fundamental, sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino.

O Programa de Alimentação Escolar tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento, biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. São algumas diretrizes da Alimentação Escolar:

“O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica”.

“O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos”

A Resolução/CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, no Art. 29 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais do Município de Mirassol d'Oeste - MT, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

a. QUANTO A ESTIMATIVA

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da **Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura** e executados pelas unidades escolares mensalmente.

3. DA PROPOSTA:

Na proposta de preço deverão constar:

a) Discriminação detalhada de cada item ofertado;

b) As quantidades solicitadas;

c) Os valores unitários e totais;

d) Validade da proposta.

4. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues semanalmente, sendo as **segundas-feiras**, conforme cronograma entregue pela Nutricionista da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura;

Na presença de feriado, poderá ocorrer alteração no dia e quantidades dos produtos a serem entregues.

Horários de entrega será a partir das 6h00 até 16h00 nas respectivas unidades escolares;

A nota fiscal deverá ser emitida conforme Termo de Recebimento emitido pela Nutricionista da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura;

No ato do recebimento será analisada a qualidade dos alimentos pelas merendeiras e caso tenha alguma inconformidade será realizado a devolução

5. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A fiscalização dos contratos será exercida pela Servidora PAULA MAGALHÃES SOUSA PÁDUA, CPF: xxx.xxx.xxx-57, telefone (65) 99649-1124, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Referência correrão à conta do orçamento vigente, alocado sob as dotações orçamentárias conforme abaixo:

02.05.02.12.306.0006.2019.0000.3.3.90.30.00.110.000 Alimentação e nutrição – Manutenção do programa de merenda escolar – Aplicações diretas- GERAL.

02.05.02.12.306.0006.2019.0000.3.3.90.30.00.200.007 Alimentação e nutrição – Manutenção do programa de merenda escolar – Aplicações diretas - PNAE.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e será feito através do repasse do Programa Nacional de Alimentação Escolar, após a entrega do documento fiscal de recebimento de gêneros alimentos;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir com a Resolução Nº4 de 02 de abril de 2015, art. 27, referente à declaração que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

O transporte dos gêneros alimentícios deve ser realizado em veículos em condições adequadas de higiene e conservação;

Fornecer os alimentos descritos em estrita conformidade com as especificações constantes neste termo de referência;

Entregar os gêneros alimentícios no prazo, horário e local indicado conforme descrito neste termo de referência;

Na falta de algum alimento que está previsto para ser entregue, a contratada deve comunicar ao setor de alimentação escolar, os motivos que impossibilitem o cumprimento previsto;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

Os fornecedores devem cumprir com o horário de entrega acordado e descrito neste termo de referência, para não comprometer a distribuição, pré-preparo e preparo dos alimentos conforme cardápio encaminhado às unidades escolares.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber os gêneros alimentícios em estrita conformidade com as especificações constantes neste termo de referência;

Receber os gêneros alimentícios, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos alimentos recebidos com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Mirassol d'Oeste/MT, 27 de Março de 2026

PAULA MAGALHÃES SOUSA PÁDUA

NUTRICIONISTA

ANEXO II

Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL			
1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5.CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)
9. Banco	10.Nº da Agência		11.Nº da Conta Corrente

II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:

ROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente			2. CPF				
3. Endereço			4. Município/UF				5. CEP
6. E-mail (quando houver)			7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ				3. Município
4. Endereço							5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura	

ANEXO III

Especificações técnicas dos produtos.

Item	Cód.Produto	Descrição do Produto	Unidade
1	089.004.280	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	UNIDADE
2	089.004.279	ABOBORA - CABOTIA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA
3	089.004.291	ABOBORA - PAULISTA, BOA QUALIDADE, ARREDONDADO COM PESCOCO PEQUENO IDENTICO A ABOBORA SECA, TAMANHO PEQUENO, CASCA FIRME, COR ALARANJADA COM LEVES RAJADAS DE VERDE TEM A POLPA ALARANJADA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA	QUILOGRAMA
4	089.004.278	ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA
5	089.014.117	ACAFRAO - CURCUMA EM PO	PACOTE 500 GRAMA
6	089.004.069	ACELGA - FRESCA- EXTRA- TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E COMPACTA- ISENTA DE ENFERMIDADES- ISENTA DE ANORMALIDADES- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS- ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA- PESANDO APROXIMADAMENTE QUILOGRAMA	QUILOGRAMA
7	089.004.281	ALFACE- TIPO LISA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, SUBSTANCIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PLASTICO DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS E PROTEGIDAS DO SOL, CHUVA E UMIDADE.	MACO 1 UNIDADE
8	089.004.141	BANANA - COMPRIDA- EM UNIDADE- DE PRIMEIRA QUALIDADE- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- COM POLPA FIRME E INTACTA- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA- PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE	QUILOGRAMA
9	089.004.146	BANANA - MACA- EM PENCAS- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- COM POLPA FIRME E INTACTA- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA
10	089.004.269	BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA
11	089.004.084	BATATA DOCE - ROXA-DE PRIMEIRA- SEM RAMA-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- FRESCA- COMPACTA EFIRME-SEM LESOES DE ORIGEM- SEM RACHADURAS E CORTES-SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS-ACONDICIONADA DE MANEIRA ADEQUADA-ADQUIRIDA POR PESO	QUILOGRAMA
12	089.004.283	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA,COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO,COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA
13	089.004.285	CENOURA - DE PRIMEIRA,SEM RAMA, FRESCA,COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS,RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA
14	089.004.286	CHEIRO VERDE - CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAÚDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS.	MACO 1 UNIDADE
15	089.014.023	COLORIFICO - EM PO FINO-HOMOGENEO- OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS- GRAOS SAOS-LIMPOS-DESSECADOS E MOIDOS- DE COLORACAO VERMELHO INTENSO- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS-ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO-RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO- EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	SACO 500 GRAMA
16	089.004.079	COUVE - TIPO MANTEIGA- FRESCA- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E INTACTA- ISENTA DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA600X450X360MM- EM MACOS- 6KGS	MACO
17	089.004.077	COUVE - TIPO FLOR-FRESCA- COM FLOR INTACTA-DE PRIMEIRA E OTIMA QUALIDADE-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA-FIRME E INTACTA-ISENTA DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL-LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES- SUJIDADES- SEM PARASITAS E LARVAS-SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE-ACONDICIONADA DE MODO APROPRIADO-EM MACOS	MOLHO 1 UNIDADE
18	**089.006.126**	FARINHA DE MANDIOCA - SECA-FINA-LIGEIRAMENTE TORRADA- ESCURA- ISENTA DE SUJIDADES-PARASITOS E LARVAS-ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO	PACOTE 500 GRAMA
19	089.002.173	PEIXE - FILE DE TILAPIA CONGELADO PESANDO EM MEDIA 100 A 120G, INSENTOS DE SUJIDADES, ESPINHAS, PARASITOS, DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA E EMBALAGEM PRIMARIA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO ONDE DEVE CONSTAR PROCEDENCIA, FORNECEDOR, PESO LIQUIDO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE	QUILOGRAMA
20	089.004.288	LARANJA - PERA,COR AMARELA ESVERDEADA,DE PRIMEIRA,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS,TAMANHO GRANDE,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,BOA QUALIDADE,ACONDICIONADA DE	QUILOGRAMA
21	089.004.290	LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA
22	089.004.234	MAMAO - FORMOSA- OTIMA QUALIDADE- LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA FIRME E INTACTA- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES- MOFO- SINAIS DE APODRECIMENTO- SEM DANOS FISICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADO EM APROPRIADO	QUILOGRAMA
23	089.004.292	MANDIOCA - TAMANHO MEDIO,DE BOA QUALIDADE,FRESCA, COMPACTA E FIRME,TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES,PESO UNIFORME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA
24	089.004.241	MELANCIA - REDONDA- GRAUDA- DE PRIMEIRA- LIVRE DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- COM POLPA FIRME E INTACTA- ACONDICIONADA EM A GRANEL	QUILOGRAMA
25	089.004.189	MELAO - AMARELO- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA INTACTA E FIRME- 620X360X175MM-COM 10 A 11 UNIDADES- 13KGS	QUILOGRAMA
26	089.004.168	PIMENTAO - VERDE- EXTRA A- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA-PERFURACOES E CORTES- ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA495X355X220MM- PESANDO APROXIMADAMENTE 11KGS	QUILOGRAMA
27	089.005.196	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR MARACUJA, COM ASPECTO COR,CHEIRO	QUILOGRAMA
28	089.005.193	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR,SABOR ACEROLA,.,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE	QUILOGRAMA
29	089.005.195	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR,,SABOR GOIABA,.,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO , AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE	QUILOGRAMA
30	089.004.110	REPOLHO - BRANCO-- FRESCO- DE PRIMEIRA-- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO- OTIMA QUALIDADE- FIRME E INTACTO- SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES- ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA- PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	QUILOGRAMA

31	089.004.071	RUCULA - FRESCA- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E INTACTA- ISENTA DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES- SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM ENGRADADOS DE MADEIRA600X450X360MM- EM MACOS- PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS	MACO 1 UNIDADE
32	089.004.271	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA	QUILOGRAMA
33	089.004.155	VAGEM - MACARRAO- OTIMA QUALIDADE- TAMANHO E COLORACAP UNIFORMES- LIVRE DE ENFERMIDADES- LIVRE DE SUJIDADES- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS- ACONDICIONADA EM EM CAIXOTE- PESANDO APROXIMADAMENTE KG	QUILOGRAMA
34	089.004.240	TANGERINA - PONKAN- DE PRIMEIRA- LIVRE DE QUILOGRAMA 1500 0 SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- COM POLPA FIRME E INTACTA	QUILOGRAMA

ANEXO IV

Lista de Endereços das Unidades escolares municiais

ESCOLA	ENDEREÇO
C.E.V.Edson Athier A. Tamandaré	Rua Bahia -3739- Bairro cidade Tamandaré III
E.Inedi F.Castilho de Queiroz	R: Joaquim Cerqueira Miranda-164-J.Lucélia
Escola Zumbi dos Palmares	Ass. Margarida Alves
Pré Escolar Comecinho de Vida	R: São Cristovão s/n- Bairro cidade Tamandaré
Escola B.C.C	R: Miguel Botelho de Carvalho, 3430, Centro
C.E.I.Chapeuzinho Vermelho	Rua Antonio Tavares, s/n, Bairro cidade Tamandaré
C.E.I.Francisco Cruz	R. Herminia Tamandaré 526, Alto da boa vista
C.E.I. Pequeno Polegar	R. Frederico Nogueira s/n – Distrito Sonho Azul
Irene Ortega	R. Élcia Pereira Bueno, 111, Cohab
Escola Madre Cristina	Assentamento Roseli Nunes

ANEXO V

Estimativa para o ano letivo de 2026 de gêneros alimentícios a serem adquiridos.

Item	Cód.Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtidade
1	089.004.280	ABACAXI - PEROLA	UNIDADE	3500
2	089.004.279	ABOBORA - CABOTIA	QUILOGRAMA	9
3	089.004.291	ABOBORA - PAULISTA	QUILOGRAMA	470
4	089.004.278	ABOBRINHA - BRASILEIRA	QUILOGRAMA	520
5	089.014.117	ACAFRAO - CURCUMA EM PO	PACOTE 500 GRAMA	40
6	089.004.069	ACELGA	QUILOGRAMA	310
7	089.004.281	ALFACE	MACO 1 UNIDADE	2670
8	089.004.141	BANANA - COMPRIDA	QUILOGRAMA	1050
9	089.004.146	BANANA - MACA	QUILOGRAMA	6300
10	089.004.269	BANANA - NANICA	QUILOGRAMA	7100
11	089.004.084	BATATA DOCE - ROXA	QUILOGRAMA	625
12	089.004.283	BETERRABA	QUILOGRAMA	80
13	089.004.285	CENOURA	QUILOGRAMA	2360
14	089.004.286	CHEIRO VERDE	MACO 1 UNIDADE	4950
15	089.014.023	COLORIFICO - EM PO FINO	SACO 500 GRAMA	287
16	089.004.079	COUVE - TIPO MANTEIGA	MACO	900
17	089.004.077	COUVE - TIPO FLOR-FRESCA	MOLHO 1 UNIDADE	80
18	**089.006.126**	FARINHA DE MANDIOCA	PACOTE 500 GRAMA	630
19	089.002.173	PEIXE - FILE DE TILAPIA	QUILOGRAMA	1000
20	089.004.288	LARANJA	QUILOGRAMA	8700
21	089.004.290	LIMAO - TAHITI	QUILOGRAMA	207
22	089.004.234	MAMAO - FORMOSA	QUILOGRAMA	972
23	089.004.292	MANDIOCA	QUILOGRAMA	1000
24	089.004.241	MELANCIA	QUILOGRAMA	22365
25	089.004.189	MELAO	QUILOGRAMA	2520
26	089.004.168	PIMENTAO - VERDE	QUILOGRAMA	30
27	089.005.196	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR MARACUJA	QUILOGRAMA	2130
28	089.005.193	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR,SABOR ACEROLA	QUILOGRAMA	2491
29	089.005.195	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR,,SABOR GOIABA	QUILOGRAMA	1499
30	089.004.110	REPOLHO - BRANCO	QUILOGRAMA	1706
31	089.004.071	RUCULA	MACO 1 UNIDADE	801
32	089.004.271	TOMATE	QUILOGRAMA	2885
33	089.004.155	VAGEM	QUILOGRAMA	36
34	089.004.240	TANGERINA - PONKAN	QUILOGRAMA	1500

ANEXO VI

Preço de referência para aquisição de gêneros da Agricultura Familiar				
Item	Cód.Produto	Descrição do Produto	Unidade	**Preço médio**
1	089.004.280	ABACAXI - PEROLA	UNIDADE	R$ 10,82
2	089.004.279	ABOBORA - CABOTIA	QUILOGRAMA	R$ 5,68
3	089.004.291	ABOBORA - PAULISTA	QUILOGRAMA	R$ 5,42
4	089.004.278	ABOBRINHA - BRASILEIRA	QUILOGRAMA	R$ 6,05
5	089.014.117	ACAFRAO - CURCUMA EM PO	PACOTE 500 GRAMA	R$ 24,93
6	089.004.069	ACELGA	QUILOGRAMA	R$ 10,47
7	089.004.281	ALFACE	MACO 1 UNIDADE	R$ 8,95
8	089.004.141	BANANA - COMPRIDA	QUILOGRAMA	R$ 8,36

9	089.004.146	BANANA - MACA	QUILOGRAMA	R$ 7,52
10	089.004.269	BANANA - NANICA	QUILOGRAMA	R$ 7,17
11	089.004.084	BATATA DOCE - ROXA	QUILOGRAMA	R$ 5,87
12	089.004.283	BETERRABA	QUILOGRAMA	R$ 6,70
13	089.004.285	CENOURA	QUILOGRAMA	R$ 7,12
14	089.004.286	CHEIRO VERDE	MACO 1 UNIDADE	R$ 6,26
15	089.014.023	COLORIFICO - EM PO FINO	SACO 500 GRAMA	R$ 25,12
16	089.004.079	COUVE - TIPO MANTEIGA	MACO	R$ 8,67
17	089.004.077	COUVE - TIPO FLOR-FRESCA	MOLHO 1 UNIDADE	R$ 11,59
18	**089.006.126**	FARINHA DE MANDIOCA	PACOTE 500 GRAMA	R$ 9,90
19	089.002.173	PEIXE - FILE DE TILAPIA	QUILOGRAMA	R$ 62,44
20	089.004.288	LARANJA	QUILOGRAMA	R$ 5,58
21	089.004.290	LIMAO - TAHITI	QUILOGRAMA	R$ 6,81
22	089.004.234	MAMAO - FORMOSA	QUILOGRAMA	R$ 8,95
23	089.004.292	MANDIOCA	QUILOGRAMA	R$ 6,65
24	089.004.241	MELANCIA	QUILOGRAMA	R$ 5,54
25	089.004.189	MELAO	QUILOGRAMA	R$ 8,92
26	089.004.168	PIMENTAO - VERDE	QUILOGRAMA	R$ 12,97
27	089.005.196	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR MARACUJA	QUILOGRAMA	R$ 42,27
28	089.005.193	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR,SABOR ACEROLA	QUILOGRAMA	R$ 28,44
29	089.005.195	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR,,SABOR GOIABA	QUILOGRAMA	R$ 27,13
30	089.004.110	REPOLHO - BRANCO	QUILOGRAMA	R$ 6,29
31	089.004.071	RUCULA	MACO 1 UNIDADE	R$ 8,42
32	089.004.271	TOMATE	QUILOGRAMA	R$ 10,35
33	089.004.155	VAGEM	QUILOGRAMA	R$ 16,17
34	089.004.240	TANGERINA - PONKAN	QUILOGRAMA	R$ 10,62

ANEXO VII

Modelo de Contrato de Compra e Venda

CONTRATO N.º...../2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

(MODELO)

A (nome da entidade executora -), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º ____ _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na EE ....., verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 2026, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º_ ___, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$40.000,00 (quarenta mil reais) por cadastro nacional de agricultura familiar (CAF)/ano civil/ Entidade Executora, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____, _____ de 2026.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º _____.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

339030 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do

CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Entidade Executora), da Escola onde o produto será entregue, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLAUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 002/2026, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2026 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE :

Este Contrato, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____de_____de _____.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(município), ____de_____ de _____.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
_____	_____
PREF. MUN. DE MIRASSOL D'OESTE	
TESTEMUNHAS	
_____	_____
NOME:	**NOME:**

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°003/2021

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°003/2021

Pelo presente Instrumento Público de Contrato de Serviço, que regula-se pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, situada na Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 167 – Bairro: Mirassol II – Mirassol D´Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.745.657/0001-27, neste ato representado pelo Diretor Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA,** brasileiro, **portador** da Cédula de Identidade **RG 0511003-3, CPF Nº 326.139.381-53**, residente e

domiciliado nesta cidade, doravante determinado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MICRONEC AGENCIA E COMPUTAÇÃO EIRELI ME**, Rua 52 n°411, Zona Sul, Balneário Rincão/SC, inscrita no **CNPJ: 24.055.359/0001-24**, neste ato representada **SAMUEL TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do **CPF: 716.678.499-72**, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o contrato de prestação de serviços profissionais especializados, firmado com amparo na Lei no. 8.666/93 e posteriores alterações, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO

1.1. O PRESENTE CONTRATO ESTÁ DISPENSADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM INTRODUZIDAS PELA LEI NO. 8.883/94 E LEI NO. 9.648/98, SENDO REGIDO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

***2.1.* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT RESPONSIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CADASTRO DE ATÉ 300 DOCUMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS.**

HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL, LICENÇA DE USO DO SITE E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSAIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSAIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS).

HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL E SUPORTE ESPECIALIZADO PARA ATÉ 20 (VINTE) CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Como decorrência da prestação dos serviços especificados, a **CONTRATADA** se obriga a hospedar, dar suporte, treinamento aos usuários, customizar as páginas e executar a manutenção pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas em sua proposta técnica apresentada.

3.1.2. **A CONTRATADA** obriga-se a fornecer a licença de uso por tempo determinado do site com acesso irrestrito as informações cadastradas em sua base de dados. As informações cadastradas são de propriedade da **CONTRATANTE**, estando a **CONTRATADA** obrigada a disponibilizá-las em mídia eletrônica caso seja solicitado.

3.2 Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;

3.3 Garantir a qualidade dos serviços prestados de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias a adequação dos serviços contratados.

3.4 Atender aos chamados da CONTRATANTE dentro do prazo de 24 horas, contados do recebimento da comunicação, que poderá ser feito por correio eletrônico em endereço a ser fornecido pela CONTRATADA.

3.4.1 A **CONTRATADA** se responsabiliza em prestar atendimento de suporte no prazo de 24hs úteis, salvo na edição de imagens, criação de banners e outras edições que serão orçadas previamente.

3.4.2 Horário de atendimento de suporte: Segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h, das 13:30h às 18:00h, salvo feriados, seguindo horário de Brasília.

3.4.3 Na ocorrência de descumprimento de atendimento de suporte, superior à 72hs úteis, acarretará multa no valor de 25% do valor mensal do contrato.

3.4.4 O não cumprimento da cláusula 6.2 pela CONTRATANTE, isenta a CONTRATADA de serviços e responsabilidades, podendo efetuar o cancelamento total do site.

3.5 A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato todas as condições técnicas e de habilitações jurídicas, quando do momento da contratação.

3.6 Caso aja troca de site a CONTRATADA deve passar todos os dados e manter o serviço prestado pelo prazo de 30 dias para a migração de conteúdo relacionada à CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** credenciará funcionários para requisitar e/ou receber os serviços objetos deste contrato junto à **CONTRATADA**.

4.2. Fornecer todo o material como textos, informações, tabelas, imagens e logomarca que sejam necessários à implantação do SITE. Assim se responsabilizando por todo o conteúdo do site, isentando então a CONTRATADA de responsabilidade relacionada a conteúdos contidos no site.

4.3. Efetuar pagamento relacionado á cláusula 6.2 para perfeito funcionamento do website, sistema administrativo e e-mails.

4.4. Pagar taxas referentes ao registro dos domínios relacionados ao site, junto aos órgãos responsáveis; a partir da data de assinatura

do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

5.1. O presente contrato é oriundo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total estimado do presente contrato é de **R$12.333,43(doze mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) o valor global será pago em doze parcelas iguais de R$1.027,79 (mil e vinte e sete reais e setenta e nove centavos**).

6.2. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação e aceitação da respectiva Nota Fiscal pelo Setor Contábil, que deverá ser emitida pela **CONTRATADA** sempre no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente a época da assinatura do contrato.

O valor será pago por meio de boleto ou crédito na conta bancária da contratada

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de março de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente instrumento poderá ser prorrogado nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.

7.2. O prazo para desenvolver o Site e demais serviços descritos no objeto deste contrato será de 30 dias úteis.

CLÁUSULA OITAVO- DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços dos serviços constantes da proposta não poderão ter reajuste durante 1 ano.

8.2. Na renovação de contrato os valores serão corrigidos anualmente através do IGPM (FGV), a correção será aplicada mediante a aplicação de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa. No caso do IGPM (FGV), apresentar uma evolução negativa no período contratual, serão mantidos os valores contratuais em vigência, sem qualquer redução.

8.3 A CONTRATADA tem o direito de cobrar manutenções, referentes á criação de novas páginas, alterações de layout, programação, reformulação do site, reformulação de conteúdo, quando exigidas pela CONTRATANTE. Serão orçados e cobrados adicionalmente, mediante aprovação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO

9.1. O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

Destinação Dotação Orçamentária

DESPESA	**33.90.40**	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**
		Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, as partes poderão, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do Art., 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

10.2 É de responsabilidade do CONTRATADO o pagamento de toda e qualquer multa ou penalidade sofrida pela CONTRATANTE ocasionada em virtude do mau funcionamento do serviço prestado, perante os órgãos fiscalizadores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, se uma das partes não cumprir o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

Quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou transferência no todo ou em partes a prestação dos serviços.

Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº 8.666/93.

II – Por acordo das partes:

Quando necessária à modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea “b” do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Se o contrato não houver sido contemplado preços para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites previstos no subitem anterior.

Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do Contratado, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. Em regime de execução de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DESPESAS

14.1 **CONTRATADO:** despesas de alimentação e hospedagem na sede do município ou a serviço em outra localidade em favorecimento da mesma. Todos os tributos e encargos legais decorrentes da execução do presente contrato, bem como despesas de locomoção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DIPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Ficam assegurados a **CONTRATADA** os direitos autorais relativos ao Projeto, sem que a **CONTRATANTE** caiba qualquer direito neste sentido.

15.2. A CONTRATADA, não poderá, em hipótese alguma, transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assume por força deste contrato, a não ser com previa concordância da CONTRATANTE.

15.3. O sistema é cedido na forma de licença de uso pela CONTRATADA, que concede a CONTRATANTE o direito de uso do(s) Sistema(s), objeto deste contrato, instalada em servidor da CONTRATADA.

15.4. A CONTRATANTE poderá adquirir acesso ao Cpanel e ao gerenciador de Banco de Dados, para uso dos recursos necessários, responsabilizando-se por qualquer dano decorrente de mal uso e ou uso indevido por falta de conhecimento.

15.5. É vedada a cópia dos sistemas e do gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup de arquivos e ou documentos contidos em banco de dados relacionados à CONTRATANTE. Os sistemas são pertencentes a CONTRATADA e estão protegidos pela legislação de direitos autorais lei nº. 9.609/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

16.1. Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, e nos casos omissos elegem as entidades contratantes, o Foro da Comarca de Mirassol d Oeste, Estado de Mato Grosso, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Mirassol D' Oeste – MT, 11 de março de 2026.

CONTRATANTE

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA, DIRETOR DO SAEMI
CONTRATADA

SAMUEL TEIXEIRA
MICRONEC AGENCIA E COMPUTAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 24.055.359/0001-24

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°002/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES JURÍDICAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS DO SAEMI, REPRESENTAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS, EMISSÃO DE PARECER, IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE NORMATIVAS E DECRETOS RELATIVOS A LEI 14.133/2021.

O SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, situada na Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 167 – Bairro: Mirassol II – Mirassol D´Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.745.657/0001-27, neste ato representado pelo Diretor **Sr. JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA,** brasileiro, **portador** da Cédula de Identidade **RG 0511003-3, CPF Nº 326.139.381-53**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante determinado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REGINA SABIONI** Av. São Paulo, n°975, Bairro Centro, São Jose dos Quatro Marcos-MT**, CNPJ: 37.283.70/0001-28.** O presente **CONTRATO** rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente do **INEXIGIBILIDADE N°001/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO, OBJETO E DO VALOR.

1.1. O objeto do presente **CONTRATO** é a **Prestação de serviços jurídicos para administração pública, acompanhamento das ações jurídicas e processos administrativos internos do SAEMI, representações internas e externas, emissão de parecer, implantação da nova Lei de Licitações, acompanhamento, orientação, elaboração de normativas e decretos relativos a lei 14.133/2021.**

1.2. O presente **CONTRATO,** fundamenta-se no **INEXIGIBILIDADE N°001/2023,** que são parte integrante deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	**Prestação de serviços jurídicos para administração pública, acompanhamento das ações jurídicas e processos administrativos internos SAEMI, representações internas e externas, emissão de parecer, implantação da nova Lei de Licitações, acompanhamento, orientação, elaboração de normativas e decretos relativos a lei 14.133/2021.**	**12 meses**	**REGINA SABIONI**	R$5.500,00	**R$66.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços jurídicos para administração pública, acompanhamento das ações jurídicas e processos administrativos internos SAEMI, representações internas e externas, emissão de parecer, implantação da nova Lei de Licitações, acompanhamento, orientação, elaboração de normativas e decretos relativos a lei 14.133/2021,** conforme especificações e quantidades discriminadas acima.

2.2 Este contrato está vinculado ao Termo de Referência deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **CONTRATO** vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

A validade é do dia 17/03/2026 a 17/03/2027.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. Proporcionar condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;

4.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

4.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;

4.2.5. Realizar o pagamento à Contratada diante da apresentação de nota fiscal, no valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

4.2.6. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

4.2.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade;

4.2.8. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Executar todas as providências necessárias;

5.1.2. Prestar esclarecimentos caso seja solicitado pela Contratante;

5.1.3. Cumprir os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao SAEMI;

5.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

5.1.7. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.9. Apresentar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um funcionário com plenos poderes para representá-la, assim como para decidir acerca de questões relativas ao contrato, bem como para atender aos chamados do gestor e do fiscal de contrato, principalmente em situações de urgência, com base em contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

5.1.10. Fornecer números telefônicos, e-mail ou outros meios igualmente eficazes para contato;

5.1.11. Devendo a contratada prestar atendimento especializado presencial semanalmente e atendimento remeto, com a disponibili-

dade de 3 (três) profissionais advogados;

5.1.12. Assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Valor total de R$66.000,00 (sessenta e seis mil), valor bruto, a serem pagos mensalmente, distribuído por todo o Contrato, em 12 (doze) parcelas de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

DESPESA	**33.90.39**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA** **Saldo da Dotação Orçamentária exercício 2025.**

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada por um servidor designado pelo órgão **CONTRATANTE**.

8.1.1 O preço proposto constantes da proposta não poderão ter reajuste durante 1 ano, se reajustado não poderá ultrapassar os **25%** de acordo com a Lei 8.666/93.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.3. O pagamento pelos serviços executados poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da **CONTRATADA** em conta corrente mantida em agência bancária de titularidade da mesma.

8.4. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal/INSS, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

8.5. O não cumprimento do previsto no CONTRATO permitirá à **CONTRATANTE** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.6. A empresa **CONTRATADA** arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à realização dos serviços objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas enumeradas na **Lei Federal n.º 8.666/93**, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do objeto compreenderá as seguintes obrigações:

a) Iniciar os serviços conforme descrito na cláusula segunda deste instrumento contratual, na forma e condições previstas no termo de referência deste instrumento, da **CONTRATANTE** e proposta apresentada pela **CONTRATADA**, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da solicitação;**

b) Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

c) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

d) Responsabilizar-se pela execução dos serviços inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

e) Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto deste contrato.

f) Arcar com todos os ônus necessários à completa realização dos serviços objeto deste contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

g) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

i) Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao **SAEMI** de Mirassol D'Oeste - MT ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

j) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

k) Comunicar ao **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, em especial ao descumprimento da entrega do serviço solicitado.

l) Manter contato com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos serviços objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (**art. 67 da Lei nº 8.666/93**).

10.2. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (**art. 70 da Lei nº 8.666/93**).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Atraso por parte da **CONTRATADA** na assinatura do contrato e a não apresentação da situação regular na forma exigida nas alíneas **a, b e c do Item 8.4 do Contrato**, incidirá na aplicação da multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, sendo que, se a situação perdurar até o 11º dia, será caracterizado inexecução total da obrigação.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no **art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93**, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

12.2.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI**, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.3. A licitante, adjudicatária ou **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI** pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.3. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI**, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do **SAEMI**, podendo, ainda o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI** proceder à cobrança judicial da multa.

12.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI**.

12.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da **Lei n.º 8.666/93.**

12.6. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

12.7. A multa prevista nos itens anteriores tem caráter de sanção e serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a **CONTRATADA** estiver a receber.

12.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no **art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;**

b) Representação o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão do **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI** nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

13.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, sendo efetuada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Mirassol D'Oeste, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor para todos os efeitos legais.

Mirassol D'Oeste – MT, 17 de março de 2026.

_____

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

_____

REGINA SABIONI

CNPJ: 11.834.039/0001-20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°004/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA FRANCISCO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, situada na Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 161 – Bairro: Mirassol II – Mirassol D´Oeste – MT, inscrita no **CNPJ: 07.745.657/0001-27**, neste ato representado pelo Diretor **Sr. JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA,** brasileiro, **portador** da Cédula de Identidade **RG 0511003-3, CPF Nº 326.139.381-53**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante determinado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FRANCISCO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA,** O presente **CONTRATO** rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente do **DISPENSA N°005/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL REFERENTE AO ENVIO DAS CARGAS MENSAIS (CONTABILIDADE/PATRIMÔNIO, ETC) E TEMPESTIVAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (TCE-MT), POR MEIO DO SISTEMA APLIC, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS APLICÁVEIS À SAEMI –SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em consonância com a Administração do SAEMI, devendo o contratado executar com lisura e profissionalismo os serviços objetos do contrato ora firmado, de acordo com as melhores técnicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

A direção geral e responsabilidade técnica dos serviços, caberão a **PAULO SÉRGIO GONSALVES.**

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

O presente contrato é oriundo do Processo Licitatório modalidade de **Dispensa n°005/2025, todo o contrato será amparado pelos meios legais da dispensa e seu Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Em regime de execução de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO E DURAÇÃO

A prestação dos Serviços tem início na data de assinatura do presente instrumento, e vigorará pelo período de 12(doze) meses, do dia **30/04/2026 a 30/04/2027.**

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

Valor Total de R$26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos), divididos em 12 vezes de R$2.200,00(dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

O valor deste contrato poderá ser reajustado para o período seguinte, com base no IGPM acumulado do período, caso venha o mesmo a ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias após a instalação e funcionamento do equipamento,** contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 62 da Lei nº 14.133, de 2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO

O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei Nº 14.133/21, a Contratada que:

- Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 0,33 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Multa compensatória de 10 % sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Art. 156 da Lei n º 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

É de responsabilidade do CONTRATADO o pagamento de toda e qualquer multa ou penalidade sofrida pela CONTRATANTE ocasionada em virtude do mau funcionamento do serviço prestado, perante os órgãos fiscalizadores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do inciso III, do Art. 104 da Lei nº 14.133/21, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS RESPONSABILIDADES

Estabelecem-se como obrigações da **CONTRATADA:**

Acompanhamento na execução orçamentária, bem como consultoria administrativa e financeira, se dá em razão da necessidade de ter um acompanhamento profissionais com notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados que dependem de conhecimento especifico na área de contabilidade pública em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de MT e o profissional que prestará os serviços de consultoria e acompanhamento das questões de ordem técnico contábeis, relativo as informações digitais desta Autarquia Municipal junto à Receita Federal, controle interno e externo e demais órgãos.

Pretende com a referida contratação, maior agilidade nos processos objetivando acompanhar as mudanças globais;

Proporcionar pelo atendimento maior rapidez, descentralização das tomadas de decisões e comunicação;

Proporcionar aos servidores desta Autarquia Municipal treinamentos e transferência de conhecimento, a fim de que eles possam desenvolver suas atividades com maior eficiência e agilidade, inibindo assim a ocorrência de erros que venham ocasionar irregularidades administrativas;

Proporcionar à administração desta Autarquia Municipal maior eficiência na tomada de decisões, bem como dar maior segurança na elaboração e registro dos atos e fatos administrativos, garantindo assim a regularidade das prestações de contas aos órgãos fiscalizadores, bem como a sociedade de modo geral.

Considerando que os serviços de consultoria são constantes no ambiente da administração, é de suma importância a contratação de empresa especializada para atender as demandas destas comissões.

Considerando a necessidade de atender o cumprimento da Lei 4.320/64 Lei de Responsabilidade Fiscal –LRF, normas vigentes da Secretaria do Tesouro Nacional –STN e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, essa Autarquia, deve estar sempre amparada em seu trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, se uma das partes não cumprir o disposto neste instrumento, ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DESPESAS

CONTRATADO: despesas de alimentação e hospedagem na sede do município ou a serviço em outra localidade em favorecimento da mesma. Todos os tributos e encargos legais decorrentes da execução do presente contrato, bem como despesas de locomoção.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação relativa ao presente termo de referência aplicam-se ainda as seguintes disposições:

A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 89 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da **CONTRATADA;**

A **CONTRATADA** deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos artigos de 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21.

Foro da Comarca de Mirassol D`Oeste, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais.

Mirassol D`Oeste – MT, 30 de abril de 2026.

CONTRATANTE

_____

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

CONTRATADO

_____

FRANCISCO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 10.553.737/0001-95

TERCEIRO TERMO DO CONTRATO N°001/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E A EMPRESA HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, situada na Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 167 – Bairro: Mirassol II – Mirassol D´Oeste – MT, inscrita no **CNPJ: 07.745.657/0001-27**, neste ato representado pelo Diretor **Sr. JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA,** brasileiro, **portador** da Cédula de Identidade **RG 0511003-3, CPF Nº 326.139.381-53**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante determinado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, CNPJ: 13.903.093/0001-06, Rua Tico Tico do Bico Amarelo, n°1000, Bairro Industrial XII, CEP:86.702-690, Arapongas- PR.O presente **CONTRATO** rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente do **DISPENSA N°004/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE CLORO 24KG PARA USO DE ETA, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em consonância com a Administração do SAEMI, devendo o contratado executar com lisura e profissionalismo os serviços objetos do contrato ora firmado, de acordo com as melhores técnicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

A direção geral e responsabilidade técnica dos serviços, caberão a **ADRIANA DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 018.915.039-44, portadora da carteira de identidade civil sob n° 7.012.200-6/SSP-PR**

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

O presente aditivo é oriundo do Processo Licitatório modalidade de **Dispensa n°004/2023, todo o contrato será amparado pelos meios legais da dispensa e seu Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Em regime de execução de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO E DURAÇÃO

A prestação dos Serviços tem início na data de assinatura do presente instrumento em, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período de 12 meses a partir de 22/04/2026.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

Valor Total de R$59.673,84(cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), divididos em 12 meses de R$4.972,82 (quatro mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

O valor deste contrato poderá ser reajustado para o período seguinte, com base no IGPM acumulado do período, caso venha o mesmo a ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 62 da Lei nº 14.133, de 2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO

O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei Nº 14.133/21, a Contratada que:

Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

Multa moratória de 0,33 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Multa compensatória de 10 % sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Art. 156 da Lei n º 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou re- colhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

É de responsabilidade do CONTRATADO o pagamento de toda e qualquer multa ou penalidade sofrida pela CONTRATANTE ocasionada em virtude do mau funcionamento do serviço prestado, perante os órgãos fiscalizadores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do inciso III, do Art. 104 da Lei nº 14.133/21, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 62 da Lei nº 14.133, de 2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, se uma das partes não cumprir o disposto neste instrumento, ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DESPESAS

CONTRATADO: despesas de alimentação e hospedagem na sede do município ou a serviço em outra localidade em favorecimento da mesma. Todos os tributos e encargos legais decorrentes da execução do presente contrato, bem como despesas de locomoção.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação relativa ao presente termo de referência aplicam-se ainda as seguintes disposições:

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 89 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos artigos de 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21.

Foro da Comarca de Mirassol D`Oeste, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais.

Mirassol D`Oeste – MT, 16 de março de 2026.

CONTRATANTE

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

CONTRATADO

HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA

CNPJ: 13.903.093/0001-06

RH

EDITAL Nº 037/2026

EDITAL Nº 037/2026

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.952 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 E

DECRETO Nº 4.976 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação conforme comunicado interno nº 1357, 1352 e 1354/2026 convoca os aprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310, considerando o caráter de urgência da contratação temporária, em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 27 de Março de 2026.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.952 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 E

DECRETO Nº 4.976 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO EDITAL

PROFESSOR DE PEDAGOGIA	
NOME	**RESULTADO**
SIDINEIA DA SILVA BIAZOTO	161°COLOCADO (A)
MIRIAM DE SOUZA COSTA	162°COLOCADO (A)
ELLEN KAROLINE TEIXEIRA ORLANDO PRADO	163°COLOCADO (A)
ANGELA MARIA CAMARGO	164°COLOCADO (A)
GABRIELLY EVANGELISTA DA SILVA AS	165°COLOCADO (A)
MARCIA PEREIRA MACHADO	166°COLOCADO (A)
LETICIA FARIA DE AZEVEDO	167°COLOCADO (A)

MONITOR DE CRECHE	
NOME	**RESULTADO**
LUCIANA FRANCISCA DO NASCIMENTO	60° COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 27 de Março de 2026

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 038/2026

EDITAL Nº 038/2026

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº

4.171/2022 DE 10/02/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, conforme Lista de Classificação do portal do estagiário, flowdocs nº 1720/2026, **convoca,** os aprovados no Processo de Seleção de Estagiário conforme Decreto 4.171/2022.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310, em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT convocar o (os) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 27 de março de 2026.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.171/2022 DE 10/02/2022.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 038/2026

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
NOME
Maria Caroline Coimbra
Sara Vitória da Silva Cardoso

Mirassol D'Oeste, 27 de março de 2026.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 251/2025

PORTARIA N. 251 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA PARA FUNÇÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e,

Considerando o disposto na LC 026/2002, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura,

RESOLVE

Artigo 1º- Designar a Professora ***ANDREIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA,*** para o Atendimento Educacional Especializado-AEE, na sala de recursos E.M Benedito Cesário da Cruz, a partir de 23/02/2026.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 27 de março de 2026.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2026

PORTARIA Nº 252 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA TRABALHO EM SISTEMA HOME-OFFICE EM CARÁTER EXPECIONAL E PROVISÓRIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições e,

Considerando o protocolo nº 1751/2026;

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar a trabalhar em Sistema HOME-OFFICE o **PROCON**:

Data	Total de Dias
26/03/2026	01 dia

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 26 de março de 2026.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2026

PORTARIA Nº 253 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA DO CARGO, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 11/02/2026, da função de Atendimento Educacional Especializado-AEE**,** a servidora **LUCIANA VASCONCELOS DOS SANTOS,** lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/02/2026.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 27 de março de 2026.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO RREO 1º BIMESTRE DE 2026

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 39/2026

O SENHOR HÉCTOR ALVARES BEZERRA, PREFEITO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 48 da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal comunica que os *Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO referente ao 1º Bimestre do exercício de 2026,* encontram-se a disposição no endereço eletrônico: https://mirassoldooeste.cr2.site/portal-da-transparencia/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria-rreo/ para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Mirassol D'Oeste – MT, 27 de março de 2026.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2026

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.841.390,00	181.841.390,00	24.018.728,27	13,21	24.018.728,27	13,21	157.822.661,73
RECEITAS CORRENTES	171.103.190,00	171.103.190,00	23.668.728,27	13,83	23.668.728,27	13,83	147.434.461,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.392.645,00	28.392.645,00	3.221.746,80	11,35	3.221.746,80	11,35	25.170.898,20
Impostos	25.511.145,00	25.511.145,00	3.027.517,97	11,87	3.027.517,97	11,87	22.483.627,03
Taxas	2.881.500,00	2.881.500,00	194.228,83	6,74	194.228,83	6,74	2.687.271,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.627.170,00	6.627.170,00	866.383,79	13,07	866.383,79	13,07	5.760.786,21
Contribuições Sociais	4.592.170,00	4.592.170,00	631.715,73	13,76	631.715,73	13,76	3.960.454,27
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.035.000,00	2.035.000,00	234.668,06	11,53	234.668,06	11,53	1.800.331,94
RECEITA PATRIMONIAL	3.914.260,52	3.914.260,52	462.404,95	11,81	462.404,95	11,81	3.451.855,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Valores Mobiliários	3.910.960,52	3.910.960,52	462.404,95	11,82	462.404,95	11,82	3.448.555,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.999.336,18	8.999.336,18	668.921,45	7,43	668.921,45	7,43	8.330.414,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.171.946,18	2.171.946,18	131.786,02	6,07	131.786,02	6,07	2.040.160,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	1.042,27	0,00	1.042,27	0,00	-1.042,27
Outros Serviços	6.827.390,00	6.827.390,00	536.093,16	7,85	536.093,16	7,85	6.291.296,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	119.527.198,30	119.527.198,30	18.213.011,84	15,24	18.213.011,84	15,24	101.314.186,46
Transferências da União e de suas Entidades	54.063.964,08	54.063.964,08	7.931.008,69	14,67	7.931.008,69	14,67	46.132.955,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.273.992,22	35.273.992,22	5.794.753,32	16,43	5.794.753,32	16,43	29.479.238,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.099.042,00	30.099.042,00	4.482.566,99	14,89	4.482.566,99	14,89	25.616.475,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	77.000,00	77.000,00	4.682,84	6,08	4.682,84	6,08	72.317,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.642.580,00	3.642.580,00	236.259,44	6,49	236.259,44	6,49	3.406.320,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.337.750,00	1.337.750,00	21.034,34	1,57	21.034,34	1,57	1.316.715,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.023.330,00	1.023.330,00	34.834,36	3,40	34.834,36	3,40	988.495,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.281.500,00	1.281.500,00	180.390,74	14,08	180.390,74	14,08	1.101.109,26
RECEITAS DE CAPITAL	10.738.200,00	10.738.200,00	350.000,00	3,26	350.000,00	3,26	10.388.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.738.200,00	10.738.200,00	350.000,00	3,26	350.000,00	3,26	10.388.200,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.553.200,00	1.553.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.185.000,00	9.185.000,00	350.000,00	3,81	350.000,00	3,81	8.835.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.758.610,00	18.758.610,00	2.675.634,05	14,26	2.675.634,05	14,26	16.082.975,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	200.600.000,00	200.600.000,00	26.694.362,32	13,31	26.694.362,32	13,31	173.905.637,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	200.600.000,00	200.600.000,00	26.694.362,32	13,31	26.694.362,32	13,31	173.905.637,68
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	200.600.000,00	200.600.000,00	26.694.362,32	13,31	26.694.362,32	13,31	173.905.637,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.732.017,96			1.732.017,96		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		1.732.017,96			1.732.017,96		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	178.773.334,07	180.328.440,72	42.028.186,90	42.028.186,90	138.300.253,82	18.828.152,87	18.828.152,87	161.500.287,85	16.951.344,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	153.071.982,36	154.815.713,31	40.976.054,45	40.976.054,45	113.839.658,86	18.638.179,03	18.638.179,03	136.177.534,28	16.800.913,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.099.381,30	80.885.191,14	12.606.987,10	12.606.987,10	68.278.204,04	11.884.823,07	11.884.823,07	69.000.368,07	11.479.549,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.966.001,06	73.923.922,17	28.369.067,35	28.369.067,35	45.554.854,82	6.753.355,96	6.753.355,96	67.170.566,21	5.321.363,82	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	71.966.001,06	73.923.922,17	28.369.067,35	28.369.067,35	45.554.854,82	6.753.355,96	6.753.355,96	67.170.566,21	5.321.363,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.971.678,00	21.783.053,70	1.052.132,45	1.052.132,45	20.730.921,25	189.973,84	189.973,84	21.593.079,86	150.430,88	0,00
INVESTIMENTOS	21.796.870,00	21.608.245,70	1.052.132,45	1.052.132,45	20.556.113,25	189.973,84	189.973,84	21.418.271,86	150.430,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	174.808,00	174.808,00	0,00	0,00	174.808,00	0,00	0,00	174.808,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.729.673,71	3.729.673,71	0,00	0,00	3.729.673,71	0,00	0,00	3.729.673,71	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.826.665,93	22.003.577,24	11.725.147,31	11.725.147,31	10.278.429,93	3.268.817,26	3.268.817,26	18.734.759,98	2.173.220,88	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	200.600.000,00	202.332.017,96	53.753.334,21	53.753.334,21	148.578.683,75	22.096.970,13	22.096.970,13	180.235.047,83	19.124.565,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	200.600.000,00	202.332.017,96	53.753.334,21	53.753.334,21	148.578.683,75	22.096.970,13	22.096.970,13	180.235.047,83	19.124.565,50	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.597.392,19		7.569.796,82	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	200.600.000,00	202.332.017,96	53.753.334,21	53.753.334,21		22.096.970,13	26.694.362,32		26.694.362,32	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.758.610,00	18.758.610,00	2.675.634,05	14,26	2.675.634,05	14,26	16.082.975,95
RECEITAS CORRENTES	18.758.610,00	18.758.610,00	2.675.634,05	14,26	2.675.634,05	14,26	16.082.975,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.288.610,00	8.288.610,00	1.685.245,89	20,33	1.685.245,89	20,33	6.603.364,11
Contribuições Sociais	8.288.610,00	8.288.610,00	1.685.245,89	20,33	1.685.245,89	20,33	6.603.364,11
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.470.000,00	10.470.000,00	990.388,16	9,46	990.388,16	9,46	9.479.611,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	10.100.000,00	10.100.000,00	990.388,16	9,81	990.388,16	9,81	9.109.611,84
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.826.665,93	22.003.577,24	11.725.147,31	11.725.147,31	10.278.429,93	3.268.817,26	3.268.817,26	18.734.759,98	2.173.220,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.826.665,93	22.003.577,24	11.725.147,31	11.725.147,31	10.278.429,93	3.268.817,26	3.268.817,26	18.734.759,98	2.173.220,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.311.176,00	11.460.151,41	2.253.953,90	2.253.953,90	9.206.197,51	2.253.953,90	2.253.953,90	9.206.197,51	1.158.357,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.515.489,93	10.543.425,83	9.471.193,41	9.471.193,41	1.072.232,42	1.014.863,36	1.014.863,36	9.528.562,47	1.014.863,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	178.773.334,07	180.328.440,72	42.028.186,90	42.028.186,90	78,19	138.300.253,82	18.828.152,87	18.828.152,87	85,21	161.500.287,85	0,00
Legislativa	6.520.000,00	6.520.000,00	658.479,48	658.479,48	1,23	5.861.520,52	488.775,78	488.775,78	2,21	6.031.224,22	0,00
Ação Legislativa	6.520.000,00	6.520.000,00	658.479,48	658.479,48	1,23	5.861.520,52	488.775,78	488.775,78	2,21	6.031.224,22	0,00
Administração	27.418.454,00	26.986.941,40	10.964.878,77	10.964.878,77	20,40	16.022.062,63	3.622.772,34	3.622.772,34	16,39	23.364.169,06	0,00
Administração Financeira	4.134.800,00	4.060.330,00	1.410.339,91	1.410.339,91	2,62	2.649.990,09	559.472,97	559.472,97	2,53	3.500.857,03	0,00
Administração Geral	23.283.654,00	22.926.611,40	9.554.538,86	9.554.538,86	17,77	13.372.072,54	3.063.299,37	3.063.299,37	13,86	19.863.312,03	0,00
Segurança Pública	135.546,20	123.196,20	0,00	0,00	0,00	123.196,20	0,00	0,00	0,00	123.196,20	0,00
Policiamento	135.546,20	123.196,20	0,00	0,00	0,00	123.196,20	0,00	0,00	0,00	123.196,20	0,00
Assistência Social	6.890.120,00	7.450.937,54	1.979.647,94	1.979.647,94	3,68	5.471.289,60	879.117,49	879.117,49	3,98	6.571.820,05	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	160.000,00	359.971,95	5.291,70	5.291,70	0,01	354.680,25	0,00	0,00	0,00	359.971,95	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.928.900,00	1.883.321,99	1.014.137,52	1.014.137,52	1,89	869.184,47	245.013,55	245.013,55	1,11	1.638.308,44	0,00
Serviços Socioassistenciais	310.500,00	687.930,75	50.793,68	50.793,68	0,09	637.137,07	1.737,68	1.737,68	0,01	686.193,07	0,00
Administração Geral	4.355.720,00	4.384.712,85	909.425,04	909.425,04	1,69	3.475.287,81	632.366,26	632.366,26	2,86	3.752.346,59	0,00
Previdência Social	14.866.500,00	14.866.500,00	853.243,92	853.243,92	1,59	14.013.256,08	831.639,06	831.639,06	3,76	14.034.860,94	0,00
Previdência do Regime Estatutário	13.887.500,00	13.887.500,00	782.097,79	782.097,79	1,46	13.105.402,21	782.097,79	782.097,79	3,54	13.105.402,21	0,00
Administração Geral	979.000,00	979.000,00	71.146,13	71.146,13	0,13	907.853,87	49.541,27	49.541,27	0,22	929.458,73	0,00
Saúde	38.795.903,57	39.163.357,64	11.938.230,32	11.938.230,32	22,21	27.225.127,32	6.006.355,97	6.006.355,97	27,18	33.157.001,67	0,00
Atenção Básica	18.158.520,00	18.099.056,58	4.890.489,63	4.890.489,63	9,10	13.208.566,95	2.860.602,41	2.860.602,41	12,95	15.238.454,17	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.954.903,55	15.962.279,08	5.304.328,41	5.304.328,41	9,87	10.657.950,67	2.439.746,30	2.439.746,30	11,04	13.522.532,78	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.910.495,11	2.044.564,27	1.258.143,80	1.258.143,80	2,34	786.420,47	354.549,75	354.549,75	1,60	1.690.014,52	0,00
Vigilância Sanitária	388.072,40	468.078,08	150.552,62	150.552,62	0,28	317.525,46	104.023,03	104.023,03	0,47	364.055,05	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.341.262,51	1.546.729,63	262.220,14	262.220,14	0,49	1.284.509,49	209.923,46	209.923,46	0,95	1.336.806,17	0,00
Administração Geral	1.025.600,00	1.025.600,00	72.495,72	72.495,72	0,13	953.104,28	37.511,02	37.511,02	0,17	988.088,98	0,00
Demais Subfunções	17.050,00	17.050,00	0,00	0,00	0,00	17.050,00	0,00	0,00	0,00	17.050,00	0,00
Trabalho	67.348,60	67.348,60	67.348,60	67.348,60	0,13	0,00	6.907,54	6.907,54	0,03	60.441,06	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	67.348,60	67.348,60	67.348,60	67.348,60	0,13	0,00	6.907,54	6.907,54	0,03	60.441,06	0,00
Educação	46.141.484,00	45.905.306,60	8.707.407,63	8.707.407,63	16,20	37.197.898,97	5.395.376,02	5.395.376,02	24,42	40.509.930,58	0,00
Ensino Fundamental	22.959.618,00	22.959.618,00	5.096.405,64	5.096.405,64	9,48	17.863.212,36	2.937.091,14	2.937.091,14	13,29	20.022.526,86	0,00
Ensino Superior	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
Educação Infantil	19.670.072,00	19.670.072,00	2.820.163,51	2.820.163,51	5,25	16.849.908,49	2.122.008,75	2.122.008,75	9,60	17.548.063,25	0,00
Educação Especial	233.574,00	233.574,00	146.410,00	146.410,00	0,27	87.164,00	0,00	0,00	0,00	233.574,00	0,00
Administração Geral	1.240.915,00	1.004.737,60	269.055,09	269.055,09	0,50	735.682,51	141.324,70	141.324,70	0,64	863.412,90	0,00
Demais Subfunções	1.707.305,00	1.707.305,00	375.373,39	375.373,39	0,70	1.331.931,61	194.951,43	194.951,43	0,88	1.512.353,57	0,00
Cultura	2.633.494,52	2.695.716,61	177.968,94	177.968,94	0,33	2.517.747,67	105.230,22	105.230,22	0,48	2.590.486,39	0,00
Difusão Cultural	2.633.494,52	2.695.716,61	177.968,94	177.968,94	0,33	2.517.747,67	105.230,22	105.230,22	0,48	2.590.486,39	0,00
Urbanismo	11.950.550,00	12.710.550,00	856.859,59	856.859,59	1,59	11.853.690,41	195.604,21	195.604,21	0,89	12.514.945,79	0,00
Infra-Estrutura Urbana	11.950.550,00	12.710.550,00	856.859,59	856.859,59	1,59	11.853.690,41	195.604,21	195.604,21	0,89	12.514.945,79	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23092], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Habitação	95.800,00	95.800,00	0,00	0,00	0,00	95.800,00	0,00	0,00	0,00	95.800,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	95.800,00	95.800,00	0,00	0,00	0,00	95.800,00	0,00	0,00	0,00	95.800,00	0,00
Saneamento	7.175.098,97	7.175.098,97	2.777.567,20	2.777.567,20	5,17	4.397.531,77	453.507,14	453.507,14	2,05	6.721.591,83	0,00
Saneamento Básico Urbano	7.175.098,97	7.175.098,97	2.777.567,20	2.777.567,20	5,17	4.397.531,77	453.507,14	453.507,14	2,05	6.721.591,83	0,00
Gestão Ambiental	30.525,00	30.525,00	0,00	0,00	0,00	30.525,00	0,00	0,00	0,00	30.525,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.525,00	30.525,00	0,00	0,00	0,00	30.525,00	0,00	0,00	0,00	30.525,00	0,00
Agricultura	1.892.757,50	1.767.757,50	0,00	0,00	0,00	1.767.757,50	0,00	0,00	0,00	1.767.757,50	0,00
Extensão Rural	1.462.832,00	1.427.832,00	0,00	0,00	0,00	1.427.832,00	0,00	0,00	0,00	1.427.832,00	0,00
Administração Geral	193.100,00	148.100,00	0,00	0,00	0,00	148.100,00	0,00	0,00	0,00	148.100,00	0,00
Demais Subfunções	236.825,50	191.825,50	0,00	0,00	0,00	191.825,50	0,00	0,00	0,00	191.825,50	0,00
Comércio e Serviços	176.710,00	176.710,00	0,00	0,00	0,00	176.710,00	0,00	0,00	0,00	176.710,00	0,00
Turismo	176.710,00	176.710,00	0,00	0,00	0,00	176.710,00	0,00	0,00	0,00	176.710,00	0,00
Energia	2.464.550,00	2.464.550,00	271.972,30	271.972,30	0,51	2.192.577,70	24.681,31	24.681,31	0,11	2.439.868,69	0,00
Energia Elétrica	2.464.550,00	2.464.550,00	271.972,30	271.972,30	0,51	2.192.577,70	24.681,31	24.681,31	0,11	2.439.868,69	0,00
Transporte	4.235.250,00	4.235.250,00	375.667,15	375.667,15	0,70	3.859.582,85	287.028,77	287.028,77	1,30	3.948.221,23	0,00
Transporte Rodoviário	4.235.250,00	4.235.250,00	375.667,15	375.667,15	0,70	3.859.582,85	287.028,77	287.028,77	1,30	3.948.221,23	0,00
Desporto e Lazer	1.478.760,00	2.088.412,95	898.001,23	898.001,23	1,67	1.190.411,72	384.155,58	384.155,58	1,74	1.704.257,37	0,00
Desporto Comunitário	1.478.760,00	2.088.412,95	898.001,23	898.001,23	1,67	1.190.411,72	384.155,58	384.155,58	1,74	1.704.257,37	0,00
Encargos Especiais	2.074.808,00	2.074.808,00	1.500.913,83	1.500.913,83	2,79	573.894,17	147.001,44	147.001,44	0,67	1.927.806,56	0,00
Serviço da Dívida Interna	164.358,00	164.358,00	0,00	0,00	0,00	164.358,00	0,00	0,00	0,00	164.358,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.910.450,00	1.910.450,00	1.500.913,83	1.500.913,83	2,79	409.536,17	147.001,44	147.001,44	0,67	1.763.448,56	0,00
Reserva de Contingência	3.729.673,71	3.729.673,71	0,00	0,00	0,00	3.729.673,71	0,00	0,00	0,00	3.729.673,71	0,00
Demais Subfunções	3.729.673,71	3.729.673,71	0,00	0,00	0,00	3.729.673,71	0,00	0,00	0,00	3.729.673,71	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.826.665,93	22.003.577,24	11.725.147,31	11.725.147,31	21,81	10.278.429,93	3.268.817,26	3.268.817,26	14,79	18.734.759,98	0,00
Legislativa	400.000,00	400.000,00	42.554,85	42.554,85	0,08	357.445,15	42.554,85	42.554,85	0,19	357.445,15	0,00
Ação Legislativa	400.000,00	400.000,00	42.554,85	42.554,85	0,08	357.445,15	42.554,85	42.554,85	0,19	357.445,15	0,00
Administração	2.166.405,00	2.211.445,00	521.427,55	521.427,55	0,97	1.690.017,45	492.786,85	492.786,85	2,23	1.718.658,15	0,00
Administração Financeira	507.205,00	507.205,00	100.334,63	100.334,63	0,19	406.870,37	100.334,63	100.334,63	0,45	406.870,37	0,00
Administração Geral	1.659.200,00	1.704.240,00	421.092,92	421.092,92	0,78	1.283.147,08	392.452,22	392.452,22	1,78	1.311.787,78	0,00
Assistência Social	366.500,00	366.500,00	75.555,59	75.555,59	0,14	290.944,41	72.241,61	72.241,61	0,33	294.258,39	0,00
Administração Geral	366.500,00	366.500,00	75.555,59	75.555,59	0,14	290.944,41	72.241,61	72.241,61	0,33	294.258,39	0,00
Previdência Social	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23092], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saúde	13.201.880,93	13.323.752,24	10.068.261,06	10.068.261,06	18,73	3.255.491,18	1.649.983,36	1.649.983,36	7,47	11.673.768,88	0,00
Atenção Básica	1.958.500,00	2.053.043,49	507.347,83	507.347,83	0,94	1.545.695,66	503.608,90	503.608,90	2,28	1.549.434,59	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.589.141,00	10.598.532,92	9.505.970,99	9.505.970,99	17,68	1.092.561,93	1.091.432,22	1.091.432,22	4,94	9.507.100,70	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	67.100,00	67.100,00	12.042,70	12.042,70	0,02	55.057,30	12.042,70	12.042,70	0,05	55.057,30	0,00
Vigilância Sanitária	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	263.300,00	263.300,00	42.899,54	42.899,54	0,08	220.400,46	42.899,54	42.899,54	0,19	220.400,46	0,00
Administração Geral	322.739,93	340.675,83	0,00	0,00	0,00	340.675,83	0,00	0,00	0,00	340.675,83	0,00
Educação	5.558.580,00	5.558.580,00	995.637,68	995.637,68	1,85	4.562.942,32	989.540,01	989.540,01	4,48	4.569.039,99	0,00
Ensino Fundamental	2.581.100,00	2.581.100,00	470.773,73	470.773,73	0,88	2.110.326,27	464.676,06	464.676,06	2,10	2.116.423,94	0,00
Educação Infantil	2.925.900,00	2.925.900,00	519.771,17	519.771,17	0,97	2.406.128,83	519.771,17	519.771,17	2,35	2.406.128,83	0,00
Educação Especial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Administração Geral	46.080,00	46.080,00	5.092,78	5.092,78	0,01	40.987,22	5.092,78	5.092,78	0,02	40.987,22	0,00
Desporto e Lazer	122.300,00	132.300,00	21.710,58	21.710,58	0,04	110.589,42	21.710,58	21.710,58	0,10	110.589,42	0,00
Desporto Comunitário	122.300,00	132.300,00	21.710,58	21.710,58	0,04	110.589,42	21.710,58	21.710,58	0,10	110.589,42	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	200.600.000,00	202.332.017,96	53.753.334,21	53.753.334,21	100,00	148.578.683,75	22.096.970,13	22.096.970,13	100,00	180.235.047,83	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [23092], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2025 A FEV/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.077.162,88	12.937.470,84	14.317.428,27	15.070.785,85	20.900.039,10	13.753.416,48	14.297.309,31	15.206.442,28	14.122.793,14	18.889.625,78	13.369.253,96	12.822.337,05	177.764.064,94	185.577.690,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.837.763,89	1.942.963,59	2.229.714,82	3.092.470,50	6.719.641,75	2.694.680,03	2.304.910,71	2.107.720,35	1.836.993,82	2.713.156,26	1.616.688,72	1.605.058,08	30.701.762,52	28.392.645,00
IPTU	160.657,80	152.129,78	163.025,57	1.411.561,43	4.681.352,07	424.769,18	371.819,98	371.435,67	300.474,52	367.922,53	66.923,63	92.344,40	8.564.416,56	8.775.800,00
ISS	671.359,20	606.560,90	1.030.704,13	838.355,57	1.117.151,98	938.325,83	961.159,46	930.794,73	802.677,99	941.096,00	839.509,85	618.888,55	10.296.584,19	7.493.145,00
ITBI	171.956,65	284.270,86	368.201,36	185.347,26	215.852,57	671.907,85	275.579,77	169.798,45	52.672,75	253.365,94	62.494,58	161.021,33	2.872.469,37	3.710.300,00
IRRF	533.952,24	544.695,31	557.819,68	594.300,23	636.518,68	591.576,36	617.152,31	587.622,68	622.881,35	1.069.486,40	614.427,20	571.908,43	7.542.340,87	5.527.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299.838,00	355.306,74	109.964,08	62.906,01	68.766,45	68.100,81	79.199,19	48.068,82	58.287,21	81.285,39	33.333,46	160.895,37	1.425.951,53	2.885.900,00
Contribuições	373.667,77	485.480,09	477.688,93	575.326,83	948.033,35	398.805,48	457.724,07	717.251,68	611.569,95	928.760,52	760.848,26	105.535,53	6.840.692,46	6.627.170,00
Receita Patrimonial	222.684,26	343.226,81	412.786,65	220.848,10	414.637,72	273.476,13	214.392,58	336.203,58	180.069,43	330.757,54	246.342,42	216.062,53	3.411.487,75	3.914.260,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	211.312,51	320.698,92	376.615,11	191.794,38	384.727,53	241.677,03	181.090,76	301.950,72	146.109,24	294.461,15	209.849,32	216.062,53	3.076.349,20	3.910.960,52
Outras Receitas Patrimoniais	11.371,75	22.527,89	36.171,54	29.053,72	29.910,19	31.799,10	33.301,82	34.252,86	33.960,19	36.296,39	36.493,10	0,00	335.138,55	3.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	549.223,92	579.221,19	625.879,58	591.172,70	629.306,87	608.940,96	614.781,39	676.419,73	577.149,59	692.981,42	667.340,72	1.580,73	6.813.998,80	8.999.336,18
Transferências Correntes	8.915.983,34	9.408.401,07	10.390.756,13	9.609.872,03	12.010.796,54	9.574.660,52	10.543.996,38	11.126.624,65	10.554.380,39	13.868.820,16	9.888.948,41	10.846.926,17	126.740.165,79	134.001.698,30
Cota-Parte do FPM	2.373.692,81	2.412.076,93	3.076.946,14	3.160.446,42	3.321.826,82	2.559.651,49	3.248.298,30	2.178.519,58	2.961.348,22	4.768.874,10	3.026.436,21	3.805.136,95	36.893.253,97	41.270.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.181.678,72	2.236.039,18	2.122.742,81	1.638.172,00	3.009.812,71	2.373.889,41	2.568.349,85	2.573.474,08	2.242.960,53	2.767.784,73	2.722.213,39	2.331.886,08	28.769.003,49	28.050.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.001.735,28	1.034.545,76	1.028.097,57	589.132,53	523.381,19	363.494,64	356.737,49	306.792,47	245.661,46	168.765,71	277.084,58	326.459,38	6.221.888,06	5.912.500,00
Cota-Parte do ITR	9.479,49	2.172,89	1.589,71	2.234,32	5.060,21	3.210,30	103.372,37	563.629,58	203.751,33	135.139,98	112.013,17	13.085,38	1.154.738,73	1.210.000,00
Transferências da LC 61/1989	38.408,72	41.418,77	38.020,28	41.076,08	40.959,01	37.246,50	41.658,82	42.051,88	20.669,66	15.048,19	18.724,44	17.228,59	392.510,94	33.000,00
Transferencias do FUNDEB	2.246.712,31	2.446.606,36	2.395.280,61	2.007.440,38	2.689.687,35	2.341.090,49	2.311.041,03	2.646.018,98	2.291.423,66	2.647.405,90	2.675.268,97	2.271.489,99	28.969.466,03	31.799.042,00
Outras Transferências Correntes	1.064.276,01	1.235.541,18	1.728.079,01	2.171.370,30	2.420.069,25	1.896.077,69	1.914.538,52	2.816.138,08	2.588.565,53	3.365.801,55	1.057.207,65	2.081.639,80	24.339.304,57	25.727.156,30
Outras Receitas Correntes	177.839,70	178.178,09	180.602,16	981.095,69	177.622,87	202.853,36	161.504,18	242.222,29	362.629,96	355.149,88	189.085,43	47.174,01	3.255.957,62	3.642.580,00
DEDUÇÕES (II)	1.669.889,08	1.860.368,32	1.869.643,60	1.596.254,16	1.736.012,77	1.603.276,44	1.570.308,73	1.748.669,01	1.687.264,53	2.264.684,63	2.065.842,47	1.311.257,30	20.983.471,04	23.978.170,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	373.667,77	374.407,34	371.839,96	371.221,09	376.042,25	393.710,94	394.298,39	396.436,29	401.403,10	559.854,86	631.715,73	0,00	4.644.597,72	4.592.170,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	155.142,91	155.142,91	161.746,27	141.869,06	156.981,63	143.774,91	150.378,27	181.409,67	149.297,76	308.394,28	180.390,74	0,00	1.884.528,41	1.281.500,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	27.761,28	193.851,26	90.182,31	5.167,10	107.321,00	5.741,58	6.608,19	46.340,06	5.819,54	113.589,93	26.186,67	15.943,89	644.512,81	3.630.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.113.317,12	1.136.966,81	1.245.875,06	1.077.996,91	1.095.667,89	1.060.049,01	1.019.023,88	1.124.482,99	1.130.744,13	1.282.845,56	1.227.549,33	1.295.313,41	13.809.832,10	14.474.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.407.273,80	11.077.102,52	12.447.784,67	13.474.531,69	19.164.026,33	12.150.140,04	12.727.000,58	13.457.773,27	12.435.528,61	16.624.941,15	11.303.411,49	11.511.079,75	156.780.593,90	161.599.520,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.314,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	1.330.314,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.407.273,80	11.077.102,52	12.447.784,67	13.474.531,69	19.164.026,33	12.150.140,04	12.727.000,58	12.627.459,27	12.435.528,61	16.124.941,15	11.303.411,49	11.511.079,75	155.450.279,90	161.599.520,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	151.800,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	159.811,61	151.800,00	151.800,00	114.305,40	148.764,00	263.069,40	158.858,00	158.858,00	1.914.466,41	2.426.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.255.473,80	10.925.302,52	12.295.984,67	13.322.731,69	19.004.214,72	11.998.340,04	12.575.200,58	12.513.153,87	12.286.764,61	15.861.871,75	11.144.553,49	11.352.221,75	153.535.813,49	159.173.520,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.692.500,00	2.357.518,53
Receita de Contribuições dos Segurados	4.592.170,00	631.715,73
Ativo	4.383.060,00	623.797,44
Inativo	209.000,00	7.918,29
Pensionista	110,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.188.610,00	1.500.091,61
Ativo	7.188.610,00	1.500.091,61
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.630.000,00	44.278,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.630.000,00	44.278,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.042,27
Outras Receitas Correntes	1.281.720,00	180.390,74
Compensação Financeira entre os Regimes	1.281.500,00	180.390,74
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	220,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	16.692.500,00	2.357.518,53

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	782.097,79	782.097,79	782.097,79	0,00
Aposentadorias	0,00	782.097,79	782.097,79	782.097,79	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	13.887.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	13.887.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.887.500,00	782.097,79	782.097,79	782.097,79	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23092], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.805.000,00	1.575.420,74	1.575.420,74	1.575.420,74	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.649,08
Investimentos e Aplicações	64.342.067,74
Outros Bens e Direitos	183.787.789,20

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23092], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	1.100.000,00	185.154,28
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	1.100.000,00	185.154,28

FONTE: SCPI - Contabilidade [23092], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	973.500,00	38.756,00	17.392,17	17.392,17	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	55.000,00	3.546,97	2.195,64	2.195,64	0,00
Demais Despesas Correntes	918.500,00	35.209,03	15.196,53	15.196,53	0,00
Despesas de Capital (XIV)	16.500,00	262,94	21,91	21,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	990.000,00	39.018,94	17.414,08	17.414,08	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	110.000,00	146.135,34	167.740,20	167.740,20	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	-92.275,54

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [23092], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a fev/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	172.069.300,00	23.801.689,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.392.645,00	3.221.746,80
IPTU	8.775.800,00	159.268,03
ISS	7.493.145,00	1.458.398,40
ITBI	3.710.300,00	223.515,91
IRRF	5.527.500,00	1.186.335,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.885.900,00	194.228,83
Contribuições	2.035.000,00	234.668,06
Receita Patrimonial	284.260,52	418.126,77
Aplicações Financeiras (II)	280.960,52	418.126,77
Outras Receitas Patrimoniais	3.300,00	0,00
Transferências Correntes	119.527.198,30	18.213.011,84
Cota Parte do FPM	33.830.000,00	5.465.258,60
Cota Parte do ICMS	22.440.000,00	4.043.279,61
Cota Parte do IPVA	4.730.000,00	482.835,32
Cota Parte do ITR	968.000,00	100.078,87
Transferências da LC 61/1989	33.000,00	35.953,03
Transferencias do FUNDEB	31.799.042,00	4.946.758,96
Outras Transferências Correntes	25.727.156,30	3.138.847,45
Demais Receitas Correntes	21.830.196,18	1.714.136,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.830.196,18	1.714.136,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	171.788.339,48	23.383.562,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	14.162.500,00	2.533.845,46
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.630.000,00	8.827,35
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.738.200,00	350.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.738.200,00	350.000,00
Convênios	9.482.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.256.200,00	350.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.738.200,00	350.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	196.689.039,48	26.267.408,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	182.526.539,48	23.733.562,74

FONTE: SCPI - Contabilidade [23092], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	161.958.290,55	51.848.220,78	21.075.379,14	18.142.517,47	2.936.604,39	1.642.741,16	1.512.742,62
Pessoal e Encargos Sociais	78.402.842,55	14.043.169,05	13.322.356,35	11.821.486,82	1.868.575,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	83.548.848,00	37.805.051,73	7.753.022,79	6.321.030,65	1.068.029,20	1.642.741,16	1.512.742,62
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	83.548.848,00	37.805.051,73	7.753.022,79	6.321.030,65	1.068.029,20	1.642.741,16	1.512.742,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	161.951.690,55	51.848.220,78	21.075.379,14	18.142.517,47	2.936.604,39	1.642.741,16	1.512.742,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	14.861.000,00	852.980,98	831.617,15	831.617,15	0,00	33.956,70	33.956,70
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.766.553,70	1.051.869,51	189.951,93	150.408,97	75.887,50	591.524,47	526.534,47
Investimentos	21.591.745,70	1.051.869,51	189.951,93	150.408,97	75.887,50	591.524,47	526.534,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	174.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	21.591.745,70	1.051.869,51	189.951,93	150.408,97	75.887,50	591.524,47	526.534,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.729.673,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	16.500,00	262,94	21,91	21,91	0,00	4.301,40	4.301,40
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	202.150.609,96	53.753.334,21	22.096.970,13	19.124.565,50	3.012.491,89	2.272.523,73	2.077.535,19
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	187.273.109,96	52.900.090,29	21.265.331,07	18.292.926,44	3.012.491,89	2.234.265,63	2.039.277,09
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.052.815,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							388.867,32

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	170.215,66

JUROS NOMINAIS	Jan a fev/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	388.867,32

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23092], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a fev/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-3.926.684,84	-1.767.467,85
Disponibilidade de Caixa	-3.926.684,84	-1.767.467,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	3.585.678,38	768.175,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	341.006,46	999.292,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.926.684,84	1.767.467,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.159.216,99

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a fev/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.817.503,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-658.286,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-658.286,36

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.732.017,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.732.017,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23092], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	194.848,84	1.807.638,40	1.426.965,29	0,00	575.521,95	795.514,24	6.796.900,56	2.260.204,53	2.065.215,99	90.459,26	5.436.739,55	6.012.261,50
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.779,08	240.280,04	187.173,24	182.480,56	0,00	62.578,56	62.578,56
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.779,08	240.280,04	187.173,24	182.480,56	0,00	62.578,56	62.578,56
02	EXECUTIVO	194.848,84	1.807.638,40	1.426.965,29	0,00	575.521,95	790.735,16	6.556.620,52	2.073.031,29	1.882.735,43	90.459,26	5.374.160,99	5.949.682,94
0202	GABINETE DO PREFEITO	339,36	61.729,88	49.090,24	0,00	12.979,00	0,00	64.703,91	39.490,46	39.490,46	0,00	25.213,45	38.192,45
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.116,89	67.822,27	65.490,65	0,00	3.448,51	1.411,68	325.961,50	103.538,18	103.096,34	0,00	224.276,84	227.725,35
0204	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	4.362,34	2.115,69	2.115,69	0,00	4.362,34	0,00	48.168,89	12.665,86	12.665,86	31.000,00	4.503,03	8.865,37
0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA	127.551,28	852.766,62	633.522,27	0,00	346.795,63	0,00	1.802.280,73	773.745,21	773.745,21	59.459,26	969.076,26	1.315.871,89
0206	SECRETARIA DE SAUDE	27.398,47	292.025,72	163.609,11	0,00	155.815,08	0,00	1.656.992,47	388.727,43	381.228,37	0,00	1.275.764,10	1.431.579,18
0207	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	13.486,64	75.675,50	66.687,50	0,00	22.474,64	43.702,75	2.340.191,94	574.051,64	392.300,08	0,00	1.991.594,61	2.014.069,25
0208	SECRETARIA DE FAZENDA	397,03	88.842,95	88.080,25	0,00	1.159,73	0,00	108.363,17	31.393,55	30.844,05	0,00	77.519,12	78.678,85
0209	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.759,62	34.040,83	34.040,83	0,00	1.759,62	745.620,73	156.994,25	100.897,75	100.897,75	0,00	801.717,23	803.476,85
0210	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI	8.085,24	109.694,46	101.201,27	0,00	16.578,43	0,00	27.430,85	27.064,39	27.064,39	0,00	366,46	16.944,89
0213	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE	10.351,97	222.924,48	223.127,48	0,00	10.148,97	0,00	25.532,81	21.456,82	21.402,92	0,00	4.129,89	14.278,86
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.585.527,20	1.585.526,60	0,00	0,60	0,00	33.145,46	12.319,20	12.319,20	0,00	20.826,26	20.826,86
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	0,00	1.585.527,20	1.585.526,60	0,00	0,60	0,00	33.145,46	12.319,20	12.319,20	0,00	20.826,26	20.826,86
	TOTAL (III) = (I + II)	194.848,84	3.393.165,60	3.012.491,89	0,00	575.522,55	795.514,24	6.830.046,02	2.272.523,73	2.077.535,19	90.459,26	5.457.565,81	6.033.088,36

FONTE: SCPI - Contabilidade [23092], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	25.506.745,00	3.027.517,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.775.800,00	159.268,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.710.300,00	223.515,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.493.145,00	1.458.398,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.527.500,00	1.186.335,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	76.475.500,00	12.650.268,17
2.1- Cota-Parte FPM	41.270.000,00	6.831.573,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	37.200.000,00	6.831.573,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	4.070.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	28.050.000,00	5.054.099,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	33.000,00	35.953,03
2.4- Cota-Parte ITR	1.210.000,00	125.098,55
2.5- Cota-Parte IPVA	5.912.500,00	603.543,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	101.982.245,00	15.677.786,14
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	14.474.500,00	2.522.862,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	11.014.461,25	1.389.392,90

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	31.799.592,00	4.977.001,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.099.592,00	4.512.809,59
6.1.1- Principal	30.099.042,00	4.482.566,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	550,00	30.242,60
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	31.253,18
6.2.1- Principal	0,00	31.253,18
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	0,00
6.3.1- Principal	200.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.500.000,00	432.938,79
6.4.1- Principal	1.500.000,00	432.938,79
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	15.624.542,00	1.959.704,25

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	229.952,67
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	229.952,67
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.206.954,23

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.799.042,00	5.063.782,58	4.845.845,50	4.232.134,87	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.724.600,00	4.729.014,22	4.729.014,22	4.137.586,29	0,00
10.1.1- Educação Infantil	13.532.500,00	2.183.768,80	2.183.768,80	1.912.012,47	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.158.000,00	2.545.245,42	2.545.245,42	2.225.573,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	34.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.074.442,00	334.768,36	116.831,28	94.548,58	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.346.972,00	70.553,27	44.013,58	37.484,10	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.668.906,00	264.215,09	72.817,70	57.064,48	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	58.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.063.782,58	4.845.845,50	4.232.134,87	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.063.782,58	4.845.845,50	4.232.134,87	0,00	0,00	333.035,91
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.729.014,22	4.729.014,22	4.137.586,29	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.180.843,94	4.729.014,22	4.729.014,22	104,07
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	497.700,16	131.156,06	131.156,06	0,00	2,64

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.223.524,60	4.158.688,32	1.312.388,49	1.151.672,50	0,00
20.1- Educação Infantil	5.339.300,00	1.076.178,36	409.038,04	383.009,41	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.686.997,00	2.661.952,09	756.932,97	645.807,43	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	146.410,00	146.410,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.050.817,60	274.147,87	146.417,48	122.855,66	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	45.023.116,60	9.222.470,90	6.158.233,99	5.383.807,37	0,00
21.1- Educação Infantil	21.248.054,00	3.330.500,43	2.636.820,42	2.332.505,98	0,00
21.1.1- Creche	15.297.459,00	2.585.526,75	1.919.886,43	1.698.278,68	0,00
21.1.2- Pré-Escola	5.950.595,00	744.973,68	716.933,99	634.227,30	0,00
21.2- Ensino Fundamental	23.775.062,60	5.891.970,47	3.521.413,57	3.051.301,39	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.312.388,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.522.862,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.835.251,23

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.919.446,54	3.835.251,23	24,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	949.917,47	18.742,88	877.593,97	0,00	72.323,50
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	324.168,81	7.306,16	260.742,55	0,00	63.426,26
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	454.343,81	3.000,00	452.526,24	0,00	1.817,57
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	171.404,85	8.436,72	164.325,18	0,00	7.079,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.215.385,00	507.467,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.470.005,00	472.980,83
31.1.1- Salário-Educação	1.485.550,00	386.977,67
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	439.230,00	65.627,42
31.1.4- PNATE	366.025,00	152,85
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.179.200,00	20.222,89
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.372.690,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.372.690,00	34.486,53

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.440.770,00	480.574,41	226.682,04	95.880,41	0,00
32.1- Educação Infantil	1.377.200,00	9.434,25	4.959,50	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.026.265,00	95.766,77	26.771,11	26.771,11	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.707.305,00	375.373,39	194.951,43	69.109,30	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	51.463.336,60	9.703.045,31	6.384.916,03	5.479.687,78	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1- Despesas Correntes	22.131.814,00	5.267.448,30	2.034.881,02	1.318.921,64	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.543.180,00	983.637,68	983.637,68	488.916,92	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	343.428,00	171.410,00	5.990,27	5.990,27	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.245.206,00	4.112.400,62	1.045.253,07	824.014,45	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.118.932,60	87.589,60	2.027,60	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.118.932,60	87.589,60	2.027,60	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	855.701,33	446.449,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.977.001,56	386.977,67
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.848.986,29	193.626,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	983.716,60	639.800,54
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	136,33	11.685,99
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.564,96	44.305,63
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	974.287,97	607.180,90

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) § Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.783.053,70	1.052.132,45	20.730.921,25
Investimentos	21.608.245,70	1.052.132,45	20.556.113,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	174.808,00	0,00	174.808,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.783.053,70	1.052.132,45	20.730.921,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	21.783.053,70 <(d - a)>	1.052.132,45 <(e - b)>	20.730.921,25 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [23092], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1.870,78	0,00	1.870,78

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [23092], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	25.506.745,00	25.506.745,00	3.027.517,97	11,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.775.800,00	8.775.800,00	159.268,03	1,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.710.300,00	3.710.300,00	223.515,91	6,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.493.145,00	7.493.145,00	1.458.398,40	19,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.527.500,00	5.527.500,00	1.186.335,63	21,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	72.405.500,00	72.405.500,00	12.650.268,17	17,47
Cota-Parte FPM	37.200.000,00	37.200.000,00	6.831.573,16	18,36
Cota-Parte ITR	1.210.000,00	1.210.000,00	125.098,55	10,34
Cota-Parte IPVA	5.912.500,00	5.912.500,00	603.543,96	10,21
Cota-Parte ICMS	28.050.000,00	28.050.000,00	5.054.099,47	18,02
Cota-Parte IPI-Exportação	33.000,00	33.000,00	35.953,03	108,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	97.912.245,00	97.912.245,00	15.677.786,14	16,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.012.100,00	11.998.670,00	3.540.100,58	29,50	2.204.229,20	18,37	1.800.147,40	15,00	0,00
Despesas Correntes	10.913.100,00	11.899.670,00	3.479.386,78	29,24	2.204.229,20	18,52	1.800.147,40	15,13	0,00
Despesas de Capital	99.000,00	99.000,00	60.713,80	61,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.038.701,00	12.769.301,00	10.009.341,04	78,39	1.343.626,60	10,52	1.271.550,60	9,96	0,00
Despesas Correntes	12.937.501,00	12.685.701,00	9.959.435,24	78,51	1.336.899,60	10,54	1.270.223,60	10,01	0,00
Despesas de Capital	101.200,00	83.600,00	49.905,80	59,70	6.727,00	8,05	1.327,00	1,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.514.438,00	1.514.438,00	747.769,95	49,38	288.997,71	19,08	251.687,30	16,62	0,00
Despesas Correntes	1.486.938,00	1.486.938,00	747.034,95	50,24	288.997,71	19,44	251.687,30	16,93	0,00
Despesas de Capital	27.500,00	27.500,00	735,00	2,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	370.600,00	450.600,00	150.552,62	33,41	104.023,03	23,09	103.652,53	23,00	0,00
Despesas Correntes	359.600,00	439.600,00	150.552,62	34,25	104.023,03	23,66	103.652,53	23,58	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.401.600,00	1.321.600,00	279.845,36	21,17	249.483,50	18,88	219.177,90	16,58	0,00
Despesas Correntes	1.390.600,00	1.310.600,00	279.845,36	21,35	249.483,50	19,04	219.177,90	16,72	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	720.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	676.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	28.057.989,00	28.054.609,00	14.727.609,55	52,50	4.190.360,04	14,94	3.646.215,73	13,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.727.609,55	4.190.360,04	3.646.215,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.727.609,55	4.190.360,04	3.646.215,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.351.667,92	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.838.692,12	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	93,94	26,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.854.504,30	10.854.504,30	2.821.531,24	25,99
Proveniente da União	8.255.623,28	8.255.623,28	1.260.116,32	15,26
Proveniente dos Estados	2.598.881,02	2.598.881,02	1.561.414,92	60,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.854.504,30	10.854.504,30	2.821.531,24	25,99

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.118.350,00	8.153.430,07	1.857.736,88	22,78	1.159.982,11	14,23	1.088.217,09	13,35	0,00
Despesas Correntes	7.964.800,00	7.999.880,07	1.857.736,88	23,22	1.159.982,11	14,50	1.088.217,09	13,60	0,00
Despesas de Capital	153.550,00	153.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.596.522,35	12.706.196,26	4.015.649,12	31,60	2.090.959,88	16,46	1.832.551,30	14,42	0,00
Despesas Correntes	11.576.522,35	12.648.883,13	3.981.042,12	31,47	2.090.224,88	16,53	1.832.551,30	14,49	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	57.313,13	34.607,00	60,38	735,00	1,28	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	265.157,11	359.657,83	284.848,11	79,20	38.000,00	10,57	38.000,00	10,57	0,00
Despesas Correntes	265.157,11	314.003,60	265.157,11	84,44	38.000,00	12,10	38.000,00	12,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	45.654,23	19.691,00	43,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.572,40	18.578,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.572,40	18.578,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	202.962,51	488.429,63	25.274,32	5,17	3.339,50	0,68	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	202.962,51	488.429,63	25.274,32	5,17	3.339,50	0,68	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	512.839,93	1.251.325,83	72.495,72	5,79	37.511,02	3,00	3.532,42	0,28	0,00
Despesas Correntes	336.289,93	1.030.775,83	39.955,72	3,88	36.261,02	3,52	3.017,42	0,29	0,00
Despesas de Capital	176.550,00	220.550,00	32.540,00	14,75	1.250,00	0,57	515,00	0,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.714.404,30	22.977.617,70	6.256.004,15	27,23	3.329.792,51	14,49	2.962.300,81	12,89	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.130.450,00	20.152.100,07	5.397.837,46	26,79	3.364.211,31	16,69	2.888.364,49	14,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	24.635.223,35	25.475.497,26	14.024.990,16	55,05	3.434.586,48	13,48	3.104.101,90	12,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.779.595,11	1.874.095,83	1.032.618,06	55,10	326.997,71	17,45	289.687,30	15,46	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	389.172,40	469.178,08	150.552,62	32,09	104.023,03	22,17	103.652,53	22,09	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.604.562,51	1.810.029,63	305.119,68	16,86	252.823,00	13,97	219.177,90	12,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.233.389,93	1.251.325,83	72.495,72	5,79	37.511,02	3,00	3.532,42	0,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	48.772.393,30	51.032.226,70	20.983.613,70	41,12	7.520.152,55	14,74	6.608.516,54	12,95	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23092], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	200.600.000,00
Previsão Atualizada	200.600.000,00
Receitas Realizadas	26.694.362,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.732.017,96

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	200.600.000,00
Créditos Adicionais	1.732.017,96
Dotação Atualizada	202.332.017,96
Despesas Empenhadas	53.753.334,21
Despesas Liquidadas	22.096.970,13
Despesas Pagas	19.124.565,50
Superávit Orçamentário	4.597.392,19

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	53.753.334,21
Despesas Liquidadas	22.096.970,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	156.780.593,90
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	155.450.279,90
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	153.535.813,49

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.357.518,53
Despesas Previdenciárias Empenhadas	782.097,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas	782.097,79
Despesas Previdenciárias Pagas	782.097,79
Resultado Previdenciário	1.575.420,74
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	170.215,66	388.867,32	228,46
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.159.216,99	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.588.014,44	0,00	3.012.491,89	575.522,55
Poder Executivo	3.588.014,44	0,00	3.012.491,89	575.522,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.625.560,26	90.459,26	2.077.535,19	5.457.565,81
Poder Executivo	7.380.501,14	90.459,26	1.895.054,63	5.394.987,25
Poder Legislativo	245.059,12	0,00	182.480,56	62.578,56
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.213.574,70	90.459,26	5.090.027,08	6.033.088,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.835.251,23	25,00	24,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.729.014,22	70,00	104,07
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.052.132,45	20.730.921,25

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.190.360,04	15,00	26,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

DECRETO Nº. 047/2026

"Dispõe sobre LUTO OFICIAL no município de Nobres-MT, ***em razão do falecimento da sra. Maria Neuza Camargo de Carvalho,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado luto oficial, no âmbito do Município de Nobres-MT, por 3 (três) dias, a contar de 26 de março de 2026, em razão do falecimento da Sra. Maria Neuza Camargo de Carvalho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comuni-

dade local.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 março de 2026.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através do Agente de Contratação Sr. Benjamim da Silva Queiroz, nomeado pela Portaria nº 50/2025, torna público aos interessados que, é necessário a retificação do edital devido as planilhas do termo de referência e do anexo III modelo de solicitação de credenciamento estão divergentes, dessa forma fica alterado a planilha do anexo para que permaneça igual ao do termo de referência.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA VOLTADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM EXECUTADOS NOS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.

Onde se lê:

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

O interessado abaixo qualificado requer seu Credenciamento através do Chamamento público para credenciamento n° 003/2026, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços comuns de engenharia voltados à manutenção predial, a serem executados nos imóveis públicos do Município de Nobres/MT**.

Razão Social: CNPJ:_____

Endereço Comercial: Tel.

E-mail CEP:

Cidade: Estado:

ASSINALAR O LOTE AO QUAL DESEJA SE CREDENCIAR

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	
135121	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CALHAS, RUFOS E PINGADEIRAS	R$ 90.000,00	( ) SIM ( ) NÃO
135118	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIA EM PAREDE DRY WALL	R$ 35.000,00	( ) SIM ( ) NÃO
135120	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA PREDIAL	R$ 200.000,00	( ) SIM ( ) NÃO
135117	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FORROS DO TIPO PVC E PLACAS DE GESSO	R$ 50.000,00	( ) SIM ( ) NÃO
135119	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL TIPO PINTURA, REVESTIMENTO CERAMICO, PORTA DE MADEIRA E ALUMINIO.	R$ 100.000,00	( ) SIM ( ) NÃO
135122	SERVIÇOS MANUTENÇÃO HIDRAULICA	R$ 70.000,00	( ) SIM ( ) NÃO

Leia-se:

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

O interessado abaixo qualificado requer seu Credenciamento através do Chamamento público para credenciamento n° 003/2026, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços comuns de engenharia voltados à manutenção predial, a serem executados nos imóveis públicos do Município de Nobres/MT**.

Razão Social: CNPJ:_____

Endereço Comercial: Tel.

E-mail CEP:

Cidade: Estado:

ASSINALAR O LOTE AO QUAL DESEJA SE CREDENCIAR

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	
135117	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PÓS SERVIÇOS	R$ 20.000,00	( ) SIM ( ) NÃO

135121	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TELHADOS E COBERTURAS	R$ 90.000,00	( ) SIM ( ) NÃO
135120	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA PREDIAL	R$ 200.000,00	( ) SIM ( ) NÃO
135119	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	R$ 705.000,00	( ) SIM ( ) NÃO
135118	SERVIÇOS DE SERRALHERIA	R$ 100.000,00	( ) SIM ( ) NÃO
135122	SERVIÇOS MANUTENÇÃO HIDRAULICA	R$ 75.000,00	( ) SIM ( ) NÃO

As demais informações do edital permanecem inalteradas. **Informações complementares:** Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone (65) 9 9251–9403 ou via e-mail: licitacao@nobres.mt.gov.br.

Nobres, 26 de março de 2026.

Benjamim da Silva Queiroz Agente de Contratação

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2026

CONTRATO N° 006/2026 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **P2 ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ **sob o n.º** 36.402.265/001-63. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM PARANÁ, MUNICÍPIO DE NOBRES-MT Data:** 24/03/2026. **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **P2 ENGENHARIA LTDA**- Contratado.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2026

CONTRATO N° 007/2026 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **MOP – CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ **sob o n.º** 39.675.935/0001-03. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE BOCA/ALA DE CONCRETO ARMADO PARA PONTE EM TUBO METÁLICO – PONTE PANTANALZINHO Data:** 26/03/2026. **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **MOP – CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** - Contratado.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 07/2026

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através do Pregoeiro Sr. Benjamim da Silva Queiroz, nomeado pela portaria 50/2025, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 07/2026**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS E DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT.** Inicio de Recebimento das Propostas: 30/03/2026 a partir das 14h00min. Fim de Recebimento das Propostas: 10/04/2026 até as 08h40min. **Início da Disputa**: As 09h do dia 10/04/2026. **Local:** www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação deverão ser solicitados via plataforma ou obtidos no horário das 07h às 17h, pelo telefone: (65) 99251-9403, deverão ser devidamente protocolados na plataforma. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal www.bnc.org.br, ou através do site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-eletronico/.

Nobres, 27 de março de 2026.

Benjamim da Silva Queiroz

Pregoeiro

ERRATA À PORTARIA Nº 003/2025

Dispõe sobre a correção de dado constante na **Portaria nº 003/2025**, que trata da nomeação do Sr. **Amilton Barreto dos Reis** para o cargo de Secretário Municipal de Fazenda.

O **Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o número do CPF constante no **Art. 1º da Portaria nº 003/2025**, publicada em 08 de janeiro de 2025, onde se lê:

CPF nº *.194.511.

Leia-se:

CPF nº *.220.836-**

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da **Portaria nº 003/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 25 de março de 2026.

José Domingos Fraga Filho Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 139/2026

"Dispõe sobre a Designar a Servidora Pública Municipal Efetiva para Coordenar o Programa de Apoio ao Gerenciamento do Planejamento Estratégico – GPE- e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. *Designar a Servidora Pública Municipal Efetiva, Sr.ª.* ***Luciene Maria Nonato de Souza,*** matricula 0459, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, para coordenar o programa de apoio ao gerenciamento estratégico – GPE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 23 de março de 2026.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 046/2026

"Dispõe sobre a vedação ao recebimento, pelo Município de Nobres/MT, de bens móveis públicos oriundos de outros entes federativos com destinação previamente vinculada a associações de produtores rurais e entidades congêneres, e estabelece diretrizes para a gestão patrimonial correlata.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES**, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que compete ao Município administrar, controlar, conservar, fiscalizar e dar destinação aos bens públicos submetidos à sua titularidade ou responsabilidade administrativa;

CONSIDERANDO que o recebimento de bens móveis oriundos da União, do Estado e de entidades da administração indireta implica assunção de deveres jurídicos de inventário, guarda, manutenção, fiscalização, rastreabilidade, prestação de contas e eventual restituição;

CONSIDERANDO que a experiência administrativa demonstra dificuldade concreta de controle quando o bem é formalmente recebido pelo Município, mas sua destinação final, posse direta, guarda ou uso continuado já se encontram previamente vinculados, no instrumento de origem, a associação de produtores rurais ou a entidade privada congênere;

CONSIDERANDO que a dissociação entre responsabilidade formal do Município e controle material efetivo do bem fragiliza a governança patrimonial, compromete a fiscalização, dificulta a apuração de responsabilidades e eleva os riscos administrativos, contábeis e operacionais;

CONSIDERANDO que o Município não deve assumir, como intermediário patrimonial, obrigações incompatíveis com sua real capacidade de gestão e monitoramento sobre bens públicos recebidos de outros entes federativos;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a atuação administrativa municipal e prevenir a formação de novas situações de responsabilidade patrimonial sem efetivo domínio gerencial sobre o bem,

DECRETA:

Art. 1º. Fica vedado, a partir da entrada em vigor deste Decreto, o recebimento, a aceitação, a anuência, a formalização ou o aditamento, pelo Município de Nobres/MT, de instrumentos que tenham por objeto bens móveis públicos oriundos de outros entes federativos quando houver cláusula, condição, encargo, plano de trabalho ou destinação previamente estabelecida que imponha, desde a origem, sua entrega, guarda, posse, utilização ou fruição por associação de produtores rurais ou entidade privada congênere.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos bens recebidos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso – SEAF/MT, no âmbito de programa estadual de apoio à agricultura familiar ou de mecanização agrícola, quando o respectivo instrumento previr o Município como destinatário inicial para organização do uso ou do repasse do bem.

Art. 2º. As situações constituídas anteriormente à vigência deste Decreto permanecem preservadas, sem prejuízo do acompanhamento administrativo e do controle patrimonial cabíveis.

Parágrafo único. A preservação das situações pretéritas não autoriza sua ampliação automática, a inclusão de novos bens nem a celebração de novos instrumentos em desconformidade com este Decreto.

Art. 3º. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o agente público responsável à apuração de responsabilidade administrativa, civil e, quando cabível, penal, sem prejuízo da adoção das medidas necessárias à proteção do patrimônio público.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio do Departamento de Patrimônio, no âmbito de suas atribuições, orientar a aplicação deste Decreto e adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 23 de março de 2026.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 039/2026

"Homologação de Estágio Probatório dos servidores aprovados e convocados nos termos do concurso 01/2022*".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, aprovados com base no Relatório e Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída através da Portaria nº, 520/2025, nos termos do estatuto dos servidores públicos, Lei Municipal Nº 992/2006 e do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Educação conforme Lei Municipal Nº 1.297/2013, reconhecendo como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, retroagindo seus efeitos conforme tabela em anexo.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	A contar
Ana Claudia de Oliveira Silva	Fiscal de Tributos	21/03/2026
Airton Ferreira Araújo	Motorista de Ambulância	15/02/2026
Allan Pereira Viola Boa	Motorista Veículo Pesado	03/03/2026
Alessandra Ribeiro dos Santos Rosbach de Souza	Merendeira	13/02/2026
Anderson Fabricio da Cruz França	Motorista Veículo Pesado	14/02/2026
Beatriz Cruz Ferreira	Auxiliar de Odontologia	08/02/2026
Caroline Berguetti Costa	Fiscal de Vigilância Sanitária	13/02/2026
Domingos Araújo dos Santos Neto	Motorista Veículo Pesado	15/02/2026

Evair Pedroso Neves	Motorista Veículo Pesado	21/03/2026
Felipe Souza Suttili	Assistente de Bibliotecário	03/04/2026
Guilherme Matias Magalhães	Contador	01/03/2026
Haissa Cardoso	Assistente Social	01/03/2026
Janaina Franco dos Santos	Enfermeiro	15/02/2026
João Marcelo Silva Souza	Professor Educação Física	03/04/2026
José Pedro Alves de Andrade	Fiscal de Meio Ambiente	07/02/2026
Jucielly Silveira Penteado	Medico (a) Veterinário (a)	13/02/2026
Larissa Royer de França	Fisioterapeuta	06/03/2026
Luciene da Silva Souza	Merendeira	13/02/2026
Roberta Priscila Botini	Fonoaudiólogo	13/02/2026
Roger Cunha Velter	Motorista de Ambulância	09/02/2026
Ronaldo Souto e Silva	Motorista de Ambulância	10/02/2026
Vera Lucia Moreira de Souza	Merendeira	07/02/2026
Wagner Alexandre Queiroz de Azevedo	Professor Educação Física	01/03/2026
Wellen Maria de Oliveira	Nutricionista	15/02/2026
Wenderson Fellipe Soares Magalhães	Turismólogo	01/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de março de 2026.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 138/2026

"Dispõe sobre a Nomear o Sr. **Eliomar Gonçalves dos Reis** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Eliomar Gonçalves dos Reis,** portador do RG nº 109251** SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. ***.225.881-**, para o cargo em comissão de Supervisor de Departamento Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos ao dia 16 de março de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de março de 2026.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 140/2026

"Dispõe sobre a Exonerar a Sra. ***Albina Pereira Pinto*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Sra. ***Albina Pereira Pinto,*** portador do RG nº. 081668** SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. ***.212.881-**, do cargo em comissão de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos ao 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 25 de março de 2026.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 338/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O Senhor **MARIANO GOMES MIRANDA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal para efeito de Aposentadoria Compulsória, a servidora: **LAURA LIMA FERREIRA,** matrícula nº 330.1, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 6710970-6 SSP/MT** e do **CPF nº 502.557.111-15**, admitida em: 13/03/2008, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde 40h da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 30 dias do mês de março de 2026, 73º da Emancipação Político-Administrativa. 30.03.2026

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

JOSEANI CRISTINA T. DOS SANTOS

Secretária Mun. de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 068 2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 068 2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO COMO LIGAÇÃO DE ÁGUA E DESLIGAMENTO DE BOMBAS, CORTE DE ÁGUA E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS NA COMUNIDADE RIBEIRÃO COCAIS MU-

NICIPIO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA 59.993.841 NILSON BENEDITO DOS SANTOS.

DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo de Valor Tem Como Objeto Do Contrato Administrativo N° 068/2025. Objeto de “Contratação de empresa para realizar o serviço como ligação de água e desligamento de bombas, corte de água e manutenção em equipamentos na comunidade de Ribeirão Cocais, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25564/2025, Dispensa de Licitação Especial 23/2025

1.1 , decide celebrar este termo aditivo de valor conforme o processo administrativo nº 34683/2026 e parecer técnico da secretaria de Cidades.

1.2 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346, Dispensa de Licitação Especial 23/2025.. Fica o valor do contrato modificado nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei n. 14.133/2021, da seguinte forma:

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Após a implementação dos acréscimos R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) previsto no presente Termo Aditivo, mantendo-se as demais condições de pagamento, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para realizar o serviço como ligação de água e desligamento de bombas, corte de água e manutenção em equipamentos na comunidade de Ribeirão Cocais.	Mês	02	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
R$ 5.000,00					

DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este Termo Aditivo é celebrado com base no art. 124, inciso I, alinears ‘a” e “b”da Lei nº 14.133/2021, parecer jurídico nº 180/2026 que permitem a alteração contratual por acordo entre as partes, para melhor adequação técnica, inclusão ou modificação de obrigações sem alteração do valor global do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no jornal do município, AMM/MT e DOC/TCE como condição de sua eficácia, art. 94, o art. 175, art. 176 da Lei nº 14.133/2021..

Nossa Senhora do Livramento – MT 26 de Março de 2026

CONTRATANTE

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa 59.993.841 NILSON BENEDITO DOS SANTOS

AVISO ADESAO E TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 01.2026

AVISO ADESAO Nº 01.2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°. 022/2024

Correspondente ao Pregão Presencial nº 004/2025

Órgão responsável: *CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL/MT*

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT formaliza a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°. 022/2025, do Município de *CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL/MT*

OBJETO: *REGISTRO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS.* Esta adesão tem como objetivo atender às demandas das Secretarias de Administração, Educação, Finanças, Obras, Assistência Social, Cidades e Desenvolvimento Rural do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, mediante a incorporação dos itens conforme especificado neste Termo de Referência, respeitando as condições e exigências aqui estabelecidas.

ITEM	APLIC	ITENS	UND	QUANT. VEICULOS/ KM/DIARIA	QUANT. MÊS	VALOR UNITARIO POR VEICULO	VALOR UNITARIO POR MÊS TOTAL DE VEICULOS	VALOR TOTAL
01	000899511	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO SUV. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MINIMAS PODENDO SER SUPERIOR: VEÍCULOS ZERO KM, TIPO “SUV COMPACTO” (“SPORT UTILITY VEHICLE”), 04 PORTAS, BICOMBUSTÍVEL (ALCOOL/ GASOLINA), COM NO MÍNIMO 1600 CILINDRADAS (1.6L) E POTENCIA MÍNIMA DE 110 CV, AIRBAG DUPLO FRONTAL, CÂMBIO MANUAL, COM 05 (CINCO) OU MAIS MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA (01) À RÉ, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE, NO MÍ-	MÊS (Cód.:1092)	04	12	R$ 7.425,00	R$ 29.700,00	R$ 356.400,00

		NIMO, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 (QUATRO) PORTAS SEM MOTORISTA, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DO CÁRTER, RODA PADRÃO ARO 16, NO MÍNIMO, ANGULOS MINIMOS DE ENTRADA E SAÍDA DE 28 E 34 GRAUS, RESPECTIVAMENTE ALEM DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS EM LEIS OU RESOLUÇÕES. MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. TROCA DE PNEUS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO T.W.I. TREAD WEAR INDICATOR, OU QUANDO O SULCO ATINGIR 1.6.MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR DIGITAL TETRA (TERRESTRIAL TRUNKED RADIO), SINALIZADOR ACÚSTICO DISSIMULADO (PRÓPRIOS DE VEÍCULOS VELADOS), SINALIZADOR VISUAL TIPO "KOJAK", RASTREADOR E PELÍCULA PROTETORA (INSULFIML), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.OS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OS RESPECTIVOS COMANDOS DEVEM SER INSTALADOS DE FORMA QUE NÃO POSSAM SEREM VISTOS INTERNA OU EXTERNAMENTE, PORÉM SEM ATRAPALHAR A USABILIDADE, COM SEGURO TOTAL. VEICULO ZERO KM. CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL 50 LITROS mínima. O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE, DE MODO QUE O RECEBIMENTO DO ITEM LOCADO SEJA RECEBIDO COM TANQUE CHEIO, DESTA MESMA FORMA EM SUA DEVOLUÇÃO. LOCAÇÃO LIVRE DE KM (QUILOMETRAGEM). NÃO INCLUSO MOTORISTA. INCLUSA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. RENAULT DUSTER OU SIMILAR						
02	000899513	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE, SENDO: 4X4, CABINE DUPLA; MODELOS DE REFERÊNCIA: , S10, HILUX, AMAROK OU SIMILAR; FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KM; VEÍCULO MOVIDO A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV; CÂMBIO AUTOMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS INTELIGENTES (LEVANTAM QUANDO O ALARME É ACIONADO) E TRAVAS ELÉTRICAS; ALARME; FUMÊ NOS VIDROS; AR- CONDICIONADO; SOM COM ENTRADA USB E BLUETOOTH; FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS COM ABS E EBD; JOGO DE TAPETES; RODA PADRÃO R16 OU R17; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1.000 KG - SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. TROCA DE PNEUS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO T.W.I. TREAD WEAR INDICATOR, OU QUANDO O SULCO ATINGIR 1.6MM., COM SEGURO TOTAL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 76 LITROS. VEÍCULO ZERO KM. O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE, DE MODO QUE O RECEBIMENTO DO ITEM LOCADO SEJA RECEBIDO COM TANQUE CHEIO, DESTA MESMA FORMA EM SUA DEVOLUÇÃO. LOCAÇÃO LIVRE DE KM (QUILOMETRAGEM). NÃO INCLUSO MOTORISTA. INCLUSA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. Marca: CHEVROLET OU SIMILAR, Modelo: S10 OU SIMILAR	MÊS (Cód.:1092)	06	12	R$ 11.890,00	R$ 71.340,00	R$ 856.080,00
03	000899514	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA, BIOCOMBUSTÍVEL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MINIMA PODENDO SER SUPERIOR DE 106 CV, MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU + ELÉTRICA, AIR BAG DUPLO, AR CONDICIONADO ORIGINAL (QUENTE/FRIO), TRIO ELÉTRICO(VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA E ALARME), RÁDIO AM/FM COM CONEXÃO USB, DESEMBAÇADOR, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, TOMADA DE FORÇA, FARÓIS DE NEBLINA, PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOS VIDROS TRASEIROS E LATERAIS, PROTETOR DE CÁRTER, ENCOSTOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, FREIOS ABS NO MÍNIMO NAS RODAS TRASEIRASAS. LOCAÇÃO LIVRE DE KM (QUILOMETRAGEM). NÃO INCLUSO MOTORISTA. INCLUSA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. MODELO DE REFERÊNCIA: CHEVROLET SPIN OU SIMILIAR	MÊS (Cód.:1092)	01	12	R$ 7.250,00	R$ 7.250,00	R$ 87.000,00
04	000899518	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MINIMA PODENDO SER SUPERIOR , MOTOR BI COMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL DE 05 VELOCIDADES À FRENTE E 01 À RÉ, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS NAS RODAS DIANTEIRAS, AIRBAG DUPLO FRONTAL, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELÉTRICA NAS 04 PORTAS, POTÊNCIA DE130 CV , 1.6 CC, FREIOS ABS, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, CAPACIDADE DE 650 KG E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES.LOCAÇÃO LIVRE DE KM (QUILOMETRAGEM). NÃO INCLUSO MOTORISTA. INCLUSA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. FIAT STRADA OU SIMILAR	MÊS (Cód.:1092)	01	12	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00	R$ 70.800,00
05	000899520	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 42 LUGARES (COMPLETO) LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 400CV, COM NO MÁXIMO DE 3 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES COM: AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, ÁGUA MINERAL, COM TOALETE, POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADOS COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DVD, TV, SISTEMA DE SOM A BORDO, DOIS MOTORISTAS, SEGURO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS PASSAGEIROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. TRANSLADO ACIMA DE 100 KM SERÁ REMUNERADO POR KM RODADO. AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO DOS MOTORISTAS FICAM A CARGO DA CONTRATADA.	DIARIA (Cód.:1089)	400	--	R$ 2.350,00	———	R$ 940.000,00
06	0004680	QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.	KM (Cód.:1036)	100.000	--	R$ 7,57	———	R$ 757.000,00

VALOR TOTAL: R$ 3.067.280,00

Nossa Senhora do Livramento MT, 27 de Março de 2026

Edevige Maria Faria de Freitas

Agente de Contratação

Portaria 01/2026

Valquiria Ana de Campos

Agente de Contratação

Portaria 01/2026

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 01/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 022/2025

CORRESPONDENTE ao Pregão Presencial nº 004/2025

Órgão responsável: *CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL/MT*

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT formaliza a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°. 22/2025, correspondente ao Pregão Presencial nº 04/2025, realizado pelo órgão *CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL/MT, objeto de "REGISTRO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS".* Esta adesão tem como objetivo atender às demandas das Secretarias de Administração, Educação, Finanças, Obras, Assistência Social, Cidades e Desenvolvimento Rural do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, mediante a incorporação dos itens conforme especificado neste Termo de Referência, respeitando as condições e exigências aqui estabelecidas.

A empresa vencedora do certame: DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA. Inscrita no CNPJ: 03.444.298/0001-17, com a seguinte tabela de itens:

ITEM	APLIC	ITENS	UND	QUANT. VEICULOS/ KM/DIARIA	QUANT. MÊS	VALOR UNITARIO POR VEICULO	VALOR UNITARIO POR MÊS TOTAL DE VEICULOS	VALOR TOTAL
01	000899511	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO SUV. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MINIMAS PODENDO SER SUPERIOR: VEÍCULOS ZERO KM, TIPO "SUV COMPACTO" ("SPORT UTILITY VEHICLE"), 04 PORTAS, BICOMBUSTÍVEL (ALCOOL/ GASOLINA), COM NO MÍNIMO 1600 CILINDRADAS (1.6L) E POTENCIA MÍNIMA DE 110 CV, AIRBAG DUPLO FRONTAL, CÂMBIO MANUAL, COM 05 (CINCO) OU MAIS MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA (01) À RÉ, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 (QUATRO) PORTAS SEM MOTORISTA, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DO CÁRTER, RODA PADRÃO ARO 16, NO MÍNIMO, ANGULOS MINIMOS DE ENTRADA E SAÍDA DE 28 E 34 GRAUS, RESPECTIVAMENTE ALEM DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS EM LEIS OU RESOLUÇÕES. MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. TROCA DE PNEUS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO T.W.I. TREAD WEAR INDICATOR, OU QUANDO O SULCO ATINGIR 1.6.MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR DIGITAL TETRA (TERRESTRIAL TRUNKED RADIO), SINALIZADOR ACÚSTICO DISSIMULADO (PRÓPRIOS DE VEÍCULOS VELADOS), SINALIZADOR VISUAL TIPO "KOJAK", RASTREADOR E PELÍCULA PROTETORA (INSULFIML), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.OS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OS RESPECTIVOS COMANDOS DEVEM SER INSTALADOS DE FORMA QUE NÃO POSSAM SEREM VISTOS INTERNA OU EXTERNAMENTE, PORÉM SEM ATRAPALHAR A USABILIDADE, COM SEGURO TOTAL. VEICULO ZERO KM. CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL 50 LITROS mínima. O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE, DE MODO QUE O RECEBIMENTO DO ITEM LOCADO SEJA RECEBIDO COM TANQUE CHEIO, DESTA MESMA FORMA EM SUA DEVOLUÇÃO. LOCAÇÃO LIVRE DE KM (QUILOMETRAGEM). NÃO INCLUSO MOTORISTA. INCLUSA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. RENAULT DUSTER OU SIMILAR	MÊS (Cód.:1092)	04	12	R$ 7.425,00	R$ 29.700,00	R$ 356.400,00
02	000899513	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE, SENDO: 4X4, CABINE DUPLA; MODELOS DE REFERÊNCIA: , S10, HILUX, AMAROK OU SIMILAR; FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KM; VEÍCULO MOVIDO A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV; CÂMBIO AUTOMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS INTELIGENTES (LEVANTAM QUANDO O ALARME É ACIONADO) E TRAVAS ELÉTRICAS; ALARME; FUMÊ NOS VIDROS; AR- CONDICIONADO; SOM COM ENTRADA USB E BLUETOOTH; FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS COM ABS E EBD; JOGO DE TAPETES; RODA PADRÃO R16 OU R17; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1.000 KG - SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. TROCA DE PNEUS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO T.W.I. TREAD WEAR INDICATOR, OU QUANDO O SULCO ATINGIR 1.6MM., COM SEGURO TOTAL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 76 LITROS. VEÍCULO ZERO KM. O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE, DE MODO QUE O RECEBIMENTO DO ITEM LOCADO SEJA RECEBIDO COM TANQUE CHEIO, DESTA MESMA FORMA EM SUA DEVOLUÇÃO. LOCAÇÃO LIVRE DE KM (QUILOMETRAGEM). NÃO INCLUSO MOTORISTA. INCLUSA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. Marca: CHEVROLET OU SIMILAR, Modelo: S10 OU SIMILAR	MÊS (Cód.:1092)	06	12	R$ 11.890,00	R$ 71.340,00	R$ 856.080,00
03	000899514	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA, BIOCOMBUSTÍVEL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MINIMA PODENDO SER SUPERIOR DE 106 CV, MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA A RÉ, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU + ELÉTRICA, AIR BAG DUPLO, AR CONDICIONADO ORIGINAL (QUENTE/FRIO), TRIO ELÉTRICO(VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA E ALARME), RÁDIO AM/FM COM CONEXÃO USB, DESEMBAÇADOR, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, TOMADA DE FORÇA, FARÓIS DE NEBLINA, PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA RAI-	MÊS (Cód.:1092)	01	12	R$ 7.250,00	R$ 7.250,00	R$ 87.000,00

		OS SOLARES NOS VIDROS TRASEIROS E LATERAIS, PROTETOR DE CÁRTER, ENCOSTOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, FREIOS ABS NO MÍNIMO NAS RODAS TRASEIRASAS. LOCAÇÃO LIVRE DE KM (QUILOMETRAGEM). NÃO INCLUSO MOTORISTA. INCLUSA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. MODELO DE REFERÊNCIA: CHEVROLET SPIN OU SIMILIAR						
04	000899518	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MINIMA PODENDO SER SUPERIOR , MOTOR BI COMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL DE 05 VELOCIDADES À FRENTE E 01 À RÉ, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS NAS RODAS DIANTEIRAS, AIRBAG DUPLO FRONTAL, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELÉTRICA NAS 04 PORTAS, POTÊNCIA DE130 CV , 1.6 CC, FREIOS ABS, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, CAPACIDADE DE 650 KG E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES.LOCAÇÃO LIVRE DE KM (QUILOMETRAGEM). NÃO INCLUSO MOTORISTA. INCLUSA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. FIAT STRADA OU SIMILAR	MÊS (Cód.:1092)	01	12	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00	R$ 70.800,00
05	000899520	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 42 LUGARES (COMPLETO) LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 400CV, COM NO MÁXIMO DE 3 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES COM: AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, ÁGUA MINERAL, COM TOALETE, POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADOS COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DVD, TV, SISTEMA DE SOM A BORDO, DOIS MOTORISTAS, SEGURO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS PASSAGEIROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. TRANSLADO ACIMA DE 100 KM SERÁ REMUNERADO POR KM RODADO. AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO DOS MOTORISTAS FICAM A CARGO DA CONTRATADA.	DIARIA (Cód.:1089)	400	--	R$ 2.350,00	———	R$ 940.000,00
06	0004680	QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.	KM (Cód.:1036)	100.000	--	R$ 7,57	———	R$ 757.000,00

VALOR TOTAL: R$ 3.067.280,00

Após análise jurídica, fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 004/2024, a adesão foi adjudicada e homologada pelo Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida, conforme parecer jurídico nº 033/2026, datado em 27 de Março de 2026.

Publica-se e homologa-se o procedimento.

Nossa Senhora do Livramento MT, 27 de Março de 2026.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

AVISO ADESAO E TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 01.2026

AVISO ADESAO Nº 01.2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°. 022/2024

Correspondente ao Pregão Presencial nº 004/2025

Órgão responsável: *CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL/MT*

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT formaliza a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°. 022/2025, do Município de *CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL/MT*

OBJETO: *REGISTRO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS.* Esta adesão tem como objetivo atender às demandas das Secretarias de Administração, Educação, Finanças, Obras, Assistência Social, Cidades e Desenvolvimento Rural do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, mediante a incorporação dos itens conforme especificado neste Termo de Referência, respeitando as condições e exigências aqui estabelecidas.

ITEM	APLIC	ITENS	UND	QUANT. VEICULOS/ KM/DIARIA	QUANT. MÊS	VALOR UNITARIO POR VEICULO	VALOR UNITARIO POR MÊS TOTAL DE VEICULOS	VALOR TOTAL
01	000899511	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO SUV. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MINIMAS PODENDO SER SUPERIOR: VEÍCULOS ZERO KM, TIPO "SUV COMPACTO" ("SPORT UTILITY VEHICLE"), 04 PORTAS, BICOMBUSTÍVEL (ALCOOL/ GASOLINA), COM NO MÍNIMO 1600 CILINDRADAS (1.6L) E POTENCIA MÍNIMA DE 110 CV, AIRBAG DUPLO FRONTAL, CÂMBIO MANUAL, COM 05 (CINCO) OU MAIS MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA (01) À RÉ, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 (QUATRO) PORTAS SEM MOTORISTA, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DO CÁRTER, RODA PADRÃO ARO 16, NO MÍNIMO, ANGULOS MINIMOS DE ENTRADA E SAÍDA DE 28 E 34 GRAUS, RESPECTIVAMENTE ALEM DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS EM LEIS OU RESOLUÇÕES. MA-	MÊS (Cód.:1092)	04	12	R$ 7.425,00	R$ 29.700,00	R$ 356.400,00

		NUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. TROCA DE PNEUS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO T.W.I. TREAD WEAR INDICATOR, OU QUANDO O SULCO ATINGIR 1.6.MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR DIGITAL TETRA (TERRESTRIAL TRUNKED RADIO), SINALIZADOR ACÚSTICO DISSIMULADO (PRÓPRIOS DE VEÍCULOS VELADOS), SINALIZADOR VISUAL TIPO "KOJAK", RASTREADOR E PELÍCULA PROTETORA (INSULFIML), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.OS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OS RESPECTIVOS COMANDOS DEVEM SER INSTALADOS DE FORMA QUE NÃO POSSAM SEREM VISTOS INTERNA OU EXTERNAMENTE, PORÉM SEM ATRAPALHAR A USABILIDADE, COM SEGURO TOTAL. VEICULO ZERO KM. CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL 50 LITROS mínima. O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE, DE MODO QUE O RECEBIMENTO DO ITEM LOCADO SEJA RECEBIDO COM TANQUE CHEIO, DESTA MESMA FORMA EM SUA DEVOLUÇÃO. LOCAÇÃO LIVRE DE KM (QUILOMETRAGEM). NÃO INCLUSO MOTORISTA. INCLUSA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. RENAULT DUSTER OU SIMILAR						
02	000899513	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE, SENDO: 4X4, CABINE DUPLA; MODELOS DE REFERÊNCIA: , S10, HILUX, AMAROK OU SIMILAR; FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KM; VEÍCULO MOVIDO A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV; CÂMBIO AUTOMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS INTELIGENTES (LEVANTAM QUANDO O ALARME É ACIONADO) E TRAVAS ELÉTRICAS; ALARME; FUMÊ NOS VIDROS; AR- CONDICIONADO; SOM COM ENTRADA USB E BLUETOOTH; FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS COM ABS E EBD; JOGO DE TAPETES; RODA PADRÃO R16 OU R17; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1.000 KG - SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. TROCA DE PNEUS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO T.W.I. TREAD WEAR INDICATOR, OU QUANDO O SULCO ATINGIR 1.6MM., COM SEGURO TOTAL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 76 LITROS. VEÍCULO ZERO KM. O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE, DE MODO QUE O RECEBIMENTO DO ITEM LOCADO SEJA RECEBIDO COM TANQUE CHEIO, DESTA MESMA FORMA EM SUA DEVOLUÇÃO. LOCAÇÃO LIVRE DE KM (QUILOMETRAGEM). NÃO INCLUSO MOTORISTA. INCLUSA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. Marca: CHEVROLET OU SIMILAR, Modelo: S10 OU SIMILAR	MÊS (Cód.:1092)	06	12	R$ 11.890,00	R$ 71.340,00	R$ 856.080,00
03	000899514	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA, BIOCOMBUSTÍVEL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MINIMA PODENDO SER SUPERIOR DE 106 CV, MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA A RÉ, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU + ELÉTRICA, AIR BAG DUPLO, AR CONDICIONADO ORIGINAL (QUENTE/FRIO), TRIO ELÉTRICO(VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA E ALARME), RÁDIO AM/FM COM CONEXÃO USB, DESEMBAÇADOR, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, TOMADA DE FORÇA, FARÓIS DE NEBLINA, PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOS VIDROS TRASEIROS E LATERAIS, PROTETOR DE CÁRTER, ENCOSTOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, FREIOS ABS NO MÍNIMO NAS RODAS TRASEIRASAS. LOCAÇÃO LIVRE DE KM (QUILOMETRAGEM). NÃO INCLUSO MOTORISTA. INCLUSA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. MODELO DE REFERÊNCIA: CHEVROLET SPIN OU SIMILIAR	MÊS (Cód.:1092)	01	12	R$ 7.250,00	R$ 7.250,00	R$ 87.000,00
04	000899518	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MINIMA PODENDO SER SUPERIOR , MOTOR BI COMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL DE 05 VELOCIDADES À FRENTE E 01 À RÉ, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS NAS RODAS DIANTEIRAS, AIRBAG DUPLO FRONTAL, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELÉTRICA NAS 04 PORTAS, POTÊNCIA DE130 CV , 1.6 CC, FREIOS ABS, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, CAPACIDADE DE 650 KG E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES.LOCAÇÃO LIVRE DE KM (QUILOMETRAGEM). NÃO INCLUSO MOTORISTA. INCLUSA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. FIAT STRADA OU SIMILAR	MÊS (Cód.:1092)	01	12	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00	R$ 70.800,00
05	000899520	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 42 LUGARES (COMPLETO) LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 400CV, COM NO MÁXIMO DE 3 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES COM: AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, ÁGUA MINERAL, COM TOALETE, POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADOS COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DVD, TV, SISTEMA DE SOM A BORDO, DOIS MOTORISTAS, SEGURO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS PASSAGEIROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. TRANSLADO ACIMA DE 100 KM SERÁ REMUNERADO POR KM RODADO. AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO DOS MOTORISTAS FICAM A CARGO DA CONTRATADA.	DIARIA (Cód.:1089)	400	--	R$ 2.350,00	———	R$ 940.000,00
06	0004680	QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.	KM (Cód.:1036)	100.000	--	R$ 7,57	———	R$ 757.000,00

VALOR TOTAL: R$ 3.067.280,00

Nossa Senhora do Livramento MT, 27 de Março de 2026

Edevige Maria Faria de Freitas

Agente de Contratação

Portaria 01/2026

Valquiria Ana de Campos

Agente de Contratação

Portaria 01/2026

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 01/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 022/2025

CORRESPONDENTE ao Pregão Presencial nº 004/2025

Órgão responsável: *CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL/MT*

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT formaliza a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°. 22/2025, correspondente ao Pregão Presencial nº 04/2025, realizado pelo órgão *CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL/MT, objeto de "REGISTRO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS".* Esta adesão tem como objetivo atender às demandas das Secretarias de Administração, Educação, Finanças, Obras, Assistência Social, Cidades e Desenvolvimento Rural do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, mediante a incorporação dos itens conforme especificado neste Termo de Referência, respeitando as condições e exigências aqui estabelecidas.

A empresa vencedora do certame: DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA. Inscrita no CNPJ: 03.444.298/0001-17, com a seguinte tabela de itens:

ITEM	APLIC	ITENS	UND	QUANT. VEICULOS/ KM/DIARIA	QUANT. MÊS	VALOR UNITARIO POR VEICULO	VALOR UNITARIO POR MÊS TOTAL DE VEICULOS	VALOR TOTAL
01	000899511	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO SUV. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MINIMAS PODENDO SER SUPERIOR: VEÍCULOS ZERO KM, TIPO "SUV COMPACTO" ("SPORT UTILITY VEHICLE"), 04 PORTAS, BICOMBUSTÍVEL (ALCOOL/ GASOLINA), COM NO MÍNIMO 1600 CILINDRADAS (1.6L) E POTENCIA MÍNIMA DE 110 CV, AIRBAG DUPLO FRONTAL, CÂMBIO MANUAL, COM 05 (CINCO) OU MAIS MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA (01) À RÉ, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 (QUATRO) PORTAS SEM MOTORISTA, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DO CÁRTER, RODA PADRÃO ARO 16, NO MÍNIMO, ANGULOS MINIMOS DE ENTRADA E SAÍDA DE 28 E 34 GRAUS, RESPECTIVAMENTE ALEM DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS EM LEIS OU RESOLUÇÕES. MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. TROCA DE PNEUS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO T.W.I. TREAD WEAR INDICATOR, OU QUANDO O SULCO ATINGIR 1.6.MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR DIGITAL TETRA (TERRESTRIAL TRUNKED RADIO), SINALIZADOR ACÚSTICO DISSIMULADO (PRÓPRIOS DE VEÍCULOS VELADOS), SINALIZADOR VISUAL TIPO "KOJAK", RASTREADOR E PELÍCULA PROTETORA (INSULFIML), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.OS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OS RESPECTIVOS COMANDOS DEVEM SER INSTALADOS DE FORMA QUE NÃO POSSAM SEREM VISTOS INTERNA OU EXTERNAMENTE, PORÉM SEM ATRAPALHAR A USABILIDADE, COM SEGURO TOTAL. VEICULO ZERO KM. CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL 50 LITROS mínima. O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE, DE MODO QUE O RECEBIMENTO DO ITEM LOCADO SEJA RECEBIDO COM TANQUE CHEIO, DESTA MESMA FORMA EM SUA DEVOLUÇÃO. LOCAÇÃO LIVRE DE KM (QUILOMETRAGEM). NÃO INCLUSO MOTORISTA. INCLUSA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. RENAULT DUSTER OU SIMILAR	MÊS (Cód.:1092)	04	12	R$ 7.425,00	R$ 29.700,00	R$ 356.400,00
02	000899513	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE, SENDO: 4X4, CABINE DUPLA; MODELOS DE REFERÊNCIA: , S10, HILUX, AMAROK OU SIMILAR; FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KM; VEÍCULO MOVIDO A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV; CÂMBIO AUTOMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS INTELIGENTES (LEVANTAM QUANDO O ALARME É ACIONADO) E TRAVAS ELÉTRICAS; ALARME; FUMÊ NOS VIDROS; AR- CONDICIONADO; SOM COM ENTRADA USB E BLUETOOTH; FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS COM ABS E EBD; JOGO DE TAPETES; RODA PADRÃO R16 OU R17; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1.000 KG - SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. TROCA DE PNEUS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO T.W.I. TREAD WEAR INDICATOR, OU QUANDO O SULCO ATINGIR 1.6MM., COM SEGURO TOTAL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 76 LITROS. VEÍCULO ZERO KM. O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE, DE MODO QUE O RECEBIMENTO DO ITEM LOCADO SEJA RECEBIDO COM TANQUE CHEIO, DESTA MESMA FORMA EM SUA DEVOLUÇÃO. LOCAÇÃO LIVRE DE KM (QUILOMETRAGEM). NÃO INCLUSO MOTORISTA. INCLUSA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. Marca: CHEVROLET OU SIMILAR, Modelo: S10 OU SIMILAR	MÊS (Cód.:1092)	06	12	R$ 11.890,00	R$ 71.340,00	R$ 856.080,00
03	000899514	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA, BIOCOMBUSTÍVEL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MINIMA PODENDO SER SUPERIOR DE 106 CV, MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA A RÉ, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU + ELÉTRICA, AIR BAG DUPLO, AR CONDICIONADO ORIGINAL (QUENTE/FRIO), TRIO ELÉTRICO(VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA E ALARME), RÁDIO AM/FM COM CONEXÃO USB, DESEMBAÇADOR, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, TOMADA DE FORÇA, FARÓIS DE NEBLINA, PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOS VIDROS TRASEIROS E LATERAIS, PROTETOR DE CÁRTER, ENCOSTOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, FREIOS ABS NO MÍNIMO NAS RODAS TRASEIRASAS. LOCAÇÃO LIVRE DE KM (QUILOMETRAGEM). NÃO INCLUSO MOTORISTA. INCLUSA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. MODELO DE REFE-	MÊS (Cód.:1092)	01	12	R$ 7.250,00	R$ 7.250,00	R$ 87.000,00

		RÊNCIA: CHEVROLET SPIN OU SIMILIAR						
04	000899518	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MINIMA PODENDO SER SUPERIOR , MOTOR BI COMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL DE 05 VELOCIDADES À FRENTE E 01 À RÉ, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS NAS RODAS DIANTEIRAS, AIRBAG DUPLO FRONTAL, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELÉTRICA NAS 04 PORTAS, POTÊNCIA DE130 CV , 1.6 CC, FREIOS ABS, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, CAPACIDADE DE 650 KG E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES.LOCAÇÃO LIVRE DE KM (QUILOMETRAGEM). NÃO INCLUSO MOTORISTA. INCLUSA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. FIAT STRADA OU SIMILAR	MÊS (Cód.:1092)	01	12	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00	R$ 70.800,00
05	000899520	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 42 LUGARES (COMPLETO) LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 400CV, COM NO MÁXIMO DE 3 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES COM: AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, ÁGUA MINERAL, COM TOALETE, POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADOS COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DVD, TV, SISTEMA DE SOM A BORDO, DOIS MOTORISTAS, SEGURO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS PASSAGEIROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. TRANSLADO ACIMA DE 100 KM SERÁ REMUNERADO POR KM RODADO. AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO DOS MOTORISTAS FICAM A CARGO DA CONTRATADA.	DIARIA (Cód.:1089)	400	--	R$ 2.350,00	———	R$ 940.000,00
06	0004680	QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.	KM (Cód.:1036)	100.000	--	R$ 7,57	———	R$ 757.000,00

VALOR TOTAL: R$ 3.067.280,00

Após análise jurídica, fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 004/2024, a adesão foi adjudicada e homologada pelo Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida, conforme parecer jurídico nº 033/2026, datado em 27 de Março de 2026.

Publica-se e homologa-se o procedimento.

Nossa Senhora do Livramento MT, 27 de Março de 2026.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**,** através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico n.º 015/2026, Processo Licitatório n° 024/2026,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, DE PLAYGROUND TEMÁTICO DE GRANDE PORTE EM FORMATO LÚDICO (ESTRUTURA TEMÁTICA EM FORMATO REAL DE AVIÃO), CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO, COMPOSTO POR MÚLTIPLOS BRINQUEDOS INTEGRADOS, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO EM ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme especificações contidas Anexo I – Termo de Referência do Edital.

SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa:

EMPRESA: SANTA-FE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ N° 59.907.427/0001-10

VALOR TOTAL R$ 178.900,00 (Cento e setenta e oito mil e novecentos reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 27 de março de 2026.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr. JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 015/2026, Processo Licitatório n° 024/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, DE PLAYGROUND TEMÁTICO DE GRANDE PORTE EM FORMATO LÚDICO (ESTRUTURA TEMÁTICA EM FORMATO REAL DE AVIÃO), CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO, COMPOSTO POR MÚLTIPLOS BRINQUEDOS INTEGRADOS, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO EM ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme especificações contidas Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA: SANTA-FE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ N° 59.907.427/0001-10

VALOR TOTAL R$ 178.900,00 (Cento e setenta e oito mil e novecentos reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 27 de março de 2026.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 106/2022

DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09xxxx41 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 621.xxx.xxx.49, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.969.897/0001-03, estabelecida na Av. Miguel Sutil n º 2998, Bairro Pico do Amor, cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.065-120, Telefone: (65) 3669-3364, E-mail: (viga.construcoes2020@hotmail.com), neste ato representada pela Sr. **SEVERINO REZENDE DA SILVA**, portador do RG n.º 026xxxxxx03 SSP/MT e CPF n.º 000.xxx.xxx-05 doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO ADITAMENTO**

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no art. 57, §1, II e §2 e §3 da Lei nº 8.666/93, na clausula 5° do contrato nº 106/2022, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT e a empresa **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** da seguinte forma, resolvem:

ADITAR O CONTRATO Nº. 106/2022, DA SEGUINTE FORMA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS DE ARTE CORRENTES NA ESTRADA CLEVELÂNDIA (RUA RIO GRANDE DO SUL). COORDENADA INICIAL: 9°52'35.75''S; 57°48'17.99''O, COORDENADA FINAL: 9°51'32.75''S; 57°48'30.82''O, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 15.941,84 M², NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT. CONFORME N° DO CONVÊNIO (SINFRA) 1238/2022,** e demais especificações contidas no Termo de Referência do Edital. Atendendo a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Transportes.**"**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. Prorrogação do prazo de duração do Contrato original de execução da obra, por mais **210 (duzentos e dez)** dias, passando a vigorar do dia **09/04/2026** até a data de **05/11/2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital da Concorrência Pública n°. 003/2022.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes - MT. 27 de março de 2026.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 36.969.897/0001-03

CONTRATADA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2026

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, através do Sr. Prefeito Municipal João Rogerio de Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o **CONCURSO PUBLICO Nº. 001/2024 convoca candidatos classificados,** para preenchimento de vaga existente.

Art. 1º. O candidato convocado por este Edital terá o **prazo máximo** de **30 (TRINTA) dias** para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos originais e cópias (legíveis e coloridas);

1) Carteira de Identidade/CIN e/ou Carteira de Identificação Nacional

2) Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3) Cópia do CPF;

4) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5) Comprovante de endereço atualizado;

6) Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

7) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

8) Carteira de Trabalho e Previdência Social; (não é mais obrigatório, é digital), se houver;

9) Uma fotografia 3x4 recente, colorida;

10) Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

11) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

12) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;(RH)

13) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal; (RH)

14) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício do cargo (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

15) Certidão de nascimento e/ou Carteira de Identidade/CIN dos filhos menores de 21(vinte e um) anos, ou menores de 24 (vinte e quatro) anos, no caso de estudante de nível superior e de qualquer idade se inválido ou com deficiência intelectual, para fins de cadastro de dependentes para efeitos previdenciários; (É obrigatório CPF para todos os dependentes)

16) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

17) Declaração de não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidades impeditivas de assumir cargo público;(RH)

18) Certidão Civil e Criminal;

19) Hemograma completo em jejum, plaquetas, creatinina;

20) Glicemia em jejum;

21) Perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol, H.D.L e triglicerídeos);

22) Eletrocardiograma (E.C.G.);

23) RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;

24) E.A.S. (exame de urina tipo I);

25) Citopatológico (para mulheres com idade igual ou cima de 40 anos de idade);

26) P.S.A. – antígeno Prostático específico (para homens com idade igual ou cima de 40 anos de idade).

27) Exame de acuidade visual e fundo de olho;

28) HIV;

29) HEP B;

30) Pesquisa de BK no escarro;

31) Exame médico admissional com a discriminação de todos os exames exigidos pelo edital, com médico do Trabalho;

32) Atestado médico – Aptidão física (emitido Médico Clinico Geral) e mental (emitido por Médico Psiquiatra);

9.2.1**. Os exames serão custeados pelo candidato e poderão ser feitos em qualquer parte do território nacional.**

33) Comprovante de CONTA BANCO BRADESCO agencia local (01380);

34) Declaração com Número de telefone e Email / gmail (RH).

Art. 2º. Considera-se convocado pelo presente Edital o candidato constante da lista objeto do **anexo I.** Anexo este que será parte integrante e indissociável deste Edital de Convocação;

Art. 3º. O Candidato que, no prazo legal, não atender o quanto estabelecido no artigo 1º. Perderá automaticamente o direito à investidura do Concurso Público 001/2024.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

RELAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PUBLICO 001/2024

PROFESSOR PEDAGOGO – C.E.I. PINGO DE GENTE

07ªClassificada – VANDERLEIA DE AGUIAR VERLY

Nova Bandeirantes – MT 27 de março de 2026.

JOÃO ROGERIO DE SOUZA: 62132385149 Assinado de forma digital por

JOÃO ROGERIO DE SOUZA: 62132385149

Dados: 2026.03.27 08:09:00 03'00'

João Rogerio de Souza

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, através do Sr. Prefeito Municipal João Rogerio de Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 convoca candidatos classificados,** para preenchimento de vaga existente.

Art. 1º. O candidato convocado por este Edital terá o **prazo máximo** de **30 (TRINTA) dias** para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos originais e cópias (legíveis e coloridas);

1) Carteira de Identidade/CIN e/ou Carteira de Identificação Nacional

2) Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3) Cópia do CPF;

4) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo

masculino);

5) Comprovante de endereço atualizado;

6) Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união

estável com assinatura dos dois);

7) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

8) Carteira de Trabalho e Previdência Social; (não é mais obrigatório, é digital), se houver;

9) Uma fotografia 3x4 recente, colorida;

10) Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo;

11) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo)

12) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;(RH)

13) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver

a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do

artigo 37 da Constituição Federal; (RH)

14) Certidão de nascimento e/ou Carteira de Identidade/CIN dos filhos menores de 21(vinte e um) anos,

ou menores de 24 (vinte e quatro) anos, no caso de estudante de nível superior e de qualquer idade se

inválido ou com deficiência intelectual, para fins de cadastro de dependentes para efeitos previdenciários;

(É obrigatório CPF para todos os dependentes)

15) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

16) Declaração de não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidades impeditivas de assumir

cargo público;(RH)

17) Certidão Civil e Criminal;

18) Hemograma completo em jejum, plaquetas, creatinina;

19) Glicemia em jejum;

20) Perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol, H.D.L e triglicerídeos);

21) Eletrocardiograma (E.C.G.);

22) RX de tórax em P.A. e perfil com laudos;

23) E.A.S. (exame de urina tipo I);

24) Citopatológico (para mulheres com idade 25 A 64 anos de idade);

25) P.S.A. – antígeno Prostático específico (para homens com idade igual ou cima de 40 anos de idade).

26) HIV;

27) HEP B;

28) Pesquisa de BK no escarro;

29) Exame médico admissional com a discriminação de todos os exames exigidos pelo edital, com médico

do Trabalho;

30) Atestado médico – Aptidão física (emitido Médico Clinico Geral) e mental (emitido por Médico

Psiquiatra);

31) Comprovante de CONTA BANCO BRADESCO agencia local (01380)

32) Declaração com Número de telefone e Email / gmail (RH).

Art. 2º. Considera-se convocado pelo presente Edital o candidato constante da lista objeto do **anexo I.** Anexo este que será parte integrante e indissociável deste Edital de Convocação;

Art. 3º. O Candidato que, no prazo legal, não atender o quanto estabelecido no artigo 1º. Perderá automaticamente o direito à investidura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025**.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

RELAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – (ACS)

UNIDADE DO PSF 05 – JEFERSON MARCELO DE OLIVEIRA

MICROÁREA 15

Candidata – GABRIELA LIMA FRANCIOLI

Nova Bandeirantes – MT 27 de março de 2026.

JOÃO ROGERIO DE SOUZA: 62132385149 Assinado de forma digital por

JOÃO ROGERIO DE SOUZA: 62132385149

Dados: 2026.03.27 08:09:00 03'00'

João Rogerio de Souza

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
PEDIDO DE DESISTÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Considerando o que foi exposto na ata de julgamento do **Pregão Eletrônico nº 032/2025**, realizada em **29/04/2025**, a empresa **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26,** uma das licitantes vencedoras do referido certame, solicitou o cancelamento **PARCIAL** de sua proposta. A justificativa apresentada pela empresa é alta elevação do custo.

CLÁUSULA ÚNICA – DO OBJETO DA RECISÃO - Tem por objeto o presente instrumento, rescindir as obrigações firmadas na Ata de Registro de Preços nº. 127/2025, assinado em 13/05/2025, resultado do Processo Licitatório nº. 052/2026, Pregão Eletrônico n°. 032/2025.

I – A presente rescisão será de **COMUM ACORDO** entre as partes contratantes; terá efeitos a partir do dia 26 de março de 2026, e se justifica por conveniência das partes.

II – Fica o ex-contratado desobrigado de continuar entregando os materiais a partir de 26/03/2026.

II – Em **COMUM ACORDO** as partes resolvem dispensar quaisquer penalidades constantes na clausula 5. da Ata de Registro de Preços nº. 127/2025, bem como renunciam a quaisquer reivindicações acerca do objeto distratado seja na esfera Administrativa e ou judicial.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG\,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB - GEOLAB	UN	60000	R$ 0,07	R$ 4.200,00

E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais em conformidade com a Clausula Única deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitasaude@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes-MT, 26 de março de 2026.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 22.862.531/0001-26

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Aline Groff Pit Nome: Queren Hapuque de Oliveira

C.P.F.: 060.xxx.xxx-05 C.P.F.: 060.xxx.xxx-10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DISPENSA N° 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **Município de Nova Bandeirantes**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes – CEP 78.565-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ROGERIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 0928364-1 SSP/PR e do CIC/CPF nº. 621.323.851-49, residente e domiciliado o Município de Nova Bandeirantes –MT, CEP 78.565-000, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público A NECESSIDADE na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE JAPURANÃ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, OS QUAIS SERÃO DISPONIBILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**, nas condições e padrões, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de Contratação Direta e seus anexos.

A organização tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em menores valores, no prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar da publicação do presente, conforme Art. 75,§ 3º da Lei 14.133/2021.

DATA: 30/03/2026 das 07:00: horas até 06/04/2026 as 16:00 horas (Horário Local).

LOCAL: Os documentos e as propostas apresentadas deverão estar de acordo com as especificações do objeto, conforme Termo de Referência, deverão ser encaminhados por e-mail – **licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br** ou protocolados na sede da prefeitura, Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações **-** das 07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950, site **https://www.novabandeirantes.mt.gov.br/** ou através de solicitação pelo e-mail: **licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.**

Nova Bandeirantes/MT, 27 de março de 2026.

AMIBSON EVANGELISTA DE ARRUDA

Agente de contratação (Portaria n° 06/2026)

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, anexo ao Projeto Decreto Legislativo nº 001/2026, publicado na edição nº. 4956, de 26 de março de 2026, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM/MT, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

23 de julho de 2026

Leia-se:

23 de março de 2026

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-MT, 27 de março de 2026.

Sandra Gonzaga Cordeiro

Presidente

CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE DE 2026

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.206.570,00	108.206.570,00	16.514.264,51	15,26	16.514.264,51	15,26	91.692.305,49
RECEITAS CORRENTES	104.810.570,00	104.810.570,00	15.454.405,51	14,75	15.454.405,51	14,75	89.356.164,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.270.000,00	11.270.000,00	1.489.199,64	13,21	1.489.199,64	13,21	9.780.800,36
Impostos	10.057.000,00	10.057.000,00	1.248.487,31	12,41	1.248.487,31	12,41	8.808.512,69
Taxas	1.213.000,00	1.213.000,00	240.712,33	19,84	240.712,33	19,84	972.287,67
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.650.000,00	1.650.000,00	261.220,66	15,83	261.220,66	15,83	1.388.779,34
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.650.000,00	1.650.000,00	261.220,66	15,83	261.220,66	15,83	1.388.779,34
RECEITA PATRIMONIAL	483.000,00	483.000,00	280.196,54	58,01	280.196,54	58,01	202.803,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	483.000,00	483.000,00	280.196,54	58,01	280.196,54	58,01	202.803,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.422.000,00	1.422.000,00	282.919,23	19,90	282.919,23	19,90	1.139.080,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.000,00	26.000,00	3.949,87	15,19	3.949,87	15,19	22.050,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.396.000,00	1.396.000,00	278.969,36	19,98	278.969,36	19,98	1.117.030,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.111.000,00	89.111.000,00	13.066.398,27	14,66	13.066.398,27	14,66	76.044.601,73
Transferências da União e de suas Entidades	36.475.000,00	36.475.000,00	5.827.685,45	15,98	5.827.685,45	15,98	30.647.314,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.529.000,00	33.529.000,00	4.319.010,22	12,88	4.319.010,22	12,88	29.209.989,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.082.000,00	19.082.000,00	2.919.702,60	15,30	2.919.702,60	15,30	16.162.297,40
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	874.570,00	874.570,00	74.471,17	8,52	74.471,17	8,52	800.098,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	650.000,00	650.000,00	74.433,99	11,45	74.433,99	11,45	575.566,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	224.570,00	224.570,00	37,18	0,02	37,18	0,02	224.532,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	3.396.000,00	3.396.000,00	1.059.859,00	31,21	1.059.859,00	31,21	2.336.141,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.396.000,00	3.396.000,00	1.059.859,00	31,21	1.059.859,00	31,21	2.336.141,00
Transferências da União e de suas Entidades	596.000,00	596.000,00	349.859,00	58,70	349.859,00	58,70	246.141,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	710.000,00	25,36	710.000,00	25,36	2.090.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	108.206.570,00	108.206.570,00	16.514.264,51	15,26	16.514.264,51	15,26	91.692.305,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**108.206.570,00**	**108.206.570,00**	**16.514.264,51**	**15,26**	**16.514.264,51**	**15,26**	**91.692.305,49**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**108.206.570,00**	**108.206.570,00**	**16.514.264,51**	**15,26**	**16.514.264,51**	**15,26**	**91.692.305,49**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		797.630,47			797.630,47	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		797.630,47			797.630,47	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	108.206.570,00	109.004.200,47	21.840.457,26	21.840.457,26	87.163.743,21	14.251.596,10	14.251.596,10	94.752.604,37	11.687.455,56	
DESPESAS CORRENTES	96.754.402,29	96.647.444,51	19.950.039,18	19.950.039,18	76.697.405,33	13.337.068,18	13.337.068,18	83.310.376,33	11.088.854,24	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.280.000,00	47.362.503,26	6.979.193,36	6.979.193,36	40.383.309,90	6.979.193,36	6.979.193,36	40.383.309,90	6.424.744,62	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	570.000,00	570.000,00	92.012,66	92.012,66	477.987,34	92.012,66	92.012,66	477.987,34	92.012,66	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.904.402,29	48.714.941,25	12.878.833,16	12.878.833,16	35.836.108,09	6.265.862,16	6.265.862,16	42.449.079,09	4.572.096,96	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	11.401.332,29	12.305.920,54	1.890.418,08	1.890.418,08	10.415.502,46	914.527,92	914.527,92	11.391.392,62	598.601,32	
INVESTIMENTOS	10.726.332,29	11.630.920,54	1.712.851,17	1.712.851,17	9.918.069,37	736.961,01	736.961,01	10.893.959,53	421.034,41	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	675.000,00	675.000,00	177.566,91	177.566,91	497.433,09	177.566,91	177.566,91	497.433,09	177.566,91	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.835,42	50.835,42			50.835,42			50.835,42		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**108.206.570,00**	**109.004.200,47**	**21.840.457,26**	**21.840.457,26**	**87.163.743,21**	**14.251.596,10**	**14.251.596,10**	**94.752.604,37**	**11.687.455,56**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										

Data: 27/03/2026 17:09:38 — Página: 3 de 6

Data da emissão: 27/03/2026 17:09:38 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**108.206.570,00**	**109.004.200,47**	**21.840.457,26**	**21.840.457,26**	**87.163.743,21**	**14.251.596,10**	**14.251.596,10**	**94.752.604,37**	**11.687.455,56**	
SUPERÁVIT (XIII)							2.262.668,41		4.826.808,95	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	108.206.570,00	109.004.200,47	21.840.457,26	21.840.457,26	87.163.743,21	14.251.596,10	16.514.264,51	92.489.935,96	16.514.264,51	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT
Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

NOVA BANDEIRANTES - MT, 27 de março de 2026

JOAO ROGERIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO
Contadora 020304/O-6

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.206.570,00	109.004.200,47	21.840.457,26	21.840.457,26	100,00	87.163.743,21	14.251.596,10	14.251.596,10	100,00	94.752.604,37	
LEGISLATIVA	3.100.000,00	3.100.000,00	465.614,12	465.614,12	2,13	2.634.385,88	437.439,59	437.439,59	3,07	2.662.560,41	
Ação Legislativa	3.100.000,00	3.100.000,00	465.614,12	465.614,12	2,13	2.634.385,88	437.439,59	437.439,59	3,07	2.662.560,41	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA	225.000,00	225.000,00	28.469,87	28.469,87	0,13	196.530,13	28.469,87	28.469,87	0,20	196.530,13	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções	225.000,00	225.000,00	28.469,87	28.469,87	0,13	196.530,13	28.469,87	28.469,87	0,20	196.530,13	
ADMINISTRAÇÃO	8.389.000,00	8.335.169,00	2.314.939,57	2.314.939,57	10,60	6.020.229,43	1.410.093,00	1.410.093,00	9,89	6.925.076,00	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	5.946.000,00	5.890.969,00	1.472.235,51	1.472.235,51	6,74	4.418.733,49	999.976,67	999.976,67	7,02	4.890.992,33	
Administração Financeira	2.225.000,00	2.226.200,00	817.238,25	817.238,25	3,74	1.408.961,75	384.650,52	384.650,52	2,70	1.841.549,48	
Controle Interno	183.000,00	183.000,00	25.465,81	25.465,81	0,12	157.534,19	25.465,81	25.465,81	0,18	157.534,19	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 27/03/2026 17:10:41 — Página: 1 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 17:10:41 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.915.000,00	4.948.571,70	763.332,06	763.332,06	3,50	4.185.239,64	584.473,85	584.473,85	4,10	4.364.097,85	
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	335.000,00	335.000,00	38.341,10	38.341,10	0,18	296.658,90	36.122,02	36.122,02	0,25	298.877,98	
Assistência Comunitária	165.000,00	188.571,70	94.459,51	94.459,51	0,43	94.112,19	59.846,15	59.846,15	0,42	128.725,55	
Administração Geral	2.539.000,00	2.549.000,00	384.007,64	384.007,64	1,76	2.164.992,36	287.387,84	287.387,84	2,02	2.261.612,16	
Demais Subfunções	1.851.000,00	1.851.000,00	246.523,81	246.523,81	1,13	1.604.476,19	201.117,84	201.117,84	1,41	1.649.882,16	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	25.506.082,29	26.701.083,93	5.554.184,58	5.554.184,58	25,43	21.146.899,35	3.431.076,07	3.431.076,07	24,08	23.270.007,86	
Atenção Básica	11.956.082,29	12.990.647,01	2.775.315,91	2.775.315,91	12,71	10.215.331,10	1.861.398,58	1.861.398,58	13,06	11.129.248,43	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.243.000,00	9.384.605,34	1.649.664,50	1.649.664,50	7,55	7.734.940,84	915.909,88	915.909,88	6,43	8.468.695,46	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.040.000,00	1.040.000,00	112.605,80	112.605,80	0,52	927.394,20	20.909,20	20.909,20	0,15	1.019.090,80	
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Vigilância Epidemiológica	594.000,00	605.000,00	87.612,64	87.612,64	0,40	517.387,36	87.612,64	87.612,64	0,61	517.387,36	
Alimentação e Nutrição											

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	2.638.000,00	2.645.831,58	928.985,73	928.985,73	4,25	1.716.845,85	545.245,77	545.245,77	3,83	2.100.585,81	
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
TRABALHO	800.000,00	800.000,00	764.970,00	764.970,00	3,50	35.030,00	99.578,67	99.578,67	0,70	700.421,33	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	800.000,00	800.000,00	764.970,00	764.970,00	3,50	35.030,00	99.578,67	99.578,67	0,70	700.421,33	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	30.962.000,00	30.687.250,00	5.102.357,27	5.102.357,27	23,36	25.584.892,73	3.701.340,05	3.701.340,05	25,97	26.985.909,95	
Ensino Fundamental	24.700.000,00	24.425.250,00	4.190.580,32	4.190.580,32	19,19	20.234.669,68	2.998.083,10	2.998.083,10	21,04	21.427.166,90	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	5.250.000,00	5.250.000,00	668.906,62	668.906,62	3,06	4.581.093,38	668.906,62	668.906,62	4,69	4.581.093,38	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	235.000,00	235.000,00	229.372,00	229.372,00	1,05	5.628,00	20.852,00	20.852,00	0,15	214.148,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	777.000,00	777.000,00	13.498,33	13.498,33	0,06	763.501,67	13.498,33	13.498,33	0,09	763.501,67	
CULTURA	1.770.000,00	1.565.933,66	56.274,87	56.274,87	0,26	1.509.658,79	56.274,87	56.274,87	0,39	1.509.658,79	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.770.000,00	1.565.933,66	56.274,87	56.274,87	0,26	1.509.658,79	56.274,87	56.274,87	0,39	1.509.658,79	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	8.226.000,00	8.259.448,32	2.535.296,88	2.535.296,88	11,61	5.724.151,44	1.445.626,14	1.445.626,14	10,14	6.813.822,18	
Infra-Estrutura Urbana	5.525.000,00	5.706.594,00	2.009.686,56	2.009.686,56	9,20	3.696.907,44	1.380.365,42	1.380.365,42	9,69	4.326.228,58	
Serviços Urbanos	2.701.000,00	2.552.854,32	525.610,32	525.610,32	2,41	2.027.244,00	65.260,72	65.260,72	0,46	2.487.593,60	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	2.401.000,00	2.443.500,00	450.425,75	450.425,75	2,06	1.993.074,25	316.914,29	316.914,29	2,22	2.126.585,71	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	2.401.000,00	2.443.500,00	450.425,75	450.425,75	2,06	1.993.074,25	316.914,29	316.914,29	2,22	2.126.585,71	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	35.119,97	35.119,97	0,16	54.880,03	35.119,97	35.119,97	0,25	54.880,03	
Preservação e Conservação Ambiental	90.000,00	90.000,00	35.119,97	35.119,97	0,16	54.880,03	35.119,97	35.119,97	0,25	54.880,03	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.955.000,00	2.979.756,15	692.855,17	692.855,17	3,17	2.286.900,98	522.721,16	522.721,16	3,67	2.457.034,99	
Abastecimento	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	2.945.000,00	2.969.756,15	692.855,17	692.855,17	3,17	2.276.900,98	522.721,16	522.721,16	3,67	2.447.034,99	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	455.000,00	455.000,00	66.017,19	66.017,19	0,30	388.982,81	64.417,06	64.417,06	0,45	390.582,94	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Administração Geral	425.000,00	425.000,00	66.017,19	66.017,19	0,30	358.982,81	64.417,06	64.417,06	0,45	360.582,94	
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	14.782.652,29	14.782.652,29	2.489.908,01	2.489.908,01	11,40	12.292.744,28	1.638.644,46	1.638.644,46	11,50	13.144.007,83	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	14.782.652,29	14.782.652,29	2.489.908,01	2.489.908,01	11,40	12.292.744,28	1.638.644,46	1.638.644,46	11,50	13.144.007,83	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	2.114.000,00	2.115.000,00	251.112,38	251.112,38	1,15	1.863.887,62	209.827,48	209.827,48	1,47	1.905.172,52	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.104.000,00	2.105.000,00	251.112,38	251.112,38	1,15	1.853.887,62	209.827,48	209.827,48	1,47	1.895.172,52	
Lazer	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	1.250.000,00	1.250.000,00	269.579,57	269.579,57	1,23	980.420,43	269.579,57	269.579,57	1,89	980.420,43	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.250.000,00	1.250.000,00	269.579,57	269.579,57	1,23	980.420,43	269.579,57	269.579,57	1,89	980.420,43	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.835,42**	**50.835,42**				**50.835,42**				**50.835,42**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	108.206.570,00	109.004.200,47	21.840.457,26	21.840.457,26	100,00	87.163.743,21	14.251.596,10	14.251.596,10	100,00	94.752.604,37	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT
Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT
Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

NOVA BANDEIRANTES - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 17:10:41 — Página: 12 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 17:10:41 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.662.502,24**	**9.570.179,98**	**10.445.302,32**	**7.778.862,07**	**10.571.216,03**	**9.077.725,92**	**9.024.832,12**	**12.829.512,71**	**8.787.712,93**	**12.877.902,06**	**8.855.453,38**	**8.622.160,52**	**116.103.362,28**	**117.050.570,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	810.659,08	835.169,75	795.930,69	901.335,11	1.110.318,16	922.838,39	736.897,56	779.769,74	1.167.932,91	1.347.502,55	816.963,17	672.236,47	10.897.553,58	11.270.000,00
IPTU	118.768,16	65.287,96	74.440,11	109.177,77	377.350,11	53.002,43	52.286,19	41.299,53	68.147,92	23.722,20	12.077,29	9.019,40	1.004.579,07	1.130.000,00
ISS	196.918,80	301.479,10	279.456,41	265.162,09	296.565,86	407.413,84	288.543,85	276.158,23	697.472,86	398.990,00	332.905,35	294.245,90	4.035.312,29	3.520.000,00
ITBI	23.049,62	81.017,22	76.480,44	193.125,59	63.315,70	161.207,33	72.232,76	172.003,30	168.618,89	614.243,05	190.631,94	75.036,12	1.890.961,96	2.505.000,00
IRRF	228.984,55	298.455,60	260.621,65	251.080,39	274.729,11	235.554,71	237.258,01	257.189,59	200.555,51	302.429,40	171.464,51	163.106,80	2.881.429,83	2.902.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	242.937,95	88.929,87	104.932,08	82.789,27	98.357,38	65.660,08	86.576,75	33.119,09	33.137,73	8.117,90	109.884,08	130.828,25	1.085.270,43	1.213.000,00
Contribuições	119.633,84	128.315,82	125.558,17	125.789,97	135.959,03	133.226,61	125.413,74	130.045,06	128.422,42	121.657,07	136.982,23	124.238,43	1.535.242,39	1.650.000,00
Receita patrimonial	82.619,83	91.223,59	125.634,04	121.141,51	155.803,80	137.369,36	146.343,76	151.928,98	127.013,05	145.216,67	142.595,18	137.601,36	1.564.491,13	483.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	82.466,44	91.223,59	125.634,04	121.141,51	155.803,80	137.369,36	146.343,76	151.928,98	127.013,05	145.216,67	142.595,18	137.601,36	1.564.337,74	483.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	153,39												153,39	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	115.134,93	97.626,06	132.888,64	119.383,54	124.728,18	119.106,02	160.260,99	126.997,00	149.974,15	227.452,74	115.950,47	166.968,76	1.656.471,48	1.422.000,00
Transferências Correntes	6.487.209,16	8.355.965,93	9.121.701,42	6.430.557,22	8.929.610,18	7.637.012,04	7.783.456,60	11.580.558,21	7.172.847,39	10.904.730,87	7.616.740,21	7.472.866,45	99.493.255,68	101.351.000,00
Cota-Parte do FPM	1.695.494,84	1.722.912,08	2.197.818,67	2.257.461,73	2.372.733,43	1.828.322,50	2.320.213,08	1.556.085,43	2.115.248,72	3.406.338,65	2.161.740,14	2.717.954,96	26.352.324,23	29.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.020.690,69	2.071.040,66	1.966.104,51	1.517.290,42	2.787.717,04	2.198.718,86	2.378.829,96	2.383.576,05	2.077.451,28	2.563.548,44	2.539.566,23	2.177.050,10	26.681.584,24	28.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	375.006,76	444.454,37	395.741,85	262.943,55	242.937,48	158.867,64	166.270,95	105.446,26	76.653,12	92.192,11	110.853,88	177.986,90	2.609.354,87	2.600.000,00
Cota-Parte do ITR	62.260,69	107.832,00	22.498,11	76.070,66	40.547,21	53.360,69	208.439,98	2.574.591,86	549.686,02	429.861,67	174.942,83	55.948,44	4.356.040,16	3.500.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	35.608,58	38.392,54	35.267,81	38.089,07	37.989,98	34.536,92	38.633,31	38.999,28	19.196,78	13.987,91	16.954,38	16.135,12	363.791,68	400.000,00
Transferências do FUNDEB	1.436.016,83	1.488.377,52	1.507.568,86	1.241.520,09	1.698.056,07	1.462.238,43	1.508.855,65	1.639.983,91	1.432.328,54	1.736.297,61	1.518.724,12	1.400.978,48	18.070.946,11	19.082.000,00
Outras Transferências Correntes	862.130,77	2.482.956,76	2.996.701,61	1.037.181,70	1.749.628,97	1.900.967,00	1.162.213,67	3.281.875,42	902.282,93	2.662.504,48	1.093.958,63	926.812,45	21.059.214,39	18.069.000,00
Outras Receitas Correntes	47.245,40	61.878,83	143.589,36	80.654,72	114.796,68	128.173,50	72.459,47	60.213,72	41.523,01	131.342,16	26.222,12	48.249,05	956.348,02	874.570,00
DEDUÇÕES (II)	**830.690,46**	**869.247,69**	**916.432,46**	**822.753,13**	**891.395,34**	**847.853,79**	**845.945,24**	**1.323.939,76**	**963.807,68**	**1.094.625,72**	**997.420,47**	**1.025.787,92**	**11.429.899,66**	**12.240.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	830.690,46	869.247,69	916.432,46	822.753,13	891.395,34	847.853,79	845.945,24	1.323.939,76	963.807,68	1.094.625,72	997.420,47	1.025.787,92	11.429.899,66	12.240.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**6.831.811,78**	**8.700.932,29**	**9.528.869,86**	**6.956.108,94**	**9.679.820,69**	**8.229.872,13**	**8.178.886,88**	**11.505.572,95**	**7.823.905,25**	**11.783.276,34**	**7.858.032,91**	**7.596.372,60**	**104.673.462,62**	**104.810.570,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)						300.000,00				1.000.000,00			1.300.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**6.831.811,78**	**8.700.932,29**	**9.528.869,86**	**6.956.108,94**	**9.679.820,69**	**7.929.872,13**	**8.178.886,88**	**11.505.572,95**	**7.823.905,25**	**10.783.276,34**	**7.858.032,91**	**7.596.372,60**	**103.373.462,62**	**104.510.570,00**

Data: 27/03/2026 17:11:35 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 17:11:35 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								830.314,00					830.314,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	163.944,00	87.534,00	87.534,00	1.076.760,00	1.050.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**6.749.839,78**	**8.618.960,29**	**9.446.897,86**	**6.874.136,94**	**9.597.848,69**	**7.847.900,13**	**8.096.914,88**	**10.593.286,95**	**7.741.933,25**	**10.619.332,34**	**7.770.498,91**	**7.508.838,60**	**101.466.388,62**	**103.460.570,00**

NOTA:

NOVA BANDEIRANTES - MT, 27 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

Data: 27/03/2026 17:12:30 Página: 1 de 5

Data da emissão: 27/03/2026 17:12:30 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					

NOTA:

NOVA BANDEIRANTES - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 17:12:31 Página: 5 de 5

Data da emissão: 27/03/2026 17:12:31 ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	104.810.570,00	15.454.405,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.270.000,00	1.489.199,64
IPTU	1.130.000,00	21.096,69
ISS	3.520.000,00	627.151,25
ITBI	2.505.000,00	265.668,06
IRRF	2.902.000,00	334.571,31
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.213.000,00	240.712,33
Contribuições	1.650.000,00	261.220,66
Receita patrimonial	483.000,00	280.196,54
Aplicações Financeiras (II)	483.000,00	280.196,54
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	89.111.000,00	13.066.398,27
Cota-Parte do FPM	23.800.000,00	3.903.756,15
Cota-Parte do ICMS	22.960.000,00	3.773.293,11
Cota-Parte do IPVA	2.080.000,00	231.072,78
Cota-Parte do ITR	2.800.000,00	184.713,05
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	33.089,50
Transferências do FUNDEB	20.082.000,00	3.250.200,26
Outras Transferências Correntes	17.069.000,00	1.690.273,42
Demais Receitas Correntes	2.296.570,00	357.390,40
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.296.570,00	357.390,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	104.327.570,00	15.174.208,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.396.000,00	1.059.859,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	3.396.000,00	1.059.859,00
Convênios	3.126.000,00	

Data: 27/03/2026 17:14:12 — Página: 1 de 4

Data da emissão: 27/03/2026 17:14:12 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Transferências de Capital	270.000,00	1.059.859,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.396.000,00	1.059.859,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**107.723.570,00**	**16.234.067,97**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**107.723.570,00**	**16.234.067,97**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	96.647.444,51	19.950.039,18	13.337.068,18	11.088.854,24	1.019.263,95	292.016,81	
Pessoal e Encargos Sociais	47.362.503,26	6.979.193,36	6.979.193,36	6.424.744,62	213.856,94		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	570.000,00	92.012,66	92.012,66	92.012,66			
Outras Despesas Correntes	48.714.941,25	12.878.833,16	6.265.862,16	4.572.096,96	805.407,01	292.016,81	
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	48.714.941,25	12.878.833,16	6.265.862,16	4.572.096,96	805.407,01	292.016,81	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	96.077.444,51	19.858.026,52	13.245.055,52	10.996.841,58	1.019.263,95	292.016,81	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.305.920,54	1.890.418,08	914.527,92	598.601,32	60.065,86	702.990,00	689.890,00
Investimentos	11.630.920,54	1.712.851,17	736.961,01	421.034,41	60.065,86	702.990,00	689.890,00
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	675.000,00	177.566,91	177.566,91	177.566,91			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.630.920,54	1.712.851,17	736.961,01	421.034,41	60.065,86	702.990,00	689.890,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.835,42						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**107.759.200,47**	**21.570.877,69**	**13.982.016,53**	**11.417.875,99**	**1.079.329,81**	**995.006,81**	**689.890,00**

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	107.759.200,47	21.570.877,69	13.982.016,53	11.417.875,99	1.079.329,81	995.006,81	689.890,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]	**3.046.972,17**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**3.046.972,17**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	280.196,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	78.447,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.248.721,12**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	3.119.821,18	3.911.599,13
DEDUÇÕES (XL)	12.229.589,60	16.061.391,74
Disponibilidade de Caixa	12.229.589,60	16.061.391,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.530.259,73	17.770.693,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.579.738,87	805.525,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	720.931,26	903.775,44
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXIX - XL)	-9.109.768,42	-12.149.792,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.040.024,19**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-774.213,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.265.811,19**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.064.062,24**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	797.630,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	797.630,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

NOVA BANDEIRANTES - MT, 27 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		1.579.738,87	1.079.329,81		500.409,06		1.075.909,23	995.006,81	689.890,00		386.019,23	886.428,29
PODER EXECUTIVO		1.579.738,87	1.079.329,81		500.409,06		852.030,23	821.006,81	515.890,00		336.140,23	836.549,29
PODER LEGISLATIVO							223.879,00	174.000,00	174.000,00		49.879,00	49.879,00
Câmara Municipal							223.879,00	174.000,00	174.000,00		49.879,00	49.879,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)		**1.579.738,87**	**1.079.329,81**		**500.409,06**		**1.075.909,23**	**995.006,81**	**689.890,00**		**386.019,23**	**886.428,29**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT
Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

NOVA BANDEIRANTES - MT, 27 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.057.000,00	1.248.487,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.130.000,00	21.096,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.505.000,00	265.668,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.520.000,00	627.151,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.902.000,00	334.571,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.245.000,00	10.173.227,74
2.1- Cota-Parte FPM	29.000.000,00	4.879.695,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	4.879.695,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	28.700.000,00	4.716.616,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	33.089,50
2.4- Cota-Parte ITR	3.500.000,00	230.891,27
2.5- Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	288.840,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	45.000,00	24.094,76
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**74.302.000,00**	**11.421.715,05**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**12.240.000,00**	**2.029.826,60**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.324.250,00**	**819.578,48**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.167.000,00	3.238.614,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.167.000,00	2.955.028,07
6.1.1- Principal	19.082.000,00	2.919.702,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	85.000,00	35.325,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

Data: 27/03/2026 17:17:50 — Página: 1 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 17:17:50 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000.000,00	283.586,03
6.4.1- Principal	1.000.000,00	283.586,03
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**6.927.000,00**	**889.876,00**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	606.859,17
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	606.859,17
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.845.473,27**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.161.000,00	2.774.321,68	2.766.007,19	2.526.848,18	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.155.000,00	2.766.007,19	2.766.007,19	2.526.848,18	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.605.000,00	668.906,62	668.906,62	609.156,38	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.550.000,00	2.097.100,57	2.097.100,57	1.917.691,80	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.006.000,00	8.314,49	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	619.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	387.000,00	8.314,49	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 27/03/2026 17:17:50 — Página: 2 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 17:17:50 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.774.321,68	2.766.007,19	2.526.848,18	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.766.007,19	2.766.007,19	2.526.848,18	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.314,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.766.007,19	2.766.007,19	2.526.848,18	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.068.519,65	2.766.007,19	2.766.007,19	93,60
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	323.861,41	472.606,91	472.606,91	148.745,50	14,59

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.366.250,00	1.853.820,74	639.423,30	464.148,13	0,00
20.1- Educação Infantil	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.036.250,00	1.624.448,74	618.571,30	443.296,13	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	235.000,00	229.372,00	20.852,00	20.852,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.228.250,00	4.398.770,42	3.384.578,49	2.970.144,31	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.250.000,00	668.906,62	668.906,62	609.156,38	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.250.000,00	668.906,62	668.906,62	609.156,38	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.978.250,00	3.729.863,80	2.715.671,87	2.360.987,93	0,00

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	639.423,30
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.029.826,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	148.745,50
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**2.520.504,40**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.849.405,08	2.520.504,40	22,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.743,98	0,00	27.507,01	0,00	85.236,97
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.188,34	0,00	19.188,32	0,00	0,02
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	86.558,64	0,00	8.318,69	0,00	78.239,95
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	6.997,00	0,00	0,00	0,00	6.997,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.974.000,00	299.392,01
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.974.000,00	290.966,63
31.1.1- Salário-Educação	1.220.000,00	251.040,71
31.1.2- PDDE	0,00	107,32
31.1.3- PNAE	337.000,00	36.971,66
31.1.4- PNATE	260.000,00	1.675,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	157.000,00	1.171,94
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	8.425,38

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.784.000,00	460.716,52	282.411,23	157.341,19	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.447.000,00	460.716,52	282.411,23	157.341,19	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	337.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.687.250,00	5.102.357,27	3.701.340,05	3.158.917,37	0,00
33.1- Despesas Correntes	28.760.000,00	4.968.495,33	3.618.415,23	3.075.992,55	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	20.849.000,00	3.019.833,66	3.019.833,66	2.752.808,04	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	450.000,00	229.372,00	20.852,00	20.852,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.461.000,00	1.719.289,67	577.729,57	302.332,51	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.927.250,00	133.861,94	82.924,82	82.924,82	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.927.250,00	133.861,94	82.924,82	82.924,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	936.535,84	11.932,95

Data: 27/03/2026 17:17:50 — Página: 6 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 17:17:50 — ÁGIL|BIue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.238.614,10	251.040,71
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.535.166,87	157.341,19
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.639.983,07	105.632,47
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.639.983,07	105.632,47

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

NOVA BANDEIRANTES - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 17:17:50 — Página: 7 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 17:17:50 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.305.920,54	1.890.418,08	10.415.502,46
Investimentos	11.630.920,54	1.712.851,17	9.918.069,37
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	675.000,00	177.566,91	497.433,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.305.920,54	1.890.418,08	10.415.502,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**12.305.920,54**	**1.890.418,08**	**10.415.502,46**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

NOVA BANDEIRANTES - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 17:19:15 Página: 1 de 1

Data da emissão: 27/03/2026 17:19:15 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		1,97	-1,97
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		1,97	-1,97

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		1,97	1,97

NOTA:

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT
Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

NOVA BANDEIRANTES - MT, 27 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**10.277.000,00**	**10.057.000,00**	**1.248.487,31**	**12,41**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.345.000,00	1.130.000,00	21.096,69	1,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.505.000,00	2.505.000,00	265.668,06	10,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.525.000,00	3.520.000,00	627.151,25	17,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.902.000,00	2.902.000,00	334.571,31	11,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**61.200.000,00**	**61.200.000,00**	**10.149.132,98**	**16,58**
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	4.879.695,10	18,77
Cota-Parte ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	230.891,27	6,60
Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	288.840,78	11,11
Cota-Parte ICMS	28.700.000,00	28.700.000,00	4.716.616,33	16,43
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	33.089,50	8,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**71.477.000,00**	**71.257.000,00**	**11.397.620,29**	**16,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.899.082,29	5.899.082,29	1.509.594,20	25,59	1.182.725,19	20,05	1.020.988,08	17,31	0,00
Despesas Correntes	4.748.000,00	4.748.000,00	1.258.885,04	26,51	967.261,82	20,37	857.294,64	18,06	0,00
Despesas de Capital	1.151.082,29	1.151.082,29	250.709,16	21,78	215.463,37	18,72	163.693,44	14,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.321.000,00	6.321.000,00	1.000.714,00	15,83	751.081,62	11,88	576.068,97	9,11	0,00
Despesas Correntes	6.079.000,00	6.079.000,00	1.000.714,00	16,46	751.081,62	12,36	576.068,97	9,48	0,00
Despesas de Capital	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	874.000,00	874.000,00	112.605,80	12,88	20.909,20	2,39	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	874.000,00	874.000,00	112.605,80	12,88	20.909,20	2,39	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	47.000,00	58.000,00	48.536,41	83,68	48.536,41	83,68	42.790,75	73,78	0,00
Despesas Correntes	42.000,00	53.000,00	48.536,41	91,58	48.536,41	91,58	42.790,75	80,74	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 27/03/2026 17:27:09 — Página: 1 de 5

Data da emissão: 27/03/2026 17:27:09 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.348.000,00	2.348.000,00	920.372,57	39,20	540.030,29	23,00	488.879,20	20,82	0,00
Despesas Correntes	2.146.000,00	2.146.000,00	850.154,16	39,62	540.030,29	25,16	488.879,20	22,78	0,00
Despesas de Capital	202.000,00	202.000,00	70.218,41	34,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.496.082,29**	**15.507.082,29**	**3.591.822,98**	**23,16**	**2.543.282,71**	**16,40**	**2.128.727,00**	**13,73**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.591.822,98	2.543.282,71	2.128.727,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.591.822,98**	**2.543.282,71**	**2.128.727,00**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.709.643,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)	1.709.643,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	833.639,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,31**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	2.543.282,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.256,49	113.256,49	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.505.000,00	9.505.000,00	2.225.107,44	23,41
Proveniente da União	5.621.000,00	5.621.000,00	1.205.440,48	21,45
Proveniente dos Estados	3.884.000,00	3.884.000,00	1.019.666,96	26,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	483.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.988.000,00**	**9.505.000,00**	**2.225.107,44**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.057.000,00	7.091.564,72	1.265.721,71	17,85	678.673,39	9,57	338.665,97	4,78	0,00
Despesas Correntes	5.757.000,00	5.832.076,62	563.991,64	9,67	420.943,32	7,22	338.665,97	5,81	0,00

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	300.000,00	1.259.488,10	701.730,07	55,72	257.730,07	20,46	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.052.000,00	2.148.605,34	62.294,71	2,90	54.896,26	2,55	36.142,12	1,68	0,00
Despesas Correntes	1.413.000,00	1.459.605,34	62.294,71	4,27	54.896,26	3,76	36.142,12	2,48	0,00
Despesas de Capital	639.000,00	689.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	547.000,00	547.000,00	39.076,23	7,14	39.076,23	7,14	39.076,23	7,14	0,00
Despesas Correntes	542.000,00	542.000,00	39.076,23	7,21	39.076,23	7,21	39.076,23	7,21	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	310.000,00	317.831,58	8.613,16	2,71	5.215,48	1,64	5.215,48	1,64	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	67.831,58	8.613,16	12,70	5.215,48	7,69	5.215,48	7,69	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.140.000,00**	**10.279.001,64**	**1.375.705,81**	**13,38**	**777.861,36**	**7,57**	**419.099,80**	**4,08**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.956.082,29	12.990.647,01	2.775.315,91	21,36	1.861.398,58	14,33	1.359.654,05	10,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.373.000,00	8.469.605,34	1.063.008,71	12,55	805.977,88	9,52	612.211,09	7,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.040.000,00	1.040.000,00	112.605,80	10,83	20.909,20	2,01	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	594.000,00	605.000,00	87.612,64	14,48	87.612,64	14,48	81.866,98	13,53	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.658.000,00	2.665.831,58	928.985,73	34,85	545.245,77	20,45	494.094,68	18,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**24.636.082,29**	**25.786.083,93**	**4.967.528,79**	**19,26**	**3.321.144,07**	**12,88**	**2.547.826,80**	**9,88**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 17:27:09 Página: 5 de 5

Data da emissão: 27/03/2026 17:27:09 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍC ANTERIC	EXERCÍC CORREN	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	103.683.881,34	104.810.570,00	105.856.604,19	106.913.078,05	107.980.095,77	109.057.762,58	110.146.184,76	111.245.469,65	112.355.725,66	113.477.062,28	114.609.590,11
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

Data: 27/03/2026 17:28:25 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 17:28:25 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

NOVA BANDEIRANTES - MT, 27 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	108.206.570,00
Previsão Atualizada	108.206.570,00
Receitas Realizadas	16.514.264,51
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	797.630,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	108.206.570,00
Dotação Atualizada	109.004.200,47
Despesas Empenhadas	21.840.457,26
Despesas Liquidadas	14.251.596,10
Despesas Pagas	11.687.455,56
Superávit Orçamentário	2.262.668,41

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.840.457,26
Despesas Liquidadas	14.251.596,10

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	104.673.462,62
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.373.462,62
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	101.466.388,62

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		3.046.972,17	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		3.040.024,19	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.579.738,87		1.079.329,81	500.409,06
Poder Executivo	1.579.738,87		1.079.329,81	500.409,06
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.075.909,23		689.890,00	386.019,23
Poder Executivo	852.030,23		515.890,00	336.140,23
Poder Legislativo	223.879,00		174.000,00	49.879,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**2.655.648,10**		**1.769.219,81**	**886.428,29**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.520.504,40	25,00	22,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.766.007,19	70,00	93,60
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	1.890.418,08	10.415.502,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos	1,97	-1,97
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.543.282,71	15,00	22,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

NOTA:

NOVA BANDEIRANTES - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 17:29:55 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 17:29:55 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.050/2025.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: DEBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

CNPJ: **10.778.901/0001-62.**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PRIVATIVAS DA ADVOCACIA NOS PROCESSOS DO MUNICÍPIO, DE MATÉRIAS JURÍDICO-ADMINISTRATIVAS**

COMPLEXAS, PERANTE OS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, TRIBUNAIS DE CONTAS REFERENTES, RESPECTIVAMENTE, ÀS CAUSAS QUE VERSEM SOBRE O INTERESSE DO CLIENTE, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CASO PACTUADO BEM COMO NO ACOMPANHAMENTO DE PRECATÓRIOS EM FASE INICIAL E/OU EM ANDAMENTO, ABRANGENDO DESDE A NEGOCIAÇÃO ATÉ O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO, ASSESSORAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO PERANTE ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E, AINDA, AQUELES EM QUE ESTE ESTEJA INADIMPLENTE, DENTRE OUTROS, nos termos do nos termos do Art. 74, III, da Lei nº 14.133/21.

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **19 de março de 2026 á 19 de março de 2027.**

ASSINATURA: **19 de março de 2026.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 14.133/2021.**

Prefeito Municipal: **JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº.009/2026.

CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: AGRO E TRUCK´S RENOVADORA DEPNEUS LTDA**

CNPJ nº. 06.312.945/0001-25

OBJETO: Adesão a **ATA de Registro de Preço n°.189/2025, regida pelo Pregão Eletrônico n°.055/2025**, Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, E SERVIÇOS DE RECAPAGENS E BORRACHARIA EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT'',** cujo objeto se faz necessário para atender as demandas das Secretarias Municipais: Infraestrutura, Educação e Desporto e Agricultura e Meio Ambiente desta Prefeitura de Nova Brasilândia/MT.

VALOR GLOBAL: **R$ 227.600,00 (Duzentos e Vinte Sete Mil, Seiscentos Reais)**

ASSINATURA: **23 de março de 2026.**

VIGENCIA: **23 de Março de 2026 á 23 de Março de 2027.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021.**

Prefeito Municipal: **JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

EXTRATO DA ADESÃO N°.003/2026

PROCESSO: Nº.010/2026 PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA/MT - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 1200002/2025/PMNO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025/PMNO DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT

CNPJ: Nº. 15.023.963/0001-88

CONTRATADO: **GRAMARCA VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: Nº. 20.379.987/0001-04

OBJETO: adesão a **ATA de Registro de Preços nº 1200002/2025/PMNO, regida pela Pregão Eletrônico nº 002/2025/PMNO DO PROCESSO N°. 003/2025 PMNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT,** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAE EVENTUAL AQUISIÇAO DE VEICULOS ZERO KM DESTINADOS A FROTA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BRASILÂNDIA/MT E O TERMO DE COMPROMISSO N. 379/2025 SES- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

01 UN- VEÍCULO TIPO SUV CAPACIDADEMINIMA 111 CV, 7 LUGARES, 4 PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX, ZERO KM, ANO/MOD ELO MÍNIMO 2025, COR BRANCA - DEMAIS ESPECIFICAÇOES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/MARCA CHEVROLET SPIN.

VALOR: R$ 154.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

DATA DA ADESAO: 27/03/2026

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT**

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021

Nova Brasilândia, 27 de Março de 2026.

José Antônio Domingos Cardoso

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 082/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 082/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são concedidas no Inciso II § 3º da Lei nº 934, de 04 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1°- NOMEAR a Senhora **RENATA RODRIGUES,** sob o RG.: 2128431-8/SSP/MT e CPF: 033.741.381.95, para desempenhar suas atividades profissionais na função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Escola Municipal Pequeno Príncipe, partir de 30 de março de 2026.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2026.

JOSE ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2025

PORTARIA N° 083/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 083/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"AFASTAR DE LICENÇA MEDICA A SERVIDORA EFETIVA SRª

MARIA SIRLENE JEREMIAS RODRIGUES".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Subseção VIII e seus Artigos da Lei nº 938/2024 de abril de 2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Afastar de Licença Medica a Servidora Efetiva senhora ***MARIA SIRLENE JEREMIAS RODRIGUES* – AG LIMPEZA PUBLICA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por 118 (cento e dezoito) dias, conforme perícia médica, tendo início em 23 de março de 2026 e devendo retornar as suas atividades no dia 19 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. tendo efeito retroativo a 23 de março de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2026.

JOSE ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA o candidato constante no quadro em anexo, que foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 044/2025 e resultado final, a comparecer à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **27/03/2026 ao dia 25/04/2026, no horário das 07:00min as 13:00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. RG e CPF (autenticado);
2. Cópia: Título de Eleitor (autenticado);
3. Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;
4. Cópia: Cartão PIS/PASEP;
5. Cópia: Comprovante de Residência (autenticado);
6. Cópia: Comprovante de Escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no anexo I do Edital do Processo Seletivo;
7. Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;
8. Cópia: CPF do cônjuge;
09. Cópia: CPF dos dependentes;
10. Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 05 anos;
11. Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos entre 5 anos até 14 anos;
12. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;
13. Declaração de não acumulo de Cargo (autenticado);
14. Declaração de bens e comprovante;
15. Cópia: CNH;
16. Cópia: Carteira de trabalho;
17. Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino);
18. Declaração de não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
19. Ter idade mínima de 18 anos;
20. Certidão de Antecedentes Criminais;
21. Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal;
22. Contato e e-mail;
23. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 27 de março 2026.

José Antônio Domingos Cardoso

Prefeito Municipal

ANEXO CONVOCADOS

Cargo: **PSICOLOGO**		
Candidato	Inscrição	Colocação
POLYAMA R. VIEIRA	182	1º

ATA Nº 001/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ATA Nº 001/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 18:33 (dezoito horas e trinta e três minutos), por meio da plataforma on line whatsapp reuniu-se, em assembleia ordinária, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme edital de convocação previamente publicado. Estavam presentes os membros titulares e/ou suplentes, conforme lista de presença assinada. A reunião foi conduzida pela Senhora **Adeiziely da Silva Tavares**, Secretária Executiva, na sequência, apresentou a pauta da reunião: **I-Apresentação da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; II- Eleição e posse da nova diretoria; III- Informes gerais.** A Secretária Executiva deu prosseguimento à reunião com a leitura do Decreto que nomeia os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o biênio 2025/2027, conforme composição abaixo: **Representantes Governamentais: Secretaria Municipal de Assistência Social:** Titular: **Railene Martins de Gouveia,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Iporá, Bairro Boa Vista, Nova Brasilândia-MT, portadora do RG Nº. 17658837 e do CPF: 006.115.391-52, Suplente: **Marilia Ferreira Pereira de Souza**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Avenida Manoel Crispim, Bairro Cidade Nova, Nova Brasilândia-MT, portadora do RG Nº. 2233681-8 e do CPF: 594.253.261-34, **Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Titular: Romilda Lemes de Queiroz Almeida**, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua dezesseis s/n, Bairro Centro, Nova Brasilândia-MT, portadora do RG Nº. 1549394-6 e do CPF: 007.685.411-66, Suplente: **Daniele Grazzielle Soehn da Costa**, brasileira, união estável, residente e domiciliada na rua Agripino Antônio das Neves Nº.260, Bairro Centro, Nova Brasilândia-MT, portadora do RG Nº. 1877788-0 e do CPF: 020.912.641-80, **Secretaria Municipal de Administração:** Titular: **Júlio César Bonfim Lopes,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alcides Bomfim, Bairro da Paz, Nova Brasilândia-MT, portador do RG Nº. 713.132 e do CPF: 570.965.971-15, Suplente: **Vandeilson Batista da Silva,** brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Aluizio Dil, Bairro Morada dos Ventos, Nova Brasilândia-MT, portador do RG Nº. 713.176 SSP/MT e do CPF: 581686211-15. **Secretaria Municipal de Saúde:** Titular: **Vânia Novaes Ventura**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Carminda Mosse-Ecker Bairro Morada dos Ventos, Nova Brasilândia-MT, portadora do RG Nº. 840060 SSP/MT e do CPF: 779480251-20, Suplente: **Lurdivina Maria dos Santos,** brasileira, divorciada, residente e domiciliada na rua, Sebastião Araujo nº 63 Bairro Ipiranga, Nova Brasilândia-MT, portadora do RG Nº. 0739086-6 e do CPF: 88099180100, **Representantes da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais: Igreja Assembleia de Deus:** Titular: **Vantuides Oswaldo da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Vereador Genival Nunes de Araujo nº. 579, Bairro Centro, Nova Brasilândia-MT, portador do RG Nº. 0822360-2SSP/MT e do CPF: 545939641-72, Suplente: **Hildo Hileshain**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Rui Barbosa nº. 790, Bairro Centro, Nova Brasilândia-MT, portador do RG Nº. 1877788-0 e do CPF: 020.912.641-80, **Paróquia Nossa Senhora das Dores:** Titular: **Tatiana Bitencourt Miranda,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na rua Maria Dãozinha Jesus da Silva, Bairro Centro, Nova Brasilândia-MT, portadora do RG Nº. 2295961-0 e do CPF: 051.334.541-80. Suplente: **Rosimar Lopes do Nascimento,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na rua Maria Dãozinha Jesus da Silva, Bairro Centro, Nova Brasilândia-MT, portadora do RG Nº. 1310119-6 e do CPF:651.736.431-53, Suplente: **Serviços/Programas da Assistência Social – SCFV:** Titular: **Marina Anastácia Pereira de Almeida**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Alcides Bomfim, Bairro da Paz, Nova Brasilândia-MT, portadora do RG Nº. 628075 SSP/MT e do CPF: 569.761.191-91, Suplente: **Maria Ferreira dos Santos Lira,** brasileira, casada, residente e domiciliada na avenida Brasil, Bairro Centro, Nova Brasilândia-MT, portadora do RG Nº. 2233683-4 SSP/MT e do CPF: 230.081.481-15, **Lar dos Idosos Benedito Alberto de Campos:** Titular: **Odete Francisca de Oliveira** brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua dezesseis S/N, Bairro Boa Vista, Nova Brasilândia-MT, portadora do CPF: 781.810.621-91, Suplente: **Andreia Pessoa dos Santos,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Vereador Genival Nunes de Araujo, Bairro centro, Nova Brasilândia-MT, portadora do RG Nº. 1382063-0 SSP/MT e do CPF: 017.309.651-48. Após a leitura da composição, a Secretária Executiva explicou aos presentes que, **conforme previsto na pauta da reunião**, seria realizada naquela ocasião a **eleição e nomeação da nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o biênio 2025/2027**. Foram apresentadas as indicações: a Sra. **Tatiane Bitencourt Miranda** para o cargo de Presidente, a Sra. **Railene Martins de Gouveia** para Vice-Presidente. A chapa foi colocada em votação e **aprovada por unanimidade** dos membros presentes, sendo **oficialmente nomeada nesta reunião do dia 16 de março de 2026**. **Ficando, assim, composta a nova diretoria do CMDI para o biênio 2025/2027: Presidente: Tatiana Bitencourt Miranda**, brasileira, residente e domiciliada neste município. **Vice-Presidente: Railene Martins de Gouveia**, brasileira, residente e domiciliada neste município. Na continuidade, foi tratada e registrada a **nova formação do CMDI**, ressaltando a representatividade dos órgãos governamentais e da sociedade civil. Ainda durante a reunião, os membros dialogaram sobre a **importância da atuação ativa do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**, destacando seu papel fundamental na promoção, defesa e fiscalização das políticas públicas voltadas à pessoa idosa. A Secretaria Executiva Adeiziely, ressaltou uma mudança no decreto dos membros os titulares não se prontificaram a presidência do conselho e um membro suplente se prontificou foi feita a substituição do membro de suplente ela passou a ser a titular para poder se candidatar a Presidência do conselho, reforçou-se o compromisso de todos em fortalecer o espaço de diálogo, escuta e construção coletiva em favor da proteção social. Nada mais havendo a tratar,

a Secretária Executiva **Adeiziely da Silva Tavares** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, **Adeiziely da Silva Tavares**, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, sendo as demais assinaturas constantes na lista de presença anexa.

Tatiana Bitencourt Miranda — Presidente do CMDI
Adeiziely da Silva Tavares — Secretária Executiva

ATA 003/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ATA 003/2026

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Aos **vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis**, reuniu-se o **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, no **CRAS**, para deliberar sobre a seguinte pauta:I – **APRESENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS**; II – **APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO -FNAS ANO 2025;** III – **Outros informes**. Dando início à reunião, a Secretária Executiva, **Adeiziely da Silva Tavares**, apresentou a pauta explicou que a Resolução de Benefícios Eventuais se encontra desatualizada, sendo necessária sua reformulação conforme orientações da SETASC. Os membros realizaram a leitura do documento e concordaram que o mesmo está claro e devidamente fundamentado. Na sequência foi apresentada a pasta contendo todas as notas fiscais e comprovantes de despesas do demonstrativo sintético financeiro referentes ao exercício de 2025. Após os devidos esclarecimentos, a Secretária Executiva submeteu as pautas à votação. Estiveram presentes e participaram da votação os seguintes membros: **Railene Martins de Gouveia, Marildete Ramos da Cruz, Maria Helena Rodrigues dos Santos, Francielly de Almeida Souza e Rosimeire do Nascimento Bolandini**. A votação foi **favorável**, com **resultado unânime** pela aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro - **FNAS ANO 2025** e **RESOLUÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS**. Nada mais havendo a tratar, eu, **Adeiziely da Silva Tavares**, **Secretária Executiva do CMAS**, digitei a presente ata, que segue assinada por mim e pela **Presidente**.

Nova Brasilândia, 25 março de 2026.

ROSIMEIRE DO NASCIMENTO BOLANDINI — Presidente do CMAS
ADEIZIELY DA SILVA TAVARES — Secretária Executiva Nova Brasilândia–MT

RESOLUÇÃO Nº 005/2026/CMAS

Resolução nº 005/2026/CMAS Nova Brasilândia – MT, em 25 de março de 2026.

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro – FNAS referente ao ano de 2025 do Município de Nova Brasilândia.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA BRASILÂNDIA – CMAS/MT, representado neste ato pela sua Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 780 de 06 de agosto de 2019, de acordo com a Assembleia Ordinária realizada no dia 25 de março de 2026 as 14:30h horas na sala de reuniões do CRAS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro do FNAS referente ao ano de 2025

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Art. 3 – Revogam-se disposição em contrário.

Registra-se, Cumpra-se.

Rosimeire Nascimento Bolandini

Presidente do CMAS

Nova Brasilândia–MT

ATA Nº 002/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

ATA Nº 002/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

· Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h30min, reuniram-se na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), nesta cidade de Nova Brasilândia/MT, os membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, em assembleia ordinária, para tratar da seguinte pauta: idoso em situação de rua. A reunião foi iniciada pela Secretaria Executiva. Estiveram presentes 2 (duas) convidadas sendo a diretora do Lar dos Idosos Luciana Vieira da Cruz e Alessandra Marques da SILVA assistente social do CRAS. Nessa quarta-feira a diretora do lar de idoso Benedito Alberto de Campos convocou o conselho do idoso, relatou sua preocupação como se encontrava um senhor por nome de **S. A. de Souza,** que se encontra em situação de vulnerabilidade extrema, a vivencia nas ruas compromete necessidades humanas básica, como alimentação, higiene, segurança e saúde relatou a mesma. O mesmo residiu em nova Brasilândia a mais de 16 anos com uma família em uma fazenda localizada no município de nova Brasilândia. Na sequência, foi aberta a palavra aos demais membros para apresentação de sugestões e considerações acerca da pauta. Os conselheiros informaram que conhecem o caso e ressaltaram que o idoso não possui perfil adequado para acolhimento institucional no Lar dos Idosos Alberto Benedito de Campos. Foi destacado, ainda, que o mesmo se encontra sem documentação pessoal e, atualmente, faz uso de bebida alcoólica e tabagismo. Ressaltou-se, também, que o idoso já ficou no Lar de Idoso. O lar de idoso Alberto de Campos e uma instituição filantrópica sendo que os custos são da própria renda dos idosos como INSS E BPC e o mesmo não tem nem uma renda. Com a ajuda da assistente social à mesma disse que melhor para o idoso e encaminhar para centro de reabilitação, nada mais havendo a tratar, o Secretário, senhor Edimar Rodrigues Silva, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Adeiziely da Silva Tavares, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Vice-Presidente deste Conselho.

Railene Martins de Gouveia

Vice-Presidente do CMDI

Adeiziely da Silva Tavares

Secretária Executiva dos conselhos

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 /CMDI

Resolução nº 001/2026 /CMDI Nova Brasilândia, 25 de março 2026,

Dispõe sobre a aprovação e autorização do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos o acolhimento do idoso S.

A. de Souza.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Nova Brasilândia – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 160 de 06 de novembro de 2001, de acordo com a Assembleia Ordinária realizada no dia 25 de março de 2026 as 13:30h horas na sala de reuniões do CRAS.

RESOLVE:

· **Art. 1º - Indeferir** o acolhimento do idoso **S. A. de Souza**, pois o mesmo não possui renda formal ou informal, sem contar que a instituição precisa ter profissionais capacitados para atendê-lo, com a questão da dependência química e as complicações de saúde associadas.

· De acordo com conselho dos direitos da pessoa idosa e a avaliação da assistente social locada no CRAS a mesma fez um parecer para a internação por alcoolismo e tabagismo com isso asseguramos que o idoso tenha um tratamento digno e humanizado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de assinatura;

Registra – se e cumpra – se

Railene Martins de Gouveia

Vice-Presidente do CMDI

Nova Brasilândia – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA Nº 012/2026

CERTIFICAMOS para os devidos fins e a quem de direito interessar possa que publicamos no Diário Oficial da AMM, nos murais oficiais do município a convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2026, para o cargo de Professor III - Pedagogo, informamos a(o) candidato(a) Lucélia Ferrante dos Santos, porém na data de 26/03/2026 apresentou declaração de desistência temporária, passando, portanto, para o final da relação de aprovados e classificados.

Nova Guarit0a - MT, 27 de março de 2026.

Idianês Teresinha MachadoChefe de Recursos Humanos

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 189/2026/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **Edson Gonzaga Ribeiro,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026,

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, conforme disposição contida no Edital Complementar nº 002 referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2026 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Gláucia Camily Castro Soares Dosso	043	Professor III - Pedagogo

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

Edson Gonzaga Ribeiro

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 189/2026/GP/PMNG

Cópia e Original para Autenticação

1) Original e Cópia da Carteira de Identidade;

2) Original e Cópia Título de Eleitor

3) Certidão de regularidade expedida pelo TRE no site http://www.tre-mt.jus.br;

4) Original e Cópia do CPF;

5) Comprovante de situação Cadastral do CPF emitida no site da receita federal

(http://receita.economia.gov.br).

6) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

7) Comprovante de endereço atualizado;

8) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

9) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP ou documento que comprove o número;

10) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);

11) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

12) Carteira de habilitação (no caso de exigência da função)

13) Exame toxicológico válido para os cargos que exigem CNH categoria C, D e E;(somente se a CNH foi renovada a mais de 2 anos e 6 meses)

14) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

15) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos, funções e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo, empregos ou funções e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

16) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função público, penalidades impeditivas de assumir função pública;

17) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

18) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, ou menores de 24 (vinte e quatro) anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

19) Cópia do CPF dos filhos declarados como dependentes;

20) Comprovante de conta salário no Banco do Brasil para os servidores da Educação (solicitar declaração de renda no Departamento de RH da Prefeitura).

21) Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões ou ir até a **Sala PDI anexo a prefeitura**.

22) 01 foto 3X4 colorida e recente

23) Apresentar Atestado Médico demonstrando capacidade física e mental para execução dos serviços relacionados ao cargo.

24) No ato da assinatura do contrato apresentar a ficha em anexo devidamente preenchida.

Anexo II

Cadastro complementar

Nome do Contratado:	
Cor: Branco ( ) Pardo ( ) Preto ( ) Indígena ( ) Amarelo ( )	
E-mail:	
Celular:	
Filiação	CPF ou data Nascimento
Nome do pai:	
Nome da mãe:	

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO 1º BIMESTRE 2026

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.880.000,00
Previsão Atualizada	55.737.667,00
Receitas Realizadas	8.486.065,63
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.135.752,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.340.000,00
Dotação Atualizada	59.333.419,00
Despesas Empenhadas	16.458.325,49
Despesas Liquidadas	6.446.595,27
Despesas Pagas	6.425.479,46
Superávit Orçamentário	3.114.980,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	16.458.325,49
Despesas Liquidadas	6.446.595,27

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	53.719.734,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.479.734,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.500.186,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-794.800,00	2.001.408,41	-2,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.287.634,96	2.729.371,05	-2,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.762,42	0,00	0,00	3.762,42
Poder Executivo	3.762,42			3.762,42
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.548.227,73	0,00	942.015,80	606.211,93
Poder Executivo	1.403.905,68		837.577,40	566.328,28
Poder Legislativo	144.322,05		104.438,40	39.883,65
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.551.990,15	0,00	942.015,80	609.974,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	81.350,08	25,00	10,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	784.616,08	70,00	73,19
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.618.276,28	15,00	40,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PUBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2026

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PUBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, através do Agente de Contratação a Sr. **Jacson Douglas Nunes Cordeiro**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** – na forma - ELETRÔNICA **EDITAL n° 003/2026**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO PSF 1 CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTA NO MEMORIAL DESCRITIVO E NO PROJETO, VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO, ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E SERVIDORES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS,** cuja abertura ocorrerá às **09:00** horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no **dia 14/04/2026**, na Plataforma eletrônica LICITANET, através do site www.licitanet.com.br. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.novalacerda.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida com o Agente de Contratação das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

.Nova Lacerda – MT, 27 de março de 2026.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 02/2026

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 02/2026.

ABERTURA: 14 de abril de 2026 ás 13:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 13:10 ás 13:30 horas;

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos com substituição de peças, em todos equipamentos das UBS – Unidades Básicas de Saúde, em atendimento as demandas das unidades da Secretaria Municipal de Nova Lacerda-MT.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 27 de março de 2026.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 SRP

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 14 de abril de 2026, a abertura Pregão Eletrônico para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO, COMPREENDENDO CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS E BEBEDOUROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA.** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, pelo site www.novamarilandia.mt.gov.br. E site do sistema de compras online BLL: www.bllcompras.com.

Nova Marilândia - MT, 27 de março de 2026.

HYAN DE SOUZA SANTANA

PREGOEIRO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº: 017/2026

Dispensa de Licitação nº: 004/2026

Assunto: Desistência tácita de recurso administrativo

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE NOTÍCIAS NA CIDADE DE CUIABÁ – MT, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDOS JORNALÍSTICOS, ARTICULAÇÃO E RELACIONAMENTO COM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO E A REPERCUSSÃO DE PAUTAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A sessão pública ocorreu no dia 23 de março de 2026, tendo o Agente de Contratação e equipe de apoio recebido envelopes de propostas das empresas a) 220 RELACOES PUBLICAS E COMUNICACAO LTDA, b) SISTEMA CORREIOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. Ocorre que após a abertura dos envelopes e análise dos documentos e propostas, a empresa 220 RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO LTDA, devidamente qualificada nos autos, teve a sua proposta DESCLASSIFICADA por estar acima do valor de referência, bem como apresentou Certificado de Regularidade do FGTS vencido, razão pela qual é declarada INABILITADA.

O Representante da empresa que estava presente na sessão pública manifestou expressamente a intenção de interpor recurso administrativo contra ato pretérito. Na ocasião, sendo aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais.

Ocorre que a empresa deixou transcorrer o interregno temporal solicitado pela própria licitante, sem a protocolização de quaisquer razões ou manifestações complementares por parte da empresa.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O direito de recorrer no processo administrativo é regido pelo princípio da legalidade, conforme disciplina o Art. 165 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

No caso em tela, a manifestação de intenção de recorrer gera para o licitante o ônus de apresentar seus fundamentos no prazo legal ou regulamentar.

A inércia da empresa, após a concessão do prazo por ela mesma pleiteado, configura o fenômeno da preclusão temporal, extinguindo o direito de praticar o ato processual devido ao decurso do tempo. Ademais, a ausência de razões implica na desistência tácita do recurso, impedindo o conhecimento da insurgência por ausência de pressuposto de admissibilidade extrínseco.

A Administração Pública, em observância aos princípios da celeridade, eficiência e continuidade do serviço público, não pode manter o certame suspenso indefinidamente por mera omissão da parte interessada.

3. DECISÃO

Ante o exposto, no exercício das atribuições que me são conferidas e com base nos elementos constantes nos autos, **DECIDO**:

1. **RECONHECER A PRECLUSÃO** do direito de recorrer e a consequente **DESISTÊNCIA TÁCITA** da empresa 220 RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO LTDA, em face de sua inércia processual;
2. **RATIFICAR** a decisão administrativa anteriormente proferida, mantendo-a por seus próprios e jurídicos fundamentos;
3. **DETERMINAR** o **regular prosseguimento** do feito, visando a adjudicação e homologação do objeto.

Publique-se e intime-se.

Nova Marilândia – MT, 27 de março de 2026.

ANDREI JUNIO PEREIRA DE MORAES

Agente de Contratação

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO 006/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR OFICINAS NOS PROJETOS SOCIAIS DE ARTESANATO, BALÉ, CORAL, CORTE E COSTURA, DANÇA, VIOLÃO E TECLADO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.**

Data da realização: 27/03/2026

Empresas Credenciadas:

Item 04: IZABELLA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 45.905.792/0001-81;

Item 02: 23.884.958 VALLERIA DALFIOR RIOS SMITH, inscrito no CNPJ sob o nº 23.884.958/0001-98;

Nova Marilândia - MT, 27 de março de 2026.

ANDREI JUNIO P. DE MORAES

Agente de Contratação

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE NOTÍCIAS NA CIDADE DE CUIABÁ – MT, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDOS JORNALÍSTICOS, ARTICULAÇÃO E RELACIONAMENTO COM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO E A REPERCUSSÃO DE PAUTAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

O **Município de Nova Marilândia – MT**, através do Prefeito Municipal, **Sr. Jefferson Nogueira Souto**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas e após analise na documentação do processo supracitado foi contratada a empresa SISTEMA CORREIOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.205.074/0001-32, com sede na Rua Capitão Costa (Lot. Centro Sul), nº 0, bairro Centro Sul, Várzea Grande – MT, CEP: 78.110-035, pelo valor mensal de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), com pagamento conforme o contrato, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, fundada no Art. 75 inciso II da lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** processo de dispensa de licitação apresentada e autoriza a contratação.

Nova Marilândia – MT, 27 de março de 2026

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ-MT

Torna público que requereu da **SMMA/NM**, a **renovação e atualização da LO 216/2024,** para a atividade de Pavimentação e drenagem de águas pluviais em vias rurais municipais das seguintes ruas: Rua Domingos Berté T01, Rua Domingos Berté T02, Avenida das Flores, Rua Fabiana T02, Avenida Paraná, Rua Noruega, Rua José da Silva Marques T02, Rua Samanta, Rua Carolina, Rua Júlia, Rua Elisa, Rua Lívia, Rua Daniele, Rua Fabiana, Rua Joice, Rua Paralela A MT-160, Rua Beira Rio, Rua Ipê, Rua Manacá, Rua Santa Rosa, Rua Sibipiruna, Rua Santo Antônio, Rua José Garcez Munhoz, Rua José da Silva, Rua Uruguai, Rua Panamá e Rua Nicarágua no Distrito Sede de Nova Maringá e as Av. Pedro Coelho Portilho, Rua do Cemitério, Rua Cedro, Rua Mogno, Rua Peroba, Rua Topázio, Rua Cerejeira, Rua Sem Nome 02, Rua Brilhante, Rua Esmeralda, Rua Diamante, Rua Ouro, Rua Pérola, Rua Projetada, Rua sem Nome 01, Rua Laranjeiras, Rua Campo Grande, Rua Cuiabá, Rua Florianópolis, Rua Curitiba e Rua Paraná no Distrito Brianorte, com uma Extensão Total de 23.534,55 m, município de

Nova Maringá-MT.

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica nº 282/2026, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 017/2026 e autorizo a contratação da empresa **T2 UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA** com **CNPJ nº 14.697.018/0001-07,** que apresentou a menor proposta dos itens no valor total de **R$ 28.140,00** (vinte e oito mil e cento e quarenta reais), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS EQUIPES PARTICIPANTES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ – MT.** A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá – MT, 27 de março de 2026.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 083/2026

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Vinícius Henrique Ferreira da Silva em cargo comissionado de Encarregado do Setor de Armazenagem de Insumos Agrícolas."

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 54, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 8º, inciso II, da Lei nº 293/2003 e suas alterações, que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá – MT,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **VINÍCIUS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 094.***.***-39, para exercer o cargo COMISSIONADO de ENCARREGADO DO SETOR DE ARMAZENAGEM DE INSUMOS AGRÍCOLAS do Município de Nova Maringá – MT, a partir de 10 de março de 2026, até posterior deliberação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá - MT, 27 de março de 2026.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2025 - INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

OBJETO DO ADITIVO: fica prorrogado por mais 01 (um) mes o contrato nº. 318/2025 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 28 de março de 2026 e término em 27 de abril de 2026.

VALOR DA REMUNERAÇÃO POR HORA: R$ 9,23 (nove reais e vinte e três centavos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24

CONTRATADO: 61.276.661 PRISCILA KELLEM DA ROCHA, CNPJ: **61.276.661/0001-39**

FISCAL: **ADRIANA CARVALHO R. VASONCELOS**

FISCAL SUPLENTE: AMANDA PADILHA DA SILVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2025 - INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

OBJETO DO ADITIVO fica prorrogado por mais 1 (um) mês o contrato nº. 399/2025 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, **com início a partir do dia 28 de março de 2026 e término em 27 de abril de 2026.**

VALOR DA REMUNERAÇÃO POR HORA: R$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos),

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24

CONTRATADO: BEATRIZ DA SILVA FERREIRA ENFERMAGEM, CNPJ: **60.922.075/0001-51**

FISCAL: **DIENE DE SOUZA SILVA CAMPOS**

FISCAL SUPLENTE: ELIANE DA SILVA E SILVA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso através de seu Agente de Contratação e Equipe de apoio, designados pela portaria 103/2024, torna publico o resultado da Dispensa de Licitação N°018/2026, para dar amplo conhecimento aos futuros interessados em participar do presente processo, assim se cumpre o disposto da Lei 14.133/2021, tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEÍCULAR PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT,** diante da proposta comercial apresentada por **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** com o **CNPJ: 61.198.164/0001-60**.

O processo referente a licitação acima, encontra- se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público.

Nova Maringá – MT, 27 de março de 2026.

DEIBSON CLEI DE CAMPOS - Agente de Contratação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO RREO 1º BIMESTRE 2026

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado; no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, Jornal Oficial AMM-MT, Diário Oficial do TCE-MT e www.novamaringa.mt.gov.br,

1º Bimestre dos Relatórios resumidos da Execução Orçamentária referente ao Exercício de 2026.

Os Anexos RREO 1º Bimestre estão disponíveis nos seguintes sites:

https://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia/Lei-de-Responsabilidade-Fiscal/Rreo/

https://www.gp.srv.br/transparencia_novamaringa/servlet/mrreo_v2?1

Nova Maringá – MT, 27 de Março de 2026.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal.

ANEXOS RREO 1º BIMESTRE 2026

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.185.944,00	94.185.944,00	12.910.195,13	13,71	12.910.195,13	13,71	81.275.748,87
RECEITAS CORRENTES	87.765.944,00	87.765.944,00	12.610.085,13	14,37	12.610.085,13	14,37	75.155.858,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.444.400,00	13.444.400,00	2.074.846,34	15,43	2.074.846,34	15,43	11.369.553,66
Impostos	12.857.200,00	12.857.200,00	1.940.282,08	15,09	1.940.282,08	15,09	10.916.917,92
Taxas	587.200,00	587.200,00	134.564,26	22,92	134.564,26	22,92	452.635,74
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	730.000,00	730.000,00	120.647,26	16,53	120.647,26	16,53	609.352,74
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	730.000,00	730.000,00	120.647,26	16,53	120.647,26	16,53	609.352,74
RECEITA PATRIMONIAL	1.008.700,00	1.008.700,00	289.512,93	28,70	289.512,93	28,70	719.187,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.008.700,00	1.008.700,00	289.512,93	28,70	289.512,93	28,70	719.187,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	882.600,00	882.600,00	98.611,57	11,17	98.611,57	11,17	783.988,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	882.600,00	882.600,00	98.611,57	11,17	98.611,57	11,17	783.988,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.017.944,00	71.017.944,00	9.963.340,68	14,03	9.963.340,68	14,03	61.054.603,32
Transferências da União e de suas Entidades	22.521.077,00	22.521.077,00	3.662.208,18	16,26	3.662.208,18	16,26	18.858.868,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.034.867,00	37.034.867,00	4.578.491,92	12,36	4.578.491,92	12,36	32.456.375,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.442.000,00	11.442.000,00	1.722.640,58	15,06	1.722.640,58	15,06	9.719.359,42
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	682.300,00	682.300,00	63.126,35	9,25	63.126,35	9,25	619.173,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	460.100,00	460.100,00	21.848,32	4,75	21.848,32	4,75	438.251,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	222.200,00	222.200,00	41.278,03	18,58	41.278,03	18,58	180.921,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Documento gerado em 28/03/2026 07:54:32 — Página 1 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	6.420.000,00	6.420.000,00	300.110,00	4,67	300.110,00	4,67	6.119.890,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	300.110,00	30,01	300.110,00	30,01	699.890,00
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	300.110,00	30,01	300.110,00	30,01	699.890,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.420.000,00	5.420.000,00		0,00		0,00	5.420.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	735.000,00	735.000,00		0,00		0,00	735.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.685.000,00	4.685.000,00		0,00		0,00	4.685.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.185.944,00	94.185.944,00	12.910.195,13	13,71	12.910.195,13	13,71	81.275.748,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	94.185.944,00	94.185.944,00	12.910.195,13	13,71	12.910.195,13	13,71	81.275.748,87
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	94.185.944,00	94.185.944,00	12.910.195,13	13,71	12.910.195,13	13,71	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.876.260,47			2.876.260,47		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.876.260,47			2.876.260,47		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.185.944,00	97.062.204,47	25.491.950,20	25.491.950,20	71.570.254,27	9.748.108,59	9.748.108,59	87.314.095,88	8.459.748,28	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	64.258.493,00	65.104.142,24	20.383.057,60	20.383.057,60	44.721.084,64	8.438.844,45	8.438.844,45	56.665.297,79	7.258.679,12	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.477.872,00	31.159.460,65	4.786.665,57	4.786.665,57	26.372.795,08	4.621.018,71	4.621.018,71	26.538.441,94	4.297.867,52	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.600.000,00	4.600.000,00	3.943.906,20	3.943.906,20	656.093,80	664.007,75	664.007,75	3.935.992,25	664.007,75	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.180.621,00	29.344.681,59	11.652.485,83	11.652.485,83	17.692.195,76	3.153.817,99	3.153.817,99	26.190.863,60	2.296.803,85	
DESPESAS DE CAPITAL	29.467.451,00	31.498.062,23	5.108.892,60	5.108.892,60	26.389.169,63	1.309.264,14	1.309.264,14	30.188.798,09	1.201.069,16	
INVESTIMENTOS	26.117.451,00	28.148.062,23	1.872.918,48	1.872.918,48	26.275.143,75	769.935,14	769.935,14	27.378.127,09	661.740,16	
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.340.000,00	3.340.000,00	3.235.974,12	3.235.974,12	104.025,88	539.329,00	539.329,00	2.800.671,00	539.329,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.000,00	460.000,00			460.000,00			460.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	94.185.944,00	97.062.204,47	25.491.950,20	25.491.950,20	71.570.254,27	9.748.108,59	9.748.108,59	87.314.095,88	8.459.748,28	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	94.185.944,00	97.062.204,47	25.491.950,20	25.491.950,20	71.570.254,27	9.748.108,59	9.748.108,59	87.314.095,88	8.459.748,28	
SUPERÁVIT (XIII)							3.162.086,54		4.450.446,85	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	94.185.944,00	97.062.204,47	25.491.950,20	25.491.950,20		9.748.108,59	12.910.195,13		12.910.195,13	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.185.944,00	97.062.204,47	25.491.950,20	25.491.950,20	100,00	71.570.254,27	9.748.108,59	9.748.108,59	100,00	87.314.095,88	
Legislativa	3.327.640,00	3.327.640,00	593.191,03	593.191,03	2,33	2.734.448,97	464.317,22	464.317,22	4,76	2.863.322,78	
Ação Legislativa	3.327.640,00	3.327.640,00	593.191,03	593.191,03	2,33	2.734.448,97	464.317,22	464.317,22	4,76	2.863.322,78	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	17.224.377,00	16.973.044,91	4.360.094,29	4.360.094,29	17,10	12.612.950,62	2.199.580,35	2.199.580,35	22,56	14.773.464,56	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	16.848.604,00	16.597.271,91	4.293.514,03	4.293.514,03	16,84	12.303.757,88	2.133.000,09	2.133.000,09	21,88	14.464.271,82	
Administração Financeira											
Controle Interno	375.773,00	375.773,00	66.580,26	66.580,26	0,26	309.192,74	66.580,26	66.580,26	0,68	309.192,74	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.609.562,00	3.640.603,68	633.745,40	633.745,40	2,49	3.006.858,28	350.223,77	350.223,77	3,59	3.290.379,91	
Assistência ao Idoso	242.000,00	255.000,00	39.679,71	39.679,71	0,16	215.320,29	30.930,71	30.930,71	0,32	224.069,29	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	390.100,00	394.100,00	58.072,77	58.072,77	0,23	336.027,23	39.437,51	39.437,51	0,40	354.662,49	
Assistência Comunitária	1.002.650,00	1.005.250,00	89.952,10	89.952,10	0,35	915.297,90	48.694,85	48.694,85	0,50	956.555,15	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	767.257,00	774.948,68	264.396,09	264.396,09	1,04	510.552,59	119.489,72	119.489,72	1,23	655.458,96	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	806.555,00	810.305,00	181.644,73	181.644,73	0,71	628.660,27	111.670,98	111.670,98	1,15	698.634,02	
FU08 - Demais Subfunções	401.000,00	401.000,00				401.000,00				401.000,00	
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	13.901.967,00	14.504.491,55	4.092.036,96	4.092.036,96	16,05	10.412.454,59	1.582.642,26	1.582.642,26	16,24	12.921.849,29	
Atenção Básica	5.002.925,00	5.573.814,55	1.229.928,93	1.229.928,93	4,82	4.343.885,62	411.984,72	411.984,72	4,23	5.161.829,83	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.579.406,00	4.577.541,00	1.380.443,22	1.380.443,22	5,42	3.197.097,78	527.970,24	527.970,24	5,42	4.049.570,76	
Suporte Profilático e Terapêutico	781.998,00	771.898,00	450.036,44	450.036,44	1,77	321.861,56	171.573,09	171.573,09	1,76	600.324,91	
Vigilância Sanitária	156.885,00	159.885,00	18.283,57	18.283,57	0,07	141.601,43	18.283,57	18.283,57	0,19	141.601,43	
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.370.753,00	3.411.353,00	1.013.344,80	1.013.344,80	3,98	2.398.008,20	452.830,64	452.830,64	4,65	2.958.522,36	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	24.722.736,00	25.551.723,76	4.330.844,65	4.330.844,65	16,99	21.220.879,11	2.497.761,84	2.497.761,84	25,62	23.053.961,92	
Ensino Fundamental	14.876.247,00	15.681.036,99	2.596.531,86	2.596.531,86	10,19	13.084.505,13	1.556.871,78	1.556.871,78	15,97	14.124.165,21	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Educação Infantil	7.692.075,00	7.732.272,77	1.328.962,59	1.328.962,59	5,21	6.403.310,18	718.447,79	718.447,79	7,37	7.013.824,98	
Educação de Jovens e Adultos	585.000,00	517.000,00				517.000,00				517.000,00	
Educação Especial	279.800,00	312.800,00	67.716,26	67.716,26	0,27	245.083,74	60.833,00	60.833,00	0,62	251.967,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.284.614,00	1.303.614,00	337.633,94	337.633,94	1,32	965.980,06	161.609,27	161.609,27	1,66	1.142.004,73	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	364.840,00	364.840,00	191.822,65	191.822,65	0,75	173.017,35	69.794,27	69.794,27	0,72	295.045,73	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	364.840,00	364.840,00	191.822,65	191.822,65	0,75	173.017,35	69.794,27	69.794,27	0,72	295.045,73	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.297.000,00	6.818.153,20	323.631,76	323.631,76	1,27	6.494.521,44	81.219,89	81.219,89	0,83	6.736.933,31	
Infra-Estrutura Urbana	3.951.444,00	5.483.062,20	231.004,36	231.004,36	0,91	5.252.057,84	19.509,87	19.509,87	0,20	5.463.552,33	
Serviços Urbanos	1.345.556,00	1.335.091,00	92.627,40	92.627,40	0,36	1.242.463,60	61.710,02	61.710,02	0,63	1.273.380,98	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	2.167.000,00	2.423.800,00	601.018,74	601.018,74	2,36	1.822.781,26	240.877,94	240.877,94	2,47	2.182.922,06	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	955.000,00	955.000,00	21.496,80	21.496,80	0,08	933.503,20	15.141,00	15.141,00	0,16	939.859,00	
FU17 - Administração Geral	812.000,00	1.068.800,00	579.521,94	579.521,94	2,27	489.278,06	225.736,94	225.736,94	2,32	843.063,06	
FU17 - Demais Subfunções	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
Gestão Ambiental	2.934.000,00	2.761.792,09	188.074,57	188.074,57	0,74	2.573.717,52	140.798,31	140.798,31	1,44	2.620.993,78	
Preservação e Conservação Ambiental	2.485.000,00	2.238.300,00				2.238.300,00				2.238.300,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	5.000,00	78.492,09	78.464,09	78.464,09	0,31	28,00	78.464,09	78.464,09	0,80	28,00	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	444.000,00	445.000,00	109.610,48	109.610,48	0,43	335.389,52	62.334,22	62.334,22	0,64	382.665,78	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.928.755,00	2.690.255,00	375.716,59	375.716,59	1,47	2.314.538,41	156.307,47	156.307,47	1,60	2.533.947,53	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	988.000,00	988.000,00				988.000,00				988.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.071.160,00	1.071.160,00	359.389,56	359.389,56	1,41	711.770,44	151.466,27	151.466,27	1,55	919.693,73	
FU20 - Demais Subfunções	869.595,00	631.095,00	16.327,03	16.327,03	0,06	614.767,97	4.841,20	4.841,20	0,05	626.253,80	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	21.500,00	21.500,00				21.500,00				21.500,00	
Promoção Industrial	21.500,00	21.500,00				21.500,00				21.500,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	600.000,00	569.000,00	110.000,00	110.000,00	0,43	459.000,00	110.000,00	110.000,00	1,13	459.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções	600.000,00	569.000,00	110.000,00	110.000,00	0,43	459.000,00	110.000,00	110.000,00	1,13	459.000,00	
Transporte	7.329.606,00	7.658.399,28	1.706.497,96	1.706.497,96	6,69	5.951.901,32	525.074,79	525.074,79	5,39	7.133.324,49	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	7.329.606,00	7.658.399,28	1.706.497,96	1.706.497,96	6,69	5.951.901,32	525.074,79	525.074,79	5,39	7.133.324,49	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	516.961,00	516.961,00	5.395,28	5.395,28	0,02	511.565,72	72,88	72,88	0,00	516.888,12	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	516.961,00	516.961,00	5.395,28	5.395,28	0,02	511.565,72	72,88	72,88	0,00	516.888,12	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	8.740.000,00	8.740.000,00	7.979.880,32	7.979.880,32	31,30	760.119,68	1.329.437,60	1.329.437,60	13,64	7.410.562,40	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	7.940.000,00	7.940.000,00	7.179.880,32	7.179.880,32	28,17	760.119,68	1.203.336,75	1.203.336,75	12,34	6.736.663,25	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3,14	0,00	126.100,85	126.100,85	1,29	673.899,15	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	460.000,00	460.000,00				460.000,00				460.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	94.185.944,00	97.062.204,47	25.491.950,20	25.491.950,20	100,00	71.570.254,27	9.748.108,59	9.748.108,59	100,00	87.314.095,88	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

Documento gerado em 28/03/2026 07:54:32

Página 13 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE:37886983149 Date: 2026.03.28 08:37:53 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049, 25 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para a Ata de Registro de Preços nº 06/2026.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 117, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pú-

blica;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para a Ata de Registro de Preços nº 06/2026 celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e as empresas **BRAXPRARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **33.366.168/0001-74**, **BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **53.512.423/0001-57**, **B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.490.249/0001-46, CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.357.366/0001-20**, **COMERCIAL LICITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **60.338.997/0001-16**, **CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **21.058.617/0001-38**, **DALEN SHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.542.723/0001-20**, **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **31.810.636/0001-22**, **FRANCIELE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **47.646.580/0001-52**, **INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.706.488/0001-96**, **GUAPUI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **24.321.932/0001-02**, **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **36.521.392/0001-81**, **GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **41.826.585/0001-80**, **OLMI INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **00.789.321/0001-17**, **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **09.251.627/0001-90**, **R2GROUP DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **34.140.249/0001-14**, **PROSPERA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **56.953.630/0001-35**, **WELITON LISBOA PANTA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.543.045/0001-29**, **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.417.928/0001-79**, **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **21.613.975/0001-65**, **SENA E PRATES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **47.536.916/0001-24**, **SANITOP COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **53.710.803/0001-04**, **SOLUÇÕES DELTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **58.038.611/0001-09.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1305/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

FISCAL: MARIANA GOMES MARTINS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

MATRICULA: 3667

SUPLENTE: DAIARA VAN KRAUSE

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

MATRICULA: 4191

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO

FISCAL: JOEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS

CARGO: GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MATRICULA: 3089

SUPLENTE: ANA CLAUDIA FERNANDES

CARGO: GERENTE DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 3100

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL: LUCIMARA CAMPANHA

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRICULA: 3666

SUPLENTE: ENELISE APARECIDA DA SILVA SIMÃO

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRICULA: 4162

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FISCAL: AMANDA HAAS

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATRICULA: 3668

SUPLENTE: ANTONIO ALVES DOS REIS

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATRICULA: 404

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

FISCAL: VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

CARGO: PROFESSORA DE PEDAGOGIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

MATRICULA: 136

SUPLENTE: LUCIMAR BARBOSA MARTINS

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

MATRICULA: 1393

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

FISCAL: DALVAN DA SILVA GIROTO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 3132

SUPLENTE: ALICE KASUME HASHIMOTO

CARGO: ZELADORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 2268

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 25 de março de 2026.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscais para a Ata de Registro de Preços nº 06/2026 referente ao Processo Administrativo nº 1305/2026, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde - MT, 25 de março de 2026.

LUCIMARA CAMPANHA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AMANDA HAAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MARIANA GOMES MARTINS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

JOEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

DALVAN DA SILVA GIROTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046, 23 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para a Ata de Registro de Preços nº 05/2026.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 117, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para a Ata de Registro de Preços nº 05/2026 celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e as empresas **AGROSOLO AGRONEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **31.574.991/0001-40, BORRACHA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **24.707.466/0002-70, PLANALTO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **46.775.182/0001-73 e PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **59.632.632/0001/10.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 570/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO TIPO CARRETA, COLHEDORA DE FORRAGENS E MILHO, ENXADA ROTATIVA, GRADE ARADORA, PULVERIZADOR E ROÇADEIRA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FISCAL: AMANDA HAAS

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATRICULA: 3668

SUPLENTE: ANTONIO ALVES DOS REIS

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

MATRICULA: 404

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 23 de março de 2026.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal para a Ata de Registro de Preços nº 05/2026 referente ao Processo Administrativo nº 570/2026, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde - MT, 23 de março de 2026.

AMANDA HAAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050, 26 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para a Ata de Registro de Preços nº 07/2026.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 117, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato

no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para a Ata de Registro de Preços nº 07/2026 celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e as empresas **L. J. INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EM REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **34.838.043/0001-62** e **J. V. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.230.910/0001-99.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1283/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO PREDIAL PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

FISCAL: DAIARA VAN KRAUSE

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

MATRICULA: 4191

SUPLENTE: MARIANA GOMES MARTINS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

MATRICULA: 3667

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO

FISCAL: JOEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS

CARGO: GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MATRICULA: 3089

SUPLENTE: YANA KALITA DE ARAUJO SOUSA

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 4557

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL: ENELISE APARECIDA DA SILVA SIMÃO

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRICULA: 4162

SUPLENTE: LUCIMARA CAMPANHA

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRICULA: 3666

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FISCAL: AMANDA HAAS

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATRICULA: 3668

SUPLENTE: ANTONIO ALVES DOS REIS

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATRICULA: 404

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

FISCAL: LUCIMAR BARBOSA MARTINS

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

MATRICULA: 1393

SUPLENTE: APARECIDO MARQUES DA COSTA JUNIOR

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

MATRICULA: 3894

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

FISCAL: ADRIANO MANOEL FERREIRA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 1377

SUPLENTE: SAMUEL DIAS DA SILVA

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 3683

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 26 de março de 2026.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscais para a Ata de Registro de Preços nº 07/2026 referente ao Processo Administrativo nº 1283/2026, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde - MT, 26 de março de 2026.

ENELISE APARECIDA DA SILVA SIMÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AMANDA HAAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DAIARA VAN KRAUSE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

JOEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO

LUCIMAR BARBOSA MARTINS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ADRIANO MANOEL FERREIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 051, 26 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para a Ata de Registro de Preços nº 08/2026.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 117, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para a Ata de Registro de Preços nº 08/2026 celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **J. V. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.230.910/0001-99.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1285/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PREDIAL PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

FISCAL: DAIARA VAN KRAUSE

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

MATRICULA: 4191

SUPLENTE: MARIANA GOMES MARTINS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

MATRICULA: 3667

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO

FISCAL: JOEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS

CARGO: GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MATRICULA: 3089

SUPLENTE: YANA KALITA DE ARAUJO SOUSA

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 4557

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL: ENELISE APARECIDA DA SILVA SIMÃO

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRICULA: 4162

SUPLENTE: LUCIMARA CAMPANHA

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRICULA: 3666

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FISCAL: AMANDA HAAS

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATRICULA: 3668

SUPLENTE: ANTONIO ALVES DOS REIS

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATRICULA: 404

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

FISCAL: LUCIMAR BARBOSA MARTINS

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

MATRICULA: 1393

SUPLENTE: APARECIDO MARQUES DA COSTA JUNIOR

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

MATRICULA: 3894

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

FISCAL: ADRIANO MANOEL FERREIRA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 1377

SUPLENTE: SAMUEL DIAS DA SILVA

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 3683

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 26 de março de 2026.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscais para a Ata de Registro de Preços nº 08/2026 referente ao Processo Administrativo nº 1285/2026, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde - MT, 26 de março de 2026.

ENELISE APARECIDA DA SILVA SIMÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AMANDA HAAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DAIARA VAN KRAUSE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

JOEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO

LUCIMAR BARBOSA MARTINS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ADRIANO MANOEL FERREIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2026 AO EDITAL 001/2025 – CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados neste edital (Anexo I), que foram aprovados ou classificados no Concurso Público 001/2025, a comparecer e apresentar os documentos a seguir, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Mato Grosso, 51, Paço Municipal - Centro, Nova Monte Verde/MT, CEP: 78.593-000, no prazo de 30 dias corridos, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os seguintes documentos:

· **Documentos originais e 02 (duas) fotocópias dos seguintes itens:**

1) Original e Cópia da Carteira de Identidade;

2) Original e Cópia Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3) Original e Cópia do CPF;

4) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5) Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato, e-mail e telefone;

6) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

7) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

8) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

9) Número da conta no Banco do Brasil:

10) Duas fotografias 3x4 recente, colorida;

11) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

12) Histórico escolar;

13) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

14) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; (anexo II)

15) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal; (anexo III e V)

16) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 *(quatorze)* anos, ou menores de 24 *(vinte e quatro)* anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

17) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

18) Declaração de não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidades impeditivas de assumir cargo público; (anexo IV)

19) Certidão cível e criminal

20) Atestado médico, que após análise de exames laboratoriais e exame clínico, ateste aptidão física e mental para o exercício do cargo (deve constar no laudo a discriminação de todos os exames exigidos pelo edital);

Exames médicos Pré-Admissional, sob responsabilidade do candidato a seguir:

Item I - Para todos os cargos:

1. Hemograma completo em jejum, plaquetas, creatinina;
2. Glicemia em jejum;
3. Perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol, H.D.L e triglicerídeos);
4. Eletrocardiograma (E.C.G.);
5. RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;
6. E.A.S. (exame de urina tipo I);
7. Citopatológico (para mulheres com idade igual ou cima de 40 anos de idade);
8. P.S.A. – antígeno Prostático específico (para homens com idade igual ou cima de 40 anos de idade).
9. Exame de acuidade visual e fundo de olho

Item II – aos cargos de Professor:

1. Exames do Item I;
2. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação de médico otorrinolaringologista;
3. Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista)

Item III – aos cargos da Secretaria de saúde:

1. Exames do Item I
2. HIV;
3. HEP.B;
4. Pesquisa de BK no escarro.

Item IV – aos cargos de Motorista:

1. Exames do Item I
2. Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista).

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência), que terá decisão terminativa.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Todos os exames e cópias dos documentos apresentados ficarão retidos no Departamento de Recursos Humanos na pasta individual dos servidores.

Nova Monte Verde, 27 de março de 2026

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AUXILIAR DE SALA	
05	JÉSSICA AMANDA BRITO DA SILVA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
03	FÁBIO GOMES MENDES

MERENDEIRA	
01	ROSEMARY DE ALMEIDA PAES
02	JOSIANE LOPES DE ARAÚJO NASCIMENTO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. (localidade), (dia) de (mês) de (ano). __ _____ (nome completo) (assinatura) OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo) (assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado. Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo) Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data não sofri penalidades impeditivas de assumir cargos públicos nos últimos 05 (cinco) anos. Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo) (assinatura)

OBS: Em caso de estar respondendo e já ter respondido a inquérito ou a processo administrativo disciplinar, substituir a última parte por “respondi ou estou respondendo a inquérito ou a processo administrativo disciplinar.”

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que o cargo que exerço na administração pública tem carga horária compatível com o cargo que vou assumir no concurso público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo) (assinatura)

OBS: Declaração necessária apenas para os candidatos que irão acumular funções públicas.

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.465.556/0001-63, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada à Av. Mato Grosso, n.º 51, Centro, nesta cidade de Nova Monte Verde - MT, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1467013-5 SESP/MT e do CPF nº 330.412.338-51, residente e domiciliado à Rua José Joaquim Vieira, nº 101, Centro, Nova Monte Verde - MT, CEP: 78.593-000; por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **TRABALHO E CIDADANIA** representada neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **Joane Moreira de Jesus dos Santos**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1970484-4 SESP/MT e do CPF n.º 025.784.471-60, residente e domiciliada à Rua José Joaquim Vieira, nº 101, Centro, Nova Monte Verde - MT, doravante denominada **CONCEDENTE,** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 04.294.885/0001-30, localizada na Avenida Deputado Romoaldo Aloísio B. Junior, nº 1150, Setor G, Alta Floresta - MT, CEP: 78580-000, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Camila Horiye Rodrigues**, brasileira, portadora do RG n.º 30.429.352-0 SSP/SP e do CPF n.º 327.340.728-07, residente e domiciliada Avenida Ariosto da Riva nº 3473 Comercial Centro Alta Floresta-MT, resolvem entre si

efetuar o **Quarto Termo Aditivo do Termo de Convênio 001/2025**, com base no que estabelece à legislação vigente, em especial a **Lei Municipal n.º 1324/2025,** de 11 de janeiro de 2025, o Decreto Municipal 168/2016, de 13 de dezembro de 2016; e as Leis Federais nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015; e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a transferência de recursos financeiros destinados a atender a **PROPONENTE**, para o custeio de concessão de leitos, alimentação e vestimentas, bem como acompanhamento dos idosos e encaminhamento para os órgãos competentes em caso de necessidade de assistência médica, dentária, fisioterapêutica, psicológica e demais cuidados inerentes à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social, desamparados, sem família ou sem meios adequados de cuidados, para fins de ajustes no valor estabelecidos na clausula quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O MUNICÍPIO se compromete a repassar à **PROPONENTE** o valor mensal de **R$12.389,08** (doze mil trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos) mensais, conforme **Lei Municipal n.º 1324/2025,** de 11 de janeiro de 2025, para execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Convênio nº 001/2025 naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 24 de março de 2026.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JOANE MOREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

CAMILA HORIYE RODRIGUES

Presidente da Associação Fraterna Benedita Fernandes

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1° BIMESTRE DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.690.000,00	88.690.000,00	15.545.029,26	17,53	15.545.029,26	17,53	73.144.970,74
RECEITAS CORRENTES	78.264.000,00	78.264.000,00	11.545.029,26	14,75	11.545.029,26	14,75	66.718.970,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.397.000,00	8.397.000,00	700.793,12	8,35	700.793,12	8,35	7.696.206,88
Impostos	7.275.000,00	7.275.000,00	595.102,11	8,18	595.102,11	8,18	6.679.897,89
Taxas	1.122.000,00	1.122.000,00	105.691,01	9,42	105.691,01	9,42	1.016.308,99
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.305.000,00	3.305.000,00	351.006,29	10,62	351.006,29	10,62	2.953.993,71
Contribuições Sociais	1.735.000,00	1.735.000,00	89.130,35	5,14	89.130,35	5,14	1.645.869,65
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.570.000,00	1.570.000,00	261.875,94	16,68	261.875,94	16,68	1.308.124,06
RECEITA PATRIMONIAL	797.000,00	797.000,00	580.017,01	72,78	580.017,01	72,78	216.982,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	797.000,00	797.000,00	580.017,01	72,78	580.017,01	72,78	216.982,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.627.000,00	65.627.000,00	9.685.106,56	14,76	9.685.106,56	14,76	55.941.893,44
Transferências da União e de suas Entidades	26.425.000,00	26.425.000,00	3.854.936,93	14,59	3.854.936,93	14,59	22.570.063,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.190.000,00	24.190.000,00	3.468.246,18	14,34	3.468.246,18	14,34	20.721.753,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 27/03/2026 16:07:44 — Página: 1 de 6

Data da emissão: 27/03/2026 16:07:44 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.000.000,00	15.000.000,00	2.361.923,45	15,75	2.361.923,45	15,75	12.638.076,55
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	12.000,00	12.000,00					12.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138.000,00	138.000,00	228.106,28	165,29	228.106,28	165,29	-90.106,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	59.000,00	59.000,00	10.971,11	18,60	10.971,11	18,60	48.028,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.000,00	28.000,00					28.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	217.135,17	425,76	217.135,17	425,76	-166.135,17
RECEITAS DE CAPITAL	10.426.000,00	10.426.000,00	4.000.000,00	38,37	4.000.000,00	38,37	6.426.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.426.000,00	10.426.000,00	4.000.000,00	38,37	4.000.000,00	38,37	6.426.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.500.000,00	3.500.000,00					3.500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.926.000,00	6.926.000,00	4.000.000,00	57,75	4.000.000,00	57,75	2.926.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.275.000,00	3.275.000,00	179.553,08	5,48	179.553,08	5,48	3.095.446,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	91.965.000,00	91.965.000,00	15.724.582,34	17,10	15.724.582,34	17,10	76.240.417,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**91.965.000,00**	**91.965.000,00**	**15.724.582,34**	**17,10**	**15.724.582,34**	**17,10**	**76.240.417,66**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**91.965.000,00**	**91.965.000,00**	**15.724.582,34**	**17,10**	**15.724.582,34**	**17,10**	**76.240.417,66**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.223.295,11			2.223.295,11	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.223.295,11			2.223.295,11	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.223.000,00	88.446.295,11	11.575.982,18	11.575.982,18	76.870.312,93	9.237.556,43	9.237.556,43	79.208.738,68	8.562.582,38	
DESPESAS CORRENTES	67.850.000,00	69.827.963,45	10.475.408,99	10.475.408,99	59.352.554,46	8.195.984,78	8.195.984,78	61.631.978,67	7.953.038,96	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.205.000,00	33.470.511,35	4.197.310,36	4.197.310,36	29.273.200,99	4.197.099,58	4.197.099,58	29.273.411,77	4.037.921,02	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	386.340,77	77.552,21	77.552,21	308.788,56	77.552,21	77.552,21	308.788,56	77.552,21	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.295.000,00	35.971.111,33	6.200.546,42	6.200.546,42	29.770.564,91	3.921.332,99	3.921.332,99	32.049.778,34	3.837.565,73	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	18.325.000,00	18.570.331,66	1.100.573,19	1.100.573,19	17.469.758,47	1.041.571,65	1.041.571,65	17.528.760,01	609.543,42	
INVESTIMENTOS	17.775.000,00	17.989.081,66	1.038.073,19	1.038.073,19	16.951.008,47	979.071,65	979.071,65	17.010.010,01	547.043,42	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	581.250,00	62.500,00	62.500,00	518.750,00	62.500,00	62.500,00	518.750,00	62.500,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.000,00	48.000,00			48.000,00			48.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.342.000,00	4.342.000,00	422.756,88	422.756,88	3.919.243,12	422.756,88	422.756,88	3.919.243,12	179.553,08	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**90.565.000,00**	**92.788.295,11**	**11.998.739,06**	**11.998.739,06**	**80.789.556,05**	**9.660.313,31**	**9.660.313,31**	**83.127.981,80**	**8.742.135,46**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**90.565.000,00**	**92.788.295,11**	**11.998.739,06**	**11.998.739,06**	**80.789.556,05**	**9.660.313,31**	**9.660.313,31**	**83.127.981,80**	**8.742.135,46**	
SUPERÁVIT (XIII)							6.064.269,03		6.982.446,88	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	90.565.000,00	92.788.295,11	11.998.739,06	11.998.739,06	80.789.556,05	9.660.313,31	15.724.582,34	77.063.712,77	15.724.582,34	
RESERVA DO RPPS	1.400.000,00	1.400.000,00			1.400.000,00			1.400.000,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.275.000,00	3.275.000,00	179.553,08	5,48	179.553,08	5,48	3.095.446,92
RECEITAS CORRENTES	3.275.000,00	3.275.000,00	179.553,08	5,48	179.553,08	5,48	3.095.446,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.275.000,00	3.275.000,00	179.553,08	5,48	179.553,08	5,48	3.095.446,92
Contribuições Sociais	3.275.000,00	3.275.000,00	179.553,08	5,48	179.553,08	5,48	3.095.446,92
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Data: 27/03/2026 16:07:44 — Página: 4 de 6

Data da emissão: 27/03/2026 16:07:44 — ÁGIL|BIue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.342.000,00	4.342.000,00	422.756,88	422.756,88	3.919.243,12	422.756,88	422.756,88	3.919.243,12	179.553,08	
DESPESAS CORRENTES	4.342.000,00	4.342.000,00	422.756,88	422.756,88	3.919.243,12	422.756,88	422.756,88	3.919.243,12	179.553,08	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.342.000,00	4.342.000,00	422.756,88	422.756,88	3.919.243,12	422.756,88	422.756,88	3.919.243,12	179.553,08	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

NOVA MONTE VERDE - MT, 27 de março de 2026

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.223.000,00	88.446.295,11	11.575.982,18	11.575.982,18	96,48	76.870.312,93	9.237.556,43	9.237.556,43	95,62	79.208.738,68	
LEGISLATIVA	2.740.000,00	2.740.000,00	373.514,10	373.514,10	3,11	2.366.485,90	267.814,48	267.814,48	2,77	2.472.185,52	
Ação Legislativa	2.740.000,00	2.740.000,00	373.514,10	373.514,10	3,11	2.366.485,90	267.814,48	267.814,48	2,77	2.472.185,52	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA	465.000,00	465.000,00	46.175,02	46.175,02	0,38	418.824,98	46.175,02	46.175,02	0,48	418.824,98	
Defesa da Ordem Jurídica	465.000,00	465.000,00	46.175,02	46.175,02	0,38	418.824,98	46.175,02	46.175,02	0,48	418.824,98	
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	6.952.000,00	6.966.450,00	1.394.609,86	1.394.609,86	11,62	5.571.840,14	971.760,60	971.760,60	10,06	5.994.689,40	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	5.661.000,00	5.675.450,00	1.265.979,91	1.265.979,91	10,55	4.409.470,09	843.137,65	843.137,65	8,73	4.832.312,35	
Administração Financeira	741.000,00	741.000,00	108.374,00	108.374,00	0,90	632.626,00	108.367,00	108.367,00	1,12	632.633,00	
Controle Interno	160.000,00	160.000,00	12.092,95	12.092,95	0,10	147.907,05	12.092,95	12.092,95	0,13	147.907,05	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	220.000,00	220.000,00	6.264,00	6.264,00	0,05	213.736,00	6.264,00	6.264,00	0,06	213.736,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	35.000,00	35.000,00	1.899,00	1.899,00	0,02	33.101,00	1.899,00	1.899,00	0,02	33.101,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	135.000,00	135.000,00				135.000,00				135.000,00	
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 27/03/2026 16:08:44 — Página: 1 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 16:08:44 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Policiamento	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Defesa Civil	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.988.000,00	4.041.393,54	523.954,34	523.954,34	4,37	3.517.439,20	398.029,40	398.029,40	4,12	3.643.364,14	
Assistência ao Idoso	121.000,00	121.000,00				121.000,00				121.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	325.000,00	325.000,00	48.004,45	48.004,45	0,40	276.995,55	45.024,45	45.024,45	0,47	279.975,55	
Assistência Comunitária	446.000,00	448.458,00	47.587,03	47.587,03	0,40	400.870,97	19.209,75	19.209,75	0,20	429.248,25	
Administração Geral	2.232.000,00	2.235.275,55	285.908,58	285.908,58	2,38	1.949.366,97	264.627,22	264.627,22	2,74	1.970.648,33	
Demais Subfunções	854.000,00	901.659,99	142.454,28	142.454,28	1,19	759.205,71	69.167,98	69.167,98	0,72	832.492,01	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.685.000,00	3.937.594,55	541.740,09	541.740,09	4,51	3.395.854,46	510.318,86	510.318,86	5,28	3.427.275,69	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.685.000,00	3.937.594,55	541.740,09	541.740,09	4,51	3.395.854,46	510.318,86	510.318,86	5,28	3.427.275,69	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	19.006.000,00	19.371.564,83	2.434.645,33	2.434.645,33	20,29	16.936.919,50	1.926.756,65	1.926.756,65	19,95	17.444.808,18	
Atenção Básica	5.120.000,00	5.394.204,46	830.957,90	830.957,90	6,93	4.563.246,56	651.456,34	651.456,34	6,74	4.742.748,12	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.240.000,00	9.283.191,50	1.135.559,09	1.135.559,09	9,46	8.147.632,41	909.428,80	909.428,80	9,41	8.373.762,70	
Suporte Profilático e Terapêutico	145.000,00	193.168,87	48.168,87	48.168,87	0,40	145.000,00	17.273,90	17.273,90	0,18	175.894,97	
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Vigilância Epidemiológica	608.000,00	608.000,00	66.125,80	66.125,80	0,55	541.874,20	62.869,40	62.869,40	0,65	545.130,60	
Alimentação e Nutrição											

Data: 27/03/2026 16:08:44 — Página: 2 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 16:08:44 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	3.796.000,00	3.796.000,00	345.334,97	345.334,97	2,88	3.450.665,03	277.229,51	277.229,51	2,87	3.518.770,49	
Demais Subfunções	72.000,00	72.000,00	8.498,70	8.498,70	0,07	63.501,30	8.498,70	8.498,70	0,09	63.501,30	
TRABALHO	600.000,00	600.000,00	224.800,00	224.800,00	1,87	375.200,00	73.164,02	73.164,02	0,76	526.835,98	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	600.000,00	224.800,00	224.800,00	1,87	375.200,00	73.164,02	73.164,02	0,76	526.835,98	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	23.934.000,00	24.469.604,22	2.860.765,00	2.860.765,00	23,84	21.608.839,22	2.332.713,90	2.332.713,90	24,15	22.136.890,32	
Ensino Fundamental	13.812.000,00	14.050.524,64	1.501.901,18	1.501.901,18	12,52	12.548.623,46	1.216.795,33	1.216.795,33	12,60	12.833.729,31	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	320.000,00	616.499,50	296.499,50	296.499,50	2,47	320.000,00	296.499,50	296.499,50	3,07	320.000,00	
Educação Infantil	5.959.000,00	5.959.567,00	407.623,66	407.623,66	3,40	5.551.943,34	407.056,66	407.056,66	4,21	5.552.510,34	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	170.000,00	170.000,00	103.900,00	103.900,00	0,87	66.100,00	25.974,99	25.974,99	0,27	144.025,01	
Educação Básica											
Administração Geral	3.010.000,00	3.010.013,08	376.894,71	376.894,71	3,14	2.633.118,37	299.917,33	299.917,33	3,10	2.710.095,75	
Demais Subfunções	663.000,00	663.000,00	173.945,95	173.945,95	1,45	489.054,05	86.470,09	86.470,09	0,90	576.529,91	
CULTURA	2.041.000,00	2.068.618,56	63.532,94	63.532,94	0,53	2.005.085,62	35.914,38	35.914,38	0,37	2.032.704,18	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.041.000,00	2.068.618,56	63.532,94	63.532,94	0,53	2.005.085,62	35.914,38	35.914,38	0,37	2.032.704,18	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	11.541.000,00	12.036.549,00	1.312.255,56	1.312.255,56	10,94	10.724.293,44	1.304.669,49	1.304.669,49	13,51	10.731.879,51	
Infra-Estrutura Urbana	8.697.700,00	9.052.383,18	915.747,43	915.747,43	7,63	8.136.635,75	915.747,43	915.747,43	9,48	8.136.635,75	
Serviços Urbanos	2.843.300,00	2.984.165,82	396.508,13	396.508,13	3,30	2.587.657,69	388.922,06	388.922,06	4,03	2.595.243,76	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	625.000,00	625.000,00	79.106,06	79.106,06	0,66	545.893,94	64.852,29	64.852,29	0,67	560.147,71	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	625.000,00	625.000,00	79.106,06	79.106,06	0,66	545.893,94	64.852,29	64.852,29	0,67	560.147,71	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	130.000,00	16.684,49	16.684,49	0,14	113.315,51	16.684,49	16.684,49	0,17	113.315,51	
Preservação e Conservação Ambiental	115.000,00	115.000,00	16.684,49	16.684,49	0,14	98.315,51	16.684,49	16.684,49	0,17	98.315,51	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.421.000,00	2.455.364,36	263.306,47	263.306,47	2,19	2.192.057,89	158.831,22	158.831,22	1,64	2.296.533,14	
Abastecimento	215.000,00	215.000,00				215.000,00				215.000,00	
Extensão Rural	13.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	2.193.000,00	2.227.364,36	263.306,47	263.306,47	2,19	1.964.057,89	158.831,22	158.831,22	1,64	2.068.533,14	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
Reforma Agrária	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	5.909.000,00	6.285.565,28	1.233.924,22	1.233.924,22	10,28	5.051.641,06	945.195,55	945.195,55	9,78	5.340.369,73	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	2.364.000,00	2.561.791,04	266.008,62	266.008,62	2,22	2.295.782,42	209.051,80	209.051,80	2,16	2.352.739,24	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral	3.545.000,00	3.723.774,24	967.915,60	967.915,60	8,07	2.755.858,64	736.143,75	736.143,75	7,62	2.987.630,49	
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	1.126.000,00	1.126.000,00	48.699,34	48.699,34	0,41	1.077.300,66	26.406,72	26.406,72	0,27	1.099.593,28	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.010.000,00	1.010.000,00	48.699,34	48.699,34	0,41	961.300,66	26.406,72	26.406,72	0,27	983.593,28	
Lazer	116.000,00	116.000,00				116.000,00				116.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	920.000,00	987.590,77	158.269,36	158.269,36	1,32	829.321,41	158.269,36	158.269,36	1,64	829.321,41	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	920.000,00	987.590,77	158.269,36	158.269,36	1,32	829.321,41	158.269,36	158.269,36	1,64	829.321,41	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**48.000,00**	**48.000,00**				**48.000,00**				**48.000,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.307.000,00	4.307.000,00	422.756,88	422.756,88	3,52	3.884.243,12	422.756,88	422.756,88	4,38	3.884.243,12	
TOTAL (III) = (I + II)	90.530.000,00	92.753.295,11	11.998.739,06	11.998.739,06	100,00	80.754.556,05	9.660.313,31	9.660.313,31	100,00	83.092.981,80	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.307.000,00	4.307.000,00	422.756,88	422.756,88	3,52	3.884.243,12	422.756,88	422.756,88	4,38	3.884.243,12	
LEGISLATIVA	170.000,00	170.000,00	23.930,18	23.930,18	0,20	146.069,82	23.930,18	23.930,18	0,25	146.069,82	
Ação Legislativa	170.000,00	170.000,00	23.930,18	23.930,18	0,20	146.069,82	23.930,18	23.930,18	0,25	146.069,82	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA	35.000,00	35.000,00	2.962,96	2.962,96	0,02	32.037,04	2.962,96	2.962,96	0,03	32.037,04	
Defesa da Ordem Jurídica	35.000,00	35.000,00	2.962,96	2.962,96	0,02	32.037,04	2.962,96	2.962,96	0,03	32.037,04	
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	365.000,00	365.000,00	40.887,56	40.887,56	0,34	324.112,44	40.887,56	40.887,56	0,42	324.112,44	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	240.000,00	240.000,00	24.765,02	24.765,02	0,21	215.234,98	24.765,02	24.765,02	0,26	215.234,98	
Administração Financeira	85.000,00	85.000,00	12.663,96	12.663,96	0,11	72.336,04	12.663,96	12.663,96	0,13	72.336,04	
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	3.458,58	3.458,58	0,03	36.541,42	3.458,58	3.458,58	0,04	36.541,42	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	9.231,24	9.231,24	0,08	80.768,76	9.231,24	9.231,24	0,10	80.768,76	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	9.231,24	9.231,24	0,08	65.768,76	9.231,24	9.231,24	0,10	65.768,76	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	2.162,40	2.162,40	0,02	12.837,60	2.162,40	2.162,40	0,02	12.837,60	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	2.162,40	2.162,40	0,02	12.837,60	2.162,40	2.162,40	0,02	12.837,60	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	1.213.000,00	1.213.000,00	109.730,77	109.730,77	0,91	1.103.269,23	109.730,77	109.730,77	1,14	1.103.269,23	
Atenção Básica	640.000,00	640.000,00	64.874,06	64.874,06	0,54	575.125,94	64.874,06	64.874,06	0,67	575.125,94	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	415.000,00	415.000,00	25.684,05	25.684,05	0,21	389.315,95	25.684,05	25.684,05	0,27	389.315,95	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	78.000,00	78.000,00	6.980,25	6.980,25	0,06	71.019,75	6.980,25	6.980,25	0,07	71.019,75	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	12.192,41	12.192,41	0,10	67.807,59	12.192,41	12.192,41	0,13	67.807,59	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	2.027.000,00	2.027.000,00	179.497,47	179.497,47	1,50	1.847.502,53	179.497,47	179.497,47	1,86	1.847.502,53	
Ensino Fundamental	1.075.000,00	1.075.000,00	98.215,25	98.215,25	0,82	976.784,75	98.215,25	98.215,25	1,02	976.784,75	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	902.000,00	902.000,00	71.914,52	71.914,52	0,60	830.085,48	71.914,52	71.914,52	0,74	830.085,48	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	9.367,70	9.367,70	0,08	40.632,30	9.367,70	9.367,70	0,10	40.632,30	
Demais Subfunções											
CULTURA	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	4.360,99	4.360,99	0,04	20.639,01	4.360,99	4.360,99	0,05	20.639,01	
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	4.360,99	4.360,99	0,04	20.639,01	4.360,99	4.360,99	0,05	20.639,01	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	65.000,00	65.000,00	12.534,15	12.534,15	0,10	52.465,85	12.534,15	12.534,15	0,13	52.465,85	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	65.000,00	65.000,00	12.534,15	12.534,15	0,10	52.465,85	12.534,15	12.534,15	0,13	52.465,85	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	245.000,00	245.000,00	37.013,78	37.013,78	0,31	207.986,22	37.013,78	37.013,78	0,38	207.986,22	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral	245.000,00	245.000,00	37.013,78	37.013,78	0,31	207.986,22	37.013,78	37.013,78	0,38	207.986,22	
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	45.000,00	45.000,00	445,38	445,38		44.554,62	445,38	445,38		44.554,62	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	45.000,00	45.000,00	445,38	445,38		44.554,62	445,38	445,38		44.554,62	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 27/03/2026 16:08:44 — Página: 11 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 16:08:44 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.307.000,00	4.307.000,00	422.756,88	422.756,88	3,52	3.884.243,12	422.756,88	422.756,88	4,38	3.884.243,12	

NOTA:

NOVA MONTE VERDE - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 16:08:44 — Página: 12 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 16:08:44 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.592.526,56**	**6.662.923,57**	**6.838.924,68**	**7.159.897,04**	**7.884.933,86**	**7.713.584,85**	**7.207.913,58**	**9.515.343,00**	**6.966.511,44**	**8.891.229,51**	**6.702.827,65**	**6.286.505,35**	**89.423.121,09**	**86.974.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	553.139,12	762.395,03	495.528,05	1.500.248,13	856.406,52	1.157.975,16	808.106,81	455.888,02	552.911,56	1.073.750,49	307.351,27	393.441,85	8.917.142,01	8.397.000,00
IPTU	15.776,67	34.414,94	27.554,00	120.923,12	158.070,29	424.356,53	50.958,97	41.980,04	34.369,60	14.262,46	8.485,53	19.263,51	950.415,66	819.000,00
ISS	181.149,70	230.877,69	222.511,28	213.058,45	253.462,36	255.976,10	217.181,69	209.239,96	226.735,40	309.401,63	185.770,79	157.869,31	2.663.234,36	2.849.000,00
ITBI	131.528,08	285.237,69	20.603,80	871.418,90	116.217,62	103.420,14	292.895,11	53.130,46	114.846,76	268.465,91	52.423,28	97.919,53	2.408.107,28	2.007.000,00
IRRF	122.583,18	129.726,12	167.081,44	181.686,50	184.816,20	130.858,15	176.444,10	113.465,67	143.826,09	410.566,75	16.610,02	56.760,14	1.834.424,36	1.600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	102.101,49	82.138,59	57.777,53	113.161,16	143.840,05	243.364,24	70.626,94	38.071,89	33.133,71	71.053,74	44.061,65	61.629,36	1.060.960,35	1.122.000,00
Contribuições	234.323,59	242.053,28	238.781,86	248.213,84	249.406,95	254.395,12	239.267,16	256.638,61	254.291,66	519.442,05	149.140,64	201.865,65	3.087.820,41	3.305.000,00
Receita patrimonial	140.682,45	163.811,93	501.570,06	148.283,98	357.616,70	142.653,38	198.987,83	240.262,31	554.929,72	214.867,78	386.818,67	193.198,34	3.243.683,15	797.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	140.682,45	163.811,93	501.570,06	148.283,98	357.616,70	142.653,38	198.987,83	240.262,31	554.929,72	214.867,78	386.818,67	193.198,34	3.243.683,15	797.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	6.662.009,65	5.492.283,06	5.599.277,68	5.257.823,94	6.416.062,15	6.154.891,91	5.935.168,37	8.530.789,37	5.583.899,03	7.012.169,44	5.640.585,21	5.488.825,09	73.773.784,90	74.337.000,00
Cota-Parte do FPM	1.017.296,92	1.033.747,24	1.318.691,20	1.354.477,03	1.423.640,07	1.096.993,50	1.392.127,83	933.651,25	1.269.149,24	2.043.803,18	1.297.044,09	1.630.772,97	15.811.394,52	16.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.847.289,19	1.893.319,07	1.797.387,76	1.387.087,62	2.548.495,53	2.010.040,86	2.174.696,15	2.179.034,97	1.899.179,58	2.343.563,42	2.084.638,68	1.766.120,79	23.930.853,62	23.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	299.735,91	371.550,51	388.789,78	210.195,43	209.212,16	137.912,56	122.668,98	75.593,94	52.797,46	69.984,28	75.022,06	102.298,19	2.115.761,26	1.900.000,00
Cota-Parte do ITR	12.913,78	20.805,60	8.012,78	46.183,28	28.479,67	84.449,08	283.661,40	2.028.944,58	329.004,04	375.682,83	194.424,42	71.199,09	3.483.760,55	3.500.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	10.684,81	11.381,48	9.030,89	11.626,00	10.740,63	9.488,09	11.551,43	11.508,62	10.591,66	12.166,48	12.206,26	11.922,11	132.898,46	150.000,00
Transferências do FUNDEB	1.148.478,34	1.190.354,57	1.205.703,95	992.926,29	1.358.048,60	1.169.449,44	1.206.732,36	1.311.604,35	1.145.397,24	1.377.678,96	1.227.847,43	1.134.076,02	14.468.297,55	15.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.325.610,70	971.124,59	871.661,32	1.255.328,29	837.445,49	1.646.558,38	743.730,22	1.990.451,66	877.779,81	789.290,29	749.402,27	772.435,92	13.830.818,94	14.287.000,00
Outras Receitas Correntes	2.371,75	2.380,27	3.767,03	5.327,15	5.441,54	3.669,28	26.383,41	31.764,69	20.479,47	70.999,75	218.931,86	9.174,42	400.690,62	138.000,00
DEDUÇÕES (II)	**760.213,88**	**790.991,85**	**828.511,43**	**727.384,66**	**842.464,04**	**796.335,72**	**821.416,54**	**1.169.676,37**	**834.081,37**	**1.251.013,42**	**949.524,64**	**801.044,62**	**10.572.658,54**	**10.535.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	122.572,00	124.912,70	123.740,43	125.601,30	116.738,78	128.261,81	125.874,22	122.885,49	121.744,43	402.042,15	6.205,43	82.924,92	1.603.503,66	1.735.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.194,84	2.194,84	2.194,84	2.194,84	2.194,84	2.194,84	2.194,84	3.346,08	2.311,02	4.622,04	213.093,54	4.041,63	242.778,19	50.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														40.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	635.447,04	663.884,31	702.576,16	599.588,52	723.530,42	665.879,07	693.347,48	1.043.444,80	710.025,92	844.349,23	730.225,67	714.078,07	8.726.376,69	8.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**6.832.312,68**	**5.871.931,72**	**6.010.413,25**	**6.432.512,38**	**7.042.469,82**	**6.917.249,13**	**6.386.497,04**	**8.345.666,63**	**6.132.430,07**	**7.640.216,09**	**5.753.303,01**	**5.485.460,73**	**78.850.462,55**	**76.439.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)				600.044,00		317.306,00							917.350,00	620.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**6.832.312,68**	**5.871.931,72**	**6.010.413,25**	**5.832.468,38**	**7.042.469,82**	**6.599.943,13**	**6.386.497,04**	**8.345.666,63**	**6.132.430,07**	**7.640.216,09**	**5.753.303,01**	**5.485.460,73**	**77.933.112,55**	**75.819.000,00**

Data: 27/03/2026 16:09:49 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 16:09:49 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								1.145.834,00					1.145.834,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	118.404,00	61.598,00	61.598,00	788.080,00	720.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**6.771.592,68**	**5.811.211,72**	**5.949.693,25**	**5.771.748,38**	**6.981.749,82**	**6.539.223,13**	**6.325.777,04**	**7.139.112,63**	**6.071.710,07**	**7.521.812,09**	**5.691.705,01**	**5.423.862,73**	**75.999.198,55**	**75.099.000,00**

NOTA:

NOVA MONTE VERDE - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 16:09:49 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 16:09:49 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.439.000,00	11.046.603,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.397.000,00	700.793,12
IPTU	819.000,00	27.749,04
ISS	2.849.000,00	343.640,10
ITBI	2.007.000,00	150.342,81
IRRF	1.600.000,00	73.370,16
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.122.000,00	105.691,01
Contribuições	1.570.000,00	261.875,94
Receita patrimonial	757.000,00	387.856,57
Aplicações Financeiras (II)	757.000,00	387.856,57
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	65.627.000,00	9.685.106,56
Cota-Parte do FPM	13.500.000,00	2.342.253,73
Cota-Parte do ICMS	18.400.000,00	3.080.607,61
Cota-Parte do IPVA	1.520.000,00	141.856,37
Cota-Parte do ITR	2.800.000,00	212.498,84
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	24.128,37
Transferências do FUNDEB	17.000.000,00	2.679.971,67
Outras Transferências Correntes	12.287.000,00	1.203.789,97
Demais Receitas Correntes	88.000,00	10.971,11
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	88.000,00	10.971,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	75.682.000,00	10.658.746,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.060.000,00	485.818,60
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	40.000,00	192.160,44
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.426.000,00	4.000.000,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	10.426.000,00	4.000.000,00
Convênios	10.426.000,00	4.000.000,00

Data: 27/03/2026 16:12:35 — Página: 1 de 4

Data da emissão: 27/03/2026 16:12:35 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.426.000,00	4.000.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**91.168.000,00**	**15.144.565,33**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**86.108.000,00**	**14.658.746,73**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	70.253.368,90	10.354.263,38	8.106.260,40	7.623.055,41			
Pessoal e Encargos Sociais	34.168.916,80	4.119.177,22	4.118.966,44	3.719.317,54			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	386.340,77	77.552,21	77.552,21	77.552,21			
Outras Despesas Correntes	35.698.111,33	6.157.533,95	3.909.741,75	3.826.185,66			
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	35.698.111,33	6.157.533,95	3.909.741,75	3.826.185,66			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	69.867.028,13	10.276.711,17	8.028.708,19	7.545.503,20			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.916.594,55	543.902,49	512.481,26	509.536,63			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.534.331,66	1.100.573,19	1.041.571,65	609.543,42			
Investimentos	17.953.081,66	1.038.073,19	979.071,65	547.043,42			
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	581.250,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.953.081,66	1.038.073,19	979.071,65	547.043,42			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	48.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	36.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**91.820.704,34**	**11.858.686,85**	**9.520.261,10**	**8.602.083,25**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	87.868.109,79	11.314.784,36	9.007.779,84	8.092.546,62			

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**6.542.482,08**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**6.566.200,11**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	387.856,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	77.552,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**6.876.504,47**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	2.249.999,99	2.187.499,99
DEDUÇÕES (XL)	22.545.013,69	29.363.853,97
Disponibilidade de Caixa	22.545.013,69	29.363.853,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.545.013,69	29.735.318,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		371.464,70
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXIX - XL)	-20.295.013,70	-27.176.353,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**6.881.340,28**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

Data: 27/03/2026 16:12:35 — Página: 3 de 4

Data da emissão: 27/03/2026 16:12:35 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**6.881.340,28**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**6.571.035,92**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.223.295,11
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.223.295,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.400.000,00

NOTA:

NOVA MONTE VERDE - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 16:12:35 — Página: 4 de 4

Data da emissão: 27/03/2026 16:12:35 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)												

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Data: 27/03/2026 16:13:16 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 16:13:16 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

NOVA MONTE VERDE - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 16:13:16 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 16:13:16 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.275.000,00	595.102,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	819.000,00	27.749,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.007.000,00	150.342,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.849.000,00	343.640,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.600.000,00	73.370,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.300.000,00	7.245.648,66
2.1- Cota-Parte FPM	16.500.000,00	2.927.817,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	2.927.817,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	3.850.759,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	24.128,37
2.4- Cota-Parte ITR	3.500.000,00	265.623,51
2.5- Cota-Parte IPVA	1.900.000,00	177.320,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**52.575.000,00**	**7.840.750,77**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.760.000,00**	**1.449.129,73**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.383.750,00**	**511.057,96**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.060.000,00	2.675.608,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.060.000,00	2.385.627,24
6.1.1- Principal	15.000.000,00	2.361.923,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	23.703,79
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

Data: 27/03/2026 16:14:55 — Página: 1 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 16:14:55 — ÁGIL|BLue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200.000,00	50.828,71
6.3.1- Principal	1.200.000,00	50.828,71
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	800.000,00	239.152,84
6.4.1- Principal	800.000,00	239.152,84
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**6.300.000,00**	**912.793,72**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.675.608,79**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.056.000,00	1.417.960,93	1.417.960,93	1.237.347,88	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.091.000,00	1.417.960,93	1.417.960,93	1.237.347,88	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.850.000,00	478.971,18	478.971,18	413.966,74	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.241.000,00	938.989,75	938.989,75	823.381,14	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.965.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 27/03/2026 16:14:55 — Página: 2 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.418.090,93	1.418.090,93	1.237.477,88	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.418.090,93	1.418.090,93	1.237.477,88	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.417.960,93	1.417.960,93	1.237.347,88	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.705.519,17	1.417.960,93	1.417.960,93	58,20
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	25.414,36	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	7.624,31	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	267.560,88	1.257.517,86	1.257.517,86	989.956,98	47,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.258.000,00	953.649,65	576.224,84	556.348,62	0,00
20.1- Educação Infantil	369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.919.000,00	289.554,37	154.507,81	154.444,81	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	170.000,00	103.900,00	25.974,99	25.974,99	0,00
20.5- Administração Geral	3.060.000,00	386.249,33	309.271,95	296.677,28	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	740.000,00	173.945,95	86.470,09	79.251,54	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.348.000,00	1.707.645,30	1.572.598,74	1.391.922,69	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.731.000,00	478.971,18	478.971,18	413.966,74	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.731.000,00	478.971,18	478.971,18	413.966,74	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.617.000,00	1.228.674,12	1.093.627,56	977.955,95	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	576.224,84
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.449.129,73
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	989.956,98
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**1.035.397,59**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.960.187,69	1.035.397,59	13,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.635.000,00	241.094,66
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.325.000,00	241.094,66
31.1.1- Salário-Educação	811.000,00	208.185,63
31.1.2- PDDE	1.000,00	0,30
31.1.3- PNAE	243.000,00	32.873,44
31.1.4- PNATE	150.000,00	11,11
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	120.000,00	24,18
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	505.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	805.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.178.604,22	668.521,89	517.895,60	491.320,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	130.567,00	567,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.508.524,64	371.442,31	221.383,02	194.807,42	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	296.499,50	296.499,50	296.499,50	296.499,50	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	243.013,08	13,08	13,08	13,08	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.496.604,22	3.040.262,47	2.512.211,37	2.285.146,50	0,00
33.1- Despesas Correntes	22.427.411,92	2.814.450,17	2.286.399,07	2.062.164,20	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.228.000,00	1.532.763,15	1.532.763,15	1.341.060,43	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	786.499,50	400.399,50	322.474,49	322.474,49	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.412.912,42	881.287,52	431.161,43	398.629,28	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.069.192,30	225.812,30	225.812,30	222.982,30	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.069.192,30	225.812,30	225.812,30	222.982,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	218.509,35	247.265,79

Data: 27/03/2026 16:14:55 — Página: 6 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 16:14:55 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.675.608,79	208.185,63
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.237.477,88	52.038,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.656.640,26	403.412,97
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.656.640,26	403.412,97

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

NOVA MONTE VERDE - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 16:14:55 — Página: 7 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 16:14:55 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800

CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.570.331,66	1.100.573,19	17.469.758,47
Investimentos	17.989.081,66	1.038.073,19	16.951.008,47
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	581.250,00	62.500,00	518.750,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.570.331,66	1.100.573,19	17.469.758,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**18.570.331,66**	**1.100.573,19**	**17.469.758,47**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

NOVA MONTE VERDE - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 16:15:21 Página: 1 de 1

Data da emissão: 27/03/2026 16:15:21 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Gean Carlos Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		4,61	-4,61
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		4,61	-4,61

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		4,61	4,61

NOTA:

Data: 27/03/2026 16:17:02 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 16:17:02 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

NOVA MONTE VERDE - MT, 27 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.483.000,00**	**7.275.000,00**	**595.102,11**	**8,18**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.021.000,00	819.000,00	27.749,04	3,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.007.000,00	2.007.000,00	150.342,81	7,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.855.000,00	2.849.000,00	343.640,10	12,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.600.000,00	1.600.000,00	73.370,16	4,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**43.800.000,00**	**43.800.000,00**	**7.245.648,66**	**16,54**
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	2.927.817,06	19,52
Cota-Parte ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	265.623,51	7,59
Cota-Parte IPVA	1.900.000,00	1.900.000,00	177.320,25	9,33
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	3.850.759,47	16,74
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	24.128,37	16,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**51.283.000,00**	**51.075.000,00**	**7.840.750,77**	**15,35**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.260.000,00	2.260.000,00	347.664,70	15,38	318.342,69	14,09	308.391,10	13,65	0,00
Despesas Correntes	2.050.000,00	2.050.000,00	340.460,70	16,61	313.018,69	15,27	303.067,10	14,78	0,00
Despesas de Capital	210.000,00	210.000,00	7.204,00	3,43	5.324,00	2,54	5.324,00	2,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.930.000,00	5.930.000,00	1.017.605,00	17,16	847.583,64	14,29	822.708,02	13,87	0,00
Despesas Correntes	5.486.000,00	5.486.000,00	1.010.935,00	18,43	847.583,64	15,45	822.708,02	15,00	0,00
Despesas de Capital	444.000,00	444.000,00	6.670,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	238.000,00	238.000,00	44.717,22	18,79	41.460,82	17,42	41.460,82	17,42	0,00
Despesas Correntes	223.000,00	223.000,00	44.717,22	20,05	41.460,82	18,59	41.460,82	18,59	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 27/03/2026 16:17:35 — Página: 1 de 5

Data da emissão: 27/03/2026 16:17:35 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.631.000,00	1.631.000,00	366.026,08	22,44	297.920,62	18,27	281.487,60	17,26	0,00
Despesas Correntes	1.588.000,00	1.588.000,00	359.356,08	22,63	297.920,62	18,76	281.487,60	17,73	0,00
Despesas de Capital	43.000,00	43.000,00	6.670,00	15,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.139.000,00**	**10.139.000,00**	**1.776.013,00**	**17,52**	**1.505.307,77**	**14,85**	**1.454.047,54**	**14,34**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.776.013,00	1.505.307,77	1.454.047,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.776.013,00**	**1.505.307,77**	**1.454.047,54**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.176.112,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)	1.176.112,62
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	329.195,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,20**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	1.505.307,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.624.000,00	9.624.000,00	4.814.950,34	50,03
Proveniente da União	5.643.000,00	5.643.000,00	565.396,67	10,02
Proveniente dos Estados	3.981.000,00	3.981.000,00	4.249.553,67	106,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	757.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**10.381.000,00**	**9.624.000,00**	**4.814.950,34**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.500.000,00	3.774.204,46	548.167,26	14,52	397.987,71	10,54	333.710,47	8,84	0,00
Despesas Correntes	3.495.000,00	3.761.708,46	540.671,26	14,37	397.987,71	10,58	333.710,47	8,87	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	5.000,00	12.496,00	7.496,00	59,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.220.000,00	3.263.191,50	88.570,14	2,71	78.351,21	2,40	77.369,21	2,37	0,00
Despesas Correntes	1.370.000,00	1.413.191,50	88.570,14	6,27	78.351,21	5,54	77.369,21	5,47	0,00
Despesas de Capital	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	128.168,87	48.168,87	37,58	17.273,90	13,48	10.951,00	8,54	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	128.168,87	48.168,87	37,58	17.273,90	13,48	10.951,00	8,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	448.000,00	448.000,00	28.388,83	6,34	28.388,83	6,34	23.598,70	5,27	0,00
Despesas Correntes	448.000,00	448.000,00	28.388,83	6,34	28.388,83	6,34	23.598,70	5,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.317.000,00	2.317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.307.000,00	2.307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.575.000,00**	**9.940.564,83**	**713.295,10**	**7,18**	**522.001,65**	**5,25**	**445.629,38**	**4,48**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.760.000,00	6.034.204,46	895.831,96	14,85	716.330,40	11,87	642.101,57	10,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.150.000,00	9.193.191,50	1.106.175,14	12,03	925.934,85	10,07	900.077,23	9,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	145.000,00	193.168,87	48.168,87	24,94	17.273,90	8,94	10.951,00	5,67	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	686.000,00	686.000,00	73.106,05	10,66	69.849,65	10,18	65.059,52	9,48	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.948.000,00	3.948.000,00	366.026,08	9,27	297.920,62	7,55	281.487,60	7,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**19.714.000,00**	**20.079.564,83**	**2.489.308,10**	**12,40**	**2.027.309,42**	**10,10**	**1.899.676,92**	**9,46**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOVA MONTE VERDE - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 16:17:35 Página: 5 de 5

Data da emissão: 27/03/2026 16:17:35 ÁGIL|BIue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: Gean Carlos Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍC ANTERIC	EXERCÍC CORREN	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	78.919.249,55	76.439.000,00	77.201.879,24	77.972.372,19	78.750.554,84	79.536.503,94	80.330.297,00	81.132.012,30	81.941.728,91	82.759.526,68	83.585.486,26
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

NOVA MONTE VERDE - MT, 27 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	91.965.000,00
Previsão Atualizada	91.965.000,00
Receitas Realizadas	15.724.582,34
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.223.295,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.565.000,00
Dotação Atualizada	92.788.295,11
Despesas Empenhadas	11.998.739,06
Despesas Liquidadas	9.660.313,31
Despesas Pagas	8.742.135,46
Superávit Orçamentário	6.064.269,03

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.998.739,06
Despesas Liquidadas	9.660.313,31

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	78.850.462,55
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.933.112,55
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	75.999.198,55

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	677.979,04
Despesas Previdenciárias Empenhadas	485.830,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas	485.830,70
Resultado Previdenciário	192.148,34
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		6.566.200,11	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		6.881.340,28	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 27/03/2026 16:19:24 — Página: 1 de 3

Data da emissão: 27/03/2026 16:19:24 — ÁGIL|BI|ue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: Gean Carlos Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.035.397,59	25,00	13,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.417.960,93	70,00	58,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	1.100.573,19	17.469.758,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos	4,61	-4,61
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.505.307,77	15,00	19,20

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

NOTA:

NOVA MONTE VERDE - MT, 27 de março de 2026

GILSON LUIZ VERISSIMO
Contador CRC 012883/O2

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

ALICE BOLDUAN DO NASCIMENTO
Secretaria de Finanças

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2026

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	603.946.174,00	603.946.174,00	96.299.805,33	15,95	96.299.805,33	15,95	507.646.368,67
RECEITAS CORRENTES	569.003.283,00	569.003.283,00	89.669.569,68	15,76	89.669.569,68	15,76	479.333.713,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	135.159.718,00	135.159.718,00	20.745.136,13	15,35	20.745.136,13	15,35	114.414.581,87
Impostos	126.872.970,00	126.872.970,00	17.851.964,84	14,07	17.851.964,84	14,07	109.021.005,16
Taxas	8.261.218,00	8.261.218,00	2.893.171,29	35,02	2.893.171,29	35,02	5.368.046,71
Contribuição de Melhoria	25.530,00	25.530,00		0,00		0,00	25.530,00
CONTRIBUIÇÕES	26.043.868,00	26.043.868,00	2.571.007,34	9,87	2.571.007,34	9,87	23.472.860,66
Contribuições Sociais	15.699.868,00	15.699.868,00	883.234,16	5,63	883.234,16	5,63	14.816.633,84
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.344.000,00	10.344.000,00	1.687.773,18	16,32	1.687.773,18	16,32	8.656.226,82
RECEITA PATRIMONIAL	32.002.600,00	32.002.600,00	8.010.814,09	25,03	8.010.814,09	25,03	23.991.785,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	376.995,00	376.995,00	5.664,18	1,50	5.664,18	1,50	371.330,82
Valores Mobiliários	31.625.605,00	31.625.605,00	8.005.149,91	25,31	8.005.149,91	25,31	23.620.455,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	24.230.000,00	24.230.000,00	3.775.130,15	15,58	3.775.130,15	15,58	20.454.869,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.305.000,00	1.305.000,00		0,00		0,00	1.305.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	22.925.000,00	22.925.000,00	3.775.130,15	16,47	3.775.130,15	16,47	19.149.869,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	344.768.607,00	344.768.607,00	53.591.793,39	15,54	53.591.793,39	15,54	291.176.813,61
Transferências da União e de suas Entidades	95.479.920,00	95.479.920,00	16.504.371,38	17,29	16.504.371,38	17,29	78.975.548,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	149.098.387,00	149.098.387,00	21.901.886,90	14,69	21.901.886,90	14,69	127.196.500,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	58.300,00	58.300,00		0,00		0,00	58.300,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	100.000.000,00	100.000.000,00	15.185.535,11	15,19	15.185.535,11	15,19	84.814.464,89
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	132.000,00	132.000,00		0,00		0,00	132.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.798.490,00	6.798.490,00	975.688,58	14,35	975.688,58	14,35	5.822.801,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	760.240,00	760.240,00	85.852,00	11,29	85.852,00	11,29	674.388,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.720.000,00	4.720.000,00	33.066,27	0,70	33.066,27	0,70	4.686.933,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	231.870,00	231.870,00	16.549,52	7,14	16.549,52	7,14	215.320,48
Demais Receitas Correntes	1.086.380,00	1.086.380,00	840.220,79	77,34	840.220,79	77,34	246.159,21

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	34.942.891,00	34.942.891,00	6.630.235,65	18,97	6.630.235,65	18,97	28.312.655,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.300.000,00	7.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.300.000,00	7.300.000,00		0,00		0,00	7.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.005.000,00	10.005.000,00	883.497,17	8,83	883.497,17	8,83	9.121.502,83
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000.000,00	10.000.000,00	883.497,17	8,83	883.497,17	8,83	9.116.502,83
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.637.891,00	17.637.891,00	5.746.738,48	32,58	5.746.738,48	32,58	11.891.152,52
Transferências da União e de suas Entidades	3.294.642,00	3.294.642,00	337.667,00	10,25	337.667,00	10,25	2.956.975,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.343.249,00	14.343.249,00	5.409.071,48	37,71	5.409.071,48	37,71	8.934.177,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.252.350,00	24.252.350,00	1.251.575,75	5,16	1.251.575,75	5,16	23.000.774,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	628.198.524,00	628.198.524,00	97.551.381,08	15,53	97.551.381,08	15,53	530.647.142,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	628.198.524,00	628.198.524,00	97.551.381,08	15,53	97.551.381,08	15,53	530.647.142,92
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	628.198.524,00	628.198.524,00	97.551.381,08	15,53	97.551.381,08	15,53	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.337.641,36			9.337.641,36		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.337.641,36			9.337.641,36		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	571.147.477,00	580.190.829,83	159.320.257,43	159.320.257,43	420.870.572,40	53.418.387,53	53.418.387,53	526.772.442,30	52.279.884,90	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	466.732.868,00	469.461.660,60	141.793.474,31	141.793.474,31	327.668.186,29	48.676.908,37	48.676.908,37	420.784.752,23	47.538.405,74	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.355.072,00	252.773.937,00	34.247.182,25	34.247.182,25	218.526.754,75	32.983.022,03	32.983.022,03	219.790.914,97	31.979.656,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.100.000,00	6.100.000,00	5.564.112,60	5.564.112,60	535.887,40	996.354,10	996.354,10	5.103.645,90	996.354,10	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.277.796,00	210.587.723,60	101.982.179,46	101.982.179,46	108.605.544,14	14.697.532,24	14.697.532,24	195.890.191,36	14.562.395,46	
DESPESAS DE CAPITAL	104.164.609,00	110.479.169,23	17.526.783,12	17.526.783,12	92.952.386,11	4.741.479,16	4.741.479,16	105.737.690,07	4.741.479,16	
INVESTIMENTOS	98.964.609,00	105.279.169,23	12.364.257,92	12.364.257,92	92.914.911,31	3.813.157,06	3.813.157,06	101.466.012,17	3.813.157,06	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.200.000,00	5.200.000,00	5.162.525,20	5.162.525,20	37.474,80	928.322,10	928.322,10	4.271.677,90	928.322,10	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00			250.000,00			250.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.252.350,00	24.546.638,53	2.997.309,47	2.997.309,47	21.549.329,06	2.997.309,47	2.997.309,47	21.549.329,06	1.224.790,43	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	595.399.827,00	604.737.468,36	162.317.566,90	162.317.566,90	442.419.901,46	56.415.697,00	56.415.697,00	548.321.771,36	53.504.675,33	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	595.399.827,00	604.737.468,36	162.317.566,90	162.317.566,90	442.419.901,46	56.415.697,00	56.415.697,00	548.321.771,36	53.504.675,33	
SUPERÁVIT (XIII)							41.135.684,08		44.046.705,75	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	595.399.827,00	604.737.468,36	162.317.566,90	162.317.566,90		56.415.697,00	97.551.381,08		97.551.381,08	
RESERVA DO RPPS	32.798.697,00	32.798.697,00			32.798.697,00			32.798.697,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.252.350,00	24.252.350,00	1.251.575,75	5,16	1.251.575,75	5,16	23.000.774,25
RECEITAS CORRENTES	24.252.350,00	24.252.350,00	1.251.575,75	5,16	1.251.575,75	5,16	23.000.774,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	24.252.350,00	24.252.350,00	1.251.575,75	5,16	1.251.575,75	5,16	23.000.774,25
Contribuições Sociais	24.252.350,00	24.252.350,00	1.251.575,75	5,16	1.251.575,75	5,16	23.000.774,25
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.252.350,00	24.546.638,53	2.997.309,47	2.997.309,47	21.549.329,06	2.997.309,47	2.997.309,47	21.549.329,06	1.224.790,43	
DESPESAS CORRENTES	24.252.350,00	24.314.435,00	2.997.309,47	2.997.309,47	21.317.125,53	2.997.309,47	2.997.309,47	21.317.125,53	1.224.790,43	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.252.350,00	24.314.435,00	2.997.309,47	2.997.309,47	21.317.125,53	2.997.309,47	2.997.309,47	21.317.125,53	1.224.790,43	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL		232.203,53			232.203,53			232.203,53		
INVESTIMENTOS		232.203,53			232.203,53			232.203,53		
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	571.147.477,00	580.190.829,83	159.320.257,43	159.320.257,43	98,15	420.870.572,40	53.418.387,53	53.418.387,53	94,69	526.772.442,30	
Legislativa	19.584.200,00	19.584.200,00	3.725.496,81	3.725.496,81	2,30	15.858.703,19	1.573.252,72	1.573.252,72	2,79	18.010.947,28	
Ação Legislativa	19.584.200,00	19.584.200,00	3.725.496,81	3.725.496,81	2,30	15.858.703,19	1.573.252,72	1.573.252,72	2,79	18.010.947,28	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	80.719.338,00	81.077.453,00	19.889.034,45	19.889.034,45	12,25	61.188.418,55	6.862.036,95	6.862.036,95	12,16	74.215.416,05	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	75.393.138,00	75.746.253,00	17.075.116,37	17.075.116,37	10,52	58.671.136,63	6.296.339,13	6.296.339,13	11,16	69.449.913,87	
Administração Financeira											
Controle Interno	463.000,00	463.000,00	91.538,85	91.538,85	0,06	371.461,15	69.741,15	69.741,15	0,12	393.258,85	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	1.540.000,00	1.540.000,00	971.019,37	971.019,37	0,60	568.980,63	27.528,73	27.528,73	0,05	1.512.471,27	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	3.323.200,00	3.328.200,00	1.751.359,86	1.751.359,86	1,08	1.576.840,14	468.427,94	468.427,94	0,83	2.859.772,06	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.209.000,00	2.409.000,00	603.608,73	603.608,73	0,37	1.805.391,27	184.493,85	184.493,85	0,33	2.224.506,15	
Policiamento	551.000,00	551.000,00	41.666,80	41.666,80	0,03	509.333,20	41.666,80	41.666,80	0,07	509.333,20	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência	1.558.000,00	1.758.000,00	558.234,33	558.234,33	0,34	1.199.765,67	142.827,05	142.827,05	0,25	1.615.172,95	
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	3.707,60	3.707,60	0,00	96.292,40				100.000,00	
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	19.458.041,00	19.458.041,00	3.226.646,23	3.226.646,23	1,99	16.231.394,77	1.722.651,44	1.722.651,44	3,05	17.735.389,56	
Assistência ao Idoso	17.100,00	17.100,00				17.100,00				17.100,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	473.100,00	473.100,00	6.485,47	6.485,47	0,00	466.614,53	6.485,47	6.485,47	0,01	466.614,53	
Assistência Comunitária	3.130.908,00	3.130.908,00	121.768,04	121.768,04	0,08	3.009.139,96	103.412,40	103.412,40	0,18	3.027.495,60	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	11.404.333,00	11.404.333,00	2.194.193,12	2.194.193,12	1,35	9.210.139,88	1.122.768,04	1.122.768,04	1,99	10.281.564,96	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	3.631.600,00	3.631.600,00	748.808,33	748.808,33	0,46	2.882.791,67	382.185,98	382.185,98	0,68	3.249.414,02	
FU08 - Demais Subfunções	801.000,00	801.000,00	155.391,27	155.391,27	0,10	645.608,73	107.799,55	107.799,55	0,19	693.200,45	
Previdência Social	10.695.930,00	10.695.930,00	1.502.803,72	1.502.803,72	0,93	9.193.126,28	1.500.927,64	1.500.927,64	2,66	9.195.002,36	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	10.695.930,00	10.695.930,00	1.502.803,72	1.502.803,72	0,93	9.193.126,28	1.500.927,64	1.500.927,64	2,66	9.195.002,36	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	111.967.031,00	113.261.308,60	32.890.088,64	32.890.088,64	20,26	80.371.219,96	13.439.786,23	13.439.786,23	23,82	99.821.522,37	
Atenção Básica	40.038.400,00	40.443.750,00	9.777.826,01	9.777.826,01	6,02	30.665.923,99	5.781.294,67	5.781.294,67	10,25	34.662.455,33	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.803.189,00	48.705.616,60	15.096.636,71	15.096.636,71	9,30	33.608.979,89	5.160.789,19	5.160.789,19	9,15	43.544.827,41	
Suporte Profilático e Terapêutico	5.482.600,00	5.482.600,00	1.974.110,37	1.974.110,37	1,22	3.508.489,63	478.572,52	478.572,52	0,85	5.004.027,48	
Vigilância Sanitária	557.600,00	544.100,00	100.016,12	100.016,12	0,06	444.083,88	95.881,03	95.881,03	0,17	448.218,97	
Vigilância Epidemiológica	4.649.900,00	4.649.900,00	801.005,36	801.005,36	0,49	3.848.894,64	531.836,67	531.836,67	0,94	4.118.063,33	
Alimentação e Nutrição	120.500,00	120.500,00	16.035,43	16.035,43	0,01	104.464,57	16.035,43	16.035,43	0,03	104.464,57	
FU10 - Administração Geral	12.860.200,00	12.860.200,00	5.124.458,64	5.124.458,64	3,16	7.735.741,36	1.375.376,72	1.375.376,72	2,44	11.484.823,28	
FU10 - Demais Subfunções	454.642,00	454.642,00				454.642,00				454.642,00	
Trabalho	514.000,00	514.000,00	66.937,41	66.937,41	0,04	447.062,59	66.937,41	66.937,41	0,12	447.062,59	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	514.000,00	514.000,00	66.937,41	66.937,41	0,04	447.062,59	66.937,41	66.937,41	0,12	447.062,59	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	181.103.137,00	181.353.502,00	42.576.954,77	42.576.954,77	26,23	138.776.547,23	19.208.533,75	19.208.533,75	34,05	162.144.968,25	
Ensino Fundamental	75.068.197,00	75.497.666,00	15.646.282,06	15.646.282,06	9,64	59.851.383,94	7.604.435,39	7.604.435,39	13,48	67.893.230,61	
Ensino Médio	9.916.299,00	9.929.299,00	5.435.112,70	5.435.112,70	3,35	4.494.186,30	3.496.759,88	3.496.759,88	6,20	6.432.539,12	
Ensino Profissional	912.100,00	898.550,00	150.863,58	150.863,58	0,09	747.686,42	96.069,30	96.069,30	0,17	802.480,70	
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00				120.000,00				120.000,00	
Educação Infantil	59.072.500,00	58.923.946,00	9.994.135,13	9.994.135,13	6,16	48.929.810,87	5.545.719,10	5.545.719,10	9,83	53.378.226,90	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	8.234.000,00	8.234.000,00	1.084.730,92	1.084.730,92	0,67	7.149.269,08	784.730,92	784.730,92	1,39	7.449.269,08	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	20.524.400,00	20.494.400,00	9.316.628,02	9.316.628,02	5,74	11.177.771,98	1.225.780,03	1.225.780,03	2,17	19.268.619,97	
FU12 - Demais Subfunções	7.255.641,00	7.255.641,00	949.202,36	949.202,36	0,58	6.306.438,64	455.039,13	455.039,13	0,81	6.800.601,87	
Cultura	3.914.000,00	3.914.000,00	724.298,06	724.298,06	0,45	3.189.701,94	202.965,00	202.965,00	0,36	3.711.035,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	3.814.000,00	3.814.000,00	685.461,52	685.461,52	0,42	3.128.538,48	202.965,00	202.965,00	0,36	3.611.035,00	
FU13 - Administração Geral	100.000,00	100.000,00	38.836,54	38.836,54	0,02	61.163,46				100.000,00	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	491.000,00	491.000,00	70.964,85	70.964,85	0,04	420.035,15	62.901,58	62.901,58	0,11	428.098,42	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	491.000,00	491.000,00	70.964,85	70.964,85	0,04	420.035,15	62.901,58	62.901,58	0,11	428.098,42	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	12.807.000,00	12.812.930,55	1.668.663,14	1.668.663,14	1,03	11.144.267,41	357.218,21	357.218,21	0,63	12.455.712,34	
Infra-Estrutura Urbana	12.797.000,00	12.802.930,55	1.668.663,14	1.668.663,14	1,03	11.134.267,41	357.218,21	357.218,21	0,63	12.445.712,34	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	2.023.400,00	2.023.400,00				2.023.400,00				2.023.400,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	2.023.400,00	2.023.400,00				2.023.400,00				2.023.400,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	42.744.000,00	42.744.000,00	15.639.208,01	15.639.208,01	9,63	27.104.791,99	3.030.391,11	3.030.391,11	5,37	39.713.608,89	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	31.837.000,00	31.794.000,00	11.577.114,19	11.577.114,19	7,13	20.216.885,81	1.694.859,85	1.694.859,85	3,00	30.099.140,15	
FU17 - Administração Geral	10.907.000,00	10.950.000,00	4.062.093,82	4.062.093,82	2,50	6.887.906,18	1.335.531,26	1.335.531,26	2,37	9.614.468,74	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	3.017.000,00	3.017.000,00	1.753.400,97	1.753.400,97	1,08	1.263.599,03	11.311,06	11.311,06	0,02	3.005.688,94	
Preservação e Conservação Ambiental	2.843.000,00	2.843.000,00	1.745.254,51	1.745.254,51	1,08	1.097.745,49	10.670,33	10.670,33	0,02	2.832.329,67	
Controle Ambiental	165.000,00	165.000,00	8.146,46	8.146,46	0,01	156.853,54	640,73	640,73	0,00	164.359,27	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	9.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	960.000,00	905.010,00	719.567,16	719.567,16	0,44	185.442,84	59.963,93	59.963,93	0,11	845.046,07	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	960.000,00	905.010,00	719.567,16	719.567,16	0,44	185.442,84	59.963,93	59.963,93	0,11	845.046,07	
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.332.200,00	4.201.177,31	1.384.465,71	1.384.465,71	0,85	2.816.711,60	113.088,94	113.088,94	0,20	4.088.088,37	
Abastecimento											
Extensão Rural	400,00	400,00				400,00				400,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	230.000,00	230.000,00	40.147,56	40.147,56	0,02	189.852,44	1.550,00	1.550,00	0,00	228.450,00	
FU20 - Demais Subfunções	3.101.800,00	3.970.777,31	1.344.318,15	1.344.318,15	0,83	2.626.459,16	111.538,94	111.538,94	0,20	3.859.238,37	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	2.050.200,00	2.050.200,00	997.287,78	997.287,78	0,61	1.052.912,22	4.122,51	4.122,51	0,01	2.046.077,49	
Promoção Industrial	2.050.200,00	2.050.200,00	997.287,78	997.287,78	0,61	1.052.912,22	4.122,51	4.122,51	0,01	2.046.077,49	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	3.159.000,00	5.017.000,00	1.718.588,53	1.718.588,53	1,06	3.298.411,47	6.307,54	6.307,54	0,01	5.010.692,46	
Promoção Comercial	3.049.000,00	4.907.000,00	1.718.588,53	1.718.588,53	1,06	3.188.411,47	6.307,54	6.307,54	0,01	4.900.692,46	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											

Documento gerado em 27/03/2026 11:15:47

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	9.043.000,00	9.043.000,00	5.125.764,48	5.125.764,48	3,16	3.917.235,52	671.490,78	671.490,78	1,19	8.371.509,22	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	9.043.000,00	9.043.000,00	5.125.764,48	5.125.764,48	3,16	3.917.235,52	671.490,78	671.490,78	1,19	8.371.509,22	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	16.490.000,00	20.687.677,37	5.226.551,25	5.226.551,25	3,22	15.461.126,12	450.547,52	450.547,52	0,80	20.237.129,85	
Transporte Aéreo	88.000,00	88.000,00	124,89	124,89	0,00	87.875,11				88.000,00	
Transporte Rodoviário	16.402.000,00	20.599.677,37	5.226.426,36	5.226.426,36	3,22	15.373.251,01	450.547,52	450.547,52	0,80	20.149.129,85	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	25.510.000,00	25.510.000,00	1.382.416,89	1.382.416,89	0,85	24.127.583,11	494.129,50	494.129,50	0,88	25.015.870,50	
Desporto de Rendimento	651.250,00	651.250,00	126.868,60	126.868,60	0,08	474.381,40	5.866,00	5.866,00	0,01	595.384,00	
Desporto Comunitário	19.086.250,00	19.086.250,00	65.434,00	65.434,00	0,04	19.020.816,00				19.086.250,00	
Lazer	105.000,00	105.000,00				105.000,00				105.000,00	
FU27 - Administração Geral	3.470.250,00	3.520.250,00	988.298,30	988.298,30	0,61	2.531.951,70	309.364,09	309.364,09	0,55	3.210.885,91	
FU27 - Demais Subfunções	2.197.250,00	2.197.250,00	201.815,99	201.815,99	0,12	1.995.434,01	178.899,41	178.899,41	0,32	2.018.350,59	
Encargos Especiais	19.106.000,00	19.171.000,00	18.427.509,84	18.427.509,84	11,35	743.490,16	3.395.329,86	3.395.329,86	6,02	15.775.670,14	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	11.300.000,00	11.300.000,00	10.726.637,80	10.726.637,80	6,61	573.362,20	1.924.676,20	1.924.676,20	3,41	9.375.323,80	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	7.806.000,00	7.871.000,00	7.700.872,04	7.700.872,04	4,74	170.127,96	1.470.653,66	1.470.653,66	2,61	6.400.346,34	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00				250.000,00				250.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.252.350,00	24.546.638,53	2.997.309,47	2.997.309,47	1,85	21.549.329,06	2.997.309,47	2.997.309,47	5,31	21.549.329,06	
TOTAL (III) = (I + II)	595.399.827,00	604.737.468,36	162.317.566,90	162.317.566,90	100,00	442.419.901,46	56.415.697,00	56.415.697,00	100,00	548.321.771,36	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.252.350,00	24.546.638,53	2.997.309,47	2.997.309,47	1,85	21.549.329,06	2.997.309,47	2.997.309,47	5,31	21.549.329,06	
Legislativa	330.000,00	330.000,00	26.401,83	26.401,83	0,02	303.598,17	26.401,83	26.401,83	0,05	303.598,17	
Ação Legislativa	330.000,00	330.000,00	26.401,83	26.401,83	0,02	303.598,17	26.401,83	26.401,83	0,05	303.598,17	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	2.977.750,00	2.977.750,00	403.502,18	403.502,18	0,25	2.574.247,82	403.502,18	403.502,18	0,72	2.574.247,82	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.930.650,00	2.930.650,00	396.640,36	396.640,36	0,24	2.534.009,64	396.640,36	396.640,36	0,70	2.534.009,64	
Administração Financeira											
Controle Interno	47.000,00	47.000,00	6.861,82	6.861,82	0,00	40.138,18	6.861,82	6.861,82	0,01	40.138,18	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	109.000,00	109.000,00	14.453,81	14.453,81	0,01	94.546,19	14.453,81	14.453,81	0,03	94.546,19	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência	109.000,00	109.000,00	14.453,81	14.453,81	0,01	94.546,19	14.453,81	14.453,81	0,03	94.546,19	
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	660.300,00	660.300,00	82.363,29	82.363,29	0,05	577.936,71	82.363,29	82.363,29	0,15	577.936,71	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00				100,00				100,00	
Assistência Comunitária	52.100,00	52.100,00	7.021,87	7.021,87	0,00	45.078,13	7.021,87	7.021,87	0,01	45.078,13	
Serviços Socioassistenciais	418.000,00	418.000,00	51.037,44	51.037,44	0,03	366.962,56	51.037,44	51.037,44	0,09	366.962,56	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	168.100,00	168.100,00	21.164,49	21.164,49	0,01	146.935,51	21.164,49	21.164,49	0,04	146.935,51	
FU08 - Demais Subfunções	22.000,00	22.000,00	3.139,49	3.139,49	0,00	18.860,51	3.139,49	3.139,49	0,01	18.860,51	
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	5.564.600,00	5.564.600,00	826.403,74	826.403,74	0,51	4.738.196,26	826.403,74	826.403,74	1,46	4.738.196,26	
Atenção Básica	3.109.000,00	3.109.000,00	464.819,14	464.819,14	0,29	2.644.180,86	464.819,14	464.819,14	0,82	2.644.180,86	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.027.600,00	1.027.600,00	141.014,59	141.014,59	0,09	886.585,41	141.014,59	141.014,59	0,25	886.585,41	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Suporte Profilático e Terapêutico	180.000,00	180.000,00	31.538,06	31.538,06	0,02	148.461,94	31.538,06	31.538,06	0,06	148.461,94	
Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00	13.168,61	13.168,61	0,01	46.831,39	13.168,61	13.168,61	0,02	46.831,39	
Vigilância Epidemiológica	545.000,00	545.000,00	84.977,36	84.977,36	0,05	460.022,64	84.977,36	84.977,36	0,15	460.022,64	
Alimentação e Nutrição	23.000,00	23.000,00	3.098,89	3.098,89	0,00	19.901,11	3.098,89	3.098,89	0,01	19.901,11	
FU10 - Administração Geral	620.000,00	620.000,00	87.787,09	87.787,09	0,05	532.212,91	87.787,09	87.787,09	0,16	532.212,91	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	78.000,00	78.000,00	11.271,86	11.271,86	0,01	66.728,14	11.271,86	11.271,86	0,02	66.728,14	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	78.000,00	78.000,00	11.271,86	11.271,86	0,01	66.728,14	11.271,86	11.271,86	0,02	66.728,14	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	13.854.700,00	14.148.988,53	1.540.383,50	1.540.383,50	0,95	12.608.605,03	1.540.383,50	1.540.383,50	2,73	12.608.605,03	
Ensino Fundamental	7.024.000,00	7.060.160,00	817.625,40	817.625,40	0,50	6.242.534,60	817.625,40	817.625,40	1,45	6.242.534,60	
Ensino Médio		232.203,53				232.203,53				232.203,53	
Ensino Profissional	119.000,00	119.000,00	14.355,08	14.355,08	0,01	104.644,92	14.355,08	14.355,08	0,03	104.644,92	
Ensino Superior											
Educação Infantil	6.304.000,00	6.329.925,00	688.687,80	688.687,80	0,42	5.641.237,20	688.687,80	688.687,80	1,22	5.641.237,20	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	108.000,00	108.000,00	11.349,64	11.349,64	0,01	96.650,36	11.349,64	11.349,64	0,02	96.650,36	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	299.700,00	299.700,00	8.365,58	8.365,58	0,01	291.334,42	8.365,58	8.365,58	0,01	291.334,42	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	53.000,00	53.000,00	7.545,16	7.545,16	0,00	45.454,84	7.545,16	7.545,16	0,01	45.454,84	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	53.000,00	53.000,00	7.545,16	7.545,16	0,00	45.454,84	7.545,16	7.545,16	0,01	45.454,84	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	36.000,00	36.000,00	5.236,81	5.236,81	0,00	30.763,19	5.236,81	5.236,81	0,01	30.763,19	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	36.000,00	36.000,00	5.236,81	5.236,81	0,00	30.763,19	5.236,81	5.236,81	0,01	30.763,19	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	336.000,00	336.000,00	47.179,56	47.179,56	0,03	288.820,44	47.179,56	47.179,56	0,08	288.820,44	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
FU17 - Administração Geral	330.000,00	330.000,00	47.179,56	47.179,56	0,03	282.820,44	47.179,56	47.179,56	0,08	282.820,44	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Documento gerado em 27/03/2026 11:15:47

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	253.000,00	253.000,00	32.567,73	32.567,73	0,02	220.432,27	32.567,73	32.567,73	0,06	220.432,27	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	121.000,00	121.000,00	18.259,40	18.259,40	0,01	102.740,60	18.259,40	18.259,40	0,03	102.740,60	
FU27 - Demais Subfunções	132.000,00	132.000,00	14.308,33	14.308,33	0,01	117.691,67	14.308,33	14.308,33	0,03	117.691,67	
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR»		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	50.071.382,91	49.252.408,08	50.613.115,18	45.243.809,31	57.346.412,78	46.467.620,78	47.294.103,61	60.330.865,19	51.111.235,11	62.436.357,76	46.247.263,54	51.183.404,85	617.709.079,30	619.843.283,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.077.072,22	12.287.974,36	10.900.315,24	9.628.310,34	12.490.487,35	9.793.504,52	7.328.635,82	12.495.089,60	13.305.526,74	13.856.616,37	6.260.788,70	14.494.347,43	134.927.768,69	135.159.718,00
IPTU	2.881.636,51	3.743.472,98	1.668.758,50	1.348.943,90	1.156.736,86	1.146.002,08	888.076,69	510.116,06	473.634,72	460.661,33	268.180,12	3.266.522,17	17.812.741,92	28.913.970,00
ISS	5.053.178,69	4.543.370,75	5.157.921,24	4.933.840,85	8.148.070,99	5.573.895,23	2.792.056,76	7.073.887,82	7.669.484,71	7.867.700,55	4.112.958,21	4.691.215,95	67.617.581,75	62.259.000,00
ITBI	350.243,02	1.250.613,83	1.607.991,46	978.157,44	1.109.027,95	717.325,70	1.361.200,29	2.560.236,32	1.758.311,44	2.104.268,48	597.644,36	1.944.775,96	16.439.996,25	12.000.000,00
IRRF	1.817.216,23	1.883.674,05	1.881.334,97	1.974.194,37	1.765.508,50	1.918.908,69	1.996.547,57	2.058.694,45	3.221.574,18	3.133.120,36	257.311,58	2.713.356,49	24.621.441,44	23.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.874.797,77	785.742,75	584.309,07	393.173,78	311.143,05	437.372,82	290.754,51	292.154,95	282.521,89	290.865,65	1.024.694,43	1.868.476,86	8.436.007,33	8.286.748,00
Contribuições	1.890.506,19	1.950.701,37	1.913.559,80	1.972.263,22	1.993.490,84	1.976.625,46	1.923.056,12	1.995.296,25	2.026.886,94	4.574.840,40	931.382,41	1.939.624,93	24.790.033,93	26.043.868,00
Receita Patrimonial	4.249.794,24	2.613.365,30	4.052.414,83	2.747.845,11	5.074.729,16	3.450.204,47	3.488.828,63	3.081.346,01	3.706.212,08	2.813.198,66	4.968.483,54	3.042.330,55	43.288.752,58	32.002.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.238.646,48	2.522.620,98	4.020.202,08	2.746.307,00	5.067.975,25	3.437.004,14	3.454.078,55	3.067.255,48	3.700.996,26	2.801.115,00	4.968.483,54	3.036.666,37	43.061.351,13	31.625.605,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.147,76	90.744,32	32.212,75	1.538,11	6.753,91	13.200,33	34.750,08	14.090,53	5.215,82	12.083,66		5.664,18	227.401,45	376.995,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	1.770.395,64	1.772.859,21	1.928.661,04	1.787.465,33	1.869.590,40	1.976.146,84	2.479.027,03	2.455.745,21	2.027.513,41	2.133.829,94	1.927.842,15	1.847.288,00	24.077.464,20	24.230.000,00
Transferências Correntes	29.951.055,14	30.541.072,86	31.210.067,26	25.935.740,40	35.677.258,50	29.154.628,57	31.947.044,51	37.938.063,74	29.850.214,17	37.502.085,88	31.366.216,02	29.986.676,08	381.060.123,13	395.608.607,00
Cota-Parte do FPM	4.269.187,65	4.134.989,04	5.274.764,79	5.417.908,17	5.894.560,27	4.387.974,00	5.568.511,41	3.734.605,00	5.076.596,94	8.175.212,75	5.188.176,33	6.523.091,90	63.245.578,25	69.360.000,00
Cota-Parte do ICMS	11.922.336,09	12.216.482,62	11.607.045,11	8.996.766,27	16.389.666,84	12.964.253,51	14.013.401,13	14.042.998,30	12.086.841,92	13.390.330,88	13.151.262,55	11.130.250,57	151.911.435,79	158.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.155.397,12	3.285.949,59	3.128.540,99	1.796.080,93	1.744.094,67	1.398.149,14	1.081.284,61	900.943,19	651.527,51	686.991,40	932.818,67	1.153.463,08	19.925.340,90	18.400.000,00
Cota-Parte do ITR	85.219,58	168.376,45	93.592,91	55.317,66	63.485,58	72.930,68	524.944,01	7.365.751,02	952.100,51	1.087.844,72	359.310,87	177.022,13	11.005.896,12	13.700.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	68.000,72	72.434,55	57.474,80	73.990,73	68.355,98	60.384,60	73.516,11	73.243,68	67.407,88	77.430,38	96.381,17	93.917,70	882.538,30	850.000,00
Transferências do FUNDEB	7.402.472,44	7.688.562,82	7.846.550,10	6.569.009,46	8.812.663,79	7.665.436,38	7.777.397,49	8.851.282,64	7.617.785,08	8.778.615,47	9.115.245,11	7.691.158,06	95.816.268,84	100.000.000,00
Outras Transferências Correntes	3.248.441,54	2.874.277,79	3.202.098,56	3.026.667,18	2.904.441,37	2.695.500,26	2.907.889,75	2.969.139,91	3.297.954,33	5.305.660,28	2.523.221,32	3.217.772,64	38.273.064,93	35.298.607,00
Outras Receitas Correntes	132.559,48	187.334,98	607.097,01	3.172.464,91	140.856,53	136.510,92	127.511,70	2.365.324,38	172.781,77	1.557.786,51	792.550,72	183.137,86	9.575.036,77	6.786.490,00
DEDUÇÕES (II)	7.247.034,51	5.174.762,56	5.314.411,61	6.403.688,45	5.548.860,45	5.001.877,15	5.559.452,20	6.487.729,95	5.114.991,55	8.362.545,50	4.824.444,36	4.746.675,76	69.586.474,05	67.573.868,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.148.278,49	1.149.676,35	1.162.425,55	1.169.108,54	1.175.500,81	1.185.909,42	1.184.479,64	1.184.377,67	1.183.494,17	3.724.673,22	29.328,54	854.905,62	15.151.158,02	15.899.868,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	43.926,83	43.926,83	43.926,83	1.981.365,45	68.737,99	68.760,20	68.760,20	73.504,55	68.928,34	136.472,56	722.792,32	75.977,63	3.397.079,73	884.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.008.401,22		87.270,59			546,18	473.697,21	20.988,40	103.480,94	17.417,76	127.773,74	243,56	2.839.819,60	150.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.046.427,97	3.981.159,38	4.025.788,64	3.253.214,46	4.304.621,65	3.746.661,35	3.832.215,15	5.206.859,33	3.759.088,10	4.483.981,96	3.945.549,76	3.815.548,95	46.196.416,70	50.840.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = I - II	43.024.348,40	44.177.645,52	45.298.703,57	38.840.220,86	51.797.552,33	41.485.743,63	41.734.651,41	53.843.135,24	45.996.243,56	54.075.812,26	41.422.819,18	46.436.729,09	548.133.605,25	552.269.415,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	43.024.348,40	44.177.645,52	45.298.703,57	38.840.220,86	51.797.552,33	41.485.743,63	41.734.651,41	53.843.135,24	45.996.243,56	54.075.812,26	41.422.819,18	46.436.729,09	548.133.605,25	552.269.415,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	248.952,00	248.952,00	261.096,00	261.096,00	261.096,00	261.096,00	261.096,00	261.096,00	261.096,00	522.192,00	278.812,00	278.812,00	3.405.392,00	4.195.620,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	42.775.396,40	43.928.693,52	45.037.607,57	38.579.124,86	51.536.456,33	41.224.647,63	41.473.555,41	53.582.039,24	45.735.147,56	53.553.620,26	41.144.007,18	46.157.917,09	544.728.213,25	548.073.795,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	42.939.427,00	5.440.723,29
Receita de Contribuições dos Segurados	15.699.868,00	878.587,46
Ativo	15.645.768,00	868.529,08
Inativo	54.000,00	10.058,38
Pensionista	100,00	
Receita de Contribuições Patronais	21.205.559,00	988.072,12
Ativo	21.205.559,00	988.072,12
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	5.150.000,00	2.775.293,76
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	5.150.000,00	2.775.293,76
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	884.000,00	798.769,95
Compensação Financeira entre os Regimes	884.000,00	798.769,95
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	42.939.427,00	5.440.723,29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	10.645.930,00	1.500.591,12	1.500.591,12	1.500.591,12	
Aposentadorias	9.295.930,00	1.339.942,44	1.339.942,44	1.339.942,44	
Pensões por Morte	1.350.000,00	160.648,68	160.648,68	160.648,68	
Outras Despesas Previdenciárias	90.000,00	2.212,60	336,52	336,52	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	90.000,00	2.212,60	336,52	336,52	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.735.930,00	1.502.803,72	1.500.927,64	1.500.927,64	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	32.203.497,00	3.937.919,57	3.939.795,65	3.939.795,65	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	32.798.697,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	466.010,82
Investimentos e Aplicações	56.692.701,04
Outros Bens e Direitos	112.036.827,97

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	3.046.791,00	268.150,33
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.046.791,00	268.150,33

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.281.591,00	476.815,83	161.222,04	161.222,03	
Pessoal e Encargos Sociais	841.728,00	100.405,31	100.405,31	100.405,30	
Demais Despesas Correntes	1.439.863,00	376.410,52	60.816,73	60.816,73	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	150.000,00	7.309,12	7.309,12	7.309,12	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.431.591,00	484.124,95	168.531,16	168.531,15	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	615.200,00	-215.974,62	99.619,17	99.619,18	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	116.642,91
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	547.269.415,00	85.212.271,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.159.718,00	20.745.136,13
IPTU	28.913.970,00	3.534.702,29
ISS	62.259.000,00	8.804.174,16
ITBI	12.000.000,00	2.542.420,32
IRRF	23.700.000,00	2.970.668,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.286.748,00	2.893.171,29
Contribuições	10.344.000,00	1.687.773,18
Receita Patrimonial	26.852.600,00	5.235.520,33
Aplicações Financeiras (II)	26.475.605,00	5.229.856,15
Outras Receitas Patrimoniais	376.995,00	5.664,18
Transferências Correntes	344.768.607,00	53.591.793,39
Cota-Parte do FPM	56.540.000,00	9.369.014,65
Cota-Parte do ICMS	126.400.000,00	19.425.050,54
Cota-Parte do IPVA	14.720.000,00	1.669.025,57
Cota-Parte do ITR	10.960.000,00	429.066,41
Transferências da LC nº 61/1989	850.000,00	152.239,09
Transferências do FUNDEB	100.000.000,00	16.806.403,17
Outras Transferências Correntes	35.298.607,00	5.740.993,96
Demais Receitas Correntes	30.144.490,00	3.952.048,78
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	30.144.490,00	3.952.048,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	520.793.810,00	79.982.415,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	40.836.218,00	2.933.579,86
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.150.000,00	2.775.293,76
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	34.942.891,00	6.630.235,65
Operações de Crédito (VIII)	7.300.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	10.005.000,00	883.497,17
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	10.005.000,00	883.497,17
Transferências de Capital	17.637.891,00	5.746.738,48
Convênios	17.343.249,00	5.409.071,48
Outras Transferências de Capital	294.642,00	337.667,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	27.642.891,00	6.630.235,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	589.272.919,00	89.546.231,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	548.436.701,00	86.612.651,31

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	480.738.574,60	142.811.164,23	50.012.068,16	47.101.046,50	785.102,72	8.174.178,31	8.174.178,31
Pessoal e Encargos Sociais	265.580.714,00	35.643.495,29	34.379.335,07	31.603.450,19	58.855,70		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.100.000,00	5.564.112,60	996.354,10	996.354,10			
Outras Despesas Correntes	209.057.860,60	101.603.556,34	14.636.378,99	14.501.242,21	726.247,02	8.174.178,31	8.174.178,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	474.638.574,60	137.247.051,63	49.015.714,06	46.104.692,40	785.102,72	8.174.178,31	8.174.178,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	13.037.521,00	1.979.619,55	1.662.149,68	1.662.149,67	600,00		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	110.561.372,76	17.519.474,00	4.734.170,04	4.734.170,04		9.352.931,49	9.121.884,21
Investimentos	105.361.372,76	12.356.948,80	3.805.847,94	3.805.847,94		9.352.931,49	9.121.884,21
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	5.200.000,00	5.162.525,20	928.322,10	928.322,10			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	105.361.372,76	12.356.948,80	3.805.847,94	3.805.847,94		9.352.931,49	9.121.884,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	150.000,00	7.309,12	7.309,12	7.309,12			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	593.437.468,36	151.590.929,10	54.491.020,80	51.579.999,13	785.702,72	17.527.109,80	17.296.062,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	580.249.947,36	149.604.000,43	52.821.562,00	49.910.540,34	785.102,72	17.527.109,80	17.296.062,52

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	19.884.466,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	18.620.945,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.229.856,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	23.850.801,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	35.313.841,97	33.389.165,77
DEDUÇÕES (XL)	224.592.688,27	248.196.476,80
Disponibilidade de Caixa	224.592.688,27	248.196.476,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	226.017.031,61	249.425.328,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	787.498,27	233.442,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	636.845,07	995.408,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-189.278.846,30	-214.807.311,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	25.528.464,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-554.055,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	24.974.409,29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	19,744,553.14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9,337,641.36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9,337,641.36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	32,798,697.00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		759,522.01	759,522.01		0.00	3,266,554.34	48,060,622.36	17,527,109.80	17,296,062.52	1,268,856.01	32,762,258.17	32,762,258.17
PODER EXECUTIVO		757,649.10	757,649.10		0.00	3,266,554.34	48,060,622.36	17,527,109.80	17,296,062.52	1,268,856.01	32,762,258.17	32,762,258.17
PODER LEGISLATIVO		1,872.91	1,872.91		0.00							0.00
Câmara Municipal		1,872.91	1,872.91		0.00							0.00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		28,576.26	26,180.71		2,395.55							2,395.55
TOTAL (III) = (I + II)		788,098.27	785,702.72		2,395.55	3,266,554.34	48,060,622.36	17,527,109.80	17,296,062.52	1,268,856.01	32,762,258.17	32,764,653.72

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		28,576.26	26,180.71		2,395.55							2,395.55
PODER EXECUTIVO		23,086.10	23,086.10		0.00							0.00
PODER LEGISLATIVO		5,490.16	3,094.61		2,395.55							2,395.55
Câmara Municipal		5,490.16	3,094.61		2,395.55							2,395.55
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		23.447.634,59
Obrigações Contratuais		23.447.634,59
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)		3.600.000,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	628.198.524,00
Previsão Atualizada	628.198.524,00
Receitas Realizadas	97.551.381,08
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.337.641,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	595.399.827,00
Dotação Atualizada	604.737.468,36
Despesas Empenhadas	162.317.566,90
Despesas Liquidadas	56.415.697,00
Despesas Pagas	53.504.675,33
Superávit Orçamentário	41.135.684,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	162.317.566,90
Despesas Liquidadas	56.415.697,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	548.133.605,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	548.133.605,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	544.728.213,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.440.723,29
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.502.803,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.500.927,64
Despesas Previdenciárias Pagas	1.500.927,64
Resultado Previdenciário	3.939.795,65
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		18.620.945,73	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		25.528.464,73	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	788.098,27	0,00	785.702,72	2.395,55
Poder Executivo	780.735,20	0,00	780.735,20	0,00
Poder Legislativo	7.363,07	0,00	4.967,52	2.395,55
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	51.327.176,70	1.268.856,01	17.296.062,52	32.762.258,17
Poder Executivo	51.327.176,70	1.268.856,01	17.296.062,52	32.762.258,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	52.115.274,97	1.268.856,01	18.081.765,24	32.764.653,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by IVETE SANDI WENNING:83699759172 Date: 2026.03.27 11:16:25 AMT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by ROBERTO BENTO HILARIO:84683465191 Date: 2026.03.27 11:19:30 AMT Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT
Assinatura: 3
Digitally signed by LEANDRO FELIX PEREIRA:55861822115 Date: 2026.03.27 11:21:17 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT
Assinatura: 4 SIGN
Assinatura: 5 SIGN
Assinatura: 6 SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026/PMNO, CIRCULADO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2026.

PUBLICADO NO SEGUINTE JORNAL:

JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO 4951, PAGINA 661.

ONDE SE LE: 51.995.377/0001-69

LEIA-SE: 51.995.377/0003-69

Nova Olímpia-MT, 27 de março de 2026.

ARI CÂNDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.

PEDRO ROSA NETO

OAB: MT 9823

ASSESSOR JURIDICO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2026/PMNO

REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2026/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026/PMNO, ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2025, PREGÃO PRESENCIAL 02/2025 DO MUNICÍPIO DE GLORIA D`OSTE/MT. **CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA: TRATAE INDUSTRIA E COMERCIO PARA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI EPP,** inscrita sob CNPJ nº 17.920.464/0001-19. O valor global do contrato é **R$ 40.672,50 (Quarenta Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FILTRANTES (CARVÃO) DESTINADOS A RECOMPOSIÇÃO DOS FILTROS RÁPIDOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO-DAE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

12.120.0.2.17.512.0010.2287.3.3.90.30.00.00.15000000000

VIGÊNCIA: 30/03/2026 ATÉ 29/03/2027.

Nova Olímpia – MT, 27 de março de 2026.

ARI CÂNDIDO BATISTA.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.

PEDRO ROSA NETO

OAB: MT 9823

ASSESSOR JURIDICO

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N. º 067 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL"

ARI CÂNDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Nova Olimpia MT, ao Decreto Municipal nº 009/2024 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

R E S O L V E:

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 012/2026/PMNO,** oriundo da **ADESÃO Nº. 003/2026/PMNO,** conforme despacho exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2026/PMNO,** ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2025, PREGÃO PRESENCIAL 02/2025 DO MUNICÍPIO DE GLORIA D`OSTE/MT., celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA MT e a empresa **TRATAE INDUSTRIA E COMERCIO PARA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI EPP,** inscrita sob CNPJ nº 17.920.464/0001-19, cujo o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FILTRANTES (CARVÃO) DESTINADOS A RECOMPOSIÇÃO DOS FILTROS RÁPIDOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO-DAE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.**

Art. 1º - designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato conforme 01 de abril 2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 012/2026/PMNO,:**

DESIGNA-SE:
IV- GESTOR: IDAMILDO DUNGA LIRA **CPF: 811.XXX.XXX-15**

FISCAL: WELLINGTON VILARINHO DE AZEVEDO **CPF: 939.XXX.XXX-34**

§ 1º O gerenciamento do contrato caberá ao gestor e fiscal do contratos, acompanhando com detalhamentoas suas atribuições as quais encontram estabelecidas na lei de licitação nº 14.133/2021.

§ 2º Tanto o gestor quanto o fiscal de contrato terão o aporte de Assessoramento Juridico e Controle Interno Municipal e departamento de contratos, como auxilio para o desempenho das funções designadas.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor de Contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - O servidor ora nomeado como fiscal e suplente não faz jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 27 de março de 2026.

ARI CANDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL/MT.

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2026/DL/PMNO

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2026/PMNO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE UNIFORMES, CAMISETAS E AFINS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.

ORGAO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT-CNPJ. n.º 03.238.920/0001-30.

LICITANTE VENCEDOR: JUTEX LTDA (44889648000136) com os itens: 13 e 18 no valor total de R$ 20.372,40 (vinte mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). SIDERAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (08700888000187) com os itens: 1 e 5 no valor total de R$ 68.972,46 (sessenta e oito mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos). FAROL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (49441824000196) com os itens: 23 e 25 no valor total de R$ 13.015,00 (treze mil e quinze reais). MARK LEWIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (46419870000109) com os itens: 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 15, 19 e 20 no valor total de R$ 424.422,28 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos). PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA (00556225000129) com os itens: 14, 24, 26 e 27 no valor total de R$ 32.064,60 (trinta e dois mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). LEANDROS IMPORT & MARKETPLACE LTDA (59910933000169) com os itens: 12, 16 e 22 no valor total de R$ 27.033,60 (vinte e sete mil e trinta e três reais e sessenta centavos). TH SAFE COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (44936372000108) com os itens: 7, 17 e 21 no valor total de R$ 169.355,00 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

NOVA OLÍMPIA - MT, 27 de março de 2026.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 068 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º Exonerar, a pedido do (a) servidor (a), **HENRIQUE ROBERTO RIVELINO CORREIA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº nº 058.***.***-46, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL HOSPITALAR**, nomeado através da Portaria nº 021/2025, matrícula nº 3924, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (**SMS**).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 27 de março de 2026.

ARI CANDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 069 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º Exonerar, a pedido do (a) servidor (a), **PEDRO ROSA NETO**, inscrito (a) no CPF sob nº nº 206.***.***-91, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, nomeado através da Portaria nº 011/2025, matrícula nº 3916, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo **(SMG).**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 27 de março de 2026.

ARI CANDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
VALIDADE: ATÉ 27/03/2027

"Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio do tipo gás medicinal e fornecimento de materiais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Helena/MT".

Empresa vencedora: OXIGENIO FLORESTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.744.555/0001-86						
ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA/FAB	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	AR COMPRIMIDO - AR COMPRIMIDO - MEDICINAL NAO LIQUEFEITO, EM ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSAO, COM CAPACIDADE ENTRE 6 E 10 M3, SINONIMO AR MEDICINAL, AR SINTETICO E AR RECONSTITUIDO, SIMBOLO N2O2, CARACTERISTICA FISICO QUIMICA: INCOLOR, INODORO, INSIPIO, INODORO, NAO INFLAMAVEL, GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%, COMPOSICAO 79% DE N2 E 21% DE O2, PESO MOLECULAR 28,975., CILINDROS DE ALTA PRESSAO, COM CAPACIDADE ENTRE 6 E 10 M3.	10M3	WHITE MARTINS	20 CARGA	R$ 978,00	R$ 19.560,00
0002	CILINDRO - DE ACO, PARA OXIGENIO, COM CAPACIDADE PARA 1 M3	01M3	WHITE MARTINS	6 UNID	R$ 2.190,00	R$ 13.140,00
0003	CILINDRO - DE ACO, PARA OXIGENIO, COM CAPACIDADE PARA 10 M3	10M3	WHITE MARTINS	6 UNID	R$ 2.365,00	R$ 14.190,00
0004	CILINDRO - DE ACO, PARA OXIGENIO, COM CAPACIDADE PARA 3 M3	3M3	WHITE MARTINS	6 UNID	R$ 2.345,00	R$ 14.070,00
0005	CILINDRO - EM ACO, PARA DIOXIDO DE CARBONO, COM CAPACIDADE DE 4 KG	4KG	WHITE MARTINS	1 UNID	R$ 3.495,00	R$ 3.495,00
0006	CILINDRO - EM ACO, PARA OXIGENIO, 4 M3	4M3	WHITE MARTINS	12 UNID	R$ 2.765,00	R$ 33.180,00
0007	FLUXOMETRO - PARA AR COMPRIMIDO, CORPO DE METAL CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN, COMPRIMENTO DA ESCALA APROXMADAMENTE DE 150 MM, BILHA DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRAVEL, FLUTUADOR ESFERICO EM ACO INOX, SISTEMA DE COMPENSACAO DE PRESSAO, ROSCAS CONFORME NORMA NB 254, ACOMPANHA MANGUEIRA DE PVC OU LATEX	FLUXOMETRO	IFAB	5 UNID	R$ 65,00	R$ 325,00
0008	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 10M3	10M3	WHITE MARTINS	100 UNID	R$ 615,00	R$ 61.500,00
0009	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 4M3	4M3	WHITE MARTINS	50 UNID	R$ 400,00	R$ 20.000,00
0010	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDRO COM 3M3	3M3	WHITE MARTINS	50 UNID	R$ 322,70	R$ 16.135,00
0011	OXIGENIO GASOSO - COMELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO TIPO PAT COM 1M3	01M3	WHITE MARTINS	60 UNID	R$ 365,00	R$ 21.900,00
0012	SERVICO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS - DO TIPO RECARGA DE DIOXIDO DE CARBONO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 4 KG, GAS FISIOLOGICO - LIBERADO NO PROCESSO DE RESPIRACAO (EXPIRACAO)	4KG	WHITE MARTINS	2 UNID	R$ 4.850,00	R$ 9.700,00
0013	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO - PARA REDE CANALIZADA, DE OXIGENIO, CORPO DE LATAO CROMADO, CONEXOES DE CONEXAO DE ENTRADA SEGUNDO ABNT E SAIDA DISS ABNT, MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0-10KG/CM2, PRESSAO REGULAVEL DE SAIDA DE 3,5KGF/CM2 AJUSTAVEL, COM VALVULA DE SEGURANCA, VAZAO DE VAZAO 180 LITROS/MIN., COM 01 SAIDA	VALVULA REGULADORA	IFAB	2 UNID	R$ 215,00	R$ 430,00
0014	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO - PARA USO EM CILINDRO, DE OXIGENIO, CORPO DE LATAO CROMADO, CONEXOES DE 20 KGF/CM2(MAXIMA)- 0 A 10 KGF/CM2 (REGULAVEL), MANOMETRO REGULADOR DE PRESSAO PARA	VALVULA REGULADORA	IFAB	10 UNID	R$ 467,30	R$ 4.673,00

	CILINDRO DE OXIGENIO, PRESSAO REGULAVEL DE SAIDA DE 3,5KGF/CM2 FIXA, COM VALVULA DE IMPACTO, VAZAO DE 150 L/MIN, COM 02 SAIDAS, ACOMPANHA 1 FLUXOMETRO PARA OXIGENIO, INCLUI: GARANTIA DE 1 ANO					
					VALOR TOTAL R$	232.298,00

Nova Santa Helena – MT, 27 de março de 2026.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1-CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-2025- 5º AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGIANE DE FARIAS GODOI

Nova Santa Helena/MT. 27 de março de 2.026.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 1036/2022 que institui o Estatuto

dos Servidores Públicos de Nova Santa Helena e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2025** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 02 de novembro de 2.025 e 30 de novembro de 2025 , vem à presença de V. Senhoria. Nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, CONVOCÁ-LO (A) a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do **Concurso Público 001/2025,** munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade (RG) - 1 (uma) cópia;

2. Documento de Identificação Profissional, quando exigido pela natureza do cargo.

3. CPF - 1 (uma) cópia;

4. Título eleitoral 1 (uma) cópia;

5. Carteira de Habilitação (CNH), quando exigido pela natureza do cargo.

6. Exame Toxicológico, para motoristas a partir da categoria C.

7. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia (se candidato do sexo masculino);

8. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em:

https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

9. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

10. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

11. Comprovante de Endereço Atualizado- 1 (uma) cópia

12. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia;

13. Certidão de nascimento ou casamento e RG e CPF do Cônjuge - 1 (uma) cópia;

14. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia;

15. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

16. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

19. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

20. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

21. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

22. Declaração de União estável; (Anexar documentos pessoais do cônjuge. RG, CPF e Certidão de Nascimento, e-mail e telefone valido).

23. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município; Disponível em: https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefnovasantahelenamt/#/certidao em caso de duvidas entre em contato através do Whatsapp institucional do **Departamento de Tributos e Fiscalização**: **(66) 99938-1430.**

24. 1 (uma) foto 3x4 recente;

25. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial, que deverá ser emitido pelo médico do PSF do município, as consultas podem ser agendadas pelo **Whatsapp Institucional (66) 99725-5903** do **PSF João Alberto Zaneti**, o Candido deve apresentar no ato da consulta os exames contidos no **Decreto 010/2025**; Disponível em: https://transparencia.agilicloud.com.br/prefnovasantahelenamt/publicacoes-download/2057

26. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

27. Conta Salário na Cooperativa Sicredi de Nova Santa Helena-MT.

28. Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil (exclusivo para servidores que serão lotados na Secretaria Municipal de Educação).

29. E-mail e número de Telefone ou Celular Pessoal atual e ativo.

30. Autodeclaração Étnico - Racial

Das declarações exigidas, os modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos (as) candidatos (as) para a efetiva posse através do Portal Transparência do Município, através do link:

https://transparencia.agilicloud.com.br/prefnovasantahelenamt/publicacoes/142, em caso de duvidas adicionais nos contate através do -mail institucional rh@novasantahelena.mt.gov.br ou através do **Whatsapp Institucional do Departamento de Recursos Humanos (66) 99658-8223**.

O (a) candidato (a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado (a) eliminado (a).

Após a posse, o (a) candidato (a) será lotado (a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

REGIANE DE FARIAS GODOI

CIENTE:.....

EM____/____/_____.

Nova Santa Helena – MT.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2026

DATA: 27 de março de 2026

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de Ata de Registro de Preço e dá outras providencias;

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO QUE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, SERÃO ACOMPANHADOS E FISCALIZADOS POR SERVIDORES PREVIAMENTE DESIGNADOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE, NA FORMA PREVISTA NO ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021;

Considerando o artigo 19 e seguintes do Decreto municipal nº 018/2023 que regulamenta a Lei federal 14.133/2021 no âmbito da administração municipal e da outras providencias.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **JANAINA VIEIRA DOS SANTOS WALTHER,** como **Titular**, e a servidora **QUELI FERREIRA DO NASCIMENTO,** como **suplente**, para acompanhar e fiscalizar o Contrato, conforme abaixo relacionado.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO DO TIPO GÁS MEDICINAL E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.
ATA	**006/2026**
EMPRESA:	OXIGENIO FLORESTA LTDA
CNPJ:	45.744.555/0001-86

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 27 de março 2026.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2025

DATA: 27 de março de 2026

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de Ata de Registro de Preço e dá outras providencias;

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os contratos administrativos de que trata a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o artigo 19 e seguintes do Decreto municipal nº 018/2023 que regulamenta a Lei federal 14.133/2021 no âmbito da administração municipal e da outras providencias.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ANNI GABRIELLI DONIZETE FERREIRA**, como Titular e a servidora **LEILA PIMENTA ZANETI**, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço, conforme abaixo relacionadas.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SENDO TODO O MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO, EXCETO PAPEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS ATUANTES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA SANTA HELENA – MT.
ATA	**227/2025**
EMPRESA:	MSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	08.257.279/0001-03

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

27 de março de 2025.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2026

DATA: 27 de março de 2026

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de Ata de Registro de Preço e dá outras providencias;

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO QUE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, SERÃO ACOMPANHADOS E FISCALIZADOS POR SERVIDORES PREVIAMENTE DESIGNADOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE, NA FORMA PREVISTA NO ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021;

Considerando o artigo 19 e seguintes do Decreto municipal nº 018/2023 que regulamenta a Lei federal 14.133/2021 no âmbito da administração municipal e da outras providencias.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **SUELEN ANDREIA DOLEYS PAULATTI,** como Titular e a servidora **LEILA PIMENTA ZANETI,** como suplente, para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços, conforme abaixo relacionadas.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.
ATA	**052/2025**
EMPRESA:	J B D PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ:	33.676.669/0001-57

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 27 de março 2026.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 168/2026

DATA: 26 de março de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora pública que menciona e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o capítulo IV da seção VII, art. 113 da Lei 1036 de 06 de junho de 2.022.*

CONSIDERANDO *o requerimento apresentado pela servidora e a autorização do poder executivo municipal.*

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** a Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **DURCILEY APARECIDA DA CRUZ RODRIGUES**, devidamente inscrita sob a matricula nº **012**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período correspondente de 01/04/2026 a 01/04/2028.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 26 de março de 2026.

Paulinho Bortolini

- Prefeito Municipal –

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 2 (dois) conjuntos de quatro bandeiras oficiais destinadas ao uso externo da Câmara Municipal de Nova Santa Helena – MT, confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo, estilo Petrobrás, dupla face, com aplicações peça por peça e bordados em alto relevo e alta resistência, sendo: Bandeira do Brasil, Bandeira do Estado de Mato Grosso, Bandeira do Município de Nova Santa Helena e Bandeira do Poder Legislativo, nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT, medindo 1,12 x 1,60 metros (2,5 panos), bordadas e reforçadas.

CONTRATADA: FÁBRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA, nome fantasia **TANDER**, inscrita no CNPJ nº **46.081.408/0001-36**, Microempresa (ME), sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Rio Azul – Barra do Rio Azul, Km 1,4, lado ímpar, Interior, Aratiba – RS, CEP 99.770-000.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da emissão da Ordem de Fornecimento, até a entrega total do objeto e encerramento das obrigações contratuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO E HOMOLOGO:

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Helena – MT, no uso de suas atribuições legais, e com base no Parecer Jurídico e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 04/2026, **RATIFICO e HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2026, em favor da empresa **FÁBRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Helena/MT, 27 de março de 2026.

_____

ADEMIR DIAS DA SILVA

PRESIDENTE

SETOR CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE DE 2026

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.644.000,00	75.644.000,00	9.938.870,67	13,14	9.938.870,67	13,14	65.705.129,33
RECEITAS CORRENTES	61.522.000,00	61.522.000,00	9.547.079,66	15,52	9.547.079,66	15,52	51.974.920,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.794.000,00	5.794.000,00	1.471.752,15	25,40	1.471.752,15	25,40	4.322.247,85
Impostos	5.478.000,00	5.478.000,00	1.381.206,03	25,21	1.381.206,03	25,21	4.096.793,97
Taxas	316.000,00	316.000,00	90.546,12	28,65	90.546,12	28,65	225.453,88
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	147.549,03	17,36	147.549,03	17,36	702.450,97
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.000,00	850.000,00	147.549,03	17,36	147.549,03	17,36	702.450,97
RECEITA PATRIMONIAL	434.000,00	434.000,00	126.705,15	29,19	126.705,15	29,19	307.294,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	434.000,00	434.000,00	126.705,15	29,19	126.705,15	29,19	307.294,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	526.000,00	526.000,00	76.441,48	14,53	76.441,48	14,53	449.558,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	526.000,00	526.000,00	76.441,48	14,53	76.441,48	14,53	449.558,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.808.000,00	53.808.000,00	7.669.377,28	14,25	7.669.377,28	14,25	46.138.622,72
Transferências da União e de suas Entidades	20.051.000,00	20.051.000,00	3.334.524,54	16,63	3.334.524,54	16,63	16.716.475,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.006.000,00	26.006.000,00	3.447.190,90	13,26	3.447.190,90	13,26	22.558.809,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.750.000,00	7.750.000,00	887.661,84	11,45	887.661,84	11,45	6.862.338,16
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	1.000,00	1.000,00					1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	55.254,57	50,23	55.254,57	50,23	54.745,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	55.254,57	73,67	55.254,57	73,67	19.745,43
RECEITAS DE CAPITAL	14.122.000,00	14.122.000,00	391.791,01	2,77	391.791,01	2,77	13.730.208,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS			54.124,01		54.124,01		-54.124,01
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis			54.124,01		54.124,01		-54.124,01
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.122.000,00	14.122.000,00	337.667,00	2,39	337.667,00	2,39	13.784.333,00
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	337.667,00	168,83	337.667,00	168,83	-137.667,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.922.000,00	13.922.000,00					13.922.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.644.000,00	75.644.000,00	9.938.870,67	13,14	9.938.870,67	13,14	65.705.129,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**75.644.000,00**	**75.644.000,00**	**9.938.870,67**	**13,14**	**9.938.870,67**	**13,14**	**65.705.129,33**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**75.644.000,00**	**75.644.000,00**	**9.938.870,67**	**13,14**	**9.938.870,67**	**13,14**	**65.705.129,33**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.291.926,43			1.291.926,43	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.291.926,43			1.291.926,43	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.019.000,00	72.142.644,88	8.151.223,15	8.151.223,15	63.991.421,73	8.055.338,37	8.055.338,37	64.087.306,51	6.501.953,68	
DESPESAS CORRENTES	51.453.600,00	53.347.354,70	7.025.599,14	7.025.599,14	46.321.755,56	6.719.400,49	6.719.400,49	46.627.954,21	5.678.019,17	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.791.000,00	20.798.662,63	1.449.637,70	1.449.637,70	19.349.024,93	3.047.044,78	3.047.044,78	17.751.617,85	3.008.100,42	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		540.000,00			540.000,00			540.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.662.600,00	32.008.692,07	5.575.961,44	5.575.961,44	26.432.730,63	3.672.355,71	3.672.355,71	28.336.336,36	2.669.918,75	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	19.535.400,00	18.765.290,18	1.125.624,01	1.125.624,01	17.639.666,17	1.335.937,88	1.335.937,88	17.429.352,30	823.934,51	
INVESTIMENTOS	19.530.400,00	18.360.290,18	1.125.624,01	1.125.624,01	17.234.666,17	1.335.937,88	1.335.937,88	17.024.352,30	823.934,51	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	405.000,00			405.000,00			405.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.465.000,00	2.633.281,55	204.036,27	204.036,27	2.429.245,28	432.038,73	432.038,73	2.201.242,82	432.038,73	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**73.484.000,00**	**74.775.926,43**	**8.355.259,42**	**8.355.259,42**	**66.420.667,01**	**8.487.377,10**	**8.487.377,10**	**66.288.549,33**	**6.933.992,41**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**73.484.000,00**	**74.775.926,43**	**8.355.259,42**	**8.355.259,42**	**66.420.667,01**	**8.487.377,10**	**8.487.377,10**	**66.288.549,33**	**6.933.992,41**	
SUPERÁVIT (XIII)							1.451.493,57		3.004.878,26	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.484.000,00	74.775.926,43	8.355.259,42	8.355.259,42	66.420.667,01	8.487.377,10	9.938.870,67	64.837.055,76	9.938.870,67	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.465.000,00	2.633.281,55	204.036,27	204.036,27	2.429.245,28	432.038,73	432.038,73	2.201.242,82	432.038,73	
DESPESAS CORRENTES	2.465.000,00	2.633.281,55	204.036,27	204.036,27	2.429.245,28	432.038,73	432.038,73	2.201.242,82	432.038,73	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.465.000,00	2.633.281,55	204.036,27	204.036,27	2.429.245,28	432.038,73	432.038,73	2.201.242,82	432.038,73	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

NOVA SANTA HELENA - MT, 27 de março de 2026

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA
Secretaria de finanças

JOSE BENTO ALVES FONSECA
Contador - CRC MT 019786/O-0

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.019.000,00	72.142.644,88	8.151.223,15	8.151.223,15	97,56	63.991.421,73	8.055.338,37	8.055.338,37	94,91	64.087.306,51	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	6.202.000,00	6.359.698,44	1.285.802,77	1.285.802,77	15,39	5.073.895,67	1.106.876,67	1.106.876,67	13,04	5.252.821,77	
Planejamento e Orçamento	563.000,00	563.000,00	27.472,08	27.472,08	0,33	535.527,92	55.003,51	55.003,51	0,65	507.996,49	
Administração Geral	3.597.000,00	3.704.698,44	878.564,18	878.564,18	10,52	2.826.134,26	760.963,69	760.963,69	8,97	2.943.734,75	
Administração Financeira	1.400.000,00	1.450.000,00	103.525,78	103.525,78	1,24	1.346.474,22	198.062,69	198.062,69	2,33	1.251.937,31	
Controle Interno	211.000,00	211.000,00	15.833,97	15.833,97	0,19	195.166,03	32.239,84	32.239,84	0,38	178.760,16	
Normatização e Fiscalização	66.000,00	66.000,00	7.772,76	7.772,76	0,09	58.227,24	12.144,94	12.144,94	0,14	53.855,06	
Tecnologia da Informação	279.000,00	279.000,00	250.044,00	250.044,00	2,99	28.956,00	41.674,00	41.674,00	0,49	237.326,00	
Ordenamento Territorial	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Formação de Recursos Humanos	45.000,00	45.000,00	2.590,00	2.590,00	0,03	42.410,00	6.788,00	6.788,00	0,08	38.212,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 27/03/2026 18:02:29 — Página: 1 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 18:02:29 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	925.000,00	925.000,00	4.000,00	4.000,00	0,05	921.000,00	384,03	384,03		924.615,97	
Policiamento	915.000,00	915.000,00	4.000,00	4.000,00	0,05	911.000,00	384,03	384,03		914.615,97	
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.056.000,00	2.111.256,48	293.171,23	293.171,23	3,51	1.818.085,25	315.371,14	315.371,14	3,72	1.795.885,34	
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	308.000,00	308.000,00	19.600,39	19.600,39	0,23	288.399,61	39.492,70	39.492,70	0,47	268.507,30	
Assistência Comunitária	267.000,00	267.108,50	35.081,71	35.081,71	0,42	232.026,79	62.994,78	62.994,78	0,74	204.113,72	
Administração Geral	1.020.000,00	1.020.000,00	165.774,26	165.774,26	1,98	854.225,74	161.533,25	161.533,25	1,90	858.466,75	
Demais Subfunções	441.000,00	496.147,98	72.714,87	72.714,87	0,87	423.433,11	51.350,41	51.350,41	0,61	444.797,57	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	19.569.000,00	20.085.510,07	3.046.120,95	3.046.120,95	36,46	17.039.389,12	3.183.031,48	3.183.031,48	37,50	16.902.478,59	
Atenção Básica	7.319.000,00	7.719.033,19	924.572,08	924.572,08	11,07	6.794.461,11	1.169.265,66	1.169.265,66	13,78	6.549.767,53	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.496.000,00	6.602.770,90	1.208.716,87	1.208.716,87	14,47	5.394.054,03	1.156.882,34	1.156.882,34	13,63	5.445.888,56	
Suporte Profilático e Terapêutico	760.000,00	760.000,00	243.132,93	243.132,93	2,91	516.867,07	142.055,52	142.055,52	1,67	617.944,48	
Vigilância Sanitária	49.000,00	49.000,00				49.000,00				49.000,00	
Vigilância Epidemiológica	432.000,00	438.919,42	40.796,91	40.796,91	0,49	398.122,51	69.747,84	69.747,84	0,82	369.171,58	
Alimentação e Nutrição											

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	4.448.000,00	4.448.000,00	628.902,16	628.902,16	7,53	3.819.097,84	642.293,56	642.293,56	7,57	3.805.706,44	
Demais Subfunções	65.000,00	67.786,56				67.786,56	2.786,56	2.786,56	0,03	65.000,00	
TRABALHO	520.000,00	520.000,00	324.308,68	324.308,68	3,88	195.691,32	61.296,03	61.296,03	0,72	458.703,97	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	520.000,00	520.000,00	324.308,68	324.308,68	3,88	195.691,32	61.296,03	61.296,03	0,72	458.703,97	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	15.490.000,00	15.545.418,41	1.370.622,85	1.370.622,85	16,40	14.174.795,56	1.639.968,05	1.639.968,05	19,32	13.905.450,36	
Ensino Fundamental	10.590.000,00	10.645.225,76	1.280.797,34	1.280.797,34	15,33	9.364.428,42	1.398.260,38	1.398.260,38	16,47	9.246.965,38	
Ensino Médio	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Educação Infantil	3.781.000,00	3.781.000,00	82.693,27	82.693,27	0,99	3.698.306,73	171.385,40	171.385,40	2,02	3.609.614,60	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	426.000,00	426.000,00				426.000,00	36.556,45	36.556,45	0,43	389.443,55	
Educação Básica											
Administração Geral	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Demais Subfunções	573.000,00	573.192,65	7.132,24	7.132,24	0,09	566.060,41	33.765,82	33.765,82	0,40	539.426,83	
CULTURA	1.659.000,00	1.712.000,00	101.502,17	101.502,17	1,21	1.610.497,83	16.000,00	16.000,00	0,19	1.696.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.659.000,00	1.712.000,00	101.502,17	101.502,17	1,21	1.610.497,83	16.000,00	16.000,00	0,19	1.696.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	6.451.750,00	6.540.481,68	115.053,57	115.053,57	1,38	6.425.428,11	147.784,42	147.784,42	1,74	6.392.697,26	
Infra-Estrutura Urbana	5.345.400,00	5.345.400,00				5.345.400,00				5.345.400,00	
Serviços Urbanos	1.106.350,00	1.195.081,68	115.053,57	115.053,57	1,38	1.080.028,11	147.784,42	147.784,42	1,74	1.047.297,26	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Habitação Rural	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	4.982.000,00	3.905.000,00	168.720,49	168.720,49	2,02	3.736.279,51	215.883,46	215.883,46	2,54	3.689.116,54	
Saneamento Básico Rural	3.837.000,00	2.760.000,00				2.760.000,00				2.760.000,00	
Saneamento Básico Urbano	1.145.000,00	1.145.000,00	168.720,49	168.720,49	2,02	976.279,51	215.883,46	215.883,46	2,54	929.116,54	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	17.000,00	17.000,00				17.000,00				17.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.465.000,00	1.465.000,00	241.673,67	241.673,67	2,89	1.223.326,33	150.428,70	150.428,70	1,77	1.314.571,30	
Abastecimento	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Extensão Rural	28.000,00	28.000,00				28.000,00				28.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.377.000,00	1.377.000,00	241.673,67	241.673,67	2,89	1.135.326,33	150.428,70	150.428,70	1,77	1.226.571,30	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA	197.000,00	197.000,00	16.935,97	16.935,97	0,20	180.064,03	30.624,66	30.624,66	0,36	166.375,34	
Promoção Industrial	197.000,00	197.000,00	16.935,97	16.935,97	0,20	180.064,03	30.624,66	30.624,66	0,36	166.375,34	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	99.000,00	99.000,00				99.000,00				99.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	99.000,00	99.000,00				99.000,00				99.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	10.628.250,00	10.962.279,80	1.129.121,12	1.129.121,12	13,51	9.833.158,68	1.166.189,08	1.166.189,08	13,74	9.796.090,72	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	10.628.250,00	10.962.279,80	1.129.121,12	1.129.121,12	13,51	9.833.158,68	1.166.189,08	1.166.189,08	13,74	9.796.090,72	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	688.000,00	688.000,00	54.189,68	54.189,68	0,65	633.810,32	21.500,65	21.500,65	0,25	666.499,35	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	688.000,00	688.000,00	54.189,68	54.189,68	0,65	633.810,32	21.500,65	21.500,65	0,25	666.499,35	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS		940.000,00				940.000,00				940.000,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna		940.000,00				940.000,00				940.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**	**30.000,00**				**30.000,00**				**30.000,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.465.000,00	2.633.281,55	204.036,27	204.036,27	2,44	2.429.245,28	432.038,73	432.038,73	5,09	2.201.242,82	
TOTAL (III) = (I + II)	73.484.000,00	74.775.926,43	8.355.259,42	8.355.259,42	100,00	66.420.667,01	8.487.377,10	8.487.377,10	100,00	66.288.549,33	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.465.000,00	2.633.281,55	204.036,27	204.036,27	2,44	2.429.245,28	432.038,73	432.038,73	5,09	2.201.242,82	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	751.000,00	751.000,00	63.714,11	63.714,11	0,76	687.285,89	131.144,04	131.144,04	1,55	619.855,96	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	751.000,00	751.000,00	63.714,11	63.714,11	0,76	687.285,89	131.144,04	131.144,04	1,55	619.855,96	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Administração Geral	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	606.000,00	617.895,21	51.517,78	51.517,78	0,62	566.377,43	114.369,04	114.369,04	1,35	503.526,17	
Atenção Básica	410.000,00	420.000,00	35.117,67	35.117,67	0,42	384.882,33	80.680,41	80.680,41	0,95	339.319,59	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	21.895,21	2.279,78	2.279,78	0,03	19.615,43	4.857,65	4.857,65	0,06	17.037,56	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	170.000,00	170.000,00	14.120,33	14.120,33	0,17	155.879,67	28.830,98	28.830,98	0,34	141.169,02	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	1.087.000,00	1.243.386,34	88.804,38	88.804,38	1,06	1.154.581,96	186.011,97	186.011,97	2,19	1.057.374,37	
Ensino Fundamental	875.000,00	1.004.291,21	72.429,55	72.429,55	0,87	931.861,66	152.614,25	152.614,25	1,80	851.676,96	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	212.000,00	239.095,13	16.374,83	16.374,83	0,20	222.720,30	33.397,72	33.397,72	0,39	205.697,41	

Data: 27/03/2026 18:02:29 — Página: 8 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 18:02:29 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 27/03/2026 18:02:29 — Página: 9 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 18:02:29 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00				9.000,00	513,68	513,68	0,01	8.486,32	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	9.000,00	9.000,00				9.000,00	513,68	513,68	0,01	8.486,32	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.465.000,00	2.633.281,55	204.036,27	204.036,27	2,44	2.429.245,28	432.038,73	432.038,73	5,09	2.201.242,82	

NOTA:

NOVA SANTA HELENA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 18:02:29 — Página: 12 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 18:02:29 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.579.902,58**	**5.633.333,13**	**5.159.379,83**	**4.332.298,61**	**5.802.458,94**	**4.885.247,38**	**6.038.486,52**	**7.389.407,29**	**5.168.458,37**	**6.612.489,78**	**4.974.900,63**	**5.864.636,24**	**66.440.999,30**	**70.824.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	372.668,92	1.063.103,33	500.448,77	387.831,50	385.651,21	361.290,12	678.657,45	432.902,71	476.648,47	744.241,80	562.183,38	909.568,77	6.875.196,43	5.794.000,00
IPTU	8.329,53	8.775,91	169.366,13	25.204,02	20.634,14	12.162,05	8.558,63	6.938,40	12.591,79	16.042,55	5.900,67	16.273,80	310.777,62	319.000,00
ISS	91.870,94	856.553,15	100.027,46	121.931,09	129.507,34	174.234,75	403.771,78	177.497,63	111.855,89	229.254,53	292.178,92	182.862,50	2.871.545,98	2.236.000,00
ITBI	56.459,63	14.727,23	33.243,97	52.148,73	13.023,02	2.500,34	22.602,05	4.200,18	110.901,95	121.929,87	109.980,84	491.449,00	1.033.166,81	971.000,00
IRRF	188.859,45	161.647,43	182.399,81	184.512,87	201.661,35	161.316,21	226.333,00	225.899,65	217.527,61	366.741,39	121.618,00	160.942,30	2.399.459,07	1.952.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	27.149,37	21.399,61	15.411,40	4.034,79	20.825,36	11.076,77	17.391,99	18.366,85	23.771,23	10.273,46	32.504,95	58.041,17	260.246,95	316.000,00
Contribuições	61.786,94	67.478,45	66.280,66	67.359,12	73.038,43	73.291,77	67.755,45	84.204,92	71.523,96	69.204,12	79.740,06	67.808,97	849.472,85	850.000,00
Receita patrimonial	78.591,53	82.974,42	97.018,97	87.010,50	98.582,26	79.071,48	74.377,32	69.902,54	70.335,66	67.804,63	66.287,78	60.417,37	932.374,46	434.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.591,53	82.974,42	97.018,97	87.010,50	98.582,26	79.071,48	74.377,32	69.902,54	70.335,66	67.804,63	66.287,78	60.417,37	932.374,46	434.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	44.729,95	43.801,26	37.247,80	32.393,48	45.187,11	41.296,00	85.764,40	161.687,07	35.757,52	29.512,14	36.390,45	40.051,03	633.818,21	526.000,00
Transferências Correntes	4.021.094,08	4.309.689,11	4.457.129,37	3.749.596,72	5.198.731,97	4.236.405,49	5.044.032,10	6.635.468,48	4.511.695,12	5.694.669,61	4.225.267,72	4.736.566,77	56.820.346,54	63.110.000,00
Cota-Parte do FPM	1.017.296,92	1.033.747,24	1.318.691,20	1.354.477,03	1.423.640,07	1.096.993,50	1.392.127,83	933.651,25	1.269.149,24	2.043.803,18	1.297.044,09	1.630.772,97	15.811.394,52	16.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.733.381,18	1.776.572,51	1.686.556,55	1.301.556,51	2.391.349,23	1.886.096,95	2.040.599,21	2.044.670,47	1.782.071,65	2.199.053,73	1.819.773,98	1.528.310,73	22.189.992,70	28.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	177.618,70	210.444,77	220.910,11	103.137,12	106.736,73	66.979,71	57.804,68	51.080,71	23.433,62	28.138,91	47.688,39	60.331,92	1.154.305,37	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	4.417,30	8.555,38	7.360,14	3.620,46	2.331,76	16.834,99	137.681,75	1.076.161,28	127.066,50	147.341,12	73.201,36	5.164,13	1.609.736,17	1.600.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	10.600,95	12.893,47	9.816,99	12.227,61	11.866,84	8.903,04	12.158,56	12.216,02	15.858,90	11.416,25	12.542,42	10.793,13	141.294,18	160.000,00
Transferências do FUNDEB	592.337,87	613.935,88	621.852,63	512.110,56	700.425,56	603.153,94	622.382,91	676.471,55	590.816,53	716.199,73	469.909,64	417.752,20	7.137.349,00	7.750.000,00
Outras Transferências Correntes	485.441,16	653.539,86	591.941,75	462.467,43	562.381,78	557.443,36	781.277,16	1.841.217,20	703.298,68	548.716,69	505.107,84	1.083.441,69	8.776.274,60	7.600.000,00
Outras Receitas Correntes	1.031,16	66.286,56	1.254,26	8.107,29	1.267,96	93.892,52	87.899,80	5.241,57	2.497,64	7.057,48	5.031,24	50.223,33	329.790,81	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	**591.429,80**	**610.786,43**	**651.658,29**	**557.541,60**	**671.401,80**	**618.448,76**	**629.463,77**	**826.275,54**	**640.344,07**	**761.409,88**	**647.541,41**	**644.915,80**	**7.851.217,15**	**9.302.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	591.429,80	610.786,43	651.658,29	557.541,60	671.401,80	618.448,76	629.463,77	826.275,54	640.344,07	761.409,88	647.541,41	644.915,80	7.851.217,15	9.302.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.988.472,78**	**5.022.546,70**	**4.507.721,54**	**3.774.757,01**	**5.131.057,14**	**4.266.798,62**	**5.409.022,75**	**6.563.131,75**	**4.528.114,30**	**5.851.079,90**	**4.327.359,22**	**5.219.720,44**	**58.589.782,15**	**61.522.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)							250.000,00		230.000,00				480.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**3.988.472,78**	**5.022.546,70**	**4.507.721,54**	**3.774.757,01**	**5.131.057,14**	**4.266.798,62**	**5.159.022,75**	**6.563.131,75**	**4.298.114,30**	**5.851.079,90**	**4.327.359,22**	**5.219.720,44**	**58.109.782,15**	**61.522.000,00**

Data: 27/03/2026 18:05:03 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 18:05:03 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								830.314,00					830.314,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	78.936,00	42.146,00	42.146,00	518.440,00	480.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**3.949.004,78**	**4.983.078,70**	**4.468.253,54**	**3.735.289,01**	**5.091.589,14**	**4.227.330,62**	**5.119.554,75**	**5.693.349,75**	**4.258.646,30**	**5.772.143,90**	**4.285.213,22**	**5.177.574,44**	**56.761.028,15**	**61.042.000,00**

NOTA:

NOVA SANTA HELENA - MT, 27 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	61.522.000,00	9.547.079,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.794.000,00	1.471.752,15
IPTU	319.000,00	22.174,47
ISS	2.236.000,00	475.041,42
ITBI	971.000,00	601.429,84
IRRF	1.952.000,00	282.560,30
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	316.000,00	90.546,12
Contribuições	850.000,00	147.549,03
Receita patrimonial	434.000,00	126.705,15
Aplicações Financeiras (II)	434.000,00	126.705,15
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	53.808.000,00	7.669.377,28
Cota-Parte do FPM	13.740.000,00	2.342.253,73
Cota-Parte do ICMS	22.400.000,00	2.678.467,81
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	86.416,41
Cota-Parte do ITR	1.280.000,00	62.692,41
Transferências da LC 61/1989	128.000,00	23.335,55
Transferências do FUNDEB	8.150.000,00	1.024.518,60
Outras Transferências Correntes	7.150.000,00	1.451.692,77
Demais Receitas Correntes	636.000,00	131.696,05
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	636.000,00	131.696,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	61.088.000,00	9.420.374,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.122.000,00	391.791,01
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		54.124,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		54.124,01
Transferências de Capital	14.122.000,00	337.667,00
Convênios	13.317.000,00	

Data: 27/03/2026 18:20:16 Página: 1 de 4

Data da emissão: 27/03/2026 18:20:16 ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Transferências de Capital	805.000,00	337.667,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.122.000,00	391.791,01
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**75.210.000,00**	**9.812.165,52**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**75.210.000,00**	**9.812.165,52**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.980.636,25	7.229.635,41	7.151.439,22	6.110.057,90	303.113,29	377.203,53	377.203,53
Pessoal e Encargos Sociais	23.431.944,18	1.653.673,97	3.479.083,51	3.440.139,15			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	540.000,00						
Outras Despesas Correntes	32.008.692,07	5.575.961,44	3.672.355,71	2.669.918,75	303.113,29	377.203,53	377.203,53
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	32.008.692,07	5.575.961,44	3.672.355,71	2.669.918,75	303.113,29	377.203,53	377.203,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.440.636,25	7.229.635,41	7.151.439,22	6.110.057,90	303.113,29	377.203,53	377.203,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.765.290,18	1.125.624,01	1.335.937,88	823.934,51	163.494,92		
Investimentos	18.360.290,18	1.125.624,01	1.335.937,88	823.934,51	163.494,92		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	405.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.360.290,18	1.125.624,01	1.335.937,88	823.934,51	163.494,92		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	30.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**73.830.926,43**	**8.355.259,42**	**8.487.377,10**	**6.933.992,41**	**466.608,21**	**377.203,53**	**377.203,53**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	73.830.926,43	8.355.259,42	8.487.377,10	6.933.992,41	466.608,21	377.203,53	377.203,53

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]	**2.034.361,37**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.034.361,37**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	**Até Fevereiro/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	126.705,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.161.066,52**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)		
DEDUÇÕES (XL)		8.298.489,09
Disponibilidade de Caixa		8.298.489,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.335.994,83	8.335.994,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		27,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		37.478,56
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-8.298.489,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**8.298.489,09**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	27,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

Data: 27/03/2026 18:20:16 Página: 3 de 4

Data da emissão: 27/03/2026 18:20:16 ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**8.298.516,27**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**8.171.811,12**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.291.926,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.291.926,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

NOVA SANTA HELENA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 18:20:16 — Página: 4 de 4

Data da emissão: 27/03/2026 18:20:16 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		466.635,39	466.608,21		27,18		537.403,53	377.203,53	377.203,53	94.567,00	65.633,00	65.660,18
PODER EXECUTIVO		466.635,39	466.608,21		27,18		537.403,53	377.203,53	377.203,53	94.567,00	65.633,00	65.660,18
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)		**466.635,39**	**466.608,21**		**27,18**		**537.403,53**	**377.203,53**	**377.203,53**	**94.567,00**	**65.633,00**	**65.660,18**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

NOVA SANTA HELENA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 18:24:26 Página: 2 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 18:24:26 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.478.000,00	1.381.206,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	319.000,00	22.174,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	971.000,00	601.429,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.236.000,00	475.041,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.952.000,00	282.560,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.110.000,00	6.516.238,27
2.1- Cota-Parte FPM	16.800.000,00	2.927.817,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.300.000,00	2.927.817,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	28.000.000,00	3.348.084,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	23.335,55
2.4- Cota-Parte ITR	1.600.000,00	78.365,49
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	108.020,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	100.000,00	30.615,15
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**53.588.000,00**	**7.897.444,30**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**9.302.000,00**	**1.297.124,62**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.070.000,00**	**669.582,66**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.170.000,00	1.009.541,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.770.000,00	898.031,97
6.1.1- Principal	7.750.000,00	887.661,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	10.370,13
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

Data: 27/03/2026 18:28:16 — Página: 1 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 18:28:16 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400.000,00	111.509,28
6.4.1- Principal	400.000,00	111.509,28
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.532.000,00**	**-409.462,78**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.042,15
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.042,15
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.012.583,40**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.324.386,34	498.474,91	1.049.587,02	1.048.441,02	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.379.963,10	498.474,91	976.538,17	975.392,17	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.527.594,68	99.068,10	193.657,06	193.053,08	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.852.368,42	399.406,81	782.881,11	782.339,09	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	944.423,24	0,00	73.048,85	73.048,85	0,00
10.2.1- Educação Infantil	51.500,45	0,00	11.126,06	11.126,06	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	892.922,79	0,00	61.922,79	61.922,79	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 27/03/2026 18:28:16 Página: 2 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 18:28:16 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	415.511,81	903.200,68	902.054,68	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	415.511,81	893.575,07	892.429,07	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	9.625,61	9.625,61	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	415.511,81	893.575,07	892.429,07	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	628.622,38	893.575,07	893.575,07	99,50
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	100.954,13	106.340,57	106.340,57	5.386,45	10,53

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	146.386,34	146.386,34	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	110.475,89	110.475,89	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	35.910,45	35.910,45	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.898.000,00	909.619,77	731.576,68	480.119,42	0,00
20.1- Educação Infantil	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.080.000,00	942.391,32	694.641,97	443.184,71	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	426.000,00	0,00	36.556,45	36.556,45	0,00
20.5- Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	132.000,00	32.771,55	378,26	378,26	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.656.386,34	1.440.866,23	1.744.228,99	1.491.625,73	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.830.095,13	99.068,10	204.783,12	204.179,14	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.830.095,13	99.068,10	204.783,12	204.179,14	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.826.291,21	1.341.798,13	1.539.445,87	1.287.446,59	0,00

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	731.576,68
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.297.124,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	5.386,45
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**2.023.314,85**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.966.707,28	2.023.314,85	25,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	332.344,08	104.355,78	332.344,08	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	332.344,08	104.355,78	332.344,08	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.117.000,00	123.351,68
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	727.000,00	115.630,54
31.1.1- Salário-Educação	525.000,00	103.225,66
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	141.000,00	12.234,25
31.1.4- PNATE	51.000,00	170,63
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.030.000,00	7.721,14

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	360.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.154.418,41	11.428,76	11.621,41	11.428,76	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	823.225,76	11.428,76	11.428,76	11.428,76	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	141.192,65	0,00	192,65	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.788.804,75	1.459.427,23	1.825.980,02	1.543.916,44	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.296.804,75	1.411.487,23	1.822.080,02	1.540.016,44	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.076.386,34	532.800,94	1.120.979,38	1.118.897,73	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	496.000,00	0,00	36.556,45	36.556,45	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.724.418,41	878.686,29	664.544,19	384.562,26	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.492.000,00	47.940,00	3.900,00	3.900,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.492.000,00	47.940,00	3.900,00	3.900,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	239.739,53	136.988,82

Data: 27/03/2026 18:28:16 Página: 6 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 18:28:16 ÁGIL|BIue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.009.541,25	103.225,66
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.048.441,02	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	200.839,76	240.214,48
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	200.839,76	240.214,48

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

NOVA SANTA HELENA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 18:28:16 Página: 7 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 18:28:16 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.765.290,18	1.125.624,01	17.639.666,17
Investimentos	18.360.290,18	1.125.624,01	17.234.666,17
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	405.000,00		405.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.765.290,18	1.125.624,01	17.639.666,17

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**18.765.290,18**	**1.125.624,01**	**17.639.666,17**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

NOVA SANTA HELENA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 18:28:37 Página: 1 de 1

Data da emissão: 27/03/2026 18:28:37 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	62.655,65	-52.655,65
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis		54.124,01	-54.124,01
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.000,00	8.531,64	1.468,36

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.000,00						10.000,00
Despesas de Capital							
Investimentos	10.000,00						10.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		62.655,65	62.655,65

NOTA:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

NOVA SANTA HELENA - MT, 27 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.564.000,00**	**5.478.000,00**	**1.381.206,03**	**25,21**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	405.000,00	319.000,00	22.174,47	6,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	971.000,00	971.000,00	601.429,84	61,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.236.000,00	2.236.000,00	475.041,42	21,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.952.000,00	1.952.000,00	282.560,30	14,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**46.510.000,00**	**46.510.000,00**	**6.485.623,12**	**13,94**
Cota-Parte FPM	15.300.000,00	15.300.000,00	2.927.817,06	19,14
Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	78.365,49	4,90
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	108.020,31	9,00
Cota-Parte ICMS	28.000.000,00	28.000.000,00	3.348.084,71	11,96
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	23.335,55	14,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**52.074.000,00**	**51.988.000,00**	**7.866.829,15**	**15,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.284.000,00	4.284.000,00	475.278,22	11,09	741.906,59	17,32	741.906,59	17,32	0,00
Despesas Correntes	4.024.000,00	4.024.000,00	407.243,65	10,12	677.362,02	16,83	677.362,02	16,83	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	260.000,00	68.034,57	26,17	64.544,57	24,82	64.544,57	24,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.826.000,00	3.826.000,00	716.785,17	18,73	1.089.446,40	28,47	658.801,17	17,22	0,00
Despesas Correntes	1.821.000,00	1.821.000,00	181.904,74	9,99	226.877,10	12,46	123.920,74	6,81	0,00
Despesas de Capital	2.005.000,00	2.005.000,00	534.880,43	26,68	862.569,30	43,02	534.880,43	26,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	687.000,00	687.000,00	243.132,93	35,39	142.055,52	20,68	42.249,84	6,15	0,00
Despesas Correntes	687.000,00	687.000,00	243.132,93	35,39	142.055,52	20,68	42.249,84	6,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	322.000,00	322.000,00	34.817,63	10,81	54.631,20	16,97	52.139,06	16,19	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	34.817,63	11,61	54.631,20	18,21	52.139,06	17,38	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 27/03/2026 18:32:20 Página: 1 de 5

Data da emissão: 27/03/2026 18:32:20 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.673.000,00	4.673.000,00	643.022,49	13,76	671.124,54	14,36	643.187,90	13,76	0,00
Despesas Correntes	4.613.000,00	4.613.000,00	643.022,49	13,94	671.124,54	14,55	643.187,90	13,94	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.842.000,00**	**13.842.000,00**	**2.113.036,44**	**15,27**	**2.699.164,25**	**19,50**	**2.138.284,56**	**15,45**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.113.036,44	2.699.164,25	2.138.284,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.113.036,44**	**2.699.164,25**	**2.138.284,56**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.180.024,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)	1.180.024,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.519.139,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**34,31**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	2.699.164,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.296,37	36.296,37	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.867.000,00	5.867.000,00	1.347.902,79	22,97
Proveniente da União	1.866.000,00	1.866.000,00	690.058,40	36,98
Proveniente dos Estados	4.001.000,00	4.001.000,00	657.844,39	16,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	434.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.301.000,00**	**5.867.000,00**	**1.347.902,79**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.445.000,00	3.855.033,19	484.411,53	12,57	508.039,48	13,18	432.464,91	11,22	0,00
Despesas Correntes	2.610.000,00	3.201.030,68	265.409,02	8,29	290.616,97	9,08	215.042,40	6,72	0,00

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Despesas de Capital	835.000,00	654.002,51	219.002,51	33,49	217.422,51	33,24	217.422,51	33,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.175.000,00	2.281.770,90	32.368,70	1,42	45.168,60	1,98	32.368,70	1,42	0,00
Despesas Correntes	185.000,00	291.770,90	32.368,70	11,09	45.168,60	15,48	32.368,70	11,09	0,00
Despesas de Capital	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.000,00	138.814,63	8.259,06	5,95	19.974,29	14,39	19.974,29	14,39	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	138.814,63	8.259,06	5,95	19.974,29	14,39	19.974,29	14,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.000,00	12.786,56	0,00	0,00	2.786,56	21,79	2.786,56	21,79	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	7.786,56	0,00	0,00	2.786,56	35,79	2.786,56	35,79	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.833.000,00**	**6.361.405,28**	**525.039,29**	**8,25**	**575.968,93**	**9,05**	**487.594,46**	**7,66**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.729.000,00	8.139.033,19	959.689,75	11,79	1.249.946,07	15,36	1.174.371,50	14,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.001.000,00	6.107.770,90	749.153,87	12,27	1.134.615,00	18,58	691.169,87	11,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	760.000,00	760.000,00	243.132,93	31,99	142.055,52	18,69	42.249,84	5,56	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	452.000,00	460.814,63	43.076,69	9,35	74.605,49	16,19	72.113,35	15,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.683.000,00	4.685.786,56	643.022,49	13,72	673.911,10	14,38	645.974,46	13,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**19.675.000,00**	**20.203.405,28**	**2.638.075,73**	**13,06**	**3.275.133,18**	**16,21**	**2.625.879,02**	**13,00**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOVA SANTA HELENA - MT, 27 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍC ANTERIC	EXERCÍC CORREN	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	57.421.647,88	61.522.000,00	62.136.004,06	62.756.136,03	63.382.457,06	64.015.028,92	64.653.914,00	65.299.175,30	65.950.876,46	66.609.081,75	67.273.856,09
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

Data: 27/03/2026 18:34:20 Página: 1 de 2
Data da emissão: 27/03/2026 18:34:20 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

NOVA SANTA HELENA - MT, 27 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.644.000,00
Previsão Atualizada	75.644.000,00
Receitas Realizadas	9.938.870,67
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.291.926,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	73.484.000,00
Dotação Atualizada	74.775.926,43
Despesas Empenhadas	8.355.259,42
Despesas Liquidadas	8.487.377,10
Despesas Pagas	6.933.992,41
Superávit Orçamentário	1.451.493,57

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.355.259,42
Despesas Liquidadas	8.487.377,10

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	58.589.782,15
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.109.782,15
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	56.761.028,15

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		2.034.361,37	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		8.298.489,09	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	466.635,39		466.608,21	27,18
Poder Executivo	466.635,39		466.608,21	27,18
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	537.403,53	94.567,00	377.203,53	65.633,00
Poder Executivo	537.403,53	94.567,00	377.203,53	65.633,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**1.004.038,92**	**94.567,00**	**843.811,74**	**65.660,18**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.023.314,85	25,00	25,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	893.575,07	70,00	99,50
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	1.125.624,01	17.639.666,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos	62.655,65	-52.655,65
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.699.164,25	15,00	34,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

NOTA:

NOVA SANTA HELENA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 18:34:40 Página: 2 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 18:34:40 ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: GEAN CARLOS R|BAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2026 - LIMPEZA DE LOTE

Edital de Notificação Nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, através da Secretaria de Meio Ambiente, vem por meio deste comunicar que foi iniciado no

dia 23 de março de 2026 o levantamento dos lotes baldios do nosso município que necessitam de limpeza.

Sendo assim, solicitamos aos proprietários que possuem terrenos no perímetro urbano de Nova Ubiratã, que realizem a limpeza de seus lotes.

Os Proprietários têm o prazo improrrogável de 15 dias após a data da publicação deste edital, para que seja feita a limpeza, caso contrário, a mesma executara o serviço e será cobrado um valor extra junto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), conforme os termos do art. 1°, da Lei Complementar N° 158/2023 e nos termos do capítulo II, art.4 da Lei Ordinária N° 1120/2023.

APÓS O PROPRIETÁRIO REALIZAR A LIMPEZA, O MESMO DEVERA PROTOCOLAR JUNTO A SECRETARIA SUA DEFESA COM FOTO DO LOTE LIMPO.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente destaca a extrema importância de manter o seu lote limpo para evitar a proliferação de vetores de doenças. Uma cidade limpa e dever de todos, e essencial para a saúde publica.

Segue em anexo, lista dos lotes.

Nova Ubiratã-MT, 25 de março de 2026.

Josafá Lima de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Nº 12/2025

Bairro: Jardim Primavera

QUADRA	LOTE	PROPRIETARIO
01	15	Saulo Martinez Terra dos Santos
02	12	Luiz António Ronchetti Jascowski
03	12	Edson Ferreira Soares
03	14	Luís André Almeida e Fabiana Alves de Souza
03	15	Aparecida Bellato Feijó
03	17	José Raimundo Souza
07	14	Ivete Fátima Luterek
10	01 B	Bruno Becker
10	01 C	Valcir António Belusso
10	01 D	Alexandro Cardoso de Sá
10	02 C	Eloicir Aparecida Araújo Bonetti
10	09 B	Adelar Casagrande
11	01 A	Lauriano Gandolfi
11	01 D	Eliete Rocha
11	02 C	Roni Mazzardo
11	04 A	Vinicius Leal Chiquito
11	04 B	Mainardi Peças Agrícolas LTDA
11	04 C	Mainardi Peças Agrícolas LTDA
11	05 A	Mainardi Peças Agrícolas LTDA
11	05 B	Mainardi Peças Agrícolas LTDA
11	05 C	Mainardi Peças Agrícolas LTDA
11	05 D	Mainardi Peças Agrícolas LTDA
11	06 A	Borges e Durigon LTDA
11	06 B	Borges e Durigon LTDA
11	06 C	Borges e Durigon LTDA
11	06 D	Borges e Durigon LTDA
11	07 B	Borges e Durigon LTDA
11	07 C	Borges e Durigon LTDA
11	07 D	Borges e Durigon LTDA

Nova Ubiratã-MT, 25 de março de 2026.

Josafá Lima de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Nº 12/2025

PORTARIA Nº 128/2026 - ALVARO APARECIDO AMÉRICO HARTMANN - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 128/2026

DATA: 27 DE MARÇO DE 2026

EDEGAR JOSE BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor Sr. **ALVARO APARECIDO AMERI-**

CO HARTMANN, inscrito no CPF nº **********, lotado no cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR,** na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

EDEGAR JOSE BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

RONALDO MARSURA VERNI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 129/2026 - MARCOS VINICIUS DA SILVA MORAES - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 129/2026

DATA: 27 DE MARÇO DE 2026

EDEGAR JOSE BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **MARCOS VINICIUS DA SILVA MORAES,** inscrito no CPF nº **********, lotado no cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR,** na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

EDEGAR JOSE BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

RONALDO MARSURA VERNI

Secretário Municipal de Administração

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMÉSTRE

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	126.679.000,00	127.194.855,52	19.659.792,31	15,46	19.659.792,31	15,46	107.535.063,21
RECEITAS CORRENTES	126.679.000,00	127.194.855,52	19.509.792,31	15,34	19.509.792,31	15,34	107.685.063,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.400.000,00	20.400.000,00	1.669.446,01	8,18	1.669.446,01	8,18	18.730.553,99
Impostos	18.560.100,00	18.560.100,00	1.343.359,03	7,24	1.343.359,03	7,24	17.216.740,97
Taxas	1.463.400,00	1.463.400,00	297.041,70	20,30	297.041,70	20,30	1.166.358,30
Contribuição de melhoria	376.500,00	376.500,00	29.045,28	7,71	29.045,28	7,71	347.454,72
CONTRIBUIÇÕES	4.231.500,00	4.231.500,00	293.909,23	6,95	293.909,23	6,95	3.937.590,77
Contribuições Sociais	3.464.800,00	3.464.800,00	181.465,55	5,24	181.465,55	5,24	3.283.334,45
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	766.700,00	766.700,00	112.443,68	14,67	112.443,68	14,67	654.256,32
RECEITA PATRIMONIAL	3.001.600,00	3.001.600,00	499.096,77	16,63	499.096,77	16,63	2.502.503,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	3.001.600,00	3.001.600,00	499.096,77	16,63	499.096,77	16,63	2.502.503,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA			1.769,53		1.769,53		-1.769,53
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	2.475.600,00	2.475.600,00	316.603,98	12,79	316.603,98	12,79	2.158.996,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	2.475.600,00	2.475.600,00	316.603,98	12,79	316.603,98	12,79	2.158.996,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.943.156,00	96.459.011,52	16.015.773,75	16,60	16.015.773,75	16,60	80.443.237,77
Transferências da União e de suas Entidades	29.042.856,00	29.042.856,00	5.294.684,51	18,23	5.294.684,51	18,23	23.748.171,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.900.300,00	44.416.155,52	7.883.168,76	17,75	7.883.168,76	17,75	36.532.986,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 27/03/2026 16:28:02 — Página: 1 de 6

Data da emissão: 27/03/2026 16:28:02 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: WANDER DA SILVA CONCEIÇAO

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.000.000,00	23.000.000,00	2.837.920,48	12,34	2.837.920,48	12,34	20.162.079,52
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	627.144,00	627.144,00	713.193,04	113,72	713.193,04	113,72	-86.049,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200.000,00	200.000,00	249.739,39	124,87	249.739,39	124,87	-49.739,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	97.144,00	97.144,00	449.663,54	462,88	449.663,54	462,88	-352.519,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	330.000,00	330.000,00	13.790,11	4,18	13.790,11	4,18	316.209,89
RECEITAS DE CAPITAL			150.000,00		150.000,00		-150.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			150.000,00		150.000,00		-150.000,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			150.000,00		150.000,00		-150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	6.871.000,00	6.871.000,00	207.246,82	3,02	207.246,82	3,02	6.663.753,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	133.550.000,00	134.065.855,52	19.867.039,13	14,82	19.867.039,13	14,82	114.198.816,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**133.550.000,00**	**134.065.855,52**	**19.867.039,13**	**14,82**	**19.867.039,13**	**14,82**	**114.198.816,39**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**133.550.000,00**	**134.065.855,52**	**19.867.039,13**	**14,82**	**19.867.039,13**	**14,82**	**114.198.816,39**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.623.829,17			5.623.829,17	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.623.829,17			5.623.829,17	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	123.683.480,00	129.820.354,69	30.243.657,07	30.243.657,07	99.576.697,62	15.614.931,60	15.614.931,60	114.205.423,09	10.533.054,72	
DESPESAS CORRENTES	115.064.711,93	117.018.718,07	24.324.404,40	24.324.404,40	92.694.313,67	14.342.298,52	14.342.298,52	102.676.419,55	9.773.421,64	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.222.044,00	65.526.654,69	8.736.196,16	8.736.196,16	56.790.458,53	8.558.184,25	8.558.184,25	56.968.470,44	4.195.421,03	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.160.500,00	2.200.952,98	455.404,61	455.404,61	1.745.548,37	455.404,61	455.404,61	1.745.548,37	354.951,63	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.682.167,93	49.291.110,40	15.132.803,63	15.132.803,63	34.158.306,77	5.328.709,66	5.328.709,66	43.962.400,74	5.223.048,98	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	8.518.768,07	12.701.636,62	5.919.252,67	5.919.252,67	6.782.383,95	1.272.633,08	1.272.633,08	11.429.003,54	759.633,08	
INVESTIMENTOS	6.704.768,07	10.887.636,62	5.113.727,21	5.113.727,21	5.773.909,41	467.107,62	467.107,62	10.420.529,00	467.107,62	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.814.000,00	1.814.000,00	805.525,46	805.525,46	1.008.474,54	805.525,46	805.525,46	1.008.474,54	292.525,46	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.001.219,12	7.004.029,12	980.717,10	980.717,10	6.023.312,02	966.429,29	966.429,29	6.037.599,83	434.628,56	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**130.684.699,12**	**136.824.383,81**	**31.224.374,17**	**31.224.374,17**	**105.600.009,64**	**16.581.360,89**	**16.581.360,89**	**120.243.022,92**	**10.967.683,28**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**130.684.699,12**	**136.824.383,81**	**31.224.374,17**	**31.224.374,17**	**105.600.009,64**	**16.581.360,89**	**16.581.360,89**	**120.243.022,92**	**10.967.683,28**	
SUPERÁVIT (XIII)							3.285.678,24		8.899.355,85	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	130.684.699,12	136.824.383,81	31.224.374,17	31.224.374,17	105.600.009,64	16.581.360,89	19.867.039,13	116.957.344,68	19.867.039,13	
RESERVA DO RPPS	2.865.300,88	2.865.300,88			2.865.300,88			2.865.300,88		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.871.000,00	6.871.000,00	207.246,82	3,02	207.246,82	3,02	6.663.753,18
RECEITAS CORRENTES	6.871.000,00	6.871.000,00	207.246,82	3,02	207.246,82	3,02	6.663.753,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.271.000,00	4.271.000,00	207.246,82	4,85	207.246,82	4,85	4.063.753,18
Contribuições Sociais	4.271.000,00	4.271.000,00	207.246,82	4,85	207.246,82	4,85	4.063.753,18
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.600.000,00	2.600.000,00					2.600.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	2.600.000,00	2.600.000,00					2.600.000,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.001.219,12	7.004.029,12	980.717,10	980.717,10	6.023.312,02	966.429,29	966.429,29	6.037.599,83	434.628,56	
DESPESAS CORRENTES	7.001.219,12	7.004.029,12	980.717,10	980.717,10	6.023.312,02	966.429,29	966.429,29	6.037.599,83	434.628,56	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.423.260,00	4.426.070,00	547.929,52	547.929,52	3.878.140,48	539.099,31	539.099,31	3.886.970,69	217.961,89	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.577.959,12	2.577.959,12	432.787,58	432.787,58	2.145.171,54	427.329,98	427.329,98	2.150.629,14	216.666,67	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

NOVA UBIRATÃ - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 16:28:02 — Página: 6 de 6

Data da emissão: 27/03/2026 16:28:02 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: WANDER DA SILVA CONCEIÇAO

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.683.480,00	129.820.354,69	30.243.657,07	30.243.657,07	96,95	99.576.697,62	15.614.931,60	15.614.931,60	94,33	114.205.423,09	
LEGISLATIVA	7.584.000,00	7.584.000,00	1.436.459,39	1.436.459,39	4,60	6.147.540,61	785.522,33	785.522,33	4,75	6.798.477,67	
Ação Legislativa	7.584.000,00	7.584.000,00	1.436.459,39	1.436.459,39	4,60	6.147.540,61	785.522,33	785.522,33	4,75	6.798.477,67	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	924.800,00	926.297,50	295.970,97	295.970,97	0,95	630.326,53	156.784,77	156.784,77	0,95	769.512,73	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	924.800,00	926.297,50	295.970,97	295.970,97	0,95	630.326,53	156.784,77	156.784,77	0,95	769.512,73	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	12.082.200,00	12.309.927,17	2.851.489,60	2.851.489,60	9,14	9.458.437,57	2.048.819,86	2.048.819,86	12,38	10.261.107,31	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	11.742.200,00	11.969.927,17	2.811.516,82	2.811.516,82	9,01	9.158.410,35	2.008.847,08	2.008.847,08	12,14	9.961.080,09	
Administração Financeira											
Controle Interno	250.000,00	250.000,00	39.972,78	39.972,78	0,13	210.027,22	39.972,78	39.972,78	0,24	210.027,22	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	90.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00	
DEFESA NACIONAL	400,00	400,00				400,00				400,00	
Defesa Aérea											

Data: 27/03/2026 16:31:27 — Página: 1 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 16:31:27 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: WANDER DA SILVA CONCEIÇAO

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções	400,00	400,00				400,00				400,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	220.100,00	220.100,00	66.723,91	66.723,91	0,21	153.376,09	39.701,78	39.701,78	0,24	180.398,22	
Policiamento	220.100,00	220.100,00	66.723,91	66.723,91	0,21	153.376,09	39.701,78	39.701,78	0,24	180.398,22	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.224.559,54	5.496.214,69	968.929,92	968.929,92	3,11	4.527.284,77	668.317,59	668.317,59	4,04	4.827.897,10	
Assistência ao Idoso	80.000,00	80.000,00				80.000,00				80.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	519.029,77	519.029,77	77.324,05	77.324,05	0,25	441.705,72	72.700,20	72.700,20	0,44	446.329,57	
Assistência Comunitária	250.829,77	463.261,32	81.827,96	81.827,96	0,26	381.433,36	47.879,04	47.879,04	0,29	415.382,28	
Administração Geral	1.510.500,00	1.406.425,12	325.069,45	325.069,45	1,04	1.081.355,67	155.703,68	155.703,68	0,94	1.250.721,44	
Demais Subfunções	2.864.200,00	3.027.498,48	484.708,46	484.708,46	1,55	2.542.790,02	392.034,67	392.034,67	2,37	2.635.463,81	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.958.150,00	7.958.150,00	1.034.482,02	1.034.482,02	3,32	6.923.667,98	928.156,95	928.156,95	5,61	7.029.993,05	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	7.958.150,00	7.958.150,00	1.034.482,02	1.034.482,02	3,32	6.923.667,98	928.156,95	928.156,95	5,61	7.029.993,05	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	27.810.908,07	31.649.540,26	10.628.231,42	10.628.231,42	34,07	21.021.308,84	3.155.154,69	3.155.154,69	19,06	28.494.385,57	
Atenção Básica	8.784.988,99	8.642.217,57	1.638.024,46	1.638.024,46	5,25	7.004.193,11	1.041.205,91	1.041.205,91	6,29	7.601.011,66	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.230.819,08	13.199.393,90	7.218.525,72	7.218.525,72	23,14	5.980.868,18	919.829,65	919.829,65	5,56	12.279.564,25	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.419.800,00	2.427.860,00	472.807,89	472.807,89	1,52	1.955.052,11	362.089,57	362.089,57	2,19	2.065.770,43	
Vigilância Sanitária	270.200,00	270.700,00	29.589,81	29.589,81	0,09	241.110,19	29.589,81	29.589,81	0,18	241.110,19	
Vigilância Epidemiológica	1.074.700,00	1.092.985,00	179.602,85	179.602,85	0,58	913.382,15	127.967,32	127.967,32	0,77	965.017,68	
Alimentação e Nutrição											

Data: 27/03/2026 16:31:27 — Página: 2 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 16:31:27 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: WANDER DA SILVA CONCEIÇAO

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	6.030.400,00	6.016.383,79	1.089.680,69	1.089.680,69	3,49	4.926.703,10	674.472,43	674.472,43	4,07	5.341.911,36	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	33.879.963,54	34.746.643,13	4.996.301,01	4.996.301,01	16,02	29.750.342,12	2.835.721,56	2.835.721,56	17,13	31.910.921,57	
Ensino Fundamental	24.608.900,00	24.882.492,31	2.928.477,11	2.928.477,11	9,39	21.954.015,20	2.073.314,42	2.073.314,42	12,53	22.809.177,89	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	387.300,00	586.500,00				586.500,00				586.500,00	
Educação Infantil	5.497.263,54	5.776.709,28	805.446,24	805.446,24	2,58	4.971.263,04	457.719,70	457.719,70	2,77	5.318.989,58	
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Educação Especial	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral	1.665.100,00	1.779.541,54	753.506,54	753.506,54	2,42	1.026.035,00	155.175,51	155.175,51	0,94	1.624.366,03	
Demais Subfunções	1.719.400,00	1.719.400,00	508.871,12	508.871,12	1,63	1.210.528,88	149.511,93	149.511,93	0,90	1.569.888,07	
CULTURA	1.450.619,08	1.525.533,73	114.439,87	114.439,87	0,37	1.411.093,86	47.987,20	47.987,20	0,29	1.477.546,53	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.450.619,08	1.525.533,73	114.439,87	114.439,87	0,37	1.411.093,86	47.987,20	47.987,20	0,29	1.477.546,53	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	10.957.200,00	11.025.112,94	2.338.215,12	2.338.215,12	7,50	8.686.897,82	1.770.950,74	1.770.950,74	10,70	9.254.162,20	
Infra-Estrutura Urbana	760.000,00	593.300,00	33.300,00	33.300,00	0,11	560.000,00	16.650,00	16.650,00	0,10	576.650,00	
Serviços Urbanos	10.197.200,00	10.431.812,94	2.304.915,12	2.304.915,12	7,39	8.126.897,82	1.754.300,74	1.754.300,74	10,60	8.677.512,20	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	8.000,00	23.325,00	8.124,00	8.124,00	0,03	15.201,00	8.124,00	8.124,00	0,05	15.201,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	8.000,00	23.325,00	8.124,00	8.124,00	0,03	15.201,00	8.124,00	8.124,00	0,05	15.201,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	2.118.200,00	2.129.000,00	811.182,49	811.182,49	2,60	1.317.817,51	259.967,47	259.967,47	1,57	1.869.032,53	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	2.118.200,00	2.129.000,00	811.182,49	811.182,49	2,60	1.317.817,51	259.967,47	259.967,47	1,57	1.869.032,53	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	963.000,00	1.659.940,56	884.910,64	884.910,64	2,84	775.029,92	156.538,77	156.538,77	0,95	1.503.401,79	
Preservação e Conservação Ambiental	938.100,00	1.635.040,56	884.910,64	884.910,64	2,84	750.129,92	156.538,77	156.538,77	0,95	1.478.501,79	
Controle Ambiental	24.700,00	24.700,00				24.700,00				24.700,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	200,00	200,00				200,00				200,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.692.750,00	1.748.290,00	391.303,21	391.303,21	1,25	1.356.986,79	243.956,66	243.956,66	1,47	1.504.333,34	
Abastecimento											
Extensão Rural	550,00	550,00				550,00				550,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	26.200,00	26.200,00				26.200,00				26.200,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	1.406.700,00	1.425.200,00	321.595,59	321.595,59	1,03	1.103.604,41	194.079,96	194.079,96	1,17	1.231.120,04	
Demais Subfunções	259.300,00	296.340,00	69.707,62	69.707,62	0,22	226.632,38	49.876,70	49.876,70	0,30	246.463,30	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT
Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191
CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	734.000,00	774.452,98	623.910,99	623.910,99	2,00	150.541,99	617.001,34	617.001,34	3,73	157.451,64	
Promoção Comercial	155.000,00	155.000,00	10.458,01	10.458,01	0,03	144.541,99	3.548,36	3.548,36	0,02	151.451,64	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções	578.000,00	618.452,98	613.452,98	613.452,98	1,97	5.000,00	613.452,98	613.452,98	3,71	5.000,00	
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	1.002.000,00	1.002.001,00	23.850,00	23.850,00	0,08	978.151,00				1.002.001,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.000.000,00	1.000.001,00	23.850,00	23.850,00	0,08	976.151,00				1.000.001,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
TRANSPORTE	2.343.000,00	1.953.680,00	1.126.050,16	1.126.050,16	3,61	827.629,84	543.246,01	543.246,01	3,28	1.410.433,99	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	2.343.000,00	1.953.680,00	1.126.050,16	1.126.050,16	3,61	827.629,84	543.246,01	543.246,01	3,28	1.410.433,99	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	2.001.129,77	2.359.245,73	826.905,26	826.905,26	2,65	1.532.340,47	580.112,79	580.112,79	3,50	1.779.132,94	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.914.129,77	2.272.245,73	799.928,86	799.928,86	2,56	1.472.316,87	576.922,79	576.922,79	3,49	1.695.322,94	
Lazer	87.000,00	87.000,00	26.976,40	26.976,40	0,09	60.023,60	3.190,00	3.190,00	0,02	83.810,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	4.628.500,00	4.628.500,00	816.177,09	816.177,09	2,62	3.812.322,91	768.867,09	768.867,09	4,64	3.859.632,91	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	3.401.500,00	3.401.500,00	647.477,09	647.477,09	2,08	2.754.022,91	647.477,09	647.477,09	3,91	2.754.022,91	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.227.000,00	1.227.000,00	168.700,00	168.700,00	0,54	1.058.300,00	121.390,00	121.390,00	0,73	1.105.610,00	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**100.000,00**				**100.000,00**				**100.000,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.836.519,12	6.839.329,12	952.516,50	952.516,50	3,05	5.886.812,62	938.228,69	938.228,69	5,67	5.901.100,43	
TOTAL (III) = (I + II)	130.519.999,12	136.659.683,81	31.196.173,57	31.196.173,57	100,00	105.463.510,24	16.553.160,29	16.553.160,29	100,00	120.106.523,52	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.836.519,12	6.839.329,12	952.516,50	952.516,50	3,05	5.886.812,62	938.228,69	938.228,69	5,67	5.901.100,43	
LEGISLATIVA	170.000,00	170.000,00	12.821,45	12.821,45	0,04	157.178,55	12.821,45	12.821,45	0,08	157.178,55	
Ação Legislativa	170.000,00	170.000,00	12.821,45	12.821,45	0,04	157.178,55	12.821,45	12.821,45	0,08	157.178,55	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	49.600,00	49.600,00	9.181,04	9.181,04	0,03	40.418,96	9.181,04	9.181,04	0,06	40.418,96	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	49.600,00	49.600,00	9.181,04	9.181,04	0,03	40.418,96	9.181,04	9.181,04	0,06	40.418,96	
Administração Geral											

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	1.369.400,00	1.371.060,00	255.676,34	255.676,34	0,82	1.115.383,66	255.676,34	255.676,34	1,54	1.115.383,66	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	1.335.700,00	1.337.360,00	250.651,19	250.651,19	0,80	1.086.708,81	250.651,19	250.651,19	1,51	1.086.708,81	
Administração Financeira											
Controle Interno	33.700,00	33.700,00	5.025,15	5.025,15	0,02	28.674,85	5.025,15	5.025,15	0,03	28.674,85	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL	95.900,00	97.050,00	13.337,43	13.337,43	0,04	83.712,57	13.337,43	13.337,43	0,08	83.712,57	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	32.400,00	32.400,00	4.336,30	4.336,30	0,01	28.063,70	4.336,30	4.336,30	0,03	28.063,70	
Assistência Comunitária		2.150,00	2.098,61	2.098,61	0,01	51,39	2.098,61	2.098,61	0,01	51,39	
Administração Geral	63.500,00	62.500,00	6.902,52	6.902,52	0,02	55.597,48	6.902,52	6.902,52	0,04	55.597,48	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.549,12	26.549,12	16.549,12	16.549,12	0,05	10.000,00	2.261,31	2.261,31	0,01	24.287,81	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	26.549,12	26.549,12	16.549,12	16.549,12	0,05	10.000,00	2.261,31	2.261,31	0,01	24.287,81	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	1.546.370,00	1.546.370,00	240.039,49	240.039,49	0,77	1.306.330,51	240.039,49	240.039,49	1,45	1.306.330,51	
Atenção Básica	414.960,00	414.960,00	76.105,34	76.105,34	0,24	338.854,66	76.105,34	76.105,34	0,46	338.854,66	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	175.500,00	175.500,00	13.513,71	13.513,71	0,04	161.986,29	13.513,71	13.513,71	0,08	161.986,29	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	13.400,00	13.400,00	961,83	961,83		12.438,17	961,83	961,83	0,01	12.438,17	
Vigilância Epidemiológica	79.300,00	79.300,00	14.192,35	14.192,35	0,05	65.107,65	14.192,35	14.192,35	0,09	65.107,65	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	863.210,00	863.210,00	135.266,26	135.266,26	0,43	727.943,74	135.266,26	135.266,26	0,82	727.943,74	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	3.331.400,00	3.331.400,00	378.361,26	378.361,26	1,21	2.953.038,74	378.361,26	378.361,26	2,29	2.953.038,74	
Ensino Fundamental	1.735.400,00	1.735.400,00	187.057,85	187.057,85	0,60	1.548.342,15	187.057,85	187.057,85	1,13	1.548.342,15	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	743.600,00	743.600,00	64.971,67	64.971,67	0,21	678.628,33	64.971,67	64.971,67	0,39	678.628,33	

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00				500,00				500,00	
Educação Especial	500,00	500,00				500,00				500,00	
Educação Básica											
Administração Geral	851.400,00	851.400,00	126.331,74	126.331,74	0,40	725.068,26	126.331,74	126.331,74	0,76	725.068,26	
Demais Subfunções											
CULTURA	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	159.600,00	159.600,00	14.319,87	14.319,87	0,05	145.280,13	14.319,87	14.319,87	0,09	145.280,13	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	159.600,00	159.600,00	14.319,87	14.319,87	0,05	145.280,13	14.319,87	14.319,87	0,09	145.280,13	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	4.400,00	4.400,00	935,55	935,55		3.464,45	935,55	935,55	0,01	3.464,45	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	4.400,00	4.400,00	935,55	935,55		3.464,45	935,55	935,55	0,01	3.464,45	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	21.200,00	21.200,00	3.151,79	3.151,79	0,01	18.048,21	3.151,79	3.151,79	0,02	18.048,21	
Preservação e Conservação Ambiental	21.200,00	21.200,00	3.151,79	3.151,79	0,01	18.048,21	3.151,79	3.151,79	0,02	18.048,21	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	45.900,00	45.900,00	5.249,16	5.249,16	0,02	40.650,84	5.249,16	5.249,16	0,03	40.650,84	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	45.900,00	45.900,00	5.249,16	5.249,16	0,02	40.650,84	5.249,16	5.249,16	0,03	40.650,84	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	15.200,00	15.200,00	2.894,00	2.894,00	0,01	12.306,00	2.894,00	2.894,00	0,02	12.306,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	15.200,00	15.200,00	2.894,00	2.894,00	0,01	12.306,00	2.894,00	2.894,00	0,02	12.306,00	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 27/03/2026 16:31:27 — Página: 11 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 16:31:27 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: WANDER DA SILVA CONCEIÇAO

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.836.519,12	6.839.329,12	952.516,50	952.516,50	3,05	5.886.812,62	938.228,69	938.228,69	5,67	5.901.100,43	

NOTA:

NOVA UBIRATÃ - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 16:31:27 — Página: 12 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 16:31:27 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: WANDER DA SILVA CONCEIÇAO

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**12.627.179,02**	**13.789.146,08**	**13.315.856,53**	**10.865.467,90**	**15.972.244,36**	**12.999.823,63**	**16.297.656,89**	**20.009.243,66**	**13.372.031,36**	**18.791.576,06**	**11.412.337,35**	**10.734.072,29**	**170.186.635,13**	**141.659.655,52**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.453.881,24	2.505.409,74	1.940.653,04	1.583.176,77	1.832.413,61	1.552.438,45	1.940.199,41	2.394.436,31	1.411.029,73	3.148.411,19	781.074,11	888.371,90	21.431.495,50	20.400.000,00
IPTU	213.185,15	482.184,66	224.923,22	110.888,72	189.230,63	84.511,22	71.172,78	68.171,11	31.081,98	38.192,23	32.362,84	36.310,92	1.582.215,46	1.670.400,00
ISS	523.525,80	565.555,31	541.826,77	613.193,38	759.086,99	649.109,32	780.464,55	1.353.482,81	606.445,00	1.250.433,04	359.547,49	479.939,27	8.482.609,73	6.201.900,00
ITBI	214.364,53	655.687,26	547.874,97	287.929,06	164.781,95	190.179,33	546.574,12	421.616,74	205.065,59	375.349,09	91.740,48	26.311,57	3.727.474,69	6.000.000,00
IRRF	344.322,92	535.313,87	439.596,41	456.144,22	495.658,18	521.448,83	456.950,75	426.394,59	508.731,39	1.432.667,75	109.165,86	207.980,60	5.934.375,37	4.687.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	158.482,84	266.668,64	186.431,67	115.021,39	223.655,86	107.189,75	85.037,21	124.771,06	59.705,77	51.769,08	188.257,44	137.829,54	1.704.820,25	1.839.900,00
Contribuições	304.642,25	320.377,45	324.911,59	322.551,36	324.870,78	318.017,44	299.588,70	309.762,72	322.665,29	933.575,40	74.705,11	219.204,12	4.074.872,21	4.231.500,00
Receita patrimonial	223.545,44	237.768,98	314.415,12	236.684,06	269.995,41	241.109,40	291.100,52	322.348,08	351.562,30	341.648,61	266.267,14	232.829,63	3.329.274,69	3.001.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	223.545,44	237.768,98	314.415,12	236.684,06	269.995,41	241.109,40	291.100,52	322.348,08	351.562,30	341.648,61			2.830.177,92	380.700,00
Outras Receitas Patrimoniais											266.267,14	232.829,63	499.096,77	2.620.900,00
Receita Agropecuária								452,68	8.720,91	3.970,15	155,13	1.614,40	14.913,27	
Receita Industrial														
Receita de Serviços	187.097,13	327.903,60	266.198,83	194.381,24	212.702,88	215.088,73	213.861,50	211.183,98	199.560,33	170.307,31	145.585,26	171.018,72	2.514.889,51	2.475.600,00
Transferências Correntes	9.952.188,07	10.105.261,21	10.151.363,12	8.318.278,26	12.850.437,34	10.513.804,76	12.795.634,13	16.460.524,03	10.779.555,59	13.587.276,95	9.994.234,46	8.658.156,62	134.166.714,54	110.923.811,52
Cota-Parte do FPM	1.279.451,36	1.300.140,90	1.658.514,05	1.703.521,80	1.791.979,51	1.379.685,51	1.750.875,12	1.174.250,45	1.594.733,73	2.570.485,27	1.583.186,23	1.990.539,40	19.777.363,33	17.924.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.640.611,55	4.756.217,39	4.515.251,61	3.484.528,94	6.402.123,54	5.049.461,44	5.463.095,08	5.473.994,72	4.770.964,75	5.887.334,83	4.699.045,94	3.928.141,20	59.070.770,99	46.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	647.832,17	736.147,30	579.109,84	280.592,07	277.712,89	186.999,30	152.770,73	131.027,75	95.780,04	87.915,24	185.227,56	281.024,82	3.642.139,71	3.500.000,00
Cota-Parte do ITR	65.023,93	221.313,05	198.288,62	197.270,84	296.407,71	600.814,00	1.008.857,42	5.553.643,14	1.045.856,39	1.066.719,80	415.913,83	100.008,96	10.770.117,69	6.000.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	28.842,75	34.926,08	27.001,15	33.332,39	31.021,52	23.835,24	29.018,56	28.911,03	28.079,05	30.538,54	27.982,58	26.516,71	350.005,60	471.500,00
Transferências do FUNDEB	1.824.414,43	1.890.936,98	1.915.319,57	1.577.312,39	2.157.327,06	1.857.728,13	1.916.953,84	2.083.548,17	1.819.728,60	2.205.911,79	1.498.694,65	1.339.225,83	22.087.101,44	23.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.466.011,88	1.165.579,51	1.257.878,28	1.041.719,83	1.893.865,11	1.415.281,14	2.474.063,38	2.015.148,77	1.424.413,03	1.738.371,48	1.584.183,67	992.699,70	18.469.215,78	13.528.311,52
Outras Receitas Correntes	505.824,89	292.425,10	318.314,83	210.396,21	481.824,34	159.364,85	757.272,63	310.535,86	298.937,21	606.386,45	150.316,14	562.876,90	4.654.475,41	627.144,00
DEDUÇÕES (II)	**1.579.050,43**	**1.672.840,96**	**1.721.732,46**	**1.421.455,86**	**1.899.825,44**	**1.719.258,41**	**1.821.584,42**	**2.750.134,03**	**1.839.583,26**	**2.747.787,17**	**1.394.057,84**	**1.437.690,15**	**22.005.000,43**	**18.440.300,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	244.196,73	261.802,33	263.443,51	265.102,75	267.685,67	266.941,41	264.923,45	264.239,87	269.551,09	890.738,90	9.917,87	171.547,68	3.440.091,26	3.464.800,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	8.270,03	8.270,03	8.270,03	23.170,51	27.744,74	8.925,08	8.925,08	19.311,11	7.561,77	30.241,79	7.465,38	6.199,73	164.355,28	130.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários			59.786,23						60.709,24	58.083,34			178.578,81	380.700,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.326.583,67	1.402.768,60	1.390.232,69	1.133.182,60	1.604.395,03	1.443.391,92	1.547.735,89	2.466.583,05	1.501.761,16	1.768.723,14	1.376.674,59	1.259.942,74	18.221.975,08	14.464.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**11.048.128,59**	**12.116.305,12**	**11.594.124,07**	**9.444.012,04**	**14.072.418,92**	**11.280.565,22**	**14.476.072,47**	**17.259.109,63**	**11.532.448,10**	**16.043.788,89**	**10.018.279,51**	**9.296.382,14**	**148.181.634,70**	**123.219.355,52**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)						250.000,00		732.125,00					982.125,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**11.048.128,59**	**12.116.305,12**	**11.594.124,07**	**9.444.012,04**	**14.072.418,92**	**11.030.565,22**	**14.476.072,47**	**16.526.984,63**	**11.532.448,10**	**16.043.788,89**	**10.018.279,51**	**9.296.382,14**	**147.199.509,70**	**123.219.355,52**

Data: 27/03/2026 16:35:34

Data da emissão: 27/03/2026 16:35:34

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: WANDER DA SILVA CONCEIÇAO

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	60.720,00	109.296,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	48.576,00	48.576,00	121.440,00	64.840,00	64.840,00	882.608,00	913.700,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**10,987,408,59**	**12,007,009,12**	**11,521,260,07**	**9,371,148,04**	**13,999,554,92**	**10,957,701,22**	**14,403,208,47**	**16,478,408,63**	**11,483,872,10**	**15,922,348,89**	**9,953,439,51**	**9,231,542,14**	**146,316,901,70**	**122,305,655,52**

NOTA:

NOVA UBIRATÃ - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 16:35:34 Página: 2 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 16:35:34 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: WANDER DA SILVA CONCEIÇAO

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	9.923.300,88	359.596,43
Receitas de Contribuições dos Segurados	3.456.000,00	181.136,29
Ativo	3.406.000,00	178.569,36
Inativo	40.000,00	2.566,93
Pensionista	10.000,00	
Receita de Contribuições Patronais	3.405.000,00	164.526,00
Ativo	3.405.000,00	164.526,00
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	335.700,00	
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	335.700,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes	2.726.600,88	13.934,14
Compensação Financeira entre os regimes	130.000,00	13.665,11
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.593.450,88	
Demais Receitas Correntes	3.150,00	269,03
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)	**7.329.850,00**	**359.596,43**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.700.000,00	861.991,18	861.991,18	409.837,63	
Aposentadorias	5.550.000,00	750.766,75	750.766,75	354.225,42	
Pensões por Morte	1.150.000,00	111.224,43	111.224,43	55.612,21	

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias	350.000,00				
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	350.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**7.050.000,00**	**861.991,18**	**861.991,18**	**409.837,63**	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)	279.850,00		-502.394,75	-50.241,20	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	2865300,88

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	465.411,89
Investimentos e Aplicações	57.581.386,97
Outros Bens e Direitos	67.774.282,09

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	926.699,12	43.050,08
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**926.699,12**	**43.050,08**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	834.699,12	179.039,96	67.257,29	36.048,91	
Pessoal e Encargos Sociais	370.500,00	80.424,80	42.178,07	17.808,88	
Demais Despesas Correntes	464.199,12	98.615,16	25.079,22	18.240,03	
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	**834.699,12**	**179.039,96**	**67.257,29**	**36.048,91**	

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)	92.000,00		-24.207,21		

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					

NOTA:

NOVA UBIRATÃ - MT, 27 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	123.215.855,52	19.314.392,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.400.000,00	1.669.446,01
IPTU	1.670.400,00	68.673,76
ISS	6.201.900,00	839.486,76
ITBI	6.000.000,00	118.052,05
IRRF	4.687.800,00	317.146,46
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.839.900,00	326.086,98
Contribuições	766.700,00	112.443,68
Receita patrimonial	2.620.900,00	499.096,77
Aplicações Financeiras (II)		
Outras Receitas Patrimoniais	2.620.900,00	499.096,77
Transferências Correntes	96.459.011,52	16.015.773,75
Cota-Parte do FPM	14.659.200,00	2.858.980,55
Cota-Parte do ICMS	37.200.000,00	6.901.749,73
Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00	373.002,08
Cota-Parte do ITR	4.800.000,00	412.738,25
Transferências da LC 61/1989	471.500,00	54.499,29
Transferências do FUNDEB	24.254.000,00	3.190.670,22
Outras Transferências Correntes	12.274.311,52	2.224.133,63
Demais Receitas Correntes	2.969.244,00	1.017.632,41
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.969.244,00	1.017.632,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	123.215.855,52	19.314.392,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.469.300,00	402.646,51
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	380.700,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		150.000,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital		150.000,00
Convênios		

Data: 27/03/2026 16:39:41 — Página: 1 de 4

Data da emissão: 27/03/2026 16:39:41 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: WANDER DA SILVA CONCEIÇAO

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Transferências de Capital		150.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		150.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**133.685.155,52**	**19.867.039,13**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**123.215.855,52**	**19.464.392,62**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	116.118.048,07	24.254.090,36	14.378.309,55	9.761.749,73	1.144.224,36	2.528.676,81	2.500.004,05
Pessoal e Encargos Sociais	62.762.224,69	8.331.709,70	8.191.944,52	3.985.322,48			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.200.952,98	455.404,61	455.404,61	354.951,63			
Outras Despesas Correntes	51.154.870,40	15.466.976,05	5.730.960,42	5.421.475,62	1.144.224,36	2.528.676,81	2.500.004,05
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	51.154.870,40	15.466.976,05	5.730.960,42	5.421.475,62	1.144.224,36	2.528.676,81	2.500.004,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	113.917.095,09	23.798.685,75	13.922.904,94	9.406.798,10	1.144.224,36	2.528.676,81	2.500.004,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.904.699,12	1.051.031,14	930.418,26	446.300,47	2.328,48	13.134,94	7.074,49
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.621.636,62	5.919.252,67	1.272.633,08	759.633,08	635.798,35	845.919,42	722.259,58
Investimentos	10.807.636,62	5.113.727,21	467.107,62	467.107,62	635.798,35	845.919,42	722.259,58
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.814.000,00	805.525,46	805.525,46	292.525,46			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.807.636,62	5.113.727,21	467.107,62	467.107,62	635.798,35	845.919,42	722.259,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	80.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**132.809.430,83**	**29.963.444,10**	**15.320.430,82**	**10.320.206,19**	**1.782.351,19**	**3.387.731,17**	**3.229.338,12**

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	124.824.731,71	28.912.412,96	14.390.012,56	9.873.905,72	1.780.022,71	3.374.596,23	3.222.263,63

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]	**4.535.143,63**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**4.588.200,56**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	**Até Fevereiro/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	486.402,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	455.404,61

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.619.198,53**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)		12.148.749,75
DEDUÇÕES (XL)		34.226.425,90
Disponibilidade de Caixa		34.226.425,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.554.041,82	34.554.041,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		178.573,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		149.042,85
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXIX - XL)		-22.077.676,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**22.077.676,15**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	178.573,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

Data: 27/03/2026 16:39:41 — Página: 3 de 4

Data da emissão: 27/03/2026 16:39:41 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: WANDER DA SILVA CONCEIÇAO

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**22.256.249,22**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**22.225.251,25**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.623.829,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.623.829,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.865.300,88

NOTA:

NOVA UBIRATÃ - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 16:39:41 — Página: 4 de 4

Data da emissão: 27/03/2026 16:39:41 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: WANDER DA SILVA CONCEIÇAO

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		1.808.591,66	1.782.351,19		26.240,47	2.935.290,88	9.673.917,10	3.387.731,17	3.229.338,12	23.576,39	9.356.293,47	9.382.533,94
PODER EXECUTIVO		1.808.591,66	1.782.351,19		26.240,47	2.935.290,88	7.573.917,10	3.215.658,77	3.057.265,72	23.576,39	7.428.365,87	7.454.606,34
PODER LEGISLATIVO							2.100.000,00	172.072,40	172.072,40		1.927.927,60	1.927.927,60
Câmara Municipal							2.100.000,00	172.072,40	172.072,40		1.927.927,60	1.927.927,60
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)		**1.808.591,66**	**1.782.351,19**		**26.240,47**	**2.935.290,88**	**9.673.917,10**	**3.387.731,17**	**3.229.338,12**	**23.576,39**	**9.356.293,47**	**9.382.533,94**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

NOVA UBIRATÃ - MT, 27 de março de 2026

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
fev/2026

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	18.560.100,00	1.343.359,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.670.400,00	68.673,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.000.000,00	118.052,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.201.900,00	839.486,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.687.800,00	317.146,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.395.500,00	13.237.587,23
2.1- Cota-Parte FPM	17.924.000,00	3.573.725,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.324.000,00	3.573.725,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	46.500.000,00	8.627.187,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	471.500,00	54.499,29
2.4- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	515.922,79
2.5- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	466.252,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**92.955.600,00**	**14.580.946,26**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))1	**14.464.800,00**	**2.636.617,33**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**8.679.800,00**	**997.719,12**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	24.584.700,00	3.222.879,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.330.700,00	2.870.129,88
6.1.1- Principal	23.000.000,00	2.837.920,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	330.700,00	32.209,40
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	25.659,14
6.2.1- Principal	0,00	25.659,14
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.254.000,00	327.090,60
6.4.1- Principal	1.254.000,00	327.090,60
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**8.535.200,00**	**201.303,15**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	361.064,92
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	361.064,92
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.583.944,54**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	24.793.605,66	2.486.335,51	2.464.178,35	700.327,80	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.322.951,77	2.312.637,64	2.290.480,48	530.370,11	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.487.555,77	507.181,85	507.181,84	144.110,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	17.832.396,00	1.805.455,79	1.783.298,64	386.259,49	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.470.653,89	173.697,87	173.697,87	169.957,69	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.433.297,87	173.697,87	173.697,87	169.957,69	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
fev/2026

10.2.7- Outras		35.356,02	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS AtéLIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.270.785,87	2.248.628,71	488.518,34	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.270.785,87	2.248.628,71	488.518,34	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.270.785,87	2.248.628,71	488.518,34	0,00		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.027.052,31	2.248.628,71	2.248.628,71	77,65
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00			
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	322.287,96	974.250,91	974.250,91	651.962,95	30,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.334.146,17	66.127,62	41.851,77	0,00	113,46	24.275,85
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	119.788,50	149.535,48	173.697,87	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.569.320,75	1.880.987,82	571.692,54	475.135,11	0,00
20.1- Educação Infantil	937.690,23	301.071,14	15.509,53	14.463,69	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.011.488,98	700.078,40	274.675,76	242.844,94	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral	2.620.141,54	879.838,28	281.507,25	217.826,48	0,00
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	33.362.926,41	4.367.323,33	3.035.870,89	1.175.462,91	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.428.246,00	808.252,99	522.691,37	158.574,31	0,00
21.1.1- Creche	3.530.661,66	583.146,29	506.890,39	143.819,17	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.897.584,34	225.106,70	15.800,98	14.755,14	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	26.934.680,41	3.559.070,34	2.513.179,52	1.016.888,60	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	571.692,54
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.636.617,33
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-651.962,95

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
fev/2026

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-24.275,85
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-5.701,58
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**2.526.369,49**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			**3.645.236,57**	**2.526.369,49**	**17,33**
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.982.927,11	799.230,49	705.303,47	5.701,58	1.271.922,06
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.567.266,58	711.193,16	617.266,14	5.701,58	944.298,86
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	415.660,53	88.037,33	88.037,33	0,00	327.623,20
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.754.456,00	382.346,39
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.156.856,00	335.077,74
31.1.1- Salário-Educação	1.473.156,00	296.642,34
31.1.2- PDDE	1.100,00	67,64
31.1.3- PNAE	421.300,00	36.078,16
31.1.4- PNATE	250.500,00	116,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	10.800,00	2.172,62
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.100,00	31.152,45
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	591.500,00	16.116,20

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.715.116,72	1.007.338,94	178.211,93	170.050,54	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	92.063,28	62.164,92	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.306.353,44	436.302,90	28.700,00	28.700,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR	586.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	1.730.200,00	508.871,12	149.511,93	141.350,54	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	38.078.043,13	5.374.662,27	3.214.082,82	1.345.513,45	0,00
33.1- Despesas Correntes					
33.1.1- Pessoal Ativo	25.896.153,64	2.486.335,51	2.464.178,35	700.327,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	587.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.842.258,60	2.592.273,87	672.518,48	567.799,66	0,00
33.2- Despesas de Capital					
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	752.130,89	296.052,89	77.385,99	77.385,99	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	778.838,69	115.545,15
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	3.222.879,62	296.642,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	-788.365,13	-28.700,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	3.213.353,18	383.487,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	200.195,16	68,88
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-201.377,54	-68,88
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.212.170,80	383.487,49

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.701.636,62	5.919.252,67	6.782.383,95
Investimentos	10.887.636,62	5.113.727,21	5.773.909,41
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.814.000,00	805.525,46	1.008.474,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.701.636,62	5.919.252,67	6.782.383,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**12.701.636,62**	**5.919.252,67**	**6.782.383,95**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

NOVA UBIRATÃ - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 16:45:59 Página: 1 de 1

Data da emissão: 27/03/2026 16:45:59 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: WANDER DA SILVA CONCEIÇAO

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em reais

NOTA:

NOVA UBIRATÃ - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 16:52:04 Página: 1 de 1

Data da emissão: 27/03/2026 16:52:04 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: WANDER DA SILVA CONCEIÇAO

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		71,28	-71,28
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		71,28	-71,28

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		71,28	71,28

NOTA:

Data: 27/03/2026 16:53:54 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 16:53:54 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: WANDER DA SILVA CONCEIÇAO

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT
Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191
CNPJ – 01.614.521/0001-00

NOVA UBIRATÃ - MT, 27 de março de 2026

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
fev/2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Resultado de fórmula
RECEITA DE IMPOSTOS	18.560.100,00	18.560.100,00	1.343.359,03	7,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.670.400,00	1.670.400,00	68.673,76	4,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	118.052,05	1,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.201.900,00	6.201.900,00	839.486,76	13,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.687.800,00	4.687.800,00	317.146,46	6,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	72.795.500,00	72.795.500,00	13.237.587,23	18,18
Cota-Parte FPM	16.324.000,00	16.324.000,00	3.573.725,63	21,89
Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	515.922,79	8,60
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	466.252,38	13,32
Cota-Parte ICMS	46.500.000,00	46.500.000,00	8.627.187,14	18,55
Cota-Parte IPI-Exportação	471.500,00	471.500,00	54.499,29	11,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**91.355.600,00**	**91.355.600,00**	**14.580.946,26**	**15,96**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (Até o bimestre)	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA	5.459.108,99	5.168.626,00	1.227.653,64	23,75	838.814,22	9,89	570.263,62	6,72	507.716,47
Despesas Correntes	4.532.389,77	4.241.906,78	1.227.653,64	28,94	838.814,22	19,77	570.263,62	13,44	147.429,40
Despesas de Capital	926.719,22	926.719,22		0,00		0,00		0,00	360.287,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.651.319,08	8.624.135,22	2.570.280,75	29,80	775.354,37	5,27	686.905,83	4,67	272.939,77
Despesas Correntes	7.208.600,00	7.361.600,00	2.570.280,75	34,91	775.354,37	10,53	686.905,83	9,33	263.028,03
Despesas de Capital	1.442.719,08	1.262.535,22		0,00		0,00		0,00	9.911,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.306.100,00	2.314.160,00	472.807,89	20,43	362.089,57	7,86	362.089,57	7,86	29.572,03
Despesas Correntes	2.296.100,00	2.304.160,00	472.807,89	20,52	362.089,57	15,71	362.089,57	15,71	29.572,03
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	239.900,00	240.400,00	30.551,64	12,71	30.551,64	6,63	17.678,75		3,84
Despesas Correntes	229.900,00	230.400,00	30.551,64	13,26	30.551,64	13,26	17.678,75	7,67	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	768.940,00	787.225,00	193.795,20	24,62	142.159,67	9,15	74.532,98	4,80	56,91
Despesas Correntes	758.940,00	777.225,00	193.795,20	24,93	142.159,67	18,29	74.532,98	9,59	56,91
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES	6.784.310,00	6.739.407,36	1.194.060,52	17,72	779.139,18	6,01	524.978,19	4,05	879.937,50
Despesas Correntes	6.525.610,00	6.480.707,36	1.194.060,52	18,42	779.139,18	12,02	524.978,19	8,10	238.208,93
Despesas de Capital	258.700,00	258.700,00		0,00		0,00		0,00	641.728,57
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**24.209.678,07**	**23.873.953,58**	**5.689.149,64**	**23,83**	**2.928.108,65**	**22,41**	**2.236.448,94**	**15,97**	**1.690.222,68**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total das Despesas com ASPS	5.689.149,64	2.928.108,65	2.236.448,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS	**5.689.149,64**	**2.928.108,65**	**2.236.448,94**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS 15% (LC 141/2012)			2.187.141,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada	3.502.007,70	740.966,71	49.307,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou da Lei Orgânica Municipal)	**39,02**	**20,08**	**15,34**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS Referência	Valor aplicado em ASPS no exercício Referência	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício Mapeamento na célula	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas	Saldo Final
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados					

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre)	RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	5.663.455,52	1.818.704,12		1.818.704,12
Proveniente da União	4.106.100,00	1.022.583,64		1.022.583,64
Proveniente dos Estados	1.557.355,52	796.120,48		796.120,48
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.663.455,52**	**1.818.704,12**		**1.818.704,12**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS (Até	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
fev/2026

ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		ATUALIZADA	o bimestre)	EMPENHADAS	bimestre)	LIQUIDADAS	(Até o bimestre)		Processados
ATENÇÃO BÁSICA	3.740.840,00	3.888.551,57	486.476,16	6,26	278.497,03	3,58	216.089,90	2,78	95.229,26
Despesas Correntes	3.740.840,00	3.888.551,57	486.476,16	12,51	278.497,03	7,16	216.089,90	5,56	16.557,80
Despesas de Capital		0,00		0,00		0,00		0,00	78.671,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	755.000,00	4.750.758,68	4.661.758,68	95,88	157.988,99	7,98	157.988,99	7,98	149.572,80
Despesas Correntes	755.000,00	990.758,68	911.758,68	92,03	157.988,99	15,95	157.988,99	15,95	149.572,80
Despesas de Capital	0,00	3.760.000,00	3.750.000,00	99,73		0,00		0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	113.700,00							113.700,00	40,00
Despesas Correntes	113.700,00	113.700,00		0,00		0,00		0,00	40,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	43.700,00								43.700,00
Despesas Correntes	43.700,00	43.700,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	385.060,00							385.060,00	9.643,08
Despesas Correntes	385.060,00	385.060,00		0,00		0,00		0,00	9.643,08
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES	109.300,00	140.186,43	30.886,43	11,12	30.599,51	11,02	22.183,67	7,99	1.400,00
Despesas Correntes	108.000,00	138.886,43	30.886,43	22,24	30.599,51	22,03	22.183,67	15,97	1.400,00
Despesas de Capital	1.300,00	1.300,00		0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**5.147.600,00**	**9.321.956,68**	**5.179.121,27**	**16,18**	**467.085,53**	**3,23**	**396.262,56**	**2,68**	**255.885,14**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (Até o bimestre)	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA	9.199.948,99	9.057.177,57	1.714.129,80	15,01	1.117.311,25	6,74	786.353,52	4,75	602.945,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.406.319,08	13.374.893,90	7.232.039,43	62,84	933.343,36	6,63	844.894,82	6,33	422.512,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.419.800,00	2.427.860,00	472.807,89	10,22	362.089,57	3,93	362.089,57	3,93	29.612,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	283.600,00	284.100,00	30.551,64	6,36	30.551,64	3,32	17.678,75		1,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.154.000,00	1.172.285,00	193.795,20	12,31	142.159,67	4,58	74.532,98	2,40	9.699,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
OUTRAS SUBFUNÇÕES	6.893.610,00	6.879.593,79	1.224.946,95	14,42	809.738,69	8,52	547.161,86	6,02	881.337,50
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	**29.357.278,07**	**33.195.910,26**	**10.868.270,91**	**20,01**	**3.395.194,18**	**12,82**	**2.632.711,50**	**9,33**	**1.946.107,82**

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍC ANTERIC	EXERCÍC CORREN	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	152.327.926,47	123.219.355,52	124.449.113,73	125.691.145,22	126.945.572,47	128.212.519,20	129.492.110,36	130.784.472,14	132.089.732,00	133.408.018,66	134.739.462,13
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

Data: 27/03/2026 16:55:59 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 16:55:59 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: WANDER DA SILVA CONCEIÇAO

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191

CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

NOVA UBIRATÃ - MT, 27 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191
CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	133.550.000,00
Previsão Atualizada	134.065.855,52
Receitas Realizadas	19.867.039,13
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.623.829,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	130.684.699,12
Dotação Atualizada	136.824.383,81
Despesas Empenhadas	31.224.374,17
Despesas Liquidadas	16.581.360,89
Despesas Pagas	10.967.683,28
Superávit Orçamentário	3.285.678,24

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.196.173,57
Despesas Liquidadas	16.553.160,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	148.181.634,70
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	147.199.509,70
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	146.316.901,70

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	359.596,43
Despesas Previdenciárias Empenhadas	861.991,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas	861.991,18
Resultado Previdenciário	-502.394,75
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		4.588.200,56	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		22.077.676,15	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.808.591,66		1.782.351,19	26.240,47
Poder Executivo	1.808.591,66		1.782.351,19	26.240,47
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	12.609.207,98	23.576,39	3.229.338,12	9.356.293,47
Poder Executivo	10.509.207,98	23.576,39	3.057.265,72	7.428.365,87
Poder Legislativo	2.100.000,00		172.072,40	1.927.927,60
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 27/03/2026 16:57:52 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 16:57:52 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: WANDER DA SILVA CONCEIÇAO

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT

Rua Pará, 1850– Jardim Santa Helena - Fone: (66)3579-1191
CNPJ – 01.614.521/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**14.417.799,64**	**23.576,39**	**5.011.689,31**	**9.382.533,94**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.584.638,69	25,00	17,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.248.628,71	70,00	78,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	5.919.252,67	6.782.383,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos	71,28	-71,28
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.389.526,44	15,00	16,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

NOTA:

NOVA UBIRATÃ - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 16:57:52 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 16:57:52 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: WANDER DA SILVA CONCEIÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2.026

O Sr. JOÃO MACHADO NETO, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICOU**, conforme disposto no art. 74, inc. II da Lei 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026** a favor da empresa **M&M PRODUCAO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.543.849/0001-25, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DOS DIREITOS DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DE SHOW MUSICAL DA DUPLA DE ARTISTAS “BRENNO REIS E MARCO VIOLA”, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURA-

ÇÃO MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA E 40 (QUARENTA) MINUTOS, A SER APRESENTADO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2026, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 5ª EDIÇÃO DO EVENTO EXPONOVA XAVANTINA 2026, NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA – MT, perfazendo o valor de R$ 130.000,00 (ceno e trinta mil reais). Tal contratação justifica-se em virtude de o serviço prestado pela referida empresa se enquadrar no art. 74, inciso II, § 2° da lei 14.133/21, mais especificamente enquadrado em serviços de natureza singular e exclusiva, sendo inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Nova Xavantina – MT, 27 de março de 2.026.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.106, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 7.106, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o remembramento/unificação de áreas e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.973, de 29 de dezembro de 2016, que *Dispõe sobre o parcelamento do solo, e dá outras providências*; considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79 e demais legislação que trata da matéria; e de acordo com o disposto na **Certidão 17/2026 – favorável ao remembramento**, que integra o presente Decreto, da lavra de **Yuri F. Yamada Zanchin -** Engenheiro Civil – CREA-MT 56605; **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **remembramento/unificação de 7 (sete) lotes de terras**, situados no perímetro urbano desta cidade de Nova Xavantina – MT, assim discriminados: locados sob os nºs **4 (quatro) da quadra 3-I (três "I"), com área de 375,00m², Cadastro Municipal 001.01.003I.04.001.0, 5 (cinco) da quadra 3-I (três "I"), com área de 375,00m², Cadastro Municipal 001.01.003I.05.001.0, 6 (seis) da quadra 3-I (três "I"), com área de 375,00m², Cadastro Municipal 001.01.003I.06.001.0, 7 (sete) da quadra 3-I (três "I"), com área de 375,00m², Cadastro Municipal 001.01.003I.07.001.0, 8 (oito) da quadra 3-I (três "I"), com área de 375,00m², Cadastro Municipal 001.01.003I.08.001.0, 9 (nove) da quadra 3-I (três "I"), com área de 425,00m², Cadastro Municipal 001.01.003I.09.001.0** e **10 (dez) da quadra 3-I (três "I"), com área de 525,00m², Cadastro Municipal 001.01.003I.10.001.0,** ambos no bairro Centro, setor Nova Brasília, nesta cidade, respectivamente matriculados sob os nºs 5.211, 142, 145, 11.041, 11.042, 11.043 e 11.040, registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de **Lédio Alves Diniz**, inscrita no CPF sob o nº xxx.369.xxx-00 , residente(s) e domiciliado(s) em Nova Xavantina – MT, que passa a ser assim descrito e caracterizado: **lote 4/10 (quatro barra dez) da quadra 3-I (três "I"), com área de 2.825,00m², Cadastro Municipal 001.01.003I.04/10.001.0, bairro Centro, setor Nova Brasília, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: frente par a Avenida Araés, medindo 50,64 metros; lado direito para a Rua Jatai, medindo 45,00 metros; lado esquerdo para a Rua Anápolis, medindo 68,00 metros e fundos para os lotes 2 e 3, medindo 50,00 metros.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto: RRT 16257324, memoriais descritivos e mapas, da lavra de Mario Lenza Lana – Registro 000A460567.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o remembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do remembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Gerência de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de março de 2026

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

Rosana Klaus

Direção de Engenharia

Engenheira Civil – CREA-MT 042962

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.107, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 7.107, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o desmembramento de lote de terra urbano, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.973, de 29 de dezembro de 2016, que *Dispõe sobre o parcelamento do solo, e dá outras providências*; e demais legislação que trata da matéria; considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; de acordo com o disposto na **Certidão 19/2026 – favorável ao desmembramento,** da lavra de **Yuri F. Yamada Zanchin -** Engenheiro Civil – CREA-MT 56605**;** que integra o presente Decreto; **Decreta**:

Art. 1º Desmembrar 2 (dois) lotes de terras, situados na zona urbana, correspondentes a uma **área de terras, situada no perímetro urbano desta cidade e comarca de Nova Xavantina-MT, com 783,51,00m², locado sob o nº 7 (sete) da quadra "K" ("K"), Cadastro Municipal 001.18.K.07.001.1, bairro Deus é Amor, setor Xavantina, nesta cidade**, que se encontra matriculado sob nº 24.038 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de **Willian Borges Cardoso**, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.746.xxx-20 e **Sergio Carlos Alves Santos**, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.559.xxx-04, residente(s) e domiciliado(s) nesta cidade, que passam a ser assim descritos e caracterizados:

I – Desmembramento 1 - 01 (um) lote de terras, com área de **468,51m², designado locado sob o nº 7 (sete) da quadra "K" ("K"), Cadastro Municipal 001.18.K.07.001.1, bairro Deus é Amor, setor Xavantina, nesta cidade**, de propriedade de **Willian Borges Cardoso**, inscrito(a) no CPF sob o nº

xxx.746.xxx-20, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Marechal Umberto de Alencar Castelo Branco, medindo 22,22 metros; lado direito para a Rua Zelinda Soriane, medindo 21,47 metros; lado esquerdo para o lote 6, medindo 21,77 metros e fundos para o lote 7-A, medindo 21,20 metros;

II – Desmembramento 2 - 01 (um) lote de terras, com área de **315,00m², designado locado sob o nº 7-A (sete "A") da quadra "K" ("K"), Cadastro Municipal 001.18.K.07-A.001.1, bairro Deus é Amor, setor Xavantina, nesta cidade**, de propriedade de **Sérgio Carlos Alves Santos**, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.559.xxx-04, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Zelinda Soriane, medindo 15,87 metros; lado direito para o lote 8, medindo 20,57 metros; lado esquerdo para o lote 7, medindo 21,20 metros e fundos para o lote 6, medindo 14,38 metros.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto: RRT 15586079, memoriais descritivos e mapas, da lavra de Mario Lenza Lana – Registro 000A460567.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do desmembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Gerência de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de março de 2026.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

Rosana Klaus

Direção de Engenharia

Engenheira Civil – CREA-MT 042962

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.108, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 7.108, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o desdobramento de lote de terra urbano, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.973, de 29 de dezembro de 2016, que *Dispõe sobre o parcelamento do solo, e dá outras providências*; e demais legislação que trata da matéria; considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; de acordo com o disposto na **Certidão 20/2026 – favorável ao desdobramento**, que integra o presente Decreto, da lavra de **Yuri F. Yamada Zanchin -** Engenheiro Civil – CREA-MT 56605; **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **desdobramento de 2 (dois) lotes de terra, situados na zona urbana,** correspondentes ao **área de 193,50m², designado por lote 11-A (onze "A") da quadra 1C2 (um "C" dois), Cadastro Municipal 001.01.001C2.11-A.001.1, bairro Centro, setor Nova Brasília, nesta cidade**, que se encontra matriculado sob nº 22.653 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de **Olevy Masson Filho**, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.132.xxx-87, residente(s) e domiciliado(s) nesta cidade, que passam a ser assim descritas e caracterizadas:

I – Desdobramento 1 (remanescente) - 01 (um) lote de terras, com área de **158,625m², designado por lote 11-A (onze "A") da quadra 1C2 (um "C" dois), Cadastro Municipal 001.01.001C2.11-A.001.1, bairro Centro, setor Nova Brasília, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Mato Grosso, medindo 7,50 metros; lado direito para o lote 11, medindo 20,75 metros; lado esquerdo para a Travessa Araguari, medindo 20,50 metros e fundos para o lote 11-B, medindo 7,75 metros;

II – Desdobramento 2 - 01 (um) lote de terras, com área de **34,875m², designado por lote 11-B (onze "B") da quadra 1C2 (um "C" dois), Cadastro Municipal 001.01.001C2.11-B.001.1, bairro Centro, setor Nova Brasília, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Travessa Araguari, medindo 4,50 metros; lado direito para o lote 11-A, medindo 7,75 metros; lado esquerdo para o lote 12, medindo 7,75 metros e fundos para o lote 11, medindo 4,50 metros.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto: ART DE OBRA/SERVIÇO 1220260047206, memoriais descritivos e mapas, da lavra de Marcelo Genevro – RNP 1218337141.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desdobramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do desdobramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Gerência de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de março de 2026.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

Rosana Klaus

Direção de Engenharia

Engenheira Civil – CREA-MT 042962

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.109, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 7.109, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o remembramento/unificação de áreas e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Mu-

nicipal n.º 1.973, de 29 de dezembro de 2016, que *Dispõe sobre o parcelamento do solo, e dá outras providências*; considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79 e demais legislação que trata da matéria; e de acordo com o disposto na **Certidão 21/2026 – favorável ao remembramento**, que integra o presente Decreto, da lavra de **Yuri F. Yamada Zanchin -** Engenheiro Civil – CREA-MT 56605; **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **remembramento/unificação de 7 (sete) lotes de terras**, situados no perímetro urbano desta cidade de Nova Xavantina – MT, assim discriminados: parcelas sob os nºs **522-18, com área de 353,13m², Cadastro Municipal 001.16.100.18.001.0, 522-19, com área de 348,29m², Cadastro Municipal 001.16.100.19.001.0, 522-20, com área de 246,15m², Cadastro Municipal 001.16.100.20.001.0, 522-21, com área de 250,00m², Cadastro Municipal 001.16.100.21.001.0, 522-22, com área de 239,61m², Cadastro Municipal 001.16.100.22.001.0, 522-23, com área de 254,70m², Cadastro Municipal 001.16.100.23.001.0** e **522-24, com área de 764,48m², Cadastro Municipal 001.16.100.24.001.0,** ambos no bairro Verdes Campos, setor Nova Brasília, nesta cidade, respectivamente matriculados sob os nºs 22.563, 22.564, 22.565, 22.566, 22.567, 22.568 e 22.569, registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de ***Izabel de Araújo Pereira***, inscrita no CPF sob o nº xxx.322.xxx-65 , residente(s) e domiciliado(s) em Nova Xavantina – MT, que passa a ser assim descrito e caracterizado: **Parcela 522-18/24, com área de 2.456,36m², Cadastro Municipal 001.16.100.18/24.001.0, bairro Verde Campos, setor Nova Brasília, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Acre, medindo 112,76 metros; lado direito para a parcela 522-17, medindo 25,00 metros; lado esquerdo para o Córrego Estilac Leal, medindo 151,91 metros e fundos para a parcela 522, medindo 94,89 metros.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto: ART DE OBRA/SERVIÇO 1220240141468, memoriais descritivos e mapas, da lavra de Sebastião Teixeira da Silva – Registro 1209352737.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o remembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do remembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Gerência de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de março de 2026

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

Rosana Klaus

Direção de Engenharia

Engenheira Civil – CREA-MT 042962

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.110, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 7.110, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA FERIADO E PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; de acordo com demais legislações que trata da matéria; e,

Considerando que através da Portaria MGI º 11.460/2025, o **Governo Federal** "*divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional*" e **estabelece feriado nacional no dia 3 de abril de 2026 (sexta-feira) – Paixão de Cristo**;

Considerando que o **Governo do Estado de Mato Grosso** também **declarou feriado no dia 3 de abril de 2026 (sexta-feira) – Paixão de Cristo**;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público e da economicidade; **Decreta**:

Art. 1º Declarar ponto facultativo no **dia 2 de abril de 2026** (quinta-feira), nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se do ponto facultativo de que trata o *caput* deste artigo, os seguintes órgãos/setores:

I - o Hospital Municipal Dr. *Daércio de Oliveira Morais* e os órgãos a ele vinculados;

II – os serviços de limpeza urbana;

III – a Central de Monitoramento; e,

IV – os escalonamentos de trabalho de acordo com a demanda de cada Secretaria.

Art. 2º Declarar **feriado** no **dia 3 de abril de 2026,** no âmbito do município de Nova Xavantina, alusivo a **Semana Santa – Paixão de Cristo.**

Parágrafo único. Excluem-se do feriado de que trata o *caput* deste artigo, os seguintes órgãos/setores:

I - o Hospital Municipal Dr. *Daércio de Oliveira Morais* e os órgãos a ele vinculados;

II – os serviços de limpeza urbana;

III – a Central de Monitoramento;

IV – os escalonamentos de trabalho de acordo com a demanda de cada Secretaria.

Art. 3º Administração Municipal se reserva ao direito de convocar quaisquer servidor(a) público(a) municipal para desempenhar suas atribuições no(s) ponto(s) facultativo(s) de que trata o art. 1º deste decreto, sem que isso acarrete ônus para o município.

Art. 4º Ficará sob a responsabilidade de cada Secretário(a), Chefe de Direção, Gerente e Chefe de Divisão a divulgação e afixação de comunicado informando os horários de expediente e funcionamento de cada setor, bem como oficiar previamente a Gerência de Gestão de Pessoas os escalonamentos de trabalho de cada órgão.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xa-

vantina-MT, 26 de março de 2026.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.111, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 7.111, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o desdobramento de lote de terra urbano, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.973, de 29 de dezembro de 2016, que *Dispõe sobre o parcelamento do solo, e dá outras providências*; e demais legislação que trata da matéria; considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; de acordo com o disposto na **Certidão 018/2026 – favorável ao desdobramento**, que integra o presente Decreto, da lavra de **Yuri F. Yamada Zanchin -** Engenheiro Civil – CREA-MT 56605; **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **desdobramento de 2 (dois) lotes de terra, situados na zona urbana,** correspondentes ao **área de 360,00m², , Cadastro Municipal 001.34.024.16.001.0, bairro Residencial Morada do Sol, setor Nova Brasília, nesta cidade**, que se encontra matriculado sob nº 18.369 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de **Jeziel de A. Oliveira & Cia Ltda**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 97.xxx.xxx/0001-23, com sede nesta cidade, que passam a ser assim descritas e caracterizadas:

I – Desdobramento 1 (remanescente) - 01 (um) lote de terras, com área de **180,09m², designado por lote 16 da quadra 24, Cadastro Municipal 001.34.024.16.001.0, Residencial Morada do Sol, setor Nova Brasília, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Divino Carlos Cardosos dos Santos (Rua NS – 08), medindo 9,39 metros; lado direito para o lote 17, medindo 19,18 metros; lado esquerdo para o lote 15, medindo 19,18 metros e fundos para o lote 16-A, medindo 9,39 metros;

II – Desdobramento 2 - 01 (um) lote de terras, com área de **179,91m², designado por lote 16-A da quadra 24, Cadastro Municipal 001.34.024.16-A.001.0, Residencial Morada do Sol, setor Nova Brasília, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Esmeraldo Romão da Silva (Rua NS – 09), medindo 9,39 metros; lado direito para o lote 15, medindo 19,16 metros; lado esquerdo para o lote 17, medindo 19,18 metros e fundos para o lote 16, medindo 9,39 metros.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto: ART DE OBRA/SERVIÇO 1220260045698, memoriais descritivos e mapas, da lavra de Jeziel de Araújo Oliveira – RNP 1007747480.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do desdobramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Gerência de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de março de 2026.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

Rosana Klaus

Direção de Engenharia

Engenheira Civil – CREA-MT 042962

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2.026

O Sr. JOÃO MACHADO NETO, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICOU**, conforme disposto no art. 74, inc. II da Lei 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026** a favor da empresa **G G PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 48.508.889/0001-49, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DOS DIREITOS DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DE SHOW MUSICAL DA BANDA "STUDIO BAND", PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 90 MINUTOS, A SER APRESENTADO NO DIA 25 DE ABRIL DE 2026, DURANTE A CAVALGADA DA 5ª EDIÇÃO DO EVENTO EXPONOVA XAVANTINA 2026, NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA – MT, perfazendo o valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Tal contratação justifica-se em virtude de o serviço prestado pela referida empresa se enquadrar no art. 74, inciso II, § 2° da lei 14.133/21, mais especificamente enquadrado em serviços de natureza singular e exclusiva, sendo inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Nova Xavantina – MT, 27 de dmarço de 2.026.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 012/2026

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a empresa **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.579.608/0001-55**. O presente contrato tem por objeto a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25CIN000001, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E CADEIRAS CORPORATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. Com as especificações descritas no correspondente Processo Administrativo de Compras e Contratações 012/2026, gerado pelo Pregão Presencial nº 001/2.026, partes integrantes do presente instrumento. O valor global deste contrato é de R$ 672.035,60 (seiscentos e setenta e dois mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos).

JOÃO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2.022

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a pessoa física **MARIA LUCIA DOS SANTOS**, ora denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o 4º termo aditivo ao contrato nº 019/2.022, gerado pela Dispensa De Licitação nº 007/2.022**.** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2.022, previsto na cláusula terceira, pelo período de 05 de abril de 2.026 a 05 de abril de 2.027, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93. Fica estabelecido como índice de reajuste e correção monetária aplicando-se o índice de reajuste baseado na periodicidade de 01 (um) ano - IPCA acumulado de 3,81% referente ao último mês (Fev/2026) publicado oficialmente, passando o valor de R$ 7.133,57 (sete mil cento e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) por mês, para R$ 7.405,35 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) por mês, com fundamento no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93, de acordo com a manifestação jurídica 027/2026.

JOÃO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ENGENHARIA
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 43/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, nº 249, inscrito no CNPJ sob o nº 15.024.045/0001-73, doravante denominado CONTRATANTE, e a RNV PRESTACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.718.481/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2024, conforme Processo Licitatório nº 001/2.024, gerado pelo Concorrência nº 001/2.024, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 13,05% sobre o valor do Contrato nº 043/2024, no montante de R$ 426.113,26 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e treze reais e vinte e seis centavos), com fundamento no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente aditivo tem respaldo no Parecer Jurídico nº 30/2026, datado de 24 de Março de 2026, e no Ofício nº 117/2026/Departamento de Engenharia, que solicitou a formalização do terceiro aditivo de valor referente ao referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 043/2024, que não foram alteradas por este instrumento, permanecendo em pleno vigor.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO

Na publicação da Gerência de Gestão de Pessoas sobre o Processo Seletivo Simplificado 001/2025 – Contratos Exercício Janeiro 2026, **realizada no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XXI, de número 4918, páginas 665 e 666,** de 30 de janeiro de 2026, onde se lê:

"A justificativa para contratação de todos os servidores descritos abaixo é atender a demanda contínua dos serviços socioassistenciais a fim de garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos atendimentos prestados à população usuária do Sistema Único de Assistência Social."

Leia-se:

"A justificativa para a contratação de todos os servidores descritos abaixo é atender às necessidades excepcionais de interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no âmbito da execução de Programas Sociais do Governo Federal, a fim de garantir a eficiência e a regularidade dos atendimentos prestados à população usuária do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO

Na publicação da Gerência de Gestão de Pessoas sobre o Processo Seletivo Simplificado 001/2025 – Contratos Exercício Fevereiro 2026, **realizada no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XXI, de número 4938, páginas 618,** de 02 de março de 2026, onde se lê:

"A justificativa para contratação de todos os servidores descritos abaixo é atender a demanda contínua dos serviços socioassistenciais a fim de garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos atendimentos prestados à população usuária do Sistema Único de Assistência Social. "

Leia-se:

"A justificativa para a contratação das servidoras Amanda Silveira de Souza e Tatiany Pereira de Melo é atender às necessidades excepcionais de interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no âmbito da execução de Programas Sociais do Governo Federal, a fim de garantir a eficiência e a regularidade dos atendimentos prestados à população usuária do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). E a justificativa para contratação da servidora Laura Alves Erpen de Souza, é em razão da cedência do servidor Marcos Paulo Martins Barros, Assistente Social, o qual deixou de integrar o quadro de referência da unidade. "

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO

Na publicação da Gerência de Gestão de Pessoas sobre o Processo Seletivo Simplificado 001/2025 – Contratos Exercício Fevereiro 2026, **realizada no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XXI, de número 4938, páginas 618,** de 02 de março de 2026, onde se lê:

"A justificativa para contratação de todos os servidores descritos abaixo é atender a demanda contínua dos serviços socioassistenciais a fim de garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos atendimentos prestados à população usuária do Sistema Único de Assistência Social. "

Leia-se:

"A justificativa para a contratação das servidoras Amanda Silveira de Souza e Tatiany Pereira de Melo é atender às necessidades excepcionais de interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no âmbito da execução de Programas Sociais do Governo Federal, a fim de garantir a eficiência e a regularidade dos atendimentos prestados à população usuária do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). E a justificativa para

contratação da servidora Laura Alves Erpen de Souza, é em razão da cedência do servidor Marcos Paulo Martins Barros, Assistente Social, o qual deixou de integrar o quadro de referência da unidade. ”

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 27 DE MARÇO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.470/2022 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O ord. 43 do Anexo I – Quadro de Servidores da Lei Municipal nº 2.470, de 14 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração;

ANEXO I

Ord.	Categorias Funcionais	Tabela	Requisitos	Nível	Carga horária semanal	Vagas	Situação
43	Médico Generalista	LXXV	Bacharel em Medicina, mais Registro no Conselho de Classe **e Certificado ou Declaração de realização de curso em Advanced Cardiovascular Life Support (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), ATLS Advanced Trauma Life Support (Suporte Avançado de Vida no Trauma) e PALS Pediatric Advanced Life Support (Suporte Avançado de Vida em Pediatria).**	1 a 12	40	12	

Art. 2º O item “requisitos” do Anexo XLIV da Lei Municipal nº 2.470, de 14 de dezembro de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Requisitos: *Ensino Superior em Ciências Médicas, mais registro no respectivo conselho de classe* ***e Certificado ou Declaração de realização de curso em ACLS Advanced Cardiovascular Life Support (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), ATLS Advanced Trauma Life Support (Suporte Avançado de Vida no Trauma) e PALS Pediatric Advanced Life Support (Suporte Avançado de Vida em Pediatria).***

.....

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 27 de Março de 2026.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 397/2026

PORTARIA Nº 397/2026

Retifica dispositivos constantes na Portaria nº 395/2026 que dispõe sobre a exoneração de ***José Odete Vieira Ribeiro****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º A Portaria nº 395/2026 que *dispõe sobre a exoneração de* ***José Odete Vieira Ribeiro****, que exercia a função em confiança de* ***Direção de Limpeza Urbana e Urbanismo****, junto a Secretaria Municipal da Cidade*, passa a vigorar com a seguinte retificação:

Onde se lê:

“a partir de 26 de março de 2025”

Leia-se:

“a partir de 26 de março de 2026”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de março de 2026.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISTRATO Nº. 21/2026 DO CONTRATO Nº 030/2024

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR**, Exmo. Pre-

feito, e do outro lado a Srª **ANDRESSA FRANCIELE DE SOUZA LIMA,** brasileira, maior, inscrita na matrícula sob o nº1331, Contratada na função de **PROFESSORA,** residente e domiciliada em Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 030/2024, datado de 22/04/2024, com termino previsto para 22/04/2025, Aditado pelo segundo termo aditivo para término em 04/04/2026, torna-se rescindido por término do contrato a partir desta data**: 04/04/2026.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 27 de março de 2026.

Agenor Evangelista da Silva Júnior

Prefeito Municipal

Andressa Franciele de Souza Lima

Contratada

SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA

Procuradora Geral

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.583 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, a abrir credito suplementar na Lei Municipal nº 1.566 de 23 de dezembro de 2025 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2026.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 1.566 de 23 de dezembro de 2025, no valor de **R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, nas dotações abaixo discriminadas:

08.002	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Atenção Básica
10.302.0122	Novo Horizontinos com Saúde
10.302.0122.2125 33..80.85 FONTE	Ampliação do acesso e melhorias na Média e Alta Complexidades CONTRATO DE GESTÃO **R$ 500.000,00**. 1.621.000.603 – Transferência do Estado do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correão por excesso de arrecadação por fontes 1.621.000.603 – Transferência do Estado do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, ATRVES DO TERMO DE COMPROMISSO 0688/2025/SAS/SES/MT – COFINANCIAMENTO ESTADUAL EXCEPCIONAL DE CUSTEIO, em conformidade com artigos 42 e 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964.

Artigo 3.º - Fica autorizado a inclusão destas despesas, nos instrumentos de planejamento, exigidos pela Lei Complementar 101/2000, na Lei nº 1.565 de 23 de dezembro de 2026, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2026, da Lei nº 1.564/2021 de 23 de dezembro de 2025, que trata do Plano Plurianual PPA para o exercício de 2026 a 2029 e suas alterações, e na Lei Municipal nº 1.566 de 23 de dezembro de 2026, que trata da Lei orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2026.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato

Grosso, em 27 de março de 2026.

Agenor Evangelista da Silva Junior

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE SERVIDOR N°106/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	Sr.ª. **LETICIA CANDEIA CABRIOTTI,** portadora da cédula de identidade Nº 26*****-* SSP/MT e CPF N°. 703.***.***-62, brasileira, residente e domiciliada nesta Cidade de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público, referente a contratação de **PROFESSORA**, lotada e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica **Dante Martins de Oliveira**.
Vigência do Contrato	**30/01/2025 a 28/03/2026.**

Novo Mundo/MT, 28 de março de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO Nº 028/2025

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	Empresa **SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.461.414/0001-67**, sediada na rua 51, nº 670, bairro Boa Esperança, município de Cuiabá - Mt, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, cargo de representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em conformidade com o Edital de Concorrência Pública 001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Objetivo	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS ESGOTO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 028/2025 por mais 120 (cento e vinte) dias, passando seu término de 23 de março de 2026 para 21 de julho de 2026, conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas. A prorrogação justifica-se em razão de atrasos na execução dos serviços, ocasionados pelo elevado índice de chuvas no município, devidamente registrado no diário de obras, o que impactou diretamente o cumprimento do cronograma inicialmente previsto.
Valor	Mantendo o valor inalterado, pagamento mediante Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com relatórios de monitoramento e os relatórios técnicos de fiscalização. O pagamento será efetuado conforme o cumprimento das etapas do cronograma físico-financeiro, a cada 30 (trinta) dias, mediante a conferência da execução dos serviços pelo fiscal de obras e elaboração de planilha de medição;
Justificativa e Amparo Legal	A prorrogação do prazo contratual mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que os atrasos na execução decorreram de fatores supervenientes e alheios à vontade das partes, especialmente o elevado índice de chuvas no município, devidamente registrado no diário de obras, o que comprometeu o regular andamento dos serviços. Ressalta-se que a manutenção do contrato vigente preserva a continuidade da execução do objeto, evitando prejuízos à Administração, bem como dispensa a realização de novo procedimento licitatório, o que implicaria em maiores custos, tempo e possível descontinuidade dos serviços públicos. Ademais, a prorrogação não acarreta alteração do valor contratual, mantendo-se as condições inicialmente pactuadas, o que demonstra a vantajosidade da medida, garantindo a economicidade, eficiência e o interesse público, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021. O presente aditivo encontra amparo legal no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação dos prazos contratuais, bem como no art. 124, inciso I, alínea “d”, da mesma Lei, que autoriza a alteração contratual em decorrência de fatos supervenientes que inviabilizem a execução no prazo inicialmente estabelecido.
Prazo de Vigência	Fica desde já acordado entre as partes que o presente Termo Aditivo terá seu prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, sendo até **21/07/2026**, podendo ser prorrogado se necessário for.
Dotação Orçamentaria	ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Obras Publicas Reduzido | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Projeto / Atividade | Elemento 614 | 09 | 005 | 17 | 512 | 0010 | 1125 | 4.4.90.51 Fonte de recurso: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade	Concorrência Pública 001/2025

Novo Mundo/MT, 27 de março 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº139/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ARLETE MESSIAS DE CARVALHO,** portadora da cédula de identidade Nº 8037.***.***-** SSP/MT e CPF N° 8037.955.***-**,, brasileira, residente e domiciliada neste município Novo Mundo-MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público referente a contratação de (**MONITORA)** Ensino Médio, lotada e a disposição da **“CRECHE MUNICIPAL MUNDO MÁGICO”.**
Vigência do Contrato	**27/01/2025 a 16.03.2026.**

Novo Mundo/MT, 17 de março de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 158/2026

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr.ª **ANGELICA APARECIDA DUFFECK,** portadora da cédula de identidade Nº 2426***-* MT e CPF N°. 050.085.***-** brasileira, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MONITORA**, lotada e a disposição da **Creche Municipal Mundo Mágico.**
Valor	O valor do presente contrato é **R$ 1.621,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais)**, mensais, que serão pagos nas mesmas datas

	e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**12.03.2026 a 18.12.2026.**

Novo Mundo/MT,12 de março de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 159/2026

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr.ª **CAMILA DE AVILA MARCHESAN PIEREZAN,** portadora da cédula de identidade Nº 1945***-* MT e CPF N°. 042.933.***-**brasileira, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MONITORA**, lotada e a disposição da **Creche Municipal Mundo Mágico.**
Valor	O valor do presente contrato é **R$ 1.621,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais)**, mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**12.03.2026 a 18.12.2026.**

Novo Mundo/MT,12 de março de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 160/2026

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**KAMILLY CARDOSO MORENO** portadora da cédula de identidade Nº 36*****-* SSP/MT e CPF N° 076.***.***-** brasileira, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação da Monitora a ser desempenhada as funções junto a EMEB. Inovação, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.621,00** (um mil seiscentos e vinte e um reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**19/02/2026 a 18/12/2026.**

Novo Mundo/MT, 19 de fevereiro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 161/2026

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**ANDREIA NASCIMENTO GARCIA** portadora da cédula de identidade Nº 06********-** SSP/MT e CPF N° 060.***.***-**, brasileira, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação da Zeladora a ser desempenhada as funções junto a EMEB. Inovação, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.740,87 (um mil setecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos),** mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**23/02/2026 a 18/12/2026.**

Novo Mundo/MT, 23 de fevereiro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 162/2026

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	ANA KAROLINE DE ANANIAS SANTOS, portadora do CPF N° 090.441******, brasileira, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO (LABORATORIO DE INFORMATICA)**, lotada e a disposição **EMEB. Alcides Ferreira Primo**.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.672,16 (um mil seiscentos e setenta e dois reais, dezesseis centavos)** mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**26.02.2026 a 18.12.2026**

Novo Mundo/MT, 26 de fevereiro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS
Prefeito Municipal de Novo Mundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 163/2026

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**TANIA KESIA DE LIMA DUDÉ,** portadora da cédula de identidade Nº 237**** SSP/MT e CPF N°. 040.480*****, brasileira, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MONITORA**, lotada e a disposição **EMEB. Alcides Ferreira Primo**.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)** mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	16**.03.2026 a 18.12.2026**

Novo Mundo/MT, 16 de março de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS
Prefeito Municipal de Novo Mundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 164/2026

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**RAEL DO CARMO ROULIM,** portador da cédula de identidade e CPF N° 023******-**, brasileiro, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **VIGIA** lotado na Escola Municipal de Educação Básica São João.
Valor	O valor do presente contrato é de **R$ 1.740,87** (Um Mil e Setecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Sete Centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**01/03/2026 a 01/03/2026.**

Novo Mundo/MT, 01 de março de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS
Prefeito Municipal de Novo Mundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 170/2026

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**LEIDIANE CAROLINE SANTANA PAULO RODRIGUES,** portadora da cédula de identidade Nº 237****-*SSP/MT e CPF N° 050******-**, brasileira, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA NIVEL SUPERIOR 20 HORAS** lotada na Escola Municipal de Educação Básica São João.
Valor	O valor do presente contrato é de **R$ 2.447,44** (Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**16/03/2026 a 18/12/2026.**

Novo Mundo/MT, 16 de março de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2026 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 7/2026, o parecer jurídico sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Comissão de Contratação, **homólogo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO BENEFICIAR CRIANÇAS NA DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA,** conforme especificações contidas Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Novo Mundo – MT, em 27 de março de 2026.

Casciano Martins Reis

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 142/2026

De 27 de março de 2026.

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e,

Considerando o pedido de exoneração do cargo de concurso pela servidora, protocolado no Departamento de Recursos Humanos no dia 26 de março de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido da servidora, a Senhora **ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO,** portadora do RG nº 13******-* SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 942.***.***-72, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, criado através da Lei Complementar nº 059/2017, aprovada no Concurso Público n.º 001/2002

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de março 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de março de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO Nº. 13/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO Nº. 13/2026

DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O Sr. **CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA**, Prefeito Municipal do Município de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando *a Homologação do resultado final do Processo de Seleção Simplificado para Contratação Temporária, através do Decreto nº 034/2026 de 23 de março de 2026, que dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado conforme Edital de Abertura nº 001/2026, consagrando o Edital Complementar nº. 012/2026 de resultado final, de 18 de março de 2026;*

Considerando*, a necessidade de provimentos de vagas temporária.*

C O N V O C A:

Art. 1º - Fica convocado os candidatos classificados no Processo de Seleção Simplificado nº 001/2026, para os cargos abaixo relacionado, para se apresentarem pessoalmente na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -MT, situada na Av. 29 de Setembro, nº 244, Centro, Novo Santo Antônio, estado de Mato Grosso, fones: (66) 3548-1140 no período de 01/04/2026 a 15/04/2026, no horário das 08h00min às 17h00min.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) - Zona Rural e Zona Urbana – 30 horas Secretaria Municipal de Educação- NSA				
CLASSIF.	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**LOCAL DE ATRIBUIÇÃO**
1º	PEDAGOGO	Gessiany Teixeira Sousa	63,00	**A DEFINIR**
2º	PEDAGOGO	Jussara da Costa Gomes	60,00	**A DEFINIR**
3º	PEDAGOGO	Marilene Ferreira dos Santos	45,00	**A DEFINIR**

PROFESSOR DE GEOGRAFIA/HISTÓRIA - Zona Urbana e Zona Rural – 30 horas

Secretaria Municipal de Educação- NSA				
CLASSIF.	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**LOCAL DE ATRIBUIÇÃO**
1º	Profº Geo/Hist.	Renan Rego Wanderley	51,00	**A DEFINIR**

PROFESSOR DE PEDAGOGIA – Zona Urbana e Zona Rural- 30 horas Secretaria Municipal de Educação- NSA				
CLASSIF.	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**LOCAL DE ATRIBUIÇÃO**
1º	PEDAGOGO	Cleusiene Bezerra Cirqueira	71,00	**A DEFINIR**
2º	PEDAGOGO	Nara Rillari Carvalho Lopes	68,00	**A DEFINIR**
3º	PEDAGOGO	Rosileide Fernandes de Souza	60,00	**A DEFINIR**
4º	PEDAGOGO	Cerisa Costa dos Santos	57,00	**A DEFINIR**
5º	PEDAGOGO	Cleres Nunes Silva	57,00	**A DEFINIR**
6º	PEDAGOGO	Glaubiane Melo Amorim Vasconcelos	45,00	**A DEFINIR**
7º	PEDAGOGO	Luciana dos Santos Abreu	45,00	**A DEFINIR**

PROFESSOR DE PEDAGOGIA- PSICOPEDAGOGO – 30 horas Secretaria Municipal de Educação- NSA				
CLASSIF.	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**LOCAL DE ATRIBUIÇÃO**
1º	PSICOPEDAGOGO	Romildo Ferreira Dias	53,00	**A DEFINIR**

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI) – Zona Rural- 30 horas Secretaria Municipal de Educação- NSA				
CLASSIF.	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**LOCAL DE ATRIBUIÇÃO**
1º	TDI	Isabel Silva Borges Campos Rodrigues	86,00	**A DEFINIR**
2º	TDI	Pedro Teixeira Noleto	78,00	**A DEFINIR**
3º	TDI	Rosivania Pereira Rocha	74,00	**A DEFINIR**
4º	TDI	Maristela Gomes Reis	70,00	**A DEFINIR**

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI) – Zona Urbana- 20 horas Secretaria Municipal de Educação- NSA				
CLASSIF.	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**LOCAL DE ATRIBUIÇÃO**
1º	TDI	Maria Fernanda Alves da Silva	86,00	**A DEFINIR**
2º	TDI	Alice de Sousa Arruda	78,00	**A DEFINIR**
3º	TDI	Ana Carolinne Gomes Carlos	76,00	**A DEFINIR**
4º	TDI	Luzimar Alves da Costa Batista	74,00	**A DEFINIR**
5º	TDI	Ana Carla Silva Martins	68,00	**A DEFINIR**
6º	TDI	Neuzi Francisca da Silva Malta	66,00	**A DEFINIR**
7º	TDI	Amanda Amorim Silva	66,00	**A DEFINIR**
8º	TDI	Fernanada Souza Carlos	66,00	**A DEFINIR**
9º	TDI	Hillary Fernandes Carneiro	66,00	**A DEFINIR**
10º	TDI	Daiane Araujo Santana	66,00	**A DEFINIR**
11º	TDI	Ana Maria Silva Reis	66,00	**A DEFINIR**
12º	TDI	Daniella Almeida de Sousa	64,00	**A DEFINIR**

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TAE) – Zona Urbana e Zona Rural- 30 horas Secretaria Municipal de Educação- NSA				
CLASSIF.	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**LOCAL DE ATRIBUIÇÃO**
1º	TAE	Rosane Dias da Silva	155,00	**A DEFINIR**

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (A.A.E) Zona Rural- 30 horas Secretaria Municipal de Educação- NSA				
CLASSIF.	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**LOCAL DE ATRIBUIÇÃO**
1º	MOTORISTA	Romario da Silva Costa	180,00	**A DEFINIR**
2º	MOTORISTA	Jordeão Costa de Assis	168,00	**A DEFINIR**
3º	MOTORISTA	Diego Oliveira Sousa	161,00	**A DEFINIR**
4º	MOTORISTA	Procidonio Leandro da Silva Filho	158,00	**A DEFINIR**

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-INFRAESTRUTURA ESCOLAR/LIMPEZA - 30 horas Secretaria Municipal de Educação- NSA				
CLASSIF.	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**LOCAL DE ATRIBUIÇÃO**
1º	A.A.E	Sandra Borges da Costa	86,00	**A DEFINIR**
2º	A.A.E	Raione dos Santos Feitosa	70,00	**A DEFINIR**
3º	A.A.E	Rainanda Lopes Dos Santos	70,00	**A DEFINIR**
4º	A.A.E	Nabia Amanda Batista de Sousa Santos	70,00	**A DEFINIR**

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-NUTRIÇÃO ESCOLAR- Zona Urbana e Zona Rural - 30 horas Secretaria Municipal de Educação- NSA				
CLASSIF.	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**LOCAL DE ATRIBUIÇÃO**
1º	A.A.E	Maurizanagela Ribeiro da Cruz	88,00	**A DEFINIR**
2º	A.A.E	Osvaldina Pereira de Almeida	82,00	**A DEFINIR**
3º	A.A.E	Ana Cristina Wochner	70,00	**A DEFINIR**
4º	A.A.E	Aline Ribeiro Reis	68,00	**A DEFINIR**
5º	A.A.E	Jucimaria Sarafim de Abreu	66,00	**A DEFINIR**
6º	A.A.E	Rosirene Maciel da Silva Sales	64,00	**A DEFINIR**

Art. 2º - O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos originais e, reproduzidos por cópias que serão autenticadas pela Diretoria de RH:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

02 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

04 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

05 - Cartão do PIS/PASEP;

06 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse (brasileiros) e/ou certidão eleitoral;

07 - Título de Eleitor com comprovação de quitação (brasileiros);

08 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

09 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;

10 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

11- Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

12 - Declaração contendo endereço residencial;

13 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

14 - Declaração de Bens;

15 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

16 - Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação

17 - Conta Corrente em um dos Bancos: Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal;

18 - Carteira de Habilitação para cargos que exigem;

19 – Atestado Médico de Capacidade Físico/Mental;

20 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

21 - Declaração de que não é aposentado por invalidez;

22 - Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar Certidão de Conduta Ética e Funcional, emitida pelo setor de Recursos Humanos de seu último órgão empregador (seja público ou privado), atestando a inexistência de penalidades administrativas ou demissão por justa causa nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de Convocação ficará revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e estará disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT e no site: www.novosantoantonio.mt.gov.br.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo Santo Antônio, em 25 de Março de 2026.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026 - REF. AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026 - REF. AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.

O Município de **NOVO SANTO ANTÔNIO**, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referente ao assunto, torna pública a presente **ERRATA** referente ao Edital Complementar de Convocação nº 013/2026 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, publicado no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, https:// https://www.novosantoantonio.mt.gov.br/Transparencia/fotos_downloads/5680.pdf em 27/03/2026.

Onde se lê:

"**EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026."**

Leia-se:

"EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026 DE 25 DE MARÇO DE 2026." Mantêm-se as demais disposições do Edital inalteradas.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Novo Santo Antônio-MT, em 27 de Março de 2026.
CLEOMENES JÚNIOR DIAS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT
GESTÃO: 2025/2028

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO Nº.013/2026 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO Nº.013/2026 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O Sr. **CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA**, Prefeito Municipal do Município de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando *a Homologação do resultado final do Processo de Seleção Simplificado para Contratação Temporária, através do Decreto nº 034/2026 de 23 de março de 2026, que dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado conforme Edital de Abertura nº 001/2026, consagrando o Edital Complementar nº. 012/2026 de resultado final, de 18 de março de 2026;*

Considerando*, a necessidade de provimentos de vagas temporária.*

C O N V O C A:

Art. 1º - Fica convocado os candidatos classificados no Processo de Seleção Simplificado nº 001/2026, para os cargos abaixo relacionado, para se apresentarem pessoalmente na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -MT, situada na Av. 29 de Setembro, nº 244, Centro, Novo Santo Antônio, estado de Mato Grosso, fones: (66) 3548-1140 no período de 01/04/2026 a 15/04/2026, no horário das 08h00min às 17h00min.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) - Zona Rural e Zona Urbana – 30 horas Secretaria Municipal de Educação- NSA				
CLASSIF.	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**LOCAL DE ATRIBUIÇÃO**
1º	PEDAGOGO	Gessiany Teixeira Sousa	63,00	**A DEFINIR**
2º	PEDAGOGO	Jussara da Costa Gomes	60,00	**A DEFINIR**
3º	PEDAGOGO	Marilene Ferreira dos Santos	45,00	**A DEFINIR**

PROFESSOR DE GEOGRAFIA/HISTÓRIA - Zona Urbana e Zona Rural – 30 horas Secretaria Municipal de Educação- NSA				
CLASSIF.	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**LOCAL DE ATRIBUIÇÃO**
1º	Profº Geo/Hist.	Renan Rego Wanderley	51,00	**A DEFINIR**

PROFESSOR DE PEDAGOGIA – Zona Urbana e Zona Rural- 30 horas Secretaria Municipal de Educação- NSA				
CLASSIF.	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**LOCAL DE ATRIBUIÇÃO**
1º	PEDAGOGO	Cleusiene Bezerra Cirqueira	71,00	**A DEFINIR**
2º	PEDAGOGO	Nara Rillari Carvalho Lopes	68,00	**A DEFINIR**
3º	PEDAGOGO	Rosileide Fernandes de Souza	60,00	**A DEFINIR**
4º	PEDAGOGO	Cerisa Costa dos Santos	57,00	**A DEFINIR**
5º	PEDAGOGO	Cleres Nunes Silva	57,00	**A DEFINIR**
6º	PEDAGOGO	Glaubiane Melo Amorim Vasconcelos	45,00	**A DEFINIR**
7º	PEDAGOGO	Luciana dos Santos Abreu	45,00	**A DEFINIR**

PROFESSOR DE PEDAGOGIA- PSICOPEDAGOGO – 30 horas Secretaria Municipal de Educação- NSA				
CLASSIF.	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**LOCAL DE ATRIBUIÇÃO**
1º	PSICOPEDAGOGO	Romildo Ferreira Dias	53,00	**A DEFINIR**

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI) – Zona Rural- 30 horas Secretaria Municipal de Educação- NSA				
CLASSIF.	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**LOCAL DE ATRIBUIÇÃO**
1º	TDI	Isabel Silva Borges Campos Rodrigues	86,00	**A DEFINIR**
2º	TDI	Pedro Teixeira Noleto	78,00	**A DEFINIR**
3º	TDI	Rosivania Pereira Rocha	74,00	**A DEFINIR**
4º	TDI	Maristela Gomes Reis	70,00	**A DEFINIR**

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI) – Zona Urbana- 20 horas Secretaria Municipal de Educação- NSA				
CLASSIF.	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**LOCAL DE ATRIBUIÇÃO**
1º	TDI	Maria Fernanda Alves da Silva	86,00	**A DEFINIR**
2º	TDI	Alice de Sousa Arruda	78,00	**A DEFINIR**
3º	TDI	Ana Carolinne Gomes Carlos	76,00	**A DEFINIR**
4º	TDI	Luzimar Alves da Costa Batista	74,00	**A DEFINIR**
5º	TDI	Ana Carla Silva Martins	68,00	**A DEFINIR**
6º	TDI	Neuzi Francisca da Silva Malta	66,00	**A DEFINIR**
7º	TDI	Amanda Amorim Silva	66,00	**A DEFINIR**
8º	TDI	Fernanada Souza Carlos	66,00	**A DEFINIR**

9º	TDI	Hillary Fernandes Carneiro	66,00	**A DEFINIR**
10º	TDI	Daiane Araujo Santana	66,00	**A DEFINIR**
11º	TDI	Ana Maria Silva Reis	66,00	**A DEFINIR**
12º	TDI	Daniella Almeida de Sousa	64,00	**A DEFINIR**

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TAE) – Zona Urbana e Zona Rural- 30 horas Secretaria Municipal de Educação- NSA				
CLASSIF.	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**LOCAL DE ATRIBUIÇÃO**
1º	TAE	Rosane Dias da Silva	155,00	**A DEFINIR**

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (A.A.E) Zona Rural- 30 horas Secretaria Municipal de Educação- NSA				
CLASSIF.	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**LOCAL DE ATRIBUIÇÃO**
1º	MOTORISTA	Romario da Silva Costa	180,00	**A DEFINIR**
2º	MOTORISTA	Jordeão Costa de Assis	168,00	**A DEFINIR**
3º	MOTORISTA	Diego Oliveira Sousa	161,00	**A DEFINIR**
4º	MOTORISTA	Procidonio Leandro da Silva Filho	158,00	**A DEFINIR**

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-INFRAESTRUTURA ESCOLAR/LIMPEZA - 30 horas Secretaria Municipal de Educação- NSA				
CLASSIF.	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**LOCAL DE ATRIBUIÇÃO**
1º	A.A.E	Sandra Borges da Costa	86,00	**A DEFINIR**
2º	A.A.E	Raione dos Santos Feitosa	70,00	**A DEFINIR**
3º	A.A.E	Rainanda Lopes Dos Santos	70,00	**A DEFINIR**
4º	A.A.E	Nabia Amanda Batista de Sousa Santos	70,00	**A DEFINIR**

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-NUTRIÇÃO ESCOLAR- Zona Urbana e Zona Rural - 30 horas Secretaria Municipal de Educação- NSA				
CLASSIF.	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**LOCAL DE ATRIBUIÇÃO**
1º	A.A.E	Maurizanagela Ribeiro da Cruz	88,00	**A DEFINIR**
2º	A.A.E	Osvaldina Pereira de Almeida	82,00	**A DEFINIR**
3º	A.A.E	Ana Cristina Wochner	70,00	**A DEFINIR**
4º	A.A.E	Aline Ribeiro Reis	68,00	**A DEFINIR**
5º	A.A.E	Jucimaria Sarafim de Abreu	66,00	**A DEFINIR**
6º	A.A.E	Rosirene Maciel da Silva Sales	64,00	**A DEFINIR**

Art. 2º - O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos originais e, reproduzidos por cópias que serão autenticadas pela Diretoria de RH:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

02 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

04- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

05- Cartão do PIS/PASEP;

06- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse (brasileiros) e/ou certidão eleitoral;

07- Título de Eleitor com comprovação de quitação (brasileiros);

08- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

09- 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;

10- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

11- Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

12 Declaração contendo endereço residencial;

13 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

14 Declaração de Bens;

15 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

16 Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação

17 Conta Corrente em um dos Bancos: Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal;

18 Carteira de Habilitação para cargos que exigem;

19 – Atestado Médico de Capacidade Físico/Mental;

20 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

21 Declaração de que não é aposentado por invalidez;

22 Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar Certidão de Conduta Ética e Funcional, emitida pelo setor de Recursos Humanos de seu último órgão empregador (seja público ou privado), atestando a inexistência

de penalidades administrativas ou demissão por justa causa nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de Convocação ficará revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e estará disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT e no site: www.novosantoantonio.mt.gov.br.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo Santo Antônio, em 25 de Março de 2026.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2026

PORTARIA Nº 088/2026

27 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a Nomeação da Chefe De Departamento De Contabilidade, ao cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município; considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal 454/2007 de 01 fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Alessandra Silva Sotério,** portadora do RG: 063***65 SSP/MT e do CPF: 063.***.***-65, para o cargo de Chefe De Departamento De Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 19 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 27 de março de 2026

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026 - PROCESSO Nº 21/2026

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, torna público resultado do Pregão Presencial nº 04/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ETC), EQUIPAMENTOS E MADEIRAS, CONFORME ITENS ESPECIFICADOS NA TABELA SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, sagrando vencedora a empresa abaixo descrita:

LICITANTE	CNPJ	VALOR TOTAL
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA	37.853.101/0001-15	1,10 %
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA	37.853.101/0001-15	2,20 %
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA	37.853.101/0001-15	3,02 %
3M COMERCIO DE MAT ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	04.347.124/0001-07	2,01 %
SAO BENTO MATERIAIS PARA CONSTRUCOES E SUPRIMENTOS LTDA	48.865.635/0001-88	1,03 %
SAO BENTO MATERIAIS PARA CONSTRUCOES E SUPRIMENTOS LTDA	48.865.635/0001-88	2,10 %
MERCADAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAMENTAS LTDA	10.373.046/0001-00	2,01 %
MERCADAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAMENTAS LTDA	10.373.046/0001-00	2,30 %
A L QUINTA COM DE MAT ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	26.542.381/0001-24	2,10 %
A L QUINTA COM DE MAT ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	26.542.381/0001-24	2,10 %
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53.640.621/0001-04	15,00 %

Os autos do Processo Licitatório encontram-se à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT.

Novo São Joaquim-MT,26 de março de 2026.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES – Pregoeiro - Decreto nº 050/2024

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 26/2026

DECRETO Nº 26/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

"Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, o imovel que especifica, destinado à integração ao patrimonio público para fins de infraestrutura e projeto de engenharia apropriado ao desenvolvimento de atividades tiruisticas e implantação de empreendimentos públicos destinados às atividades de expressão cultural, de animação turisticas, de entretenimento e de lazer com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanencia dos turistas no Distrito de Cachoeira da Fumaça e dá outras providências".

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de NOVO SÃO JOAQUIM, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;

Considerando que a desapropriação é um procedimento complexo de direito público, pelo qual o Estado, fundamentado na necessidade pública, na utilidade pública ou no interesse social, obriga o titular de bem imovel, a desfazer-se por transferência, desse bem, mediante recebimento de justa indenização.

Considerando o disposto na CF/88, notadamente no inciso XXIV do art. 5º, cujo teor diz que *a lei estabelecerá o procedimento de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e previa indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos na Constituição;*

Considerando a Lei Federal nº 4132/62, que trata da desaprorpiação por interesse social, onde em seu art. 2º inciso VIII, diz que *considera-se interesse social – a utilização de áreas, locais ou bens que, por suas caracteristicas, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades turisticas,* bem como os incisos IV e VI.

Considerando o Decreto Lei nº 3365/41, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, onde em seu art. 5º diz que *consideram-se casos de utilidade pública,* casos de construções de edificios públicos e monumentos comemorativos; criação e melhoramentos de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistências para as populações locais; a proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza, entre outros, estando descritos nas alineas "e", "i", "k", "l" e "m".

Considerando a Lei Federal nº 11.771/08 – Lei Geral do Turismo, que prevê como objetivos da politica publica de turismo a implantação de empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, de animação turistica, de entretenimento e de lazer e a implantação de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanencia dos turistas na localidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **utilidade pública** e de **interesse social**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na zona urbana do Distrito de Cachoeira da Fumaça, rua Rio das Mortes, atualmente denominada rua Beira Rio, Quadra 027, lote 190, em Novo São Joaquim/MT, com área total de 8.658,65m², com os seguintes limites e confrontações: frente com a rua Rio das Mortes na distancia de 7,71m; lado direito com o terreno da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT na distancia de 164,50, lado esquerdo com área remanescente de José Divino Borges, mais um alinhamento com 92,55 m, e fundos com o Rio das Mortes na distancia de 123,22m, bem como de outras áreas adjacentes se necessário, termo integrante da Matrícula nº 40.202 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Garças

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à construção de Orla Pública as margens do rio das Mortes no distrito de Cachoeira da Fumaça, em Novo São Joaquim/MT.

Art. 3º Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Novo São Joaquim/MT autorizada a promover os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação, podendo, inclusive, invocar o caráter de **urgência** para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observando-se, para fins de caducidade, o prazo de 2 (dois) anos estabelecido no art. 3º da Lei nº 4.132/1962.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim/MT, 23 de março de 2026.

Leonardo Faria Zampa Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO/CMAS Nº006/2026

RESOLUÇÃO/CMAS Nº006/2026

"Define os parâmetros municipais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Novo São Joaquim/MT".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela Lei Federal nº12.435, de 06 de junho de 2011, e Lei Municipal nº 1.027, de 16 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308 , de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742 , de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14 , de 15 de maio de 2014, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27 , de 19 de setembro de 2011, que Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33 , de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 34 , de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Orgânica da Assistência Social, da Política Nacional de Assistência Social, da Norma Operacional Básica - NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estabelecida na Resolução CNAS nº 109/2009 e demais legislações afins.

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2026, Ata nº03/2026;

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Novo São Joaquim - MT.

Art. 2º - A inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Novo São Joaquim-MT, é a condição primeira para a atuação da entidade na assistência social, pois, a inscrição autoriza e reconhece a atuação da referida entidade no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Novo São Joaquim - MT. § 1º A inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Novo São Joaquim - MT será homologada, desde que a entidade requeira a sua inscrição, em pleno desenvolvimento de suas atividades no campo da assistência social, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos. § 2º Todas as entidades e organizações que desejarem desenvolver ações de assistência social em Novo São Joaquim - MT, mesmo que não tenham sede no Município, poderão promover a sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Art. 4º - As entidades e organizações de assistência social que prestam atendimento organizarão suas ofertas em níveis de proteção, a saber: I - Proteção Social Básica: a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (para crianças de até 6 anos; crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; jovens e adultos de 18 a 59 anos; e idosos com idade igual ou superior a 60 anos); b) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas; II - Proteção Social Especial de Média Complexidade: a) Serviço Especializado em Abordagem Social - para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência; b) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias; c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC - ações complementares; III - Proteção Social Especial de Alta Complexidade: a) Serviço de Acolhimento Institucional - para crianças e adolescentes; para adultos e famílias; para idosos, para mulheres em situação de violência; para jovens e adultos com deficiência; para população em situação de rua; para imigrantes, b) Serviço de Acolhimento em República (para jovens entre 18 e 21 anos, adultos em processo de saída das ruas e idosos); c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (para crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência); d) Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. § 1º As entidades ou organizações que prestam de forma provisória, Acolhimento Institucional para pessoas e seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência, poderão se inscrever no CMAS observadas a Lei nº 8.742/1993 , e art. 18 , § 2º, III, da Lei nº 12.101/2009. § 2º As entidades ou organizações que prestam atendimento, observadas, as atividades para habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária, conforme a Resolução CNAS nº 34/2011 , as atividades de promoção à integração ao mercado de trabalho, conforme Resolução CNAS nº 33/2011, poderão inscrever como entidade de assistência social ou inscrever apenas suas ofertas de serviços, projetos, programas e os benefícios socioassistenciais.

Art. 5º - As ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos devem se voltar prioritariamente para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, grupos e organizações de usuários e movimentos sociais, gestores, trabalhadores, conselheiros e entidades com atuação preponderante ou não na Assistência Social, conforme Resolução CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2011, a saber: a) Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro; b) Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas; c) Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda; d) Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social; e) Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; f) Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente; g) Formação político

cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares; h) Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social;

Art. 6º - As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão: I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - Desenvolva atividade no campo da assistência social, no exercício anterior ao do requerimento, observado o período mínimo de 12 (doze) meses de constituição da entidade;

IV - elaborar plano de ação anual contendo:

a) finalidades estatutárias; b) objetivos; c) origem dos recursos; d) infraestrutura; e) identificação de cada serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente: e.1) público alvo; e.2) capacidade de atendimento; e.3) recursos financeiros a serem utilizados; e.4) recursos humanos envolvidos; e.5) abrangência territorial; e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação. V - ter expresso em seu relatório de atividades: a) finalidades estatutárias; b) objetivos; c) origem dos recursos; d) infraestrutura; e) identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente: e.1) público alvo; e.2) capacidade de atendimento; e.3) recurso financeiro utilizado; e.4) recursos humanos envolvidos; e.5) abrangência territorial; e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. O período mínimo de cumprimento do requisito de que trata este o inciso III poderá deste artigo, poderá ser reduzido se a entidade for prestadora de serviços por meio de convênio ou instrumento congênere com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em caso de necessidade local atestada pelo Gestor Municipal da Política de Assistência Social.

Art. 7º - Os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 8º - A entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, mas, não ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município de Novo São Joaquim/MT, a inscrição da entidade ou organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

Art. 9º - Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no campo da assistência social as entidades e organizações inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme o art. 2º desta Resolução.

Art. 10º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades e organizações assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nele inscritos; **Parágrafo único**. A fiscalização será aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social, ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, e estará voltado ao desempenho dos mesmos, a ocorrência de violação de direitos, bem como, o bom uso dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações.

Art. 11º - Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a entidade ou organização de Assistência Social deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços; § 1º O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço. § 2º O Conselho Municipal de Assistência Social irá acompanhar, discutir e encaminhar alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos.

Art. 12º - As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

I - requerimento, conforme **anexo I**;

II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV - plano de ação;

V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ(atualizado);

VI – Relatório anual das atividades de caráter socioassistencial do ano anterior ao da solicitação da inscrição, caso tenha desenvolvido atividades;

VII – Cópias do documento de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e

comprovante de residência do representante legal da entidade;

VIII - procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, no caso de

outorga de poderes pelo representante legal, acompanhada de documento de identidade e

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do(s) respectivo(s) procurador (es), quando couber;

IX – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais,

X - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Estaduais;

XI - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Municipais;

XII- Certificado de Regularidade do FGTS;

XIII- Projeto Político Pedagógico para as entidades ou organizações que desenvolvam

Serviços de Acolhimento Institucional ou Familiar para Crianças e Adolescentes;

XIV - cópia do Alvará Sanitário, do Alvará de Localização e Permanência expedido pelos órgãos competentes, e dos Bombeiros (Militar ou Civil), dentro do prazo de validade, exceto para entidade ou organização de assistência social de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos.

Art. 13º - As entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em mais de um município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social de Novo São Joaquim - MT, apresentando os seguintes documentos: I - requerimento, conforme **anexo II**; II - plano de ação; III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do § 1º, § 2º do art. 2º e cumprimento do art. 7º desta Resolução.

Art. 14º - As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 6º e do art. 7º desta Resolução, mediante apresentação da seguinte documentação: I - requerimento, na forma do modelo **Anexo III**; II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório; III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório; IV - plano de ação.

Art. 15º - A inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social é o reconhecimento público das ações realizadas pelas entidades e organizações sem fins econômicos, ou seja, sem fins lucrativos, no âmbito da Política de Assistência Social de Cuiabá MT.

Art. 16º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Novo São Joaquim - MT:

I - receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, compreendido nas seguintes etapas: a) Requerimento da inscrição, **Anexo III**; b) Análise documental; c) Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo; d) Emissão de parecer sobre as condições de funcionamento; f) Publicação da decisão plenária; g) Emissão do comprovante; h) Notificação à entidade ou organização de Assistência Social via ofício; i) Envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742 , de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

II - no caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de Assistência Social será comunicada oficialmente, contendo todas as justificativas de indeferimento.

III – é recomendável ao Conselho de Assistência Social realizar todas as etapas de análise do processo de inscrição, para o deferimento ou indeferimento da solicitação de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, o qual deverá ser manifestado por resolução.

Parágrafo único. A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição, e na forma prevista em seu regimento interno.

Art. 17º - O Conselho Municipal de Assistência Social estabelecerá Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades e Organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com seus respectivos critérios.

Parágrafo único. O plano a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição, deve ser publicizado por meio de resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo São Joaquim – MT.

Art. 18º - As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social de Novo São Joaquim - MT: I - plano de ação do corrente ano nos termos do inciso IV do art. 6º desta Resolução. II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso V do art. 6º desta Resolução.(Alterada pela Resolução CNAS/MDS nº95, de 13 de fevereiro de 2023).

Parágrafo único. Atendidos aos incisos I e II deste artigo, o Conselho Municipal de Assistência Social emitirá comprovante de manutenção de sua inscrição.

Art. 19º - As entidades e organizações de assistência social deverão cumprir as seguintes formalidades:

I - apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social qualquer alteração no estatuto social havido em cartório competente;

II - manter atualizados todos seus dados cadastrais; III - apresentar no prazo consignado, informações e/ou documentos quando solicitado.

Art. 20º - A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais **é por prazo indeterminado.** § 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório. § 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social MT deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro CNEAS a que se refere a alínea "i", do inciso I, do art.16 desta Resolução e demais providências. § 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer da decisão do Colegiado, devendo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da notificação, apresentar pedido de reconsideração.

Art. 21º - Os recursos quanto a decisão do Conselho Municipal de Assistência Social, deverão ser apresentados ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS MT.

Art. 22º - O prazo recursal será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

Art. 23º - As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos ao Conselho de Assistência Social, no prazo de 30 dias, após a data de encerramento.

Art. 24º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Novo São Joaquim - MT irá utilizar, única e exclusivamente, o termo **INSCRIÇÃO** para os fins desta resolução.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social fornecerá Comprovante de Inscrição para entidades e organizações de assistência social, bem como para os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme **anexos IV e V**.

Art. 25º - O Conselho Municipal de Assistência Social utilizará numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano, do tipo de inscrição.

Art. 26º - Todas as entidades ou organizações Assistência Social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão proceder o reordenamento do conjunto de suas ofertas, se necessário for, para estarem em comum acordo com as normativas em vigência.

Art. 27º - As disposições previstas na alínea "i", inciso I, do art. 16 e no § 2º, do art. 21 desta Resolução, somente serão aplicáveis por ocasião da efetiva implantação do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS.

Art. 28º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo São Joaquim - MT, 27 de março de 2026.

Herica Aparecida Cruvinel Roque

Presidente do CMAS

ANEXO I

Requerimento de Inscrição

Senhor (a) Presidente do Conselho de Assistência Social de _____

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem

requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____

_____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário__

_____

Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____

Endereço _____ nº _____Bairro____

_____

Município_____UF_____CEP_____Tel._____

_____

E-mail _____

_____

Atividade Principal_____

_____

Inscrição:

CONSEA _____

_____

CMDCA_____

_____

CONSELHO DO IDOSO_____

_____

Outros (especificar)_____

_____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no

município (descrever todos)

_____

_____

_____

_____

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

_____

_____

_____

_____

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____

_____

Endereço_____nº_____Bairro__

_____

Município_____ UF___ CEP_____ Tel.__

_____

Celular_____ E-mail_____

_____

RG_____ CPF_____ Data Nasc.____/_

____/____

Escolaridade_____

_____

Período do Mandato:_____

_____

C - Informações adicionais

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Termos em que,

Pede deferimento.

Local_____ Data ____/_____/_____

_____

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II

Requerimento de Inscrição

Senhor (a) Presidente do Conselho de Assistência Social de _____

A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____

_____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _

_____

Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____

Endereço _____ nº____Bairro_____

_____

Município_____UF_____CEP_____Tel.____

_____

E-mail _____

_____

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____ _____,

sob o número _____, desde ____/_____/_____.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no

município (descrever todos)

_____ _____

_____ _____

_____ _____

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____ _____

Endereço_____nº_____Bairro__ _____

Município_____ UF___ CEP_____ Tel._ _____

Celular_____ E-mail _____ _____

RG_____ CPF_____ Data Nasc.____/_ ____/_____

Escolaridade_____

Período do Mandato:_____

C - Informações adicionais

_____ _____

_____ _____

Termos em que,

Pede deferimento.

Local_____ Data ____/_____/_____

_____

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO III

Requerimento de Inscrição

Senhor (a) Presidente do Conselho de Assistência Social de _____

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____ _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _ _____

Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____

Endereço _____ nº_____Bairro__ _____

Município_____UF_____CEP_____Tel.__ _____

E-mail _____ _____

Atividade Principal_____ _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no

município (descrever todos)

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____ _____

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____ _____

Endereço_____nº_____Bairro__ _____

Município_____ UF___ CEP_____ Tel.__ _____

Celular_____ E-mail _____ _____

RG_____ CPF_____ Data Nasc.____/_ ____/_____

Escolaridade_____

Período do Mandato:_____

C - Informações adicionais

_____ _____

_____ _____

Termos em que,

Pede deferimento.

Local_____ Data ____/_____/_____

_____

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO IV

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal (Estadual ou do Distrito Federal) de __ _____

INSCRIÇÃO Nº _____

A entidade _____, CNPJ _____ ____, com sede

em _____, é inscrita neste Conselho, sob número_____, desde _____/_____/_____.

A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

_____
_____

_____
_____

_____
_____
_____

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local_____ Data ____/_____/_____

_____

Assinatura do(a) Presidente do Conselho

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

( ) Serviços

( ) Programas

( ) Projetos

( ) Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal (Estadual ou do Distrito Federal) de _____
_____

INSCRIÇÃO Nº _____

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

_____
_____

_____
_____

_____
_____

O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

_____
_____

_____
_____

_____
_____

O(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

_____
_____

_____
_____

_____
_____

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

_____
_____

_____
_____

_____
_____

Estes são/serão executados pela entidade_____
_____, CNPJ _____, com sede em _____(município/estado)_____ e encontram-se em

acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS no 14/2014.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Local_____ Data ____/_____/_____

_____

Nome

Presidente do CMAS de .....

período de gestão de _____ a _____)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL
RREO 1° BIMESTRE DE 2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.091.000,00	170.091.000,00	18.963.313,25	11,15	18.963.313,25	11,15	151.127.686,75
RECEITAS CORRENTES	144.205.000,00	144.205.000,00	18.224.570,57	12,64	18.224.570,57	12,64	125.980.429,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.156.000,00	13.156.000,00	1.494.929,01	11,36	1.494.929,01	11,36	11.661.070,99
Impostos	12.252.000,00	12.252.000,00	1.288.813,32	10,52	1.288.813,32	10,52	10.963.186,68
Taxas	904.000,00	904.000,00	206.115,69	22,80	206.115,69	22,80	697.884,31
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	410.000,00	410.000,00	195.680,75	47,73	195.680,75	47,73	214.319,25
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	410.000,00	410.000,00	195.680,75	47,73	195.680,75	47,73	214.319,25
RECEITA PATRIMONIAL	1.385.000,00	1.385.000,00	538.235,70	38,86	538.235,70	38,86	846.764,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.385.000,00	1.385.000,00	538.235,70	38,86	538.235,70	38,86	846.764,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	2.400.000,00	2.400.000,00	372.029,77	15,50	372.029,77	15,50	2.027.970,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	2.400.000,00	2.400.000,00	372.029,77	15,50	372.029,77	15,50	2.027.970,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	126.633.000,00	126.633.000,00	15.246.840,99	12,04	15.246.840,99	12,04	111.386.159,01
Transferências da União e de suas Entidades	68.702.000,00	68.702.000,00	6.307.206,81	9,18	6.307.206,81	9,18	62.394.793,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.974.000,00	37.974.000,00	6.372.178,52	16,78	6.372.178,52	16,78	31.601.821,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.495.000,00	1.495.000,00					1.495.000,00

Data: 27/03/2026 14:36:46 — Página: 1 de 6

Data da emissão: 27/03/2026 14:36:46 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.462.000,00	18.462.000,00	2.567.455,66	13,91	2.567.455,66	13,91	15.894.544,34
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	221.000,00	221.000,00	376.854,35	170,52	376.854,35	170,52	-155.854,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	1.629,77	32,60	1.629,77	32,60	3.370,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	116.000,00	116.000,00	366.747,78	316,16	366.747,78	316,16	-250.747,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			8.476,80		8.476,80		-8.476,80
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	25.886.000,00	25.886.000,00	738.742,68	2,85	738.742,68	2,85	25.147.257,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.191.269,78	8.191.269,78					8.191.269,78
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.191.269,78	8.191.269,78					8.191.269,78
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS			35.158,00		35.158,00		-35.158,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis			35.158,00		35.158,00		-35.158,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.694.730,22	17.694.730,22	703.584,68	3,98	703.584,68	3,98	16.991.145,54
Transferências da União e de suas Entidades	8.694.730,22	8.694.730,22	703.584,68	8,09	703.584,68	8,09	7.991.145,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.000.000,00	9.000.000,00					9.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	170.091.000,00	170.091.000,00	18.963.313,25	11,15	18.963.313,25	11,15	151.127.686,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**170.091.000,00**	**170.091.000,00**	**18.963.313,25**	**11,15**	**18.963.313,25**	**11,15**	**151.127.686,75**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**170.091.000,00**	**170.091.000,00**	**18.963.313,25**	**11,15**	**18.963.313,25**	**11,15**	**151.127.686,75**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.835.315,55			6.835.315,55	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.835.315,55			6.835.315,55	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	158.637.000,00	165.288.098,55	23.668.124,93	23.668.124,93	141.619.973,62	17.738.281,02	17.738.281,02	147.549.817,53	14.815.105,81	
DESPESAS CORRENTES	120.519.953,12	124.317.873,68	21.368.104,85	21.368.104,85	102.949.768,83	15.782.688,28	15.782.688,28	108.535.185,40	12.957.557,86	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.339.000,00	48.689.554,50	6.990.898,89	6.990.898,89	41.698.655,61	6.987.445,87	6.987.445,87	41.702.108,63	6.828.048,94	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.510.000,00	1.619.234,20	245.629,01	245.629,01	1.373.605,19	245.629,01	245.629,01	1.373.605,19	245.629,01	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.670.953,12	74.009.084,98	14.131.576,95	14.131.576,95	59.877.508,03	8.549.613,40	8.549.613,40	65.459.471,58	5.883.879,91	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	38.065.884,70	40.919.062,69	2.300.020,08	2.300.020,08	38.619.042,61	1.955.592,74	1.955.592,74	38.963.469,95	1.857.547,95	
INVESTIMENTOS	36.403.884,70	39.257.062,69	2.036.405,38	2.036.405,38	37.220.657,31	1.691.978,04	1.691.978,04	37.565.084,65	1.593.933,25	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.662.000,00	1.662.000,00	263.614,70	263.614,70	1.398.385,30	263.614,70	263.614,70	1.398.385,30	263.614,70	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.162,18	51.162,18			51.162,18			51.162,18		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.440.000,00	7.624.217,00	1.214.287,76	1.214.287,76	6.409.929,24	1.214.287,76	1.214.287,76	6.409.929,24	613.969,25	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**166.077.000,00**	**172.912.315,55**	**24.882.412,69**	**24.882.412,69**	**148.029.902,86**	**18.952.568,78**	**18.952.568,78**	**153.959.746,77**	**15.429.075,06**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**166.077.000,00**	**172.912.315,55**	**24.882.412,69**	**24.882.412,69**	**148.029.902,86**	**18.952.568,78**	**18.952.568,78**	**153.959.746,77**	**15.429.075,06**	
SUPERÁVIT (XIII)							10.744,47		3.534.238,19	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	166.077.000,00	172.912.315,55	24.882.412,69	24.882.412,69	148.029.902,86	18.952.568,78	18.963.313,25	153.949.002,30	18.963.313,25	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.440.000,00	7.624.217,00	1.214.287,76	1.214.287,76	6.409.929,24	1.214.287,76	1.214.287,76	6.409.929,24	613.969,25	
DESPESAS CORRENTES	7.440.000,00	7.624.217,00	1.214.287,76	1.214.287,76	6.409.929,24	1.214.287,76	1.214.287,76	6.409.929,24	613.969,25	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.440.000,00	7.624.217,00	1.214.287,76	1.214.287,76	6.409.929,24	1.214.287,76	1.214.287,76	6.409.929,24	613.969,25	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

PARANAÍTA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 14:36:46 — Página: 6 de 6

Data da emissão: 27/03/2026 14:36:46 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.637.000,00	165.288.098,55	23.668.124,93	23.668.124,93	95,23	141.619.973,62	17.738.281,02	17.738.281,02	93,74	147.549.817,53	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA	950.000,00	950.001,00	167.927,35	167.927,35	0,68	782.073,65	167.927,35	167.927,35	0,89	782.073,65	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções	930.000,00	930.001,00	167.927,35	167.927,35	0,68	762.073,65	167.927,35	167.927,35	0,89	762.073,65	
ADMINISTRAÇÃO	10.848.362,12	11.562.309,86	3.065.340,84	3.065.340,84	12,33	8.496.969,02	2.251.080,03	2.251.080,03	11,90	9.311.229,83	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	8.808.362,12	9.522.309,86	2.872.632,79	2.872.632,79	11,56	6.649.677,07	2.058.371,98	2.058.371,98	10,88	7.463.937,88	
Administração Financeira	1.070.000,00	1.070.000,00	192.708,05	192.708,05	0,78	877.291,95	192.708,05	192.708,05	1,02	877.291,95	
Controle Interno	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	365.000,00	365.000,00				365.000,00				365.000,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	175.000,00	175.000,00				175.000,00				175.000,00	
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 27/03/2026 14:39:20 — Página: 1 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 14:39:20 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	587.000,00	639.315,11	96.959,64	96.959,64	0,39	542.355,47	89.208,00	89.208,00	0,47	550.107,11	
Policiamento	25.000,00	62.000,00	44.040,04	44.040,04	0,18	17.959,96	44.040,04	44.040,04	0,23	17.959,96	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral	562.000,00	577.315,11	52.919,60	52.919,60	0,21	524.395,51	45.167,96	45.167,96	0,24	532.147,15	
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.897.324,20	4.976.326,11	672.113,04	672.113,04	2,70	4.304.213,07	551.408,49	551.408,49	2,91	4.424.917,62	
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	492.000,00	492.000,00	63.595,38	63.595,38	0,26	428.404,62	63.595,38	63.595,38	0,34	428.404,62	
Assistência Comunitária	1.044.324,20	1.443.619,20	100.155,69	100.155,69	0,40	1.343.463,51	61.962,27	61.962,27	0,33	1.381.656,93	
Administração Geral	2.135.000,00	2.152.705,91	337.641,62	337.641,62	1,36	1.815.064,29	307.551,46	307.551,46	1,63	1.845.154,45	
Demais Subfunções	1.196.000,00	858.001,00	170.720,35	170.720,35	0,69	687.280,65	118.299,38	118.299,38	0,63	739.701,62	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	47.338.914,63	51.128.574,00	8.163.363,38	8.163.363,38	32,85	42.965.210,62	5.910.281,15	5.910.281,15	31,23	45.218.292,85	
Atenção Básica	11.949.324,20	13.760.746,25	2.366.483,59	2.366.483,59	9,52	11.394.262,66	1.740.450,71	1.740.450,71	9,20	12.020.295,54	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.438.296,80	30.370.568,94	5.258.086,66	5.258.086,66	21,16	25.112.482,28	3.842.111,37	3.842.111,37	20,30	26.528.457,57	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.442.000,00	1.466.414,35	110.633,21	110.633,21	0,45	1.355.781,14	65.161,50	65.161,50	0,34	1.401.252,85	
Vigilância Sanitária	469.000,00	469.000,00	180.875,90	180.875,90	0,73	288.124,10	53.999,13	53.999,13	0,29	415.000,87	
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	351.549,83	33.898,72	33.898,72	0,14	317.651,11	27.898,72	27.898,72	0,15	323.651,11	
Alimentação e Nutrição	5.000,00	5.001,00				5.001,00				5.001,00	

Data: 27/03/2026 14:39:20 — Página: 2 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 14:39:20 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	2.106.000,00	2.106.000,00	213.385,30	213.385,30	0,86	1.892.614,70	180.659,72	180.659,72	0,95	1.925.340,28	
Demais Subfunções	2.599.293,63	2.599.293,63				2.599.293,63				2.599.293,63	
TRABALHO	1.482.000,00	1.483.046,17	913.456,17	913.456,17	3,68	569.590,00	115.320,39	115.320,39	0,61	1.367.725,78	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.482.000,00	1.483.046,17	913.456,17	913.456,17	3,68	569.590,00	115.320,39	115.320,39	0,61	1.367.725,78	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	35.953.293,63	36.849.073,46	4.616.885,40	4.616.885,40	18,58	32.232.188,06	3.716.587,34	3.716.587,34	19,64	33.132.486,12	
Ensino Fundamental	22.830.000,00	23.675.057,16	3.674.624,89	3.674.624,89	14,79	20.000.432,27	2.839.800,36	2.839.800,36	15,01	20.835.256,80	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	95.000,00	101.650,00	6.650,00	6.650,00	0,03	95.000,00	6.650,00	6.650,00	0,04	95.000,00	
Educação Infantil	9.352.000,00	9.396.072,67	814.470,18	814.470,18	3,28	8.581.602,49	814.470,18	814.470,18	4,30	8.581.602,49	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	3.676.293,63	3.676.293,63	121.140,33	121.140,33	0,49	3.555.153,30	55.666,80	55.666,80	0,29	3.620.626,83	
CULTURA	371.000,00	374.001,00	3.000,00	3.000,00	0,01	371.001,00	3.000,00	3.000,00	0,02	371.001,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	371.000,00	374.001,00	3.000,00	3.000,00	0,01	371.001,00	3.000,00	3.000,00	0,02	371.001,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	27.526.612,32	27.571.582,47	1.545.909,15	1.545.909,15	6,22	26.025.673,32	1.377.196,80	1.377.196,80	7,28	26.194.385,67	
Infra-Estrutura Urbana	16.317.630,22	16.643.436,17	453.496,22	453.496,22	1,82	16.189.939,95	453.496,22	453.496,22	2,40	16.189.939,95	
Serviços Urbanos	11.208.982,10	10.928.146,30	1.092.412,93	1.092.412,93	4,40	9.835.733,37	923.700,58	923.700,58	4,88	10.004.445,72	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	803.000,00	803.000,00				803.000,00				803.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	803.000,00	803.000,00				803.000,00				803.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	1.790.000,00	1.790.000,00	229.112,16	229.112,16	0,92	1.560.887,84	214.964,23	214.964,23	1,14	1.575.035,77	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.790.000,00	1.790.000,00	229.112,16	229.112,16	0,92	1.560.887,84	214.964,23	214.964,23	1,14	1.575.035,77	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	1.129.000,00	1.207.477,87	192.307,81	192.307,81	0,77	1.015.170,06	192.040,32	192.040,32	1,01	1.015.437,55	
Preservação e Conservação Ambiental	1.129.000,00	1.207.477,87	192.307,81	192.307,81	0,77	1.015.170,06	192.040,32	192.040,32	1,01	1.015.437,55	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	192.000,00	192.000,00	28.834,41	28.834,41	0,12	163.165,59	28.834,41	28.834,41	0,15	163.165,59	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	192.000,00	192.000,00	28.834,41	28.834,41	0,12	163.165,59	28.834,41	28.834,41	0,15	163.165,59	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	5.301.486,30	5.313.550,67	816.567,34	816.567,34	3,29	4.496.983,33	488.366,06	488.366,06	2,58	4.825.184,61	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	5.301.486,30	5.313.550,67	816.567,34	816.567,34	3,29	4.496.983,33	488.366,06	488.366,06	2,58	4.825.184,61	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA	155.000,00	155.000,00				155.000,00				155.000,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial	155.000,00	155.000,00				155.000,00				155.000,00	
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.510.000,00	1.510.000,00				1.510.000,00				1.510.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.510.000,00	1.510.000,00				1.510.000,00				1.510.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	3.112.682,52	3.112.682,52				3.112.682,52				3.112.682,52	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	3.112.682,52	3.112.682,52				3.112.682,52				3.112.682,52	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	9.563.000,00	10.320.410,36	2.507.513,60	2.507.513,60	10,09	7.812.896,76	1.986.231,81	1.986.231,81	10,50	8.334.178,55	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	9.563.000,00	10.320.410,36	2.507.513,60	2.507.513,60	10,09	7.812.896,76	1.986.231,81	1.986.231,81	10,50	8.334.178,55	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	1.089.162,10	1.203.351,57	139.590,93	139.590,93	0,56	1.063.760,64	136.590,93	136.590,93	0,72	1.066.760,64	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.049.162,10	1.163.351,57	139.590,93	139.590,93	0,56	1.023.760,64	136.590,93	136.590,93	0,72	1.026.760,64	
Lazer	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	3.986.000,00	4.095.234,20	509.243,71	509.243,71	2,05	3.585.990,49	509.243,71	509.243,71	2,69	3.585.990,49	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	3.986.000,00	4.095.234,20	509.243,71	509.243,71	2,05	3.585.990,49	509.243,71	509.243,71	2,69	3.585.990,49	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**51.162,18**	**51.162,18**				**51.162,18**				**51.162,18**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.370.000,00	7.554.217,00	1.184.944,64	1.184.944,64	4,77	6.369.272,36	1.184.944,64	1.184.944,64	6,26	6.369.272,36	
TOTAL (III) = (I + II)	166.007.000,00	172.842.315,55	24.853.069,57	24.853.069,57	100,00	147.989.245,98	18.923.225,66	18.923.225,66	100,00	153.919.089,89	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.370.000,00	7.554.217,00	1.184.944,64	1.184.944,64	4,77	6.369.272,36	1.184.944,64	1.184.944,64	6,26	6.369.272,36	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

Data: 27/03/2026 14:39:20 — Página: 6 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 14:39:20 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	845.000,00	847.401,90	167.149,46	167.149,46	0,67	680.252,44	167.149,46	167.149,46	0,88	680.252,44	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	585.000,00	587.401,90	129.633,64	129.633,64	0,52	457.768,26	129.633,64	129.633,64	0,69	457.768,26	
Administração Financeira	180.000,00	180.000,00	37.515,82	37.515,82	0,15	142.484,18	37.515,82	37.515,82	0,20	142.484,18	
Controle Interno	75.000,00	75.000,00				75.000,00				75.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Data: 27/03/2026 14:39:20 — Página: 7 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 14:39:20 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL	293.000,00	293.000,00	56.797,53	56.797,53	0,23	236.202,47	56.797,53	56.797,53	0,30	236.202,47	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	52.000,00	52.000,00	7.667,99	7.667,99	0,03	44.332,01	7.667,99	7.667,99	0,04	44.332,01	
Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Administração Geral	239.000,00	239.000,00	49.129,54	49.129,54	0,20	189.870,46	49.129,54	49.129,54	0,26	189.870,46	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	1.913.000,00	2.021.903,98	299.846,22	299.846,22	1,21	1.722.057,76	299.846,22	299.846,22	1,58	1.722.057,76	
Atenção Básica	711.000,00	818.344,07	154.953,33	154.953,33	0,62	663.390,74	154.953,33	154.953,33	0,82	663.390,74	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	924.000,00	924.000,00	107.102,14	107.102,14	0,43	816.897,86	107.102,14	107.102,14	0,57	816.897,86	
Suporte Profilático e Terapêutico	56.000,00	56.000,00	8.489,34	8.489,34	0,03	47.510,66	8.489,34	8.489,34	0,04	47.510,66	
Vigilância Sanitária	41.000,00	41.000,00	6.742,87	6.742,87	0,03	34.257,13	6.742,87	6.742,87	0,04	34.257,13	
Vigilância Epidemiológica	37.000,00	38.559,91	3.117,82	3.117,82	0,01	35.442,09	3.117,82	3.117,82	0,02	35.442,09	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	144.000,00	144.000,00	19.440,72	19.440,72	0,08	124.559,28	19.440,72	19.440,72	0,10	124.559,28	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	2.961.000,00	3.004.293,70	472.864,74	472.864,74	1,90	2.531.428,96	472.864,74	472.864,74	2,50	2.531.428,96	
Ensino Fundamental	1.949.000,00	1.989.933,21	310.355,80	310.355,80	1,25	1.679.577,41	310.355,80	310.355,80	1,64	1.679.577,41	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.012.000,00	1.014.360,49	162.508,94	162.508,94	0,65	851.851,55	162.508,94	162.508,94	0,86	851.851,55	

Data: 27/03/2026 14:39:20 — Página: 8 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 14:39:20 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	25.000,00	25.001,00				25.001,00				25.001,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	25.000,00	25.001,00				25.001,00				25.001,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	108.000,00	108.000,00				108.000,00				108.000,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	108.000,00	108.000,00				108.000,00				108.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	160.000,00	160.000,00	25.012,43	25.012,43	0,10	134.987,57	25.012,43	25.012,43	0,13	134.987,57	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	160.000,00	25.012,43	25.012,43	0,10	134.987,57	25.012,43	25.012,43	0,13	134.987,57	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 27/03/2026 14:39:20 — Página: 9 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 14:39:20 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	140.000,00	140.000,00	25.137,58	25.137,58	0,10	114.862,42	25.137,58	25.137,58	0,13	114.862,42	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	140.000,00	140.000,00	25.137,58	25.137,58	0,10	114.862,42	25.137,58	25.137,58	0,13	114.862,42	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	850.000,00	879.616,42	131.061,01	131.061,01	0,53	748.555,41	131.061,01	131.061,01	0,69	748.555,41	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	850.000,00	879.616,42	131.061,01	131.061,01	0,53	748.555,41	131.061,01	131.061,01	0,69	748.555,41	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	53.000,00	53.000,00	7.075,67	7.075,67	0,03	45.924,33	7.075,67	7.075,67	0,04	45.924,33	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	53.000,00	53.000,00	7.075,67	7.075,67	0,03	45.924,33	7.075,67	7.075,67	0,04	45.924,33	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 27/03/2026 14:39:20 — Página: 11 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 14:39:20 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.370.000,00	7.554.217,00	1.184.944,64	1.184.944,64	4,77	6.369.272,36	1.184.944,64	1.184.944,64	6,26	6.369.272,36	

NOTA:

PARANAÍTA - MT, 27 de março de 2026

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador

Data: 27/03/2026 14:39:20 — Página: 12 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 14:39:20 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**14.579.255,83**	**13.848.181,37**	**9.464.788,79**	**12.748.441,51**	**20.374.560,91**	**12.076.990,20**	**12.072.888,27**	**12.132.030,65**	**11.411.426,70**	**12.644.673,74**	**10.264.437,34**	**9.711.572,08**	**151.329.247,39**	**155.321.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	493.215,91	999.555,81	795.479,56	905.740,01	1.030.912,23	1.436.428,32	894.566,04	871.040,67	706.263,27	943.678,44	767.344,91	727.584,10	10.571.809,27	13.156.000,00
IPTU	14.842,26	21.520,93	30.590,05	28.163,40	121.360,86	454.920,03	72.133,76	79.209,98	44.819,69	41.660,16	7.711,69	13.294,48	930.227,29	966.000,00
ISS	236.075,55	309.839,82	257.571,98	274.431,66	337.538,63	361.612,85	257.927,92	286.852,64	245.924,69	281.546,91	300.370,02	206.964,14	3.356.656,81	4.472.000,00
ITBI	32.146,90	109.615,43	38.713,40	154.645,13	105.359,49	13.225,91	68.860,07	32.860,99	28.987,30	73.364,68	20.435,74	66.101,19	744.316,23	2.014.000,00
IRRF	150.624,05	455.452,72	397.104,04	402.294,17	392.200,50	419.781,80	385.873,47	409.584,64	342.982,37	491.738,89	335.768,21	338.167,85	4.521.572,71	4.800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	59.527,15	103.126,91	71.500,09	46.205,65	74.452,75	186.887,73	109.770,82	62.532,42	43.549,22	55.367,80	103.059,25	103.056,44	1.019.036,23	904.000,00
Contribuições	24.172,66	25.022,65	25.334,70	30.527,47	27.522,55	27.778,53	17.005,23	26.426,65			104.616,70	91.084,05	399.471,19	410.000,00
Receita patrimonial	135.507,03	156.159,65	177.888,96	196.419,41	274.059,83	280.859,64	303.769,70	299.829,91	261.979,30	293.165,01	287.632,68	250.603,02	2.917.874,14	1.385.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	135.507,03	156.159,65	177.888,96	196.419,41	274.059,83	280.859,64	303.769,70	299.829,91	261.979,30	293.165,01	287.632,68	250.603,02	2.917.874,14	1.385.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	204.600,37	192.318,77	174.769,98	179.287,20	217.717,36	203.585,90	213.403,34	224.613,58	187.955,37	189.351,60	189.291,59	182.738,18	2.359.633,24	2.400.000,00
Transferências Correntes	13.702.979,73	12.456.093,78	8.277.308,10	11.424.794,14	18.750.730,62	10.104.275,72	10.626.858,27	10.690.441,42	10.237.076,39	11.131.118,72	8.585.602,92	8.412.676,92	134.399.956,73	137.749.000,00
Cota-Parte do FPM	1.356.395,88	1.378.329,67	1.758.254,92	1.805.969,39	1.898.186,77	1.462.657,99	1.856.170,46	1.244.868,33	1.692.198,97	2.725.070,91	1.729.392,10	2.174.363,96	21.081.859,35	25.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.031.531,57	2.082.152,76	1.976.653,56	1.525.431,39	2.802.674,45	2.210.516,02	2.391.593,50	2.396.365,06	2.088.597,78	2.577.303,07	2.342.322,24	1.989.329,62	26.414.471,02	28.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	494.228,68	546.705,44	505.301,59	253.247,52	239.240,08	151.653,32	118.947,21	94.956,54	65.570,91	94.669,59	148.791,37	200.641,29	2.913.953,54	2.600.000,00
Cota-Parte do ITR	38.869,01	27.112,85	20.226,31	18.455,21	21.975,00	21.921,91	136.466,56	959.412,12	157.747,86	177.635,01	101.636,28	70.718,94	1.752.177,06	1.500.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	12.886,25	15.518,86	12.224,65	14.927,44	14.631,18	34.719,41	38.837,05	39.204,88	19.295,96	14.059,31	16.464,53	14.809,42	247.578,94	180.000,00
Transferências do FUNDEB	1.388.093,28	1.438.706,45	1.457.257,93	1.200.087,32	1.641.387,59	1.413.439,79	1.458.501,25	1.585.253,41	1.384.528,05	1.678.352,82	1.342.079,88	1.225.375,78	17.213.063,55	18.462.000,00
Outras Transferências Correntes	8.380.975,06	6.967.567,75	2.547.389,14	6.606.675,87	12.132.635,55	4.809.367,28	4.626.342,24	4.370.381,08	4.829.136,86	3.864.028,01	2.904.916,52	2.737.437,91	64.776.853,27	61.407.000,00
Outras Receitas Correntes	18.780,13	19.030,71	14.007,49	11.673,28	73.618,32	24.062,09	17.285,69	19.678,42	18.152,37	87.359,97	329.948,54	46.905,81	680.502,82	221.000,00
DEDUÇÕES (II)	**784.204,89**	**806.860,00**	**852.087,13**	**720.620,55**	**834.501,91**	**769.349,67**	**765.591,09**	**939.120,25**	**800.822,97**	**951.925,77**	**864.428,24**	**887.010,61**	**9.976.523,08**	**11.116.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	784.204,89	806.860,00	852.087,13	720.620,55	834.501,91	769.349,67	765.591,09	939.120,25	800.822,97	951.925,77	864.428,24	887.010,61	9.976.523,08	11.116.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**13.795.050,94**	**13.041.321,37**	**8.612.701,66**	**12.027.820,96**	**19.540.059,00**	**11.307.640,53**	**11.307.297,18**	**11.192.910,40**	**10.610.603,73**	**11.692.747,97**	**9.400.009,10**	**8.824.561,47**	**141.352.724,31**	**144.205.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)					1.000.000,00	300.000,00		300.000,00	516.329,00				2.116.329,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**13.795.050,94**	**13.041.321,37**	**8.612.701,66**	**12.027.820,96**	**18.540.059,00**	**11.007.640,53**	**11.307.297,18**	**10.892.910,40**	**10.094.274,73**	**11.692.747,97**	**9.400.009,10**	**8.824.561,47**	**139.236.395,31**	**144.205.000,00**

Data: 27/03/2026 14:48:05 — Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								2.490.944,00					2.490.944,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	206.448,00	110.228,00	110.228,00	1.355.920,00	1.420.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**13.691.826,94**	**12.938.097,37**	**8.509.477,66**	**11.924.596,96**	**18.436.835,00**	**10.904.416,53**	**11.204.073,18**	**8.298.742,40**	**9.991.050,73**	**11.486.299,97**	**9.289.781,10**	**8.714.333,47**	**135.389.531,31**	**142.785.000,00**

NOTA:

PARANAÍTA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 14:48:05 — Página: 2 de 2
Data da emissão: 27/03/2026 14:48:05 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	144.205.000,00	18.224.570,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.156.000,00	1.494.929,01
IPTU	966.000,00	21.006,17
ISS	4.472.000,00	507.334,16
ITBI	2.014.000,00	86.536,93
IRRF	4.800.000,00	673.936,06
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	904.000,00	206.115,69
Contribuições	410.000,00	195.680,75
Receita patrimonial	1.385.000,00	538.235,70
Aplicações Financeiras (II)	1.385.000,00	538.235,70
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	126.633.000,00	15.246.840,99
Cota-Parte do FPM	20.700.000,00	3.123.004,94
Cota-Parte do ICMS	22.640.000,00	3.465.321,52
Cota-Parte do IPVA	2.080.000,00	279.546,28
Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	137.884,21
Transferências da LC 61/1989	144.000,00	31.273,95
Transferências do FUNDEB	19.562.000,00	2.831.914,81
Outras Transferências Correntes	60.307.000,00	5.377.895,28
Demais Receitas Correntes	2.621.000,00	748.884,12
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.621.000,00	748.884,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	142.820.000,00	17.686.334,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.886.000,00	738.742,68
Operações de Crédito (VIII)	8.191.269,78	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		35.158,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		35.158,00
Transferências de Capital	17.694.730,22	703.584,68
Convênios	15.694.730,22	280.000,00

Data: 27/03/2026 14:51:15 — Página: 1 de 4

Data da emissão: 27/03/2026 14:51:15 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Transferências de Capital	2.000.000,00	423.584,68
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	17.694.730,22	738.742,68
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**160.514.730,22**	**18.425.077,55**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**160.514.730,22**	**18.425.077,55**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	131.942.090,68	22.582.392,61	16.996.976,04	13.571.527,11	2.906.375,03	372.334,07	372.334,07
Pessoal e Encargos Sociais	56.313.771,50	8.205.186,65	8.201.733,63	7.442.018,19	614.874,72		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.619.234,20	245.629,01	245.629,01	245.629,01			
Outras Despesas Correntes	74.009.084,98	14.131.576,95	8.549.613,40	5.883.879,91	2.291.500,31	372.334,07	372.334,07
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	74.009.084,98	14.131.576,95	8.549.613,40	5.883.879,91	2.291.500,31	372.334,07	372.334,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	130.322.856,48	22.336.763,60	16.751.347,03	13.325.898,10	2.906.375,03	372.334,07	372.334,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	40.919.062,69	2.300.020,08	1.955.592,74	1.857.547,95	154.178,77	80.380,00	80.380,00
Investimentos	39.257.062,69	2.036.405,38	1.691.978,04	1.593.933,25	154.178,77	80.380,00	80.380,00
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.662.000,00	263.614,70	263.614,70	263.614,70			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	39.257.062,69	2.036.405,38	1.691.978,04	1.593.933,25	154.178,77	80.380,00	80.380,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	51.162,18						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**169.631.081,35**	**24.373.168,98**	**18.443.325,07**	**14.919.831,35**	**3.060.553,80**	**452.714,07**	**452.714,07**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	169.631.081,35	24.373.168,98	18.443.325,07	14.919.831,35	3.060.553,80	452.714,07	452.714,07

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]	**-8.021,67**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-8.021,67**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	538.235,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	245.629,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**284.585,02**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)		8.549.973,58
DEDUÇÕES (XL)		28.895.647,98
Disponibilidade de Caixa		28.895.647,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.697.180,34	29.697.180,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		4.364,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		797.168,11
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXIX - XL)		-20.345.674,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**20.345.674,40**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	4.364,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

Data: 27/03/2026 14:51:15 — Página: 3 de 4

Data da emissão: 27/03/2026 14:51:15 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**20.350.038,65**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**20.057.431,96**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.835.315,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.835.315,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

PARANAÍTA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 14:51:15 — Página: 4 de 4

Data da emissão: 27/03/2026 14:51:15 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CNPJ 03.239.043/0001-12

Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT

(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		2.578.939,91	2.574.575,66		4.364,25		454.223,91	452.714,07	452.714,07		1.509,84	5.874,09
PODER EXECUTIVO		2.578.939,91	2.574.575,66		4.364,25		454.223,91	452.714,07	452.714,07		1.509,84	5.874,09
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)		485.978,14	485.978,14									
TOTAL(III)=(I+II)		**3.064.918,05**	**3.060.553,80**		**4.364,25**		**454.223,91**	**452.714,07**	**452.714,07**		**1.509,84**	**5.874,09**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		485.978,14	485.978,14									
PODER EXECUTIVO		485.978,14	485.978,14									
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Data: 27/03/2026 14:51:51 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 14:51:51 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PARANAÍTA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 14:51:51 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 14:51:51 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.252.000,00	1.288.813,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	966.000,00	21.006,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.014.000,00	86.536,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.472.000,00	507.334,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.800.000,00	673.936,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.365.000,00	8.810.677,30
2.1- Cota-Parte FPM	25.300.000,00	3.903.756,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	3.903.756,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	28.300.000,00	4.331.651,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	31.273,95
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	172.355,22
2.5- Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	349.432,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	235.000,00	22.207,55
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**70.617.000,00**	**10.099.490,62**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**11.166.000,00**	**1.757.693,95**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.429.500,00**	**761.626,82**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.662.000,00	2.861.657,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.562.000,00	2.597.198,64
6.1.1- Principal	18.462.000,00	2.567.455,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	29.742,98
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

Data: 27/03/2026 14:56:34 — Página: 1 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 14:56:34 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.100.000,00	264.459,15
6.4.1- Principal	1.100.000,00	264.459,15
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**7.396.000,00**	**809.761,71**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	924.756,52
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	924.756,52
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.786.414,31**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.063.327,71	2.353.159,12	2.353.159,12	2.097.566,08	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.665.000,00	1.952.962,07	1.952.962,07	1.743.312,77	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.190.000,00	845.759,94	845.759,94	756.029,59	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.475.000,00	1.107.202,13	1.107.202,13	987.283,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.398.327,71	400.197,05	400.197,05	354.253,31	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.594.697,24	39.566,58	39.566,58	36.325,05	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.803.630,47	360.630,47	360.630,47	317.928,26	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 27/03/2026 14:56:35 — Página: 2 de 7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.952.962,07	1.952.962,07	1.743.312,77	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.952.962,07	1.952.962,07	1.743.312,77	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.952.962,07	1.952.962,07	1.743.312,77	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.818.039,05	1.952.962,07	1.952.962,07	75,19
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	286.165,78	908.695,72	908.695,72	622.529,94	31,75

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	400.197,05	400.197,05	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	252.284,81	252.284,81	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	147.912,24	147.912,24	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.475.998,00	1.641.708,11	1.074.920,07	702.330,95	0,00
20.1- Educação Infantil	149.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	8.215.999,00	1.641.708,11	1.074.920,07	702.330,95	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.429.325,71	3.994.867,23	3.428.079,19	2.799.897,03	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.934.696,24	885.326,52	885.326,52	792.354,64	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	7.934.696,24	885.326,52	885.326,52	792.354,64	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.494.629,47	3.109.540,71	2.542.752,67	2.007.542,39	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.074.920,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.757.693,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	622.529,94
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**2.210.084,08**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.519.320,77	2.210.084,08	21,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	674.365,16	7.098,80	674.365,16	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	472.952,44	7.098,80	472.952,44	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	201.412,72	0,00	201.412,72	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.110.000,00	395.052,81
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.960.000,00	272.396,37
31.1.1- Salário-Educação	1.290.000,00	237.070,24
31.1.2- PDDE	0,00	0,01
31.1.3- PNAE	368.000,00	35.054,76
31.1.4- PNATE	302.000,00	210,12
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	61,24
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.300.000,00	122.656,44

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	850.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.560.040,45	973.742,58	705.706,09	606.849,96	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.475.736,92	91.652,60	91.652,60	91.652,60	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.170.359,90	875.439,98	607.403,49	508.547,36	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	6.650,00	6.650,00	6.650,00	6.650,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.907.293,63	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	39.853.367,16	5.089.750,14	4.189.452,08	3.428.107,15	0,00
33.1- Despesas Correntes	31.283.180,78	4.343.290,26	3.606.017,76	2.844.672,83	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	20.719.327,71	2.707.698,43	2.707.698,43	2.425.102,37	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	74.650,00	11.784,63	11.784,63	11.784,63	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.489.203,07	1.623.807,20	886.534,70	407.785,83	0,00
33.2- Despesas de Capital	8.570.186,38	746.459,88	583.434,32	583.434,32	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.570.186,38	746.459,88	583.434,32	583.434,32	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.412.481,22	104.680,28

Data: 27/03/2026 14:56:35 — Página: 6 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 14:56:35 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.861.657,79	237.070,24
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.298.978,80	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.975.160,21	341.750,52
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.975.160,21	341.750,52

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

PARANAÍTA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 14:56:35 — Página: 7 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 14:56:35 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CNPJ 03.239.043/0001-12

Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT

(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	8.191.269,78		8.191.269,78

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	40.919.062,69	2.300.020,08	38.619.042,61
Investimentos	39.257.062,69	2.036.405,38	37.220.657,31
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.662.000,00	263.614,70	1.398.385,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	40.919.062,69	2.300.020,08	38.619.042,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**32.727.792,91**	**2.300.020,08**	**30.427.772,83**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

PARANAÍTA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 15:02:16 Página: 1 de 1

Data da emissão: 27/03/2026 15:02:16 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		38.693,13	-38.693,13
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis		35.158,00	-35.158,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		3.535,13	-3.535,13

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		38.693,13	38.693,13

NOTA:

Data: 27/03/2026 15:06:27 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 15:06:27 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

PARANAÍTA - MT, 27 de março de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**12.596.000,00**	**12.252.000,00**	**1.288.813,32**	**10,52**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.302.000,00	966.000,00	21.006,17	2,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.014.000,00	2.014.000,00	86.536,93	4,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.480.000,00	4.472.000,00	507.334,16	11,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.800.000,00	4.800.000,00	673.936,06	14,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**55.830.000,00**	**55.830.000,00**	**8.788.469,75**	**15,74**
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	3.903.756,06	16,97
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	172.355,22	11,49
Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	349.432,66	13,44
Cota-Parte ICMS	28.300.000,00	28.300.000,00	4.331.651,86	15,31
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	31.273,95	17,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**68.426.000,00**	**68.082.000,00**	**10.077.283,07**	**14,80**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.539.324,20	4.523.722,20	451.827,59	9,99	389.418,53	8,61	285.907,95	6,32	0,00
Despesas Correntes	3.529.324,20	3.513.722,20	451.827,59	12,86	389.418,53	11,08	285.907,95	8,14	0,00
Despesas de Capital	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.217.296,80	8.200.060,80	968.860,96	11,82	913.353,46	11,14	801.535,97	9,77	0,00
Despesas Correntes	7.761.648,40	7.745.135,40	968.160,96	12,50	913.353,46	11,79	801.535,97	10,35	0,00
Despesas de Capital	455.648,40	454.925,40	700,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	391.000,00	391.000,00	36.821,72	9,42	36.821,72	9,42	32.577,05	8,33	0,00
Despesas Correntes	391.000,00	391.000,00	36.821,72	9,42	36.821,72	9,42	32.577,05	8,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	210.000,00	212.000,00	57.932,34	27,33	44.734,83	21,10	32.692,15	15,42	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	202.000,00	57.932,34	28,68	44.734,83	22,15	32.692,15	16,18	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	50.000,00	13.908,80	27,82	13.908,80	27,82	11.402,49	22,80	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	13.908,80	28,98	13.908,80	28,98	11.402,49	23,76	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 27/03/2026 15:07:29 — Página: 1 de 5

Data da emissão: 27/03/2026 15:07:29 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.433.000,00	1.433.000,00	205.821,09	14,36	192.638,95	13,44	176.461,44	12,31	0,00
Despesas Correntes	1.413.000,00	1.413.000,00	205.821,09	14,57	192.638,95	13,63	176.461,44	12,49	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.845.621,00**	**14.814.783,00**	**1.735.172,50**	**11,71**	**1.590.876,29**	**10,74**	**1.340.577,05**	**9,05**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.735.172,50	1.590.876,29	1.340.577,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.735.172,50**	**1.590.876,29**	**1.340.577,05**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.511.592,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	79.283,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**15,79**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	1.590.876,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.521,17	251.521,17	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.595.000,00	19.595.000,00	4.084.962,65	20,85
Proveniente da União	5.385.000,00	5.385.000,00	1.452.840,24	26,98
Proveniente dos Estados	12.710.000,00	12.710.000,00	2.632.122,41	20,71
Proveniente de outros Municípios	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.385.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**20.980.000,00**	**19.595.000,00**	**4.084.962,65**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.121.000,00	10.055.368,12	2.069.609,33	20,58	1.505.985,51	14,98	1.378.694,89	13,71	0,00
Despesas Correntes	5.441.000,00	6.426.110,54	1.629.643,37	25,36	1.201.217,45	18,69	1.081.433,63	16,83	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	2.680.000,00	3.629.257,58	439.965,96	12,12	304.768,06	8,40	297.261,26	8,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.747.000,00	20.643.210,99	3.546.482,84	17,18	2.401.015,05	11,63	1.846.956,09	8,95	0,00
Despesas Correntes	18.747.000,00	20.494.813,32	3.533.393,84	17,24	2.390.515,05	11,66	1.836.456,09	8,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	148.397,67	13.089,00	8,82	10.500,00	7,08	10.500,00	7,08	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.107.000,00	1.131.414,35	82.300,83	7,27	36.829,12	3,26	14.592,71	1,29	0,00
Despesas Correntes	1.107.000,00	1.131.414,35	82.300,83	7,27	36.829,12	3,26	14.592,71	1,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	300.000,00	298.000,00	129.686,43	43,52	16.007,17	5,37	713,34	0,24	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	298.000,00	129.686,43	43,52	16.007,17	5,37	713,34	0,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	317.000,00	340.109,74	23.107,74	6,79	17.107,74	5,03	17.107,74	5,03	0,00
Despesas Correntes	302.000,00	325.109,74	23.107,74	7,11	17.107,74	5,26	17.107,74	5,26	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.416.293,63	3.416.293,63	27.004,93	0,79	7.461,49	0,22	6.507,25	0,19	0,00
Despesas Correntes	869.000,00	869.000,00	27.004,93	3,11	7.461,49	0,86	6.507,25	0,75	0,00
Despesas de Capital	2.547.293,63	2.547.293,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**32.008.293,63**	**35.884.397,83**	**5.878.192,10**	**16,38**	**3.984.406,08**	**11,10**	**3.264.572,02**	**9,10**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.660.324,20	14.579.090,32	2.521.436,92	17,29	1.895.404,04	13,00	1.664.602,84	11,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.964.296,80	28.843.271,79	4.515.343,80	15,65	3.314.368,51	11,49	2.648.492,06	9,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.498.000,00	1.522.414,35	119.122,55	7,82	73.650,84	4,84	47.169,76	3,10	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	510.000,00	510.000,00	187.618,77	36,79	60.742,00	11,91	33.405,49	6,55	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	367.000,00	390.109,74	37.016,54	9,49	31.016,54	7,95	28.510,23	7,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	5.000,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.849.293,63	4.849.293,63	232.826,02	4,80	200.100,44	4,13	182.968,69	3,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**46.853.914,63**	**50.699.180,83**	**7.613.364,60**	**15,02**	**5.575.282,37**	**11,00**	**4.605.149,07**	**9,08**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) Em reais

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PARANAÍTA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 15:07:29 Página: 5 de 5
Data da emissão: 27/03/2026 15:07:29 ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍC ANTERIC	EXERCÍC CORREN	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	140.498.664,47	144.205.000,00	145.644.199,89	147.097.763,33	148.565.833,68	150.048.555,72	151.546.075,67	153.058.541,22	154.586.101,54	156.128.907,27	157.687.110,56
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

Data: 27/03/2026 15:08:17 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 15:08:17 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

PARANAÍTA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 15:08:17 Página: 2 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 15:08:17 ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CNPJ 03.239.043/0001-12

Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT

(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	170.091.000,00
Previsão Atualizada	170.091.000,00
Receitas Realizadas	18.963.313,25
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.835.315,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	166.077.000,00
Dotação Atualizada	172.912.315,55
Despesas Empenhadas	24.882.412,69
Despesas Liquidadas	18.952.568,78
Despesas Pagas	15.429.075,06
Superávit Orçamentário	10.744,47

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.853.069,57
Despesas Liquidadas	18.923.225,66

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	141.352.724,31
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	139.236.395,31
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	135.389.531,31

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		-8.021,67	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		20.345.674,40	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.064.918,05		3.060.553,80	4.364,25
Poder Executivo	3.064.918,05		3.060.553,80	4.364,25
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	454.223,91		452.714,07	1.509,84
Poder Executivo	454.223,91		452.714,07	1.509,84
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 27/03/2026 15:09:07 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 15:09:07 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**3.519.141,96**		**3.513.267,87**	**5.874,09**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.210.084,08	25,00	21,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.952.962,07	70,00	75,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		8.191.269,78
Despesa de Capital Líquida	2.300.020,08	38.619.042,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos	38.693,13	-38.693,13
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.590.876,29	15,00	15,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

NOTA:

PARANAÍTA - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 15:09:07 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 15:09:07 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: GEAN CARLOS RIBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 128 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI** no exercício de suas funções e uso das atribuições que

lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO **SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2025**, Termo de Homologação Decreto nº 2676/2025 de 19 de dezembro de 2025 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 22 de dezembro de 2025, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1. DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão O PRAZO MÁXIMO de **6 (SEIS) DIAS ÚTEIS** para a apresentação de toda a documentação, contados a partir da publicação da portaria de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura de Paranatinga, no período de atendimento ao público, devendo entregar a seguinte documentação para sua contratação:

I. 02 fotos 3x4 recentes.

II. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino;

III. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Física (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Digital;

IV. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;

V. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

VI. 02 Cópias da Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;

VII. 02 Cópias do Registro no Respectivo Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário);

VIII. 02 Cópias do Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;

IX. 02 Cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista, Motorista de veículo leve, Motorista de veículo Pesado e Motorista de veículo Especial.

X. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente, se não tiver comprovante no nome do candidato, apresentar Declaração do titular do Comprovante de Endereço;

XI. 02 cópias do cartão do Caixa Econômica Federal, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Caixa Econômica Federal.

XII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de Quitação Eleitoral.

XIII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, sendo as Certidões de 1º e 2º Instância.

XIV. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais;

XV. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Caixa Econômica Federal; n.º do PIS/PASEP, cor da pele e estado civil.

XVI. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens.

XVII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público.

XVIII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa no funcionalismo público municipal e/ou em decorrência de processo administrativo disciplinar;

XIX. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária;

XX. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho **agendado pelo Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Paranatinga e posteriormente comunicado a data da realização do Exame ao candidato**, **com exceção dos demais incisos deste artigo essa documentação não será de responsabilidade do candidato.**

XXI. Original e 01 (uma) cópia dos seguintes exames com validade não superior a 30 dias: a) URINA TIPO I; b) HEMOGRAMA COMPLETO; e c) VDRL. Para os candidatos do Cargo de Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira se faz necessário também os exames de Coprocultura e Coproparasitológico.

XXII. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos;

XXIII. 02 cópias acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição.

XXIV. Cor da pele.

XXV. Telefone / e-mail;

XXVI. 02 cópias do Comprovante de Situação Cadastral do CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp).

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, 27 de Março de 2026.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II - MOTORISTA	
Ordem	**Candidato**
23	ADOLFO DE PONTES GARCIA
24	HORENCY DA SILVA OLIVEIRA
25	SILVANEI FERREIRA VENANCIO

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026.

Processo de inexigibilidade: 05/2026

Processo Administrativo: 24/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: **Macropeças Multimarcas Comércio de Caminhões e Ônibus Ltda.**

CNPJ: **07.838.209/0001-78**

Contratação, frente a Concessionária Autorizada pela Fabricante, para Prestação de Serviços de Revisão e Manutenção Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Peças Originais, destinados ao Veículo tipo Micro-Ônibus Urbano de Transporte Escolar, marca/modelo MARCOPOLO/VOLARE, **Placa:** SPP6B73, CHASSI nº. 93PB96931SC102413 **e Placa:** SSP9B13, CHASSI nº. 93PB58A10SC102434, o qual Compõe a Frota Escolar do Município de Paranatinga/MT, com Vistas no Cumprimento da Referente Revisão Obrigatória por Alcance dos KM Rodados, em Atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Paranatinga/MT, com Fulcro nos **artigos 74, inciso I, § 1º, da Lei n° 14.133/2021.**

Do prazo do contrato: 26/03/2026 a 26/04/2026

Do valor total **R$ 43.413,01 (Quarenta e três mil, quatrocentos e treze reais e um centavo).**

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 26 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2026

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001, de 2026.

CONSIDERANDO o Ofício nº 289/2026/SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2026 realizada por meio do Decreto nº 27/2026, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2026,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

CUIDADOR DE ALUNO PCD – Localidade: SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
318	ELIER AVELINO DOS ANJOS FILHO	32º

Justificativa: Em conformidade com o **Ofício nº 289/2026/SME** e visando ao pleno atendimento da **Educação Inclusiva**, solicitamos a convocação de 1 (um) **Cuidador de Alunos com Deficiência (PCD)**. A demanda justifica-se pelo início do ano letivo de 2026 e pelo não comparecimento dos candidatos anteriormente convocados. A contratação é imprescindível para garantir o suporte pedagógico, além dos cuidados com alimentação, higiene e locomoção, assegurando assistência imediata aos estudantes com necessidades especiais.

Pedra Preta, 26 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2026

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001, de 2026.

CONSIDERANDO o Ofício nº 292/2026/SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2026 realizada por meio do Decreto nº 27/2026, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2026,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

CUIDADOR DE ALUNO PCD – Localidade: SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
271	RANIELLE MARQUES TEODORO	33º

Justificativa: Em conformidade com o **Ofício nº 292/2026/SME** e visando ao pleno atendimento da **Educação Inclusiva**, solicitamos a convocação de 1 (um) **Cuidador de Alunos com Deficiência (PCD)**. A demanda justifica-se pelo início do ano letivo de 2026 e pelo não comparecimento dos candidatos anteriormente convocados. A contratação é imprescindível para garantir o suporte pedagógico, além dos cuidados com alimentação, higiene e locomoção, assegurando assistência imediata aos estudantes com necessidades especiais. Além disso, a medida visa cobrir a vacância iminente da cuidadora do aluno S.H.R.G., que entrará em licença-maternidade em abril.

Pedra Preta, 26 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 158, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 289/2026/SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 realizada por meio do Decreto nº 321/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
2620	CLARICE GOMES DA SILVA	69º

Justificativa: Em conformidade com o **Ofício nº 289/2026/SME**, solicitamos a convocação de 1 (um) novo profissional para a função de **Professor de Ensino Fundamental (até o 5º ano)**. Esta convocação justifica-se pelo não aproveitamento das vagas anteriores, devido ao não comparecimento no prazo estipulado em edital. Sendo: 01 vaga para a escola: EM LUCIANA GARCIA DURAN – 1º ANO.

Pedra Preta, 26 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 290/2026/SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 realizada por meio do Decreto nº 321/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES E PRÉ-ESCOLAR

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
3429	ANDREIA BOCOLI	40º

Justificativa: Em atenção ao **Ofício nº 290/2026/SME**, e considerando a desistência dos últimos candidatos convocados, solicitamos a convocação de 1 (um) novo profissional para o cargo de **Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)**, com lotação na **EM Prefeito Arlindo Domingos**.

Pedra Preta, 26 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 160, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 414/2026/GESTÃO DO SUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 realizada por meio do Decreto nº 321/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
2761	MICHELLE LIMA MOURA	16º

Justificativa: Com base no Ofício nº 414/2026/GESTÃO DO SUS, solicitamos a convocação de 01 (um) profissional para o PSF Vale do Jurigue. A presente demanda visa suprir a vacância decorrente do encerramento contratual da servidora Juliana Machado de Campos, previsto para o mês de maio.

Pedra Preta, 26 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 161, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 410/2026/GESTÃO DO SUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 realizada por meio do Decreto nº 321/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
2324	MICHAEL MATEUS DE MELO OLIVEIRA	17º
4081	LAVINIA IRINEU CAMARGO	18º

Justificativa: Com base no Ofício nº 410/2026/GESTÃO DO SUS, solicitamos a convocação de 02 (dois) profissionais para o Hospital Municipal. A presente demanda visa suprir a vacância decorrente do remanejamento de servidores.

Pedra Preta, 27 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 162, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 409/2026/GESTÃO DO SUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 realizada por meio do Decreto nº 321/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
2488	DAYANA FERREIRA DE JESUS	19º (Ampla Concorrência)
3765	JOSE LEONARDO ALVES DA SILVA	1º (PCD)

Justificativa: Em conformidade com o Ofício nº 409/2026/GESTÃO DO SUS e para o cumprimento da Ordem Judicial nº 1003388-97.2026.8.11.0022, solicitamos a convocação de 02 (dois) profissionais. Os mesmos atuarão no Lar dos Idosos em regime de plantão 12x36 (noturno).

Pedra Preta, 27 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 187, DE 2026 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR LUCAS GABRIEL SILVA FRANÇA.

Conceder férias regulares ao servidor Lucas Gabriel Silva França.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **11/7/2025 à 10/7/2026.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias regulares ao servidor **Lucas Gabriel Silva França,** lotado na Secretaria Geral e Coord. Administrativa, ocupante do cargo de Procurador Municipal, a serem usufruídas no período de **18/6/2026 à 22/6/2026 e 21/8/2026 à 4/9/2026**, com a devida conversão de 1/3 (um terço) do período em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 26 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 188, DE 2026 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR JOELSON CANDIAL SILVA.

Conceder férias regulares ao servidor Joelson Candial Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **31/1/2024 à 31/5/2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias regulares ao servidor **Joelson Candial Silva,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a serem usufruídas no período de **7/4/2026 à 6/5/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 26 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 189, DE 2026 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A ANA MARIA DE SOUZA.

Conceder Férias Regulares a Ana Maria de Souza.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **4/2/2025 à 3/2/2026.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Ana Maria de Souza,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Auxiliar/Cuidador, a serem usufruídas no período de **2/4/2026 à 2/5/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 27 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 190, DE 2026 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À NELMA MORAES PEREIRA NEVES.

Concede licença prêmio à Nelma Moraes Pereira Neves.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de licença prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **24/7/2014 à 23/7/2019.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio à servidora **Nelma Moraes Pereira Neves,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas no período de **6/4/2026 à 4/7/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 27 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 69, DE 2026 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre a Progressão Funcional Vertical, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 075, de 1998, art. 55.

CONSIDERANDO a Lei nº 855, de 2015, seção II, art. 34.

CONSIDERANDO a Lei nº 856 de 2015, seção II, art. 42.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.167/2020, seção III, art. 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Vertical aos servidores cujo aniversário de posse se dá no mês de abril de 2026, relacionados no Anexo I, que passa a ser parte integrante e inseparável do presente Decreto.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 27 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

ANEXO I – DECRETO Nº 69/2026

FUNCIONÁRIOS A PROGREDIR – ABRIL DE 2026

Nº	MAT.	NOME	DATA DE ADM.	CARGO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CLASSE NÍVEL A PROGREDIR
1	612	Adalto Macedo da S. dos Reis	01/04/1998	Aux. Administ.	E/28	E/29
2	1540	Aguinaldo Nunes Barbosa	01/04/2002	Téc. Controle Interno	C/24	C/25
3	568	Amaro Pereira Filho	01/04/1998	Ag. Administ.	C/28	C/29
4	617	Antônio do Carmo F. de Souza	01/04/1998	Ag. de Vigilância	C/28	C/29

6	619	Antônio Rodrigues Vieira	01/04/1998	Ag. de Vigilância	A/28	A/29
7	575	Aparecida de Cassia C. Oliveira	01/04/1998	Contínua/Merendeira	E/28	E/29
8	623	Celina Aparecida Pires	01/04/1998	Contínua/Merendeira	E/28	E/29
9	5623	Girlene dos Santos Ferreira de Jesus	03/04/2018	Contínua/Merendeira	D/07	E/08
10	627	Cleonice de Carvalho B. Viana	01/04/1998	Contínua/Merendeira	E/28	E/29
11	628	Corina Pedrozo Francisco	01/04/1998	Contínua/Merendeira	E/26	E/27
12	629	Cristiane V. da Silva	01/04/1998	Ag. Administ.	D/28	D/29
13	559	Diassis Moreira de Azevedo	01/04/1998	Operador de Máquinas	D28	E/29
14	5637	Ednaldo Nepomucena Felix	24/04/2018	Agente de Vigilancia	C/07	C/08
15	635	Edvirges Pinheiro da Costa	01/04/1998	Contínua/Merendeira	C/28	C/29
16	637	Elisia Martins Dias	01/04/1998	Contínua/Merendeira	A/28	A/29
17	639	Elza dos Santos Gonçalves	01/04/1998	Contínua/Merendeira	C/28	C/29
18	642	Genebaldo Alves Ferreira	01/04/1998	Ag. de Vigilância	C/28	C/29
19	643	George Martins de Arruda	01/04/1998	Aux. Serv. Gerais	C/28	C/29
20	648	Inacio Vilarinho Filho	01/04/1998	Ag. Administ.	D/28	D/29
21	560	Joelma Maria Guedes	01/04/1998	Aux. de Monitora	E/26	E/27
22	563	José Afonso Anjoleti	01/04/1998	Aux. Serv. Gerais	A/28	A/29
23	6044	Jhonatan Luiz de Souza	05/04/2020	Téc. Radiologia	A/06	A/07
24	578	Lucilene Duran Klein	01/04/1998	Contínua/Merendeira	E/28	E/29
25	700	Lindaura Rodrigues Bueno	27/04/1998	Aux. de Monitora	E/28	E/29
26	5621	Marcelo José de Oliveira	03/04/2018	Motorista	D/07	D/08
27	369	Marcilene Costa da Conceição	01/04/1998	Aux. Administ.	E/28	E/29
28	571	Maria Ap. de Jesus Mendonça	01/04/1998	Contínua/Merendeira	C/28	C/29
29	561	Maria Madalena Moreira	01/04/1998	Aux. de Monitora	C/25	C/26
30	1623	Marinete dos Santos Martins	01/04/2003	Aux. Enfermagem	A/23	A/24
31	574	Marivalda Teles de Góis	01/04/1998	Contínua/Merendeira	B/26	B/27
32	1622	Marli Bueno Araújo	01/04/2003	Aux. Enfermagem	C/23	C/24
33	6040	Mauro Macedo da Silva	02/04/2020	Téc. Radiologia	A/06	A/07
35	678	Roseli do Carmo Dias	01/04/1998	Aux. Administ.	E/28	E/29
36	679	Rosely Aparecida da Silva	01/04/1998	Aux. Administ.	E/28	E/29
37	4805	Rosileide Batista de S. Santos	04/04/2014	Contínua/Merendeira	E/12	E/13
38	567	Sandra Bandeira de Góis	01/04/1998	Aux. Administ.	E/28	E/29
39	680	Sandra Francisco Alves	01/04/1998	Aux. Administ.	E/28	E/29
40	5622	Sandra Lucia da Silva Rodrigues	03/04/2018	Contínua/Merendeira	B/07	B/08
41	569	Silmara Cristina Porfírio Tinan	01/04/1998	Ag. Administ.	D/26	D/27
42	687	Terezinha de Souza Moreira	01/04/1998	Ag. Administ.	A/28	A/29
43	566	Vagmar Pereira da Costa	01/04/1998	Aux. Administ.	E/28	E/29
44	696	Virgolino de Souza	01/04/1998	Motorista	E/26	E/27
45	691	Zildinei de Souza Pereira	01/04/1998	Operador de Computador	D/28	D/29
46	4804	Zirlene de Souza Pereira	07/04/2014	Ag. Administ.	A/12	A/13
47	5624	Nicele Matos da Silva Ferreira	03/04/2018	Enfermeira	B/05	C/06

DECRETO Nº 70, DE 2026 - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1949 de 09 de Janeiro de 2026decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2026, para reforço da seguinte dotação:

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local: 010801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função Programática: 08.122.0001.2019.0000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL

Ficha: 278

Valor: R$ 60.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Juridica

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local: 010801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função Programática: 08.122.0001.2019.0000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL

Ficha: 276

Valor: R$ 20.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local: 010802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função Programática: 08.244.0010.2298.0000 - GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

Ficha: 389

Valor: R$ 30.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local: 010802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 409

Função Programática: 08.244.0010.3065.0000 - MANTER A CA-

SA LAR

Valor: R$ 10.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 27 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 71, DE 2026 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta/MT e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 197 da Constituição Federal, que estabelece serem de relevância pública as ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos, a segurança do paciente e a eficiência na gestão da assistência farmacêutica no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, avaliação e incorporação de tecnologias em saúde no âmbito municipal;

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta/MT.

Art. 2º A CFT é instância colegiada, de caráter consultivo, deliberativo e normativo, com a finalidade de assessorar a gestão municipal do SUS nas matérias relacionadas à assistência farmacêutica.

Art. 3º Compete à CFT:

I- assessorar a formulação da Política Municipal de Medicamentos e insumos;

II- elaborar e manter atualizada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME;

III- analisar e emitir parecer técnico sobre inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos e insumos;

IV- promover o uso racional de medicamentos;

V- elaborar protocolos, diretrizes e notas técnicas;

VI- apoiar ações de farmacovigilância e farmacoeconomia;

VII- monitorar indicadores de consumo e demanda de medicamentos;

VIII- subsidiar tecnicamente processos de aquisição de medicamentos e insumos não padronizados.

Art. 4º A CFT será composta por equipe multiprofissional, integrada, obrigatoriamente por farmacêutico, médico e enfermeiro podendo ainda contar com outros profissionais de nível superior, designados por Portaria da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º A estrutura mínima da CFT compreenderá:

· Presidente;

· Vice-Presidente;

· Secretário Executivo;

· Membros efetivos.

Art. 6º A função de Presidente da CFT será exercida por farmacêutico integrante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º A CFT poderá contar com consultores ad hoc, com reconhecida capacidade técnica, quando necessário.

Art. 8º Os membros da CFT deverão possuir qualificação técnica compatível com as atribuições da comissão.

Art. 9º A CFT ficará vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10 Os membros exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo-lhes assegurada participação nas reuniões mediante convocação.

Art. 11 Os atos e decisões da CFT deverão ser formalizados por meio de atas e pareceres técnicos.

Art. 12 Os atos praticados com fundamento no Decreto nº 070/2018 permanecem válidos, desde que não contrariem as disposições deste Decreto.

Art. 13 Fica revogado o Decreto nº 070/2018, de 10 de julho de 2018.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 27 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **N. G. ARAUJO LTDA.**

O presente instrumento de termo aditivo é proveniente do **Contrato nº 029/2025**, oriundo do **CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES TERAPÊUTICAS DE EQUOTERAPIA 30 HORAS SEMANAIS.** Fundamenta-se o presente instrumento nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato nº 029/2025:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II).

Cód. TCE	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
352452-3	313450	SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORARIO – DO TIPO FISIOTERAPEUTA TEMPORARIO.	HORA	1.440	R$ 29,16	R$ 41.990,40
				TOTAL GERAL		**R$ 41.990,40**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento, prorrogado por **12 (doze) meses**, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO (art. 92, V)

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 41.990,40 (Quarenta e um mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).**

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de março de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **OXIGENIO DOIS IRMÃOS LTDA.**

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao **Contrato nº 030/2025**, oriundo da **ADESÃO PROP. P/ ESTE MUN. A ATA DE REGISTRO DE PREO Nº 55/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT. PARA AQUISIÇÃO DE AR MEDICINAL, OXIGÊNIO MEDICINAL, NITROGÊNIOS E ACESSÓRIOS NECESÁRIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ATENÇÃO BÁSICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 124, I,"b" Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - DA ALTERAÇÃO.

Pelo presente Instrumento ficam alteradas as seguintes **Cláusulas do Contrato 030/2025:**

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

ITEM	TCE	ESPECIFICAÇÃO	UND. MED.	QTD.	VALOR UN.	TOTAL
313855	225143-4	FLUXOMETRO - PARA FLUXOMETRO DE OXIDO NITROSO, CORPO DE CORPO EM LATÃO POLIDO E CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 L/ MIN, EXPANDIDA NA FAIXA DE 0 A 5 L/ MIN, COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADAMENTE DE , BILHA DUPLA EM BILHA INTERNA E EXTERNA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, FLUTUADOR COM FLUTUADOR ESFERICO EM AÇO INOX, SISTEMA DE COM COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO ROSCAS CONFORME NORMA , BOTÃO EM POLIMERO DE ALTA RESISTENCIA, NA COR PADRONIZADA POR NORMA COM FILTRO DE VEDAÇÃO DE BRONZE SINTETIZADO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA (EVITANDO DESGASTE E VAZAMENTOS). ACOMPANHA UM DISPOSITIVOS PARA ADAPTAÇÃO EM TUBOS DOIS EXTENSÕES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO RESISTENTE A DESINFECÇÃO POR AGENTES QUIMICOS, COM UM MINIMO DE 1,50M.	un - unidade	12	R$ 141,50	R$ 1.698,00
313856	153188-3	FLUXOMETRO - PARA OXIGENIO, CORPO DE EM LATAO POLIDO E CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN., COMPRIMENTO DA ESCALA APROXMADAMENTE DE 150MM, BILHA DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRAVEL, FLUTUADOR ESFERICO EM ACO INOXIDAVEL, SISTEMA DE COMPENSACAO DE PRESSAO, ROSCAS CONFORME NORMA NBR 254, INCLUI: NORMATIZADO PELA ABNT.	un - unidade	43	R$ 54,50	R$ 2.343,50
313857	290515-9	MANOMETRO - MANOMETRO E REGULADOR DE PRESSÃO, CORPO EM LATÃO FORJADO COM 02 MANOMETROS, PARA USO EM CILINDRO DE GAS CARBONICO (C02), COM FLUXO FLUXO FLUXOMETRO DE (0 A 30L/MIN), CONFORME NORMA ABNT NBR 13196/99	un - unidade	18	R$ 589,50	R$ 10.611,00
313858	175090-9	NITROGENIO LIQUIDO - PRODUTO ACONDICIONADO EM TANQUE CRIOGÊNICO	l - Litro	312	R$ 30,00	R$ 9.360,00
313859	407996-5	GAS MISTURA GASOSA - GAS DIOXIDO DE CARBONO EM ARGONIO, COMPRIMIDO, EM CILINDRO METALICO COM 10M³ (DEZ METROS CUBICOS), COM PUREZA MINIMA DE 99,5%	un - unidade	15	R$ 50,00	R$ 750,00
313860	226985-6	RECARGA DE AR MEDICINAL P/ CILINDRO DE 6,60 M3	un - unidade	1750	R$ 48,98	R$ 85.715,00
313861	223116-6	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL P/ CILINDRO G DE 1 M3	un - unidade	93	R$ 152,00	R$ 14.136,00
313862	228936-9	RECARGA GAS MEDICINAL OXIDO NITROSO, ACONDICIONADO EM CILINDRO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	m³ - Metro cúbico	62	R$ 115,25	R$ 7.145,50
313863	157731-0	RECARGA OXIGENIO MEDICINAL P/ CILINDRO DE 10 M3	m³ - Metro cúbico	3.937	R$ 40,10	R$ 157.873,70
313864	197890-0	RECARGA OXIGENIO MEDICINAL PP P/ CILINDRO DE 2 M3	un - unidade	200	R$ 115,00	R$ 4.600,00
313865	252553-4	RECARGA OXIGENIO MEDICINAL PP P/ CILINDRO DE 3 M3	un - unidade	262	R$ 83,00	R$ 21.746,00

| | | |

o seguinte:

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por finalidade o Aditivo de 25% conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.**

1.2 . Ao valor global pelos serviços, será aditado a importância de **R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil)** relativo ao aumento de 25% no **QUANTITATIVO** original do contrato.

1.3 . O contrato passará a ter o valor total de **R$ 855.000,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil).**

Peixoto de Azevedo-MT, 03 de março de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **RAIMUNDO FRANCISCO NETO DE SOUSA 63223929134.**

O presente instrumento de termo aditivo é proveniente do **Contrato nº 049/2025**, oriundo do **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA P/ FORNECE AULAS DE BALLET, HIP HOP, VIOLÃO E ARTESANATO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DO MUN. DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT, CONF. TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".** Fundamenta-se o presente instrumento nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato nº 049/2025:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II).

Cód. TCE	Item	Descrição	Und	Valor Unitário	Qtd.	Mês	Valor Mensal	Valor Total
218890-2	313802	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AULA DE VIOLÃO - 28 HORAS SEMANAL.	Hora	R$ 30,55	1008	9	R$ 3.421,60	30.794,40

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento, prorrogado por **09 (nove) meses**, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO (art. 92, V).

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 30.794,40 (Trinta mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos),** a ser pago em 09 parcelas de **R$ 3.421,60 (Três mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT, 03 de março de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2025.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **ROSIMERI RODRIGUES MACIEL FUNERARIA ME.**

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao **Contrato nº 071/2025**, oriundo da Pregão Presencial Nº 006/2025, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO E DISTRITO UNIÃO DO NORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 124, I,"b" Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - DA ALTERAÇÃO.

Pelo presente Instrumento ficam alteradas as seguintes **Cláusulas do Contrato 071/2025:**

1 - Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)** à qual passa integrar o seguinte:

1. . O Presente Termo Aditivo tem por finalidade o Aditivo de 25% conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.**

1.1 . Ao valor global pelos serviços, será aditado a importância de **R$ 85.376,63 (Oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos)** relativo ao aumento de 25% no **QUANTITATIVO** original do contrato.

1.2 . O contrato passará a ter o valor total de **R$ 439.276,63 (Quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT, 05 de março de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2025.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **RICARDO BRITO DE LIMA 40081141220.**

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao **Contrato nº 043/2025**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM AFIM DE SER UTILIZADO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROGRAMAS PSB, GBF, AEPETI, FMAS E CREAS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 124, I,"b" Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - DA ALTERAÇÃO.

Pelo presente Instrumento ficam alteradas as seguintes **Cláusu-**

las do Contrato 083/2025:

1 - Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE ENTREGA (art. 92, V)** à qual passa integrar o seguinte:

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por finalidade o Aditivo de 25% conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.**

1.2. Ao valor global pelos serviços, será aditado a importância de **R$ 11.825,00 (Onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais)** relativo ao aumento de 25% no **QUANTITATIVO** original do contrato.

1.3. . O contrato passará a ter o valor total de **R$ 59.125,00 (Cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais).**

Peixoto de Azevedo-MT, 03 de março de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

O presente instrumento de termo aditivo é proveniente do **Contrato nº 055/2023**, oriundo do **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023** que tem como objeto: **"ASSINATURA ANUAL DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".** Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, II, e Art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 alterada pela lei e 9.648 de 27.05.98.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato nº 055/2023:

1 - CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO E PAGAMENTO.

1.1 - O reequilíbrio fundamenta-se no artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.2 - Assim, fica acrescentado o valor de **427,83 (Quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)**, justificando assim, o valor atual do contrato **055/2023** no valor total de **R$ 11.337,83 (Onze mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).**

2 - CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO.

2.1. Os serviços objeto do presente contrato serão executados pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de março de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.**

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao Contrato nº 153/2023, oriundo do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023** da Prefeitura de Azevedo - MT, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, VIA SISTEMA VIA WEB INFORMATIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNCIÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21.06.93 alterada pela lei e 9.648 de 27.05.98.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento fica alterada as seguintes Cláusulas do Contrato nº 153/2023:

1 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO.

1.1. Em virtude da **renovação contratual**, fica prorrogado o prazo de vigência por **90 (Noventa) dias**, contados a partir do término da vigência anterior, com vencimento em **01/09/2026**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas iniciais previstas no corrente exercício, oriundas da contratação, objeto deste Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.

2.2. Para fins de **renovação do presente contrato**, fica estabelecido o valor global de **R$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil).**

2.2.1. As despesas para este exercício serão alocadas em dotação orçamentária própria do exercício de 2026 consignado pela Lei Orçamentária Anual.

2.2.2. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ficará responsável pelo controle do saldo do contrato, despesas mensais, bem como de sua correta execução, atentando-se ao prazo de vigência do mesmo.

2.3. Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhas, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura, previsto para atendimento dessa finalidade, em lavratura de adendos ou apostilamento, caso necessário.

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de março de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2022.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO – COOPSERV´S.**

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao **Contrato nº 202/2022**, cujo objeto é: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA MÃO DE OBRA DE APOIO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS E DE APOIO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA CONTÍNUA PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Especificações descritas na Ata de Registro de Preços nº 028/2018. Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, II e 65, §1º, da Lei Federal 8666/1993.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento fica alterada a seguinte cláusula do **Contrato nº 202/2022.**

1 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

1.1. Em virtude da **renovação contratual**, fica prorrogado o prazo de vigência por **90 (Noventa) dias**, contados a partir do término da vigência anterior, com vencimento em **01/08/2026**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2 – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** à qual passa integrar o seguinte

2.1. O Presente Termo Aditivo tem por finalidade o Aditivo de 25% conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.**

2.2. . Ao valor global pelos serviços, será aditado a importância de **R$ 85.638,96 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)** relativo ao aumento de 25% no **QUANTITATIVO** original do contrato.

2.3. Fica estipulado entre as partes a renovação do contrato pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no valor de **R$ 2.778.568,02 (Dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dois centavos),** que serão pagos mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela administração.

3 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor total deste contrato é de **R$ 2.778.568,02 (Dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dois centavos).**

3.2. Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhas, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura, previsto para atendimento dessa finalidade, em lavratura de adendos ou apostilamento.

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de março de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO – COOPSERV´S.**

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2023**, cujo objeto é: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 471/2022 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 121/2022 DO MUNICIPIO DE CAMPO VERDE – MT, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PREST. DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIV. OPERACIONAIS SUBS. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREF. DE PEIXOTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, II, da Lei Federal 8666/1993.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento fica alterada a seguinte cláusula do **Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2023.**

1 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

1.1. Em virtude da **renovação contratual**, fica prorrogado o prazo de vigência por **90 (Noventa) dias**, contados a partir do término da vigência anterior, com vencimento em **06/07/2026**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2 - CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Para fins de **renovação do presente contrato**, fica estabelecido o valor global de **R$ 189.999,99 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, do qual se descontará na fonte o ISS e o Imposto de Renda.

2.2. O valor será pago mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela administração.

3 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.2. O valor total desta renovação é de **R$ 189.999,99 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

3.2.2. A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, ficará responsável pelo controle do saldo do contrato, despesas mensais, bem como de sua correta execução.

3.3. Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhas, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura, previsto para atendimento dessa finalidade, em lavratura de adendos ou apostilamento, caso necessário.

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de março de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO – COOPSERV´S.**

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2023**, cujo objeto é: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 531/2022 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 052/2022 DO MUNICIPIO DE SORRISO – MT CUJO OBJETO É "CONTRATAÇÃO DE PREST. DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIV. OPERACIONAIS SUBS. PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS PREF. DE PEIXOTO". SEC. DE EDUCAÇÃO".** Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, II, da Lei Federal 8666/1993.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento fica alterada a seguinte cláusula do **Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2023.**

1 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1. Em virtude da **renovação contratual**, fica prorrogado o prazo de vigência por **90 (Noventa) dias**, contados a partir do término da vigência anterior, com vencimento em **06/07/2026**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2 - CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Para fins de **renovação do presente contrato**, fica estabelecido o valor global de **R$ 538.740,72 (Quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**, do qual se descontará na fonte o ISS e o Imposto de Renda.

2.2. O valor será pago mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela administração.

3 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

3.1. O valor total deste contrato é de **R$ 538.740,72 (Quinhen-**

tos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

3.1.2. A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, ficará responsável pelo controle do saldo do contrato, despesas mensais, bem como de sua correta execução.

3.2. Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhas, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura, previsto para atendimento dessa finalidade, em lavratura de adendos ou apostilamento, caso necessário.

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de março de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **ANDREA IORIS CONSRUÇÕES EIRELI – ME.**

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao Contrato nº **133/2022**, oriundo da **Concorrência Pública nº 002/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA PELO CONVENIO Nº 0901-2020.** Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, §1º II, da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 alterada pela lei e 9.648 de 27.05.98.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas do **Contrato nº 133/2022:**

1 – Fica alterado a **CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES:** O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **01/09/2026** e o prazo de execução expirando em **01/08/2026.**

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de março de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO – COOPSERV´S.**

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao **Contrato nº 102/2022**, cujo objeto é: **ADESÃO PROP. P/ ESTE MUN. A ATA Nº 073/2021, PREGAO 069/2021, DA PREF. DO MUN. DE ITANHANGA-MT, P/ FUTURA E EVENTUAL CONTR. DE PESSOA JURIDICA P/ PRESTACAO DE MAO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS P/ ATENDER AS NECESS. DAS SECRETERIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.** especificações descritas na Ata de Registro de Preços nº 028/2018. Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, II, §1º da Lei Federal 8666/1993.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento fica alterada a seguinte cláusula do **Contrato nº 102/2022.**

1 – **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

1.1. Em virtude da **renovação contratual**, fica prorrogado o prazo de vigência por **90 (Noventa) dias**, contados a partir do término da vigência anterior, com vencimento em **30/07/2026**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2 - CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Para fins de **renovação do presente contrato**, fica estabelecido o valor global de **R$ 1.246.856,25 (Um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, que serão pagos mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela administração.

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de março de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO N° 41/2024.

O **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226, Centro, Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Nilmar Nunes de Miranda**, torna público o Termo de Rescisão Contratual de distrato consensual do Contrato nº 041/2024, com a empresa: **R. D. COMÉRCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA EPP,** tendo como objeto **ADESAO PROPOSTA P/ ESTE MUN. A ATA DE REG. DE PREÇO Nº 460/2023, ORIUN. DO PREGAO ELETRO. Nº 112/2023 DA PREF. MUN. DE SINOP/MT, CUJO OBJETO É A CONTR. DE EMPRESA ESPEC. EM PRESTACAO DE SERVICOS DE COPIAS EM PRETO E BRANCO, P/ ATEND. AS NECESSIDADES DAS SEC. MUNICIPAIS,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.122.570/0001-29**, com sede na Av. das Sibipirunas, nº 3890, Setor Residencial Norte, CEP: 78.550-338, Sinop/MT.

Peixoto de Azevedo, 25 de março de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO N° 162/2025.

O **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226, Centro, Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Nilmar Nunes de Miranda**, torna público o Termo de Rescisão Contratual de distrato unilateral do Contrato nº 162/2025, com a empresa: **RTPR SERCIÇOS MÉDICOS LTDA,** tendo como objeto **CHAMADA PÚBLICA P/ CREDENCIAMENTO NA PREST. SERVIÇOS ESPEC. DE MÉDICOS CLINICO GERAL 12 HORAS, CLINICO GERAL 20HORAS, CLINICO GERAL 40HORAS, MÉDICO INFECTOLOGISTA 40HORAS, MEDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MEDICO PEDIÁTRICO, P/ ATENDER AS NEC. DA SEC. MUN. DE SAÚDE. CONF. TERMO DE REF,** inscrita no CNPJ sob o nº **59.125.190/0001-16**, com sede na Avenida da Saudade, nº 164, Apto 05, Bairro Higienópolis, CEP: 15603-370, São Paulo – SP.

Peixoto de Azevedo, 09 de março de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 697 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **NILSON ROBERTO SILVA,** matrícula **Nº 9213 (fiscal titular)** representante da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para atuarem como fiscais do contrato **011/2026**, referente a contratação da empresa vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2026**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 254V 3CV 2.2KW E PAINEL MONOFÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 18 de março de 2026.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2026 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Sagrou-se vencedora a empresa TALENT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.967.686/0001-83**,** com o valor total de **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).** Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de março de 2026.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 698 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **ROSIE IREDE VITOR,** matrícula **Nº 4915 (fiscal titular) E GEDALIAS SANTIAGO DE CASTRO, matrícula Nº 5418 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscais do Contrato nº **012/2026**, referente a contratação da empresa **EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **09.009.998/0001-24**, sediado(a) na Rua Barão de Melgaço, Nº 222, Fundos, Bairro Aeroporto, Cuiabá – MT, CEP: 78.025-300, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026,** contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA EM PEIXOTO DE AZEVEDO/MT–FNDE 5 SALAS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 962588/2024/FNDE/CAIXA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".**

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 18 de março de 2026.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 699 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

Considerando a substituição dos Servidores **ALLAN DOUGLAS DE ABREU CAVALCANTE, Matrícula: 5531 e CLARICE SANTOS VIEIRA, Matrícula: 6826.**

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público, bem como o interesse público;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores **CALEBE VIEIRA SILVA**, matrícula nº **7836 (fiscal titular) e ANA FARIAS BARBOSA,** Matrícula **nº 7850,** representantes da Secretaria de Saúde, para atuar como fiscais, no âmbito da Administração Pública, ao contrato Nº **149/2021**, acompanhando a execução do mesmo e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais.

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 18 de março de 2026.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 1 BIMESTRE - 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	251.951.040,00	251.951.040,00	41.967.057,45	16,66	41.967.057,45	16,66	209.983.982,55
RECEITAS CORRENTES	244.796.040,00	244.796.040,00	38.280.065,45	15,64	38.280.065,45	15,64	206.515.974,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.742.000,00	25.742.000,00	2.858.757,89	11,11	2.858.757,89	11,11	22.883.242,11
Impostos	23.455.000,00	23.455.000,00	2.632.223,85	11,22	2.632.223,85	11,22	20.822.776,15
Taxas	2.287.000,00	2.287.000,00	226.534,04	9,91	226.534,04	9,91	2.060.465,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.728.000,00	11.728.000,00	1.839.733,49	15,69	1.839.733,49	15,69	9.888.266,51
Contribuições Sociais	7.228.000,00	7.228.000,00	1.109.733,41	15,35	1.109.733,41	15,35	6.118.266,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.500.000,00	4.500.000,00	730.000,08	16,22	730.000,08	16,22	3.769.999,92
RECEITA PATRIMONIAL	3.659.000,00	3.659.000,00	916.582,78	25,05	916.582,78	25,05	2.742.417,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.659.000,00	3.659.000,00	916.582,78	25,05	916.582,78	25,05	2.742.417,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	202.882.040,00	202.882.040,00	32.355.400,91	15,95	32.355.400,91	15,95	170.526.639,09
Transferências da União e de suas Entidades	86.331.040,00	86.331.040,00	14.309.903,01	16,58	14.309.903,01	16,58	72.021.136,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	65.941.000,00	65.941.000,00	10.335.710,51	15,67	10.335.710,51	15,67	55.605.289,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.610.000,00	50.610.000,00	7.709.787,39	15,23	7.709.787,39	15,23	42.900.212,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	785.000,00	785.000,00	309.590,38	39,44	309.590,38	39,44	475.409,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	170.000,00	170.000,00	90.224,03	53,07	90.224,03	53,07	79.775,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	201.000,00	201.000,00	5.274,68	2,62	5.274,68	2,62	195.725,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	414.000,00	414.000,00	214.091,67	51,71	214.091,67	51,71	199.908,33
RECEITAS DE CAPITAL	7.155.000,00	7.155.000,00	3.686.992,00	51,53	3.686.992,00	51,53	3.468.008,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 — Página: 1 /6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.155.000,00	7.155.000,00	3.686.992,00	51,53	3.686.992,00	51,53	3.468.008,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.270.000,00	3.270.000,00	2.686.992,00	82,17	2.686.992,00	82,17	583.008,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.885.000,00	3.885.000,00	1.000.000,00	25,74	1.000.000,00	25,74	2.885.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.937.000,00	12.937.000,00	2.470.371,96	19,10	2.470.371,96	19,10	10.466.628,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	264.888.040,00	264.888.040,00	44.437.429,41	16,78	44.437.429,41	16,78	220.450.610,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	264.888.040,00	264.888.040,00	44.437.429,41	16,78	44.437.429,41	16,78	220.450.610,59
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	264.888.040,00	264.888.040,00	44.437.429,41	16,78	44.437.429,41	16,78	220.450.610,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	6.501.055,48	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.501.055,48	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	241.144.040,00	247.571.095,48	54.314.578,30	54.314.578,30	193.256.517,18	30.198.138,93	30.198.138,93	217.372.956,55	29.112.255,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	220.322.889,66	217.255.200,31	49.887.115,10	49.887.115,10	167.368.085,21	27.681.272,40	27.681.272,40	189.573.927,91	26.610.477,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.187.000,00	102.537.000,00	15.276.647,92	15.276.647,92	87.260.352,08	15.214.728,38	15.214.728,38	87.322.271,62	15.019.687,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.034.000,00	1.034.000,00	603.339,31	603.339,31	430.660,69	164.396,92	164.396,92	869.603,08	164.396,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.101.889,66	113.684.200,31	34.007.127,87	34.007.127,87	79.677.072,44	12.302.147,10	12.302.147,10	101.382.053,21	11.426.393,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.526.248,32	30.020.993,15	4.427.463,20	4.427.463,20	25.593.529,95	2.516.866,53	2.516.866,53	27.504.126,62	2.501.778,20	0,00
INVESTIMENTOS	20.065.248,32	29.537.930,70	4.162.124,09	4.162.124,09	25.375.806,61	2.448.566,28	2.448.566,28	27.089.364,42	2.433.477,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	461.000,00	483.062,45	265.339,11	265.339,11	217.723,34	68.300,25	68.300,25	414.762,20	68.300,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	294.902,02	294.902,02	0,00	0,00	294.902,02	0,00	0,00	294.902,02	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.786.000,00	13.860.000,00	3.487.970,00	3.487.970,00	10.372.030,00	2.557.046,79	2.557.046,79	11.302.953,21	1.750.586,30	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	254.930.040,00	261.431.095,48	57.802.548,30	57.802.548,30	203.628.547,18	32.755.185,72	32.755.185,72	228.675.909,76	30.862.842,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	254.930.040,00	261.431.095,48	57.802.548,30	57.802.548,30	203.628.547,18	32.755.185,72	32.755.185,72	228.675.909,76	30.862.842,16	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	11.682.243,69	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	254.930.040,00	261.431.095,48	57.802.548,30	57.802.548,30	203.628.547,18	32.755.185,72	44.437.429,41	228.675.909,76	30.862.842,16	0,00
RESERVA DO RPPS	9.958.000,00	9.958.000,00	0,00	0,00	9.958.000,00	0,00	0,00	9.958.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.937.000,00	12.937.000,00	2.470.371,96	19,10	2.470.371,96	19,10	10.466.628,04
RECEITAS CORRENTES	12.937.000,00	12.937.000,00	2.470.371,96	19,10	2.470.371,96	19,10	10.466.628,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.715.000,00	9.715.000,00	1.557.074,64	16,03	1.557.074,64	16,03	8.157.925,36
Contribuições Sociais	9.715.000,00	9.715.000,00	1.557.074,64	16,03	1.557.074,64	16,03	8.157.925,36
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.222.000,00	3.222.000,00	913.297,32	28,35	913.297,32	28,35	2.308.702,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.222.000,00	3.222.000,00	913.297,32	28,35	913.297,32	28,35	2.308.702,68
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 /6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.786.000,00	13.860.000,00	3.487.970,00	3.487.970,00	10.372.030,00	2.557.046,79	2.557.046,79	11.302.953,21	1.750.586,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.786.000,00	13.860.000,00	3.487.970,00	3.487.970,00	10.372.030,00	2.557.046,79	2.557.046,79	11.302.953,21	1.750.586,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.204.000,00	10.278.000,00	1.647.266,68	1.647.266,68	8.630.733,32	1.643.749,47	1.643.749,47	8.634.250,53	837.288,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.582.000,00	3.582.000,00	1.840.703,32	1.840.703,32	1.741.296,68	913.297,32	913.297,32	2.668.702,68	913.297,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	251.102.040,00	257.529.095,48	54.314.578,30	54.314.578,30	93,97	203.214.517,18	30.198.138,93	30.198.138,93	92,19	227.330.956,55	0,00
LEGISLATIVA	6.870.000,00	6.870.000,00	1.541.512,21	1.541.512,21	2,67	5.328.487,79	1.041.681,84	1.041.681,84	3,18	5.828.318,16	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	6.870.000,00	6.870.000,00	1.541.512,21	1.541.512,21	2,67	5.328.487,79	1.041.681,84	1.041.681,84	3,18	5.828.318,16	0,00
JUDICIARIA	1.805.000,00	1.805.000,00	198.055,79	198.055,79	0,34	1.606.944,21	198.055,79	198.055,79	0,60	1.606.944,21	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	1.805.000,00	1.805.000,00	198.055,79	198.055,79	0,34	1.606.944,21	198.055,79	198.055,79	0,60	1.606.944,21	0,00
ADMINISTRACAO	14.367.000,00	14.437.363,32	4.679.900,03	4.679.900,03	8,10	9.757.463,29	2.136.180,80	2.136.180,80	6,52	12.301.182,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.315.000,00	10.391.664,32	3.789.214,46	3.789.214,46	6,56	6.602.449,86	1.484.763,28	1.484.763,28	4,53	8.906.901,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.017.000,00	4.010.699,00	888.586,57	888.586,57	1,54	3.122.112,43	649.318,52	649.318,52	1,98	3.361.380,48	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	35.000,00	35.000,00	2.099,00	2.099,00	0,00	32.901,00	2.099,00	2.099,00	0,01	32.901,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	115.000,00	112.024,00	12.396,00	12.396,00	0,02	99.628,00	1.020,00	1.020,00	0,00	111.004,00	0,00
POLICIAMENTO	50.000,00	48.454,00	1.020,00	1.020,00	0,00	47.434,00	1.020,00	1.020,00	0,00	47.434,00	0,00
DEFESA CIVIL	25.000,00	23.570,00	11.376,00	11.376,00	0,02	12.194,00	0,00	0,00	0,00	23.570,00	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	7.939.226,51	8.233.865,50	1.586.744,53	1.586.744,53	2,75	6.647.120,97	878.807,05	878.807,05	2,68	7.355.058,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.503.000,00	4.566.857,99	862.937,19	862.937,19	1,49	3.703.920,80	513.030,86	513.030,86	1,57	4.053.827,13	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	49.000,00	88.000,00	49.000,00	49.000,00	0,08	39.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	425.000,00	580.000,00	155.180,51	155.180,51	0,27	424.819,49	63.286,47	63.286,47	0,19	516.713,53	0,00
ASSISTÊNCIA ESPECIAL	475.000,00	543.552,00	141.107,26	141.107,26	0,24	402.444,74	19.906,00	19.906,00	0,06	523.646,00	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSINSTENCIAIS	2.439.226,51	2.407.455,51	378.519,57	378.519,57	0,65	2.028.935,94	282.583,72	282.583,72	0,86	2.124.871,79	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	11.527.000,00	11.527.000,00	2.023.210,38	2.023.210,38	3,50	9.503.789,62	1.787.778,99	1.787.778,99	5,46	9.739.221,01	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	11.527.000,00	11.527.000,00	2.023.210,38	2.023.210,38	3,50	9.503.789,62	1.787.778,99	1.787.778,99	5,46	9.739.221,01	0,00
SAUDE	75.534.620,80	78.621.010,72	16.702.567,88	16.702.567,88	28,90	61.918.442,84	12.168.776,88	12.168.776,88	37,15	66.452.233,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.229.000,00	6.229.000,00	1.593.574,45	1.593.574,45	2,76	4.635.425,55	1.065.267,82	1.065.267,82	3,25	5.163.732,18	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	18.299.124,16	20.552.701,50	4.245.667,67	4.245.667,67	7,35	16.307.033,83	2.539.329,95	2.539.329,95	7,75	18.013.371,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	46.425.496,64	47.322.897,16	10.201.689,62	10.201.689,62	17,65	37.121.207,54	8.173.108,73	8.173.108,73	24,95	39.149.788,43	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.285.000,00	2.191.412,06	125.498,58	125.498,58	0,22	2.065.913,48	27.511,87	27.511,87	0,08	2.163.900,19	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	765.000,00	765.000,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.496.000,00	1.525.000,00	536.137,56	536.137,56	0,93	988.862,44	363.558,51	363.558,51	1,11	1.161.441,49	0,00
TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
EDUCACAO	71.824.137,25	71.856.483,50	12.836.099,80	12.836.099,80	22,21	59.020.383,70	6.964.382,91	6.964.382,91	21,26	64.892.100,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.730.000,00	1.730.000,00	654.966,49	654.966,49	1,13	1.075.033,51	244.390,21	244.390,21	0,75	1.485.609,79	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	50.000,00	5.000,00	5.000,00	0,01	45.000,00	5.000,00	5.000,00	0,02	45.000,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.920.000,00	1.940.685,25	597.469,56	597.469,56	1,03	1.343.215,69	20.889,73	20.889,73	0,06	1.919.795,52	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	49.328.000,00	49.339.661,00	8.628.159,55	8.628.159,55	14,93	40.711.501,45	4.424.731,65	4.424.731,65	13,51	44.914.929,35	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ENSINO PROFISSIONAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	17.897.000,00	17.848.861,75	2.574.366,95	2.574.366,95	4,45	15.274.494,80	2.206.681,32	2.206.681,32	6,74	15.642.180,43	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	536.137,25	584.275,50	376.137,25	376.137,25	0,65	208.138,25	62.690,00	62.690,00	0,19	521.585,50	0,00
CULTURA	4.936.007,28	4.438.007,28	55.261,33	55.261,33	0,10	4.382.745,95	38.153,33	38.153,33	0,12	4.399.853,95	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	4.936.007,28	4.438.007,28	55.261,33	55.261,33	0,10	4.382.745,95	38.153,33	38.153,33	0,12	4.399.853,95	0,00
DIREITOS DE CIDADANIA	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	0,02	50.000,00	1.900,24	1.900,24	0,01	58.099,76	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	0,02	40.000,00	1.900,24	1.900,24	0,01	48.099,76	0,00
URBANISMO	22.952.500,00	22.881.399,97	6.335.762,81	6.335.762,81	10,96	16.545.637,16	1.443.219,96	1.443.219,96	4,41	21.438.180,01	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	22.070.500,00	21.999.399,97	5.733.820,35	5.733.820,35	9,92	16.265.579,62	1.409.427,11	1.409.427,11	4,30	20.589.972,86	0,00
SERVIÇOS URBANOS	882.000,00	882.000,00	601.942,46	601.942,46	1,04	280.057,54	33.792,85	33.792,85	0,10	848.207,15	0,00
HABITACAO	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
SANEAMENTO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	1.170.000,00	1.170.000,00	247.578,39	247.578,39	0,43	922.421,61	85.640,37	85.640,37	0,26	1.084.359,63	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.140.000,00	1.140.000,00	247.578,39	247.578,39	0,43	892.421,61	85.640,37	85.640,37	0,26	1.054.359,63	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.360.000,00	1.172.495,23	145.863,46	145.863,46	0,25	1.026.631,77	130.694,26	130.694,26	0,40	1.041.800,97	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	20.000,00	20.000,00	13.632,18	13.632,18	0,02	6.367,82	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.310.000,00	1.122.495,23	132.231,28	132.231,28	0,23	990.263,95	130.694,26	130.694,26	0,40	991.800,97	0,00
ORGANIZACAO AGRARIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
REFORMA AGRÁRIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
INDUSTRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
MINERAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	260.000,00	872.474,21	631.674,11	631.674,11	1,09	240.800,10	27.140,72	27.140,72	0,08	845.333,49	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	30.000,00	642.474,21	631.674,11	631.674,11	1,09	10.800,10	27.140,72	27.140,72	0,08	615.333,49	0,00
TURISMO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
TRANSPORTE	8.814.000,00	9.804.107,42	2.830.383,99	2.830.383,99	4,90	6.973.723,43	1.481.064,62	1.481.064,62	4,52	8.323.042,80	0,00
TRANSPORTE AÉREO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	8.764.000,00	9.754.107,42	2.830.383,99	2.830.383,99	4,90	6.923.723,43	1.481.064,62	1.481.064,62	4,52	8.273.042,80	0,00
DESPORTO E LAZER	2.832.646,14	5.366.201,40	1.235.542,65	1.235.542,65	2,14	4.130.658,75	853.032,93	853.032,93	2,60	4.513.168,47	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.722.646,14	5.256.201,40	1.235.542,65	1.235.542,65	2,14	4.020.658,75	853.032,93	853.032,93	2,60	4.403.168,47	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
LAZER	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	8.217.000,00	7.783.760,91	3.242.024,94	3.242.024,94	5,61	4.541.735,97	960.608,24	960.608,24	2,93	6.823.152,67	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.495.000,00	1.517.062,45	868.678,42	868.678,42	1,50	648.384,03	232.697,17	232.697,17	0,71	1.284.365,28	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.722.000,00	6.266.698,46	2.373.346,52	2.373.346,52	4,11	3.893.351,94	727.911,07	727.911,07	2,22	5.538.787,39	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.252.902,02	10.252.902,02	0,00	0,00	0,00	10.252.902,02	0,00	0,00	0,00	10.252.902,02	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.252.902,02	10.252.902,02	0,00	0,00	0,00	10.252.902,02	0,00	0,00	0,00	10.252.902,02	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.786.000,00	13.860.000,00	3.487.970,00	3.487.970,00	6,03	10.372.030,00	2.557.046,79	2.557.046,79	7,81	11.302.953,21	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	264.888.040,00	271.389.095,48	57.802.548,30	57.802.548,30	100,00	213.586.547,18	32.755.185,72	32.755.185,72	100,00	238.633.909,76	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.786.000,00	13.860.000,00	3.487.970,00	3.487.970,00	6,03	10.372.030,00	2.557.046,79	2.557.046,79	7,81	11.302.953,21	0,00
LEGISLATIVA	450.000,00	450.000,00	78.042,55	78.042,55	0,14	371.957,45	55.825,19	55.825,19	0,17	394.174,81	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	450.000,00	450.000,00	78.042,55	78.042,55	0,14	371.957,45	55.825,19	55.825,19	0,17	394.174,81	0,00
JUDICIARIA	150.000,00	150.000,00	22.408,54	22.408,54	0,04	127.591,46	22.408,54	22.408,54	0,07	127.591,46	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	22.408,54	22.408,54	0,04	127.591,46	22.408,54	22.408,54	0,07	127.591,46	0,00
ADMINISTRACAO	830.000,00	830.000,00	113.478,43	113.478,43	0,20	716.521,57	113.478,43	113.478,43	0,35	716.521,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	480.000,00	480.000,00	61.265,69	61.265,69	0,11	418.734,31	61.265,69	61.265,69	0,19	418.734,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	350.000,00	350.000,00	52.212,74	52.212,74	0,09	297.787,26	52.212,74	52.212,74	0,16	297.787,26	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	525.000,00	525.000,00	74.754,41	74.754,41	0,13	450.245,59	74.754,41	74.754,41	0,23	450.245,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	320.000,00	320.000,00	42.699,35	42.699,35	0,07	277.300,65	42.699,35	42.699,35	0,13	277.300,65	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	1.462,08	1.462,08	0,00	13.537,92	1.462,08	1.462,08	0,00	13.537,92	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSINSTENCIAIS	190.000,00	190.000,00	30.592,98	30.592,98	0,05	159.407,02	30.592,98	30.592,98	0,09	159.407,02	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	4.600,00	4.600,00	0,01	10.400,00	1.082,79	1.082,79	0,00	13.917,21	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	15.000,00	15.000,00	4.600,00	4.600,00	0,01	10.400,00	1.082,79	1.082,79	0,00	13.917,21	0,00
SAUDE	2.987.000,00	2.987.000,00	456.429,09	456.429,09	0,79	2.530.570,91	456.429,09	456.429,09	1,39	2.530.570,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	465.000,00	465.000,00	107.253,36	107.253,36	0,19	357.746,64	107.253,36	107.253,36	0,33	357.746,64	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.021.000,00	2.021.000,00	289.115,38	289.115,38	0,50	1.731.884,62	289.115,38	289.115,38	0,88	1.731.884,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000,00	170.000,00	14.006,49	14.006,49	0,02	155.993,51	14.006,49	14.006,49	0,04	155.993,51	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	209.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	122.000,00	122.000,00	46.053,86	46.053,86	0,08	75.946,14	46.053,86	46.053,86	0,14	75.946,14	0,00
EDUCACAO	4.765.000,00	4.839.000,00	819.884,62	819.884,62	1,42	4.019.115,38	819.884,62	819.884,62	2,50	4.019.115,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.950.000,00	3.024.000,00	550.330,71	550.330,71	0,95	2.473.669,29	550.330,71	550.330,71	1,68	2.473.669,29	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.810.000,00	1.810.000,00	269.553,91	269.553,91	0,47	1.540.446,09	269.553,91	269.553,91	0,82	1.540.446,09	0,00
CULTURA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
URBANISMO	286.000,00	286.000,00	46.309,13	46.309,13	0,08	239.690,87	46.309,13	46.309,13	0,14	239.690,87	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	286.000,00	286.000,00	46.309,13	46.309,13	0,08	239.690,87	46.309,13	46.309,13	0,14	239.690,87	0,00
GESTAO AMBIENTAL	45.000,00	45.000,00	4.356,97	4.356,97	0,01	40.643,03	4.356,97	4.356,97	0,01	40.643,03	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	45.000,00	45.000,00	4.356,97	4.356,97	0,01	40.643,03	4.356,97	4.356,97	0,01	40.643,03	0,00
AGRICULTURA	71.000,00	71.000,00	9.231,12	9.231,12	0,02	61.768,88	9.231,12	9.231,12	0,03	61.768,88	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	71.000,00	71.000,00	9.231,12	9.231,12	0,02	61.768,88	9.231,12	9.231,12	0,03	61.768,88	0,00
TRANSPORTE	230.000,00	230.000,00	37.666,09	37.666,09	0,07	192.333,91	37.666,09	37.666,09	0,11	192.333,91	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	230.000,00	230.000,00	37.666,09	37.666,09	0,07	192.333,91	37.666,09	37.666,09	0,11	192.333,91	0,00
DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	13.431,77	13.431,77	0,02	26.568,23	13.431,77	13.431,77	0,04	26.568,23	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	40.000,00	40.000,00	13.431,77	13.431,77	0,02	26.568,23	13.431,77	13.431,77	0,04	26.568,23	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.382.000,00	3.382.000,00	1.807.377,28	1.807.377,28	3,13	1.574.622,72	902.188,64	902.188,64	2,75	2.479.811,36	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.382.000,00	3.382.000,00	1.807.377,28	1.807.377,28	3,13	1.574.622,72	902.188,64	902.188,64	2,75	2.479.811,36	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO Emissão: 27/03/2026, às 14:15:50

ARREOAnexo2 Página: 4 /4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	3/2025	4/2025	5/2025	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025	1/2026	2/2026		2026
RECEITAS CORRENTES (I)	**17.658.026,47**	**19.445.521,47**	**19.243.733,17**	**19.187.527,82**	**24.148.885,36**	**31.805.133,02**	**24.225.171,63**	**27.298.121,99**	**20.954.887,69**	**25.457.617,30**	**20.451.964,32**	**21.061.486,60**	**270.938.076,84**	**264.635.040,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.291.325,34	2.815.997,36	1.837.254,17	2.552.572,66	3.238.737,67	2.726.451,31	2.726.016,03	2.771.010,74	2.386.129,12	3.614.939,95	1.213.724,99	1.645.032,90	28.819.192,24	25.742.000,00
IPTU	210.333,49	881.110,00	296.222,53	289.344,36	429.856,67	833.042,26	380.921,33	275.075,61	138.420,19	284.055,74	70.482,75	114.856,08	4.203.721,01	5.220.000,00
ISS	516.650,91	493.272,32	448.459,13	670.049,91	759.410,29	920.718,33	756.163,08	755.456,04	779.683,67	839.628,39	881.738,72	626.747,27	8.447.978,06	6.953.000,00
ITBI	71.439,90	108.061,90	41.126,04	157.869,78	128.932,03	124.782,38	182.708,36	234.695,92	291.115,73	161.955,88	153.261,10	134.476,92	1.790.425,94	2.782.000,00
IRRF	24.084,94	749.335,64	606.141,69	883.957,02	1.366.468,84	249.485,72	850.655,78	896.511,46	730.339,45	1.875.521,88	52.089,56	598.571,45	8.883.163,43	8.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.816,10	584.217,50	445.304,78	551.351,59	554.069,84	598.422,62	555.567,48	609.271,71	446.570,08	453.778,06	56.152,86	170.381,18	5.493.903,80	2.287.000,00
Contribuições	535.169,05	595.218,75	584.946,53	567.023,13	560.609,16	637.854,27	586.872,48	1.148.431,20	18.230,86	667.581,58	917.357,18	922.376,31	7.741.670,50	11.728.000,00
Receita Patrimonial	226.005,83	267.402,19	646.087,62	289.255,57	351.104,01	6.783.038,57	320.092,25	339.168,67	670.957,68	300.282,35	309.991,11	606.591,67	11.109.977,52	3.659.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	226.005,83	267.402,19	646.087,62	289.255,57	351.104,01	6.783.038,57	320.092,25	339.168,67	670.957,68	300.282,35	309.991,11	606.591,67	11.109.977,52	3.659.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.535.922,97	15.707.207,84	16.148.282,37	15.649.238,21	19.895.472,45	21.568.146,77	19.987.964,50	22.867.405,53	17.382.190,27	20.756.430,65	17.761.883,08	17.826.903,30	221.087.047,94	222.721.040,00
Cota-Parte do FPM	2.712.791,76	2.756.659,35	3.516.509,88	3.611.938,77	3.796.373,51	2.925.315,99	3.712.340,94	2.489.736,67	3.384.397,97	5.450.141,84	3.458.784,23	4.348.727,95	42.163.718,86	45.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.206.702,48	3.286.603,82	3.120.077,10	2.407.839,01	4.423.921,58	3.489.220,62	3.775.044,98	3.782.576,70	3.296.777,05	4.068.180,90	3.766.743,52	3.205.778,93	41.829.466,69	43.945.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.046.080,83	999.324,72	1.086.676,44	643.175,09	648.027,05	429.310,93	445.743,15	379.993,20	219.976,73	229.692,41	362.178,35	441.268,63	6.931.447,53	8.000.000,00
Cota-Parte do ITR	50.050,65	78.548,60	49.549,85	38.498,08	68.175,17	122.376,00	389.936,15	2.554.187,54	853.659,46	692.012,75	530.083,76	53.363,55	5.480.441,56	6.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	18.547,71	19.757,07	15.676,69	20.181,53	18.644,61	16.470,35	20.052,07	19.977,77	18.386,01	21.119,72	21.926,72	21.640,44	232.380,69	250.000,00
Transferências do FUNDEB	3.649.745,16	3.782.823,60	3.831.604,74	3.155.416,91	4.315.737,58	3.716.389,23	3.834.870,40	4.168.142,76	3.640.502,99	4.423.936,37	4.002.931,90	3.706.855,49	46.228.957,13	50.610.000,00
Outras Transferências Correntes	4.852.004,38	4.783.490,68	4.528.187,67	5.772.188,82	6.624.592,95	10.869.063,65	7.809.976,81	9.472.790,89	5.968.490,06	5.871.346,66	5.619.234,60	6.049.268,31	78.220.635,48	68.916.040,00
Outras Receitas Correntes	69.603,28	59.695,33	27.162,48	129.438,25	102.962,07	89.642,10	604.226,37	172.105,85	497.379,76	118.382,77	249.007,96	60.582,42	2.180.188,64	785.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.950.873,65**	**2.056.932,79**	**2.518.360,72**	**1.931.624,22**	**2.058.367,55**	**8.517.384,65**	**2.021.258,44**	**3.014.923,40**	**1.966.801,03**	**2.574.940,34**	**2.288.990,94**	**2.523.062,68**	**33.423.520,41**	**28.401.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	535.169,05	595.218,75	584.946,53	567.023,13	560.609,16	637.854,27	586.872,48	1.148.431,20	18.230,86	667.581,58	529.720,69	580.012,72	7.011.670,42	7.228.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.275,00	18.274,55	3.599,37	497,95	3.387,97	497,95	1.871,82	1.871,82	1.871,82	4.240,89	116.704,21	3.037,17	158.130,52	64.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	13.298,40	19.212,35	375.252,31	23.813,10	22.897,55	6.485.787,89	37.989,92	23.321,76	395.736,25	0,00	19.008,26	330.185,10	7.746.502,89	1.270.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.400.131,20	1.424.227,14	1.554.562,51	1.340.290,04	1.471.472,87	1.393.244,54	1.394.524,22	1.841.298,62	1.550.962,10	1.903.117,87	1.623.557,78	1.609.827,69	18.507.216,58	19.839.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**15.707.152,82**	**17.388.588,68**	**16.725.372,45**	**17.255.903,60**	**22.090.517,81**	**23.287.748,37**	**22.203.913,19**	**24.283.198,59**	**18.988.086,66**	**22.882.676,96**	**18.162.973,38**	**18.538.423,92**	**237.514.556,43**	**236.234.040,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**15.707.152,82**	**17.388.588,68**	**16.725.372,45**	**17.255.903,60**	**22.090.517,81**	**23.287.748,37**	**22.203.913,19**	**24.283.198,59**	**18.988.086,66**	**22.882.676,96**	**18.162.973,38**	**18.538.423,92**	**237.514.556,43**	**236.234.040,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**15.707.152,82**	**17.388.588,68**	**16.725.372,45**	**17.255.903,60**	**22.090.517,81**	**23.287.748,37**	**22.203.913,19**	**24.283.198,59**	**18.988.086,66**	**22.882.676,96**	**18.162.973,38**	**18.538.423,92**	**237.514.556,43**	**236.234.040,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO Emissão: 27/03/2026, às 14:17:53

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.500.000,00	4.049.040,11
Receita de Contribuições dos Segurados	7.228.000,00	1.109.733,41
Ativo	7.218.000,00	1.107.784,37
Inativo	5.000,00	1.712,98
Pensionista	5.000,00	236,06
Receita de Contribuições Patronais	9.715.000,00	1.557.074,64
Ativo	9.715.000,00	1.557.074,64
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.270.000,00	349.193,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.270.000,00	349.193,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.287.000,00	1.033.038,70
Compensação Financeira entre os regimes	64.000,00	119.741,38
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.222.000,00	913.297,32
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**18.278.000,00**	**3.135.742,79**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)[2]	**18.278.000,00**	**3.135.742,79**	**3.135.742,79**	**3.135.742,79**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	9.958.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	913.297,32
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	129.295,45
Investimentos e Aplicações	122.892.991,98
Outros Bens e Direitos	2.588.687,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	915.619,23
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.087.000,00	300.343,30	99.515,27	93.541,71	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	265.000,00	114.992,95	57.790,91	54.541,36	0,00
Demais Despesas Correntes	822.000,00	185.350,35	41.724,36	39.000,35	0,00
Despesas de Capital (XIV)	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.377.000,00**	**300.343,30**	**99.515,27**	**93.541,71**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**-1.377.000,00**	**-300.343,30**	**-99.515,27**	**-93.541,71**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO Emissão: 27/03/2026, às 14:19:06

Notas:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

[2] O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	244.796.040,00	38.280.065,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.742.000,00	2.858.757,89
IPTU	5.220.000,00	185.338,83
ISS	6.953.000,00	1.508.485,99
ITBI	2.782.000,00	287.738,02
IRRF	8.500.000,00	650.661,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.287.000,00	226.534,04
Contribuições	11.728.000,00	1.839.733,49
Receita Patrimonial	3.659.000,00	916.582,78
Aplicações Financeiras (II)	3.659.000,00	916.582,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	202.882.040,00	32.355.400,91
Cota-Parte do FPM	36.800.000,00	6.246.009,83
Cota-Parte do ICMS	35.156.000,00	5.578.018,01
Cota-Parte do IPVA	6.400.000,00	642.757,74
Cota-Parte do ITR	4.800.000,00	466.757,87
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	43.567,16
Transferências do FUNDEB	52.860.000,00	8.693.913,70
Outras Transferências Correntes	66.666.040,00	10.684.376,60
Demais Receitas Correntes	785.000,00	309.590,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	785.000,00	309.590,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	241.137.040,00	37.363.482,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.155.000,00	3.686.992,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.155.000,00	3.686.992,00
Convênios	7.155.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	3.686.992,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII – (VIII + IX + X +	7.155.000,00	3.686.992,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**248.292.040,00**	**41.050.474,67**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	217.255.200,31	49.887.115,10	27.681.272,40	26.610.477,66	736.357,71	1.543.466,45	1.534.351,95
Pessoal e Encargos Sociais	102.537.000,00	15.276.647,92	15.214.728,38	15.019.687,65	135.729,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.034.000,00	603.339,31	164.396,92	164.396,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	113.684.200,31	34.007.127,87	12.302.147,10	11.426.393,09	600.628,49	1.543.466,45	1.534.351,95
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	113.684.200,31	34.007.127,87	12.302.147,10	11.426.393,09	600.628,49	1.543.466,45	1.534.351,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII – XIX	216.221.200,31	49.283.775,79	27.516.875,48	26.446.080,74	736.357,71	1.543.466,45	1.534.351,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.020.993,15	4.427.463,20	2.516.866,53	2.501.778,20	0,00	58.524,29	58.524,29
Investimentos	29.537.930,70	4.162.124,09	2.448.566,28	2.433.477,95	0,00	58.524,29	58.524,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	483.062,45	265.339,11	68.300,25	68.300,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII –	29.537.930,70	4.162.124,09	2.448.566,28	2.433.477,95	0,00	58.524,29	58.524,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	294.902,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXIX + XXX)	**246.054.033,03**	**53.445.899,88**	**29.965.441,76**	**28.879.558,69**	**736.357,71**	**1.601.990,74**	**1.592.876,24**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) – Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa – (XXXIIa + XXXIIb +	9.841.682,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa – (XXXIIIa + XXXIIIb	0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-9.128.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	567.389,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.409.071,45

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	60.772.280,18	60.561.645,49
DEDUÇÕES (XL)	25.661.900,04	35.297.963,42
Disponibilidade de Caixa	25.661.900,04	35.297.963,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.834.447,98	36.298.295,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	816.090,65	90.554,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	356.457,29	909.777,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	35.110.380,14	25.263.682,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**9.846.698,07**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.402.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	725.535,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	9.121.162,08

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII))	8.553.772,66

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.501.055,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.501.055,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	9.958.000,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO Emissão: 27/03/2026, às 14:21:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	99.765,45	861.046,67	736.357,71	0,00	224.454,41	0,00	2.499.433,88	1.577.585,56	1.568.471,06	0,00	930.962,82	1.155.417,23
PODER EXECUTIVO	99.765,45	861.046,67	736.357,71	0,00	224.454,41	0,00	2.499.433,88	1.577.585,56	1.568.471,06	0,00	930.962,82	1.155.417,23
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	652.645,92	652.645,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	99.765,45	1.513.692,59	1.389.003,63	0,00	224.454,41	0,00	2.499.433,88	1.577.585,56	1.568.471,06	0,00	930.962,82	1.155.417,23

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	652.645,92	652.645,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	652.645,92	652.645,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO Emissão: 27/03/2026, às 14:21:57

ARREOAnexo7 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	23.455.000,00	2.632.223,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.220.000,00	185.338,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.782.000,00	287.738,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.953.000,00	1.508.485,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.500.000,00	650.661,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	105.695.000,00	17.211.219,42
2.1- Cota-Parte FPM	45.000.000,00	7.807.512,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.000.000,00	7.807.512,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	43.945.000,00	6.972.522,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	43.567,16
2.4- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	583.447,31
2.5- Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	803.446,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	2.500.000,00	1.000.723,34
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**129.150.000,00**	**19.843.443,27**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**19.839.000,00**	**3.233.385,47**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**12.448.500,00**	**1.718.761,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	51.060.000,00	7.820.082,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	51.060.000,00	7.820.082,66
6.1.1- Principal	50.610.000,00	7.709.787,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	450.000,00	110.295,27
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**30.771.000,00**	**4.476.401,92**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**7.820.082,66**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	46.602.138,25	6.633.201,93	6.461.421,36	6.007.149,87	0,00
10.1- Educação Infantil	16.339.000,00	2.371.878,16	2.371.878,16	2.218.173,74	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	16.339.000,00	2.371.878,16	2.371.878,16	2.218.173,74	0,00
10.2- Ensino Fundamental	30.263.138,25	4.261.323,77	4.089.543,20	3.788.976,13	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.494.502,25	758.501,25	62.690,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	333.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	333.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.161.502,25	758.501,25	62.690,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**51.096.640,50**	**7.391.703,18**	**6.524.111,36**	**6.007.149,87**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.427.064,68	6.427.064,68	6.007.149,87	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.803.201,93	6.489.754,68	6.007.149,87	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.474.057,86	6.427.064,68	6.427.064,68	82,19
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	782.008,27	1.330.327,98	1.330.327,98	17,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.687.114,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.687.114,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.400.000,00	472.042,70	104.357,07	93.882,27	0,00
24.1- Creche	1.100.000,00	379.563,47	11.877,84	11.877,84	0,00
24.2- Pré-escola	300.000,00	92.479,23	92.479,23	82.004,43	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	14.097.137,25	4.640.613,12	1.059.985,94	934.607,82	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**15.497.137,25**	**5.112.655,82**	**1.164.343,01**	**1.028.490,09**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR NÃO APLICADO
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.654.097,69
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.476.401,92
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.177.695,77**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.960.860,82	3.177.695,77	16,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E E DO FUNDEB [8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	875.322,37	430.201,40	860.739,20	0,00	14.583,17
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de de Impostos	494.303,17	430.201,40	479.720,00	0,00	14.583,17
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	381.019,20	0,00	381.019,20	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.818.000,00	737.279,25
35.1- Salário-Educação	3.000.000,00	629.637,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	898.000,00	107.642,25
35.4 - PNATE	920.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.207.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**6.025.000,00**	**737.279,25**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	731.861,75	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	731.861,75	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.208.982,25	883.086,91	130.169,84	32.994,84	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**6.940.844,00**	**883.086,91**	**130.169,84**	**32.994,84**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**76.695.483,50**	**13.655.984,42**	**7.784.267,53**	**7.068.634,80**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	70.629.186,50	13.310.020,65	7.772.389,69	7.056.756,96	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	48.183.000,00	6.734.414,26	6.734.414,26	6.300.549,10	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.270.275,50	376.137,25	62.690,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	21.175.911,00	6.199.469,14	975.285,43	756.207,86	0,00
47.2- Despesas de Capital	6.066.297,00	345.963,77	11.877,84	11.877,84	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	6.066.297,00	345.963,77	11.877,84	11.877,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	4.452.380,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.731.239,44	636.448,99
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.388.169,07	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.795.450,37	636.448,99
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	820.594,12	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	10.935,98	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.605.108,51	636.448,99

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	30.020.993,15	4.427.463,20	25.593.529,95
Investimentos	29.537.930,70	4.162.124,09	25.375.806,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	483.062,45	265.339,11	217.723,34
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	30.020.993,15	4.427.463,20	25.593.529,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	30.020.993,15	4.427.463,20	25.593.529,95

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ALRFRREOAnexo9 Página: 1 /1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Notas:
1 Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

ARREOAnexo10 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ARREOAnexo11 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**23.455.000,00**	**23.455.000,00**	**2.632.223,85**	**11,22**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.220.000,00	5.220.000,00	185.338,83	3,55
IPTU	2.650.000,00	2.650.000,00	5.780,44	0,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.570.000,00	2.570.000,00	179.558,39	6,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.782.000,00	2.782.000,00	287.738,02	10,34
ITBI	2.780.000,00	2.780.000,00	287.738,02	10,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.953.000,00	6.953.000,00	1.508.485,99	21,70
ISS	6.598.000,00	6.598.000,00	1.473.994,71	22,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	355.000,00	355.000,00	34.491,28	9,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.500.000,00	8.500.000,00	650.661,01	7,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**99.195.000,00**	**99.195.000,00**	**16.210.496,08**	**16,34**
Cota-Parte FPM	41.000.000,00	41.000.000,00	7.807.512,18	19,04
Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	583.447,31	9,72
Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	803.446,98	10,04
Cota-Parte ICMS	43.945.000,00	43.945.000,00	6.972.522,45	15,87
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	43.567,16	17,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**122.650.000,00**	**122.650.000,00**	**18.842.719,93**	**15,36**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.090.124,16	9.191.344,16	3.038.957,26	33,06	1.610.556,88	17,52	1.476.324,28	16,06	0,00
Despesas Correntes	8.447.000,00	8.197.050,00	2.579.887,26	31,47	1.610.556,88	19,65	1.476.324,28	18,01	0,00
Despesas de Capital	643.124,16	994.294,16	459.070,00	46,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.505.496,64	18.412.464,51	4.294.165,20	23,32	3.082.052,31	16,74	3.067.247,63	16,66	0,00
Despesas Correntes	20.462.496,64	17.420.464,51	3.999.165,20	22,96	2.886.052,31	16,57	2.871.247,63	16,48	0,00
Despesas de Capital	1.043.000,00	992.000,00	295.000,00	29,74	196.000,00	19,76	196.000,00	19,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.890.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.890.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	461.000,00	461.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	456.000,00	456.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.305.000,00	1.334.000,00	529.862,87	39,72	357.283,82	26,78	331.624,67	24,86	0,00
Despesas Correntes	1.302.000,00	1.302.000,00	529.862,87	40,70	357.283,82	27,44	331.624,67	25,47	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.701.000,00	6.656.383,36	1.655.211,17	24,87	1.126.904,54	16,93	1.035.051,14	15,55	0,00
Despesas Correntes	6.686.000,00	6.641.383,36	1.655.211,17	24,92	1.126.904,54	16,97	1.035.051,14	15,58	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**40.952.620,80**	**37.745.192,03**	**9.518.196,50**	**25,22**	**6.176.797,55**	**16,36**	**5.910.247,72**	**15,66**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.518.196,50	6.176.797,55	5.910.247,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.518.196,50**	**6.176.797,55**	**5.910.247,72**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.826.407,99		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	6.691.788,51	3.350.389,56	3.083.839,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 5% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**50,51**	**32,78**	**31,37**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	864.184,33	0,00	864.184,33	436.040,88	428.143,45	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	194.104,78	0,00	194.104,78	159.903,67	0,00	34.201,11	-34.201,11
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	666.805,73	0,00	666.805,73	449.491,60	0,00	217.314,13	-217.314,13
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	485.213,63	0,00	485.213,63	341.588,57	0,00	143.625,06	-143.625,06

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-395.140,30
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-395.140,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1]
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	37.213.000,00	37.213.000,00	2.378.667,57	6,39
Proveniente da União	17.000.000,00	17.000.000,00	2.291.903,69	13,48
Proveniente dos Estados	20.213.000,00	20.213.000,00	86.763,88	0,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	441.000,00	441.000,00	215.998,22	48,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**37.654.000,00**	**37.654.000,00**	**2.594.665,79**	**6,89**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.230.000,00	13.382.357,34	1.495.825,79	11,18	1.217.888,45	9,10	1.177.047,54	8,80	0,00
Despesas Correntes	11.222.000,00	11.023.000,00	1.315.468,45	11,93	1.215.808,45	11,03	1.174.967,54	10,66	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	2.359.357,34	180.357,34	7,64	2.080,00	0,09	2.080,00	0,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.090.000,00	29.080.432,65	5.921.530,91	20,36	5.105.062,91	17,55	4.934.567,90	16,97	0,00
Despesas Correntes	24.260.000,00	24.325.413,08	4.537.686,41	18,65	4.321.218,41	17,76	4.150.723,40	17,06	0,00
Despesas de Capital	830.000,00	4.755.019,57	1.383.844,50	29,10	783.844,50	16,48	783.844,50	16,48	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	395.000,00	501.412,06	125.498,58	25,03	27.511,87	5,49	27.511,87	5,49	0,00
Despesas Correntes	395.000,00	501.412,06	125.498,58	25,03	27.511,87	5,49	27.511,87	5,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	313.000,00	313.000,00	52.328,55	16,72	52.328,55	16,72	52.328,55	16,72	0,00
Despesas Correntes	309.000,00	309.000,00	52.328,55	16,93	52.328,55	16,93	52.328,55	16,93	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	28.000,00	72.616,64	45.616,64	62,82	45.616,64	62,82	45.616,64	62,82	0,00
Despesas Correntes	28.000,00	72.616,64	45.616,64	62,82	45.616,64	62,82	45.616,64	62,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**37.569.000,00**	**43.862.618,69**	**7.640.800,47**	**17,42**	**6.448.408,42**	**14,70**	**6.237.072,50**	**14,22**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.320.124,16	22.573.701,50	4.534.783,05	20,09	2.828.445,33	12,53	2.653.371,82	11,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	46.595.496,64	47.492.897,16	10.215.696,11	21,51	8.187.115,22	17,24	8.001.815,53	16,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.285.000,00	2.191.412,06	125.498,58	5,73	27.511,87	1,26	27.511,87	1,26	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	974.000,00	974.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.618.000,00	1.647.000,00	582.191,42	35,35	409.612,37	24,87	383.953,22	23,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.729.000,00	6.729.000,00	1.700.827,81	25,28	1.172.521,18	17,42	1.080.667,78	16,06	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**78.521.620,80**	**81.608.010,72**	**17.158.996,97**	**21,03**	**12.625.205,97**	**15,47**	**12.147.320,22**	**14,88**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	37.569.000,00	43.862.818,69	7.640.800,47	17,42	6.448.408,42	14,70	6.237.072,50	14,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**40.952.620,80**	**37.745.192,03**	**9.518.196,50**	**25,22**	**6.176.797,55**	**16,36**	**5.910.247,72**	**15,66**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (Por Grupo de Natureza da Despesa)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[1]
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.529.151,70	14.840.725,13	327,67	11.643.281,47	257,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	4.017.549,44	0,00	4.017.549,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.529.151,70	10.823.175,69	238,97	7.625.732,03	168,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.318.271,84	0,00	981.924,50	0,00	0,00
Investimentos	0,00	2.318.271,84	0,00	981.924,50	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)	4.529.151,70	17.158.996,97	378,86	12.625.205,97	278,75	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[1]
	Até o Bimestre (d)	% (e/Ib)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/Ic)x100	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)	17.158.996,97	100,00	12.625.205,97	100,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
[1] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ARREOAnexo12_Consorciado Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A FEVEREIRO/2026

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	238.372.058,89	36.701.397,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	264.888.040,00
Previsão Atualizada	264.888.040,00
Receitas Realizadas	44.437.429,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.501.055,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	254.930.040,00
Créditos Adicionais	6.501.055,48
Dotação Atualizada	261.431.095,48
Despesas Empenhadas	57.802.548,30
Despesas Liquidadas	32.755.185,72
Despesas Pagas	30.862.842,16
Superávit Orçamentário	11.682.243,69

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	57.802.548,30
Despesas Liquidadas	32.755.185,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	237.514.556,43

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	468.934,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.788.861,78
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-1.319.927,04

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-7.402.000,00	11.510.450,67	-155,50
Resultado Primário	-9.128.000,00	10.758.264,81	-117,86

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.613.458,04	0,00	1.389.003,63	224.454,41
Poder Executivo	1.613.458,04	0,00	1.389.003,63	224.454,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.891.518,85	0,00	1.592.876,24	1.298.642,61
Poder Executivo	2.499.433,88	0,00	1.568.471,06	930.962,82
Poder Legislativo	392.084,97	0,00	24.405,18	367.679,79
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.504.976,89	0,00	2.981.879,87	1.523.097,02

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.960.860,82	25,00	16,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.474.057,86	70,00	82,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.427.463,20	25.593.529,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.176.797,55	15,00	32,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14

PORTARIA Nº 617, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 617, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de TÈCNICO DA ADMINISTRAÇÃO,** do Servidor **DANIEL OLIVEIRA COSTA,** matrícula funcional nº 6808, admitido em 11 de janeiro de 2013, no cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "D/14"** para **Classe "E/14**, em virtude da obtenção de nova habilitação de cursos, por ter concluído Pós Graduação Lato Sensu em Especialização em Administração de Contratos Públicos, nos termos do disposto no artigo 11, I, c/c § 1º e artigo 12, caput. c/c § 4º, IV, "e", da Lei Complementar nº 02/2005, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 11 de Março de 2026.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 690, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 690, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Nomear**, o Senhor **MAIKON DOUGLAS DE OLIVEIRA RIBEIRO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 20488*** SESP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 037.***.***.39, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Execução de Serviços de Terraplanagem,** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 16 de março de 2026, nos termos do dispositivo no artigo 8º, IX, "h", da Lei Complementar nº 137, de 24 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Março de 2026.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 763, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 763, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, a Senhora **EUDICEIA SANTOS PINHEIRO,** matricula funcional nº 9323, do cargo em comissão de **Coordenador de Setor de Apoio Técnico Administrativo e Jurídico,** da Procuradoria Geral do Município – PGM, do Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeada através da Portaria nº 1882/2025, nos termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2026, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 1882/2025, de 25 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Março de 2026.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 764, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 764, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, a Senhora **KEURIA SOUSA SANTOS,** matricula funcional nº 9351, do cargo em comissão de **Assessoria de Planejamento,** da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeada através da Portaria nº 2216/2025, nos termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2026, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 2216/2025, de 03 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Março de 2026.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 765, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 765, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, o Senhor **THIAGO VIEIRA LIMA,** matricula funcional nº 9366, do cargo em comissão de **Assessor Técnico em Gestão Pública,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeado através da Portaria nº 2384/2025, nos termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 31 de março de 2026, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 2384/2025, de 1º de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Março de 2026.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 766, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 766, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, o Servidor **IZAIAS QUIRINO ALVES,** matricula funcional nº 423, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Fiscalização Fazendária,** do Departamento de Fiscalização Fazendária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeado através da Portaria nº 063/2025, nos termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2026, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 063/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Março de 2026.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

DECRETO Nº 019/2026

DECRETO Nº 019/2026

Dispõe sobre a regularização administrativa do Conselho Municipal de Saúde e a baixa de sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde não possui personalidade jurídica própria, sendo vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 01.819.181/0001-45 foi realizada apenas para fins cadastrais, não sendo necessária sua manutenção;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à legislação vigente e à correta organização administrativa do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido que o Conselho Municipal de Saúde do Município de Planalto da Serra/MT constitui órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, não possuindo personalidade jurídica própria.

Art. 2º Fica determinada a baixa da inscrição do Conselho Municipal de Saúde no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 01.819.181/0001-45, junto à Receita Federal do Brasil.

Art. 3º As atividades administrativas, financeiras e operacionais relacionadas à política pública de saúde permanecerão sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o setor de contabilidade, autorizada a adotar todas as providências necessárias para efetivação da baixa do CNPJ, inclusive junto à Receita Federal do Brasil e demais órgãos competentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto da Serra/MT, 26 de Março de 2026.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO Prefeito Municipal de Planalto da Serra/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 41/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 41/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: A. J. CORREA DA COSTA ORTODONTIA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCONÉ/MT.**

Dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

113 – 07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.2.600.0000000

Fiscais da Ata de Registro:

Secretaria/Unidade	Nome do Fiscal responsável	Matrícula
Sec. Municipal de Saúde	Thuany Camilla da Silva Rocha	CPF: xxx.xxx.xxx.xx

Valor Registrado: **R$ 3.238.542,20 (três milhões duzentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**

Período: A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 12 (doze) meses tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Poconé/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Poconé – MT, 20 de março de 2026.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé-MT

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 07/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.162.872/0001-44, com sede Praça da Matriz, Centro, CEP 78175-000, neste Município de Poconé/MT, através de seu **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** designado pela Portaria nº. 022/2026, Sr. Erasmo Paulo de Lima, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO 007/2026** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** destinada à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA PRÉ MISTURADA A FRIO-PMF EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE POCONÉ-MT.**

ONDE SE LÊ: "...registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) no CREA..."

LEIA-SE: "...registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) no CREA ou CRQ, em plena validade, observada a atividade precípua da licitante e as atribuições profissionais compatíveis com o fornecimento do objeto (massa asfáltica)."

Permanecendo inalteradas as demais condições previstas no edital de pregão eletrônico 07/2026, inclusive a data e horário de realização.

Sites: www.pocone.mt.gov.br (link: "Licitações") e www.licitanet.com.br (link: "Licitações").

Meios para contato: Tel./Fax: (65) 4042-8433- **E-mail:** licitacao@pocone.mt.gov.br

Dias e horários de atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas (horário de local).

POCONÉ, 27 de Março de 2026.

ERASMO PAULO DE LIMA

Agente de contratação

PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 2.423 DE 27 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.395/2025 – Orçamento do exercício de 2026, no valor de **R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	301	ATENÇÃO BASICA
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA
Atividade	2130	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

Despesa	Descrição	Fonte	R$ Valor
3.3.90	Aplicações Diretas – Red. 113	1.621.3210000	500.000,00

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Atividade	2089	MANUT. DO PROGR. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIBI.- MAC

Despesa	Descrição	Fonte	R$ Valor
3.3.90	Aplicações Diretas – Red. 121	1.621.3210000	1.000.000,00

Art. 2º Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R$ Valor:
Termo de Compromisso nº 841/2025/SES – Emenda Parlamentar nº 157 – Dep. Estadual Valdir Mendes Barranco	1.621.3210000	1.000.000,00
Termo de Compromisso nº 564/2025/SES – Emenda Parlamentar nº 172 Dep. Wilson Santos	1.621.3210000	500.000,00

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 2.394/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.385/2025, Plano Plurianual 2026/2029.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 27 de março de 2026.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 2.424 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR TRANSPORTE PARA ESTUDANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE POCONÉ QUE FREQUENTEM CURSOS TÉCNICOS E DE ENSINO SUPERIOR EM OUTROS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar transporte para estudantes residentes no município de Poconé que estejam regularmente matriculados em cursos técnicos ou de ensino superior em instituições de ensino localizadas em outros municípios no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O transporte de que trata esta Lei poderá ser realizado:

I – Por meio de veículos pertencentes à frota do Município;

II – Mediante contratação de serviços de transporte, observadas as normas da legislação vigente;

III – Mediante parcerias ou convênios firmados com instituições públicas ou privadas.

Art. 3º Para ter acesso ao transporte previsto nesta Lei, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Comprovar residência no Município de Poconé;

II – Comprovar matrícula regular em curso técnico ou de ensino superior;

III – Comprovar frequência mínima exigida pela instituição de ensino;

IV – Realizar cadastro junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A concessão do transporte dependerá da disponibilidade orçamentária, financeira e logística do Município, podendo ser estabelecidos critérios de priorização quando a demanda for superior à capacidade de atendimento.

Art. 5º A disponibilização do transporte prevista nesta Lei não constitui direito subjetivo ao benefício, ficando condicionada à organização administrativa, disponibilidade de vagas e planejamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O transporte destinado aos estudantes de cursos técnicos e de ensino superior não poderá comprometer o atendimento prioritário do transporte escolar destinado à educação básica, conforme a legislação vigente.

Art. 7º A concessão do transporte poderá ser suspensa ou cancelada quando:

I – Houver descumprimento das normas estabelecidas pela Administração;

II – Deixar o estudante de comprovar matrícula ou frequência regular;

III – Ocorrer redução da disponibilidade orçamentária ou administrativa do Município.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – Realizar o cadastramento dos estudantes beneficiários;

II – Organizar rotas, itinerários e horários do transporte;

III – Acompanhar a regularidade da matrícula e frequência dos estudantes.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto, estabelecendo critérios, rotas, horários, cadastro e demais condições para execução do transporte.

Art. 10º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 11 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 27 de março de 2026.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 2.425 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O CAPUT DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.343, DE 03 DE JUNHO DE 2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE ESTUDANTIL – PROMAT, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1 º Fica alterado o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 2.343, de 03 de junho de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 2.356, de 15 de julho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Programa Municipal de Auxílio Transporte Estudantil – PROMAT, instituído no artigo anterior, destina-se a beneficiar até 120 (cento e vinte) estudantes regularmente matriculados em instituições públicas e privadas de ensino de nível superior, concedendo o auxílio, desde que preenchidos os requisitos desta

Lei.”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes das Leis Municipais nº 2.343, de 03 de junho de 2025, e na Lei Municipal nº 2.356, de 15 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 27 de março de 2026.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/2026

CONTRATO N° 042/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

DISPENSA Nº 004/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: INTI NASCENTE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 07.539.171/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA UTILIZAÇÃO NOS MOMENTOS DE REPOUSO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM PERÍODO INTEGRAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 26/03/2026 A 26/08/2026

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 043/2026

CONTRATO N° 043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO: Nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: THAYNA DINIZ UHLICK COSTA ENGENHARIA

CNPJ: 35.589.523/0001-08

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO ENGENHEIRO CIVIL PARA SERVIÇOS DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 29.998,08 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 26/03/2026 A 26/10/2026

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO ADM. Nº. 020/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADM. Nº. 020/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Rua. Finlândia, s/n, Bairro Maria Joaquina I, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 que houve uma retificação do edital cujo objeto é: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 027429/2024 CIDADES/CAIXA, PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Em razão da retificação, a nova data para abertura da concorrência eletrônica será o dia 14 de abril de 2026, às 08h00min (horário de Brasília).

O edital retificado está disponível para consulta e retirada no site: Licitação - Prefeitura Municipal de Pontal Do Araguaia - MT. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Rua Finlândia, s/nº, Maria Joaquina – Pontal do Araguaia-MT, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00, pelo Telefone/Fax: (66) 3401- 7450/8541 ou e-mail: licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com

Pontal do Araguaia-MT, 27 de março de 2026.

LUCIANE FERREIRA LEAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO - 000014/26 MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE 000007/26,

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a(s) empresa(s) ganhadora(s) do PROCESSO ADMINISTRATIVO - 000014/26 MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE 000007/26, tendo por OBJETO - PRESTACAO DE SERVICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA: FABIO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. No valor global de R$ (97.500,00) noventa e sete mil e quinhentos reais.

PONTAL DO ARAGUAIA - MT, 27 de março de 2026.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08 2026.

AVISO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei

nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023. O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, o senhor Carlos Roberto Tomazetto no uso de suas atribuições, com BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº1545/2023 – ADJUDICA E HOMOLOGA o procedimento licitatório Dispensa de Licitação nº 08/2026, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO, PARA INSTALAÇÃO DE UM QUADRO DE ENERGIA, PARA INSTALAÇÃO DO TRANSFORMADOR DE 45KVA DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Empresa vencedora: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 04.347.124/0001-07, com o valor global de R$ 9.015,60 (nove mil quinze reais e sessenta centavos). Porto Alegre do Norte – MT, em 26 de março de 2026.

Carlos Roberto Tomazetto.

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09 2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, em conformidade com art. 75, inciso II - Lei Federal n.º14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1545/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA REFORMA DOS BANHEIROS DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL TAPIRAPÉ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.". podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 01/04/2026 até às 11h30min. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br. Data e horário da sessão para análise dos documentos apresentados: às 13:h30min do dia: 01/04/2026 na sala da Licitação. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município: https://www.portoalegredonorte.mt.gov.br/publicacoes/6, ou através do email: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Tocantins, 1173 – bairro três irmão, Porto Alegre do Norte – MT – CEP: 78.655-000, 07h30min às 11h30min, e de 13h30min às 17h30min de segunda a sexta feira. Porto Alegre do Norte - MT, 26 de março de 2026.

Carlos Roberto Tomazetto.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 278/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 278/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2023.

Fundamento Legal: art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no **CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33**, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173xxx-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a empresa **INOVA SANEAMENTO BASICO,** inscrito no **CNPJ sob n°. 33.187.496/0001-03** com sede administrativa **na** Estrada Rural Caracol, Km 07, Município De Novo Horizonte Do Norte - MT, CEP: 78.570-000, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal da Lei nº 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **ENCERRAMENTO** do **Contrato nº. 278/2023**, a partir de 27/03/2026, conforme dispõe na Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem **ENCERRAR** o **Contrato nº. 278/2023**, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O encerramento do Contrato nº 278/2023 ocorre em razão da necessidade de abertura de novo processo licitatório, conforme manifestação da Secretaria responsável, constante no documento em anexo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o **Contrato nº. 278/2023 ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT,** em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2023.** E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 27de março de 2026.

Município de Porto dos Gaúchos/MT Vanderlei Antonio de Abreu Prefeito Municipal **CONTRATANTE**	**Inova Saneamento Basico LTDA** CNPJ n°. 33.187.496/0001-03 **CONTRATADO**

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº.069/2026

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº.069/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: INOVA SANEAMENTO BASICO LTDA .

CNPJ/CPF: Sob o n°. 33.187.496/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, CLASSIFICADOS CONFORME A NBR 10.004 COMO CLASSE II-A, GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

DATA DO CONTRATO: 27 de março de 2026.

PUBLICAÇÃO: março de 2026.

PRAZO DO CONTRATO: 27 de março de 2027.

VALOR DO CONTRATO: R$ 352.300,00 (Trezentos E Cinquenta E Dois Mil E Trezentos Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2026 e MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2026.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 27 de março de 2026.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

TERMO DE SUPRESSÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025.

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2025.

PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCA DE USO, REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, REFORMULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA DE WEBSITE, CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO - Lei 13.460/2017, OUVIDORIA ON LINE COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS E ESTASTITICAS GRÁFICAS, SOFTWARE PARA AS TRANSMISSÕES AO VIVO EM AUDIO E VIDEO VIA INTERNET DAS SESSÕES E LICITAÇOES COM ACESSOS ILIMITADOS, SOFTWARE DE GESTÃO CONTROLE INTERNO, ADEQUAÇÕES DA LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NOS SERVIÇOS NA INTERNET, SERVIDOR DE CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LINK PARA INTEGRAÇÃO COM OS SERVIÇOS ON LINE DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTERNA, DIARIO OFICIAL, CIDADE ONLINE, PNTP, SISTEMA DE INSCRIÇÃO ONLINE, PLATAFORMA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA (AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL) e SOFTWARE PARA GESTÃO DE DIÁRIAS, ADIANTAMENTOS E SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS (FROTA) ONLINE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA.

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 117XXX1-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.XXX.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/n°, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000**,** doravante denominada **CONTRATANTE**.

MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA , inscrita no **CNPJ sob o nº 14.728.004/0001-03**, com sede a Av Eiffel, nº 818, quadra 05, Lote 015, – Bairro Aquarela das Artes – CEP. 78.555-453, no Município de SINOP/MT, neste ato, representada pelo **Sr. MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, portador do **CPF nº. 021.xxx.971-**07, doravante denominada **CONTRATADA.**

DA FINALIDADE

O presente Termo de Supressão do Contrato Administrativo nº 002/2026 tem por finalidade promover alteração quantitativa no objeto contratado, com a supressão parcial dos itens inicialmente previstos, alterando o valor total do contrato de **R$ 493.900,00 (Quatrocentos E Noventa E Três Mil E Novecentos Reais**) para **R$ 408.400,00 (Quatrocentos E Oito Mil E Quatrocentos Reais).**

DO FUNDAMENTO LEGAL

Aplicam-se ao presente Contrato e têm por base de interpretação do mesmo os dispositivos na Lei Federal nº. 14.133/21, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA SUPRESSÃO

Do Contrato original ficam suprimidos os itens 13 e 26, correspondente à importância de **R$ 85.500,00 (Oitenta E Cinco Mil E Quinhentos Reais)**, conforme itens descritos na tabela a baixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VL. UNIT	VALOR TOTAL
13	Licença Direito De Uso De Software Para Gestão De Diárias, Adiantamentos E Solicitação De Veículos (Frota) Online	1	R$ 35.100,00	R$ 35.100,00
26	Manutenção Mensal Preventiva, Corretiva, Adaptativa E Evolutiva, Hospedagens, Suporte Técnico E Treinamento Para Software Para Gestão De Diárias, Adiantamentos E Solicitação De Veículos (Frota) Online	12	R$ 4.200,00	R$ 50.400,00
Valor Total: R$ 85.500,00 (Oitenta E Cinco Mil E Quinhentos Reais)				

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo, Ratificadas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 27 de março de 2026.

Município de Porto dos Gaúchos/MT Vanderlei Antonio De Abreu Prefeito Municipal **CONTRATANTE**	**MPX Brasil Soluções Web EIRELI** CNPJ 14.728.004/0001-03 Marcos Paulo de Oliveira Silva **CONTRATADO**

Jessika Fernanda da Cruz Campinas CPF 015.xxx.321-80 **TESTEMUNHA**	**Fabio Junior Silva Pedroso** CPF 006.xxx.971-40 **TESTEMUNHA**

TERMO DE DISTRATO Nº. 072/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 024/2025

TERMO DE DISTRATO Nº. 072/2026

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 024/2025

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 117****-7 SESP/MT e CPF nº 893.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **SELMA MUSSOLIN PEREIRA**, brasileira, portadora do RG nº. 118****-0 SSP/MT e CPF nº 027.***.***-50, residente e domiciliada na Rua Paulo, Gleba São João, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

Cláusula 1º - **A CONTRATANTE**, **rescindi** o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 024/2025.

Parágrafo Único: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em **30/03/2026** por termino de vigência de contrato.

Cláusula 2º - **O CONTRATANTE** pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (446)07.004.12.361.0013.2320.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 30 de Março de 2026.

_____ _____

Vanderlei Antonio de Abreu **Selma M. Pereira**

Contratante Contratada

Testemunhas

_____ _____

ELIZABETE MARTA KREBS LOPES **FRANCISCA F. DE OLIVEIRA**

CPF: 535.***.***.00 CPF: 025.***.***.90

PORTARIA N°. 174/2026 PRORROGA AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA JULIANA MARRA SEPULVEDA

De:12 de Março de 2026

"Prorroga Afastamento de Licença Saúde a servidora ***Juliana Marra Sepulveda*** *e dá outras providências"*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogação do Afastamento de Licença Saúde a partir de 12/03/2026 até decisão do Instituto Nacional do Seguro Social -INSS a servidora **Juliana Marra Sepulveda** inscrita no CPF: 224.***.***.52, matrícula n° 1877 lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Enfermeira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 12 de Março de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 175/2026 PRORROGA AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DA SERVIDORA SILVANA CARDOSO DE MELLO

De: 27 de Março de 2026

"Prorroga Afastamento de Licença Saúde da servidora ***Silvana Cardoso de Mello*** *e dá outras providências"*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogação do Afastamento de Licença Saúde a partir de 14/03/2026 a 30/04/2026 servidora **Silvana Cardoso de Mello** inscrita no CPF: 864.***.***-59 e matrícula n° 1994 lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Apoio Enfermeira conforme Atestado Médico**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 23 de março de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

ERRATA DA PORTARIA N.º 096/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

ONDE SE LÊ:

"**PORTARIA N.° 096/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026**.

Dispõe sobre concessão de férias para servidores públicos municipais de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências."

LEIA-SE:

"**PORTARIA N.° 097/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026**.

Dispõe sobre concessão de férias e licença-prêmio ao servidor público municipal JOSE ALBERTO GONCALVES, e dá outras providências."

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04/2026

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 04/2026. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ATIVIDADES RELATIVAS A ELABORAÇÃO DA LDO- (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS) E LOA- (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2027 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT. Em favor de: M. H. TOSTI – CNPJ 05.469.282/0001-94. Valor total de R$ 52.000.00 (cinquenta e dois mil reais). Porto Esperidião-MT, 27 de março de 2026- ODIRLEI QUEIROZ FARIA- PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/ CONTABILIDADE
DECRETO 082/2025 (CAMARA MUNICIPAL) - REFITICAÇÃO

DECRETO Nº 82 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.788

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$95.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 95.000,00

01 01 01 GABINETE DO PRESIDENTE

3 01.031.0010.2001.0000 MANTER O GABINETE DA PRESIDENCIA 45,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

4 01.031.0010.2001.0000 MANTER O GABINETE DA PRESIDENCIA 18.864,36

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

01 01 02 SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

5 01.031.0010.2002.0000 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 49.574,28

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

6 01.031.0010.2002.0000 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 10.608,83

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

8 01.031.0010.2002.0000 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 15.907,53

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo 1º serão utilizados os

recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64:

Anulação:

02 10 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

281 13.392.0080.2070.0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

-95.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

-95.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciado

a sua publicação, revocando as disposição em contrario.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

571.988.101-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de Poxoréu, CNPJ nº 03.408.911/0001-40**,** torna público que requereu junto ao setor de engenharia do município de Poxoréu/MT a APROVAÇÃO DO PROJETO DE 1.529,68m² da construção da PRAÇA NO BAIRRO MARIA SABINA.

EXPEDIENTE: APROVAÇÃO DO PROJETO

OBJETO: PRAÇA MARIA SABINA

RESPOSAVEL PELA ELABORAÇÃO: NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO ANTÔNIO LAVRATI CREA: MT 031348

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL: ANTÔNIO AUGUSTO XAVIER CREA: 300090337/BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Edital Complementar n°. 01 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – TONS DA HISTÓRIA (E SEUS ANEXOS).

A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais Torna do conhecimento de todos, resultado da seleção dos projetos inscritos por Força do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – TONS DA HISTÓRIA (E SEUS ANEXOS).

CONSIDERANDO que os projetos foram recepcionados na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer durante o período de inscrição do edital, DA INSCRIÇÃO, de 14/01 a 27/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar do conhecimento público o resultado da análise das inscrições, conforme prerrogativa do Edital, segue:

DA SELEÇÃO

Nº	NOME	RESULTADO	ORDEM DE EXECUÇÃO
01	JOSÉ PIMENTEL DE BRITO	APTO	1°
02	LINDINALVA VENCESLAU DE MORAES	APTO	2°
03	ELVIRA SODRE DE OLIVEIRA	APTO	3°
04	ZILENE PEREIRA BRANCO	APTO	4°
05	MARISALVA VIEIRA DE OLIVEIRA	APTO	5°
06	ELENICE BARBOSA DE SOUZA	APTO	6°
07	DARCI ALVES DE ASSUNÇÃO	APTO	7°
08	WINSTON ALVES BORGES	APTO	8°
09	SANTO JOSÉ DE SOUZA	APTO	9°
10	LUCIANE MANDU MARTINS	APTO	10°
11	NERCINA MARIA RODRIGUES	APTO	11°
12	LUZINETE DA SILVA OLIVEIRA	APTO	12°
13	DEBORA GOMES NERY DOS SANTOS	APTO	13°
14	NEULITA PRIMO DOS SANTOS	APTO	14°
15	CREUZA MIRANDA DOS SANTOS	APTO	15°
16	SINVALDO LOPES RODRIGUES	APTO	16°
17	RONALDO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	APTO	17°

SUIZI ANA FERNANDES

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA Nº 281/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I – GILBERTO FERREIRA SOARES, ocupante do cargo de Coordenador de Trânsito, inscrito no CPF sob o nº 948.***.***-34, para exercer a função do Presidente da JARI.

II – PAULO ROBERTO DA ROCHA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 806.***.***-10, como membro.

III- FRANCKCINEY CANAVARROS MAGALHÂES, 2º Tenente da Polícia Militar, Subcomandante da 19ª CIPM QUERÊNCIA, inscrito no CPF sob o nº 690.***.***-15, como membro.

IV- EDILENE DA SILVA TOMAZ, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 032.***.***-01, como membro suplente.

Art. 2º O mandato dos membros será de 02 anos, podendo haver a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 243/2025.

Querência-MT, 26 de março de 2026.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CALENDÁRIO ANUAL 2026

CONSELHO MUNICIPAL CACs –FUNDEB

AS REUNIÕES OCORRERÃO MENSALMENTE, NA ULTIMA SEMANA DE CADA MÊS, SEMPRE ÀS QUINTAS-FEIRAS.

LOCAL : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MARÇO – 2026	**26/03/2026**	07:40h
ABRIL - 2026	**23/04/2026**	07:40h
MAIO - 2026	**28/05/2026**	07:40h
JUNHO– 2026	**25/06/2026**	07:40h
JULHO - 2026	**30/07/2026**	07:40h
AGOSTO - 2026	**27/08/2026**	07:40h
SETEMBRO – 2026	**24/09/2026**	07:40h
OUTUBRO - 2026	**29/10/2026**	07:40h
NOVEMBRO – 2026	**26/11/2026**	07:40h
DEZEMBRO - 2026	**DATA A DEFINIR**	07:40h

CONSELHO MUNICIPAL CACs –FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CALENDÁRIO ANUAL 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

REUNIÕES MENSAIS LOCAL : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ABRIL – 2026	**07/04/2026**	07:40h
MAIO- 2026	**05/05/2026**	07:40h
JUNHO- 2026	**02/06/2026**	07:40h
JULHO-2026	**07/07/2026**	07:40h
AGOSTO-2026	**04/08/2026**	07:40h
SETEMBRO – 2026	**01/09/2026**	07:40h
OUTUBRO - 2026	**06/10/2026**	07:40h
NOVEMBRO – 2026	**03/11/2026**	07:40h
DEZEMBRO - 2026	**01/12/2026**	07:40h

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Querência – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CALENDÁRIO ANUAL 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –

TERCEIRA QUINTA-FEIRA DO MÊS (TRIMESTRAL) LOCAL : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MARÇO – 2026	**25/03/2026**	07:40h
JUNHO- 2026	**18/06/2026**	07:40h
SETEMBRO – 2026	**17/09/2026**	07:40h
NOVEMBRO – 2026	**19/11/2026**	07:40h

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

No dia 27 de março de 2026, às 09h30min, na Sala do Setor de Licitação, reuniram-se a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio para verificação das documentações apresentadas, o envelope foi entregue dia a esse setor no dia 20 de março de 2026 no âmbito do Credenciamento nº 02/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos e execução de serviços de engenharia, visando atender às demandas das Secretarias do Município de Querência – MT.

Registra-se que a ordem de entrega dos envelopes ocorreu da seguinte forma: em quinto lugar, a empresa ÁCTUM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.895.117/0001-77.

Na ocasião, foram conferidas as documentações apresentadas pelas empresas acima citadas e, conforme análise realizada, constatou-se que estão em conformidade com as exigências do edital. Diante disso, a Agente de Contratação em substituição concluiu pela habilitação das requerentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pela Agente de Contratação e demais presentes.

Querência MT, 27 de março de 2026.

KAMILLA VICENTE DO NASCIMENTO **Agente de Contratação**	SAMILLA LORRAHINE SOUZA VIEIRA **Membro**
EMERSON CLARO DA SILVA **Membro**	RAQUELE SANDRA EIDT ZANG **Membro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 06/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2026

O Município de Ribeirão Cascalheira MT, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE HOSPEDAGEM TIPO CASA DE APOIO E REFEIÇÃO NA CIDADE DE ÁGUA BOA/MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**

Tipo: Menor Preço por lote, em sessão pública online as **09:00min** (horário de Brasília- DF) do dia **13/04/2026**, por meio de tecnologia da informação – internet, **na forma Eletrônica LICITANET no site https://licitanet.com.br/.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço https://www.ribeiraocascalheira.mt.gov.br/sic-licitacao/sic-pregao-eletronico/1703-pregao-eletronico-2026 Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Avenida Padre João Bosco, n. 2067 – Ribeirão Cascalheira - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo Telefone: (66) 99649-9163 ou e-mail: licitacao@ribeiraocascalheira.mt.gov.br

Ribeirão Cascalheira – MT, 27 de março de 2026.

Kátia Resende de Oliveira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PORTARIA 40/2026

PORTARIA N.º 40, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 42/2026.	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL.
OBJETO: O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE, serviços, junto a Secretaria Municipal de Saúde, como Agente de Combate a Endemias.	
VIGÊNCIA: 01/02/2026 À 31/12/2026.	
NOME CONTRATADO: JOELMA SOARES SIMÕES	
CPF OU CNPJ: 717.843.061-34	
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.794,40 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).	

O Senhor **DANILO COELHO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **KATIA ALVERTO DE FIGUEIRDO**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, Fiscal do contrato acima mencionado, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria e Instrução Normativa Interna - SCL nº 001/2014, devendo ainda:

a) Acompanhar, fiscalizar e anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no art. 117 da Lei nº14.133, de 01 abril de 2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

j) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

k) Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, CNDT e MUNICIPAL);

l) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

o) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

p) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do Servidor supra designado, fica designado como Suplente a Senhora **SIMIRANI DE FATIMA COELHO FIGUEIREDO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Licitações, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ribeirãozinho - MT, 09 de fevereiro de 2026.

DANILO COELHO DOMINGO

Prefeito Municipal

VANIA FRANCISO CARRIJO DA SILVA

Secretária de Administração

CIENTE:

_____ _____

KATIA A. DE FIGUEIRDO SIMIRANI DE F. C. FIGUEIREDO

CPF: 030.354.571-23 CPF: 424.539.331-91

FISCAL SUPLENTE

PORTARIA 41/2026

PORTARIA N.º 42, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 44/2026.	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL.
OBJETO: O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE, serviços, junto a Secretaria Municipal de Saúde, como Agente de Combate a Endemias.	
VIGÊNCIA: 01/02/2026 à 31/12/2026	
NOME CONTRATADO: JESSICA HELLEN FERREIRA	
CPF OU CNPJ: 043.232.591-31	
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.794,40 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).	

O Senhor **DANILO COELHO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **KATIA ALVERTO DE FIGUEIRDO**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, Fiscal do contrato acima mencionado, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria e Instrução Normativa Interna - SCL nº 001/2014, devendo ainda:

a) Acompanhar, fiscalizar e anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no art. 117 da Lei nº14.133, de 01 abril de 2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação depenalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade emdocumento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

j) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

k) Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, CNDT e

MUNICIPAL);

l) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

o) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local detrabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

p) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do Servidor supra designado, fica designado como Suplente a Senhora **SIMIRANI DE FATIMA COELHO FIGUEIREDO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Licitações, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Ribeirãozinho - MT, 09 de fevereiro de 2026.

DANILO COELHO DOMINGO

Prefeito Municipal

VANIA FRANCISO CARRIJO DA SILVA

Secretária de Administração

CIENTE:

KATIA A. DE FIGUEIRDO **SIMIRANI DE F. C. FIGUEIREDO**

CPF: 030.354.571-23 CPF: 424.539.331-91

FISCAL SUPLENTE

PORTARIA 42/2026

PORTARIA N.º 42, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 44/2026.	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL.
OBJETO: O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE, serviços, junto a Secretaria Municipal de Saúde, como Agente de Combate a Endemias.	
VIGÊNCIA: 01/02/2026 à 31/12/2026	
NOME CONTRATADO: JESSICA HELLEN FERREIRA	
CPF OU CNPJ: 043.232.591-31	
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.794,40 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).	

O Senhor **DANILO COELHO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **KATIA ALVERTO DE FIGUEIRDO**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, Fiscal do contrato acima mencionado, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria e Instrução Normativa Interna - SCL nº 001/2014, devendo ainda:

a) Acompanhar, fiscalizar e anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no art. 117 da Lei nº14.133, de 01 abril de 2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação depenalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade emdocumento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

j) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

k) Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, CNDT e

MUNICIPAL);

l) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

o) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local detrabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

p) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do Servidor supra designado, fica designado como Suplente a Senhora **SIMIRANI DE FATIMA COELHO FIGUEIREDO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Licitações, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Ribeirãozinho - MT, 09 de fevereiro de 2026.

DANILO COELHO DOMINGO

Prefeito Municipal

VANIA FRANCISO CARRIJO DA SILVA

Secretária de Administração

CIENTE:

KATIA A. DE FIGUEIRDO **SIMIRANI DE F. C. FIGUEIREDO**

CPF: 030.354.571-23 CPF: 424.539.331-91

FISCAL SUPLENTE

PORTARIA 43/2026

PORTARIA N.º 43, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 45/2026.	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL.
OBJETO: O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE, serviços, junto a Secretaria Municipal de Saúde, como Agente Comunitario de saude.	
VIGÊNCIA: 01/02/2026 à 31/12/2026	
NOME CONTRATADO: ROSIANE FERREIRA RAMOS	
CPF OU CNPJ: 040.589.311-67	
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.794,40 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).	

O Senhor **DANILO COELHO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **KATIA ALVERTO DE FIGUEIRDO**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, Fiscal do contrato acima mencionado, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria e Instrução Normativa Interna - SCL nº 001/2014, devendo ainda:

a) Acompanhar, fiscalizar e anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no art. 117 da Lei nº14.133, de 01 abril de 2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação depenalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade emdocumento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

j) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

k) Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, CNDT e

MUNICIPAL);

l) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

o) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local detrabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

p) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do Servidor supra designado, fica designado como Suplente a Senhora **SIMIRANI DE FATIMA COELHO FIGUEIREDO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Licitações, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Ribeirãozinho - MT, 09 de fevereiro de 2026.

DANILO COELHO DOMINGO

Prefeito Municipal

VANIA FRANCISO CARRIJO DA SILVA

Secretária de Administração

CIENTE:

KATIA A. DE FIGUEIRDO **SIMIRANI DE F. C. FIGUEIREDO**

CPF: 030.354.571-23 CPF: 424.539.331-91

FISCAL **SUPLENTE**

PORTARIA 44/2026

PORTARIA N.º 44, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 46/2026.	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL.
OBJETO: O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE, serviços, junto a Secretaria Municipal de Saúde, como Agente comunitario de saude.	
VIGÊNCIA: 01/02/2026 à 31/12/2026	
NOME CONTRATADO: DIVINO NOGUEIRA SOUZA NETO	
CPF OU CNPJ: 039.154.021-17	
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.794,40 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).	

O Senhor **DANILO COELHO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **KATIA ALVERTO DE FIGUEIRDO**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, Fiscal do contrato acima mencionado, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria e Instrução Normativa Interna - SCL nº 001/2014, devendo ainda:

a) Acompanhar, fiscalizar e anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no art. 117 da Lei nº14.133, de 01 abril de 2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação depenalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade emdocumento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

j) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

k) Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, CNDT e

MUNICIPAL);

l) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

o) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local detrabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

p) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do Servidor supra designado, fica designado como Suplente a Senhora **SIMIRANI DE FATIMA COELHO FIGUEIREDO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Licitações, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Ribeirãozinho - MT, 09 de fevereiro de 2026.

DANILO COELHO DOMINGO

Prefeito Municipal

VANIA FRANCISO CARRIJO DA SILVA

Secretária de Administração

CIENTE:

KATIA A. DE FIGUEIRDO **SIMIRANI DE F. C. FIGUEIREDO**

CPF: 030.354.571-23 CPF: 424.539.331-91

FISCAL

PORTARIA 45/2026

PORTARIA N.º 45, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 47/2026.	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL.
OBJETO: O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE, serviços, junto a Secretaria Municipal de Saúde, como Agente de Serviços Gerais.	
VIGÊNCIA: 01/02/2026 à 31/12/2026	
NOME CONTRATADO: **VALDIRENE CARMO NAVES**	
CPF OU CNPJ: 013.686.431-75	
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.486,19 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e seis).	

O Senhor **DANILO COELHO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **KATIA ALVERTO DE FIGUEIRDO**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, Fiscal do contrato acima mencionado, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria e Instrução Normativa Interna - SCL nº 001/2014, devendo ainda:

a) Acompanhar, fiscalizar e anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no art. 117 da Lei nº14.133, de 01 abril de 2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação depenalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade emdocumento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

j) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

k) Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, CNDT e

MUNICIPAL);

l) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

o) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local detrabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

p) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do Servidor supra designado, fica designado como Suplente a Senhora **SIMIRANI DE FATIMA COELHO FIGUEIREDO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Licitações, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Ribeirãozinho - MT, 09 de fevereiro de 2026.

DANILO COELHO DOMINGO

Prefeito Municipal

VANIA FRANCISCO CARRIJO DA SILVA

Secretária de Administração

CIENTE:

KATIA A. DE FIGUEIRDO **SIMIRANI DE F. C. FIGUEIREDO**

CPF: 030.354.571-23 CPF: 424.539.331-91

FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO ARP 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO E A EMPRESA FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, PARA FINS ESPECÍFICOS
O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATANTE, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.997/0001-72, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Pabollo Victor Batista Siman, e a empresa FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.858.022/0001-48, com sede na Rua Niterói, nº 734, Sala 03, Bairro Centro, em São José dos Quatro Marcos/MT, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Giovani Mendes da Silva, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriundo do Processo de Pregão Eletrônico nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, por igual período, nos termos da Cláusula 5.1 do instrumento original.
A referida Ata destina-se ao registro de preços para a eventual contratação de empresa

especializada para locação de software (com disponibilização de licença de uso para projeção e análise de impactos orçamentários e gestão estratégica de RH) e para a prestação de serviços de consultoria suplementar no acompanhamento da execução orçamentária, administrativa, financeira, patrimonial e envio de informes obrigatórios, conforme detalhado no Termo de Referência original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Com amparo na Cláusula 5.1 da Ata original, as partes acordam em prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses.

A prorrogação dar-se-á por igual período ao estabelecido inicialmente, considerando que a validade original era de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil após a divulgação no PNCP.

Esta renovação justifica-se pela anuência expressa da fornecedora Fassil Assessoria e Consultoria LTDA e pela comprovação de que os preços registrados permanecem vantajosos para o Município de Rio Branco/MT, conforme exigido pela legislação vigente e pelos termos pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

As partes reafirmam o compromisso de observar integralmente as obrigações, prazos de execução e sanções administrativas previstas na Cláusula Nona da Ata original e no Termo de Referência (Anexo VI do Edital), que continuam a reger a relação entre o Órgão Gerenciador e a Detentora.

Este Termo Aditivo, uma vez assinado e publicado, passa a ser parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Branco/MT, 18 de março de 2026

MUNICIPIO DE RIO BRANCO
CNPJ/MF: 15.023.997/0001-72
Pabollo Victor Batista Siman - Prefeito Municipal
Contratante

FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 04.858.022/0001-48
Geovani Mendes da Silva – Representante Legal
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, por meio de sua autoridade competente, torna público o resultado do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

Fica declarada como CONTRATADA a empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.956.581/0001-11, em razão da inviabilidade de competição, conforme justificativas constantes no processo administrativo, atendendo plenamente às necessidades da Administração Pública.

O processo foi devidamente ratificado pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor competente da Prefeitura Municipal.

Rosário Oeste/MT, 26 de março de 2026.

Claudinei Norberto da Silva

Agente de Contratação

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fundamento na legislação vigente, em especial no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, em favor da empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.956.581/0001-11, tendo em vista a inviabilidade de competição, conforme devidamente justificado no processo administrativo.

RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, considerando o atendimento aos requisitos legais e a demonstração do interesse público na contratação.

DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, como condição de eficácia, bem como a adoção das demais providências cabíveis para a formalização do contrato.

Rosário Oeste/MT, 26 de março de 2026.

Mariano Balabam

Prefeito Municipal

Contratante

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL O SENHOR MARIANO BALABAM, TORNA-SE PÚBLICO:

EXTRATO DO 9º ADITIVO DO CONTRATO 014/2023 - Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT e a empresa JDS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE. Data: 27/03/2026. Assinam – Sr. MARIANO BALABAM – Prefeito Municipal de Rosário Oeste-MT e JDS Serviços Terceirizados LTDA. Contratado.

MARIANO BALABAM

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 086 - 2026

PORTARIA N.º 086/2026

de 25 de Março de 2026

*"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria nº. 308/2025 de concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **Sr. Jeriel Lins Ferreira**".*

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Senhor MARIANO BALABAM, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. 308/2025, publicada em 26/11/2025, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de nº. 4.873, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao servidor Sr. JERIEL LINS FERREIRA, fazendo constar:

Onde se lê: *Considerando os termos do Artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c art. 12, inciso II da Lei Municipal nº. 1665/2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rosário Oeste/MT; e Lei Municipal n° 1773/2024 de 16 de dezembro de 2024, que concedeu RGA aos servidores do Município de Rosário Oeste (...)".*

Leia-se: *Considerando os termos do Artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c art. 12, inciso II da Lei Municipal nº. 1665/2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rosário Oeste/MT c/c Lei nº. 1234/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município c/c Lei Municipal nº. 1.435/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Administração Pública Municipal da Prefeitura de Rosário Oeste-MT e por fim, Lei Municipal n° 1773/2024 de 16 de dezembro de 2024, que concedeu RGA aos servidores do Município de Rosário Oeste (...)".*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de novembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 25 de março de 2026.

LEILIANE OLIVEIRA BUFFON

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Homologo:

MARIANO BALABAM

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 087 - 2026

PORTARIA N.º 087/2026

de 25 de Março de 2026

*"Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da Portaria nº. 303/2025 de concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **Sr. Alzerino de Jesus**".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor **MARIANO BALABAM**, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. 303/2025, publicada em 26/11/2025, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de nº. 4.873, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **Sr. ALZERINO DE JESUS**, fazendo constar:

Onde se lê: *Considerando os termos do Art. 4º, I, II, III e IV, §3º e §6º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 70, I, II, III, IV e V e §6º, I e II, §7º, I da Lei Municipal nº. 1665/2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de MT no dia 30/06/2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social -RPPS do Município de Rosário Oeste/MT; eLei Municipal n° 1773/2024 de 16 de dezembro de 2024, que concedeu RGA aos servidores da Municipalidade (...)".*

Leia-se: *Considerando os termos do Artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c art. 12, inciso II da Lei Municipal nº. 1665/2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rosário Oeste/MT c/c Lei Municipal nº. 1.435/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Administração Pública Municipal da Prefeitura de Rosário Oeste-MT e por fim, Lei Municipal n° 1773/2024 de 16 de dezembro de 2024, que concedeu RGA aos servidores do Município de Rosário Oeste (...)".*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 25 de Março de 2026.

LEILIANE OLIVEIRA BUFFON

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Homologo:

MARIANO BALABAM

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 088 - 2026

PORTARIA N.º 088/2026

de 25 de Março de 2026

"Dispõe sobre elevação de nível na grade funcional dos profissionais do quadro geral da Prefeitura de Rosário Oeste, nos termos da Lei Municipal 1.435/2015, e da outras providencias".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, SENHOR MARIANO BALABAM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando previsão legal contida no artigo 10, da Lei Municipal 1.435/2015;

Considerando os termos contidos na comunicação interna 044/2026 expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rosário Oeste/MT que atestam as informações que ora se apresentam;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinada a elevação de nível nos termos artigo 10 da Lei Municipal 1.435/2015, dos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

NOME/SERVIDOR(A)	NIVEL ATUAL	NIVEL NOVO
Wellen Kayzi de Almeida e Silva	02	03
Viviane Aparecida de Souza Melegari	02	03
José George Bezerra Ribeiro	03	04
Thiago Monaco de Araujo	06	07

Artigo 2º. Fica a Secretaria de Administração e Planejamento responsável pela conferencia e lançamento das informações previstas no artigo 1º.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 25 de Março de 2026.

MARIANO BALABAM

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 089 - 2026

PORTARIA N.º 089/2026

de 25 de Março de 2026

"Dispõe sobre elevação de nível na grade funcional dos profissionais da Secretaria de Educação do Município de Rosário Oeste, nos termos da Lei Municipal 1.243/2011, e da outras providencias".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, SENHOR MARIANO BALABAM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando previsão legal contida no artigo 31, inciso II, e artigo 33 ambos da Lei Municipal 1.243/2011;

Considerando os termos contidos na comunicação interna 044/2026 expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rosário Oeste/MT que atestam as informações que ora se apresentam;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinada a elevação de nível nos termos artigo 31, inciso II, e artigo 33, ambos da Lei Municipal 1.243/2011, dos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

NOME/SERVIDOR(A)	NIVEL ATUAL	NIVEL NOVO
Adilson de Arruda Assis	06	07
Willians Geber de Aguiar	06	07
Francisco Alexandre Sioronis Hurtado	03	04
Riane Maria de Sá dos Anjos	02	03

Artigo 2º. Ficam as Secretarias de Administração e Planejamento e de Educação responsáveis pela conferencia e lançamento das informações previstas no artigo 1º.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 25 de Março de 2026.

MARIANO BALABAM

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 090 - 2026

PORTARIA N.º 090/2026

de 25 de Março de 2026

"Dispõe sobre elevação de classe na grade funcional dos profissionais do quadro geral da Prefeitura de Rosário Oeste, nos termos da Lei Municipal 1.435/2015, e da outras providencias".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, SENHOR MARIANO BALABAM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando previsão legal contida no artigo 11, da Lei Municipal 1.435/2015;

Considerando os termos contidos na comunicação interna 044/2026 expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rosário Oeste/MT que atestam as informações que ora se apresentam;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinada a elevação de classe nos termos artigo 11 da Lei Municipal 1.435/2015, dos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

NOME/SERVIDOR(A)	CLASSE ATUAL	CLASSE NOVA
Nalvanei da Silva Jacinto Figueiredo	C	D

Artigo 2º. Fica a Secretaria de Administração e Planejamento responsável pela conferencia e lançamento das informações previstas no artigo 1º.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 25 de Março de 2026.

MARIANO BALABAM

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 092 - 2026

PORTARIA N.º 092/2026

de 25 de Março de 2026

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de concessão de licença para qualificação profissional de servidor de caráter efetivo do quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rosário Oeste, nos termos da Lei Municipal 1.243/2011, e da outras providencias".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, SENHOR MARIANO BALABAM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando previsão legal contida no artigo 64, inciso I da Lei Municipal 1.243/2011;

Considerando os termos contidos na comunicação interna 046/2026 expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rosário Oeste/MT que atestam as informações que ora se apresentam;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica prorrogado o prazo de licença para qualificação profissional da servidora **LAURA CRISTINA NONATO DA SILVA**, matricula funcional 1748, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rosário Oeste/MT pelo período de 180 (cento e oitenta dias) a partir de **18.02.2026**.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 25 de Março de 2026.

MARIANO BALABAM

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 093 - 2026

PORTARIA N° 093/2026

de 25 de março de 2026

"Dispõe sobre a **APROVAÇÃO DO PROJETO** referente a execução obra de **CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO TABOÃO**, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARIANO BALABAM, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria,

RESOLVE:

ARTIGO 1°. Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Rosário Oeste- MT, tornar público a **APROVAÇÃO**

DO PROJETO referente a execução obra de **CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO TABOÃO,** prevista no convênio 3359/2025 firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	**APROVAÇÃO DO PROJETO** referente a execução obra de **CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO TABOÃO,** prevista no convênio 3359/2025 firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso	ENG. CIVIL ODNEY MARTINS - CREA: 1205236465

ENGENHEIRO CIVIL ODNEY MARTINS - CREA: 1205236465

ARTIGO 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste, 25 de Março de 2026.

MARIANO BALABAM

Prefeito Municipal

ODNEY MARTINS

ENG.CIVIL - CREA: 1205236465

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para fins de Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes destinados aos servidores públicos municipais, bem como aos usuários referenciados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), participantes da oficina da Fanfarra Municipal (FAMUSC), ações da campanha “18 de Maio” e alunos da oficina de jiu-jitsu, a ser realizada na modalidade de julgamento pelo menor preço por item, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão de Contratação/Agente de Contratação, torna público a todos os interessados que realizará às 09h00min, do dia 14/04/2026 LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação/aquisição do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão de Contratação, no site desta prefeitura: www.saltodoceu.mt.gov.br. E também no site da Licitanet: www.licitanet.com.br

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs).

Email: licitacao@saltodoceu.mt.gov.br

Salto do Céu - MT, 27 de março de 2026.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria n. 218/2025

Matrícula n. 156

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2026

Processo Administrativo Licitatório Nº 58/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE MINI QUADRA COBERTA COM PALCO E SALA MULTIUSO COBERTA NO CEMEI BENJAMIN MAURINA.

CONTRATADO: CONSTRUTORA 55 LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.

VALOR GLOBAL: R$ 300.792,34 (trezentos mil e setecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)

DATA ASSINATURA: 25/03/2026

VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 05/11/2026.

Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos

PORTARIA Nº 69/2026

DATA: 25 de março de 2026.

SÚMULA: Nomeia novo FISCAL e SUPLENTE do contrato Nº 18/2026.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: **Sr. Carlos Eduardo Leivas** como fiscal do Contrato 18/2026, firmado com **CONSTRUTORA 55 LTDA,** cujo constitui objeto **Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de mini quadra coberta com palco e sala multiuso coberta no CEMEI Benjamin Maurina**.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 25 de Março de 2026.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

Processo Administrativo Licitatório nº 75/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT**, **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou Jurídicas cujo objeto é a Prestação de serviços de instrutoras/Monitoras com acompanhamento de Transporte Escolar zona rural (micro áreas), conforme descrito nas tabelas abaixo, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Carmem. O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n° 14.133/2021, art. 79 I.

CREDENCIADO: SABRINA RIBEIRO DE AQUINO

CNPJ/CPF: 067.050.***-30

Endereço: Fazenda Ulilândia, S/N RESIDENCIAL

VAGA PRETENDIDA CONFORME EDITAL

Item	Código	Prestação de serviços	Secretaria	Valor mês
14	109.031.041	Prestação de Serviço como Instrutor transporte escolar zona rural (micro áreas).	Educação e Cultura	R$ 1.621,00

Santa Carmem, 27 de Março 2026

MARCELI SALETE TAFAREL

Agente de contratação

Portaria n.º 28/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual FEAS/MT para o exercício de 2026 e da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – FEAS/MT 2025 do Município de Santa Carmem – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de criação do CMAS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), com a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e demais normativas vigentes,

CONSIDERANDO a Assistência Social como política pública de direito do cidadão e dever do Estado, integrante da Seguridade Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual do exercício de 2026, referente aos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MT, destinado ao Município de Santa Carmem – MT, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por meio do Cofinanciamento Estadual – FEAS/MT, referente ao exercício de 2025, atestando a regularidade da aplicação dos recursos conforme as normativas vigentes.

Art. 3º Esta resolução atesta que os recursos foram aplicados de acordo com os objetivos e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Carmem – MT, 26 de março de 2026.

Sandra Antônia Lima Silveira

Presidente do CMAS

Portaria de Nomeação Nº 376/2025

Eliane Pereira dos Santos

Secretaria Executiva

Portaria de Nomeação Nº 376/2025

ERRATA DISPENSA 11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA: Retificamos que o objeto descrito para o Processo Administrativo Licitatório no Extrato de Publicação de Ratificação do PROCESSO DE DIPENSA nº 11/2026, publicada no TCE e AMM no dia 02 de Março de 2026.

— ONDE SE LÊ:

Contratação de empresa especializada para retirada de grama, nivelamento de solo e fazer calçada na Creche Municipal Benilde Atuatti.

— LER-SE-Á:

Contratação de empresa especializada para limpeza da Piscina do Centro de Treinamento da Secretaria de Esporte.

Prefeitura de Santa Carmem, em 27 de Março de 2026.

Érica Jeissiane Barbosa Castanho

Acompanhamento orçamentário

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2026

Processo Administrativo Licitatório nº 85/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para Prestação de Serviço como Instrutor transporte escolar zona rural (micro áreas). Conforme item 01 do edital de Chamada Pública n.º 05/2025

Item 01- Prestação de Serviço como Instrutor transporte escolar zona rural (micro áreas)

Empresa Credenciada: Sabrina Ribeiro de Aquino

CPF: 067.050.***-30

Endereço: Fazenda Ulilândia

Valor Mensal Estimado: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Inexigibilidade nº 41/2026 que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação da credenciada acima citada, forma do previsto A Lei Federal 14.133 de 01.04.2021 e suas posteriores alterações, atendendo ao preceito contido nos termos do artigo 74, a saber: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...);

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Em conformidade art. 79 I e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 71/2023 aplicáveis ao procedimento.

Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 27 de Março de 2026.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 41/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 41/2026

Processo Administrativo Licitatório nº 84/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para Prestação de Serviço como Instrutor de Judô e Taekwondo. Conforme item 01e 02 do edital de Chamada Pública n.º 06/2026

Item 01- Prestação de Serviço como Instrutor transporte escolar zona rural (micro áreas)

Empresa Credenciada: 65.204.777 Anísio Otávio de Oliveira Silva

CNPJ: 65.204.777/0001-13

Endereço: JARDIM IMPERIAL

Valor Mensal Estimado: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Inexigibilidade nº 41/2026 que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação da credenciada acima citada, forma do previsto A Lei Federal 14.133 de 01.04.2021 e suas posteriores alterações, atendendo ao preceito contido nos termos do artigo 74, a saber: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...);

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Em conformidade art. 79 I e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 71/2023 aplicáveis ao procedimento.

Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 27 de Março de 2026.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

Processo Administrativo Licitatório Nº 71/2026

O MUNICIPIO DE SANTA CARMEM - MT, por intermédio de sua agente de contratação - pregoeira, designado pela Portaria Nº 49/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – SRP 09/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com abertura marcada para 26 de março de 2026, e homologada 27 de março de 2026, teve como vencedores as empresas:

·GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.871.544/0001-61, no valor total de R$ 14.844,45 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

Santa Carmem/MT, 27 de março de 2026.

Maitê Sehnem

Agente de Contratação - Pregoeira

PORTARIA Nº 076/2026

DATA: 27/03/2026

SÚMULA: Altera o Portaria nº 068/2025, de 13 de janeiro de 2025, e nomeia membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde - Biênio 2024 a 2026.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis **Nº232/2005 e 459/2011;**

R E S O L V E:

ART. 1º - Altera os membros do Conselho Municipal de Saúde por um período de 02 (anos) de 06/12/2024 à 06/12/2026, sendo:

DOS USUÁRIOS:

REPRESENTANDO O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Antônio Alves Ferreira- Titular

Luana Souza Flores - Suplente

REPRESENTANDO A 3ª IDADE:

Maria Neusa Doroteu Silva – Titular

Olinda Manrich – Suplente

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DA ACRIPC

Camila Pivato - Titular

Felipe Pelissari – Suplente

ENTIDADES RELIGIOSAS E EVANGÉLICAS

Cintia Mello Correa Vernech – Titular

Fernanda Martins dos Santos – Suplente

PASTORAL DA CRIANÇA:

Fabricia Gomes de Souza – Titular

Hellen Ingrid de França Ramos - suplente

ASSOCIAÇÃO DO PROJETO CASULO

Cecilia Fernandes da Silva – Titular

Marleny Rosa Santos

DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Curso Nível Superior

Ana Lucia Ribeiro Walker – Titular

Ana Paula Eberhard – Suplente

Curso Nível Médio

Anderson de Pinho Ferreira - Titular

Edilene Barbosa dos Santos - Suplente

Agente de Saúde

Juliana Stamm - Titular

Danielle Araujo Costa dos Santos - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL, ESPORTE E LAZER TURISMO E JUVENTUDE

Marcos Ambrosio dos Santos- Titular

Paula Michele Paes Onisko – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marinaldo Batista da Silva - Titular

Dirce Ines Niederle Menin - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ieda Deise Feih Bettoni - Titular

João Malinski Junior - Suplente

Art. 2-ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 27 de Março de 2026.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

RREO 1 BIMESTRE 2026

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2026

O Prefeito Municipal de Santa Carmem - MT, Sr. Pablo Liberal Bortolas, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Simplificado), referente ao **1º Bimestre do Exercício de 2026**, deixando-os a disposição no site oficial do Município: https://transparencia.santacarmem.mt.gov.br/Lei-de-responsabilidade-fiscal/Rreo---relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria/ , e também no Jornal Oficial dos Municípios – Mato Grosso.

Santa Carmem-MT, 27 de Março de 2026.

PABLO LIBERAL BORTOLAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.215.000,00	73.215.000,00	12.706.138,48	17,35	12.706.138,48	17,35	60.508.861,52
RECEITAS CORRENTES	72.109.657,47	72.109.657,47	12.667.265,60	17,57	12.667.265,60	17,57	59.442.391,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.922.804,10	7.922.804,10	2.233.530,75	28,19	2.233.530,75	28,19	5.689.273,35
Impostos	7.393.003,59	7.393.003,59	1.985.666,24	26,86	1.985.666,24	26,86	5.407.337,35
Taxas	529.800,51	529.800,51	247.864,51	46,78	247.864,51	46,78	281.936,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	950.000,00	950.000,00	158.597,43	16,69	158.597,43	16,69	791.402,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	950.000,00	950.000,00	158.597,43	16,69	158.597,43	16,69	791.402,57
RECEITA PATRIMONIAL	2.100.000,00	2.100.000,00	303.769,59	14,47	303.769,59	14,47	1.796.230,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	129.737,68	129.737,68	300,00	0,23	300,00	0,23	129.437,68
Valores Mobiliários	1.970.262,32	1.970.262,32	303.469,59	15,40	303.469,59	15,40	1.666.792,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.014.853,37	61.014.853,37	9.896.982,81	16,22	9.896.982,81	16,22	51.117.870,56
Transferências da União e de suas Entidades	20.052.819,69	20.052.819,69	3.357.908,81	16,75	3.357.908,81	16,75	16.694.910,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.962.033,68	28.962.033,68	4.597.075,21	15,87	4.597.075,21	15,87	24.364.958,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	1.941.998,79	16,18	1.941.998,79	16,18	10.058.001,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	74.385,02	61,99	74.385,02	61,99	45.614,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	310,00	31,00	310,00	31,00	690,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.000,00	17.000,00	31.585,53	185,80	31.585,53	185,80	-14.585,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	102.000,00	102.000,00	42.489,49	41,66	42.489,49	41,66	59.510,51
RECEITAS DE CAPITAL	1.105.342,53	1.105.342,53	38.872,88	3,52	38.872,88	3,52	1.066.469,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	91.549,68	91.549,68	38.872,88	42,46	38.872,88	42,46	52.676,80
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	91.549,68	91.549,68	38.872,88	42,46	38.872,88	42,46	52.676,80
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.013.792,85	1.013.792,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013.792,85
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.013.792,85	1.013.792,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013.792,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.215.000,00	73.215.000,00	12.706.138,48	17,35	12.706.138,48	17,35	60.508.861,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.215.000,00	73.215.000,00	12.706.138,48	17,35	12.706.138,48	17,35	60.508.861,52
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.215.000,00	73.215.000,00	12.706.138,48	17,35	12.706.138,48	17,35	60.508.861,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.319.536,79			2.319.536,79		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		2.319.536,79			2.319.536,79		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.215.000,00	75.534.536,79	20.291.310,05	20.291.310,05	55.243.226,74	6.835.281,37	6.835.281,37	68.699.255,42	6.302.397,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	53.817.483,55	56.194.630,34	18.213.257,64	18.213.257,64	37.981.372,70	6.677.704,00	6.677.704,00	49.516.926,34	6.147.451,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.304.702,60	26.004.974,41	3.784.990,37	3.784.990,37	22.219.984,04	3.745.800,12	3.745.800,12	22.259.174,29	3.429.722,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	440.000,00	440.000,00	10.000,00	63.119,16	63.119,16	386.880,84	63.119,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.062.780,95	29.739.655,93	13.988.267,27	13.988.267,27	15.751.388,66	2.868.784,72	2.868.784,72	26.870.871,21	2.654.610,57	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.062.780,95	29.739.655,93	13.988.267,27	13.988.267,27	15.751.388,66	2.868.784,72	2.868.784,72	26.870.871,21	2.654.610,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.347.516,45	19.289.906,45	2.078.052,41	2.078.052,41	17.211.854,04	157.577,37	157.577,37	19.132.329,08	154.945,14	0,00
INVESTIMENTOS	18.722.516,45	18.664.906,45	1.453.052,45	1.453.052,45	17.211.854,00	53.410,71	53.410,71	18.611.495,74	50.778,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	625.000,00	625.000,00	624.999,96	624.999,96	0,04	104.166,66	104.166,66	520.833,34	104.166,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.215.000,00	75.534.536,79	20.291.310,05	20.291.310,05	55.243.226,74	6.835.281,37	6.835.281,37	68.699.255,42	6.302.397,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.215.000,00	75.534.536,79	20.291.310,05	20.291.310,05	55.243.226,74	6.835.281,37	6.835.281,37	68.699.255,42	6.302.397,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.870.857,11		6.403.741,48	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.215.000,00	75.534.536,79	20.291.310,05	20.291.310,05		6.835.281,37	12.706.138,48		12.706.138,48	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.215.000,00	75.534.536,79	20.291.310,05	20.291.310,05	100,00	55.243.226,74	6.835.281,37	6.835.281,37	100,00	68.699.255,42	0,00
Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	652.203,19	652.203,19	3,21	2.347.796,81	374.726,98	374.726,98	5,48	2.625.273,02	0,00
Ação Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	652.203,19	652.203,19	3,21	2.347.796,81	374.726,98	374.726,98	5,48	2.625.273,02	0,00
Administração	12.377.150,00	12.707.750,00	4.611.104,64	4.611.104,64	22,72	8.096.645,36	1.728.122,82	1.728.122,82	25,28	10.979.627,18	0,00
Administração Financeira	4.097.000,00	4.427.000,00	1.596.296,32	1.596.296,32	7,87	2.830.703,68	690.742,59	690.742,59	10,11	3.736.257,41	0,00
Controle Interno	180.000,00	180.000,00	34.005,74	34.005,74	0,17	145.994,26	34.005,74	34.005,74	0,50	145.994,26	0,00
Tecnologia da Informação	100.000,00	85.000,00	15.214,62	15.214,62	0,07	69.785,38	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.400,00	10.000,00	10.000,00	0,05	400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	5.773.000,00	5.773.000,00	1.015.851,97	1.015.851,97	5,01	4.757.148,03	677.448,44	677.448,44	9,91	5.095.551,56	0,00
Demais Subfunções	2.167.150,00	2.182.350,00	1.939.735,99	1.939.735,99	9,56	242.614,01	325.926,05	325.926,05	4,77	1.856.423,95	0,00
Assistência Social	2.226.600,00	2.494.152,70	765.061,66	765.061,66	3,77	1.729.091,04	275.686,11	275.686,11	4,03	2.218.466,59	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	134.000,00	134.000,00	76.328,19	76.328,19	0,38	57.671,81	15.953,19	15.953,19	0,23	118.046,81	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Assistência Comunitária	371.100,00	347.916,31	33.014,32	33.014,32	0,16	314.901,99	19.758,59	19.758,59	0,29	328.157,72	0,00
Serviços Socioassistenciais	811.500,00	1.117.236,39	532.686,79	532.686,79	2,63	584.549,60	136.548,64	136.548,64	2,00	980.687,75	0,00
Administração Geral	670.000,00	655.000,00	115.042,36	115.042,36	0,57	539.957,64	102.349,42	102.349,42	1,50	552.650,58	0,00
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	7.990,00	7.990,00	0,04	32.010,00	1.076,27	1.076,27	0,02	38.923,73	0,00
Saúde	14.051.975,00	15.174.856,16	6.033.539,58	6.033.539,58	29,73	9.141.316,58	1.768.540,76	1.768.540,76	25,87	13.406.315,40	0,00
Atenção Básica	6.426.788,40	4.676.454,67	1.462.046,88	1.462.046,88	7,21	3.214.407,79	541.571,18	541.571,18	7,92	4.134.883,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.325.666,63	8.240.881,52	3.967.725,54	3.967.725,54	19,55	4.273.155,98	949.925,68	949.925,68	13,90	7.290.955,84	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	700.000,00	620.000,00	371.424,99	371.424,99	1,83	248.575,01	149.424,10	149.424,10	2,19	470.575,90	0,00
Vigilância Sanitária	207.014,24	207.014,24	28.094,32	28.094,32	0,14	178.919,92	26.470,37	26.470,37	0,39	180.543,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	314.505,73	344.505,73	73.836,93	73.836,93	0,36	270.668,80	41.567,63	41.567,63	0,61	302.938,10	0,00
Administração Geral	1.078.000,00	1.086.000,00	130.410,92	130.410,92	0,64	955.589,08	59.581,80	59.581,80	0,87	1.026.418,20	0,00
Educação	23.871.025,00	24.348.093,49	3.969.575,26	3.969.575,26	19,56	20.378.518,23	1.931.911,00	1.931.911,00	28,26	22.416.182,49	0,00
Ensino Fundamental	12.288.792,85	12.331.687,96	1.717.676,12	1.717.676,12	8,47	10.614.011,84	909.171,63	909.171,63	13,30	11.422.516,33	0,00
Educação Infantil	6.954.740,75	7.234.752,81	970.922,46	970.922,46	4,78	6.263.830,35	656.325,18	656.325,18	9,60	6.578.427,63	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação Especial	325.000,00	382.610,00	351.997,20	351.997,20	1,73	30.612,80	57.045,20	57.045,20	0,83	325.564,80	0,00
Administração Geral	1.225.000,00	1.225.000,00	114.378,61	114.378,61	0,56	1.110.621,39	52.577,20	52.577,20	0,77	1.172.422,80	0,00
Demais Subfunções	3.067.491,40	3.164.042,72	814.600,87	814.600,87	4,01	2.349.441,85	256.791,79	256.791,79	3,76	2.907.250,93	0,00
Cultura	1.019.000,00	1.025.060,54	118.120,69	118.120,69	0,58	906.939,85	21.905,47	21.905,47	0,32	1.003.155,07	0,00
Difusão Cultural	1.019.000,00	1.025.060,54	118.120,69	118.120,69	0,58	906.939,85	21.905,47	21.905,47	0,32	1.003.155,07	0,00
Urbanismo	11.782.750,00	11.782.350,00	3.009.279,85	3.009.279,85	14,83	8.773.070,15	457.573,76	457.573,76	6,69	11.324.776,24	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.586.950,00	7.586.950,00	1.379.853,13	1.379.853,13	6,80	6.207.096,87	0,00	0,00	0,00	7.586.950,00	0,00
Serviços Urbanos	3.895.800,00	3.895.400,00	1.629.426,72	1.629.426,72	8,03	2.265.973,28	457.573,76	457.573,76	6,69	3.437.826,24	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1338], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Gestão Ambiental	430.000,00	419.800,00	240.571,84	240.571,84	1,19	179.228,16	24.667,21	24.667,21	0,36	395.132,79	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	430.000,00	419.800,00	240.571,84	240.571,84	1,19	179.228,16	24.667,21	24.667,21	0,36	395.132,79	0,00
Agricultura	680.500,00	690.500,00	86.451,05	86.451,05	0,43	604.048,95	11.467,36	11.467,36	0,17	679.032,64	0,00
Extensão Rural	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	648.000,00	658.000,00	86.451,05	86.451,05	0,43	571.548,95	11.467,36	11.467,36	0,17	646.532,64	0,00
Indústria	50.000,00	120.000,00	114.933,44	114.933,44	0,57	5.066,56	3.649,26	3.649,26	0,05	116.350,74	0,00
Promoção Industrial	50.000,00	120.000,00	114.933,44	114.933,44	0,57	5.066,56	3.649,26	3.649,26	0,05	116.350,74	0,00
Energia	1.125.000,00	1.125.000,00	0,00	0,00	0,00	1.125.000,00	0,00	0,00	0,00	1.125.000,00	0,00
Energia Elétrica	1.125.000,00	1.125.000,00	0,00	0,00	0,00	1.125.000,00	0,00	0,00	0,00	1.125.000,00	0,00
Transporte	1.400.000,00	1.445.920,46	378.102,52	378.102,52	1,86	1.067.817,94	200.786,98	200.786,98	2,94	1.245.133,48	0,00
Transporte Rodoviário	1.400.000,00	1.445.920,46	378.102,52	378.102,52	1,86	1.067.817,94	200.786,98	200.786,98	2,94	1.245.133,48	0,00
Desporto e Lazer	1.151.000,00	1.151.053,44	312.366,33	312.366,33	1,54	838.687,11	36.243,66	36.243,66	0,53	1.114.809,78	0,00
Desporto Comunitário	941.000,00	941.053,44	312.066,33	312.066,33	1,54	628.987,11	35.943,66	35.943,66	0,53	905.109,78	0,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Demais Subfunções	180.000,00	180.000,00	300,00	300,00	0,00	179.700,00	300,00	300,00	0,00	179.700,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	73.215.000,00	75.534.536,79	20.291.310,05	20.291.310,05	100,00	55.243.226,74	6.835.281,37	6.835.281,37	100,00	68.699.255,42	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1338], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2025 A FEV/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.770.058,45	6.883.258,15	6.836.442,58	5.274.941,89	7.239.240,37	7.023.683,65	8.391.290,98	9.497.428,39	7.064.019,27	8.576.527,67	7.856.977,52	6.463.125,40	87.876.994,32	82.543.657,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.341.157,87	1.026.189,68	1.022.867,30	469.288,14	394.103,70	608.034,92	2.052.199,57	1.628.586,73	947.119,51	947.732,52	1.730.865,85	502.664,90	12.670.810,69	7.922.804,10
IPTU	677.605,16	53.287,08	45.545,04	43.216,76	32.743,43	17.464,34	14.602,63	8.437,98	15.766,54	11.749,84	9.535,53	38.482,50	968.436,83	1.075.000,00
ISS	119.074,07	176.319,96	136.598,49	127.281,18	171.496,95	234.161,24	379.592,31	569.595,78	320.218,13	299.751,49	186.524,75	206.529,94	2.927.144,29	2.530.000,00
ITBI	273.392,12	600.852,24	664.832,31	117.965,93	15.819,24	152.986,31	1.475.663,46	893.269,54	455.100,43	315.268,29	1.318.800,00	13.699,20	6.297.649,07	1.837.804,09
IRRF	136.848,66	146.731,27	138.137,72	138.541,47	157.449,89	181.015,36	161.987,33	139.527,24	140.178,47	306.733,09	84.326,65	127.767,67	1.859.244,82	1.948.199,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.237,86	48.999,13	37.753,74	42.282,80	16.594,19	22.407,67	20.353,84	17.756,19	15.855,94	14.229,81	131.678,92	116.185,59	618.335,68	531.800,51
Contribuições	71.414,93	71.632,89	67.788,68	76.706,57	76.928,87	72.271,76	72.452,20	76.904,58	76.726,81	75.995,54	87.390,72	71.206,71	897.420,26	950.000,00
Receita Patrimonial	54.790,85	86.090,53	198.628,03	106.805,70	129.830,98	117.840,87	133.341,54	159.227,88	156.856,77	158.990,26	152.471,06	151.298,53	1.606.173,00	2.100.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.640,85	86.090,53	103.212,54	106.655,70	129.530,98	116.282,87	132.266,34	159.077,88	155.298,77	158.840,26	152.321,06	151.148,53	1.505.366,31	1.970.262,32
Outras Receitas Patrimoniais	150,00	0,00	95.415,49	150,00	300,00	1.558,00	1.075,20	150,00	1.558,00	150,00	150,00	150,00	100.806,69	129.737,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	160,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	2.000,00
Transferências Correntes	5.301.492,61	5.687.541,51	5.542.774,82	4.597.216,06	6.632.618,71	6.159.992,07	6.132.738,17	7.631.610,11	5.882.526,18	7.388.434,87	5.853.556,52	5.696.263,61	72.506.765,24	71.448.853,37
Cota-Parte do FPM	1.017.296,92	1.033.747,24	1.318.691,20	1.354.477,03	1.423.640,07	1.096.993,50	1.392.127,83	933.651,25	1.269.149,24	2.043.803,18	1.297.044,09	1.630.772,97	15.811.394,52	16.656.853,38
Cota-Parte do ICMS	2.463.743,68	2.525.134,00	2.397.189,67	1.849.969,28	3.398.947,77	2.680.806,72	2.900.408,72	2.906.195,43	2.532.950,20	3.125.628,28	2.748.322,39	2.325.251,74	31.854.547,88	32.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	382.015,76	553.855,78	366.428,16	173.483,67	130.713,46	86.903,97	91.452,40	67.494,67	56.523,30	48.177,81	50.097,88	107.765,02	2.114.911,88	2.500.000,00
Cota-Parte do ITR	92.691,97	20.856,92	0,00	19.973,36	11.873,70	35.168,74	252.447,48	1.600.992,54	129.132,03	136.400,09	87.787,75	17.146,30	2.404.470,88	2.300.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.250,41	15.179,58	12.044,57	15.505,69	14.324,86	12.654,35	15.406,22	15.349,13	14.126,17	16.226,52	16.120,18	15.696,49	176.884,17	170.000,00
Transferencias do FUNDEB	911.742,95	944.987,24	957.172,84	788.254,78	1.078.114,52	928.391,29	957.989,08	1.124.645,65	951.102,09	1.144.095,32	1.037.314,25	934.120,47	11.757.930,48	12.100.000,00
Outras Transferências Correntes	419.750,92	593.780,75	491.248,38	395.552,25	575.004,33	1.319.073,50	522.906,44	983.281,44	929.543,15	874.103,67	616.869,98	665.510,62	8.386.625,43	5.521.999,99
Outras Receitas Correntes	1.202,19	11.643,54	3.823,75	24.925,42	5.758,11	65.544,03	559,50	1.099,09	790,00	5.374,48	32.693,37	41.691,65	195.105,13	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	791.149,51	826.718,63	816.461,67	679.580,53	874.599,94	779.974,45	826.003,90	1.101.666,66	797.550,76	948.544,39	836.650,28	816.187,04	10.095.087,76	10.434.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	791.149,51	826.718,63	816.461,67	679.580,53	874.599,94	779.974,45	826.003,90	1.101.666,66	797.550,76	948.544,39	836.650,28	816.187,04	10.095.087,76	10.434.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.978.908,94	6.056.539,52	6.019.980,91	4.595.361,36	6.364.640,43	6.243.709,20	7.565.287,08	8.395.761,73	6.266.468,51	7.627.983,28	7.020.327,24	5.646.938,36	77.781.906,56	72.109.657,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.978.908,94	6.056.539,52	6.019.980,91	4.595.361,36	6.364.640,43	6.243.709,20	7.439.287,08	8.395.761,73	6.266.468,51	7.627.983,28	7.020.327,24	5.646.938,36	77.655.906,56	72.109.657,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.188,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	54.648,00	29.178,00	29.178,00	340.704,00	315.744,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.954.620,94	6.032.251,52	5.995.692,91	4.571.073,36	6.340.352,43	6.219.421,20	7.411.963,08	7.870.249,73	6.239.144,51	7.573.335,28	6.991.149,24	5.617.760,36	76.817.014,56	71.793.913,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	72.109.657,47	12.667.265,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.922.804,10	2.233.530,75
IPTU	1.075.000,00	48.018,03
ISS	2.530.000,00	393.054,69
ITBI	1.837.804,09	1.332.499,20
IRRF	1.948.199,50	212.094,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	531.800,51	247.864,51
Contribuições	950.000,00	158.597,43
Receita Patrimonial	2.100.000,00	303.769,59
Aplicações Financeiras (II)	1.970.262,32	303.469,59
Outras Receitas Patrimoniais	129.737,68	300,00
Transferências Correntes	61.014.853,37	9.896.982,81
Cota Parte do FPM	13.656.853,38	2.342.253,73
Cota Parte do ICMS	25.760.000,00	4.058.859,35
Cota Parte do IPVA	2.000.000,00	126.290,47
Cota Parte do ITR	1.840.000,00	83.947,27
Transferências da LC 61/1989	136.000,00	31.816,67
Transferencias do FUNDEB	12.100.000,00	1.971.434,72
Outras Transferências Correntes	5.521.999,99	1.282.380,60
Demais Receitas Correntes	122.000,00	74.385,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	122.000,00	74.385,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	70.139.395,15	12.363.796,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.105.342,53	38.872,88
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	91.549,68	38.872,88
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	91.549,68	38.872,88
Transferências de Capital	1.013.792,85	0,00
Convênios	1.013.792,85	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.105.342,53	38.872,88
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	71.244.737,68	12.402.668,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	71.244.737,68	12.402.668,89

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1338], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	56.194.630,34	18.213.257,64	6.677.704,00	6.147.451,86	552.047,86	1.527.541,44	1.512.271,04
Pessoal e Encargos Sociais	26.004.974,41	3.784.990,37	3.745.800,12	3.429.722,13	408.259,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	450.000,00	440.000,00	63.119,16	63.119,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.739.655,93	13.988.267,27	2.868.784,72	2.654.610,57	143.788,72	1.527.541,44	1.512.271,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.739.655,93	13.988.267,27	2.868.784,72	2.654.610,57	143.788,72	1.527.541,44	1.512.271,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.744.630,34	17.773.257,64	6.614.584,84	6.084.332,70	552.047,86	1.527.541,44	1.512.271,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.289.906,45	2.078.052,41	157.577,37	154.945,14	613,00	309.460,38	309.460,38
Investimentos	18.664.906,45	1.453.052,45	53.410,71	50.778,48	613,00	309.460,38	309.460,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	625.000,00	624.999,96	104.166,66	104.166,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	18.664.906,45	1.453.052,45	53.410,71	50.778,48	613,00	309.460,38	309.460,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	74.459.536,79	19.226.310,09	6.667.995,55	6.135.111,18	552.660,86	1.837.001,82	1.821.731,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	74.459.536,79	19.226.310,09	6.667.995,55	6.135.111,18	552.660,86	1.837.001,82	1.821.731,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.893.165,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.893.165,43

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	303.469,59
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	440.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.756.635,02

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1338], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Fev/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.200.721,54	1.575.721,58
DEDUÇÕES (XL)	14.603.966,14	19.173.366,33
Disponibilidade de Caixa	14.603.966,14	19.173.366,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.451.978,05	19.437.937,61
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	555.321,39	15.270,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	292.690,52	249.300,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.403.244,60	-17.597.644,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.194.400,15

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-540.050,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.654.349,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.790.879,57

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.319.536,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.319.536,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1338], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	555.321,39	552.660,86	2.660,53	0,00	168.508,73	2.877.561,50	1.837.001,82	1.821.731,42	34.577,43	1.189.761,38	1.189.761,38
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	24.264,97	21.604,44	2.660,53	0,00	0,00	72.119,29	17.755,62	17.755,62	0,00	54.363,67	54.363,67
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	24.264,97	21.604,44	2.660,53	0,00	0,00	72.119,29	17.755,62	17.755,62	0,00	54.363,67	54.363,67
02	PODER EXECUTIVO	0,00	531.056,42	531.056,42	0,00	0,00	168.508,73	2.805.442,21	1.819.246,20	1.803.975,80	34.577,43	1.135.397,71	1.135.397,71
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	10.177,53	10.177,53	0,00	0,00	0,00	18.669,14	10.927,14	10.927,14	6.450,00	1.292,00	1.292,00
0203	SEC MUNICIPAL DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	102.582,35	102.582,35	0,00	0,00	0,00	94.790,53	47.381,04	47.381,04	0,01	47.409,48	47.409,48
0204	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	314.474,46	314.474,46	0,00	0,00	160.948,60	1.669.397,18	1.120.919,68	1.118.453,28	0,00	711.892,50	711.892,50
0205	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	13.101,08	13.101,08	0,00	0,00	0,00	36.361,00	33.988,00	33.988,00	0,00	2.373,00	2.373,00
0206	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	52.047,60	52.047,60	0,00	0,00	0,00	278.749,30	110.234,63	97.430,63	1.585,52	179.733,15	179.733,15
0207	SEC MUN AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE INDÚSTRIA E COM	0,00	4.904,88	4.904,88	0,00	0,00	0,00	10.074,50	1.518,00	1.518,00	0,00	8.556,50	8.556,50
0208	SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	30.788,44	30.788,44	0,00	0,00	7.560,13	697.400,56	494.277,71	494.277,71	26.541,90	184.141,08	184.141,08
0209	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE	0,00	2.980,08	2.980,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	555.321,39	552.660,86	2.660,53	0,00	168.508,73	2.877.561,50	1.837.001,82	1.821.731,42	34.577,43	1.189.761,38	1.189.761,38

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1338], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.289.906,45	2.078.052,41	17.211.854,04
Investimentos	18.664.906,45	1.453.052,45	17.211.854,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	625.000,00	624.999,96	0,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.289.906,45	2.078.052,41	17.211.854,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	19.289.906,45 <(d - a)>	2.078.052,41 <(e - b)>	17.211.854,04 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1338], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	91.549,68	38.872,88	52.676,80
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	91.549,68	38.872,88	52.676,80
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	91.549,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.549,68
Despesas de Capital	91.549,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.549,68
Investimentos	91.549,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.549,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	165.534,43	38.872,88	204.407,31

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1338], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.215.000,00
Previsão Atualizada	73.215.000,00
Receitas Realizadas	12.706.138,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.319.536,79

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	73.215.000,00
Créditos Adicionais	2.319.536,79
Dotação Atualizada	75.534.536,79
Despesas Empenhadas	20.291.310,05
Despesas Liquidadas	6.835.281,37
Despesas Pagas	6.302.397,00
Superávit Orçamentário	5.870.857,11

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.291.310,05
Despesas Liquidadas	6.835.281,37

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	77.781.906,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.655.906,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.817.014,56

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.893.165,43	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.194.400,15	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	555.321,39	2.660,53	552.660,86	0,00
Poder Executivo	531.056,42	0,00	531.056,42	0,00
Poder Legislativo	24.264,97	2.660,53	21.604,44	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.046.070,23	34.577,43	1.821.731,42	1.189.761,38
Poder Executivo	2.973.950,94	34.577,43	1.803.975,80	1.135.397,71
Poder Legislativo	72.119,29	0,00	17.755,62	54.363,67
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.601.391,62	37.237,96	2.374.392,28	1.189.761,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.494.170,56	25,00	14,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.252.603,96	70,00	63,02
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.078.052,41	17.211.854,04

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	38.872,88	52.676,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	91.549,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	901.646,48	15,00	8,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CONTABILIDADE
RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 1 BIMESTRE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.306.928,09	75.306.928,09	11.488.257,75	15,26	11.488.257,75	15,26	63.818.670,34
RECEITAS CORRENTES	66.008.269,22	66.008.269,22	8.774.132,13	13,29	8.774.132,13	13,29	57.234.137,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.032.626,21	5.032.626,21	591.100,88	11,75	591.100,88	11,75	4.441.525,33
Impostos	4.896.506,60	4.896.506,60	565.015,44	11,54	565.015,44	11,54	4.331.491,16
Taxas	136.119,61	136.119,61	26.085,44	19,16	26.085,44	19,16	110.034,17
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	180.891,11	180.891,11	49.581,92	27,41	49.581,92	27,41	131.309,19
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.891,11	180.891,11	49.581,92	27,41	49.581,92	27,41	131.309,19
RECEITA PATRIMONIAL	273.165,30	273.165,30	575.648,48	210,73	575.648,48	210,73	-302.483,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	273.165,30	273.165,30	575.648,48	210,73	575.648,48	210,73	-302.483,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	16.914,27	16.914,27					16.914,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	16.914,27	16.914,27					16.914,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.378.633,03	60.378.633,03	7.463.993,85	12,36	7.463.993,85	12,36	52.914.639,18
Transferências da União e de suas Entidades	28.025.635,04	28.025.635,04	3.122.297,14	11,14	3.122.297,14	11,14	24.903.337,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.600.655,30	25.600.655,30	3.611.327,04	14,11	3.611.327,04	14,11	21.989.328,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.752.342,69	6.752.342,69	730.369,67	10,82	730.369,67	10,82	6.021.973,02
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.039,30	126.039,30	93.807,00	74,43	93.807,00	74,43	32.232,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.887,06	12.887,06					12.887,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	108.090,24	108.090,24	93.447,20	86,45	93.447,20	86,45	14.643,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	5.062,00	5.062,00	359,80	7,11	359,80	7,11	4.702,20
RECEITAS DE CAPITAL	9.298.658,87	9.298.658,87	2.714.125,62	29,19	2.714.125,62	29,19	6.584.533,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	6.691,26	6.691,26					6.691,26
Alienação de Bens Móveis	3.345,63	3.345,63					3.345,63
Alienação de Bens Imóveis	3.345,63	3.345,63					3.345,63
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.291.967,61	9.291.967,61	2.714.125,62	29,21	2.714.125,62	29,21	6.577.841,99
Transferências da União e de suas Entidades	75.253,99	75.253,99	114.125,62	151,65	114.125,62	151,65	-38.871,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.216.713,62	9.216.713,62	2.600.000,00	28,21	2.600.000,00	28,21	6.616.713,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.306.928,09	75.306.928,09	11.488.257,75	15,26	11.488.257,75	15,26	63.818.670,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**75.306.928,09**	**75.306.928,09**	**11.488.257,75**	**15,26**	**11.488.257,75**	**15,26**	**63.818.670,34**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**75.306.928,09**	**75.306.928,09**	**11.488.257,75**	**15,26**	**11.488.257,75**	**15,26**	**63.818.670,34**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.428.742,22	72.479.698,02	11.672.836,16	11.672.836,16	60.806.861,86	5.087.977,83	5.087.977,83	67.391.720,19	3.815.032,03	
DESPESAS CORRENTES	51.579.259,76	51.201.555,42	11.158.170,80	11.158.170,80	40.043.384,62	4.918.459,22	4.918.459,22	46.283.096,20	3.757.800,07	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.917.434,84	21.917.434,84	2.744.471,43	2.744.471,43	19.172.963,41	2.712.532,46	2.712.532,46	19.204.902,38	1.626.469,16	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.108,82	16.108,82			16.108,82			16.108,82		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.645.716,10	29.268.011,76	8.413.699,37	8.413.699,37	20.854.312,39	2.205.926,76	2.205.926,76	27.062.085,00	2.131.330,91	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	20.495.088,21	20.923.748,35	514.665,36	514.665,36	20.409.082,99	169.518,61	169.518,61	20.754.229,74	57.231,96	
INVESTIMENTOS	20.350.108,75	20.778.768,89	502.540,40	502.540,40	20.276.228,49	157.393,65	157.393,65	20.621.375,24	45.107,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	144.979,46	144.979,46	12.124,96	12.124,96	132.854,50	12.124,96	12.124,96	132.854,50	12.124,96	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	354.394,25	354.394,25			354.394,25			354.394,25		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**72.428.742,22**	**72.479.698,02**	**11.672.836,16**	**11.672.836,16**	**60.806.861,86**	**5.087.977,83**	**5.087.977,83**	**67.391.720,19**	**3.815.032,03**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**72.428.742,22**	**72.479.698,02**	**11.672.836,16**	**11.672.836,16**	**60.806.861,86**	**5.087.977,83**	**5.087.977,83**	**67.391.720,19**	**3.815.032,03**	
SUPERÁVIT (XIII)							6.400.279,92		7.673.225,72	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.428.742,22	72.479.698,02	11.672.836,16	11.672.836,16	60.806.861,86	5.087.977,83	11.488.257,75	60.991.440,27	11.488.257,75	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 26 de março de 2026

Data: 26/03/2026 22:22:30 — Página: 6 de 6

Data da emissão: 26/03/2026 22:22:30 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.428.742,22	72.479.698,02	11.672.836,16	11.672.836,16	100,00	60.806.861,86	5.087.977,83	5.087.977,83	100,00	67.391.720,19	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	11.173.869,73	10.751.665,39	2.411.552,54	2.411.552,54	20,66	8.340.112,85	969.276,67	969.276,67	19,05	9.782.388,72	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	8.677.381,20	8.388.176,86	1.642.977,76	1.642.977,76	14,08	6.745.199,10	782.987,02	782.987,02	15,39	7.605.189,84	
Administração Financeira	2.145.976,15	2.012.976,15	744.581,38	744.581,38	6,38	1.268.394,77	162.296,25	162.296,25	3,19	1.850.679,90	
Controle Interno	350.512,38	350.512,38	23.993,40	23.993,40	0,21	326.518,98	23.993,40	23.993,40	0,47	326.518,98	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 26/03/2026 22:23:11 — Página: 1 de 12

Data da emissão: 26/03/2026 22:23:11 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.081.658,66	2.365.614,46	616.347,75	616.347,75	5,28	1.749.266,71	257.119,95	257.119,95	5,05	2.108.494,51	
Assistência ao Idoso	15.969,00	15.969,00				15.969,00				15.969,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	339.288,02	339.288,02	63.649,22	63.649,22	0,55	275.638,80	49.786,91	49.786,91	0,98	289.501,11	
Assistência Comunitária	134.237,21	418.193,01	294.205,80	294.205,80	2,52	123.987,21	87.286,65	87.286,65	1,72	330.906,36	
Administração Geral	1.273.991,16	1.273.991,16	250.895,55	250.895,55	2,15	1.023.095,61	118.900,21	118.900,21	2,34	1.155.090,95	
Demais Subfunções	318.173,27	318.173,27	7.597,18	7.597,18	0,07	310.576,09	1.146,18	1.146,18	0,02	317.027,09	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	16.801.222,56	16.945.926,90	2.384.210,68	2.384.210,68	20,43	14.561.716,22	1.422.982,92	1.422.982,92	27,97	15.522.943,98	
Atenção Básica	5.166.553,47	5.166.553,47	1.088.796,48	1.088.796,48	9,33	4.077.756,99	581.739,33	581.739,33	11,43	4.584.814,14	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.033.842,92	11.143.995,12	1.288.224,80	1.288.224,80	11,04	9.855.770,32	834.054,19	834.054,19	16,39	10.309.940,93	
Suporte Profilático e Terapêutico	67.069,80	67.069,80				67.069,80				67.069,80	
Vigilância Sanitária	387.054,49	387.054,49	57,00	57,00		386.997,49	57,00	57,00		386.997,49	
Vigilância Epidemiológica	146.701,88	146.701,88	7.132,40	7.132,40	0,06	139.569,48	7.132,40	7.132,40	0,14	139.569,48	
Alimentação e Nutrição											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral		34.552,14				34.552,14				34.552,14	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	20.932.048,31	20.932.048,31	3.430.753,17	3.430.753,17	29,39	17.501.295,14	1.246.452,48	1.246.452,48	24,50	19.685.595,83	
Ensino Fundamental	17.194.874,84	17.194.874,84	2.944.802,67	2.944.802,67	25,23	14.250.072,17	921.289,57	921.289,57	18,11	16.273.585,27	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.006.673,88	3.006.673,88	306.752,16	306.752,16	2,63	2.699.921,72	287.337,17	287.337,17	5,65	2.719.336,71	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	730.499,59	730.499,59	179.198,34	179.198,34	1,54	551.301,25	37.825,74	37.825,74	0,74	692.673,85	
CULTURA	1.309.672,94	1.309.672,94	474.977,49	474.977,49	4,07	834.695,45	13.331,54	13.331,54	0,26	1.296.341,40	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.309.672,94	1.309.672,94	474.977,49	474.977,49	4,07	834.695,45	13.331,54	13.331,54	0,26	1.296.341,40	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.186.847,98	4.186.847,98	25.745,25	25.745,25	0,22	4.161.102,73	24.745,25	24.745,25	0,49	4.162.102,73	
Infra-Estrutura Urbana	3.132.880,26	3.132.880,26				3.132.880,26				3.132.880,26	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Data: 26/03/2026 22:23:11 — Página: 3 de 12

Data da emissão: 26/03/2026 22:23:11 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções	1.053.967,72	1.053.967,72	25.745,25	25.745,25	0,22	1.028.222,47	24.745,25	24.745,25	0,49	1.029.222,47	
HABITAÇÃO	464.403,08	464.403,08				464.403,08				464.403,08	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	464.403,08	464.403,08				464.403,08				464.403,08	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	1.182.291,43	1.182.291,43	23.430,00	23.430,00	0,20	1.158.861,43	6.000,00	6.000,00	0,12	1.176.291,43	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.182.291,43	1.182.291,43	23.430,00	23.430,00	0,20	1.158.861,43	6.000,00	6.000,00	0,12	1.176.291,43	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	452.658,10	452.658,10	241.315,20	241.315,20	2,07	211.342,90	26.294,40	26.294,40	0,52	426.363,70	
Preservação e Conservação Ambiental	452.658,10	452.658,10	241.315,20	241.315,20	2,07	211.342,90	26.294,40	26.294,40	0,52	426.363,70	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.189.574,84	1.189.574,84	331.460,05	331.460,05	2,84	858.114,79	193.864,06	193.864,06	3,81	995.710,78	
Abastecimento											
Extensão Rural	332.557,55	332.557,55	67.447,22	67.447,22	0,58	265.110,33	45.926,22	45.926,22	0,90	286.631,33	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	55.909,33	55.909,33	2.270,00	2.270,00	0,02	53.639,33				55.909,33	
Defesa Agropecuária	89.624,82	89.624,82	88.999,62	88.999,62	0,76	625,20	15.771,38	15.771,38	0,31	73.853,44	
Administração Geral	711.483,14	711.483,14	172.743,21	172.743,21	1,48	538.739,93	132.166,46	132.166,46	2,60	579.316,68	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Data: 26/03/2026 22:23:11 — Página: 4 de 12

Data da emissão: 26/03/2026 22:23:11 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	418.766,92	463.266,92	57.292,32	57.292,32	0,49	405.974,60	10.933,28	10.933,28	0,21	452.333,64	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	418.766,92	463.266,92	57.292,32	57.292,32	0,49	405.974,60	10.933,28	10.933,28	0,21	452.333,64	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	7.398.795,17	7.398.795,17	1.571.399,40	1.571.399,40	13,46	5.827.395,77	836.293,69	836.293,69	16,44	6.562.501,48	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	7.398.795,17	7.398.795,17	1.571.399,40	1.571.399,40	13,46	5.827.395,77	836.293,69	836.293,69	16,44	6.562.501,48	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	3.655.384,56	3.655.384,56	92.227,35	92.227,35	0,79	3.563.157,21	68.558,63	68.558,63	1,35	3.586.825,93	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	3.655.384,56	3.655.384,56	92.227,35	92.227,35	0,79	3.563.157,21	68.558,63	68.558,63	1,35	3.586.825,93	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	827.153,69	827.153,69	12.124,96	12.124,96	0,10	815.028,73	12.124,96	12.124,96	0,24	815.028,73	
Refinanciamento da Dívida Interna	144.979,46	144.979,46	12.124,96	12.124,96	0,10	132.854,50	12.124,96	12.124,96	0,24	132.854,50	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	682.174,23	682.174,23				682.174,23				682.174,23	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**354.394,25**	**354.394,25**				**354.394,25**				**354.394,25**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	72.428.742,22	72.479.698,02	11.672.836,16	11.672.836,16	100,00	60.806.861,86	5.087.977,83	5.087.977,83	100,00	67.391.720,19	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

Data: 26/03/2026 22:23:11 — Página: 8 de 12

Data da emissão: 26/03/2026 22:23:11 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 26/03/2026 22:23:11 — Página: 11 de 12

Data da emissão: 26/03/2026 22:23:11 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 26 de março de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ 04.178.518/0001-70

Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000

(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.195.059,02**	**4.396.518,26**	**4.847.120,50**	**4.024.194,78**	**6.653.601,14**	**5.126.260,43**	**5.373.075,81**	**6.996.728,93**	**5.199.146,67**	**8.544.279,73**	**5.354.958,89**	**4.943.542,65**	**65.654.486,81**	**74.294.651,03**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.744,41	163.854,10	180.775,46	100.644,24	816.690,03	174.174,41	342.356,84	126.773,08	85.172,47	667.495,84	322.156,30	268.944,58	3.338.781,76	5.032.626,21
IPTU	15.791,43	24.196,58	18.409,51	2.376,69	804,15	3.412,75	2.050,51	20.424,12	6.324,70	4.009,15	3.366,75	1.711,28	102.877,62	190.084,19
ISS	62.177,13	93.172,57	133.778,00	79.419,28	207.574,63	125.987,34	53.222,70	71.446,73	75.541,56	186.940,75	63.797,42	74.973,17	1.228.031,28	758.725,87
ITBI	2.800,00	37.415,56	4.978,05	9.736,99	29.700,00	10.002,19	209.380,00	31.649,00		63.000,00	9.875,52	700,00	409.237,31	2.899.589,28
IRRF			15.782,37		577.183,27	31.490,84	72.666,32			409.898,69	234.672,16	175.919,14	1.517.612,79	1.031.998,44
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	8.975,85	9.069,39	7.827,53	9.111,28	1.427,98	3.281,29	5.037,31	3.253,23	3.306,21	3.647,25	10.444,45	15.640,99	81.022,76	152.228,43
Contribuições	22.846,44	21.813,77	24.692,89	23.214,59	24.672,51	24.155,23	22.869,84	24.565,21	25.489,27	22.280,58	27.332,71	22.249,21	286.182,25	180.891,11
Receita patrimonial	263.868,40	231.767,23	261.876,89	267.621,80	307.157,35	290.834,21	307.739,40	341.265,75	293.146,24	340.874,82	296.572,36	279.076,12	3.481.800,57	273.165,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	263.868,40	231.767,23	261.876,89	267.621,80	307.157,35	290.834,21	307.739,40	341.265,75	293.146,24	340.874,82	155.131,29	150.232,83	3.211.516,21	182.868,94
Outras Receitas Patrimoniais											141.441,07	128.843,29	270.284,36	90.296,36
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														16.914,27
Transferências Correntes	3.780.102,32	3.931.209,23	4.291.787,41	3.570.084,92	5.453.301,88	4.592.819,37	4.639.723,38	6.446.511,76	4.693.706,41	7.419.891,25	4.670.634,53	4.317.728,73	57.807.501,19	68.665.014,84
Cota-Parte do FPM	1.017.296,92	1.033.747,24	1.318.691,20	1.354.477,03	1.423.640,07	1.096.993,50	1.392.127,83	933.651,25	1.269.149,24	2.043.803,18	1.297.044,09	1.630.772,97	15.811.394,52	20.803.858,48
Cota-Parte do ICMS	2.116.473,12	2.131.660,56	2.023.652,87	1.561.701,90	2.869.314,24	2.263.075,92	2.448.458,94	2.453.343,93	2.138.258,82	2.638.584,15	2.382.203,14	2.021.677,37	27.048.404,96	25.148.311,51
Cota-Parte do IPVA	41.421,76	59.633,92	45.932,45	35.060,78	48.516,23	14.054,32	10.276,91	12.786,97	5.849,72	13.612,71	14.836,64	18.622,13	320.604,54	434.938,39
Cota-Parte do ITR	17.740,57	13.466,01	13.680,31	10.526,95	7.012,81	8.867,60	70.054,34	1.654.834,70	317.683,21	435.478,99	253.366,09	3.326,06	2.806.037,64	724.897,32
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989														
Transferências do FUNDEB	342.402,35	373.892,12	359.465,54	296.026,72	385.877,69	348.654,54	359.769,93	391.036,02	341.522,87	398.370,81	379.028,62	351.341,05	4.327.388,26	6.752.342,69
Outras Transferências Correntes	244.767,60	318.809,38	530.365,04	312.291,54	718.940,84	861.173,49	359.035,43	1.000.858,89	621.242,55	1.890.041,41	344.155,95	291.989,15	7.493.671,27	14.800.666,45
Outras Receitas Correntes	38.497,45	47.873,93	87.987,85	62.629,23	51.779,37	44.277,21	60.386,35	57.613,13	101.632,28	93.737,24	38.262,99	55.544,01	740.221,04	126.039,30
DEDUÇÕES (II)	**631.258,87**	**647.701,40**	**680.391,21**	**592.353,18**	**751.261,59**	**676.598,13**	**682.900,21**	**1.010.923,24**	**746.188,07**	**904.038,32**	**789.489,84**	**734.879,57**	**8.847.983,63**	**8.286.381,81**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	631.258,87	647.701,40	680.391,21	592.353,18	751.261,59	676.598,13	682.900,21	1.010.923,24	746.188,07	904.038,32	789.489,84	734.879,57	8.847.983,63	8.286.381,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.563.800,15**	**3.748.816,86**	**4.166.729,29**	**3.431.841,60**	**5.902.339,55**	**4.449.662,30**	**4.690.175,60**	**5.985.805,69**	**4.452.958,60**	**7.640.241,41**	**4.565.469,05**	**4.208.663,08**	**56.806.503,18**	**66.008.269,22**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)								600.008,00		499.819,00			1.099.827,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**3.563.800,15**	**3.748.816,86**	**4.166.729,29**	**3.431.841,60**	**5.902.339,55**	**4.449.662,30**	**4.690.175,60**	**5.385.797,69**	**4.452.958,60**	**7.140.422,41**	**4.565.469,05**	**4.208.663,08**	**55.706.676,18**	**66.008.269,22**

Data: 26/03/2026 22:24:07 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 26/03/2026 22:24:07 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	54.648,00	29.178,00	29.178,00	358.920,00	328.107,85
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**3.536.476,15**	**3.721.492,86**	**4.139.405,29**	**3.404.517,60**	**5.875.015,55**	**4.422.338,30**	**4.662.851,60**	**5.358.473,69**	**4.425.634,60**	**7.085.774,41**	**4.536.291,05**	**4.179.485,08**	**55.347.756,18**	**65.680.161,37**

NOTA:

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 26 de março de 2026

Data: 26/03/2026 22:24:07 Página: 2 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.008.269,22	8.774.132,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.032.626,21	591.100,88
IPTU	190.084,19	5.078,03
ISS	758.725,87	138.770,59
ITBI	2.899.589,28	10.575,52
IRRF	1.031.998,44	410.591,30
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	152.228,43	26.085,44
Contribuições	180.891,11	49.581,92
Receita patrimonial	273.165,30	575.648,48
Aplicações Financeiras (II)	182.868,94	305.364,12
Outras Receitas Patrimoniais	90.296,36	270.284,36
Transferências Correntes	60.378.633,03	7.463.993,85
Cota-Parte do FPM	16.889.412,95	2.342.253,73
Cota-Parte do ICMS	21.008.342,37	3.523.104,47
Cota-Parte do IPVA	347.950,71	26.767,14
Cota-Parte do ITR	579.917,86	205.353,74
Transferências da LC 61/1989		
Transferências do FUNDEB	7.124.958,01	814.292,65
Outras Transferências Correntes	14.428.051,13	552.222,12
Demais Receitas Correntes	142.953,57	93.807,00
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	142.953,57	93.807,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	65.825.400,28	8.468.768,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.298.658,87	2.714.125,62
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	6.691,26	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	6.691,26	
Transferências de Capital	9.291.967,61	2.714.125,62
Convênios	9.285.295,23	2.714.125,62

Data: 26/03/2026 22:24:52 — Página: 1 de 4

Data da emissão: 26/03/2026 22:24:52 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Transferências de Capital	6.672,38	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.298.658,87	2.714.125,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**75.124.059,15**	**11.182.893,63**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**75.124.059,15**	**11.182.893,63**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.201.555,42	11.158.170,80	4.918.459,22	3.757.800,07	346.583,34		
Pessoal e Encargos Sociais	21.917.434,84	2.744.471,43	2.712.532,46	1.626.469,16	206.727,87		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	16.108,82						
Outras Despesas Correntes	29.268.011,76	8.413.699,37	2.205.926,76	2.131.330,91	139.855,47		
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	29.268.011,76	8.413.699,37	2.205.926,76	2.131.330,91	139.855,47		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.185.446,60	11.158.170,80	4.918.459,22	3.757.800,07	346.583,34		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.923.748,35	514.665,36	169.518,61	57.231,96		800.141,51	598.802,18
Investimentos	20.778.768,89	502.540,40	157.393,65	45.107,00		800.141,51	598.802,18
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	144.979,46	12.124,96	12.124,96	12.124,96			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.778.768,89	502.540,40	157.393,65	45.107,00		800.141,51	598.802,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	354.394,25						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**72.318.609,74**	**11.660.711,20**	**5.075.852,87**	**3.802.907,07**	**346.583,34**	**800.141,51**	**598.802,18**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	72.318.609,74	11.660.711,20	5.075.852,87	3.802.907,07	346.583,34	800.141,51	598.802,18

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]	**6.434.601,04**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**6.434.601,04**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	**Até Fevereiro/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	556.814,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**6.991.415,84**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	146.694,88	158.819,84
DEDUÇÕES (XL)	34.615.466,82	40.772.168,04
Disponibilidade de Caixa	34.615.466,82	40.772.168,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.270.224,92	41.241.871,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	346.594,18	201.350,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	308.163,92	268.353,72
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-34.468.771,94	-40.613.348,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**6.144.576,26**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-145.244,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**5.999.332,25**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**5.442.517,45**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 26 de março de 2026

Data: 26/03/2026 22:24:52 — Página: 4 de 4

Data da emissão: 26/03/2026 22:24:52 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	0,88	346.593,30	346.583,34		10,84	3.197.949,63	8.685.644,39	800.141,51	598.802,18		11.284.791,84	11.284.802,68
PODER EXECUTIVO	0,88	346.593,30	346.583,34		10,84	3.197.949,63	8.685.644,39	800.141,51	598.802,18		11.284.791,84	11.284.802,68
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**0,88**	**346.593,30**	**346.583,34**		**10,84**	**3.197.949,63**	**8.685.644,39**	**800.141,51**	**598.802,18**		**11.284.791,84**	**11.284.802,68**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 26 de março de 2026

Data: 26/03/2026 22:25:15 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 26/03/2026 22:25:15 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.880.397,78	565.015,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	190.084,19	5.078,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.899.589,28	10.575,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	758.725,87	138.770,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.031.998,44	410.591,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.112.005,70	7.621.848,49
2.1- Cota-Parte FPM	20.803.858,48	2.927.817,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.572.227,67	2.927.817,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.231.630,81	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.148.311,51	4.403.880,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	724.897,32	256.692,15
2.5- Cota-Parte IPVA	434.938,39	33.458,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**51.992.403,48**	**8.186.863,93**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**9.176.074,98**	**1.524.369,70**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.822.025,89**	**522.346,28**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.127.634,34	812.172,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.755.019,02	741.653,25
6.1.1- Principal	6.752.342,69	730.369,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.676,33	11.283,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

Data: 26/03/2026 22:25:49 — Página: 1 de 7

Data da emissão: 26/03/2026 22:25:49 — ÁGIL|BIue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	372.615,32	70.518,76
6.4.1- Principal	372.615,32	70.518,76
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.421.055,96**	**-794.000,03**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	311.318,56
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	311.318,56
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.123.490,57**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.127.634,34	732.015,80	732.015,80	419.752,95	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.559.824,65	732.015,80	732.015,80	419.752,95	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.528.141,49	268.909,70	268.909,70	147.529,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.031.683,16	463.106,10	463.106,10	272.223,58	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	567.809,69	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	91.194,37	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	476.615,32	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 26/03/2026 22:25:50 — Página: 2 de 7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	732.015,80	732.015,80	419.752,95	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	732.015,80	732.015,80	419.752,95	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	732.015,80	732.015,80	419.752,95	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	519.157,28	732.015,80	732.015,80	98,70
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	81.217,20	80.156,21	80.156,21	0,00	9,87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	918.585,72	622.714,36	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	459.292,86	311.357,18	0,00	0,00	0,00	311.357,18
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	459.292,86	311.357,18	0,00	0,00	0,00	311.357,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.280.838,31	2.241.504,03	476.610,94	404.601,15	0,00
20.1- Educação Infantil	1.302.170,02	37.842,46	18.427,47	18.253,97	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.978.668,29	2.203.661,57	458.183,47	386.347,18	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.408.472,65	2.973.519,83	1.208.626,74	824.354,10	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.921.505,88	306.752,16	287.337,17	165.783,34	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.921.505,88	306.752,16	287.337,17	165.783,34	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.486.966,77	2.666.767,67	921.289,57	658.570,76	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	476.610,94
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.524.369,70
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	311.357,18
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**1.689.623,46**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.046.715,98	1.689.623,46	20,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	58.153,73	0,00	58.153,63	0,00	0,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	29.809,33	0,00	29.809,33	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	28.344,40	0,00	28.344,30	0,00	0,10
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.891.498,34	2.785.295,89
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	723.063,69	53.845,66
31.1.1- Salário-Educação	296.610,34	39.313,28
31.1.2- PDDE	12.775,20	46,31
31.1.3- PNAE	98.422,27	11.616,53
31.1.4- PNATE	18.500,00	440,54
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	296.755,88	2.429,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.168.434,65	2.731.450,23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.523.575,66	457.233,34	37.825,74	37.825,74	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	85.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.707.908,07	278.035,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	730.499,59	179.198,34	37.825,74	37.825,74	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.932.048,31	3.430.753,17	1.246.452,48	862.179,84	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.558.024,78	3.330.411,26	1.230.470,48	846.197,84	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.654.906,94	847.653,64	847.653,64	485.294,63	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.903.117,84	2.482.757,62	382.816,84	360.903,21	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.374.023,53	100.341,91	15.982,00	15.982,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.374.023,53	100.341,91	15.982,00	15.982,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	405.131,78	61.002,57

Data: 26/03/2026 22:25:50 — Página: 6 de 7

Data da emissão: 26/03/2026 22:25:50 — ÁGIL|BIue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	812.172,01	39.313,28
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	448.097,25	32.670,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	769.206,54	67.645,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	769.206,54	67.645,85

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 26 de março de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ 04.178.518/0001-70

Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000

(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.923.748,35	514.665,36	20.409.082,99
Investimentos	20.778.768,89	502.540,40	20.276.228,49
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	144.979,46	12.124,96	132.854,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.923.748,35	514.665,36	20.409.082,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**20.923.748,35**	**514.665,36**	**20.409.082,99**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 26 de março de 2026

Data: 26/03/2026 22:26:06 Página: 1 de 1

Data da emissão: 26/03/2026 22:26:06 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.691,26		6.691,26
Receita de Alienação de Bens Móveis	3.345,63		3.345,63
Receita de Alienação de Bens Imóveis	3.345,63		3.345,63
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

NOTA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 26 de março de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.880.397,78**	**4.880.397,78**	**565.015,44**	**11,58**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	190.084,19	190.084,19	5.078,03	2,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.899.589,28	2.899.589,28	10.575,52	0,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	758.725,87	758.725,87	138.770,59	18,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.031.998,44	1.031.998,44	410.591,30	39,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**45.880.374,89**	**45.880.374,89**	**7.621.848,49**	**16,61**
Cota-Parte FPM	19.572.227,67	19.572.227,67	2.927.817,06	14,96
Cota-Parte ITR	724.897,32	724.897,32	256.692,15	35,41
Cota-Parte IPVA	434.938,39	434.938,39	33.458,77	7,69
Cota-Parte ICMS	25.148.311,51	25.148.311,51	4.403.880,51	17,51
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**50.760.772,67**	**50.760.772,67**	**8.186.863,93**	**16,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.278.516,21	3.278.516,21	886.952,66	27,05	449.374,18	13,71	327.871,62	10,00	0,00
Despesas Correntes	2.971.186,95	2.971.186,95	840.694,06	28,29	413.589,18	13,92	317.086,62	10,67	0,00
Despesas de Capital	307.329,26	307.329,26	46.258,60	15,05	35.785,00	11,64	10.785,00	3,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.269.261,09	5.413.965,43	1.277.902,20	23,60	824.019,59	15,22	665.161,44	12,29	0,00
Despesas Correntes	5.266.639,03	5.266.639,03	1.277.902,20	24,26	824.019,59	15,65	665.161,44	12,63	0,00
Despesas de Capital	2.622,06	147.326,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	26.881,15	26.881,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.881,15	26.881,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.503,14	3.503,14	57,00	1,63	57,00	1,63	57,00	1,63	0,00
Despesas Correntes	3.503,14	3.503,14	57,00	1,63	57,00	1,63	57,00	1,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 26/03/2026 22:27:05 — Página: 1 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.578.161,59**	**8.722.865,93**	**2.164.911,86**	**24,82**	**1.273.450,77**	**14,60**	**993.090,06**	**11,38**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.164.911,86	1.273.450,77	993.090,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.164.911,86**	**1.273.450,77**	**993.090,06**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.228.029,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	45.421,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**15,55**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	1.273.450,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	7.038.547,91	8.075.131,48	0,00	0,00	0,00	0,00	50.747,71	50.747,71	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	5.875.987,17	7.239.223,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	4.542.995,48	6.658.155,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	4.501.596,40	6.923.900,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.556.299,38	7.556.299,38	361.559,85	4,78
Proveniente da União	2.690.751,64	2.690.751,64	296.850,11	11,03
Proveniente dos Estados	4.865.547,74	4.865.547,74	64.709,74	1,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	182.868,94	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.739.168,32**	**7.556.299,38**	**361.559,85**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.581.292,00	1.581.292,00	194.388,73	12,29	128.251,07	8,11	79.366,53	5,02	0,00
Despesas Correntes	1.431.715,70	1.431.715,70	194.388,73	13,58	128.251,07	8,96	79.366,53	5,54	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	149.576,30	149.576,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.286.278,34	5.286.278,34	10.322,60	0,20	10.034,60	0,19	5.834,30	0,11	0,00
Despesas Correntes	738.581,09	738.581,09	8.972,60	1,21	8.684,60	1,18	4.484,30	0,61	0,00
Despesas de Capital	4.547.697,25	4.547.697,25	1.350,00	0,03	1.350,00	0,03	1.350,00	0,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.188,65	40.188,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.188,65	40.188,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	383.551,35	383.551,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	381.422,15	381.422,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.129,20	2.129,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	146.701,88	146.701,88	7.132,40	4,86	7.132,40	4,86	1.597,89	1,09	0,00
Despesas Correntes	141.378,88	141.378,88	7.132,40	5,04	7.132,40	5,04	1.597,89	1,13	0,00
Despesas de Capital	5.323,00	5.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.438.012,22**	**7.438.012,22**	**211.843,73**	**2,85**	**145.418,07**	**1,96**	**86.798,72**	**1,17**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.859.808,21	4.859.808,21	1.081.341,39	22,25	577.625,25	11,89	407.238,15	8,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.555.539,43	10.700.243,77	1.288.224,80	12,04	834.054,19	7,79	670.995,74	6,27	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	67.069,80	67.069,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	387.054,49	387.054,49	57,00	0,01	57,00	0,01	57,00	0,01	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	146.701,88	146.701,88	7.132,40	4,86	7.132,40	4,86	1.597,89	1,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.016.173,81**	**16.160.878,15**	**2.376.755,59**	**14,71**	**1.418.868,84**	**8,78**	**1.079.888,78**	**6,68**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 26 de março de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.306.928,09
Previsão Atualizada	75.306.928,09
Receitas Realizadas	11.488.257,75
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	72.428.742,22
Dotação Atualizada	72.479.698,02
Despesas Empenhadas	11.672.836,16
Despesas Liquidadas	5.087.977,83
Despesas Pagas	3.815.032,03
Superávit Orçamentário	6.400.279,92

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.672.836,16
Despesas Liquidadas	5.087.977,83

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	56.806.503,18
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.706.676,18
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	55.347.756,18

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		6.434.601,04	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		6.144.576,26	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	346.594,18		346.583,34	10,84
Poder Executivo	346.594,18		346.583,34	10,84
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	11.883.594,02		598.802,18	11.284.791,84
Poder Executivo	11.883.594,02		598.802,18	11.284.791,84
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 26/03/2026 22:27:34 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 26/03/2026 22:27:34 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**12.230.188,20**		**945.385,52**	**11.284.802,68**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.689.623,46	25,00	20,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	732.015,80	70,00	98,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	514.665,36	20.409.082,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		6.691,26
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.273.450,77	15,00	15,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

NOTA:

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 26 de março de 2026

Data: 26/03/2026 22:27:34 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 26/03/2026 22:27:34 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, RATIFICA A HOMOLOGAÇÃO do objeto da Licitação supra citada, que tem como

vencedores abaixo e cujo objeto é: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM ADOÇÃO DO CREDENCIAMENTO COMO PROCEDIMENTO AUXILIAR, PARA HABILITAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO 24H NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, INCLUINDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ELETIVA POR PLANTÃO. Vencedor: CENTRO MEDICO CARDOSO LTDA CNPJ: 64.105.001/0001-83. Santa Cruz do Xingu – MT, 27 de março de 2026.

JORAILDES SOARES DE SOUZA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA - 1/2026 – PROCESSO LICITATORIO 001/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA - 1/2026 – PROCESSO LICITATORIO 001/2026

O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA - 1/2026 TENDO COMO OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO/ARQUITETÔNICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VISANDO AMPLIAR E QUALIFICAR A OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE INFRAESTRUTURA, ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA E FUNCIONALIDADE PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT**. ' CONFORME A SEGUIR, empresa vencedora T L ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.900.434/0001-09 **VALOR TOTAL GERAL R$ 2.445.300,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais).** Informações ainda que na integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação e portal https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/. Santa Cruz do Xingu – MT, 27 de março de 2026

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: DIEGO REIS L. DA SILVA LTDA

CNPJ n° 45.953.626/0001-50

OBJETO: Construção do Centro Esportivo, coordenadas Lat: 10°27'49.60"S, Long: 50°30'41.79"O, totalizando uma quantidade de 398.74 m², no Município de Santa Terezinha-MT, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.conforme termo de convenio com secretaria de estado de infraestrutura e logistica(sinfra) termo de convenio nº 3053-2025/SINFRA.

VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 25/03/2027

VALOR : R$ 843.050,61 (oitocentos e quarenta e três mil e cinquenta reais e sessenta e um centavos)

Santa Terezinha – MT, 25 de março de 2026. THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATO: Nº 16/2025 - 7º TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATADO: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 18.009.817/0001-31

DATA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2026

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SALDO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GERENCIAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESCOLAR, E MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA EM GERAL, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO OU TECNOLOGIA SIMILAR, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO AFONSO – MT.

SANTO AFONSO-MT, 27 DE MARÇO DE 2026

LUÍS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 47/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATO: Nº 47/2025 – 3º TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATADO: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 18.009.871/0001-31

DATA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2026

ASSUNTO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E TRANSFERÊNCIA DE SALDO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO WEB, REAL TIME PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, URBANÍSTICA, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, UTENSÍLIOS, EPI´S E AFINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

SANTO AFONSO-MT, 27 DE MARÇO DE 2026.

LUÍS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2026/CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS) referente ao exercício de 2025 da Assistência Social do Município de Santo Afonso-MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a **LEI MUNICIPAL Nº 552, DE 03 DE JUNHO DE 2024**, em reunião realizada no dia 27 de Março de 2026 para aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS) referente ao exercício de 2025 da Assistência Social do Município de Santo Afonso-MT.

RESOLVE:

Art.1º Fica **Aprovado** pelo Conselho Municipal de Assistência Social Prestação de Contas do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS) referente ao exercício de 2025 da Assistência Social do Município de Santo Afonso-MT.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santo Afonso-MT, 27 de Março de 2026.

_____

Rozinalva Dias Da Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Afonso-MT.

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2026/CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação Estadual (FEAS) exercício 2026 da Assistência Social do Município de Santo Afonso-MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a **LEI MUNICIPAL Nº 552, DE 03 DE JUNHO DE 2024** , em reunião realizada no dia 27 de Março de 2026 para aprovação do Plano de ação Estadual (FEAS) exercício 2026 da Assistência Social do Município de Santo Afonso-MT.

RESOLVE:

Art.1º Fica **Aprovado** pelo Conselho Municipal de Assistência Social o Plano de Ação Estadual (FEAS) exercício 2026 da Assistência Social do Município de Santo Afonso-MT.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santo Afonso-MT, 27 de Março de 2026.

_____

Rozinalva Dias Da Rocha

Presidente do CMAS de Santo Afonso/MT

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICA 003/2026
CREDENCIAMENTO 003/2026- FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO MARMITA

EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Pedro Alvares Cabral, n° 155, centro, em Santo Afonso- MT, CEP 78.425-000, através do Agente de Contratação, torna público para todos os interessados que irá selecionar **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, COM A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO MARMITA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT.**

A entrega e abertura dos documentos de cadastramento ocorrerá no dia 22/04/2026 as 08h00min - Horário Local, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Afonso / MT, Av. Pedro Alvares Cabral, n° 155, centro, em Santo Afonso- MT, CEP 78.425-000.

O Edital poderá ser retirado gratuitamente através do site: https://www.santoafonso.mt.gov.br/ . Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, a partir do dia 30/03/2026, das 07h:00min. as 13h:00min, com a Agente de Contratação, ou ainda através do telefone (65) 3330-0700 ou pelo e-mail: licitacao@santoafonso.mt.gov.br .

Santo Afonso-MT,27 de março de 2026.

MRIAN ALVES DE LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PORTARIA Nº. 079/2026

PORTARIA Nº. 079/2026.

DE: 27 DE MARÇO DE 2026

REVOGA PORTARIA SOB Nº 727/2025 E OS ATOS PRATICADOS ATRAVÉS DA MESMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE

SANTO ANTÔNIO DO LESTE,

Estado de Mato Grosso, Sr.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, no

uso das suas atribuições legais que

lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal e demais

disposições normativas aplicáveis,

RESOLVE;

Artigo 1º Revogar integralmente a Portaria nº 727/2025, de 12 de dezembro de 2025, que instituiu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD e instaurou o PAD da servidora pública sra. Sonia Maria Alves Ferreira, Assistente Social, como fundamento no abono de cargo/ausência injustificada, sendo a comissão responsável pela condução dos trabalhos, observando os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Declara-se a Nulidade Processual de todo ato realizado pela Comissão da Portaria 727/2025 no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2026, instaurado pela mesma portaria, em relação a servidora efetiva sra. Sonia Maria Alves Ferreira.

Artigo 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que adote as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 27 DE MARÇO DE 2026

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e publicada por afixação em local de costume, conforme legislação vigente.

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JURÍDICO
CONTRATO Nº 016/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026

PROCESSO N° 007/2026

Por este instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT**, com sede à Rua Primavera, nº 423A, Jardim Santa Inês, nesta Cidade, inscrita CNPJ/MF nº 04.217.362/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA** doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **ATM SOLUÇOES EM SERVIÇOS LTDA –** CNPJ: 24.706.550/0001-99**,** com sede na R Coletora 1, nº 02, bairro: Jardim Universitário, município de Cuiabá – MT, CEP: 78.075-420, que também subscreve, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 007/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, com manutenção, seguro total e assistência 24h, destinados ao transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste – MT.**

1.2**.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.3. O Edital da Licitação;

1.2.4. A Proposta do contratado;

1.2.5**.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **36 (trinta e seis) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da sua assinatura, em conformidade com o capítulo V da Lei 14.133/21.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO.

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 728.460,00 (setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta reais).**

LOTE 1	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO - ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO – TIPO SUV/MINIVAN (07 LUGARES)**: Veículo automotor tipo SUV ou Minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, 04 (quatro) portas, câmbio manual, motor com potência mínima de 120 CV, bicombustível (FLEX), equipado com ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios a disco com sistema ABS, vidros elétricos, travas elétricas e no mínimo 02 (dois) AIRBAGS. Deverá estar com velocímetro em pleno funcionamento, conter todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, e estar devidamente licenciado, emplacado e com a documentação regular, incluindo certificados exigidos pelos órgãos competentes. Veículo com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, sendo vedado o fornecimento de veículo sinistrado, recuperado ou que apresente avarias estruturais. A locação será sem motorista, sem limite de quilometragem, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e assistência 24 horas por conta da Contratada. O abastecimento de combustível será de responsabilidade da Contratante, devendo o veículo ser entregue com o tanque cheio e devolvido nas mesmas condições. Modelos de referência: Chevrolet Spin, Citroën Aircross 7, Volkswagen Tiguan, Caoa Chery Tiggo 8 ou similares, admitida a oferta de veículo equivalente que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas.	36	MÊS	R$ 6.745,00	R$ 242.820,00
3	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO - ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO – TIPO SUV/MINIVAN (07 LUGARES)**: Veículo automotor tipo SUV ou Minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, 04 (quatro) portas, câmbio manual, motor com potência mínima de 120 CV, bicombustível (FLEX), equipado com ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios a disco com sistema ABS, vidros elétricos, travas elétricas e no mínimo 02 (dois) AIRBAGS. Deverá estar com velocímetro em pleno funcionamento, conter todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, e estar devidamente licenciado, emplacado e com a documentação regular, incluindo certificados exigidos pelos órgãos competentes. Veículo com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, sendo vedado o fornecimento de veículo sinistrado, recuperado ou que apresente avarias estruturais. A locação será sem motorista, sem limite de quilometragem, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e assistência 24 horas por conta da Contratada. O abastecimento de combustível será de responsabilidade da Contratante, devendo o veículo ser entregue com o tanque cheio e devolvido nas mesmas condições. Modelos de referência: Chevrolet Spin, Citroën Aircross 7, Volkswagen Tiguan, Caoa Chery Tiggo 8 ou similares, admitida a oferta de veículo equivalente que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas.	36	MÊS	R$ 6.745,00	R$ 242.820,00
4	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO - ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO – TIPO SUV/MINIVAN (07 LUGARES)**: Veículo automotor tipo SUV ou Minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, 04 (quatro) portas, câmbio	36	MÊS	R$ 6.745,00	R$ 242.820,00

	manual, motor com potência mínima de 120 CV, bicombustível (FLEX), equipado com ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios a disco com sistema ABS, vidros elétricos, travas elétricas e no mínimo 02 (dois) AIRBAGS. Deverá estar com velocímetro em pleno funcionamento, conter todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, e estar devidamente licenciado, emplacado e com a documentação regular, incluindo certificados exigidos pelos órgãos competentes. Veículo com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, sendo vedado o fornecimento de veículo sinistrado, recuperado ou que apresente avarias estruturais. A locação será sem motorista, sem limite de quilometragem, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e assistência 24 horas por conta da Contratada. O abastecimento de combustível será de responsabilidade da Contratante, devendo o veículo ser entregue com o tanque cheio e devolvido nas mesmas condições. Modelos de referência: Chevrolet Spin, Citroën Aircross 7, Volkswagen Tiguan, Caoa Chery Tiggo 8 ou similares, admitida a oferta de veículo equivalente que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas.				
VALOR TOTAL R$ 728.460,00					

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da entrega do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É VEDADA a subcontratação do objeto.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetivado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deve conter todos os dados pertinentes ao contrato e dados bancários da empresa, juntamente com certidão Negativa de Débito Estadual e Federal.

5.1.1. O acompanhamento da execução contratual observará as solicitações formais de disponibilização dos veículos emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos previstos no contrato e em seus anexos, limitando-se à verificação da disponibilização, das condições de uso, da manutenção, da regularidade documental e do efetivo atendimento às especificações técnicas dos veículos tipo SUV/Minivan, conforme as condições e prazos estabelecidos para a locação por demanda.

5.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3 Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida a contratada, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Leste – MT.

5.5. Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

5.6. Os tributos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, bem como todas as demais despesas necessárias à execução do objeto contratual, incluindo custos de disponibilização dos veículos, manutenção preventiva e corretiva, seguros, documentação obrigatória, encargos trabalhistas, reposição de peças, assistência técnica, logística e quaisquer outros encargos incidentes durante a vigência da locação, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.7. Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Leste - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices 7**.8** Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

R= V x I

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

5.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à contratada.

5.10. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada a contratada, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santo Antônio do Leste – MT.

6 – CLAUSULA SEXTA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega do objeto contratado será realizada, conforme especificações técnicas e requisitos funcionais, observando as quantidades, etapas e funcionalidades contida no Anexo I - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

6.2. O prazo para implantação e disponibilização integral da solução tecnológica será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço, podendo haver execução em etapas (configuração, testes, homologação e publicação final), conforme planejamento acordado entre a contratada e a Administração.

6.3. O recebimento será feito: (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

6.3.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, “a”); e

6.3.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”).

6.4. Caso o objeto entregue não atenda às especificações técnicas e requisitos funcionais definidos no Anexo I – Termo de Referência, a Administração notificará a contratada para que promova as adequações, correções ou reexecuções necessárias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados apartir da notificação formal, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas em contrato e na Lei nº 14.133/2021.

6.5. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

7 - CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

7.1. A princípio, os preços contratados são irreajustáveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

7.1.1. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou Índice Geral de preços Mercado – IGP-M ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com data-base vinculada à data da proposta, podendo a Administração realizar uma média aritmética entre os três índices, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = PIC x IR

Onde:

PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste

7.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação - se Nota de Empenho ou do contrato - se tiver contrato e antes de eventual prorrogação.

7.3. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

7.4. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

7.5. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

8 - CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

8.1. As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Projeto/Atividade: 2168 Manutenção e encargos com o pronto atendimento

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos

9- CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente, no edital e no contrato:

a) Analisar, avaliar e aprovar, quando cabível, a documentação apresentada pela CONTRATADA referente aos veículos disponibilizados, verificando sua compatibilidade com o objeto contratado, com o Estudo Técnico Preliminar, com este Termo de Referência e com as necessidades da Administração, expedindo, após a aprovação, a nota de empenho e a ordem de serviço para início da execução contratual;

b) Disponibilizar à CONTRATADA, de forma tempestiva, as informações administrativas e operacionais necessárias à correta execução da locação, incluindo orientações sobre local de entrega, responsáveis pelo recebimento, rotinas de solicitação e substituição dos veículos e demais esclarecimentos indispensáveis ao cumprimento do objeto;

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por meio de servidor formalmente designado, competindo à fiscalização verificar a conformidade dos veículos disponibilizados com as especificações técnicas, condições de uso, estado de con-

servação, regularidade documental e prazos estabelecidos, procedendo aos registros e atestes necessários;

d) Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de quaisquer falhas, irregularidades, defeitos, atrasos na disponibilização ou descumprimentos contratuais identificados, fixando prazo razoável para correção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

e) Verificar, sempre que necessário, a documentação dos veículos, o estado de conservação, as condições de segurança, limpeza e funcionamento, certificando que atendem plenamente às exigências do objeto contratado;

f) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, observados os prazos, condições e critérios estabelecidos no contrato, após a devida comprovação da disponibilização dos veículos e ateste da execução pelo fiscal do contrato;

g) Comunicar à CONTRATADA, de forma clara e formal, as demandas de disponibilização, substituição ou recolhimento de veículos, conforme a necessidade da Administração;

h) Designar formalmente servidor responsável pela fiscalização e gestão do contrato, bem como seu substituto, garantindo a continuidade do acompanhamento da execução;

i) Disponibilizar os meios administrativos necessários para conferência, validação e acompanhamento da execução da locação, zelando pela regularidade do processo de fiscalização;

j) Adotar as providências administrativas cabíveis diante de inadimplemento ou descumprimento contratual, inclusive quanto à aplicação de sanções, glosas, retenções ou rescisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

k) Garantir que as decisões administrativas relacionadas à execução do contrato sejam formalizadas e devidamente motivadas, assegurando transparência e segurança jurídica na relação contratual;

l) Assegurar o regular fluxo administrativo necessário à continuidade do serviço público, evitando atrasos injustificados na emissão de ordens, autorizações ou pagamentos que possam comprometer a execução contratual;

m) A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução integral, correta e contínua do objeto contratado.

n) A contratante, assume integral responsabilidade civil, administrativa e financeira pelos danos, avarias ou prejuízos causados ao veículo, **quando estes não estiverem cobertos pelo seguro**, especialmente aqueles decorrentes de uso inadequado, imprudência, negligência ou imperícia na condução, obrigando-se ao ressarcimento integral dos custos de reparo, substituição e demais prejuízos comprovadamente decorrentes de sua conduta.

o) Parágrafo primeiro. A contratante será igualmente responsável pelo pagamento de todas as **multas de trânsito** e demais penalidades impostas em razão de infrações por ele cometidas, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, obrigando-se a proceder com a devida identificação junto ao órgão competente, quando necessário, dentro dos prazos legais.

p) Parágrafo segundo. Na hipótese de não identificação do condutor no prazo legal, ou na recusa em assumir a infração, fica desde já autorizado o desconto dos valores correspondentes, inclusive da multa por não identificação do condutor (NIC), bem como demais encargos decorrentes, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

10 - CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente o objeto contratado, observando rigorosamente as disposições deste contrato, do modelo de execução, da ordem de fornecimento e das normas legais e regulamentares aplicáveis, assumindo inteira responsabilidade técnica, operacional, administrativa e financeira pelo fornecimento do objeto.

10.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas no instrumento contratual ou na legislação:

a) Comparecer para assinatura do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da convocação formal da Administração, apresentando a documentação exigida;

b) Submeter-se à ampla, irrestrita e permanente fiscalização da Prefeitura Municipal, permitindo o acompanhamento da execução contratual, especialmente quanto à disponibilização, substituição, estado de conservação, regularidade documental e condições de uso dos veículos locados;

c) Disponibilizar os veículos sempre em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação, limpeza, segurança e regularidade legal, durante todo o período em que estiverem à disposição da Administração;

d) Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica, econômica, fiscal, trabalhista e jurídica exigidas na licitação, comunicando imediatamente qualquer alteração relevante;

e) Arcar integralmente com todos os tributos, taxas, contribuições, encargos fiscais, seguros, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, documentação obrigatória, licenciamento, emplacamento, seguro, assistência, substituições e demais custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução da locação dos veículos, não sendo admitida a transferência de qualquer ônus adicional à Administração;

f) Responsabilizar-se integralmente por danos materiais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas, defeitos, má conservação ou inadequação dos veículos disponibilizados;

g) Proceder, às suas expensas e sem ônus para a Administração, à substituição imediata do veículo que apresente defeito, pane, irregularidade documental, desgaste excessivo ou qualquer condição que comprometa sua utilização adequada;

h) Garantir que os veículos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, mantendo padrão de qualidade, segurança, conforto e desempenho compatíveis com o objeto da contratação;

i) Assumir exclusiva responsabilidade por acidentes, danos ou sinistros ocorridos com os veículos durante o período de locação, quando decorrentes de falhas mecânicas, estruturais ou de manutenção;

j) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto sem prévia autorização formal da Administração;

k) Manter registro documental atualizado dos veículos disponibilizados, contendo, no mínimo, CRLV, apólice de seguro, comprovantes de manutenção, termos de substituição e demais documentos comprobatórios, deixando-os sempre à disposição da fiscalização;

l) Indicar responsável pela gestão contratual junto à Administração, mantendo canal de comunicação ativo para atendimento de demandas, substituições e esclarecimentos;

m) Assegurar que os veículos sejam entregues e substituídos no local indicado pela Administração, sempre que solicitado;

n) Garantir que os veículos estejam devidamente segurados, com cobertura compatível com os riscos da utilização;

o) Cumprir rigorosamente os prazos de disponibilização e substituição dos veículos, conforme as solicitações da Administração;

p) Comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução contratual;

q) Atender prontamente às determinações da fiscalização, fornecendo esclarecimentos, documentos e providências necessárias ao acompanhamento da execução;

r) Manter conduta ética e profissional durante toda a execução contratual;

s) O descumprimento das obrigações acima sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, sem prejuízo da exigência de substituição dos veículos e da responsabilização por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto deste contrato será realizada por um ou mais fiscais designados pela Administração Municipal, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento da prestação do serviço de locação de veículos, verificando a disponibilidade, as condições de uso, a conformidade com as especificações exigidas e o atendimento às solicitações emitidas pela Administração durante a vigência contratual.

11.2. Poderão atuar fiscais substitutos formalmente nomeados, bem como servidores ou terceiros com conhecimento técnico, para prestar apoio à fiscalização, subsidiando-a com informações necessárias à adequada verificação da execução contratual.

11.3. A fiscalização deverá assegurar que os veículos disponibilizados:

a) Estejam em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento;

b) Atendam integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, edital e contrato;

c) Estejam devidamente regularizados quanto à documentação, licenciamento, seguro obrigatório e demais exigências legais;

d) Sejam disponibilizados nos prazos e nas quantidades solicitadas pela Administração;

11.4. Compete ao fiscal do contrato, entre outras atribuições:

a) Conferir, de forma qualitativa, os veículos disponibilizados, recusando aqueles que não atendam às condições exigidas;

b) Atestar a prestação do serviço para fins de pagamento, considerando apenas os veículos efetivamente solicitados e utilizados;

c) Solicitar à contratada a substituição imediata de qualquer veículo que apresente falhas, irregularidades ou não conformidades;

d) Registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as providências necessárias à regularização de falhas;

e) Informar à autoridade competente, em tempo hábil, situações que demandem providências que ultrapassem sua competência.

11.5. A contratada ficará sujeita à mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos operacionais e documentais que lhe forem solicitados pela Administração.

11.6. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas mecânicas, vícios, defeitos, danos ou descumprimento das obrigações contratuais, não implicando, em nenhuma hipótese, corresponsabilidade da Prefeitura.

11.7. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, com o objetivo de garantir a correta execução contratual e a preservação do interesse público.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, também as sanções previstas na Instrução Normativa SCL nº 009/2021, garantido o direito à ampla defesa.

12.2. A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

12.3. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

13.1. São prerrogativas do CONTRATANTE sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei n. º 14.133/2021:

a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

b) extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

c) fiscalizar sua execução;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

e) ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

I - Risco à continuidade da prestação de serviços públicos essenciais;

II **-** Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

13.2. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

13.3. Na hipótese prevista 13.2, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4. A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei n. º 14.133/2021.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA REVISAO DE PREÇOS

16.1. O valor contratual vigente poderá ser revisto, por solicitação formal da contratada, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

16.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Contrato, no horário de expediente.

16.3. A solicitação de revisão de preço (s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pelo Gestor de Contrato.

16.4. Para a solicitação de revisão de preço (s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do (s) serviço (s), acompanhada de nota fiscal anterior e posterior a contratação, considerando os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

16.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor do contrato, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Leste/MT, 26 de março de 2026.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

ATM SOLUÇOES EM SERVIÇOS LTDA

CONTRATADO(A)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 035/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSE BRUNETTA – Prefeito Municipal, CONVOCA o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado em 25/05/2025, tendo o resultado sido homologado em 09/06/2025, para comparecerem nesta COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura, no prazo de até 10 (dez) dias, nos horários de expediente (07:00h ás 12:30), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, ao 27° dia do mês de março de 2026.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AUXILIAR DE TURMA)	
INSC.	NOME
0000750	DEUZELY ALVES DE SOUSA

PROFESSOR PEDAGOGIA	
INSC.	NOME
0004990	ALINE SILVA LEAL SOUSA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2026.

ORIGINAL OU FOTOCÓPIA AUTENTICADA

Nº.TELEFONE_____;

EMAIL: _____

1 - Comprovante de escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

2 - Comprovante de Residência;

3 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

4 - Título de eleitor;

5 - Carteira de Identidade e CPF do candidato;

6 - Carteira de Trabalho, página que conste o número; ou cópia da carteira digital

7 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou número _____;

8 - CNH se for o caso;

9 – Conta bancária;

10 – Carteira de Identidade e CPF do cônjuge (se casado);

11 - Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

12 - Certidão de Nascimento dos filhos, CPF dos filhos obrigatórios.

13 - Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

14 – Certidão de quitação Eleitoral, expedida pelo TRE;

15 – Certidão Civil e Criminal;

16 - Declaração negativa de acumulação de cargo público (em anexo);

17 - Declaração de Bens (em anexo);

18 – Declaração de Dependentes para IR (em anexo);

19 - Exame de saúde física e mental (exame admissional) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido_____ _____;

20) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo - curso superior).

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, , abaixo assinado, portador(a) do RG n° , e do CPF sob o n°

, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de

do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiarias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja inacumulável com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, previsto na Lei Municipal nº 761/2020 de 02 de abril de 2020.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Santo Antônio do Leste - MT,_____de de

_____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, , abaixo assinado, portador (a) do RG n° , e do CPF sob o n°

, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de

do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, QUE NÃO FUI, demitido (a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Santo Antônio do Leste – MT ____ de _____de_____

_____

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, , abaixo assinado, portador(a) do CPF sob o n° , DECLARO para fins de posse no cargo de _____ _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a [ ] Não possuo bens e valores patrimoniais.

b [ ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)
OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.	

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Santo Antônio do Leste - MT,_____de de_____

_____

Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE

IMPOSTO DE RENDA

	Nome do Declarante			
No. Ordem	**NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES**	**CPF**	**RELAÇÃO DEPENDÊNCIA**	**DATA NASCIMENTO**

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica, visto não perceber(em) rendimentos tributáveis ou não, superior ao limite de isenção.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro(a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

Santo Antônio do Leste – MT, _____ de _____de_____

_____

Declarante

JURÍDICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2024

Pelo presente instrumento regido pela Lei Federal n° 14.133/21, resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua Primavera, nº 423A, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Miguel José Brunetta** o, residente nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT.

LOCADOR: **ROSENI KRUG – CPF: 901.283.701-49,** com residência na Avenida Curitiba s/n, Centro, Município de Santo Antônio do Leste - MT, CEP: 78.628-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 013/2024, oriundo da inexigibilidade de licitação 002/2024**,** cujo objeto é a Locação de imóvel aproximado de 10.000 M² de área total**,** com duas casas e vasta área verde, e amplo estacionamento para ser utilizado como sede da Secretária de Agricultura Turismo e Meio Ambiente situada na rua das mangueiras s/n bairro- centro em Santo Antônio do Leste/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica retificada a cláusula de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024, em razão de erro material, para restabelecer o prazo originalmente pactuado no contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: O prazo de vigência do Contrato nº 013/2024 é de 20/03/2024 a 20/03/2029.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de formalização do presente Termo Aditivo decorre da correção de erro material constante no Termo Aditivo anterior, garantindo a adequada execução contratual e a segurança jurídica do ajuste.

O referido aditivo encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no que dispõe sobre a possibilidade de alteração contratual mediante termo aditivo, devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e do Termo Aditivo anterior que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publi-

cação.

E por estarem assim justos e acordados, o Órgão Gerenciador e a Contratada mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 18 de março de 2026

PELO GERENCIADOR:

MIGUEL JOSÉ BRUNETA

PREFEITO MUNICIPAL

PELO FORNECEDOR:

ROSENI KRUG

CONTRATADA

JURÍDICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2025

Pelo presente instrumento regido pela Lei Federal n° 14.133/21, resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua Primavera, nº 423A, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Miguel José Brunetta** o, residente nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT.

FORNECEDOR: **DE PIERI & DE PIERI ADVOCACIA, CNPJ: 37.865.203/0001-50,** Avenida Cidade do México, nº. 423, sala 1, Jardim das Américas, Cuiabá – MT, CEP: 78.060-598, representado neste ato pelo Sr. Divanir Marcelo De Pieri

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 012/2025, oriundo da inexigibilidade de licitaçao 003/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria jurídica, com notória especialidade nas áreas de direito público administrativo, tributário, civil e processual civil. O objetivo é fornecer suporte à Procuradoria do Município e atender às demandas da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada de 29/03/2026 a 29/06/2026 a vigência do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se a necessidade de continuidade dos serviços prestados para atender as demandas do Município. Este aditivo em contra seu fulcro legal baseado no CAPITULO V, da Lei Federal nº 14.133/21;

A prorrogação contratual apresenta vantajosidade econômica, tendo em vista que mesmo com o aumento da inflação no período dos últimos 12 (doze) meses a empresa irá prestar o serviço/fornecimento pelo valor inicial pactuado, mantendo o direito de reajuste. Considerando o bom desempenho da contratada, devidamente registrado no histórico da fiscalização, e a manutenção das condições inicialmente pactuadas. Outros fatores relevantes incluem os custos e riscos inerentes à realização de nova licitação, bem como a continuidade do serviço sem descontinuidade ou prejuízo à Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

E, por assim estarem justos e acordado, o Órgão gerenciador e Fornecedor mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 26 de março de 2026

PELO GERENCIADOR:

MIGUEL JOSÉ BRUNETA

PREFEITO MUNICIPAL

PELO FORNECEDOR:

DE PIERI & DE PIERI ADVOCACIA

CNPJ: 37.865.203/0001-50

CONTRATADA

JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.076/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.076/2026

DE: 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do art. 4º da Lei Municipal nº 910, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 910, de 14 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** A concessão de diárias dependerá de solicitação prévia ao deslocamento, a qual deverá conter:*

***I**– descrição do tipo do evento;*

***II–** programação do evento;*

***III –** local onde será realizado o evento com a indicação do território municipal e da unidade de federação;*

***IV –** tempo previsto para afastamento da sede da entidade, considerando o tempo gasto para o cumprimento da programação do evento mais o tempo gasto com a viagem (ida e de volta ao local do evento).*

***Parágrafo único.** As diárias serão concedidas integralmente, independente do tempo de afastamento da sede da entidade constante dos documentos elaborados e apresentados na forma do caput do art. 4º e seus incisos."*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os incisos I e II do parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 910, de 14 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

26 DE MARÇO DE 2026

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 088/2026

PORTARIA Nº 088/2026

DE: 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a movimentação de servidores entre Secretarias Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a movimentação de servidores públicos municipais entre as Secretarias, com vistas à reorganização administrativa e à adequada distribuição das demandas operacionais.

Art. 2º Ficam estabelecidas, com efeitos a partir de 30 de março de 2026, as seguintes lotações funcionais:

I – **Eliezer Silva de Morais**, que passa a desempenhar suas atribuições funcionais na Secretaria Municipal de Saúde, observadas as necessidades do serviço público;

II – **Thiago Evangelista Barbosa Teixeira**, que passa a atuar na Secretaria Municipal de Viação e Obras, observadas as necessidades do serviço público.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento adotar as providências necessárias para a execução e acompanhamento do disposto nesta Portaria, bem como proceder às anotações funcionais pertinentes.

Art. 4º As Secretarias envolvidas deverão assegurar a adequada comunicação interna das alterações decorrentes desta Portaria aos servidores interessados e às equipes administrativas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM: 27 DE MARÇO DE 2026.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e publicada na forma da legislação vigente.

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI PORTARIA Nº 168/2026, DE 01/03/2026 - NOMEAÇÃO DE MARCOS MARINHO LOPES, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

PORTARIA Nº 168/2026, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Senhor MARCOS MARINHO LOPES, no Cargo em Comissão de ASSESSOR GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que o candidato reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MARCOS MARINHO LOPES, Brasileiro, Solteiro, Químico, inscrito no CPF sob o nº 893.970.611-00 e Identidade 4.180.094-2ª via - DGPC-GO, no Cargo em Comissão de ASSESSOR GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 162/2025, de 9 de outubro de 2025 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°12/2026

DISPENSA N°03/2026 PROCESSO N°06/2026

CONTRATO (A) - **ORDNAVE MARKETING EVENTOS TREINAMENTO E SOLUCOES DIGITAIS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob n.º 63.046.884/0001-35.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA PRODUÇÃO DE PAUTAS, REPORTAGENS EM VIDEO, RELEASES, ABASTECIMENTO DE NOTÍCIAS NO SITE INSTITUCIONAL BEM COMO TRATATIVA COM A IMPRENSA.

VALOR TOTAL- O valor Total do presente contrato é **R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis mil reais).**

DA VIGÊNCIA- O prazo do presente contrato será de **12 meses**, a contar de **27 de março de 2026** a **27 de março de 2027.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DISPENSA N O . 003/2026

A Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria no 056/2025, por ordem do Senhor IVANILDO VILELA DA SILVA, toma público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei ART.75, INCISO II DA 14.133/2021, que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a Pessoa Jurídica 1 a vencedora: ORDNAVE MARKETING EVENTOS TREINAMENTO E SOLUCOES DIGITAIS LTDA, CNPJ 63.046.884/0001-35, com o valor total de R$56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), conforme Relação em Anexo.

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 26 de março de 2026.

MARIA IRANDI DUARTE

Agente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026

O município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, informa a todos que se consagrou vencedora da DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA DO ENVIO TEMPESTIVO E EM CONFORMIDADE LEGAL DAS INFORMAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIARIAS E FISCAIS AO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS-E-SOCIAL, INSTITUIDO PELO GOVERNO FEDERAL COM O OBJETIVO DE UNIFICAR A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS TRABALHADORES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT,** o fundamento legal para dispensa é o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, contratado **MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ: **31.668.903/0001-79**, no valor total de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**. São José do Rio Claro-MT, 27 de março de 2026.

TATIANE ILMA GROLLI BAGGIO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PORTARIA 106/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO PRIMEIRO BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.497.800,00	128.497.800,00	20.941.123,13	16,30	20.941.123,13	16,30	107.556.676,87
RECEITAS CORRENTES	128.297.800,00	128.297.800,00	20.164.831,13	15,72	20.164.831,13	15,72	108.132.968,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.852.340,00	16.852.340,00	2.561.244,36	15,20	2.561.244,36	15,20	14.291.095,64
Impostos	15.433.980,00	15.433.980,00	2.278.095,39	14,76	2.278.095,39	14,76	13.155.884,61
Taxas	1.418.360,00	1.418.360,00	283.148,97	19,96	283.148,97	19,96	1.135.211,03
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	7.135.876,00	7.135.876,00	672.814,81	9,43	672.814,81	9,43	6.463.061,19
Contribuições Sociais	4.655.876,00	4.655.876,00	247.782,25	5,32	247.782,25	5,32	4.408.093,75
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.480.000,00	2.480.000,00	425.032,56	17,14	425.032,56	17,14	2.054.967,44
RECEITA PATRIMONIAL	3.538.800,00	3.538.800,00	1.561.103,07	44,11	1.561.103,07	44,11	1.977.696,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	3.538.800,00	3.538.800,00	1.561.103,07	44,11	1.561.103,07	44,11	1.977.696,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.215.760,00	100.215.760,00	15.159.695,83	15,13	15.159.695,83	15,13	85.056.064,17
Transferências da União e de suas Entidades	40.626.480,00	40.626.480,00	6.220.841,15	15,31	6.220.841,15	15,31	34.405.638,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.369.280,00	36.369.280,00	5.589.597,70	15,37	5.589.597,70	15,37	30.779.682,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.220.000,00	23.220.000,00	3.349.256,98	14,42	3.349.256,98	14,42	19.870.743,02
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	555.024,00	555.024,00	209.973,06	37,83	209.973,06	37,83	345.050,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	250.000,00	250.000,00	80.701,40	32,28	80.701,40	32,28	169.298,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	113.124,00	113.124,00	26.913,81	23,79	26.913,81	23,79	86.210,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	191.900,00	191.900,00	102.357,85	53,34	102.357,85	53,34	89.542,15

Documento gerado em 27/03/2026 11:05:28 — Página 1 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	776.292,00	388,15	776.292,00	388,15	-576.292,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00		0,00		0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00		0,00		0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			776.292,00		776.292,00		-776.292,00
Transferências da União e de suas Entidades			476.292,00		476.292,00		-476.292,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			300.000,00		300.000,00		-300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.711.000,00	9.711.000,00	626.795,35	6,45	626.795,35	6,45	9.084.204,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	138.208.800,00	138.208.800,00	21.567.918,48	15,61	21.567.918,48	15,61	116.640.881,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	138.208.800,00	138.208.800,00	21.567.918,48	15,61	21.567.918,48	15,61	116.640.881,52
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	138.208.800,00	138.208.800,00	21.567.918,48	15,61	21.567.918,48	15,61	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.241.438,36			4.241.438,36		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.241.438,36			4.241.438,36		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	123.102.025,00	127.342.263,36	25.939.868,29	25.939.868,29	101.402.395,07	14.585.083,65	14.585.083,65	112.757.179,71	12.588.147,95	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	117.606.525,00	120.060.092,53	24.619.858,66	24.619.858,66	95.440.233,87	14.143.887,67	14.143.887,67	105.916.204,86	12.301.863,31	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.636.965,00	58.838.371,12	7.486.757,79	7.486.757,79	51.351.613,33	7.455.273,79	7.455.273,79	51.383.097,33	7.320.891,37	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.500,00	700.500,00	240.000,00	240.000,00	460.500,00	71.502,04	71.502,04	628.997,96	71.502,04	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.269.060,00	60.521.221,41	16.893.100,87	16.893.100,87	43.628.120,54	6.617.111,84	6.617.111,84	53.904.109,57	4.909.469,90	
DESPESAS DE CAPITAL	5.392.500,00	7.191.170,83	1.320.009,63	1.320.009,63	5.871.161,20	441.195,98	441.195,98	6.749.974,85	286.284,64	
INVESTIMENTOS	4.052.500,00	5.851.170,83	620.009,63	620.009,63	5.231.161,20	218.302,66	218.302,66	5.632.868,17	63.391,32	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.340.000,00	1.340.000,00	700.000,00	700.000,00	640.000,00	222.893,32	222.893,32	1.117.106,68	222.893,32	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.000,00	91.000,00			91.000,00			91.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.759.773,62	9.760.973,62	1.334.310,89	1.334.310,89	8.426.662,73	1.327.032,89	1.327.032,89	8.433.940,73	626.795,35	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	132.861.798,62	137.103.236,98	27.274.179,18	27.274.179,18	109.829.057,80	15.912.116,54	15.912.116,54	121.191.120,44	13.214.943,30	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	132.861.798,62	137.103.236,98	27.274.179,18	27.274.179,18	109.829.057,80	15.912.116,54	15.912.116,54	121.191.120,44	13.214.943,30	
SUPERÁVIT (XIII)							5.655.801,94		8.352.975,18	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	132.861.798,62	137.103.236,98	27.274.179,18	27.274.179,18		15.912.116,54	21.567.918,48		21.567.918,48	
RESERVA DO RPPS	5.347.001,38	5.347.001,38			5.347.001,38			5.347.001,38		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.711.000,00	9.711.000,00	626.795,35	6,45	626.795,35	6,45	9.084.204,65
RECEITAS CORRENTES	9.711.000,00	9.711.000,00	626.795,35	6,45	626.795,35	6,45	9.084.204,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.711.000,00	5.711.000,00	292.734,21	5,13	292.734,21	5,13	5.418.265,79
Contribuições Sociais	5.711.000,00	5.711.000,00	292.734,21	5,13	292.734,21	5,13	5.418.265,79
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	4.000.000,00	334.061,14	8,35	334.061,14	8,35	3.665.938,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	4.000.000,00	4.000.000,00	334.061,14	8,35	334.061,14	8,35	3.665.938,86
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.759.773,62	9.760.973,62	1.334.310,89	1.334.310,89	8.426.662,73	1.327.032,89	1.327.032,89	8.433.940,73	626.795,35	
DESPESAS CORRENTES	9.759.773,62	9.760.973,62	1.334.310,89	1.334.310,89	8.426.662,73	1.327.032,89	1.327.032,89	8.433.940,73	626.795,35	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.749.642,62	5.750.842,62	660.366,22	660.366,22	5.090.476,40	660.366,22	660.366,22	5.090.476,40	292.734,21	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.010.131,00	4.010.131,00	673.944,67	673.944,67	3.336.186,33	666.666,67	666.666,67	3.343.464,33	334.061,14	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.102.025,00	127.342.263,36	25.939.868,29	25.939.868,29	95,11	101.402.395,07	14.585.083,65	14.585.083,65	91,66	112.757.179,71	
Legislativa	5.686.000,00	5.686.000,00	999.927,44	999.927,44	3,67	4.686.072,56	847.344,90	847.344,90	5,33	4.838.655,10	
Ação Legislativa	5.686.000,00	5.686.000,00	999.927,44	999.927,44	3,67	4.686.072,56	847.344,90	847.344,90	5,33	4.838.655,10	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	16.748.260,00	16.851.260,00	4.155.902,62	4.155.902,62	15,24	12.695.357,38	2.114.103,47	2.114.103,47	13,29	14.737.156,53	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	12.220.300,00	11.973.300,00	2.863.112,59	2.863.112,59	10,50	9.110.187,41	1.596.691,22	1.596.691,22	10,03	10.376.608,78	
Administração Financeira	3.785.000,00	4.135.000,00	1.178.049,28	1.178.049,28	4,32	2.956.950,72	402.671,50	402.671,50	2,53	3.732.328,50	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	712.960,00	712.960,00	114.740,75	114.740,75	0,42	598.219,25	114.740,75	114.740,75	0,72	598.219,25	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.342.200,00	4.753.867,49	736.492,77	736.492,77	2,70	4.017.374,72	525.039,96	525.039,96	3,30	4.228.827,53	
Assistência ao Idoso	671.000,00	671.000,00	115.530,83	115.530,83	0,42	555.469,17	61.826,99	61.826,99	0,39	609.173,01	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	679.800,00	680.400,00	90.232,70	90.232,70	0,33	590.167,30	74.321,19	74.321,19	0,47	606.078,81	
Assistência Comunitária	521.700,00	739.828,94	47.070,06	47.070,06	0,17	692.758,88	29.971,28	29.971,28	0,19	709.857,66	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	641.500,00	818.938,55	82.317,39	82.317,39	0,30	736.621,16	76.354,18	76.354,18	0,48	742.584,37	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	1.828.200,00	1.843.700,00	401.341,79	401.341,79	1,47	1.442.358,21	282.566,32	282.566,32	1,78	1.561.133,68	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	10.414.265,00	10.414.265,00	1.523.568,32	1.523.568,32	5,59	8.890.696,68	1.313.315,94	1.313.315,94	8,25	9.100.949,06	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	10.414.265,00	10.414.265,00	1.523.568,32	1.523.568,32	5,59	8.890.696,68	1.313.315,94	1.313.315,94	8,25	9.100.949,06	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	37.375.200,00	41.204.945,03	7.705.784,06	7.705.784,06	28,25	33.499.160,97	4.784.812,95	4.784.812,95	30,07	36.420.132,08	
Atenção Básica	13.538.900,00	14.152.124,12	1.820.579,69	1.820.579,69	7,04	12.231.544,43	1.681.242,23	1.681.242,23	10,57	12.470.881,89	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.471.900,00	20.591.345,12	4.779.489,96	4.779.489,96	17,52	15.811.855,16	2.329.701,48	2.329.701,48	14,64	18.261.643,64	
Suporte Profilático e Terapêutico	262.000,00	280.963,69	57.579,70	57.579,70	0,21	223.383,99	55.393,76	55.393,76	0,35	225.569,93	
Vigilância Sanitária	323.000,00	328.000,00	31.629,05	31.629,05	0,12	296.370,95	31.629,05	31.629,05	0,20	296.370,95	
Vigilância Epidemiológica	803.500,00	812.009,52	47.957,10	47.957,10	0,18	764.052,42	47.957,10	47.957,10	0,30	764.052,42	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	4.975.900,00	5.040.502,58	868.548,56	868.548,56	3,18	4.171.954,02	638.889,33	638.889,33	4,02	4.401.613,25	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	20.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00	0,02	15.000,00	5.000,00	5.000,00	0,03	15.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	20.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00	0,02	15.000,00	5.000,00	5.000,00	0,03	15.000,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	32.722.500,00	32.721.300,00	5.977.383,09	5.977.383,09	21,92	26.743.916,91	3.588.183,06	3.588.183,06	22,55	29.133.116,94	
Ensino Fundamental	17.667.700,00	17.180.205,60	2.749.361,13	2.749.361,13	10,08	14.430.844,47	1.860.925,68	1.860.925,68	11,70	15.319.279,92	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	242.000,00	440.000,00	330.000,00	330.000,00	1,21	110.000,00	30.000,00	30.000,00	0,19	410.000,00	
Educação Infantil	10.695.000,00	10.790.294,40	1.334.864,67	1.334.864,67	4,89	9.455.429,73	1.206.148,91	1.206.148,91	7,58	9.584.145,49	
Educação de Jovens e Adultos	88.000,00	88.000,00	6.281,78	6.281,78	0,02	81.718,22	6.140,68	6.140,68	0,04	81.859,32	
Educação Especial	876.000,00	1.069.000,00	780.000,00	780.000,00	2,86	289.000,00	70.909,10	70.909,10	0,45	998.090,90	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.898.800,00	1.898.800,00	594.802,90	594.802,90	2,18	1.303.997,10	298.592,24	298.592,24	1,88	1.600.207,76	
FU12 - Demais Subfunções	1.255.000,00	1.255.000,00	182.072,61	182.072,61	0,67	1.072.927,39	115.466,45	115.466,45	0,73	1.139.533,55	
Cultura	585.000,00	585.000,00				585.000,00				585.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	481.000,00	481.000,00				481.000,00				481.000,00	
FU13 - Administração Geral	104.000,00	104.000,00				104.000,00				104.000,00	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	6.021.500,00	5.965.500,00	1.232.954,91	1.232.954,91	4,52	4.732.545,09	557.742,86	557.742,86	3,51	5.407.757,14	
Infra-Estrutura Urbana	1.015.000,00	1.158.762,82	307.253,68	307.253,68	1,13	851.509,14	38.600,00	38.600,00	0,24	1.120.162,82	
Serviços Urbanos	5.006.500,00	4.806.737,18	925.701,23	925.701,23	3,39	3.881.035,95	519.142,86	519.142,86	3,26	4.287.594,32	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	255.000,00	535.000,00	173.128,00	173.128,00	0,63	361.872,00	4.888,00	4.888,00	0,03	530.112,00	
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	145.000,00	425.000,00	173.128,00	173.128,00	0,63	251.872,00	4.888,00	4.888,00	0,03	420.112,00	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	60.000,00	60.000,00	9.544,00	9.544,00	0,03	50.456,00	590,00	590,00	0,00	59.410,00	
Abastecimento	60.000,00	60.000,00	9.544,00	9.544,00	0,03	50.456,00	590,00	590,00	0,00	59.410,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	415.000,00	395.025,84	467,07	467,07	0,00	394.558,77	467,07	467,07	0,00	394.558,77	
Promoção Comercial	260.000,00	260.025,84	467,07	467,07	0,00	259.558,77	467,07	467,07	0,00	259.558,77	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	155.000,00	135.000,00				135.000,00				135.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											

Documento gerado em 27/03/2026 11:05:28

Página 9 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.335.000,00	1.335.000,00	436.742,00	436.742,00	1,60	898.258,00	74.043,74	74.043,74	0,47	1.260.956,26	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.335.000,00	1.335.000,00	436.742,00	436.742,00	1,60	898.258,00	74.043,74	74.043,74	0,47	1.260.956,26	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.200.000,00	1.905.000,00	676.796,87	676.796,87	2,48	1.228.203,13	186.117,80	186.117,80	1,17	1.718.882,20	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.200.000,00	1.905.000,00	676.796,87	676.796,87	2,48	1.228.203,13	186.117,80	186.117,80	1,17	1.718.882,20	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.544.600,00	1.544.600,00	162.177,14	162.177,14	0,59	1.382.422,86	103.878,57	103.878,57	0,65	1.440.721,43	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	813.500,00	813.500,00				813.500,00				813.500,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	731.100,00	731.100,00	162.177,14	162.177,14	0,59	568.922,86	103.878,57	103.878,57	0,65	627.221,43	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	3.244.500,00	3.244.500,00	2.144.000,00	2.144.000,00	7,86	1.100.500,00	479.555,33	479.555,33	3,01	2.764.944,67	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.040.500,00	2.040.500,00	940.000,00	940.000,00	3,45	1.100.500,00	294.395,36	294.395,36	1,85	1.746.104,64	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.204.000,00	1.204.000,00	1.204.000,00	1.204.000,00	4,41	0,00	185.159,97	185.159,97	1,16	1.018.840,03	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	103.000,00	91.000,00				91.000,00				91.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.759.773,62	9.760.973,62	1.334.310,89	1.334.310,89	4,89	8.426.662,73	1.327.032,89	1.327.032,89	8,34	8.433.940,73	
TOTAL (III) = (I + II)	132.861.798,62	137.103.236,98	27.274.179,18	27.274.179,18	100,00	109.829.057,80	15.912.116,54	15.912.116,54	100,00	121.191.120,44	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.759.773,62	9.760.973,62	1.334.310,89	1.334.310,89	4,89	8.426.662,73	1.327.032,89	1.327.032,89	8,34	8.433.940,73	
Legislativa	250.000,00	250.000,00	33.441,96	33.441,96	0,12	216.558,04	33.441,96	33.441,96	0,21	216.558,04	
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	33.441,96	33.441,96	0,12	216.558,04	33.441,96	33.441,96	0,21	216.558,04	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.717.497,38	1.717.497,38	267.594,51	267.594,51	0,98	1.449.902,87	267.594,51	267.594,51	1,68	1.449.902,87	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	1.493.097,38	1.493.097,38	236.036,98	236.036,98	0,87	1.257.060,40	236.036,98	236.036,98	1,48	1.257.060,40	
Administração Financeira	204.100,00	204.100,00	28.574,13	28.574,13	0,10	175.525,87	28.574,13	28.574,13	0,18	175.525,87	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	20.300,00	20.300,00	2.983,40	2.983,40	0,01	17.316,60	2.983,40	2.983,40	0,02	17.316,60	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	197.200,00	197.200,00	22.243,57	22.243,57	0,08	174.956,43	22.243,57	22.243,57	0,14	174.956,43	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.900,00	9.900,00	1.387,25	1.387,25	0,01	8.512,75	1.387,25	1.387,25	0,01	8.512,75	
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais	56.700,00	56.700,00	6.964,57	6.964,57	0,03	49.735,43	6.964,57	6.964,57	0,04	49.735,43	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	130.600,00	130.600,00	13.891,75	13.891,75	0,05	116.708,25	13.891,75	13.891,75	0,09	116.708,25	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	48.733,62	48.733,62	10.148,70	10.148,70	0,04	38.584,92	2.870,70	2.870,70	0,02	45.862,92	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	48.733,62	48.733,62	10.148,70	10.148,70	0,04	38.584,92	2.870,70	2.870,70	0,02	45.862,92	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.578.400,00	2.578.400,00	390.520,27	390.520,27	1,43	2.187.879,73	390.520,27	390.520,27	2,45	2.187.879,73	
Atenção Básica	867.800,00	867.800,00	115.612,73	115.612,73	0,42	752.187,27	115.612,73	115.612,73	0,73	752.187,27	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	296.000,00	296.000,00	37.615,89	37.615,89	0,14	258.384,11	37.615,89	37.615,89	0,24	258.384,11	
Suporte Profilático e Terapêutico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária	29.300,00	29.300,00	3.901,28	3.901,28	0,01	25.398,72	3.901,28	3.901,28	0,02	25.398,72	
Vigilância Epidemiológica	32.700,00	32.700,00	5.366,90	5.366,90	0,02	27.333,10	5.366,90	5.366,90	0,03	27.333,10	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.352.600,00	1.352.600,00	228.023,47	228.023,47	0,84	1.124.576,53	228.023,47	228.023,47	1,43	1.124.576,53	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.751.642,62	4.752.842,62	584.715,50	584.715,50	2,14	4.168.127,12	584.715,50	584.715,50	3,67	4.168.127,12	
Ensino Fundamental	1.689.542,62	1.690.742,62	159.747,72	159.747,72	0,59	1.530.994,90	159.747,72	159.747,72	1,00	1.530.994,90	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.247.800,00	1.247.800,00	129.030,61	129.030,61	0,47	1.118.769,39	129.030,61	129.030,61	0,81	1.118.769,39	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.814.300,00	1.814.300,00	295.937,17	295.937,17	1,09	1.518.362,83	295.937,17	295.937,17	1,86	1.518.362,83	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	184.300,00	184.300,00	21.377,63	21.377,63	0,08	162.922,37	21.377,63	21.377,63	0,13	162.922,37	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	184.300,00	184.300,00	21.377,63	21.377,63	0,08	162.922,37	21.377,63	21.377,63	0,13	162.922,37	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Documento gerado em 27/03/2026 11:05:28

Página 12 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	32.000,00	32.000,00	4.268,75	4.268,75	0,02	27.731,25	4.268,75	4.268,75	0,03	27.731,25	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	32.000,00	32.000,00	4.268,75	4.268,75	0,02	27.731,25	4.268,75	4.268,75	0,03	27.731,25	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
fev/2026

RREO – Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em R$**

ESPECIFICAÇÃO	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026	fev/2026	TOTAL (últ. 12 meses)	PREV. ATUALIZADA 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.540.748,98**	**11.634.072,28**	**11.840.533,66**	**9.253.853,39**	**12.908.026,27**	**11.951.300,24**	**11.677.022,42**	**14.953.522,88**	**13.489.702,27**	**16.348.996,81**	**11.183.679,55**	**11.333.517,50**	**147.114.976,25**	**186.163.547,11**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.592.253,36	1.878.225,14	2.338.417,57	843.596,59	1.337.857,15	1.596.018,34	1.299.477,88	1.363.185,67	2.737.885,20	3.377.116,88	1.300.833,13	1.260.411,23	20.925.278,14	21.460.449,01
IPTU	88.378,75	322.899,81	976.162,14	110.174,61	142.275,74	463.740,19	173.684,50	103.787,21	89.328,38	79.193,95	53.074,08	139.248,99	2.741.948,35	2.844.744,99
ISS	340.514,14	422.948,59	370.956,22	302.039,87	561.726,22	433.725,59	461.154,63	549.436,94	731.947,42	1.213.374,50	830.021,97	454.174,06	6.672.020,15	4.859.201,32
ITBI	613.105,98	438.972,06	230.712,03	40.693,59	30.127,70	124.495,51	152.408,69	133.694,29	1.422.584,60	592.357,33	247.400,06	223.984,40	4.250.536,24	5.858.655,00
IRRF	431.791,06	543.974,60	477.385,58	320.082,99	485.541,22	423.757,42	434.004,62	490.253,83	437.888,54	1.438.826,10	95.955,44	234.236,39	5.813.697,79	6.192.027,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.463,43	149.430,08	283.201,60	70.605,53	118.186,27	150.299,63	78.225,44	86.013,40	56.136,26	53.365,00	74.381,58	208.767,39	1.447.075,61	1.705.820,03
Contribuições	510.398,74	517.533,98	503.384,57	500.554,26	517.502,96	502.320,31	486.290,56	514.047,56	504.291,91	1.155.966,23	244.277,55	428.537,26	6.385.105,89	12.406.511,16
Receita Patrimonial	199.336,24	215.103,71	381.361,11	213.164,79	254.580,50	1.187.970,87	245.186,11	292.861,35	401.510,18	299.233,01	383.855,48	1.177.247,59	5.251.410,94	7.145.502,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	199.336,24	215.103,71	381.361,11	213.164,79	254.580,50	1.187.970,87	245.186,11	292.861,35	401.510,18	299.233,01	383.855,48	1.177.247,59	5.251.410,94	7.145.502,60
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços													0,00	
Transferências Correntes	8.140.936,10	8.945.529,88	8.559.833,96	7.635.880,49	10.706.472,33	8.598.038,40	9.579.913,20	12.703.527,73	9.588.027,85	11.321.018,78	9.137.384,78	8.374.676,97	113.291.240,47	144.134.884,48
Cota-Parte do FPM	1.952.846,80	1.984.425,56	2.531.416,19	2.600.112,21	2.732.880,55	2.105.835,77	2.672.388,32	1.792.276,99	2.436.313,30	3.923.372,23	2.438.962,58	3.066.506,64	30.237.337,14	37.336.802,49
Cota-Parte do ICMS	2.758.981,89	2.827.729,05	2.684.452,75	2.071.657,15	3.806.254,90	3.002.056,55	3.247.974,18	3.254.454,33	2.836.481,91	3.500.182,54	3.034.148,30	2.562.746,30	35.587.119,75	46.660.904,27
Cota-Parte do IPVA	660.114,64	640.009,38	606.949,11	375.924,48	357.884,60	259.314,52	240.213,41	167.265,46	112.746,22	131.251,35	170.035,74	206.963,01	3.928.671,92	4.666.376,44
Cota-Parte do ITR	29.820,01	23.174,26	21.914,79	26.253,50	10.981,29	19.836,75	227.381,83	2.753.223,53	360.780,89	349.906,46	232.092,73	50.375,46	4.105.741,50	5.091.193,58
Transferências da LC 61/1989	16.873,28	20.522,25	15.625,49	19.462,42	18.888,17	14.170,76	19.352,50	19.443,93	15.818,96	18.171,00	17.835,00	17.299,68	213.463,44	289.439,13
Transferências do FUNDEB	1.654.832,10	1.805.411,95	1.737.289,03	1.430.698,58	1.956.799,89	1.685.049,19	1.738.769,76	1.990.756,09	1.701.020,38	2.051.307,25	1.778.162,81	1.606.697,89	21.136.794,92	29.309.573,83
Outras Transferências Correntes	1.067.467,38	1.644.257,43	962.186,60	1.111.772,15	1.822.783,03	1.511.774,86	1.433.833,20	2.726.107,40	2.124.866,19	1.346.827,95	1.466.147,62	864.087,99	18.082.111,80	20.780.594,74
Outras Receitas Correntes	97.824,54	77.679,57	57.536,45	60.657,26	91.613,33	66.952,32	66.154,67	79.900,57	257.987,13	195.661,91	117.328,61	92.644,45	1.261.940,81	1.016.199,86
DEDUÇÕES (II)	**1.433.622,96**	**1.433.143,43**	**1.648.056,92**	**1.344.951,22**	**1.495.130,59**	**2.370.108,75**	**1.416.411,27**	**1.935.829,02**	**1.746.295,96**	**2.436.645,89**	**1.355.091,50**	**2.341.060,88**	**20.956.348,39**	**29.502.798,12**
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	324.751,44	310.568,50	307.734,88	299.353,17	312.144,26	303.157,55	304.382,58	313.401,01	303.587,99	951.622,74	16.695,93	231.086,32	3.978.486,37	8.989.798,53
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	20.740,28	19.672,15	19.672,15	22.876,54	20.740,28	20.740,28	20.740,28	20.766,33	147.158,45	138.771,27	72.674,90	21.776,91	546.329,82	240.857,44
Rend. Aplicações de Rec. Previdenciários			143.816,90			960.735,92			146.285,17		90.672,92	910.879,48	2.252.390,39	2.479.948,81
Dedução Rec. para Formação do FUNDEB	1.088.131,24	1.102.902,78	1.176.832,98	1.022.721,51	1.162.246,05	1.085.475,00	1.091.288,41	1.601.661,68	1.149.264,35	1.346.251,88	1.175.047,75	1.177.318,17	14.179.141,81	17.792.193,34
Ded. RRF-RC TCE-MT 19/17 (até 2018)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**9.107.126,02**	**10.200.928,85**	**10.192.476,74**	**7.908.902,17**	**11.412.895,68**	**9.581.191,49**	**10.260.611,15**	**13.017.693,86**	**11.743.406,31**	**13.912.350,92**	**9.828.588,05**	**8.992.456,62**	**126.158.627,86**	**156.660.748,99**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)						**400.000,00**							**400.000,00**	**400.000,00**
RCL AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.107.126,02**	**10.200.928,85**	**10.192.476,74**	**7.908.902,17**	**11.412.895,68**	**9.181.191,49**	**10.260.611,15**	**13.017.693,86**	**11.743.406,31**	**13.912.350,92**	**9.828.588,05**	**8.992.456,62**	**125.758.627,86**	**156.260.748,99**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)									**1.200.000,00**				**1.200.000,00**	**400.000,00**
(-) Transf. da União relativas à remun. dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	**121.440,00**	**121.440,00**	**121.440,00**	**122.508,00**	**126.780,00**	**123.576,00**	**122.508,00**	**121.440,00**	**122.508,00**	**243.948,00**	**129.680,00**	**129.680,00**	**1.606.948,00**	**1.839.937,44**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)													**0,00**	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.985.686,02**	**10.079.488,85**	**10.071.036,74**	**7.786.394,17**	**11.286.115,68**	**9.057.615,49**	**10.138.103,15**	**12.896.253,86**	**10.420.898,31**	**13.668.402,92**	**9.698.908,05**	**8.862.776,62**	**122.951.679,86**	**154.020.811,55**

ForGov Consultoria — Emitido em 27/03/2026 10:49 — Pág. 1 de 1

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
fev/2026

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.433.980,00	2.278.095,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.266.680,00	192.323,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.950.000,00	471.384,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.350.300,00	1.284.196,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.867.000,00	330.191,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.785.600,00	11.796.965,44
2.1- Cota-Parte FPM	31.729.600,00	5.505.469,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.569.600,00	5.505.469,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.160.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	38.823.500,00	5.596.894,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	35.134,68
2.4- Cota-Parte ITR	4.702.500,00	282.468,19
2.5- Cota-Parte IPVA	4.280.000,00	376.998,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**95.219.580,00**	**14.075.060,83**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))1	**15.275.120,00**	**2.352.365,92**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**8.479.775,00**	**1.159.372,12**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	24.074.800,00	3.412.471,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.624.800,00	3.376.868,05
6.1.1- Principal	23.220.000,00	3.349.256,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	404.800,00	27.611,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	35.603,72
6.2.1- Principal	0,00	35.603,72
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	350.000,00	0,00
6.3.1- Principal	350.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00
6.4.1- Principal	100.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**7.944.880,00**	**996.891,06**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	523.981,80
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	523.981,80
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.936.453,57**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	24.074.800,00	2.710.391,01	2.710.391,01	2.504.750,72	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.324.300,00	2.617.300,73	2.617.300,73	2.411.660,44	0,00
10.1.1- Educação Infantil	9.841.800,00	1.096.250,44	1.096.250,44	1.013.244,41	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.482.500,00	1.521.050,29	1.521.050,29	1.398.416,03	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.750.500,00	93.090,28	93.090,28	93.090,28	0,00
10.2.1- Educação Infantil	325.000,00	32.059,62	32.059,62	32.059,62	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	377.500,00	49.647,00	49.647,00	49.647,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
fev/2026

10.2.7- Outras		1.048.000,00	11.383,66	11.383,66	11.383,66	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.710.391,01	2.710.391,01	2.504.750,72	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.710.391,01	2.710.391,01	2.504.750,72	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.617.300,73	2.617.300,73	2.411.660,44	0,00		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.388.730,24	2.617.300,73	2.617.300,73	76,70
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00			
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	341.247,18	702.080,76	702.080,76	360.833,58	20,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.117.228,05	439.436,90	0,00	0,00	440.005,80	439.436,90
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	40.454,45	7.844,64	0,00	0,00	16.532,03	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.443.642,62	3.148.442,93	1.247.931,70	614.318,61	0,00
20.1- Educação Infantil	1.454.494,40	335.179,98	206.464,22	985,55	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.184.548,22	1.136.241,10	369.888,29	204.187,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	80.500,00	6.281,78	6.140,68	245,25	0,00
20.4- Educação Especial	1.066.000,00	780.000,00	70.909,10	70.909,10	0,00
20.5- Administração Geral	3.658.100,00	890.740,07	594.529,41	337.991,71	0,00
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	33.518.442,62	5.858.833,94	3.958.322,71	3.119.069,33	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.838.094,40	1.463.895,28	1.335.179,52	1.046.694,82	0,00
21.1.1- Creche	4.250.200,00	431.494,12	410.379,32	370.195,54	0,00
21.1.2- Pré-escola	7.587.894,40	1.032.401,16	924.800,20	676.499,28	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.680.348,22	4.394.938,66	2.623.143,19	2.072.374,51	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.247.931,70
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.352.365,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-360.833,58

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
fev/2026

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-439.436,90
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-2.813,51
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**2.797.213,63**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**3.518.765,21**	**2.797.213,63**	**19,87**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.100.522,75	1.230.801,88	843.240,61	2.813,51	1.254.468,63
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.020.033,28	1.230.801,88	762.751,17	2.813,51	1.254.468,60
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	22.886,14	0,00	22.886,14	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	57.603,33	0,00	57.603,30	0,00	0,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.947.700,00	361.771,64
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.037.500,00	337.846,60
31.1.1- Salário-Educação	1.375.000,00	288.776,03
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	532.500,00	49.026,80
31.1.4- PNATE	130.000,00	40,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	2,79
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	63.000,00	22.484,32
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	847.200,00	1.440,72

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.955.700,00	703.264,65	214.575,85	120.947,03	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.995.200,00	191.192,04	69.109,40	53.876,20	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR	440.000,00	330.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.310.000,00	182.072,61	115.466,45	37.070,83	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	37.474.142,62	6.562.098,59	4.172.898,56	3.240.016,36	0,00
33.1- Despesas Correntes					
33.1.1- Pessoal Ativo	23.894.042,62	2.671.606,30	2.671.606,30	2.462.160,83	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.506.000,00	1.110.000,00	100.909,10	100.909,10	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.436.105,60	2.577.180,95	1.253.779,82	676.946,43	0,00
33.2- Despesas de Capital					
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	637.994,40	203.311,34	146.603,34	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	734.761,01	142.596,93
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	3.412.471,77	288.776,03
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	-2.585.240,16	-80.596,94
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	1.561.992,62	350.776,02
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	810.727,11	181,52
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-439.706,98	-165,25
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.933.012,75	350.792,29

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
fev/2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Resultado de fórmula
RECEITA DE IMPOSTOS	15.433.980,00	15.433.980,00	2.278.095,39	14,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.266.680,00	2.266.680,00	192.323,07	8,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.950.000,00	2.950.000,00	471.384,46	15,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.350.300,00	4.350.300,00	1.284.196,03	29,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.867.000,00	5.867.000,00	330.191,83	5,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	76.625.600,00	76.625.600,00	11.796.965,44	15,40
Cota-Parte FPM	28.569.600,00	28.569.600,00	5.505.469,22	19,27
Cota-Parte ITR	4.702.500,00	4.702.500,00	282.468,19	6,01
Cota-Parte IPVA	4.280.000,00	4.280.000,00	376.998,75	8,81
Cota-Parte ICMS	38.823.500,00	38.823.500,00	5.596.894,60	14,42
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	35.134,68	14,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**92.059.580,00**	**92.059.580,00**	**14.075.060,83**	**15,29**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (Até o bimestre)	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA	9.448.500,00	9.578.024,57	1.315.613,68	13,74	1.185.906,69	6,31	1.062.611,69	5,66	227.033,85
Despesas Correntes	9.266.500,00	9.396.024,57	1.315.613,68	14,00	1.185.906,69	12,62	1.062.611,69	11,31	202.337,85
Despesas de Capital	182.000,00	182.000,00		0,00		0,00		0,00	24.696,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.881.500,00	15.821.500,00	4.612.354,37	29,15	2.238.594,29	7,44	2.131.888,97	7,08	107.163,14
Despesas Correntes	15.118.500,00	15.058.500,00	4.594.299,37	30,51	2.238.594,29	14,87	2.131.888,97	14,16	25.342,80
Despesas de Capital	763.000,00	763.000,00	18.055,00	2,37		0,00		0,00	81.820,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	67.500,00	67.500,00	24.174,00	35,81	24.174,00				17,91
Despesas Correntes	67.500,00	67.500,00	24.174,00	35,81	24.174,00	35,81		0,00	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	285.900,00	285.900,00	20.591,11	7,20	20.591,11	3,64	18.607,88	3,29	7.338,72
Despesas Correntes	283.400,00	283.400,00	20.591,11	7,27	20.591,11	7,27	18.607,88	6,57	7.338,72
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00		0,00		0,00		0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	577.200,00	577.200,00	24.111,61	4,18	24.111,61	2,10	21.428,16		1,87
Despesas Correntes	574.200,00	574.200,00	24.111,61	4,20	24.111,61	4,20	21.428,16	3,73	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES	5.840.400,00	5.900.400,00	1.053.578,03	17,86	845.415,80	7,75	592.215,42	5,43	68.383,47
Despesas Correntes	5.399.400,00	5.459.400,00	1.053.578,03	19,30	845.415,80	15,49	592.215,42	10,85	68.383,47
Despesas de Capital	441.000,00	441.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**32.101.000,00**	**32.230.524,57**	**7.050.422,80**	**21,87**	**4.338.793,50**	**22,58**	**3.826.752,12**	**11,67**	**409.919,18**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total das Despesas com ASPS	7.050.422,80	4.338.793,50	3.826.752,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS	**7.050.422,80**	**4.338.793,50**	**3.826.752,12**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS 15% (LC 141/2012)			2.111.259,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada	4.939.163,68	2.227.534,38	1.715.493,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou da Lei Orgânica Municipal)	**50,09**	**30,83**	**27,19**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS Referência	Valor aplicado em ASPS no exercício Referência	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício Mapeamento na célula	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas	Saldo Final
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados					

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre)	RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	7.852.600,00	1.566.829,74		1.566.829,74
Proveniente da União	6.902.700,00	1.070.860,05		1.070.860,05
Proveniente dos Estados	949.900,00	495.969,69		495.969,69
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**7.852.600,00**	**1.566.829,74**		**1.566.829,74**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS (Até	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
fev/2026

ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		ATUALIZADA	o bimestre)	EMPENHADAS	bimestre)	LIQUIDADAS	(Até o bimestre)		Processados
ATENÇÃO BÁSICA	4.958.200,00	5.441.899,55	720.578,74	6,81	610.948,27	5,77	560.472,92	5,29	1.301.586,68
Despesas Correntes	4.943.200,00	5.296.049,70	720.578,74	13,61	610.948,27	11,54	560.472,92	10,58	263.741,66
Despesas de Capital	15.000,00	145.849,85		0,00		0,00		0,00	1.037.845,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.886.400,00	5.065.845,12	204.751,48	2,84	128.723,08	1,79	128.723,08	1,79	827.316,99
Despesas Correntes	1.886.400,00	3.609.281,36	204.751,48	5,67	128.723,08	3,57	128.723,08	3,57	97.355,20
Despesas de Capital	0,00	1.456.563,76		0,00		0,00		0,00	729.961,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	194.500,00	213.463,69	33.405,70	7,83	31.219,76	7,32	24.084,60	5,64	4.263,20
Despesas Correntes	194.500,00	213.463,69	33.405,70	15,65	31.219,76	14,63	24.084,60	11,28	4.263,20
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66.400,00	71.400,00	14.939,22	11,69	14.939,22	11,69	14.939,22		11,69
Despesas Correntes	63.900,00	63.900,00	14.939,22	23,38	14.939,22	23,38	14.939,22	23,38	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	7.500,00		0,00		0,00		0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	259.000,00	267.509,52	29.212,39	5,46	29.212,39	5,46	29.212,39		5,46
Despesas Correntes	259.000,00	267.509,52	29.212,39	10,92	29.212,39	10,92	29.212,39	10,92	0,00
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES	488.100,00	492.702,58	42.994,00	4,46	21.497,00				2,23
Despesas Correntes	478.100,00	482.702,58	42.994,00	8,91	21.497,00	4,45		0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**7.852.600,00**	**11.552.820,46**	**1.045.881,53**	**5,58**	**836.539,72**	**4,89**	**757.432,21**	**4,27**	**2.133.166,87**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (Até o bimestre)	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA	14.406.700,00	15.019.924,12	2.036.192,42	10,28	1.796.854,96	6,04	1.623.084,61	5,48	1.528.620,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17.767.900,00	20.887.345,12	4.817.105,85	16,00	2.367.317,37	4,62	2.260.612,05	4,44	934.480,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	262.000,00	280.963,69	57.579,70	21,82	55.393,76	12,62	24.084,60	2,82	4.263,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	352.300,00	357.300,00	35.530,33	9,45	35.530,33	7,67	33.547,10	7,49	7.338,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	836.200,00	844.709,52	53.324,00	4,82	53.324,00	3,78	50.640,55		3,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
OUTRAS SUBFUNÇÕES	6.328.500,00	6.393.102,58	1.096.572,03	11,16	866.912,80	4,99	592.215,42	2,72	68.383,47
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	**39.953.600,00**	**43.783.345,03**	**8.096.304,33**	**13,73**	**5.175.333,22**	**13,74**	**4.584.184,33**	**7,97**	**2.543.086,05**

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.**

Modalidade: **CREDENCIAMENTO N° 005/2025**

Contratado: **ARINOS COMUNICAÇÃO LTDA**

CNPJ: 60.090.869/0001-04

Vigência: **26/03/2026**

LEVI RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2026/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2026/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N. º 14.133/2021.

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 56/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO ELENCADOS PARA RESPONDER PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ABAIXO DISCRIMINADO:

Contrato	035/2026 – TV VERDES CAMPOS LTDA 036/2026 – ARINOS COMUNICAÇÃO LTDA	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.	
Fiscais Administrativo	**Titular**	**Suplente**
	VINICIO CORREA RAMOS	LUIZ FERNANDO MORAES SILVA
Cargo/Função	ASSESSOR DE GABINETE	ASSESSOR DE IMPRENSA
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Matricula	2815	2859

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 27 de março de 2026.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

LICITAÇÃO
ADITIVO: 33º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2022

ADITIVO: 33º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ

CNPJ: 21.103.364/0001-77

Tipo do Aditivo: PRAZO

Vigência: 31/03/2027

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066 DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 066 DE 23 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE, TRANSFERENCIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir o servidor VITOR SIVETI TERRADAS da Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Agua e Esgoto.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 23 DE MARÇO DE 2026

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068 DE 27 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 068 DE 27 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor JUVERCINO LOURENÇO DE OLIVEIRA, Função Gratificada – FG 04, de acordo com a Lei Complementar nº. 004/2003, por ser responsável pelo Setor de Patrimônio, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 27 DE MARÇO DE 2026

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

GESTÃO EM SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 12 DE MARÇO DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a composição da Comissão de Planejamento, Orçamento e Avaliação da Execução Orçamentária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos – MT.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela legislação municipal que institui o Conselho Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Saúde acompanhar, avaliar e fiscalizar as políticas públicas de saúde e a execução dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle social, planejamento e monitoramento da execução orçamentária da saúde no âmbito municipal;
CONSIDERANDO deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada em 12 de março de 2026;
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Planejamento, Orçamento e Avaliação da Execução Orçamentária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos – MT.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros: Coordenador: Hélio Aparecido da Silva
Relator: Maxsuel Monaski
Assistente: Cassio Francisco dos Santos

Art. 3º. Compete à Comissão:
I – acompanhar e analisar o planejamento das ações e serviços de saúde do município;
II – acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde;
III – emitir pareceres e relatórios técnicos ao plenário do Conselho Municipal de Saúde;
IV – subsidiar o Conselho Municipal de Saúde nas deliberações sobre o Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão.

Art. 4º A Comissão atuará em caráter consultivo, propositivo e de assessoramento ao plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.

São José dos Quatro Marcos-MT, 12 de março de 2026.

MAXSUEL MONASKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São José dos Quatro Marcos-MT

GESTÃO EM SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 12 DE MARÇO DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Monitoramento e Cooperação Técnica ao Controle Social do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos – MT.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela legislação municipal que institui o Conselho Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle social e o aperfeiçoamento normativo das atividades do Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada em 12 de março de 2026;
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão II – Monitoramento e Cooperação Técnica ao Controle Social, com a finalidade de iniciar os trabalhos de revisão da Lei Municipal do Conselho Municipal de Saúde e do Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Coordenadora: Suellen Cristye Bermal
Relatora: Luciana Praconi Storti
Assistente: Bruna M. de Souza

Art. 3º Compete à Comissão acompanhar, analisar e propor atualizações na legislação e nas normas regimentais do Conselho Municipal de Saúde, apresentando relatórios e propostas ao plenário para apreciação e deliberação.

Art. 4º A Comissão atuará em caráter consultivo, propositivo e de assessoramento ao plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.

São José dos Quatro Marcos-MT, 12 de março de 2026.

MAXSUEL MONASKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São José dos Quatro Marcos-MT

GESTÃO EM SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010, DE 12 DE MARÇO DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Plano de Aplicação de Recurso Suplementar – Programa, nº 63000742871202600, para Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, do Município de São José dos Quatro Marcos – MT no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela legislação municipal que institui o Conselho Municipal de Saúde.
O presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS, de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do Art. 6º da Lei Municipal nº 1036, de 17 de junho de 2004. Por aprovação unanime dos conselheiros na Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2026.
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é órgão deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), responsável pela formulação de estratégias e controle da execução da política de saúde no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que “Estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC.”
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta de Plano de Aplicação de Recurso Suplementar – Programa, de número 63000742871202600 para Custeio da Atenção Primária à Saúde do Município de São José dos Quatro Marcos – MT no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao Custeio de Ações Atenção Primária à Saúde no município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Quatro Marcos-MT, 12 de março de 2026.

MAXSUEL MONASKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São José dos Quatro Marcos-MT

GESTÃO EM SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011, DE 12 DE MARÇO DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Plano de Aplicação de Recurso Suplementar – Programa, nº 63000742791202600, para Custeio de Serviços da Média e Alta Complexidade, do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela legislação municipal que institui o Conselho Municipal de Saúde.
O presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS, de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do Art. 6º da Lei Municipal nº

1036, de 17 de junho de 2004. Por aprovação unanime dos conselheiros na Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2026.
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é órgão deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), responsável pela formulação de estratégias e controle da execução da política de saúde no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que "Estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC."
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta de Plano de Aplicação de Recurso Suplementar – Programa, de número 63000742791202600 para Custeio de Serviços da Média e Alta Complexidade do Município de São José dos Quatro Marcos – MT no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinados ao Custeio de Ações da Média e Alta Complexidade no município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Quatro Marcos-MT, 12 de março de 2026.

MAXSUEL MONASKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São José dos Quatro Marcos-MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026

JAMIS SILVA BOLANDIN, **Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos - MT, Estado de Mato Grosso – MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a** COMISSÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO**, nomeada pela** Portaria Nº 048 de 17 de Janeiro de 2024, **mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis**, TORNA PÚBLICO**, a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026**, conforme segue:

BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
216	CRISTIELEN DA SILVA LEITE	3	1º	APROVADO
204	ANA CRISTINA SOARES RIBEIRO SILVA	0	2º	APROVADO
175	CAINNÃ DE OLIVEIRA GARCIA	0	3º	CLASSIFICADO

BACHARELADO DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
224	ERICO ANDLEY MOREIRA ROBERTO	1	1º	APROVADO
180	MARIA CLARA CARDOSO DA SILVA	1	2º	CLASSIFICADO
202	KAYO HENRIQUE JUNQUEIRA SPINOLA	0,5	3º	CLASSIFICADO
237	JANDERSON LUAN VASCONCELOS DE SOUZA	0		CLASSIFICADO
229	GABRIEL MOLINA DE OLIVEIRA	0	4º	CLASSIFICADO
225	MARIA EDUARDA MARTINS SANTANA	0	5º	CLASSIFICADO
215	JÚLIA BIANCHINI MILER	0	6º	CLASSIFICADO
187	NATHÁLIA BORGES DOS SANTOS DE MATOS	0	7º	CLASSIFICADO
191	LIVIA DA SILVA ALVES	0	8º	CLASSIFICADO
169	LAURA MANTOVANI FEITOSA	0	9º	CLASSIFICADO

BACHARELADO EM PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
198	ANA BEATRIZ BRAZ ÔCAMPO	2	1º	APROVADO
240	KARINY DE JESUS COSTA	1	2º	APROVADO
235	MARIANA SANTOS RIBEIRO	0	3º	CLASSIFICADO
221	DANIELI DE ALMEIDA RODRIGUES DE LANA	0	4º	CLASSIFICADO
189	GABRIELA OLIVEIRA DE SOUZA	0	5º	CLASSIFICADO
188	GEOVANNA RAMOS COSTA	0	6º	CLASSIFICADO

BACHAREL EM ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
195	VERÔNICA DUARTE RODRIGUES DOS SANTOS	14	1º	APROVADO
194	MARIA LUKECIA MUQUICAI JOVIO	10	2º	APROVADO
238	GESIELE SANCHES ARAUJO	4,5	3º	CLASSIFICADO
183	DEISY VITORIA MARTINS LIMA	0	4º	CLASSIFICADO
179	VALERIA DIAS RODRIGUES LIMA	0	5º	CLASSIFICADO

LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
174	VANESSA CANDIDO SILVEIRA	7	1º	APROVADO
218	VERONICA BONFIM DOS SANTOS RAMOS	0,5	2º	APROVADO
220	ROSELY ANGELINA CESCON MARQUINIS	0	3º	APROVADO
219	ROSELI DA SILVA	0	4º	APROVADO
199	LIDIANE ALVES VIEIRA	0	5º	APROVADO
178	FLAVIA SALVIANI DA SILVA DOS SANTOS	0	6º	APROVADO
217	VALERIA VIEIRA DA SILVA	0	7º	APROVADO
172	VANESSA SAYUMI DE PAULA UMIMOTO	0	8º	APROVADO
166	ANA LIVIA ANDRADE GUEVARA	0	9º	APROVADO

NUTRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
227	AMANDA BARBOZA DA SILVA	0	1º	CLASSIFICADO

BACHARELADO EM FISIOTERAPIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
222	VINICIUS GABRIEL VIANA DO NASCIMENTO	0	1º	CLASSIFICADO

BACHARELADO EM ODONTOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
223	MARIANNE ROCHA PUGLIA	5	1º	CLASSIFICADO

BACHARELADO EM AGRONOMIA/ENGENHARIA AGRONÔMICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
190	TAYLA ALERRANDRA DE OLIVEIRA	1,5	1º	APROVADO
233	KARINA MOREIRA VALVERDE	1	2º	CLASSIFICADO
236	DANIELA ALMEIDA XAVIER	0	3º	CLASSIFICADO

BACHAREL MEDICINA VETERINÁRIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
192	ISABELA CAVALHEIRO SILVA	0	1º	CLASSIFICADO

BACHAREL EM BIOMEDICINA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
182	LUDIMILA GOMES DOS SANTOS	2	1º	CLASSIFICADO
234	THAMIRES KARINE DE OLIVEIRA ALVES	0	2º	CLASSIFICADO

FONOAUDIOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
197	MARIA EDUARDA SILVA RODRIGUES	2,5	1º	CLASSIFICADO
239	FERNANDA MARTINS GONÇALVES	0	2º	CLASSIFICADO

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
200	KAIQUE ALEXANDRE MEDEIROS NOBRE	2	1º	CLASSIFICADO

São José dos Quatro Marcos – MT, 27 de Março de 2026.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 51/2026. **Processo Licitatório nº** 22/2026 **- Credenciamento nº** 02/2026.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: GILMAR HENRIQUE DE VASCONCELOS 48338370134. CNPJ: 30. ***.***/****-20

Objeto: Prestação de serviços de Pedreiro, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos municipais, bem como para atendimento de demandas emergenciais, conforme a necessidade da Administração.

Valor Global: R$ 37.620,00 (trinta e sete mil e seiscentos e vinte reais)

Vigência: 01/04/2026 à 15/12/2026

Data de Assinatura: 23 de Março de 2026.

Fiscal do Contrato: MARLON LINCON PUGER DE OLIVEIRA

Suplente Fiscal do Contrato: JHEIMISON WILLIAN DE LIMA SANTOS

Gestor de Contrato: CINTHIA MESQUITA

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 52/2026 **Processo Licitatório nº** 026/2026 **- Credenciamento nº 02**/2026.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: Adilson Martins Neres de Sales **CNPJ:**50.***.***/****-50

Objeto: Prestação de serviços de Pedreiro para executar os serviços de manutenções e reparos no Centros de Educação Infantil Marcelino Penachioni

Valor Global: R$ 16.280,00 dezesseis mil duzentos e oitenta reais

Vigência: 26/03/2026 a 31/06/2026

Data de Assinatura:

Fiscal do Contrato: Rosa Maria Ferreira Botassin

Suplente do Contrato: Andrea Gomes Lopes

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 53/2026. **Processo Licitatório nº** 026/2026 **- Credenciamento nº** 02/2026.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: FRANCIS DOS SANTOS CHIALLE. CNPJ: 33.***.***/****-50.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Servente de Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras – Departamento de Transito

Valor Global: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Vigência: 23/03/2026 a 31/12/2026

Data de Assinatura: 23 de Março de 2026

Fiscal do Contrato: Agnaldo Rodrigues

Gestor do Contrato: Welinton Oliveira Cavalcante

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 54/2026. **Processo Licitatório nº** 22/2026**- Credenciamento nº** 02/2026.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: ANTONIO JOSE PEREIRA. CNPJ: 53.***.***/****-61.

Objeto: Prestação de serviços de Pedreiro para executar os trabalhos de rotina na manutençao e recuperação de vias urbanas.

Valor Global: R$ 43.120,00 (quarenta e três mil cento e vinte reais)

Vigência: 03/02/2025 até 31/05/2025

Data de Assinatura: 03/02/2025

Fiscal do Contrato: Agnaldo Rodrigues

Gestor do Contrato: Welinton Oliveira Cavalcante

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 55/2026. **Processo Licitatório nº** 22/2026**- Credenciamento nº** 02/2026.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: GABRIEL PUGER NERES CNPJ**:** 52.***.***/****-50

Objeto: Prestação de serviços de Servente de Pedreiro para executar os serviços de manutenções e reparos no Centro de Educação Infantil Marcelino Penachioni.

Valor Global: R$ 11.100,0 (onze mil e cem reais)

Vigência: 26/03/2026 à 31/06/2026

Data de Assinatura: 24 de Março de 2026

Fiscal do Contrato: ROSA MARIA FERREIRA BOTASSIN

Gestor do Contrato: ANDREA GOMES LOPES MERINO

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 56/2026. **Processo Licitatório nº** 22/2026**- Credenciamento nº** 02/2026.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: LUIZ JOSE FLAVIO SICOTI. CNPJ: 44.***.***/****-74

Objeto: Prestação de serviços de Pedreiro para executar os trabalhos de rotina na manutençao e recuperação de vias urbanas e sinalização.

Valor Global: R$ 21.560,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais)

Vigência: 23/03/2026 a 10/09/2026

Data de Assinatura: 23 de Março de 2026

Fiscal do Contrato: WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE

Gestor do Contrato: AGNALDO RODRIGUES

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 56/2026. **Processo Licitatório nº** 22/2026**- Credenciamento nº** 02/2026.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: LUIZ JOSE FLAVIO SICOTI. CNPJ: 44.***.***/****-74

Objeto: Prestação de serviços de Pedreiro para executar os trabalhos de rotina na manutençao e recuperação de vias urbanas e sinalização.

Valor Global: R$ 21.560,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais)

Vigência: 23/03/2026 a 10/09/2026

Data de Assinatura: 23 de Março de 2026

Fiscal do Contrato: WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE

Gestor do Contrato: AGNALDO RODRIGUES

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 58/2026. **Processo Licitatório nº** 22/2026**- Credenciamento nº** 02/2026.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: ARNO BATISTA ESPINOZA. CNPJ: 56.***.***/****-24

Objeto: Contratação por credenciamento, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços para atuar como Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente na manutenção da lavanderia do Pronto Atendimento Municipal, Hospital Dr. Bruno Araújo

Valor Global: R$ 18.446,40 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Vigência: 25/03/2026 à 19/06/2026

Data de Assinatura: 24 de Março de 2026

Fiscal do Contrato: CÁSSIO FRANCISCO DOS SANTOS

Suplente Fiscal do Contrato: POLIANA ALVES MACHADO

Gestor do Contrato: JÉSSICA ARAÚJO BATISTA

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 59/2026. **Processo Licitatório nº** 22/2026**- Credenciamento nº** 02/2026.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: JOSÉ HENRIQUE VASCONCELOS. CNPJ: 30.***.***/****- 40

Objeto: contratação de profissional pedreiro, mediante pagamento por diária, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos municipais, bem como para atendimento de demandas emergenciais, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Valor Global: R$ 37.620,00 (trinta e sete mil e seiscentos e vinte reais)

Vigência: 01/04/2026 à 15/12/2026

Data de Assinatura: 24 de Março de 2026

Fiscal do Contrato: MARLON LINCON PUGER DE OLIVEIRA

Suplente Fiscal do Contrato: JHEIMISON WILLIAN DE LIMA SANTOS

Gestor do Contrato: CINTHIA MESQUITA

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 60/2026. **Processo Licitatório nº** 22/2026 **- Credenciamento nº** 02/2026.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: DOMINGOS DIAS DOS SANTOS. CNPJ: 56.***.***/****- 46

Objeto: Prestação de serviços de Pedreiro na manutenção da lavanderia do Pronto Atendimento Municipal, Hospital Dr. Bruno Araújo**.**

Valor Global: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Vigência: 25/03/2026 a 19/06/2026

Data de Assinatura: 25 de Março de 2026

Fiscal do Contrato: CÁSSIO FRANCISCO DOS SANTOS

Fiscal Suplente: POLIANA ALVES MACHADO

Gestor do Contrato: JESSICA ARAÚJO BATISTA

JAMIS SILVA BOLANDIN – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 61/2026. **Processo Licitatório nº** 22/2026 **- Credenciamento nº** 02/2026.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: ODAIR JOSE PERREIRA DE SALES. CNPJ: 65.***.***/****- 48

Objeto: Prestação de serviços de Pedreiro para executar os trabalhos de rotina na manutenção e recuperação de vias urbanas e sinalização.

Valor Global: R$ 21.560,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais)

Vigência: 23/03/2026 a 10/09/2026

Data de Assinatura: 23 de Março de 2026

Fiscal do Contrato: WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE

Gestor do Contrato: AGNALDO RODRIGUES

JAMIS SILVA BOLANDIN – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 63/2026. **Processo Licitatório nº** 22/2026**- Credenciamento nº** 02/2026.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: ARISLAN SILVEIRA DA SILVA. CNPJ: 58.***.***/****- 78.

Objeto: Prestação de serviço de Servente para sinalização no perímetro urbano e trabalhos de rotina no Departamento de Transito.

Valor Global: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Vigência: 23/03/2026 a 31/12/2026

Data de Assinatura: 23 de Março de 2026

Fiscal do Contrato: AGNALDO RODRIGUES

Gestor do Contrato: WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 64/2026. **Processo Licitatório nº** 22/2026 **- Credenciamento nº** 02/2026.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: 60.528.530 ERICK THIAGO MARIN DOS SANTOS**. CNPJ:** 60. ***.***/****-39.

Objeto: Prestação de serviços de Servente de Pedreiro para executar os trabalhos de rotina na Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas.

Valor Global: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Vigência: 23/03/2026 a 31/12/2026

Data de Assinatura: 23 de Março de 2026

Fiscal do Contrato: AGNALDO RODRIGUES

Gestor do Contrato: WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2026

Espécie: Termo de Retificação do Contrato **Nº 14/2026**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **KAMPAI MOTORS CUIABÁ LTDA**; **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a aquisição de dois veículos com (16) dezesseis lugares para atendimento da população no transporte de pacientes. **Retificação:** o valor total do Contrato nº 14/2026 passa de **R$** 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais) para **R$** 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais). **Data de Assinatura:** 27/03/2026 **Jamis Silva Bolandin –** Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 29/2026. **Processo Licitatório nº** 333/2025 **- Credenciamento nº** 02/2025. **Chamada Pública nº** 02/2025.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DAS PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DIVERSISICADA - AMPAFAD

Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.

Valor Global: R$ 113.881,81 (cento e treze mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).

Vigência: Até 19 de Março de 2027

Data de Assinatura: 19 de Março de 2026

Fiscal do Contrato: ELISABETE NATALIA MORAIS FERNANDES

Suplente Fiscal do Contrato: ANDREA GOMES LOPES

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

GESTÃO EM SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 012, DE 12 DE MARÇO DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar, nº 36000760409202600, para Custeio de Ações da Atenção Primária à Saúde, do Município de São José dos Quatro Marcos–MT, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), de indicação do Deputado Federal Coronel Assis.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela legislação municipal que institui o Conselho Municipal de Saúde.
O presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS, de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do Art. 6º da Lei Municipal nº 1036, de 17 de junho de 2004. Por aprovação unanime dos conselheiros na Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2026.
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é órgão deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), responsável pela formulação de estratégias e controle da execução da política de saúde no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que “Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.”
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta de Plano de Aplicação de Recurso de Emenda Parlamentar, de número 36000760409202600, para Custeio de Ações da Atenção Primária à Saúde do Município de São José dos Quatro Marcos – MT no valor de R$ 350.000,00 (Trezen-

tos e cinquenta mil reais), por indicação do Deputado Federal Coronel Assis, destinados ao Custeio de Ações da Atenção Primária à Saúde no município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Quatro Marcos-MT, 12 de março de 2026.

MAXSUEL MONASKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São José dos Quatro Marcos-MT

GESTÃO EM SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 013, DE 12 DE MARÇO DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar, nº 91460226001, INVESTIMENTO, para Reforma do Pronto Atendimento, do Município de São José dos Quatro Marcos–MT, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), por indicação do Deputado Federal Rodrigo da Zaeli.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela legislação municipal que institui o Conselho Municipal de Saúde.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS, de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do Art. 6º da Lei Municipal nº 1036, de 17 de junho de 2004. Por aprovação unanime dos conselheiros na Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2026.
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é órgão deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), responsável pela formulação de estratégias e controle da execução da política de saúde no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que “Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.”
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta de Plano de Aplicação de Recurso de Emenda Parlamentar, de número 91460226001, recurso de investimento para Reforma do Pronto Atendimento do Município de São José dos Quatro Marcos – MT no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), por indicação do Deputado Federal Rodrigo da Zaeli.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Quatro Marcos-MT, 12 de março de 2026.

MAXSUEL MONASKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São José dos Quatro Marcos-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCACAO ORCAMENTARIA - 1 BIMESTRE - CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.379.704,55	112.379.704,55	13.200.656,10	11,75	13.200.656,10	11,75	99.179.048,45
RECEITAS CORRENTES	101.012.160,05	101.012.160,05	13.200.656,10	13,07	13.200.656,10	13,07	87.811.503,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.075.387,21	13.075.387,21	1.582.972,20	12,11	1.582.972,20	12,11	11.492.415,01
Impostos	12.491.718,50	12.491.718,50	1.465.972,74	11,74	1.465.972,74	11,74	11.025.745,76
Taxas	491.689,77	491.689,77	115.553,54	23,50	115.553,54	23,50	376.136,23
Contribuição de melhoria	91.978,94	91.978,94	1.445,92	1,57	1.445,92	1,57	90.533,02
CONTRIBUIÇÕES	383.065,96	383.065,96	88.805,10	23,18	88.805,10	23,18	294.260,86
Contribuições Sociais	3.065,96	3.065,96					3.065,96
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	88.805,10	23,37	88.805,10	23,37	291.194,90
RECEITA PATRIMONIAL	703.064,62	703.064,62	922.429,59	131,20	922.429,59	131,20	-219.364,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	703.064,62	703.064,62	922.429,59	131,20	922.429,59	131,20	-219.364,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	125.704,55	125.704,55					125.704,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.065,96	3.065,96					3.065,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	122.638,59	122.638,59					122.638,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.562.441,58	86.562.441,58	10.548.738,56	12,19	10.548.738,56	12,19	76.013.703,02
Transferências da União e de suas Entidades	38.885.736,67	38.885.736,67	3.806.901,60	9,79	3.806.901,60	9,79	35.078.835,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.194.667,04	36.194.667,04	5.030.143,04	13,90	5.030.143,04	13,90	31.164.524,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.482.037,87	11.482.037,87	1.710.480,87	14,90	1.710.480,87	14,90	9.771.557,00
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes			1.213,05		1.213,05		-1.213,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	162.496,13	162.496,13	57.710,65	35,52	57.710,65	35,52	104.785,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.522,45	47.522,45	13.161,49	27,70	13.161,49	27,70	34.360,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	114.973,68	114.973,68	44.549,16	38,75	44.549,16	38,75	70.424,52
RECEITAS DE CAPITAL	11.367.544,50	11.367.544,50					11.367.544,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	811,54	811,54					811,54
Alienação de Bens Móveis	400,00	400,00					400,00
Alienação de Bens Imóveis	411,54	411,54					411,54
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.366.732,96	11.366.732,96					11.366.732,96
Transferências da União e de suas Entidades	3.494.172,33	3.494.172,33					3.494.172,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.872.560,63	7.872.560,63					7.872.560,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	112.379.704,55	112.379.704,55	13.200.656,10	11,75	13.200.656,10	11,75	99.179.048,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT

Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**112.379.704,55**	**112.379.704,55**	**13.200.656,10**	**11,75**	**13.200.656,10**	**11,75**	**99.179.048,45**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**112.379.704,55**	**112.379.704,55**	**13.200.656,10**	**11,75**	**13.200.656,10**	**11,75**	**99.179.048,45**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		910.982,00			910.982,00	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		910.982,00			910.982,00	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	112.379.704,55	113.365.318,68	12.658.876,35	12.658.876,35	100.706.442,33	8.844.433,34	8.844.433,34	104.520.885,34	6.821.250,89	
DESPESAS CORRENTES	80.430.455,15	81.456.069,28	12.344.433,21	12.344.433,21	69.111.636,07	8.536.586,20	8.536.586,20	72.919.483,08	6.757.882,09	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.961.322,74	36.022.003,87	5.326.095,68	5.326.095,68	30.695.908,19	5.284.287,66	5.284.287,66	30.737.716,21	4.735.540,89	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.329,82	15.329,82			15.329,82			15.329,82		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.453.802,59	45.418.735,59	7.018.337,53	7.018.337,53	38.400.398,06	3.252.298,54	3.252.298,54	42.166.437,05	2.022.341,20	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	31.387.349,40	31.347.349,40	314.443,14	314.443,14	31.032.906,26	307.847,14	307.847,14	31.039.502,26	63.368,80	
INVESTIMENTOS	31.157.402,05	31.117.402,05	305.871,60	305.871,60	30.811.530,45	299.275,60	299.275,60	30.818.126,45	63.368,80	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	229.947,35	229.947,35	8.571,54	8.571,54	221.375,81	8.571,54	8.571,54	221.375,81		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.900,00	561.900,00			561.900,00			561.900,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**112.379.704,55**	**113.365.318,68**	**12.658.876,35**	**12.658.876,35**	**100.706.442,33**	**8.844.433,34**	**8.844.433,34**	**104.520.885,34**	**6.821.250,89**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										

Data: 27/03/2026 09:43:40 — Página: 3 de 6

Data da emissão: 27/03/2026 09:43:40 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT

Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**112.379.704,55**	**113.365.318,68**	**12.658.876,35**	**12.658.876,35**	**100.706.442,33**	**8.844.433,34**	**8.844.433,34**	**104.520.885,34**	**6.821.250,89**	
SUPERÁVIT (XIII)							4.356.222,76		6.379.405,21	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	112.379.704,55	113.365.318,68	12.658.876,35	12.658.876,35	100.706.442,33	8.844.433,34	13.200.656,10	100.164.662,58	13.200.656,10	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 09:43:40 — Página: 6 de 6

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT

Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.379.704,55	113.365.318,68	12.658.876,35	12.658.876,35	100,00	100.706.442,33	8.844.433,34	8.844.433,34	100,00	104.520.885,34	
LEGISLATIVA	4.732.400,00	4.732.400,00	842.160,41	842.160,41	6,65	3.890.239,59	842.160,41	842.160,41	9,52	3.890.239,59	
Ação Legislativa	4.732.400,00	4.712.400,00	842.160,41	842.160,41	6,65	3.870.239,59	842.160,41	842.160,41	9,52	3.870.239,59	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções		20.000,00				20.000,00				20.000,00	
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	8.665.776,30	8.915.776,30	1.525.469,73	1.525.469,73	12,05	7.390.306,57	980.664,13	980.664,13	11,09	7.935.112,17	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	6.350.183,88	6.600.183,88	1.011.983,18	1.011.983,18	7,99	5.588.200,70	656.761,76	656.761,76	7,43	5.943.422,12	
Administração Financeira	1.666.195,39	1.666.195,39	394.943,81	394.943,81	3,12	1.271.251,58	235.123,33	235.123,33	2,66	1.431.072,06	
Controle Interno	594.397,03	594.397,03	81.342,74	81.342,74	0,64	513.054,29	80.179,04	80.179,04	0,91	514.217,99	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	37.200,00	37.200,00	0,29	12.800,00	8.600,00	8.600,00	0,10	41.400,00	
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 27/03/2026 09:26:15 — Página: 1 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 09:26:15 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Policiamento	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.154.659,45	5.154.659,45	733.561,42	733.561,42	5,79	4.421.098,03	566.972,22	566.972,22	6,41	4.587.687,23	
Assistência ao Idoso	42.252,29	42.252,29				42.252,29				42.252,29	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	532.683,60	532.683,60	56.082,66	56.082,66	0,44	476.600,94	35.815,97	35.815,97	0,40	496.867,63	
Assistência Comunitária	4.579.723,56	4.579.723,56	677.478,76	677.478,76	5,35	3.902.244,80	531.156,25	531.156,25	6,01	4.048.567,31	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	28.885.698,35	29.385.698,35	3.038.543,64	3.038.543,64	24,00	26.347.154,71	2.137.087,85	2.137.087,85	24,16	27.248.610,50	
Atenção Básica	15.227.628,90	15.227.628,90	1.836.502,03	1.836.502,03	14,51	13.391.126,87	1.376.867,88	1.376.867,88	15,57	13.850.761,02	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.979.264,19	12.479.264,19	993.898,09	993.898,09	7,85	11.485.366,10	554.436,23	554.436,23	6,27	11.924.827,96	
Suporte Profilático e Terapêutico	613.192,94	613.192,94	83.460,05	83.460,05	0,66	529.732,89	83.460,05	83.460,05	0,94	529.732,89	
Vigilância Sanitária	26.360,18	26.360,18				26.360,18				26.360,18	
Vigilância Epidemiológica	1.004.252,14	1.004.252,14	124.683,47	124.683,47	0,98	879.568,67	122.323,69	122.323,69	1,38	881.928,45	
Alimentação e Nutrição											

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Demais Subfunções											
TRABALHO	797.150,83	797.150,83	424.000,00	424.000,00	3,35	373.150,83	85.505,58	85.505,58	0,97	711.645,25	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	797.150,83	797.150,83	424.000,00	424.000,00	3,35	373.150,83	85.505,58	85.505,58	0,97	711.645,25	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	30.622.786,43	31.094.449,56	3.358.965,35	3.358.965,35	26,53	27.735.484,21	2.636.811,81	2.636.811,81	29,81	28.457.637,75	
Ensino Fundamental	25.338.787,34	25.810.450,47	2.691.900,89	2.691.900,89	21,26	23.118.549,58	2.005.411,52	2.005.411,52	22,67	23.805.038,95	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	4.434.924,96	4.434.924,96	558.430,73	558.430,73	4,41	3.876.494,23	523.186,53	523.186,53	5,92	3.911.738,43	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Demais Subfunções	824.074,13	824.074,13	108.633,73	108.633,73	0,86	715.440,40	108.213,76	108.213,76	1,22	715.860,37	
CULTURA	2.577.023,57	2.577.023,57	85.328,36	85.328,36	0,67	2.491.695,21	32.328,33	32.328,33	0,37	2.544.695,24	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.577.023,57	2.577.023,57	85.328,36	85.328,36	0,67	2.491.695,21	32.328,33	32.328,33	0,37	2.544.695,24	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	466.072,34	466.072,34	18.816,22	18.816,22	0,15	447.256,12	15.901,09	15.901,09	0,18	450.171,25	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	466.072,34	466.072,34	18.816,22	18.816,22	0,15	447.256,12	15.901,09	15.901,09	0,18	450.171,25	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	10.220.853,82	10.220.853,82	859.557,85	859.557,85	6,79	9.361.295,97	404.694,68	404.694,68	4,58	9.816.159,14	
Infra-Estrutura Urbana	7.665.818,87	7.665.818,87	6.013,00	6.013,00	0,05	7.659.805,87	6.013,00	6.013,00	0,07	7.659.805,87	
Serviços Urbanos	2.555.034,95	2.555.034,95	853.544,85	853.544,85	6,74	1.701.490,10	398.681,68	398.681,68	4,51	2.156.353,27	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	153,30	153,30				153,30				153,30	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	153,30	153,30				153,30				153,30	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	3.212.282,39	3.212.282,39	392.561,21	392.561,21	3,10	2.819.721,18	140.336,39	140.336,39	1,59	3.071.946,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	3.212.282,39	3.212.282,39	392.561,21	392.561,21	3,10	2.819.721,18	140.336,39	140.336,39	1,59	3.071.946,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.108.382,94	2.108.382,94	151.714,17	151.714,17	1,20	1.956.668,77	125.259,57	125.259,57	1,42	1.983.123,37	
Abastecimento	1.979.701,55	1.979.701,55	151.714,17	151.714,17	1,20	1.827.987,38	125.259,57	125.259,57	1,42	1.854.441,98	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções	128.681,39	128.681,39				128.681,39				128.681,39	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Data: 27/03/2026 09:26:15 — Página: 4 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 09:26:15 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	380.000,00	380.000,00	13.542,64	13.542,64	0,11	366.457,36	7.052,64	7.052,64	0,08	372.947,36	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	380.000,00	380.000,00	13.542,64	13.542,64	0,11	366.457,36	7.052,64	7.052,64	0,08	372.947,36	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	11.524.771,95	11.288.722,95	1.067.900,59	1.067.900,59	8,44	10.220.822,36	754.047,40	754.047,40	8,53	10.534.675,55	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	11.524.771,95	11.288.722,95	1.067.900,59	1.067.900,59	8,44	10.220.822,36	754.047,40	754.047,40	8,53	10.534.675,55	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	2.209.515,71	2.209.515,71	138.183,22	138.183,22	1,09	2.071.332,49	107.039,70	107.039,70	1,21	2.102.476,01	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.209.515,71	2.209.515,71	138.183,22	138.183,22	1,09	2.071.332,49	107.039,70	107.039,70	1,21	2.102.476,01	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	245.277,17	245.277,17	8.571,54	8.571,54	0,07	236.705,63	8.571,54	8.571,54	0,10	236.705,63	
Refinanciamento da Dívida Interna	245.277,17	245.277,17	8.571,54	8.571,54	0,07	236.705,63	8.571,54	8.571,54	0,10	236.705,63	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**561.900,00**	**561.900,00**				**561.900,00**				**561.900,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	112.379.704,55	113.365.318,68	12.658.876,35	12.658.876,35	100,00	100.706.442,33	8.844.433,34	8.844.433,34	100,00	104.520.885,34	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

Data: 27/03/2026 09:26:15 — Página: 8 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 09:26:15 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 27/03/2026 09:26:15 — Página: 11 de 12

Data da emissão: 27/03/2026 09:26:15 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, 27 de março de 2026

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT

Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.983.591,31**	**6.205.741,42**	**6.795.535,14**	**5.922.850,05**	**9.668.294,75**	**7.012.472,44**	**9.243.718,19**	**10.377.911,83**	**7.934.438,31**	**10.158.374,89**	**7.697.862,27**	**7.457.653,90**	**95.458.444,50**	**113.328.103,60**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	599.532,95	391.578,49	685.878,52	694.160,89	617.099,95	782.943,45	1.561.554,13	587.118,06	732.853,40	854.451,59	621.025,39	961.946,81	9.090.143,63	13.075.387,21
IPTU	9.427,14		7.460,44	16.987,42	4.286,90	19.448,22	36.731,44	109.393,84	17.702,60	7.742,97	5.996,56	8.316,28	243.493,81	168.431,62
ISS	338.251,83	100.021,54	429.992,61	395.733,28	233.838,23	483.831,34	763.440,27	263.810,12	529.092,94	576.878,02	484.185,94	548.671,98	5.147.748,10	4.981.618,53
ITBI	16.115,70		72.800,00	111.519,92	168.700,00	70.169,20	560.305,56	1.560,00	16.200,00	75.006,73	50.000,00	50.235,00	1.192.612,11	5.500.901,86
IRRF	175.582,94	290.392,31	159.706,05	160.504,54	166.980,40	167.373,60	175.618,33	169.366,08	158.658,63	188.564,65	4.673,93	313.893,05	2.131.314,51	1.840.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	60.155,34	1.164,64	15.919,42	9.415,73	43.294,42	42.121,09	25.458,53	42.988,02	11.199,23	6.259,22	76.168,96	40.830,50	374.975,10	584.435,20
Contribuições	49.741,26	45.858,15	35.650,93	47.303,16	51.400,10	52.408,65	42.014,43	42.582,41	47.226,80	49.419,88	46.048,94	42.756,16	552.410,87	383.065,96
Receita patrimonial	178.638,75	187.087,36	270.052,36	262.030,13	593.276,78	354.512,49	316.946,62	646.857,73	421.514,57	461.037,91	460.741,56	461.688,03	4.614.384,29	703.064,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	178.638,75	187.087,36	270.052,36	262.030,13	593.276,78	354.512,49	316.946,62	646.857,73	421.514,57	461.037,91	460.741,56	461.688,03	4.614.384,29	703.064,62
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														125.704,55
Transferências Correntes	6.068.419,29	5.519.195,08	5.729.279,00	4.841.473,40	8.340.655,40	5.745.787,50	7.235.363,19	9.034.213,16	6.694.702,85	8.771.754,17	6.540.078,56	5.963.520,07	80.484.441,67	98.878.385,13
Cota-Parte do FPM	1.228.027,98	1.033.747,24	1.318.691,20	1.354.477,03	1.423.640,07	1.096.993,50	1.392.127,83	933.651,25	1.269.149,24	2.043.803,18	1.297.044,09	1.630.772,97	16.022.125,58	20.873.472,44
Cota-Parte do ICMS	3.001.568,83	3.076.359,13	2.920.485,16	2.253.809,07	4.140.922,46	3.266.014,49	3.533.554,61	3.540.604,54	3.085.881,58	3.807.938,56	3.295.626,08	2.783.064,11	38.705.828,62	37.052.000,00
Cota-Parte do IPVA	118.208,13	115.507,95	162.373,90	125.444,24	77.081,66	51.940,57	41.745,39	45.303,51	44.770,21	33.814,34	47.733,33	60.559,45	924.482,68	528.878,91
Cota-Parte do ITR	1.205,46	20.144,89	74.582,66	5.040,64	10.918,66	10.875,69	217.108,21	2.431.837,32	461.774,43	999.531,37	551.093,05	108.408,74	4.892.521,12	4.215.701,49
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989														7.664,91
Transferências do FUNDEB	780.591,12	809.936,22	823.591,15	684.096,71	926.272,43	801.818,67	820.362,09	676.707,82	759.797,91	921.042,33	885.554,10	824.926,77	9.714.697,32	11.482.037,87
Outras Transferências Correntes	938.817,77	463.499,65	429.554,93	418.605,71	1.761.820,12	518.144,58	1.230.465,06	1.406.108,72	1.073.329,48	965.624,39	463.027,91	555.788,03	10.224.786,35	24.718.629,51
Outras Receitas Correntes	87.259,06	62.022,34	74.674,33	77.882,47	65.862,52	76.820,35	87.839,82	67.140,47	38.140,69	21.711,34	29.967,82	27.742,83	717.064,04	162.496,13
DEDUÇÕES (II)	**869.801,93**	**849.151,66**	**895.226,42**	**747.754,06**	**1.012.077,52**	**885.164,71**	**935.623,85**	**1.390.279,18**	**972.314,96**	**1.254.759,98**	**1.038.299,15**	**916.560,92**	**11.767.014,34**	**12.315.943,55**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	869.801,93	849.151,66	895.226,42	747.754,06	1.012.077,52	885.164,71	935.623,85	1.390.279,18	972.314,96	1.254.759,98	1.038.299,15	916.560,92	11.767.014,34	12.315.943,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**6.113.789,38**	**5.356.589,76**	**5.900.308,72**	**5.175.095,99**	**8.656.217,23**	**6.127.307,73**	**8.308.094,34**	**8.987.632,65**	**6.962.123,35**	**8.903.614,91**	**6.659.563,12**	**6.541.092,98**	**83.691.430,16**	**101.012.160,05**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**6.113.789,38**	**5.356.589,76**	**5.900.308,72**	**5.175.095,99**	**8.656.217,23**	**6.127.307,73**	**8.308.094,34**	**8.987.632,65**	**6.962.123,35**	**8.903.614,91**	**6.659.563,12**	**6.541.092,98**	**83.691.430,16**	**101.012.160,05**

Data: 27/03/2026 09:44:00 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 09:44:00 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT

Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)		35.195,00	707,38		707,38		39.468,00	39.468,00	42.504,00	81.972,00	9.726,00	9.726,00	259.473,76	706.816,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**6.113.789,38**	**5.321.394,76**	**5.899.601,34**	**5.175.095,99**	**8.655.509,85**	**6.127.307,73**	**8.268.626,34**	**8.948.164,65**	**6.919.619,35**	**8.821.642,91**	**6.649.837,12**	**6.531.366,98**	**83.431.956,40**	**100.305.344,05**

NOTA:

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 09:44:00 — Página: 2 de 2

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	101.012.160,05	13.200.656,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.075.387,21	1.582.972,20
IPTU	168.431,62	14.312,84
ISS	4.981.618,53	1.032.857,92
ITBI	5.500.901,86	100.235,00
IRRF	1.840.000,00	318.566,98
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	584.435,20	116.999,46
Contribuições	383.065,96	88.805,10
Receita patrimonial	703.064,62	922.429,59
Aplicações Financeiras (II)	703.064,62	922.429,59
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	86.562.441,58	10.548.738,56
Cota-Parte do FPM	16.918.377,95	2.342.253,73
Cota-Parte do ICMS	29.641.600,00	4.862.952,19
Cota-Parte do IPVA	423.103,13	86.634,37
Cota-Parte do ITR	3.372.561,19	527.601,46
Transferências da LC 61/1989	6.131,93	
Transferências do FUNDEB	11.482.037,87	1.790.052,44
Outras Transferências Correntes	24.718.629,51	939.244,37
Demais Receitas Correntes	288.200,68	57.710,65
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	288.200,68	57.710,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	100.309.095,43	12.278.226,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.367.544,50	
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	811,54	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	811,54	
Transferências de Capital	11.366.732,96	
Convênios	4.492.802,46	

Data: 27/03/2026 09:49:14 — Página: 1 de 4

Data da emissão: 27/03/2026 09:49:14 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT

Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Transferências de Capital	6.873.930,50	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.367.544,50	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**111.676.639,93**	**12.278.226,51**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**111.676.639,93**	**12.278.226,51**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	81.456.069,28	12.344.433,21	8.536.586,20	6.757.882,09	686.949,09	492.082,21	300.011,08
Pessoal e Encargos Sociais	36.022.003,87	5.326.095,68	5.284.287,66	4.735.540,89	242.013,55	58.268,40	58.268,40
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.329,82						
Outras Despesas Correntes	45.418.735,59	7.018.337,53	3.252.298,54	2.022.341,20	444.935,54	433.813,81	241.742,68
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	45.418.735,59	7.018.337,53	3.252.298,54	2.022.341,20	444.935,54	433.813,81	241.742,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	81.440.739,46	12.344.433,21	8.536.586,20	6.757.882,09	686.949,09	492.082,21	300.011,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.347.349,40	314.443,14	307.847,14	63.368,80	971.173,24	515.810,83	44.751,83
Investimentos	31.117.402,05	305.871,60	299.275,60	63.368,80	971.173,24	515.810,83	44.751,83
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	229.947,35	8.571,54	8.571,54				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	31.117.402,05	305.871,60	299.275,60	63.368,80	971.173,24	515.810,83	44.751,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	561.900,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**113.120.041,51**	**12.650.304,81**	**8.835.861,80**	**6.821.250,89**	**1.658.122,33**	**1.007.893,04**	**344.762,91**

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	113.120.041,51	12.650.304,81	8.835.861,80	6.821.250,89	1.658.122,33	1.007.893,04	344.762,91

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]	**3.454.090,38**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**3.454.090,38**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	922.429,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.376.519,97**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)		745.134,71
DEDUÇÕES (XL)	9.609.412,41	51.130.653,73
Disponibilidade de Caixa	9.609.412,41	51.130.653,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.351.541,64	53.289.463,85
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	111.489,01	1.361.754,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	146.381,76	797.055,55
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.609.412,41	-50.385.519,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**40.776.106,61**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.250.265,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**42.026.372,17**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**41.103.942,58**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	910.982,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	910.982,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 09:49:14 — Página: 4 de 4

Data da emissão: 27/03/2026 09:49:14 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT

Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	498.221,44	1.858.525,33	1.658.122,33		698.624,44	5.503.456,10	3.671.423,68	1.007.893,04	344.762,91		8.830.116,87	9.528.741,31
PODER EXECUTIVO	498.221,44	1.858.525,33	1.658.122,33		698.624,44	5.503.456,10	3.671.423,68	963.141,21	300.011,08		8.874.868,70	9.573.493,14
PODER LEGISLATIVO								44.751,83	44.751,83		-44.751,83	-44.751,83
Câmara Municipal								44.751,83	44.751,83		-44.751,83	-44.751,83
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**498.221,44**	**1.858.525,33**	**1.658.122,33**		**698.624,44**	**5.503.456,10**	**3.671.423,68**	**1.007.893,04**	**344.762,91**		**8.830.116,87**	**9.528.741,31**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, 27 de março de 2026

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.490.952,01	1.465.972,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	168.431,62	14.312,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.500.901,86	100.235,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.981.618,53	1.032.857,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.840.000,00	318.566,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.677.717,75	9.774.301,82
2.1- Cota-Parte FPM	20.873.472,44	2.927.817,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.775.472,44	2.927.817,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.098.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.052.000,00	6.078.690,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.664,91	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	4.215.701,49	659.501,79
2.5- Cota-Parte IPVA	528.878,91	108.292,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**75.168.669,76**	**11.240.274,56**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**12.315.943,55**	**1.954.860,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.476.223,89**	**855.208,28**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.528.057,81	1.819.134,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.528.057,81	1.739.563,36
6.1.1- Principal	11.482.037,87	1.710.480,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	46.019,94	29.082,49
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

Data: 27/03/2026 09:51:46 — Página: 1 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 09:51:46 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	79.571,57
6.4.1- Principal	0,00	79.571,57
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**787.885,74**	**-244.379,49**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	186.676,76
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	186.676,76
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.005.811,69**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.390.618,81	2.088.068,49	2.072.225,97	1.871.735,27	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.080.405,25	1.582.506,35	1.567.871,52	1.401.213,82	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.080.405,25	1.582.506,35	1.567.871,52	1.401.213,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.310.213,56	505.562,14	504.354,45	470.521,45	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.310.213,56	505.562,14	504.354,45	470.521,45	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 27/03/2026 09:51:46 — Página: 2 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 09:51:46 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.088.068,49	2.072.225,97	1.871.735,27	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.088.068,49	2.072.225,97	1.871.735,27	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.582.506,35	1.567.871,52	1.401.213,82	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.217.694,35	1.567.871,52	1.567.871,52	90,13
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	181.913,49	15.842,52	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	685.374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	342.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	342.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.369.007,27	765.895,83	410.176,24	265.363,22	0,00
20.1- Educação Infantil	254.767,66	52.470,33	18.433,82	1.154,01	0,00
20.2- Ensino Fundamental	10.449.766,26	604.791,77	283.528,66	195.772,38	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	639.473,35	108.633,73	108.213,76	68.436,83	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.232.591,73	2.745.330,59	2.374.188,45	2.068.661,66	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.564.981,22	558.032,47	522.788,27	471.675,46	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.564.981,22	558.032,47	522.788,27	471.675,46	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.667.610,51	2.187.298,12	1.851.400,18	1.596.986,20	0,00

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	410.176,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.954.860,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**2.365.036,60**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.810.068,64	2.365.036,60	21,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.532.379,27	10.342,91	119.278,27	0,00	1.413.101,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.449.417,10	0,00	42.194,64	0,00	1.407.222,46
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	82.962,17	10.342,91	77.083,63	0,00	5.878,54
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.206.000,40	177.137,64
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.657.741,88	174.914,92
31.1.1- Salário-Educação	413.654,08	144.130,26
31.1.2- PDDE	25.528,20	0,00
31.1.3- PNAE	184.600,78	22.786,72
31.1.4- PNATE	111.937,43	300,52
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	922.021,39	7.697,42
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	493.849,64	2.222,72

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.054.408,88	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.616.982,40	211.911,90	33.138,71	0,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.233.251,48	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.199.130,14	211.911,90	33.138,71	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	184.600,78	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.094.449,56	3.358.965,35	2.636.811,81	2.156.609,23	0,00
33.1- Despesas Correntes	24.687.944,70	3.358.965,35	2.636.811,81	2.156.609,23	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.538.618,22	2.196.710,48	2.175.748,32	1.951.158,56	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.149.326,48	1.162.254,87	461.063,49	205.450,67	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.406.504,86	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.406.504,86	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.716.083,16	417.059,38

Data: 27/03/2026 09:51:46 — Página: 6 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 09:51:46 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.819.134,93	144.130,26
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.948.818,90	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.586.399,19	561.189,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.586.399,19	561.189,64

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 09:51:46 — Página: 7 de 7

Data da emissão: 27/03/2026 09:51:46 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	31.347.349,40	314.443,14	31.032.906,26
Investimentos	31.117.402,05	305.871,60	30.811.530,45
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	229.947,35	8.571,54	221.375,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.347.349,40	314.443,14	31.032.906,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**31.347.349,40**	**314.443,14**	**31.032.906,26**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 09:52:07 Página: 1 de 1

Data da emissão: 27/03/2026 09:52:07 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT

Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**12.490.952,01**	**12.490.952,01**	**1.465.972,74**	**11,74**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	168.431,62	168.431,62	14.312,84	8,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.500.901,86	5.500.901,86	100.235,00	1,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.981.618,53	4.981.618,53	1.032.857,92	20,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.840.000,00	1.840.000,00	318.566,98	17,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**61.579.717,75**	**61.579.717,75**	**9.774.301,82**	**15,87**
Cota-Parte FPM	19.775.472,44	19.775.472,44	2.927.817,06	14,81
Cota-Parte ITR	4.215.701,49	4.215.701,49	659.501,79	15,64
Cota-Parte IPVA	528.878,91	528.878,91	108.292,78	20,48
Cota-Parte ICMS	37.052.000,00	37.052.000,00	6.078.690,19	16,41
Cota-Parte IPI-Exportação	7.664,91	7.664,91	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**74.070.669,76**	**74.070.669,76**	**11.240.274,56**	**15,18**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.200.775,85	8.200.775,85	1.489.508,86	18,16	1.072.546,44	13,08	855.544,73	10,43	0,00
Despesas Correntes	7.430.096,92	7.430.096,92	1.482.903,06	19,96	1.065.940,64	14,35	855.544,73	11,51	0,00
Despesas de Capital	770.678,93	770.678,93	6.605,80	0,86	6.605,80	0,86	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.931.782,13	7.931.782,13	881.578,09	11,11	554.436,23	6,99	324.369,08	4,09	0,00
Despesas Correntes	4.209.185,08	4.209.185,08	881.578,09	20,94	554.436,23	13,17	324.369,08	7,71	0,00
Despesas de Capital	3.722.597,05	3.722.597,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	566.837,71	566.837,71	83.460,05	14,72	83.460,05	14,72	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	566.837,71	566.837,71	83.460,05	14,72	83.460,05	14,72	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.176,53	15.176,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.176,53	15.176,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	737.739,57	737.739,57	120.234,65	16,30	118.563,87	16,07	106.853,42	14,48	0,00
Despesas Correntes	737.739,57	737.739,57	120.234,65	16,30	118.563,87	16,07	106.853,42	14,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 27/03/2026 09:52:52 — Página: 1 de 5

Data da emissão: 27/03/2026 09:52:52 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.487.311,79**	**17.487.311,79**	**2.574.781,65**	**14,72**	**1.829.006,59**	**10,46**	**1.286.767,23**	**7,36**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.574.781,65	1.829.006,59	1.286.767,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.574.781,65**	**1.829.006,59**	**1.286.767,23**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.686.041,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	142.965,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**16,27**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	649.919,39	0,00	0,00	0,00	649.919,39
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	1.829.006,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	3.968.466,77	3.318.547,38	0,00	0,00	0,00	0,00	244.012,98	244.012,98	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.664.063,07	5.664.063,07	538.266,79	9,50
Proveniente da União	5.213.080,57	5.213.080,57	465.004,79	8,92
Proveniente dos Estados	450.982,50	450.982,50	73.262,00	16,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	420.307,83	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.084.370,90**	**5.664.063,07**	**538.266,79**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.753.024,06	3.753.024,06	21.884,79	0,58	21.884,79	0,58	20.323,85	0,54	0,00
Despesas Correntes	2.440.226,52	2.440.226,52	21.884,79	0,90	21.884,79	0,90	20.323,85	0,83	0,00

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	1.312.797,54	1.312.797,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.437.154,04	3.937.154,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.311.772,46	1.811.772,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.125.381,58	2.125.381,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	46.355,23	46.355,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	46.355,23	46.355,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.183,65	11.183,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.686,28	1.686,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	9.497,37	9.497,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	266.512,57	266.512,57	4.448,82	1,67	3.759,82	1,41	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	266.512,57	266.512,57	4.448,82	1,67	3.759,82	1,41	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.514.229,55**	**8.014.229,55**	**26.333,61**	**0,33**	**25.644,61**	**0,32**	**20.323,85**	**0,25**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.953.799,91	11.953.799,91	1.511.393,65	12,64	1.094.431,23	9,16	875.868,58	7,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.368.936,17	11.868.936,17	881.578,09	7,43	554.436,23	4,67	324.369,08	2,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	613.192,94	613.192,94	83.460,05	13,61	83.460,05	13,61	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	26.360,18	26.360,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.004.252,14	1.004.252,14	124.683,47	12,42	122.323,69	12,18	106.853,42	10,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**25.001.541,34**	**25.501.541,34**	**2.601.115,26**	**10,20**	**1.854.651,20**	**7,27**	**1.307.091,08**	**5,13**	**0,00**

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 09:52:53 Página: 5 de 5

Data da emissão: 27/03/2026 09:52:53 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT

Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	112.379.704,55
Previsão Atualizada	112.379.704,55
Receitas Realizadas	13.200.656,10
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	910.982,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	112.379.704,55
Dotação Atualizada	113.365.318,68
Despesas Empenhadas	12.658.876,35
Despesas Liquidadas	8.844.433,34
Despesas Pagas	6.821.250,89
Superávit Orçamentário	4.356.222,76

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.658.876,35
Despesas Liquidadas	8.844.433,34

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	83.691.430,16
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.691.430,16
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	83.431.956,40

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		3.454.090,38	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		40.776.106,61	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.356.746,77		1.658.122,33	698.624,44
Poder Executivo	2.356.746,77		1.658.122,33	698.624,44
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.174.879,78		344.762,91	8.830.116,87
Poder Executivo	9.174.879,78		300.011,08	8.874.868,70
Poder Legislativo			44.751,83	-44.751,83
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 27/03/2026 09:53:50 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 09:53:50 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000
Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691
CNPJ – 37.465.317/0001-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**11.531.626,55**		**2.002.885,24**	**9.528.741,31**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.365.036,60	25,00	21,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.567.871,52	70,00	90,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	314.443,14	31.032.906,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		811,54
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		811,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.829.006,59	15,00	16,27

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

NOTA:

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, 27 de março de 2026

Data: 27/03/2026 09:53:50 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 27/03/2026 09:53:50 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RESULTADO DE EDITAL Nº 010/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 002/2026, do dia 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 010/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa ZANATTA COMERCIO DE VIDROS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.316.410/0001-22, sagrou-se vencedora dos itens nº 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6, com valor Global de R$ 260.867,40

(Duzentos e Sessenta Mil e Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 010/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERSIANAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.424.021 ZELIA PORFIRIO ARAGAO - CNPJ nº 65.424.021/0001-80.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens n° 1 e 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 26 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.437.161 PRESCILA ELIZABETE DESTRO VIEIRA - CNPJ nº 65.437.161/0001-92.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item n° 1 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 26 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.488.511 MARIA ROSA VIEIRA DE JESUS DA SILVA - CNPJ nº 65.488.511/0001-40.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item n° 1 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 26 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 62.973.218 SIMONE ALVES MARTINS - CNPJ nº 62.973.218/0001-80.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item n° 1 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 26 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.650.275 CAMILA DE MELO SANTO - CNPJ nº 65.650.275/0001-16.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens n° 1 e 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 26 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.664.905 VIRGINIA KELLY CAVALCANTI DE LIMA CAMELO - CNPJ nº 65.664.905/0001-01.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRES-

TAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item n° 1 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 26 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.648.811 OTILIA RIBEIRO DE ARAUJO - CNPJ nº 65.648.811/0001-49.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item n° 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 26 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.557.906 IZAMARA OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ nº 65.557.906/0001-57.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item n° 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 26 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026 PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 128/2025

Pelo presente instrumento, nos termos do art. 26 e 27, do Decreto Municipal nº 052/2023, fica **AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE MARCA**, requerida pela fornecedora **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0001-70**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por objeto substituir a marca ofertada para os seguintes itens da Ata de Registro de Preços nº 025/2026, conforme seguem:

ITEM	CÓD. MATERIAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA SUBSTITUTA
1	7908	UN	ACIDO FOLICO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL UNIDADE.	HIPOLABOR	NATULAB
21	144500	UN	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	GEOLAB	EMS
30	144502	UN	DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL UNIDADE.	CIMED	EMS
49	144515	UN	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE), FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FR C 30ML.	GEOLAB	NATULAB
58	146913	UN	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CIMED	BIOLAB

1.2. As presentes substituições ocorrerão em caráter temporário, até que o fornecimento das marcas licitadas possa ser retomado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se as substituições das marcas pois, a licitante informa que, devido à indisponibilidade de estoque dos produtos licitados nos fabricantes, não está cumprindo com a entrega destes, pois não possui previsão de entrega pelos fornecedores. Nesse sentido, informa a Secretaria que para cumprir com o fornecimento ao Município de Sapezal e evitar o desabastecimento dos produtos, aceita as substituições de marcas, sendo ratificado pela equipe de fiscalização da ata de registro de preço e Secretário da pasta, de acordo com memorando interno. Conforme informado pela equipe da Secretaria de Saúde, as marcas substitutas atendem a todos os requisitos do edital, possuindo preços equiparados conforme pesquisa de valor realizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para dar eficácia a este Instrumento, o Município de Sapezal providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município.

Sapezal – MT, 26 de março de 2026.

CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2026

Retifica-se a publicação do EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2026, constante no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 26 de março de 2026, nº 4956 (página 825), e Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso no dia 26 de março de 2026 nº 3838 (página 163), passando a considerar:

Onde se lê:

CREDENCIADO: 62.973.218 SIMONE ALVES MARTINS - CNPJ nº 62.973.218/0001-80.

Leia-se:

CREDENCIADO: 65.555.657 SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA - CNPJ nº 65.555.657/0001-60

PORTARIA Nº 297/2026

PORTARIA Nº 297/2026.

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO PCCR DA SAÚDE (LEI 1053/2013) QUE TEVE O REQUERIMENTO DE ENQUADRAMENTO ANALISADO PELA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos servidores pertencente ao quadro da Secretaria de Saúde que teve o requerimento de enquadramento analisado pela Comissão do Departamento de Recursos Humanos nomeados pelo decreto nº 100/2022.

I. ENQUADRAMENTOS DEFERIDOS

NOME	MATR.	CARGO	DE	PARA
FLORIZA CASSIA CAMPOS LIMA RIBEIRO	5330	FISIOTERAPEUTA	A	B

Art. 2º - Os pagamentos atinentes aos enquadramentos deferidos serão realizados na folha de pagamento do mês da publicação da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal aos vinte e seis do mês de março de 2026.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 298/2026.EL

PORTARIA Nº 298/2026.*EL*

TORNA PÚBLICA A RAÇÃO DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO PCCR DO EXECUTIVO (LEI 1052/2013) QUE TEVE O REQUERIMENTO DE ENQUADRAMENTO ANALISADO PELA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, e Administração e Planejamento que teve o requerimento de enquadramento analisado pela Comissão do Departamento de Recursos humanos nomeada pelo Decreto nº 100/2022.

I. ENQUADRAMENTOS DEFERIDOS

NOME	MATR.	CARGO	DE	PARA
MARCIO BRUNO PASSAMANI AMARAL	4478	ELETRICISTA PREDIAL	B	C
CARLOS BATISTA DOS SANTOS	2826	MECANICO	B	C

Art. 2º - Os pagamentos atinentes aos enquadramentos deferidos deverão ser realizados na folha de pagamento do mês da publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos vinte e seis dias do mês de março de 2026.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE *Prefeito Municipal*

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.636.308 ROSANGELA CANTELI DOS SANTOS - CNPJ nº 65.636.308/0001-73.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item n° 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 27 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.519.436 BEATRIZ ALVES SILVA - CNPJ nº 65.519.436/0001-37.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item n° 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 27 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.298.579 JOSEANE GAMA DOS SANTOS - CNPJ nº 65.298.579/0001-66.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item n° 1 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 27 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.098.151 PRISCILA BEATRIZ DA SILVA - CNPJ nº 65.098.151/0001-70.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item n° 1 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 27 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.557.938 EDNEIDE FERREIRA MILITAO - CNPJ nº 65.557.938/0001-52.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens n° 1 e 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 27 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.589.076 MARIA MARCIA DOS SANTOS - CNPJ nº 65.589.076/0001-40.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item n° 1 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 27 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADA: 65.674.753 MARCILENE ALVES DA SILVA ANDRADE - CNPJ nº 65.674.753/0001-28.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/

2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens n° 1 e 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 27 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.696.763 REJANE ALMEIDA DOS SANTOS - CNPJ nº 65.696.763/0001-64.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item n° 1 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 27 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 302/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais relacionados a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2026**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 036/2025**, para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA Nº:	**065/2026**	
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IV**, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.	
EMPRESA:	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUATRO AMIGOS LTDA	
CNPJ:	00.528.286/0001-82	
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	MARIA VERÔNICA DA SILVA
	CARGO:	LAVADOR DE AUTOMOTIVOS
	MATRÍCULA:	2963
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	ELAINE OLIVEIRA RODRIGUES
	CARGO:	ASSESSOR III
	MATRÍCULA:	5832
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	VANESSA MORAIS DE CARVALHO BLASQUES
	CARGO:	NUTRICIONISTA
	MATRÍCULA:	2349
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	VALERIA CRISTINA MATIUSSI DA SILVA
	CARGO:	NUTRICIONISTA
	MATRÍCULA:	2907
SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	KETYLA NATALIA BASTOS CARMONA
	CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	MATRÍCULA:	3972
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	FERNANDO LANZARIN PONTES
	CARGO:	ASSESSOR ESPECIAL IV
	MATRÍCULA:	5899
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	CLAUDENIR PEDRO DE FREITAS
	CARGO:	PROFESSOR GRADUADO
	MATRÍCULA:	107
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	GUILHERME CEZAR LOPES DOS SANTOS
	CARGO:	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
	MATRÍCULA:	5924
SECRETARIA DE SAÚDE – GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	

	SERVIDOR:	ADRIANA LOPES ARAUJO
	CARGO:	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAUDE
	MATRÍCULA:	2446
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	ADRIANA LONGHI PUHL
	CARGO:	ASSESSOR ESPECIAL III
	MATRÍCULA:	5842
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	NILTON DE SOUZA
	CARGO:	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
	MATRÍCULA:	5872
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	AMAURI CARRA
	CARGO:	DIRETOR DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL
	MATRÍCULA:	5818

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com informações pertinentes às suas competências;

II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e das Atas de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. informar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e das atas de registro de preços nas datas estabelecidas;

VI. fiscalizar a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. comunicar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato e da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de Gestão do Contrato e Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

IX. auxiliar o Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

X. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e ata de registro de preço e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XI. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço;

XIII. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV. realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

Art. 3º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 4º O serviço de fiscal de Ata é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo efeito retroage a data da assinatura da(s) referida(s) ata de registro de preços, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2026

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUATRO AMIGOS LTDA - CNPJ nº

00.528.286/0001-82.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 036/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IV, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

VALOR: R$ 353.610,34 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 27 de março de 2026 e findando em 27 de março de 2027.

PORTARIA Nº 300/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais e gestor para o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026**, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025** , para acompanhar, gerir, fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	**020/2026**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS, OBJETO DO CONVÊNIO MCMV FNHIS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FNHIS.
CONTRATADO:	**R8 EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº:	15.473.053/0001-05

GESTOR DO CONTRATO	
SERVIDOR:	IONARA MARIA LANZARIN PONTES
CARGO:	ANALISTA DE CONTRATOS
MATRÍCULA:	4998
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR:	DEBORA DUARTE DE ARAUJO OLIVEIRA
CARGO:	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
MATRÍCULA:	5893
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
FISCAL SUPLENTE	
SERVIDOR:	SANDY SOARES DANIEL
CARGO:	ASSESSOR ESPECIAL III
MATRÍCULA:	6023
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
FISCAL EXECUÇÃO TITULAR	
SERVIDOR:	CLEVERSON DANIEL BARBIERO
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL
MATRÍCULA:	3119
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL EXECUÇÃO SUPLENTE	
SERVIDOR:	CHARLES BARBOSA DE QUEIROZ
CARGO:	ARQUITETO
MATRÍCULA:	2708
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e das atas de registro de preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. Informar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e das atas de registro de preços nas datas estabelecidas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato e da ata de registro de preços para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. Comunicar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato e da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de Gestão do Contrato e Ata de Registro de Preço, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

IX. Auxiliar o Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

X. Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e ata de registro de preço e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XI. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço;

XIII. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica-administrativa, que trata do acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, além dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle da ata de registro de preços e contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais das ocorrências relacionadas à execução do contrato e da ata de registro de preços e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato e da ata de registro de preços, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;

VI. Elaborar o relatório final com as informações obtidas durante a execução do contrato, nos termos da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato e da ata de registro de preços, com apoio dos fiscais técnico-administrativos;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico - administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações contratuais;

IX. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 4º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 5º O serviço de fiscal de Contrato é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Sapezal/MT, 27 de março de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026 PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 128/2025

Pelo presente instrumento, nos termos do art. 26 e 27, do Decreto Municipal nº 052/2023, fica **AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE MARCA**, requerida pela fornecedora **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0001-70**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por objeto substituir a marca ofertada para os seguintes itens da Ata de Registro de Preços nº 025/2026, conforme seguem:

ITEM	CÓD. MATERIAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA SUBSTITUTA
55	20708	UN	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMNISTRACAO ORAL.	PRATI	BRAINFARMA
57	146914	UN	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CIMED	BRAINFARMA

1.2. As presentes substituições ocorrerão em caráter temporário, até que o fornecimento das marcas licitadas possa ser retomado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se as substituições das marcas pois, a licitante informa que, devido à indisponibilidade de estoque dos produtos licitados nos fabricantes, não está cumprindo com a entrega destes, pois não possui previsão de entrega pelos fornecedores. Nesse sentido, informa a Secretaria que para cumprir com o fornecimento ao Município de Sapezal e evitar o desabastecimento dos produtos, aceita as substituições de marcas, sendo ratificado pela equipe de fiscalização da ata de registro de preço e Secretário da pasta, de acordo com memorando interno. Conforme informado pela equipe da Secretaria de Saúde, as marcas substitutas atendem a todos os requisitos do edital, possuindo preços equiparados conforme pesquisa de valor realizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para dar eficácia a este Instrumento, o Município de Sapezal providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município.

Sapezal – MT, 27 de março de 2026.

CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

ABERTURA DE EDITAL Nº 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 002/2026, do dia 05 de janeiro de 2026, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública Na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 014/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) CLASSIFICADOS DOS GRUPOS “A”, “B” e “E”, para esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 14 de abril de 2026.

Horário: 15h:00 min (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

ABERTURA DE EDITAL Nº 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 002/2026, do dia 05 de janeiro de 2026, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública Na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 019/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR QUE VENHAM A SER UTILIZADOS EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DE TERRAPLANAGEM, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sapezal – MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 13 de abril de 2026.

Horário: 09h:00 min (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

ABERTURA DE EDITAL Nº 006/2026 PREGÃO PRESENCIAL C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 002/2026, do dia 05 de janeiro de 2026, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP Nº 006/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 10 de abril de 2026.

Horário: 08h:00 min (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

ABERTURA DE EDITAL Nº 007/2026 PREGÃO PRESENCIAL C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 002/2026, do dia 05 de janeiro de 2026, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP Nº 007/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS MATERIAIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 14 de abril de 2026.

Horário: 08h:00 min (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

PORTARIA Nº 299/2026.

PORTARIA Nº 299/2026.

RECONDUZ O SERVIDOR RONNIE PETERSON MAGALHAES CARDOSO AO CARGO DE FISCAL SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A Decisão n° 012/2026 de 26 de março de 2026 deferida em favor do servidor supracitado, no processo 00024.000000016/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR ao cargo de FISCAL SANITÁRIO, o servidor **RONNIE PETERSON MAGALHAES CARDOSO**, portador do CPF 627.XXX.XXX-49, matrícula 0003124 a partir de 01/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 280/2026.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

PARTES: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **R8 EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 15.473.053/0001-05.

Objetivo: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS, OBJETO DO CONVÊNIO MCMV FNHIS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FNHIS**, a fim de atender a Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania pertencente ao município de Sapezal/MT.

Valor: R$ 7.952.500,00 (sete milhões novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Vigência: O presente contrato terá vigência por um período de **660 (seiscentos e sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua assinatura, de **27/03/2026 a 16/01/2028**, contemplando prazo de execução e conclusão, bem como entrega definitiva da obra. O prazo de execução contratual da primeira etapa será de **120 (cento e vinte) dias corridos** e da segunda etapa será de **540 (quinhentos e quarenta) dias corridos**, contados da data da emissão da ordem de serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 10/2025.**

Secretaria: Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2023

PROCESSO N.º 48/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2023

CONTRATO N.º 33/2023

OBJETO: "Contratação de empresa de serviços de hospedagem do tipo casa de apoio com sede em Cuiabá/MT".

OBJETO DO TERMO ADITIVO: "O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 33/2023, firmado entre o Município de Serra Nova Dourada/MT e a empresa Urbanística Serviços Sociais Ltda., tem como objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, originalmente instruído no Processo n.º 48/2023 – Pregão Presencial n.º 26/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 28/2023, Processo n.º 29/2023, Pregão Presencial n.º 10/2023, realizado pelo Município de Alto Boa Vista/MT."

Nesse contexto, o presente aditivo tem por finalidade promover o reajuste financeiro no percentual de 15,32%, elevando o valor da diária de R$ 94,68 (noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) para R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme solicitação formal da Secretaria competente e análise técnica que demonstrou a compatibilidade do novo valor com os preços praticados no mercado

EMPRESA: URBANISTICA SERVIÇOS SOCIAIS LTDA

CNPJ: 11.352.553/0001-20

ENDEREÇO: Rua Poxoréo, n.º 204, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, CEP 78.048-600-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21.

Serra Nova Dourada/ MT, em 27 de março de 2026.

Leiliane Peres Becker

Agente de Contratação e Pregoeira

Município de Serra Nova Dourada/MT

Portaria n.º 140/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 002/2026

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Serra Nova Dourada, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como na legislação municipal pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 4ª suplente **TEREZA PEREIRA DA CRUZ DE DEUS**, regularmente eleita no processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar, para assumir, em caráter **temporário**, a função de Conselheira Tutelar no Município de Serra Nova Dourada/MT.

Art. 2º. A presente convocação se dá em razão de férias da Conselheira Tutelar titular Hanna Kariny Santos Luz.

Art. 3º. A convocada deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, **no prazo de três (03**) dias, a contar da data de publicação deste edital, munido(a) dos documentos pessoais necessários para posse.

Art. 4º. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na convocação da próxima suplente, conforme ordem de classificação.

Art. 5º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Nova Dourada/MT, 27 de março de 2026.

Ariella Alves Porto da Silva Lopes

Presidente do CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

GESTÃO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CONTRATADA: I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA

NOTIFICAÇÃO: A Gestão de Contratos, vem **NOTIFICAR** a empresa **I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, na pessoa de seu representante legal, **Sra. IZABEL CHRISTINE SILVA ESCARIAO,** da decisão do processo administrativo, em atenção aos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, com fundamento no termos dos Decretos Municipais nº 737/2022 e nº 738/2022, bem como, das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, opinou pela **APLICAÇÃO** de **MULTA**, no valor de **R$ 77.442,80 (setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)** por descumprimento contratual da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, em consonância com o referido Processo Administrativo mencionado.

Informamos que o referido documento foi encaminhado por meio dos canais de comunicação informados pela empresa durante o processo licitatório e está disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do Município de Sorriso - MT, localizado no Paço Municipal, em horário de expediente das 07h às 13h (horário oficial de Sorriso), ou por meio do telefone (66) 3545-4700 e do e-mail contratos.paic@sorriso.mt.gov.br CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN – GESTORA DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE HIGIENE, SENDO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE E FRANGO INTEIRO CONGELADO, PARA ATENDER OS PARTICIPANTES DO CADASTRO ÚNICO E PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Realização: Por meio do site https://www.licitanet.com.br/.

Data de Início para o recebimento das propostas: Das 17:00 horas (horário de Brasília) do dia **31/03/2026** até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia **15/04/2026**.

Data e horário de início da sessão: Dia **15/04/2026 às 10:00 horas** (horário de Brasília).

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM **Regime de execução:** INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site https://www.licitanet.com.br/ ou pelo e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 17:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO), ou através do telefone/WhatsApp (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA PREGOEIRO Prefeitura Municipal de Sorriso/MT

LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 020/2026

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº **020/2026** - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO,** inscrita no CNPJ nº 17.254.689/0001-83, que se encontra aberta **NOTIFICAÇÃO**, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução da **CONTRATO Nº 184/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2023,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO."**

Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos.paic@sorriso.mt.gov.br. CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN – GESTORA DE CONTRATOS.

SEMED
EDITAL 055 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 055 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.194/2025, torna público a convocação dos professores contratados abaixo relacionados, **para** comparecer **no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT,** Av. Tancredo Neves, 124 - Centro, no horário indicado, munido dos documentos **(cópia nítida e originais)** e da Ficha de Identificação Cadastral admissional(17) devidamente preenchida, impressa e assinada disponível no site https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia?c=Publicacao_Transparencia_item&i=7190 **e para atribuição de unidade escolar comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da SEMED, no horário e data marcada, sendo:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDAGOGIA 30 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO SEMED
RAIMUNDA LUCENITA LOBATO CAMPOS	Pedagogia 30h	59	30/03/26 – 8h	30/03/26 – 13h30
GEOVANITA BATISTA ALMEIDA SANTOS	Pedagogia 30h	60	30/03/26 – 8h	30/03/26 – 13h30

TÉCNICO ADMINISTRATIVO I 40H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO SEMED
KAUA THIAGO SGOTI GARCIA	Tec. Adm. I 40h	07	30/03/26 – 8h	30/03/26 – 13h30

O não comparecimento no prazo legal, implicará na desistência do classificado convocado, podendo ser convocado os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Sorriso, 27 de março de 2026.

ALINE BORREGO SOARES
Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e
Execução do Processo Seletivo Simplificado
PORTARIA Nº 2.194/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Comissão de Avaliação e Monitoramento, e nomeia o Gestor, das Parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Cultura e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a execução das parcerias, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação celebradas entre a Secretaria Municipal de Cultura e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Monitoramento de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I. José Antonio D Paula Ferreira – matrícula nº 456 – Presidente

II. Rivacleide Cadete Pedroso - matrícula nº 15428 - Secretária

III. Weriton Nikyson Rodrigues Queiros- matrícula nº 5620 – Membro

Art. 3º São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil.

II - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

§ 1º A Comissão de Avaliação e Monitoramento poderá solicitar equipe de apoio para auxiliar no acompanhamento, análise e monitoramento do Termo de Parceria e da Prestação de Contas.

Art. 4º Designar Gleiciani Elis Gramkow- matrícula nº 4149, como Gestora responsável por acompanhar e fiscalizar a execução das Parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Cultura e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 5º São obrigações do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria n° 1.128, de 17 de abril de 2025.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de março de 2026.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 1.467, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

DECRETO Nº 1467/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 3820/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 11.965.459,56 (onze milhões novecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	31	03.001.04.123.0002.2012.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	193.000,00
		Sub-Total:	**193.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	131	04.005.12.361.0016.2175.3.3.90.30.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	3.000,00
Cód. red.:	156	04.005.12.365.0018.2025.3.3.90.39.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	1.870.000,00
Cód. red.:	156	04.005.12.365.0018.2025.3.3.90.39.1.550.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	4.370.000,00
Cód. red.:	156	04.005.12.365.0018.2025.3.3.90.39.1.553.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	127.000,00
		Sub-Total:	**6.370.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA
Unidade: 001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	186	05.001.04.122.0029.1021.4.4.90.52.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Perm	16.000,00
Cód. red.:	209	05.001.15.453.0029.2179.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	240.000,00
Cód. red.:	216	05.001.26.782.0029.1508.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	2.000,00
		Sub-Total:	**258.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	241	06.001.20.604.0002.2047.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	25.000,00
		Sub-Total:	**25.000,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	314	08.001.08.241.0023.2232.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	105.000,00
Cód. red.:	333	08.001.08.243.0023.2066.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	375.000,00
		Sub-Total:	**480.000,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DOS IDOSOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	424	08.004.08.241.0022.2059.3.3.90.46.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	30.000,00
		Sub-Total:	**30.000,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 005 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	442	08.005.08.244.0002.2055.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	221.500,00
Cód. red.:	445	08.005.08.244.0002.2055.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	120.000,00
Cód. red.:	446	08.005.08.244.0002.2055.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	87.500,00
		Sub-Total:	**429.000,00**

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	714	15.001.10.302.0010.2097.3.3.90.39.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	738.000,00
Cód. red.:	729	15.001.10.302.0012.1523.3.3.90.39.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	2.637.459,56
Cód. red.:	800	15.001.10.302.0012.2103.3.3.90.37.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	20.000,00
Cód. red.:	877	15.001.10.305.0014.2106.3.3.90.37.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	28.000,00
		Sub-Total:	**3.423.459,56**

Órgão: 17 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade: 001 - GABINETE DO PROCURADOR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	886	17.001.02.061.0002.2115.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	3.000,00
		Sub-Total:	**3.000,00**

Órgão: 20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL
Unidade: 001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	945	20.001.06.181.0036.1082.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Tr	100.000,00
		Sub-Total:	**100.000,00**

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMASA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMASA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1049	23.001.20.602.0033.2140.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	1.000,00
		Sub-Total:	**1.000,00**

Órgão: 26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA
Unidade: 002 - FUNDEB 70%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1197	26.002.12.361.0016.2177.3.3.90.46.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Auxílio-Alimentação	100.000,00
		Sub-Total:	**100.000,00**

Órgão: 26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1212	26.003.12.365.0018.2168.3.3.90.39.1.550.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	180.000,00
Cód. red.:	1212	26.003.12.365.0018.2168.3.3.90.39.1.575.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros -	373.000,00
		Sub-Total:	**553.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**11.965.459,56**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3820/2025

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	54	04.001.12.122.0002.2019.3.3.90.14.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Diárias - Civil	3.000,00
Cód. red.:	55	04.001.12.122.0002.2019.3.3.90.18.1.500.1001000 - Natureza de despesa: Auxílio Financeiro a Estudantes	6.280.459,56
		Sub-Total:	**6.283.459,56**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA
Unidade: 001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	178	05.001.04.122.0002.2042.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo	240.000,00
Cód. red.:	193	05.001.15.451.0029.1022.4.4.90.52.1.700.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
Cód. red.:	205	05.001.15.452.0029.2040.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	2.000,00
		Sub-Total:	**258.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GABINETE DO SECRETÁRIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	243	06.001.20.604.0002.2047.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

		Sub-Total:	**25.000,00**
Órgão:	**08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Unidade:	**001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 310	08.001.08.241.0023.2232.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo		105.000,00
Cód. red.: 330	08.001.08.243.0023.2066.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo		100.000,00
Cód. red.: 338	08.001.08.244.0002.1473.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo		429.000,00
Cód. red.: 364	08.001.08.245.0022.2058.4.4.90.52.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
		Sub-Total:	**734.000,00**
Órgão:	**08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLECENTE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 395	08.002.08.243.0025.2060.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		175.000,00
		Sub-Total:	**175.000,00**
Órgão:	**08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Unidade:	**004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DOS IDOSOS**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 420	08.004.08.241.0022.2059.3.3.90.36.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
		Sub-Total:	**30.000,00**
Órgão:	**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL**		
Unidade:	**001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 574	13.001.27.812.0002.2084.3.3.90.30.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo		93.000,00
		Sub-Total:	**93.000,00**
Órgão:	**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 632	13.002.27.812.0045.2085.3.3.90.39.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
		Sub-Total:	**100.000,00**
Órgão:	**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
Unidade:	**001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 757	15.001.10.302.0012.2092.3.3.90.39.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500.000,00
Cód. red.: 789	15.001.10.302.0012.2099.3.3.90.39.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
Cód. red.: 798	15.001.10.302.0012.2103.3.3.90.34.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		300.000,00
Cód. red.: 801	15.001.10.302.0012.2103.3.3.90.39.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.100.000,00
Cód. red.: 815	15.001.10.302.0012.2231.3.3.70.41.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Contribuições		200.000,00
		Sub-Total:	**3.200.000,00**
Órgão:	**17 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**		
Unidade:	**001 - GABINETE DO PROCURADOR**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 883	17.001.02.061.0002.2115.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.000,00
		Sub-Total:	**3.000,00**
Órgão:	**20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL**		
Unidade:	**001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETÁRIO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 970	20.001.06.182.0002.2213.3.3.90.37.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra		100.000,00
		Sub-Total:	**100.000,00**
Órgão:	**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMASA**		

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMASA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1028	23.001.04.122.0002.2139.3.1.90.94.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
		Sub-Total:	**1.000,00**

Órgão: 26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA
Unidade: 002 - FUNDEB 70%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1196	26.002.12.361.0016.2177.3.3.90.37.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	100.000,00
Cód. red.:	1202	26.002.12.365.0016.2167.3.3.90.18.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Auxílio Financeiro a Estudantes	130.000,00
Cód. red.:	1203	26.002.12.365.0016.2167.3.3.90.37.1.540.1070000 - Natureza de despesa: Locação de Mão-de-obra	200.000,00
		Sub-Total:	**430.000,00**

Órgão: 26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1220	26.004.10.301.0011.2169.3.3.90.34.1.500.1002000 - Natureza de despesa: Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	223.000,00
		Sub-Total:	**223.000,00**

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1226	99.099.99.999.9999.9999.9.9.99.99.1.500.0000000 - Natureza de despesa: Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	310.000,00
		Sub-Total:	**310.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**11.965.459,56**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SORRISO - MT, 2 de fevereiro de 2026

ALEI FERNANDES
CPF: 743.451.419-15
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.468, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

DECRETO Nº 1468/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 3820/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$194.302,42 (cento e noventa e quatro mil trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA
Unidade: 001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO

Superávit financeiro

Cód. red.: 178	05.001.04.122.0002.2042.3.3.90.30.2.750.0000000 - Natureza de despesa: Material de Consumo		194.302,42
		Sub-Total:	**194.302,42**
		Total Parcial Suplementado:	**194.302,42**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, III da Lei 3627/2024.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SORRISO - MT, 2 de fevereiro de 2026

ALEI FERNANDES
CPF: 743.451.419-15
Prefeito Municipal

Data: 27/03/2026 15:51:43 Página: 1 de 1
Data da emissão: 27/03/2026 15:51:43 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VALDICEIA PEREIRA LIMA

PORTARIA Nº 891, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia o Comitê Intersetorial de Trabalho responsável por realizar estudo técnico sobre a viabilidade de contratação do Evento *PROFESSIONAL BULL RIDERS* - PBR BRASIL no Município de Sorriso-MT, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato

Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

Considerando o planejamento estratégico do Município de Sorriso voltado ao fortalecimento de sua posição como referência nacional no agronegócio;

Considerando a realização do evento GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL – GAFFFF Sorriso, concebido como plataforma integrada de debates, inovação, negócios e promoção institucional do setor agropecuário;

Considerando que o evento *PROFESSIONAL BULL RIDERS* – PBR BRASIL, de reconhecimento internacional, será realizado no mesmo período no Município de Sorriso, de forma concomitante ao GAFFFF, constituindo iniciativa independente, porém complementar, contribuindo para a ampliação do fluxo de visitantes, diversificação do público e fortalecimento da visibilidade do Município

Considerando que a integração entre conteúdo técnico, geração de negócios e atrações de grande apelo público contribui para potencializar os impactos econômicos, institucionais e turísticos do evento, ampliando sua capacidade de atração de investimentos e promoção do Município em âmbito nacional e internacional;

Considerando que eventos dessa natureza promovem a dinamização da economia local, com reflexos positivos nos setores de comércio, serviços, hotelaria e logística, além de fortalecer a imagem do Município como polo do agronegócio;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 estabelece que as contratações públicas devem observar critérios de planejamento, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público, especialmente quando voltadas à promoção do desenvolvimento econômico e institucional;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Comitê Intersetorial de Trabalho responsável por realizar estudo técnico sobre a viabilidade de contratação do evento *PROFESSIONAL BULL RIDERS* - PBR BRASIL no município de Sorriso-MT, composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Administração – João Pedro Montes Soares Portilho;

II – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Clovis Picolo Filho;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Inovação e Turismo – Ronei Marcos Mazzardo e Ramá Nigaro Algayer Barella;

IV – Secretaria Municipal de Fazenda – Tedy Wendell Puva;

V – Secretaria Municipal de Governo – Hilton Polesello

VI – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento Básico – Milton Geller;

VII – Secretaria Municipal de Planejamento – Claudio Cezar Oliveira;

VIII – Procuradoria Geral do Município – Daniel Henrique de Melo Santos;

IX – Departamento de Comunicação – Francisco de Sales Fernandes Filho.

Parágrafo único. Compete ao representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Inovação e Turismo, Ronei Marcos Mazzardo, coordenar os trabalhos do presente Comitê Intersetorial de Trabalho.

Art. 2º O Comitê Intersetorial deverá elaborar Estudo Técnico contendo levantamento de impacto econômico financeiro decorrentes do investimento público municipal destinado à realização do evento *PROFESSIONAL BULL RIDERS* - PBR BRASIL.

Parágrafo único. Diante da urgência de definição quanto a formalização do processo de contratação do PBR BRASIL, o Comitê Intersetorial de trabalho deverá concluir os estudos necessários até o prazo máximo de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado, caso o referido comitê entenda insuficiente o prazo inicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de março de 2026.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ADITIVOS, APOSTILAMENTOS, RESCISÕES E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

RESUMO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 048/2026** – **INEXIGIBILIDADE N° 046/2025**

CONTRATADO: IVAM CESAR KUHN

VALOR TOTAL: **R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais).**

DATA: 27/03/2026 – VIGÊNCIA: 27/03/2026 A 26/06/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SUAS APROVAÇÕES EM ÓRGÃOS COMPETENTES CASO NECESSARIO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. – *30 DE MARÇO DE 2.026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2026** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

DATA: 26/03/2026 - VIGENCIA: 26/03/2026 a 24/02/2027

VALOR TOTAL: **R$ 84.236,50 (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSOS, CARIMBOS, BANNERS, FAIXAS, ADESIVOS EM GERAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PARA PROTEÇÃO SOLAR (INSUFILM), PREDIAL E AUTOMOTIVO, ADESIVOS EM VINIL, PLACAS DE LOCALIZAÇÃO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT. – MT. 30 DE MARÇO DE 2.026 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA

DATA: 26/03/2026 - VIGENCIA: 26/03/2026 a 20/07/2027

VALOR TOTAL: **R$ 92.462,72 (noventa dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PRA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO (ÁGUA) E MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO (VASILHAME RETORNÁVEL DE 20 LITROS) DESTINADO AS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, PARA O ANO 2025/2026. 30 DE MARÇO DE 2.026 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 083/2023 – RENOVAÇÃO COM REAJUSTE DE VALOR – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: RODRIGO GIOVANI DA SILVA CRUZ

DATA: 25/03/2026 – NOVA VIGÊNCIA 01/04/2026 A 30/04/2027

VALOR: R$ 92.787,87 (noventa e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA ALMOXARIFADO CENTRAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. - 30 DE MARÇO DE 2026. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: BIOSEG SEGURANCA DO TRABALHO S.A.

DATA: 25/03/2026 - VIGENCIA: 01/04/2026 a 30/04/2027

VALOR TOTAL: R$ **1.224.149,58 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS EM ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, BEM COMO ATENDIMENTOS CLÍNICOS E EMISSÃO DE ARQUIVO DIGITAL PARA ATENDIMENTO AO E-SOCIAL COM AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, COM FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE COLETA DE DADOS ONLINE/OFFLINE E *SOFTWARE* DE GERENCIAMENTO DE DADOS EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO PARA REGISTRAR EMISSÃO DE RELATÓRIOS JUNTAMENTE COM *SOFTWARE BUSINESS INTELLIGENCE* PARA MONITORAMENTO DE INDICADORES EM TEMPO REAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. 30 DE MARÇO DE 2.026 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - **PUBLICAÇÃO DE RESUMO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 015/2022 – ADITIVO DE SUPRESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: TONETUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA EPP

DATA: 26/02/2026

VALOR SUPRIMIDO: R$ **2.700.120,82 (dois milhões setecentos mil cento e vinte reais e oitenta e dois centavos).**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 1.983.802,92 (um milhão novecentos e oitenta e três mil oitocentos e dois reais e noventa e dois centavos).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO. 30 DE MARÇO DE 2.026. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - **PUBLICAÇÃO DE RESUMO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 016/2022 – ADITIVO DE SUPRESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: **PERON TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA**

DATA: 26/02/2026

VALOR SUPRIMIDO: R$ **2.018.160,55 (dois milhões e dezoito mil e cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos),** VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 1.881.287,47 (um milhão e oitocentos e oitenta e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO. 30 DE MARÇO DE 2.026. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 016/2026 – SUPRESSÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: TRENTO CORREA LABORATÓRIO LTDA

DATA: 24/03/2026

VALOR TOTAL SUPRIMIDO: **R$ 642.759,60 (seiscentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/EXAMES DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS CLÍNICOS CONTEMPLANDO A DEMANDA DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. *30 DE MARÇO DE 2.026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 077/2023 – RENOVAÇÃO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO COM REAJUSTE – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

DATA: 26/03/2026 – NOVA VIGÊNCIA 01/04/2026 A 31/03/2027.

VALOR: **R$ 361.955,40 (trezentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE E- MAIL, PACOTE DE SOFTWARE DE ESCRITÓRIO E ARMAZENAMENTO, DENOMINADA MTI WORKSPACE ECRYPTO, QUE DISPONIBILIZA PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CRIPTOGRAFADA INCLUINDO EDIÇÃO DE ARQUIVOS E APLICAÇÕES, FERRAMENTAS DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES E AUTOMAÇÕES, BACKUP DE DADOS E OUTRAS FERRAMENTAS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. *30 DE MARÇO DE 2.026*. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - **PUBLICAÇÃO DE RESUMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2022 – ADITIVO DE SUPRESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: NOVA OESTE AGENCIA DE VIAGENS TRANSPORTES E TURISMO LTDA

DATA: 26/02/2026

VALOR SUPRIMIDO: **R$ 1.928.004,16 (um milhão novecentos e vinte e oito mil quatro reais e dezesseis centavos).**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 973.584,40 (novecentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO. *30 DE MARÇO DE 2.026*. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - **PUBLICAÇÃO DE RESUMO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 012/2022 – ADITIVO DE SUPRESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME

DATA: 26/02/2026

VALOR SUPRIMIDO: R$ **1.606.222,22 (um milhão seiscentos e seis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)** VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 1.393.392,98 (um milhão trezentos e noventa e três mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO. *30 DE MARÇO DE 2.026*. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 183/2025** – ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: AVANTE CURSOS FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

DATA: 25/03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICAS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES, DESTINADA A ATENDER PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, POR MEIO DA OFERTA DE CURSOS ESTRUTURADOS, COM METODOLOGIA ADEQUADA, MATERIAL DIDÁTICO INCLUSO E CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO, VISANDO À PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL, AO FORTALECIMENTO DA EMPREGABILIDADE E À INSERÇÃO SOCIAL. *30 DE MARÇO DE 2.026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 197/2025** – APOSTILAMENTO ENTRE DOTAÇÕES DA SECRETARIA – **INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

DATA: 02/03/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, TRANSPORTE E UTILITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. *30 DE MARÇO DE 2.026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 344/2026** – APOSTILAMENTO DE TRANSFERÊNCIA ENTRE SECRETARIAS – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SUPER UTIL COMERCIAL LTDA.

DATA: 25/03/2026

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL".*30 DE MARÇO DE 2.026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2025** – REEQUILIBRIO DE VALOR UNITÁRIO DO ITEM 859022 – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO:FORTHE AGROPECUARIA LTDA

DATA: 25/03/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PODA E JARDINAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT. 30 DE MARÇO DE 2.026 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SESEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 091/2025** – APOSTILAMENTO TRANFERENCIA ENTRE SECRETARIAS – **INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

DATA: 27/03/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS: GASOLINA, ALCOOL, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, DISTRITO DE PRIMAVERA E MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT. 30 DE MARÇO DE 2026 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 092/2025** – APOSTILAMENTO TRANFERENCIA ENTRE SECRETARIAS – **INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ABRANTES E ABRANTES LTDA

DATA: 27/03/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS: GASOLINA, ALCOOL, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, DISTRITO DE PRIMAVERA E MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT. 30 DE MARÇO DE 2026 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 093/2025** – APOSTILAMENTO TRANFERENCIA ENTRE SECRETARIAS – **INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: XAXIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

DATA: 27/03/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS: GASOLINA, ALCOOL, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, DISTRITO DE PRIMAVERA E MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT. 30 DE MARÇO DE 2026 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **TERMO CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2025** – **PREGÃO ELETRONICO N° 011/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: SOLIMOES LTDA

DATA: 24/03/2026

VALOR TOTAL: **R$ 655.955,12 (seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E TUBOS EM PEAD CORRUGADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SANEAMENTO (SINTRA). 30 DE MARÇO DE 2.026 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO N.º 066/2026** – CANCELAMENTO DE ITENS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA

DATA: 26/03/2026

VALOR TOTAL: **R$ 30.792,50 (trinta mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSOS, CARIMBOS, BANNERS, FAIXAS, ADESIVOS EM GERAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PARA PROTEÇÃO SOLAR (INSUFILM), PREDIAL E AUTOMOTIVO, ADESIVOS EM VINIL, PLACAS DE LOCALIZAÇÃO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT. *30 DE MARÇO DE 2026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **TERMO CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2025** – **PREGÃO ELETRONICO N° 033/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: 58.747.020 DIONATHAN MODESTO FERNANDES

DATA: 26/03/2026

VALOR TOTAL: **R$ 86.912,24 (oitenta e seis mil novecentos e doze reais e vinte e quatro centavos).**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PRA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO (ÁGUA) E MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO (VASILHAME RETORNÁVEL DE 20 LITROS) DESTINADO AS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, PARA O ANO 2025/2026. 30 DE MARÇO DE 2.026 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO N.º 263/2025** – CANCELAMENTO DE ITEM - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: MF DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

DATA: 27/03/2026

VALOR TOTAL: **R$ 5.428,80 (cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES. *30 DE MARÇO DE 2026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 086/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: C. T. RODRIGUES LTDA

DATA: 23/03/2026

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE IMÓVEL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS QUE ESTAVAM ESTOCADOS NA ESTRUTURA LOCADA DO CENTRO DE ABASTECIMENTO

FARMACÊUTICO – CAF LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, S/Nº QDA B-02, LOTE 04, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. – *30 DE MARÇO DE 2026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SECRETARIA DA CIDADE
EDITAL Nº 01/2026 NOTIFICAÇÃO SOBRE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA E POSSIBILIDADE DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através da JURAD – Junta de Análise e Julgamento de Recursos Administrativos, **notifica os autuados abaixo relacionados acerca da** possibilidade de interposição de recurso em segunda instância, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº 3.428/2023.

O recurso deverá ser endereçado à JURAD – Junta de Análise e Julgamento de Recursos Administrativos, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados do **primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital.**

Os recursos administrativos em segunda instância deverão ser apresentados mediante requerimento, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sorriso, pelo sistema NIF ou enviados pelos Correios, desde que postados dentro do prazo legal para interposição. Não serão admitidas outras formas de protocolo, conforme dispõe o artigo 12 da Lei Municipal nº 3.428/2023.

Publique-se o presente edital para ciência das partes interessadas.

Sorriso-MT, 27 de março de 2026.

HERCULES PEREIRA GIULIANI

Matrícula n°. 1393

PRESIDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N° 3673/2022		**DATA: 20/01/2022**	
Autuado: José Raimundo Calazans de Oliveira - EIRELI		**CPF/CNPJ**: 34.318.962/0001-05	
Endereço: Av. Noemia Tonello Dalmolin, nº 1848		**Quadra:** xx	**Lote:** xx
Loteamento: Jardim Primavera	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Estabelecimento denominado Panificadora Primavera sem a devida documentação necessária, alvará sanitário e alvará de licença para funcionamento.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 10458/2025		**DATA: 27/05/2025**	
Autuada: Sorriso Comunicação Visual Ltda		**CPF/CNPJ**: 15.710.572/0001-31	
Endereço: Avenida Porto Alegre, nº 912		**Quadra:** 05	**Lote:** 10
Loteamento: Porto Alegre	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Edificação sendo habitada (utilizada) sem a emissão da carta de habitação.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 10457/2025		**DATA: 27/05/2025**	
Autuado: Davi Miguel Knob Hoffmann		**CPF/CNPJ**: 074.981.681-38	
Endereço: Rua Barretos, nº 215		**Quadra:** 19	**Lote:** 18
Loteamento: Residencial Mont Serrat	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Projeto aprovado sofreu alterações (ampliação) sem que houvesse licença emitida pela Municipalidade.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 10451/2025		**DATA: 08/05/2025**	
Autuado: Luiz Antônio Furquim Pereira		**CPF/CNPJ**: 094.986.481-15	
Endereço: Rua Madri, nº 434		**Quadra:** 3A	**Lote:** 09
Loteamento: Villa Rica	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Projeto aprovado sofreu alterações (ampliação) sem que houvesse licença pela municipalidade.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 10447/2025		**DATA: 08/05/2025**	
Autuado: Marcelo Vigolo		**CPF/CNPJ**: 033.720.831-05	
Endereço: Rua São Lucas, nº 3415		**Quadra:** 12A	**Lote:** 12
Loteamento: Villa Rica	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Projeto aprovado sofreu alterações (ampliação) sem que houvesse licença pela municipalidade.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 10495/2025		**DATA: 26/06/2025**	
Autuado: Valdevino Martins da Silva		**CPF/CNPJ**: 826.945.161-49	
Endereço: Rua São Gabriel, nº 637		**Quadra:** 07	**Lote:** 21
Loteamento: Residencial Bell Valle	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Edificação sendo habitada (utilizada) sem a emissão da carta de habitação.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 10476/2025		**DATA: 13/06/2025**	
Autuada: Banco Santander (Brasil) S.A.		**CPF/CNPJ**: 90.400.888/0001-42	
Endereço: Rua dos Canários, nº 365		**Quadra:** 40	**Lote:** 02
Loteamento: Recanto dos Pássaros	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Edificação sendo habitada (utilizada) sem a emissão da carta de habitação.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 10452/2025		**DATA: 30/04/2025**	
Autuada: Alexandra Beatris Balbinot		**CPF/CNPJ**: 643.837.170-04	
Endereço: Rua Santa Bárbara, nº 3108		**Quadra:** 16	**Lote:** 01
Loteamento: Residencial Green Park	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	

Assunto: Projeto aprovado sofreu alterações (ampliação) sem que houvesse licença pela municipalidade.

AUTO DE INFRAÇÃO N° 8150/2024		DATA: 19/06/2024	
Autuada: Neli Pinto de Azevedo		**CPF/CNPJ**: 769.439.331-91	
Endereço: Rua das Tamareiras, nº 214		**Quadra:** 06	**Lote:** 24
Loteamento: Residencial Colinas	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Edificação sendo habitada (utilizada) sem a emissão da carta de habitação.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7200/2024		DATA: 28/03/2024	
Autuado: Valteir Dias Tavares		**CPF/CNPJ**: 008.929.151-45	
Endereço: Avenida Rotary Club, nº 915		**Quadra:** xx	**Lote:** xx
Loteamento: Jardim Tropical	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Proliferação de Vetores.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 10499/2025		DATA: 11/07/2025	
Autuada: Infra Telecom Ltda		**CPF/CNPJ**: 45.993.559/0001-06	
Endereço: Rua Mato Grosso, nº 987		**Quadra:** ****	**Lote:** ****
Loteamento: Gleba Sorriso	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Exercendo atividade remunerada sem alvará de licença para funcionamento.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 10440/2025		DATA: 30/04/2025	
Autuada: Maria Angélica Longhi		**CPF/CNPJ**: 004.620.421-03	
Endereço: Rua Caçador, nº 900		**Quadra:** 17	**Lote:** 08
Loteamento: Jardim Tropical	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Edificação executada sem a licença emitida pela municipalidade (alvará de construção).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° D-3539/2024		DATA: 01/04/2024	
Autuado: Allan José Gaissler Queiros		**CPF/CNPJ:** 921.785.299-68	
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 2051		**Quadra:** ****	**Lote:** ****
Loteamento: Jardim Bela Vista	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Expor a venda produtos impróprios para consumo.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 9913/2025		DATA: 27/02/2025	
Autuado: Paulo Henrique Albuquerque		**CPF/CNPJ:** 023.866.031-13	
Endereço: Alameda Itamar Franco, nº 1464		**Quadra:** 14	**Lote:** 27
Loteamento: Residencial Santa Clara	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Execução de edificação sobre o recuo da frente mínimo, lateral ou de fundos.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 9924/2025		DATA: 27/02/2025	
Autuado: Mauro Nogueira Cristino		**CPF/CNPJ:** 567.303.141-68	
Endereço: Alameda Itamar Franco, nº 417		**Quadra:** 45	**Lote:** 06
Loteamento: Residencial Santa Clara	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Edificação executada sem a licença emitida pela municipalidade (alvará de construção).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 10508/2025		DATA: 11/08/2025	
Autuado: Mauro Nogueira Cristino		**CPF/CNPJ:** 064.677.133-70	
Endereço: Rua dos Poetas, nº 1111		**Quadra:** 15	**Lote:** 06
Loteamento: Ilha das Flores	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Edificação executada sem a licença emitida pela municipalidade (alvará de construção).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 10475/2025		DATA: 13/06/2025	
Autuado: Silva e Benedito Ltda – ME		**CPF/CNPJ:** 25.298.307/0001-41	
Endereço: Rua Marília, nº 340		**Quadra:** 15	**Lote:** 03
Loteamento: Residencial Mont Serrat	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Edificação sendo habitada (utilizada) sem a emissão da carta de habitação.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 10530/2025		DATA: 18/09/2025	
Autuado: Valquiria Nogueira Marques		**CPF/CNPJ:** 032.940.851-84	
Endereço: Alameda Emília Garrastazu Medici, nº 881		**Quadra:** 15	**Lote:** 10
Loteamento: Monte Líbano II	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Lançamento de água servida em via pública.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° D-622/2025		DATA: 30/01/2025	
Autuado: Pinos Boliche		**CPF/CNPJ:** 48.858.803/0001-08	
Endereço: Blumenau, nº 2050		**Quadra:** ****	**Lote:** ****
Loteamento: Centro	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Descumprimento das exigências legais dentro do prazo determinado.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° D-4374/2025		DATA: 14/05/2025	
Autuado: Clínica Dentária Oral Norte		**CPF/CNPJ:** 10.272.379/0001-42	
Endereço: Avenida Luiz Amadeu Lodi, nº 949, Edif. Cella Sala 201 e 202		**Quadra:** ****	**Lote:** ****
Loteamento: Centro	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Descumprimento das exigências legais dentro do prazo determinado.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° D-2432/2025	DATA: 17/03/2025
Autuado: Atacadinho	**CPF/CNPJ:** 02.795.507/0003-76

Endereço: Blumenau, nº 1185		**Quadra:** ****	**Lote:** ****
Loteamento: Morada do Sol	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Descumprimento das exigências legais dentro do prazo determinado.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 3369/2021		**DATA: 20/09/2021**	
Autuado: Rosi Nei Dal Pupo Alexandretti		**CPF/CNPJ:** 581.242.921-91	
Endereço: Rua das Videiras, nº 865		**Quadra:** ****	**Lote:** ****
Loteamento: Centro	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Lançamento de água servida em via pública.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° D-9250/2023		**DATA: 17/03/2025**	
Autuado: Supermercado Novos Campos Ltda		**CPF/CNPJ:** 14.761.215/0003-00	
Endereço: Tangará, nº 329		**Quadra:** ****	**Lote:** ****
Loteamento: Industrial 1ª Etapa	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Descumprimento das exigências legais dentro do prazo determinado.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 4278/2022		**DATA: 15/06/2022**	
Autuado: Rek Comércio de Combustíveis Ltda		**CPF/CNPJ:** 26.124.551/0001-50	
Endereço: Avenida Blumenau, nº 530		**Quadra:** ****	**Lote:** ****
Loteamento: Rota do Sol	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Escoamento de esgoto em via pública.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° D-9548/2024		**DATA: 23/10/2024**	
Autuado: Evanderson Domingos dos Santos		**CPF/CNPJ:** 37.846.422/0001-92	
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 3859		**Quadra:** ****	**Lote:** ****
Loteamento: Vitória Régia	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Descumprimento das exigências legais dentro do prazo determinado.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 10446/2025		**DATA: 08/05/2025**	
Autuado: Sandra Mara Salvador Segner		**CPF/CNPJ:** 723.744.111-68	
Endereço: Avenida Jardim dos Imigrantes, nº 4761		**Quadra:** 05	**Lote:** 81
Loteamento: Jardim Imigrantes	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Projeto aprovado sofreu alterações (ampliação) sem que houvesse licença emitida pela Municipalidade.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 10527/2025		**DATA: 04/09/2025**	
Autuado: Diego Alves Araújo		**CPF/CNPJ:** 053.528.413-67	
Endereço: Alameda Emilio Garrastazu Médici, nº 2320		**Quadra:** 51	**Lote:** 20
Loteamento: Parque dos Poderes	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Edificação executada sem a licença emitida pela municipalidade (alvará de construção).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 10450/2025		**DATA: 08/05/2025**	
Autuado: Rech Incorporação e Locação de Imóveis Ltda		**CPF/CNPJ:** 22.687.886/0001-26	
Endereço: Avenida Noemia Tonello Dalmolin, nº 4398		**Quadra:** 4A	**Lote:** 03
Loteamento: Villa Rica	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Projeto aprovado sofreu alterações (ampliação) sem que houvesse licença emitida pela Municipalidade.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 10541/2025		**DATA: 20/10/2025**	
Autuado: Gilmar Rodrigues Rezende		**CPF/CNPJ:** 484.860.511-34	
Endereço: Rua Caracas, nº 493		**Quadra:** 04	**Lote:** 19
Loteamento: Santa Mônica	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Edificação executada sem a licença emitida pela municipalidade (alvará de construção).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° D-10907/2023		**DATA: 15/12/2023**	
Autuado: Gilmar Rodrigues Rezende		**CPF/CNPJ:** 42.228.662/0001-63	
Endereço: Avenida Claudino Francio, nº 3727		**Quadra:** ****	**Lote:** ****
Loteamento: Bell Valle	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Descumprimento das exigências legais dentro do prazo determinado.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 3449/2021		**DATA: 20/10/2021**	
Autuado: Jaqueline Ferreira de Oliveira		**CPF/CNPJ:** 053.045.511-09	
Endereço: Rua São Simão, nº 95		**Quadra:** ****	**Lote:** ****
Loteamento: São Matheus	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Escoamento de águas servidas em via pública.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° D-2663/2025		**DATA: 31/03/2025**	
Autuado: Osimar José Gianetti		**CPF/CNPJ:** 080.268.088-78	
Endereço: Avenida Luiz Amadeu Lodi, nº 711, sala 10		**Quadra:** ****	**Lote:** ****
Loteamento: Centro	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Manter em funcionamento consultório odontológico sem licença do órgão sanitário competente.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 10514/2025		**DATA: 11/08/2025**	
Autuado: Antônio Kleyton Santos Rodrigues		**CPF/CNPJ:** 275.182.303-30	
Endereço: Alameda Ambrósio do Nascimento Rego, nº 6871		**Quadra:** 11	**Lote:** 37
Loteamento: Residencial São Conrado	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Projeto aprovado sofreu alterações (ampliação) sem que houvesse licença emitida pela Municipalidade.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° D-4573/2021		DATA: 16/09/2025	
Autuado: Grande Parada		**CPF/CNPJ:** 26.346.092/0001-50	
Endereço: Rod BR 163, s/n, Km 737		**Quadra:** ****	**Lote:** ****
Loteamento: Zona Rural	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Estabelecimento autuado por infração conforme Lei Federal 6.437/77, artigo 2°, inciso II, § 1º, inciso I, artigo 10, inciso XVIII.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° D-9688/2025		DATA: 31/10/2025	
Autuado: Distribuidora de Bebidas Brescansin		**CPF/CNPJ:** 58.497.229/0001-63	
Endereço: Avenida Natalino João Brescansin, n.º 2218		**Quadra:** ****	**Lote:** ****
Loteamento: Centro	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Estabelecimento autuado por infração conforme Lei Federal 8.078/90, art. 18, § 6º, inciso I, Lei Estadual 7110/99, artigo 28, inciso I.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° D-8418/2022		DATA: 13/10/2022	
Autuado: Motel Caribe		**CPF/CNPJ: 03.974.841/0001-98**	
Endereço: Rua Um, n.º 335, Chácara n.º 107		**Quadra:** ****	**Lote:** ****
Loteamento: Jardim Verdes Campos	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Expor a venda e/ou utilizar para a fabricação de alimentos, produtos impróprios para consumo.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° D-9684/2025		DATA: 04/11/2025	
Autuado: Bar Alternativo Pesqueiro e Restaurante Ltda		**CPF/CNPJ:** 50.235.607/0001-29	
Endereço: Rua Nova Prata, n.º 551		**Quadra:** 01	**Lote:** 182
Loteamento: Industrial 2ª Etapa	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Estabelecimento autuado por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 10465/2025		DATA: 11/06/2025	
Autuado: Adriana Sousa da Silva		**CPF/CNPJ: 027.441.583-64**	
Endereço: Rua Iguaçu, n.º 190		**Quadra:** ****	**Lote:** ****
Loteamento: São Domingos	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Lançamento de água servida em via pública, contendo resíduos orgânicos compostos por restos de alimentos e água com sabão.			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 10538/2025		DATA: 20/10/2025	
Autuado: Mauro Barbosa dos Santos		**CPF/CNPJ: 621.718.543-16**	
Endereço: Avenida Paulista, n.º 4370		**Quadra:** 16	**Lote:** 276
Loteamento: Reserva Jardim	**Município:** Sorriso	**UF**: Mato Grosso	
Assunto: Edificação executada sem a licença emitida pela municipalidade (alvará de construção).			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar fiscais para as **ATA Nº 023/2026,** originadas do processo de **PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025** com a finalidade de "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT".**

Composta pelos seguintes servidores:

GABINETE DO PREFEITO:

TITULAR: JENIFER DA COSTA GONÇALVES DIAS

SUBSTITUTO: ANTONIO MAZZEI

CONTROLADORIA:

TITULAR: GUSTAVO PERDONA

SUBSTITUTO: GISLAYNE MARA MALHÃES

PROCURADORIA:

TITULAR: FLAVIO HENRIQUE DE FREITAS

SUBSTITUTO: MATEUS AGNALDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR: RENATA FERREIRA DAMACENO PEDROSO

SUBSTITUTO: LUANA GRAZIELE TRINDADE ZANDER MULLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR:

TITULAR: MAYSA REGINA MEDEIROS

SUBSTITUTO: MARIANNA ADELAIDE PINTO DE OLIVEIRA SARTORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

TITULAR: SILVIO PEREIRA DUARTE

SUBSTITUTO: ADRIANA FICHER SABINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: LELIANE ALMEIDA DOS SANTOS NATALI

SUBSTITUTO: RENATA CRISTIANE GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE:

TITULAR: LEONICE SÔNIA DE TONI

SUBSTITUTO: ADILSON FRANCISCO DE MELLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

TITULAR: JOSÉ DE ANTÔNIO DE PAULA FERREIRA

SUBSTITUTO: ROBERSON VARIANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

TITULAR: SANDRONEIA APARECIDA KLAUSS

SUBSTITUTO: SCHEILA BEATRIZ BRITZKE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: KETIULLI TACIANE CANDIDO SEMIGUEM

SUBSTITUTO: LUCIANA DE SOUZA GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

TITULAR: JULIO CESAR BATIUK DE CARVALHO

SUBSTITUTO: GILBERTO CABRAL GALLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

TITULAR: DIEGO ANDRÉ DOS REIS GOMES

SUBSTITUTO: LADI VALGOI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

TITULAR: JENIFER DA COSTA GONÇALVES DIAS

SUBSTITUTO: ANTONIO MAZZEI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO:

TITULAR: ELISELY DA SILVA RAMOS

SUBSTITUTO: RAWENA AURELIANA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: BRUNA FERREIRA GONÇALVES

SUBSTITUTO: CATIA FREITAS LUCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL:

TITULAR: PRISCILA COSTA ABREU

SUBSTITUTO: MARCELO MAGALHAES DE LIMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2026.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de março de 2026.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na dispensa citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS INSTITUCIONAIS EM MALHA DRY-FIT, PERSONALIZADAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FESTIVAL DE PESCA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT**, do tipo menor preço por lote, obteve o seguinte resultado: **CONFECCOES CHARTOUNI LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ nº 07.276.351/0001-79, sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 31.349,99 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Tabaporã/MT, em 27 de março de 2026.

VALQUIRIA PEREIRA BARBOSA MOURA

Coordenadora de Compras Públicas

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2026

Data assinatura: 23/03/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT

Contratada: SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT.

CNPJ: 03.534.450/0001-52

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SEBRAETEC, VOLTADOS À MELHORIA DO PROCESSO PRODUTIVO PARA O CULTIVO DE CAMARÃO E/OU PEIXE.

Valor Global: R$ 62.832,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais).

Vigência: 16/03/2026 à 16/03/2027

Dispensa de Licitação nº 002/2026

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NOVOS CREDENCIADOS

O(a) Prefeito, CARLOS EDUARDO BORCHARDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000041/2025

Modalidade Nr.: 00000004/2025

Classificação:: Chamamento Público/Credenciamento

Objeto da licitação: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FROTA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

"Fornecedores declarados Vencedores "

689 - AUTO PECAS CEOLIN LTDA ME | CNPJ: 02.517.997/0001-87

2137 - RIGOTTI E RIGOTTI LTDA - ME | CNPJ: 02.686.839/0001-50

2412 - PARAIBA COMERCIO DE PECAS PARAVEICULOSLTDA - EPP | CNPJ: 01.379.395/0001-48

3515 - ALTAIR ZANIN - PNEUS - ME | CNPJ: 09.329.896/0001-21

5261 - ARILDO NIVALDO DA SILVA - MEI | CNPJ: 13.897.131/0001-65

5525 - CLARA EMILIA FERREIRA DA SILVA MARTINS - ME | CNPJ: 14.866.468/0001-78

69009 - AUTO PECAS E ACESSORIOS CONFIANCA LTDA | CNPJ: 18.476.542/0001-09

70312 - CRISTIANO STOCKMANN 04785792922 | CNPJ: 34.087.640/0001-00

71154 - G. LUIZ ROCHA DOS SANTOS MOTOS | CNPJ: 23.584.395/0001-12

71177 - CLAIR RISSO DOS SANTOS 69058504115 | CNPJ: 39.710.319/0001-46

71774 - RECAPADORA PANTANAL LTDA | CNPJ: 10.991.187/0001-96

71956 - ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS 05079075155 | CNPJ: 39.818.464/0001-45

72034 - GUSTAVO DE MELO BONES 05088376189 | CNPJ: 35.041.345/0001-78

72065 - PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA | CNPJ: 03.532.991/0001-41

93554 - 61.028.277 ADRYAN CARDOSO MIKUANSKI | CNPJ: 61.028.277/0001-17

3758 -AFONSO DELAVI - ME | CNPJ: 07.527.667/0001-96

72917 - J MARCOS HENNING | CNPJ: 45.135.525/0001-72

73024 - R. DA C. MORAIS | CNPJ: 49.686.007/0001-06

89233 - 53.891.432 JOAO CARLOS DOISCH RODRIGUES | CNPJ: 53.891.432/0001-04

69258 - ROMITO JOSE SCHNEIDER 72687010120 | CNPJ: 27.106.058/0001-70

2964 - PIOVEZAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA | CNPJ: 03.973.339/0001-62

2634 - AUTO POSTO NOVA FRONTEIRA LTDA | CNPJ: 26.565.655/0001-09

5498 - CARINE ELUIZE MARINHO | CNPJ: 15.232.884/0001-87

70758 - IRISMARCIO TOMAZ 47412704168 | CNPJ: 39.281.637/0001-39

72624 - CALIANI PNEUS LTDA | CNPJ: 32.312.939/0002-69

107360 - CAIADO PNEUS LTDA | CNPJ: 55.330.229/0052-26

614 - RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA | CNPJ: 26.787.432/0001-88

4955- MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBÚS LTDA | CNPJ: 07.838.209/0001-78

70164 - N.S AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO LTDA - ME | CNPJ: 32.786.961/0001-60

70237 - 3M SPARVOLLI LTDA | CNPJ: 32.321.295/0001-94

71899 - GR DIESEL LTDA | CNPJ: 42.776.110/0001-90

72165 - 49.759.777 BRUNO MULLER | CNPJ: 49.759.777/0001-23

72568 - 51.971.991 DIONE PEREIRA | CNPJ: 51.971.991/0001-90

6381 - JUCELINO CARDOSO DE ARAUJO- ME | CNPJ: 18.724.937/0001-75

1759 - GALAXIA MOTOCENTER LTDA | CNPJ: 05.596.472/0001-72

5517 - LUIZ HENRIQUE BARRETTI DE ARAUJO - MEI | CNPJ: 15.610.144/0001-37

2254 - RETIFICADORA JUARA LTDA | CNPJ: 70.490.982/0001-22

70973 - ALLISON RODRIGUES SILVA | CNPJ: 37.945.287/0001-32

72505 - BROTHERS AUTO CENTER LTDA | CNPJ: 38.583.641/0001-99

108202 - M.M HUB EM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA | CNPJ: 10.851.148/0001-93

71002 - ELIANO PEQUENO DE SOUZA MEI | CNPJ: 13.064.406/0001-80

3782 - SAO MIGUEL AUTO PECAS LTDA | CNPJ: 01.299.536/0001-12

69415 - AUTO CENTER TUIUIU LTDA EPP | CNPJ: 09.393.051/0001-03

69941 - W L FUNILARIA E PINTURA LTDA | CNPJ: 30.653.757/0001-45

69023 - NATANE LARISSA MARCOS DAMAZIO | CNPJ: 24.296.509/0001-91

754 - A. MANTAVANI - ME | CNPJ: 01.012.560/0001-29

5100 - LUIZ CARLOS CARVALHO CARDOSO- ME | CNPJ: 13.328.120/0001-64

108374 - 54.420.247 JAIRO MARTINS DA SILVA | CNPJ: 54.420.247/0001-96

70005 - BORRACHARIA DO GALEGO LTDA | CNPJ: 31.107.702/0001-00

90062 – R. P. OLIVEIRA LTDA | CNPJ: 59.061.485/0001-76

3609 - AUTO POSTO LUIZÃO LTDA | CNPJ: 36.881.605/0001-86

5930 - EDSON PEREIRA | CNPJ: 17.137.890/0001-80

108448 - 62.604.098 RENIVALDO SOUZA SILVA | CNPJ: 62.604.098/0001-43

108509 - PNEU TECH LTDA | CNPJ: 09.592.451/0005-63

71846 - EDISLAINE A. N. BORGES | CNPJ: 27.950.612/0001-00

72239 - J. A. ROSA LTDA - EPP | CNPJ: 47.236.829/0001-51

68842 - MECANICA GTA LTDA | CNPJ: 22.606.892/0001-01

72546 - JEFERSON S. DA SILVA & ERISON DE S. MORAES LTDA | CNPJ: 50.431.198/0001-36

72550 - BATISTA AUTO ELETRICA LTDA | CNPJ: 09.518.038/0001-25

107467 - 61.779.675 HEMILYN NAHA DE SOUZA VIEIRA | CNPJ: 61.779.675/0001-75

87789 - 45.682.149 AGNO RICARDO MARTINS | CNPJ: 45.682.149/0001-36

68802 - EVERTON APARECIDO DA CUNHA ME | CNPJ: 19.396.986/0001-99

3846 - MECANICA MULLER LTDA | CNPJ: 08.347.520/0001-87

71762 - HIDRAULICA SINOP PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA | CNPJ: 42.700.745/0001-03

109780 - 64.229.419 BIANKA CRISTINY DE JESUS ARENA BONTEMPO | CNPJ: 64.229.419/0001-00

110924 - HT HIDRAULICA TABAPORA LTDA | CNPJ: 65.351.851/0001-24

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ, por meio de sua Pregoeira, **torna público aos interessados que, após análise dos pedidos de esclarecimento interposta por licitante, devidamente registrada na plataforma**, **RETIFICA o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026**, com vistas a aprimorar as disposições do instrumento convocatório e assegurar a ampliação da competitividade do certame.

Desta forma, ficam as datas constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026, alteradas, passando a constar:

Inicio do Recebimento das Propostas:	Dia 30 de março de 2026, às 08h00min. (Horário de Brasília - DF).
Encerramento do recebimento das propostas:	Dia 14 de abril de 2026, às 08h00min. (Horário de Brasília - DF).
Início da sessão de disputa de preços:	Dia 14 de abril de 2026, às 09h00. (Horário de Brasília - DF).

As alterações promovidas encontram-se devidamente consolidadas no **Edital Retificado**, o qual está disponibilizado na plataforma BLL Compras, no Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para amplo conhecimento dos interessados.

Departamento de Licitações, em Tabaporã/MT, 27 de março de 2026.

EDILAINE APARECIDA PUTON DA FONSECA

Pregoeira

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 122, DE 30 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato dá outras providências."

O Senhor Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para o acompanhamento e fiscalização de contrato nº 010/2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2026, cujo o objeto consiste na Contratação *Do Serviço De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas Do Estado De Mato Grosso – SEBRAE/MT Para Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Consultoria Tecnológica, no Âmbito Do Programa Sebraetec, voltados à melhoria do processo produtivo para o cultivo de camarão e/ou peixe.*

Art. 2º Os(as) servidores(as) designados(as) atuarão como fiscais titular e suplente conforme a tabela a seguir:

SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL	FISCAL
Amasses Leandro Beutler	Medico Veterinario - Efetivo	Secretaria Municipal de Agricultura	Titular

Art. 3º O prazo da fiscalização será durante toda a vigência do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2026.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT, torna público que realizará, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo o objeto consiste na **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, ante o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. As especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e https://www.tabapora.mt.gov.br/home. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 16 de abril de 2026, às 09h00 - Horário de Brasília (DF). REALIZAÇÃO: Por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@tabapora.mt.gov.br**.**

Tabaporã/MT, em 27 de março de 2026.

EDILAINE APARECIDA PUTON DA FONSECA

Pregoeira

LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na chamada pública citada objetivando á **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE),** obteve o seguinte resultado: **JUAREZ OLIMPIO DE OLIVEIRA**, devidamente inscrito no CPF 537.***.***-49, sagrou-se vencedor com o valor total de R$16.870,50 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), **JOSUE PEREIRA BARRETO,** devidamente inscrito no CPF 721.***.***-00, sagrou-se vencedor com o valor total de R$ 12.771,83 (doze mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), **MOACIR PEREIRA DA SILVA,** devidamente inscrito no CPF 875.***.***-59, sagrou-se vencedor com o valor total de R$ 6.426,00 (seis mil quatrocentos e vinte seis reais), **DAVI FRANCISCO FILHO**, devidamente inscrito no CPF 017.***.***-14, sagrou-se vencedor com o valor total de R$9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta e seis reais), **INES HOESEL**, devidamente inscrita no CPF 535.728.741-49, sagrou-se vencedora com o valor total de R$14.070,20 (quatorze mil, setenta reais e vinte centavos), **MARIO EMILIO FALGATTER**, devidamente inscrito no CPF 311.***.***-72, sagrou-se vencedor com o valor total de R$5.492,30 (cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos), **JOÃO WONIBALDO FUHR,** , devidamente inscrito no CPF 299. ***.***-53, sagrou-se vencedor com o valor total de R$12.098,93 (doze mil, noventa e oito reais e noventa e três centavos), **EVANGELISTA PEREIRA DOS SANTOS**, devidamente inscrito no CPF 265.***.***-53, sagrou-se vencedor com o valor total de R$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais), **SANDRO CIRILO DOS SANTOS**, devidamente inscrito no CPF 725.***.***-30, sagrou-se vencedor com o valor total de R$15.370,30 (quinze mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos), **BRUNO DE LIMA SILVA,** devidamente inscrito no CPF 068.***.***-66, sagrou-se vencedor com o valor total de R$19.645,63 (dezenove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), **CLEIGINALDO LIMA DIAS,** devidamente inscrito no CPF 010.***.***-00, sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 20.431,50 (vinte mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), **ADELMO DA SILVA,** devidamente inscrito no CPF 383.***.***-04, sagrou-se vencedor com o valor total de R$9.658,16 (nove mil seiscentos e cinquento e oito reais e dezesseis centavos), **DOUGLAS ARNALDO FAUSTINO DA SILVA,** devidamente inscrito no CPF 050.***.***-51, sagrou-se vencedor com o valor total de R$6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais), **LUCAS VINICIUS CORREIA DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF 061.***.***-94 sagrou-se vencedor com o valor total de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), **JOAO RIBEIRO DE SOUZA** devidamente inscrito no CPF 646.***.***-87, sagrou-se vencedora com o valor total de R$11.808,90 (onze mil, oitocentos e oito reais e noventa centavos), **DENICIO CAVALARI DA SILVA** devidamente inscrito no CPF 899.***.***-06, sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 19.378,90 (dezenove mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Tabaporã/MT, em 27 de março de 2026.

VALQUIRIA PEREIRA BARBOSA MOURA

Coordenadora de Compras Públicas

GABINETE

DECRETO Nº 5.638, DE 30 MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei Ordinária nº 1.470/2025, que institui a Unidade de Valor (UV)".

O Prefeito do Município de Tabaporã, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Ordinária 1.470/2025, que institui a Unidade de Valor no âmbito do Município de Tabaporã;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à necessidade de prévia dotação orçamentária, disponibilidade financeira e equilíbrio das contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade de Valor (UV), instituída pela Lei nº 1.470/2025, destina-se a remunerar o servidor efetivo pelo desempenho de funções que não estejam previstas nas atribuições originárias do seu cargo ou que exijam responsabilidade e disponibilidade extraordinária.

Art. 2º. A gratificação por UV será atribuída conforme as seguintes faixas, permitindo-se o **acúmulo de funções até o limite máximo de 10 (dez) UVs mensal por servidor:**

I – (04 a 07 UVs):

a) Designação de Agente de Contratação ou Pregoeiro, em razão da alta responsabilidade civil e administrativa (Lei Federal nº 14.133/2021);

b) Presidência de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou de Tomada de Contas Especial (TCE).

c) Designação para Equipe de Apoio e funções especiais à execução da Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021);

d) Secretaria e Membros de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou de Tomada de Contas Especial (TCE);

e) Presidência de Comissão de Sindicância;

f) Secretaria e Membros de Comissão de Sindicância.

II – (01 a 05 UVs):

a) Presidência, Secretaria e Membros de Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho (Estágio Probatório);

b) Vistorias técnicas/veiculares, gestão de perícias médicas e suporte em sistemas oficiais;

c) Eventos, ações institucionais e outros serviços administrativos não previstos nas atribuições do cargo;

d) Regime de Prontidão e Encargos de Campo: Devida aos servidores das Secretarias Municipais que, em razão da natureza do serviço (emergências ou frentes de trabalho fora da sede), permaneçam em regime de prontidão e disponibilidade extraordinária, cuja complexidade e regime de trabalho diferenciado justifiquem a gratificação por encargo, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Na Portaria de Designação, a gratificação por UV será fixada obrigatoriamente no piso da faixa prevista no art. 2º, admitindo-se valor superior somente mediante justificativa fundamentada de maior complexidade ou volume excepcional de trabalho.

Art. 4º. A gratificação ora instituída, por ser de natureza temporária, não se incorpora para nenhum efeito aos vencimentos dos servidores beneficiados.

Art. 5º. O servidor não fará jus ao recebimento da UV durante o período em que estiver em gozo de férias, licenças de qualquer natureza (médica, prêmio, interesse particular) ou qualquer outro tipo de afastamento do efetivo exercício da função que gerou a gratificação.

Art. 6º. O pagamento deverá ser solicitado à Coordenação **de Recursos Humanos** até o **dia 20 de cada mês.**

§ 1º Para atividades contínuas ou comissões superiores a 30 dias, a solicitação é única.

§ 2º Para atividades eventuais, a solicitação é mensal.

Art. 7º. A concessão da UV dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira, observados os limites legais de despesa com pessoal e a existência de saldo financeiro suficiente, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 08. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 09. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2026.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

GABINETE

DECRETO Nº 5.639, DE 30 MARÇO DE 2026.

"Regulamenta a fruição e a conversão em pecúnia da licença-prêmio adquirida até a vigência da Lei Complementar Municipal nº 033, de 07 de agosto de 2025, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 033, de 07 de agosto de 2025, que revogou a concessão de novas licenças-prêmio;

CONSIDERANDO a alteração promovida pela Lei Complementar nº 036/2025, que passou a admitir, em caráter excepcional, a conversão da licença-prêmio em pecúnia por motivo de extremo interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a fruição dos períodos já adquiridos até a data da referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à necessidade de prévia dotação orçamentária, disponibilidade financeira e equilíbrio das contas públicas;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a fruição e, em caráter excepcional, a conversão em pecúnia das licenças-prêmio adquiridas pelos servidores públicos municipais até 07 de agosto de 2025, data da publicação da Lei Complementar Municipal nº 033/2025.

§ 1º Fica vedada a aquisição de novos períodos de licença-prêmio a partir da vigência da Lei Complementar nº 033/2025.

§ 2º Os períodos aquisitivos em curso na data da publicação da Lei Complementar nº 033/2025 ficam automaticamente encerrados, vedado o cômputo de tempo posterior.

CAPÍTULO II

DO DIREITO ADQUIRIDO

Art. 2º. Os servidores que adquiriram períodos de licença-prêmio até 07 de agosto de 2025 fazem jus a 90 (noventa) dias de licença-prêmio por cada período aquisitivo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício ininterrupto no âmbito do Município, com remuneração integral do cargo efetivo.

Parágrafo Único: Os períodos adquiridos ou residuais permanecem devidos ao servidor, podendo ser usufruídos sem prejuízo do recebimento do vencimento.

CAPÍTULO III

DO PRAZO PARA FRUIÇÃO

Art. 3º. As licenças-prêmio adquiridas até 07 de agosto de 2025 deverão ser usufruídas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação deste Decreto.

§ 1º. Decorrido o prazo previsto no *caput* sem a fruição, o direito será considerado prescrito para fins de gozo administrativo.

§ 2º. As Secretarias Municipais ficam responsáveis por elaborar escala obrigatória de fruição, observando o interesse público e a continuidade dos serviços.

§ 3º. Se a prescrição prevista no § 1º decorrer de omissão ou mora da Administração Pública no cumprimento das escalas de fruição, o servidor terá direito à conversão do período não gozado em pecúnia.

CAPÍTULO IV

DO GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

Art. 4º. A licença-prêmio poderá ser usufruída:

I – integralmente;

II – de forma fracionada, em períodos de 10 (dez), 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias ininterruptos, mediante requerimento do servidor e autorização da chefia imediata.

Parágrafo Único - O gozo da licença-prêmio observará escala organizada pelo Secretário da respectiva pasta, que definirá a quantidade de servidores a serem liberados, desde que seja garantida a continuidade dos serviços públicos essenciais à população e o regular funcionamento da unidade administrativa.

Art. 5º. O servidor deverá requerer o gozo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, na secretaria de sua lotação.

CAPÍTULO V

DA CONVERSÃO EM PECÚNIA

Art. 6º. A conversão da licença-prêmio em pecúnia constitui medida excepcional, justificada apenas diante do extremo interesse público. Tal condição verifica-se quando a permanência do servidor em atividade for essencial para garantir a fluidez das operações e a prestação contínua dos serviços públicos, conforme o disposto no § 4º do art. 50 da Lei Complementar Municipal nº 033/2025.

§ 1º. A conversão dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira, observados os limites legais de despesa com pessoal e a existência de saldo financeiro suficiente, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º. O pagamento da conversão em pecúnia poderá ser realizado de forma integral ou parcial, observada a disponibilidade financeira do Município e a quantidade de licenças a serem convertidas, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º. O valor será calculado com base na remuneração do cargo efetivo na data do deferimento.

§ 4º. É vedada a conversão em pecúnia por mera conveniência do servidor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Compete às Secretarias Municipais assegurar o cumprimento das escalas de fruição.

Art. 8º. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o responsável às penalidades administrativas cabíveis.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2026.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2026

INEXIGIBILIDADE Nº: **005/2026**

O Município de Tabaporã/MT, por meio da Coordenadoria de Licitação no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que foi realizada a Inexigibilidade nº 005/2026, referente ao Processo Administrativo nº 017/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA ESTADUAL PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TABAPORÃ NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - DOE

Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0004-97.

Valor total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Fundamentação: Inexigibilidade art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21.

Tabaporã/MT, 27 de março de 2026.

LILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA

Superintende de Licitação

RELATÓRIO COM ANEXOS DO RREO DO 1° BIMESTRE DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.150.255,25	57.150.255,25	7.323.769,46	12,81	7.323.769,46	12,81	49.826.485,79
RECEITAS CORRENTES	54.944.367,03	54.944.367,03	7.315.181,67	13,31	7.315.181,67	13,31	47.629.185,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.827.871,12	4.827.871,12	417.102,57	8,64	417.102,57	8,64	4.410.768,55
Impostos	4.708.961,94	4.708.961,94	382.838,76	8,13	382.838,76	8,13	4.326.123,18
Taxas	118.909,18	118.909,18	34.263,81	28,82	34.263,81	28,82	84.645,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.107.438,00	1.107.438,00	104.947,54	9,48	104.947,54	9,48	1.002.490,46
Contribuições Sociais	784.548,00	784.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784.548,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	322.890,00	322.890,00	104.947,54	32,50	104.947,54	32,50	217.942,46
RECEITA PATRIMONIAL	134.428,52	134.428,52	186.237,55	138,54	186.237,55	138,54	-51.809,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	134.428,52	134.428,52	186.237,55	138,54	186.237,55	138,54	-51.809,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	756.294,34	756.294,34	175.139,44	23,16	175.139,44	23,16	581.154,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	746.752,50	746.752,50	175.139,44	23,45	175.139,44	23,45	571.613,06
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.541,84	9.541,84	0,00	0,00	0,00	0,00	9.541,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.235.656,01	47.235.656,01	6.387.307,27	13,52	6.387.307,27	13,52	40.848.348,74
Transferências da União e de suas Entidades	23.785.758,74	23.785.758,74	3.456.769,61	14,53	3.456.769,61	14,53	20.328.989,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.429.214,82	18.429.214,82	2.252.336,89	12,22	2.252.336,89	12,22	16.176.877,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.070.682,45	4.070.682,45	678.200,77	16,66	678.200,77	16,66	3.392.481,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	882.679,04	882.679,04	44.447,30	5,04	44.447,30	5,04	838.231,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.541,84	9.541,84	0,00	0,00	0,00	0,00	9.541,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	732.364,64	732.364,64	44.447,30	6,07	44.447,30	6,07	687.917,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	140.772,56	140.772,56	0,00	0,00	0,00	0,00	140.772,56
RECEITAS DE CAPITAL	2.205.888,22	2.205.888,22	8.587,79	0,39	8.587,79	0,39	2.197.300,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.888,22	2.200.888,22	8.587,79	0,39	8.587,79	0,39	2.192.300,43
Transferências da União e de suas Entidades	1.225.201,23	1.225.201,23	8.587,79	0,70	8.587,79	0,70	1.216.613,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	975.686,99	975.686,99	0,00	0,00	0,00	0,00	975.686,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.753.736,00	3.753.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.753.736,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.903.991,25	60.903.991,25	7.323.769,46	12,03	7.323.769,46	12,03	53.580.221,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.903.991,25	60.903.991,25	7.323.769,46	12,03	7.323.769,46	12,03	53.580.221,79
DÉFICIT (VI)					920.324,96		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.903.991,25	60.903.991,25	7.323.769,46	12,03	8.244.094,42	13,54	52.659.896,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.681.672,91			5.681.672,91		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		5.681.672,91			5.681.672,91		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.984.001,42	63.638.781,93	13.832.526,79	13.832.526,79	49.806.255,14	7.639.732,14	7.639.732,14	55.999.049,79	6.376.641,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	52.597.733,53	53.179.420,50	11.244.126,44	11.244.126,44	41.935.294,06	5.810.386,74	5.810.386,74	47.369.033,76	5.006.303,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.411.473,01	20.572.468,01	2.083.661,28	2.083.661,28	18.488.806,73	2.068.261,28	2.068.261,28	18.504.206,73	1.955.506,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	483.000,00	383.000,00	35.201,79	35.201,79	347.798,21	35.201,79	35.201,79	347.798,21	35.201,79	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.703.260,52	32.223.952,49	9.125.263,37	9.125.263,37	23.098.689,12	3.706.923,67	3.706.923,67	28.517.028,82	3.015.594,88	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.703.260,52	32.223.952,49	9.125.263,37	9.125.263,37	23.098.689,12	3.706.923,67	3.706.923,67	28.517.028,82	3.015.594,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.755.267,89	9.828.361,43	2.588.400,35	2.588.400,35	7.239.961,08	1.829.345,40	1.829.345,40	7.999.016,03	1.370.338,04	0,00
INVESTIMENTOS	2.855.267,89	9.028.361,43	2.507.354,29	2.507.354,29	6.521.007,14	1.748.299,34	1.748.299,34	7.280.062,09	1.289.291,98	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	800.000,00	81.046,06	81.046,06	718.953,94	81.046,06	81.046,06	718.953,94	81.046,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	631.000,00	631.000,00	0,00	0,00	631.000,00	0,00	0,00	631.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.919.989,83	3.954.989,83	604.362,28	604.362,28	3.350.627,55	604.362,28	604.362,28	3.350.627,55	289.184,76	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.903.991,25	67.593.771,76	14.436.889,07	14.436.889,07	53.156.882,69	8.244.094,42	8.244.094,42	59.349.677,34	6.665.826,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.903.991,25	67.593.771,76	14.436.889,07	14.436.889,07	53.156.882,69	8.244.094,42	8.244.094,42	59.349.677,34	6.665.826,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.903.991,25	67.593.771,76	14.436.889,07	14.436.889,07		8.244.094,42	8.244.094,42		6.665.826,10	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.753.736,00	3.753.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.753.736,00
RECEITAS CORRENTES	3.753.736,00	3.753.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.753.736,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.753.736,00	3.753.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.753.736,00
Contribuições Sociais	3.753.736,00	3.753.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.753.736,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.919.989,83	3.954.989,83	604.362,28	604.362,28	3.350.627,55	604.362,28	604.362,28	3.350.627,55	289.184,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.919.989,83	3.954.989,83	604.362,28	604.362,28	3.350.627,55	604.362,28	604.362,28	3.350.627,55	289.184,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.919.989,83	3.954.989,83	604.362,28	604.362,28	3.350.627,55	604.362,28	604.362,28	3.350.627,55	289.184,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.984.001,42	63.638.781,93	13.832.526,79	13.832.526,79	95,81	49.806.255,14	7.639.732,14	7.639.732,14	92,67	55.999.049,79	0,00
Legislativa	2.700.500,00	2.700.500,00	0,00	0,00	0,00	2.700.500,00	0,00	0,00	0,00	2.700.500,00	0,00
Ação Legislativa	2.700.500,00	2.700.500,00	0,00	0,00	0,00	2.700.500,00	0,00	0,00	0,00	2.700.500,00	0,00
Administração	9.940.838,37	10.376.313,36	2.400.117,67	2.400.117,67	16,62	7.976.195,69	1.721.731,90	1.721.731,90	20,88	8.654.581,46	0,00
Administração Financeira	505.646,82	505.646,82	119.543,91	119.543,91	0,83	386.102,91	104.619,90	104.619,90	1,27	401.026,92	0,00
Controle Interno	137.735,00	137.735,00	10.927,34	10.927,34	0,08	126.807,66	10.927,34	10.927,34	0,13	126.807,66	0,00
Administração de Receitas	1.265,00	1.265,00	0,00	0,00	0,00	1.265,00	0,00	0,00	0,00	1.265,00	0,00
Administração Geral	9.292.581,12	9.728.056,11	2.269.646,42	2.269.646,42	15,72	7.458.409,69	1.606.184,66	1.606.184,66	19,48	8.121.871,45	0,00
Demais Subfunções	3.610,43	3.610,43	0,00	0,00	0,00	3.610,43	0,00	0,00	0,00	3.610,43	0,00
Segurança Pública	38.325,00	24.150,01	0,00	0,00	0,00	24.150,01	0,00	0,00	0,00	24.150,01	0,00
Policiamento	38.325,00	24.150,01	0,00	0,00	0,00	24.150,01	0,00	0,00	0,00	24.150,01	0,00
Assistência Social	2.073.068,24	2.164.860,13	578.411,66	578.411,66	4,01	1.586.448,47	352.950,44	352.950,44	4,28	1.811.909,69	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	391.355,51	391.355,51	50.070,68	50.070,68	0,35	341.284,83	48.923,48	48.923,48	0,59	342.432,03	0,00
Assistência Comunitária	664.707,62	666.407,62	127.441,71	127.441,71	0,88	538.965,91	57.676,01	57.676,01	0,70	608.731,61	0,00
Administração Geral	1.017.005,11	1.107.097,00	400.899,27	400.899,27	2,78	706.197,73	246.350,95	246.350,95	2,99	860.746,05	0,00
Previdência Social	4.519.000,00	4.519.000,00	0,00	0,00	0,00	4.519.000,00	0,00	0,00	0,00	4.519.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.519.000,00	4.519.000,00	0,00	0,00	0,00	4.519.000,00	0,00	0,00	0,00	4.519.000,00	0,00
Saúde	14.985.717,90	16.530.807,83	4.063.387,34	4.063.387,34	28,15	12.467.420,49	2.131.881,71	2.131.881,71	25,86	14.398.926,12	0,00
Atenção Básica	9.552.193,65	10.221.526,65	1.928.050,35	1.928.050,35	13,36	8.293.476,30	888.311,69	888.311,69	10,78	9.333.214,96	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.263.267,76	6.139.024,69	2.119.064,91	2.119.064,91	14,68	4.019.959,78	1.236.633,94	1.236.633,94	15,00	4.902.390,75	0,00
Vigilância Sanitária	126.535,14	126.535,14	6.936,08	6.936,08	0,05	119.599,06	6.936,08	6.936,08	0,08	119.599,06	0,00
Vigilância Epidemiológica	30.501,45	30.501,45	9.336,00	9.336,00	0,06	21.165,45	0,00	0,00	0,00	30.501,45	0,00
Administração Geral	13.219,90	13.219,90	0,00	0,00	0,00	13.219,90	0,00	0,00	0,00	13.219,90	0,00
Educação	9.594.921,26	9.700.916,26	2.291.041,86	2.291.041,86	15,87	7.409.874,40	1.558.312,60	1.558.312,60	18,90	8.142.603,66	0,00
Ensino Fundamental	5.254.670,44	5.344.425,44	907.188,68	907.188,68	6,28	4.437.236,76	546.845,00	546.845,00	6,63	4.797.580,44	0,00
Educação Infantil	2.127.298,37	2.143.538,37	729.597,93	729.597,93	5,05	1.413.940,44	675.467,07	675.467,07	8,19	1.468.071,30	0,00
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Administração Geral	2.190.952,45	2.190.952,45	654.255,25	654.255,25	4,53	1.536.697,20	336.000,53	336.000,53	4,08	1.854.951,92	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Cultura	1.008.008,24	998.008,24	104.623,88	104.623,88	0,72	893.384,36	37.711,88	37.711,88	0,46	960.296,36	0,00
Difusão Cultural	1.008.008,24	998.008,24	104.623,88	104.623,88	0,72	893.384,36	37.711,88	37.711,88	0,46	960.296,36	0,00
Urbanismo	3.064.576,08	4.014.683,68	1.094.752,42	1.094.752,42	7,58	2.919.931,26	395.741,43	395.741,43	4,80	3.618.942,25	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.233.198,56	3.183.306,16	707.179,63	707.179,63	4,90	2.476.126,53	291.379,63	291.379,63	3,53	2.891.926,53	0,00
Serviços Urbanos	831.377,52	831.377,52	387.572,79	387.572,79	2,68	443.804,73	104.361,80	104.361,80	1,27	727.015,72	0,00
Habitação	58.500,00	3.005.083,41	1.012.799,39	1.012.799,39	7,02	1.992.284,02	260.429,40	260.429,40	3,16	2.744.654,01	0,00
Habitação Urbana	58.500,00	3.005.083,41	1.012.799,39	1.012.799,39	7,02	1.992.284,02	260.429,40	260.429,40	3,16	2.744.654,01	0,00
Saneamento	815.522,24	815.522,24	335.299,68	335.299,68	2,32	480.222,56	104.679,36	104.679,36	1,27	710.842,88	0,00
Saneamento Básico Urbano	815.522,24	815.522,24	335.299,68	335.299,68	2,32	480.222,56	104.679,36	104.679,36	1,27	710.842,88	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Gestão Ambiental	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Agricultura	418.255,35	405.284,29	146.590,04	146.590,04	1,02	258.694,25	71.306,67	71.306,67	0,86	333.977,62	0,00
Abastecimento	9.026,07	9.026,07	0,00	0,00	0,00	9.026,07	0,00	0,00	0,00	9.026,07	0,00
Demais Subfunções	409.229,28	396.258,22	146.590,04	146.590,04	1,02	249.668,18	71.306,67	71.306,67	0,86	324.951,55	0,00
Energia	341.805,21	140.000,01	0,00	0,00	0,00	140.000,01	0,00	0,00	0,00	140.000,01	0,00
Energia Elétrica	341.805,21	140.000,01	0,00	0,00	0,00	140.000,01	0,00	0,00	0,00	140.000,01	0,00
Transporte	4.983.271,28	6.006.960,21	1.640.577,55	1.640.577,55	11,36	4.366.382,66	845.365,45	845.365,45	10,25	5.161.594,76	0,00
Transporte Rodoviário	4.983.271,28	6.006.960,21	1.640.577,55	1.640.577,55	11,36	4.366.382,66	845.365,45	845.365,45	10,25	5.161.594,76	0,00
Desporto e Lazer	422.692,25	422.692,25	48.677,45	48.677,45	0,34	374.014,80	43.373,45	43.373,45	0,53	379.318,80	0,00
Desporto Comunitário	422.692,25	422.692,25	48.677,45	48.677,45	0,34	374.014,80	43.373,45	43.373,45	0,53	379.318,80	0,00
Encargos Especiais	1.383.000,00	1.183.000,00	116.247,85	116.247,85	0,81	1.066.752,15	116.247,85	116.247,85	1,41	1.066.752,15	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.383.000,00	1.183.000,00	116.247,85	116.247,85	0,81	1.066.752,15	116.247,85	116.247,85	1,41	1.066.752,15	0,00
Reserva de Contingência	631.000,00	631.000,00	0,00	0,00	0,00	631.000,00	0,00	0,00	0,00	631.000,00	0,00
Demais Subfunções	631.000,00	631.000,00	0,00	0,00	0,00	631.000,00	0,00	0,00	0,00	631.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.919.989,83	3.954.989,83	604.362,28	604.362,28	4,19	3.350.627,55	604.362,28	604.362,28	7,33	3.350.627,55	0,00
Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Administração	387.499,55	417.499,55	54.375,26	54.375,26	0,38	363.124,29	54.375,26	54.375,26	0,66	363.124,29	0,00
Administração Financeira	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Controle Interno	18.975,00	18.975,00	0,00	0,00	0,00	18.975,00	0,00	0,00	0,00	18.975,00	0,00
Administração Geral	366.524,55	396.524,55	54.375,26	54.375,26	0,38	342.149,29	54.375,26	54.375,26	0,66	342.149,29	0,00
Assistência Social	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saúde	1.200.894,51	1.205.894,51	145.851,66	145.851,66	1,01	1.060.042,85	145.851,66	145.851,66	1,77	1.060.042,85	0,00
Atenção Básica	841.575,32	846.575,32	145.851,66	145.851,66	1,01	700.723,66	145.851,66	145.851,66	1,77	700.723,66	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	343.537,14	343.537,14	0,00	0,00	0,00	343.537,14	0,00	0,00	0,00	343.537,14	0,00
Vigilância Sanitária	15.782,05	15.782,05	0,00	0,00	0,00	15.782,05	0,00	0,00	0,00	15.782,05	0,00
Educação	1.847.634,51	1.847.634,51	348.857,90	348.857,90	2,42	1.498.776,61	348.857,90	348.857,90	4,23	1.498.776,61	0,00
Ensino Fundamental	813.074,75	813.074,75	121.150,04	121.150,04	0,84	691.924,71	121.150,04	121.150,04	1,47	691.924,71	0,00
Educação Infantil	787.365,06	787.365,06	215.509,00	215.509,00	1,49	571.856,06	215.509,00	215.509,00	2,61	571.856,06	0,00
Administração Geral	247.194,70	247.194,70	12.198,86	12.198,86	0,08	234.995,84	12.198,86	12.198,86	0,15	234.995,84	0,00
Cultura	16.256,00	16.256,00	0,00	0,00	0,00	16.256,00	0,00	0,00	0,00	16.256,00	0,00
Difusão Cultural	16.256,00	16.256,00	0,00	0,00	0,00	16.256,00	0,00	0,00	0,00	16.256,00	0,00
Urbanismo	263.470,50	263.470,50	24.611,58	24.611,58	0,17	238.858,92	24.611,58	24.611,58	0,30	238.858,92	0,00
Infra-Estrutura Urbana	113.470,50	113.470,50	24.611,58	24.611,58	0,17	88.858,92	24.611,58	24.611,58	0,30	88.858,92	0,00
Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Agricultura	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Transporte	80.000,00	80.000,00	30.665,88	30.665,88	0,21	49.334,12	30.665,88	30.665,88	0,37	49.334,12	0,00
Transporte Rodoviário	80.000,00	80.000,00	30.665,88	30.665,88	0,21	49.334,12	30.665,88	30.665,88	0,37	49.334,12	0,00
Desporto e Lazer	9.234,76	9.234,76	0,00	0,00	0,00	9.234,76	0,00	0,00	0,00	9.234,76	0,00
Desporto Comunitário	9.234,76	9.234,76	0,00	0,00	0,00	9.234,76	0,00	0,00	0,00	9.234,76	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.903.991,25	67.593.771,76	14.436.889,07	14.436.889,07	100,00	53.156.882,69	8.244.094,42	8.244.094,42	100,00	59.349.677,34	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2025 A FEV/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.178.689,59	4.942.043,51	5.223.202,14	9.715.195,65	5.990.570,61	4.566.055,07	6.412.873,45	6.547.273,33	5.257.319,29	7.980.822,89	4.336.117,73	4.132.597,52	69.282.760,78	62.559.289,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	238.823,95	228.906,70	362.238,93	337.875,75	373.224,00	227.004,52	354.301,56	323.562,27	516.402,74	2.275.891,31	167.638,80	249.463,77	5.655.334,30	4.827.871,12
IPTU	32.799,41	48.972,25	39.406,13	77.709,69	32.876,81	20.522,85	17.346,96	44.934,24	14.496,04	19.821,27	10.751,61	15.729,35	375.366,61	564.038,15
ISS	133.393,23	100.183,06	155.425,16	92.166,29	143.467,99	94.358,88	144.740,34	79.857,50	104.105,69	152.113,62	74.515,29	118.804,30	1.393.131,35	1.235.171,30
ITBI	3.211,68	3.333,03	66.548,15	34.802,84	112.767,70	38.378,43	111.647,01	116.760,77	320.250,54	1.988.476,20	18.059,74	39.478,50	2.853.714,59	1.597.490,68
IRRF	62.160,14	63.624,01	78.183,82	96.918,99	80.228,85	71.354,05	79.234,97	81.585,38	76.089,61	112.750,84	37.746,71	67.271,63	907.149,00	1.301.765,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.259,49	12.794,35	22.675,67	36.277,94	3.882,65	2.390,31	1.332,28	424,38	1.460,86	2.729,38	26.565,45	8.179,99	125.972,75	129.405,21
Contribuições	123.125,10	120.640,65	118.068,78	122.186,33	119.496,78	115.808,54	110.421,76	111.305,50	113.500,46	180.759,15	53.587,93	51.359,61	1.340.260,59	1.107.438,00
Receita Patrimonial	95.819,40	101.043,08	105.422,58	107.642,84	142.046,08	98.766,80	92.671,98	120.783,01	85.145,89	91.604,36	101.453,17	84.784,38	1.227.183,57	134.428,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	95.819,40	101.043,08	105.422,58	107.642,84	142.046,08	98.766,80	92.671,98	120.783,01	85.145,89	91.604,36	101.453,17	84.784,38	1.227.183,57	134.428,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	67.284,76	86.765,88	123.567,56	49.161,93	71.326,78	70.870,57	51.422,06	50.504,00	57.749,73	50.297,82	96.161,56	78.977,88	854.090,53	756.294,34
Transferências Correntes	3.628.657,69	4.314.123,34	4.494.243,17	9.077.432,74	5.255.324,23	4.022.033,17	5.784.554,95	5.926.145,74	4.455.729,27	5.357.967,91	3.894.200,88	3.646.639,97	59.857.053,06	54.850.578,01
Cota-Parte do FPM	1.017.296,92	1.033.747,24	1.318.691,20	1.354.477,03	1.423.640,07	1.096.993,50	1.392.127,83	933.651,25	1.269.149,24	2.043.803,18	1.297.044,09	1.630.772,97	15.811.394,52	17.149.500,00
Cota-Parte do ICMS	1.589.464,13	1.629.068,21	1.546.526,07	1.193.491,59	2.192.801,60	1.729.499,14	1.871.173,46	1.874.906,70	1.634.110,79	2.016.471,89	1.400.589,98	1.147.906,93	19.826.010,49	16.651.000,00
Cota-Parte do IPVA	120.966,01	125.274,17	157.707,26	84.757,67	82.150,63	61.508,96	43.772,91	35.026,40	22.608,83	23.022,43	50.070,22	58.202,79	865.068,28	1.144.510,00
Cota-Parte do ITR	21.643,06	26.303,60	21.823,19	29.433,65	23.707,90	42.612,82	123.681,64	970.172,06	341.898,79	269.051,22	136.912,99	46.169,28	2.053.410,20	2.086.800,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	299.140,04	310.391,21	315.644,15	262.217,58	354.988,20	307.317,55	314.382,21	341.028,26	298.831,52	353.947,38	358.008,68	320.192,09	3.836.088,87	4.070.682,45
Outras Transferências Correntes	580.147,53	1.189.338,91	1.133.851,30	6.153.055,22	1.178.035,83	784.101,20	2.039.416,90	1.771.361,07	889.130,10	651.671,81	651.574,92	443.395,91	17.465.080,70	13.748.085,56
Outras Receitas Correntes	24.978,69	90.563,86	19.661,12	20.896,06	29.152,74	31.571,47	19.501,14	14.972,81	28.791,20	24.302,34	23.075,39	21.371,91	348.838,73	882.679,04
DEDUÇÕES (II)	634.518,88	696.756,34	684.762,00	606.827,01	699.640,85	658.024,52	658.778,86	835.344,61	722.454,31	898.469,85	576.923,32	576.610,26	8.249.110,81	8.458.899,40
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	70.867,35	64.013,71	66.834,18	65.506,31	64.637,46	63.012,89	64.977,44	63.659,85	59.967,29	132.345,54	0,00	0,00	715.822,02	784.548,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	13.777,64	69.864,16	8.978,42	8.888,86	8.978,42	8.888,86	8.933,64	8.933,64	8.933,64	17.912,06	0,00	0,00	164.089,34	44.400,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.029,40
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	549.873,89	562.878,47	608.949,40	532.431,84	626.024,97	586.122,77	584.867,78	762.751,12	653.553,38	748.212,25	576.923,32	576.610,26	7.369.199,45	7.614.922,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.544.170,71	4.245.287,17	4.538.440,14	9.108.368,64	5.290.929,76	3.908.030,55	5.754.094,59	5.711.928,72	4.534.864,98	7.082.353,04	3.759.194,41	3.555.987,26	61.033.649,97	54.100.389,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	301.032,03	2.856,39	2.340,27	1.103,20	316,67	125,68	103,52	807.877,76	55.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.544.170,71	4.245.287,17	4.538.440,14	9.108.368,64	4.790.929,76	3.606.998,52	5.751.238,20	5.709.588,45	4.533.761,78	7.082.036,37	3.759.068,73	3.555.883,74	60.225.772,21	54.044.889,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.406,34	4.107,67	4.784,89	4.618,96	4.002,06	518.919,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	72.864,00	42.146,00	42.146,00	485.044,00	600.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.507.738,71	4.208.855,17	4.502.008,14	9.071.936,64	4.754.497,76	3.570.566,52	5.714.806,20	5.171.750,11	4.493.222,11	7.004.387,48	3.712.303,77	3.509.735,68	59.221.808,29	53.444.889,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.302.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	784.548,00	0,00
Ativo	762.348,00	0,00
Inativo	11.100,00	0,00
Pensionista	11.100,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.459.665,40	0,00
Ativo	3.459.665,40	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.100,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.100,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	46.686,60	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	44.400,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.286,60	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.302.000,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	298.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	298.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.098.103,03	7.315.181,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.827.871,12	417.102,57
IPTU	564.038,15	26.480,96
ISS	1.235.171,30	193.319,59
ITBI	1.597.490,68	57.538,24
IRRF	1.301.765,78	105.018,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.405,21	34.745,44
Contribuições	322.890,00	104.947,54
Receita Patrimonial	119.399,12	186.237,55
Aplicações Financeiras (II)	119.399,12	186.237,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.235.656,01	6.387.307,27
Cota Parte do FPM	14.041.500,00	2.342.253,73
Cota Parte do ICMS	12.809.800,00	2.038.797,57
Cota Parte do IPVA	896.148,00	86.618,53
Cota Parte do ITR	1.669.440,00	146.465,84
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	4.070.682,45	678.200,77
Outras Transferências Correntes	13.748.085,56	1.094.970,83
Demais Receitas Correntes	1.592.286,78	219.586,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.592.286,78	219.586,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	53.978.703,91	7.128.944,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.584.970,60	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	15.029,40	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.205.888,22	8.587,79
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.200.888,22	8.587,79
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.200.888,22	8.587,79
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.205.888,22	8.587,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.769.562,73	7.137.531,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.184.592,13	7.137.531,91

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.621.410,33	11.848.488,72	6.414.749,02	5.295.488,06	73.519,03	79.399,21	79.399,21
Pessoal e Encargos Sociais	20.306.457,84	2.688.023,56	2.672.623,56	2.244.691,39	71.723,03	2.800,00	2.800,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	383.000,00	35.201,79	35.201,79	35.201,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.931.952,49	9.125.263,37	3.706.923,67	3.015.594,88	1.796,00	76.599,21	76.599,21
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.931.952,49	9.125.263,37	3.706.923,67	3.015.594,88	1.796,00	76.599,21	76.599,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.238.410,33	11.813.286,93	6.379.547,23	5.260.286,27	73.519,03	79.399,21	79.399,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.513.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.822.361,43	2.588.400,35	1.829.345,40	1.370.338,04	145.144,40	195.074,85	195.074,85
Investimentos	9.022.361,43	2.507.354,29	1.748.299,34	1.289.291,98	145.144,40	195.074,85	195.074,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	800.000,00	81.046,06	81.046,06	81.046,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	9.022.361,43	2.507.354,29	1.748.299,34	1.289.291,98	145.144,40	195.074,85	195.074,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	631.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.410.771,76	14.320.641,22	8.127.846,57	6.549.578,25	218.663,43	274.474,06	274.474,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	61.891.771,76	14.320.641,22	8.127.846,57	6.549.578,25	218.663,43	274.474,06	274.474,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							94.816,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							94.816,17

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.418.563,22

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	94.816,17

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Fev/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-748.367,67	-599.247,34
Disponibilidade de Caixa	-748.367,67	-599.247,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	340.821,13	139.782,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	407.546,54	459.464,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	748.367,67	599.247,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		149.120,33

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-201.038,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-51.918,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-51.918,10

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.681.672,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.681.672,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	102.959,12	230.373,76	211.175,18	0,00	122.157,70	0,00	358.878,32	274.474,06	274.474,06	5.197,26	79.207,00	201.364,70
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	2.700,00	6.572,58	6.572,58	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
0202	GABINETE DO PREFEITO	2.700,00	6.572,58	6.572,58	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
03	SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	13.820,97	7.474,99	4.674,99	0,00	16.620,97	0,00	61.472,43	58.024,21	58.024,21	0,00	3.448,22	20.069,19
0303	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.820,97	7.474,99	4.674,99	0,00	16.620,97	0,00	61.472,43	58.024,21	58.024,21	0,00	3.448,22	20.069,19
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15.850,34	15.905,12	15.905,12	0,00	15.850,34	0,00	2.637,93	750,00	750,00	0,00	1.887,93	17.738,27
0404	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.850,34	15.905,12	15.905,12	0,00	15.850,34	0,00	2.637,93	750,00	750,00	0,00	1.887,93	17.738,27
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS	56.382,59	1.757,36	1.757,36	0,00	56.382,59	0,00	17.625,00	17.625,00	17.625,00	0,00	0,00	56.382,59
0505	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	56.382,59	1.757,36	1.757,36	0,00	56.382,59	0,00	17.625,00	17.625,00	17.625,00	0,00	0,00	56.382,59
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.966,59	169.663,08	158.589,61	0,00	19.040,06	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	19.040,06
0606	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.966,59	169.663,08	158.589,61	0,00	19.040,06	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	19.040,06
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.	0,00	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0707	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSP. GOVEI	0,00	1.692,34	1.692,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0909	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSP. GOVE	0,00	1.692,34	1.692,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.048,63	6.683,60	6.098,07	0,00	4.634,16	0,00	266.015,70	195.074,85	195.074,85	0,00	70.940,85	75.575,01
1010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUM.	4.048,63	6.683,60	6.098,07	0,00	4.634,16	0,00	266.015,70	195.074,85	195.074,85	0,00	70.940,85	75.575,01
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	3.092,92	520,00	0,00	2.572,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.572,92
1111	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	3.092,92	520,00	0,00	2.572,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.572,92
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.600,00	1.040,00	1.040,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
1212	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.600,00	1.040,00	1.040,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1313	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.170,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1414	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.170,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS	0,00	1.365,00	1.365,00	0,00	0,00	0,00	1.135,83	0,00	0,00	1.135,83	0,00	0,00
1515	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	0,00	1.365,00	1.365,00	0,00	0,00	0,00	1.135,83	0,00	0,00	1.135,83	0,00	0,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	325,00	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1616	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICC	0,00	325,00	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	590,00	3.490,67	3.490,67	0,00	590,00	0,00	6.991,43	0,00	0,00	4.061,43	2.930,00	3.520,00
1717	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	590,00	3.490,67	3.490,67	0,00	590,00	0,00	6.991,43	0,00	0,00	4.061,43	2.930,00	3.520,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS	0,00	3.206,66	1.040,00	0,00	2.166,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.166,66
1818	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS DE GOVERNO	0,00	3.206,66	1.040,00	0,00	2.166,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.166,66
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.959,36	1.959,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	1.959,36	1.959,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	3.675,08	3.675,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	3.675,08	3.675,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	7.488,25	7.488,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	6.011,69	6.011,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.476,56	1.476,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSP. GOVEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	102.959,12	237.862,01	218.663,43	0,00	122.157,70	0,00	358.878,32	274.474,06	274.474,06	5.197,26	79.207,00	201.364,70

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.698.465,91	382.357,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	564.038,15	26.480,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.597.490,68	57.538,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.235.171,30	193.319,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.301.765,78	105.018,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.031.810,00	5.767.669,25
2.1- Cota-Parte FPM	17.149.500,00	2.927.817,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.540.000,00	2.927.817,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.609.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.651.000,00	2.548.496,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	2.086.800,00	183.082,27
2.5- Cota-Parte IPVA	1.144.510,00	108.273,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.730.275,91	6.150.026,38
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.614.922,00	1.153.533,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.348.106,98	383.972,74

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.112.606,00	640.655,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.112.606,00	640.655,93
6.1.1- Principal	4.030.682,45	633.813,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	81.923,55	6.842,92
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-3.584.239,55	-519.720,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	185.403,32
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	185.403,32
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	826.059,25

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.258.601,00	572.796,53	572.796,53	432.806,80	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.671.047,75	543.865,97	543.865,97	423.384,87	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.568.070,00	259.644,66	259.644,66	200.502,44	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.102.977,75	284.221,31	284.221,31	222.882,43	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	587.553,25	28.930,56	28.930,56	9.421,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil	499.686,75	28.930,56	28.930,56	9.421,93	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	87.866,50	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	486.180,32	486.180,32	352.465,99	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	486.180,32	486.180,32	352.465,99	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	472.946,09	472.946,09	352.465,99	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	448.459,15	472.946,09	472.946,09	73,82
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	64.065,59	154.475,61	154.475,61	90.410,02	24,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	86.616,21	0,00	-86.616,21	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	86.616,21	0,00	-86.616,21	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.536.749,76	1.960.546,28	1.228.164,70	917.254,63	0,00
20.1- Educação Infantil	863.146,68	656.531,71	602.400,85	430.709,24	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.213.455,94	637.560,46	277.564,46	170.349,73	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.438.147,14	666.454,11	348.199,39	316.195,66	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.677.373,11	2.119.007,24	1.704.520,40	1.265.280,93	0,00
21.1- Educação Infantil	3.001.403,43	1.015.438,01	960.947,17	710.604,71	0,00
21.1.1- Creche	579.189,00	176.406,29	176.046,31	119.448,73	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.422.214,43	839.031,72	784.900,86	591.155,98	0,00
21.2- Ensino Fundamental	6.675.969,68	1.103.569,23	743.573,23	554.676,22	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.228.164,70
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.153.533,58
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	90.410,02
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.291.288,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) RS 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.537.506,59	2.291.288,26	37,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	37.321,64	750,00	22.666,81	0,00	14.654,83
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	37.321,64	750,00	22.666,81	0,00	14.654,83
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	756.200,00	63.617,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	342.200,00	63.320,26
31.1.1- Salário-Educação	210.000,00	54.356,87
31.1.2- PDDE	2.200,00	0,00
31.1.3- PNAE	80.000,00	8.959,14
31.1.4- PNATE	50.000,00	4,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	414.000,00	297,66
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	753.200,01	106.556,95	106.209,27	104.859,27	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	753.200,00	106.556,95	106.209,27	104.859,27	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.548.550,77	2.639.899,76	1.907.170,50	1.454.920,70	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1- Despesas Correntes	6.008.896,65	1.896.747,85	1.164.378,57	751.098,28	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	1.847.634,51	348.857,90	348.857,90	163.290,99	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.161.262,14	1.547.889,95	815.520,67	587.807,29	0,00
33.2- Despesas de Capital	760.419,17	83.218,03	82.858,05	82.858,05	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	760.419,17	83.218,03	82.858,05	82.858,05	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	185.403,32	98.890,72
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	640.655,93	54.356,87
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	432.806,80	103.959,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	393.252,45	49.288,32
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	55,84	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	12.110,43	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	381.197,86	49.288,32

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) § 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.828.361,43	2.588.400,35	7.239.961,08
Investimentos	9.028.361,43	2.507.354,29	6.521.007,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	800.000,00	81.046,06	718.953,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.828.361,43	2.588.400,35	7.239.961,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.828.361,43 <(d - a)>	2.588.400,35 <(e - b)>	7.239.961,08 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.000,00	7.447,10	-2.447,10
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	7.447,10	-7.447,10

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	232.164,80	29.053,27	29.053,27	29.053,27	0,00	0,00	203.111,53
Despesas de Capital	232.164,80	29.053,27	29.053,27	29.053,27	0,00	0,00	203.111,53
Investimentos	232.164,80	29.053,27	29.053,27	29.053,27	0,00	0,00	203.111,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	450.450,08	-21.606,17	428.843,91

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.698.465,91	4.698.465,91	382.357,13	8,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	564.038,15	564.038,15	26.480,96	4,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.597.490,68	1.597.490,68	57.538,24	3,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.235.171,30	1.235.171,30	193.319,59	15,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.301.765,78	1.301.765,78	105.018,34	8,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.422.310,00	35.422.310,00	5.767.669,25	16,28
Cota-Parte FPM	15.540.000,00	15.540.000,00	2.927.817,06	18,84
Cota-Parte ITR	2.086.800,00	2.086.800,00	183.082,27	8,77
Cota-Parte IPVA	1.144.510,00	1.144.510,00	108.273,01	9,46
Cota-Parte ICMS	16.651.000,00	16.651.000,00	2.548.496,91	15,31
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.120.775,91	40.120.775,91	6.150.026,38	15,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.031.705,23	7.013.931,24	1.125.004,56	16,04	637.641,70	9,09	576.291,72	8,22	0,00
Despesas Correntes	6.876.928,98	6.830.628,98	1.080.745,56	15,82	593.382,70	8,69	532.032,72	7,79	0,00
Despesas de Capital	154.776,25	183.302,26	44.259,00	24,15	44.259,00	24,15	44.259,00	24,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.774.046,77	2.774.046,77	1.267.005,79	45,67	535.788,58	19,31	421.293,66	15,19	0,00
Despesas Correntes	2.366.487,95	2.366.487,95	1.217.604,50	51,45	486.387,29	20,55	371.892,37	15,71	0,00
Despesas de Capital	407.558,82	407.558,82	49.401,29	12,12	49.401,29	12,12	49.401,29	12,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	13.219,90	13.219,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.219,90	12.219,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.818.971,90	9.801.197,91	2.392.010,35	24,41	1.173.430,28	11,97	997.585,38	10,18	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.392.010,35	1.173.430,28	997.585,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.392.010,35	1.173.430,28	997.585,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 20% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.230.005,28	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,89	19,08	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.876.551,40	5.876.551,40	882.292,54	15,01
Proveniente da União	4.178.586,47	4.178.586,47	758.403,83	18,15
Proveniente dos Estados	1.697.964,93	1.697.964,93	123.888,71	7,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	11,24	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.876.551,40	5.876.551,40	882.303,78	15,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.766.224,34	3.458.331,33	682.853,93	19,75	339.734,13	9,82	238.770,68	6,90	0,00
Despesas Correntes	2.705.700,18	3.398.333,18	682.853,93	20,09	339.734,13	10,00	238.770,68	7,03	0,00
Despesas de Capital	60.524,16	59.998,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.832.758,13	3.708.515,06	852.059,12	22,98	700.845,36	18,90	647.246,18	17,45	0,00
Despesas Correntes	2.714.758,13	2.721.642,13	442.418,64	16,26	291.204,88	10,70	237.605,70	8,73	0,00
Despesas de Capital	118.000,00	986.872,93	409.640,48	41,51	409.640,48	41,51	409.640,48	41,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	142.317,19	142.317,19	6.936,08	4,87	6.936,08	4,87	6.118,55	4,30	0,00
Despesas Correntes	134.374,06	134.374,06	6.936,08	5,16	6.936,08	5,16	6.118,55	4,55	0,00
Despesas de Capital	7.943,13	7.943,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	30.501,45	30.501,45	9.336,00	30,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.501,45	30.501,45	9.336,00	30,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.771.801,11	7.339.665,03	1.551.185,13	21,13	1.047.515,57	14,27	892.135,41	12,15	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.797.929,57	10.472.262,57	1.807.858,49	17,26	977.375,83	9,33	815.062,40	7,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.606.804,90	6.482.561,83	2.119.064,91	32,69	1.236.633,94	19,08	1.068.539,84	16,48	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	142.317,19	142.317,19	6.936,08	4,87	6.936,08	4,87	6.118,55	4,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	30.501,45	30.501,45	9.336,00	30,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.219,90	13.219,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.590.773,01	17.140.862,94	3.943.195,48	23,00	2.220.945,85	12,96	1.889.720,79	11,02	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.903.991,25
Previsão Atualizada	60.903.991,25
Receitas Realizadas	7.323.769,46
Déficit Orçamentário	920.324,96
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.681.672,91

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.903.991,25
Créditos Adicionais	6.689.780,51
Dotação Atualizada	67.593.771,76
Despesas Empenhadas	14.436.889,07
Despesas Liquidadas	8.244.094,42
Despesas Pagas	6.665.826,10
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.436.889,07
Despesas Liquidadas	8.244.094,42

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	61.033.649,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.225.772,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.221.808,29

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.418.563,22	94.816,17	6,68
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	149.120,33	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	340.821,13	0,00	218.663,43	122.157,70
Poder Executivo	340.821,13	0,00	218.663,43	122.157,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	358.878,32	5.197,26	274.474,06	79.207,00
Poder Executivo	358.878,32	5.197,26	274.474,06	79.207,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	699.699,45	5.197,26	493.137,49	201.364,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.291.288,26	25,00	37,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	472.946,09	70,00	73,82
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.588.400,35	7.239.961,08

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	7.447,10	-2.447,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	29.053,27	203.111,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.173.430,28	20,00	19,08

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DESPACHO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

Vistos.

Trata-se da Concorrência Presencial nº 001/2026, destinada à contratação de empresa para execução de obra de implantação e melhoria do sistema de iluminação pública na Avenida XV de Novembro e áreas adjacentes do Município de Torixoréu – MT.

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, nos autos do Processo nº 271.629-1/2026, consubstanciada no Julgamento Singular nº 227/WJT/2026, que determinou a suspensão imediata dos atos decorrentes do referido certame, bem como apontou possíveis irregularidades relacionadas à contagem do prazo mínimo legal e à clareza das disposições editalícias ;

Considerando o dever da Administração Pública de observar estritamente os princípios da legalidade, publicidade, competitividade e segurança jurídica, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a empresa declarada vencedora foi devidamente notificada acerca da referida decisão, tendo sido cientificada da suspensão do procedimento;

Considerando que, até o presente momento, não houve a formalização de contrato administrativo, tampouco emissão de ordem de serviço ou início de execução do objeto, inexistindo, portanto, qualquer prejuízo material à Administração ou a terceiros;

Considerando que a decisão do Tribunal de Contas apontou possíveis inconsistências no procedimento, especialmente quanto ao prazo de publicidade e à clareza de disposições editalícias;

Considerando que, antes mesmo do julgamento definitivo do mérito da Representação de Natureza Externa, mostra-se mais prudente e adequado, em observância aos princípios da boa administração, promover a correção do procedimento;

DETERMINO:

I. Retorno dos autos do Processo Administrativo nº 010/2026 à fase de elaboração e publicação do edital, com a finalidade de promover as adequações necessárias apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

II. Que sejam revistos e ajustados os dispositivos do edital, especialmente no que se refere à observância do prazo mínimo legal de publicidade, à clareza e precisão das disposições relativas à garantia da proposta, bem como à inclusão, quando cabível, das informações necessárias à prestação da garantia na modalidade depósito em dinheiro, de modo a assegurar maior transparência, segurança jurídica e ampla competitividade no certame.

III. Após as devidas adequações, seja promovida a republicação do edital, com a reabertura integral dos prazos legais, garantindo-se ampla publicidade e participação de interessados;

IV. Que sejam adotadas todas as providências administrativas necessárias para dar fiel cumprimento à decisão do TCE/MT, inclusive com a devida comunicação nos autos do processo de controle externo;

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações para imediato cumprimento.

Cumpra-se.

Torixoréu – MT, 27 de março de 2026.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

O Município de Torixoréu – MT, por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Presencial nº 006/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, bem como fornecimento de internet móvel via satélite, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Torixoréu – MT. Após a realização da sessão pública e análise das propostas e documentos de habilitação, foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas: CICERO FALCON DA SILVA ARAUJO – ME e TECNOLINK SERVIÇOS BR LTDA – ME. Não houve itens fracassados. Os licitantes presentes dispensaram o prazo recursal. Os itens foram adjudicados às empresas vencedoras conforme relatório final do sistema de compras, que integra os autos do processo licitatório.

Torixoréu/MT, 27 de março de 2026.

Ludmylla Nery de Oliveira

Pregoeira

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

O MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoverá a REPUBLICAÇÃO do Edital de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação e melhoria do sistema de iluminação pública na Avenida XV de Novembro e áreas adjacentes do Município de Torixoréu-MT, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e execução de todos os serviços necessários, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, ART e demais anexos do edital.

Data do Edital: 27/03/2026

Data da Sessão Pública: 22/04/2026

Horário: 09h00min

Local: Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município https://www.prefeituratorixoreu.com.br e poderão ser solicitados pelo e-mail do Setor de Licitações ou retirados junto à Prefeitura Municipal de Torixoréu, localizada na Rua XV de Novembro, nº 16, Centro, CEP 78.695-000, Torixoréu – MT, em horário de expediente.

Torixoréu – MT, 27 de março de 2026.

JÚLIA NERY ALVES DE CASTRO

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DECRETO Nº 1.649, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta a utilização, fora do horário de expediente, do Ginásio Poliesportivo Alexandre Feronatto, de União do Sul/MT, institui

taxa de disponibilidade de servidor, estabelece condições de uso, responsabilidades e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e observando os princípios da eficiência, economicidade e transparência, que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de regulamentar o uso do Ginásio Poliesportivo, também conhecido como Ginásio de Esportes, fora do horário regular de expediente, a fim de atender à demanda da Comunidade local e promover o esporte e o lazer;

Considerando que a disponibilização de um servidor(a) para acompanhar a utilização do Ginásio fora do horário normal de trabalho caracteriza prestação de serviço em caráter facultativo e voluntário, não gerando vínculo adicional com a Administração Pública;

Considerando a necessidade de ressarcir o servidor(a) pelo seu tempo e dedicação voluntária ao acompanhamento das atividades, sem que isso configure horas extras ou qualquer encargo ao erário municipal;

Considerando a importância de garantir o adequado controle, a conservação do patrimônio público e a segurança dos usuários durante a utilização daquele espaço desportivo;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Nos termos deste Decreto fica regulamentada a utilização, pela população em geral, fora do horário normal de expediente dos servidores públicos municipais ali lotados, do Ginásio de Esportes, oficialmente denominado “Ginásio Poliesportivo Alexandre Feronatto” através da Lei nº 211, de 11 de novembro de 2004.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se horário fora do expediente o período compreendido além das horas regulares de funcionamento administrativo do Ginásio Poliesportivo, inclusive finais de semana, feriados e pontos facultativos.

Art. 2º. A utilização do Ginásio Poliesportivo fora do horário de expediente, tem por finalidade:

I - promover o acesso da população ao esporte, ao lazer e atividades físicas;

II - otimizar o uso do espaço público, garantindo sua plena utilização;

III - fomentar a prática esportiva amadora e o bem-estar social;

IV - assegurar a conservação e a segurança do patrimônio público durante os períodos de uso.

CAPÍTULO II

DO AGENDAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

Art. 3º. A utilização do Ginásio de Esportes fora do horário de expediente deverá ser previamente agendada junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, observada a disponibilidade de horários.

§ 1º. O agendamento será realizado mediante preenchimento de formulário próprio, no qual constarão os dados do responsável pelo grupo usuário, modalidade a ser praticada, quantidade estimada de participantes e período de utilização solicitado.

§ 2º. A confirmação do agendamento estará condicionada à disponibilidade do servidor para acompanhamento e ao pagamento prévio da taxa prevista neste Decreto.

§ 3º. O agendamento não gera direito adquirido ao uso, podendo ser cancelado pela Administração em caso de necessidade devidamente justificada, com reembolso integral dos valores pagos.

Art. 4º. São vedadas as seguintes atividades no Ginásio de Esportes fora do horário de expediente:

I - realização de eventos de natureza comercial com fins lucrativos;

II - realização de celebrações ou festas particulares, tais como: aniversário, casamento, evento dançante, etc.;

III - consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do espaço esportivo;

IV - uso de equipamentos além dos disponibilizados pelo Município, salvo autorização expressa;

V - quaisquer atividades que atentem contra a ordem pública, a moral ou aos bons costumes.

CAPÍTULO III

DA TAXA DE DISPONIBILIDADE E DO REPASSE AO SERVIDOR

Art. 5º. Fica instituída a Taxa de Disponibilidade de Servidor (TDS), a ser cobrada pelo uso do Ginásio Poliesportivo Alexandre Feronatto fora do horário de expediente, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por equipe/hora.

§ 1º. O valor da Taxa de Disponibilidade de Servidor - TDS será reajustado anualmente, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que vier a substituí-lo.

§ 2º. A TDS tem natureza remuneratória ao servidor e não constitui receita pública municipal, sendo arrecadada e gerida de forma extrafiscal, nos termos deste Decreto.

Art. 6º. O valor arrecadado a título de Taxa de Disponibilidade de Servidor (TDS) será destinado integralmente ao servidor(a) que se disponibilizar voluntariamente a permanecer no Ginásio de Esportes durante o período de uso autorizado, fora de seu horário regular de trabalho.

§ 1º. O pagamento será realizado diretamente pelas equipes ou grupos usuários ao servidor(a) responsável, no ato do agendamento ou imediatamente antes do início da utilização do espaço.

§ 2º. O servidor(a) deverá emitir recibo ou registro do valor recebido em formulário próprio, constando data, horário, identificação do grupo usuário e valor pago, mantendo arquivo próprio para fins de controle e prestação de contas perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer manterá registro consolidado de todos os agendamentos realizados, horários efetivamente utilizados e valores cobrados, para fins de transparência e controle interno.

§ 4º. Na hipótese de ausência do servidor(a) escalado, sem substituição prévia devidamente comunicada, o agendamento deverá ser cancelado com reembolso integral ao usuário.

Art. 7º. A prestação de serviço pelo servidor(a) nos termos deste Decreto ocorre em caráter voluntário e facultativo, não gerando qualquer direito a:

I - horas extras ou adicional noturno por parte da Administração Pública Municipal;

II - indenização, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária de origem municipal;

III - folga compensatória ou abono de horas junto ao Município;

IV - qualquer vínculo empregatício adicional ou alteração de seu

contrato funcional.

Parágrafo único. A participação do servidor(a) é sempre voluntária, podendo ser recusada sem qualquer prejuízo funcional ou administrativo, devendo tal recusa ser comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à chefia imediata.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL

Art. 8º. Compete ao servidor responsável pelo acompanhamento das atividades fora do horário de expediente:

I - zelar pela conservação, segurança e integridade do patrimônio público durante todo o período de utilização;

II - controlar a entrada e saída dos usuários, verificando a regularidade do agendamento;

III - garantir o cumprimento das normas de uso estabelecidas neste Decreto;

IV - registrar em livro, formulário ou sistema próprio, os horários utilizados, identificação dos grupos e eventuais ocorrências;

V - comunicar imediatamente à Secretaria de Esporte e Lazer qualquer incidente, dano ao patrimônio ou irregularidade verificada;

VI - providenciar o adequado fechamento e segurança do Ginásio e suas instalações ao término do período de uso.

Art. 9º. O servidor responsável responderá civil e administrativamente por omissão ou negligência no cumprimento das atribuições previstas neste Decreto, nos termos da legislação municipal e federal aplicável.

CAPÍTULO V

DAS OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 10. São obrigações dos usuários do Ginásio Poliesportivo Alexandre Feronatto, fora do horário de expediente:

I - realizar o agendamento prévio e efetuar o pagamento da taxa na forma e prazo estabelecidos;

II - utilizar adequadamente o espaço, os equipamentos e as instalações disponibilizadas;

III - responsabilizar-se solidariamente pelos danos causados ao patrimônio público durante o período de uso;

IV - respeitar rigorosamente os horários previamente agendados, não extrapolando o período contratado;

V - manter a ordem, a limpeza e a disciplina nas dependências do Ginásio esportivo;

VI - comunicar ao servidor responsável qualquer dano ou irregularidade verificada;

VII - cumprir as determinações do servidor responsável durante o período de uso.

Art. 11. O responsável pelo agendamento assinará Termo de Responsabilidade previamente à utilização do espaço, no qual assumirá integralmente as obrigações previstas neste Decreto, incluindo a responsabilidade solidária por eventuais danos causados por quaisquer dos participantes do grupo.

CAPÍTULO VI

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 12. O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicadas de forma gradual e proporcional:

I - advertência formal, para infrações de menor potencial ofensivo cometidas pela primeira vez;

II - suspensão temporária do direito de uso por período de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, em caso de reincidência ou infração de maior gravidade;

III - cassação definitiva do direito de uso, nos casos de danos graves ao patrimônio público, reincidência em suspensão ou prática de atos que atentem contra a ordem pública.

Art. 13. Os danos causados ao patrimônio público serão reparados pelo responsável pelo agendamento, mediante notificação e prazo para ressarcimento ou reparo, sem prejuízo das sanções previstas no artigo anterior e na legislação civil e penal aplicável.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá, quando necessário, expedir mediante portaria ou normativa, esclarecimentos adicionais acerca dos procedimentos operacionais para agendamento, controle e registro das utilizações do Ginásio Poliesportivo Alexandre Feronatto, em consonância com este decreto.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, cabendo recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 27 de março de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 - PROCESSO ADM. Nº 018/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT (CNPJ nº 04.215.993/0001-70). CONTRATADA: Auto Posto São Domingos EIRELI-EPP (CNPJ nº 04.809.649/0001-09). OBJETO: Atualização dos valores dos itens 02, 03 e 04 da ARP nº 004/2026, referentes ao fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S-10), destinados à frota municipal. VALORES: Gasolina R$ 7,15; Diesel comum R$ 8,32; Diesel S-10 R$ 8,35. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021. Vale de São Domingos – MT, 27 de março de 2026. Leandro Azevedo da Cunha prefeito.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 46/2024

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT – CONTRATADA: ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.176.501/0001-84. OBJETO: contratação de assessoria e consultoria para em “Apoio à Administração”, executar os serviços e levantamentos conforme lotes: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para, em administração executar serviços de assessoria e consultoria de levantamento, análise, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais do município de Vale de São Domingos que são utilizadas pela SEFAZ, para apuração do valor adicionado do Município, e demais parâmetros do computo do IPM/ICMS, conforme especificações e detalhamentos contidos no termo de referência anexo I (LOTE I), e Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para, em apoio a Administração, ces-

são de uso de software de gestão no acompanhamento do na cota parte do município referente ao Índice de Participação do Município-IPM, no Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, disponibilizada em ambiente 100% web (internet) e acessando-o nos principais navegadores do mercado possibilitando em tempo real, o controle e o gerenciamento de informações disponibilizadas pela Secretaria de Fazenda de Estado - SEFAZ/MT, conforme especificações e detalhamentos contidos no termo de referência anexo I (LOTE II). Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato até 01/04/2027 e valores. Vale de São Domingos – MT, 27 de março de 2026. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 71/2025

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT – CONTRATADA: BOTELHO ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 36.123.894/0001-54. OBJETO: Contratação da empresa Contratação prestação de serviço técnico em estação de tratamento de água/esgoto - serviços de consultoria técnica e assessoramento em engenharia sanitária para execução de serviços em captação, tratamento e distribuição de água. para atender a estação de tratamento de água (ETA), bem como a secretaria municipal de infraestrutura do município de Vale de São Domingos-MT. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato até 01/04/2027 e valores. Vale de São Domingos – MT, 27 de março de 2026. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, habilitação e resultado relativo ao Credenciamento nº 001/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, e com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o presente processo e RETIFICAR o ato anterior, conforme segue:

EMPRESAS CREDENCIADAS:

EMPRESAS	CNPJ
DIAGNOSTICOS SANTA LUIZA LTDA	01.546.325/0003-07
MISSAO CRISTA BRASILEIRA	03.004.504/0003-30
R P DE PAULA MOREIRA LTDA	58.112.794/0002-46

EMPRESAS DESCREDENCIADAS:

EMPRESAS	CNPJ	FUNDAMENTAÇÃO
DOUGLAS DA CUNHA BARROS	17.194.877/0003-25	Art. 23, Inciso II do Decreto nº 11.878/2024, Lei nº 14.133/2021 e Item nº 9.3 do edital.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 08 de dezembro de 2025.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 233/2026, 27 DE MARÇO DE 2026.

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de ARP.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar,** a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **Ata de Registro de Preços n. 19/2025**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **NOSSO GAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA,** CNPJ: 13.067.239/0001-20**,** que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA (GLP) E VASILHAMES, para atender a Secretaria Municipal de Turismo.

I – Fiscal Titular: **Karolina Camila Coelho da Silva**, matricula n. 5489;

II – Fiscal Suplente: **Aline Adelaide Pinto dos Santos**, matricula n. 5488;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 234/2026, 27 DE MARÇO DE 2026.

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de ARP.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar,** a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **Ata de Registro de Preços n. 16/2025**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **M J DOS SANTOS RESTAURANTE,** CNPJ: 22.143.053/0001-02**,** que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA PRONTA DO TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, para atender a Secretaria Municipal de Turismo.

I – Fiscal Titular: **Aline Adelaide Pinto dos Santos**, matricula n. 5488;

II – Fiscal Suplente: **Karolina Camila Coelho da Silva**, matricula n. 5489;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 016/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 016/2023

O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 016/2023, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **27/03/2026 à** até **27/03/2027.**

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica, 27 de março de 2026.

ASSINANTES / JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura - Contratante.

SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA (05.870.713/0001-20) - Contratada

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1089417

O Prefeito Municipal Srº **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado **Processo Licitatório 019/2026** na modalidade **Pregão Eletrônico 011/2026,** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, na modalidade ônibus de turismo, destinado ao deslocamento dos integrantes do Grupo “Saber Viver” – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

(SCFV), composto por idosos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vila Rica – MT, onde foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R$)
JR TOCANTINS TRANSPORTE, TURISMO E FRETAMENTO LTDA (51.199.681/0001-08)	R$ 143.000,00

Vila Rica, 27 de março de 2026.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, na modalidade ônibus de turismo, destinado ao deslocamento dos integrantes do Grupo “Saber Viver” – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), composto por idosos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vila Rica – MT.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (dez)** dias úteis, Após a emissão da Nota Fiscal e antes da prestação serviços, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal ao Setor de Compras.

DATA: Vila Rica, 27 de março de 2026.

ASSINANTES / VALOR:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

JR TOCANTINS TRANSPORTE, TURISMO E FRETAMENTO LTDA (51.199.681/0001-08) – R$ 143.000,00 - Contratada

---

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2026

27 DE MARÇO DE 2026

Designa os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e estabelece suas competências, responsabilidades e demais disposições, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tratam da obrigatoriedade da fase de planejamento das contratações, incluindo a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência (TR) e demais documentos necessários;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir formalmente a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com vistas a assegurar a eficiência, eficácia, efetividade, segurança jurídica e conformidade legal dos processos de contratação pública;

CONSIDERANDO o caráter multidisciplinar indispensável à EPC, de modo a integrar visão técnica, administrativa, orçamentária e jurídica, garantindo decisões fundamentadas e alinhadas às boas práticas de governança;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar imparcialidade, prevenção de conflitos de interesse, transparência e respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DESIGNAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com o objetivo contratação de apresentação artística das bandas regionais Serginho Pinheiro e Amaury, no dia 14 de maio de 2026, Fabinho e Maurício, no dia 15 de maio de 2026, e Studio Band, no dia 16 de maio de 2026, em comemoração ao 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Vila Rica/MT, no parque de exposição do município, acompanhando o Documento de Formalização de Demanda (DFD) a **Solicitação de Compra nº 320/2026.**

I - COORDENADOR DA EPC

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

a) Fabricio Lindon da Silva

b) Coordenador

c) Matrícula nº 5060

Compete ao Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação:

1. Coordenar e organizar os trabalhos da equipe, promovendo a adequada condução das atividades necessárias à instrução do processo de planejamento da contratação;

2. Promover o alinhamento entre os setores e unidades administrativas envolvidos, de modo a assegurar a integração das informações necessárias à elaboração dos documentos de planejamento;

3. Definir, em conjunto com os integrantes da equipe, a distribuição das atividades relacionadas à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) e de outros documentos pertinentes;

4. Acompanhar o andamento das atividades e adotar providências para o cumprimento dos prazos estabelecidos;

5. Consolidar e organizar, para fins de instrução processual, as contribuições elaboradas pelos integrantes da equipe;

6. Convocar reuniões, lavrar e assinar as respectivas atas;

7. Promover o encaminhamento formal do processo ao setor ou departamento competente para continuidade da tramitação.

§ 1º A função de coordenação possui caráter organizacional, procedimental e de articulação institucional, não se confundindo com a elaboração técnica dos documentos produzidos pela equipe.

§ 2º O conteúdo técnico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) e dos demais documentos elaborados no âmbito da EPC é de responsabilidade dos respectivos integrantes que contribuírem para sua elaboração, conforme suas áreas de competência, de forma compartilhada.

II - INTEGRANTE DA ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

a) Francielle Rosa de Almeida

b) Integrante

c) Matrícula nº 5048

Atribuições: Elaborar o ETP, o TR, Especificações Técnicas, apresentar justificativas, bem como fornecer todas as informações necessárias para o adequado planejamento da contratação.

CAPÍTULO II - DO CONFLITO DE INTERESSE

Art. 2º Cada membro deverá apresentar, previamente à designação, Declaração de Ausência de Conflito de Interesse, afirmando que:

I - Não possui interesse direto ou indireto na contratação;

II - Não mantém relação familiar até o terceiro grau com potenciais fornecedores;

III - Não mantém vínculos profissionais, societários ou comerciais com possíveis interessados;

IV - Não recebeu presentes, vantagens ou promessas de fornecedores;

V - Compromete-se a comunicar qualquer situação superveniente.

Parágrafo único. As declarações integrarão o processo administrativo e deverão acompanhar o DFD.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA EPC

Art. 3º Compete à EPC, em atuação conjunta e colaborativa, elaborar os documentos da etapa preparatória e assegurar a rastreabilidade e a adequada documentação do processo, compreendendo:

§ 1º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR), da Especificação Técnica e dos demais documentos previstos neste artigo é de responsabilidade da EPC, não recaindo sobre o(a) Coordenador(a) responsabilidade pelo seu conteúdo técnico.

§ 2º Ao(À) Coordenador(a) caberá, especificamente, organizar os trabalhos, consolidar as contribuições dos integrantes e assinar apenas as atas das reuniões e o encaminhamento do processo ao Departamento de Compras e/ou Departamento de Licitações e Contratos.

I. Estudo Técnico Preliminar (ETP), incluindo, mas não se limitando a:

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

3. Requisitos da contratação;

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o

caso;

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes;

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

II. Termo de Referência (TR), contendo:

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

4. Requisitos da contratação;

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

7. Critérios de medição e de pagamento;

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor;

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

10. Adequação orçamentária.

III. Rastreabilidade e Documentação

a) Registrar decisões, análises, fontes de pesquisa, fundamentações e justificativas, garantindo a rastreabilidade de autoria, datas e deliberações.

CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São deveres dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Probidade e Legalidade:

a) Atuar com probidade, transparência e em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

b) Cumprir todas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação correlata;

c) Respeitar o patrimônio público e os recursos destinados à contratação.

II - Responsabilidade pelos Atos:

a) Responder individualmente pelos atos que praticarem isoladamente;

b) Responder solidariamente pelas decisões tomadas conjuntamente pela EPC, ressalvados:

1. Atos praticados por outro membro da equipe, sem ciência ou consentimento do respondente;
2. Atos praticados por ordem ou deliberação inequívoca de autoridade superior hierárquica;
3. Situações em que o respondente se opôs formalmente à decisão, consignando sua discordância em documento oficial.

c) A responsabilidade será apurada conforme o Código Penal, a Lei de Improbidade Administrativa e a legislação de pessoal.

§ 1º A função de coordenação da EPC não implica responsabilidade exclusiva pelo conteúdo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) ou de outros documentos elaborados pela equipe, os quais são de autoria e responsabilidade conjunta de todos os seus integrantes, nos termos deste artigo.

§ 2º O(a) Coordenador(a) assinará as atas das reuniões e o encaminhamento do processo ao Departamento de Compras e/ou Departamento de Licitações e Contratos, sem prejuízo das assinaturas dos demais integrantes nos documentos técnicos que considerarem necessários.

III - Sigilo e Proteção de Informações:

a) Manter sigilo das informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei Federal nº 12.527/11, particularmente:

1. Informações de defesa nacional ou segurança pública;

2. Dados pessoais de potenciais fornecedores ainda sob avaliação;

3. Estratégias comerciais ou tecnológicas ainda não divulgadas.

b) Permitir acesso apenas a pessoas formalmente autorizadas;

c) Preservar a confidencialidade mesmo após o término da designação.

Parágrafo único do inciso III. Informações que não sejam legalmente sigilosas serão consideradas públicas e deverão ser divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme Lei de Acesso à Informação.

IV - Detecção e Comunicação de Irregularidades:

a) Comunicar imediatamente à autoridade superior (Prefeito, Secretário ou Controladoria Interna) qualquer:

1. Óbice legal ou administrativo identificado;

2. Conflito de interesse superveniente;

3. Irregularidade ou conduta irregular de outro membro da equipe;

4. Indício de corrupção, fraude ou nepotismo;

5. Vício processual ou material não remediável.

b) A comunicação deve ser feita formalmente, por escrito, preferencialmente em até 24 horas da identificação.

V - Participação Diligente:

a) Participar de todas as reuniões e atividades da EPC, salvo justificativa aceita pela autoridade designante; **b)** Cumprir os prazos estabelecidos para entrega de análises, pareceres e documentação;

c) Manter-se disponível para esclarecimentos durante a execução da contratação, se necessário.

VI - Isenção e Imparcialidade:

a) Não favorecer, direta ou indiretamente, potencial fornecedor ou interessado na contratação;

b) Manter distância profissional e evitar relacionamentos que comprometam a isenção;

c) Reportar qualquer pressão ou tentativa de influência indevida.

CAPÍTULO V - PRAZO, VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO

Art. 5º A designação estabelecida nesta Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação e perdurará até o encaminhamento ao Departamento de Compras e/ou Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 6º O calendário operacional observará:

Etapa	Prazo (dias úteis)
Reunião Inaugural	Até 5 dias da publicação da Portaria
Entrega do ETP	Até 30 dias
Entrega do TR/Especificação	Até 30 dias
Depart. de Compras e/ou Depart. de Licitações e Contratos	Até 5 dias

Parágrafo único. Atrasos deverão ser justificados em até 48 horas, com nova previsão de entrega.

CAPÍTULO VI - REUNIÕES, DOCUMENTAÇÃO E RASTREABILIDADE

Art. 7º A EPC deverá realizar reunião inaugural dentro de 5 (cinco) dias úteis da publicação desta Portaria, mantendo registros, deliberações e decisões, juntando toda documentação no processo administrativo, com rastreabilidade clara de autoria, datas e deliberações.

Parágrafo único. As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, remota ou híbrida. Quando remota, deverá ser juntada lista de presença disponibilizada na plataforma utilizada, bem como relatórios e demais documentos produzidos.

CAPÍTULO VII - PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 8º Esta Portaria será:

I - Publicada no Diário Oficial do Município;

II - Comunicada formalmente aos integrantes da EPC mediante e-mail com confirmação de recebimento, no mesmo dia da publicação.

Parágrafo único. A publicação da Portaria e a comunicação aos integrantes da EPC serão juntados ao processo administrativo respectivo.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A EPC tem caráter temporário, extinguindo-se automaticamente na forma do art. 5º.

Art. 10 Divergências internas serão decididas pelo Prefeito em até 5 (cinco) dias úteis, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Jurídica.

Art. 11 Substituições de membros deverão ser justificadas e aprovadas pelo Prefeito.

Art. 12 O descumprimento das atribuições poderá ensejar responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 13 Casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito, ouvida a Procuradoria Jurídica.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Rica/MT, 27 de março de 2026.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal Srº **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, conforme o parecer juridico, leva ao conhecimento dos interessados o credenciamento referente ao Processo Licitatório 023/2026 na modalidade Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva de serviço de hospedagem em regime all inclusive, destinado a realização de viagem com o grupo de idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vila Rica/MT, com destino ao município de Porto Seguro/BA, contemplando a hospedagem para um total de 115 (cento e quinze) pessoas, entre participantes e equipe de acompanhamento, tendo como proponente credenciado até a presente data a empresa.

CREDENCIADO:	VALOR TOTAL (R$)
UNIVERSAL VIAGENS E TURISMO LTDA (06.112.002/0001-59)	R$ 254.863,99

Vila Rica, 27 de março de 2026.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

GABINETE DO PREFEITO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - VILA RICA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 27 de Março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ALBERTO XAVIER DE MELLO	000.459.261-15	9897/00014/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Geovane Stival Lopes

Cargo: SECRETARIO DE FINANÇAS / 325

Data de afixação: 27/03/2026

Data de desafixação: 11/04/2026

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIMENTO N° 011/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIMENTO N° 011/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

DO OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva de serviço de hospedagem em regime all inclusive, destinado a realização de viagem com o grupo de idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vila Rica/MT, com destino ao município de Porto Seguro/BA, contemplando a hospedagem para um total de 115 (cento e quinze) pessoas, entre participantes e equipe de acompanhamento.

DO VALOR E PAGAMENTO: O valor total do credenciamento:

UNIVERSAL VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ (06.112.002/0001-59)	R$ 254.863,99

O pagamento será realizado após a comprovação da reserva junto ao local de destino, acondicionado a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável. Sendo 50% no ato da comprovação da reserva acondicionado ao termo de credenciamento e 50% ate o dia previsto para o check-in.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 01 (um) ano, contados da assinatura do Contrato, período de 27/03/2026 à 27/03/2027.

Vila Rica, 27 de março de 2026.

ASSINANTES:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA – Prefeitura Municipal De Vila Rica (03.238.862/0001-45) – credenciante.

UNIVERSAL VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ (06.112.002/0001-59) – credenciada

TERCEIROS

YPY EDUCACIONAL – CONHECIMENTO CIENTÍFICO GLOBALIZADO

YPY EDUCACIONAL – CONHECIMENTO CIENTÍFICO GLOBALIZADO

YPY EDUCACIONAL – CONHECIMENTO CIENTÍFICO GLOBALIZADO POLO DE APOIO – UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL Av.Benevides de Freitas 223 – Rondonópolis/MT,Cred.e Aut.CEE/MT,322/2020 e 442/202/EJA – EAD,INEP 51070316,INFORMA RELAÇÃO PARCIAL DE CONCLUINTES DE ENSINO MÉDIO – EAD – anos letivos 2023/2024/2025/TERESINHA DE JESUS GOMES CAVALCANTE,CLEITON DE SOUZA MATIAS,KAIQUE MUNIZ GALVÃO,GIOVANNA VIEIRA PARDINHO,NICOLE BATISTA DOS SANTOS,FERNANDO BRANDÃO DOS SANTOS GUIMARÃES,ANDRÉ ALVES COSTA,DAIANE CRISTINA DE BRITO GONÇALVES,JULIA VITÓRIA DE BRITO,LIEDSON SOUZA DOS SANTOS,MÁRCIA LEÃO DE PINA,MATEUS APARECIDO DA SILVA PACHECO,PEDRO CAIO CARVALHO ARANTES,VINICIUS DE OLIVEIRA FRANCISCO,CLEBER DONIZETI DA SILVA PELIZZARI,ROBERTA APARECIDA DA SILVA ANDRADE,LIELSON PEREIRA DE PAULO,FELIPE DANIEL DUTRA,KAIRA PORTILHO VIEIRA DE CASTRO,KETELEN DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA,ROSIANA CARLOS DE SOUSA FERREIRA,SEBASTIÃO DA SILVA BATISTA,TANIA CRISTINA LOURENCINI ALVES,ANA CAROLINE FLORINDO DA SILVA,DARIZON PEREIRA DA SILVA,RAISSA GUEDES OLIVEIRA,MARCIA AURELIA ALVES DE LIMA PEREIRA,RAISSA GUEDES OLIVEIRA,ANDRESSA NOGUEIRA ARAÚJO, LUCIANA RODRIGEUS RIBEIRO,WARLISON ARAÚJO DOS SANTOS,LAILA MANUELA DE SOUZA,MÁRCIA AURÉLIA ALVES DE LIMA PEREIRA, LARISSA DE SOUSA,MARIANA CÂNDIDA DA SILVA,MARCELA SILVA SANTOS,PABLO SANTOS DE OLIVEIRA,MICHELLE APARECIDA DE SOUZA.

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121

Digitally signed by ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121
DN: cn=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, email=, c=BR
Date: 2026-03-28T19:18:03+0000